



**Expediente:**  
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

**DIRETORIA**  
BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo  
1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti  
2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva  
3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes  
4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes  
5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior  
1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante  
2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior  
1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes  
2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

**CONSELHO FISCAL**

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza  
2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto  
3 - Prefeito José Arnor da Silva

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

1 - Prefeito José Marques Fernandes  
2 - Deusdete Gomes de Barros  
3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**

**DIRETORIA**  
**PORTARIA**

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN  
Portaria Nº 02/2016 Natal, 01 de junho de 2016.

O **Presidente** do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, no uso das suas atribuições legais conferidas pelos Estatutos Sociais da referida Associação Pública e, ainda, sem prejuízo da observância ao disposto na Lei 8.745/93, no que couber, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar LUCIANA SARAIVA ALVES DA COSTA, portadora do CPF nº 898.152.034-87, para exercer as funções de Assistente Administrativo do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, a contar desta data.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**6CD7883A

**DIRETORIA**  
**PORTARIA**

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN  
Portaria Nº 03/2016 Natal, 01 de agosto de 2016.

O **Presidente** do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, no uso das suas atribuições legais conferidas pelos Estatutos Sociais da referida Associação Pública e, ainda, sem prejuízo da observância ao disposto na Lei 8.745/93, no que couber, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar BRUNA AUGUSTA ALVERGA DE ARAÚJO BRUNES, portadora do CPF nº 075.013.874-27, para exercer as funções de Assistente Administrativo do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, a contar desta data.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**BF365C6A

**DIRETORIA**  
**PORTARIA**

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN  
Portaria Nº 05/2016 Natal, 03 de novembro de 2016

O **Presidente** do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, no uso das suas atribuições legais conferidas pelos Estatutos Sociais da referida Associação Pública e, ainda, sem prejuízo da observância ao disposto na Lei 8.745/93, no que couber, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar JOÃO MARIA SOARES ARAUJO, portador do CPF nº 175.757.614-20, para exercer as funções de Assistente Administrativo do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, a contar desta data.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**0394517D

**DIRETORIA**  
**PORTARIA**

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN  
Portaria Nº 02/2018 Natal, 01 de março de 2018.

O **Presidente** do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, no uso das suas atribuições legais conferidas pelos Estatutos Sociais da referida Associação Pública e, ainda, sem prejuízo da observância ao disposto na Lei 8.745/93, no que couber, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar CHARLLES ARAÚJO DE QUEIROZ, portador do CPF nº 098.359.304-30, para exercer as funções de Assistente Administrativo do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, a contar desta data.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JOSE ARNOR DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**54ECF2A4

**DIRETORIA  
PORTARIA**

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN  
Portaria Nº 01/2018 Natal, 28 de fevereiro de 2018.

O **Presidente** do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, no uso das suas atribuições legais conferidas pelos Estatutos Sociais da referida Associação Pública e, ainda, sem prejuízo da observância ao disposto na Lei 8.745/93, no que couber, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar JOÃO MARIA SOARES ARAUJO, das funções de Assistente Administrativo do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, a contar desta data.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**B433795D

**DIRETORIA  
PORTARIA**

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN  
Portaria Nº 02/2020 Natal, 03 de janeiro de 2020.

O **Presidente** do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, no uso das suas atribuições legais conferidas pelos Estatutos Sociais da referida Associação Pública e, ainda, sem prejuízo da observância ao disposto na Lei 8.745/93, no que couber, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar JESSICA REBECCA FERREIRA MARINHEIRO, portadora do CPF nº 069.808.554-09, para exercer as funções de Assistente Administrativo do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, a contar desta data.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JOSE ARNOR DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**DB8C50BA

**DIRETORIA  
PORTARIA**

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN  
Portaria Nº 03/2020 Natal, 31 de janeiro de 2020.

O **Presidente** do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, no uso das suas atribuições legais conferidas pelos Estatutos Sociais da referida Associação Pública e, ainda, sem prejuízo da observância ao disposto na Lei 8.745/93, no que couber, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar LUCIANA SARAIVA ALVES DA COSTA, das funções de Assistente Administrativo do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, a contar desta data.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**6C4E8E63

**DIRETORIA  
PORTARIA**

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN  
Portaria Nº 04/2020 Natal, 14 de setembro de 2020.

O 1º **Vice-Presidente** do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, no uso das suas atribuições legais conferidas pelos Estatutos Sociais da referida Associação Pública e, ainda, sem prejuízo da observância ao disposto na Lei 8.745/93, no que couber, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar AURIMAGNA TEIXEIRA DE SOUZA, portadora do CPF nº 010.219.084-44, para exercer as funções de Assistente Administrativo do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, a contar desta data.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**  
1º Vice-Presidente

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**B5251BF9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO Nº  
072/2020**

**PROCESSO Nº 1901186918/2020  
DISPENSA Nº 072/2020**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

O **Prefeito do Município de Acari**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e observando a regras estabelecidas no art. 4º da Lei Federal 13.979/20, e,

**CONSIDERANDO** que o benefício eventual de aluguel social será cofinanciado através dos recursos federais das ações socioassistenciais para atendimento à situação de ESPIN decorrente do COVID-19, através da **Portaria nº 369** que dispõe da locação de moradia temporária ou hospedagem para indivíduos ou grupo familiar por meio de contratos celebrados pelo poder público;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social solicitou locação de bens imóveis para atendimento ao benefício eventual de moradia para pessoa/família em situação de vulnerabilidade e risco social;

**CONSIDERANDO** que o Município expediu o **Decreto nº 006/2020** que **Declarou Estado de Calamidade Pública em âmbito Municipal, aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte em 29/04/2020, cujo objetivo é o enfrentamento ao COVID-19** (novo coronavírus);

**CONSIDERANDO** a existência da dotação orçamentária específica, a saber: 02.11.08.244.0020.2124.2124 - Fonte: 1311 - Elemento de Despesa: 339036, suficiente para pagamento da prestação de serviços de terceiros (Pessoa Física) solicitada pela Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Acari/RN.

**CONSIDERANDO**, sobretudo o interesse público,

**RESOLVE:**

**Primeiro: DISPENSAR** a Licitação relativo a locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua 15 de Agosto, nº 35, bairro Padre José Dantas Cortez, Conjunto Novo Acari, Acari/RN, visando conceder benefício eventual de moradia (aluguel social) a pessoa de Michelle de Lima Cabral, NIS 20625827559.

**Segundo: AUTORIZAR** a locação do imóvel junto a pessoa física de **ANTÔNIA FAUSTINA DE MEDEIROS SILVA**, inscrita no CPF

nº 785.286.404-00, pelo período de 01 mês, no valor de **R\$ 190,00 (Cento e noventa reais)** a ser pago em parcela única.

**Terceiro: DETERMINAR** ao Setor de Contabilidade, que as despesas decorrentes deste ato, sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes, mediante Ordem de Autorização de Serviços, bem como sejam preenchidas as informações no Anexo 38 do SIAI atendendo a Nota Técnica 001/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Acari RN, 25 de novembro de 2020.

**ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:9CD9146F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE APURAÇÃO DAS HABILITAÇÕES:**  
**REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2020,**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1011/2020**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público o resultado de apuração das habilitações da licitação em epígrafe, que tem por OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE UMA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. EMPRESAS HABILITADAS: SAULO VARELA CALDAS EIRELI, CNPJ Nº 21.268.253/0001-10, ALVES E AQUINO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ Nº 16.882.115/0001-97, CONSTRUTORA PTS EIRELI, CNPJ Nº 12.161.390/0001-60 e CONSTRUTORA PINHEIRO AVELINO, CNPJ Nº 08.459.869/0001-00. A quem interessar encontra-se a disposição a ata de apuração das habilitações na íntegra.**

A COMISSÃO EM 10/12/2020.

**SANDRA MARIA DE SOUZA PADILHA BEZERRA.**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Sandra Maria de Souza Padilha Bezerra  
Código Identificador:996CCA12

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 029/2020**

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Egregia Comissão Permanente de Licitação e Deliberação desta Administração Superior, ADJUDICO o objeto da presente licitação e os vencedores do Pregão Eletrônico nº 029/2020, realizada em 10/12/2020, a saber:

Objeto: **Aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão, 0 km novo, sem uso, ano e modelo atuais, emplacados/lacrados (placa oficial branca/ RN- Angicos), com a devida documentação legal e acompanhados de todos acessórios**

**obrigatórios por lei, para a Secretaria Municipal de Saúde de Angicos/RN.**

Manupa Comercio de Equipamentos e Ferramentas Eireli- CNPJ: 03.093.776/0001-91, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

Angicos/RN, em 10 de dezembro de 2020

**TONYZETTE DARLYTON DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Tonyzette Darlyton da Silva  
Código Identificador:BD1A94A3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 029/2020**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 29/2020 com início 25 de novembro de 2020, realizada em 10 de dezembro de 2020 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Manupa Comercio de Equipamentos e Ferramentas Eireli- CNPJ: 03.093.776/0001-91, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

Angicos/RN, 10 de dezembro de 2020.

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tonyzette Darlyton da Silva  
Código Identificador:DDA6131D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 CONTRATO Nº 173/2019**  
**TERMO ADITIVO Nº 002**

Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 173/2019. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E MOTOCICLETAS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA TODA A FROTA MUNICIPAL, celebrado entre o município de ANGICOS/RN e a empresa IGOR ESCAPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 03.338.081/0001-22, conforme as cláusulas e condições aqui expostas.**

O município de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Av. Senador Georgino Avelino, 118, centro, Angicos/RN, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representado por seu representante legal, no fim identificado e assinado, e a empresa: **IGOR ESCAPAMENTOS LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 03.338.081/0001-22, sediada a R Av Dr. Luiz Carlos, 758, Dom Elizeu, Assu/RN, neste ato representada por Igor de S Leitão Pinheiro de Gouveia, portador(a) do CPF nº 074.269.934-00, residente e domiciliado(a) à R. Alferes Percival João Lins Caldas, Casa 30, Cond. Dr.Noé,531,Assu/RN, no fim identificado e assinado, doravante denominada de CONTRATADA, considerando a existência de termo de contrato firmado em 11/12/2019, têm entre si justo e avençado, e**

celebra o presente termo aditivo ao contrato n.º 173/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**—Fica prorrogada a vigência deste contrato de 12/12/2020 até o dia 31/12/2020, nos mesmos termos do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA**—Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município no elemento de despesa:

Unidade Orçamentaria:02.006 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação:2024–Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Natureza: 3.3.90.30.–MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte: 12110000- Receita de Impostos e de Transferência de Impostos –Saúde

Unidade Orçamentaria: 02.006 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação:2024–Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Natureza: 3.3.90.39.– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

Fonte: 12110000- Receita de Impostos e de Transferência de Impostos –Saúde

Unidade Orçamentaria:02.007 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação:2039–Manutenção da Secretaria

Natureza: 3.3.90.39.– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

Fonte:11110000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos- Educação.

Unidade Orçamentaria:02.007 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação:2039–Manutenção da Secretaria

Natureza: 3.3.90.30.–MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte:11110000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos- Educação

Unidade Orçamentaria:02.009 –SEC.MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT

Ação:2075–Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Natureza: 3.3.90.39.– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

Fonte: 10010000- Recursos Ordinários.

Unidade Orçamentaria:02.009 –SEC.MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT

Ação:2075–Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Natureza: 3.3.90.30.–MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte: 10010000- Recursos Ordinários.

Unidade Orçamentaria:02.005 –SEC.MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS

Ação:2020–Manutenção do Setor de Transporte

Natureza:3.3.90.30.– MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 10010000- Recursos Ordinários.

Unidade Orçamentaria:02.005 –SEC.MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS

Ação:2020–Manutenção do Setor de Transporte

Natureza:3.3.90.39.– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte: 10010000- Recursos Ordinários.

Unidade Orçamentaria:02.010 –SEC.MUN.Agricultura/Abastec./Meio Ambiente

Ação:2091 – Ação:2039–Manutenção da Secretaria

Natureza: 3.3.90.30.–MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte: 10010000- Recursos Ordinários.

Unidade Orçamentaria:02.010 –SEC.MUN.Agricultura/Abastec./Meio Ambiente

Ação:2091 – Ação:2039–Manutenção da Secretaria

Natureza: 3.3.90.39.– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte: 10010000- Recursos Ordinários.

**CLÁUSULA TERCEIRA**—As demais cláusulas que se referem a este contrato, permanecem sem alteração.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Angicos/RN, em 10 de Dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal De Angicos RN	Igor Escapamentos LTDA - ME
CNPJ: 08.085.409/0001-60	CNPJ:03.338.081/0001-22
<b>DEUSDETE GOMES DE BARROS</b>	<b>IGOR DE SA LEITÃO PINHEIRO DE GOUVEIA</b>
CPF: 230.782.274-72	CPF:074.269.934-00
Pela Contratante	Pela Contratada

**Publicado por:**

Tonyzette Darlyton da Silva

**Código Identificador:**94E56864

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 CONTRATO Nº 172/2019  
TERMO ADITIVO Nº 002**

**Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 172/2019.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E MOTOCICLETAS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA TODA A FROTA MUNICIPAL**, celebrado entre o município de ANGICOS/RN e a empresa **SANTOS E ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: **28.648.280/0001-68**, conforme as cláusulas e condições aqui expostas.

O município de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Av. Senador Georgino Avelino, 118, centro, Angicos/RN, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representado por seu representante legal, no fim identificado e assinado, e a empresa: **SANTOS E ALVES EMPREENDIMENTOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 28.648.280/0001-68, sediada a R Padre Martins Cabral de Macedo, 300, Dom Elizeu, Assu/RN, CEP: 59.650-000, neste ato representada por Francisco Cirilo dos Santos Junior, portador(a) do CPF nº 053.047.354-20, residente e domiciliado(a) à R. Samuel Sandoval da Fonseca, 769, Novo Horizonte, Assu/RN, CEP 59.513-000**, no fim identificado e assinado, doravante denominada de CONTRATADA, considerando a existência de termo de contrato firmado em 11/12/2019, têm entre si justo e avençado, e celebra o presente termo aditivo ao contrato n.º 172/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**—Fica prorrogada a vigência deste contrato de 12/12/2020 até o dia 31/12/2020, nos mesmos termos do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA**—Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município no elemento de despesa:

Unidade Orçamentaria:02.006 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação:2024–Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Natureza: 3.3.90.30.–MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte: 12110000- Receita de Impostos e de Transferência de Impostos –Saúde

Unidade Orçamentaria: 02.006 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação:2024–Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Natureza: 3.3.90.39.– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

Fonte: 12110000- Receita de Impostos e de Transferência de Impostos –Saúde

Unidade Orçamentaria:02.007 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação:2039–Manutenção da Secretaria

Natureza: 3.3.90.39.– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

Fonte:11110000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos- Educação.

Unidade Orçamentaria:02.007 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação:2039–Manutenção da Secretaria

Natureza: 3.3.90.30.–MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte:11110000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos- Educação

Unidade Orçamentaria:02.009 –SEC.MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT

Ação:2075–Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Natureza: 3.3.90.39.– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

Fonte: 10010000- Recursos Ordinários.

Unidade Orçamentaria:02.009 –SEC.MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT

Ação:2075–Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Natureza: 3.3.90.30.–MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte: 10010000- Recursos Ordinários.

Unidade Orçamentaria:02.005 –SEC.MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS

Ação:2020–Manutenção do Setor de Transporte

Natureza:3.3.90.30.– MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 10010000- Recursos Ordinários.

Unidade Orçamentaria:02.005 –SEC.MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS

Ação:2020–Manutenção do Setor de Transporte

Natureza:3.3.90.39.– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte: 10010000- Recursos Ordinários.

Unidade Orçamentaria:02.010 –SEC.MUN.Agricultura/Abastec./Meio Ambiente

Ação:2091 – Ação:2039–Manutenção da Secretaria

Natureza: 3.3.90.30.–MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte: 10010000- Recursos Ordinários.

Unidade Orçamentaria:02.010 –SEC.MUN.Agricultura/Abastec./Meio Ambiente

Ação:2091 – Ação:2039–Manutenção da Secretaria

Natureza: 3.3.90.39.– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte: 10010000- Recursos Ordinários.

**CLÁUSULA TERCEIRA**–As demais cláusulas que se referem a este contrato, permanecem sem alteração.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Angicos/RN, em 10 de Dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal De Angicos RN	Santos E Alves Empreendimentos LTDA
CNPJ: 08.085.409/0001-60	CNPJ: 28.648.280/0001-68
<b>DEUSDETE GOMES DE BARROS</b>	<b>FRANCISCO CIRILO DOS SANTOS JUNIOR</b>
CPF: 230.782.274-72	CPF: 053.047.354-20
Pela Contratante	Pela Contratada

**Publicado por:**  
Tonyzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:**F192BD22

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISOS DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 003/2020**

Processo 000038/200, Modalidade: Carta Convite n.º 003/2020 - Tipo: Menor Preço Global - Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, objetivando a execução de obras para reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde-UBS do Sítio Viramundo-Zona Rural, conforme Edital - data da abertura: 17 de dezembro de 2020 AS 09:00 HORAS, Local de entrega do edital: sala de Licitações, sítio á Pça. Boa Esperança,84, Centro Antônio Martins/RN, Informações: [www.antoniomartins.rn.gov.br](http://www.antoniomartins.rn.gov.br), [pmam.cpl@gmail.com](mailto:pmam.cpl@gmail.com).

Antônio Martins/RN,10 de Dezembro de 2020

**IVANALDO MONTEIRO DE BRITO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:**D052EEAB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00008/2020 – PE**

O Governo do Município de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 003/2020, torna público que às 09h30min do dia 23/12/2020, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 00008/2020 - PE, tipo Menor preço, para Formalização de Ata de Registro de Preços para futuras Aquisições Fracionadas de Medicamentos para Farmácia Básica, visando atender às necessidades do Hospital Maternidade Justino Ferreira, e dos Postos de Saúde do Município de Antônio Martins-RN, com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, Decreto Municipal n.º 037 de 30 de Julho de 2020 e Decreto Municipal n.º 05, de 14 de Março de 2018, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas que regem a matéria. A sessão pública será realizada no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), conforme informações a seguir:

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 23/12/2020 – Horas: 09:29:00**

**LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 18/12/2020 – Horas: 09:30:00**  
**ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 23/12/2020 – Horas: 09:30:00**  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/12/2020 – Horas: 09:30:00**

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no sítio [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) e [www.antoniomartins.rn.gov.br](http://www.antoniomartins.rn.gov.br), [pmam.cpl@gmail.com](mailto:pmam.cpl@gmail.com), ou na Sala de Licitações da PMAM, sítio Praça Boa Esperança, 84, Centro, cidade de Antônio Martins - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Antônio Martins/RN, 10 de dezembro de 2020.

**ALANDE ALVES DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:**708545F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 1868/2020 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020**

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **João Ventura de Lima**, portadora de Matrícula, **1632, GNO-A**, Auxiliar de infraestrutura/Serviços Diversos, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Obras, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 09/12/2020 à 08/03/2021, referente ao período aquisitivo de 01/10/2015 à 01/10/2020.

**Art. 2º** - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 09 de dezembro de 2020.

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 0430/2017

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**6EBA2ABA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PUBLICAÇÃO PARA RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA DE  
22/03/2019****PUBLICAÇÃO PARA RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA****PUBLICAÇÃO PARA RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA DE  
22/03/2019**

EXTRATO DO II ADITIVO CONTRATO Nº27090001/2018-TP011/2018

MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FEMURN, EDIÇÃO 1982, DE 22/03/2019. OBJETO: ONDE SE LÊ: EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº27090001/2018-TP011/2018, LEIA-SE: EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº27090001/2018-TP011/2018.

APODI/RN, 03/12/2020.

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**6D4EF69D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO DE PRAZO NO  
CONTRATO DE Nº20120001/2018-TP016/2018.**

EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO DE PRAZO NO CONTRATO DE Nº20120001/2018-TP016/2018.

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI/RN, CNPJ/MF Nº: 11.424.658/0001-47**  
CONTRATADA: **ENSERV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF Nº27.060.602/0001-90.**  
OBJETO: **PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-UBS, SITUADA**

NO SÍTIO **BAMBURRAL** NA ZONA RURAL DE APODI/RN, VIGÊNCIA: 18/09/2020 a 20/12/2020,  
FUNDAMENTO LEGAL: DISPOSTO NAS CLÁUSULAS PRIMEIRA E TERCEIRA DO CONTRATO Nº20120001/2018, TP Nº016/2018, E NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

APODI/RN, 18/09/2020

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**051A56A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ****GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO EXTRAORDINARIO COVID****DECRETO Nº 632, DE 12 de novembro de 2020**

Abre Crédito extraordinário no valor de R\$ 398.114,00 para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Corona vírus (Covid-19) e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Arez/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Corona vírus (COVID-19);

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020, que consolida as medidas de saúde para enfrentamento do novo Corona vírus (COVID-19), no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº632, de 12 de novembro de 2020, que declara situação de calamidade pública no município de Arez/RN;

Considerando o disposto no art. 167 da Lei Orgânica deste município, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal e o do art. 44 da Lei 4.320/64;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito extraordinário no valor de R\$ 690.309,61 (Seiscentos e noventa mil, trezentos e nove reais e sessenta e um centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação especificada abaixo:

**Unidade Orçamentária:** 02.007 – Secretaria Municipal de Saúde

**Função:** 10 – Saúde

**Sub função:** 122– Administração Geral

**Programa:** 1119– Enfrentamento à Pandemia (COVID – 19)

**Ação:** 2069– Enfrentamento da Emergência COVID-19

**Fonte:** 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

**DISCRIMINAÇÃO DAS NATUREZAS DE DESPESA  
CÓDIGO DESCRIÇÃO VALOR ORÇADO**

**3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES R\$ 398.114,00**

**3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS R\$ 380.000,00**

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado R\$ 158.114,00

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil R\$ 100.000,00

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 40.000,00

**3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 100.000,00**

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 100.000,00

**TOTAL SAÚDE R\$ 398.114,00**

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**  
Prefeito

Arez/RN, 12 de novembro de 2020.

**Publicado por:**  
Suerda de Fatima Duarte Vieira  
**Código Identificador:**68ADB209

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 133/2020-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal, Estadual e demais normativos vigentes;

**CONSIDERANDO** que o Gestor Público está obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais que regem a administração pública em toda sua inteireza;

**CONSIDERANDO** o regramento da Lei Complementar Municipal nº 003/1997, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Municipais, regime estatutário, conforme o teor do art. 63, §2º;

**CONSIDERANDO** que a servidora beneficiária exerceu a Função Gratificada por mais 05(cinco) anos consecutivos, auferindo adicional de gratificação, consubstanciado em Parecer Jurídico;

**CONSIDERANDO** que a realizar a incorporação da beneficiária o valor incorporado do menor do que 150% (cento e cinquenta por cento) dos seus vencimentos na época, conforme consta no Processo Administrativo nº 0077520009/2020-02;

**RESOLVE:**

**Art.1º.**Corrigir o valor da Incorporação da Gratificação para todos efeitos legais, para o valor de R\$ 1.567,50(um mil e quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), aos vencimentos da servidora pública **IARA MOREIRA LINS SIMÃO**, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnica Administrativa, matrícula 960.501, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, servindo-lhe o presente ato de título.

**Art.2º.**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se.  
Publique-se.  
Dê-se ciência.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2020.

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**  
CPF (MF) Nº 026.464.044-68  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thays Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**2CB98C40

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 131/2020-GP**

*Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade a Servidora Iara Maria Nobre dos Santos e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

**CONSIDERANDO** o Artigo 79 da Lei Complementar Municipal nº 003 de 04 de dezembro de 1997, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores do Município de Arez.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 03 (três) meses, a Servidora **IARA MARIA NOBRE DOS SANTOS**, inscrita na matrícula de nº 96768, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º DETERMINAR** o encaminhamento desta Portaria ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arez e a Secretaria Municipal de Saúde para conhecimento e demais providências que se fizerem pertinentes.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.12.2020.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2020.

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**  
CPF (MF) Nº 026.464.044-68  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thays Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**8BD9D0E2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 132/2020-GP**

*Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade ao Servidor Luiz Andrade Filho e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

**CONSIDERANDO** o Artigo 79 da Lei Complementar Municipal Nº 003 de 04 de dezembro de 1997, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores do Município de Arez.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 03 (três) meses, ao Servidor **LUIZ ANDRADE FILHO**, inscrito na matrícula de nº 02036, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º DETERMINAR** o encaminhamento desta Portaria ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arez e a Secretaria Municipal de Saúde para conhecimento e demais providências que se fizerem pertinentes.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2020.

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**  
CPF (MF) Nº 026.464.044-68  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thays Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**34851A34

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 134/2020-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal, Estadual e demais normativos vigentes;

**CONSIDERANDO** que o Gestor Público está obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais que regem a administração pública em toda sua inteireza;

**CONSIDERANDO** o regramento da Lei Complementar Municipal nº 003/1997, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Municipais, regime estatutário, conforme o teor do art. 63, §2º;

**CONSIDERANDO** que o servidor beneficiário exerceu a Função Gratificada por mais 05(cinco) anos consecutivos, auferindo adicional de gratificação, consubstanciado em Parecer Jurídico;

**CONSIDERANDO** que a realizar a incorporação da beneficiária o valor incorporado do menor do que 150% (cento e cinquenta por cento) dos seus vencimentos na época, conforme consta no Processo Administrativo nº 040500011/2018;

**RESOLVE:**

**Art.1º.**Corrigir o valor da Incorporação da Gratificação para todos efeitos legais, para o valor de R\$ 1.567,50 (um mil e quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), aos vencimentos do servidor público **MARCOS AURÉLIO DE MENEZES**, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula 870.048, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, servindo-lhe o presente ato de título.

**Art.2º.**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se.  
Publique-se.  
Dê-se ciência.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2020.

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**

CPF (MF) Nº 026.464.044-68

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thays Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**1E09FCEE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 117/2020**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2020**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN – CNPJ: 08.161.341/0001-50.

**CONTRATADA:** CRM COMERCIAL LTDA - CNPJ: 04.679.119/0001-93.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O FMS..

**VALOR:** R\$ 29.956,80, (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

Fundamentação: Art. 24, II - M.P. nº 961 de 06/05/2020

Baía Formosa/RN, 10 de dezembro de 2020

**ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**A70A051E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA REFERENTE AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2020 - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 206/2019.**

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica visando à execução dos serviços de limpeza urbana no Município de Baraúna/RN.

**Considerando** o pedido de esclarecimento solicitado pela empresa PROJETO-CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES o qual fora enviado pelo e-mail. **In Verbis:**

*PROJETO CONSTRUÇÕES, 9 de dezembro de 2020 11:11*

*Para: "licitabarauna@gmail.com"*

*Prezados bom dia, No edital consta q a empresa tenha registro no CREA ou CAU; q possua engenheiro civil/engenheiro sanitarista e engenheiro agrônomo ou outro profissional que seja inscrito no CREA ou CAU. Então, se a empresa levar o registro do CAU Pessoa Jurídica, e de seu engenheiro civil do CREA; além do seu engenheiro agrônomo tb do CREA estaria apto a participar né isso? Aguardo esclarecimentos. Clayton Sena.*

Consta no e-mail o seguinte pedido de esclarecimento em breve síntese: "se a empresa levar o registro do CAU Pessoa Jurídica, e de seu engenheiro civil do CREA; além do seu engenheiro agrônomo tb do CREA estaria apto a participar né isso?"

Diante o assunto fora acionado o Sr SérgioBezerra Pinheiro, engenheiro Civil, o qual em breve síntese respondeu. **In Verbis:**

*Sérgio Pinheirosergiopinheiroambiente@gmail.com 9 de dezembro de 2020 17:29*

*Para: Setor de Licitações e Contratos licitabarauna@gmail.com*

*Boa tarde!!*

*Analizando meramente o questionamento formulado pela empresa entendo que a mesma pode participar sim. No entanto, essa questão caberia melhor entendimento aCPL, pois tenho conhecimento apenas do Projeto Básico.*

*Sérgio Bezerra Pinheiro*

**Considerando** todo o exposto, em atenção à resposta do Engenheiro Civil e ao pedido de esclarecimento solicitado pela empresa PROJETO-CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, a resposta desta CPL, por meio do seu Presidente é que a empresa estará apta a participar da Concorrência nº 001/2020. Os autos permanecem com vista franqueada aos Órgãos de Controle Externo/Órgãos Fiscalizadores e a sociedade.

Baraúna/RN, 10 de dezembro de 2020.

**MADSON FERREIRA DE MELO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Madson Ferreira de Melo  
**Código Identificador:**09A5D7F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26110001/2020**

Secretaria Municipal de Turismo e Lazer de Baraúna/RN, consoante autorização da Sra. **LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº26110001/2020 relativo à Dispensa nº 128/2020 para contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de materiais para decoração natalina adquiridos pela Prefeitura, junto à Empresa **R B D da Silva**, situada na Av Cunha da Mota, 79–CENTRO, Mossoró/RN, inscrita no CNPJ **31.859.224/0001-87**, com fulcro no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**



O processo de Dispensa de Licitação encontra-se fundamentado no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

*Art. 24- É dispensável a licitação:*

*I(...)*

*II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, conforme verificado nos autos do processo administrativo a necessidade de ornamentar a Avenida principal, bem como, os órgãos públicos com decoração natalina adquiridos pela prefeitura e demais unidades administrativas no intuito de obter o controle dos citados, através da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, junto à pessoa jurídica: **R B D da Silva**, situada na **Av Cunha da Mota, 79 – CENTRO**, Mossoró/RN, inscrita no CNPJ **31.859.224/0001-87**, com base no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93** a contratação da Pessoa Jurídica: **R B D da Silva**, situada na **Av Cunha da Mota, 79 – CENTRO**, Mossoró/RN, inscrita no CNPJ **31.859.224/0001-87**, no valor total de **R\$ 9.524,48 (nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavo)**, tendo em vista estar em conformidade com o projeto básico e as pesquisas de preços apresentadas acostadas ao processo.

Baraúna/RN, 08 de dezembro de 2020

**ÍTELO ISRAEL DANTAS BARBOZA**

Secretário Municipal de Turismo e Lazer

**Publicado por:**

Andercio Fabrizio Barboza

**Código Identificador:**6D59F929

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

##### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26110001/2020

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a junto à Pessoa Jurídica: **R B D da Silva** inscrita no CNPJ: **31.859.224/0001-87**, no valor total de **R\$ 9.524,48 (nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavo)**, referente à contratação pleiteada pela **Secretaria Municipal de Turismo e Lazer de Baraúna/RN** de acordo com a eventual solicitação da Secretaria Supracitada.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 24 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr **Ítelo Israel Dantas Barboza** Sec. Munic. de Turismo e Lazer.

Baraúna/RN, 08 de dezembro de 2020

**LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**

Prefeita do Município de Baraúna/RN

**Publicado por:**

Andercio Fabrizio Barboza

**Código Identificador:**AE4ABB84

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

##### PORTARIA Nº 275/2020, 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Exonera o Chefe de Deptº. de Relação Comunitária do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o senhor **Carlos Alberto da Silva Cavalcante** do cargo de **Chefe de Deptº. de Relação Comunitária do município de Baraúna**, nível **CC4** com lotação na **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos**.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna- RN, 10 de dezembro de 2020, 38º ano de fundação.

**LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Andercio Fabrizio Barboza

**Código Identificador:**2CB4B34F

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

##### PORTARIA Nº 276/2020, 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Exonera o Coordenador de Meio Ambiente do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o senhor **Jordânio Breno da Silva Saldanha** do cargo de **Coordenador de Meio Ambiente do município de Baraúna**, nível **CC3** com lotação na **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos**.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna- RN, 10 de dezembro de 2020, 38º ano de fundação.

**LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Andercio Fabrizio Barboza

**Código Identificador:**50523595

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

##### PORTARIA 258/2020, 30 DE NOVEMBRO 2020.

Exonera o Coordenador de Controle de Frequência e Assiduidade Funcional do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o senhor **Mauro Alexandrino Marciel da Costa** do cargo de **Coordenador de Controle de Frequência e Assiduidade Funcional do município de Baraúna**, nível **CC3** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna- RN, 30 de novembro de 2020, 38º ano de fundação.

**LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Andercio Fabrizio Barboza  
**Código Identificador:**1EFE43D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 260/2020, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Exonera a Subcoordenadora de Creche Setorial Urbana do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a senhora **Yohanna Thais Marinho da Costa** do cargo de **Subcoordenadora de Creche Setorial Urbana do município de Baraúna**, nível **CC4** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna- RN, 30 de novembro de 2020.

**LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Andercio Fabrizio Barboza  
**Código Identificador:**156AF3F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 259/2020, 30 DE NOVEMBRO DE 2020**

Exonera a Diretora Geral da Creche Municipal Neidja Nara Cláudio Rocha do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a senhora **Raquel Estevam da Silva Targino** do cargo de **Diretor Geral da Creche Municipal Neidja Nara Cláudio Rocha do município de Baraúna**, nível **CC3** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação do município de Baraúna**.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna- RN, 30 de novembro de 2020, 38º ano de fundação.

**LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Andercio Fabrizio Barboza  
**Código Identificador:**BDBB3426

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 262/2020, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Exonera a Subcoordenadora de Patrimônio Setorial do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a senhora **Maria Daniela Araújo Almeida** do cargo de **Subcoordenadora de Patrimônio Setorial do município de Baraúna**, nível **CC4** com lotação na **Secretaria de Educação de Baraúna**.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna- RN, 30 de novembro de 2020, 38º ano de fundação.

**LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Andercio Fabrizio Barboza  
**Código Identificador:**5E19D6C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.  
31080001/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2020 -  
PROCESSO Nº. 31080001/2020**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Barcelona - CNPJ 08.002.180/0001-52.

**CONTRATADO:** ECC – EMPRENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA EPP - CNPJ: 07.275.651/0001-33

**OBJETO:** Segunda Contratação de empresa destinada a execução das obras de “SALDO REMANESCENTE DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NA CIDADE DE BARCELONA/RN”, objeto do Contrato de Repasse Nº. 1008.323-89/2013 Min. Cidades/CEF – Prog. Planej. Urbano; conforme as condições estabelecidas no edital e seus anexos

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 199.590,06 (Cento e noventa e nove mil, quinhentos e noventa reais e seis centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária: 2008 - Secretária Mun. de Serviços Urbanos, Obras e Viação  
 Função: 4 - Administração  
 Subfunção: 452 - Serviços Urbanos  
 Programa: 16 - CIDADE MELHOR  
 Ação: 1031 - Pavimentação e Drenagem de ruas, avenidas e logradouros públicos  
 Despesa 341 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações  
 (2008.04.452.0016.1031 - Pavimentação e Drenagem de ruas, avenidas e logradouros públicos)

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato será a partir da data de sua assinatura até permanecendo em vigor por 12 (doze) meses, podendo tal prazo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações ou até a total entrega da obra – recebimento definitivo da obra. (Clausula Dez - Contrato)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**DATA DE ASSINATURA:** 10 de dezembro de 2020.

**SIGNATÁRIOS:** Vicente Mafra Neto – pela contratante e Silvio Alisson da Silva Lima – pela contratada.

Barcelona/RN, em 10 de dezembro de 2020.

**VICENTE MAFRA NETO**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Rubens Suassuna Carneiro  
**Código Identificador:**2F89CF9B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**POR PORTARIA N.º 294, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora Leide Raiane Rodrigues, ocupante do cargo temporário de ASG desta Prefeitura, licença gestante conforme estabelece o Art. 117, da Lei Nº 53 de 20 de outubro de 1997(Estatuto dos Servidores Municipais de Barcelona).

Art. 2º. A licença de que trata o artigo antecedente se expira em 12/04/2021.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12/10/2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 1º de dezembro de 2020.

**VICENTE MAFRA NETO**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Jose Edson de Lira  
**Código Identificador:**956F60F9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**POR PORTARIA N.º 296 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora Elielma Mauricio de Macedo, ocupante do cargo temporário de Merendeira desta Prefeitura, licença gestante conforme estabelece o Art. 117, da Lei Nº 53 de 20 de outubro de 1997(Estatuto dos Servidores Municipais de Barcelona).

Art. 2º. A licença de que trata o artigo antecedente se expira em 03/03/2021.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/09/2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 1º de dezembro de 2020.

**VICENTE MAFRA NETO**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Jose Edson de Lira  
**Código Identificador:**24292A65

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº**  
**115/2020**

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº000196, parte integrante do Processo nº 4026/2020 fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) N COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 14.405.165/0001-58 referente à Contratação de empresa para aquisição de fogos de artifícios para realização de Shows Pirotécnicos nas festividades do mês de dezembro no município de Boa Saúde/RN, pelo valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Boa Saúde/RN, 10 de dezembro de 2020

**MARCILIO EDUARDO DE OLIVEIRA VILA**  
 Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Jackson Paulo Matias da Cruz, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 10 de dezembro de 2020

**MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Jackson Paulo Matias da Cruz  
**Código Identificador:**AF771768

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº**  
**116/2020**

Reconheço a Licitação de nº000197, parte integrante do Processo nº 4031/2020 fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) TCPAV - TECNOLOGIA EM CONST. E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 12.924.624/0001-84 referente à Contratação de empresa para fornecimento de concreto asfáltico usinado a quente, a granel para atender as necessidades do município de Boa Saúde/RN, pelo valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Boa Saúde/RN, 10 de dezembro de 2020

**JOÃO ADICIANO FRANCISCO**  
 Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Jackson Paulo Matias da Cruz, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 10 de dezembro de 2020

**MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX**  
Prefeita Municipal**Publicado por:**  
Jackson Paulo Matias da Cruz  
**Código Identificador:**6E6CFD83**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**RESOLUÇÃO 005/2020 CMAS DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.****RESOLUÇÃO 005/2020 CMAS de 10 de dezembro de 2020.**

Dispõe sobre a apreciação do Demonstrativo dos Programas e Serviços da Assistência Social do ano de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

**RESOLVE:****Art. 1º** - Fica aprovado, o Demonstrativo dos Programas e Serviços da Assistência Social do ano de 2019;**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

BOA SAÚDE/RN, 10 de dezembro de 2020.

**ERONILSON KLEYTON DE LIMA**  
Presidente do CMAS**Publicado por:**  
José Walter de Oliveira Filho  
**Código Identificador:**117231C1**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**RESOLUÇÃO 007/2020 CMAS DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.****RESOLUÇÃO 007/2020 CMAS de 10 de dezembro de 2020.**

Dispõe sobre a apreciação do Demonstrativo Físico financeiro do IGDSUAS do ano de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

**RESOLVE:****Art. 1º** - Fica aprovado, o Demonstrativo Físico Financeiro do IGD SUAS do ano de 2019, referente R\$ R\$ 12.773,09 (Doze mil, setecentos e setenta e três reais e nove centavos), com o seguinte Parecer:

“DIANTE DO APRESENTADO PELA GESTÃO, E DO ATENDIMENTO DE TODAS AS NORMAS LEGAIS VIGENTES, ESTE CONSELHO É DE PARECER FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO TOTAL DO DEMONSTRATIVO DO IGDSUAS 2019”.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

BOA SAÚDE/RN, 10 de dezembro de 2020.

**ERONILSON KLEYTON DE LIMA**  
Presidente do CMAS**Publicado por:**  
José Walter de Oliveira Filho  
**Código Identificador:**60768FDF**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**RESOLUÇÃO 006/2020 CMAS DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.****RESOLUÇÃO 006/2020 CMAS de 10 de dezembro de 2020.**

Dispõe sobre a apreciação do Demonstrativo Físico financeiro do IGDPBF do ano de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

**RESOLVE:****Art. 1º** - Fica aprovado, o Demonstrativo Físico Financeiro do IGD PBF do ano de 2019, referente a R\$ 95.548,90 (Noventa e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa centavos), com o seguinte Parecer:

“DIANTE DO APRESENTADO PELA GESTÃO, E DO ATENDIMENTO DE TODAS AS NORMAS LEGAIS VIGENTES, ESTE CONSELHO É DE PARECER FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO TOTAL DO DEMONSTRATIVO DO IGDPBF 2019”.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

BOA SAÚDE/RN, 10 de dezembro de 2020.

**ERONILSON KLEYTON DE LIMA**  
Presidente do CMAS**Publicado por:**  
José Walter de Oliveira Filho  
**Código Identificador:**663C76F7**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**ATA DA 004 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMAS**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOA SAÚDE/RN.

ATA DA 004 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMAS

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de 2020, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda, situada a Rua DR. Mário Câmara, 137, Centro, Boa Saúde - RN, reuniram-se os membros do CMAS de forma presencial e on-line: ERONILSON KLEYTON DE LIMA- PRESIDENTE DO CMAS - , MARCELA ROSALI DE AZEVEDO, DINAMERCIA DE OLIVEIRA MEDEIROS, OTÁVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA – Secretário de Assistência Social, ANA CRISTINA TEIXEIRA DO NASCIMENTO, JOCIEL DE ANDRADE SILVA, ERIVALDO FRANCISCO DE PONTES e MARIA JOSÉ PINHEIRO XAVIER, além do Secretário Executivo Jair Farias, Para atender convocação de reunião com a seguinte pauta: 1 - Apreciação do demonstrativo físico financeiro da assistência social de 2019 – Programas e Serviços; 2 - Apreciação do demonstrativo físico financeiro da assistência social de 2019 – IGDPBF; 3 - Apreciação do demonstrativo físico financeiro da assistência social de 2019 – IGDSUAS; e 4 - outros assuntos. Inicialmente o presidente do CMAS deu boas vindas a todos e passou para o primeiro ponto da pauta: 1 - Apreciação do demonstrativo físico financeiro da assistência social de 2019 - Programas e Serviços, foram entregues cópias para todos os presentes e em seguida feita a leitura de todos os dados constantes no documento, onde tivemos: **RECEITAS** – Proteção Social Básica: R\$ 296.316,84 (Duzentos e noventa e seis mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos); Proteção Social Especial: R\$ 87.324,31 (Oitenta e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos); Projetos e Transferências Voluntárias Fundo-a-Fundo: R\$ 90.054,40 (Noventa mil, cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)

– BPC na Escola: R\$ 1.979,83 (Hum mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos); ACESSUAS TRABALHO: R\$ 17.692,50 (Dezessete mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos); PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS (Criança Feliz): R\$ 70.382,07 (Setenta mil, trezentos e oitenta e dois reais e sete centavos); **DESPESAS** – Proteção Social Básica: R\$ 151.480,87 (Cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos); Proteção Social Especial: R\$ 50.980,03 (Cinquenta mil, novecentos e oitenta reais e três centavos); Programas, Projetos e Transferências Voluntárias Fundo-a-Fundo: R\$ 62.130,59 (Sessenta e dois mil, cento e trinta reais e cinquenta e nove centavos) - BPC na Escola: R\$ 1.389,99 (Hum mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos); ACESSUAS TRABALHO: R\$ 0,00; PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS (Criança Feliz): R\$ 60.740,60 (Sessenta mil, setecentos e quarenta reais e sessenta centavos); **REPROGRAMAÇÃO**: Proteção Social Básica: R\$ 144.835,97 (Cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais, e noventa e sete centavos); Proteção Social Especial: R\$ 36.344,28 (Trinta e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos) ; Programas, Projetos e Transferências Voluntárias Fundo-a-Fundo: R\$ 26.748,81 (Vinte e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos) – BPC na Escola: R\$ 589,84 (Quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro reais); ACESSUAS TRABALHO: R\$ 17.692,50 (Dezessete mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos); PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS (Criança Feliz): R\$ 8.466,47 (Oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais, e quarenta e sete centavos) . **DO COFINANCIAMENTO** – Recursos Próprios: R\$ 82.260,12 (Oitenta e dois mil duzentos e sessenta reais e doze centavos); Executados com atividades finalísticas dos Serviços e Programas: R\$ 48,12 (Quarenta e oito reais e doze centavos) - Programas, Projetos e Transferências Voluntárias Fundo-a-Fundo: R\$ 48,12 48,12 (Quarenta e oito reais e doze centavos); PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS (Criança Feliz): R\$ 48,12 48,12 (Quarenta e oito reais e doze centavos); Executado com o órgão Gestor da Política de Assistência Social: R\$ 82.260,12 82.260,12 (Oitenta e dois mil duzentos e sessenta reais e doze centavos). Após todos os questionamentos terem sido esclarecidos, o presidente do CMAS passou para as respostas do demonstrativo, onde tivemos: **1 - O Conselho acompanhou e execução do orçamento da Assistência Social?** Com frequência. **2 - Os recursos federais destinados a execução dos serviços/programas foram utilizados na finalidade estabelecida pela União?** Sim, todos os recursos. **3 - A execução dos recursos cofinanciados pela União foi realizada conforme as normas que regulamentam a utilização dos recursos destinados aos serviços/programas?** Sim. **4 - Os relatórios de execução orçamentária e financeira foram apresentados ao Conselho de forma que facilitou a compreensão e na periodicidade estabelecida na LeiDecreto que instituiu regulamentou o Fundo?** Sim, os relatórios foram apresentados. **5 - O ente cofinanciou os serviços/programas?** Sim, por meio do Fundo de Assistência Social. **6 - Os serviços/programas cofinanciados pela União foram ofertados à população de forma regular, sem descontinuidade, ou seja, durante todos os meses do exercício?** Todos foram prestados sem descontinuidade. **7 - As equipes de referência dos serviços e programas socioassistenciais estão compostas de acordo com o disposto na NOBSUAS-RH e demais normas?** Sim. **8 - O Conselho de Assistência social possui livre acesso às documentações comprobatórias dos gastos?** Sim. **9 - O Conselho teve algum tipo de dificuldade em analisar as informações prestadas pelo gestor que possam ter impactado na sua avaliação do Demonstrativo Sintético?** Não houve limitações. **10 - A execução dos serviços e programas socioassistenciais foi realizada de acordo com o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo de Assistência Social?** Sim, as prioridades foram observadas. **11 - O Conselho apreciou e aprovou a proposta Orçamentária do Fundo de Assistência Social?** Sim. **12 - O Conselho considera as despesas efetuadas no exercício como comprovadas, ou seja, existe documentação disponível que comprove todos os pagamentos efetuados?** Sim. **TIPO DE DELIBERAÇÃO:** Favorável. Passando para o segundo ponto, Apreciação do demonstrativo físico financeiro da assistência social de 2019 – IGDPBF, foi feita a leitura de todos os dados constantes do documento, descrição demonstrativo IGDPBF: **RECURSOS ANTERIORES REPROGRAMADOS:** R\$ 57.489,51 (Cinquenta e

sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos); **VALORES RECEBIDOS:** R\$50.103,01 (Cinquenta mil, cento e três reais e um centavo); **APLICAÇÕES:** R\$ 467,18 (Quatrocentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos); **VALORES EXECUTADOS:** R\$ 95.548,90 (Noventa e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa centavos); **SALDO A REPROGRAMAR:** R\$ 12.507,80 (Doze mil, quinhentos e sete reais e oitenta centavos). Após todos os questionamentos terem sido esclarecidos, o presidente do CMAS passou para as respostas do demonstrativo, onde tivemos: **1 - Foram observados, na execução das atividades com os recursos do IGDPBF, todos os princípios exigidos pela legislação aplicada à Administração Pública?** Sim. **2 - Todas as atividades executadas foram feitas nos termos da Portaria que regulamentou o IGDPBF?** Sim. **3 - Os recursos alocados na gestão do PBF foram utilizados nas finalidades para os quais disponibilizados?** Sim. **4 - Segundo a avaliação do Conselho, o ente realiza uma adequada gestão das condicionalidades do PBF, realizada de forma intersetorial?** Sim. **5 - Segundo a avaliação do Conselho, a gestão local desenvolve ações adequadas para a identificação, cadastramento de novas famílias, atualização e revisão dos dados contidos no CadÚnico.** Sim **PARECER:** DIANTE DO APRESENTADO PELA GESTÃO, E DO ATENDIMENTO DE TODAS AS NORMAS LEGAIS VIGENTES, ESTE CONSELHO É DE PARECER FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO TOTAL DO DEMONSTRATIVO DO IGDPBF 2019. Tipo de deliberação: APROVAÇÃO TOTAL REFERENTE a R\$ 95.548,90 (Noventa e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa centavos). Passando para o terceiro ponto, Apreciação do demonstrativo físico financeiro da assistência social de 2019 – IGDSUAS, foi feita a leitura de todos os dados constantes do documento: **RECURSOS ANTERIORES REPROGRAMADOS:** R\$ 13.801,05 (Treze mil, oitocentos e um reais e cinco centavos); **VALORES RECEBIDOS:** R\$ 10.100,96 (Dez mil, cem reais e noventa e seis centavos) ; **APLICAÇÕES:** R\$ 150,25 (Cento e cinquenta reais e vinte e cinco centavos); **RECEITAS TOTAIS DO IDG-SUAS:** R\$ 24.052,26 (Vinte e quatro mil, cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos); **VALORES EXECUTADOS:** R\$ 12.773,09 (Doze mil, setecentos e setenta e três reais e nove centavos); **VALORES EXECUTADOS COM AÇÕES RELATIVAS À GESTÃO:** R\$ 6.420,69 (Seis mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e nove centavos); **VALORES EXECUTADOS COM AÇÕES RELATIVAS AO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** R\$ 6.352,40 (Seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos); **SALDO A REPROGRAMAR:** R\$ 11.279,17 (Onze mil, duzentos e setenta e nove reais e dezessete centavos) ; **Com o aprimoramento da Gestão do SUAS:** R\$ 11.279,17 (Onze mil, duzentos e setenta e nove reais e dezessete centavos). Após todos os questionamentos terem sido esclarecidos, o presidente do CMAS passou para as respostas do demonstrativo, onde tivemos: **1 - O gestor local realizou despesas de pelo menos 3% dos recursos transferidos para o IGDSUAS em despesas de Fortalecimento do Controle Social (Conselho de Assistência Social)?** Sim. **2 - Os recursos do IGDSUAS foram executados, respeitando sua finalidade?** Sim, todo recurso. **3 - Foram observados, na execução das atividades com o IGDSUAS, todos os princípios exigidos pela legislação aplicada à Administração Pública?** Sim. **PARECER:** DIANTE DO APRESENTADO PELA GESTÃO, E DO ATENDIMENTO DE TODAS AS NORMAS LEGAIS VIGENTES, ESTE CONSELHO É DE PARECER FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO TOTAL DO DEMONSTRATIVO DO IGDSUAS 2019. Tipo de deliberação: Aprovação total: R\$ R\$ 12.773,09 (Doze mil, setecentos e setenta e três reais e nove centavos). Em outros, foi apresentado o requerimento da ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE BOA SAÚDE CNPJ 70.030572/0001-07, para renovação do registro junto ao CMAS, foi posto em votação e aprovado por unanimidade o registro da referida entidade junto ao CMAS como entidade prestadora de serviços socioassistenciais. Sem mais nada a tratar, eu, JAIR FARIAS GOMES, secretário executivo desse conselho, lavro a seguinte ata que será assinada por quem de direito e publicada nos meios oficiais de comunicação,

BOA SAÚDE/RN, 10 de dezembro de 2020.

**Publicado por:**  
José Walter de Oliveira Filho  
**Código Identificador:**C84AEAFE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
INSCRIÇÃO Nº 001/2020-CMAS-BS**

**INSCRIÇÃO Nº 001/2020-CMAS-BS**

A entidade **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE BOA SAÚDE** CNPJ 70.030.572/0001-07, com Sede no Sítio Lagoa da Vaca, Sn, Zona Rural, CEP 59.260-000, Boa Saúde-RN, é inscrita neste Conselho, sob número 006/2017-CMAS-BS, desde 11/09/2017.

A presente inscrição é válida por tempo indeterminado.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social, em Boa Saúde/RN, 10 de dezembro de 2020.

**ERONILSON KLEYTON DE LIMA**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
José Walter de Oliveira Filho  
**Código Identificador:**96D6F3E3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 3959 – **DISPENSA:** 114/2020 - **CONTRATO Nº 138**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE; CNPJ Nº 08.142.655/0001-06

**CONTRATADO:** AGOSTINHO SANTOS DO CARMO 08385787488; CNPJ: 32.894.876/0001-15

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE.

**ITENS CONTRATADOS:** 1, 2, 3, 4

**VALOR TOTAL:** R\$ 18.500,00, (dezoito mil e quinhentos reais)

**DATA DE ASSINATURA:** 09/12/2020

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09/12/2020 até 31/12/2020

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

**DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante: a Sr.<sup>a</sup> Maria Edice Francisco e Félix- Prefeita Municipal. Pela Contratada: o Sr. Agostinho Santos do Carmo; CPF nº 083.857.874-88

**Testemunhas:** Assinaturas no termo de contrato

**Publicado por:**  
Jackson Paulo Matias da Cruz  
**Código Identificador:**D7E61398

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE 2º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus. Objeto: **Reajuste financeiro do contrato nº 029/2019**, cujo objeto é o Credenciamento de laboratórios de análises clínicas para prestação de serviços de exames laboratoriais, obedecendo a tabela do SUS – SIGTAP. Aditivo de Valor fundamentado conforme disposto no Art. 65, II, § 1º da Lei 8.666/93. Referente: Chamada Pública nº 002/2019. Licitante: LABORATORIO LAPAC LTDA – ME, CNPJ: 04.585.870/0001-20. Assinatura do Aditivo: 26/11/2020. Vigência: 26/11/2020 a 31/12/2020.

Bom Jesus/RN, 26/11/2020

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**EE635E5F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0125/2020 – GP DISPÕE SOBRE A  
CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR  
MUNICIPAL FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO**

PORTARIA Nº 0125/2020 – GP

Dispõe sobre a concessão de licença especial a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 90, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder o pedido de Licença Especial ao Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO**, portador do CPF nº 664.283.944-72, vinculado a matrícula nº 0000225, ocupante do cargo de ASG, lotado na Secretaria Municipal de saúde, gozo de licença especial pelo período de **90 (noventa) dias**, contados a partir do dia **02/12/2020** com término em **01/03/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 02 de dezembro de 2020.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**5397CDD5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO  
VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE DISPENSA Nº 076/2020**

**EXTRATO DE DISPENSA Nº 076/2020**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social de Caiçara do Rio do Vento/RN.

**CONTRATADO:** LUIZ BARBOSA JUNIOR 06124139421, CNPJ: 32.274.377/0001-25.

**OBJETO:** Aquisição de materiais de informática, a saber: projetor multimídia e notebook, a serem destinados ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e a Sede do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, constante no orçamento.

**RECURSOS FINANCEIROS:** SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.785,60 (Dez mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

**RATIFICAÇÃO:** Larissa Karem da Silva Confessor, Secretária Municipal de Assistência Social, em Caiçara do Rio do Vento/RN, em 10 de dezembro de 2020.

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**83F8B349

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**076/2020**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2020**

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 24, inciso II**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a **aquisição de materiais de informática, a saber: projetor multimídia e notebook, a serem destinados ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e a Sede do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV**, pelo valor global de **R\$ 10.785,60 (Dez mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)**. RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Antônio Carlos Viana Balbino, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caiçara do Rio do Vento, 10 de dezembro de 2020.

**LARISSA KAREM DA SILVA CONFESSOR**  
Secretária Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**9B68FC8B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE DISPENSA Nº 077/2020**

**EXTRATO DE DISPENSA Nº 077/2020**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social de Caiçara do Rio do Vento/RN.

**CONTRATADO:** CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ: 08.238.974/0001-10.

**OBJETO:** Aquisição de materiais e equipamentos (anexa aos autos do processo), a serem destinados ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e a Sede do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, deste município.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 – Material de Consumo e 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, constante no orçamento.

**RECURSOS FINANCEIROS:** SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.340,00 (dez mil, trezentos e quarenta reais).

**RATIFICAÇÃO:** Larissa Karem da Silva Confessor, Secretária Municipal de Assistência Social, em Caiçara do Rio do Vento/RN, em 10 de dezembro de 2020.

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**1C2E21F1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**077/2020**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2020**

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 24, inciso II**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a **aquisição de materiais e equipamentos (anexa aos autos do processo), a serem destinados ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e a Sede do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV**,

deste município, pelo valor global de **R\$ 10.340,00 (dez mil, trezentos e quarenta reais)**. RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Antônio Carlos Viana Balbino, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 10 de dezembro de 2020.

**LARISSA KAREM DA SILVA CONFESSOR**  
Secretária Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**73224286

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 452/2020 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Lei Municipal Nº 452/2020 de 10 de dezembro de 2020.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e Ele sanciona a seguinte lei:

**Título I**  
**DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Caiçara do Rio do Vento, para o exercício financeiro de 2021, compreendendo:

O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração direta e indireta a ele vinculados, bem como fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

**Título II**  
**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Capítulo I**  
**DA ESTIMATIVA DA RECEITA**  
**Da Receita Total**

Art. 2º - A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente é estimada no valor bruto de R\$ 23.723.650,21 (vinte e três milhões, setecentos e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte e um centavos), tendo como deduções de receitas, previstas na Lei nº 11.494 de 20 de junho de 2007, que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais, o valor de R\$ 2.504.072,46 (dois milhões, quinhentos e quatro mil, setenta e dois reais e quarenta e seis centavos), perfazendo um total líquido de R\$ 21.219.577,75 (vinte e um milhões, duzentos e dezenove mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Art. 3º - As receitas são estimadas por Categoria Econômica, conforme o disposto no Anexo I.

Art. 4º - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo II.

**Capítulo II**  
**DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

## Da Despesa Total

Art. 5º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em 21.219.577,75 (vinte e um milhões, duzentos e dezenove mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos), desdobradas nos seguintes agregados

Orçamento Fiscal, em R\$ 14.769.577,75 (quatorze milhões, setecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 6.450.000,00 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais).

Art. 6º - Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com o Artigo 15º da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

### Capítulo III DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 7º - A Despesa Total, fixada por Função, Poderes e Órgão, está definida no Anexo VI desta Lei.

### Capítulo IV DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 8º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64 e Artigo 13 da Lei Municipal nº 448 de 08 de junho de 2020, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 20% (vinte) por cento dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

Anulação parcial ou total de dotações;

Incorporação de superávit e/ou financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;

Parágrafo único – Excluem-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo os valores correspondentes a amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.

Art. 9º - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

Atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

Atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito, convênios;

Atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência, Previdência, e em Programas de Trabalhos relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;

Incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2020, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei;

### Título III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10 – As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais referente a servidores, colocados à disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentadas pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado.

Art. 11 – A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos legais.

### Título IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Capítulo Único

Art. 12 – Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda.

Art. 13 – Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como o de oferecer a contragarantia necessária à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos.

Art. 14 – O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme Artigo 11º da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Caiçara do Rio do Vento, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 15 – Esta Lei entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento, em 10 de dezembro de 2020.

**FELIPE MÜLLER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
Código Identificador:08116D47

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2020 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2019

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2020**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2019  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019 – PROC. LICITATÓRIO**  
**Nº 191010582**

CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; CONTRATADA: **PL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ: 24.688.428/0001-37**; OBJETO: Prorrogação do período vigencial do contrato administrativo Nº 113/2019; VIGÊNCIA: termo inicial o dia 07 de dezembro de 2020 a 06 de abril de 2021; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Contratante e **PL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME** – pela Contratada.

Caicó/ RN, 07 de dezembro de 2020.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabrício Dantas de Medeiros  
Código Identificador:573A4514



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1404/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1404/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	191007-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG:	1.290.499-SSP/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGF – 2E77			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Iracema Tereza Pereira, para realizar exame de alta complexidade, na Clínica Nuclear, em Natal/RN no dia 01/12/2020			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	01/12/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 01 de dezembro de 2020.

**DEBORA COSTA PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Santana dos Santos

**Código Identificador:**A8BFBB0E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1405/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1405/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ROCHAEL DANTAS DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198909-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 078.578.814-06	RG:		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	14:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGF – 2E77			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o (a) paciente Samarone Almeida da Silva, que recebeu alta pós cirurgia, no Hospital Memorial, em Natal/RN no dia 30/11/2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	30/11/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de novembro de 2020.

**DEBORA COSTA PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Santana dos Santos  
**Código Identificador:**647863F6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1406/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1406/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALBERTO JORGE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198815-8			
DOCUMENTOS:	CPF: 598.020.064-91	RG:		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Gol QGV – 6D87			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Rayzla Taynara Batista de Medeiros, para realizar consulta no Centro de Saúde Anita Garibaldi, em Macaíba/RN no dia 01/12/2020			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Macaíba/RN	01/12/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 01 de dezembro de 2020.

**DEBORA COSTA PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Santana dos Santos

**Código Identificador:**08F4790C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1407/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1407/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ELOILSON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	192236-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.848.584-93	RG:	1.464.124-SSP/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	22:50 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO - 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Transferir o (a) paciente Isla Carla da Silva Fernandes do Hospital do Seridó para a Maternidade do Hospital Dr. Mariano Coelho, em Currais Novos/RN no dia 30/11/2020			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	30/11/2020	R\$80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$80,00 (oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de novembro de 2020.

**DEBORA COSTA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Santana dos Santos  
**Código Identificador:**4643545E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1408/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1408/2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	EDVÂNIA RODRIGUES DOS SANTOS			
<b>CARGO:</b>	TEC. DE ENFERMAGEM			
<b>MATRÍCULA:</b>				
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 014.205.784-30			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	22:50 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Veículo Ambulância QGO - 6385			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Acompanhar o (a) Paciente Isla Carla da Silva Medeiros, para realizar transporte do Hospital do Seridó para a Maternidade Mariana Coelho, em Currais Novos/RN no dia 30/11/2020			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Currais Novos/RN	30/11/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de novembro de 2020.

**DEBORA COSTA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Santana dos Santos  
**Código Identificador:**1F1EBEDA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1409/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1409/2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	ELOILSON CORTEZ DE ARAÚJO			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	192236-7			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 024.848.584-93		RG: 1.464.124-SSP/RN	
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	02:30 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Veículo Ambulância QGO - 6385			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Transferir o (a) paciente Pedro Texeira de Moraes Neto, para realizar exames médicos no Hospital do Coração, em Natal/RN no dia 01/12/2020.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	01/12/2020	R\$80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$80,00 (oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 01 de dezembro de 2020.

**DEBORA COSTA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Santana dos Santos  
**Código Identificador:**8287AE30

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1410/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1410/2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	EDVÂNIA RODRIGUES DOS SANTOS			
<b>CARGO:</b>	TEC. DE ENFERMAGEM			
<b>MATRÍCULA:</b>				
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 014.205.784-30			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	02:30 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Veículo Ambulância QGO - 6385			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Acompanhar o (a) Paciente Pedro Texeira de Moraes Neto, para realizar exames médicos no Hospital do Coração, em Natal/RN no dia 01/12/2020.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	01/12/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 01 de dezembro de 2020.

**DEBORA COSTA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Santana dos Santos  
**Código Identificador:**B840D19B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1411/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1411/2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	EZEQUIEL MANUEL SOARES DE MEDEIROS			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	192090-6			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 057.990.554-38			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	03:30 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Veículo Gol QGO - 6385			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Paulo Sergio de Medeiros, para realizar consulta medica, no Hospital Onofre Lopes, em Natal/RN 02/12/2020			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	02/12/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (oitenta Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 02 de dezembro de 2020.

**DEBORA COSTA PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Santana dos Santos

**Código Identificador:**435C692D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1412/2020.****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000****CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1412/2020****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,****RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	191007-7			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	09:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Veículo Ambulância RGF – 2E77			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Gisleide Azevedo de Medeiros gestante de 37 semanas, para avaliação na MEJC em Natal/RN no dia 02/12/2020			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	02/12/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 02 de dezembro de 2020.

**DEBORA COSTA PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Santana dos Santos

**Código Identificador:**36C34822**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1413/2020.****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000****CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1413/2020****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,****RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	JANAINA CARLA DA SILVA DANTAS			
<b>CARGO:</b>	TEC. DE ENFERMAGEM			
<b>MATRÍCULA:</b>	192165-2			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 089.174.627-74	RG: 1.942.761		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	09:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Veículo Ambulância RGF – 2E77			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Acompanhar o (a) paciente Girleide Azevedo de Medeiros gestante de 37 semanas, para avaliação na MEJC em Natal/RN no dia 02/12/2020.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				

<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	02/12/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 02 de dezembro de 2020.

**DEBORA COSTA PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Santana dos Santos

**Código Identificador:**B3118FOE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1414/2020.****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000****CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1414/2020****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,****RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	190513-7			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 539.687.436-87			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	14:00 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Veículo Ambulância RGN – 3I41			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Maria Madalena M. de Souza, para internamento na Clínica Paulo Gurgel em Natal/RN no dia 02/12/2020			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	02/12/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 02 de dezembro de 2020.

**DEBORA COSTA PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Santana dos Santos

**Código Identificador:**396233DB**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1419/2020.****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000****CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1419/2020****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,****RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	EZEQUIEL MANUEL SOARES DE MEDEIROS			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	192090-6			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 057.990.554-38			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			

HORÁRIO DE SAÍDA:	11:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Gol QGO – 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Edneide Medeiros de Araujo, para realizar consulta medica, no Hospital da Liga (CECAN) em Natal/RN no dia 03/12/2020			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	03/12/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de dezembro de 2020.

**DEBORA COSTA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Santana dos Santos  
**Código Identificador:**E5CCA88F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1420/2020.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000  
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1420/2020  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,  
**RESOLVE:**  
**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	191007-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO – 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Estevan Lazaro Leão da Silva, para realizar consulta medica, na Clínica Emonorte, em Natal/RN no dia 03/12/2020			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	03/12/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de dezembro de 2020.

**DEBORA COSTA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Santana dos Santos  
**Código Identificador:**EA4BF45B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1421/2020.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000  
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1421/2020  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,  
**RESOLVE:**  
**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	190513-7			

DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGN – 3141			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Braz Antônio de Andrade, para retorno na Clínica de Traumas em Natal/RN no dia 03/12/2020			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	03/12/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de dezembro de 2020.

**DEBORA COSTA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Santana dos Santos  
**Código Identificador:**A8E17CE8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1422/2020.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000  
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1422/2020  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,  
**RESOLVE:**  
**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONDINELLY SILVA VIEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	195363-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 078.110.514-51	RG: 2.316.795		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGF – 2E77			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Israel Gomes dos Santos para realizar consulta medica, Hospital Dr. Luiz Antônio em Natal/RN no dia 03/12/2020			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	03/12/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de dezembro de 2020.

**DEBORA COSTA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Santana dos Santos  
**Código Identificador:**54DBCFF2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1429/2020.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Rua Homero Alves, s/n,  
Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000  
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1429/2020  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,  
**RESOLVE:**  
**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ELOILSON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			

MATRÍCULA:	192236-7		
DOCUMENTOS:	CPF: 024.848.584-93	RG: 1.464.124-SSP/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde		
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:00 horas		
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO - 6385		
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Fabiana Maria Paulina, para realizar cirurgia, na Policlínica do Alecrim, em Natal/RN no dia 05/12/2020.		
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$ / V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	05/12/2020	R\$80,00 / R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$80,00 (oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de dezembro de 2020.

**DEBORA COSTA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Santana dos Santos  
Código Identificador:ABC31848

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1430/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1430/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JOSÉ ELDES DA SILVA		
CARGO:	MOTORISTA		
MATRÍCULA:	1.4713		
DOCUMENTOS:	CPF: 897.750.904-15	RG: 1.349.853-SSP/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde		
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:00 Horas		
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGY - 4H79		
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Fabiana Maria Paulina, na Policlínica em Natal/RN para Caicó/RN, no dia 06/12/2020		
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$ / V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	06/12/2020	R\$ 80,00 / R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de dezembro de 2020.

**DEBORA COSTA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Santana dos Santos  
Código Identificador:37B3DB3B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1431/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Rua Homero Alves, s/n,  
Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1431/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JOSÉ ELDES DA SILVA		
CARGO:	MOTORISTA		
MATRÍCULA:	1.4713		
DOCUMENTOS:	CPF: 897.750.904-15	RG: 1.349.853-SSP/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde		
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas		
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGF - 2E77		
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Glauber Alves Saraiva para o Hospital Wilson Rosado, em Mossoró/RN no dia 07/12/2020		
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$ / V. TOTAL R\$
01	Mossoró/RN	07/12/2020	R\$ 80,00 / R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de dezembro de 2020.

**DEBORA COSTA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Santana dos Santos  
Código Identificador:E79A0983

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1432/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1432/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JANAINA CARLA DA SILVA DANTAS		
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM		
MATRÍCULA:	192165-2		
DOCUMENTOS:	CPF: 089.174.627-74	RG: 1.942.761	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância		
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas		
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGF – 2E77		
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Glauber Alves Saraiva para o Hospital Wilson Rosado, em Mossoró/RN no dia 07/12/2020		
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$ / V. TOTAL R\$
01	Mossoró/RN	07/12/2020	R\$ 80,00 / R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de dezembro de 2020.

**DEBORA COSTA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Santana dos Santos  
Código Identificador:D7438D9E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1423/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

## PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1423/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

## RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	192091-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.490.804-95	RG: 2.281.010 - SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGN - 3141			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Transferir o (a) Paciente João Batista da Silva do Hospital Regional do Seridó em Caicó/RN para o Hospital do Coração em Natal/RN no dia 04/12/2020			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	04/12/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

## PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de dezembro de 2020.

**DEBORA COSTA PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Santana dos Santos

Código Identificador:48DA3CE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1424/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1424/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

## RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	LUCILENE RODRIGUES SANTOS			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15706			
DOCUMENTOS:	CPF: 044.272.274-57	RG: 1.981.420 - SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - Central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGN - 3141			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente João Batista da Silva do Hospital Regional do Seridó em Caicó/RN para o Hospital do Coração em Natal/RN no dia 04/12/2020			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	04/12/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

## PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de dezembro de 2020.

**DEBORA COSTA PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Santana dos Santos

Código Identificador:9DBA2D51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1425/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1425/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

## RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONDINELLY SILVA VIEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	195363-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 078.110.514-51	RG: 2.316.795		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGV - 6D87			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Pedro Benício Wanderley Medeiros para Aplicação de Botox, na Clínica Ortopedica em Recife/PE no dia 04/12/2020			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Recife/PE	04/12/2020	R\$ 110,00	R\$ 110,00

Importa a quantia de R\$ 110,00 (cento e dez Reais).

## PUBLIQUE-SE

## E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de dezembro de 2020.

**DEBORA COSTA PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Santana dos Santos

Código Identificador:1AC995A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1425/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1425/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

## RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONDINELLY SILVA VIEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	195363-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 078.110.514-51	RG: 2.316.795		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGV - 6D87			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Pedro Benício Wanderley Medeiros para Aplicação de Botox, na Clínica Ortopedica em Recife/PE no dia 04/12/2020			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Recife/PE	04/12/2020	R\$ 110,00	R\$ 110,00

Importa a quantia de R\$ 110,00 (cento e dez Reais).

## PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de dezembro de 2020.

**DEBORA COSTA PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Santana dos Santos

Código Identificador:887FDE6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1426/2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000  
 CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1426/2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,  
**RESOLVE:**  
**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), com pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JEAN FONSECA DE AZEVEDO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	197153-8			
DOCUMENTOS:	CPF: 043.538.424-47	RG: 1.912.913-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGF – 2E77			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Tercilene Raquel Marques da Silva, em trabalho de parto, para Hospital Maternidade Januário Cicco, em Natal/RN no dia 04/12/2020			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	04/12/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de dezembro de 2020.

**DEBORA COSTA PEREIRA**  
 Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Ana Santana dos Santos  
 Código Identificador:0ECE2ECD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1427/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000  
 CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1427/2020**  
 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,  
**RESOLVE:**  
**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:				
DOCUMENTOS:	CPF: 049.072.074-92	RG: 002.287.354		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGF – 2E77			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Tercilene Raquel Marques da Silva, em trabalho de parto, para Hospital Maternidade Januário Cicco, em Natal/RN no dia 04/12/2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	04/12/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de dezembro de 2020.

**DEBORA COSTA PEREIRA**  
 Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Ana Santana dos Santos  
 Código Identificador:C826FE37

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1428/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000  
 CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1428/2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	190513-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	11:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO – 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Severino Anísio de Medeiros, para realizar retorno de consulta na Clínica CEMED, em Currais Novos/RN no dia 04/12/2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	04/12/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de dezembro de 2020.

**DEBORA COSTA PEREIRA**  
 Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Ana Santana dos Santos  
 Código Identificador:5156517D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1367/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000  
 CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1367/2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	191340-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	20:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO – 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Rita de Cassia de Medeiros para o Hospital Luiz Antônio em Natal/RN 19/11/2020			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	19/11/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de novembro de 2020.

**DEBORA COSTA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Santana dos Santos  
**Código Identificador:6135CD11**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESULTADO DOS PROJETOS HABILITADOS NO EDITAL**  
**05/2020**

**LEI ALDIR BLANC - RESULTADO DO EDITAL 05**  
**ESPAÇO - PESSOA FÍSICA**

	PROJETOS	RESPONSÁVEL	CPF	SITUAÇÃO
01	ATELIÉ MORENO ARTE	CARLOS ANTÔNIO MORENO	969.313.614-49	APROVADO
02	TERREIRO ILÉ AXE ALAKETU OBATOBI	JOSÉ ELIEL DE SOUZA	053.754.354-62	APROVADO

**LEI ALDIR BLANC - RESULTADO DO EDITAL 05**  
**ESPAÇO - PESSOA JURÍDICA**

	PROJETOS	RESPONSÁVEL	CNPJ	SITUAÇÃO
01	ATELIER GESU BAMBINO	MARIA DAS VITÓRIAS ARAÚJO DANTAS	14.636.918/0001-36	APROVADO

CAICÓ/RN, 10 DE DEZEMBRO DE 2020

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC

**LUCINEIDE DE ARAÚJO SILVA**  
Secretária De Educação, Cultura E Esportes

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:EF7F2258**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 831 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020**

*Estabelece regras de segurança sanitária, orientações e restrições, visando a prevenção ao contágio pela COVID-19 em eventos que possam importar em aglomeração, durante as festividades de fim de ano, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE CAICÓ/RN**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 57, inciso V, pelo art. 8º, inciso VI, da Lei Federal nº 12.608/12, e demais disposições aplicáveis e, ainda,

**CONSIDERANDO** a edição do Decreto Municipal nº. 751, de 31 de março de 2020, que declarou Estado de Calamidade Pública no Município de Caicó, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da COVID-19, reconhecida como pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

**CONSIDERANDO** as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e das autoridades sanitárias do País e do Estado, no sentido de promover a diminuição do fluxo e aglomerações de pessoas em espaços de uso coletivo, e a adesão por parte da população do isolamento social almejado, para mitigar a disseminação do novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** que compete aos Municípios definir e disciplinar as regras sanitárias de prevenção e enfrentamento à COVID-19, bem como fiscalizar o seu fiel cumprimento, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal;

**CONSIDERANDO** que desde o início da pandemia, a Administração Pública Municipal tem buscado promover medidas preventivas para evitar o contágio e a disseminação da COVID-19, tendo adotado como princípios basilares dos protocolos a higienização contínua e frequente, o uso de máscaras de proteção facial e o distanciamento social;

**CONSIDERANDO** que os protocolos aprovados pelo Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus da Prefeitura Municipal do Caicó e adotados no âmbito do Município se mostraram comprovadamente eficazes na prevenção e enfrentamento à COVID-19, uma vez que posicionaram a Cidade do Caicó entre as cidades com os mais baixos índices no Nordeste brasileiro, no que concerne à transmissibilidade da COVID-19, o que demonstra de forma indubitável que a estratégia aqui adotada foi acertada, correta e eficiente;

**CONSIDERANDO** que a despeito do acerto de todas as recomendações preventivas no combate ao COVID-19, a população tem relaxado sistematicamente nas medidas profiláticas, circunstância que se agravou com as aglomerações do período eleitoral e poderá se agravar mais ainda com as confraternizações de fim de ano, podendo ocasionar acentuado aumento em casos de coronavírus com graves prejuízos da saúde e possíveis óbitos;

**CONSIDERANDO** que as medidas de prevenção à COVID-19 impõem cautela e redobrada atenção, principalmente em festejos ou eventos que possam ocasionar a aglomeração de pessoas;

**CONSIDERANDO** a realização de reunião na presente data do Prefeito deste Município com membros do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus, onde foram realizadas discussões aprofundadas sobre o cenário, com diversas sugestões e recomendações feitas pelo corpo técnico da Prefeitura de Caicó, originando o presente decreto cujos artigos seguem descritos abaixo:

**DECRETA**

Art. 1º Está proibido, em todo território do Município de Caicó/RN, a realização de shows e eventos de grande porte, sejam estes públicos ou privados, que possam gerar a aglomeração desordenada de pessoas.

Art. 2º Os bares, restaurantes e congêneres, poderão desenvolver as suas atividades habituais, desde que respeitadas as seguintes exigências:

I – máximo de 02 (duas) pessoas por mesa, sendo permitido o agrupamento máximo de 04 (quatro) mesas, totalizando 08 (oito) pessoas no conjunto, podendo este número se exceder até o limite de 10 (dez) pessoas quando se tratar de idoso ou criança do mesmo núcleo familiar;

II – disponibilização de álcool 70º INPM (gel ou líquido) sobre cada mesa, ou sobre cada conjunto de mesas agrupadas;

III – higienização de banheiros e locais de uso comum, a cada duas horas, a contar do momento de início das atividades diárias;

IV – manterem-se, todos os clientes e usuários, sentados em suas respectivas cadeiras (mesas), para que se evite ao máximo contato com outro grupo presente no estabelecimento.

V – Funcionamento até o limite máximo das 00h00min, sendo oportunizado 60 (sessenta) minutos adicionais ao horário máximo para receber contas, higienizar o ambiente e realizar o fechamento do local, contudo, nada mais poderá ser vendido no estabelecimento após o horário limite das 00h00min.

Parágrafo Único. Será de responsabilidade do proprietário do bar, restaurante ou congêneres, a manutenção da ordem e da organização do espaço, impondo o seguimento das medidas aqui previstas, sob pena de responsabilização pecuniária (multa).

Art. 3º Os bares, restaurantes e congêneres poderão contar com apresentações musicais ao vivo, desde que respeitadas todas as exigências do Artigo 2º deste Decreto, especialmente no que dispõe os incisos I e IV e V do referido artigo.

§1º O estabelecimento que esteja realizando o “evento” não poderá exceder a capacidade usual de mesas e cadeiras em virtude de apresentação musical, tampouco poderá interditar ruas de modo a



viabilizar a maior acomodação de pessoas no espaço, sob pena de responsabilização pecuniária.

Art. 4º Recomenda-se a não realização de “confraternizações de fim de ano” no âmbito do Município de Caicó/RN.

§1º Aos que optarem por realizar as referidas confraternizações, estarão obrigados a respeitar o limite máximo de 50 (cinquenta) pessoas no espaço onde está sendo realizado o evento, sob pena de responsabilização pecuniária.

§2º Para fins de responsabilização, caso o evento esteja sendo realizado em residência própria, o possuidor/proprietário será o responsável direto pelo evento ali desenvolvido. Em caso de confraternizações a serem realizadas em casas de piscina, balneários, clubes e similares, o proprietário/possuidor/administrador do local será o responsável direto.

§3º Embora seja recomendada a não realização das “confraternizações de fim de ano”, os que optarem por realiza-las poderão contratar apresentação musical para o evento.

Art. 5º Haverá por parte do Município de Caicó/RN, a partir do dia 11 de dezembro de 2020, preferencialmente durante do dia, um trabalho informativo e educativo para os proprietários de bares, restaurantes e congêneres, onde serão abordados os pontos do presente Decreto, alertando principalmente à aplicação de multas em caso de descumprimento das determinações.

Parágrafo Único. A não visitação da equipe municipal ao estabelecimento não o desobriga a cumprir rigorosamente as determinações deste Decreto, bem como a aplicação da multa não condiciona-se à prévia visita da equipe de vigilância sanitária.

Art. 6º As atividades comerciais de caráter essencial ou não, estão autorizadas a desenvolver suas atividades, contudo, devem obedecer às recomendações das autoridades sanitárias municipais e da OMS (Organização Mundial de Saúde) e Ministério de Saúde, sendo de caráter obrigatório as medidas preventivas e de higienização abaixo mencionadas:

I - a disponibilização de funcionário para verificação de temperatura de todos os clientes com termômetro do tipo eletrônico à distância para verificar se a temperatura aferida dos transeuntes está acima de 37.8°C, situação na qual deverá informar que não será permitido adentrar ao estabelecimento, exceto para as Clínicas, laboratórios, instituições hospitalares e repartições públicas, cuja presente medida de prevenção é apenas facultativa;

II - tapetes sanitizantes com produtos que realize a higienização efetiva de calçados nas entradas e saídas do estabelecimento comercial, exceto para as Clínicas, laboratórios, instituições hospitalares e repartições públicas, cuja presente medida de prevenção é apenas facultativa;

III – disponibilizar álcool a 70 % em local de fácil acesso em dispenser para que as pessoas evitem o contato com o objeto, evitando assim a possível contaminação ou um colaborador na entrada do estabelecimento realizando a borrifação de álcool a 70% higienizando as mãos dos clientes para todos os serviços essenciais; IV - o proprietário, responsável ou colaborador do estabelecimento deve exigir o uso de máscaras a todos os que permanecerem nos estabelecimentos e garantir o distanciamento interno de pelo menos 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas, buscar manter abertas as portas, janelas e outros meios de circulação natural do ar, e higienizar as mercadorias, produtos e materiais que entram no estabelecimento.

Art. 7º Continua sendo obrigatória a utilização de máscara de proteção contra o vírus em todo território municipal.

Art. 8º Aplicam-se as seguintes penalidades pecuniárias – multas:

I – em caso de descumprimento da medida prevista no Artigo 1º do presente Decreto, multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

II – em caso de descumprimento das medidas previstas nos incisos I, IV e V do Artigo 2º do presente Decreto, multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

III – em caso de descumprimento da medida prevista no §1º do Artigo 4º do presente Decreto, multa no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

§1º As autuações lavradas serão comunicadas às autoridades policiais competentes e ao Ministério Público do Estado, a fim de adotarem as

medidas judiciais necessárias, em razão de descumprimento do art. 268 do Código Penal que assim dispõe: "Infringir determinação do Poder Público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa".

§2º Em caso de descumprimento das medidas previstas neste decreto, as autoridades podem impor as penalidades previstas no artigo 10 da Lei Federal nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977, que tipifica esta transgressão como crime contra a saúde pública, nos termos do artigo 268 do Código Penal, podendo inclusive haver a pena de detenção de até um ano, além de multa.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, com prazo determinado de 08 (oito) dias, podendo ser prorrogado automaticamente por igual período, revogando-se as disposições em contrário.

Parágrafo Único. As medidas aqui descritas poderão ser revisadas a qualquer tempo pela Administração Municipal a depender das alterações do quadro de pandemia do COVID-19.

Publique-se e cumpra-se.

Caicó/RN, 10 de dezembro de 2020.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gorgonio Paes de Bulhões

**Código Identificador:**BD3B1624

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 171/2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o requerimento de reconsideração do servidor solicitando averbação de tempo de serviço, datado de 09/11/2020;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável da Procuradoria Geral deste município, conforme consta no Processo Administrativo nº. 118B/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor, **FLAVIA CLAUDJANE DA SILVA FLORENCIO**, matrícula nº 032-1, Fiscal de Vigilância Sanitária, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo-RN, averbação de 2.938 (dois mil novecentos e trinta e oito) dias de tempo de serviço público/privados prestados a OSVALDO NORBERTO DA COSTA JUNIOR, no período aquisitivo de 02/05/2000 a 28/02/2005; DROGARIA E CONVENIENCIA ESPIRITO SANTO LTDA ME, no período aquisitivo de 01/06/2005 a 15/09/2006; EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS IRMA DULCE LTDA, no período aquisitivo de 11/12/2006 a 30/09/2007; TENASA - TECNICA NACIONAL DE SERVIÇOS AUXILIARES LTDA, no período aquisitivo de 04/05/2010 a 15/06/2011 para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 201, § 9º, da Constituição Federal e art. 94, inciso I da Lei Complementar nº 010/98, de 14 de maio de 1998.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 1º de dezembro de 2020.

**ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Adelly Mayany Martins Dantas  
**Código Identificador:**C2A1DE0D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 185/2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o requerimento de reconsideração do servidor solicitando averbação de tempo de serviço, datado de 30/11/2020;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável da Procuradoria Geral deste município, conforme consta no Processo Administrativo nº. 121A/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora, **ELIZANGELA DE MEDEIROS COSTA**, matrícula nº 170-1, Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo-RN, averbação de 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) dias de tempo de serviço público/privado prestados a RIO E ASIA PRESENTES LDTA, no período aquisitivo de 01/02/2002 a 31/05/2003 para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 201, § 9º, da Constituição Federal e art. 94, inciso I da Lei Complementar nº 010/98, de 14 de maio de 1998.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 1º de dezembro de 2020.

**ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Adelly Mayany Martins Dantas  
**Código Identificador:**AB63B203

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE**  
**TRIBUTO EXERCÍCIO DE 2021**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTO****Exercício de 2021**

A Prefeita Municipal de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, especialmente a Lei Complementar Municipal Nº 560/2009-Código Tributário Municipal, vem pela presente publicação notificar os contribuintes inscrito CIT (Cadastro Imobiliário Tributário) quanto ao lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), relativo ao exercício de 2021.

O pagamento do Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), referente ao exercício de 2021, em conformidade com os Artigos 105, da Lei Complementar Municipal Nº560/2009 – Código Tributário Municipal deverá ser efetuado nas seguintes condições de acordo com Artigos 107 da Lei Complementar Municipal Nº 560/2009:

**TABELA I**

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) DISTRITO DE BARRA DE CUNHAÚ		
1ª opção	05 de janeiro/2021	30% *
Cota Parcelada	Vencimento	Sem Desconto %
1ª parcela	28 de fevereiro/2021	20% **
2ª parcela	31 de março /2021	15% **
3ª parcela	30 de abril/2021	10% **

\* Não terá direito ao desconto o imóvel que estiver com débitos vencidos.

\*\* O valor da parcela não poderá ser menor que 02 URM (Unidade de referencia monetária) do CTM.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**MUNICIPIO DE CANGUARETAMA**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**TABELA II**

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) DEMAIS BAIRROS E DISTRITOS		
1ª opção	05 de janeiro/2021	30% *
Cota Parcelada	Vencimento	Sem Desconto %
1ª parcela	31 de março/2021	20% **
2ª parcela	30 de abril/2021	15% **
3ª parcela	29 de maio/2021	10% **

\* Não terá direito ao desconto o imóvel que estiver com débitos vencidos.

\*\* O valor da parcela não poderá ser menor que 02 URM (Unidade de referencia monetária) do CTM

Os contribuintes terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da ciência do lançamento, para apresentar reclamação.

O pagamento do imposto fora dos respectivos prazos de vencimento implicará na incidência de correção monetária, juros e multa previstos no Art.65, da Lei Complementar Municipal Nº560/2009 - Código Tributário Municipal.

**Palácio Octavio Lima, em Canguaretama, 09 de dezembro de 2020.**

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**D07753F8

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE**  
**TRIBUTO EXERCÍCIO DE 2021**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTO**  
**Exercício de 2021**

A Prefeita Municipal de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, especialmente a Lei Complementar Municipal Nº 560/2009-Código Tributário Municipal, vem pela presente publicação notificar os contribuintes inscrito CET (Cadastro Econômico Tributário) quanto ao lançamento da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação ou Funcionamento (TLF), relativo ao exercício de 2021..

O pagamento da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação ou Funcionamento (TLF), referente ao exercício de 2021, de conformidade com o Artigo 179, da Lei Complementar Municipal Nº560/2009 – Código Tributário Municipal deverá ser efetuado nas seguintes condições:

Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação ou Funcionamento (TLF)		
Cota Única	Vencimento	Desconto %
Cota única	05 de janeiro/2020	20%*

\* Não terá direito ao desconto o contribuinte que estiver com débitos vencidos.

Os contribuintes terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da ciência do lançamento, para apresentar reclamação.

O pagamento dos tributos fora dos respectivos prazos de vencimento implicará na incidência de correção monetária, juros e multa previstos no art.65 da lei complementar Municipal Nº560/2009 - Código Tributário Municipal.

**Palácio Octavio Lima, em Canguaretama, 09 de dezembro de 2020.**

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita Municipal de Canguaretama

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes

**Código Identificador:**32423B54

**GABINETE DA PREFEITA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 17/2020 INTERESSADO:  
ANA LUCIA OLIVEIRA COSTA**

**Processo Administrativo 17/2020**

Interessado: ANA LUCIA OLIVEIRA COSTA

**DECISÃO**

Trata-se de Procedimento Administrativo Disciplinar em cumprimento aos termos do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC 080.2019.000171 e 080.2018.001749, firmado entre o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, Ministério Público da Comarca de Canguaretama e o Município de Canguaretama, na data de 05 de dezembro de 2019, sobre possível vulneração aos art. 37, II e 41 § 1º, II da Constituição Federal e art. 14, VII, art. 18, I e art. 47 da Lei Complementar nº 002/2006, de 26 de junho de 2006.

Consultada a Procuradoria Jurídica do Município após análise dos autos, esta, através do Parecer anexo, fundamentadamente, opinou pela demissão da interessada face a impossibilidade jurídica de manutenção no serviço público e reenquadramento funcional.

Assim, aprovo e acato o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar e o Parecer que concluiu pela **DEMISSÃO DE ANA LUCIA OLIVEIRA COSTA**, devido a impossibilidade jurídica de MANUTENÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO COM DESLIGAMENTO IMEDIATO com arrimo na Legislação em vigor.

Publique-se a presente decisão, cumpra-se o que foi determinado, registre-se da forma usual e cientifique-se o(a) Requerente, pessoalmente, entregando-lhe cópia desta decisão.

Após, archive-se na pasta no Setor Pessoal.

Canguaretama/RN, 09 de DEZEMBRO de 2020.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita do Município de Canguaretama/RN

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes

**Código Identificador:**65C77CDD

**GABINETE DA PREFEITA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 26/2020 INTERESSADO:  
DILENE REVOREDO DA COSTA FARIAS**

**Processo Administrativo 26/2020**

Interessado: DILENE REVOREDO DA COSTA FARIAS

**DECISÃO**

Trata-se de Procedimento Administrativo Disciplinar em cumprimento aos termos do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC 080.2019.000171 e 080.2018.001749, firmado entre o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, Ministério Público da Comarca de Canguaretama e o Município de Canguaretama, na data de 05 de dezembro de 2019, sobre possível vulneração aos art. 37, II e 41 § 1º, II da Constituição

Federal e art. 14, VII, art. 18, I e art. 47 da Lei Complementar nº 002/2006, de 26 de junho de 2006.

Consultada a Procuradoria Jurídica do Município após análise dos autos, esta, através do Parecer anexo, fundamentadamente, opinou pela demissão da interessada face a impossibilidade jurídica de manutenção no serviço público e reenquadramento funcional.

Assim, aprovo e acato o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar e o Parecer que concluiu pela **DEMISSÃO DE DILENE REVOREDO DA COSTA FARIAS**, devido a impossibilidade jurídica de MANUTENÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO COM DESLIGAMENTO IMEDIATO com arrimo na Legislação em vigor.

Publique-se a presente decisão, cumpra-se o que foi determinado, registre-se da forma usual e cientifique-se o(a) Requerente, pessoalmente, entregando-lhe cópia desta decisão.

Após, archive-se na pasta no Setor Pessoal.

Canguaretama/RN, 09 de DEZEMBRO de 2020.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita do Município de Canguaretama/RN

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes

**Código Identificador:**37C66E6F

**GABINETE DA PREFEITA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 18/2020 INTERESSADO:  
EDNA MARIA MARTINS SILVA**

**Processo Administrativo 18/2020**

Interessado: EDNA MARIA MARTINS SILVA

**DECISÃO**

Trata-se de Procedimento Administrativo Disciplinar em cumprimento aos termos do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC 080.2019.000171 e 080.2018.001749, firmado entre o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, Ministério Público da Comarca de Canguaretama e o Município de Canguaretama, na data de 05 de dezembro de 2019, sobre possível vulneração aos art. 37, II e 41 § 1º, II da Constituição Federal e art. 14, VII, art. 18, I e art. 47 da Lei Complementar nº 002/2006, de 26 de junho de 2006.

Consultada a Procuradoria Jurídica do Município após análise dos autos, esta, através do Parecer anexo, fundamentadamente, opinou pela demissão da interessada face a impossibilidade jurídica de manutenção no serviço público e reenquadramento funcional.

Assim, aprovo e acato o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar e o Parecer que concluiu pela **DEMISSÃO DE EDNA MARIA MARTINS SILVA**, devido a impossibilidade jurídica de MANUTENÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO COM DESLIGAMENTO IMEDIATO com arrimo na Legislação em vigor.

Publique-se a presente decisão, cumpra-se o que foi determinado, registre-se da forma usual e cientifique-se o(a) Requerente, pessoalmente, entregando-lhe cópia desta decisão.

Após, archive-se na pasta no Setor Pessoal.

Canguaretama/RN, 09 de DEZEMBRO de 2020.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita do Município de Canguaretama/RN

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes

**Código Identificador:**5EB49A89

**GABINETE DA PREFEITA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 19/2020 INTERESSADO:  
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA**

**Processo Administrativo 19/2020**

Interessado: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA

**DECISÃO**

Trata-se de Procedimento Administrativo Disciplinar em cumprimento aos termos do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC 080.2019.000171 e 080.2018.001749, firmado entre o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, Ministério Público da Comarca de Canguaretama e o Município de Canguaretama, na data de 05 de dezembro de 2019, sobre possível vulneração aos art. 37, II e 41 § 1º, II da Constituição Federal e art. 14, VII, art. 18, I e art. 47 da Lei Complementar nº 002/2006, de 26 de junho de 2006.

Consultada a Procuradoria Jurídica do Município após análise dos autos, esta, através do Parecer anexo, fundamentadamente, opinou pela demissão da interessada face a impossibilidade jurídica de manutenção no serviço público e reequadramento funcional.

Assim, aprovo e acato o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar e o Parecer que concluiu pela **DEMISSÃO DE MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA**, devido a impossibilidade jurídica de **MANUTENÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO COM DESLIGAMENTO IMEDIATO** com arrimo na Legislação em vigor.

Publique-se a presente decisão, cumpra-se o que foi determinado, registre-se da forma usual e cientifique-se o(a) Requerente, pessoalmente, entregando-lhe cópia desta decisão.

Após, archive-se na pasta no Setor Pessoal.

Canguaretama/RN, 09 de DEZEMBRO de 2020.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita do Município de Canguaretama/RN

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes

**Código Identificador:**0770DFF5

**GABINETE DA PREFEITA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 06/2020 INTERESSADO:  
MARIA LUIZA DA SILVA**

**Processo Administrativo 06/2020**

Interessado: **MARIA LUIZA DA SILVA**

**DECISÃO**

Trata-se de Procedimento Administrativo Disciplinar em cumprimento aos termos do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC 080.2019.000171 e 080.2018.001749, firmado entre o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, Ministério Público da Comarca de Canguaretama e o Município de Canguaretama, na data de 05 de dezembro de 2019, sobre possível vulneração aos art. 37, II e 41 § 1º, II da Constituição Federal e art. 14, VII, art. 18, I e art. 47 da Lei Complementar nº 002/2006, de 26 de junho de 2006.

Consultada a Procuradoria Jurídica do Município após análise dos autos, esta, através do Parecer anexo, fundamentadamente, opinou pela demissão da interessada face a impossibilidade jurídica de manutenção no serviço público e reequadramento funcional.

Assim, aprovo e acato o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar e o Parecer que concluiu pela **DEMISSÃO DE MARIA LUIZA DA SILVA**, devido a impossibilidade jurídica de **MANUTENÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO COM DESLIGAMENTO IMEDIATO** com arrimo na Legislação em vigor.

Publique-se a presente decisão, cumpra-se o que foi determinado, registre-se da forma usual e cientifique-se o(a) Requerente, pessoalmente, entregando-lhe cópia desta decisão.

Após, archive-se na pasta no Setor Pessoal.

Canguaretama/RN, 09 de DEZEMBRO de 2020.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita do Município de Canguaretama/RN

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes

**Código Identificador:**48B97B2E

**GABINETE DA PREFEITA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 25/2020 INTERESSADO:  
MARICÉLIA DIAS DO NASCIMENTO**

**Processo Administrativo 25/2020**

Interessado: **MARICÉLIA DIAS DO NASCIMENTO**

**DECISÃO**

Trata-se de Procedimento Administrativo Disciplinar em cumprimento aos termos do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC 080.2019.000171 e 080.2018.001749, firmado entre o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, Ministério Público da Comarca de Canguaretama e o Município de Canguaretama, na data de 05 de dezembro de 2019, sobre possível vulneração aos art. 37, II e 41 § 1º, II da Constituição Federal e art. 14, VII, art. 18, I e art. 47 da Lei Complementar nº 002/2006, de 26 de junho de 2006.

Consultada a Procuradoria Jurídica do Município após análise dos autos, esta, através do Parecer anexo, fundamentadamente, opinou pela demissão da interessada face a impossibilidade jurídica de manutenção no serviço público e reequadramento funcional.

Assim, aprovo e acato o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar e o Parecer que concluiu pela **DEMISSÃO DE MARICÉLIA DIAS DO NASCIMENTO**, devido a impossibilidade jurídica de **MANUTENÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO COM DESLIGAMENTO IMEDIATO** com arrimo na Legislação em vigor.

Publique-se a presente decisão, cumpra-se o que foi determinado, registre-se da forma usual e cientifique-se o(a) Requerente, pessoalmente, entregando-lhe cópia desta decisão.

Após, archive-se na pasta no Setor Pessoal.

Canguaretama/RN, 09 de DEZEMBRO de 2020.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita do Município de Canguaretama/RN

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes

**Código Identificador:**C748610D

**GABINETE DA PREFEITA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 05/2020 INTERESSADO:  
TELMA MARIA DA SILVA**

**Processo Administrativo 05/2020**

Interessado: **TELMA MARIA DA SILVA**

**DECISÃO**

Trata-se de Procedimento Administrativo Disciplinar em cumprimento aos termos do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC 080.2019.000171 e 080.2018.001749, firmado entre o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, Ministério Público da Comarca de Canguaretama e o Município de Canguaretama, na data de 05 de dezembro de 2019, sobre possível vulneração aos art. 37, II e 41 § 1º, II da Constituição Federal e art. 14, VII, art. 18, I e art. 47 da Lei Complementar nº 002/2006, de 26 de junho de 2006.

Consultada a Procuradoria Jurídica do Município após análise dos autos, esta, através do Parecer anexo, fundamentadamente, opinou pela demissão da interessada face a impossibilidade jurídica de manutenção no serviço público e reequadramento funcional.

Assim, aprovo e acato o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar e o Parecer que concluiu pela **DEMISSÃO DE TELMA MARIA DA SILVA**, devido a impossibilidade jurídica de **MANUTENÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO COM DESLIGAMENTO IMEDIATO** com arrimo na Legislação em vigor.

Publique-se a presente decisão, cumpra-se o que foi determinado, registre-se da forma usual e cientifique-se o(a) Requerente, pessoalmente, entregando-lhe cópia desta decisão.

Após, arquite-se na pasta no Setor Pessoal.

Canguaretama/RN, 09 de DEZEMBRO de 2020.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita do Município de Canguaretama/RN

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes

**Código Identificador:ED45A90A**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO PÚBLICA DA  
CONCORRÊNCIA Nº 003/2020 - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 930083/2020 REFERENTE À  
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A  
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA  
DA BÍBLIA NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**

Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2020, no Auditório da Prefeitura Municipal de Caraúbas, situada na Praça Cel. Reinaldo Pimenta, nº 104 – Bairro Centro – Caraúbas, reuniram-se a partir das 09h, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Srs. Girleudo Gomes da Silva, Presidente da CPL, Sr. Gleidistone Rubens de Santana, Sr. Manoel Lucio Fernandes Filho, Membros da CPL e Sra. Isadora Carlos de Moraes Almeida, Secretária da Comissão, todos designados pela Portaria GP nº 077/2020 de 05 de agosto de 2020, do Gabinete do Prefeito, para na forma da lei proceder à abertura da Concorrência em epígrafe. Tendo a Comissão objeto da Concorrência nº 003/2020 - Processo Administrativo nº 930083/2020, referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.**

O Sr. Presidente declarou aberta às 09h00min, após dado tempo de tolerância de 15min devido ao excesso de protocolo de envelopes, e, posteriormente, convidou as licitantes a entregarem os envelopes da habilitação e das propostas, após o recebimento dos mesmos declarou encerrado o prazo para entrega. Não compareceu representante legal das empresas na sessão pública.

As licitantes **AGD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 35.215.852/0001-80; FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 36.783.315/0001-08; SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 30.610.555/0001-16; WM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, CNPJ nº 10.376.724/0001-98; DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 30.706.798/0001-52; NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI, CNPJ nº 09.181.832/0001-26; SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ nº 13.721.826/0001-91; NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 35.858.155/0001-48; CONSTRUTORA CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 35.286.707/0001-90; JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 31.890.755/0001-32; CONSTRUTORA DANTAS LTDA, CNPJ nº 97.519.353/0001-34 e WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI – ME, CNPJ nº 28.240.229/0001-12** fizeram o protocolo dos envelopes.

Iniciada a sessão para o recebimento dos envelopes, nenhum representante legal das nominadas fez-se presente para a rubrica dos envelopes como também, ninguém aguardou pela abertura dos Envelopes de Habilitação.

Não houvera nenhum questionamento por parte dos licitantes, haja vista que fizeram somente o protocolo dos envelopes. O Resultado de Habilitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios, onde será dado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recursos. Os envelopes

de nº 02 (dois) contendo as Propostas de Preços ficarão lacrados em poder da Comissão, para serem abertos em sessão pública a ser marcada oportunamente.

O Sr. Presidente, nada mais havendo a tratar, agradeceu aos presentes e suspendeu os trabalhos por quinze minutos para a lavratura da Ata. Reaberto os trabalhos, o Sr. Presidente determinou a leitura desta Ata que foi por todos achada conforme e, por esta razão, aprovada e assinada, pelos presentes. Nada mais.

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**GLEIDISTONE RUBENS DE SANTANA**

Membro da Comissão Permanente de Licitação

**MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO**

Membro da Comissão Permanente de Licitação

**ISADORA CARLOS DE MORAIS ALMEIDA**

Secretária da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:EDAE0FAP**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO Nº 001/2020**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2020**

*Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas e reprogramação dos saldos referente ao exercício de 2019.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) de Ceará-Mirim/RN**, no uso das atribuições que lhe confere pela Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e pela Lei Municipal alterada pela atualização nº 1.831 de dezembro de 2017 que institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS em âmbito municipal, altera e atualiza a lei de criação do CMAS e do Fundo Municipal de Assistência Social, mediante a deliberações da reunião realizada em 04 de Março de 2020.

**CONSIDERANDO** a Resolução do CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a NOB SUAS 2012 que na sua Seção III explicita e orienta os Pisos de Cofinanciamento Federal.

**CONSIDERANDO** a Portaria do MDS nº 625, de 10 de agosto de 2010, que dispõe sobre a forma de repasse de recursos de cofinanciamento federal e sua prestação de contas, por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria do MDS nº 440, de 23 de agosto de 2005, que regulamenta os Pisos da Proteção Social Especial estabelecidas pela NOB-SUAS, sua composição e ações que financiam;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 442, de 26 de agosto de 2005, que regulamenta Pisos de Proteção Social Básica estabelecidos pela NOB-SUAS, sua composição e ações que financiam;

**CONSIDERANDO** a Portaria do MDS nº 07/2012 que dispõe sobre o apoio financeiro à gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios – IGD-SUAS.

**CONSIDERANDO** as prioridades apresentadas pela Gestão Municipal para a reprogramação do saldo financeiro de recursos não executados no ano de 2019 para ser executado no exercício de 2020.

**Resolve:**

**Art.1º.** Aprovar a Prestação de Contas no Demonstrativo Sintético anual da execução financeira de 2019, referente aos Blocos de Proteção Social Básica e Especial, Índices de Gestão (IGD-SUAS E IGD-PBF) e Programas Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS (Acessuas Trabalho, Aprimora Rede, AEPETI, BPC na Escola e Primeira Infância no SUAS – Criança

Feliz), visando o aprimoramento e a implementação das ações da Política de Assistência Social materializada em âmbito municipal por meio, SUAS no Município.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor nesta data.

Publique-se e Cumpra-se.

Ceará-Mirim/RN, 19 de março de 2020

**EMANUEL HENRIQUE PEREIRA TITO FILHO**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Pelusia Bezerra Correa de Melo  
**Código Identificador:**477CF00A

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO Nº 002/2020**

**RESOLUÇÃO Nº 002/2020**

*Dispõe sobre a aprovação da concessão de cestas básicas aos povos tradicionais em situação de vulnerabilidade.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) de Ceará-Mirim/RN**, no uso das atribuições que lhe confere pela Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e pela Lei Municipal alterada pela atualização nº 1.831 de dezembro de 2017 que institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS em âmbito municipal, altera e atualiza a lei de criação do CMAS e do Fundo Municipal de Assistência Social, mediante a deliberações da reunião realizada em 06 de Maio de 2020.

**CONSIDERANDO** o Decreto municipal nº 2.605 de 01 de abril de 2020;

**CONSIDERANDO** a Portaria - SEI nº 73, de 27 de Março de 2020;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal do SUAS nº 1.831 de 20 de Dezembro de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a concessão de cestas básicas aos povos tradicionais em situação de vulnerabilidade, com base nos critérios da lei do SUAS Municipal, expostas em reunião no dia 06 de Maio de 2020 e aprovada em unanimidade pelos membros do conselho.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Ceará-Mirim/RN, 15 de Maio de 2020

**EMANUEL HENRIQUE PEREIRA TITO FILHO**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

**Publicado por:**

Pelusia Bezerra Correa de Melo  
**Código Identificador:**DA4066D5

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO Nº 003/2020**

**RESOLUÇÃO Nº 003/2020**

*Dispõe sobre a aprovação do termo de aceite da Portaria nº 369 de 29 de Abril de 2020.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) de Ceará-Mirim/RN**, no uso das atribuições que lhe confere pela Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e pela Lei Municipal alterada pela atualização nº 1.831 de dezembro de 2017 que institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS em âmbito municipal, altera e atualiza a lei de criação do CMAS e do Fundo Municipal de Assistência Social, mediante a deliberações da reunião realizada em 06 de Maio de 2020.

**CONSIDERANDO** o Decreto municipal nº 2.605 de 01 de abril de 2020; que dispõe sobre a adoção de novas medidas emergenciais para enfrentamento do covid-19 no âmbito do município de ceará mirim/rn, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a Portaria - SEI nº 73, de 27 de Março de 2020; que dispõe sobre o cofinanciamento estadual do custeio de benefícios eventuais, para o exercício de 2020, a serem repassados aos municípios do rio grande do norte, em caráter excepcional, em razão do estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid-19.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal do SUAS nº 1.831 de 20 de Dezembro de 2017; que dispõe sobre o sistema único de assistência social – SUAS, do município de Ceará-mirim/RN e da outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o termo de aceite da Portaria nº 369 de 29 de Abril de 2020, referente ao repasse de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede devido à situação de Emergência do covid-19.

**Art. 2º.** Esta publicação entra em vigor nesta data.

Publique-se e Cumpra-se.

Ceará-Mirim/RN, 15 de Maio de 2020

**EMANUEL HENRIQUE PEREIRA TITO FILHO**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

**Publicado por:**

Pelusia Bezerra Correa de Melo  
**Código Identificador:**B6109E53

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO Nº 005/2020**

**RESOLUÇÃO Nº 005/2020**

*Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Contingência da Assistência Social durante a pandemia do COVID-19 de 13 de Julho de 2020.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) de Ceará-Mirim/RN**, no uso das atribuições que lhe confere pela Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e pela Lei Municipal alterada pela atualização nº 1.831 de dezembro de 2017 que institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS em âmbito municipal, altera e atualiza a lei de criação do CMAS e do Fundo Municipal de Assistência Social, mediante a deliberações da reunião realizada em 06 de Maio de 2020.

**CONSIDERANDO** o Decreto municipal nº 2.605 de 01 de abril de 2020; que dispõe sobre a adoção de novas medidas emergenciais para enfrentamento do covid-19 no âmbito do município de ceará mirim/rn, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal do SUAS nº 1.831 de 20 de Dezembro de 2017; que dispõe sobre o sistema único de assistência social – SUAS, do município de Ceará-mirim/RN e da outras providências.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 369 de 29 de Abril de 2020 que dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Plano Municipal de Contingência da Assistência Social que trata sobre as ações de enfrentamento adotadas pela SEMTAS na pandemia do novo Corona Vírus (COVID-19) com relação ao funcionamento e readequação dos Programas e Serviços.

**Art. 2º.** Esta publicação entra em vigor nesta data.

Publique-se e Cumpra-se.

Ceará-Mirim/RN, 21 de julho de 2020

**EMANUEL HENRIQUE PEREIRA TITO FILHO**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

**Publicado por:**Pelusia Bezerra Correa de Melo  
**Código Identificador:**BF3D9E85**GABINETE DO PREFEITO****LEI MUNICIPAL Nº 2.014 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020****LEI MUNICIPAL Nº 2.014 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020**

Autoriza o Poder Executivo, na permissibilidade do disposto no art. 9º, *caput*, e § 2º da Lei Complementar 173/2020, de 27/05/2020, suspender os pagamentos dos refinanciamentos de dívidas e parcelas patronais do Município junto ao seu Regime Próprio de Previdência Social - Ceará-Mirim PREVI, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Art. 1º** Ficam suspensos os pagamentos dos refinanciamentos da dívida do Município com seu Regime Próprio de Previdência – Ceara-Mirim PREVI, das parcelas vencidas desde 1º de março de 2020 até as parcelas vincendas em 31 de dezembro de 2020.

**Parágrafo único.** As prestações não pagas no vencimento originalmente previsto em virtude do disposto no *caput* deste artigo serão pagas na forma regulamentada pelo Ministério da Economia, Secretaria da Previdência.

**Art. 2º** Ficam suspensos os pagamentos das contribuições previdenciárias patronais ao Ceara-Mirim Previ, aqui incluídas a contribuição patronal propriamente dita e a parcela do déficit atuarial, das parcelas vencidas desde 1º de março de 2020 até as parcelas vincendas até o dia 31 de dezembro de 2020.

**Parágrafo Único.** As prestações não pagas no vencimento originalmente previsto em virtude do disposto no *caput* deste artigo serão objeto de parcelamento a ser realizado nos moldes da legislação federal de regência.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, 09 de dezembro de 2020*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**FBA53046**GABINETE DO PREFEITO****LEI MUNICIPAL Nº 2.015, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020****LEI MUNICIPAL Nº 2.015, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020**

DENOMINA NOME DA ESTRADA LUIZ GOMES DE OLIVEIRA EM NOSSO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada LUIZ GOMES DE OLIVEIRA, a ESTRADA SITUADA NO DISTRITO DE SÍTIO FLORES, que dá acesso da RN 304 ao Rio Ceará- Mirim nesta cidade.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, em 09 de dezembro de 2020*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**C32AD474**GABINETE DO PREFEITO****LEI MUNICIPAL Nº 2.016 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020****LEI MUNICIPAL Nº 2.016 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020**

DENOMINA NOME DA PISTA DE COOPER IVO MAIA EM NOSSO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada PISTA DE COOPER IVO MAIA, a Localizado na Avenida Luiz Lopes Varela, Parque da Cidade, nesta cidade.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, 09 de dezembro de 2020*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**B8FAA1C3**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO MUNICIPAL Nº 2.809 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020****DECRETO MUNICIPAL Nº 2.809 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*Dispõe sobre a atualização monetária dos tributos municipais, multas e preços públicos, o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbana, da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo - Taxa de Lixo, da Contribuição de Iluminação Pública - COSIP sobre imóveis não edificados para o exercício de 2021, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM/RN** no uso das atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam atualizados monetariamente a base de cálculo de todos os tributos, multas e preços públicos para o exercício de 2021, em dois inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento (2,65%), equivalentes a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, ocorrida entre os meses de outubro de 2019 a setembro de 2020.

**Art. 2º** - Ficam atualizadas monetariamente, em conformidade com o artigo 1º, as seguintes Tabelas, com as suas respectivas alterações legislativas, todas integrantes do Anexo Único do Código Tributário Municipal/2013:

**I** - Tabela I: planta genérica de valores de terrenos;

**II** - Tabela V: valor de m<sup>2</sup> de preços de construção;

**III** - Tabela IX: taxa de fiscalização para localização e funcionamento de atividades;

**IV** - Tabela X: taxa de fiscalização para execução de obras, remanejamento e parcelamento do solo;

**V** - Tabela XI: taxa de fiscalização para utilização dos meios de publicidade;

**VI** - Tabela XIII: taxa de expediente e serviços diversos;

**VII** - Tabela XIV: taxa de turismo.

**Art. 3º** - Os relatórios de lançamento emitidos pelo Sistema Integrado de Administração Tributária – SIAT, com os valores de metro quadrado de terrenos, por face de quadra, de metro quadrado de construção e fatores de correção ficam expostas no prédio da Secretaria Municipal de Tributação, em local de livre acesso ao público.

**Art. 4º** - Os recolhimentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), **Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo (Taxa de Lixo)** e da Contribuição para o Custeio do Sistema de Iluminação Pública (COSIP) podem ser realizados em até 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas.

**Art. 5º** - Fica estabelecido que o valor mínimo de lançamento de cada unidade imobiliária correspondente a soma do IPTU, Taxa de Lixo e COSIP, através da emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM – é equivalente a vinte reais (R\$ 20,00), para o exercício de 2021.

**Parágrafo único** - Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo os contribuintes possuidores de mais de um (01) imóvel inscrito no cadastro imobiliário da Secretaria Municipal de Tributação.

**Art. 6º** - O valor de cada parcela representado pelo somatório do IPTU, Taxa de Lixo, COSIP, Taxa de Expediente e Serviços Diversos, lançados conjuntamente, não pode ser inferior a vinte reais (R\$ 20,00).

**Art. 7º** - Fica concedido desconto de vinte por cento (20%) no IPTU para os recolhimentos realizados em parcela única, até a data do vencimento.

**Art. 8º** - Ficam os limites máximos das alíquotas do IPTU, para o exercício de 2021, fixados em:

**I** - um por cento (1%) para os imóveis edificados com destinação não exclusivamente residencial e área construída superior a um mil metros quadrados (1.000 m<sup>2</sup>);

**II** - seis décimos por cento (0,6%) para os demais imóveis edificados;

**III** - um por cento (1%) para os imóveis não edificados.

**Art. 9º** - Fica a Secretaria Municipal de Tributação autorizada a fixar o calendário de vencimentos dos tributos referidos neste Decreto, através de Portaria.

**Art. 10** - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

*Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, 09 de dezembro de 2020.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**A9C203E5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA J L VASCONCELOS ALVES**  
**REPRESENTAÇÕES - EDUCAÇÃO**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017**

Maria Margareth da Silva Pereira, Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura do Município de Ceará-Mirim-RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Gestora Financeira, a Senhora Maria do Socorro Linhares da Silva, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645, de 25 de junho de 2020, vêm a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

CONSIDERANDO a debilidade da saúde financeira e existência de serviços essenciais, sobretudo os que possuem vinculação direta com várias atividades do Poder Executivo Municipal, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, tendo em vista tratar-se de material de limpeza desta secretaria, em razão da necessidade de higienização dos ambientes para assim ser proporcionado um ambiente limpo e saudável que ofereça condições de permanência segura dos servidores e de todos que por ventura se encontrem em atendimento durante o horário de funcionamento desta Secretaria.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nºs 2.437/2017e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o não pagamento dessa despesa, que se refere à material de limpeza, essencial e imprescindível nesse tempo de PANDEMIA, em razão da necessidade de higienização dos ambientes desta secretaria para assim ser proporcionado um ambiente limpo e saudável, conforme já mencionados anteriormente, essenciais para o funcionamento dos setores e para o atendimento ao público em geral. Essas orientações são necessárias e imprescindíveis para o desenvolvimento eficaz desses serviços, otimizando a segurança higiênica dos ambientes desta Secretaria, favorecendo a saúde física e mental dos servidores e demais cidadãos em atendimento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis para a manutenção de ambientes limpos e saudáveis para que todos aqueles que deles fazem uso sintam-se seguros com relação ao enfrentamento do CORONAVÍRUS e suas inevitáveis consequências;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais que implicam na necessidade de limpeza e higienização desta secretaria para que haja condições de funcionamento e atendimento aos servidores e demais cidadãos em atendimento, para a J L VASCONCELOS ALVES REPRESENTAÇÕES – CNPJ: 35.827.501/0001 - 20, localizada à Rua Monte Rei, 411, Planalto, Natal/RN, CEP: 59.073 - 150, referente à NOTA FISCAL nº 231/2020 no valor de R\$ 1.494,00 ( um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais), processo de despesa nº 7.543/2020. Nota de Empenho nº 1.021.001/2020, de 13/11/2020 – Ata nº 048/2020, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2020, de 12/11/2020. Fonte de Recursos: 11110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação.



Ceará-Mirim (RN), 09 de dezembro de 2020

**MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura

**MARIA DO SOCORRO LINHARES DA SILVA**  
Gestora Financeira da SMEC

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**DEB29AC0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA EMPRESA BRASILEIRA DE LOCAÇÃO E**  
**TRANSPORTE LTDA EPP - EDUCAÇÃO**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017**

Maria Margareth da Silva Pereira, Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura do Município de Ceará-Mirim-RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Gestora Financeira, a Senhora Maria do Socorro Linhares da Silva, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645, de 25 de junho de 2020, vêm a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

CONSIDERANDO a debilidade da saúde financeira e existência de serviços essenciais, sobretudo os que possuem vinculação direta com várias atividades do Poder Executivo Municipal, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, tendo em vista tratar-se de veículos utilizados no monitoramento das atividades desenvolvidas nas Escolas e Centros Infantis, na zona urbana e rural, pelos Coordenadores Pedagógicos, membros dos Conselhos CACS FUNDEB, Conselho de Alimentação e Conselho de Educação, além da equipe de Alimentação Escolar;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nºs 2.437/2017e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o não pagamento dessa despesa, que se refere à locação de veículos que se constituem como meio essencial de deslocamento de Nutricionistas para as escolas, técnicos da Secretaria de Educação, Coordenadores em serviço de orientação pedagógica, já mencionados anteriormente, implicará no retardo dessas orientações, essenciais nesse período de suspensão das aulas presenciais por motivo de calamidade pública. Essas orientações são necessárias e imprescindíveis para o desenvolvimento eficaz desses serviços, otimizando as ações que favorecem os alunos da rede municipal de ensino deste município de Ceará-Mirim (RN).

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais previstas nos artigos 205 e 208 da Constituição Federal de 1988, que garantem aos estudantes educação igualitária e de qualidade, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 205: "A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais que implica na oferta de ensino remoto em igualdade de condições para todos os alunos deste município, para a EMPRESA

BRASILEIRA DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA EPP – CNPJ: 03.173.828/0001 - 30, localizada à Avenida Engenheiro Roberto Freire, 8342, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59.078-600, referente à FATURA DE LOCAÇÃO nº 5016, de 03/11/2020, no valor de R\$ 4.017,00 ( quatro mil e dezessete reais), relativa ao período de 01a 31/10/2020, processo de despesa nº 8.190/2020. Nota de Empenho nº 820.001/2020, de 09/11/2020 – Contrato 157/2020, de 17/08/2020, oriundo do Pregão Eletrônico nº 016/2020. Fonte de Recursos: 11110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação.

Ceará-Mirim (RN), 09 de dezembro de 2020

**MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura

**MARIA DO SOCORRO LINHARES DA SILVA**  
Gestora Financeira da SMEC

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**957BBA89

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICO**  
**EIRELI - EDUCAÇÃO**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017**

Maria Margareth da Silva Pereira, Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura do Município de Ceará-Mirim-RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Gestora Financeira, a Senhora Maria do Socorro Linhares da Silva, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645, de 25 de junho de 2020, vêm a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

CONSIDERANDO a debilidade da saúde financeira e existência de serviços essenciais, sobretudo os que possuem vinculação direta com várias atividades do Poder Executivo Municipal, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, tendo em vista tratar-se de material de limpeza desta secretaria, em razão da necessidade de higienização dos ambientes para assim ser proporcionado um ambiente limpo e saudável que ofereça condições de permanência dos servidores e de atendimento à população durante o horário de funcionamento.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nºs 2.437/2017e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o não pagamento dessa despesa, que se refere à material de limpeza, essencial e imprescindível nesse tempo de PANDEMIA, em razão da necessidade de higienização dos ambientes desta secretaria para assim ser proporcionado um ambiente limpo e saudável, conforme já mencionados anteriormente, essenciais para o funcionamento dos setores e para o atendimento ao público em geral. Essas orientações são necessárias e imprescindíveis para o desenvolvimento eficaz desses serviços, otimizando a segurança higiênica dos ambientes desta Secretaria, favorecendo a saúde física e mental dos servidores e demais cidadãos em atendimento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis para a manutenção de

ambientes limpos e saudáveis para que todos aqueles que deles fazem uso sintam-se seguros com relação ao enfrentamento do CORONAVÍRUS e suas inevitáveis consequências;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais que implica na necessidade de limpeza e higienização desta secretaria para que haja condições de funcionamento e atendimento à população deste município, para a RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICO EIRELI – CNPJ: 28.031.958/0001/69, localizada à Rua José Peixoto, 2000, sala 03, Emaus, Parnamirim/RN, CEP: 59.148 - 220, referente à NOTA FISCAL nº 8049, de 03/11/2020, no valor de R\$ 238,00 (duzentos e trinta e oito reais), processo de despesa nº 7.545/2020. Nota de Empenho nº 1.021.002/2020, de 09/11/2020 – Ata de registro de preço nº 56/2020, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2020. Fonte de Recursos: 10010000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação.

Ceará-Mirim (RN), 09 de dezembro de 2020

**MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura

**MARIA DO SOCORRO LINHARES DA SILVA**  
Gestora Financeira

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**0F1219AE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA POSTO SÃO PEDRO LTDA - EDUCAÇÃO**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017**

Maria Margareth da Silva Pereira, Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura do Município de Ceará-Mirim-RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Gestora Financeira, a Senhora Maria do Socorro Linhares da Silva, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645, de 25 de junho de 2020, vêm a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação necessita manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo o fornecimento de combustíveis indispensável para a utilização da frota de veículos;

CONSIDERANDO, sobre tudo, que essas atividades não podem sofrer interrupção ou mesmo terem execução prejudicada, tendo em vista tratar-se de veículos utilizados pelos Coordenadores Pedagógicos, de Coordenadores em serviço de orientação pedagógica, e no acompanhamento de Professores para entrega de atividades impressas aos alunos que não dispõem de Internet;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nºs 2.437/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o não pagamento dessa despesa, que se refere à AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS para abastecimento de veículos que se constituem como meio essencial de deslocamento de Coordenadores em serviço de orientação pedagógica, e no acompanhamento de Professores para entrega de atividades impressas

aos alunos que não dispõem de Internet, implicará no retardo dessas orientações, essenciais nesse período de suspensão das aulas presenciais por motivo de calamidade pública. Essas orientações são necessárias para o desenvolvimento eficaz no acompanhamento das atividades remotas, otimizando as ações que favorecem aos alunos da rede municipal de ensino deste município de Ceará-Mirim (RN).

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais previstas nos artigos 205 e 208 da Constituição Federal de 1988, que garantem aos estudantes educação igualitária e de qualidade, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 205: " A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais que implica na oferta de ensino em igualdade de condições para todos os alunos deste município, para a Empresa POSTO SÃO PEDRO LTDA – CNPJ: 08.003.329/0001 - 18, localizada à Avenida Eneas Cavalcante, nº 1273– Centro - Ceará-Mirim (RN) – CEP: 59.570-000, referente à DANFE da Nota Fiscal Eletrônica nº 691, no valor de R\$ 728,00 (Setecentos e vinte e oito reais), relativa ao período de 23/10 a 06/11/2020, Nota de Empenho nº 1.007.012/2020, de 30/11/2020 – processo de despesa nº 8338/2020, de 10/11/2020. Dispensa Emergencial nº 15/2020, Contrato nº 174/2020. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim (RN), 10 de novembro de 2020

**MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura

**MARIA DO SOCORRO LINHARES DA SILVA**  
Gestora Financeira

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**D520999D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA POSTO SÃO PEDRO IV EIRELI -**  
**EDUCAÇÃO**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017**

Maria Margareth da Silva Pereira, Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura do Município de Ceará-Mirim-RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Gestora Financeira, a Senhora Maria do Socorro Linhares da Silva, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645, de 25 de junho de 2020, vêm a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação necessita manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo o fornecimento de combustíveis indispensável para a utilização da frota de veículos.

CONSIDERANDO, sobre tudo, que essas atividades não podem sofrer interrupção ou mesmo terem execução prejudicada, tendo em vista tratar-se de veículos utilizados pelos Coordenadores Pedagógicos, membros dos Conselhos CACS FUNDEB, Conselho de Alimentação e Conselho de Educação, além da equipe de Alimentação Escolar;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nºs 2.437/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para atender às atividades remotas dos alunos deste município, tratando-se, portanto de uma situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais previstas nos artigos 205 e 208 da Constituição Federal de 1988, que garantem aos estudantes educação igualitária e de qualidade, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 205: "A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho";

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais que implica na oferta de ensino remoto em igualdade de condições para todos os alunos deste município, para a Empresa POSTO SÃO PEDRO IV EIRELI – CNPJ: 21.255.702/0001-96, localizada à Avenida Luiz Lopes Varela, nº 761– Centro - Ceará-Mirim (RN) – CEP: 59.570-000, referente às Notas Fiscais Eletrônicas nº 1425, no valor de R\$ 1.389,59 (Um mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), relativa ao período de 07 a 23/11/2020, e a de nº 1354, no valor de R\$ 1.870,00 (Um mil, oitocentos e setenta reais), relativa ao período de 23/10 a 06/11/2020, no **VALOR TOTAL DE R\$ 3.259,59** (Três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos). Notas de Empenho nº 1.007.007/2020, de 02/12/2020, e de nº 1.007.014/2020 e de 30/11/2020 – processos de despesa nº 8.946/2020, de 02/11/2020, e nº 8.369/2020, de 11/11/2020. Dispensa Emergencial nº 15/2020, Contrato nº 173/2020. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim (RN), 10 de novembro de 2020

**MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura

**MARIA DO SOCORRO LINHARES DA SILVA**  
Gestora Financeira

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**41A221C7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA -**  
**EDUCAÇÃO**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL:** art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017

Maria Margareth da Silva Pereira, Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura do Município de Ceará-Mirim-RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Gestora Financeira, a Senhora Maria do Socorro Linhares da Silva, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645, de 25 de junho de 2020, vêm a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

CONSIDERANDO a debilidade da saúde financeira e existência de serviços essenciais, sobretudo os que possuem vinculação direta com várias atividades do Poder Executivo Municipal, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, tendo em vista tratar-se da aquisição de água mineral para atender as demandas desta secretaria, em razão da necessidade de oferecer água de boa qualidade aos técnicos e demais pessoas em eventuais atendimento.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nºs 2.437/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o não pagamento dessa despesa, que se refere à aquisição de água mineral para atender as demandas desta secretaria, já mencionados anteriormente, implicará na falta de fornecimento de água potável para os servidores desta secretaria, fato que poderá acarretar problemas de saúde pela falta de uma hidratação adequada conforme prevê os hábitos de vida saudável, também muito recomendados neste tempo de pandemia;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis necessárias à manutenção adequada da saúde dos servidores desta Secretaria e cidadãos em atendimento nos espaços de trabalho da mesma;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais que implica na necessidade de aquisição de água mineral para atender as demandas desta secretaria, em razão da necessidade de oferecer água de boa qualidade aos técnicos e demais pessoas em eventuais atendimento, para RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA – CNPJ: 21.588.655/0001 - 00, localizada à Rua Baraúna, 972, Alecrim, Natal/RN, CEP: 59.037 - 370, referente à NOTA FISCAL nº 707, de 16/10/2020, no valor de R\$ 43,50 (quarenta e três reais e cinquenta centavos), processo de despesa nº 7.515/2020. Nota de Empenho nº 1.015.001/2020, de 05/11/2020 – Ata de registro de preço nº 005/2020, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2020. Fonte de Recursos: 11110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação.

Ceará-Mirim (RN), 09 de dezembro de 2020

**MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura

**MARIA DO SOCORRO LINHARES DA SILVA**  
Gestora Financeira

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**D546F26E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA POSTO SÃO PEDRO IV - EIRELI -**  
**FINANÇAS**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL:** Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca, Senhor Cauby Paulo de Araújo Júnior e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas constantes na ordem cronológica;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercuta na

situação financeira do Município, conforme determinado a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de combustível para atender a demanda desta secretaria, no que diz respeito ao atendimento de serviços executados na zona rural e urbana dando apoio necessário aos pequenos agricultores, bem como outras demandas que exigem deslocamento de servidores para atender suas ações;

CONSIDERANDO sobre tudo que este produto é de uso contínuo em razão da necessidade de uso diário, não podendo ser interrompido para que não haja prejuízos de suas ações;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis à implementação das ações desenvolvidas por esta secretaria.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de aquisição de combustível essencial para atender a demanda desta secretaria, para o Fornecedor: **POSTO SÃO PEDRO IV - EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 21.255.702/0001-96, localizado a Av. Luiz Lopes Varela, 761 - centro - CEP: 59.570-000 – Ceará-Mirim/RN, referente aos Empenhos n.º 1.007.003/2020 e 1.007.004/2020, datados em 07/10/2020. Notas Fiscais Eletrônicas nº 1415 (R\$ 571,96) e 1417 (R\$ 374,00), datadas em 25/11/2020, totalizando R\$ 945,96 (novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos). Período de 07/11 a 23/11/2020. Dispensa Emergencial nº 015/2020. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 10 de dezembro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

**CAUBY PAULO DE ARAÚJO JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
Código Identificador:56291462

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA : POSTO SÃO PEDRO IV - EIRELI -**  
**FINANÇAS**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL:** Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Defesa Social, Senhor Anselmo Pegado Cortez Neto e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, gerando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas;

CONSIDERANDO ainda a declarada situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município, conforme estabelecido a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO sobre tudo que a aquisição de combustível é imprescindível para atender a demanda desta secretaria, no que diz respeito ao deslocamento de servidores da Guarda Municipal e da secretaria em rondas ostensivas nas zonas rural e urbana do município atendendo os serviços da mesma;

CONSIDERANDO sobre tudo que este produto é de uso contínuo em razão da necessidade de uso diário, não podendo ser interrompido para que não haja prejuízos de suas ações;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis a implementação das ações desenvolvidas por esta secretaria.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de aquisição de combustível essencial para atender a demanda desta secretaria, para o Fornecedor: **POSTO SÃO PEDRO IV - EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 21.255.702/0001-96, localizado a Av. Luiz Lopes Varela, 761, Centro - CEP: 59.570-000 – Ceará-Mirim/RN, referente aos Empenhos n.º 1.007.003/2020 e 1.007.001/2020, datados em 07/10/2020. Notas Fiscais Eletrônicas nº 1398 (R\$ 1.220,59) e 1399 (R\$ 3.467,95), totalizando R\$ 4.688,54 (quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), datadas em 24/11/2020, período de 07/11 a 23/11/2020. Dispensa Emergencial nº 015/2020. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 10 de dezembro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

**ANSELMO PEGADO CORTEZ NETO**  
Secretário Municipal de Defesa Social

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
Código Identificador:6267B88E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA : POSTO SÃO PEDRO LTDA - FINANÇAS**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL:** art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Serviços Urbanos, a Sra. Luana Karen Dias de Oliveira, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a

Sra. Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, gerando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município, conforme estabelecido a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, necessita manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo o fornecimento de combustível (óleo diesel), indispensável para a utilização na frota de veículos à disposição desta secretaria;

CONSIDERANDO sobre tudo que estes combustíveis são de uso contínuo em razão da necessidade de funcionamento da frota de veículos para atender o deslocamento dos funcionários e máquinas para serviços essenciais, como tapa buracos, desobstrução de bueiros, e recuperação de vias e estradas vicinais, não podendo ser interrompidos, para que não haja prejuízo aos munícipes, não tirando o direito de ir e vir, levando em consideração a questão de segurança pública.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos munícipes, que atuam direta e indiretamente na saúde e no bem-estar das pessoas;

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de aquisição de combustível essencial para atender a demanda desta secretaria, para o Fornecedor: **POSTO SÃO PEDRO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 08.003.329/0001-18, localizado a Av. Enéas Cavalcante, 1273, Centro, CEP: 59.570-000 – Ceará-Mirim/RN, referente ao Empenho nº 1.007.004/2020, datado em 07/10/2020. Nota Fiscal Eletrônica nº 696, datada em 24/11/2020, no valor de **R\$ 2.223,42** (dois mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos), no período de 07/11 a 23/11/2020. Dispensa Emergencial nº 015/2020. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 10 de dezembro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

**LUANA KAREN DIAS DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:** AC982D75

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA : POSTO SÃO PEDRO LTDA - FINANÇAS**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.**

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca, Senhor Cauby Paulo de Araújo Júnior e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas constantes na ordem cronológica;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município, conforme determinado a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de combustível, para atender a demanda desta secretaria, no que diz respeito ao abastecimento de tratores e micro tratores para execução de serviços na zona rural e urbana dando apoio necessário aos pequenos agricultores, bem como outras demandas da secretaria;

CONSIDERANDO sobre tudo que este produto é de uso contínuo em razão da necessidade de uso diário, não podendo ser interrompido para que não haja prejuízos de suas ações;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis à implementação das ações desenvolvidas por esta secretaria.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de aquisição de combustível essencial para atender a demanda desta secretaria, para o Fornecedor: **POSTO SÃO PEDRO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 08.003.329/0001-18, localizado a Av. Éneas Cavalcante, 1273, Centro, CEP: 59.570-000 – Ceará-Mirim/RN, referente ao Empenho nº 1.007.005/2020, datado em 07/10/2020. Nota Fiscal Eletrônica nº 697, datada em 25/11/2020, totalizando **R\$ 2.141,78** (dois mil, cento e quarenta e um reais e setenta e oito centavos), no período de 07/11 a 23/11/2020. Dispensa Emergencial nº 015/2020. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 10 de dezembro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

**CAUBY PAULO DE ARAÚJO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**DB8DFEAF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA : POSTO SÃO PEDRO IV - EIRELI -**  
**FINANÇAS**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.**

Júlio César Soares Câmara, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Serviços Urbanos, a Sra. Luana Karen Dias de Oliveira, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Sra. Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, gerando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município, conforme estabelecido a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, necessita manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo o fornecimento combustível indispensável para a utilização na frota de veículos à disposição desta secretaria;

CONSIDERANDO sobre tudo que estes combustíveis são de uso contínuo em razão da necessidade de funcionamento da frota de veículos para atender o deslocamento dos funcionários e máquinas para serviços essenciais, como tapa buracos, desobstrução de bueiros, e recuperação de vias e estradas vicinais, não podendo ser interrompidos, para que não haja prejuízo aos munícipes, não tirando o direito de ir e vir, levando em consideração a questão de segurança pública.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos munícipes, que atuam direta e indiretamente na saúde e no bem-estar das pessoas;

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de aquisição de combustível essencial para atender a demanda desta secretaria, para o Fornecedor: **POSTO SÃO PEDRO IV - EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 21.255.702/0001-96, localizado a Av. Luiz Lopes Varela, 761, Centro, CEP: 59.570-000 – Ceará-Mirim/RN, referente ao Empenho nº 1.007.002/2020, datado

em 07/10/2020. Nota Fiscal Eletrônica nº 1411, datada em 24/11/2020, no valor de **R\$ 2.129,48** (dois mil, cento e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos), no período de 07/11 a 23/11/2020. Dispensa Emergencial nº 015/2020. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 10 de dezembro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
 Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

**LUANA KAREN DIAS DE OLIVEIRA**  
 Secretária Municipal de Serviços Urbanos

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**  
 Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**3FF531E4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA POSTO SÃO PEDRO IV - EIRELI - SAÚDE**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018.**

Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Saúde do município de Ceará-mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Diretor Geral de Saúde, o Senhor Flavio Henrique Alves da Silva, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645 de 25 de junho de 2020, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo o fornecimento combustíveis indispensáveis para a utilização na frota de veículos desta secretaria;

CONSIDERANDO sobre tudo que estes combustíveis são de uso contínuo em razão da necessidade de funcionamento da frota de veículos para atender a rede básica de saúde e o Hospital Dr Percilio Alves de Oliveira, não podendo ser interrompidos, para que não haja prejuízo aos pacientes e usuários que necessitam de transportes que são atendidos pela Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações desenvolvidas pela Secretária Municipal de Saúde.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de combustíveis, a frota de veículos da Unidade Básica de Saúde e para as ambulâncias do Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de Oliveira, para o fornecedor: **POSTO SÃO PEDRO IV - EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 21.255.702/0001-96, localizada na Rua av. Luiz Lopes Varela, 761, Centro – CEP – 59.570-000, Ceará Mirim /RN, referente aos Empenhos nº **1007003/2020**, **10007.004/2020** e **1007006/2020**, datados em

07/10/2020 no valor total de R\$ **19.361,41** (Dezenove mil e trezentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos), correspondente as Notas Fiscais de n.º **1422,1423 e 1424** datadas em 26/11/2020.

Ceará-Mirim/RN, 10 de dezembro de 2020.

**CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI**

Secretário Municipal de Saúde  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**FLAVIO HENRIQUE ALVES DA SILVA**

Diretor Geral de Saúde

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO\***

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**0C1200DA

**SAAE**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 048/2020 PROCESSO N.º**  
**244/2020**

**\*\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Contratante:** SAAE de Ceará Mirim – RN.

**Contratada:** MARIO SANZIO TEIXEIRA CONFESSOR ME  
CNPJ/MF n.º 22.453.634/0001-32

**Objeto:** Aquisição de hipoclorito de sódio líquido visando atender as necessidades do SAAE do Município de Ceará Mirim/RN.

**Valor Unitário:** R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por kg.

**Unidade Orçamentária**

Unidade Orçamentária – 02- 016 (SAAE);

Projeto/Atividade – 2062 (Manutenção das atividades do SAAE).

Elemento de Despesa – 339030 (Material de consumo).

Fonte de Recursos – 100 (recurso ordinário);

**Vigência:** 15/09/2020 a 31/12/2020

**Fundamentação Legal:** Art. 37, XXI da Constituição Federal c/c art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**Gestor de contrato**

João Clauber de Oliveira Costa

Matricula 2.025.914

**Assinaturas:**

Pela Contratante, WILLI LOPES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
(Diretor Geral).

Pela Contratada, MARIO SANZIO TEIXEIRA CONFESSOR.

**Publicado por:**  
Francisco Emilson de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:**4319EB04

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI N.º 897, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020**

*“ALTERA A LEI 610/2008, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

A Prefeita Municipal de CERRO CORÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cerro Corá/RN aprovou e ELA sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 11 da Lei 610/2008 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 11. O prefeito(a) Municipal nomeará para os cargos de Diretor e Vice-Diretor os candidatos eleitos pelos membros do colégio eleitoral, para um mandato de 04 (quatro) anos com direito a reeleição por igual período. “

Art. 2º - Os efeitos desta lei são aplicáveis ao Diretor e Vice-Diretor eleitos para o mandato 2020-2021 e posteriores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN**, 67 anos de Emancipação Política, em 10 de dezembro de 2020.

**MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA**

Prefeita

CPF: 813.357.764-00

**Publicado por:**  
Flaviano Elis de Matos  
**Código Identificador:**18D533E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**CORONELPREV**  
**PORTARIA N.º 008/2020, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020**

*Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora e dá outras providências pertinentes.*

O Sr. Gerson Lopes Moraes, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Coronel João Pessoa – CORONELPREV, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP n.º 086/2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 12, da Lei Ordinária Municipal n.º 39, de 01 de outubro de 2010 e,

**CONSIDERANDO** o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** pela Servidora Pública Municipal, **ALTAMIRA PAULINA NUNES**, admitida no Serviço Público em 1º de janeiro de 1985, exercendo as atribuições do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, inscrita na matrícula n.º 130.268-0;

**CONSIDERANDO** que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, restando plenamente comprovada as condições elencadas no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 à Constituição Federal de 1988, regulamentado no âmbito municipal, especificamente no artigo 36 da Lei Ordinária Municipal n.º 39, de 1º de outubro de 2010, consoante corrobora Certidão de Tempo de Contribuição, declaração, ficha individual, e folhas de pagamento emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Coronel João Pessoa/RN;

**CONSIDERANDO** que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do CORONELPREV pugnando pelo deferimento do pleito;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – CONCEDER** a **ALTAMIRA PAULINA NUNES**, brasileira, Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, inscrita na matrícula n.º 130.268-0, portadora da carteira de Identidade n.º 1.113.908 SSP/RN e CPF/MF n.º 026.683.754-95, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o número 101.101.131-2, tendo em vista preenchido os requisitos do artigo 36 da Lei Ordinária Municipal n.º 39, de 1º de outubro de 2010 – LGPM, fixando-se os rendimentos da aposentadoria conforme preceituado no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais e com paridade, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, reajustado anualmente, adicionando ao provento

básico, em rubrica própria, o valor das verbas incorporadas, no caso, sete quinquênios e ainda vinte por cento de insalubridade, calculados sobre o provento básico, conforme disposições do artigo 33-A da Lei Ordinária Municipal nº 39, de 1º de outubro de 2010, incluído pela Lei Municipal nº 85, de 10 de dezembro de 2013.

**Art. 2** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Coronel João Pessoa – RN, 10 de dezembro de 2020.

**GERSON LOPES MORAIS**  
Presidente do CORONELPREV  
Portaria nº 086/2017

**Publicado por:**  
Gerson Lopes Morais  
**Código Identificador:**A71F312F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2020 - DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 048/2020**

**CONTRATO Nº: 055/2020**

**CONTRATANTE: Município de Coronel João Pessoa**

**CONTRATADA: T J DE AQUINO**

**PROCESSO DE ORIGEM:** Dispensa por Justificativa n.º 048/2020

**OBJETO:** Aquisição de tecidos diversos para atender as demandas das secretarias municipais .

**VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 22.410,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e dez reais).

**DOTAÇÃO:** 13 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 8 . 2.4 . 0 . 339030 - Material de Consumo.

**VIGÊNCIA:** 10/12/2020 à 31/12/2020.

**DATA DA ASSINATURA.....: 10 de dezembro de 2020**

**Publicado por:**  
Francisco Fabio Magalhães Carvalho  
**Código Identificador:**29ACBC91

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZETA RELAÇÃO**  
**DE MÉDICOS CREDENCIADOS**

O Fundo Municipal de Saúde de Cruzeta - CNPJ: 11.268.314/0001-96, vem tornar pública a relação de médicos credenciados no ano de 2020, referente ao processo nº 016/2020 – Chamada pública nº 001/2020 – Objeto: Credenciamento de médicos para a prestação de serviços no hospital de Cruzeta/RN (Unidade Mista de Saúde Abílio Chacon Filho).Segue relação abaixo:

- Túlio Pereira Ramalho Dias;
- Alexandre Souza Costa;
- Kíria Lonnyssia Pereira da Costa;
- Sara Pereira Dantas;
- Débora Luiza da Costa Pereira;
- Eduardo Paulino de Oliveira;
- Igor Henrique Santos;
- Joel Mariano Gomes Pereira;
- Manassés Medeiros Alves de Araújo;
- Elza de Araújo Dantas.

Cruzeta/RN, 10 de dezembro de 2020.

**HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**6DE83229

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO EXTRAORDINÁRIO COVID 1.177 RETIFICADO**

Praça João de Góis, 167, CENTRO, CRUZETA/RNCEP: 59375000  
CNPJ: 08.106.510/0001-50  
**DECRETO Nº 1.177, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2020**

Abre Crédito extraordinário no valor de R\$ 120.294,22 para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Corona vírus (Covid-19) e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Cruzeta/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Corona vírus (COVID-19);

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020, que consolida as medidas de saúde para enfrentamento do novo Corona vírus (COVID-19), no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 1.118, de 01 de abril de 2020, que declara situação de calamidade pública no município de Cruzeta/RN;

Considerando o disposto os art. 79, IX, § 2º da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 79, § 2º da Constituição Federal e o do art. 44 da Lei 4.320/64;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito extraordinário no valor de R\$ 120.294,22 (cento e vinte mil, duzentos e noventa e quatro reais, e vinte dois centavos) que passará a fazer parte do orçamento vigente sob as seguintes classificações especificadas:

**Unidade Orçamentária:** 09.009 – Secretaria Municipal de Saúde

**Função:** 10 – Saúde

**Sub função:** 122– Administração Geral

**Programa:** 0081– Enfrentamento à Pandemia (COVID – 19)

**Ação:** 2036 – Enfrentamento da Emergência COVID-19)

**Fonte:** 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

DISCRIMINAÇÃO DAS NATUREZAS DE DESPESA		
CÓDIGO ORÇADO	DESCRIÇÃO	VALOR
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	R\$ 120.294,22
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 75.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R\$ 50.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 25.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 45.294,22
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 25.294,22
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL SAÚDE</b>		<b>R\$ 120.294,22</b>

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzeta/RN, em 03 de Novembro de 2020

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
**Código Identificador:**DAEB5589

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 314/2020 – SMAT**



O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Aldair Sergio Silva

**Cargo /Função:** Motorista (Matrícula 3861-1).

**Quantidade:** 01 Diária.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 02 de dezembro de 2020.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com o objetivo de transportar exames para testar covid-19 junto ao IMT.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 12 de dezembro de 2020.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araújo

**Código Identificador:**412FB9B0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 315/2020 – SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Diego Antônio Barros de Oliveira.

**Cargo /Função:** Motorista (Matrícula 3857-1).

**Quantidade:** 01 Diária.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 03 de dezembro de 2020.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com o objetivo de transportar exames para testar covid-19 junto ao IMT.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 12 de dezembro de 2020.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araújo

**Código Identificador:**32B45B3C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 316/2020 – SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Marco Antônio de Medeiros.

**Cargo /Função:** Motorista (Matrícula 3462-2).

**Quantidade:** 01 Diária.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 03 de dezembro de 2020.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover paciente para atendimento médico.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 12 de dezembro de 2020.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araújo

**Código Identificador:**8B142F0F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 317/2020 – SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Aldair Sergio Silva

**Cargo /Função:** Motorista (Matrícula 3861-1).

**Quantidade:** 01 Diária.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 04 de dezembro de 2020.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover paciente para consulta médica.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 12 de dezembro de 2020.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
**Código Identificador:**F621BEEB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 318/2020 – SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Maria Da Guia da Silva.

**Cargo /Função:** Auxiliar de Enfermagem (Matrícula 387-1).

**Quantidade:** 01 Diária.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 04 de dezembro de 2020.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com o objetivo de acompanhar paciente para realizar procedimento.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 12 de dezembro de 2020.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
**Código Identificador:**88A2053C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 319/2020 – SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Diego Antônio Barros de Oliveira.

**Cargo /Função:** Motorista (Matrícula 3857-1).

**Quantidade:** 01 Diária.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 04 de dezembro de 2020.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com o objetivo de transportar exames para testar covid-19 junto ao IMT.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 12 de dezembro de 2020.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
**Código Identificador:**57FD4638

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 320/2020 – SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Diego Antônio Barros de Oliveira.

**Cargo /Função:** Motorista (Matrícula 3857-1).

**Quantidade:** 01 Diária.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 08 de dezembro de 2020.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com o objetivo de transportar exames para testar covid-19 junto ao IMT.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 12 de dezembro de 2020.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
**Código Identificador:**FAB1F3FF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 321/2020 – SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Aldair Sergio Silva

**Cargo /Função:** Motorista (Matrícula 3861-1).

**Quantidade:** 01 Diária.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 08 de dezembro de 2020.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover paciente para consulta médica.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 12 de dezembro de 2020.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araújo

**Código Identificador:**F7587326

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 322/2020 – SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Marco Antônio de Medeiros.

**Cargo /Função:** Motorista (Matrícula 3462-2).

**Quantidade:** 01 Diária.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 08 de dezembro de 2020.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover paciente para atendimento médico.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 12 de dezembro de 2020.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araújo

**Código Identificador:**B067B3FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM  
REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2020**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 085, de 04 de fevereiro de 2020, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TRANSPORTE SANITÁRIOS (VEICULO TIPO VAN)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL: pregaosms@gmail.com

DATA DO CERTAME: 23/12/2020

HORÁRIO: 14h.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação – Rua Abílio Chacon, nº 346, Sala 01 – Bairro JK – Pavimento Superior da Secretaria Municipal de Saúde (Prédio do SESI) – Currais Novos/RN.

Currais Novos, 10 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS**

Pregoeiro – PMCN

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**3D7A1CE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº 079/2020 – SEMAD/GESTÃO DE  
CONTRATOS - EM 10 DE DEZEMBRO DE 2020.**

À

MARIA JEANE CHAVES MOREIRA

FRUTIFRIOS COMERCIO EIRELI

CNPJ SOB Nº 18.413.636/0001-20

Considerando a urgência do recebimento dos itens solicitados na ordem enviada pelo contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa FRUTIFRIOS COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.413.636/0001-20;

Considerando que a ordem 2.202/2020 foi encaminhada em 19 de novembro de 2020 – com prazo de entrega de 05 (cinco) dias -, e o item 03 – Feijão Carioquinha (código 0055012) não foi entregue.

**RESOLVE:**

**NOTIFICAR** a empresa FRUTIFRIOS COMÉRCIO EIRELI para que em até 05 (cinco) dias apresente o produto solicitado ou apresente justificativa plausível.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO**

Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**D3842268

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
SERVIÇOS URBANOS  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
326/2020 PROCESSO PMCN/RN Nº 4.239/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art.

25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa A HORA CERTA RELÓGIOS DE PONTO LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 02.037.818/0001-04, para realizar MANUTENÇÃO DO APARELHO DE PONTO ELETRÔNICO, com valor global de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 13.957/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

Currais Novos, 10 de dezembro de 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**4C5531BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,  
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 666/2020  
PROCESSO PMCN Nº 4.179/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa CLIQUE INFORMÁTICA COM. E SERVIÇ. LTDA ME, com CNPJ: 10.867.569/0001-02, com sede na Av. Baldomero Chcon, 315, Centro – Currais Novos/RN, cep-59380-00, com a finalidade de adquirir:

2 BALANÇAS INDUSTRIAIS COM PLATAFORMA EM AÇO 40X55, CAPACIDADE 300KG, PRECISÃO 100G, 220V.COM HOMOGOLAÇÃO DO INMETRO, COM GARANTIA DE 12 MESES. DEVEM VIR COM UMA CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE QUE PROTEGE TODO O EQUIPAMENTO CONTRA POEIRA E UMIDADE, MESMO DURANTE A UTILIZAÇÃO, pelo valor unitário de R\$ 2.099,00 ( dois mil e noventa e nove reais)

A aquisição visa suprir a necessidade Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.

Currais Novos, 10 de Dezembro de 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hyasnaia Luanna Barros de O. S. Lima

**Código Identificador:**27767887

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 667/2020  
PROCESSO PMCN Nº 3.763/2020 PROTOCOLO PMCN Nº  
12.328/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE, inscrita no CNPJ 12.305.387/0001-73, com sede na Rua Interventor Mario Camara 3918, Cidade da Esperança, Natal/RN CEP 59.380-000, com a finalidade de adquirir:

30 ampolas de imunoglobulina anti-rhd pelo valor unitário de 329,90 (trezentos e vinte e nove reais e noventa centavos).

A aquisição visa suprir a necessidade Secretaria Municipal de Saúde.

Currais Novos, 10 de dezembro de 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hyasnaia Luanna Barros de O. S. Lima

**Código Identificador:**A7FAF357

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 668/2020  
PROCESSO PMCN Nº 4.153/2020 PROTOCOLO PMCN Nº  
13.634/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e a medida provisória 961/2020 a contratação da empresa Grupo Reviver Natal, inscrita no CNPJ 17.695.047/0001-10, com sede na Rua Vereador Joao Alves da Silva Filho 750, Tirol, Natal/RN CEP 59.014-530, com a finalidade de contratar:

210 serviços de realização de mamografias pelo valor unitário de 65,20 (sessenta e cinco reais e vinte centavos).

A aquisição visa suprir a necessidade Secretaria Municipal de Saúde.

Currais Novos, 10 de dezembro de 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Hyasnaia Luanna Barros de O. S. Lima

**Código Identificador:**E2DF7907

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 665/2020  
PROCESSO PMCN Nº 4.129/2020 PROTOCOLO PMCN Nº  
13.522/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA inscrita no CNPJ: 22.895.244/0001-12 com sede na Rua Ivamar Roque, 113. São José, Carnaúba dos Dantas/RN CEP 59.374-000, com a finalidade de contratar 1 serviço de capacitação para o Programa Criança Feliz, pelo valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

A contratação visa suprir a necessidade do Programa Criança Feliz.

Currais Novos, 10 de dezembro de 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Hyasnaia Luanna Barros de O. S. Lima

**Código Identificador:**5192CAF5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 003/2020**

**PORTARIA Nº 003/2020**

Designa membros da Banca de exames e seleção do Processo Seletivo para o Programa “Valores da Educação”.

O Secretário Municipal de Educação do Município de Doutor Severiano, Professor **JOSÉ NILTON DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e observando e observando a Lei Municipal nº 564/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica constituída a Banca de Exame e seleção do Programa “Valores da Educação”:

Examinador 01	<b>ELDER FERNANDES DO REGO</b>	Coordenador Administrativo
Examinador 02	<b>WANESSA JÁCOME DE FRANÇA SOUZA</b>	Coordenadora do Ensino Fundamental
Examinador 03	<b>LUZIRENE LOBO DA CUNHA</b>	Coordenadora da Educação Infantil
Apoio e Suplência	<b>MIRIAN LOPES DA SILVA</b>	Coordenadora de Ensino - Escolas Rurais

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Doutor Severiano, 09 de dezembro de 2020

**JOSÉ NILTON DE SOUZA**  
Secretário de Educação Port. 002/2017

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**F40E23AD

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 08/2020 – MODALIDADE PREGÃO 2ª CHAMADA

Para que a homologação do certame licitatório n.º 08/2020 na modalidade Pregão, produza seus efeitos jurídicos e legais de acordo com o que consta do referido processo, efetuo a ADJUDICAÇÃO ao(s) seguinte(s) licitante(s):

J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 29.007.485/0001-27 classificados(a) nos itens 1, 26, 21, 34, 61 totalizando o valor de R\$ 55.350,00 (cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais) e SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME inscrito no CNPJ nº 35.662.667/0001-34 classificados(a) nos itens 12, 17, 27, 28, 56, 62, 65 totalizando o valor de R\$ 13.514,98 (treze mil quinhentos e quatorze reais e noventa e oito centavos)

Do objeto da licitação que tem por finalidade a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Objeto, determino ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Doutor Severiano, 10 de dezembro de 2020

**NASCELHO BEZERRA DA COSTA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**3321543E

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 08/2020 – MODALIDADE PREGÃO 2ª CHAMADA

Em mãos o presente procedimento de licitação n.º 08/2020 realizado através da modalidade Pregão, tendo por objeto a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Objeto 2º Chamada do registro de preços destinado a formalizar propostas mais vantajosas visando futuras e eventuais contratações de empresas para fornecer materiais permanente, aos órgãos da administração pública do Município de Dr. Severiano/RN., uma vez que, de acordo com os documentos constantes do referido processo e com base no parecer jurídico apenso, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor, não havendo subjuice recursos de contestação, hei por bem

HOMOLOGAR o presente procedimento ASSIM, nos termos da legislação vigente que regula a matéria ora tratada, fica o Processo de Licitação na modalidade Pregão inicialmente identificado, HOMOLOGADO, em favor de:

J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 29.007.485/0001-27 classificado(a) nos itens 1, 26, 21, 34, 61 totalizando o valor de R\$ 55.350,00 (cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais) e SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME inscrito no CNPJ nº 35.662.667/0001-34 classificado(a) nos itens 12, 17, 27, 28, 56, 62, 65 totalizando o valor de R\$ 13.514,98 (treze mil quinhentos e quatorze reais e noventa e oito centavos).

Doutor Severiano, 10 de dezembro de 2020

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**DD3602F4

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, por meio de seu pregoeiro (a) municipal, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na Pregão Presencial nº 08/2020 2ª Chamada, que tem como Objeto: 2º Chamada do registro de preços destinado a formalizar propostas mais vantajosas visando futuras e eventuais contratações de empresas para fornecer materiais permanente, aos órgãos da administração pública do Município de Dr. Severiano/RN., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante (s) Vencedor (es): o licitante J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 29.007.485/0001-27 classificado(a) nos itens 1, 26, 21, 34, 61 totalizando o valor de R\$ 55.350,00 (cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais) e SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME inscrito no CNPJ nº 35.662.667/0001-34 classificado(a) nos itens 12, 17, 27, 28, 56, 62, 65 totalizando o valor de R\$ 13.514,98 (treze mil quinhentos e quatorze reais e noventa e oito centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

**NASCELHO BEZERRA DA COSTA**  
Pregoeiro.

Data da Adjudicação: 10 de dezembro de 2020.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**A85E1C02

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 08/2020 2ª Chamada. Objeto: 2º Chamada do registro de preços destinado a formalizar propostas mais vantajosas visando futuras e eventuais contratações de empresas para fornecer materiais permanente, aos órgãos da administração pública do Município de Dr. Severiano/RN., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 29.007.485/0001-27 classificado(a) nos itens 1, 26, 21, 34, 61 totalizando o valor de R\$ 55.350,00 (cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais) e SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME inscrito no CNPJ nº 35.662.667/0001-34 classificado(a) nos itens 12, 17, 27, 28, 56, 62, 65 totalizando o valor de R\$ 13.514,98 (treze mil quinhentos e quatorze reais e noventa e oito centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Ordenador (a) de Despesas.

Data da Homologação: 10 de dezembro de 2020.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**9A34630F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020**

**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020. - PMDS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2020., resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2020., as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

**Empresa (s) vencedora (s): SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.662.667/0001-34 com sede na RUA TREZE DE MAIO, 324 – CEP: 59.900-000 Telefone fixo (84)3351-2636 neste ato representado (a) por seu Procurador/Sócio (a) Administrador (a), Senhor (a). ARTHUR HENRIQUE COSTA LIMA portador do CPF nº 085.399.564-89, e-mail: setemol@outlook.com doravante, denominada FORNECEDORA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o **Registro de preços destinado a formalizar propostas mais vantajosas visando futuras e eventuais contratações de empresas para fornecer materiais permanente, aos órgãos da administração pública do Município de Dr. Severiano/RN.**, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2020. que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2020., pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS**

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME				
Especificação	Unid.	Quantidade	Valor	Total

ARMÁRIO HOSPITALAR DE FERRO COM PORTA DE VIDRO 2 PORTAS	UND	5	900,00	4.500,00
CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE	UND	1	344,97	344,97
NEBULIZADOR 4 SAÍDAS	UND	2	200,00	400,00
				<b>5.244,97</b>

SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME RUA TREZE DE MAIO, 324, CENTRO, Pau dos Ferros-RN totalizando o valor de R\$ 5.244,97 (cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos)

2.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA**

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **24 horas**, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referente à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da

Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA**

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os produtos poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.

**PARÁGRAFO QUINTA** – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

- a) Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- b) Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**PARÁGRAFO OITAVO** – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:

- a) Negociar os preços.
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:**

- a) a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.
  - b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2020., em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.
  - c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional.
  - d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2020..
  - e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.
  - f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.
  - g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2020..
  - h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.
  - i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.
  - j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado.
  - k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.
- PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:**
- a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.
  - b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.
  - c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.
  - d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.
  - e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.
  - f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.
- CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 9.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do **EXERCÍCIO de 2020**.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

- não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- tiver presentes razões de interesse público.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

III – judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:

- execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.
- retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

**I – Advertência.****II – Multa:**

- 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.
- 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.
- de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

**III – Suspensão:**

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

- não celebrar a Ata de Registro de Preços.
- deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame.
- ensejar o retardamento da execução de seu objeto.
- não mantiver a proposta.
- falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.
- comportar-se de modo inidôneo.
- cometer fraude fiscal.
- por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2020., seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA, representando A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

**Doutor Severiano/RN, 10 de Dezembro de 2020.**

Órgão Gerenciador:

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeitura Municipal de Dr Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

Fornecedor (Es):

**ARTHUR HENRIQUE COSTA LIMA**

CPF: 085.399.564-89

Setemol Equipamentos Odontomedicos LTDA - ME.

C.N.P.J.: 35.662.667/0001-34

Contratada (O)

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

C.P.F.:

2. \_\_\_\_\_

C.P.F.:

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**AD36582C



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Estado do Prefeitura Municipal de Dr. Severiano  
Prefeitura Municipal de Dr. Severiano  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Chamada Pública nº 002/2020.  
Objeto: A contemplação de projetos do segmento cultural com vistas ao preenchimento da programação cultural do Município de Doutor Severiano/RN como ação emergencial de enfrentamento ao Novo Corona vírus (Covid-19).  
Conforme a análise dos projetos considerou-se que à luz do Decreto nº 3.0210, de 08 de dezembro de 2020 que suspende os eventos que provocam aglomerações a comissão constata unanime-te que apenas apresentam viabilidade de execução os seguintes projetos: Projeto Arte de sensibilizar o olhar do proponente MMDESIGN COMUNICAÇÃO VISUAL sob CNPJ Nº 24.346481.0001/50, com o valor de R\$: 2.500,00( dois mil e quinhentos reais), assim como o Projeto Banda de todos, para todos do proponente Associação Artística, Cultural e Musical de Doutor Severiano por não implicar em aglomeração por se tratar de eventos itinerante e de serviços individualizados. Com o valor de R\$: 41.000,00(quarenta e um mil reais). De acordo com o que determina legislação vigente conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante (s) Vencedor (es):  
Assim sendo, a comissão propõe ao setor de licitação o lançamento de um novo edital em caráter urgência que viabilize a realização dos projetos não contemplados de forma virtual de acordo com o que determina o Decreto nº 3.0210, de 08 de dezembro de 2020.  
De conformidade com o que analisou a comissão e partilhando das mesmas recomendações. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA - Ordenador (a) de Despesas.  
Data da Homologação: 09 de dezembro de 2020.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**4BFBCE19

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

Estado do Prefeitura Municipal de Dr. Severiano  
Prefeitura Municipal de Dr. Severiano  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO.  
A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, por meio de seu pregoeiro e atendendo resultado da comissão Municipal de Cultura, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da CHAMADA PÚBLICA nº 002/2020, que tem como Objeto: a contemplação de projetos do segmento cultural com vistas ao preenchimento da programação cultural do Município de Doutor Severiano/RN como ação emergencial de enfrentamento ao Novo Corona vírus (Covid-19).  
Conforme a análise dos projetos considerou-se que à luz do Decreto nº 3.0210, de 08 de dezembro de 2020 que suspende os eventos que provocam aglomerações a comissão constata unanime-te que apenas apresentam viabilidade de execução os seguintes projetos: Projeto Arte de sensibilizar o olhar do proponente MMDESIGN COMUNICAÇÃO VISUAL sob CNPJ Nº 24.346481.0001/50, com o valor de R\$: 2.500,00( dois mil e quinhentos reais), assim como o Projeto Banda de todos, para todos do proponente Associação Artística, Cultural e Musical de Doutor Severiano por não implicar em aglomeração por se tratar de eventos itinerante e de serviços individualizados. Com o valor de R\$: 41.000,00(quarenta e um mil reais). De acordo com o que determina legislação vigente conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante (s) Vencedor (es):  
Assim sendo, a comissão propõe ao setor de licitação o lançamento de um novo edital em caráter urgência que viabilize a realização dos projetos não contemplados de forma virtual de acordo com o que determina o Decreto nº 3.0210, de 08 de dezembro de 2020.  
De conformidade com o que consta nos autos. Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Nascelho Bezerra da Costa – Pregoeiro.  
Data da Adjudicação: 09 de dezembro de 2020.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**6B0B965F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.  
01122020/103 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **EDNALDO SANTANA**. Objeto: **MÉDICO ESPECIALISTA**, prestando serviço inerente à função junto ao **CENTRO DE SAÚDE**. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal: **R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 1 (um) meses.

Espírito Santo/RN, 01 de dezembro de 2020.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**EDNALDO SANTANA**  
Médico

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**2163B72C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.  
23112020/0102 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **FLAVIA DANIELLE SOUZA FALCÃO**. Objeto: **MÉDICA**, prestando serviço inerente à função junto ao PSF I. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal: **R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 1 (um) meses.

Espírito Santo/RN, 23 de novembro de 2020.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**FLAVIA DANIELLE SOUZA FALCÃO**  
Médica

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**F2C4B05D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº. 01102020/101- SEMUS**

**RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº.01102020/101- SEMUS.**

**O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresária Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, resolve **RESCINDIR** por meio do presente instrumento o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº.01102020/101- SEMUS**, firmado com o(a) sr.(a) **VICTOR LOPES MIRANDA ALMEIDA MENDES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **033.591.124-23** conforme previsto na cláusula 14ª. do **CONTRATO Nº.01102020/101-SEMUS**, ficando o mesmo extinto a partir da data 30 de novembro de 2020.

Espírito Santo/RN, 30 de novembro de 2020.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Artur Felipe de Araújo Silva

**Código Identificador:**1C7A2C4F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº**  
**000006/2020**

**JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 000006/2020**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, designada pela Portaria n.º 052/2019, de 16 de dezembro de 2019, reuniram-se para análise dos documentos de habilitação das empresas licitantes da **Tomada de Preço nº 000006/2020**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE DIVERSAS RUAS NO DISTRITO DE TABOCAS NO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**.

Após análise de documentos de habilitação das empresas licitantes, ficam declaradas **HABILITADAS** as empresas **AGRESTE CONSTRUTORA / CNPJ: 12.072.392/0001-83; CONCREAL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI EPP / CNPJ: 12.607.846/0001-73; EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA EPP / CNPJ: 07.275.651/0001-33; L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA EPP / CNPJ: 13.079.100/0001-05; CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI / CNPJ: 34.250.064/0001-62; CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA / CNPJ: 30.251.160/0001-74; H & M CONSTRUÇÕES LTDA EPP / CNPJ:01.233.506/0001-03.**

Dessa forma, abre-se prazo recursal a empresa licitante de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste.

Espírito Santo/RN, 10 de dezembro de 2020.

**FABIANA FERNANDES DA SILVA**

Presidente da CPL

**ADELMO LUIZ DA SILVA**

Membro da CPL

**Publicado por:**

Artur Felipe de Araújo Silva

**Código Identificador:**3F6F505D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº**  
**000005/2020**

**JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 000005/2020**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, designada pela Portaria n.º 052/2019, de 16 de dezembro de 2019, reuniram-se para análise dos documentos de habilitação das empresas licitantes da **Tomada de Preço nº 000005/2020**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS PROJETADAS 01, 02, 03, 06 e 07 DO BAIRRO GILVAN LUZ MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**.

Após análise de documentos de habilitação das empresas licitantes, ficam declaradas **INABILITADAS** as empresas **SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO (CNPJ: 08.587.099/0001-81)** deixou de apresentar certidão fornecida pela corregedoria de justiça; **LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 29.769.351/0001-43)** apresentou certidão fornecida pela corregedoria de justiça vencida; **RBS CONSTRUÇÕES E**

**EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ: 10.458.681/0001-90)** apresentou certidão fornecida pela corregedoria de justiça vencida; **APIAN ENGENHARIA EIRELI – ME (CNPJ: 21.969.421/0001-03)** deixou de apresentar certidão fornecida pela corregedoria de justiça;

Por fim, ficam declaradas **HABILITADAS** as empresas **AGRESTE CONSTRUTORA / CNPJ: 12.072.392/0001-83; CONCREAL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI EPP / CNPJ: 12.607.846/0001-73; EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA EPP / CNPJ: 07.275.651/0001-33; L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA EPP / CNPJ: 13.079.100/0001-05; CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI / CNPJ: 34.250.064/0001-62; CONSTRUTORA GM CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ: 07.303.933/0001-05).**

Dessa forma, abre-se prazo recursal a empresa licitante de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste.

Espírito Santo/RN, 10 de dezembro de 2020.

**FABIANA FERNANDES DA SILVA**

Presidente da CPL

**ADELMO LUIZ DA SILVA**

Membro da CPL

**Publicado por:**

Artur Felipe de Araújo Silva

**Código Identificador:**82B5A9D4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 000010/2019 EXTRATO DO**  
**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2019**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 000010/2019**  
**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**051/2019**

**CONTRATANTE:**Município de Espírito Santo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.362.287/0001-01 –**CONTRATADA:** EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES & COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.275.651/0001-33 – **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação da Vigência –**OBJETO DO CONTRATO:** EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA — **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 13 (treze) meses.**FONTE DE RECURSO:** Secretaria Municipal de Educação - **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 29 de setembro de 2020.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito.

**Publicado por:**

Artur Felipe de Araújo Silva

**Código Identificador:**1039CB02

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 338/2020-SMARH EM, 10 DE DEZEMBRO DE**  
**2020.**

Exonera a servidora SRA. AGLADIR DE OLIVEIRA ABREU no cargo de Gerente de Turismo Marketing e Divulgação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos do Município de Felipe Guerra/RN empregado desta Municipalidade, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica exonerada a servidora pública municipal **AGLADIR DE OLIVEIRA ABREU** do cargo em comissão de **Gerente de Turismo Marketing e Divulgação**, pertencente ao quadro de pessoal desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Tendo efeito retroativo a 01 de Dezembro de 2020.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRE-SE.

Felipe Guerra - RN, 10 de Dezembro de 2020.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**26BDA90E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**01012019/2020**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 01012019/2020

**Objeto:** Aquisição de material de construção para a reforma das Escolas municipais de Frutuoso Gomes

**Contratado:** **ODACI FELIX DANTAS DA SILVA**  
**(22.714.863/0001-63)**

**Valor Total Julgado:** R\$ 5.000,00

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**08BD8F74

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**01012020/2020**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 01012020/2020

**Objeto:** Aquisição de material de construção para a reforma das Escolas municipais de Frutuoso Gomes

**Contratado:** **ODACI FELIX DANTAS DA SILVA**  
**(22.714.863/0001-63)**

**Valor Total Julgado:** R\$ 7.350,00

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**0154A255

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010110105/2020 .**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010110105/2020

**Objeto:** Serviços de solda e concerto das grades dos tratores da secretaria de agricultura.

**Contratado:** **Antonio Helenilson da Silva (876.078.164-53)**

**Valor Total Julgado:** R\$ 494,73

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**EB0B2B5D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**01012021/2020**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 01012021/2020

**Objeto:** Aquisição de material de consumo para campanha de combate ao COVID-19

**Contratado:** **A BANDEIRANTES TECIDOS E ARTEFATOS LTDA ME (24.373.896/0001-12)**

**Valor Total Julgado:** R\$ 1.798,00

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**1CDC3D08

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**01012022/2020**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 01012022/2020

**Objeto:** Aquisição de Diesel S10

**Contratado:** **Posto De Combustivel N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)**

**Valor Total Julgado:** R\$ 1.500,92

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**B2497B43

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**01012023/2020**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 01012023/2020

**Objeto:** Aquisição de Diesel B S500

**Contratado:** **Posto De Combustivel N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)**

**Valor Total Julgado:** R\$ 10.626,42

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**64F8873C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010110106/2020**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010110106/2020

**Objeto:** Serviço de confecção de canecas personalizadas destinadas para o Programa Crianças Feliz.

**Contratado:** **Gedeilson Fernandes Carlos (067.128.854-77)**

**Valor Total Julgado:** R\$ 5.415,78

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**FBFE4D98

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
01012024/2020**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 01012024/2020

**Objeto:** SERVIÇOS DE EXAMES REALIZADOS EM PACIENTES COM COVID-19 E EM CASOS DE SUSPEITA DE COVID

**Contratado:** FRANCISCO SAMUEL DANTAS CARLOS - ME (11.881.898/0001-70)

**Valor Total Julgado:** R\$ 7.260,00

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**40B332EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE CANCELAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL  
016/2020 - PP - SRP**

**TERMO DE CANCELAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL N.  
016/2020**

Pelo presente instrumento, unilateral, o **MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN/RN**, pessoa jurídica de direito público, situado na PRAÇA 3 PODERES, 717, CENTRO, GALINHOS/RN/RN, CEP nº 59.596-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.110.991/0001-77, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, representado neste ato por seu Prefeito Municipal em Exercício, **Sr. Francinaldo Silva da Cruz**, brasileiro, residente e domiciliado neste município, doravante denominada simplesmente de “**PREFEITO CONSTITUCIONAL**”, resolve **CANCELAR todos os itens adjudicados do Pregão Presencial n. 016/2020**, na sessão ocorrida no dia 20 de novembro de 2020.

**DAS RAZÕES**

O Presente termo se faz após análise da Controladoria Geral do Município, apontando a inexecutabilidade dos valores adjudicador em relação a pesquisa de preços, considerando o deságio de mais de 80% (oitenta por cento) do valor inicialmente orçado com isso os valores finais adjudicados estão considerados **INEXEQUÍVEIS** pelas razões mercadológicas e impossibilitando as empresas em prestarem o serviço com eficiência causando assim uma probabilidade de prejuízo fático ao funcionamento eficiente da administração pública, das razões apresentadas determino o **CANCELAMENTO** do procedimento para um novo procedimento licitatório afim de acudir o objeto supramencionado.

Publique-se!

GALINHOS/RN, 10 de Dezembro de 2020.

Município de Galinhos /RN/RN  
**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Gildazio de Oliveira Vidal

**Código Identificador:**494C897C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
O MUNICÍPIO DE GOIANINHA RESULTADO DE  
JULGAMENTO DAS NOVAS PROPOSTAS DA TOMADA DE  
PREÇOS Nº 004/2020**

O Município de Goianinha, através de sua Comissão Permanente de Licitação, baseada pelo parecer técnico da engenharia municipal comunica o resultado do julgamento da fase de novas propostas de preços e diligência, de acordo com o que prevê o Art. 48. §3º da Lei 8666/93. Com relação à composição das mesmas apresentadas na Tomada de Preços nº 004/2020, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ADÁLIA DIAS**. Julga **DESCLASSIFICADAS** a empresa **IM ENGENHARIA LTDA / CNPJ 07.188.930/0001-60**, por não atender ao item: “6” subitem 6.2.1.4 e julga **CLASSIFICADA** a empresa **DG ENGENHARIA EIRELI-ME / CNPJ 29.320.632/0001-14**, por ter atendido as exigências do instrumento convocatório. Ficam as empresas intimadas, caso queiram, para apresentarem recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o artigo 109, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000 Fone: (84) 3243-3926, no horário de expediente.

Goianinha-RN, 10 de dezembro de 2020.

**A COMISSÃO.**

**Publicado por:**

Mizael Galvão da Costa Júnior

**Código Identificador:**3E6DD96E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
33/2020**

O Município de Goianinha/RN torna público o resultado da licitação acima epigrafada – Objeto: **Contratação de pessoa jurídica especializada para prestar os serviços de transporte escolar do Município**. Empresa Vencedora: **DB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - ME- CNPJ: 08.596.699/0001-06**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2.

Goianinha/RN, em 08 de dezembro de 2020.

**SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Mizael Galvão da Costa Júnior

**Código Identificador:**E71759E7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
033/2020**

O Município de Goianinha/RN torna público o Ato de Adjudicação da licitação acima epigrafada – Objeto **Contratação de pessoa jurídica especializada para prestar os serviços de transporte escolar do Município**. Empresa Vencedora: **DB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - ME- CNPJ: 08.596.699/0001-06**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2. Fica Assim a presente licitação **ADJUDICADA**.

Goianinha/RN, em 08 de dezembro de 2020.

**SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Mizael Galvão da Costa Júnior

**Código Identificador:**4E118E5A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 033/2020**

O Município de Goianinha/RN torna público o Ato de Homologação da licitação acima epigrafada – Objeto: **Contratação de pessoa jurídica especializada para prestar os serviços de transporte escolar do Município**. Empresa Vencedora: **DB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - ME- CNPJ: 08.596.699/0001-06**, saiu

vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2.Fica Assim a presente licitação HOMOLOGADA.

Goianinha/RN, em 09 de dezembro de 2020.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mizael Galvão da Costa Júnior  
Código Identificador:6BC43629

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
DECRETO Nº 1.202/2020, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dispões sobre a convalidação de Gratificação por Titulação para servidor do Magistério Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município:

**Considerando** o que descreve a Lei Complementar nº 672/2014, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal;

**Considerando** que o servidor do Magistério deve atender aos requisitos do Artigo 23, § 3º, da citada Lei, para a obtenção da vantagem;

**Considerando** os documentos probatórios constantes na ficha funcional do(a) servidor(a); e

**Considerando** a necessidade de atender às diligências do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convalidada a gratificação por titulação concedida a (o) servidor (a) **Maria da Conceição de Carvalho**, matrícula nº **131740-7**, no percentual de 10% (dez por cento) do salário básico do servidor, por ter participado do **Curso para Formação de Gestores (FORMAGESTE) em nível de atualização**, com a carga horária de 180 horas-aula, no período de maio a dezembro de 2002, promovido pela SECD/CODESE, em parceria com o Jornal Tribuna do Norte: Tribuna Escola, e coordenado pela 2ª DIREC, com sede em Parnamirim, e do Programa de Formação Continuada – **PARÂMETROS EM AÇÃO**, na Modalidade De Educação Infantil, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, através da Coordenadoria Pedagógica, com carga horária de 180 horas, no período de 10 de setembro de 2002 a 06 de fevereiro de 2004, conforme o Inciso 1º do Art. 23, da Lei Municipal nº 860/2005.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de julho de 2005.

Goianinha/RN, 10 de dezembro de 2020.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edja Márcia Ferreira Leonez  
Código Identificador:4BCBE00D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
DESPACHO Nº 003/2014-SME**

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO:**

o objeto da solicitação referente ao Processo nº **136/2013**, de **10/09/2013**,

a documentação anexa ao referido processo, o disposto no **Art. 26**, da Lei Municipal nº **1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar nº **668/2014**, de **14/02/2014**,

o certificado de conclusão, com frequência e aproveitamento, do **Curso de Especialização em Gestão Educacional e Criatividade na**

**Solução de Desafios**, ministrados pelas **Faculdades Integradas de Patos**,

**RESOLVE:**

O pedido de gratificação por titulação de 15% (quinze por cento) da Servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE CARVALHO**, com efeitos financeiros a contar de **1º de fevereiro de 2014**, conforme assegura o parágrafo 1º artigo **26** da Lei Municipal nº **1.391/2012**, de **14/12/2012**.

Goianinha-RN, 17 de fevereiro de 2014.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Secretário Municipal de Educação  
CPF 721.257.054-00

**Publicado por:**

Edja Márcia Ferreira Leonez  
Código Identificador:CA199B13

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 680/2020 - LOA**

Lei de Nº 680 /2020

Grossos/RN, em 03 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre Lei que cuida das Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária do Município para o ano de 2021, e dá outras providências.

**JOSÉ MAURÍCIO FILHO**, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GROSSOS, no uso de suas atribuições legais; faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele Sanciona a seguinte Lei: LEI:

**Art. 1º** - O Orçamento do Município de Grossos, para o exercício de financeiro de 2021, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, compreendendo:

- I. Das Metas Fiscais;
- II. Das Prioridades da Administração municipal;
- III. Da Estrutura dos Orçamentos;
- IV. Das Diretrizes para elaboração do Orçamento do Município;
- V. Das Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI. Das Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII. Das Disposições sobre alterações na legislação Tributária; e
- VIII. Das Disposições Gerais

I – Das Metas Fiscais

**Art. 2º**- Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar Nacional de nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o ano de 2021, estão identificadas nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 587, de 29 de agosto de 2005-STN.

**Art. 3º** - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

2

**Art. 4º** - Os Anexos de Metas Fiscais referidas no Artigo 2º desta Lei, constituem-se dos seguintes:

- Demonstrativos I – Metas Anuais;
- Demonstrativos II – Avaliação de Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo III – Metas Fiscais Anuais comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo VI – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único – Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

#### METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Demonstrativo I – Metas Anuais, será elaboradas em valores Correntes e Constantes, relativos a receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e montante da Dívida Pública, para o exercício de Referência e para os dois subsequentes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2021, 2022 e 2023 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultante da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro índice Oficiais de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 587/2005 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna “% PIB” serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicado por 100.

#### AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, Inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício anterior, tem como finalidade estabelecer em comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

3

§ 1º - De acordo com o exemplo da 5ª Edição do Manual de Elaboração, aprovado pela Portaria nº 587/2005-STN, o comparativo solicitado refere-se ao exercício de 2005.

#### METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III – Metas Fiscais Anuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único – Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

#### EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, Inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua consolidação.

#### ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, Inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, estabelecem de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

#### ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 10º - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de

alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

4

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

#### MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 11º - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único – O Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

#### MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA. METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS DESPESAS.

Art. 12º - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o Demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único – De conformidade com a Portaria nº 587/2005-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2021, 2022 e 2023.

#### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 13º - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único – O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade Pública.

#### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

5

Art. 14º - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo Único – O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada as Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

#### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 15º - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operação de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo único – Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2021, 2022 e 2023.

#### II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 16º - As prioridades e metas da Administração Municipal de Grossos para o exercício financeiro de 2021 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2021 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2021, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

**III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

Art. 17º - O orçamento municipal para o exercício de 2021 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, e aqueles que recebam recursos do Tesouro e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 18º - A lei orçamentaria para 2021 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da seguridade social desdobrada às despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto

a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e suas alterações posteriores, as quais deverão estar anexadas os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

**IV – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

Art. 19º - Constará no orçamento municipal para 2021 reserva de contingência no limite de até 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício financeiro de 2021 com a finalidade de atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001. Art. 8º (art. 5º III, “b” da LRF).

Parágrafo Único – Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, casos estes não se concretizem, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que tornarem insuficientes.

Art. 20º - Na programação orçamentária o detalhamento da despesa será feito por unidade orçamentária, função, subfunção programa, projeto/atividade com os respectivos elementos de despesa.

Art. 21º - A discriminação da receita no orçamento será feita por categorias econômicas, subcategorias, fontes, subfontes, rubricas, de forma a demonstrar a sua caracterização constante na legislação, integrará a presente lei o Anexo II.

Art. 22º - O Município não poderá programar no orçamento nem depender no exercício de 2021, despesas com pessoal e encargos, inclusive serviços de terceiros que referem à terceirização de serviços em substituição de servidores do município, que ultrapassem os percentuais da sua receita corrente líquida, a seguir discriminada:

I. Até 6% (seis) por cento para Câmara de Vereadores;

II. Até 54% (cinquenta e quatro) por cento para o Poder Executivo.

Parágrafo Único – Para o cumprimento do disposto no caput do art. 18 e seus dispositivos fica o poder Executivo autorizado a promover alterações e adequações na sua estrutura administrativa que visem eliminar os percentuais excedentes, sem prejuízos da aplicação do disposto nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 23º - As despesas obrigatórias de caráter continuados em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2021, poderão ser expandidas, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2020 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 24º - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF)

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da reserva de contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2021.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal poderá elaborar Decreto, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 25º - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária anual se contemplados no PPA – Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 26º - O Prefeito estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 27º - Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2021 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de créditos, alienações de bens e

outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, Parágrafo Único e 50, I da LRF).

Art. 28º - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2021, constante do Anexo Próprio desta Lei não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 29º - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal (art. 4º, I, “f” e 26 da LRF).

Parágrafo Único – As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 30º - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16. Itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa e/ou inexigibilidade.

Parágrafo Único – Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são considerados despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício de 2021 em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei Nacional 8.666/1993, devidamente atualizada (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 31º - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridades sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 32º - As despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 33º - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2021 a preços correntes.

Art. 34º - A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

§ 1º - A Suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento de despesa para outro, poderá ser feita por Decreto ou Portaria do Prefeito municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara Municipal no âmbito do Poder Legislativo (Art. 167, VI da Constituição Federal).

§ 2º - Os limites para suplementação serão de no mínimo de 15% (quinze por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor fixado para as despesas do exercício de 2021, conforme dispõe o § 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

§ 3º - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos de convênios, programas, auxílios, contribuições ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidades, não serão computados no limite de que trata o parágrafo segundo deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa.

Art. 35º - Durante a execução orçamentária de 2021, o Poder Executivo Municipal de Grossos, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2021 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 36º - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único – Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício financeiro (art. 4º, e “e” da LRF).

Art. 37º - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no PPA, que integrem a Lei Orçamentária de 2021 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, “e” da LRF).  
**V – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 38º – A Lei Orçamentária de 2021 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento as Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 39º - A contratação de Operações de Crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo único da LRF).

Art. 40º - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenhos e movimentação financeira (art. 3, § 1º, II da LRF)

**VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL**

Art. 41º - O Poder Executivo Municipal e a Câmara Municipal, mediante lei autorizativa, poderão no exercício de 2021, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, concederem vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma da lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2021.

Art. 42º - Ressalvadas as hipóteses do Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos poderes em 2021, Executivo e Legislativo Municipal, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2020, acrescida de 10%, obedecida o limite prudencial de 51,70% da RCL, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 43º - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).  
 10

Art. 44º - O Orçamento do Município de Grossos, para o ano de 2021 contera previsão para pagamento de precatórios expedidos pelos Tribunais do Trabalho e de Justiça, protocolados na Prefeitura Municipal de Grossos até 30 de junho de 2020.

Art. 45º - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF).

I – Redução em pelo menos 20% das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;

II – Eliminação das despesas com horas extras;

III – Exoneração de servidores ocupantes em cargos de Comissão;

IV – Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 46º - Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente à substituição de servidores que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, devendo, nos casos em que haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, fazer as devidas deduções.

Parágrafo Único – Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o “34” – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos Terceirizados”.

**VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 47º - O Poder Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto

orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e os dois exercícios subsequentes, conforme preceitua o artigo 14 da LRF.

Art. 48º - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança seja superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 49º - O ato que conceder ou ampliar incentivo fiscal, isenção ou benefício de natureza Tributária ou Financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensações (art. 14, § 2º da LRF).

11

**VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 50º - O Poder Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - O Poder Legislativo Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “caput” deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2021, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar a Proposta Orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 51º – Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência financeiras.

Art. 52º - Os créditos especiais e extraordinários abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderá ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 53º - O Executivo Municipal fica autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do município.

Art. 54º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Grossos, em 03 de dezembro de 2020.

**JOSÉ MAURÍCIO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Záira Maria Cavalcante Castro

**Código Identificador:**65E6CA08

**GABINETE DO PREFEITO  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - ANEXO DE  
 METAS FISCAIS - DESPESAS OBRIGATORIAS DE  
 CARÁTER CONTINUADA - 2021**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2021	Lei: 0000, Data: 15/04/2020
ITEM	DESCRIÇÃO
1	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
2	SALÁRIO EDUCAÇÃO
3	TRANSPORTE ESCOLAR
4	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FÍSICO
5	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL
6	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
7	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
8	PROMOÇÃO DE SAÚDE EM VIGILANCIA
9	DESPESAS DE REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL RGPS
10	FUNDEB
11	SENTENÇAS JUDICIAIS, INCLUSIVE AS CONSIDERADAS DE PEQUENO VALOR E DÉBITOS PERIÓDICOS VINCENDOS
12	SERVIÇOS DA DÍVIDA
13	...

**JOSE MAURICIO FILHO**

Prefeito

850.439.584-72

**SIMONE FATIMA DA SILVA**

Sec. De Adm, Trib, Financ. E Plan.

405.963.464-68



**ANTONIO JUNIOR FERNANDES**Contador  
221.545.074-68**Publicado por:**  
Zaíra Maria Cavalcante Castro  
Código Identificador:4A320B4C**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE**  
**METAS FISCAIS - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**  
**OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS - 2021**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2021	Lei: 0000, Data: 15/04/2020		
AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)		RS 1,00	
RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018 (b)	2017 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2019 (d)	2018 (e)	2017 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia - II d) + IIIh)	(h) = ((Ib - II e) + IIIi)	(i) = ((Ic - II f)
	0,00	0,00	0,00

**JOSE MAURICIO FILHO**Prefeito  
850.439.584-72**SIMONE FATIMA DA SILVA**Sec. De Adm, Trib, Financ. E Plan.  
405.963.464-68**ANTONIO JUNIOR FERNANDES**Contador  
221.545.074-68**Publicado por:**  
Zaíra Maria Cavalcante Castro  
Código Identificador:6927DCB4**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE**  
**RISCOS FISCAIS - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS**  
**E PREVIDENCIARIAS - 2021**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
2021	Lei: 0000, Data: 15/04/2020		
ARF (LRF, art 4o, § 3º)		RS 1,00	
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PRECATÓRIO EMITIDO PELO TJ RN E MP RN	60.000,00	ACIRD JUDICIAL, ORÇAMENTO PREVISTO, CRÉDITOS ESPEC	60.000,00
AÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00	ORÇAMENTO PREVISO, ACORDO E RESERVA DE CONTINGENCI	100.000,00
DESAPROPRIAÇÕES	100.000,00	ORÇAMENTO PREVISO, ACORDO E RESERVA DE CONTINGENCI	100.000,00
CALIMIDADE PÚBLICA	100.000,00	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00
DESPESA SEM DOTAÇÃO PREVISTA	800.000,00	CRÉDITO ESPÉCIAL E ANULAÇÃO	800.000,00
OUTROS PASSIVOS CONTINGENTE	100.000,00	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00

**JOSE MAURICIO FILHO**Prefeito  
850.439.584-72**SIMONE FATIMA DA SILVA**Sec. De Adm, Trib, Financ. E Plan.  
405.963.464-68**ANTONIO JUNIOR FERNANDES**Contador  
221.545.074-68**Publicado por:**  
Zaíra Maria Cavalcante Castro  
Código Identificador:06A37843**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00076/2020**

Às 08:30 horas do dia 10 de DEZEMBRO de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00076/2020, referente ao Processo nº 5561/2020, o pregoeiro, Sr(a) DAYVID ALLAN MEDEIROS DUARTE, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Formação de Kit Escolar em Caráter Emergencial, em atendimento as necessidades dos Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Guamaré/RN.**

**Resultado da Adjudicação**

- 14.269.446/0001-20 - MARCOS PEDRO DO NASCIMENTO NETO, quanto ao item 11;

Registra-se que o item 10 foi declarado fracassado, tendo em vista que não houve proposta válida para o mesmo.

**Após a publicação do TERMO DE ADJUDICAÇÃO, o processo licitatório será encaminhado para pronunciamento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal quanto a homologação do resultado.**

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

**DAYVID ALLAN MEDEIROS DUARTE**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
Código Identificador:2BBD5BCB**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE**  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL****PROCESSO Nº:** 6.842/2020.**CONTRATANTE:** Município de Guamaré/RN.**CONTRATADO:** MANOEL FELIX DE MEDEIROS**CPF:** 288.865.344-34**OBJETO DO ADITIVO:** Renovação do contrato de Locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços, Energias e Projetos Especiais.**VIGÊNCIA:** O aditivo tem vigência de 04 de janeiro de 2021 e término em 03 de janeiro de 2022.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.**PREVISÃO LEGAL:** Art. 3º da lei nº 8.245, de 1991, Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.**ASSINATURAS:** Francisco Adriano Holanda Diógenes (Prefeito Municipal) – Contratante – Manoel Felix de Medeiros – Contratado.

Guamaré/RN, 04 de dezembro de 2020.

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**DB4E1B12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 086/2020**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN;

CONTRATADA: TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ/MF Nº 09.580.934/0001-14;

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO DESTINA-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN;

FUNDAMENTO LEGAL: ESTE CONTRATO REGE-SE PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, BEM COMO A LEI COMPLEMENTAR 123/2006, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, NO QUE COUBER; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4.568/2020;

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS, INICIADA DA DATA DA SUA ASSINATURA.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 113.540,26 (CENTO E TREZE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS, VINTE E SEIS CENTAVOS);

FIRMADO EM: 09/12/2020

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES / PREFEITO- CPF Nº. 032.313.434-37

CONTRATADO: THIAGO GARCIA DOS SANTOS PAES BARRETO - CPF Nº. 051.481.354- 76.

**Publicado por:**  
Raphaella Kalliana Olegário de Lima  
**Código Identificador:**595CB7CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2020 - TERMO DE**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGO E ADJUDICO pelo presente termo, para que surtam os efeitos legais, à decisão referente ao Processo Administrativo nº 988/2020- TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2020, a empresa INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS - CNPJ: 21.268.253/0001-10, vencedora da licitação no valor global de R\$ 218.939,05 (duzentos e dezoito mil, novecentos e trinta e nove reais e cinco centavos), tendo como objeto a contratação de empresa do ramo pertinente para serviços de pavimentação à paralelepípedo pelo método convencional e drenagem superficial no Bairro Ubarana no município de Ipanguaçu/RN, de acordo com o estabelecido na Lei Geral de Licitações, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Publique-se. Cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 09 de dezembro de 2020.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**D3C9FD4F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 065, DE 07 DE DEZEMBRO DE**  
**2020.**

*DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS EM 2015 E EXERCÍCIOS ANTERIORES POR PRESCRIÇÃO, E CANCELA DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, EMPENHADA NOS EXERCÍCIOS DE 2016, 2017, 2018 E 2019, PORÉM, NÃO CONSUMADO O IMPLEMENTO DE CONDIÇÃO NA SUA TOTALIDADE, CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE DE SUA REALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado do Rio Grande do Norte, bem assim a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o superior e predominante interesse do Município, com fulcro no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização, e a prescrição dos créditos;

CONSIDERANDO o quanto estabelecido no Decreto Federal nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932, segundo o qual “as dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em cinco anos, contados da data do ato ou fato do qual se originarem”;

CONSIDERANDO que o Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, trata da matéria da prescrição dos restos a pagar processados incorporando-a ao texto normativo, conforme o disposto no art. 206, §5º, I, que estabelece a prescrição em cinco anos, a pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público ou particular;

**CONSIDERANDO o que se aplica o disposto no Art. 68, do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, em que a inscrição de despesas como Restos a Pagar no encerramento do exercício financeiro de emissão da Nota de Empenho, depende da observância das condições estabelecidas para empenho e liquidação da despesa (Redação dada pelo Decreto nº 7.654, de 2011);**

CONSIDERANDO o Art. 35, do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, em que o empenho de despesa não liquidada será considerado anulado em 31 de dezembro, para todos os fins, salvo quando: I - vigente o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor, nele estabelecida; II - vencido o prazo de que trata o item anterior, mas esteja em curso a liquidação da despesa, ou seja de interesse da Administração exigir o cumprimento da obrigação assumida pelo credor; III - se destinar a atender transferências a instituições públicas ou privadas; IV - corresponder a compromissos assumidos no exterior;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº. 101/2000, só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 359-F, da Lei nº 10.028/2000, dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de decreto o cancelamento de restos a pagar não processados e os restos a pagar prescritos; e

CONSIDERANDO a necessidade de verificar se ocorreu contabilmente liquidação indevida da despesa e apurar os fatos comprovando a entrega do bem.

#### **DECRETA:**

Art. 1.º - Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, constantes do Orçamento Fiscal deverão cancelar, integralmente, os Restos a Pagar processados prescritos, inscritos em 2015 e exercícios anteriores, que não tiverem sido pagos até aquela data.

§1º - Os restos a pagar processados fora do prazo prescricional, conforme o disposto no art. 206, §5º, I, do Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, só poderão ser cancelados mediante a comprovação incontestada da não existência da obrigação financeira junto ao credor de origem, devendo ser formalizado um processo específico identificando o tipo de baixa bem como os motivos e fatos que comprovam a ausência da obrigação a ser cancelada.

Art. 2.º - Ficam, por força deste Decreto, cancelados os créditos empenhados nos exercícios de 2016, 2017, 2018 e 2019, inscritos em Restos a Pagar - não processados, nos balanços gerais do município de Ipanguaçu, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização.

Art. 3.º - Após o cancelamento da inscrição das despesas como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64, à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual "Despesas de Exercícios Anteriores" no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 4.º - O empenho de despesa não liquidada será considerado anulado em 31 de dezembro, para todos os fins, salvo quando:

I - Vigente o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor, nele estabelecida;

II - Vencido o prazo de que trata o item anterior, mas esteja em curso a liquidação da despesa, ou seja de interesse da Administração exigir o cumprimento da obrigação assumida pelo credor;

III - se destinar a atender transferências a instituições públicas ou privadas;

IV - Corresponder a compromissos assumido no exterior;

Art. 5.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**AD0BC73A

#### **GABINETE DO PREFEITO** **DECRETO Nº 066, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE AS NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO FINANCEIRO 2020 E DE MANDATO 2017-2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN**, no uso de suas atribuições legais, obedecendo às disposições contidas na Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir o encerramento do exercício financeiro de 2020, de acordo com os procedimentos definidos na legislação vigente e em tempo hábil, que permita à Secretaria Municipal de Finanças, por meio de seu Setor de Contabilidade, efetuar todos os registros das operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais ocorridas durante o exercício;

**CONSIDERANDO** as normas gerais contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as diretrizes fixadas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, e NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL de 23 de setembro de 2016 – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público;

**CONSIDERANDO** que as normas contidas na Lei nº 10.028/2000, que impõe sanções para o administrador que descumprir a legislação precitada;

**CONSIDERANDO** que a contabilidade deve demonstrar e evidenciar todos os fatos e registros contábeis, bem como o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante o exercício;

**CONSIDERANDO** as limitações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de restringir despesas sem prejudicar os serviços de competência municipal, em especial os essenciais;

**CONSIDERANDO** as recomendações da Secretaria Municipal de Finanças de que sejam estabelecidas medidas de controle das despesas totais do Município para fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei nº 4.320/1964;

**CONSIDERANDO** que o Município é executor de diversos programas criados pelo Governo Federal e Governo Estadual, assumindo responsabilidades ante a insuficiência de recursos destinados à manutenção, principalmente na área de educação e da saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento dos índices do limite legal em relação à despesa de pessoal, além dos índices relativos à área de educação e saúde, fixadas na Carta Magna, sob pena de rejeição pelos Órgãos de Controle;

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuar reduzindo os gastos públicos;

**CONSIDERANDO** a busca das melhores soluções para população, com o objetivo de manter o cuidado com eficiência e a qualidade;

**CONSIDERANDO** a competência constitucionalmente garantida ao Chefe do Poder Executivo de Organização e Reorganização Administrativa;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se adequar às normas das finanças públicas determinadas pela Lei Complementar Federal nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que dedicou especial atenção às condutas adotadas pelo gestor público no último exercício de mandato, estabelecendo limites e regras específicas para o período;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de procedimentos para controle e geração de informações relativas à contratação e execução da despesa, visando cumprir as regras de final de mandato, notadamente no que concerne ao artigo 42 da citada Lei Complementar 101/2000;

**CONSIDERANDO** as diretrizes de encerramento das Demonstrações Contábeis estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, dispostas no Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF e no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, e os preparativos iniciais para o exercício financeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 – Lei Eleitoral e demais legislações atinentes ao período pré-eleitoral; e

**CONSIDERANDO** que o ano de 2020 marca o encerramento da gestão 2017-2020, e que este deverá apresentar indicadores que demonstrem melhora nas condições financeiras do Município, bem como na busca do equilíbrio das contas, de acordo com as regras do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE-RN);

**CONSIDERANDO** a relevância da matéria, que os procedimentos pertinentes a tais providências devem ser cumpridos de maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Para fins de encerramento do exercício financeiro de 2020 e do levantamento da Prestação de Contas Anual, os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde que lhe é subordinado, observar-se-ão as NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público, bem como as disposições deste Decreto.

**Parágrafo Único.** Anterior aos procedimentos das Contas Anuais deve as Unidades Orçamentárias e Fundos se voltarem as ações finalísticas como:

- a) Verificar necessidade de aditamentos de contratos;
- b) Verificar licitações, saldos de contratos e ARPs, e suas vigências;
- c) Mapa demonstrativo consolidado de todos os processos licitatórios, dispensa e inexigibilidades.
- d) Anulação de empenhos ou saldos que não serão executados, no exercício de 2021;
- e) Planejamento de compras e licitações para o ano de 2021;
- f) Previsão de datas para encerramento das atividades de 2020;
- g) Preparação da movimentação do almoxarifado;
- h) Preparação para o inventário dos bens móveis e imóveis;
- i) Relação da frota municipal (própria, cedida e locada) de veículos, tratores, máquinas e implementos agrícolas;
- j) Relação da depreciação dos bens patrimoniais;
- k) Relação de gastos com combustível e manutenção da frota;
- l) Preparação para Inscrição da Dívida Ativa Tributária e não Tributária;
- m) Verificar vigência dos convênios e as possíveis prorrogações;
- n) Relação de processos administrativos instaurados;
- o) Relação de precatórios;
- p) Demonstrativo da Dívida Fundada;
- q) Demonstrativo da Dívida Flutuante;

**Art. 2º.** A partir da publicação deste Decreto e até a entrega da Prestação de Contas Anual, são consideradas urgentes e prioritárias todas as atividades à Contabilidade, à Unidade Central de Controle Interno, à apuração orçamentária e ao inventário em todos os Órgãos da Administração Pública Municipal.

**Art. 3º.** Os inventários dos bens móveis, imóveis e materiais de consumo existentes no Município em 31 de dezembro de 2020, com a conciliação e os ajustes das demais contas patrimoniais, deverão ser encaminhados ao Setor de Contabilidade até o dia **22 de fevereiro de 2021**, em relatório próprio da comissão nomeada para este fim específico, sendo que se houver divergências, estas deverão estar justificadas e detalhadas através de notas explicativas.

**Parágrafo Único.** A relação dos bens de cada secretaria deverá ser entregue à comissão de inventário até o dia **22 de fevereiro de 2021**, conferida e assinada pelos seus responsáveis. Sendo que a partir desta data, nenhum bem poderá ser transferido/remanejado.

**Art. 4º.** As despesas relativas a obras e instalações deverão ser empenhadas com recursos do orçamento vigente somente no montante das parcelas que serão realizadas dentro do exercício.

**§ 1º.** As parcelas relativas às medições do mês de dezembro de 2020 serão empenhadas por estimativas;

**§ 2º.** As parcelas a serem realizadas nos exercícios futuros correrão por conta dos orçamentos dos respectivos exercícios.

**Art. 5º.** A partir da publicação deste Decreto fica proibida a celebração de novos contratos por parte das instituições constantes no art. 1º, cuja obrigação de despesa não possa ser cumprida integralmente, empenhada e paga dentro do exercício de 2020.

**§ 1º.** Excetua-se do disposto no caput deste artigo as despesas de caráter continuado;

**§ 2º.** Caso a instituição avalie como imprescindível a realização de novo contrato, deverá submeter o assunto à consideração da Secretaria Municipal de Finanças, com as devidas justificativas e solicitação de autorização.

**Art. 6º.** As Notas de Empenho serão emitidas até o dia **21 de dezembro de 2020**.

**Parágrafo Único.** Excetua-se do disposto no caput deste artigo as despesas referentes à pessoal e encargos sociais, outros benefícios assistenciais, sentenças e sequestros judiciais, juros e amortização da dívida pública, transferências constitucionais e legais e despesas das áreas da Educação e Saúde, **bem como as despesas para as ações de combate ao COVID 19, enquanto permanecer vigente o estado de Calamidade Pública.**

**Art. 7º.** As despesas empenhadas no corrente exercício serão inscritas em Restos a Pagar Processados e Não Processados, por fonte de recursos e até o limite das disponibilidades apuradas, da seguinte forma:

Recursos Vinculados do Tesouro e Recursos de Outras Fontes: serão inscritos até o montante disponível em recursos financeiros; e Recursos de Caixa do Tesouro: serão inscritos até o montante da diferença apurada entre a cota financeira liberada e o valor da despesa paga no ano decorrente da execução orçamentária do exercício de 2020.

**Art. 8º.** As despesas empenhadas e efetivamente realizadas, cuja liquidação se tenha verificado no próprio ano, observado o princípio da competência, serão inscritas em Restos a Pagar Processados no exercício de 2020.

**Parágrafo Único.** Para fins do disposto neste artigo são consideradas:

Realizadas: as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenham sido efetivamente realizadas no exercício; e Liquidadas: aquelas lançadas no sistema de contabilidade, cujos títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito comprovem o direito do credor, conforme estabelecido no art. 63 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 9º.** O prazo limite para pagamento de despesas no corrente exercício será até às **16h30min do dia 30 de dezembro de 2020**, devendo os processos de pagamentos darem entrada na tesouraria até o dia **23 de dezembro de 2020**.

**Parágrafo Único.** Excetuam-se do disposto no caput deste artigo os pagamentos de despesas de pessoal e encargos sociais, outros benefícios assistenciais, sentenças e sequestros judiciais, juros e amortização da dívida pública, transferências constitucionais e legais, os pagamentos de despesas referente a convênios, inclusive contrapartidas, bem como as despesas das áreas da Educação e da Saúde.

**Art. 10.** Os procedimentos contábeis de encerramento do exercício de 2020 não poderão ultrapassar o dia **20 de janeiro de 2021**, em face de elaboração dos Relatórios Resumido de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, conforme determina o caput do art. 52 e o § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Parágrafo Único.** Os ajustes necessários ao fechamento contábil e financeiro relativo ao exercício de 2020 serão realizados até o dia **20 de janeiro de 2021** pelo Setor de Contabilidade.

**Art. 11.** Os lançamentos contábeis de encerramento do exercício, os balanços, anexos e demonstrativos dos órgãos e entidades, serão realizados e processados pelo sistema de contabilidade.

**Parágrafo Único.** O processamento citado no caput deste artigo não exime a responsabilidade dos Secretários e, Ordenadores de Despesas, quanto aos resultados apurados nos balanços, relatórios e demonstrativos dos órgãos e das entidades abrangidos por este Decreto.

**Art. 12.** A Secretaria Municipal de Finanças deverá encaminhar à Unidade Central de Controle Interno até o dia **22 de março de 2021** os arquivos geradores das peças integrantes da Prestação de Contas Anual – PCA, nos termos da Lei nº 4.320/64, Resolução do TCE/RN nº 012/2016, para análise e Parecer do Controle Interno.

**Art. 13.** As datas limites para os procedimentos relativos ao encerramento do exercício financeiro de 2020 definidas neste Decreto.

**Parágrafo Único.** O descumprimento dos prazos fixados a que se refere o caput implicará na responsabilidade do servidor encarregado pela informação, no âmbito de sua área de competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.

**Art. 14.** São pessoalmente responsáveis pelo cumprimento de todas as normas estabelecidas no presente Decreto, na medida de suas competências, os Secretários Municipais, Ordenadores de Despesas, Chefe de Gabinete, Procurador Geral, Controlador e os integrantes das comissões referidas no art. 3º deste Decreto.

**Parágrafo Único.** A liquidação das despesas em desacordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 8º deste Decreto, será de responsabilidade dos Ordenadores de Despesas.

**Art. 15.** Ficam os titulares das Secretarias Municipais e da Unidade Central de Controle Interno, autorizados a baixar, em conjunto, caso seja necessário instruções normativas complementares ao cumprimento deste Decreto, inclusive no caso de comoção interna e calamidade pública.

**Parágrafo Único.** Nos casos de comoção interna e calamidade pública as datas limites estabelecidas neste Decreto poderão ser alteradas.

**Art. 16.** A Procuradoria Geral do Município deverá encaminhar à Secretaria da Municipal de Finanças, até o dia **22 de fevereiro de 2021**, a lista de precatórios a serem reconhecidos como dívida fundada e os valores devidos até 31 de dezembro de 2020 a serem atualizados, para os lançamentos contábeis no sistema de Contabilidade.

§ 1º. relatório das ações desempenhadas para recuperação de créditos na instância administrativa e judicial, conforme dispõe o artigo 58 da Lei Complementar nº 101/2000 e o art. 22, da Resolução nº 012/2016 do Tribunal de Contas do RN- TCE.

§ 2º. demonstrativos dos resultados alcançados pelas medidas adotadas, na sua área de competência, no que tange o artigo 13, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (LRF).

**Art. 17.** Até o dia **22 de fevereiro de 2021**, o Setor de Tributação, deverá encaminhar a Secretaria Municipal de Finanças às informações referentes à Dívida Ativa do exercício de 2020, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 1º. os Demonstrativos de Estoque da Dívida Ativa Tributária por Natureza de Débito, inscrita no exercício de 2020 e a posição final do estoque em 31 de dezembro de 2020.

§ 2º. relação das baixas da Dívida Ativa ocorridas no exercício de 2020, segregadas da seguinte forma: baixas pelo recebimento; baixas pelos abatimentos ou anistias previstas legalmente; e baixas pelo cancelamento administrativo ou judicial da inscrição.

§ 3º. relação dos valores inscritos em dívida ativa que apresentam grande probabilidade de conterem em seu escopo créditos que não se realizarão, conforme o contido no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Parte III – Procedimentos Contábeis Específicos, aprovado pela Portaria STN Nº 437, de 30 de julho de 2012.

§ 4º. ofício informando o desempenho da arrecadação em relação à previsão de todos os tributos da competência do Município, destacando as providências adotadas para efeito de fiscalização das receitas e de combate à sonegação, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições e as ações de recuperação de créditos na instância administrativa, nos termos da Resolução nº 012/2016 do Tribunal de Contas do RN- TCE e o disposto no art. 58, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (LRF).

§ 5º. relação, em 31 de dezembro de 2020; dos bens imóveis de propriedade do Município, fazendo ainda constar seus valores de avaliação ou reavaliação.

**Art. 18.** A Secretaria Municipal de Educação deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade até o dia **22 de fevereiro de 2021** o Parecer do Conselho de Fiscalização sobre a prestação de contas dos recursos do FUNDEB, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 11.494/2007.

**Art. 19.** A Secretaria Municipal de Saúde deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade até o dia **22 de fevereiro de 2021** o Parecer do Conselho de Fiscalização sobre a prestação de contas dos recursos aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos dos artigos 34 a 37 da Lei Federal nº 141/2012.

**Art. 20.** A Câmara Municipal deverá encaminhar a sua Prestação de Contas – Balanço Geral de 2020, à Secretaria Municipal de Finanças, impreterivelmente até o dia **22 de março de 2021**, para consolidação das contas do Município de Ipanguaçu/RN.

**Art. 21.** Os Órgãos e Entidades referidos no artigo 1º enviarão à Secretaria Municipal de Finanças, impreterivelmente até o dia **22 de fevereiro de 2021**, o Relatório de Gestão das ações realizadas em 2020, para subsidiar a elaboração do Relatório circunstanciado do Prefeito sobre as atividades do referido exercício, nos termos da Resolução nº 012/2016 do Tribunal de Contas do RN- TCE.

**Art. 22.** Fica proibida a emissão de Autorização de Fornecimento (AF) a partir do dia **15 de dezembro de 2020**, cujo prazo de entrega seja igual ou superior a 30 (trinta) dias.

**Art. 23. As regras previstas neste decreto para realização de despesas (procedimento licitatório, empenho, liquidação e pagamento), não se aplica naquelas necessárias ao combate da**

**pandemia da COVID-19, em decorrência do estado de Calamidade Pública.**

**Art. 24.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
Código Identificador: B7A21397

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 506/2020-GC, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, a Sra., **ANGELA SIMONE PEREIRA MORAIS**, CPF: 068.312.254-11, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora de gabinete, da Secretaria Municipal da Procuradoria Geral do Município - **PMG**, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

**Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – **SEMGAC**, Ipanguaçu/RN, em 09 de dezembro de 2020.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**JAEDSON MOURA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
Código Identificador: CD32AEBF

**GABINETE DO PREFEITO**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO -TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente para serviços de pavimentação à paralelepípedo pelo método convencional e drenagem superficial no Bairro Ubarana no Município de Ipanguaçu/RN.

Prezado(s) Representante(s) Legal(is) da(s) empresa(s),  
**INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS** - CNPJ: 21.268.253/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; no valor global de R\$ 218.939,05 (duzentos e dezoito mil, novecentos e trinta e nove reais e cinco centavos)

Comunicamos que o processo licitatório acima referido, fora devidamente adjudicado e homologado, portanto, fica convocado Vossa(s) Senhoria(s) para no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente, assinar o respectivo(s) contrato.

Ipanguaçu/RN, 10 de dezembro de 2020.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
Código Identificador: 4A7707E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO  
Nº 006/2020-TP**

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Itaú/RN, torna público o resultado de Habilitação apresentadas no referido certame, cujo objeto é Contratação de empresa para a Execução dos serviços de “Pavimentação e Urbanização dos Canteiros com (Paisagismo) da Avenida Padre Manoel Balbino”, localizado na zona Urbana deste Município, Através do Contrato de Repasse nº 1064753-99/2019, Celebrado com o Ministério da Integração/Caixa Econômica Federal e a Prefeitura Municipal de Itaú/RN, e depois da análise nos documentos de Habilitação das empresas **NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI, CONSTRUART CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, a Comissão Permanente de Licitação por unanimidade de seus membros decide pela **HABILITAÇÃO** das empresas, pois as mesmas atendeu toda a Documentação de Habilitação de exigência do Edital de convocação. Fica aprezado abertura das Propostas de Preços para o dia **14/12/2020**, no mesmo horário e local. Os documentos estão franqueados a disposição dos interessados na sala de licitação da PMI, no horário de 07h30 min às 11h30min.

Itaú-RN, 10 de dezembro de 2020

**SUÊLDO MAIA PINHEIRO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Marcos Antonio Moreira de Moraes  
Código Identificador: ABCF88D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO NO. 112/2020 PROCESSO NO.  
133/2020 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO – ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

**ONDE SE LÊ:** ORIGEM DOS RECURSOS: SECRETARIA MUN, DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**LEIA-SE:** ORIGEM DOS RECURSOS: SECRETARIA MUN, DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**ONDE SE LÊ:** AVANILDO FIRMINO DA SILVA – ME

**LEIA-SE:** AVANILDO FIRMINO DA SILVA – ME  
EBARA TECNOLOGOA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATIC

**ONDE SE LÊ:** 06.270.322/0001-37

**LEIA-SE:** 06.270.322/0001-37 – 04.471.402/0001-25

O Prefeito do Município de Jacanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados:  
**CONTRATANTE:** Município de Jacanã/RN, inscrito no CNPJ sob no.

08.158.800/0001-47. **CONTRATADA:** AVANILDO FIRMINO DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob no. 06.270.322/0001-37.  
**OBJETO:** DESPESA COM AQUISIÇÃO DE TABLETES/CELULARES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA E OUTROS.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 21.346,00 (vinte e um mil, trezentos e quarenta e seis reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. **PRAZO CONTRATUAL:** 30 dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.1o, I, "b" da lei nº 14.065/2020. Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte no 2415 de 08/12/2020.

Jaçanã/RN, 10 de dezembro de 2020

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Damiana Kaline do Nascimento Santos

**Código Identificador:**6ABAEFAE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO Nº 92/2020**

**PROCESSO Nº 92/2020**

**Objeto:** XIX MARCHA DOS VEREADORES E VEREADORAS.  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA, com sede Av. Aristofanes Fernandes, , Centro, Jandaira/RN, CEP:59594000, CNPJ/MF: **08.309.239/0001-50**.

**CONTRATADA:** UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL, com sede Q SRTVS, 1, ASA SUL, BRASILIA/RN, CEP:70340906, CNPJ/MF: **83.594.978/0001-56**

**VALOR:** R\$ 2.120,00 (dois mil, cento e vinte reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária:02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ação: 2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0002 - Administrando com Responsabilidade

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários

Região: 0001 - Jandaira

**BASE LEGAL:** Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93

PUBLIQUE-SE

Jandaira/RN,

**Publicado por:**

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

**Código Identificador:**47649C66

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI ALDIR BLANC Nº 14.017/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

CNPJ: 31.034.229/0001-70

Praça Antônio Aguiar, S/N – Centro – Jandaíra/RN - CEP. 59.594-000

E-mail: smec.jandaira@hotmail.com

EDITAL 002/2020 - JANDAÍRA

A prefeitura de Jandaíra através da Secretaria da Educação e da Cultura torna publico a lista dos Projetos Habilitados – Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020.

SEGUMENTO: MÚSICA		
PROponente	Projeto	Condição
1. JOSÉ ALDERIRDA SILVA	DEDE SILVA CANTA MÚSICA POPULAR	HABILITADO
2. JAQUELINE BESERRA DOS SANTOS	JAQUELINE SANTOS CANTA FORRO DAS ANTIGAS	HABILITADO
3. ERIVALDO SILVA DE MACEDO	MÚSICA ECLETICA	HABILITADO
4. JHONNY HEBERTON DESOUSA FERNANDES	PISADINHA DO FARRA	HABILITADO
5-SAINARA LIMA GONZAGA	SAINARA SANTOS: UMA NOVA HISTÓRIA	HABILITADO
6- JOSÉ JONATHAN DE SOUZA LEMOS	MPB BRASIL	HABILITADO
7- LINDOMAR CAVALCANTE DE SOUZA	MUSICA ARTISTICA	HABILITADO
SEGUMENTO: MAQUIAGEM ARTISTICA		
PROponente	Projeto	Condição

1. LUIZ FELIPE GUILHERME DE MORAIS	MAQUIAGEM NA PESPCTIVA NA BELEZA ARTISTICA	HABILITADO
2. IANE SILVA ALEXANDRE	EXUBERANTE IDADE	HABILITADO
3. LAISE MAYARA DOS SANTOS SILVA	MAQUIAGEM ARTISTICA E GERAÇÃO DE RENDA	HABILITADO
4. LAURA MARIADAMASCENO SEGUNDO	TECNICAS DE MAQUIAGENS ARTISTICAS	HABILITADO
SEGUMENTO: CULTURA POPULAR		
PROponente	Projeto	Condição
1. ANA LUIZA DA SILVA	QUADRILHA BALANÇO MATUTO	HABILITADO
2. IZADORA PINTONUNES	QUADRILHA JUCE	HABILITADO
3. ALESER BEZERRA DA SILVA	QUADRILHA CORDEL ENCANTADO	HABILITADO
4. ALDIVAN GUILHERME DA SILVA	ASA BRANCA	HABILITADO
SEGUMENTO: CULTURA DIGITAL		
PROponente	Projeto	Condição
1. FRANCISCA DA SILVA DO NASCIMENTO	MEMÓRIAS JANDAIRENSES	HABILITADO
2. FRANCISCO FERNANDES DA SILVA TOMAZ	JANDAÍRA EM FOCO	HABILITADO
SEGUMENTO: HUMOR		
PROponente	Projeto	Condição
1. TIAGO MATIAS DE OLIVEIRA	HUMOR NEWS INFLUENCERS	HABILITADO
SEGUMENTO: ARTESANATO		
PROponente	Projeto	Condição
1. EDIVANIA MARIA RODRIGUES CARDOSO DE SOUZA	A ARTE DO CROCHE	
EDINAURADA SILVA FREITAS	LINHA, ARTE E BORDADO	HABILITADO
3- ALINE DE MOURA SILVA	CANTINHO DAS LEMBRANCINHAS	HABILITADO
4. MARA LUCIA PAZ PEREIRA	DOCE PAPEL	HABILITADO
5. NALZIDI ANÍZIO PAZ BATISTA	CRIANDO ARTE	HABILITADO
6. IOLANDA SOARES DO NASCIMENTO	ARTE E FUXICO	HABILITADO

Jandaíra 11 de Dezembro de 2020.

**Publicado por:**

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

**Código Identificador:**74CC05BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº184/2020-GP.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e do Art. 72 da Lei Municipal nº 280/2006.

**R E S O L V E:**

Art.1º - **DECLARAR A VAGANCIA** do Cargo efetivo de **AUXILIAR DE LABORATÓRIO** exercido pelo servidor **MANOEL GURGEL NETO** – matrícula 312, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Unidade Básica de Saúde Dr. Onézimo Fernandes Maia em decorrência do cumprimento da Lei Municipal nº. 280/2006 em seu Art. 70, inciso V, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º - (Em decorrência da concessão de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO) através do benefício nº 193.356.741-1 ao citado servidor público.

Art. 3º - Fica o servidor público dispensado de suas atribuições.

Art. 4º - Em decorrência da aposentadoria do servidor público fica exonerado do quadro permanente dos servidores efetivos do município.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 03 de dezembro de 2020.

**ANTONIO JOSÉ BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**D56FDD5A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 033/2020.**

CONCEDE diária(s) a(o) Servidor(a) abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, através de seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder a(o) Sr.(a) do servidor **FRANCISCO ALMEIDA NETO**, matrícula 901, CPF 328.555.084-47, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico, 01 (uma) diária, ao preço unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas numa viagem à cidade de Mossoró-RN, para participar de uma reunião de encerramento e confraternização do COSEMS-RN, que acontecerá na próxima QUINTA-FEIRA (10/12/2020), no VILA OESTE HOTEL, em MOSSORÓ-RN, a partir das 09 HORAS. Conforme convite em anexo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Janduís-RN, 09 de dezembro de 2020

**ANTONIO JOSÉ BEZERRA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 067.180.784-68

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**694B1F17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 2336/2020**

DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº 8.666/93. Atendendo ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 25, INCISO III dessa Lei, e Autorizo, a celebração do Contrato com Pessoa Física: **OSVALDO NONATO DOS SANTOS CNPJ Nº 791.776.974-72**, Rua Manoel Dantas Barreto, 1, centro, Tirol, Ipangaçu - RN, no valor Global de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), Objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços de formação capacitação e Assessoria Pedagógica para os profissionais da Rede Municipal de Ensino do Município de Janduís- RN, de acordo com a proposta apresentada e a minuta do contrato, também anexos aos autos. (replicado por incorreções)

Publique-se nos termos da Lei.

Janduís, 19 de novembro de 2020

**ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniel Joaquim Roberto  
**Código Identificador:**2DC51CC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E OBRAS**  
**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**ADITIVO 04 - CONTRATO Nº 1357/2020**

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E TURISMO COM denominado simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado como CONTRATADO E.B.S JANDUIS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

Pelo presente instrumento de Contrato de Fornecimento de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE JANDUIS**, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, neste ato representado pelo Sr. **ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA**, portador do RG nº 947.730-SSP/RN e CPF sob nº 047.180.784-68, Prefeito em Exercício, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADO E.B.S JANDUIS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ: 04.178123/0001-78, estabelecida a Rua Moises Gurgel, nº 12, Sala 01 - Centro - Janduís/RN** decorrente de processo de Dispensa de Licitação nº 1357/2020, na modalidade de Dispensa Emergencial, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada pela Lei nº 9.648/98, e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO**

1.1 - O presente contrato tem como fundamento a Dispensa Emergencial nº 1357/2020, devidamente homologada pelo Sr. Prefeito Municipal, e na proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1- O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa com mão de obra especializada para realizar a prestação de serviços de limpeza urbana, compreendendo: coleta e transporte de lixo domiciliar; coleta e transporte de volumosos; coleta e transporte de poda; varrição, catação e capinação manual; pintura de meio-fio; mão de obra (coveiro); operador de máquinas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

**Cláusula Terceira – Do prazo de vigência:** 05 de dez. de 2020 a 31 de dezembro de 2020 - Presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, em 05 de dezembro de 2020.

**Cláusula Quarta – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Janduís, 05 de dez. de 2020.

**ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**E.B.S JANDUIS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**  
CNPJ: 04.178123/0001-78

**Publicado por:**  
Daniel Joaquim Roberto  
**Código Identificador:**C9CDE19D



**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E OBRAS**  
**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**ADITIVO 03 - CONTRATO Nº 1357/2020**

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E TURISMO COM denominando simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado como CONTRATADO E.B.S JANDUIS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

Pelo presente instrumento de Contrato de Fornecimento de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE JANDUIS**, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, neste ato representado pelo Sr. ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA, portador do RG nº 947.730-SSP/RN e CPF sob nº 047.180.784-68, Prefeito em Exercício, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado como CONTRATADO **E.B.S JANDUIS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ: 04.178123/0001-78, estabelecida a Rua Moisés Gurgel, nº 12, Sala 01 - Centro - Janduí/RN** decorrente de processo de Dispensa de Licitação nº 1357/2020, na modalidade de Dispensa Emergencial, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada pela Lei nº 9.648/98, e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO**

1.1 - O presente contrato tem como fundamento a Dispensa Emergencial nº 1357/2020, devidamente homologada pelo Sr. Prefeito Municipal, e na proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1- O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa com mão de obra especializada para realizar a prestação de serviços de limpeza urbana, compreendendo: coleta e transporte de lixo domiciliar; coleta e transporte de volumosos; coleta e transporte de poda; varrição, catação e capinação manual; pintura de meio-fio; mão de obra (coveiro); operador de maquinas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

**Cláusula Terceira – Do prazo de vigência:** será de 30 (trinta). Presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, em 05 de novembro de 2020.

**Cláusula Quarta – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Janduí, 05 de novembro de 2020.

**ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA**

Prefeito Municipal

**E.B.S JANDUIS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**

CNPJ: 04.178123/0001-78

**Publicado por:**

Daniel Joaquim Roberto

**Código Identificador:8EDD8D4E**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 385.2020 - ANEXO OBRIGAÇÕES**  
**CONSTITUCIONAIS 2021**

**ANEXO**

DESPESAS QUE NÃO SÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO ART. 9º, § 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021.

DESPESAS QUE CONSTITUEM OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS DO MUNICÍPIO:

- 1 – Alimentação Escolar;
- 2 – Auxílio à Família na Condição de Pobreza Extrema, com Crianças com Idade entre 0 a 6 anos (Lei Federal nº 10.836, de 9/1/2004);
- 3 – Atenção à Saúde da População dos Municípios Habilitados em Gestão Plena do Sistema Único de Saúde.
- 4 – Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis (Lei nº 9.313, de 13/11/1996);
- 5 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais de Educação FUNDEB (Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/2006);
- 6 – Parte Variável do Piso de Atenção Básica – PAB, para a Saúde da Família – SUS (Lei nº 8.112), de 28/12/1990);
- 7 – Parte Variável do Piso de Atenção Básica – PAB, para Assistência Farmacêutica Básica (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
- 8 – Parte Variável do Piso de Atenção Básica para Ações de Vigilância Sanitária (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
- 9 – Epidemiologia e Controle das Doenças (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
- 10 – Pessoal e Encargos Sociais;
- 11 – Sentenças Judiciais transitadas em julgado, inclusive as consideradas de pequeno valor;
- 12 – Serviço da Dívida;
- 13 – Transporte Escolar (Lei nº 10.880, de 09/06/2004);

**Publicado por:**

Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz

**Código Identificador:**E181174C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 385.2020 - ANEXO MARGEM DE EXPANSÃO**

**MARGEM DE EXPANSÃO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF para assegurar que não haverá a criação de nova despesa sem fontes consistentes de financiamento, entendidas essas com aumento permanente de receita ou redução de outra despesa de caráter continuado.

O aumento permanente de receita é definido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração

ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º, do art. 17, da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total.

O mundo enfrenta hoje uma crise sem precedente que atinge todos as áreas e setores de um modo geral, com paralisação das atividades econômicas e sem perspectivas aparente em vista. Esse cenário que está levando a morte milhares de pessoas pelo mundo, destrói a economia e deixa a nação praticamente indefesa e sem rumo. Na tentativa de evitar o pior, adota-se todo tipo de providências recomendadas pela Organização Mundial de Saúde, inclusive programas de distanciamento social, higienização constante e utilização de acessórios de proteção indiscriminada.

Nesse contexto, não se constrói parâmetros seguros de estimativas de receitas e outros indicadores necessários a prática de projeções de receitas confiáveis, considerando que fatores aleatórios tem destruído qualquer tentativa nesse sentido.

Desta forma e como o crescimento real da atividade econômica esperado para o próximo exercício ainda é desconhecido e não sabendo como antever, não há como projetar qualquer expansão de despesas de caráter continuado, pelo contrário, mantido o estado atual, espera-se a redução das despesas em todos os sentidos, embora é sabido que as demandas da população para o próximo ano serão bem maiores e urgentes.

**JODOVAL FERREIRA DE PONTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz

**Código Identificador:**CD6AF639

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 011.2020 - CONCESSÃO LICENÇA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPI-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições, e especificamente de acordo com o Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipal, publica a seguinte portaria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER oSr. **FRANCISCO DE ASSIS ADALGISIO LOPES** ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 878.401.544-68, **LICENÇA PRÊMIO** por assiduidade, nos termos da Lei Complementar nº 001/1997, que será gozada no período de 03 (três) meses, a contar de **10/12/2020 à 10/03/2021**.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de dezembro de 2020.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Japi/RN, 10 de dezembro de 2020.

**JOSEFA JEILZA SOARES MEDEIROS A PAZ**

Secretária de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz

**Código Identificador:**84A6F949

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 007.2020 - CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPI-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições, e especificamente de acordo com

o Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipal, publica a seguinte portaria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER aSrª. **MARIA JEOVANA SOARES DE MEDEIROS SILVA** cupante do cargo de provimento efetivo de **LAVANDEIRA**, lotada no Hospital Municipal Toquarta Leopoldina da Costa, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 008.495.744-12, **LICENÇA PRÊMIO** por assiduidade, nos termos da Lei Complementar nº 001/1997, que será gozada no período de 03 (três) meses, a contar de **06/01/2020 à 04/04/2020**.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2020.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Japi/RN, 10 de dezembro de 2020.

**JOSEFA JEILZA SOARES MEDEIROS A PAZ**

Secretária de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz

**Código Identificador:**A418A24E

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 008.2020 - CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPI-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições, e especificamente de acordo com o Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipal, publica a seguinte portaria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER aSr. **ERIVAN FERREIRA DA SILVA** ocupante do cargo de provimento efetivo de **VIGILANTE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 479.128.554-91, **LICENÇA PRÊMIO** por assiduidade, nos termos da Lei Complementar nº 001/1997, que será gozada no período de 03 (três) meses, a contar de **02/03/2020 à 30/05/2020**.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Março de 2020.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Japi/RN, 02 de março de 2020.

**JOSEFA JEILZA SOARES MEDEIROS A PAZ**

Secretária de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz

**Código Identificador:**7886ABA1

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 009.2020 - CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPI-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições, e especificamente de acordo com o Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipal, publica a seguinte portaria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER oSr. **ANTONIO AGARCY DA COSTA** ocupante do cargo de provimento efetivo de **GARI**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 055.258.124-01, **LICENÇA**

**PRÊMIO** por assiduidade, nos termos da Lei Complementar nº 001/1997, que será gozada no período de 03 (três) meses, a contar de **01/06/2020 à 01/10/2020**.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2020.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Japi/RN, 01 de junho de 2020.

**JOSEFA JEILZA SOARES MEDEIROS A PAZ**  
Secretária de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz  
**Código Identificador:**5879BD60

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 010.2020 - CONCESSÃO DE LICENÇA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPI-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições, e especificamente de acordo com o Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipal, publica a seguinte portaria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER o Sr. **ROBERTO CLEDSON DE LIMA** ocupante do cargo de provimento efetivo de **GARI**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 778.834.464-87, **LICENÇA PRÊMIO** por assiduidade, nos termos da Lei Complementar nº 001/1997, que será gozada no período de 03 (três) meses, a contar de **01/12/2020 à 28/02/2021**.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2020.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Japi/RN, 10 de dezembro de 2020.

**JOSEFA JEILZA SOARES MEDEIROS A PAZ**  
Secretária de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz  
**Código Identificador:**677BC4D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2020 - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO 1761/2020**

A Secretária de Saúde do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no art. 4º, da Lei nº 13.979/2020, para Aquisição de Kits de Teste Rápido para diagnóstico de COVID-19, em favor da empresa EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS XAVIER & SILVA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 26.084.982/0001-30 pelo valor total de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais). Os produtos serão fornecidos imediatamente e sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pela pandemia de coronavírus (Covid-19), sendo fundamental para o enfrentamento da emergência de saúde pública internacional a aquisição de produtos de saúde para efetivação das ações públicas. Do exposto, temos como preenchido os requisitos dispostos do art. 4º, da Lei 13.979/2020. Por fim, destaca-se que os

produtos atenderão somente a necessidade presente enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar a Chefe do Executivo a presente declaração, para que seja processada a devida **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**, caso esteja de acordo.

Jardim de Angicos/RN, 10 de dezembro de 2020.

**GILDERLEIDE BEZERRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima  
**Código Identificador:**0D36975E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2020 - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO 1761/2020**

A Secretária de Saúde do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida pela Chefe do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO:** Aquisição de Kits de Teste Rápido para diagnóstico de COVID-19.

**FAVORECIDO:** EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS XAVIER & SILVA LTDA, inscrita no CNPJ: 26.084.982/0001-30.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 4º, da Lei 13.979/2020.

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA:** emitida pelo(a) Secretária Municipal de Saúde e ratificada pela Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 10 de dezembro de 2020.

**GILDERLEIDE BEZERRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima  
**Código Identificador:**4A3DEDD3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2020 - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO 1760/2020**

A Secretária de Saúde do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no art. 4º, da Lei nº 13.979/2020, para Aquisição de Materiais e EPIs hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde no combate e prevenção a pandemia do Corona vírus (COVID-19), para atender às necessidades das unidades básicas de saúde e unidade mista do município de Jardim de Angicos/RN, em favor da empresa MASTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 30.659.723/0001-68 pelo valor total de R\$ 44.860,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais). Os produtos serão fornecidos imediatamente e sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pela pandemia de coronavírus (Covid-19), sendo fundamental para o enfrentamento da emergência de saúde pública internacional a aquisição de produtos de saúde para efetivação das ações públicas. Do exposto, temos como preenchido os requisitos dispostos do art. 4º, da Lei 13.979/2020. Por fim, destaca-se que os produtos atenderão somente a necessidade presente enquanto

perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar a Chefe do Executivo a presente declaração, para que seja processada a devida **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**, caso esteja de acordo.

Jardim de Angicos/RN, 10 de dezembro de 2020.

**GILDERLEIDE BEZERRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima  
**Código Identificador:**FBDFBD50

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2020**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2020 - PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO 1760/2020**

A Secretária de Saúde do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida pela Chefe do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO:** Aquisição de Materiais e EPIs hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde no combate e prevenção a pandemia do Corona vírus (COVID-19), para atender às necessidades das unidades básicas de saúde e unidade mista do município de Jardim de Angicos/RN.

**FAVORECIDO:** MASTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ: 30.659.723/0001-68.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 44.860,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA:** emitida pelo(a) Secretária Municipal de Saúde e ratificada pela Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 10 de dezembro de 2020.

**GILDERLEIDE BEZERRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima  
**Código Identificador:**DA2F2D3C

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 52/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2020 -**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1761/2020**

A Prefeita Constitucional do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, valendo-se do disposto do art. 4º, da Lei 13.979/2020, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo, que trata da Contratação de empresa EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS XAVIER & SILVA LTDA, inscrita no CNPJ: 26.084.982/0001-30, vem **RATIFICAR** a Declaração de Dispensa de Licitação. Por conseguinte, determino que se proceda a publicação do devido extrato.

Jardim de Angicos/RN, 10 de dezembro de 2020.

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima  
**Código Identificador:**3365C7F4

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA 2018/2020**

**PORTARIA Nº 218/2020-GAB**

*Dispõe sobre a relação de desligamento dos inscritos no Programa Emergencial Bolsa Auxílio Desemprego-Frente de Trabalho do município de Jardim de Angicos/RN,*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - publicar lista de desligados do Programa Bolsa Auxílio Desemprego- Frente de Trabalho. A saber:

ANTÔNIO LISBOA DE LIMA  
RENATA CARMEM DE LIMA  
YASMIM SHIRLEY BEZERRA  
JULIA GRACIELLE TARGINO  
MARIA APARECIDA BEZERRA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 10 de dezembro de 2020.

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Leonardo da Silva  
**Código Identificador:**80329760

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 53/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2020 -**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1760/2020**

A Prefeita Constitucional do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, valendo-se do disposto do art. 4º, da Lei 13.979/2020, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo, que trata da Contratação de empresa MASTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ: 30.659.723/0001-68, vem **RATIFICAR** a Declaração de Dispensa de Licitação. Por conseguinte, determino que se proceda a publicação do devido extrato.

Jardim de Angicos/RN, 10 de dezembro de 2020.

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima  
**Código Identificador:**C25451B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE VOTAÇÃO DO COMITÊ DE SELEÇÃO DOS**  
**BENEFÍCIOS DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020, CONHECIDA**  
**POPULARMENTE COMO LEI ALDIR BLANC DO**  
**MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**

No dia sete de dezembro do ano de dois mil e vinte (07/12/20) às 14h na Indústria do Conhecimento Bárbara de Oliveira Nobre deu início a votação dos projetos artísticos do Município de Jardim de Piranhas/RN, na ocasião se fizeram presentes os seguintes membros do comitê de seleção: Jardia Gabriella Maia Rodrigues, Geralda Dantas Fernandes, Ália Eine de Queiroz Damásio, Arthur Ambrósio Neto, Janeide Maia dos Santos, Sandoval Araújo Neto, Luziani Pinheiro da Silva. Usamos os seguintes critérios de avaliação.

#### AVALIAÇÃO DO PROJETO CULTURAL - CRITÉRIOS

- HISTÓRICO DO PROPONENTE (BREVE HISTÓRICO DE SURGIMENTO DA SUA ATIVIDADE CULTURAL NO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN)
- RELEVÂNCIA ARTÍSTICO-CULTURAL DA SUA ATIVIDADE ARTÍSTICA NO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN
- METODOLOGIA DO TRABALHO ARTÍSTICO (DESCRIÇÃO DETALHADA DO PROCESSO DE PRODUÇÃO/DESENVOLVIMENTO DE SEU TRABALHO CULTURAL E QUAIS OS MATERIAIS UTILIZADOS)
- ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DO RECURSO DA LEI ALDIR BLANC (COMO SERÁ SUA UTILIZAÇÃO, OU SEJA, QUAIS O (S) INVESTIMENTO (S) A SER (EM) FEITO (S) COM O BENEFÍCIO)
- ORIGINALIDADE, CLAREZA E CONSISTÊNCIA NO PROJETO

(A PONTUAÇÃO DEVERÁ SER DE 01 (UM) A 10 (DEZ) PONTOS POR CADA CATEGORIA)

#### AVALIAÇÃO DA PEÇA/ VÍDEO - CRITÉRIOS

- ORIGINALIDADE DA PRODUÇÃO
- REGIONALIDADE
- RECICLAGEM
- CUSTO BENEFÍCIO

(A PONTUAÇÃO DEVERÁ SER DE 01 (UM) A 10 (DEZ) PONTOS POR CADA CATEGORIA)

Em seguida foi lida em voz alta a ata da reunião passada para conferir número mínimo de membros do comitê de seleção para validar a votação, em conformidade com a referida ata consta-se presente o número mínimo necessário que são sete (7) membros. Dando continuidade foram distribuídas as fichas de votação para preenchimento com as notas, a votação ocorreu de forma individual, às 17h horas foi alimentado a planilha com a somatória das votações com categorias já votadas, ficou acordado que no dia oito de dezembro de dois e vinte (08/12/20) mesmo local e horário daremos continuidade nas votações com pelo menos o número mínimo de presentes dos membros do comitê de seleção, consta-se em ata que no segundo dia de votação se fizeram presentes: Jardia Gabriella Maia Rodrigues, Geralda Dantas Fernandes, Ália Eine de Queiroz Damásio, Arthur Ambrósio Neto, Janeide Maia dos Santos, João Marcelo Soares de Souza, Luziani Pinheiro da Silva, mais uma vez compareceram o número mínimo para validar a votação que são 7 membros, novamente foram distribuídas as fichas de votação e iniciou mais um dia de votação às 18h ficou novamente acertado que a somatória seria no dia nove de dezembro de dois mil e vinte 09/12/20 mesmo local e horário.

Infelizmente as categorias TATUADOR, DOCEIRA, CAPOEIRA e TEATRO não compareceram nenhum possível beneficiário cadastrado no município (artista) no procedimento licitatório de chamada pública nº 0002/2020 o que impossibilita a passagem para essa fase de votação.

Sem mais para o momento foi encerrada a somatória e em seguida a alimentação dos dados na planilha com o resultado das votações, que será encaminhada para a comissão de licitação para posteriormente ser publicado no diário oficial do município WWW.FEMURN.ORG.BR e finalmente o repasse do dinheiro aos aprovados.

Seguem em anexo o extrato de votos por categoria com os aprovados e reprovados:

Jardim de Piranhas/RN, 10 de dezembro de 2020.

**JARDIA GABRIELLA MAIA RODRIGUES**

**GERALDA DANTAS FERNANDES**

**ÁLIA EINE DE QUEIROZ DAMÁSIO**

**ARTHUR AMBRÓSIO NETO**

**JANEIDE MAIA DOS SANTOS**

**JOÃO MARCELO SOARES DE SOUZA**

**LUZIANI PINHEIRO DA SILVA**

**Publicado por:**  
Gefersson Calado de Sousa  
**Código Identificador:**D816DBEC

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 282/2020 - GP

#### PORTARIA N.º 282/2020 - GP

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, Lei Complementar nº 001/1997, e;

**CONSIDERANDO** que é dever da Administração zelar pela lisura dos seus atos, e o bom desenvolvimento da administração pública municipal;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, a pedido, a servidora **JOSEILDA CUNHA LACERDA**, inscrita no CPF sob nº 074.542.334-57, ocupante do cargo de Atendente de Consultório Dentário do Quadro Único de Servidores do Município de Jardim de Piranhas – RN, de acordo com o requerimento, anexo.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à **09/12/2020** revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 10 de dezembro de 2020.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Rondinelli Bertoldo de Araujo  
**Código Identificador:**806A0392

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2020 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN Nº 604.001/2019

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.838.881/0001-26; **OBJETO:** Prorrogação do período de vigência do Contrato Administrativo nº 057/2019, cujo objeto se refere a contratação de empresa para construção de passagens molhadas no Município de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 04

de Dezembro de 2020; **VIGÊNCIA:** 05 de Dezembro de 2020 e termo final em 04 de Abril de 2021 (120 dias); **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Tomada de Preço; **SUBSCRITORES:** José Amazan Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 357.721.584-49 – pelo Contratante e Judson Gutierre da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 067.710.494-42 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 04 de Dezembro de 2020.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**E5272132

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**038/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº**  
**1.012.001/2020**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando a Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020, tendo como objeto: **aquisição de material permanente Médico-Hospitalar. LOCAL DE REALIZAÇÃO:** <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Acesso Identificado no link – Acesso Portal de Compras Públicas”. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 11 de dezembro de 2020 às 08hs00min. **FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS:** 23 de dezembro de 2020 às 12hs00min. **INÍCIO DA DISPUTA:** 23 de dezembro de 2020 às 12hs01min. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e [www.jardimdoserido.rn.gov.br](http://www.jardimdoserido.rn.gov.br). Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: [cpl\\_js@outlook.com](mailto:cpl_js@outlook.com) ou pelo Fone: (84) 3472-3902.

Jardim do Seridó/RN, em 10 de dezembro de 2020.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**2869C1F4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E DE**  
**HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020**  
**PROCESSO DE DESPESA Nº 826.588/2020**

**01 – ADJUDICO a vencedora da Chamada Pública nº 001/2020 – ao Grupo Formal COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO SERIDO - COAFS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.426.441/0001-64, saiu vencedora no item: 3; totalizando o valor de R\$ 8.320,00 (Oito mil, trezentos e vinte reais).**

**Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura familiar para composição dos lanches ou refeições que serão fornecidos na alimentação escolar após o retorno das aulas, bem como, conforme a necessidade, para suprir a elaboração dos kits de gêneros da alimentação escolar que será distribuído aos alunos matriculados nas escolas e creches municipais.**

**02 - HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a **Chamada Pública nº 001/2020** com início 26 de outubro de 2020, realizada em 20 de novembro de 2020 (sexta-feira), nos termos do artigo 14, da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015, mantendo a Adjudicação exarada no processo proveniente da supra mencionada, em favor da empresa relacionada anteriormente:

**03. DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Jardim do Seridó/RN, em 10 de dezembro de 2020.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**FE33AE67

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**Procedimento de Apuração nº 003/2019.**

**Assunto:** Averiguação se imóvel de programa habitacional está cumprindo sua função social.

**Interessado:** Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Beneficiário(a):** Paulo Roberto de Azevedo

O Município de Jardim do Seridó firmou Termo de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público Federal no dia 16/03/15, no qual se comprometeu a realizar procedimento de apuração de irregularidades no uso de moradias de interesse social disponibilizadas aos beneficiários.

Em virtude disso, o Município autor aumentou a fiscalização das unidades habitacionais, realizando o procedimento elencado no TAC para apurar as condutas consideradas suspeitas.

Conforme o Parecer Social de 09/09/2019 pela Assistente Social do Município, o Parecer Jurídico de 18/03/2020 e Ata nº 01/2020 do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social, o termo de posse da beneficiária deve ser revogado, em virtude de não estar cumprindo sua função social.

Portanto, verifico o preenchimento dos requisitos legais e **RATIFICO a decisão do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social, para REVOGAR O TERMO DE POSSE do beneficiário(a) Paulo Roberto de Azevedo**, devendo ser tomadas as providências para transferir a unidade habitacional para outra família carente.

Providencie a publicação desta decisão administrativa no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte.

Município de Jardim do Seridó/RN, 10 de dezembro de 2020.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**EB930805

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PESQUISA DE PREÇO**

**OBJETO: PLANTÕES MÉDICOS**

**PESQUISADO:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_.

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**CONTATOS:** ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_. **E-**

**MAIL:** \_\_\_\_\_

MATERIAL OU SERVIÇO PESQUISADO					
Item	Descrição	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
01	Contratação de serviços médicos plantonistas	HORAS	576		
<b>TOTAL:</b> .....					<b>R\$</b>

O valor cotado deve ser incluso os custo de alimentação, hospedagem e combustível do profissional.

**Carimbo e/ou assinatura do pesquisado**

**Jardim do Seridó/RN, em** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**3D31306E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2020 DO CONCURSO**  
**001/2019**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Convocar, com observância da ordem de classificação, os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, classificados conforme Portaria de Homologação nº 025/2020 publicada no Diário Oficial Nº 2217 no dia 24 de fevereiro de 2020, para ocuparem o cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal.

Os convocados deverão comparecer no prazo de 30 (trinta dias) à contar da data desta publicação, à Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Baixa Verde, 169 – Centro - João Câmara/RN no prédio da Prefeitura Municipal de João Câmara, das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira, munidos dos documentos exigidos no item 5.1 do Edital de Abertura do Concurso 001/2019, bem como dos respectivos documentos pessoais (originais e cópias coloridas):

Certificado de Ensino Médio devidamente registrado pelo Conselho Estadual de Educação, RG (recente até dez anos), CPF, Título de Eleitor com último comprovante de quitação eleitoral, PIS/PASEP, Carteira de Trabalho, Carteira de Reservista (para homens), Certidão de Casamento ou de Averbação de Divórcio, Comprovante de Residência atualizado, 02(duas) fotos 3x4 recentes, Certidão de Nascimento dos dependentes e Certificado de participação e aproveitamento do Curso de Formação para Guardas Municipais.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 10 de dezembro de 2020.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

**Guardas Municipais**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
1	215860-4	JOÃO PAULO DA SILVA AZEVEDO	23/04/1989
2	214183-1	FELIPE ELIAS DE OLIVEIRA SANTOS	18/09/1998
3	228163-5	JOÃO CARLOS SILVA OLEGÁRIO	16/10/1992
5	219799-4	JOÃO PAULO DE LIMA SANTIAGO	13/04/1991
6	229990-4	LUCIANA DE OLIVEIRA GONÇALVES DA CRUZ	12/06/1988
7	223215-3	RICARDO NUNES ALVES	24/10/1989
8	215876-1	FABIO FILGUEIRA DA ROCHA	27/10/1986
9	211527-2	GABRIELLY VARELA ALVES	19/04/1990
10	215641-3	FABRICIO ANDRE DA SILVA	25/01/1990

**Guardas Municipais – PCD**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
1	229050-3	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	24/05/1965

**Publicado por:**  
George Samy Claudino da Silva  
**Código Identificador:**CAADF5D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2020 DO CONCURSO**  
**001/2019**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município e em atendimento as decisão liminares proferidas no bojo dos autos 080020-7020208205104; 0800623-1820208205104; 080060-5220208205104; 0800464-7520208205104

**RESOLVE:**

Convocar, os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, classificados conforme Portaria de Homologação nº 025/2020 publicada no Diário Oficial Nº 2217 no dia 24 de fevereiro de 2020.

Os convocados deverão comparecer no prazo de 30 (trinta dias) à contar da data desta publicação, à Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Baixa Verde, 169 – Centro - João Câmara/RN no prédio da Prefeitura Municipal de João Câmara, das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira, munidos dos documentos exigidos no item 5.1 do Edital de Abertura do Concurso 001/2019, bem como dos respectivos documentos pessoais (originais e cópias coloridas):

Certificado de Ensino Médio ou Superior devidamente registrado pelo Conselho Estadual de Educação, RG (recente até dez anos), CPF, Título de Eleitor com último comprovante de quitação eleitoral, PIS/PASEP, Carteira de Trabalho, Carteira de Reservista (para homens), Certidão de Casamento ou de Averbação de Divórcio, Comprovante de Residência atualizado, 02(duas) fotos 3x4 recentes, Certidão de Nascimento dos dependentes e Certificado de participação e aproveitamento do Curso de Formação para Guardas Municipais.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 10 de dezembro de 2020.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

**Enfermeiro**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
5	224977-0	JAIZA DAYSE DANTAS CARDOSO COSTA	27/04/1992

**Técnico em Saúde Bucal**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
6	219174-6	MAYARA KELLY BATISTA FERREIRA	09/02/1998
7	209300-8	HELOISA DA SILVA FERREIRA	10/03/1999

**Técnico de Enfermagem**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
14	231227-5	DANIELLA MARCELINA DE LIMA RODRIGUES MARTINS	09/02/1998

**Publicado por:**  
George Samy Claudino da Silva  
**Código Identificador:**3166E614

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 151/2020**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4.897/2020  
Contratante: PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA  
Contratada: MARIA DE FATIMA SOARES DA SILVA SILVEIRA – CPF: 012.690.374-39  
Processo nº 151/2020 - Dispensa nº 4.897/2020 - CPL  
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL NA MODALIDADE (ALUGUEL SOCIAL) PELO PERÍODO DE 01 (UM) MÊS, DEZEMBRO QUE

TEM COMO BENEFICIÁRIO O SENHOR ELIEZER PEREIRA DA SILVA INSCRITO NO CPF: 771.610.504-30 E IDENTIDADE NÚMERO: 002.976.035 O IMÓVEL FICA LOCALIZADO NA RUA: 21 DE ABRIL, BAIRRO SÃO FRANCISCO JOÃO CÂMARA/RN, O IMÓVEL PERTENCE A SENHORA: MARIA DE FÁTIMA SOARES DA SILVA SILVEIRA..  
VALOR: R\$ 200,00 (duzentos reais).

Fundamentação Lega: Art. 24, inc. X, da Lei de Licitações 8666/93.

**PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA**

Contratante

**MARIA DE FATIMA SOARES DA SILVA SILVEIRA**

Contratada

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
Código Identificador:689D40D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.  
PROCESSO:10120001/2020**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo: 10120001/2020**

**Objeto:** Contratação de empresa para construção de alvenaria na calçadas na conclusão de obras de drenagem e pavimentação das ruas: Travessa Francisco Ferreira da Costa, Maria Alcides de Fontes, Carlinda Carminha Fontes, Projetada 01, 02 e 03, Francisco Costa Fontes, Agenor Leite Ribeiro, Adelino Fernandes de Moura, Joana Raimunda Leite, Francisco Fernandes de Moura, Vereador Vicente Bispo Santana, Vereador Manoel Rozendo da Silva, Rua José Ronier Lacerda e Travessa João Paula Bessa do Município de José da Penha/RN.

**Contratado:** LEONARDO VALENTIM DE FIGUEIREDO - EIRELI (29.262.608/0001-76), com Valor Total Julgado: R\$ 3.279,73

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**José da Penha/RN, 10/12/2020**

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
Código Identificador:DBD37FA4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10120001/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 10120001/2020**

**CONTRATANTE:** Município de José da Penha

**CONTRATADA:** LEONARDO VALENTIM DE FIGUEIREDO - EIRELI

**PROCESSO DE ORIGEM:** 10120001/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa para construção de alvenaria na calçadas na conclusão de obras de drenagem e pavimentação das ruas: Travessa Francisco Ferreira da Costa, Maria Alcides de Fontes, Carlinda Carminha Fontes, Projetada 01, 02 e 03, Francisco Costa Fontes, Agenor Leite Ribeiro, Adelino Fernandes de Moura, Joana Raimunda Leite, Francisco Fernandes de Moura, Vereador Vicente Bispo Santana, Vereador Manoel Rozendo da Silva, Rua José Ronier Lacerda e Travessa João Paula Bessa do Município de José da Penha/RN.

**VALOR TOTAL: R\$ 3.279,73 (três mil e duzentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos).**

**DOTAÇÃO: 101 - 2. 2007 . 15 . 452 . 15 . 2.12 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

**VIGÊNCIA: 10/12/2020 à 28/02/2021.**

**DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2020**

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
Código Identificador:2589105E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 431/2020 - DIÁRIA**

Portaria nº 431/2020 – Gabinete do Prefeito Em, 24 de Novembro de 2020.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIO LUCIO LEAL OLIVEIRA, Secretário(a), 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró, a fim de deslocamento do servidor até a cidade de Mossoró/RN para deixar a peça da retroescavadeira 416E., no dia 24 de Novembro de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
Código Identificador:91F88758

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 432/2020 - DIÁRIA**

Portaria nº 432/2020 – Gabinete do Prefeito Em, 09 de Novembro de 2020.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIO LUCIO LEAL OLIVEIRA, Secretário(a), 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró, a fim de deslocamento do servidor até a cidade de Mossoró/RN para deixar a peça da retroescavadeira 416E e Pá mecânica junto a Universal Tratores., no dia 09 de Novembro de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
Código Identificador:371F1F2A



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 433/2020 - DIÁRIA**

Portaria nº 433/2020 – Gabinete do Prefeito Em, 18 de Novembro de 2020.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIO LUCIO LEAL OLIVEIRA, Secretário(a), 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró, a fim de deslocamento do servidor até a cidade de Mossoró/RN para deixar a peça da retroescavadeira 416E e Patrol., no dia 18 de Novembro de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**3894F4B5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 434/2020 - DIÁRIA**

Portaria nº 434/2020 – Gabinete do Prefeito Em, 23 de Novembro de 2020.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIO LUCIO LEAL OLIVEIRA, Secretário(a), 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró, a fim de deslocamento do servidor até a cidade de Mossoró/RN para deixar o conversor torque da caixa de marcha para revisão da retroescavadeira 416E., no dia 23 de Novembro de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**AF4C46C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU****SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 130/2019 PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº  
02090002 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADA: SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO

LTDA (18.603.971/0001-91); OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo para a Licença de uso de Softwares Integrados de Contabilidade Pública, Licitação, Compras, Contratos, Patrimônio, Almoxarifado, Portal da Transparência e Protocolo Geral; VALOR GLOBAL: R\$ 7.706,67 (sete mil setecentos e seis reais e sessenta e sete centavos), sendo R\$ 906,67 (novecentos e seis reais sessenta e sete centavos) referentes aos quatro (04) dias do mês de novembro de 2020 e R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) referentes ao mês de dezembro de 2020; VIGÊNCIA: 27 de novembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – pelo Contratante e Ivonzelio Leite Nunes – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 20 de novembro de 2020.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geisa da Silva Feliciano de Lima  
**Código Identificador:**921B4E20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 084/2020 PROC. ADMINIST. MJ/ RN  
Nº 04110003/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADA: B K L CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº03.372.105/0001-60); OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo destinado a execução dos serviços de iluminação pública de vias da cidade de Jucurutu/RN; VIGÊNCIA: termo inicial em 04 de dezembro de 2020 e termo final em 02 de fevereiro de 2021; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – pelo Contratante e Adelson Marely Diniz Ponciano – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 03 de dezembro de 2020.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geisa da Silva Feliciano de Lima  
**Código Identificador:**BBBF042

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019 – PROC. ADMINIST.  
MJ/RN Nº 1410001/2019 INTERESSADO: POSTO SANTA  
IZABEL LTDA EPP (CNPJ nº 02.374.149/0001-66) ASSUNTO:  
APOSTILAMENTO DOS ITENS: GASOLINA COMUM E  
GASOLINA ADITIVADA DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 175/2020**

No uso de minhas atribuições legais, notadamente as previstas na Lei nº 8.666/1993, **considerando** a solicitação da apuração do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em referência, no que concerne ao preço da **GASOLINA COMUM e GASOLINA ADITIVADA, AUTORIZO** a atualização do valor unitário do referido item, conforme abaixo:

Item	Especificação dos Itens	Marca	Unid	Valor Unit	Majoração %
4607	GASOLINA COMUM	ALE	Litro	4,78	14,3%
4638	GASOLINA COMUM ADITIVADA	ALE	Litro	4,76	13,6%

1 – Recomposição de valores utilizando-se o percentual de acréscimo concedido sobre o valor de compra em dezembro de 2019.

Ficam integralmente mantidas todas as demais condições pactuadas no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2020 oriundo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2020.**

Publique-se.

Jucurutu/ RN, 09 de dezembro de 2020.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Geisa da Silva Feliciano de Lima  
Código Identificador:28D88C25**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS****GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 09/2020**

SUSPENDE OS EVENTOS PROMOVIDOS OU PATROCINADOS PELO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS E DE INICIATIVA PRIVADA QUE IMPLIQUEM EM AGLOMERAÇÕES DE PESSOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DECRETO Nº 09/2020**

O PREFEITO DE LAGOA DE PEDRAS, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Recomendação 21/2020, de 04 de dezembro de 2020, do Comitê de Especialistas da SESAP/RN.

**Considerando** que a saúde é direito de todos, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

**Considerando** a classificação pela Organização Mundial de Saúde (OMS), no dia de 11 de março de 2020, como pandemia a proliferação do Novo Coronavírus (COVID-19); e da segunda onda de proliferação no Estado do Rio Grande do Norte.

**Considerando** que o Rio Grande do Norte decretou, a partir do dia 08 de dezembro 2020, a suspensão dos eventos promovidos ou patrocinados pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte que impliquem em aglomerações de pessoas e dá outras providências.

**Considerando** que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da segunda onda do Novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Lagoa de Pedras/RN;

**DECRETA:**

Art. 1º As medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), de acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS) e demais organizações competentes, que sejam de competência da Administração Pública Municipal, no âmbito do Município de Lagoa de Pedras/RN, ficam definidas nos termos deste Decreto.

Art. 2º Ficam suspensos, no âmbito do Município de Lagoa de Pedras/RN:

**I – Eventos promovidos ou patrocinados pelo município de Lagoa de Pedras e de iniciativa privada que impliquem em aglomerações de pessoas até o prazo de liberação pelo Comitê de Especialistas da SESAP/RN;**

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa de Pedras/RN, 10 de dezembro de 2020.

**RANIERE CESAR AMANCIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**João Marques de Sena  
Código Identificador:3BAF063F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS****GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020**

**OBJETO:** Contratação pessoa jurídica para aquisição de GÁS DE COZINHA “GLP – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO” para atender às necessidades das Secretarias do Município de Lagoa de Velhos/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

**CNPJ:** 08.159.162/0001-89

**CONTRATADO:** E. C. DE ALMEIDA MOTA – ME

**CNPJ:** 11.360.910/0001-00

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

**BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e Ata de Registro de Preços nº 042/2019, oriunda do SRP Pregão Presencial nº 023/2019.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 13 de outubro à 31 de dezembro de 2020.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0501 – Secretaria Municipal de Educação; **ATIVIDADE:** 12.361.0006.2012 – Manutenção das Ações da Secretaria de Educação; 12.361.0006.2018 – Manutenção Cota Salário Educação - QSE; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0702 – Fundo Municipal de Saúde; **ATIVIDADE:** 10.301.0008.2043 – Programa de Atenção Básica – PAB Fixo; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0802 – Fundo Municipal de Assistência Social; **ATIVIDADE:** 08.244.0009.2054 – Piso Básico Variável – PBF (SCFV); 08.244.0009.2057 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0038.2055 – Piso Básico Fixo – PBF; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0901 – Secretaria Municipal de Agricultura; **ATIVIDADE:** 20.605.0038.2067 – Manutenção da Secretaria de Agricultura; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **FONTE:** 10010000 – Recursos Ordinários; 11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 11200000 – Transferência do Salário Educação; 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; 13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Lagoa de Velhos/RN, 13 de outubro de 2020.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** Sonyara de Souza Ribeiro

**PELA CONTRATADA:** Josimar Mota dos Santos

**Publicado por:**João Maria Damascena  
Código Identificador:7D59DE07**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2020**

**OBJETO:** Contratação pessoa jurídica para aquisição de ÁGUA MINERAL para atender às necessidades das Secretarias do Município de Lagoa de Velhos/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

**CNPJ:** 08.159.162/0001-89

**CONTRATADO:** E. C. DE ALMEIDA MOTA – ME

**CNPJ:** 11.360.910/0001-00

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

**BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e Ata de Registro de Preços nº 043/2019, oriunda do SRP Pregão Presencial nº 024/2019.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 13 de outubro à 31 de dezembro de 2020.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0501 – Secretaria Municipal de Educação; **ATIVIDADE:** 12.361.0006.2012 – Manutenção das Ações da Secretaria de Educação; 12.361.0006.2018 – Manutenção Cota Salário Educação - QSE; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0702 – Fundo Municipal de Saúde; **ATIVIDADE:** 10.301.0008.2043 – Programa de Atenção Básica – PAB Fixo; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0802 – Fundo Municipal de Assistência Social; **ATIVIDADE:** 08.244.0009.2054 – Piso Básico Variável – PBF (SCFV); 08.244.0009.2057 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0038.2055 – Piso Básico Fixo – PBF; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0901 – Secretaria Municipal de Agricultura; **ATIVIDADE:** 20.605.0038.2067 – Manutenção da Secretaria de Agricultura; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **FONTE:** 10010000 – Recursos Ordinários; 11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 11200000 – Transferência do Salário Educação; 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; 13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Lagoa de Velhos/RN, 13 de outubro de 2020.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** Sonyara de Souza Ribeiro

**PELA CONTRATADA:** Josimar Mota dos Santos

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**346D57CF

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001-2020 - LEI ALDIR BLANC - INCISO II

Praça Fabião das Queimadas, 700 - Centro – CEP: 59430-000

#### CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O OFERECIMENTO DE SUBSÍDIO MENSAL PARA ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS QUE TIVERAM AS SUAS ATIVIDADES CULTURAIS COMUNITÁRIAS INTERROMPIDAS POR FORÇA DE MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL. - LEI ALDIR BLANC - INCISO II.

A Prefeitura do Município de Lagoa de Velhos, com sede no Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio de seu chefe do Poder Executivo, torna público o presente Edital para a Seleção de espaços artísticos e culturais, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, para oferecimento de subsídio mensal, instituído pela Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural – Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº6 de 20 de março de 2020 e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

#### 1-DO OBJETO

1.1-Constitui objeto do presente Edital, selecionar espaços artísticos e culturais, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social e oferecer subsídio para manutenção de 03 (três) espaços culturais e 03 (quatro) grupos culturais, num total de 03 subsídios no valor individual de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para espaços culturais e 03 subsídios no valor individual de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para grupos culturais, cujo valor total dessa chamada é R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) de acordo com critérios estabelecidos no presente instrumento.

#### 2-DA PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar do presente edital, os espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social e fizeram cadastro municipal de cultura.

#### 3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1- Terão direito ao benefício no item 1.1 do edital, os espaços culturais e artísticos, microempresas e pequenas empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e instituições culturais com atividades interrompidas que comprovem sua inscrição e a respectiva homologação no Cadastro Municipal de Cultura.

3.2- As entidades e iniciativas deverão apresentar auto declaração da qual constarão informações sobre a interrupção de suas atividades e indicação dos cadastros em que estiverem inscritas acompanhadas de sua homologação, quando for o caso, conforme modelo do ANEXO I, deste edital.

3.3- O benefício de que trata o 1.1 somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro referido no 3.1, deste edital, ou seja, responsável por mais de um espaço cultural.

3.4- Não podem receber o subsídio mensal, os espaços culturais criados pela Administração Pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados à fundações, a institutos ou instituições criados e mantidos por grupos de empresas, a teatro e casas de espetáculos e diversões com financiamentos exclusivos de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

3.5- O Conselho Municipal de Cultura que tem como função a análise, aprovação e homologação dos cadastros poderá solicitar informações e/ou documentos complementares para esclarecer eventuais inconformidades cadastrais.

3.6- O pagamento dos recursos do subsídio mensal fica condicionado à verificação de elegibilidade do beneficiário, realizada por meio de consulta prévia a base de dados em âmbito federal disponibilizada pelo Ministério do Turismo.

3.7- A verificação de elegibilidade do beneficiário de que trata o item anterior não dispensa a realização de outras consultas a base de dados do Estado e Município que se façam necessárias.

3.8- As informações obtidas de base de dados do Estado e do Município deverão ser homologadas pelo Ministério do Turismo.

3.9- Na hipótese de inexistência de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, será informado o número ou o código de identificação único que vincule o solicitante à organização ou ao espaço beneficiário.

#### 4- DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

4.1- Para o recebimento do subsídio mensal previsto no item 1.1 deste edital, os participantes deverão enviar documentos, por meio físico, entre os dias 14 e 15 de dezembro de 2020, das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 16:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Lagoa de Velhos.

4.2- Para a inscrição, os interessados deverão enviar os seguintes documentos:

- Apresentar auto declaração na qual constarão informações sobre a interrupção de suas atividades e a indicação de um dos cadastros em que estiverem inscritas acompanhadas de sua homologação, quando for o caso, de acordo com modelo do ANEXO I, deste Edital.
- Enviar solicitação de subsídio mensal e declaração de ciência da necessidade de contrapartida e de prestação de contas, conforme modelo do ANEXO II, deste Edital.
- Apresentar proposta de atividade de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis de acordo com o modelo do ANEXO III, deste Edital.
- Apresentar portfólio com fotos, recortes de jornais, matérias de sites, links de vídeos e outros documentos que ajudem à Comissão de Avaliação dos projetos a conhecer melhor e selecionar as iniciativas aptas ao recebimento dos recursos.

#### 5- DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE VALORES DO SUBSÍDIO

5.1- Conforme artigo 5º, do decreto 10.464/20 o Subsídio de que trata o inciso II do caput do artigo 2º terá valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para espaços culturais e de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para grupos culturais

5.2- Esse Edital prevê a destinação do montante de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) a ser dividido por 03 (três) espaços culturais e 03 (três) grupos culturais devidamente cadastrados; sendo o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para espaços culturais e de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para grupos culturais

5.3- O subsídio será destinado a instituições, espaços, coletivos, micro e pequenas empresas que desenvolvam atividades artísticas e culturais comprovadas há pelo menos 02 (dois) anos e que tenham paralisadas as suas atividades, que estejam em dificuldade de manutenção e funcionamento, bem como perda de receita devido a interrupção de atividades devido a pandemia do COVID-19.

## 6- DA CONTRAPARTIDA

6.1- Os espaços culturais e artísticos, as instituições beneficiadas e organizações culturais comunitárias, com o subsídio previsto nesse edital ficarão obrigados a garantir como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definidos com a prefeitura do município, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Lagoa de Velhos/RN.

## 7- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1- O beneficiário do subsídio previsto nesse edital deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício ao município em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento do referido valor.

7.2- A referida prestação de contas estará sujeita a publicidade e regramento previsto na Lei de Acesso à Informação.

7.3- A prestação de contas deverá comprovar que o subsídio recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiado.

7.4- Os gastos relativos a manutenção da atividade cultural do beneficiário poderão incluir despesas com:

- internet;
- transporte;
- aluguel;
- telefone;
- consumo de água e luz; e
- outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

## 8- DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1- Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Lagoa de Velhos em conjunto com o Conselho Municipal de Cultura, não cabendo quaisquer recursos contra as suas decisões.

8.2- O valor do subsídio mensal repassado deve ser utilizado integralmente para o pagamento de despesas de manutenção, objeto deste Edital, estando seu responsável sujeito às penalidades legais.

8.3- Na ocorrência de desvio de finalidade do objeto deste Edital, o contemplado obriga-se a devolver os recursos recebidos, atualizado de acordo com a legislação vigente à época em que se realizar a respectiva quitação.

8.4- Caso não haja inscrição, ou que o valor destinado para esta ação não seja utilizado em sua totalidade, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restante para outros editais da Lei Aldir Blanc, bem como este Edital poderá receber recursos remanejados de outras ações.

8.5- Este Edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto a iniciativa pública ou privada com exceção da vedação do item 3.3 deste Edital.

8.6- Complementam ainda esta Chamada Pública, os seguintes anexos:

ANEXO I: Auto Declaração.

ANEXO II: Declaração de ciência da necessidade de contrapartida e de prestação de contas de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

ANEXO III: Declaração de ciência da necessidade de contrapartida e de prestação de contas de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

ANEXO IV: Proposta de atividade de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis.

Lagoa de Velhos/RN, 10 de Dezembro de 2020.

## SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal De Lagoa De Velhos

## ANEXO I

### AUTODECLARAÇÃO

Nos termos do Art. 6º, § 1º, do Decreto 10.464/20, que regulamenta a Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, as entidades deverão apresentar autodeclaração, da qual constarão informações sobre a interrupção de suas atividades.

<b>1. IDENTIFICAÇÃO</b>			
É GERIDO POR: ( ) pessoas físicas; ( ) organizações da sociedade civil; ( ) empresas culturais; ( ) organizações culturais comunitárias; ( ) cooperativas com finalidade cultural; ( ) instituições culturais, com ou sem fins lucrativos			
Nome:			
CNPJ(quando houver):			
Endereço:		Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:	UF:	Cidade:
DDD / Telefone:		DDD / Fax:	
E-mail:		Endereço na Internet:	
Nome do Responsável:			
CPF do Responsável:			

## 2. HISTÓRICO

Quando e como foi criado?

Qual a relação com a comunidade onde está localizada?

## 3. ATIVIDADES

Quais são as principais atividades culturais desenvolvidas?

## 4. PÚBLICO ALVO

Para quem as principais atividades promovidas são direcionadas? Qual a faixa etária do público atendido?

## 5. PARCERIAS

Participou de eventos realizados em conjunto com outras organizações?

( )SIM ( )NÃO

Em caso afirmativo, quais foram, onde e quando ocorreram?

## 6. PREMIAÇÕES E SELEÇÕES

Foi selecionada em algum concurso ou edital?

( )SIM ( )NÃO

Em caso afirmativo, quais foram, quando ocorreram?

Foi homenageada ou recebeu algum prêmio?

( )SIM ( )NÃO

Em caso afirmativo, quais foram, quando ocorreram?

## 7. PUBLICAÇÕES

Publicou material, tais como livros, revistas, CDs, DVDs, cartilhas, etc? Quais?

Alguma outra organização publicou material sobre seu trabalho? Que tipo de publicação?

Indique site, blogs, redes sociais (se houver)

## 8. DIVULGAÇÃO

Foi citada em jornais, revistas, rádios, sites da internet, etc? Em que ocasião?

## 9. SOBRE O LOCAL DE FUNCIONAMENTO, ELE É:

( )ALUGADO ( )CEDIDO ( )PRÓPRIO ( )OUTRO

OUTRO –ESPECIFICAR:

**10. POSSUI FUNCIONÁRIOS**

( )NÃO ( )SIM ( )QUANTOS:

**11. HOUVE, DURANTE A PANDEMIA, ALGUMA DAS SITUAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS COM OS TRABALHADORES?**

( )DEMISSÃO ( )TELETRABALHO ( )REDUÇÃO DE JORNADA ( )REDUÇÃO DE SALÁRIO

( )NÃO HOUVE ( )OUTRO –ESPECIFICAR:

**12. FORMAS DE MANUTENÇÃO E VALORES MÉDIOS MENSIS:**

( )CONTRIBUIÇÕES DOS ASSOCIADOS ( )INGRESSOS ( )LEIS DE INCENTIVO/EDITAIS

( )MENSALIDADES ( )RECURSOS PÚBLICOS ( )RECURSOS PRIVADOS

( )OUTROS –ESPECIFICAR:

**13. ÁREA DE ATUAÇÃO:**

( ) PONTOS E PONTÕES DE CULTURA;

( ) TEATROS INDEPENDENTES;

( ) ESCOLAS DE MÚSICA, DE CAPOEIRA E DE ARTES E ESTÚDIOS, COMPANHIAS E ESCOLAS DE DANÇA;

( ) CIRCOS;

( ) CINECLUBES;

( ) BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS;

( ) ESPAÇOS DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS;

( ) FESTAS POPULARES, INCLUSIVE O CARNAVAL E O SÃO JOÃO, E OUTRAS DE CARÁTER REGIONAL;

TEATRO DE RUA E DEMAIS EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS REALIZADAS EM ESPAÇOS PÚBLICOS;

( ) LIVRARIAS, EDITORAS E SEBOS;

( ) EMPRESAS DE DIVERSÃO E PRODUÇÃO DE SPETÁCULOS;

( ) ESTÚDIOS DE FOTOGRAFIA;

( ) PRODUTORAS DE CINEMA E AUDIOVISUAL;

( ) ATELIÊS DE PINTURA, MODA, DESIGN E ARTESANATO;

( ) GALERIAS DE ARTE E DE FOTOGRAFIAS;

( ) FEIRAS DE ARTE E DE ARTESANATO;

( ) ESPAÇOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL;

( ) ESPAÇOS DE LITERATURA, POESIA E LITERATURA DE CORDEL;

**14. INTEGRA ALGUM DOS CADASTROS ABAIXO, QUAL?**

( ) Cadastro Estadual de Cultura;

( ) Cadastro Municipal de Cultura;

( ) Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;

( ) Cadastro Estadual de Pontos e Pontões de Cultura;

( ) Cadastro Estadual de Pontos e Memória e Museus Comunitários;

( ) Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic);

( ) Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab);

( ) outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

**15. QUAL A MÉDIA DO CUSTO MENSAL?**

Despesas com conta de água:

Despesas com conta de energia elétrica:

Despesas com pessoal:

Despesa total em média:

**16. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Há mais informações, dados, referências que queira destacar?

17. MEMBROS	
(Quem são os principais membros do espaço, cooperativa, etc? Que tipo de atividades culturais eles desenvolvem dentro e fora da instituição? Caso seja necessário, adicione novas tabelas.)	
NOME COMPLETO:	
FUNÇÃO NA INSTITUIÇÃO:	
PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	ANO DE REALIZAÇÃO

**ANEXO II****SOLICITAÇÃO DO GRUPOS CULTURAIS / DECLARAÇÃO**

Com o presente, encaminho a Vossa Excelência o cadastro e os documentos necessários e solicito o subsídio mensal, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) de acordo com critérios estabelecidos no **EDITAL Nº \_\_\_\_/2020, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020**. Declaro:

– Estar de acordo com as normas do **Edital Nº \_\_\_\_/2020, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020;**

– Que as informações contidas no cadastro são de minha inteira responsabilidade, podendo vir a ser comprovadas a qualquer tempo;

– Que estou ciente da necessidade de contrapartida, após o reinício das atividades, e prestação de contas em até 120 dias após o recebimento do subsídio, conforme o Edital e regramento da Lei Aldir Blanc – Lei 14.017/2020;

– Que estou ciente da necessidade de apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício ao Município, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento do subsídio.

Lagoa de Velhos/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Nome do responsável pela Instituição

Documento de Identidade (tipo, número e órgão de expedição):

Exma.Sra.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**

Prefeita do Município de Lagoa de Velhos/RN.

**ANEXO III****SOLICITAÇÃO DO SUBSÍDIO ESPAÇOS CULTURAIS/ DECLARAÇÃO**

Com o presente, encaminho a Vossa Excelência o cadastro e os documentos necessários e solicito o subsídio mensal, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) de acordo com critérios estabelecidos no **EDITAL Nº \_\_\_\_/2020, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020**. Declaro:

– Estar de acordo com as normas do **Edital Nº \_\_\_\_/2020, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020;**

– Que as informações contidas no cadastro são de minha inteira responsabilidade, podendo vir a ser comprovadas a qualquer tempo;

– Que estou ciente da necessidade de contrapartida, após o reinício das atividades, e prestação de contas em até 120 dias após o recebimento do subsídio, conforme o

Edital e regramento da Lei Aldir Blanc – Lei 14.017/2020;

– Que estou ciente da necessidade de apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício ao Município, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento do subsídio.

Lagoa de Velhos/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Nome do responsável pela Instituição

Documento de Identidade (tipo, número e órgão de expedição):

Exma.Sra.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**

Prefeita do Município de Lagoa de Velhos/RN.

**ANEXO IV – PROPOSTA DE CONTRAPARTIDA****1. CONTRAPARTIDA EM BENS OU SERVIÇOS**

Estando ciente do previsto no artigo 9º, da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, em que condiciona aos espaços culturais e artísticos, as instituições e organizações culturais comunitárias beneficiadas com o subsídio mensal a garantir como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Prefeitura do Município, e nos termos do Art. 6º, § 5º, do Decreto 10.464/20, apresento a seguinte proposta de contrapartida de bens e serviços culturais:

Descrever resumidamente as ações que pretende desenvolver:

**AÇÃO 1 –**  
**AÇÃO 2 –**  
**AÇÃO 3 –**

Lagoa de Velhos/RN, de de 2020.

**REQUERENTE**  
**CPF**  
**REPRESENTANTE**

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:007C9E7D**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE**  
**PREÇOS - TP Nº 009/2020**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Lagoa Nova/RN, designada pela portaria nº 0321/2020, torna público o julgamento da Proposta de Preços da Tomada de Preços nº 009/2020, que teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**. Com isso, torna classificada e vencedora do certame a Proposta de Preços da empresa **CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI - EPP** (CNPJ: 12.607.846/0001-73) com o valor global de R\$ 446.742,03 (quatrocentos e quarenta e seis mil setecentos e quarenta e dois reais e três centavos). **Da presente decisão, cabe Recurso Administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 109, I, “b” da Lei Federal nº 8.666/93. Os autos encontram-se à disposição dos interessados no horário das 08h às 13h, em dias úteis. Maiores informações pelo Fone: (84) 3437.2232 ou através do correio eletrônico: [cpl@lagoanova.rn.gov.br](mailto:cpl@lagoanova.rn.gov.br).**

Lagoa Nova/RN, 10 de dezembro de 2020.

**JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:BC2AB487**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 190/2020 – SMS**

**Portaria nº 190/2020 – SMS Lagoa Nova/RN, 10 de Dezembro de 2020.**

*“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”*

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **JOSÉ MARIANO DE MEDEIROS**, matrícula nº191, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGT-8F12	Natal/RN	04/11/2020	R\$ 40,00	Conduzir paciente para retorno com especialista.
QGO-0486	Santa Cruz/RN	08/11/2020	R\$ 20,00	Remoção de paciente gestante encaminhada para HUAB em Santa Cruz- RN.
QGR-6I12	Natal/RN	08/11/2020	R\$ 40,00	Remoção de paciente encaminhada para o Januário Cicco.
QGR-6I12	Santa Cruz/RN	14/11/2020	R\$ 20,00	Conduzir paciente ao trabalho de parto
QGG-5686	Natal/RN	14/11/2020	R\$ 40,00	Conduzir paciente encaminhado ao otorrino.
QGR-6I12	Santa Cruz/RN	16/11/2020	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.
QGR-6I12	Natal/RN	16/11/2020	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação ortopédica
QGR-6I12	Santa Cruz/RN	29/11/2020	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**BRUNO EMANOEL DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ronriery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:A0D59793**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 191/2020 – SMS**

**Portaria nº 191/2020 – SMS Lagoa Nova/RN, 10 de Dezembro de 2020.**

*“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”*

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **JOSAIR RAIMUNDO COSTA**, matrícula nº 183, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGT-8F12	Santa Cruz/RN	03/11/2020	R\$ 20,00	Conduzir paciente para consulta médica.
QGO-0486	Santa Cruz/RN	07/11/2020	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.
QGT-8F12	Natal/RN	07/11/2020	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.
QGT-8F12	Natal/RN	17/11/2020	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação neurológica.
QGR-6I12	Santa Cruz/RN	27/11/2020	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**BRUNO EMANOEL DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador:F2D43492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DO CONSELHO - FUNDEB

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA-RN – CACS – FUNDEB – LAGOA NOVA/RN.

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (10/12/2020), às nove horas e trinta minutos (09h:30), reuniu-se os membros Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Lagoa Nova/RN, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, deste município, reuniu-se a Presidente deste conselho, a Sra. Josefa Jailma de Araújo Guimarães, e membros deste conselho. A presidente a Sra. Josefa Jailma de Araújo Guimarães, iniciou com a leitura da ordem do dia: CONFERÊNCIA RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, EXTRATOS BANCÁRIOS DA CONTA DO FUNDEB E DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO/MDE, 5º (QUINTO) BIMESTRE DE 2020 e APLICAÇÃO DO SALDO DA CONTA Nº 21628-3, REFERENTE AO PETERN. A presidente falou sobre a responsabilidade deste Conselho na tomada de decisões em relação a verificação dos documentos referentes ao FUNDEB. A Conselheira Clarice Suzana Costa De Oliveira Silva, falou como representante da Administração Pública, nos relatando que as contas financeiras referentes ao bimestre citado, foram apresentadas através de relatórios anexos, constando a relação entre o saldo conciliado do FUNDEB e seus extratos bancários, como também o percentual de aplicação do MDE, com os dados apresentados no diário oficial dos municípios da FEMURN. Foi debatido pelos membros presentes deste conselho, a respeito das informações e documentos apresentados pela conselheira Clarice Suzana Costa De Oliveira Silva, não encontrando discrepâncias nos mesmos. Os documentos citados em ata, encontra-se anexos para posterior verificação. A reunião extraordinária foi motivada pelo tardar do ano corrente, tendo em vista a situação de calamidade em relação a saúde populacional, gerada pela pandemia do COVID -19, nos impossibilitando de nos reunirmos conforme desejado e havendo a necessidade de aprovação do bimestre, pois haverá transição de gestão. O conselheiro José Arimateia Dantas, solicitou que fosse incluído em ata, a aprovação pelo FNDE do 5º e 6º bimestre de 2019, sem manifestação do CACS-FUNDEB, conforme portal do ministério da educação. A Presidente do CACS-FUNDEB, colocou em pauta a utilização de saldo constante na CONTA Nº 21628-3, REFERENTE AO PETERN do município, para manutenção e recuperação do ônibus escolar placa OJX-9026, que necessita de reparos, pois o veículo encontra-se sem condições de funcionamento, não havendo oposição dos conselheiros presentes. A Presidente do CACS-FUNDEB, após deliberar e debater sobre as situações apresentadas, encaminhou a ata para aprovação entre os conselheiros presentes com a seguinte decisão: APROVAÇÃO pelos membros presentes. Por não haver mais nada a tratar, depois de lida e aprovada por todos os presentes e assistentes, achada em conformidade, a presente ata vai assinada por mim que secretariei e transcrevi QUELEN FERREIRA DOS SANTOS e pelos demais presentes e assistentes.

Lagoa Nova/RN, 10 de dezembro de 2020.

JOSEFA JAILMA DE ARAÚJO GUIMARÃES  
Presidente do CACS FUNDEB

Publicado por:  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador:D5BDEC50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 192/2020 – SMS

Portaria nº 192/2020 – SMS Lagoa Nova/RN, 10 de Novembro de 2020.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor JOSAILTON RAIMUNDO COSTA, matrícula nº 3259, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGG-5686	Caicó/RN	01/11/2020	R\$ 20,00	Conduzir paciente para o Hospital Regional do Seridó para realizar TC de urgência após crises convulsivas.
QGT- 8F12	Natal/RN	01/11/2020	R\$ 40,00	Conduzir paciente com poli trauma.
QGR 6112	Santa Cruz/RN	06/10/2020	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.
QGO-0486	Santa Cruz/RN	07/11/2020	R\$ 20,00	Conduzir paciente para realização de hemodíalise
QGT- 8F12	Santa Cruz/RN	07/11/2020	R\$ 20,00	Conduzir paciente em trabalho de parto.
QGT- 8F12	Santa Cruz/RN	10/11/2020	R\$ 20,00	Conduzir paciente que recebeu alta hospitalar.
QGT- 8F12	Santa Cruz/RN	10/11/2020	R\$ 20,00	Conduzir paciente que recebeu alta hospitalar
QGT- 8F12	Santa Cruz/RN	11/11/2020	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.
QGR 6112	Santa Cruz/RN	17/11/2020	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica
QGG-5686	Santa Cruz/RN	07/11/2020	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica
QGT- 8F12	Natal/RN	30/11/2020	R\$ 40,00	Conduzir paciente para clínica médica

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**BRUNO EMANOEL DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador:4C55CC8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 193/2020 – SMS

Portaria nº 193/2020 – SMS Lagoa Nova/RN, 10 de Dezembro de 2020.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto

*Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”*

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS MEDEIROS**, matrícula nº178, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGR 6I12	Natal/RN	06/11/2020	R\$ 40,00	Conduzir paciente em trabalho de parto necessitando de assistência especializada.
QGT - 8F12	Santa Cruz/RN	06/11/2020	R\$ 20,00	Remoção de paciente gestante para avaliação obstétrica.
QGY 1D96	Santa Cruz/RN	09/11/2020	R\$ 20,00	Conduzir paciente que recebeu alta hospitalar.
QGY 1D96	Santa Cruz/RN	09/11/2020	R\$ 20,00	Conduzir paciente que recebeu alta hospitalar.
QGT - 8F12	Natal/RN	11/11/2020	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.
QGT - 8F12	Natal/RN	16/11/2020	R\$ 40,00	Conduzir paciente para realização de cirurgia no joelho.
QGT - 8F12	Santa Cruz/RN	16/11/2020	R\$ 20,00	Conduzir paciente que recebeu alta hospitalar.
QGG 5686	Natal/RN	21/11/2020	R\$ 40,00	Conduzir paciente com politrauma para realização de tomografia.
QGT - 8F12	Natal/RN	21/11/2020	R\$ 40,00	Conduzir paciente que recebeu alta hospitalar.
QGT - 8F12	Natal/RN	26/11/2020	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação ortopédica.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**BRUNO EMANOEL DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ronery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:4EFC141B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 194/2020 – SMS**

**Portaria nº 194/2020 – SMS** Lagoa Nova/RN, 10 de Dezembro de 2020.

*“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”*

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **ITAMAR GUIMARÃES DOMINGOS**, matrícula nº780, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGR – 6I12	Natal/RN	02/11/2020	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação com o ortopedista.
QGY – 1D96	Natal/RN	07/11/2020	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação ortopédica.
QGY – 1D96	Natal/RN	12/11/2020	R\$ 40,00	Conduzir paciente vítima de trauma ortopédico necessitando de avaliação e consulta especializada.
QGT 8F12	Natal/RN	20/11/2020	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação ortopédica.
QGR – 6I12	Natal/RN	23/11/2020	R\$ 40,00	Conduzir paciente que recebeu alta hospitalar.
QGT 8F12	Santa Cruz/RN	24/11/2020	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.
QGG 5686	Natal/RN	27/11/2020	R\$ 40,00	Retorno pós tratamento cirúrgico no Hospital Walfredo Gurgel.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**BRUNO EMANOEL DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ronery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:6E49C4F3**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 195/2020 – SMS**

**Portaria nº 195/2020 – SMS** Lagoa Nova/RN, 10 de Dezembro de 2020.

*“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”*

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) a Servidora **MARIA VERÔNICA DA SILVA**, matrícula nº 0138, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGG 5686	Natal/RN	21/11/2020	R\$ 40,00	Conduzir paciente com politrauma para realização de tomografia.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**BRUNO EMANOEL DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Saúde



**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**CBCCC66E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 196/2020 – SMS**

**Portaria nº 196/2020 – SMS** Lagoa Nova/RN, 10 de Dezembro de 2020.

*“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”*

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) a Servidora **MARIA GENILDA S. LUCIANO**, matrícula nº 127, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGG 5686	Santa Cruz/RN	22/11/2020	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica em HUAB.
QGR 6112	Santa Cruz/RN	28/11/2020	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica em HUAB.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**BRUNO EMANOEL DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**A2B90555

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 197/2020 – SMS**

**Portaria nº 197/2020 – SMS** Lagoa Nova/RN, 10 de Dezembro de 2020.

*“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”*

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) a Servidora **RITA DE CÁSSIA D. F. MEDEIROS**, matrícula nº 130, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGT 8F12	Santa Cruz/RN	11/11/2020	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.
QGR – 6112	Santa Cruz/RN	14/11/2020	R\$ 20,00	Conduzir paciente em trabalho de parto.
QGT 8F12	Natal/RN	15/11/2020	R\$ 40,00	Conduzir paciente em trabalho de parto.
QGT 8F12	Santa Cruz/RN	20/11/2020	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.
QGT 8F12	Santa Cruz/RN	20/11/2020	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.
QGT 8F12	Santa Cruz/RN	24/11/2020	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**BRUNO EMANOEL DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**EF980D55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 198/2020 – SMS**

**Portaria nº 198/2020 – SMS** Lagoa Nova/RN, 10 de Dezembro de 2020.

*“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”*

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) a Servidora **JOELMA MARIA NUNES CRUZ**, matrícula nº 1515, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGT 8F12	Natal/RN	17/11/2020	R\$ 40,00	Conduzir paciente com avaliação de neurocirurgia.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**BRUNO EMANOEL DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**CAAF6367

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000  
**CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.**

**CONTRATADO (A): PATRÍCIA AZEVEDO SANTANA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, **PROFISSIONAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002981518 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 101.247.364-32, DOMICILIADA NO SÍTIO SÃO FRANCISCO, NÚMERO 123, ZONA RURAL – LAGOA NOVA/RN.

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, A PARTIR DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2020, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE PROFISSIONAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA DECORRENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019, FIRMADO EM 05 DE MARÇO DE 2020 PELO CONTRATANTE.

**JUSTIFICATIVA:** EMBASAMOS O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DIANTE DO QUE REGE O ITEM 2 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE MANIFESTAÇÃO UNILATERAL MOTIVADA DO CONTRATANTE.

**BASE LEGAL:** ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**4D4394DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO  
ERRO FORMAL**

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000  
**CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.**

**CONTRATADO (A): MARIA APARECIDA DOS SANTOS AUGUSTO**, BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2981924 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 701.324.924-66, DOMICILIADA NO SÍTIO BURACO DE LAGOA, 15, ZONA RURAL – LAGOA NOVA/RN.

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, A PARTIR DO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2020, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE PROFISSIONAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA DECORRENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2018, FIRMADO EM 09 DE JULHO DE 2018 PELO CONTRATANTE.

**JUSTIFICATIVA:** O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DEU-SE EM VIRTUDE DE MOTIVOS PESSOAIS

DO CONTRATADO. PORTANTO, EMBASAMOS O DESLIGAMENTO DIANTE DO QUE REGE O ITEM 3 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE O CONSENSO DE AMBAS AS PARTES SOBRE O DESLIGAMENTO DO PROFISSIONAL CONTRATADO.

**BASE LEGAL:** ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**E8AFF3FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000  
**CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.**

**CONTRATADO (A): ROSEANY MARIA DA SILVA FREITAS**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, **PROFISSIONAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2.750.171 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O 077.698.704-61, DOMICILIADA NA RUA SÃO FRANCISCO, NÚMERO 7433, ZONA RURAL, MANOEL DOMINGOS – LAGOA NOVA/RN.

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, A PARTIR DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2020, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE PROFISSIONAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA DECORRENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019, FIRMADO EM 05 DE MARÇO DE 2020 PELO CONTRATANTE.

**JUSTIFICATIVA:** EMBASAMOS O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DIANTE DO QUE REGE O ITEM 2 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE MANIFESTAÇÃO UNILATERAL MOTIVADA DO CONTRATANTE.

**BASE LEGAL:** ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**40EAF88C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000  
**CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.**

**CONTRATADO (A): ANA CLEBIANA AUGUSTO DE ARAÚJO PEREIRA, BRASILEIRA, CASADA, PROFISSIONAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 20.845.514 - ITEP/MG, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 016.679.244-60, DOMICILIADA NO SÍTIO BURACO DE LAGOA, SN, ZONA RURAL – LAGOA NOVA/RN.**

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, A PARTIR DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2020, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE PROFISSIONAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA DECORRENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019, FIRMADO EM 05 DE MARÇO DE 2020 PELO CONTRATANTE.

**JUSTIFICATIVA:** EMBASAMOS O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DIANTE DO QUE REGE O ITEM 2 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE MANIFESTAÇÃO UNILATERAL MOTIVADA DO CONTRATANTE.

**BASE LEGAL:** ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador:063B9491

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.**

**CONTRATADO (A): ANDRÉA SEVERIANO DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.491.962 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O 072.364.244-39, DOMICILIADA NO SÍTIO BURACO DA LAGOA, Nº 60, ZONA RURAL – LAGOA NOVA/RN.**

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, A PARTIR DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2020, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE PROFISSIONAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA DECORRENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019, FIRMADO EM 06 DE MARÇO DE 2020 PELO CONTRATANTE.

**JUSTIFICATIVA:** EMBASAMOS O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DIANTE DO QUE REGE O ITEM 2 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE MANIFESTAÇÃO UNILATERAL MOTIVADA DO CONTRATANTE.

**BASE LEGAL:** ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador:0A2D33FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.**

**CONTRATADO (A): ÉRICA JULIANA DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.875.174 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 107.501.284-88, DOMICILIADA NA RUA LUIZ SERINO, 7801, DISTRITO MANOEL DOMINGOS, ZONA RURAL – LAGOA NOVA/RN.**

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, A PARTIR DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2020, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE PROFISSIONAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA DECORRENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019, FIRMADO EM 06 DE MARÇO DE 2020 PELO CONTRATANTE.

**JUSTIFICATIVA:** EMBASAMOS O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DIANTE DO QUE REGE O ITEM 2 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE MANIFESTAÇÃO UNILATERAL MOTIVADA DO CONTRATANTE.

**BASE LEGAL:** ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador:4308C89D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.**

**CONTRATADO (A): FRANCINALDA PEREIRA DE LIMA SILVA, BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.750.153 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O 077.699.224-45, DOMICILIADA NO SÍTIO MACAMBIRA, NÚMERO 1022, ZONA RURAL – LAGOA NOVA/RN.**

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, A PARTIR DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2020, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE PROFISSIONAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA DECORRENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019, FIRMADO EM 05 DE MARÇO DE 2020 PELO CONTRATANTE.

**JUSTIFICATIVA:** EMBASAMOS O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DIANTE DO QUE REGE O ITEM 2 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE MANIFESTAÇÃO UNILATERAL MOTIVADA DO CONTRATANTE.

**BASE LEGAL:** ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**66C049F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.**

**CONTRATADO (A): IRIS DIANA DE FARIAS SILVA, BRASILEIRA, CASADA, PROFISSIONAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 001.700.043 - ITEP/MG, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 009.900.424-05, DOMICILIADA NA RUA JOÃO LOPES GALVÃO, NÚMERO 386, JESUS MENINO – LAGOA NOVA/RN.**

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, A PARTIR DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2020, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE PROFISSIONAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA DECORRENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019, FIRMADO EM 05 DE MARÇO DE 2020 PELO CONTRATANTE.

**JUSTIFICATIVA:** EMBASAMOS O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DIANTE DO QUE REGE O ITEM 2 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE MANIFESTAÇÃO UNILATERAL MOTIVADA DO CONTRATANTE.

**BASE LEGAL:** ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**FD3352C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.**

**CONTRATADO (A): FABÍOLA MARIA DA PENHA SILVA, BRASILEIRA, DIVORCIADA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 001.641.757 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB**

O Nº 025.807.434-56, DOMICILIADA NO SÍTIO DE DENTRO, 67, ZONA RURAL – LAGOA NOVA/RN.

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, A PARTIR DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2020, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE PROFISSIONAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA DECORRENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019, FIRMADO EM 05 DE MARÇO DE 2020 PELO CONTRATANTE.

**JUSTIFICATIVA:** EMBASAMOS O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DIANTE DO QUE REGE O ITEM 2 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE MANIFESTAÇÃO UNILATERAL MOTIVADA DO CONTRATANTE.

**BASE LEGAL:** ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**F7694B99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.**

**CONTRATADO (A): ISANDRA BEATRIZ DE MEDEIROS DAVI, BRASILEIRA, CASADA, PROFISSIONAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 3144838- ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O 702.088.954-93, DOMICILIADA NA RUA TARCISIO LUIZ VICTOR, Nº245, BERNADINO DE SENA – LAGOA NOVA/RN.**

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, A PARTIR DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2020, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE PROFISSIONAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA DECORRENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019, FIRMADO EM 07 DE MARÇO DE 2020 PELO CONTRATANTE.

**JUSTIFICATIVA:** EMBASAMOS O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DIANTE DO QUE REGE O ITEM 2 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE MANIFESTAÇÃO UNILATERAL MOTIVADA DO CONTRATANTE.

**BASE LEGAL:** ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**E887C769

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000  
**CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.**

**CONTRATADO (A): FRANCISCA CELI DA SILVA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.019.402 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 048.389.224-69, DOMICILIADA NO SÍTIO CHÁ DA DIVISÃO, 65, ZONA RURAL – CERRO CORÁ/RN.

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, A PARTIR DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2020, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE PROFISSIONAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA DECORRENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019, FIRMADO EM 05 DE MARÇO DE 2020 PELO CONTRATANTE.

**JUSTIFICATIVA:** EMBASAMOS O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DIANTE DO QUE REGE O ITEM 2 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE MANIFESTAÇÃO UNILATERAL MOTIVADA DO CONTRATANTE.

**BASE LEGAL:** ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**E0379EF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000  
**CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.**

**CONTRATADO (A): JEANNE PEDRO DOS SANTOS FERREIRA**, BRASILEIRA, CASADA, **PROFISSIONAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.652.241 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O 077.698.264-89, DOMICILIADA NA RUA PAULO PEREIRA, Nº 1B, ASSENTAMENTO JOSÉ MILANÊS, ZONA RURAL – LAGOA NOVA/RN.

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, A PARTIR DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2020, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE PROFISSIONAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA DECORRENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019, FIRMADO EM 06 DE MARÇO DE 2020 PELO CONTRATANTE.

**JUSTIFICATIVA:** EMBASAMOS O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DIANTE DO QUE REGE O ITEM 2

DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE MANIFESTAÇÃO UNILATERAL MOTIVADA DO CONTRATANTE.

**BASE LEGAL:** ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**B8A548B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000  
**CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.**

**CONTRATADO (A): JUSSARA SUMARAYA PEREIRA DA SILVA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2.868.527 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 700.518.274-09, DOMICILIADA NA RUA FRANCISCO ROSARIO, 148, BERNARDINO DE SENA – LAGOA NOVA/RN.

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, A PARTIR DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2020, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE PROFISSIONAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA DECORRENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019, FIRMADO EM 10 DE MARÇO DE 2020 PELO CONTRATANTE.

**JUSTIFICATIVA:** EMBASAMOS O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DIANTE DO QUE REGE O ITEM 2 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE MANIFESTAÇÃO UNILATERAL MOTIVADA DO CONTRATANTE.

**BASE LEGAL:** ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**07DDC6D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000  
**CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.**

**CONTRATADO (A): JOSEFA REGICLEIDE MENDES ASSUNÇÃO**, BRASILEIRA, CASADA, **PROFISSIONAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 1297103 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 875.642.034-04, DOMICILIADA NA RUA

JOSÉ FERREIRA DA COSTA, Nº 568, CENTRO – LAGOA NOVA/RN.

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, A PARTIR DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2020, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE PROFISSIONAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA DECORRENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019, FIRMADO EM 05 DE MARÇO DE 2020 PELO CONTRATANTE.

**JUSTIFICATIVA:** EMBASAMOS O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DIANTE DO QUE REGE O ITEM 2 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE MANIFESTAÇÃO UNILATERAL MOTIVADA DO CONTRATANTE.

**BASE LEGAL:** ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ronierly Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador:258FB2D0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

**CONTRATADO (A):** MARIA DO SOCORRO DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 001.652.313 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 024.272.594-54, DOMICILIADA NA RUA JOSÉ BERTO, 105, ANTÔNIO ACIOLE – LAGOA NOVA/RN.

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, A PARTIR DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2020, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE PROFISSIONAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA DECORRENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019, FIRMADO EM 05 DE MARÇO DE 2020 PELO CONTRATANTE.

**JUSTIFICATIVA:** EMBASAMOS O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DIANTE DO QUE REGE O ITEM 2 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE MANIFESTAÇÃO UNILATERAL MOTIVADA DO CONTRATANTE.

**BASE LEGAL:** ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ronierly Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador:53E0C57C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

**CONTRATADO (A):** MARIA DAS VITORIAS CRUZ DA SILVA, BRASILEIRA, CASADA, PROFISSIONAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.087.734- ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O 012.542.034-00, DOMICILIADA NA RUA SANTA LUZIA, Nº25, ZONA RURAL, ASSENTAMENTO JOSÉ MILANÊS – LAGOA NOVA/RN.

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, A PARTIR DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2020, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE PROFISSIONAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA DECORRENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019, FIRMADO EM 06 DE MARÇO DE 2020 PELO CONTRATANTE.

**JUSTIFICATIVA:** EMBASAMOS O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DIANTE DO QUE REGE O ITEM 2 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE MANIFESTAÇÃO UNILATERAL MOTIVADA DO CONTRATANTE.

**BASE LEGAL:** ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ronierly Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador:FA997F59

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

**CONTRATADO (A):** MARILDA SEVERIANO DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 1.975.332 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 035.991.454-31, DOMICILIADA NO SÍTIO BURACO DE LAGOA, 100, ZONA RURAL – LAGOA NOVA/RN.

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, A PARTIR DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2020, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE PROFISSIONAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA DECORRENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019, FIRMADO EM 10 DE MARÇO DE 2020 PELO CONTRATANTE.

**JUSTIFICATIVA:** EMBASAMOS O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DIANTE DO QUE REGE O ITEM 2 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE MANIFESTAÇÃO UNILATERAL MOTIVADA DO CONTRATANTE.

**BASE LEGAL:** ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronierly Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**AAFE9A91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.**

**CONTRATADO (A): SARA ALBINO DE SOUZA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PROFISSIONAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.618.541 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O 075.350.024-80, DOMICILIADA NA RUA MONSENHOR PAULO HERÔNIO DE MELO, NÚMERO 238, ZONA URBANA – LAGOA NOVA/RN.**

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, A PARTIR DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2020, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE PROFISSIONAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA DECORRENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019, FIRMADO EM 05 DE MARÇO DE 2020 PELO CONTRATANTE.

**JUSTIFICATIVA:** EMBASAMOS O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DIANTE DO QUE REGE O ITEM 2 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE MANIFESTAÇÃO UNILATERAL MOTIVADA DO CONTRATANTE.

**BASE LEGAL:** ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronierly Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**028D1151

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.**

**CONTRATADO (A): ANDREIA CARLA LOPES PEREIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 003.021.194 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB**

O Nº 017.691.604-00, DOMICILIADA NO SÍTIO MACAMBIRA, 86, ZONA RURAL – LAGOA NOVA/RN.

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, A PARTIR DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2020, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE PROFISSIONAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA DECORRENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019, FIRMADO EM 06 DE MARÇO DE 2020 PELO CONTRATANTE.

**JUSTIFICATIVA:** EMBASAMOS O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DIANTE DO QUE REGE O ITEM 2 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE MANIFESTAÇÃO UNILATERAL MOTIVADA DO CONTRATANTE.

**BASE LEGAL:** ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronierly Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**3E64D4AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.**

**CONTRATADO (A): JANICLEIDE FERREIRA DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2.875.521 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 096.098.504-21, DOMICILIADA NO SÍTIO BAIXA VERDE, 252, ZONA RURAL – LAGOA NOVA/RN.**

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, A PARTIR DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2020, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE PROFISSIONAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA DECORRENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019, FIRMADO EM 10 DE MARÇO DE 2020 PELO CONTRATANTE.

**JUSTIFICATIVA:** EMBASAMOS O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DIANTE DO QUE REGE O ITEM 2 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE MANIFESTAÇÃO UNILATERAL MOTIVADA DO CONTRATANTE.

**BASE LEGAL:** ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**10C518E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.**

**CONTRATADO (A): THAINA MICHELE OLIVEIRA BATISTA NUNES, BRASILEIRA, CASADA, PROFISSIONAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 004.036.037- ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O 061.792.861-40, DOMICILIADA NA RUA MANOEL LUIZ DE MARIA, NÚMERO 1141, CENTRO – LAGOA NOVA/RN.**

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, A PARTIR DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2020, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE PROFISSIONAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA DECORRENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019, FIRMADO EM 05 DE MARÇO DE 2020 PELO CONTRATANTE.

**JUSTIFICATIVA:** EMBASAMOS O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DIANTE DO QUE REGE O ITEM 2 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE MANIFESTAÇÃO UNILATERAL MOTIVADA DO CONTRATANTE.

**BASE LEGAL:** ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**D66E82E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.**

**CONTRATADO (A): JOSEFA JOSIMÁRIA DA COSTA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.283.368 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 011.747.754-08, DOMICILIADA NA RUA PADRE CÍCERO, 578, CENTRO – LAGOA NOVA/RN.**

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, A PARTIR DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2020, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE PROFISSIONAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA DECORRENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº

001/2019, FIRMADO EM 06 DE MARÇO DE 2020 PELO CONTRATANTE.

**JUSTIFICATIVA:** EMBASAMOS O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DIANTE DO QUE REGE O ITEM 2 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE MANIFESTAÇÃO UNILATERAL MOTIVADA DO CONTRATANTE.

**BASE LEGAL:** ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**6A7B60D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.**

**CONTRATADO (A): MARIA CLEONICE AUGUSTO DE ARAUJO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 3.144.910 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 016.679.234-98, DOMICILIADA NO SÍTIO BURACO DE LAGOA, 7020, ZONA RURAL – LAGOA NOVA/RN.**

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, A PARTIR DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2020, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE PROFISSIONAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA DECORRENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019, FIRMADO EM 10 DE MARÇO DE 2020 PELO CONTRATANTE.

**JUSTIFICATIVA:** EMBASAMOS O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DIANTE DO QUE REGE O ITEM 2 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE MANIFESTAÇÃO UNILATERAL MOTIVADA DO CONTRATANTE.

**BASE LEGAL:** ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**F1EA13EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE**



MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000  
CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

**CONTRATADO (A): MARIA RENATA DE ARAUJO SILVA,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 3.164.798 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 016.886.614-50, DOMICILIADA NA RUA JOÃO LUIZ VICTOR, 78, CENTRO – LAGOA NOVA/RN.

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, A PARTIR DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2020, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE PROFISSIONAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA DECORRENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019, FIRMADO EM 10 DE MARÇO DE 2020 PELO CONTRATANTE.

**JUSTIFICATIVA:** EMBASAMOS O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DIANTE DO QUE REGE O ITEM 2 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE MANIFESTAÇÃO UNILATERAL MOTIVADA DO CONTRATANTE.

**BASE LEGAL:** ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador:52A629E0

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

##### EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME,** COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000  
CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

**CONTRATADO (A): MONICA SIMONE GARCIA GUIMARÃES,** BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 001.723.820 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 050.846.224-01, DOMICILIADA NA RUA JOÃO LUIZ VICTOR, 303, CENTRO – LAGOA NOVA/RN.

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, A PARTIR DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2020, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE PROFISSIONAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA DECORRENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019, FIRMADO EM 05 DE MARÇO DE 2020 PELO CONTRATANTE.

**JUSTIFICATIVA:** EMBASAMOS O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DIANTE DO QUE REGE O ITEM 2 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE MANIFESTAÇÃO UNILATERAL MOTIVADA DO CONTRATANTE.

**BASE LEGAL:** ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador:FBFBDC8D

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

##### EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME,** COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000  
CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

**CONTRATADO (A): GISLANY ANDRIELE DA SILVA,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, **PROFISSIONAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA,** PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 003.164.743- ITEP/MG, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 016.884.374-95, DISTRITO MANOEL DOMINGOS, NÚMERO S/N, ZONA RURAL – LAGOA NOVA/RN.

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, A PARTIR DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2020, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE PROFISSIONAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA DECORRENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019, FIRMADO EM 23 DE JULHO DE 2020 PELO CONTRATANTE.

**JUSTIFICATIVA:** EMBASAMOS O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DIANTE DO QUE REGE O ITEM 2 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE MANIFESTAÇÃO UNILATERAL MOTIVADA DO CONTRATANTE.

**BASE LEGAL:** ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador:69669B38

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0377/2020-GP

**Portaria nº 0377/2020-GP** Lagoa Nova/RN, 10 de dezembro de 2020.

“Dispõe sobre a cessão entre os Servidores da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN e Tribunal Regional do Trabalho do Rio Grande do Norte – TRTRN, e dá outras providências”.

**LUCIANO SILVA SANTOS,** Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

**Considerando** a existência de um Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN e Tribunal Regional do Trabalho do Rio Grande do Norte – TRT21 RN, 2º Termo Aditivo de Cessão assinado no dia 10 de dezembro de 2020;

**Considerando** que o convênio objetiva agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional, que serão designados servidores

do quadro efetivo, preferencialmente, para as Unidades Judiciárias instaladas na Comarca que pertence o Município de Lagoa Nova/RN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Cessão da funcionária da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN ao Tribunal Regional Trabalho Rio Grande do Norte – TRT21 a senhora **IONE DO NASCIMENTO SILVA SANTOS**, Função: **ASG**, Matrícula: **0368** para prestarem seus serviços neste órgão e com ônus de seus vencimentos para o cedente, ao prazo de vigência no 2º Termo Aditivo de Cessão assinado no dia 10 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** - A Cessão terá vigência de **01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**B845E5BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 015/2020 – GP**

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve:**

1 – Conceder ao Servidor **Raimundo Paulo**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 0227, **10 (dez) diárias**, no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), referentes aos dias 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26 e 27/11/2020, com o objetivo de ficar a disposição do Gabinete do Prefeito, atuando como motorista do prefeito em viagem de interesse público e municipalidade.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 10 de Dezembro de 2020**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**6B6397D5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 275/2020 - Nº 4027/2020**

Processo nº 4027/2020  
Interessado: Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.  
Assunto: **Serviço de Recuperação da Cobertura**  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

**CONTRATADO: ARI TIBICA DE MACEDO NETO**  
**OBJETO:** Serviços de recuperação da cobertura e estrutura metálica da arquibancada do Estádio Severino Moura do Vale.  
**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,  
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;  
Valor: R\$ 39.438,00 (trinta e nove mil quatrocentos e trinta e oito reais).

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**8CD0499B

**PREVLAJES**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020 ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO PREVLAJES**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020

**ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO PREVLAJES**

**DATA:** 16/12/2020  
**HORÁRIO DE INÍCIO:** 11h00min  
**LOCAL:** Sala de Reuniões na sede da Prefeitura Municipal de Lajes/RN

O Presidente do **CONSELHO DE PREVIDÊNCIA DO PrevLajes**, instituído pela Lei Municipal 558/2013, como órgão superior de deliberação colegiada, no uso de suas atribuições legais convoca os membros, efetivos, e suplentes, ativos e inativos que o compõe, para participarem da **ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada na data, local e horário acima, para deliberação de ordem do dia que segue:

Aprovação das Políticas de Investimento;  
Demais deliberações.

Lajes/RN, 10 de dezembro de 2020.

**EUGENIO RODRIGUES DA SILVA**  
Presidente do Conselho de Previdência do PrevLajes

**Publicado por:**  
Geraldo Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**3541E21B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**  
**EXTRATO DE AUXÍLIO FINANCEIRO Nº 001/2020**

**Processo:** 4030/2020;  
**Interessado:** Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer;  
**Objeto:** Auxílio Financeiro a ser entregue aos atletas campeões da Vaquejada da Santa, que ocorrerá no Parque Zé Militão, nos dias 12 e 13 de Dezembro de 2020.  
**Base Legal:** art. 217 da Constituição Federal e o art. 185 da Lei Orgânica Municipal de Lajes/RN, que incentivam a prática e o desenvolvimento esportivo;  
**Natureza de Despesa:** 3390.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas;  
**Valor:** R\$ 2.000,00 (dois mil e reais);

Lajes/RN, 10 de Dezembro de 2020.

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**538504F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO  
COMUNITÁRIO  
PARECER Nº 011/2020**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

**Assunto:** Demonstrativo Sintético dos Serviços/Programas do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2019.

**PARECER Nº 011/2020**

**DOS FATOS:**

Trata-se da avaliação e aprovação do Demonstrativo Sintético dos Serviços/Programas do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2019.

**DA FUNDAMENTAÇÃO:**

O Conselho Municipal de Assistência Social/Instância e Controle Social do Programa Bolsa Família, por meio da Lei Municipal nº 387, 17 de novembro 2009, previsto no artigo 2º e incisos de I ao VII da referida Lei em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS e a Lei Federal de nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

**CONCLUSÃO:**

Em reunião Extraordinária realizada no dia 07 de dezembro de 2020, este Conselho analisou todos os documentos comprobatórios apresentados pelo Gestor do Fundo na execução das despesas informadas no formulário da relação dos gastos e verificou-se que todos os gastos foram executados seguindo todos os preceitos legais estabelecidos os quais constam no preenchimento do Demonstrativo Serviços/Programas, Demonstrativo Gestão PBF e Demonstrativo Gestão SUAS por parte do Gestor. O Conselho aprovou por unanimidade o Demonstrativo Sintético dos Serviços/Programas do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2019.

Lucrécia-RN, 07 de dezembro de 2020.

**GÉSSICA LORENA MAIA SOARES**

Presidente do CMAS/PBF

<b>MARIA LUCINEIDE VIEIRA MONTENEGRO</b> Conselheira	<b>ALUÍSIO DANTAS VIEIRA</b> Conselheiro
<b>CÉVULA CLAUDIA MAIA DA SILVA</b> Conselheira	<b>ELIENE VIEIRA ALVES</b> Conselheira
<b>MARIA ANGÉLICA MORAIS</b> Conselheira	<b>SOSTENES DA SILVA PEREIRA</b> Conselheira
<b>VILMA DA SILVA SOUTO</b> Conselheira	

**Publicado por:**

Maria Amélia do Amaral  
Código Identificador:BC4B27FD

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO  
COMUNITÁRIO  
RESOLUÇÃO Nº 011 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Avaliação e deliberação do Demonstrativo sintético dos Serviços/Programas do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2019.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/INSTÂNCIA E CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, no uso da competência conferida pelo art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

**Considerando**

A Lei Municipal nº 387, 17 de novembro 2009, previsto no artigo 2º e inciso IV da referida Lei que trata de apreciar e aprovar a programação orçamentária e execução financeira do Fundo Municipal

de Assistência Social, e fiscalizar a aplicação dos recursos em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS.

**Considerando**, a Lei Orgânica da Assistência Social e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS.

**Considerando**, a Lei Municipal nº 558/2016 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Lucrécia e dá outras providências

**Considerando**, a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social:

**Considerando**, Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, do Ministério do Desenvolvimento Social, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar o Demonstrativo Sintético dos Serviços/Programas do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2019.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor após a data da sua publicação.

Lucrécia-RN, 07 de dezembro de 2020.

**GÉSSICA LORENA MAIA SOARES**

Presidente do CMAS/PBF

**Publicado por:**

Maria Amélia do Amaral  
Código Identificador:E6D20E78

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 091/2020**

**PORTARIA Nº 091/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 30(Trinta) dias de férias a servidora **Francisca Luciene de Souza Costa**, Matrícula nº 99792, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, referente ao período aquisitivo 2019/2020, no período de 01 a 30 de dezembro de 2020;

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 01 de dezembro de 2020.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Aldaene Alves de Oliveira  
Código Identificador:8D00F543

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE - RN AVISO DE  
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 011/2020 - PMM  
ERRATA**

**ONDE SE LÊ:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE - RN  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 011/2020 - PMM**

A Prefeitura de Maxaranguape, torna público abertura de licitação – Pregão Presencial nº. 011/2020 SRP do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a **aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS PARA MONTAGEM DE KITS ESCOLARES COM MOCHILA, neste município de Maxaranguape/RN.** A seção pública será realizada no dia 21/12/2020 às 09h00Min. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura no setor de Licitações, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 13h00min ou no site [www.maxaranguape.rn.gov.br / aba Portal da Transparência.](http://www.maxaranguape.rn.gov.br/aba)

Maxaranguape/RN, 08 de novembro de 2020.

**RIVAILTON MARIA S. DA PASCHOA**  
Presidente da Comissão de Licitações

**LEIA-SE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE - RN  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 011/2020 - PMM**

A Prefeitura de Maxaranguape, torna público abertura de licitação – Pregão Presencial nº. 011/2020 SRP do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS PARA MONTAGEM DE KITS ESCOLARES COM MOCHILA, neste município de Maxaranguape/RN. A seção pública será realizada no dia 21/12/2020 às 09h00Min. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura no setor de Licitações, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 13h00min ou no site [www.maxaranguape.rn.gov.br / aba Portal da Transparência.](http://www.maxaranguape.rn.gov.br/aba)

Maxaranguape/RN, 08 de dezembro de 2020.

**RIVAILTON MARIA S. DA PASCHOA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Rivailton Maria Santana da Paschoa  
**Código Identificador:75BEC21D**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
AVISO PE Nº 07/2020**

A Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe da Prefeitura Municipal de Messias Targino – RN, tornar público a realização de Pregão na forma Eletrônica nº 07/2020, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO 02 (dois) VEÍCULOS 1.4, PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – EQUIPE PSF**, de acordo com as solicitações da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – PROPOSTA Nº 11331.024.024000/1200-02; que se realizará no dia 23 de dezembro de 2020, a partir de 09:h01min, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos

Messias Targino, 09 de dezembro de 2020

**DANIEL JOAQUIM ROBERTO**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Wigno de Begno Olimpio de Freitas  
**Código Identificador:438FC4C3**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
LEI 508/2020-REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

Dispõe sobre a organização do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, órgão colegiado, de natureza consultiva e de caráter permanente, integrante da estrutura administrativa do Município de Montanhas/RN.

§ 1º. O CMDE tem por função assessorar o poder executivo municipal em assuntos referentes à política de desenvolvimento econômico e administrativo, inclusive julgar processos em grau de recurso sobre assuntos administrativos, inclusive fiscais.

§ 2º. Caberá ao CMDE elaborar e promover leis, normas, regulamentos, procedimentos e ações destinadas à consolidação da economia do Município, entre outras atividades.

Art. 2º. O CMDE será presidido pelo Prefeito Municipal, ou a sua ausência e impedimento pelo secretário de administração, sendo composto pelos seguintes membros:

- a) Chefe do Gabinete;
- b) Secretário Municipal de Administração;
- c) Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação;
- d) Secretário Municipal de Obras e Urbanismo;
- e) Secretário Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente;
- f) 01 (um) Representante da Área Jurídica;
- g) 01 (um) Representante da Área Contábil; e
- h) 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: O Presidente do CMDE, sempre que achar necessário, convocará todos os membros para analisar assunto de ordem geral em que todos os membros possam conhecer e opinar sobre o assunto.

Art. 3º. Fica criado o cargo de Secretário Executivo que tem por atribuições a responsabilidade pela elaboração e guarda das atas, convocações, resoluções, expedição e recebimento de documentos, processos, livros e regimentos, que poderá ser cumulativo do quadro.

Art. 4º. Os membros do CMDE receberão, desde que presentes, jetons por reunião que será regulado por decreto.

§ 1º. O número máximo de sessões para cada um dos membros será de até 08 (oito) reuniões mensais.

Art. 5º. Os valores percebidos a título do disposto nesta Lei não integram, para nenhum efeito, os vencimentos dos beneficiários.

Art. 6º. O Prefeito Municipal regulamentará a presente lei, mediante decreto, no prazo de 90 (noventa) dias após sua publicação.

Art. 7º. O CMDE deverá aprovar seu regimento interno no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a regulamentação desta norma.

Art. 8º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Montanhas, 08 de dezembro de 2020.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**BF4B44BD

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
 CONTRATO Nº 162/2019**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao contrato nº 162/2019, o qual tem como objeto a locação de imóvel não residencial com mobiliário, localizado na Rua Quinze de Novembro, 29, centro – Montanhas/RN, destinado à estadia dos profissionais da Atenção Básica (Médicos/Dentistas) de outras localidades que venham prestar serviços no município.

**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**LOCADOR:** JOSÉLIA MEDEIROS FERNANDES

**CPF:** 839.423.607-30

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 000140/2019

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2020 à 31 de dezembro de 2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 10 de dezembro de 2020.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira

**PELA CONTRATADA:** Josélia Medeiros Fernandes

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**B522F0E9

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
 DECRETO 156/2020**

Prorroga as medidas de prevenção e saúde para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) no Município de Montanhas/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o cenário global de alastramento do novo coronavírus (COVID-19), dotado de potencialidade eficaz para ocasionar surtos;

CONSIDERANDO a ampliação exponencial dos casos do novo coronavírus (COVID-19) no país, no Rio Grande do Norte e no município de Montanhas/RN;

CONSIDERANDO constatação da Organização Mundial de Saúde (OMS), de 11 de março de 2020, que a contaminação com o novo coronavírus (COVID-19) caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO o Informe nº 003/2020 do Comitê de Enfrentamento às Emergências e Eventos de Importância de Saúde Pública de Montanhas/RN;

CONSIDERANDO o Decreto nº 30.210, de 08 de Dezembro de 2020, do Governo do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a confirmação do primeiro caso de reinfecção no Rio Grande do Norte, ratificada pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO as orientações dos órgãos de saúde no sentido de buscar diminuir a aglomeração e o fluxo de pessoas em espaços

coletivos, bem como a diminuição na probabilidade de contágio com o uso de máscaras de proteção;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabeleceu a quarentena como forma de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do corona vírus;

CONSIDERANDO o imperativo de mantimento da prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a taxa de mortalidade da COVID-19, que se eleva entre idosos e pessoas portadoras de doenças crônicas,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os órgãos e as entidades da administração pública municipal deverão adotar, para fins de prevenção da transmissão do novo coronavírus (COVID-19), as medidas determinadas neste Decreto.

**Art. 2º** Os serviços essenciais do poder público municipal, principalmente os voltados ao combate à situação epidemiológica do novo corona vírus (COVID-19), deverão funcionar de acordo com critérios a serem definidos pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º** Ficam suspensos, até o dia 31 de Dezembro de 2020:

I - as atividades de capacitação, de treinamento ou de eventos coletivos realizados pelos órgãos ou entidades da administração pública municipal, bem como eventos públicos sociais e religiosos que impliquem a aglomeração em espaço inferior de 2 (dois) metros entre os participantes;

II - as atividades escolares da rede pública e privada no âmbito municipal, desde que tenham estabelecido normas e critérios de segurança à saúde de seus usuários;

III - as atividades esportivas e culturais no município de Montanhas, constantes dos calendários de eventos, exceto as atividades que possam ser realizadas através de redes sociais e mídia digital ou que tenham estabelecido medidas de segurança a saúde de seus usuários;

IV - as atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo em todas as suas modalidades, visitas domiciliares do Programa Criança Feliz, CRAS e CREAS;

V - o atendimento presencial do público externo que puder ser prestado por meio eletrônico ou telefônico a ser disponibilizado os respectivos endereços eletrônicos nos prédios públicos;

VI - Eventos, públicos ou privados, no âmbito do Município de Montanhas/RN, que impliquem na aglomeração de pessoas, como festas, shows e vaquejadas;

§ 1º Enquanto durar o prazo estabelecido no *caput* deste artigo, ficam suspensos os contratos temporários dos servidores que não serão utilizados durante este período, devendo o responsável por cada pasta encaminhar à Chefia de Recursos Humanos as devidas informações.

§ 2º No âmbito dos gabinetes dos Secretários Municipais, compete aos respectivos titulares dispor sobre as restrições ao atendimento presencial do público externo.

§ 3º Eventuais exceções ao disposto nos incisos II e III deste artigo deverão ser autorizadas pelo Gabinete Civil do Prefeito Municipal ou pela secretaria municipal de saúde.

**Art. 4º** Os servidores públicos que estiverem fora do território do Município de Montanhas na data de publicação deste Decreto ou durante sua vigência deverão, antes de retornarem às atividades, informar à chefia imediata as localidades por onde tenham estado, apresentando os documentos comprobatórios da viagem.

Parágrafo único. A obrigação de comunicação de que trata o *caput* também se aplica aos servidores públicos que possuem contato ou convívio direto com caso suspeito ou confirmado de contaminação pelo novo coronavírus (COVID-19).

**Art. 5º** Aos servidores públicos que tenham regressado, nos últimos 14 (quatorze) dias contados da publicação deste Decreto ou que venham a regressar durante sua vigência, de localidades em que há transmissão comunitária do novo coronavírus (COVID-19), bem como aqueles que tenham contato ou convívio direto com caso suspeito ou confirmado, deverão ser aplicadas as seguintes medidas:

I - os que apresentem sintomas (sintomáticos) de contaminação pelo novo coronavírus (COVID-19) deverão ser afastados do trabalho, sem prejuízo de sua remuneração, conforme determinação médica;

II - os que não apresentem sintomas (assintomáticos) de contaminação pelo novo coronavírus (COVID-19) deverão desempenhar, em domicílio, caso seja possível, as funções determinadas pela chefia imediata, respeitadas as atribuições do cargo, vedada a sua participação em reuniões presenciais ou a realização de tarefas no âmbito da repartição pública.

§ 1º O desempenho das atividades do servidor público a que tenha sido aplicado o regime de trabalho de que trata o inciso II deste artigo, dependerá do cumprimento das metas e dos níveis de produtividade estabelecidos pelo Secretário da Pasta.

§ 2º Na hipótese do inciso II deste artigo, caso seja imprescindível a execução presencial das atribuições do cargo ou do emprego, haverá a dispensa da prestação de serviço, que será objeto de posterior compensação de jornada.

§ 3º Os conselhos municipais poderão realizar suas sessões por meio de vídeo conferência ou ferramentas virtuais, sem prejuízos de suas atribuições, andamento e manutenção do interesse público.

§ 4º Exaurido o período de quarentena, o retorno ao serviço dependerá de avaliação médica prévia que ateste a aptidão ao trabalho.

§ 5º A avaliação médica que trata o § 4º poderá ser realizada por profissional da rede pública ou privada de saúde.

**Art. 6º** O disposto nos arts. 3º e 4º deste Decreto se estende, no que couber, a todo e qualquer agente público, remunerado ou não, que mantenha ou não vínculo com a administração pública municipal, bem como membro de colegiado, estagiário ou empregado de prestadoras de serviço, ficando vedada a participação em reuniões presenciais ou a realização de tarefas no âmbito da repartição pública.

**Art. 7º** A Secretaria Municipal de Planejamento, Tributação e Finanças deverá notificar as empresas contratadas para que, sob pena de responsabilização contratual em caso de omissão, devendo obedecer as relações de prevenção ao novo corona vírus (COVID-19), editadas pelo Governo Federal.

**Art. 8º** O comercio em geral funcionará com as medidas mínimas determinadas pela Secretaria Municipal e Estadual de Saúde e pelo Ministério da Saúde, dentre essas orientamos: assepsias de fechaduras, corrimões, higienização do ambiente e equipamentos disponibilizados ao público, bem como, só permitir a entrada de número de pessoas que não compreenda espaço inferior a 2 (dois) metros entre elas, sob pena de aplicação de multa ou fechamento com a suspensão de alvará de funcionamento.

§ 1º – Fica liberada a feira livre municipal, que deverá ser organizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura, sob protocolo e orientações da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º – fica vedado o funcionamento de casas de shows, bem como realização de apresentações musicais, ou qualquer tipo de apresentação artística que cause aglomeração.

**Art. 9º** Fica recomendado, a toda população do município de Montanhas/RN, o uso de máscara de proteção, especialmente àqueles que se encontrarem em repartições públicas, serviços de atendimento ao público, casas lotéricas, bancos, estabelecimentos comerciais e espaços destinados à exploração de atividades comerciais, bem como, diante da necessidade de contato com outras pessoas, em deslocamento em vias públicas ou outras medidas que interrompam o isolamento social.

§1º – ficam as repartições públicas e proprietários comerciais obrigados a orientarem seus usuários e clientes a usarem máscaras ao adentrarem nos estabelecimentos.

§2º – no período estipulado no artigo 3º, o poder público fiscalizará o cumprimento da medida imposta no parágrafo 1º deste artigo, orientando e advertindo sobre ele para verificar sua efetivação. O descumprimento será alvo de nova regulamentação durante a vigência do presente decreto.

§3º As máscaras de proteção são de uso estritamente pessoal, não devendo ser compartilhadas.

**Art. 10** De acordo com a situação epidemiológica do novo coronavírus (COVID-19) no contexto mundial e nacional, fica facultada a suspensão de férias e licenças de servidores públicos de setores estratégicos para o enfrentamento da pandemia.

**Art. 11** Este Decreto entra em vigor nesta data e terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2020.

Montanhas/RN, em 09 de Dezembro de 2020.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal de Montanhas

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto

**Código Identificador:**67263ECD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 1.034 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020**

“Denomina de Rua LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA a Praça e Quadra de esportes localizadas no Sítio Santa Luzia, na Zona Rural Município de Monte Alegre/RN, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Monte Alegre – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

Faz Saber que a Câmara Municipal **Aprovou** ele **Sancionaa** seguinte Lei:

**Art. 1º** -Denomina de Rua LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA a Praça e Quadra de esportes localizadas no Sítio Santa Luzia, na Zona Rural Município de Monte Alegre/RN.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Alegre, 07 de dezembro de 2020.

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

**Código Identificador:**BEAD4E3F

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 1.035 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020**

“Dispõe sobre denominação de RUA SEVERINO ESTEVAM DE ANDRADE a Rua localizada em frente a Estação da CAERN, situada no Povoado Timbaúba, Zona Rural do Município de Monte Alegre, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Monte Alegre – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

Faz Saber que a Câmara Municipal **Aprovou** ele **Sancionaa** seguinte Lei:

**Art. 1º** -Fica denominada de RUA SEVERINO ESTEVAM DE ANDRADE a Rua localizada em frente a Estação da CAERN, situada no Povoado Timbaúba, Zona Rural do Município de Monte Alegre.

**Art. 2º** –Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 07 de dezembro de 2020.

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

**Código Identificador:**3A1AC51C**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 085/2020**

Nomeia e reconduz o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e a Lei Municipal nº 511, de 22 de outubro de 2010.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB:**

**Representantes do Poder Executivo Municipal:**

**SILAS FONSECA E SILVA** (Titular) e **FRANCISCO FÁBIO DE FRANÇA AMORIM** (Suplente);

**Representante da Secretaria Municipal de Educação:**

**JOSÉ HAROLDO MARQUES DE SOUZA** (Titular) e **LUZENIR DE ASSIS ROCHA LIMA** (Suplente);

**Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:**

**MARY ENOY BEZERRA DE SÁ** (Titular) e **JOSIANE ROCHA FERREIRA** (Suplente);

**Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:**

**JOSIANE PEREIRA DE SOUZA** (Titular) e **MAYARA XAVIER DE MELO** (Suplente);

**Representantes dos Serviços Técnicos Administrativos das Escolas Municipais:**

**EDILENE GASPAS DA SILVA OLIVEIRA** (Titular) e **JOÃO MARIA DO NASCIMENTO** (Suplente);

**Representantes dos Pais de alunos das Escolas Públicas Municipais:**

**ARIONALDO GILVANNY PAULINO MIRANDA** e **EDIANE ANANIAS DA SILVA** (Titulares) e **SURCRISLANE CORREIA DE CARVALHO LOPES** e **MARIA ISABEL CRISÓSTOMO DA SILVA** (Suplentes);

**Representantes de Estudantes da Educação Básica Pública Municipal:**

**LAÉRCIO FERNANDES DA SILVA** (Titular) e **LEILANE ISABELLE CRISÓSTOMO FERREIRA** (Suplente);

**Representantes da Educação Pública indicado pela Entidade de Estudante Secundarista:**

**MARCOS FELIPE FERREIRA DA SILVA** (Titular) e **ISLANE OLIVEIRA MOREIRA DE PAIVA** (Suplente)

**Representantes do Conselho Tutelar:**

**BARTOLOMEU MARQUES DA SILVA** (Titular) e **MARCELO BERNARDO DO NASCIMENTO** (Suplente);

**Representantes do Conselho Municipal de Educação:**

**MIRACILDO QUINTINO BATISTA** (Titular) e **MARIA DOS PRAZERES ARAÚJO CHACON** (Suplente).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, 09 de dezembro de 2020.

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

**Código Identificador:**B65062E6**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 044/2020**

*Altera o decreto nº 034/2020 que Dispõe sobre a regulamentação municipal dos recursos financeiros destinados ao setor cultural durante o estado de calamidade pública, relacionados ao coronavírus (Covid-19), oriundos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc - conforme determina o § 4º do art. 2º do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e tendo em vista a implementação da Lei Federal nº: 14.017, de 29 de junho de 2020 e o disposto no § 4º do Art. 2º do Decreto Federal nº: 10.464, de 17 de agosto de 2020, vem realizar as seguintes alterações:

**DECRETA:**

**Art 1º** O Decreto de nº 034 de 13 de outubro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**Art 2º**. .....

**Art. 4º** O subsídio mensal que trata o inciso I do art. 3º deste decreto, terá valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), durante 02 (dois) meses, totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para cada beneficiário.

**§ 1º** Para a realização da ação do caput deste artigo será destinado o montante de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), beneficiando 02 (dois) espaços culturais.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

**Código Identificador:**5734DC70**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N. 086/2020 – GP/PMMA**

Monte Alegre/RN, 10 de dezembro de 2020.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e a Lei Municipal nº 511, de 22 de outubro de 2010.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor a comissão de seleção do Edital de premiação de fomento a cultura por meio da lei Aldir Blanc, responsáveis por avaliar o MÉRITO dos projetos habilitados:

**Representantes da Prefeitura Municipal de Monte Alegre:**

Surcrislane Correia de Carvalho Lopes

Silas Fonseca e Silva  
Ana Paula Soares da Silva Constantino  
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**9FB0ECA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL Nº 0002/2020 PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA**  
**LEI ALDIR BLANC MONTE ALEGRE/RN**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001/2020 DE**  
**ABERTURA E PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público o presente Edital de retificação da chamada pública – Edital 001/2020, conforme segue:

O presente edital de concurso público está em conformidade com as finalidades estabelecidas pela Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

Prorroga-se o final das inscrições para **14/12/2020**, alterando as demais datas abaixo destacadas, passando a ser conforme segue e não como constou:

ATIVIDADE	DATAS
Lançamento do Edital no Diário Oficial dos municípios e na página da prefeitura na internet.	04 de dezembro de 2020
Período de Inscrição	<b>08 a 14 de dezembro de 2020</b>
Divulgação do resultado da etapa de habilitação na página da prefeitura na internet.	15 de dezembro de 2020
Período de recursos	16 de dezembro de 2020
Divulgação do Resultado da etapa de seleção no Diário Oficial dos municípios e na página da prefeitura na internet.	17 de dezembro de 2020
Período de recursos	18 de dezembro de 2020
Divulgação do Resultado Final no Diário Oficial dos municípios e na página da prefeitura na internet.	21 de dezembro de 2020

As categorias que serão selecionadas por propostas de artistas e técnicos individuais, grupos/coletivos culturais e pessoa jurídica, passarão a ser distribuídas de acordo com os segmentos apresentados nas propostas, podendo ser remanejada a quantidade de prêmios de uma categoria que não contemplou todos os prêmios. Conforme quadro do sub item 7.3.

No caso de desistência ou impedimento legal de algum projeto contemplado e em havendo disponibilidade orçamentária e financeira poderá a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, selecionar um novo projeto, respeitando a ordem de classificação determinada na ata de julgamento pela comissão de seleção.

**Monte Alegre/RN, 10 de Dezembro de 2020.**

**ALEXANDRE SOARES GOMES**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**1ABBC7A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

AVISO - PPRP Nº37/2020

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**

O Pregoeiro do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais adjudica e torna público o resultado da licitação acima mencionado. Logrando como vencedoras as Empresas: **COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETROD.E INFORMÁTICA MALHEIRO- CNPJ: 40.761.843/0001-25**, saiu vencedora nos itens: 5, 12, 52; **CRM COMERCIAL LTDA- CNPJ: 04.679.119/0001-93**, saiu vencedora nos itens: 17, 25; **EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMÁTICA LTDA- CNPJ: 04.471.402/0001-25**, saiu vencedora nos itens: 2, 4, 7, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 26, 28, 33, 36, 38, 39, 40, 41, 46, 49, 50, 55, 60, 61, 64, 65, 66, 68, 69, 71; **JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO- CNPJ: 22.361.150/0001-63**, saiu vencedora nos itens: 6, 8, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 29, 30, 31, 32, 35, 37, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 51, 53, 56, 57, 58, 59, 62, 63, 67, 70; **R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMÁTICA EIRELI- CNPJ: 18.296.153/0001-93**, saiu vencedora nos itens: 1, 3; Quaisquer informações a respeito do processo encontrasse a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: [prefeiturania@yahoo.com.br](mailto:prefeiturania@yahoo.com.br).

Nísia Floresta/RN, 10/12/2020.

**HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL**,  
Suplente do Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**0326A32B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PPRP Nº37/2020**

**Considerando** o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

**Considerando** ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação expedido pelo Pregoeiro do Município.

**HOMOLOGAMOS**, o presente procedimento de licitação em favor das empresas a seguir descritas:

**Licitantes vencedores:**

**COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETROD.E INFORMÁTICA MALHEIRO- CNPJ: 40.761.843/0001-25**, saiu vencedora nos itens: 5, 12, 52; **CRM COMERCIAL LTDA- CNPJ: 04.679.119/0001-93**, saiu vencedora nos itens: 17, 25; **EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMÁTICA LTDA- CNPJ: 04.471.402/0001-25**, saiu vencedora nos itens: 2, 4, 7, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 26, 28, 33, 36, 38, 39, 40, 41, 46, 49, 50, 55, 60, 61, 64, 65, 66, 68, 69, 71; **JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO- CNPJ: 22.361.150/0001-63**, saiu vencedora nos itens: 6, 8, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 29, 30, 31, 32, 35, 37, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 51, 53, 56, 57, 58, 59, 62, 63, 67, 70; **R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMÁTICA EIRELI- CNPJ: 18.296.153/0001-93**, saiu vencedora nos itens: 1, 3;

Nísia Floresta/RN, 10/12/2020.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**1C9CB640

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO/ ARP - PPRP Nº37/2020**

CONTRATANTE: Município de Nísia Floresta/RN.  
CONTRATADOS: **COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETROD.E INFORMÁTICA MALHEIRO- CNPJ: 40.761.843/0001-25**, saiu vencedora nos itens: 5, 12, 52; **CRM COMERCIAL LTDA- CNPJ: 04.679.119/0001-93**, saiu vencedora nos itens: 17, 25; **EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM**



**INFORMATICA LTDA- CNPJ: 04.471.402/0001-25**, saiu vencedora nos itens: 2, 4, 7, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 26, 28, 33, 36, 38, 39, 40, 41, 46, 49, 50, 55, 60, 61, 64, 65, 66, 68, 69, 71; **JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO- CNPJ: 22.361.150/0001-63**, saiu vencedora nos itens: 6, 8, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 29, 30, 31, 32, 35, 37, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 51, 53, 56, 57, 58, 59, 62, 63, 67, 70; **R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA EIRELI- CNPJ: 18.296.153/0001-93**, saiu vencedora nos itens: 1, 3; – recursos orçamentários 2020, Elemento de Despesa: 3.3.90.30; 4.4.90.52. vigência: 12 (doze) meses.

P/ Contratados:

**WILLAMS DA SILVA, JÂNIO DOS SANTOS BARRA,**

**MODESTO BATISTA DE MORAIS JUNIOR,**

**JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO,**

**EMMANUEL THADEU DE LIMA ARAÚJO**

Respectivamente e

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

P/ Contratante.

Nísia Floresta, 10/12/2020.

**Publicado por:**

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

**Código Identificador:43D4DD08**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 152/2020.**

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **RESOLVE**.

**Art. 1º - NOMEAR**, para o cargo de Chefe do Setor de Endemias – Secretaria Municipal da saúde e Saneamento – CC5, o Sr. **LEONARDO PAIVA DE SOUZA**, CPF: 125.132.954-39 em conformidade com as Leis Municipal nº 522/2015, de 27 de agosto de 2015, nº 560/2017, de 22 de dezembro de 2017, e nº 573/2018, de 26 de abril de 2018.

**Art. 2º** – A presente portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos a 01 de dezembro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 10 de dezembro de 2020.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita

CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

**Código Identificador:CAB87624**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE DISPENSA**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO  
Contratada: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOS MUNICIPIOS

Objeto: Despesa para realização de serviços especializados (consultas e exames laboratoriais), para pessoas carentes do município de Ouro Branco/RN.

VALOR: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Unidade Orçamentária:06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ação: 2021 - Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 – SAÚDE Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0004 - SAÚDE PARA TODOS Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Ouro Branco Unidade Orçamentária:06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Ação: 2017 - Funcionamento do Programa da Área Específica de Atenção Básica - PAB-FIXO Função: 10 – SAÚDE Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 0004 - SAÚDE PARA TODOS Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Região: 0001 - Ouro Branco ; PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, em Ouro Branco, 10 de Dezembro de 2020.

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**

Contratante

**Publicado por:**

Wellington Batista dos Santos

**Código Identificador:F5991498**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 003/2020**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 014 de 01 de abril 2013,

**RESOLVE:**

Conceder ao (a) servidor (a) **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**, ocupante do cargo de **Prefeita Municipal**, lotado (a) no (a) **Gabinete da Prefeita**, **05 (cinco) diárias**, com destino a **Brasília/DF**, no (s) dia (s) **13, 14, 15, 16, 17 e 18 de dezembro de 2020**, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 10 de dezembro de 2020.

**MILENA PEREIRA DE MEDEIROS**

Secretária de Finanças

**Publicado por:**

Douglas Medeiros de Araujo

**Código Identificador:2FAF8BFD**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº  
01032/2020 – PP-RP Nº 00015/20219**

Contratante: Prefeitura Municipal de Paraná-RN  
Contratada: **ABRAHÃO MELO MOREIRA PALHANO** – CNPJ: 11.106.245/0001-14 Objeto: Aditiva o valor do contrato original para mais R\$ 15.07,35 (Quinze mil reais e sete reais e trinta e cinco centavos), conforme especificado abaixo. Base Legal: Lei 8.666/93.

Paraná/RN, 07 de Dezembro de 2020.

**ORIANA RODRIGUES**

Pela Contratante e

**ABRAHÃO MELO MOREIRA PALHANO**

Pela Contratada

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**7CE8B829

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 029/2020/GP/PMP, DE 11 DE DEZEMBRO DE  
2020**

**Decreto nº 029/2020/GP/PMP  
Parazinho/RN, 11 de Dezembro de 2020.**

*“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO MUNICIPAL DOS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 – LEI ALDIR BLANC - CONFORME DETERMINA O § 4º DO ART.2º DO DECRETO FEDERAL Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020, DECRETO FEDERAL Nº 10.489, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020, DECRETO MUNICIPAL Nº 025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Parazinho/RN, tendo em vista a implementação da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e o disposto no § 4º do Art. 2º do Decreto Federal nº 10.464, Decreto Federal nº 10.489, de 17 de agosto de 2020,

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Este decreto regulamenta no âmbito municipal a Lei Federal nº: 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre a destinação de recursos para ações emergenciais do setor cultural do município de Parazinho/RN, durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

**Art. 2º** O município de Parazinho/RN receberá da União, em parcela única, no exercício de 2020, o valor de **R\$ 55.633,55** (cinquenta e cinco mil seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos), para aplicações em ações emergenciais de apoio ao setor cultural local, conforme o art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e o inciso II e III do art. 2º do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, pelo qual a transferência dos recursos será operacionalizado pela Plataforma +Brasil.

**Art. 3º** Compete ao município de Parazinho/RN:

I – Distribuir subsídio mensal em até 03 parcelas, para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas do isolamento social (inciso II, do art. 2º da Lei Federal nº: 14.017, de 29 de junho de 2020); e

II – Elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outro instrumento aplicável para prêmio, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou

disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais (de acordo com o inciso III, art. 2º, da Lei Federal nº: 14.017, de 29 de junho de 2020).

§ 1º Do montante financeiro destinado ao município de Parazinho/RN, pelo menos 20% deverá ser destinado a ações do inciso II deste artigo.  
§ 2º Os beneficiários dos recursos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, deverão residir e estar domiciliados no território geográfico do município de Parazinho, Estado do Rio Grande do Norte.

§ 3º O município de Parazinho/RN em conjunto com a Fundação José Augusto, órgão gestor da Cultura do Estado do Rio Grande do Norte, definirão a ação emergencial prevista no inciso II deste artigo, de modo a garantir que não haja sobreposição entre os entes federativos.

§ 4º o pagamento dos recursos aos beneficiários das ações emergenciais de apoio ao setor cultural local disposto nos incisos I e II deste artigo, fica condicionado à verificação de elegibilidade dos mesmos, realizada por meio de consulta prévia a base de dados em âmbito federal disponibilizada pelo Ministério do Turismo, caso necessário, será realizado consulta a base de dados do município de Parazinho e a base de dados do Estado.

§ 5º As informações obtidas nas bases de dados do município e do estado deverão ser homologadas pelo respectivo ente federativo.

§ 6º Caso o grupo ou o espaço cultural não tenha inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), o município informará o número ou o código de identificação único que vincule o solicitante à organização ou ao espaço beneficiário.

§ 7º Os beneficiários das ações emergenciais de apoio ao setor cultural local que apresentarem informações falsas poderão ser responsabilizados nas esferas civil, administrativa e penal na forma da lei.

**CAPÍTULO II  
DO SUBSÍDIO MENSAL**

**Art. 4º** o subsídio mensal em até 03 (três) parcelas que trata o inciso I do art. 3º deste decreto, terá valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais), durante até 03 (três) meses, para cada beneficiário, pago em parcela única ou retroativo.

Parágrafo único. Para realização da ação de que trata o do caput deste artigo será destinado o montante de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), segundo a ordem que os benefícios forem solicitados e deferidos.

**Art. 5º** poderão solicitar o subsídio pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos e pessoa física representante de grupo e coletivo cultural informal, tais como:

- I. Associação, cooperativa, instituição, microempresa e pequena empresa de finalidade e natureza cultural e/ou de turismo cultural;
- II. Ateliê de pintura, moda, design e artesanato;
- III. Biblioteca comunitária;
- IV. Circo;
- V. Comunidade quilombola;
- VI. Escolas de dança, de música, de capoeira e de teatro;
- VII. Espaços culturais em comunidade indígena;
- VIII. Espaços de apresentações culturais;
- IX. Espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
- X. Estúdio de fotografia e de audiovisual;
- XI. Feira de arte e artesanato;
- XII. Festas populares, inclusive o carnaval e São João, e outras de caráter regional;
- XIII. Festival de cultura;
- XIV. Festival literário;
- XV. Grupos de dança, teatro, música e artesanato;
- XVI. Museu comunitário, centro de memória e patrimônio;
- XVII. Teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
- XVIII. Outros espaços e atividades artísticos culturais validados em cadastros culturais existentes na unidade da federação disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

§ 1º Compreende-se como espaços culturais todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicadas a realizar atividades artísticas e culturais, tais

como os dispostos no art. 8º da Lei Federal nº: 14.017, de 29 de junho de 2020.

**Art. 6º** Para os espaços culturais solicitarem o subsídio deverão atender aos seguintes pré-requisitos:

- I. Está devidamente cadastrado e homologado no cadastro cultural do município ou em um dos cadastros culturais disposto no Art. 7º da Lei Federal nº: 14.017, de 29 de junho de 2020;
- II. Está devidamente inscrito no Cadastro de Espaços culturais do município;
- III. Está em atividade há pelo menos 12 (doze) meses no município;
- IV. Ser maior de idade na data da solicitação (pessoa física);
- V. Ter residência e/ou domicílio no município (pessoa física);
- VI. Não está em débito com a receita federal, com a fazenda estadual e municipal;
- VII. Está quite com a justiça eleitoral (pessoa física);
- VIII. Está quite com o serviço militar (pessoa física do sexo masculino);
- IX. Ter interrompida sua atividade por força das medidas de isolamento social; e
- X. Garantir como contrapartida realização de atividade cultural em bens ou serviços economicamente mensuráveis.

§ 1º Para os espaços culturais informais que solicitarem o subsídio é necessário apresentar os seguintes documentos:

- I. Requerimento de solicitação do subsídio;
- II. Projeto básico;
- III. Cópia simples e legível do RG;
- IV. Cópia simples legível do CPF;
- V. Cópia simples e legível do comprovante de residência e/ou declaração de residência;
- VI. Certidão negativa da receita federal (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>);
- VII. Certidão negativa estadual (<https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>);
- VIII. Certidão negativa municipal;
- IX. Certidão de quitação eleitoral;
- X. Dados bancários (agência e conta);
- XI. Apresentar declaração de comprovação de vínculo;
- XII. Comprovação de execução de atividade cultural no município, através de: fotos, vídeos, material de mídias impressa, documentos etc.

§ 2º Os espaços culturais formais que solicitarem o subsídio é necessário apresentar a seguinte documentação que tem caráter eliminatório:

- I. Requerimento de solicitação do subsídio;
- II. Projeto básico;
- III. Cartão do CNPJ;
- IV. Certificado de qualificação como MEI;
- V. Contrato ou estatuto social;
- VI. Ata de fundação e de posse da diretoria atual (Se for associação);
- VII. Estatuto ou regimento interno (Se for associação);
- VIII. Cópia simples e legível do RG do representante legal;
- IX. Cópia simples e legível do CPF do representante legal;
- X. Cópia simples e legível do comprovante de residência e/ou declaração de residência da Pessoa Jurídica e do representante legal;
- XI. Certidão negativa da receita federal (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidao/cndconjuntainter/informanicertidao.asp?tipo=1>);
- XII. Certidão negativa estadual (<https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>);
- XIII. Certidão negativa municipal;
- XIV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (<http://www.tst.jus.br/certidao>);
- XV. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- XVI. Dados bancários em nome da Pessoa Jurídica; e
- XVII. Comprovação de execução de atividade cultural no município, através de: fotos, vídeos, material de mídias impressa, documentos etc.

§ 3º A não apresentação de um dos documentos listado neste artigo, implicará no indeferimento da solicitação, não podendo concorrer ao subsídio da Lei Aldir Blanc.

§ 4º O subsídio mensal em até (03) parcelas somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro ou seja responsável por mais de um espaço cultural.

§ 5º O prazo para que os espaços culturais solicitem o subsídio e enviem a documentação será de estabelecido em Edital de convocação publicado em Diário Oficial.

**Art. 7º** A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conjunto com o Comitê de Ação Cultural deverão observar para definição dos beneficiários e o respectivo valor a ser pago a cada requerente, além da documentação constante no caput do Art. 6º, deste Decreto, o seguinte critério: quantidade de integrantes, atuação e contribuição artística, histórica, social, cultural e/ou econômica do solicitante ao município de Parazinho/RN.

**Art. 8º** O GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN, elaborará e publicará edital de chamada pública, contendo as regras, critérios e prazos para inscrição e avaliação, para pagar benefícios a entidades culturais já existentes no município conforme o inciso II do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e o inciso II do art. 2º do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, e o Decreto Federal nº 10.489, de 17 de setembro de 2020.

**Art. 9º** Fica vedado a concessão do subsídio a:

- I. Espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela;
- II. Espaços culturais vinculados a fundações, à institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas;
- III. A teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais;
- IV. Espaços geridos pelo serviço social do Sistema S.

**Art. 10º** Os beneficiários do subsídio apresentarão prestação de contas referente ao uso do benefício AO GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN, no prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do valor total.

§ 1º A prestação de contas deverá comprovar que o subsídio mensal recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário que poderá incluir despesas realizadas com:

- I. Internet;
- II. Transporte;
- III. Aluguel;
- IV. Telefone;
- V. Consumo de água e luz;
- VI. Outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

§2º O GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN, ente federativo responsável pela concessão do subsídio, discriminará no relatório de gestão final na Plataforma +Brasil, os subsídios concedidos, de modo a especificar se as prestações de contas referidas no caput deste artigo foram aprovadas ou não e quais as penalidades e providências adotadas em caso de terem sido rejeitadas.

### CAPÍTULO III EDITAL DE PREMIAÇÃO

**Art. 11º** O GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN, elaborará e publicará edital para premiar iniciativas culturais já existentes no município conforme o inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e o inciso III do art. 2º do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, por intermédio de seus programas de apoio e financiamento à cultura já existente ou por meio de criação de programa/projeto específico.

§ 1º O GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN deverá informar no relatório de gestão final na Plataforma +Brasil:

- I. Os tipos de instrumentos realizados;  
 II. A identificação do instrumento;  
 III. O total do valor repassado por meio do instrumento;  
 IV. O quantitativo de beneficiários;  
 V. Para fins de transparência e verificação, a publicação em diário oficial do resultado do certame em formato PDF;  
 VI. A comprovação do cumprimento do objeto pactuado nos instrumentos; e  
 VII. Na hipótese de não cumprimento integral dos objetos pactuados nos instrumentos, a identificação dos beneficiários e as providências adotadas para recomposição do dano.

§ 2º A comprovação que trata o inciso VI do caput deverá ser fundamentada nos pareceres de cumprimento de objetivo pactuado com cada beneficiário, atestado pela O GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN responsável pela distribuição dos recursos.

§3º O GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN dará ampla publicidade às iniciativas apoiadas, pela internet, redes sociais e plataformas digitais, preferencialmente por meio de divulgação no sítio eletrônico oficial do município.

**Art. 12º** Para esta ação será destinado o montante de R\$ 46.633,55 (quarenta mil seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

**Art. 13º** O GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN lançará edital específico contendo as regras, critérios e prazos para inscrição e avaliação dos projetos a serem apoiados através do inciso III art. 2º da Lei Federal nº: 14.017, de 29 de junho de 2020.

**Art. 14º** O GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN poderá, se achar necessário, complementar com recursos próprios ou específicos do orçamento municipal, o valor programado para o cumprimento do inciso III do art. 2º da Lei Federal nº: 14.017, de 29 de junho de 2020, ou realizar o remanejamento dos recursos previsto no inciso II do art. 2º da Lei Federal nº: 14.017, caso haja sobra orçamentária.

#### CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 15º** As avaliações dos cadastros culturais são realizadas pelo Comitê de Ação Cultural - CAC, criado através da Portaria Municipal nº 115/2020 de 28 de setembro de 2020.

**Art. 16º** O GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN nomeará como comissão de seleção específica das iniciativas a serem contempladas com membros oriundos do Comitê de Ação Cultural - CAC.

**Art. 17º** Os pagamentos do que se refere os incisos II e III da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, será efetuado através de depósito em conta bancária, para os solicitantes do subsídio mensal e proponentes no edital, ocorrendo no exercício de 2020, mediante a disponibilidade de recursos à época.

**Art. 18º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se;  
 Registre-se;  
 Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,  
 Palácio Prefeito Domingos Paulino Pereira, Parazinho/RN, Aos 11 dias do mês de Dezembro do ano de 2020.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Igor Henrique Ramos dos Santos  
**Código Identificador:**3DB538A9

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

### FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS PORTARIA Nº 769/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CAICÓ/RN			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 10/12/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 10 de Dezembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**LUANA FABRÍCIA GOMES**  
 Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Bárbara Thamires Alves de Souza  
**Código Identificador:**3F7917ED

### FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS PORTARIA Nº 770/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Levar amostra de exame para análise de COVID-19 em NATAL/RN			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 10/12/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 10 de Dezembro 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**LUANA FABRÍCIA GOMES**  
 Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Bárbara Thamires Alves de Souza  
**Código Identificador:**4CD44A2F

### FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS PORTARIA Nº 771/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP/RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 10/12/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 10 de Dezembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**LUANA FABRÍCIA GOMES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Bárbara Thamires Alves de Souza

**Código Identificador:**3F1A94BE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N 81**

**PROCESSO 8.828/2020**

**DISPENSA Nº 81/2020**

**OPREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Jurídico, acerca do processo Administrativo, no qual opinaram pela contratação direta nos seguintes termos:

A presente dispensa de licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a necessidade do serviço solicitado. Dando forma ao que diz:

**Art. 24** – É dispensável a Licitação:

*II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso III do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*

Assim sendo, reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente ao processo citado, no valor global **R\$ 27.247,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta e sete reais)**, correspondente a Contratação de AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição anexa aos autos.

Face exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente a **SERIDÓ TRATORES COM. SERVIÇO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.620.622/0001-48, com sede na Rua São Jorge, nº 409, Boa Passagem, CEP: 59.300-000, Caicó-RN, com valor total de R\$ 27.247,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta e sete reais).

Parelhas/RN, 10 de dezembro de 2020.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ismael Alves de Souza

**Código Identificador:**E9087EAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE Nº 347/2020**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA  
PREMIO A SERVIDOR.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art. 99, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora **MARIA DO SOCORRO SILVA DANTAS**, ocupante do cargo de Gari, matrícula 100411-5, lotado na Secretaria Municipal de Obras e dos Serviços Públicos, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; e cumpra-se.

Parelhas/RN, 09 de dezembro de 2020.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Vitoria de Araujo

**Código Identificador:**231F6067

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE Nº 348/2020**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA  
PREMIO A SERVIDOR.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art. 99, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença prêmio ao servidor **HERONIDES VENANCIO DA SILVA**, ocupante do cargo de Pedreiro, matrícula 100558-8, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; e cumpra-se.

Parelhas/RN, 09 de dezembro de 2020.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Vitoria de Araujo

**Código Identificador:**B3DC757B

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE Nº 351/2020**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.**

A **SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE CIVIL**, do Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de diária conforme dados abaixo, ao (a):

<b>SERVIDOR(A):</b> Alexandre Carlo de Medeiros Dantas			
<b>MATRÍCULA:</b> 120864-0			
<b>RG:</b> 1.413.742-SSP/RN			
<b>CARGO:</b> Prefeito Municipal			
<b>LOTAÇÃO:</b> Gabinete Civil			
<b>OBJETIVO DO DESLOCAMENTO:</b> TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, JUNTO A CAERN.			
<b>DESTINO:</b> Natal/RN			
<b>PERÍODO:</b> 11/12/2020.			
<b>QTDE</b>	<b>TIPO</b>	<b>Vr. Unit. (R\$)</b>	<b>Vr. Total. (R\$)</b>
01	Sem pernoite	200,00	200,00
<b>Total a pagar</b>			<b>200,00</b>

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 10 de dezembro de 2020.

**MARIA VITORIA DE ARAUJO**  
Secretária Chefe do Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**C112FD45

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA DE Nº 352/2020**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art. 99, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença prêmio ao servidor JOSE SEGUNDO MARTINS, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção/A-VI, matrícula 1004670, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 20 de dezembro de 2020.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; e cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 10 de dezembro de 2020.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**EBE6AB5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA DE Nº 353/2020**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art. 99, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora GERALDINA GALDINO DE MEDEIROS, ocupante do cargo de Agente de Saúde/A-IV matrícula 1007521, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; e cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 10 de dezembro de 2020.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**4E51BCC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA DE Nº 354/2020**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE INCORPORAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor ALEX SANDRO DE SENA DANTAS, ocupante do cargo de Professor, mat. 1000462, Incorporação de tempo de serviço, conforme artigo 51, cumulado com art. 90, § único do Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 10 de dezembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**5D095FB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 356 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020**

**PORTARIA Nº 356 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020**

*Institui comissão processante em face da Recomendação Ministerial no âmbito do Inquérito Civil n. 100.2019.000321.*

CONSIDERANDO a recomendação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte após denúncia anônima no âmbito do Inquérito Civil n 100.2019.000321 que, delibera pela adoção de medidas para suprimir a gratificação incorporada a razão de 1/5 até o limite de 5/5 instituída pelos diplomas legais Lei Complementar n 003/1995 e lei Complementar n 043/2012;

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte deu prazo de 10 (dez) dias úteis para instauração de processo administrativo, resguardando as garantias constitucionais do contraditório e ampla defesa.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo para deliberar pela supressão ou não da gratificação incorporada instituída pelos diplomas legais Lei Complementar n 003/1995 e lei Complementar n 043/2012 formada pelos seguintes membros:

I - Maria de Fátima de Medeiros, contadora, matrícula n 120.642-7, designada presidente da comissão;

II - João Batista de Souza, agente comunitário de saúde, matrícula n 100.716-5, designado membro da comissão.

Parágrafo único. Fica designado o servidor Tadeu Nicodemos Silva, procurador jurídico, matrícula n 100.002-0, como consultor e assessor jurídico da comissão.

Art. 2º - Em face do encerramento do mandato do atual gestor municipal em 31 de dezembro de 2020, fica aprazada esta data como limite para encerramento dos trabalhos da comissão.

Art. 3º - Em razão da situação de pandemia causada pelo coronavírus as comunicações processuais deverão se dar através de meio eletrônico quais sejam: WhatsApp (84) 9 9202 6007 e e-mail smarhparelhas@gmail.com.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parelhas/RN, 10 de dezembro de 2020.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**21A4967A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 001-10/12/2020 - GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CEDER** a servidora **LUIZA FERREIRA GUEDES DE SENA**, matrícula 0087/07, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, portadora do RG nº 946283-RN e cadastrado no CPF nº 626.911.394-68, integrante do Quadro de Pessoal deste Município, **SEM ÔNUS para o órgão solicitante**, para desempenhar suas atividades junto ao Poder Judiciário - Vara Única de Santo Antônio-RN, conforme convênio nº 40/2016, pelo período de **02 (dois) anos, com início em 01.01.2021 e termino em 31.12.2022.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 10 de dezembro de 2020.

**ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Karina de Albuquerque Lima  
**Código Identificador:**8A592759

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO 3º ADITIVO A ADESÃO 003/2018 DO PREGÃO**  
**015/2018**

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN – CNPJ: 08.113.896/0001-27

Contratada: Maria Carmen Lúcia Almeida de Lima 777889584-68 – CNPJ: 27.834.453/0001-70

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o aditivo de 25% (vinte e cinco) dos itens: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 25, , 31, 32, 33, 34 e 49, para contratação de empresa especializada em serviços gráficos para atender as diversas secretarias da administração municipal.

Base Legal: Cláusula II do Contrato de Prestação de Serviços, amparado no art. 57 da Lei 8.666/93, ficando mantidas as demais condições contidas no contrato inicial.

Data: 10/12/2020.

Assinaturas: Valdemir Valentim Soares Belchior – Pela Contratante – Maria Carmen Lúcia Almeida de Lima 777889584-68– Pela Contratada.

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**461EA69B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.085/2020**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.085/2020**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2020**

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso II, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto a Empresa **LUCILA M N DA SILVA**, inscrito no CNPJ: 06.974.837/0001-18 com os itens (01, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18 e 21) no valor de R\$ 1.523,04 (hum mil, quinhentos e vinte e três reais e quatro centavos), sediada na Rua Felipe Camarão, nº 3800, Aeroporto, Mossoró/RN; **ANA PAULA CARNEIRO DE MELO SILVA EIRELI**, inscrito no CNPJ: 34.675.602/0001-60 com os itens (02, 16 e 20) no valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta e três reais), sediada na Rua Das Acácias, nº 05, Parque de Exposições, Parnamirim/RN e **QUEIROZ OLIVEIRA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**, inscrito no CNPJ: 08.249.104/0007-31 com os itens (03, 15 e 19) no valor de R\$ 3.863,00 (três mil, oitocentos e sessenta e três reais), sediada na Av. Bernardo Vieira, nº 3100, Lagoa Nova, Natal/RN, ficando assim, com valor total da dispensa de **R\$ 6.226,04 (SEIS MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS)**, referente à aquisição de equipamentos e materiais de borracharia, para atender as necessidades da gestão municipal de Pedro Avelino-RN.

Publique-se o extrato da presente despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 10 de dezembro de 2020.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**79358982

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.085/2020**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.085/2020**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2020**

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 10/12/2020, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor das Empresas **LUCILA M N DA SILVA**, inscrito no CNPJ: 06.974.837/0001-18 com os itens (01, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18 e 21) no valor de R\$ 1.523,04 (hum mil, quinhentos e vinte e três reais e quatro centavos);

**ANA PAULA CARNEIRO DE MELO SILVA EIRELI**, inscrito no CNPJ: 34.675.602/0001-60 com os itens (02, 16 e 20) no valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta e três reais) e **QUEIROZ OLIVEIRA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**, inscrito no CNPJ: 08.249.104/0007-31 com os itens (03, 15 e 19) no valor de R\$ 3.863,00 (três mil, oitocentos e sessenta e três reais), para aquisição de equipamentos e materiais de borracharia, para atender as necessidades da gestão municipal de Pedro Avelino-RN, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, pelo valor total da dispensa de **R\$ 6.226,04 (SEIS MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO -RN, 10 de dezembro de 2020.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

Parágrafo único do Art. 38, da Lei 8.666/93

**Publicado por:**

Clecio Valdevino Moreira

**Código Identificador:**219ABCB1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.087/2020**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.087/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2020**

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso X, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto a Sra. **IRENE MARIA DA SILVA**, inscrito no CPF: 048.174.214-01, domiciliado na Praça Sete de Setembro, nº 438, Bairro: Centro, Pedro Avelino-RN, com valor mensal de **R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)**, referente a locação de um imóvel para serviços de Auxílio Moradia no município de Pedro Avelino/RN, pelo período de 12 (doze) meses, benefício atribuído pela Lei Municipal nº 763/2018.

Publique-se o extrato da presente despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 10 de dezembro de 2020.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Clecio Valdevino Moreira

**Código Identificador:**696D83BC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.087/2020**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.087/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2020**

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 10/12/2020, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da Sra. **IRENE MARIA DA SILVA**, inscrito no CPF: 048.174.214-01, para locação de um imóvel para serviços de Auxílio Moradia no município de Pedro Avelino/RN, com base no artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93 e

alterações posteriores e lei municipal nº 763/2018, no valor mensal de R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), pelo período de 12 (doze) meses.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO-RN, 10 de dezembro de 2020.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Parágrafo Único do art. 38, da Lei 8.666/93**

**Publicado por:**

Clecio Valdevino Moreira

**Código Identificador:**03D5B1F3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

**Contratada(O):** IRENE MARIA DA SILVA

**Objeto:** Locação de imóvel, dentro do Programa Aluguel Social, benefício eventual, da Lei Municipal nº 763/2018, do Município de Pedro Avelino/RN.

**Valor Total:** R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), a ser pago mensalmente em parcelas de R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), de acordo com os serviços devidamente prestados e atestados pelo setor competente.

**Programa de Trabalho:** Exercício 2020

Unidade Orçamentária: 04.001– Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade: 5153 – Manut. das Atividades dos Benefícios Eventuais

Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF

Fontes: 13900000

**Base legal** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 082

**Fundamentação:** Lei 8.666/93, artigo 24, inciso X

**Vigência:** 10/12/2020 a 09/12/2021

**Data da assinatura:** 10 de dezembro de 2020

**Publicado por:**

Clecio Valdevino Moreira

**Código Identificador:**1F0AB8A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 172/2019 DA  
INEXIGIBILIDADE Nº 16/2019**

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 172/2019 DA INEXIGIBILIDADE Nº 16/2019 - CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN - CNPJ Nº 08.122.657/0001-33** / CONTRATADA: **ANSELMO AUGUSTO GURGEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ Nº 27.389.778/0001-90**. Objeto: Prorrogar por 12 (doze) meses, a vigência do contrato nº 172/2019 na conformidade do que preceitua o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e alterações subsequentes. O Presente termo aditivo se faz necessário, por se tratar de serviço continuado e de suma importância para o Município em geral, pelos serviços profissionais advocatícios especializados de assessoria técnica administrativa. DATA: 01.11.2020. ASSINATURA: **FLAUDIVAN MARTINS CABRAL - PREFEITO MUNICIPAL / ANSELMO AUGUSTO GURGEL - REPRESENTANTE**.

**Publicado por:**

Lorena da Rocha Nascimento

**Código Identificador:**15A84CFD



**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2020.**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2020.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0115/2020.**

Fica dispensada a licitação na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33.

**CONTRATADO:** F. H. R. MEDEIROS, CNPJ: 10.376.025/0001-48.

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de impressoras, atendendo a demanda dos setores do Cadastro Único (Bolsa Escola), Centro de Referência da Assistência Social - CRAS e do Programa Criança Feliz, e assim, suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, do município de Pendências/RN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 8.636,00 (oito mil, seiscentos e trinta e seis reais).

**BASE LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

**RATIFICAÇÃO:** Em 10/12/2020: Flaudivan Martins Cabral, CPF nº 498.120.094-34. Prefeito Municipal.

**Pendências/RN, 10/12/2020.**

**FLAUDIVAN MARTINS CABRAL**

CPF nº 498.120.094-34

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lorena da Rocha Nascimento

**Código Identificador:**67D9488E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2020:** (Dispensa de Licitação nº 039/2020) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2020. **CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ Nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADA:** F. H. R. MEDEIROS - ME, CNPJ: 10.376.025/0001-48. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de impressoras, atendendo a demanda dos setores do Cadastro Único (Bolsa Escola), Centro de Referência da Assistência Social - CRAS e do Programa Criança Feliz, e assim, suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, do município de Pendências/RN. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.636,00 (oito mil, seiscentos e trinta e seis reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. ASSINATURAS EM 10/12/2020.

Pela Contratante:

**FLAUDIVAN MARTINS CABRAL,**

CPF nº 498.120.094-34,

Prefeito Municipal,

Pela Contratada:

**FLAVIO HENRIQUE RODRIGUES MEDEIROS,**

CPF: 067.268.074-22.

**Publicado por:**

Lorena da Rocha Nascimento

**Código Identificador:**1A742AF4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2020. LICITAÇÃO Nº**  
**046/2020 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2020.** Licitação nº 046/2020 – Modalidade Tomada de Preço. Processo Administrativo: 077/2020. **CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADA:** ENGMAQ LOCAÇÃO E SERVIÇOS TECNICOS LTDA, CNPJ Nº 05.831.917/0001-51. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADA VICINAL, QUE INTERLIGA A RN -118 NO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS AO DISTRITO DE PORTO DO CARÃO. Portaria 424/2016 através do contrato de repasse OGU nº 896913/2019 – Operação 1069692-45 - Programa Agropecuária Sustentável. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no

**OGM. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 207.629,64 (duzentos e sete mil seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos).** **Unidade Orçamentária:** 02.007 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, **Ação:** 1045 – MELHORIA – INFRA-ESTRUTURA DAS ESTRADAS, **Natureza:** 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES, **Fonte de Recursos:** 15100000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO. **ASSINATURAS EM 10/12/2020. PELA CONTRATANTE:** Flaudivan Martins Cabral, Prefeito Municipal, CPF nº 498.120.094-34. **PELA CONTRATADA:** Harllington Luiz Avelino Pinheiro, CPF nº. 029.329.364-33.

**Publicado por:**

Lorena da Rocha Nascimento

**Código Identificador:**C5A7FD7C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2020. LICITAÇÃO Nº**  
**047/2020 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2020.** Licitação nº 047/2020 – Modalidade Tomada de Preço. Processo Administrativo: 078/2020. **CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADA:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO, CONSISTINDO EM CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 18,00 KM DE ESTRADA VICINAL, QUE INTERLIGA O ASSENTAMENTO MARCOS FREIRE AO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS E O DISTRITO DE PORTO DO CARÃO. PORTARIA 424/2016 ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 896901/2019 – OPERAÇÃO 1069692-36 - PROGRAMA AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 489.978,19 (quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e dezenove centavos).** **Unidade Orçamentária:** 02.007 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, **Ação:** 1045 – MELHORIA – INFRA-ESTRUTURA DAS ESTRADAS, **Natureza:** 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES, **Fonte de Recursos:** 15100000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO. **ASSINATURAS EM 10/12/2020. PELA CONTRATANTE:** Flaudivan Martins Cabral, Prefeito Municipal, CPF nº 498.120.094-34. **PELA CONTRATADA:** Harllington Luiz Avelino Pinheiro, CPF nº. 029.329.364-33.

**Publicado por:**

Lorena da Rocha Nascimento

**Código Identificador:**57FE44DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**  
**DECRETO DE EXONERAÇÃO**

**DECRETO Nº 16/2020**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 69, VI, da lei Orgânica do Município, e 34 da Lei Complementar Municipal nº 003/2002 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Pilões/RN),

CONSIDERANDO o requerimento protocolado na Secretaria Municipal de administração, Recursos Humanos e Planejamento, de 11 de novembro de 2020, no qual o servidor FRANCISCO ANDRÉ ANANIAS, admitido em 23 de agosto de 2010, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, requer, em caráter irrevogável, por livre e espontânea vontade, sua EXONERAÇÃO do cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS;

CONSIDERANDO o Parecer da assessoria Jurídica do Município favorável à EXONERAÇÃO,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica EXONERADO, a pedido, conforme requerimento datado de 11 de novembro de 2020, do cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, o servidor FRANCISCO ANDRÉ ANANIAS, matrícula nº 1000314, portador do CPF nº 095.732.744-77 e RG nº 2.846.396-SSP/RN, nomeado por meio da Portaria nº 86/2010, em virtude de concurso público.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Pilões/RN, 07 de dezembro de 2020

**CÍCERO SABINO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geraldo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**D0E7F20E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
EXTRATO DE CONTRATO CREDECIMENTO Nº  
2020.012.010.002 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 –  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000096/20**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**, através do **Fundo Municipal de Saúde** do **MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antonio de Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, doravante denominado **CREDECENTE** e, de outro lado, a Pessoa Jurídica **FRANSUYLTON PEREIRA ROCHA** 07191556498, com endereço na R RAIMUNDO RODRIGUES TORRE, 13, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 28.913.772/0001-33, neste ato representado pelo Sr. **FRANSUYLTON PEREIRA**, apenas denominada de **CREDECIDO**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000096/20**, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto **Credenciamento, sem caráter de exclusividade de Pessoas Físicas e Jurídicas para transporte de pessoas em veículo na forma de PASSAGEM, para tratamento de saúde como consulta pelo SUS, consulta especializada e atendimento em hospitais públicos e outros procedimentos de saúde, bem como, os deslocamentos das equipes técnicas da Secretaria de Saúde para capacitações eventuais e entre outras, nas cidades de Natal e Mossoró e Pau dos Ferros**, conforme especificações constantes no Edital do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020**, conforme relação dos itens dos quais credenciou-se, anexo a este contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Contrato o presente Instrumento terá vigência de 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, em até um máximo de 24(vinte e quatro) meses, através de termo aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO**

6.1 – Os preços dos serviços ora **CONTRATADOS** serão pagos pelo **CREDECENTE** de acordo com os valores relacionados na tabela do anexo II, deste contrato de credenciamento.

e legais efeitos.

Portalegre/RN, 10 de dezembro de 2020

Fundo Municipal Saúde De Portalegre/RN	Fransuyton Pereira Rocha 07191556498
CNPJ: 11.283.265/0001-60	CNPJ n.º 28.913.772/0001-33
ANA PEDRINA DE LUCENA	Representante: <b>FRANSUYLTON PEREIRA ROCHA</b>
Credenciante	Credenciado

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**09B69D5C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA, Nº 310/2020-GP/PMP**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria, nº **310/2020-GP/PMP**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao Servidor, **Manoel de Freitas Neto, CPF: 155.132.974-34**, matrícula **215**, **Prefeito Municipal, 2,0** (duas) diária(s), ao valor unitário de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 1000,00 (Hum mil reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO E ESTADIA** na cidade de **Natal/RN**, nos dias **08.12** a **09.12** do corrente ano, **com objetivo de comparecer à ao Tribunal de Contas do Estado e a Governadoria para tratar de assuntos administrativo do município de Portalegre**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 07 de dezembro de 2020

**ANA VALÉRIA MARQUES GOUVÊA DA COSTA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**508FCF96

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 311/2020**

Portaria nº. 311/2020

Portalegre/RN, 07 de dezembro de 2020.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83º, da Lei nº 181/2007 que dispões sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder **FÉRIAS** a servidora **Gilberlania Maria De Souza Rocha**, admitida em **07/12/1987, matrícula nº 161**, ocupante do cargo

de **Auxiliar de Secretaria**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, com gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, contando a partir do dia **15/12/2020** com término em **13/01/2021**, correspondente ao período aquisitivo de **07/12/2019 à 07/12/2020**, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portalegre/RN, 07 de dezembro de 2020.

**MANOEL DE FREITAS NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador: AA538EC9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 312/2020**

Portaria nº. 312/2020

Portalegre/RN, 07 de dezembro de 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83º, da Lei nº 181/2007 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder FÉRIAS a servidora **Maria da Conceição Queiroz Souza e Silva**, admitida em **03/03/1997**, matrícula nº **97**, ocupante do cargo de **Agente de Saúde**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, com gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, contando a partir do dia **21/12/2020** com término em **19/01/2021**, correspondente ao período aquisitivo de **03/03/2019 à 03/03/2020**, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portalegre/RN, 07 de dezembro de 2020.

**MANOEL DE FREITAS NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador: 82396667

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA, Nº 313/2020-GP/PMP**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria, nº **313/2020-GP/PMP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao Servidor, **Francisco Gaspar Pinheiro Brilhante**, CPF: **155.132.974-34**, matrícula **381**, **Assessor Jurídico Municipal**, **1,0** (uma) diária(s), ao valor unitário de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO E ESTADIA na cidade de **Natal/RN**, no dia **09.12** do corrente ano, **com objetivo de comparecer ao Tribunal de Contas do Estado tratar de assuntos de interesse do município de Portalegre**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 07 de dezembro de 2020

**MANOEL DE FREITAS NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador: 780078E1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA, Nº 314/2020-GP/PMP**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria, nº **314/2020-GP/PMP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao Servidor, **Manoel de Freitas Neto**, CPF: **155.132.974-34**, matrícula **215**, **Prefeito Municipal**, **1,0** (uma) diária(s), ao valor unitário de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO, DESLOCAMENTO E ESTADIA na cidade de **Natal/RN**, no dia **10/12** do corrente ano, **com objetivo de comparecer a CAERN, tratar de assuntos referente ao município de Portalegre**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 10 de dezembro de 2020

**ANA VALÉRIA MARQUES GOUVÊA DA COSTA**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador: DAA3BB93

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº**  
**2020.010.023.001, REFERENTE A LICITAÇÃO NA**  
**MODALIDADE DISPENSA Nº 053/2020 – PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 000139/2020**

**Partes:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 08.358.053/0001-90, com sede a Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO** - Prefeito Municipal, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 155.132.974-34, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **FERNANDES E MARTINS CONSTRUCOES LTDA**, com endereço na R HIPOLITO CASSIANO, 634, PAU DOS FERROS/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 27.686.622/0001-71, neste ato representado(a) por **SÉRVULO AUGUSTO VIDAL FERNANDES**, portador(a) do CPF nº 071.930.404-05, apenas denominada de **CONTRATADA**. O presente aditivo de valor de R\$ 1.823,56 (Um mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos), percentual de adição 9,14 % (nove vírgula quatorze por cento), acrescendo ao valor original do contrato R\$ 19.946,61 (Dezenove mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos). Com o aditivo, o valor original do contrato passa a ser R\$ 21.770,17 (Vinte e um mil, setecentos e setenta reais e dezessete

centavos), valor aprovado pela secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, processo referente a DISPENSA nº 053/2020. Signatários: MANOEL DE FREITAS NETO e SÉRVULO AUGUSTO VIDAL FERNANDES.

Portalegre/RN, 10 de dezembro de 2020.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:1B08E3C0

**GABINETE DO PREFEITO**

**NOTIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 017/2020 - PROC. LICITATÓRIO N.º 000145/20**

Objeto: Contratação de empresa do ramo da construção civil, para execução de obra destinada a construção de uma quadra poliesportiva no Sítio Arrojado no Município de Portalegre/RN.

Ao Senhor

Mario Cesar Fernandes Canuto de Carvalho,

Sócio-Gerente da empresa **P & c Construcoes e Servicos EIRELI**,

Após análise conjunta com o setor de engenharia da melhor proposta, que foi apresentada pela licitante **P & c Construcoes e Servicos EIRELI**, CNPJ nº **07.623.973/0001-26**, classificada em primeiro lugar nesta Tomada de Preço com o valor global de **R\$ 195.175,01 (cento e noventa e cinco mil e cento e setenta e cinco reais e um centavo)**, conforme parecer emitido pelo engenheiro civil municipal Eliaque Brito da Silva, foi detectada as seguintes inconformidades:

**Percentual de desconto:**

Orçamento Licitado: R\$ 243.361,05

Proposta vencedora: R\$ 195.175,01

Percentual de desconto: 19,80%

**Das Composições de Preço:**

Observou-se que nas composições próprias da planilha vencedora, os quantitativos de TODOS os insumos encontram-se em divergência com a planilha licitada, onde estes podem ter alterações somente nos valores unitários dos insumos e não nos quantitativos.

Além disso, no que se refere ao valor unitário dos insumos das composições de preço referente ao insumo **SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES** foi observado as seguintes divergências, onde as mesmas diferem do valor de R\$ 13,25 que está disposto nas demais composições da planilha de composições apresentada pela vencedora.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
5.8	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ 13,19
8.1	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ 12,25

Ao que se refere ao valor unitário dos insumos da composição de preço referente ao insumo **ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES** foi observado as seguintes divergências, onde as mesmas diferem do valor de R\$ 18,59 que está disposto nas demais composições da planilha de composições apresentada pela vencedora.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
8.1	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ 17,87

Desta forma, conforme prevê o item 7.2 do edital, notificamos esta empresa para que proceda com as devidas correções, desde que não altere para maior o preço constante na Planilha de Orçamento, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), contado a partir da publicação da notificação na FEMURN, caso contrário, sua proposta será desclassificada, e será convocada a segunda colocada e assim sucessivamente, até que uma atenda ao Edital.

O parecer emitido pelo setor de engenharia segue em anexo.

Portalegre/RN, 10 de dezembro de 2020.

**EGLIMAR CARLOS PEREIRA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:34903A48

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N.º 2020.009.002.001, REFERENTE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N.º 008/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 000078/2020**

Partes: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 08.358.053/0001-90, com sede a Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO** - Prefeito Municipal, Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o n.º 155.132.974-34, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado CONTRATANTE, e de outro lado **COESA LOCAÇÕES & SERVICOS EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 26.947.586/0001-90, com sede a Av. Engenheiro Humberto Monte, 2929, Sala 412, Bairro Pici, Fortaleza/CE, neste ato representada por **ILDÁZIO DE FREITAS DANTAS**, CPF: 615.599.973-20, apenas denominada **CONTRATADA**. O presente termo aditivo de valor de R\$ 8.519,46 (Oito mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos), percentual de adição 12,89 % (Doze vírgula oitenta e nove por cento), acrescendo ao valor original do contrato R\$ 81.014,42 (Oitenta e um mil, quatorze reais e quarenta e dois centavos), somando-se o percentual de adição com o de supressão temos um total de 15,25 % (Quinze vírgula vinte e cinco por cento) do valor reprogramado. Com o aditivo, o valor original do contrato passa a ser R\$ 89.533,88 (Oitenta e nove mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos), valor aprovado pela secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, processo referente a Tomada de Preço nº 008/2020. Signatários: MANOEL DE FREITAS NETO e ILDÁZIO DE FREITAS DANTAS.

Portalegre/RN, 10 de dezembro de 2020.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:1EEC1205

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10120002/20**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO(A): Arte Musical Ltda EPP, CNPJ: 03.592.402/0001-10.

Valor Global: R\$ 541,00 (quinhentos e quarenta e um reais);

Objetivo: Aquisição de materiais destinados à manutenção das atividades da Banda de Música municipal.

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprios.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 10 de dezembro de 2020.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal.

Contratante

**ARTE MUSICAL LTDA EPP**

CNPJ. 03.592.402/0001-10

Contratada

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**AD59F72F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10120001/20**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO(A): Marco A. B. de Melo, CNPJ. 03.911.717/0001-83.

Valor Global: R\$ 28.614,00 (vinte e oito mil, seiscentos e quatorze reais);

Objetivo: Aquisição de equipamentos de informática, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ORIGEM DOS RECURSOS: Custeio – Investimento.

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – Equipamento e material permanente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 10 de dezembro de 2020.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal.

Contratante

**ROSE MARY MAGNA GOMES FONSECA MOURA**

Secretaria Municipal de Saúde

**MARCO A. B. DE MELO**

CNPJ. 03.911.717/0001-83

Contratada

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**3905D198

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**038/2020 - DISP/PMRC**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**  
Dispensa de Licitação n.º 038/2020 - DISP/PMRC

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de sua Prefeitura Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 038/2020 - DISP/PMRC, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de Serviços referente a pintura de repositórios urbanos de lixo, fachadas de prédios públicos e demais afrescos executados sob painéis, pelo valor total de R\$ 2.525,00, em favor de ANA CÉLIA PAIVA, CPF nº 050.068.124-43. Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 10 de Dezembro de 2020.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Alan da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**541EE2D0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**017/2020 - DISP/SMEC**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**  
Dispensa de Licitação n.º 017/2020 - DISP/SMEC

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de sua Prefeitura Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 017/2020 - DISP/SMEC, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de Serviços referente ao conserto e restauração geral de móveis e demais acessórios destinados a manutenção do acervo do Centro de Memória do município de Riacho da Cruz/RN, pelo valor total de R\$ 490,00, em favor de FRANCISCO FLÁVIO ROCHA, CPF nº 441.924.012-15. Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 10 de Dezembro de 2020.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Alan da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**A546DA3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 066/2020**

**PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 066/2020, de 10 de**  
**dezembro de 2020.**

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 324/2013

Considerando o Requerimento expedido pela Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO BORGES NUNES e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

**Art. 1º** Conceder ajuda de custo no valor de R\$ 300,00(trezentos reais) em favor da Senhora: MARIA DA CONCEIÇÃO BORGES NUNES CPF: **010.132.844-37**, residente e domiciliada neste município para custear despesas com procedimento em saúde, consulta e exame médico especializado com ginecologista, (colposcopia e biopsia) na cidade de Pau dos Ferros/RN, por não ter condições financeiras de arcar com as despesas.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 10 de dezembro de 2020.

**MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego  
**Código Identificador:**0B9884BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 065/2020**

**PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 065/2020, de 07 de**  
**dezembro de 2020.**

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 324/2013

Considerando o Requerimento expedido pelo Sr. Francisco Antônio de Lisboa Santos Fonseca e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

**Art. 1º** Conceder ajuda de custo no valor de R\$ 440,00 (quatrocentos reais) em favor do Senhor: Fabio Maxcimiliano Diógenes de Sousa CPF: **260.098.718-59**, residente e domiciliado neste município para custear despesas com procedimento em saúde, realização de cultura e sorologia COVID no laboratório CAAC em pau dos Ferros em caráter de urgência, por não ter condições financeiras de arcar com as despesas.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 07 de dezembro de 2020.

**MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

**Código Identificador:**7D2B3927

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 978/2020 - DISPÕE SOBRE O SUSPENSÃO DE  
EVENTOS PROMOVIDOS OU PATROCINADOS PELO  
MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN, QUE IMPLIQUEM EM  
AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO**, no uso das atribuições legais lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que todos os órgãos do Poder Público Municipal devem auxiliar no combate ao novo vírus.

CONSIDERANDO ser dever do Poder Público zelar pela saúde e bem-estar da sua população

CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado nº 30.210 de 08 de dezembro de 2020, que estabelece a suspensão de eventos promovidos e patrocinados pelo Governo do Estado do RN, para evitar aglomerações.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A suspensão de eventos promovidos ou patrocinados pelo Município de Riachuelo/RN, que impliquem em aglomeração de pessoas, a exemplo de eventos corporativos, técnicos, científicos, convenções, shows ou qualquer outra modalidade de evento de massa.

**Art. 2º** - Fica Prorrogada a suspensão das atividades escolares presenciais nas unidades da rede pública e privada de ensino do Município de Riachuelo até a data de 31 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Permanece estabelecido o uso obrigatório de máscaras de proteção facial, para evitar a transmissão comunitária do Coronavírus - COVID-19 no âmbito do Município de Riachuelo/RN;

**I** - por toda população, em espaços públicos, circulação em ruas, avenidas, calçadas, locais de prática esportiva, áreas comuns de condomínios verticais e horizontais, e demais ambientes coletivos, sem prejuízo das recomendações de isolamento social e daquelas expedidas pelas autoridades sanitárias;

**II** - por motoristas e usuários de táxis e transporte individual, carros de locação ou compartilhado de passageiros;

**III** - para acesso aos estabelecimentos considerados como essenciais;

**IV** - para deslocamento aos demais estabelecimentos comerciais que tiveram as atividades liberadas e retomadas;

**V** - para o desempenho das atividades em repartições públicas e privadas; e

**VI** - para o acesso nas repartições públicas e privadas.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos contrários.

Riachuelo-RN, 10 de dezembro de 2020.

**MARA LOURDES CAVALCANTI**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Eduardo Santa Rosa Filho

**Código Identificador:**4DBDFA47

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI 156-2020\_LOA 2021**

Gabinete do Prefeito

Av. 17 de Setembro, S/N – Centro, CEP

TELEFONE: (84) 3638-0088

CNPJ: 01.612.393/0001-57

E-mail: pmrfrn@hotmail.com

LEI Nº 156/2020

Estima a receita e fixa a despesa do município de RIO DO FOGO/RN, para o exercício de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO – RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO - I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de RIO DO FOGO - RN para o exercício de 2021, compreendendo;

I - O Orçamento Fiscal;

II - O Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO - II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de 44.600.000,00 (Quarenta e quatro e seiscentos mil reais).

Art. 3º - As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO II.

FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa total no valor total de 44.100.000,00 (Trinta e seis, cento e quinze mil reais).

I - No Orçamento fiscal a despesa é fixada em R\$ 33.500.000,00 (Trinta e três milhões e quinhentos mil reais).

II - No Orçamento da Seguridade Social a despesa é fixada em R\$ 10.600.000,00 (Dez milhões e seiscentos mil reais).

III - A diferença no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) correspondem à previsão destinada a Reserva de Contingência.

Art. 5º - A Despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei, é executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.

### CAPÍTULO III

#### AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43 da Lei 4.320/64.

### TÍTULO - III

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

RIO DO FOGO/RN em, 07 de dezembro de 2020.

#### LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

#### ORÇAMENTO EXERCÍCIO 2021

##### ANEXO I

##### RECEITA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		47.073.500,00
IMPOSTOS, TAXAS CONT MELHORIA	2.580.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	550.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	151.000,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	4.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTE	43.688.500,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		1.260.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.150.000,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	
DEDUÇÃO DA RECEITA		(3.733.500,00)
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	(3.733.500,00)	
TOTAL DA RECEITA		44.600.000,00

#### LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

#### ORÇAMENTO EXERCÍCIO DE 2021

##### ANEXO II

##### DESPESA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
I - PODER LEGISLATIVO		1.700.000,00
Câmara Municipal	1.700.000,00	
II - PODER EXECUTIVO		42.400.000,00
Gabinete do Prefeito	1.005.000,00	
Secretaria Especial de Governo	282.000,00	
Sec Mun de Administração e Habitação	3.145.000,00	
Sec Mun de Finanças	500.000,00	
Sec Mun de Turismo	699.000,00	
Sec Mun de Agricultura e Pecuária	965.000,00	
Sec Mun de Educação e Cultura	17.810.000,00	
Sec Mun de Obras e Transporte	3.667.000,00	
Sec Mun de Saúde	9.200.000,00	
Espaço Cidadão (LEI ORD 058/2011-30.08.2011)	15.000,00	
Sec Mun de Pesca e Aquicultura	100.000,00	
Sec Mun de Assistência Social	1.400.000,00	
Sec Mun de Esporte	200.000,00	
Sec Mun de Tributação	430.000,00	
Controladoria	62.000,00	
Sec Mun de Urb Rec Hídricos e Meio Ambiente	870.000,00	
SAAE - SISTEMA AUTÔNOMO DE AGUAS E ESGOTOS	50.000,00	
TOTAL DA DESPESA R\$		44.100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$		500.000,00
TOTAL GERAL R\$		44.600.000,00

#### LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

**Código Identificador:**FA9DF443

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

### RODOLFOPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE RODOLFO FERNANDES PORTARIA Nº 015/2020

CONCEDER DIÁRIAS AO PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no incisos I, V, XI, do art. 8, da Lei Municipal de 429/2011.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº. 289/2006, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

**CONSIDERANDO**, a necessidade do deslocamento do Presidente do Fundo de Previdência do Município, a Cidade de Fortaleza/CE, para que o mesmo participe do Treinamento sobre operacional do Novo Sistema de Previdência (3PREV - Concessão de Benefícios), no período de 16 a 20 de dezembro de 2020. Na cidade de Fortaleza/CE.

### RESOLVE:

Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **CARLOS ADRIANO DIOGENES PINTO** (Presidente Do Fundo de Previdência), as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a este órgão ao qual estou lotado.

- **Período:** 16 a 20 de dezembro de 2020;
- **Saída às:** Dia 16/12/2020 as 03:00 **Retorno:** dia 20/12/2020 as 18:00h
- **Total das Diárias:** 05 (uma) diária;
- **Valor Unitário das Diárias:** R\$ 600,00 (Seiscentos reais)
- **Valor Total das Diárias:** R\$ 3000,00 (Três mil reais)

Art.2º – **AUTORIZAR** a Diretora Administrativo e Finanças do Instituto de Previdência Própria de Rodolfo Fernandes a efetuar o pagamento da diária de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

### PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 10 de dezembro de 2020.

**CARLOS ADRIANO DIÓGENES PINTO**

CPF: 032.752.444-85

Presidente do Instituto RODOLFOPREV

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**80EEE583

### RODOLFOPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE RODOLFO FERNANDES PORTARIA Nº 016/2020

CONCEDER DIÁRIAS A DIRETORA ADMINISTRATIVO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DE RODOLFO FERNANDES E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no incisos I, V, XI, do art. 8, da Lei Municipal de 429/2011.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº. 289/2006, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

**CONSIDERANDO**, a necessidade do deslocamento da Diretora Administrativo e Finanças do Instituto de Previdência Própria de Rodolfo Fernandes, a Cidade de Fortaleza/CE, para que a mesma participe do Treinamento sobre operacional do Novo Sistema de Previdência (3PREV - Concessão de Benefícios), no período de 16 a 20 de dezembro de 2020. Na cidade de Fortaleza/CE.

#### RESOLVE:

Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do(a) Servidor(a) **MARIA CRISTIANE CAVALCANTE BRASIL** (Diretora Administrativo e Finanças do Instituto de Previdência Própria de Rodolfo Fernandes), as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a este órgão ao qual esta lotada.

- **Período:** 16 a 20 de dezembro de 2020;
- **Saída às:** Dia 16/12/2020 as 03:00 **Retorno:** dia 20/12/2020 as 18:00h
- **Total das Diárias:** 05 (uma) diária;
- **Valor Unitário das Diárias:** R\$ 500,00 (Quinhentos reais)
- **Valor Total das Diárias:** R\$ 2.500,00 (Dois mil e Quinhentos reais)

Art.2º – **AUTORIZAR** a Diretora Administrativo e Finanças do Instituto de Previdência Própria de Rodolfo Fernandes a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

#### PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 10 de dezembro de 2020.

**CARLOS ADRIANO DIÓGENES PINTO**

CPF: 032.752.444-85

Presidente do Instituto RODOLFOPREV

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**5AB4D7AF

#### RODOLFOPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE RODOLFO FERNANDES PORTARIA Nº 017/2020

CONCEDER DIÁRIAS A PROCURADORA DO PREVI-RODOLFO FERNANDES E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no incisos I, V, XI, do art. 8, da Lei Municipal de 429/2011.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº. 289/2006, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

**CONSIDERANDO**, a necessidade do deslocamento da Procuradora do PREVI-RODOLFO FERNANDES, a Cidade de Fortaleza/CE, para que a mesma participe do Treinamento sobre operacional do Novo

Sistema de Previdência (3PREV - Concessão de Benefícios), no período de 16 a 20 de dezembro de 2020. Na cidade de Fortaleza/CE

#### RESOLVE:

Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do(a) Servidor(a) **FERNANDA BATISTA CAVALCANTE** (Procurador do PREVI-RODOLFO FERNANDES), as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a este órgão a qual esta lotada.

- **Período:** 16 a 20 de dezembro de 2020;
- **Saída às:** Dia 16/12/2020 as 03:00 **Retorno:** dia 20/12/2020 as 18:00h
- **Total das Diárias:** 05 (uma) diária;
- **Valor Unitário das Diárias:** R\$ 500,00 (Quinhentos reais)
- **Valor Total das Diárias:** R\$ 2.500,00 (Dois mil e Quinhentos reais)

Art.2º – **AUTORIZAR** a Diretora Administrativo e Finanças do Instituto de Previdência Própria de Rodolfo Fernandes a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

#### PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 10 de dezembro de 2020.

**CARLOS ADRIANO DIÓGENES PINTO**

CPF: 032.752.444-85

Presidente do Instituto RODOLFOPREV

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**DEC5B7E6

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

#### GABINETE CIVIL PORTARIA Nº. 454/2020 – GAB

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Torna sem efeito a **Portaria nº 451/2020**, publicada no Diário Oficial dos Município – FEMURN, no dia 10/12/2020. Edição **2417**, revogando desde já todos os atos nesta contida.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 10 de dezembro de 2020.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

**Publicado por:**

Arivaldo Silva dos Santos

**Código Identificador:**691173CB

#### GABINETE CIVIL PORTARIA Nº. 453/2020 – GAB

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*



**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Torna sem efeito a **Portaria nº 452/2020**, publicada no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN, no dia 10/12/2020. Edição **2417**, revogando desde já todos os atos nesta contida.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 10 de dezembro de 2020.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Arivaldo Silva dos Santos

**Código Identificador:**E6AF4900

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1506/2020**

Portaria de diária nº 1506/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula 567**, com matricula nº 567. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de transportar para tratamento de saúde, no dia 05 de Dezembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 10 de Dezembro de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luan Fernandes Anselmo

**Código Identificador:**39C02913

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1507/2020**

Portaria de diária nº 1507/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **LUILSON EVALTER DA SILVA XAVIER**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do

Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para Tratamentos Especializados de Saúde, localizado na cidade de destino, no dia 03 de Dezembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 10 Dezembro de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luan Fernandes Anselmo

**Código Identificador:**0FA6D89C

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1508/2020**

Portaria de diária nº 1508/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **LUILSON EVALTER DA SILVA XAVIER**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de transportar paciente para Tratamentos Especializados de Saúde, localizado na cidade de destino, no dia 07 de Dezembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 10 Dezembro de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luan Fernandes Anselmo

**Código Identificador:**73E80BF0

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1509/2020**

Portaria de diária nº 1509/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, no dia 08 de Dezembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 10 de Dezembro de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**4F158AAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO 568/2020**

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 568/2020**

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A Senhora Maria Alice Silva, Prefeita Municipal de Santana Do Matos-RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 896/2019, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

Art. 2º Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao credito que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor nas seguintes Dotacoes Orcamentarias, conforme dispoe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Marco de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
03.001.10.301.0009.2259.3.3.9.0.30.00.00 12140000 MATERIAL DE CONSUMO	RS 22.000,00
03.001.10.302.0009.2261.3.3.9.0.30.00.00 12140000 MATERIAL DE CONSUMO	RS 30.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>RS 52.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>RS 52.000,00</b>

Art. 2º Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao credito que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor nas seguintes Dotacoes Orcamentarias, conforme dispoe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Marco de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.005.12.365.0008.2157.3.3.9.0.36.00.00 11110000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	RS 7.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>RS 7.000,00</b>
02.008-SEC. MUN. CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER	
02.008.27.812.0023.2092.3.3.9.0.48.00.00 10010000 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	RS 8.000,00
02.008.27.812.0023.2056.3.3.9.0.36.00.00 10010000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	RS 8.000,00
02.008.27.812.0023.2092.3.3.9.0.30.00.00 10010000 MATERIAL DE CONSUMO	RS 8.000,00
02.008.27.812.0023.2092.3.3.9.0.32.00.00 10010000 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	RS 8.000,00
02.008.27.812.0023.2092.3.3.9.0.39.00.00 10010000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	RS 5.000,00
02.008.27.812.0023.2092.3.3.9.0.36.00.00 10010000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	RS 8.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>RS 45.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>RS 52.000,00</b>

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santana Do Matos, 10 de Dezembro de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeito(a) Municipal

**Publicado por:**  
Jaleide Edilza da Silva  
**Código Identificador:**F1025FA3

Vimos comunicar a V. S.<sup>a</sup> que a Secretaria Municipal De Trabalho, Habitação e Assistência Social, requereu a celebração do 1º **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo subscrito entre esta empresa e o Município de Santana do Matos/RN, oriundo do Pregão Presencial nº 064/2019, visando a prorrogação do período vigencial.

Assim, comunicamos V.S.<sup>a</sup> da convocação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de três (03) dias da publicação desta, para seu comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do referido Termo Aditivo.

Atenciosamente,

Santana do Matos/RN, 10 de Dezembro de 2020.

**GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE**

Secretária Mun. de Planejamento, Finanças e Administração

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:**99A73339

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 11090012/2020 - PREGÃO ELETRONICO 022/2020 - 2ª CHAMADA**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação- CPL, referente ao PROCESSO Nº 11090012/2020 - PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2020 - 2ª CHAMADA, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PRODUTOS DE BOMBONIERE, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **JOSEILTON DE SOUZA AZEVEDO ME - CNPJ 26.609.320/0001-37**, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, no valor total de R\$ 57.161,20. Santana do Seridó/RN, 07 de dezembro de 2020. Homologado em 07/12/2020.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelaine Carla Alves Dantas  
**Código Identificador:**3BB6819B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE SRP - PROCESSO 11090012/2020 - PREGÃO ELETRONICO 022/2020 - 2ª CHAMADA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: PROMITENTE CONTATANTE: Prefeitura Municipal Santana do Seridó/RN - CNPJ: 08.088.247/0001-13. PROMITENTE CONTRATADA: **JOSEILTON DE SOUZA AZEVEDO ME - CNPJ 26.609.320/0001-37**, no valor total de R\$ 57.161,20. Objeto: o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PRODUTOS DE BOMBONIERE, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**. Base legal: PROCESSO nº 11090012/2020 - PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2020 - 2ª CHAMADA. VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 57.161,20. VIGÊNCIA: 01 (hum) ANO A CONTAR DE SUA ASSINATURA. DATA: 07/12/2020. SIGNATÁRIOS: HUDSON PEREIRA DE BRITO - Promitente Contratante e JOSEILTON DE SOUZA AZEVEDO ME;- Promitente Contratada.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**CONVOCAÇÃO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 13013/2020 - ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL 064/2019**

Ao Representante da Empresa  
**ALEXSANDRO RABELO TORRES - ME**,  
CNPJ nº 26.437.189/0001-78  
sede na Rua Bom Jesus, SN - Centro, Extremoz/RN, CEP 59.575-000

**ALMIR DOS SANTOS SILVA**

Pregoeiro PMSS

Santana do Seridó/RN, 07 de dezembro de 2020

**Publicado por:**  
Joelaine Carla Alves Dantas  
**Código Identificador:**B180FF25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO N° 11090012/2020 -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 022/2020 - 2ª CHAMADA**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar pública a **ADJUDICAÇÃO** do PROCESSO N° 11090012/2020-PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2020 – 2ª CHAMADA, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PRODUTOS DE BOMBONIERE, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, em favor do(s) licitante(s) **JOSEILTON DE SOUZA AZEVEDO ME – CNPJ 26.609.320/0001-37**, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, no valor total de R\$ 57.161,20.

Santana do Seridó/RN, 07 de dezembro de 2020.

**ALMIR DOS SANTOS SILVA**

Pregoeiro PMSS

**Publicado por:**  
Joelaine Carla Alves Dantas  
**Código Identificador:**38B9CDDF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL N° 106/2020**

*Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo Municipal decorrentes de Recomendação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO**, no uso de suas atribuições legais e administrativas:

**CONSIDERANDO** o panorama mundial a respeito da elevada capacidade de propagação do novo coronavírus (COVID-19), dotado de potencial efetivo para causar surtos;

**CONSIDERANDO** o aumento exponencial dos casos do novo coronavírus (COVID-19) no Estado do Rio Grande do Norte;

**CONSIDERANDO** a Recomendação expedida pelo Ministério Público do Rio Grande do Norte nos autos da Notícia de Fato n° 082.2020.001142, datada de 10 de dezembro de 2020;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam imediatamente suspensas as realizações de quaisquer eventos corporativos, técnicos, científicos, convenções, shows ou qualquer outra modalidade de evento em massa, públicos ou privados, promovidos ou patrocinados pelo Município ou por particular, incluindo queima de fogos para réveillon que impliquem em aglomeração de pessoas.

Art. 2º Ficam canceladas todas as autorizações que porventura tenham sido concedidas por este Município, para eventos públicos ou particulares que possam gerar aglomerações de pessoas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio, 10 de dezembro de 2020.

**JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**327DD2A3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECISÃO ADMINISTRATIVA N° 493/2020-GP**

**Interessada: Vânia Alves Freitas Chacon****Assunto: Solicitação de vacância****Decisão Administrativa n° 493/2020-GP****DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Trata-se de requerimento formulado pela servidora pública municipal, a **Srª. Vânia Alves Freitas Chacon**, ocupante do cargo público de AGENTE ADMINISTRATIVO, no qual requer a **concessão de vacância do cargo público supracitado**, conforme dispõe o Art. 33, inciso VII, da Lei Municipal n° 999/2001, Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Santo Antônio/RN, in verbis:

Art. 33. A vacância de cargo público de:  
VII – posse em outro cargo ou função inacumulável;

Para instrução da presente decisão administrativa, a servidora pública requerente juntou ao seu pedido documentação que comprova seu vínculo temporário com a Secretaria de Estado de Saúde Pública do RN, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado do RN, do extrato do Contrato 2123/2020 – Processo 00610081.004013/2020-88-SEI, que tem como objeto a contratação temporária na atividade profissional de ENFERMEIRO, durante o período de 14 de agosto de 2020 a 13 de fevereiro de 2021;

É mister ressaltar ainda que a Comissão Permanente de Acumulação de Cargos, da Secretaria de Administração e Recursos Humanos do RN emitiu parecer que constata e frisa sobre a impossibilidade legal de acumulação dos cargos ocupados pela servidora pública municipal, a Srª. Vânia Alves Freitas Chacon, já que esta possui 02 (dois) cargos não acumuláveis, a saber, Agente Administrativo no Município de Santo Antônio/RN, e Enfermeiro contratada pela Secretaria de Estado da Saúde Pública do RN, estando em desconformidade com as excepcionalidades do art. 37, XVI, alínea “a”, “b” e “c” da Constituição Federal, combinando com o artigo 26, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” da Constituição do Estado do RN.

Diante do exposto, levando-se em consideração que a Srª Vânia Alves Freitas Chacon solicitou a vacância visando regularizar sua situação funcional para enquadrar-se dentro dos ditames legais, tendo em vista a impossibilidade legal da acumulação dos cargos públicos mencionados nesta decisão administrativa, onde manifestou em seu requerimento o desejo de optar por assumir o cargo público de Enfermeira, de excepcional interesse público, especificamente para o COVID-19, atuando no Hospital Regional Lindolfo Gomes Vidal, localizado no município de Santo Antônio/RN, **DEFIRO o pedido da servidora pública municipal requerente, referente à vacância do cargo público efetivo que ocupa**, com fulcro na base legal supracitada.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se a Servidora requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito  
Santo Antônio/RN, em 10 de dezembro de 2020.

**JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**FF703882

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO 1º ADITIVO DA TOMADA DE PREÇO Nº 004-2020. REPUBLICADO PO INCORREÇÃO**

**Publicado no diário oficial do Município no dia 17/11/2020. Edição 2400**

Onde se ler, que corresponde 19,13% (vinte e quatro vírgula noventa e nove por cento), ler se que corresponde 19,13% (dezenove virgula treze por cento)

**ASSINADO EM:** 13 de novembro de 2020.

**Prefeitura de São Bento do Norte**

**CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**  
Contratante

M & S Empreendimentos e Serviços LTDA EPP  
CNPJ: 03.954.299/0001-01  
**JOSE WILTON PINHEIRO GALVÃO**  
CPF nº035.796.624-49  
Contratado

**Publicado por:**  
Manoel Martins da Cruz  
**Código Identificador:**DB151A9F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2020 PROCESSO Nº 091011/2020**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Publicado no diário oficial do Município no dia 17/11/2020. Edição 2400**

Onde Ler se VALOR GLOBAL: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais) ler se. VALOR GLOBAL: R\$ 16.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)

São Bento do Norte/RN, em 23/10/2020.

Prefeitura de São Bento do Norte/RN  
**CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**  
Contratante

**Publicado por:**  
Manoel Martins da Cruz  
**Código Identificador:**617F407A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº 091011/2020**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Publicado no diário oficial do Município no dia 25/11/2020. Edição 2406**

Onde Ler se VALOR GLOBAL: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais) ler se. VALOR GLOBAL: R\$ 16.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)

São Bento do Norte/RN, em 23/10/2020.

Prefeitura de São Bento do Norte/RN  
**CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**  
Contratante

**Publicado por:**  
Manoel Martins da Cruz  
**Código Identificador:**B5679171

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020**  
**- REGISTRO DE PREÇOS**

O Pregoeiro da Prefeitura de São Bento do Trairí/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando licitação - Pregão Presencial Nº. 007/2020, objetivando o Registro de Preços, para futura aquisição de combustíveis, destinados ao abastecimento da frota do Município, conforme disposições contidas no Edital e anexos. A sessão pública de abertura dos envelopes "proposta" e "habilitação", acontecerá no dia **23 de dezembro de 2020, às 13:00 horas**, no prédio sede da Prefeitura Municipal. O Edital encontra-se disponível na Prefeitura, situada à Rua Theodorico Bezerra, nº. 90, Centro, São Bento do Trairí/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

São Bento do Trairí/RN, em 10 de dezembro de 2020.

**RAFAEL DOS SANTOS MATIAS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**AF36A13D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**024/2020**

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item: 0001  
Descrição: CONECTOR ARJ 45 MACHO  
Quantidade: 500  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 1,00  
Valor Final: 0,20  
Valor Total: 100,00  
Adjudicado em: 11/11/2020 - 12:43:33  
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS  
Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO75012227387 (22.361.150/0001-63)  
Modelo: CONECTOR RJ-45

Item: 0002  
Descrição: FITA COMPATIVEL COM IMPRESSORA LX300  
Quantidade: 30  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 40,00  
Valor Final: 7,99  
Valor Total: 239,70  
Adjudicado em: 11/11/2020 - 12:43:33  
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS  
Nome da Empresa: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)  
Modelo: MASTERPRINT

Item: 0003

Descrição: "FONTE ATX DE POTÊNCIA: 200W REAIS COM PICOS DE POTÊNCIA DE ATÉ 450W (MÁXIMO), TENSÃO ENTRADA: 115V/230V, VENTILADORES: 1 COOLER 8CM EMBUTIDO, PINOS: 1X 20/24 PINOS, 1X AUXILIAR ATX, 4X ALIMENTAÇÃO PERIFÉRICOS, 1X ALIMENTAÇÃO DRIV, 2X SERIAL ATA, 2X IDE, TENSÃO SAÍDA: SAÍDA +12V: 9A, SAÍDA -12V: 0,5A, SAÍDA +5V: 14A, SAÍDA

+3,3V: 6A, SAÍDA +5V VSB: 1,5A"

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 100,00

Valor Final: 72,00

Valor Total: 1.440,00

Adjudicado em: 11/11/2020 - 12:43:33

Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)

Modelo: FORTREK

Item: 0004

Descrição: "FONTE ATX DE POTENCIA REAL 600 COMPRIMENTO DOS CABOS: 1X ATX CABO: 550 MM, 1X CABO EPS: 600 MM 1X CABO

PCIE: 550, 670 MM, 2X CABOS SATA: 450, 570, 690 MM

, 1X CABO PERIFÉRICO 4-PIN: 450, 570, 690 MM, 1X ADAPTADOR DE DISQUETE: 810 MM

, 1X ALIMENTAÇÃO AC: 1200 MM, CONECTORES: 1X 24 PIN ATX, 1X EPS (CPU 8PIN (4 + 4)

, 2X PCIE 8PIN (6 + 2), 6X SATA, 3X PERIFÉRICO 4-PIN, 1X FLOPPY, ENTRADA:

TENSÃO DE ENTRADA: 100 - 240 VAC, ENTRADA AC: 10-5A, FAIXA DE FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 50 - 60 HZ,

EFICIÊNCIA:

80% TÍPICA"

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 400,00

Valor Final: 260,00

Valor Total: 2.600,00

Adjudicado em: 11/11/2020 - 12:43:33

Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI (31.768.037/0001-98)

Modelo: POWERSTATION 600W

Item: 0005

Descrição: TECLADO USB

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 40,00

Valor Final: 22,90

Valor Total: 229,00

Adjudicado em: 11/11/2020 - 12:43:33

Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)

Modelo: C3 TECH

Item: 0006

Descrição: MOUSE USB

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 50,00

Valor Final: 7,90

Valor Total: 79,00

Adjudicado em: 11/11/2020 - 12:43:33

Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)

Modelo: MAXPRINT

Item: 0007

Descrição: MEMÓRIA DDR4 4GB DIMM, VELOCIDADES: 2666MHZ, VOLTAGEM: 1.2V

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 300,00

Valor Final: 200,00

Valor Total: 1.000,00

Adjudicado em: 11/11/2020 - 12:43:33

Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO75012227387 (22.361.150/0001-63)

Modelo: MEMÓRIA DDR4 4GB DIMM

Item: 0008

Descrição: MEMÓRIA DDR4 8GB DIMM, VELOCIDADES: 2666MHZ, VOLTAGEM: 1.2V

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 500,00

Valor Final: 330,00

Valor Total: 1.650,00

Adjudicado em: 11/11/2020 - 12:43:33

Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO75012227387 (22.361.150/0001-63)

Modelo: MEMÓRIA DDR4 8GB DIMM

Item: 0009

Descrição: PENDRIVE 16GB

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 60,00

Valor Final: 28,00

Valor Total: 280,00

Adjudicado em: 11/11/2020 - 12:43:33

Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO75012227387 (22.361.150/0001-63)

Modelo: RY4572KPD

Item: 0010

Descrição: PLACA MÃE PROCESSADORES LGA1151, MEMÓRIA:2 SOQUETES DDR4 DIMM SUPORTANDO ATÉ 32 GB DE MEMÓRIA DO SISTEMA, SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA DDR4 2666/2400/2133 MHZ,SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA

DIMM 1RX8 / 2RX8 SEM BUFFER ECC (OPERAM EM MODO NO-ECC), 1 X PORTA HDMI, SUPORTANDO UMA RESOLUÇÃO

MÁXIMA DE 4096X2160 @ 30 HZ SUPORTE PARA HDMI 1.4 VERSÃO E HDCP 2.2., MEMÓRIA COMPARTILHADA MÁXIMA DE 1

GB, ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO 2/4 / 5.1 / 7.1-CHANNEL , LAN:CHIP LAN (10/100/1000 MBIT), INTERFACE DE

ARMAZENAMENTO: CHIPSET: 4 X CONECTORES SATA DE 6 GB/S, CONECTORES DO PAINEL TRASEIRO:1 X PORTA PS/2 DE

TECLADO / MOUSE, 1 X PORTA D-SUB, 1 X PORTA HDMI, 2 X PORTAS USB 3.1 GEN 1, 4 X PORTAS USB 2.0 / 1.1, 1 X PORTA RJ-45, 3 X TOMADAS DE ÁUDIO

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.100,00

Valor Final: 680,00

Valor Total: 6.800,00

Adjudicado em: 11/11/2020 - 12:43:33

Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)

Modelo: PCWARE

Item: 0011

Descrição: "PROCESSADOR PARA SOQUET LGA 1151NÚMERO DE NÚCLEOS: 8, FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR: 3.00 GHZ, FREQUÊNCIA MAX: 4.70 GHZ, CACHE: 12 MB SMARTCACHE, VELOCIDADE DO BARRAMENTO: 8 GT/S DMI3, TDP: 65 W"

Quantidade: 10  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 4.000,00  
Valor Final: 3.498,33

Valor Total: 34.983,30  
Adjudicado em: 11/11/2020 - 12:43:33  
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS  
Nome da Empresa: LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI (33.848.018/0001-05)  
Modelo: I7 9700

Item: 0012  
Descrição: REFIL PARA COMPATÍVEL ECOTANK PRETO T664  
Quantidade: 10  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 100,00  
Valor Final: 10,00  
Valor Total: 100,00  
Adjudicado em: 11/11/2020 - 12:43:33  
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS  
Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO75012227387 (22.361.150/0001-63)  
Modelo: REFIL DE TINTA PRETA 664

Item: 0013  
Descrição: REFIL PARA COMPATÍVEL ECOTANK AMARELO T664  
Quantidade: 10  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 100,00  
Valor Final: 12,00  
Valor Total: 120,00  
Adjudicado em: 11/11/2020 - 12:43:33  
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS  
Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO75012227387 (22.361.150/0001-63)  
Modelo: REFIL DE TINTA AMARELO T664

Item: 0014  
Descrição: REFIL PARA COMPATÍVEL ECOTANK MAGENTA T664  
Quantidade: 10  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 100,00  
Valor Final: 10,00  
Valor Total: 100,00  
Adjudicado em: 11/11/2020 - 12:43:33  
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS  
Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO75012227387 (22.361.150/0001-63)  
Modelo: REFIL DE TINTA MAGENTA 664

Item: 0015  
Descrição: REFIL PARA COMPATÍVEL ECOTANK CIANO T664  
Quantidade: 10  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 100,00  
Valor Final: 10,00  
Valor Total: 100,00  
Adjudicado em: 11/11/2020 - 12:43:33  
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS  
Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO75012227387 (22.361.150/0001-63)  
Modelo: REFIL DE TINTA CIANO 664

Item: 0016

Descrição: CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM BROTHER TN-1060 UTILIZADO EM DCP-1602, DCP-1512, DCP-1617NW DCP1617  
1617, DCP1610 DCP-1610, HL-1112, HL-1202, HL-1212W HL1212  
1212.

Quantidade: 60  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 120,00  
Valor Final: 23,00

Valor Total: 1.380,00  
Adjudicado em: 11/11/2020 - 12:43:33  
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS  
Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO75012227387 (22.361.150/0001-63)  
Modelo: TONER BROTHER TN 1060

Item: 0017  
Descrição: CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM BROTHER TN-3472 TN-3472BR UTILIZADO NOS SEGUINTE MODELOS DE EQUIPAMENTOS: HLL5102DW HLL5102 L5102 5102 5102DW, DCPL5652DN DCPL5652 L5652 5652 5652DN, DCPL5502DN DCPL5502 L5502 5502 5502DN, MFCL6702DW MFCL6702 L6702 6702 6702DW, HL-L6402DW HLL6402DW HLL6402 L6402 6402 6402DW, HL-L6202DW HLL6202DW HLL6202 L6202 6202 6202DW, HL-L5202DW HLL5202DW HLL5202 L5202 5202 5202DW, DCPL5602DN DCPL5602DN DCPL5602 L5602 5602 5602DN, MFC-L5802DW MFCL5802DW MFCL5802 L5802  
Quantidade: 20  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 200,00  
Valor Final: 37,00  
Valor Total: 740,00  
Adjudicado em: 09/12/2020 - 18:17:05

Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS  
Nome da Empresa: A H DA S MORAES - ME (02.437.839/0001-17)  
Modelo: TN-3472

Item: 0018  
Descrição: UNIDADE DE IMAGEM BROTHER DR-1060 UTILIZADA NO CARTUCHO BROTHER TN-1060 PARA USO NOS EQUIPAMENTOS: DCP-1512, HL-1112, HL-1212 HL1212W, DCP-1602, HL1202 HL-1202, DCP1617NW DCP-1617NW DCP1617, DCP1610 DCP-1610. FOTOCOCONDUTOR BROTHER COMPATÍVEL  
Quantidade: 30  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 100,00  
Valor Final: 32,00  
Valor Total: 960,00  
Adjudicado em: 11/11/2020 - 12:43:33  
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS  
Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO75012227387 (22.361.150/0001-63)  
Modelo: UNIDADE DE IMAGEM BROTHER DR-1060

Item: 0019  
Descrição: CARTUCHO DE CILINDRO COMPATÍVEL COM BROTHER DR3440BR UTILIZADO NOS TONERS TN3472 TN-3472, TN3422 TN-3422, TN3442 TN-3442, TN3492 TN-3492, TN3472BR TN3422BR TN3442BR TN3492BR. PARA USO NOS SEGUINTE MODELOS BROTHER: DCP-L5652DN DCP-L5652 DCPL5652, DCPL5602DN DCP-L5602DN DCP-L5602 DCPL5602, MFC-L5702DW MFC-L5702 MFCL5702, DCPL5502DN DCP-L5502 DCPL5502, MFC-L6702DW MFCL6702DW MFC-L6702 MFCL6702, MFC-L5902DW MFCL5902DW MFC-L5902 MFCL5902, MFCL5802DW MFC-L5802DW MFCL5802 MFC-L5802, MFC-L6902DW MFCL69  
Quantidade: 10  
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 200,00  
 Valor Final: 57,00  
 Valor Total: 570,00  
 Adjudicado em: 11/11/2020 - 12:43:33  
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: A H DA S MORAES - ME (02.437.839/0001-17)  
 Modelo: DR-3440

Item: 0020  
 Descrição: TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1120 REF. CB436A (ORIGINAL)  
 Quantidade: 30  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 800,00  
 Valor Final: 290,00  
 Valor Total: 8.700,00  
 Adjudicado em: 11/11/2020 - 12:43:33  
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO75012227387 (22.361.150/0001-63)  
 Modelo: TONER ORIGINAL CB436A

Item: 0021  
 Descrição: TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1120 REF. CB436A (COMPATÍVEL)  
 Quantidade: 30  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 250,00  
 Valor Final: 18,00  
 Valor Total: 540,00  
 Adjudicado em: 11/11/2020 - 12:43:33  
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO75012227387 (22.361.150/0001-63)  
 Modelo: TONER COMPATÍVEL CB436A

Item: 0022  
 Descrição: TONNER PARA IMPRESSORA HP LASER JET M1132 MFP REF. 85A (ORIGINAL)  
 Quantidade: 30  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 800,00  
 Valor Final: 290,00  
 Valor Total: 8.700,00  
 Adjudicado em: 11/11/2020 - 12:43:33  
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO75012227387 (22.361.150/0001-63)  
 Modelo: TONER ORIGINAL 85A

Item: 0023  
 Descrição: TONNER PARA IMPRESSORA HP LASER JET M1132 MFP REF. 85A (COMPATÍVEL)  
 Quantidade: 30  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 150,00  
 Valor Final: 18,00  
 Valor Total: 540,00  
 Adjudicado em: 11/11/2020 - 12:43:33  
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO75012227387 (22.361.150/0001-63)  
 Modelo: TONNER COMPATÍVEL 85A

Item: 0024  
 Descrição: TONNER PARA IMPRESSORA HP 1020 REF 2612 (ORIGINAL)  
 Quantidade: 30  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 800,00  
 Valor Final: 350,00  
 Valor Total: 10.500,00  
 Adjudicado em: 11/11/2020 - 12:43:33

Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO75012227387 (22.361.150/0001-63)  
 Modelo: TONNER ORIGINAL 2612A

Item: 0025  
 Descrição: TONNER PARA IMPRESSORA HP 1020 REF 2612 (COMPATÍVEL)  
 Quantidade: 30  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 200,00  
 Valor Final: 18,00  
 Valor Total: 540,00  
 Adjudicado em: 11/11/2020 - 12:43:33  
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO75012227387 (22.361.150/0001-63)  
 Modelo: TONNER COMPATÍVEL 12A

Item: 0030  
 Descrição: CARTUCHO PRETO HP N 122 ORIGINAL  
 Quantidade: 50  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 100,00  
 Valor Final: 77,00  
 Valor Total: 3.850,00  
 Adjudicado em: 11/11/2020 - 12:43:33  
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)  
 Modelo: HP

Item: 0031  
 Descrição: CARTUCHO COLOR HP N 122 ORIGINAL  
 Quantidade: 50  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 100,00  
 Valor Final: 79,99  
 Valor Total: 3.999,50  
 Adjudicado em: 11/11/2020 - 12:43:33  
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)  
 Modelo: HP

Item: 0032  
 Descrição: CARTUCHO PRETO HP N 60 ORIGINAL  
 Quantidade: 50  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 150,00  
 Valor Final: 110,00  
 Valor Total: 5.500,00  
 Adjudicado em: 11/11/2020 - 12:43:33  
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO75012227387 (22.361.150/0001-63)  
 Modelo: CARTUCHO PRETO HP 60 ORIGINAL

Item: 0033  
 Descrição: CARTUCHO COLOR HP N 60 ORIGINAL  
 Quantidade: 50  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 150,00  
 Valor Final: 110,00  
 Valor Total: 5.500,00  
 Adjudicado em: 11/11/2020 - 12:43:33  
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO75012227387 (22.361.150/0001-63)  
 Modelo: CARTUCHO COLOR HP 60 ORIGINAL

Item: 0034

Descrição: SSD 240GB FORMATO: 2,5 POL, INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) — COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV.

2.0 (3GB/S), CAPACIDADES: 240GB, NAND: TLC, PERFORMANCE DE REFERÊNCIA - ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 350MB/S

PARA GRAVAÇÃO TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: - 40 °C A 85 °C, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 °C A 70 °C, VIBRAÇÃO QUANDO EM OPERAÇÃO: 2,17G PICO (7 – 800 HZ), VIBRAÇÃO QUANDO NÃO ESTÁ EM OPERAÇÃO: 20G PICO (10

– 2000 HZ), EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL: 1 MILHÃO DE HORAS MTB

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 700,00

Valor Final: 308,73

Valor Total: 1.543,65

Adjudicado em: 11/11/2020 - 12:43:33

Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa: LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI (33.848.018/0001-05)

Modelo: SSD 240GB

Item: 0035

Descrição: SSD 512GB FORMATO: 2,5 POL, INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) — COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV.

2.0 (3GB/S), CAPACIDADES: 512GB, NAND: TLC, PERFORMANCE DE REFERÊNCIA - ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 350MB/S

PARA GRAVAÇÃO TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: - 40 °C A 85 °C, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 °C A 70 °C, VIBRAÇÃO QUANDO EM OPERAÇÃO: 2,17G PICO (7 – 800 HZ), VIBRAÇÃO QUANDO NÃO ESTÁ EM OPERAÇÃO: 20G PICO (10

– 2000 HZ), EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL: 1 MILHÃO DE HORAS MTB

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.100,00

Valor Final: 618,36

Valor Total: 3.091,80

Adjudicado em: 11/11/2020 - 12:43:33

Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa: LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI (33.848.018/0001-05)

Modelo: SWR512G

Não houve interposição de recurso por parte dos representantes credenciados das empresas licitantes.

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para delibera&cedil;ão superior.

São Fernando/RN, 11/11/2020

**CIRO DANTAS DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**POLION MEDEIROS MAIA**

Autoridade Competente

\*\*\*\*\*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**

Ciro Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**7F4008A5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
024/2020**

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora,

conforme abaixo:

Resultado da Homologação

Item: 0001

Descrição: CONECTOR ARJ 45 MACHO

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,0000

Valor Final: 0,2000

Valor Total: 100,0000

Situação: Homologado em 11/11/2020 12:45:53 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO75012227387

Modelo: CONECTOR RJ-45

Item: 0002

Descrição: FITA COMPATIVEL COM IMPRESSORA LX300

Quantidade: 30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 40,0000

Valor Final: 7,9900

Valor Total: 239,7000

Situação: Homologado em 11/11/2020 12:45:53 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO

Modelo: MASTERPRINT

Item: 0003

Descrição: "FONTE ATX DE POTÊNCIA: 200W REAIS COM PICOS DE POTÊNCIA DE ATÉ 450W (MÁXIMO),TENSÃO ENTRADA: 115V/230V,

VENTILADORES: 1 COOLER 8CM EMBUTIDO, PINOS: 1X 20/24 PINOS, 1X AUXILIAR ATX, 4X ALIMENTAÇÃO PERIFÉRICOS,

1X ALIMENTAÇÃO DRIV, 2X SERIAL ATA, 2X IDE,TENSÃO SAÍDA: SAÍDA +12V: 9A, SAÍDA -12V: 0,5A, SAÍDA +5V: 14A, SAÍDA

+3,3V: 6A, SAÍDA +5V VSB: 1,5A"

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 100,0000

Valor Final: 72,0000

Valor Total: 1.440,0000

Situação: Homologado em 11/11/2020 12:45:53 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO

Modelo: FORTREK

Item: 0004

Descrição: "FONTE ATX DE POTENCIA REAL 600 COMPRIMENTO DOS CABOS: 1X ATX CABO: 550 MM, 1X CABO EPS: 600 MM 1X CABO

PCIE: 550, 670 MM, 2X CABOS SATA: 450, 570, 690 MM

, 1X CABO PERIFÉRICO 4-PIN: 450, 570, 690 MM, 1X ADAPTADOR DE DISQUETE: 810 MM

, 1X ALIMENTAÇÃO AC: 1200 MM, CONECTORES: 1X 24 PIN ATX, 1X EPS (CPU 8PIN (4 + 4)

, 2X PCIE 8PIN (6 + 2), 6X SATA, 3X PERIFÉRICO 4-PIN, 1X FLOPPY, ENTRADA:

TENSÃO DE ENTRADA: 100 - 240 VAC, ENTRADA AC: 10-5A, FAIXA DE FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 50 - 60 HZ,

,EFICIÊNCIA:

80% TÍPICA"

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 400,0000

Valor Final: 260,0000

Valor Total: 2.600,0000

Situação: Homologado em 11/11/2020 12:45:53 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI

Modelo: POWERSTATION 600W

Item: 0005



Descrição: TECLADO USB

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 40,0000

Valor Final: 22,9000

Valor Total: 229,0000

Situação: Homologado em 11/11/2020 12:45:53 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO

Modelo: C3 TECH

Item: 0006

Descrição: MOUSE USB

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 50,0000

Valor Final: 7,9000

Valor Total: 79,0000

Situação: Homologado em 11/11/2020 12:45:53 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO

Modelo: MAXPRINT

Item: 0007

Descrição: MEMÓRIA DDR4 4GB DIMM, VELOCIDADES: 2666MHZ, VOLTAGEM: 1.2V

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 300,0000

Valor Final: 200,0000

Valor Total: 1.000,0000

Situação: Homologado em 11/11/2020 12:45:53 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO75012227387

Modelo: MEMÓRIA DDR4 4GB DIMM

Item: 0008

Descrição: MEMÓRIA DDR4 8GB DIMM, VELOCIDADES: 2666MHZ, VOLTAGEM: 1.2V

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 500,0000

Valor Final: 330,0000

Valor Total: 1.650,0000

Situação: Homologado em 11/11/2020 12:45:53 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO75012227387

Modelo: MEMÓRIA DDR4 8GB DIMM

Item: 0009

Descrição: PENDRIVE 16GB

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 60,0000

Valor Final: 28,0000

Valor Total: 280,0000

Situação: Homologado em 11/11/2020 12:45:53 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO75012227387

Modelo: RY4572KPD

Item: 0010

Descrição: PLACA MÃE PROCESSADORES LGA1151, MEMÓRIA:2 SOQUETES DDR4 DIMM SUPORTANDO ATÉ 32 GB DE MEMÓRIA DO SISTEMA, SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA DDR4 2666/2400/2133 MHZ,SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA

DIMM 1RX8 / 2RX8 SEM BUFFER ECC (OPERAM EM MODO NO-ECC), 1 X PORTA HDMI, SUPORTANDO UMA RESOLUÇÃO

MÁXIMA DE 4096X2160 @ 30 HZ SUPORTE PARA HDMI 1.4 VERSÃO E HDCP 2.2., MEMÓRIA COMPARTILHADA MÁXIMA DE 1

GB, ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO 2/4 / 5.1 / 7.1-CHANNEL , LAN:CHIP LAN (10/100/1000 MBIT), INTERFACE DE ARMAZENAMENTO: CHIPSET: 4 X CONECTORES SATA DE 6 GB/S, CONECTORES DO PAINEL TRASEIRO:1 X PORTA PS/2 DE

TECLADO / MOUSE, 1 X PORTA D-SUB, 1 X PORTA HDMI, 2 X PORTAS USB 3.1 GEN 1, 4 X PORTAS USB 2.0 / 1.1, 1 X PORTA RJ-45, 3 X TOMADAS DE ÁUDIO

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.100,0000

Valor Final: 680,0000

Valor Total: 6.800,0000

Situação: Homologado em 11/11/2020 12:45:53 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO

Modelo: PCWARE

Item: 0011

Descrição: "PROCESSADOR PARA SOQUET LGA 1151NÚMERO DE NÚCLEOS: 8, FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR: 3.00 GHZ, FREQUÊNCIA MAX: 4.70 GHZ, CACHE: 12 MB SMARTCACHE, VELOCIDADE DO BARRAMENTO: 8 GT/S DMI3, TDP: 65 W"

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4.000,0000

Valor Final: 3.498,3300

Valor Total: 34.983,3000

Situação: Homologado em 11/11/2020 12:45:53 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI

Modelo: I7 9700

Item: 0012

Descrição: REFIL PARA COMPATÍVEL ECOTANK PRETO T664

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 100,0000

Valor Final: 10,0000

Valor Total: 100,0000

Situação: Homologado em 11/11/2020 12:45:53 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO75012227387

Modelo: REFIL DE TINTA PRETA 664

Item: 0013

Descrição: REFIL PARA COMPATÍVEL ECOTANK AMARELO T664

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 100,0000

Valor Final: 12,0000

Valor Total: 120,0000

Situação: Homologado em 11/11/2020 12:45:53 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO75012227387

Modelo: REFIL DE TINTA AMARELO T664

Item: 0014

Descrição: REFIL PARA COMPATÍVEL ECOTANK MAGENTA T664

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 100,0000

Valor Final: 10,0000

Valor Total: 100,0000

Situação: Homologado em 11/11/2020 12:45:53 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO75012227387

Modelo: REFIL DE TINTA MAGENTA 664

Item: 0015

Descrição: REFIL PARA COMPATÍVEL ECOTANK CIANO T664

Quantidade: 10  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 100,0000  
 Valor Final: 10,0000  
 Valor Total: 100,0000  
 Situação: Homologado em 11/11/2020 12:45:53 Por: POLION MEDEIROS MAIA  
 Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO75012227387  
 Modelo: REFIL DE TINTA CIANO 664  
 Item: 0016  
 Descrição: CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM BROTHER TN-1060 UTILIZADO EM DCP-1602, DCP-1512, DCP-1617NW DCP1617  
 1617, DCP1610 DCP-1610, HL-1112, HL-1202, HL-1212W HL1212 1212.  
 Quantidade: 60  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 120,0000  
 Valor Final: 23,0000  
 Valor Total: 1.380,0000  
 Situação: Homologado em 11/11/2020 12:45:53 Por: POLION MEDEIROS MAIA  
 Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO75012227387  
 Modelo: TONER BROTHER TN 1060  
 Item: 0017  
 Descrição: CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM BROTHER TN-3472 TN-3472BR UTILIZADO NOS SEGUINTE MODELOS DE EQUIPAMENTOS: HLL5102DW HLL5102 L5102 5102 5102DW, DCPL5652DN DCPL5652 L5652 5652 5652DN, DCPL5502DN DCPL5502 L5502 5502 5502DN, MFCL6702DW MFCL6702 L6702 6702 6702DW, HL-L6402DW HLL6402DW HLL6402 L6402 6402 6402DW, HL-L6202DW HLL6202DW HLL6202 L6202 6202 6202DW, HL-L5202DW HLL5202DW HLL5202 L5202 5202 5202DW, DCPL5602DN DCPL5602DN DCPL5602 L5602 5602 5602DN, MFC-L5802DW MFCL5802DW MFCL5802 L5802  
 Quantidade: 20  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 200,0000  
 Valor Final: 37,0000  
 Valor Total: 740,0000  
 Situação: Homologado em 09/12/2020 18:18:36 Por: POLION MEDEIROS MAIA  
 Nome da Empresa: A H DA S MORAES - ME  
 Modelo: TN-3472  
 Item: 0018  
 Descrição: UNIDADE DE IMAGEM BROTHER DR-1060 UTILIZADA NO CARTUCHO BROTHER TN-1060 PARA USO NOS EQUIPAMENTOS: DCP-1512, HL-1112, HL-1212 HL1212W, DCP-1602, HL1202 HL-1202, DCP1617NW DCP-1617NW DCP1617, DCP1610 DCP-1610. FOTOCODUTOR BROTHER COMPATÍVEL  
 Quantidade: 30  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 100,0000  
 Valor Final: 32,0000  
 Valor Total: 960,0000  
 Situação: Homologado em 11/11/2020 12:45:53 Por: POLION MEDEIROS MAIA  
 Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO75012227387  
 Modelo: UNIDADE DE IMAGEM BROTHER DR-1060  
 Item: 0019  
 Descrição: CARTUCHO DE CILINDRO COMPATÍVEL COM BROTHER DR3440BR UTILIZADO NOS TONERS TN3472 TN-3472, TN3422 TN-3422, TN3442 TN-3442, TN3492 TN-3492, TN3472BR TN3422BR TN3442BR TN3492BR. PARA USO NOS SEGUINTE MODELOS BROTHER: DCP-L5652DN DCP-L5652 DCPL5652, DCPL5602DN DCP-L5602DN DCP-L5602 DCPL5602, MFC-L5702DW MFC-L5702

MFCL5702, DCPL5502DN DCP-L5502 DCPL5502, MFC-L6702DW MFCL6702DW MFC-L6702 MFCL6702, MFC-L5902DW MFCL5902DW MFC-L5902 MFCL5902, MFCL5802DW MFC-L5802DW MFCL5802 MFC-L5802, MFC-L6902DW MFCL69

Quantidade: 10  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 200,0000  
 Valor Final: 57,0000  
 Valor Total: 570,0000  
 Situação: Homologado em 11/11/2020 12:45:53 Por: POLION MEDEIROS MAIA  
 Nome da Empresa: A H DA S MORAES - ME  
 Modelo: DR-3440  
 Item: 0020  
 Descrição: TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1120 REF. CB436A (ORIGINAL)  
 Quantidade: 30  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 800,0000  
 Valor Final: 290,0000  
 Valor Total: 8.700,0000  
 Situação: Homologado em 11/11/2020 12:45:53 Por: POLION MEDEIROS MAIA  
 Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO75012227387  
 Modelo: TONER ORIGINAL CB436A  
 Item: 0021  
 Descrição: TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1120 REF. CB436A (COMPATÍVEL)  
 Quantidade: 30  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 250,0000  
 Valor Final: 18,0000  
 Valor Total: 540,0000  
 Situação: Homologado em 11/11/2020 12:45:53 Por: POLION MEDEIROS MAIA  
 Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO75012227387  
 Modelo: TONER COMPATÍVEL CB436A  
 Item: 0022  
 Descrição: TONNER PARA IMPRESSORA HP LASER JET M1132 MFP REF. 85A (ORIGINAL)  
 Quantidade: 30  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 800,0000  
 Valor Final: 290,0000  
 Valor Total: 8.700,0000  
 Situação: Homologado em 11/11/2020 12:45:53 Por: POLION MEDEIROS MAIA  
 Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO75012227387  
 Modelo: TONER ORIGINAL 85A  
 Item: 0023  
 Descrição: TONNER PARA IMPRESSORA HP LASER JET M1132 MFP REF. 85A (COMPATÍVEL)  
 Quantidade: 30  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 150,0000  
 Valor Final: 18,0000  
 Valor Total: 540,0000  
 Situação: Homologado em 11/11/2020 12:45:53 Por: POLION MEDEIROS MAIA  
 Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO75012227387  
 Modelo: TONNER COMPATÍVEL 85A  
 Item: 0024  
 Descrição: TONNER PARA IMPRESSORA HP 1020 REF 2612 (ORIGINAL)  
 Quantidade: 30  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 800,0000  
 Valor Final: 350,0000

Valor Total: 10.500,0000  
 Situação: Homologado em 11/11/2020 12:45:53 Por: POLION MEDEIROS MAIA  
 Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO75012227387  
 Modelo: TONNER ORIGINAL 2612A  
 Item: 0025  
 Descrição: TONNER PARA IMPRESSORA HP 1020 REF 2612 (COMPATIVEL)  
 Quantidade: 30  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 200,0000  
 Valor Final: 18,0000  
 Valor Total: 540,0000  
 Situação: Homologado em 11/11/2020 12:45:53 Por: POLION MEDEIROS MAIA  
 Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO75012227387  
 Modelo: TONNER COMPATÍVEL 12A  
 Item: 0030  
 Descrição: CARTUCHO PRETO HP N 122 ORIGINAL  
 Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 100,0000  
 Valor Final: 77,0000  
 Valor Total: 3.850,0000  
 Situação: Homologado em 11/11/2020 12:45:53 Por: POLION MEDEIROS MAIA  
 Nome da Empresa: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO  
 Modelo: HP  
 Item: 0031  
 Descrição: CARTUCHO COLOR HP N 122 ORIGINAL  
 Quantidade: 50  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 100,0000  
 Valor Final: 79,9900  
 Valor Total: 3.999,5000  
 Situação: Homologado em 11/11/2020 12:45:53 Por: POLION MEDEIROS MAIA  
 Nome da Empresa: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO  
 Modelo: HP  
 Item: 0032  
 Descrição: CARTUCHO PRETO HP N 60 ORIGINAL  
 Quantidade: 50  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 150,0000  
 Valor Final: 110,0000  
 Valor Total: 5.500,0000  
 Situação: Homologado em 11/11/2020 12:45:53 Por: POLION MEDEIROS MAIA  
 Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO75012227387  
 Modelo: CARTUCHO PRETO HP 60 ORIGINAL  
 Item: 0033  
 Descrição: CARTUCHO COLOR HP N 60 ORIGINAL  
 Quantidade: 50  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 150,0000  
 Valor Final: 110,0000  
 Valor Total: 5.500,0000  
 Situação: Homologado em 11/11/2020 12:45:53 Por: POLION MEDEIROS MAIA  
 Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO75012227387  
 Modelo: CARTUCHO COLOR HP 60 ORIGINAL  
 Item: 0034  
 Descrição: SSD 240GB FORMATO: 2,5 POL, INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) — COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S), CAPACIDADES: 240GB, NAND: TLC, PERFORMANCE DE REFERÊNCIA - ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 350MB/S

PARA GRAVAÇÃO TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: - 40 °C A 85 °C, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 °C A 70 °C, VIBRAÇÃO QUANDO EM OPERAÇÃO: 2,17G PICO (7 – 800 HZ), VIBRAÇÃO QUANDO NÃO ESTÁ EM OPERAÇÃO: 20G PICO (10 – 2000 HZ), EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL: 1 MILHÃO DE HORAS MTB  
 Quantidade: 5  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 700,0000  
 Valor Final: 308,7300  
 Valor Total: 1.543,6500  
 Situação: Homologado em 11/11/2020 12:45:53 Por: POLION MEDEIROS MAIA  
 Nome da Empresa: LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI  
 Modelo: SSD 240GB  
 Item: 0035  
 Descrição: SSD 512GB FORMATO: 2,5 POL, INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) — COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S), CAPACIDADES: 512GB, NAND: TLC, PERFORMANCE DE REFERÊNCIA - ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 350MB/S  
 PARA GRAVAÇÃO TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: - 40 °C A 85 °C, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 °C A 70 °C, VIBRAÇÃO QUANDO EM OPERAÇÃO: 2,17G PICO (7 – 800 HZ), VIBRAÇÃO QUANDO NÃO ESTÁ EM OPERAÇÃO: 20G PICO (10 – 2000 HZ), EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL: 1 MILHÃO DE HORAS MTB  
 Quantidade: 5  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 1.100,0000  
 Valor Final: 618,3600  
 Valor Total: 3.091,8000  
 Situação: Homologado em 11/11/2020 12:45:53 Por: POLION MEDEIROS MAIA  
 Nome da Empresa: LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI  
 Modelo: SWR512G

Convoquem-se a empresa acima para a assinatura da referida ata.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Autoridade Competente

\*\*\*\*\*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**

Ciro Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**B865C65B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
 019/2020**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor das licitantes:

Resultado da Adjudicação

Item: 0001

Descrição: ANTENAS FLEXÍVEIS PARA VÔLEI, MATERIAL FIBRA DE VIDRO, TAMANHO OFICIAL, PINTADAS COM FAIXAS DE 10CM DE LARGURA, EM CORES CONTRATANTES, SUPORTE ROSQUEÁVEL.

Quantidade: 4  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 80,00  
 Valor Final: 75,00  
 Valor Total: 300,00  
 Adjudicado em: 10/12/2020 - 09:57:28  
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)  
 Modelo: scalibu  
 Item: 0002  
 Descrição: APITO PROFISSIONAL, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO 40, SEM ESFERA, SOM NÍTIDO, PARA USO NA ARBITRAGEM DE VÁRIAS MODALIDADES ESPORTIVAS  
 Quantidade: 10  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 33,00  
 Valor Final: 30,00  
 Valor Total: 300,00  
 Adjudicado em: 10/12/2020 - 09:57:28  
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)  
 Modelo: scalibu  
 Item: 0003  
 Descrição: BAMBOLÊS PLÁSTICOS FABRICADO EM PVC TUBULAR, REFORÇADO POR JUNIDADEÇÃO PLÁSTICA, EM CORES SORTIDAS DE APROXIMADAMENTE 60 A 65 CM. IDEAL PARA ATIVIDADES DE GINÁSTICA, TREINAMENTO DESPORTIVOS E JOGOS  
 Quantidade: 60  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 7,00  
 Valor Final: 5,00  
 Valor Total: 300,00  
 Adjudicado em: 10/12/2020 - 09:57:28  
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)  
 Modelo: scalibu  
 Item: 0004  
 Descrição: BANDEIRINHA BANDEIRINHA DE FUTEBOL QUADRICULADA PLUORESCENTE ZONA LIVRE É GERALMENTE UTILIZADA PELOS ÁRBITROS EM COMPETIÇÕES PROFISSIONAIS E AMADORAS. DENTRE SUAS CARACTERÍSTICAS ESTÃO A MANETE ADERENTE E MACIA E O BASTÃO DE ALUMÍNIO.  
 Quantidade: 5  
 Unidade de Fornecimento: Par  
 Valor Referência 75,00  
 Valor Final: 70,00  
 Valor Total: 350,00  
 Adjudicado em: 10/12/2020 - 09:57:28  
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)  
 Modelo: scalibu  
 Item: 0005  
 Descrição: BANDEIROLA BANDEIROLA DE ESCANTEIO OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO RECLINÁVEL.FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE (SEP). BASES SEPARADAS, QUE SÃO INSTALADAS NO GRAMADO, PARA QUE A BANDEIROLA POSSA SER REMOVIDA APÓS O JOGO. RECLINÁVEL, COM SISTEMA INTERNO DE MOLAS.  
 Quantidade: 2  
 Unidade de Fornecimento: Par  
 Valor Referência 290,00  
 Valor Final: 285,00

Valor Total: 570,00  
 Adjudicado em: 10/12/2020 - 09:57:28  
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)  
 Modelo: scalibu  
 Item: 0006  
 Descrição: BICO PARA BOMBA DE AR PARA INFLAR BOLA DE VÁRIAS MODALIDADES ESPORTIVAS E AGULHA DE METAL, ROSQUEÁVEL, TAMANHO GRANDE.  
 Quantidade: 20  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 5,00  
 Valor Final: 5,00  
 Valor Total: 100,00  
 Adjudicado em: 10/12/2020 - 09:57:28  
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)  
 Modelo: scalibu  
 Item: 0007  
 Descrição: BOLA DE BARRACHA PARA RECREAÇÃO. MATERIAL BORRACHA. PESO: 180-200G  
 Quantidade: 10  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 9,00  
 Valor Final: 9,00  
 Valor Total: 90,00  
 Adjudicado em: 10/12/2020 - 09:57:28  
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)  
 Modelo: scalibu  
 Item: 0008  
 Descrição: BOLA DE FUTEBOL DE PRAIA (BEACH SOCCER), MATERIAL: EM PU ULTRA 100%, CIRCUNDADEFERÊNCIA: 67-68CM, PRESSÃO ESTIMADA:6-8 LBS, PESO APROXIMADO: 440G  
 Quantidade: 10  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 116,66  
 Valor Final: 110,00  
 Valor Total: 1.100,00  
 Adjudicado em: 10/12/2020 - 09:57:28  
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)  
 Modelo: penalty  
 Item: 0009  
 Descrição: BOLA DE VÔLEI DE AREIA COM 12 GOMOS BOLA DE VÔLEI DE AREIA COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA TECNOLOGIA TERMOTEC COM ABSORÇÃO DE 0% DE ÁGUA, TAMANHO 65-67 CM, PESO 260-280G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO  
 Quantidade: 10  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 164,66  
 Valor Final: 140,00  
 Valor Total: 1.400,00  
 Adjudicado em: 10/12/2020 - 09:57:28  
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)  
 Modelo: penalty  
 Item: 0010  
 Descrição: BOLA DE VÔLEI OFICIAL APROVADA PELA FIVB, MATERIAL EM MICROFIBRA COM TRATAMENTO ANTIBACTERICIDA, TAMANHO 65-67, PESO 260-280G, GARANTIA DE DEFITOS DE FABRICAÇÃO, MIOLO REMOVÍVEL, CÂMERA BUTIL, MATRIZA

BOLA DE VÔLEI OFICIAL APROVADA PELA FIVB, MATERIAL EM MICROFIBRA COM TRATAMENTO ANTIBACTERICIDA, TAMANHO 65-67, PESO 260-280G, GARANTIA DE DEFITOS DE FABRICAÇÃO, MIOLO REMOVÍVEL, CÂMERA BUTIL, MATRIZADA E DIVIDIDA EM 8 GOMOS, TECNOLOGIA DUPLA MICRO-ONDULADA.

Quantidade: 7

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 607,00

Valor Final: 590,00

Valor Total: 4.130,00

Adjudicado em: 10/12/2020 - 09:57:28

Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)

Modelo: penalty

Item: 0011

Descrição: BOLA OFICIAL DE BASQUETE BOLA OFICIAL DE BASQUETE, EM BORRACHA RESISTENTE, CIRCUNDADEFERÊNCIA: 70CM, CÂMARA: BUTIL, PESO APROXIMADO:600G

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 81,00

Valor Final: 70,00

Valor Total: 350,00

Adjudicado em: 10/12/2020 - 09:57:28

Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)

Modelo: penalty

Item: 0012

Descrição: 4836 - BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA

COM PU ULTRA 100%. POSSUI CAMADA NEOGEL, QUE DEIXA A BOLA MAIS MACIA E ELÁSTICA. TAMANHO: 68-70CM DE

DIÂMETRO. PESO: 420-445G

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 95,66

Valor Final: 95,00

Valor Total: 950,00

Adjudicado em: 10/12/2020 - 09:57:28

Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)

Modelo: penalty

Item: 0013

Descrição: BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO,COSTURADA BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO,COSTURADA À MÃO, COM 32

GOMOS, CONFECCIONADA COM PU, PRODUTO IMPORTADO E VENDIDO EM GRADE DE 6 BOLAS SORTIDAS. TAMANHO 68-

70 EM DE DIÂMETRO. PESO:410-450G

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 95,66

Valor Final: 95,00

Valor Total: 1.900,00

Adjudicado em: 10/12/2020 - 09:57:28

Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)

Modelo: penalty

Item: 0014

Descrição: BOLA OFICIAL DE FUTEBOL BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO MIRIM COSTURADA À MÃO, COM 32 GOMOS,

CONFECCIONADA EM PVC. SUPERFÍCIE TXETURIZADA PARA MELHOR GRIP E MAIOR RESISTÊNCIA. TAMANHO: 61-64CM DE

DIÂMETRO. PESO:350-380G

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 95,00

Valor Final: 95,00

Valor Total: 1.900,00

Adjudicado em: 10/12/2020 - 09:57:28

Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)

Modelo: penalty

Item: 0015

Descrição: BOLA DE FUTSAL BOLA DE FUTSAL, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PI ULTRA 100. BOLA OFICIAL DAS PRINCIPAIS

FEDERAÇÕES DE FUTSAL DO BRASIL. TAMANHO:61-64 CM DE DIÂMETRO. PESA: 410-440G

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 263,00

Valor Final: 220,00

Valor Total: 4.400,00

Adjudicado em: 10/12/2020 - 09:57:28

Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)

Modelo: penalty

Item: 0016

Descrição: BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO INFANTIL (SUB-13), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU. TAMANHO: 55-59 CM DE

DIÂMETRO. PESO: 350-380G

Quantidade: 15

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 115,00

Valor Final: 115,00

Valor Total: 1.725,00

Adjudicado em: 10/12/2020 - 09:57:28

Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)

Modelo: penalty

Item: 0017

Descrição: BOLA PARA TÊNIS DE MESA, 1 ESTRELA, 40MM, CAIXA COM 06 UNIDADEIDADES

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 10,00

Valor Final: 10,00

Valor Total: 100,00

Adjudicado em: 10/12/2020 - 09:57:28

Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)

Modelo: scalibu

Item: 0018

Descrição: Bomba para encher bolas dupla ação, 1 mangueira, 2 bicos rosqueáveis (bomba de ar doublé action).

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 35,00

Valor Final: 35,00

Valor Total: 700,00

Adjudicado em: 10/12/2020 - 09:57:28

Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)

Modelo: scalibu

Item: 0019

Descrição: CALÇÃO, MATERIAL 100% POLIESTER, COM SUNDIADÉGA E COM CORDÃO  
 Quantidade: 60  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 18,00  
 Valor Final: 15,00  
 Valor Total: 900,00  
 Adjudicado em: 10/12/2020 - 09:57:28  
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)  
 Modelo: scalibu  
 Item: 0020  
 Descrição: Calibrador digital para bolas de várias modalidades esportivas, emborrachado na cor Preta.  
 Quantidade: 2  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 100,00  
 Valor Final: 100,00  
 Valor Total: 200,00  
 Adjudicado em: 10/12/2020 - 09:57:28  
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)  
 Modelo: scalibu  
 Item: 0021  
 Descrição: CAMISA UNIDADEIFORME, MATERIAL 67 POLIESTER E 33 ALGODÃO, TIPO MANGA COMPRIDA CAMISA UNIDADEIFORME, MATERIAL 67 POLIESTER E 33 ALGODÃO, TIPO MANGA COMPRIDA, TIPO COLARINHO ESPORTE, COR VERMELHA, TAMANHO ÚNICO, TIPO USO ESPORTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BOLSO, COM PUNIDADEHOS E ACOLCHOADO NO COTOVELO, TIPO CAMISA ESPORTIVA  
 Quantidade: 80  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 35,00  
 Valor Final: 35,00  
 Valor Total: 2.800,00  
 Adjudicado em: 10/12/2020 - 09:57:28  
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)  
 Modelo: siker  
 Item: 0022  
 Descrição: CAMISA UNIDADEIFORME, MATERIAL MICROFIBRA, TIPO MANGA CURTA TIPO COLARINHO EM V, CORES VARIADAS CAMISA UNIDADEIFORME, MATERIAL MICROFIBRA, TIPO MANGA CURTA TIPO COLARINHO EM V, CORES VARIADAS, TAMANHO ÚNICO, TIPO USO ESPORTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS Nº FRENTE/VERSO, LOGOMARCA/MODALIDADE EM TRANSFER, TIPO CAMISA ESPORTIVA, APLICAÇÃO PRATICAS DESPOR  
 Quantidade: 80  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 40,00  
 Valor Final: 39,99  
 Valor Total: 3.199,20  
 Adjudicado em: 10/12/2020 - 09:57:28  
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)  
 Modelo: siker  
 Item: 0023  
 Descrição: CARTÕES DE ARBITRAGEM OFICIAL PARA FUTEBOL, COR: VERMELHO, MATERIAL PVC IMPERMEÁVEL  
 Quantidade: 5  
 Unidade de Fornecimento: Par  
 Valor Referência 9,00

Valor Final: 9,00  
 Valor Total: 45,00  
 Adjudicado em: 10/12/2020 - 09:57:28  
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)  
 Modelo: scalibu  
 Item: 0024  
 Descrição: Chuteira futebol de campo, material sintético, solado de PVC. Tam: 35/36 37/38 39/40 41/42 43/44  
 Quantidade: 50  
 Unidade de Fornecimento: Par  
 Valor Referência 70,00  
 Valor Final: 70,00  
 Valor Total: 3.500,00  
 Adjudicado em: 10/12/2020 - 09:57:28  
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)  
 Modelo: murieli  
 Item: 0025  
 Descrição: chuteira futsal para quadra, material sintético, solado reforçado em borracha. Tam: 35/36 37/38 39/40 41/42 43/44  
 Quantidade: 5  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 70,00  
 Valor Final: 70,00  
 Valor Total: 350,00  
 Adjudicado em: 10/12/2020 - 09:57:28  
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)  
 Modelo: murieli  
 Item: 0026  
 Descrição: Colchonete para ginástica, material espuma, revestimento tecido vidílico com tramas internas de poliéster, medidas 100x50x2,5cm, com densidade 35kg/m3.  
 Quantidade: 10  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 70,00  
 Valor Final: 68,00  
 Valor Total: 680,00  
 Adjudicado em: 10/12/2020 - 09:57:28  
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)  
 Modelo: scalibu  
 Item: 0027  
 Descrição: COLETES SEM ABERTURA LATERAL, COMPOSIÇÃO: EM POLIÉSTER, ESTILO/USO: FUTEBOL, TAMANHO INFANTIL. COLETES SEM ABERTURA LATERAL, COMPOSIÇÃO: EM POLIÉSTER, ESTILO/USO: FUTEBOL, TAMANHO INFANTIL.  
 Quantidade: 100  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 10,00  
 Valor Final: 10,00  
 Valor Total: 1.000,00  
 Adjudicado em: 10/12/2020 - 09:57:28  
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)  
 Modelo: siker  
 Item: 0028  
 Descrição: Cone de sinalização confeccionado em polietileno ou borracha, com base de sustentação quadrada, com aproximadamente 30 a 40cm de largura, pó 1 a 2cm de espessura. Altura do cone de 50 a 80cm.  
 Quantidade: 10  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 30,00  
 Valor Final: 30,00  
 Valor Total: 300,00

Adjudicado em: 10/12/2020 - 09:57:28  
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)  
 Modelo: scalibu  
 Item: 0029  
 Descrição: Cone de sinalização confeccionado em polietileno ou borracha, com base de sustentação quadrada, Altura do cone de 15 a 20cm.  
 Quantidade: 25  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 7,00  
 Valor Final: 7,00  
 Valor Total: 175,00

Adjudicado em: 10/12/2020 - 09:57:28  
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)  
 Modelo: scalibu  
 Item: 0030  
 Descrição: CORDA ELASTICA, REVESTIDA EM ESPUMA DE 8 METROS  
 Quantidade: 10  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 20,00  
 Valor Final: 20,00  
 Valor Total: 200,00

Adjudicado em: 10/12/2020 - 09:57:28  
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)  
 Modelo: scalibu  
 Item: 0031  
 Descrição: Cronômetro digital progressivo com FUNIDADEção split, exibe as parciais do tempo: FUNIDADEção relógio com alarme diário, calendário com dias da semana, com memória e alimentação com bateria LR 44, dimensão 70 Cronômetro digital progressivo com FUNIDADEção split, exibe as parciais do tempo: FUNIDADEção relógio com alarme diário, calendário com dias da semana, com memória e alimentação com bateria LR 44, dimensão 70x23x60mm.  
 Quantidade: 4  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 35,00  
 Valor Final: 35,00  
 Valor Total: 140,00

Adjudicado em: 10/12/2020 - 09:57:28  
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)  
 Modelo: scalibu  
 Item: 0032  
 Descrição: Jogo de xadrez profissional, material bagUNIDADE, formato quadrado, com caixa de acondicionamento de peças.  
 Quantidade: 4  
 Unidade de Fornecimento: Jogo  
 Valor Referência 70,00  
 Valor Final: 65,00  
 Valor Total: 260,00

Adjudicado em: 10/12/2020 - 09:57:28  
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)  
 Modelo: scalibu  
 Item: 0033  
 Descrição: Kit frescobol de madeira contendo duas raquetes e uma bola de borracha.  
 Quantidade: 4  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 70,00  
 Valor Final: 68,00  
 Valor Total: 272,00  
 Adjudicado em: 10/12/2020 - 09:57:28  
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)  
 Modelo: scalibu  
 Item: 0034  
 Descrição: Marcador de pontos para tênis de mesa- vôlei futebol de salão. Marcador oficial Word classcompeption utilizado em competições internacionais em tênis de mesa. 0 a 35 pontos/ 0a 5 sets. Pino para tra Marcador de pontos B44para tênis de mesa- vôlei futebol de salão. Marcador oficial Word classcompeption utilizado em competições internacionais em tênis de mesa. 0 a 35 pontos/ 0a 5 sets. Pino para trava como cavalete. Dobrável. Largura 38,8cm, profUNIDADEidade: 19cm e altura 20cm.  
 Quantidade: 2  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 250,00  
 Valor Final: 245,00  
 Valor Total: 490,00

Adjudicado em: 10/12/2020 - 09:57:28  
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)  
 Modelo: scalibu  
 Item: 0035  
 Descrição: Medalha esportiva, material em latão, tamanho grande 55mm, bronze.  
 Quantidade: 100  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 8,00  
 Valor Final: 8,00  
 Valor Total: 800,00  
 Adjudicado em: 10/12/2020 - 09:57:28

Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)  
 Modelo: vitoria ind  
 Item: 0036  
 Descrição: Medalha esportiva, material em latão, tamanho médio 50mm, bronze.  
 Quantidade: 100  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 6,00  
 Valor Final: 6,00  
 Valor Total: 600,00

Adjudicado em: 10/12/2020 - 09:57:28  
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)  
 Modelo: vitoria ind  
 Item: 0037  
 Descrição: MEDALHA, MARERIAL METAL,COR PRATA,DIAMETRO 55,FINALIDADE HONRA AO MERITO,CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM FITA AZUL  
 Quantidade: 100  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 8,00  
 Valor Final: 8,00  
 Valor Total: 800,00

Adjudicado em: 10/12/2020 - 09:57:28  
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)  
 Modelo: vitoria ind  
 Item: 0038  
 Descrição: MEDALHA, MATERIAL META, COR DOURADA,DIAMETRO 55,FINALIDADE HONRA AO MERITO,CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM FITA AZUL  
 Quantidade: 100  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 6,00  
 Valor Final: 6,00

Valor Total: 600,00  
 Adjudicado em: 10/12/2020 - 09:57:28  
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)  
 Modelo: vitoria ind  
 Item: 0039  
 Descrição: MEDALHA, MATERIAL METAL, COR PRATA, DIAMETRO 50, FINALIDADE HONRA AO MERITO E COMPETIÇÃO DESPORTIVA  
 Quantidade: 100  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 6,00  
 Valor Final: 6,00  
 Valor Total: 600,00  
 Adjudicado em: 10/12/2020 - 09:57:28  
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)  
 Modelo: vitoria ind  
 Item: 0040  
 Descrição: MEDALHA, MATERIAL METAL, COR DOURADA, DIAMETRO 50, FINALIDADE HONRA AO MERITO E COMPETIÇÃO DESPORTIVA  
 Quantidade: 100  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 6,00  
 Valor Final: 6,00  
 Valor Total: 600,00  
 Adjudicado em: 10/12/2020 - 09:57:28  
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)  
 Modelo: vitoria ind  
 Item: 0041  
 Descrição: MEIA VESTUÁRIO MASCULINO, MATERIAL POLIAMIDA 69, ALGODÃO 28 E ELASTANO 3, TIPO ESPORTIVA, COR AZUL CELESTE, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS CANO LONGO/PE ATOALHADO  
 Quantidade: 100  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 12,00  
 Valor Final: 11,90  
 Valor Total: 1.190,00  
 Adjudicado em: 10/12/2020 - 09:57:28  
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)  
 Modelo: kanxa

Item: 0042  
 Descrição: Mesa para tênis de mesa com 2,74m de comprimento, 1,525m de largura e 0,75cm de altura, cor escura e fosca, tendo uma linha branca de 20mm em toda volta e uma linha branca de 3mm dividindo a mesa em d Mesa para tênis de mesa com 2,74m de comprimento, 1,525m de largura e 0,75cm de altura, cor escura e fosca, tendo uma linha branca de 20mm em toda volta e uma linha branca de 3mm dividindo a mesa em duas partes iguais no sentido do comprimento  
 Quantidade: 2  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 700,00  
 Valor Final: 690,00  
 Valor Total: 1.380,00  
 Adjudicado em: 10/12/2020 - 09:57:28  
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)  
 Modelo: pague  
 Item: 0043  
 Descrição: Peteca, material base de borracha sintética, tamanho único, tipo pena natural, com pena branca, peso 40 e 42g, tipo oficial,

características adicionais com amortecedor.  
 Quantidade: 10  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 20,00  
 Valor Final: 19,00  
 Valor Total: 190,00  
 Adjudicado em: 10/12/2020 - 09:57:28  
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)  
 Modelo: scalibu  
 Item: 0044  
 Descrição: Prato Demarcatório. Material: Plástico, Medidas: Altura: 4 cm Diâmetro da base: 19 cm, em cores Diversas.  
 Quantidade: 50  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 5,00  
 Valor Final: 5,00  
 Valor Total: 250,00  
 Adjudicado em: 10/12/2020 - 09:57:28  
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)  
 Modelo: scalibu  
 Item: 0045  
 Descrição: PROTETOR DE POSTE DE VÔLEI CONFECCIONADO EM BAGUNIDADE, ESPUMA 2CM DENSIDADE 60, ESPUMA ESPECIAL DE ALTA DENSIDADE, ALTURA DE 1,50M, COR AZUL, FÁCIL INSTALAÇÃO E REMOÇÃO.  
 Quantidade: 1  
 Unidade de Fornecimento: Par  
 Valor Referência 400,00  
 Valor Final: 398,00  
 Valor Total: 398,00  
 Adjudicado em: 10/12/2020 - 09:57:28  
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)  
 Modelo: scalibu  
 Item: 0046  
 Descrição: Raquete para tênis de mesa (6mm, tamanho oficial) garantia 1 ano.  
 Quantidade: 6  
 Unidade de Fornecimento: Par  
 Valor Referência 50,00  
 Valor Final: 48,00  
 Valor Total: 288,00  
 Adjudicado em: 10/12/2020 - 09:57:28  
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)  
 Modelo: scalibu  
 Item: 0047  
 Descrição: Rede de futebol de campo, par com fio 4mm em nylon, 100% polietileno, tamanho aproximado 7,55m C x 2,50m A x 1,50m F  
 Quantidade: 10  
 Unidade de Fornecimento: Par  
 Valor Referência 300,00  
 Valor Final: 290,00  
 Valor Total: 2.900,00  
 Adjudicado em: 10/12/2020 - 09:57:28  
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)  
 Modelo: master redes  
 Item: 0048  
 Descrição: REDE DE PROTEÇÃO PARA COBERTURA DE TETO DE CAMPO E QUADRA, FIO 2, MALHA 8, COR BRANCA, FIOS TRANÇADOS, CONFECCIONADA POR MATERIAL DE POLIETILENO EM SEDA 100 VIRGEM CONTRA AÇÕES CLIMATICAS  
 Quantidade: 500



Unidade de Fornecimento: Metro  
 Valor Referência 12,00  
 Valor Final: 11,50  
 Valor Total: 5.750,00  
 Adjudicado em: 10/12/2020 - 09:57:28  
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)  
 Modelo: pague  
 Item: 0049  
 Descrição: REDE DE VOLEIBOL OFICIAL C/ 2 LONAS, C/07CM DE ALTURA NA BORDA SUPERIOR E C/ 05CM NA BORDA INFERIOR, FIOS CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, TRATAMENTO CONTRA RAIOS UV, PESO 2KG  
 Quantidade: 5  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 100,00  
 Valor Final: 95,00  
 Valor Total: 475,00  
 Adjudicado em: 10/12/2020 - 09:57:28  
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)  
 Modelo: master redes  
 Item: 0050  
 Descrição: REDE ESPORTE, MATERIAL NÁILON, MATERIAL REFORÇO BORDA NÁILON, COR VERDE E BRANCA, APLICAÇÃO PETECA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AJUSTES DE PRESSÃO, LONA SUPERIOR. TAMANHO OFICIAL 0,60MX8,00M, FIO 2  
 Quantidade: 5  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 80,00  
 Valor Final: 75,00  
 Valor Total: 375,00  
 Adjudicado em: 10/12/2020 - 09:57:28  
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)  
 Modelo: master redes  
 Item: 0051  
 Descrição: Rede para arcos de basquetes de seda, cor branca, medidas de no mínimo 0,40m e no máximo 0,45m de comprimento de diâmetro de 45cm, fio 4mm. Par.  
 Quantidade: 5  
 Unidade de Fornecimento: Par  
 Valor Referência 25,00  
 Valor Final: 24,00  
 Valor Total: 120,00  
 Adjudicado em: 10/12/2020 - 09:57:28  
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)  
 Modelo: master redes  
 Item: 0052  
 Descrição: Rede para futsal, par com fio 4mm em nylon, 100% polietileno, tamanho aproximado 3,00m C x 2,00m Ax 1,00 F  
 Quantidade: 10  
 Unidade de Fornecimento: Par  
 Valor Referência 160,00  
 Valor Final: 155,00  
 Valor Total: 1.550,00  
 Adjudicado em: 10/12/2020 - 09:57:28  
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)  
 Modelo: master redes  
 Item: 0053  
 Descrição: Rede para tênis de mesa com 1,83m de comprimento, 15,25cm de altura, cor escura(azul) com tira branca na parte superior medindo

entre 7,5mm e 12mm com suporte de ferro para fixar na mesa, material nyl Rede para tênis de mesa com 1,83m de comprimento, 15,25cm de altura, cor escura(azul) com tira branca na parte superior medindo entre 7,5mm e 12mm com suporte de ferro para fixar na mesa, material nylon.  
 Quantidade: 4  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 60,00  
 Valor Final: 58,00  
 Valor Total: 232,00  
 Adjudicado em: 10/12/2020 - 09:57:28  
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)  
 Modelo: scalibu  
 Item: 0054  
 Descrição: Saco para guardar bolas em fio nylon, Capacidade: 10 Bolas.  
 Quantidade: 3  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 30,00  
 Valor Final: 30,00  
 Valor Total: 90,00  
 Adjudicado em: 10/12/2020 - 09:57:28  
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)  
 Modelo: master redes  
 Item: 0055  
 Descrição: Sacola esportiva para transporte de fardamento. Dimensões aproximadas 79cm altura x 69cm largura x 29 profUNIDADEidade, material lona impermeável.  
 Quantidade: 4  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 70,00  
 Valor Final: 68,00  
 Valor Total: 272,00  
 Adjudicado em: 10/12/2020 - 09:57:28  
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)  
 Modelo: master redes  
 Item: 0056  
 Descrição: TATAME PARA PRÁTICA DE ESPORTE, TAMANHO 15MM  
 Quantidade: 18  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 80,00  
 Valor Final: 78,00  
 Valor Total: 1.404,00  
 Adjudicado em: 10/12/2020 - 09:57:28  
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)  
 Modelo: scalibu  
 Item: 0057  
 Descrição: Tênis para corrida, material sintético, solado em eva.Tam: 35/36 37/38 39/40 41/42 43/44  
 Quantidade: 30  
 Unidade de Fornecimento: Par  
 Valor Referência 180,00  
 Valor Final: 175,00  
 Valor Total: 5.250,00  
 Adjudicado em: 10/12/2020 - 09:57:28  
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)  
 Modelo: olympikus  
 Item: 0058  
 Descrição: TROFÉU, MATERIAL EM POLIPROPILENO, TAMANHO GRANDE 100CM, BASE EM MADEIRA.  
 Quantidade: 8  
 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 300,00  
 Valor Final: 290,00  
 Valor Total: 2.320,00  
 Adjudicado em: 10/12/2020 - 09:57:28  
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)  
 Modelo: vitoria ind  
 Item: 0059  
 Descrição: TROFÉU, MATERIAL EM POLIPROPILENO, TAMANHO MÉDIO 60CM, BASE EM MADEIRA.  
 Quantidade: 8  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 120,00  
 Valor Final: 115,00  
 Valor Total: 920,00  
 Adjudicado em: 10/12/2020 - 09:57:28  
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)  
 Modelo: vitoria ind  
 Item: 0060  
 Descrição: TROFÉU, MATERIAL EM POLIPROPILENO, TAMANHO PEQUENO 40CM, BASE EM MADEIRA.  
 Quantidade: 8  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 65,00  
 Valor Final: 60,00  
 Valor Total: 480,00

Adjudicado em: 10/12/2020 - 09:57:28  
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)  
 Modelo: vitoria ind  
 Item: 0061  
 Descrição: Touca de silicone tamanho único cores variadas  
 Quantidade: 50  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 22,00  
 Valor Final: 20,00  
 Valor Total: 1.000,00  
 Adjudicado em: 10/12/2020 - 09:57:23  
 Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)  
 Modelo: leader  
 Item: 0062  
 Descrição: Oculos para natação modelo training iniciante com alças de silicone e estrutura nasal em silicone  
 Quantidade: 50  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 35,00  
 Valor Final: 32,00  
 Valor Total: 1.600,00  
 Adjudicado em: 10/12/2020 - 09:57:28  
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)  
 Modelo: leader  
 Item: 0063  
 Descrição: cloro liquido  
 Quantidade: 30  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 100,00  
 Valor Final: 98,00  
 Valor Total: 2.940,00  
 Adjudicado em: 10/12/2020 - 09:57:28  
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)  
 Modelo: cris agua  
 Item: 0064  
 Descrição: cloro em pó de 10kg  
 Quantidade: 65

Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 300,00  
 Valor Final: 295,00  
 Valor Total: 19.175,00  
 Adjudicado em: 10/12/2020 - 09:57:28  
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)  
 Modelo: cris agua  
 Item: 0065  
 Descrição: algicida choque de 1 L  
 Quantidade: 30  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 50,00  
 Valor Final: 48,00  
 Valor Total: 1.440,00  
 Adjudicado em: 10/12/2020 - 09:57:28  
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)  
 Modelo: cris agua  
 Item: 0066  
 Descrição: sulfato de aluminio  
 Quantidade: 35  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 30,00  
 Valor Final: 30,00  
 Valor Total: 1.050,00  
 Adjudicado em: 10/12/2020 - 09:57:28  
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)  
 Modelo: cris agua  
 Item: 0067  
 Descrição: teste de cloro

Quantidade: 12  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 30,00  
 Valor Final: 30,00  
 Valor Total: 360,00  
 Adjudicado em: 10/12/2020 - 09:57:28  
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)  
 Modelo: cris agua  
 Item: 0068  
 Descrição: Ph+ de 2kg  
 Quantidade: 20  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 45,00  
 Valor Final: 43,00  
 Valor Total: 860,00  
 Adjudicado em: 10/12/2020 - 09:57:28  
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)  
 Modelo: cris agua  
 Não houve interposição de recurso por parte dos representantes credenciados das empresas licitantes.  
 Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para delibera&ccedil;ão superior.

São Fernando/RN, 10/12/2020

**CIRO DANTAS DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**POLION MEDEIROS MAIA**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
 Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**4E40999B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**019/2020**

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o presente certame a(s) licitante(s) abaixo:

Resultado da Homologação

Item: 0001

Descrição: ANTENAS FLEXÍVEIS PARA VÔLEI, MATERIAL FIBRA DE VIDRO, TAMANHO OFICIAL, PINTADAS COM FAIXAS DE 10CM DE LARGURA, EM CORES CONTRATANTES, SUPORTE ROSQUEÁVEL.

Quantidade: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 80,0000

Valor Final: 75,0000

Valor Total: 300,0000

Situação: Homologado em 10/12/2020 09:58:20 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Modelo: scalibu

Item: 0002

Descrição: APITO PROFISSIONAL, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO 40, SEM ESFERA, SOM NÍTIDO, PARA USO NA ARBITRAGEM DE VÁRIAS

MODALIDADES ESPORTIVAS

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 33,0000

Valor Final: 30,0000

Valor Total: 300,0000

Situação: Homologado em 10/12/2020 09:58:20 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Modelo: scalibu

Item: 0003

Descrição: BAMBOLÊS PLÁSTICOS FABRICADO EM PVC TUBULAR, REFORÇADO POR JUNIDADEÇÃO PLÁSTICA, EM CORES SORTIDAS

DE APROXIMADAMENTE 60 A 65 CM. IDEAL PARA ATIVIDADES DE GINÁSTICA, TREINAMENTO DESPORTIVOS E JOGOS

Quantidade: 60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 7,0000

Valor Final: 5,0000

Valor Total: 300,0000

Situação: Homologado em 10/12/2020 09:58:20 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Modelo: scalibu

Item: 0004

Descrição: BANDEIRINHA BANDEIRINHA DE FUTEBOL QUADRICULADA PLUORESCENTE ZONA LIVRE É GERALMENTE UTILIZADA

PELOS ÁRBITROS EM COMPETIÇÕES PROFISSIONAIS E AMADORAS. DENTRE SUAS CARACTERÍSTICAS ESTÃO A MANETE

ADERENTE E MACIA E O BASTÃO DE ALUMÍNIO.

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Par

Valor Referência 75,0000

Valor Final: 70,0000

Valor Total: 350,0000

Situação: Homologado em 10/12/2020 09:58:20 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Modelo: scalibu

Item: 0005

Descrição: BANDEIROLA BANDEIROLA DE ESCANTEIO OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO RECLINÁVEL.FABRICADA EM PLÁSTICO

RESISTENTE (SEP). BASES SEPARADAS, QUE SÃO INSTALADAS NO GRAMADO, PARA QUE A BANDEIROLA POSSA SER

REMOVIDA APÓS O JOGO. RECLINÁVEL, COM SISTEMA INTERNO DE MOLAS.

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Par

Valor Referência 290,0000

Valor Final: 285,0000

Valor Total: 570,0000

Situação: Homologado em 10/12/2020 09:58:20 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Modelo: scalibu

Item: 0006

Descrição: BICO PARA BOMBA DE AR PARA INFLAR BOLA DE VÁRIAS MODALIDADES ESPORTIVAS E AGULHA DE METAL,

ROSQUEÁVEL, TAMANHO GRANDE.

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 5,0000

Valor Final: 5,0000

Valor Total: 100,0000

Situação: Homologado em 10/12/2020 09:58:20 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Modelo: scalibu

Item: 0007

Descrição: BOLA DE BARRACHA PARA RECREAÇÃO. MATERIAL BORRACHA. PESO: 180-200G

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 9,0000

Valor Final: 9,0000

Valor Total: 90,0000

Situação: Homologado em 10/12/2020 09:58:20 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Modelo: scalibu

Item: 0008

Descrição: BOLA DE FUTEBOL DE PRAIA (BEACH SOCCER), MATERIAL: EM PU ULTRA 100%, CIRCUNIDADEFERÊNCIA: 67-68CM,

PRESSÃO ESTIMADA:6-8 LBS, PESO APROXIMADO: 440G

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 116,6600

Valor Final: 110,0000

Valor Total: 1.100,0000

Situação: Homologado em 10/12/2020 09:58:20 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Modelo: penalty

Item: 0009

Descrição: BOLA DE VÔLEI DE AREIA COM 12 GOMOS BOLA DE VÔLEI DE AREIA COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA

TECNOLOGIA TERMOTEC COM ABSORÇÃO DE 0% DE ÁGUA, TAMANHO 65-67 CM, PESO 260-280G, CÂMARA AIRBILITY,

MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO

Quantidade: 10  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 164,6600  
 Valor Final: 140,0000  
 Valor Total: 1.400,0000  
 Situação: Homologado em 10/12/2020 09:58:20 Por: POLION MEDEIROS MAIA  
 Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA  
 Modelo: penalty  
 Item: 0010  
 Descrição: BOLA DE VÔLEI OFICIAL APROVADA PELA FIVB, MATERIAL EM MICROFIBRA COM TRATAMENTO ANTIBACTERICIDA, TAMANHO 65-67, PESO 260-280G, GARANTIA DE DEFITOS DE FABRICAÇÃO, MIOLO REMOVÍVEL, CÂMERA BUTIL, MATRIZADA  
 BOLA DE VÔLEI OFICIAL APROVADA PELA FIVB, MATERIAL EM MICROFIBRA COM TRATAMENTO ANTIBACTERICIDA, TAMANHO 65-67, PESO 260-280G, GARANTIA DE DEFITOS DE FABRICAÇÃO, MIOLO REMOVÍVEL, CÂMERA BUTIL, MATRIZADA E DIVIDIDA EM 8 GOMOS, TECNOLOGIA DUPLA MICRO-ONDULADA.  
 Quantidade: 7  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 607,0000  
 Valor Final: 590,0000  
 Valor Total: 4.130,0000  
 Situação: Homologado em 10/12/2020 09:58:20 Por: POLION MEDEIROS MAIA  
 Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA  
 Modelo: penalty  
 Item: 0011  
 Descrição: BOLA OFICIAL DE BASQUETE BOLA OFICIAL DE BASQUETE, EM BORRACHA RESISTENTE, CIRCUNDADEFERÊNCIA: 70CM, CÂMARA: BUTIL, PESO APROXIMADO:600G  
 Quantidade: 5  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 81,0000  
 Valor Final: 70,0000  
 Valor Total: 350,0000  
 Situação: Homologado em 10/12/2020 09:58:20 Por: POLION MEDEIROS MAIA  
 Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA  
 Modelo: penalty  
 Item: 0012  
 Descrição: 4836 - BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100%. POSSUI CAMADA NEOGEL, QUE DEIXA A BOLA MAIS MACIA E ELÁSTICA. TAMANHO: 68-70CM DE DIÂMETRO. PESO: 420-445G  
 Quantidade: 10  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 95,6600  
 Valor Final: 95,0000  
 Valor Total: 950,0000  
 Situação: Homologado em 10/12/2020 09:58:20 Por: POLION MEDEIROS MAIA  
 Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA  
 Modelo: penalty  
 Item: 0013  
 Descrição: BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO,COSTURADA BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO,COSTURADA À MÃO, COM 32

GOMOS, CONFECCIONADA COM PU, PRODUTO IMPORTADO E VENDIDO EM GRADE DE 6 BOLAS SORTIDAS. TAMANHO 68-70 EM DE DIÂMETRO. PESO:410-450G  
 Quantidade: 20  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 95,6600  
 Valor Final: 95,0000  
 Valor Total: 1.900,0000  
 Situação: Homologado em 10/12/2020 09:58:20 Por: POLION MEDEIROS MAIA  
 Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA  
 Modelo: penalty  
 Item: 0014  
 Descrição: BOLA OFICIAL DE FUTEBOL BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO MIRIM COSTURADA À MÃO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC. SUPERFÍCIE TXETURIZADA PARA MELHOR GRIP E MAIOR RESISTÊNCIA. TAMANHO: 61-64CM DE DIÂMETRO. PESO:350-380G  
 Quantidade: 20  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 95,0000  
 Valor Final: 95,0000  
 Valor Total: 1.900,0000  
 Situação: Homologado em 10/12/2020 09:58:20 Por: POLION MEDEIROS MAIA  
 Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA  
 Modelo: penalty  
 Item: 0015  
 Descrição: BOLA DE FUTSAL BOLA DE FUTSAL, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PI ULTRA 100. BOLA OFICIAL DAS PRINCIPAIS FEDERAÇÕES DE FUTSAL DO BRASIL. TAMANHO:61-64 CM DE DIÂMETRO. PESA: 410-440G  
 Quantidade: 20  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 263,0000  
 Valor Final: 220,0000  
 Valor Total: 4.400,0000  
 Situação: Homologado em 10/12/2020 09:58:20 Por: POLION MEDEIROS MAIA  
 Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA  
 Modelo: penalty  
 Item: 0016  
 Descrição: BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO INFANTIL (SUB-13), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU. TAMANHO: 55-59 CM DE DIÂMETRO. PESO: 350-380G  
 Quantidade: 15  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 115,0000  
 Valor Final: 115,0000  
 Valor Total: 1.725,0000  
 Situação: Homologado em 10/12/2020 09:58:20 Por: POLION MEDEIROS MAIA  
 Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA  
 Modelo: penalty  
 Item: 0017  
 Descrição: BOLA PARA TÊNIS DE MESA, 1 ESTRELA, 40MM, CAIXA COM 06 UNIDADEIDADES  
 Quantidade: 10  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 10,0000  
 Valor Final: 10,0000  
 Valor Total: 100,0000  
 Situação: Homologado em 10/12/2020 09:58:20 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA  
 Modelo: scalibu  
 Item: 0018  
 Descrição: Bomba para encher bolas dupla ação, 1 mangueira, 2 bicos rosqueáveis (bomba de ar doublé action).  
 Quantidade: 20  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 35,0000  
 Valor Final: 35,0000  
 Valor Total: 700,0000  
 Situação: Homologado em 10/12/2020 09:58:20 Por: POLION MEDEIROS MAIA  
 Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA  
 Modelo: scalibu  
 Item: 0019  
 Descrição: CALÇÃO, MATERIAL 100% POLIESTER, COM SUNIDADEGA E COM CORDÃO  
 Quantidade: 60  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 18,0000  
 Valor Final: 15,0000

Valor Total: 900,0000  
 Situação: Homologado em 10/12/2020 09:58:20 Por: POLION MEDEIROS MAIA  
 Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA  
 Modelo: scalibu  
 Item: 0020  
 Descrição: Calibrador digital para bolas de várias modalidades esportivas, emborrachado na cor Preta.  
 Quantidade: 2  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 100,0000  
 Valor Final: 100,0000  
 Valor Total: 200,0000  
 Situação: Homologado em 10/12/2020 09:58:20 Por: POLION MEDEIROS MAIA  
 Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA  
 Modelo: scalibu  
 Item: 0021  
 Descrição: CAMISA UNIDADEIFORME, MATERIAL 67 POLIESTER E 33 ALGODÃO, TIPO MANGA COMPRIDA CAMISA UNIDADEIFORME, MATERIAL 67 POLIESTER E 33 ALGODÃO, TIPO MANGA COMPRIDA, TIPO COLARINHO ESPORTE, COR VERMELHA, TAMANHO ÚNICO, TIPO USO ESPORTE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEM BOLSO, COM PUNIDADEHOS E ACOLCHOADO  
 NO COTOVELO, TIPO CAMISA ESPORTIVA  
 Quantidade: 80  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 35,0000  
 Valor Final: 35,0000  
 Valor Total: 2.800,0000  
 Situação: Homologado em 10/12/2020 09:58:20 Por: POLION MEDEIROS MAIA  
 Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA  
 Modelo: siker  
 Item: 0022  
 Descrição: CAMISA UNIDADEIFORME, MATERIAL MICROFIBRA, TIPO MANGA CURTA TIPO COLARINHO EM V, CORES VARIADAS CAMISA UNIDADEIFORME, MATERIAL MICROFIBRA, TIPO MANGA CURTA TIPO COLARINHO EM V, CORES VARIADAS, TAMANHO ÚNICO, TIPO USO ESPORTE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS Nº FRENTE/VERSO, LOGOMARCA/MODALIDADE EM

TRANSFER, TIPO CAMISA ESPORTIVA, APLICAÇÃO PRATICAS DESPOR  
 Quantidade: 80  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 40,0000  
 Valor Final: 39,9900  
 Valor Total: 3.199,2000  
 Situação: Homologado em 10/12/2020 09:58:20 Por: POLION MEDEIROS MAIA  
 Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA  
 Modelo: siker  
 Item: 0023  
 Descrição: CARTÕES DE ARBITRAGEM OFICIAL PARA FUTEBOL, COR: VERMELHO, MATERIAL PVC IMPERMEÁVEL  
 Quantidade: 5  
 Unidade de Fornecimento: Par  
 Valor Referência 9,0000  
 Valor Final: 9,0000  
 Valor Total: 45,0000  
 Situação: Homologado em 10/12/2020 09:58:20 Por: POLION MEDEIROS MAIA  
 Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA  
 Modelo: scalibu  
 Item: 0024  
 Descrição: Chuteira futebol de campo, material sintético, solado de PVC. Tam: 35/36 37/38 39/40 41/42 43/44  
 Quantidade: 50  
 Unidade de Fornecimento: Par  
 Valor Referência 70,0000  
 Valor Final: 70,0000  
 Valor Total: 3.500,0000  
 Situação: Homologado em 10/12/2020 09:58:20 Por: POLION MEDEIROS MAIA  
 Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA  
 Modelo: murieli  
 Item: 0025  
 Descrição: chuteira futsal para quadra, material sintético, solado reforçado em borracha. Tam: 35/36 37/38 39/40 41/42 43/44  
 Quantidade: 5  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 70,0000  
 Valor Final: 70,0000  
 Valor Total: 350,0000  
 Situação: Homologado em 10/12/2020 09:58:20 Por: POLION MEDEIROS MAIA  
 Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA  
 Modelo: murieli  
 Item: 0026  
 Descrição: Colchonete para ginástica, material espuma, revestimento tecido vidílico com tramas internas de poliéster, medidas 100x50x2,5cm, com densidade 35kg/m3.  
 Quantidade: 10  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 70,0000  
 Valor Final: 68,0000  
 Valor Total: 680,0000  
 Situação: Homologado em 10/12/2020 09:58:20 Por: POLION MEDEIROS MAIA  
 Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA  
 Modelo: scalibu  
 Item: 0027  
 Descrição: COLETES SEM ABERTURA LATERAL, COMPOSIÇÃO: EM POLIÉSTER, ESTILO/USO: FUTEBOL, TAMANHO INFANTIL. COLETES SEM ABERTURA LATERAL, COMPOSIÇÃO: EM POLIÉSTER, ESTILO/USO: FUTEBOL, TAMANHO INFANTIL.  
 Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 10,0000  
 Valor Final: 10,0000  
 Valor Total: 1.000,0000  
 Situação: Homologado em 10/12/2020 09:58:20 Por: POLION MEDEIROS MAIA  
 Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA  
 Modelo: siker  
 Item: 0028  
 Descrição: Cone de sinalização confeccionado em polietileno ou borracha, com base de sustentação quadrada, com aproximadamente 30 a 40cm de largura, pó 1 a 2cm de espessura. Altura do cone de 50 a 80cm.  
 Quantidade: 10  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 30,0000  
 Valor Final: 30,0000  
 Valor Total: 300,0000  
 Situação: Homologado em 10/12/2020 09:58:20 Por: POLION MEDEIROS MAIA  
 Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA  
 Modelo: scalibu  
 Item: 0029  
 Descrição: Cone de sinalização confeccionado em polietileno ou borracha, com base de sustentação quadrada, Altura do cone de 15 a 20cm.  
 Quantidade: 25  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 7,0000  
 Valor Final: 7,0000  
 Valor Total: 175,0000  
 Situação: Homologado em 10/12/2020 09:58:20 Por: POLION MEDEIROS MAIA  
 Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA  
 Modelo: scalibu  
 Item: 0030  
 Descrição: CORDA ELASTICA, REVESTIDA EM ESPUMA DE 8 METROS  
 Quantidade: 10  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 20,0000  
 Valor Final: 20,0000  
 Valor Total: 200,0000  
 Situação: Homologado em 10/12/2020 09:58:20 Por: POLION MEDEIROS MAIA  
 Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA  
 Modelo: scalibu  
 Item: 0031  
 Descrição: Cronômetro digital progressivo com FUNIDADEção split, exibe as parciais do tempo: FUNIDADEção relógio com alarme diário, calendário com dias da semana, com memória e alimentação com bateria LR 44, dimensão 70 Cronômetro digital progressivo com FUNIDADEção split, exibe as parciais do tempo: FUNIDADEção relógio com alarme diário, calendário com dias da semana, com memória e alimentação com bateria LR 44, dimensão 70x23x60mm.  
 Quantidade: 4  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 35,0000  
 Valor Final: 35,0000  
 Valor Total: 140,0000  
 Situação: Homologado em 10/12/2020 09:58:20 Por: POLION MEDEIROS MAIA  
 Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA  
 Modelo: scalibu  
 Item: 0032  
 Descrição: Jogo de xadrez profissional, material bagUNIDADE, formato quadrado, com caixa de acondicionamento de peças.  
 Quantidade: 4  
 Unidade de Fornecimento: Jogo

Valor Referência 70,0000  
 Valor Final: 65,0000  
 Valor Total: 260,0000  
 Situação: Homologado em 10/12/2020 09:58:20 Por: POLION MEDEIROS MAIA  
 Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA  
 Modelo: scalibu  
 Item: 0033  
 Descrição: Kit frescobol de madeira contendo duas raquetes e uma bola de borracha.  
 Quantidade: 4  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 70,0000  
 Valor Final: 68,0000  
 Valor Total: 272,0000  
 Situação: Homologado em 10/12/2020 09:58:20 Por: POLION MEDEIROS MAIA  
 Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA  
 Modelo: scalibu  
 Item: 0034  
 Descrição: Marcador de pontos para tênis de mesa- vôlei futebol de salão. Marcador oficial Word classcompeption utilizado em competições internacionais em tênis de mesa. 0 a 35 pontos/ 0a 5 sets. Pino para tra Marcador de pontos B44para tênis de mesa- vôlei futebol de salão. Marcador oficial Word classcompeption utilizado em competições internacionais em tênis de mesa. 0 a 35 pontos/ 0a 5 sets. Pino para trava como cavalete. Dobrável. Largura 38,8cm, profUNIDADEidade: 19cm e altura 20cm.  
 Quantidade: 2  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 250,0000  
 Valor Final: 245,0000  
 Valor Total: 490,0000  
 Situação: Homologado em 10/12/2020 09:58:20 Por: POLION MEDEIROS MAIA  
 Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA  
 Modelo: scalibu  
 Item: 0035  
 Descrição: Medalha esportiva, material em latão, tamanho grande 55mm, bronze.  
 Quantidade: 100  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 8,0000  
 Valor Final: 8,0000  
 Valor Total: 800,0000  
 Situação: Homologado em 10/12/2020 09:58:20 Por: POLION MEDEIROS MAIA  
 Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA  
 Modelo: vitoria ind  
 Item: 0036  
 Descrição: Medalha esportiva, material em latão, tamanho médio 50mm, bronze.  
 Quantidade: 100  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 6,0000  
 Valor Final: 6,0000  
 Valor Total: 600,0000  
 Situação: Homologado em 10/12/2020 09:58:20 Por: POLION MEDEIROS MAIA  
 Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA  
 Modelo: vitoria ind  
 Item: 0037  
 Descrição: MEDALHA, MARERIAL METAL,COR PRATA,DIAMETRO 55,FINALIDADE HONRA AO MERITO,CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM FITA AZUL  
 Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 8,0000  
 Valor Final: 8,0000  
 Valor Total: 800,0000  
 Situação: Homologado em 10/12/2020 09:58:20 Por: POLION MEDEIROS MAIA  
 Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA  
 Modelo: vitoria ind  
 Item: 0038  
 Descrição: MEDALHA, MATERIAL META, COR DOURADA, DIAMETRO 55, FINALIDADE HONRA AO MERITO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM FITA AZUL  
 Quantidade: 100  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 6,0000  
 Valor Final: 6,0000  
 Valor Total: 600,0000  
 Situação: Homologado em 10/12/2020 09:58:20 Por: POLION MEDEIROS MAIA  
 Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA  
 Modelo: vitoria ind  
 Item: 0039  
 Descrição: MEDALHA, MATERIAL METAL, COR PRATA, DIAMETRO 50, FINALIDADE HONRA AO MERITO E COMPETIÇÃO DESPORTIVA  
 Quantidade: 100  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 6,0000  
 Valor Final: 6,0000  
 Valor Total: 600,0000  
 Situação: Homologado em 10/12/2020 09:58:20 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA  
 Modelo: vitoria ind  
 Item: 0040  
 Descrição: MEDALHA, MATERIAL METAL, COR DOURADA, DIAMETRO 50, FINALIDADE HONRA AO MERITO E COMPETIÇÃO DESPORTIVA  
 Quantidade: 100  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 6,0000  
 Valor Final: 6,0000  
 Valor Total: 600,0000  
 Situação: Homologado em 10/12/2020 09:58:20 Por: POLION MEDEIROS MAIA  
 Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA  
 Modelo: vitoria ind  
 Item: 0041  
 Descrição: MEIA VESTUARIO MASCULINO, MATERIAL POLIAMIDA 69, ALGODÃO 28 E ELASTANO 3, TIPO ESPORTIVA, COR AZUL CELESTE, TAMANHO GRANDE, CARACTERISTICA ADICIONAIS CANO LONGO/PE ATOALHADO  
 Quantidade: 100  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 12,0000  
 Valor Final: 11,9000  
 Valor Total: 1.190,0000  
 Situação: Homologado em 10/12/2020 09:58:20 Por: POLION MEDEIROS MAIA  
 Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA  
 Modelo: kanxa  
 Item: 0042  
 Descrição: Mesa para tênis de mesa com 2,74m de comprimento, 1,525m de largura e 0,75cm de altura, cor escura e fosca, tendo uma linha

branca de 20mm em toda volta e uma linha branca de 3mm dividindo a mesa em d Mesa para tênis de mesa com 2,74m de comprimento, 1,525m de largura e 0,75cm de altura, cor escura e fosca, tendo uma linha branca de 20mm em toda volta e uma linha branca de 3mm dividindo a mesa em duas partes iguais no sentido do comprimento  
 Quantidade: 2  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 700,0000  
 Valor Final: 690,0000  
 Valor Total: 1.380,0000  
 Situação: Homologado em 10/12/2020 09:58:20 Por: POLION MEDEIROS MAIA  
 Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA  
 Modelo: panguê  
 Item: 0043  
 Descrição: Peteca, material base de borracha sintética, tamanho único, tipo pena natural, com pena branca, peso 40 e 42g, tipo oficial, características adicionais com amortecedor.  
 Quantidade: 10  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 20,0000  
 Valor Final: 19,0000  
 Valor Total: 190,0000  
 Situação: Homologado em 10/12/2020 09:58:20 Por: POLION MEDEIROS MAIA  
 Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA  
 Modelo: scalibu  
 Item: 0044  
 Descrição: Prato Demarcatório. Material: Plástico, Medidas: Altura: 4 cm Diâmetro da base: 19 cm, em cores Diversas.  
 Quantidade: 50  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 5,0000  
 Valor Final: 5,0000  
 Valor Total: 250,0000  
 Situação: Homologado em 10/12/2020 09:58:20 Por: POLION MEDEIROS MAIA  
 Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA  
 Modelo: scalibu  
 Item: 0045  
 Descrição: PROTETOR DE POSTE DE VÔLEI CONFECCIONADO EM BAGUNIDADE, ESPUMA 2CM DENSIDADE 60, ESPUMA ESPECIAL DE ALTA DENSIDADE, ALTURA DE 1,50M, COR AZUL, FÁCIL INSTALAÇÃO E REMOÇÃO.  
 Quantidade: 1  
 Unidade de Fornecimento: Par  
 Valor Referência 400,0000  
 Valor Final: 398,0000  
 Valor Total: 398,0000  
 Situação: Homologado em 10/12/2020 09:58:20 Por: POLION MEDEIROS MAIA  
 Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA  
 Modelo: scalibu  
 Item: 0046  
 Descrição: Raquete para tênis de mesa (6mm, tamanho oficial) garantia 1 ano.  
 Quantidade: 6  
 Unidade de Fornecimento: Par  
 Valor Referência 50,0000  
 Valor Final: 48,0000  
 Valor Total: 288,0000  
 Situação: Homologado em 10/12/2020 09:58:20 Por: POLION MEDEIROS MAIA  
 Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA  
 Modelo: scalibu  
 Item: 0047

Descrição: Rede de futebol de campo, par com fio 4mm em nylon, 100% polietileno, tamanho aproximado 7,55m C x 2,50m A x 1,50m F  
Quantidade: 10  
Unidade de Fornecimento: Par  
Valor Referência 300,0000  
Valor Final: 290,0000  
Valor Total: 2.900,0000  
Situação: Homologado em 10/12/2020 09:58:20 Por: POLION MEDEIROS MAIA  
Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA  
Modelo: master redes  
Item: 0048  
Descrição: REDE DE PROTEÇÃO PARA COBERTURA DE TETO DE CAMPO E QUADRA, FIO 2, MALHA 8, COR BRANCA, FIOS TRANÇADOS, CONFECCIONADA POR MATERIAL DE POLIETILENO EM SEDA 100 VIRGEM CONTRA AÇÕES CLIMATICAS  
Quantidade: 500  
Unidade de Fornecimento: Metro  
Valor Referência 12,0000  
Valor Final: 11,5000  
Valor Total: 5.750,0000  
Situação: Homologado em 10/12/2020 09:58:20 Por: POLION MEDEIROS MAIA  
Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA  
Modelo: pague  
Item: 0049  
Descrição: REDE DE VOLEIBOL OFICIAL C/ 2 LONAS, C/07CM DE ALTURA NA BORDA SUPERIOR E C/ 05CM NA BORDA INFERIOR, FIOS CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, TRATAMENTO CONTRA RAIOS UV, PESO 2KG  
Quantidade: 5  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 100,0000  
Valor Final: 95,0000  
Valor Total: 475,0000  
Situação: Homologado em 10/12/2020 09:58:20 Por: POLION MEDEIROS MAIA  
Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA  
Modelo: master redes  
Item: 0050  
Descrição: REDE ESPORTE, MATERIAL NÁILON, MATERIAL REFORÇO BORDA NÁILON, COR VERDE E BRANCA, APLICAÇÃO PETECA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AJUSTES DE PRESSÃO, LONA SUPERIOR. TAMANHO OFICIAL 0,60MX8,00M, FIO 2  
Quantidade: 5  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 80,0000  
Valor Final: 75,0000  
Valor Total: 375,0000  
Situação: Homologado em 10/12/2020 09:58:20 Por: POLION MEDEIROS MAIA  
Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA  
Modelo: master redes  
Item: 0051  
Descrição: Rede para arcos de basquetes de seda, cor branca, medidas de no mínimo 0,40m e no máximo 0,45m de comprimento de diâmetro de 45cm, fio 4mm. Par.  
Quantidade: 5  
Unidade de Fornecimento: Par  
Valor Referência 25,0000  
Valor Final: 24,0000  
Valor Total: 120,0000  
Situação: Homologado em 10/12/2020 09:58:20 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA  
Modelo: master redes  
Item: 0052  
Descrição: Rede para futsal, par com fio 4mm em nylon, 100% polietileno, tamanho aproximado 3,00m C x 2,00m Ax 1,00 F  
Quantidade: 10  
Unidade de Fornecimento: Par  
Valor Referência 160,0000  
Valor Final: 155,0000  
Valor Total: 1.550,0000  
Situação: Homologado em 10/12/2020 09:58:20 Por: POLION MEDEIROS MAIA  
Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA  
Modelo: master redes  
Item: 0053  
Descrição: Rede para tênis de mesa com 1,83m de comprimento, 15,25cm de altura, cor escura(azul) com tira branca na parte superior medindo entre 7,5mm e 12mm com suporte de ferro para fixar na mesa, material nyl Rede para tênis de mesa com 1,83m de comprimento, 15,25cm de altura, cor escura(azul) com tira branca na parte superior medindo entre 7,5mm e 12mm com suporte de ferro para fixar na mesa, material nylon.  
Quantidade: 4  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 60,0000  
Valor Final: 58,0000  
Valor Total: 232,0000  
Situação: Homologado em 10/12/2020 09:58:20 Por: POLION MEDEIROS MAIA  
Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA  
Modelo: scalibu  
Item: 0054  
Descrição: Saco para guardar bolas em fio nylon, Capacidade: 10 Bolas.  
Quantidade: 3  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 30,0000  
Valor Final: 30,0000  
Valor Total: 90,0000  
Situação: Homologado em 10/12/2020 09:58:20 Por: POLION MEDEIROS MAIA  
Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA  
Modelo: master redes  
Item: 0055  
Descrição: Sacola esportiva para transporte de fardamento. Dimensões aproximadas 79cm altura x 69cm largura x 29 profUNIDADEidade, material lona impermeável.  
Quantidade: 4  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 70,0000  
Valor Final: 68,0000  
Valor Total: 272,0000  
Situação: Homologado em 10/12/2020 09:58:20 Por: POLION MEDEIROS MAIA  
Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA  
Modelo: master redes  
Item: 0056  
Descrição: TATAME PARA PRÁTICA DE ESPORTE, TAMANHO 15MM  
Quantidade: 18  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 80,0000  
Valor Final: 78,0000  
Valor Total: 1.404,0000  
Situação: Homologado em 10/12/2020 09:58:20 Por: POLION MEDEIROS MAIA



Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA  
 Modelo: scalibu  
 Item: 0057  
 Descrição: Tênis para corrida, material sintético, solado em eva. Tam: 35/36 37/38 39/40 41/42 43/44  
 Quantidade: 30  
 Unidade de Fornecimento: Par  
 Valor Referência 180,0000  
 Valor Final: 175,0000  
 Valor Total: 5.250,0000  
 Situação: Homologado em 10/12/2020 09:58:20 Por: POLION MEDEIROS MAIA  
 Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA  
 Modelo: olympikus  
 Item: 0058  
 Descrição: TROFÉU, MATERIAL EM POLIPROPILENO, TAMANHO GRANDE 100CM, BASE EM MADEIRA.  
 Quantidade: 8  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 300,0000  
 Valor Final: 290,0000  
 Valor Total: 2.320,0000  
 Situação: Homologado em 10/12/2020 09:58:20 Por: POLION MEDEIROS MAIA  
 Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA  
 Modelo: vitoria ind  
 Item: 0059  
 Descrição: TROFÉU, MATERIAL EM POLIPROPILENO, TAMANHO MÉDIO 60CM, BASE EM MADEIRA.  
 Quantidade: 8  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 120,0000  
 Valor Final: 115,0000  
 Valor Total: 920,0000  
 Situação: Homologado em 10/12/2020 09:58:20 Por: POLION MEDEIROS MAIA  
 Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA  
 Modelo: vitoria ind

Item: 0060  
 Descrição: TROFÉU, MATERIAL EM POLIPROPILENO, TAMANHO PEQUENO 40CM, BASE EM MADEIRA.  
 Quantidade: 8  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 65,0000  
 Valor Final: 60,0000  
 Valor Total: 480,0000  
 Situação: Homologado em 10/12/2020 09:58:20 Por: POLION MEDEIROS MAIA  
 Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA  
 Modelo: vitoria ind  
 Item: 0061  
 Descrição: Touca de silicone tamanho único cores variadas  
 Quantidade: 50  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 22,0000  
 Valor Final: 20,0000  
 Valor Total: 1.000,0000  
 Situação: Homologado em 10/12/2020 09:58:20 Por: POLION MEDEIROS MAIA  
 Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA  
 Modelo: leader  
 Item: 0062  
 Descrição: Oculos para natação modelo training iniciante com alças de silicone e estrutura nasal em silicone  
 Quantidade: 50  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 35,0000

Valor Final: 32,0000  
 Valor Total: 1.600,0000  
 Situação: Homologado em 10/12/2020 09:58:20 Por: POLION MEDEIROS MAIA  
 Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA  
 Modelo: leader  
 Item: 0063  
 Descrição: cloro liquido  
 Quantidade: 30  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 100,0000  
 Valor Final: 98,0000  
 Valor Total: 2.940,0000  
 Situação: Homologado em 10/12/2020 09:58:20 Por: POLION MEDEIROS MAIA  
 Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA  
 Modelo: cris agua  
 Item: 0064  
 Descrição: cloro em pó de 10kg  
 Quantidade: 65  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 300,0000  
 Valor Final: 295,0000  
 Valor Total: 19.175,0000  
 Situação: Homologado em 10/12/2020 09:58:20 Por: POLION MEDEIROS MAIA  
 Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA  
 Modelo: cris agua  
 Item: 0065  
 Descrição: algicida choque de 1 L  
 Quantidade: 30  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 50,0000  
 Valor Final: 48,0000  
 Valor Total: 1.440,0000  
 Situação: Homologado em 10/12/2020 09:58:20 Por: POLION MEDEIROS MAIA  
 Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA  
 Modelo: cris agua  
 Item: 0066  
 Descrição: sulfato de aluminio  
 Quantidade: 35  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 30,0000  
 Valor Final: 30,0000  
 Valor Total: 1.050,0000  
 Situação: Homologado em 10/12/2020 09:58:20 Por: POLION MEDEIROS MAIA  
 Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA  
 Modelo: cris agua  
 Item: 0067  
 Descrição: teste de cloro  
 Quantidade: 12  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 30,0000  
 Valor Final: 30,0000  
 Valor Total: 360,0000  
 Situação: Homologado em 10/12/2020 09:58:20 Por: POLION MEDEIROS MAIA  
 Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA  
 Modelo: cris agua  
 Item: 0068  
 Descrição: Ph+ de 2kg  
 Quantidade: 20  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 45,0000  
 Valor Final: 43,0000

Valor Total: 860,0000  
 Situação: Homologado em 10/12/2020 09:58:20 Por: POLION MEDEIROS MAIA  
 Nome da Empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA  
 Modelo: cris agua

Convoque-se a empresa acima para a assinatura da referida ata.

São Fernando/RN, 10/12/2020

**POLION MEDEIROS MAIA**

Autoridade Competente

**Publicado por:**

Ciro Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**2BD4804D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2020  
 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 –  
 PROC. ADMPMSF/2020 Nº 0897/2020.**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; PROMITENTE CONTRATADA: TOP PEÇAS LTDA EPP ; OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de peças, produtos e acessórios automotivos de reposição (genuínas, originais ou similares) destinados à manutenção da frota (pesados e máquinas pesadas) do Município de São Fernando/RN (próprios, cedidos ou conveniados), conforme as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência; VALIDADE DA ARP: 27 de Outubro de 2020 a 27 de Outubro de 2021; VALOR GLOBAL: R\$ 130.000,00 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: POLION MEDEIROS MAIA – pelo Promitente Contratante e JOÃO BATISTA – pela Promitente Contratada.

São Fernando/RN, 27 de Outubro de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ciro Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**CF810BED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 Nº 1161/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJ Nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** MERCADINHO DANTAS & MEDEIROS LTDA CNPJ/CPF: 09.010.044/0001-77 **OBJETO:** Contratação de empresa, para aquisição gradual de água purificada adicionada de sais, acondicionada em garrafas de 20 litros, visando às necessidades da secretaria de saúde de São Fernando-RN, no tocante as Unidades Básicas de Saúde.

**VALOR DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:** R\$2.000,00 (Dois mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. II da Lei nº 8.666/93. e suas alterações posteriores; como também na Lei nº 14.065, de 30 de Setembro de 2020, Art. 1º, Alínea b **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Dezembro de 2020. **Vigência:** 09 de Dezembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, MARIA DANTAS DE MEDEIROS – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 09 de Dezembro de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Geildo Bezerra Dantas  
**Código Identificador:**3D9C4A22

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 Nº 1166/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJ Nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** SOCEL CAMINHOES TEFAG LTDA CNPJ/CPF: 08.940.206/0001-03 **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para executar serviço de revisão de 80 mil km no veículo IVECO DAILY ELEVITTA 45S17 MINIBUS de placa QGV-1C72/RN, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de São Fernando/RN.

**VALOR DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:** R\$477,00 (Quatrocentos e setenta e sete reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. XVII da Lei nº 8.666/93. e suas alterações posteriores; como também na Lei nº 14.065, de 30 de Setembro de 2020, Art. 1º, Alínea b **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Dezembro de 2020. **Vigência:** 10 de Dezembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, FREDIANO JALES ROSADO – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 10 de Dezembro de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Geildo Bezerra Dantas

**Código Identificador:**9FECEFC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 Nº 1167/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJ Nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** SOCEL CAMINHOES TEFAG LTDA CNPJ/CPF: 08.940.206/0001-03 **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de itens para revisão de 80 mil km no veículo IVECO DAILY ELEVITTA 45S17 MINIBUS de placa QGV-1C72/RN, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de São Fernando/RN.

**VALOR DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:** R\$1.192,63 (Um mil e cento e noventa e dois reais e sessenta e três centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. XVII da Lei nº 8.666/93. e suas alterações posteriores; como também na Lei nº 14.065, de 30 de Setembro de 2020, Art. 1º, Alínea b **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Dezembro de 2020. **Vigência:** 10 de Dezembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, FREDIANO JALES ROSADO – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 10 de Dezembro de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Geildo Bezerra Dantas

**Código Identificador:**F31E40DA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2020  
 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020 –  
 PROC. ADMPMSF/2020 Nº 1054/2020.**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; PROMITENTE CONTRATADA: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA; OBJETO: Registro

de Preço para possível Aquisição de Material Esportivo; VALOR DA ARP: **R\$ 93.435,20**; Validade da Ata: 10 de Dezembro de 2020 á 10 de Dezembro de 2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: POLION MEDEIROS MAIA – pelo Promitente Contratante e LUIZ JURANDIR DE MEDEIROS – pela Promitente Contratada.

São Fernando/RN, 10 de Dezembro de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**34A4991A

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 956/20**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, com efeitos retroativos a 20 de outubro do corrente ano, por se tratar de uma despesa referente a contratação de Pessoa Jurídica prestadora de serviços de urbanização e limpeza urbana para auxiliar o Poder Público Municipal para varrição diária nas ruas, travessas, becos, avenidas, terrenos baldios, cemitério e praças públicas no município de São Fernando/RN, para a empresa CONSTRUTORA SF E EMPREDIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.178.818/0001-18, nota fiscal nº 000026, no valor total de R\$ 13.714,74.

São Fernando/RN, 10 de dezembro de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**D0D3E6BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – Nº 016/2020/CPST**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

E DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUARTA, que trata da rescisão contratual, podendo ser extinto, sem direito a indenização, nos seguintes casos: I - Pelo término do prazo contratual; II - Por iniciativa do contratado; III - Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato; e IV - Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

**RESOLVE RESCINDIR PELO TÉRMINO DO PRAZO  
CONTRATUAL:**

O contrato de trabalho de serviços temporários da Senhora **ANTONIA CLAUDIA DE QUEIROZ FILGUEIRA**, inscrito no CPF nº 035.363.304-60, ENFERMEIRA - ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, firmado em 02 de janeiro de 2020 e com previsão de término em 31 de dezembro de 2020.

Determina a Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Termo de Rescisão.

O presente termo de Rescisão entra em vigor na data de **31 de dezembro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, 10 de dezembro de 2020.

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dina Ruth Viana de Freitas  
**Código Identificador:**F416406E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – Nº 019/2020/CPST**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

E DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUARTA, que trata da rescisão contratual, podendo ser extinto, sem direito a indenização, nos seguintes casos: I - Pelo término do prazo contratual; II - Por iniciativa do contratado; III - Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato; e IV - Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

**RESOLVE RESCINDIR PELO TÉRMINO DO PRAZO  
CONTRATUAL:**

O contrato de trabalho de serviços temporários da Senhora **EVA DICIANA ALACOQUE DE SOUSA**, inscrito no CPF nº 076.146.634-70, FONOAUDIÓLOGA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, firmado em 02 de janeiro de 2020 e com previsão de término em 31 de dezembro de 2020.

Determina a Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Termo de Rescisão.

O presente termo de Rescisão entra em vigor na data de **31 de dezembro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, 10 de dezembro de 2020.

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dina Ruth Viana de Freitas

**Código Identificador:**2F5DD895

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – Nº 020/2020/CPST**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

E DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUARTA, que trata da rescisão contratual, podendo ser extinto, sem direito a indenização, nos seguintes casos: I - Pelo término do prazo contratual; II - Por iniciativa do contratado; III - Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato; e IV - Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

**RESOLVE RESCINDIR PELO TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL:**

O contrato de trabalho de serviços temporários do Senhor **FELIPE MOISEIS FERNANDES GALDINO**, inscrito no CPF nº 094.321.294-46, PSICÓLOGO - NASF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, firmado em 02 de janeiro de 2020 e com previsão de término em 31 de dezembro de 2020.

Determina a Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Termo de Rescisão.

O presente termo de Rescisão entra em vigor na data de **31 de dezembro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, 10 de dezembro de 2020.

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dina Ruth Viana de Freitas

**Código Identificador:**F186D97A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – Nº 021/2020/CPST**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

E DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUARTA, que trata da rescisão contratual, podendo ser extinto, sem direito a indenização, nos seguintes casos: I - Pelo término do prazo contratual; II - Por iniciativa do contratado; III - Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato; e IV - Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

**RESOLVE RESCINDIR PELO TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL:**

O contrato de trabalho de serviços temporários da Senhora **GILMARIA SANGELA DE CASTRO SOUSA**, inscrito no CPF nº 191.797.378-03, AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, firmado em 02 de janeiro de 2020 e com previsão de término em 31 de dezembro de 2020.

Determina a Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Termo de Rescisão.

O presente termo de Rescisão entra em vigor na data de **31 de dezembro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, 10 de dezembro de 2020.

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dina Ruth Viana de Freitas

**Código Identificador:**BC808807

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – Nº 022/2020/CPST**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

E DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUARTA, que trata da rescisão contratual, podendo ser extinto, sem direito a indenização, nos seguintes casos: I - Pelo término do prazo contratual; II - Por iniciativa do contratado; III - Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato; e IV - Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

**RESOLVE RESCINDIR PELO TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL:**

O contrato de trabalho de serviços temporários do Senhor **JOSE ALBERTO LOPES LEITE**, inscrito no CPF nº 023.293.234-41, MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, firmado em 02 de janeiro de 2020 e com previsão de término em 31 de dezembro de 2020.

Determina a Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Termo de Rescisão.

O presente termo de Rescisão entra em vigor na data de **31 de dezembro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, 10 de dezembro de 2020.

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dina Ruth Viana de Freitas

**Código Identificador:**F50D5E04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – Nº 023/2020/CPST**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

E DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUARTA, que trata da rescisão contratual, podendo ser extinto, sem direito a indenização, nos seguintes casos: I - Pelo término do prazo contratual; II - Por iniciativa do contratado; III - Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato; e IV - Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

**RESOLVE RESCINDIR PELO TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL:**

O contrato de trabalho de serviços temporários do Senhor **JOSÉ CLEDSON BARRETO COSTA**, inscrito no CPF nº 059.697.294-69, MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, firmado em 02 de janeiro de 2020 e com previsão de término em 31 de dezembro de 2020.

Determina a Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Termo de Rescisão.

O presente termo de Rescisão entra em vigor na data de **31 de dezembro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, 10 de dezembro de 2020.

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dina Ruth Viana de Freitas  
**Código Identificador:**7CBB9940

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – Nº 024/2020/CPST**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

E DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUARTA, que trata da rescisão contratual, podendo ser extinto, sem direito a indenização, nos seguintes casos: I - Pelo término do prazo contratual; II - Por iniciativa do contratado; III - Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato; e IV - Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

**RESOLVE RESCINDIR PELO TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL:**

O contrato de trabalho de serviços temporários da Senhora **JOSEANNY DULCE SOUZA SANTOS**, inscrito no CPF nº 116.453.324-03, OPERADORA DE MICRO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, firmado em 02 de janeiro de 2020 e com previsão de término em 31 de dezembro de 2020.

Determina a Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Termo de Rescisão.

O presente termo de Rescisão entra em vigor na data de **31 de dezembro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, 10 de dezembro de 2020.

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dina Ruth Viana de Freitas  
**Código Identificador:**C120ADC4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – Nº 025/2020/CPST**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

E DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUARTA, que trata da rescisão contratual, podendo ser extinto, sem direito a indenização, nos seguintes casos: I - Pelo término do prazo contratual; II - Por iniciativa do contratado; III - Pela execução antecipada das atividades

previstas no contrato; e IV - Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

**RESOLVE RESCINDIR PELO TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL:**

O contrato de trabalho de serviços temporários da Senhora **KARIGNE CUSTODIO DE MORAIS**, inscrito no CPF nº 063.199.974-43, EDUCADORA FÍSICA - ACADEMIA DA SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, firmado em 02 de janeiro de 2020 e com previsão de término em 31 de dezembro de 2020.

Determina a Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Termo de Rescisão.

O presente termo de Rescisão entra em vigor na data de **31 de dezembro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, 10 de dezembro de 2020.

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dina Ruth Viana de Freitas  
**Código Identificador:**38BEC145

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – Nº 026/2020/CPST**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

E DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUARTA, que trata da rescisão contratual, podendo ser extinto, sem direito a indenização, nos seguintes casos: I - Pelo término do prazo contratual; II - Por iniciativa do contratado; III - Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato; e IV - Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

**RESOLVE RESCINDIR PELO TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL:**

O contrato de trabalho de serviços temporários do Senhor **FRANCISCO AGLAILSON HOLANDA BARRETO**, inscrito no CPF nº 044.124.094-14, MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, firmado em 02 de janeiro de 2020 e com previsão de término em 31 de dezembro de 2020.

Determina a Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Termo de Rescisão.

O presente termo de Rescisão entra em vigor na data de **31 de dezembro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, 10 de dezembro de 2020.

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dina Ruth Viana de Freitas  
**Código Identificador:**9C56CC56

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – Nº 028/2020/CPST**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

E DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUARTA, que trata da rescisão contratual, podendo ser extinto, sem direito a indenização, nos seguintes casos: I - Pelo término do prazo contratual; II - Por iniciativa do contratado; III - Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato; e IV - Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

**RESOLVE RESCINDIR PELO TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL:**

O contrato de trabalho de serviços temporários da Senhora **MARIA DO SOCORRO MARTINS DE SOUSA**, inscrito no CPF nº 052.880.044-20, AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, firmado em 02 de janeiro de 2020 e com previsão de término em 31 de dezembro de 2020.

Determina a Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Termo de Rescisão.

O presente termo de Rescisão entra em vigor na data de **31 de dezembro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, 10 de dezembro de 2020.

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dina Ruth Viana de Freitas  
**Código Identificador:**AC00053C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – Nº 029/2020/CPST**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

E DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUARTA, que trata da rescisão contratual, podendo ser extinto, sem direito a indenização, nos seguintes casos: I - Pelo término do prazo contratual; II - Por iniciativa do contratado; III - Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato; e IV - Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

**RESOLVE RESCINDIR PELO TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL:**

O contrato de trabalho de serviços temporários da Senhora **MARIA LAURA PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 009.481.124-50, AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, firmado em 02 de janeiro de 2020 e com previsão de término em 31 de dezembro de 2020.

Determina a Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Termo de Rescisão.

O presente termo de Rescisão entra em vigor na data de **31 de dezembro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, 10 de dezembro de 2020.

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dina Ruth Viana de Freitas  
**Código Identificador:**920F5D8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – Nº 030/2020/CPST**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

E DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUARTA, que trata da rescisão contratual, podendo ser extinto, sem direito a indenização, nos seguintes casos: I - Pelo término do prazo contratual; II - Por iniciativa do contratado; III - Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato; e IV - Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

**RESOLVE RESCINDIR PELO TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL:**

O contrato de trabalho de serviços temporários da Senhora **ROSIMEIRE DO NASCIMENTO D DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 938.645.404-10, ODONTÓLOGA – SAÚDE BUCAL, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, firmado em 02 de janeiro de 2020 e com previsão de término em 31 de dezembro de 2020.

Determina a Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Termo de Rescisão.

O presente termo de Rescisão entra em vigor na data de **31 de dezembro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, 10 de dezembro de 2020.

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dina Ruth Viana de Freitas  
**Código Identificador:**CD997F15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – Nº 031/2020/CPST**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

E DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUARTA, que trata da rescisão contratual, podendo ser extinto, sem direito a indenização, nos seguintes casos: I - Pelo término do prazo contratual; II - Por iniciativa do contratado; III - Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato; e IV - Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

**RESOLVE RESCINDIR PELO TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL:**

O contrato de trabalho de serviços temporários do Senhor **TIAGO MARCELO DE FREITAS SILVA**, inscrito no CPF nº 092.244.154-58, AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, firmado em 02 de janeiro de 2020 e com previsão de término em 31 de dezembro de 2020.

Determina a Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Termo de Rescisão.

O presente termo de Rescisão entra em vigor na data de **31 de dezembro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, 10 de dezembro de 2020.

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dina Ruth Viana de Freitas  
**Código Identificador:**2D15B52F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2020**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, CNPJ nº 12.035.174/0001-79. **CONTRATADA Maria Glícia Xavier da Costa**, CPF 089.378.824-42, OBJETO: a contratada fica obrigada à prestação de serviços como Fisioterapeuta da Equipe Multiprofissional, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais. Valor mensal de R\$ 1.800,00 (um mil, e oitocentos reais), perfazendo um montante global de R\$ 8.220,00 (oito mil, duzentos e vinte reais) para o respectivo período vigencial, estando autorizados os descontos de INSS. Vigência 14 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Base legal: Lei 450/2005. **SIGNATARIOS: MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR** - Pela Contratante, **MARIA GLÍCIA XAVIER DA COSTA** - Pela contratada.

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**5C9AB29E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2020**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, CNPJ nº 12.035.174/0001-79. **Gleide Araújo De Brito**, CPF 046.346.704-37, OBJETO: a contratada fica obrigada à prestação de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais a serem executados na Unidade Mista Dr. Kival de Araújo Gorgônio, em escala de plantões. Valor mensal de R\$ 1.045,00 (mil, e quarenta e cinco reais), mais 40% (quarenta por cento) de insalubridade, perfazendo um montante global de R\$ 5.120,50 (cinco mil, cento e cinquenta centavos) para o respectivo período vigencial, estando autorizados os descontos de INSS. Vigência 16 de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Base legal: Lei 450/2005. **SIGNATARIOS: MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR** - Pela Contratante, **GLEIDE ARAÚJO DE BRITO** - Pela contratada.

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**144B1CD3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2020**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, CNPJ nº 12.035.174/0001-79. **CONTRATADA Ranai Soares De Araújo**, CPF 700.708.264-55, OBJETO: a contratada fica obrigada à prestação de serviços como Técnico em Enfermagem a serem executados na Unidade Mista de Saúde Dr. Kival de A. Gorgônio. Recebendo a importância mensal de R\$ 1.045,00 (mil, e quarenta e cinco reais), mais 40% (quarenta por cento) de insalubridade, perfazendo um montante global de R\$ 5.120,50 (cinco mil, cento e vinte reais, e cinquenta centavos) para o respectivo período vigencial, estando autorizados os descontos de INSS. Vigência 16 de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Base legal: Lei 450/2005. **SIGNATARIOS: MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR** - Pela Contratante, **RANAI SOARES DE ARAÚJO** - Pela contratada.

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**5A2B3317

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2020**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, CNPJ nº 12.035.174/0001-79. **CONTRATADO Arlean Dayan Lucena Nunes**, CPF 085.274.474-95, OBJETO: o contratado fica obrigado à prestação de serviços como Técnico em Enfermagem a serem executados na Unidade Mista de Saúde Dr. Kival de A. Gorgônio. Recebendo a importância mensal de R\$ 1.045,00 (mil, e quarenta e cinco reais), mais 40% (quarenta por cento) de insalubridade, perfazendo um montante global de R\$ 4.974,14 (quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais, e quatorze centavos) para o respectivo período vigencial, estando autorizados os descontos de INSS. Vigência 19 de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Base legal: Lei 450/2005. **SIGNATARIOS: MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR** - Pela Contratante, **ARLEAN DAYAN LUCENA NUNES** - Pelo contratado.

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**BE1F8B43

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2020**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, CNPJ nº 12.035.174/0001-79. **CONTRATADO Alysson Silva Queiroz**, CPF 069.918.984-57, OBJETO: o contratado fica obrigado à prestação de serviços como Fisioterapeuta, no tratamento e recuperação dos pacientes pós-infecção pela covid-19, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais. Recebendo a importância mensal de R\$ 1.800,00 (mil, e oitocentos reais), mais 40% (quarenta por cento) de insalubridade, perfazendo um montante global de R\$ 8.400 (oito mil, e quatrocentos reais) para o respectivo período vigencial, estando autorizados os descontos de INSS. Vigência 21 de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Base legal: Lei 450/2005. **SIGNATARIOS: MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR** - Pela Contratante, **ALYSSON SILVA QUEIROZ** - Pelo contratado.

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**FF48B6BA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
**PORTARIA DE DIARIAS Nº 342/2020**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 09 de dezembro de 2020.

**RESOLVE**

Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 09 de dezembro de 2020.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 08 de dezembro de 2020.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**13CAF8F3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 343/2020**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 10 de dezembro de 2020.

**RESOLVE**

Designar PEDRO ADÉSIO FERNANDES FILHO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 10 de dezembro de 2020.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 09 de dezembro de 2020.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**C661DFC4

**SETOR DE LICITAÇÕES****EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 149/2020 - DISPENSA  
Nº 099/2020****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de 130 (cento e trinta) agendas para as crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

NOME DO CREDOR: SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.385.809/0001-90, perfazendo o valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Rosa Araújo de Medeiros

**Código Identificador:**440C095F

**SETOR DE LICITAÇÕES****EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 139/2020 – DISPENSA  
Nº 091/2020****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação dos serviços de entrega residencial dos carnês do IPTU/2020, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

NOME DO CREDOR: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 701.446.034-03, perfazendo o valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Rosa Araújo de Medeiros

**Código Identificador:**14889DF7

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 60**

Rua 26 de julho, 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone (84) 3273-3341 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

DECRETO Nº 60/2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Orçamentaria Anual – LOA Nº 1211/2019, de 27 de dezembro de 2019.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Um Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), de acordo com a tabela I a seguir.

Tabela I

ÓRGÃO	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROJETO ATIVIDADE	2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
ELEMENTO	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			25.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face a despesa de que trata o artigo anterior, a anulação parcial e total de dotações orçamentária, de acordo com inciso com o Art. 43, III da Lei Federal 4.320/64, e tabela II a seguir.

Tabela II

ÓRGÃO	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROJETO ATIVIDADE	2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
ELEMENTO	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	10.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
ELEMENTO	3.3.90.40	Serv. Tecnologia Informação/Comunicação PJ	10.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			25.000,00

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 08 de Dezembro de 2020

**ARLINDO DUARTE DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Odete Ferreira de Souza

**Código Identificador:**E1D82833

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE ACORDO  
COM O ART.24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93.**

CONTRATADO	OBJETO
A.C.BARBOSA CHAVES SERVIÇOS-ME.	LOCAÇÃO DE CAMINHAO TANQUE PARA SERVIR NA RETIRADA DE SUBSTÂNCIAS LIQUIDAS E SÓLIDAS.

Fonte de Recurso: O.G.M

São José de Mipibu/RN, 08 de dezembro de 2020.

**MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO**

Secretário Geral Do Município

**Publicado por:**

Odete Ferreira de Souza

**Código Identificador:**5948EC27

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE ACORDO  
COM O ART.24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93.**



CONTRATADO	OBJETO
HIDRO NORDESTE CANALIZAÇÃO E SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES EIRELI.	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE DE LARANJEIRAS DO ABDIAS.

Fonte de Recurso: O.G.M

São José de Mipibu/RN, 28 de outubro de 2020.

**MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO**

Secretário Geral Do Município

**Publicado por:**

Odete Ferreira de Souza

**Código Identificador:**04351879

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE ACORDO  
COM O ART.24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93.**

CONTRATADO	OBJETO
POSTO PIUM LTDA.	AQUISIÇÃO DE DIESEL S500 E DIESEL S10 PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DURANTE O MÊS CORRENTE.

Fonte de Recurso: O.G.M

São José de Mipibu/RN, 27 de novembro de 2020.

**MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO**

Secretário Geral Do Município

**Publicado por:**

Odete Ferreira de Souza

**Código Identificador:**8E927EF9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 25 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre a regulamentação municipal dos recursos financeiros oriundos da Lei Federal nº: 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc - conforme determina o § 4º do art.2º do Decreto Federal nº: 10.464, de 17 de agosto de 2020, decreto nº 10.489, de 17 de setembro de 2020, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de São José do Campestre/RN, tendo em vista a implementação da Lei Federal nº: 14.017, de 29 de junho de 2020 e o disposto no § 4º do Art. 2º do Decreto Federal nº: 10.464, de 17 de agosto de 2020, decreto nº 10.489, de 17 de setembro de 2020,

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** - Este decreto regulamenta no âmbito municipal a Lei Federal nº: 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre a destinação de recursos para ações emergenciais do setor cultural do município de São José do Campestre/RN, durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020.

**Art. 2º** - O município de São José do Campestre/RN receberá da União, em parcela única, no exercício de 2020, o valor de **R\$ 107.710,86 (cento e sete mil setecentos e dez reais e oitenta e seis centavos)**, para aplicações em ações emergenciais de apoio ao setor cultural local, conforme o art. 2º da Lei Federal nº: 14.017, de 29 de junho de 2020, e o inciso II e III do art. 2º do Decreto Federal nº: 10.464, de 17 de agosto de 2020, pelo qual a transferência dos recursos será operacionalizado pela Plataforma +Brasil.

**Art. 3º** - Compete ao município de São José do Campestre/RN:

I – Distribuir subsídio mensal em até 03 parcelas, para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas do isolamento social (inciso II, do art. 2º da Lei Federal nº: 14.017, de 29 de junho de 2020); e

II – Elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outro instrumento aplicável para prêmio, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais (inciso III, art. 2º, da Lei Federal nº: 14.017, de 29 de junho de 2020).

**§ 1º** - Do montante financeiro destinado ao município de São José do Campestre/RN, pelo menos 20% deverá ser destinado a ações do inciso II deste artigo.

**§ 2º** - Os beneficiários dos recursos da Lei Federal nº: 14.017, de 29 de junho de 2020, deverão residir e estar domiciliados no território geográfico do município de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte.

**§ 3º** - O município de São José do Campestre/RN em conjunto com a Fundação José Augusto, órgão gestor da Cultura do Estado do Rio Grande do Norte, definirão a ação emergencial prevista no inciso II deste artigo, de modo a garantir que não haja sobreposição entre os entes federativos.

**§ 4º** - O pagamento dos recursos aos beneficiários das ações emergenciais de apoio ao setor cultural local disposto nos incisos I e II deste artigo, fica condicionado à verificação de elegibilidade dos mesmos, realizada por meio de consulta prévia a base de dados em âmbito federal disponibilizada pelo Ministério do Turismo, caso necessário, será realizada consulta a base de dados do município de São José do Campestre e a base de dados do Estado.

**§ 5º** - As informações obtidas nas bases de dados do município e do estado deverão ser homologadas pelo respectivo ente federativo.

**§ 6º** - Caso o grupo ou o espaço cultural não tenha inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), o município informará o número ou o código de identificação único que vincule o solicitante à organização ou ao espaço beneficiário.

**§ 7º** - Os beneficiários das ações emergenciais de apoio ao setor cultural local que apresentarem informações falsas poderão ser responsabilizados nas esferas civil, administrativa e penal na forma da lei.

**CAPÍTULO II  
DO SUBSÍDIO MENSAL**

**Art. 4º** - O subsídio mensal em até 03 (três) parcelas que trata o inciso I do art. 3º deste decreto, terá valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e o valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), durante até 03 (três) meses, para cada beneficiário.

**Parágrafo único** - Para a realização da ação do caput deste artigo será destinado o montante de R \$40.000,00 (quarenta mil reais), através de edital de chamada pública.

**Art. 5º** - poderão solicitar o subsídio pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos e pessoa física representante de grupo e coletivo cultural informal, tais como:

I - Associação, cooperativa, instituição, microempresa e pequena empresa de finalidade e natureza cultural e/ou de turismo cultural;

II - Ateliê de pintura, moda, design e artesanato;

III - Biblioteca comunitária;

IV - Circo;

V - Comunidade quilombola;  
 VI - Escolas de dança, de música, de capoeira e de teatro;  
 VII - Espaços culturais em comunidade indígena;  
 VIII - Espaços de apresentações culturais;  
 IX - Espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;  
 X - Estúdio de fotografia e de audiovisual;  
 XI - Feira de arte e artesanato;  
 XII - Festas populares, inclusive o carnaval e São João, e outras de caráter regional;  
 XIII - Festival de cultura;  
 XIV - Festival literário;  
 XV - Grupos de dança, teatro, música e artesanato;  
 XVI - Museu comunitário, centro de memória e patrimônio;  
 XVII - Teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;  
 XVIII - Outros espaços e atividades artísticas culturais validados em cadastros culturais existentes na unidade da federação disposto no art. 7º da Lei Federal nº: 14.017, de 29 de junho de 2020.

§ 1º - Compreende-se como espaços culturais todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicadas a realizar atividades artísticas e culturais, tais como os dispostos no art. 8º da Lei Federal nº: 14.017, de 29 de junho de 2020.

**Art. 6º** - Para os espaços culturais solicitarem o subsídio deverão atender aos seguintes pré-requisitos:

I - Está devidamente cadastrado e homologado no cadastro cultural do município ou em um dos cadastros culturais disposto no Art. 7º da Lei Federal nº: 14.017, de 29 de junho de 2020;  
 II - Está devidamente inscrito no Cadastro de Espaços culturais do município;  
 III - Está em atividade há pelo menos 12 (doze) meses no município;  
 IV - Ser maior de idade na data da solicitação (pessoa física);  
 V - Ter residência e/ou domicílio no município (pessoa física);  
 VI - Não está em débito com a receita federal, com a fazenda estadual e municipal;  
 VII - Está quite com a justiça eleitoral (pessoa física);  
 VIII - Está quite com o serviço militar (pessoa física do sexo masculino);  
 IX - Ter interrompida sua atividade por força das medidas de isolamento social; e  
 X - Garantir como contrapartida realização de atividade cultural em bens ou serviços economicamente mensuráveis.

§ 1º - Para os espaços culturais informais que solicitarem o subsídio é necessário apresentar os seguintes documentos que tem caráter eliminatório:

I - Requerimento de solicitação do subsídio;  
 II - Projeto básico;  
 III - Cópia simples e legível do RG;  
 IV - Cópia simples legível do CPF;  
 V - Cópia simples e legível do comprovante de residência e/ou declaração de residência;  
 VI - Certidão negativa da receita federal (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjunInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>);  
 VII - Certidão negativa estadual (<https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>);  
 VIII - Certidão negativa municipal;  
 IX - Certidão de quitação eleitoral;  
 X - Dados bancários (agência e conta);  
 XI - Apresentar declaração de comprovação de vínculo;  
 XII - Comprovação de execução de atividade cultural no município, através de fotos, vídeos, material de mídias impressas, documentos etc.

§ 2º - Os espaços culturais formais que solicitarem o subsídio é necessário apresentar a seguinte documentação que tem caráter eliminatório:

I - Requerimento de solicitação do subsídio;  
 II - Projeto básico;

III - Cartão do CNPJ;  
 IV - Certificado de qualificação como MEI (se for MEI);  
 V - Contrato ou estatuto social;  
 VI - Ata de fundação e de posse da diretoria atual (Se for associação);  
 VII - Estatuto ou regimento interno (Se for associação);  
 VIII - Cópia simples e legível do RG do representante legal;  
 IX - Cópia simples e legível do CPF do representante legal;  
 X - Cópia simples e legível do comprovante de residência e/ou declaração de residência da PJ e do representante legal;  
 XI - Certidão negativa da receita federal (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidao/cndconjuninter/informanicertidao.asp?tipo=1>);  
 XII - Certidão negativa estadual (<https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>);  
 XIII - Certidão negativa municipal;  
 XIV - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (<http://www.tst.jus.br/certidao>);  
 XV - Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);  
 XVI - Dados bancários em nome da PJ; e  
 XVII - Comprovação de execução de atividade cultural no município, através de fotos, vídeos, material de mídias impressa, documentos etc.

§ 3º - A não apresentação de um dos documentos listado neste artigo, implicará no indeferimento da solicitação, não podendo concorrer ao subsídio da Lei Aldir Blanc.

§ 4º - Após a entrega da documentação exigida, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN poderá solicitar documentos complementares.

§ 5º - O subsídio mensal em até (03) parcelas somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro ou seja responsável por mais de um espaço cultural.

§ 6º - O prazo para que os espaços culturais solicitem o subsídio e enviem a documentação será de estabelecido em Edital de convocação publicado em Diário Oficial.

**Art. 7º** - A Secretaria Municipal de Cultura, em conjunto com o Comitê de Ação Cultural deverão observar para definição dos beneficiários e o respectivo valor a ser pago a cada requerente, além da documentação constante no caput do Art. 6º, deste Decreto, o seguinte critério: quantidade de integrantes, atuação e contribuição artística, histórica, social, cultural e/ou econômica do solicitante ao município de São José do Campestre/RN.

**Art. 8º** - A Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN, elaborará e publicará edital de chamada pública, contendo as regras, critérios e prazos para inscrição e avaliação, para pagar benefícios a entidades culturais já existentes no município conforme o inciso II do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e o inciso II do art. 2º do Decreto Federal nº: 10.464, de 17 de agosto de 2020, e o decreto nº 10.489, de 17 de setembro de 2020.

**Art. 9º** - Fica vedado a concessão do subsídio a:

I - Espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera;  
 II - Espaços culturais vinculados a fundações, ou institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas;  
 III - A teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais;  
 IV - Espaços geridos pelo serviço social do Sistema S.

**Art. 10** - Os beneficiários do subsídio apresentarão prestação de contas referente ao uso do benefício a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após o recebimento do valor total.

§ 1º - A prestação de contas deverá comprovar que o subsídio mensal recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário que poderá incluir despesas realizadas com:

I - Internet;

- II - Transporte;
- III - Aluguel;
- IV - Telefone;
- V - Consumo de água e luz;
- VI - Outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

§ 2º - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, ente federativo responsável pela concessão do subsídio, discriminará no relatório de gestão final na Plataforma +Brasil, os subsídios concedidos, de modo a especificar se as prestações de contas referidas no caput deste artigo foram aprovadas ou não e quais as penalidades e providências adotadas em caso de terem sido rejeitadas.

### CAPÍTULO III EDITAL DE PREMIAÇÃO

**Art. 11** - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, elaborará e publicará edital para premiar iniciativas culturais já existentes no município conforme o inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e o inciso III do art. 2º do Decreto Federal nº: 10.464, de 17 de agosto de 2020, e do decreto nº 10.489, de 17 de setembro de 2020, por intermédio de seus programas de apoio e financiamento à cultura já existente ou por meio de criação de programa/projeto específico.

§ 1º - O município de São José do Campestre/RN deverá informar no relatório de gestão final na Plataforma +Brasil:

- I - Os tipos de instrumentos realizados;
- II - A identificação do instrumento;
- III - O total do valor repassado por meio do instrumento;
- IV - O quantitativo de beneficiários;
- V - Para fins de transparência e verificação, a publicação em diário oficial do resultado do certame em formato PDF;
- VI - A comprovação do cumprimento do objeto pactuado nos instrumentos; e
- VII - Na hipótese de não cumprimento integral dos objetos pactuados nos instrumentos, a identificação dos beneficiários e as providências adotadas para recomposição do dano.

§ 2º - A comprovação que trata o inciso VI do caput deverá ser fundamentada nos pareceres de cumprimento de objetivo pactuado com cada beneficiário, atestado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN responsável pela distribuição dos recursos.

§ 3º - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN dará ampla publicidade às iniciativas apoiadas, pela internet, redes sociais e plataformas digitais, preferencialmente por meio de divulgação no sítio eletrônico oficial do município.

**Art. 12** - Para esta ação será destinado o montante de R \$67.710,86 (sessenta e sete mil setecentos e dez reais e oitenta e seis centavos).

**Art. 13** - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN lançará edital específico contendo as regras, critérios e prazos para inscrição e avaliação dos projetos a serem apoiados através do inciso III art. 2º da Lei Federal nº: 14.017, de 29 de junho de 2020.

**Art. 14** - A Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN poderá, se achar necessário, complementar com recursos próprios ou específicos do orçamento municipal, o valor programado para o cumprimento do inciso III do art. 2º da Lei Federal nº: 14.017, de 29 de junho de 2020, ou realizar o remanejamento dos recursos previsto no inciso II do art. 2º da Lei Federal nº: 14.017, caso haja sobra orçamentária.

### CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 15** - As avaliações dos cadastros culturais são realizadas pelo Comitê de Ação Cultural Municipal da Lei Aldir Blanc, nomeado pela Portaria Municipal nº 028/2020 – GP.

**Art. 16** - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN nomeará a comissão de seleção específica das iniciativas a serem contempladas com membros oriundos do Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc.

**Art. 17** - Os pagamentos do que se refere aos incisos II e III da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, será efetuado através de depósito em conta bancária, para os solicitantes do subsídio mensal, proponentes no edital e outros instrumentos adotados.

**Art. 18º** - Fica revogado o Decreto nº 23, de 10 de novembro de 2020.

**Art. 19** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**399A00DE

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 030/2020 - GP

São José do Campestre/RN, 10 de dezembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Renovar a cessão funcional da servidora **JANE PESSOA XAVIER**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 1392-1, do quadro efetivo deste Poder Executivo Municipal, para prestar serviço ao Poder Judiciário Estadual, mas precisamente no Fórum Clóvis Gomes da Costa, da Comarca de São José do Campestre/RN, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período compreendido entre 15 de dezembro de 2020 e 14 de dezembro de 2022, com ônus para o Município, nos termos do Termo de Cooperação nº 21/2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**C41073AA

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA CONJUNTA Nº 333/2020, 09 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO

**JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **MANOEL JOSE CIRNE NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 100%	Natal/RN	09 de dezembro de 2020	125,00	125,00

**TOTAL**

R\$ 125,00

(x) 100%

( ) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 10 de dezembro de 2020, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 09 de dezembro de 2020.

**VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros  
Código Identificador:9FA5EAB7

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 334/2020, 09 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ELIAS CHOU DE AZEVEDO NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 100%	Natal/RN	09 de dezembro de 2020	R\$125,00	R\$ 125,00

**TOTAL**

R\$ 125,00

(x) 100%

( ) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 10 de dezembro de 2020, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 09 de dezembro de 2020.

**VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros  
Código Identificador:3EAE1FAD

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 335/2020, 09 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FRANCISCA MARTA DA SILVA**

Cargo/Função: Técnica de Enfermagem

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 100%	Natal/RN	09 de dezembro de 2020	150,00	150,00

**TOTAL**

R\$ 150,00

(x) 100%

( ) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 10 de dezembro de 2020, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 09 de dezembro de 2020.

**VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros

**Código Identificador:**90AF21D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2020 PROCESSO  
LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 084/2020 FUNDAMENTO  
LEGAL: LEI Nº 8.666/1993, ART.25, CAPUT**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que a partir do dia **11 de dezembro de 2020**, no site: [www.saojosedoserido.rn.gov.br](http://www.saojosedoserido.rn.gov.br), será disponibilizado o Edital para o **Credenciamento de serviços de exames laboratoriais**. Os envelopes contendo a Proposta de Credenciamento e os documentos de Habilitação serão recebidos a partir do **dia 16 de dezembro de 2020**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN, ficando o presente credenciamento aberto pelo período de um (01) ano para os possíveis interessados (até o dia 15 de dezembro de 2021). Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277 e pelo e-mail: [cplpmsjs@hotmail.com](mailto:cplpmsjs@hotmail.com).

São José do Seridó/ RN, 10 de dezembro de 2020.

**INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS**

Presidente

**Publicado por:**

Inacia Alice Medeiros dos Santos

**Código Identificador:**12713DF7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020 - REFERÊNCIA: CONTRATO  
Nº. 024/2020, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 08.355.463/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Prefeito José Gaudêncio Diógenes Torquato, portadora da cédula de identidade RG n.º 003.121.782 SSP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 199.228.684-15, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a Senhora Mônica Raquel de Souza Aquino, com residente no Município de São Miguel/RN, portador do RG. N.º 003.126.731 SSP/RN e CPF N.º 085.757.284-90, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**1.1** O prazo de vigência do contrato nº 024/2020, previsto em sua cláusula quinta, fica prorrogado a contar de **18 de novembro de 2020 até 18 de fevereiro de 2020**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**2.1** A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

**3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

**3.1** Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avencadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Miguel-RN, em 18 de novembro de 2020.

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**

Prefeitura Municipal de São Miguel

Prefeito

**MÔNICA RAQUEL DE SOUZA AQUINO**

Contratada

## TESTEMUNHAS:

1) FELIPE THAU FERREIRA DE OLIVEIRA  
MATRÍCULA 131381-9

2) JESSIKA DAYANE DUARTE DE LIMA  
MATRÍCULA 131530-7

**Publicado por:**

Erenice Ventura de Oliveira

**Código Identificador:**217F5447

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020**

O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, por intermédio do Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que às **08hs30min do dia 23 de dezembro de 2020**, (quarta-feira) fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o número 017/2020, tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL DE FORMA PARCELADA, (GASOLINA, DIESEL COMUM E DIESEL S10), destinado ao abastecimento da frota municipal**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a qual realizar-se-á na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no logradouro, sito, a Praça – Antônio Assunção, nº 276, Centro, Cep: 59.400-000 – São Tomé/RN, e/ou ainda, através de solicitação pelo endereço eletrônico da CPL: [licitacoesstrn@gmail.com](mailto:licitacoesstrn@gmail.com) ou ainda, no [licitafacil.tce.rn.gov.br](http://licitafacil.tce.rn.gov.br); a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08h00min às 14h00min.

São Tomé/RN, em, 10 de dezembro de 2020.

**FILIPE NERI SOARES**

Pregoeiro Oficial/PMST/RN

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**E47D0EE4

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 95, DE 10 DE DEZEMBRO DE  
2020. ALTERA AS ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO  
PREVIDENCIÁRIA AO REGIME PRÓPRIO DE  
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO, DECORRENTES  
DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL 2020 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica estabelecida que, a alíquota do custo normal da contribuição patronal mensal de quaisquer dos Poderes do Ente Municipal, incluídas suas autarquias e fundações, será de 17,00% (dezesete por cento) incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos efetivos, já incluída nesse percentual a taxa de 2,00% (dois por cento) para as despesas administrativas conforme definida na reavaliação atuarial de 2020.

Art. 2º. Para custeio do déficit atuarial fica instituída também, a contribuição a cargo do Ente Patronal, o percentual de alíquota do custo suplementar, conforme tabela abaixo discriminada, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos efetivos, para o período de 2020 a 2054.

Período			Custo Suplementar
2020	a	2024	20,00%
2025	a	2054	75,00%

Art. 3º. A alíquota total de contribuição previdenciária do Ente Patronal de 37,00% (trinta e sete por cento), incluídos o custeio suplementar e a taxa de administração, disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei, será assim composta:

I – Contribuição Patronal, Custo Normal, prevista no art. 57, da Lei Complementar nº 979/2012, de 15,00% (quinze por cento);

II – Contribuição Patronal, Custo Suplementar, prevista no art. 57, da Lei Complementar nº 979/2012, de 20,00% (vinte por cento);

III – Taxa de Administração, prevista no art. 56, da Lei Complementar nº 979/2012, de 2,00% (dois por cento).

Art. 4º. As contribuições correspondentes às alíquotas relacionadas nos artigos 1º, 2º e 3º, serão exigidas a partir do primeiro dia do mês seguinte ao decurso do período de 90 dias da publicação do presente Decreto, atendendo ao artigo 150, III, “b” e “c”, § 1º, e artigo 195, parágrafo 6º, da CRFB/88.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**LEIA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

São Tomé/RN, 10 de dezembro de 2020.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**9CDD751B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO -**  
**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180106 - CARONA**  
**A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018 - PREGÃO**  
**PRESENCIAL SRP Nº 005/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE BARCELONA/RN**

O Município de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA em atendimento às disposições legais, comunica que a publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 30/11/2020, Edição: 2409, Código Identificador: 7C3B8964, fica declarada **SEM EFEITO (CANCELADA)**. Passando a vigorar a nova publicação realizada no referido Diário Oficial, no dia 02/12/2020, Edição: 2411, Código Identificador: DE5B2CCD.

São Tomé/RN, 10 de dezembro de 2020.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**30C6F501

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 002, DE 10 DE**  
**DEZEMBRO DE 2020 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE**  
**DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER ao Sr. ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de São Tomé, matrícula 10461, inscrito no CPF sob o nº 671.368.184-00, a quantia de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) referente a 02 diárias integrais para deslocamento a cidade de Brasília, no Distrito Federal, nos dias 14 e 15 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, junto a Secretaria da Previdência, Ministério do Desenvolvimento Regional e na Câmara dos Deputados – Gabinete do Deputado Benes Leocádio.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé/RN Em, 10 de dezembro de 2020.

**JOSÉ WALTER ANDRADE DA SILVA**  
Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé/RN

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**D5088AB0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**  
**EMPENHO Nº 01100001**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8.666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente empenho nº. 01100001, datado em 01/10/2020, no valor de R\$ 1.315,95 (UM MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), referente à nota fiscal de nº 6946. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O VEÍCULO DE PLACA QGS - 8053. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área de EDUCAÇÃO, tendo em vista, que o veículo a serviço da Secretaria de Educação, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10/12/2020.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**EB3B6675

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**  
**EMPENHO Nº 01090006**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8.666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente empenho nº. 01090006, datado em 01/09/2020, no valor de R\$ 3.482,85 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), referente à nota fiscal de nº 6939. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O VEÍCULO DE PLACA QGC - 3075. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área de EDUCAÇÃO, tendo em vista, que o veículo a serviço da Secretaria de Educação, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10/12/2020.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**6D0DB13D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**  
**EMPENHO Nº 31070020**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8.666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente empenho nº. 31070020, datado em 31/07/2020, no valor de R\$ 2.090,81 (DOIS MIL E NOVENTA REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), referente à nota fiscal de nº 6908. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O VEÍCULO DE PLACA QGC - 3075. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área de EDUCAÇÃO, tendo em vista, que o veículo a serviço da Secretaria de Educação, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10/12/2020.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**B55903EA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**  
**EMPENHO Nº 01100014**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho de nº. 01100014, datado em 01/10/2020, no valor de R\$ 2.616,00 (dois mil seiscentos e dezesseis Reais), correspondente a nota fiscal nº 6984, no valor de R\$ 2.612,73 (dois mil seiscentos e doze reais e setenta e três centavos). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com combustível tipo Diesel S500 (Diesel Comum) destinados a Máquina Tipo Trator Massey Ferguson 275, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Abastecimento poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de combustível, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar: corte de terra em vazantes para manejo do solo, sendo importante no desempenho das culturas, e demais atividades pertinentes à utilização do referido Veículo.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10 de dezembro de 2020.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**E38AAB24

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**  
**EMPENHO Nº 01100015**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho de nº 01100015 datado em 01/10/2020, no valor de R\$ 2.616,00 (dois mil seiscentos e dezesseis reais), correspondente a nota fiscal nº 6963, no valor de R\$ 2.491,74 (dois mil quatrocentos e noventa e um reais setenta e quatro centavos). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com combustível tipo Diesel S500 (Diesel Comum) destinados a Máquina Tipo Trator BDY 1054, Lotado a frota da Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Abastecimento poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de combustível, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar: corte de terra para vazantes dos agricultores, manejo do solo, sendo importante no desempenho das cultivares e demais atividades pertinentes utilização do veículo.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10 de Dezembro de 2020.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**6A173D42

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 01100018**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente ao empenho nº 01100018, datado em 01/10/2020, estimado no valor de R\$ 3.270,00 (Três Mil Duzentos e setenta reais), referente a nota fiscal nº 6960, no valor de 3.256,92 (três Mil duzentos e cinquenta e seis Reais e noventa e dois centavos). No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL Diesel Comum.

Com intuito de evitar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento dos Combustível diesel comum, tendo em vista que ocasionará graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS, o veículo Tipo Máquina Pá Carregadeira, está sendo frequentemente usado para ações voltadas na Perfuração de cacimbas e manutenção dos açudes ao homem do campo, essas ações vem buscando amenizar os impactos dessa problemática em diversas localidades do município. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10/Dezembro/2020.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**4432E82B

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 01100017**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente ao empenho nº 01100017, datado em 01/10/2020, estimado no valor de R\$ 2.723,95 (dois Mil setecentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos), referente a nota fiscal nº 6962, no valor de 2.064,65 (dois Mil seiscentos e quatro Reais e sessenta e cinco centavos). No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL diesel S-10

Com intuito de evitar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento dos Combustível, tendo em vista que ocasionará graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS, o veículo Tipo Caminhão Pipa de placa OWE 6650, está sendo frequentemente usado para ações voltadas ao Abastecimento do homem do campo, E Abastecimentos dos Prédios públicos, essas ações vem buscando amenizar os impactos dessa problemática em diversas localidades do município. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10/Dezembro 2020.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**C5E81C51

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 01100012**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho nº 01100012, datado em 01/10/2020, estimado no valor de R\$ 2.619,85 (Dois Mil Seiscentos e Dezenove Reais e Oitenta e Cinco centavos), referente a nota fiscal nº 6967, no valor de R\$ 1.127,75 (Mil Cento e Vinte e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos). No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à Aquisição dos Combustível, tendo em vista que ocasionará graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, o veículo Tipo Motoniveladora New Holland RG 140B, está sendo frequentemente usado para Melhoramento das Estradas Vicinais, para atender melhor do homem do campo, essas ações vem buscando amenizar os impactos dessa problemática em diversas localidades do município. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10 de Dezembro de 2020.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**1CCD1787

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 249/2020-FMS, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Concede diária(s) a IGOR FAGNER ALVES DOS SANTOS e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida **03 (três) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **IGOR FAGNER ALVES DOS SANTOS**, Mat. 886, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 03 (três) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de novembro de 2020, totalizando o valor de R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 10 de dezembro de 2020.

Publique-se  
Cumpra-se.



**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**Secretária Municipal de Saúde  
CPF:073.741.684-03**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**56EA0E9C**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 01100032**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente empenho nº 01100032, datado em 01/10/2020, estimado no valor de R\$ 5.580,00 ( CINCO MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS ) referente nota fiscal nº.6973, datada em 18/11/2020, no valor de R\$ 4.287,30 ( QUATRO MIL DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS) No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal veículo, de placa QGN-7429, e de suma importância para transporte de pacientes para consultas e exames, intermediações, zona rural, sede do município, bem como, para outros hospitais referenciados da região do estado. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10 de dezembro de 2020.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 992**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**8F5CA5AE**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 01100030**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho nº. 01100030, datado em 01/10/2020, estimado no valor de R\$ 5.580,00 ( CINCO MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS ), referente nota fiscal nº. 6968, datada em 18/11/2020. No valor de R\$ 3.980,40 ( TRÊS MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS ). No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento do produto foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal veículo, de placa QGU- 2D18, e de suma importância para transporte de pacientes para consultas e exames, intermediações, zona rural, sede do município, bem como, para outros hospitais referenciados da região do estado. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10 de dezembro de 2020.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 992**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**3CC04CF9**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 01100029**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente empenho nº 01100029, datado em 01/10/2020, estimado no valor de R\$ 5.580,00 ( CINCO MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS), referente nota fiscal nº.6975, datada em 18/11/2020, no valor de R\$ 3.357,30 ( TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS). No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal veículo, de placa NNW-8956, e de suma importância para transporte de pacientes para consultas e exames, intermediações, zona rural, sede do município, bem como, para outros hospitais referenciados da região do estado. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10 de dezembro de 2020.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 992**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**6217442F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOÍ DE SOUZA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 094/2020 - GP****EMENTA:** DISPÕE SOBRE CESSÃO DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que prevê a Lei Orgânica do Município e Constituição Federal. Resolve:

Ceder pessoal.

Art, 1º - Em face da criação do Instituto de Previdência Própria do Município de Senador Eloi de Souza – SOUZAPREV, assim como visando otimizar as ações de trabalho do instituto previdenciário, em razão do requerimento do SOUZAPREV, objetivando a otimização e funcionalidade do instituto de previdência e da junta médica do mesmo o Poder Executivo Municipal, resolver ceder, para desempenhar as atividades funcionais no SOUZAPREV, o seguinte servidor efetivo municipal:

Fica cedido para desenvolver as atividades funcionais no Instituto de Previdência Própria do Município o Servidor Carlos Magno Pessoa, servidor público do quadro efetivo ocupante do cargo/função de técnico administrativo, lotado na secretaria Municipal de Administração, com matrícula nº 0901539. O qual desenvolverá atividades funcionais n Instituto de Previdência Própria SOUZAPREV.

Art. 2º - A referida secção de pessoal será pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser renovada ou revogada a qualquer tempo, conforme discricionariedade da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Em caso de revogação ou término da cessão a servidor cedido, retornara a sua função originária e unidade originária de lotação sem qualquer prejuízo do cargo, função e carga horária já estabelecida na atividade originada, garantindo ao mesmo a incorporação dos vencimentos funcionais o período de cessão das vantagens dos planos de cargo carreira e salários das categorias funcionais do servidor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de dezembro de 2020. Observadas as disposições em contrário.

Senador Eloi de Souza/RN, 03 de dezembro de 2020.

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**5B7408F2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 095/2020**

Nomeia o Comitê de Acompanhamento da Lei Aldir Blanc no âmbito da municipalidade, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do município de Senador Eloi de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Decreto Municipal nº 016 de 30 de novembro de 2020

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor o Comitê de Acompanhamento da Lei Aldir Blanc no âmbito da municipalidade os seguintes membros:

I – Coordenador da Lei no Município:  
Nicolau Fernandes Neto

II – Equipe de Avaliação/implantação:  
Luiz Antonio Alves de Lima  
Gerson Aparecido Santos de Souza

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Senador Eloi de Souza/RN, 10 de dezembro de 2020.**

Gabinete do Prefeito Constitucional de Senador Eloi de Souza/RN, 10 de dezembro de 2020

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**4F4FE997

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 096 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020**

Abre crédito adicional extraordinário ao orçamento da Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza/RN para o exercício de 2020, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Municipal da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, causador da doença – COVID-19;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto Nº 092, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020 que regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, no município de Senador Eloi de Souza/RN;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 077/2020 de 03 de abril de 2020, que declara ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA em saúde pública no município em razão de surto de doença respiratória Covid-19;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 60.480,77 (Sessenta mil reais e quatrocentos e oitenta reais e setenta e sete centavos)., conforme especificação abaixo:

**Art. 2º** Servirá de recursos para a abertura de crédito adicional extraordinário previsto neste Decreto, o valor proveniente de excesso de arrecadação oriundo de transferência de recursos para ações emergenciais do setor cultural – Lei Aldir Blanc. 14.017. Transferência Especial da União para o fundo municipal de Cultura criado especialmente para pagamento da Lei Aldir Blanc no valor de R\$ 60.480,77.

**Art. 3º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a remanejar os créditos constantes deste Decreto entre os incisos do mesmo desde que mantida a finalidade da aplicação do recurso.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o programa mencionado nos artigos anteriores, caso a situação se agrave ou sejam necessários mais recursos.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Senador Eloi de Souza/RN, 10 de dezembro de 2020

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**B682B752

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO  
AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 75**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 75**

A Prefeita Constitucional de Senador Georgino Avelino, nos usos de suas atribuições legais torna pública a composição da Renovação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Profissional da Educação (CMACS-FUNDEB) de Senador Georgino Avelino/RN;

Art. 1º -São Componentes do Conselho do Fundeb:

**1. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- 1.1 Francisco Antonio Filho, CPF:130.365.804-68  
1.2 Iranete Pereira da Silva, CPF:852.365.014-49

**2. REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS**

- 2.2 Creginaldo de Assis Bezerra, CPF:024.573.884-30  
2.3 Sandra Maria do Vale, CPF: 029.788.254-68

**3. REPRESENTANTES DOS TÉCNICOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS**

- 3.1. Luiz Antonio da Silva, CPF: 812.947.784-04  
3.2. Sávio de Oliveira Ferreiro, CPF: 017.251.034-19

**4. REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS**

- 4.1 Josenildo Paulino dos Santos, CPF:915.332.524-91  
4.2 Maricelio Francisco Alves, CPF:838.180.814-68

**5. REPRESENTANTE DOS PAIS DOS ESTUDANTES**

- 5.1 Maria Edneide Lins do Nascimento, CPF: 029.683.344-41  
5.2 Ranielle Inácio dos Santos, CPF: 066.292.904-70  
5.3 Magna Ester Ferreira de Menezes, CPF: 050.115.014-50  
5.4 Rosiê Moraes Lopes Silva, CPF: 379.882.634-04~

**6. REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS**

- 6.1 Rudson de Aquino Varela, CPF:120.975.234-47  
6.2 Liviane Inês Inácio Dantas, CPF: 144.042.514-08  
6.3 Luzia Inácio da Silva, CPF: 700.495.084-07  
6.4 Leonardo Inácio da Silva, CPF: 712.262.644-09

**7. REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- 7.1 Rogério Inácio do Nascimento, CPF:027.573.224-00  
7.2 Joseane Verônica Soares da Silva Santana, CPF: 054.536.194-06

**8. REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR**

- 8.1 Rosineide Maria da Costa, CPF: 020.947.174-37  
8.2 Micarla Dutra da Silva Ferreira, CPF: 055.171.244-96

**9. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO**

- 9.1 Eliedro Inácio do Nascimento, CPF: 024.792.104-13  
9.2 Renata de Lima Silva, CPF: 114.209.544-40

Art. 3º - Essa publicação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Senador Georgino Avelino, 16 de setembro de 2019

**STELA BARBOSA DE SENA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Sales  
**Código Identificador:**67CCF25E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 101201/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.120.001/2020**

Conforme parecer jurídico, quanto ao atendimento à solicitação de despesa cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA 3ª REVISÃO

PROGRAMADA DE 30.000 KM CONFORME TERMO DE GARANTIA DO VEICULO L200 TRITON SPT GLX OUTDOOR DE PLACA: QGV8H49 PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fica dispensada de Licitação com fulcro no art. 24, inciso XVII, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) credor a baixo citado.

Diante do Exposto autorizado a contratação através do:

CREDOR.....: BUDA VEICULOS E PEÇAS LTDA - CNPJ: 36.714.002/0001-90

VALOR CONTRATADO...: R\$ 1.080,35 (um mil e oitenta reais e trinta e cinco centavos)

SERRA CAIADA - RN, 10 de dezembro de 2020.

**SIMONE TAVARES DA SILVA OLIVEIRA**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**F40C2EB5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 101202/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.120.002/2020**

Conforme parecer jurídico, quanto ao atendimento à solicitação de despesa cujo objeto é: SERVIÇO DE 3ª REVISÃO PROGRAMADA DE 30.000 KM CONFORME TERMO DE GARANTIA DO VEICULO L200 TRITON SPT GLX OUTDOOR DE PLACA: QGV8H49 PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fica dispensada de Licitação com fulcro no art. 24, inciso XVII, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) credor a baixo citado.

Diante do Exposto autorizado a contratação através do:

CREDOR.....: BUDA VEICULOS E PEÇAS LTDA - CNPJ: 36.714.002/0001-90

VALOR CONTRATADO...: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

SERRA CAIADA - RN, 10 de dezembro de 2020.

**SIMONE TAVARES DA SILVA OLIVEIRA**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**C8A69900

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**RESOLUÇÃO Nº012/2020 - CMS \*REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO**

Dispõe sobre a aprovação da utilização do saldo residual provenientes da Emenda Parlamentar de nº 24090004.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde em sua 5ª reunião extraordinária, realizada no dia 25 de novembro de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei 8.142 de 28 de setembro de 1990, pela Lei 141/2012 e pela Resolução Nº 453 de 10 de maio de 2012. Considerando a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 em seu artigo 1º, Lei Complementar de Nº 141 de 13 de janeiro de 2012 no se Artigo 36º e Parágrafo 2º que ambas se referem aos Instrumentos de Gestão;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovara utilização pelo município do saldo remanescente oriundo de emenda parlamentar indicada na Proposta de aquisição nº

11597.116000/1190-02 FNS/MS, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e material permanente destinados a atender a demanda da rede física de saúde do município.

Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Serra Caiada/RN em 25 de novembro de 2020.

**JANEIDE HERCULANO GOMES**

Presidente do CMS

Homologo a Resolução de Nº 012/2020 de 25 de novembro de 2020, nos termos de delegação de competência.

**SIMONE TAVARES DE OLIVEIRA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**967738BF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
RESOLUÇÃO Nº 013/2020 - CMS**

Dispõe sobre a aprovação da proposta de alteração Lei para reestruturação do Conselho Municipal de Saúde de Serra Caiada/RN.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde em sua 5ª reunião ordinária, realizada no dia 25 de novembro de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei 8.142 de 28 de setembro de 1990, pela Lei 141/2012 e pela Resolução Nº 453 de 10 de maio de 2012.

Considerando as disposições regulamentares da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 Lei Complementar de Nº 141 de 13 de janeiro de 2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **APROVAR** a proposta do Projeto de Lei que tem por objetivo a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde de Serra Caiada/RN, alterando a Lei Municipal n. 647/1998.

Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Serra Caiada/RN em 25 de novembro de 2020.

**JANEIDE HERCULANO GOMES**

Presidente do CMS

**HOMOLOGO** a Resolução de Nº 013/2020 de 25 de novembro de 2020, nos termos de delegação de competência.

**SIMONE TAVARES DE OLIVEIRA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**A70078A9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
RESOLUÇÃO Nº 014/2020 - CMS**

Dispõe sobre a aprovação da utilização do saldo residual provenientes da proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 11597.116000/1190-03 MS.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde em sua 3ª reunião extraordinária, realizada no dia 10 de dezembro de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei 8.142 de 28 de setembro de 1990, pela Lei 141/2012 e pela Resolução Nº 453 de 10 de maio de 2012.

Considerando as disposições regulamentares da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 Lei Complementar de Nº 141 de 13 de janeiro de 2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **APROVAR** a utilização pelo Município do saldo remanescente oriundo da proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 11597.116000/1190-03-MS, depositados na Conta Corrente n. 0000332402.

Art. 2º - Os recursos de que trata o art. 1º, serão utilizados na Aquisição de Equipamentos destinados exclusivamente para sala de vacina do município.

Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Serra Caiada/RN em 10 de dezembro de 2020.

Janeide Herculano Gomes  
Presidente do CMS

**HOMOLOGO** a Resolução de Nº 014/2020 de 10 de dezembro de 2020, nos termos de delegação de competência.

**SIMONE TAVARES DE OLIVEIRA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**BCCCEC37

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
PORTARIA DE ANULAÇÃO Nº 23/2020**

**PORTARIA Nº 26, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020**

TORNA sem efeito a publicação do Termo de Ratificação, e determina outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**, No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município, observando as suas delegações de competência:

**CONSIDERANDO** o *Princípio da Legalidade*, que impõe total subordinação do Poder Público à previsão legal, visto que, os agentes da Administração Pública devem atuar sempre conforme a lei;

**CONSIDERANDO** o *Princípio da Publicidade*, com a finalidade de dar transparência coletiva dos atos administrativos da Administração Direta e Indireta;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - TORNAR sem efeito a publicação do TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 358/2020, datada de 07 de Dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, Código Identificador: 390004E1, na Edição nº 2414.

**Parágrafo Único** - A necessidade da anulação do ato, dar-se-á por: Incorreção na fonte orçamentaria, sendo esta necessária para elaboração do pré-empenho.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Serra do Mel/RN, 10 de Dezembro de 2020.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França

**Código Identificador:**EEB5B431**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 363/2020****RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **CLINICA DE ANESTESIOLOGIA DE MOSSORO LTDA** para o Custeio de anestesista para procedimento de exame de ressonância magnética de crânio do munícipe; Pedro de Sousa Fonseca., no valor global de R\$ 500,00 (quinhentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 10 de Dezembro de 2020

913.468.274 00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França

**Código Identificador:**35FBFB8F**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 364/2020****RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **Luiz Gonzaga da Silva Guerra** para o Custeio de Consulta com o profissional em gastropediatria para a menor Lis Ester Nogueira Barros., no valor global de R\$ 300,00 (trezentos reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 10 de Dezembro de 2020

913.468.274 00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França

**Código Identificador:**9FB1E808**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 365/2020****RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **Instituto Wilson Rosado** para o Custeio de exame de Ressonância Magnética de Crânio com Anestésico para o Munícipe; Pedro de Sousa Fonseca., no valor global de R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 10 de Dezembro de 2020

913.468.274 00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França

**Código Identificador:**9776D569**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO-SRP Nº  
16/2020-PMSM****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO-SRP Nº  
16/2020-PMSM**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, nomeado através da Portaria nº 041/2019, de 02 de setembro de 2019, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento das **propostas e habilitação a parti das 09h00min do dia 14/12/2020 até as 09h00min do dia 24/12/2020**, através do **Pregão Eletrônico-SRP nº 16/2020**. A sessão eletrônica será aberta às **09h01min** do dia **24/12/2020 (horário de Brasília)**, para o registro de preços para futura **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS**, visando atender às necessidades de toda frota de veículos e máquinas do Município de Serra do Mel/RN, capital do estado, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br), baixado pelo link do licitafácil: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/> ou sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, no horário das 08:00 às 14:00 de segunda a sexta. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (84) 3334-0255 (RAMAL 219) ou através do Email: [pregaosm@gmail.com](mailto:pregaosm@gmail.com)

Serra do Mel-RN, em 10 de dezembro de 2020.

**PAULO HENRIQUE CIRINO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

**Código Identificador:**19172F75**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº  
16/2020.****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 16/2020.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, nomeado através da Portaria nº 041/2019, de 02 de setembro de 2019, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Proposta" e "Habilitação", através do Pregão Presencial-SRP nº 16/2020, no dia **23 de dezembro de 2020** às 09:00 (nove) horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Av. Antonio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, sala da Comissão Permanente de Licitações, para o - Registro de preços para posterior **aquisição de forma parcelada de medicamentos diversos constantes na Revista ABC FARMA** para Distribuição Gratuita pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante Programa de Assistência Farmacêutica Especializada, com o intuito de atender necessidades de pacientes em tratamento de patologias de média e alta complexidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório. O edital poderá ser adquirido no endereço acima e pelo email: [pregaosm@gmail.com](mailto:pregaosm@gmail.com) e baixado no pelo site: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>.

Serra do Mel-RN, em 10 de dezembro de 2020.

**PAULO HENRIQUE CIRINO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**A963EAC5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 468/2020**

**PORTARIA Nº: 468/2020**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	10 de dezembro de 2020	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite					TOTAL	R\$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 10 de dezembro de 2020, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de dezembro de 2020.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**B4724D41

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 469/2020**

**PORTARIA Nº: 469/2020**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANIEL DE ARAÚJO GUEDES
Cargo/Função:	motorista

CPF Nº: 009.239.484-14

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Currais Novos-RN	10 de dezembro de 2020	60,00		30,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite					TOTAL	R\$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Currais Novos-RN, no(s) dia(s) 10 de dezembro de 2020, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de dezembro de 2020.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**D13CBE9D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 470/2020**

**PORTARIA Nº: 470/2020**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JORGE LUIS DE MEDEIROS BEZERRA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	077.669.194-51

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	10 de dezembro de 2020	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite					TOTAL	R\$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 10 de dezembro de 2020, com o objetivo de pegar os pedidos de material médico hospitalar da secretaria municipal de saúde.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de dezembro de 2020.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**07C1971F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**BOLETIM OFICIAL – 10/12/2020**

**BOLETIM OFICIAL – 10/12/2020**

Boletim diário com os números relativos ao novo coronavírus no Município de Serra Negra do Norte/RN.

- Suspeitos atuais: **18**
- Inconclusivos (se recusaram a fazer o exame): **11**
- Descartados (com exame negativo): **373**
- Confirmados (total de exames positivos): **230**
- Tratamento domiciliar: **03**
- Internação hospitalar: **00**
- Recuperados: **217**
- Óbitos: **10**

Serra Negra do Norte/RN, 10 de Dezembro de 2020.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Evaneide da Silva Nobrega

**Código Identificador:**F9CE34E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 4º da Lei 13.979/2020, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA (07.610.338/0001-04), referente à Aquisição de equipamentos com recursos enviados para ações de combate a prevenção ao COVID. Pelo valor R\$ 28.319,00 (vinte e oito mil e trezentos e dezenove reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação.

Tenente Ananias - RN, 10/12/2020

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

**Código Identificador:**367426E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO**  
**CRUZ**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 232/2020 – GABINETE DA PREFEITA**

Autoriza gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de servidor que menciona e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e assegurado pelo Art. 111 da Lei 01/1997 do Regimento Jurídico Único dos Servidores do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autoriza o (a) servidor (a) público (a) municipal o (a) Sr, (a) **MAILSON NASCIMENTO LIMA**, lotado Gabinete Civil, a entrar em gozo de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração Informática e Recursos Humano deste município de Tenente Laurentino Cruz, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura, especificamente de 28 de dezembro de 2020 a 27 de março de 2021,

referente ao **1º (primeiro)** quinquênio e conforme também com a solicitação do servidor.

**Art. 2º.** Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial vinculado.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 09 de dezembro de 2020.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal

CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**

Miqueias de Araújo Souza

**Código Identificador:**00A92063

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 210/2020 – GABINETE DA**  
**PREFEITA (PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)**

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos e terço de férias ao servidor **FRANCISCO JOSÉ DA SILVA**, ocupante do cargo de Gari, relativas ao período de 2017/2018, contados a partir do dia 21 de dezembro de 2020, com término em 19 de janeiro de 2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 30 de novembro de 2020.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal

CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**

Miqueias de Araújo Souza

**Código Identificador:**2F8ABCFE

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 225/2020 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso IV, da Lei 011/97.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de 1/3 (terço) de férias e 10 (dez) dias de férias convertido em pecúnia, de acordo com Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97, ao servidor publico municipal **GILDANYR FREITAS DE MEDEIROS**, efetivo no cargo de Professor, a disposição da Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula Nº 1467, relativas ao período de 2019/2020. Os 10 (Dez) dias convertidos em pecúnia serão contados a partir do dia 21 de novembro de 2020 com término em 30 de novembro de 2020 e os 20 dias de gozo de férias serão gozados em outro momento.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de novembro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 01 de dezembro de 2020.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal  
CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**  
Miqueias de Araújo Souza  
**Código Identificador:**F25D8BC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 465/2020 – SMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 465/2020 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **1032/2020** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, o (a) servidor (a) **WELLIGTON JOSÉ DA COSTA** portador do CPF: **063.836.044-73**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **06 de Dezembro de 2020** com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **10 de Dezembro de 2020**.

**EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS FRANÇA PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde  
CPF nº. 297.472.604-68

**Publicado por:**  
Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira  
**Código Identificador:**99735D33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 466/2020 – SMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 466/2020 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **1033/2020** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, o (a) servidor (a) **WELLIGTON JOSÉ DA COSTA** portador do CPF: **063.836.044-73**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **07 de Dezembro de 2020** com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **10 de Dezembro de 2020**.

**EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS FRANÇA PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde  
CPF nº. 297.472.604-68

**Publicado por:**  
Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira  
**Código Identificador:**D52DB6AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 467/2020 – SMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 467/2020 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o Memorando nº **1034/2020** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, ao servidor **FRANCO RENNY TOMAS DANTAS** portador do CPF: **044.433.664-82**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no (s) dia (s) **07 de Dezembro de 2020**, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **10 de Dezembro de 2020**.

**EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS FRANÇA PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde  
CPF nº. 297.472.604-68

**Publicado por:**  
Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira  
**Código Identificador:**C6BAA847

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 468/2020 – SMS**



**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 468/2020 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **1035/2020** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, o (a) servidor (a) **WELLIGTON JOSÉ DA COSTA** portador do CPF: **063.836.044-73**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **08 de Dezembro de 2020** com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **10 de Dezembro de 2020**.

**EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS FRANÇA PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde  
CPF nº. 297.472.604-68

**Publicado por:**

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira  
**Código Identificador:EF03042B**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 469/2020 - SMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 469/2020 - SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **1036/2020** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a servidora **MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DOS SANTOS** portadora do CPF nº **056.981.954-71**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **08 de Dezembro de 2020**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **10 de Dezembro de 2020**.

**EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS FRANÇA PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde  
CPF nº. 297.472.604-68

**Publicado por:**

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira  
**Código Identificador:7D332311**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 470/2020 - SMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 470/2020 - SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **1037/2020** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a servidora **MARIA JUCILENE TAVARES DE MEDEIROS BARROS** portador do RG nº **1.634.226**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **09 de Dezembro de 2020**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **10 de Dezembro de 2020**.

**EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS FRANÇA PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde  
CPF nº. 297.472.604-68

**Publicado por:**

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira  
**Código Identificador:3E0ED417**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 471/2020 – SMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 471/2020 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **1038/2020** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, o (a) servidor (a) **WELLIGTON JOSÉ DA COSTA** portador do CPF: **063.836.044-73**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA**

CRUZ/RN, no dia **09 de Dezembro de 2020** com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **10 de Dezembro de 2020**.

**EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS FRANÇA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde  
CPF nº. 297.472.604-68

**Publicado por:**  
Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira  
**Código Identificador:**76B95ACD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do Processo Licitatório nº 52/2020, na modalidade CONCORRÊNCIA nº 1/2020 proferido pela CPL, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada a empresa, abaixo relacionada, para apresentar o recolhimento da garantia, conforme Edital e assinatura do contrato nos termos do artigo 64, da lei 8666/93 no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação.

a) MAX MYLLER FERREIRA WANDERLEY EIRELI.  
CNPJ: 30.624.794/0001-25

Tibau/RN, 10 de dezembro de 2020.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**C95237DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 129/2020 – GP/GMTS**

Dispõe sobre retorno de Licença Sem Remuneração de servidor em cargo de provimento efetivo no município de Tibau do Sul/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

**CONSIDERANDO**, que a Lei Ordinária Municipal nº 321 de 31 de dezembro de 2004, em que trata o capítulo IV em seus artigos 67 e 73, sendo alterado pela Lei Ordinária Municipal nº 431 de 11 de novembro de 2011; considerando ainda requerimento do(a) servidor(a);

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Aceitar pedido de retorno antecipado de licença sem remuneração, a partir do dia 04 de janeiro de 2021, do(a) servidor(a):

**VALÉRIA RENATA DE SOUZA FELIX**, Matrícula 002165-2, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 912.615.114-68, no cargo de Merendeiro(a), lotado(a) na Secretaria de Educação do Município de Tibau do Sul/RN,

**Art. 2º.** Os efeitos desta portaria têm eficácia a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,**  
**CUMPRASE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 10 de dezembro de 2020.

**ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kerginaldo Rodrigues Ferreira  
**Código Identificador:**8882EEF9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 130/2020 – GP/GMTS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 130/2020 – GP/GMTS**

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a servidor público do Município de Tibau do Sul/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 321 de 31 de dezembro de 2004, que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos e a Lei nº 401 de 13 de janeiro de 2010 do Município de Tibau do Sul/RN;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder licença prêmio, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 04 de janeiro de 2021 a 04 de abril de 2021, ao servidor(a):

**VANIA LILIANE DE BARROS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 028.577.414-05, com matrícula nº 001117-7, no cargo de Bibliotecário(a), lotado(a) na Secretaria de Educação do Município de Tibau do Sul/RN.

**Art. 2º.** Esta portaria tem eficácia a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,**  
**CUMPRASE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 10 de dezembro de 2020.

**ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kerginaldo Rodrigues Ferreira  
**Código Identificador:**ABEEB065

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 131/2020 – GP/GMTS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 131/2020 – GP/GMTS**

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a servidor público do Município de Tibau do Sul/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 321 de 31 de dezembro de 2004, que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos e a Lei nº 401 de 13 de janeiro de 2010 do Município de Tibau do Sul/RN;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder licença prêmio, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 18 de janeiro de 2021 a 18 de abril de 2021, ao servidor(a):

**DENIS WILLIAN NASCIMENTO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 063.695.674-18, com matrícula nº 0021581, no cargo de Digitador(a), lotado(a) na Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Tibau do Sul/RN.

**Art. 2º.** Esta portaria tem eficácia a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 10 de dezembro de 2020.

**ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kerginaldo Rodrigues Ferreira  
**Código Identificador:**124FDD11

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 132/2020 – GP/GMTS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 132/2020 – GP/GMTS**

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a servidor público do Município de Tibau do Sul/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 321 de 31 de dezembro de 2004, que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos e a Lei nº 401 de 13 de janeiro de 2010 do Município de Tibau do Sul/RN;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder licença prêmio, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 28 de dezembro de 2020 a 27 de março de 2021, ao servidor(a):

**BARBARA DE MEDEIROS REIS MORAIS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 053.828.324-63, com matrícula nº 0020583, no cargo de Arquiteto(a) Urbanista, lotado(a) na Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana do Município de Tibau do Sul/RN.

**Art. 2º.** Esta portaria tem eficácia a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 10 de dezembro de 2020.

**ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kerginaldo Rodrigues Ferreira  
**Código Identificador:**7001FCC4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1901225433/2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1901225433/2020**  
**FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN vem a público comunicar que, no dia 11 de dezembro de 2020, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO** (maior desconto percentual sobre o preço registrado na Tabela Síntese dos Preços Praticados - RIO GRANDE DO NORTE – SLP – SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS – CSA – ANP), adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE COMBUSTÍVEIS**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 28 de dezembro de 2020, às 08:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações. Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: [licitatimbauba@gmail.com](mailto:licitatimbauba@gmail.com).

Timbaúba dos Batistas/ RN, 10 de dezembro de 2020.

**FRANCISCA BERNARDO DE SOUZA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Rivanilson Alves dos Santos  
**Código Identificador:**497CC387

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 063/2020**

**Ref. Processo Administrativo MTB/ RN nº 1901225499/2020**  
**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração, planejamento, licitações, contratos e compras.  
**Assunto:** **Contratação direta para aquisição de toneres**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 063/2020**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público.  
**RATIFICO.**

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a **ISLEY FONSÊCA DAMASCENO DE ARAÚJO** (CNPJ nº 70.307.939/0001-89), perfazendo a importância global de **R\$ 5.990,00 (cinco mil e novecentos e noventa reais)**.

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento na art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta para aquisição de toneres**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/ **Secretaria Municipal de Administração, planejamento, licitações, contratos e compras.**

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 08 de dezembro de 2020.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Jonas da Silva  
**Código Identificador:**1C9FB608

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DISPENSA Nº**  
**063/2020 – PROC. ADM. MTB/ RN Nº 1901225499/2020**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**  
**DISPENSA Nº 063/2020 – PROC. ADM. MTB/ RN Nº**  
**1901225499/2020**

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN; CONTRATADA ISLEY FONSÊCA DAMASCENO DE ARAÚJO (CNPJ nº 70.307.939/0001-89); OBJETO: **Aquisição direta de Tonares. PRAZO PARA ENTREGA:** cinco (05) dias do recebimento da AC; Valor Global **R\$ 5.990,00 (cinco mil e novecentos e noventa reais)**; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.122.0003.0305.2005 – Manutenção das Atividades Administrativas; 07.10.122.0009.0920.2025 – Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde; 08.12.361.0011.1114.2031 – Manutenção das Atividades da Secretária da Educação; 09.15.451.1301.2038 – Manutenção das Atividades da Secretária Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos; 11.20.122.0015.1521.2042 – Manutenção das Atividades da Secretária de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente; 12.27.695.0017.1705.2043 – Manutenção das Atividades de Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico; 06.08.244.0007.0702.2097 – Manutenção da Secretária Municipal de Assistência Social. ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – material de consumo; FONTE: 10010000 – Recursos Ordinários; 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos-Saúde; 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos-Educação; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 24, II.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 08 de dezembro de 2020

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Samuel Jonas da Silva  
**Código Identificador:7F44A778**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 110, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.00,00 (trezentos mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Touros/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no Artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 834 de 19 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.00,00 (trezentos mil reais), para reforço da dotação especificada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, especificada no Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 09 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:BD356F96**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**0111/2020**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**0111/2020**

**Objeto: Aquisição do Grupo Gerador de energia para a Unidade Mista de Saúde/urgência e emergência - Upanema RN.**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, V da Lei n.º 8.666/93 e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0111/2020 – Processo n.º 02971/2020.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 10 de dezembro de 2020.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:907E62EB**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**0112/2020**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**0112/2020**

**Objeto: Contratação centros especializados em procedimento cirúrgico de Ureterorrenolitotripsia Flexível à Laser + colocação de cateter duplo J + posterior retirada.**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, IV da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0112/2020 – Processo n.º 02886/2020.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 10 de dezembro de 2020.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:E0661739**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO Nº 104/2020, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**DECRETO Nº 104/2020, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 662, de 14 de dezembro de 2018, Art 6º.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2020 (Lei nº 689, de 20 de dezembro de 2019), crédito suplementar no valor de R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais), para atender a programação a seguir:

**Órgão 01.001: Poder Executivo**

**Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal de Saúde**

**Função 10: Saúde**

**Sub-Função 301: Atenção Básica**

**Programa 0020: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde**

**Projeto/Atividade 2100: Assistência Integral A População Com Serviços De Saúde Publica**

**Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica**

**Fonte de Recurso 12110000: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde**

**Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).**

**Órgão 01.001: Poder Executivo**

**Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.**

**Função 04: Administração**

**Sub-Função 122: Administração Geral**

**Programa 0021: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**

**Projeto/Atividade 2062: Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**

**Elemento de despesa 33.90.30: Material de Consumo**

**Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários**

**Valor: R\$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais).**

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais), conforme a seguir:

**Órgão 01.001: Poder Executivo**

**Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal de Saúde**

**Função 10: Saúde**

**Sub-Função 301: Atenção Básica**

**Programa 0020: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde**

**Projeto/Atividade 2100: Assistência Integral A População Com Serviços De Saúde Publica**

**Elemento de despesa 3.3.90.48: Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas**

**Fonte de Recurso 12110000: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde**

**Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).**

**Órgão 01.001: Poder Executivo**

**Un. Orçam 10.001: Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenv. Urbano.**

**Função 15: Urbanismo**

**Sub-Função 451: Infra-Estrutura Urbana**

**Programa 0122: Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano**

**Projeto/Atividade 1017: Construção, Ampliação, Reforma e/ou Manutenção de Prédios Públicos.**

**Elemento de despesa 4.4.90.51: Obras e Instalações**

**Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários**

**Valor: R\$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais).**

**Total da anulação: R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais).**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 10 de Dezembro de 2020.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:76E69CA1**

**CHEFIA DE GABINETE**

**DECRETO Nº 105/2020, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020**

**DECRETO Nº 105/2020, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 45.004,74 (Quarenta e cinco mil e quatro reais e setenta e quatro centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 662, de 14 de dezembro de 2018, Art 6º.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2020 (Lei nº 689, de 20 de dezembro de 2019), crédito suplementar no valor de R\$ 45.004,74 (Quarenta e cinco mil e quatro reais e setenta e quatro centavos), para atender a programação a seguir:

**Órgão 01.001: Poder Executivo**

**Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal De Saúde.**

**Função 10: Saúde**

**Sub-Função 301: Atenção Básica**

**Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde**

**Projeto/Atividade 1036: Aquisição de Equipamentos para Unidades de Saúde**

**Elemento de despesa 4.4.90.52: Equipamentos E Material Permanente**

**Fonte de Recurso 12150000: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde**

**Valor: R\$ 45.004,74 (Quarenta e cinco mil e quatro reais e setenta e quatro centavos).**

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 45.004,74 (Quarenta e cinco mil e quatro reais e setenta e quatro centavos), conforme a seguir:

**Órgão 02: Poder Executivo**

**Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal de Saúde**

**Função 17: Saneamento**

**Sub-Função 605: Abastecimento**

**Programa 0131: Saneamento Básico**

**Projeto/Atividade 2133: Construção Do Sistema De Abastecimento E Tratamento D'água**

**Elemento de despesa 4.4.90.52: Equipamentos e Material Permanente**

**Fonte de Recurso 10010000 : Recursos Ordinários**

**Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).**

**Órgão 02: Poder Executivo**

**Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal de Saúde**

**Função 17: Saneamento**

**Sub-Função 605: Abastecimento**

**Programa 0131: Saneamento Básico**

**Projeto/Atividade 2133: Construção Do Sistema De Abastecimento E Tratamento D'água**

**Elemento de despesa 4.4.90.51: Obras e Instalações**

**Fonte de Recurso 10010000 : Recursos Ordinários**

**Valor: 15.004,74 (Quinze mil e quatro reais e setenta e quatro centavos).**

**Total da anulação: R\$ 45.004,74 (Quarenta e cinco mil e quatro reais e setenta e quatro centavos).**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 10 de Dezembro de 2020.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**CFD11FBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 0112/2020**

**Processo n.º 02886/2020**

**Dispensa de Licitação n.º 0112/2020**

**Interessado: Secretaria Municipal de Saúde**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Saúde declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, IV da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto *“Contratação centros especializados em procedimento cirúrgico de Ureterorrenolitripsia Flexível à Laser + colocação de cateter duplo J + posterior retirada”*, em favor do proponente abaixo descrito:

**01- PROPONENTE:** CARDIODIAGNOSTICO LTDA, CNPJ: 35.650.324/0001-50; CEUP – CENTRO UROLOGICO POTIGUAR LTDA, CNPJ: 15.022.469/0001-07; CLINICA DE ANESTESIOLOGIA DE MOSSORO LTDA, CNPJ: 07.275.740/0001-80.

Item	Und	Qnt	Vlr. Unt.
0017827 – Despesa Hospitalar (Ureterorrenolitripsia Flexível à Laser + colocação de cateter duplo J).	Und	1	R\$ 4.000,00
0017828 – Despesa médicas (Ureterorrenolitripsia Flexível à Laser + colocação de cateter duplo J).	Und	1	R\$ 8.500,00
0017829 – Despesa c/ Anestesia (Ureterorrenolitripsia Flexível à Laser + colocação de cateter duplo J).	Und	1	R\$ 1.500,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Secretaria Municipal de Saúde
AÇÃO	2100	Assistência integral a população com Serviços de Saúde Pública
NATUREZA	3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

**AMPARO LEGAL:** Art. 24, inc. IV da Lei Federal n.º 8.666/1993. *“Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”*

**JUSTIFICATIVA:** A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento licitatório, com arrimo legal no inciso IV, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, se justifica pelo fato de que a paciente Daniela Maria Fernandes com histórico de cólicas há cerca de 04 anos, já tendo feito duas litotripsias sem sucesso, impedindo dela cumprir de maneira adequada com suas obrigações laborais. O procedimento que a mesma necessita não está sendo agendada pelo SUS, no entanto o valor para realizar particular está acima das condições financeiras da paciente, cuja renda é de um salário mínimo proveniente de serviço de pedreiro do esposo. Razões pelas quais resta justificada a necessidade da aquisição do objeto ora solicitado que se demonstra cumprida por esta Unidade Administrativa a

admissibilidade da instauração de Procedimento Licitatório, objetivando a realização de despesa pública. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Upanema/RN, 10 de dezembro de 2020.

**MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**0D9B4EAA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO  
ERRATA**

Venha-Ver/RN, em 10 de dezembro de 2020.

REFERÊNCIA: PORTARIA Nº 142/2020–GP publicado no Diário Oficial do Município de 02/12/2020. Edição 2411. Onde se leu: **Art.1º-EXONERAR, a Srª.Nilma Batista, de exercer o cargo em comissão (“ad nutum”) de Chefia de Divisão e Vigilância em Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, leia-se: Art.1º-EXONERAR, a Srª.Nilma Batista Fernandes, de exercer o cargo em comissão (“ad nutum”) de Chefia de Divisão e Vigilância em Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.**

**Publicado por:**

Evanda Maria de Freitas Chaves

**Código Identificador:**F4D598F9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 159/2019- GP**

**O Prefeito Municipal de Venha- Ver/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM e considerando que o Conselho Tutelar é órgão essencial para o sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente no âmbito do município de Venha-Ver/RN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR a (a) Sr(a). Daliane Barbosa Pessoa**, inscrita no CPF sob o nº 079.339.234-96, para exercer, na qualidade de suplente o cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, no Município de Venha-Ver/RN, para substituir o Conselheiro Tutelar que se encontra em gozo de férias até 15/12/2020.

**Art. 2º -** O período designado no *caput* anterior faz referência a Portaria 098/2020 - GP de 25 de novembro de 2020.

**Art. 3º -** A exoneração da conselheira suplente ocorrerá automaticamente no dia 16/12/2020.

**Art. 4º –** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Venha-Ver/RN em, 10 de dezembro de 2020.

**JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Evanda Maria de Freitas Chaves

**Código Identificador:**CE00840C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS**

**EXTRATO DO RESULTADO PP 021/2020 - SRP**

**EXTRATO DE RESULTADO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020 – SRP  
Tipo “Menor Preço”**

O Pregoeiro e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 021/2020 - SRP.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS ATENÇÃO BÁSICA, DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN.

**EMPRESAS PARTICIPANTES:**

- PHOSPODONT LTDA | CNPJ: 04.451.626/0001-75  
- NATAL HOSPITALAR MEDICAMENTOS LTDA | CNPJ: 28.091.295/0001-78  
- RDF DISTRIBUIDORA DE PROD. PARA SAUDE LTDA | CNPJ: 12.305.387/0001-73  
- DROGAFONTE LTDA | CNPJ: 08.778.201/0001-26  
- NACIONAL COMÉRCIO E REPRES. LTDA | CNPJ: 18.588.224/0001-21

**EMPRESAS VENCEDORAS:**

**PHOSPODONT LTDA**, Itens: 03, 17, 19, 20, 21, 22, 27, 38, 41, 47, 56, 61, 62, 63, 75, 76, 78, 82, 83, 84, 91, 92, 94, 96, 97, 100, 101, 136, 138, 139, 150 e 151.

**RDF- DISTRIBUIDORA DE PROD. PARA SAUDE LTDA**, Itens: 01, 25, 31, 33, 34, 37, 40, 70, 80, 87, 95, 112, 113, 118, 128, 132, 134, 145 e 156.

**DROGAFONTE LTDA**, Itens: 05, 09, 10, 11, 12, 18, 30, 35, 36, 42, 43, 49, 52, 58, 64, 65, 67, 71, 72, 74, 77, 79, 81, 90, 93, 98, 99, 102, 103, 106, 107, 108, 114, 119, 124, 125, 127, 133, 135, 137 e 144.

**NACIONAL COMÉRCIO E REPRES. LTDA**, Itens: 28, 48, 50, 85, 86, 141, 143, 149 e 152.

**NATAL HOSPITALAR MEDICAMENTOS LTDA**, Itens: 02, 04, 06, 07, 08, 13, 14, 15, 16, 23, 24, 29, 32, 44, 45, 46, 51, 53, 54, 55, 57, 59, 60, 68, 69, 73, 88, 89, 104, 105, 109, 110, 111, 115, 116, 117, 120, 123, 126, 129, 130, 131, 142, 146, 147 e 148.

Vera Cruz /RN, em 03 de Dezembro de 2020.

**DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR**

Pregoeiro

**ANAIA NE BARBOSA DA SILVA FERNANDES**

Equipe de Apoio

**FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES**

Equipe de Apoio

**JOÃO ALVES DE LIMA JUNIOR**

Equipe de Apoio

**Publicado por:**

José Edilson Pinheiro Borges  
Código Identificador:88541DF3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 243/2018**

**LEI Nº 243/2018**

Estima a receita e fixa a despesa do município de Viçosa para o exercício de 2019.

O Prefeito de Viçosa-RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**TITULO I  
DISPOSIÇÃO GERAL**

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Viçosa para o exercício de 2019, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal; e  
II – Orçamento da Seguridade Social, ambos referente aos seus órgãos.

**TITULO II  
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º. A receita total e estimada no valor de R\$ 21.309.142,50 (Vinte e um milhões trezentos e nove mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º. As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminada na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

RECEITA – 2019

**TABELA I**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$	TOTAL
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		20.899.642,52
Receita Tributária	497.070,00	
Receita Patrimonial	40.740,00	
Transferências Correntes	20.361.832,52	
Outras Transferências Correntes	0,00	
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>		409.500,00
Operações de Crédito	126.000,00	
Alienação de Bens	231.000,00	
Transferências de Capital	52.500,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	
<b>CONTAS RETIFICADORAS</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>21.309.142,50</b>

**FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art. 4º. A despesa total e fixada no valor de R\$ 20.836.642,50 (Vinte milhões oitocentos e trinta e seis mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

I – No Orçamento Fiscal, e fixada em R\$ 12.998.560,00 (Doze milhões novecentos e noventa e oito mil quinhentos e sessenta reais);

II – No Orçamento da Seguridade Social e fixada em R\$ 7.838.082,50 (Sete milhões oitocentos e trinta e oito mil e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Parágrafo Único – A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R\$ 472.000,00 (quatrocentos e setenta e dois mil reais) servira como Reserva de Contingência, que de acordo com o Decreto nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recurso para abertura de créditos adicionais.

Art. 5º. A despesa fixada à conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e executada orçamentária e financeiramente observada à discriminação constantes na Tabela II apresentada a seguir:

**DESPESA POR PODER E ORGÃO**

**TABELA II**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$	TOTAL
<b>I – PODER LEGISLATIVO</b>		931.140,00
Câmara Municipal	931.140,00	
<b>II – PODER EXECUTIVO</b>		19.905.502,50
Gabinete do Prefeito	553.875,00	
Sec. Mun. de Administração, Finanças e Planejamento	1.304.100,00	
Sec. Mun. de Agricultura	1.389.150,00	
Sec. Mun. de Educação e Cultura	5.963.475,00	
Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos	3.304.560,00	
Sec. Mun. de Tributação	266.700,00	

Sec. Mun. de Turismo Cultura e Desportos	1.158.150,00	
Fundo Municipal de Saúde	3.840.637,50	
Fundo Municipal de Assistência Social	2.124.855,00	
SUB-TOTAL DA DESPESA		20.836.642,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		472.500,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>		<b>21.309.142,50</b>

Art. 6º. O poder executivo e autorizado a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação da Receita ate o valor fixado nesta lei como Despesa de Capital, estando de acordo com a Resolução nº 011, de 31 de janeiro de 1994, do Senado Federal.

II – Abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias ate o limite de 30% (trinta por cento), do total da despesa fixada em Lei.

III – Realizar remanejamento de valores em elementos de despesa, dentro da mesma categoria econômica.

Art. 7º. O poder executivo é obrigado a repassar mensalmente para a Câmara Municipal, 7,00% (Sete por cento) da Receita resultante de impostos e transferências efetivamente arrecadadas no ano imediatamente anterior ao do repasse.

Art. 8º - Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir além do limite fixado no artigo anterior, créditos suplementares;

I – Que tenha como fonte os recursos com destinação específica, transferidos ao Município pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, através de Convênio, acordo, contratados em cláusulas de reembolso e outras modalidades e transferências voluntárias.

### TITULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - O Prefeito Municipal publicara no prazo de 30 dias após a publicação da seguinte Lei, os quadros de detalhamento das despesas, por unidades orçamentária de cada órgão e fundo de orçamentos fiscal e seguridade social, especificando para cada categoria de programação e o elemento de despesas.

Parágrafo Único – Os quadros de detalhamento das despesas referente ao Poder Legislativo será elaborado na forma definida no “caput” deste artigo e aprovado por ato do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 10º. Fica o poder executivo e demais entidades da administração direta e indireta do Município de Viçosa expressamente autorizado a celebrar parcerias, convênios ou instrumentos congêneres com organizações da sociedade civil, bem como, a conceder subvenção social para entidades beneficentes.

Art. 11º. Fica o poder executivo autorizado a conceder isenção, remissão e parcelamento de créditos tributários nos termos de lei específica.

Art. 12º. Fica o poder executivo autorizado a realizar alienação de bens públicos móveis e imóveis desafetados, nos termos da legislação de regência.

Art. 13º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa-RN, em 11 de dezembro de 2018.

**ANTONIO GOMES DE AMORIM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**F13CA362

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE**  
**HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2020 – TP**

### **AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2020 – TP**

A CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN, torna público aos interessados o Resultado de Julgamento dos documentos de habilitação da Tomada de Preços nº 003/2020 – TP, destinada a contratação de empresa especializada destinada as obras de reforma e revitalização da Praça Julieta Dantas (2ª Etapa), através de parceria entre o Governo Federal/Ministério do Turismo e a Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, objeto do Contrato de Repasse n.º 1.063.903-74/2019. Após análise, a CPL declarou HABILITADAS as empresas: 1) SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ: 13.721.826/0001-91; 2) CONSTRUART CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ: 35.286.707/0001-90; 3) W B EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 28.240.229/0001-12; 4) FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 36.783.315/0001-08; 5) NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ: 35.858.155/0001-48; 6) ÁGIL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 27.685.719/0001-60; 7) AB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 07.161.661/0001-48; 8) SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 30.610.555/0001-16; e DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 30.706.798/0001-52 por atenderam a todas as exigências editalícias. Foi INABILITADA a empresa M C R SILVA, CNPJ: 32.882.121/0001-09, por não atender ao item 6.1.3, alínea “b”. Fica aberto o prazo legal para recursos. Não havendo interposição de recursos, a sessão de abertura das propostas comerciais ficará fixada para o dia 21 de dezembro de 2020, às 09h00min.

Viçosa/RN, 10 de dezembro de 2020.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**0EDCCE27

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** **PORTARIA Nº 1.286/2020**

#### **PORTARIA Nº 1.286/2020**

Viçosa – RN, 7 de dezembro de 2020.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

**CONCEDER** a Renato Maia Leite, 1 e ½ (uma e meia) diária de valor unitário R\$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo um total de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, para fazer face ao acompanhamento de paciente em atendimento especializado, dia 8 e 9 de dezembro de 2020.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e  
Cumpra-se

**ANTÔNIO GOMES DE AMORIM**  
CPF Nº 182.496.044-15  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**EDC7DD63

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** **PORTARIA Nº 1.300/2020/PMV**

**Portaria nº 1.300/2020/PMV**



Viçosa/RN, 10 de dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Viçosa, Antônio Gomes de Amorim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

**HOMOLOGAR** o aditivo ao edital 002/2020 referente a seleção de prêmios para iniciativas artísticas culturais do município de Viçosa, por meio de recurso da lei 14.017/2020 “Lei Aldir Blanc”.

**1. DO OBJETO**

Pela presente portaria de aditivo, altera-se a Cláusula 1 do Edital 002/2020, para incluir a seguinte disposição:

1.1- Serão selecionados e premiados 12 iniciativas artísticas culturais do município de Viçosa, das mais diversas linguagens, como: música, artes cênicas (Teatro, Dança, Circo e Performance), artes visuais, audiovisual, literatura de cordel, repente (incluindo cantoria de viola, aboio improvisado e coco embolado), outras expressões da cultura popular, dentre outras.

AUXÍLIO	Nº DE PREMIO	VALOR PRÊMIO	VALOR TOTAL DO INCENTIVO
Conteúdo artístico-cultural para Internet	12	1.200,00	14.400,00

**2. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO**

Pela presente portaria de aditivo, altera-se a Cláusula 5 do Edital 002/2020, para incluir a seguinte disposição:

5.2.1- Esta etapa será realizada exclusivamente pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

**3. DO CRONOGRAMA**

Ainda, altera-se no edital 002/2020 as seguintes datas ao cronograma de atividades:

ETAPA	DATA
Lançamento do edital	11 de Dezembro de 2020
Inscrições	14 a 22 de Dezembro de 2020
Habilitação	23 a 25 de Dezembro de 2020
Seleção	28 a 31 de Dezembro de 2020
Publicação	01 a 08 de Janeiro de 2021
Período de contratação e pagamento	11 a 15 de Janeiro de 2021

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Viçosa/RN, em 10 de dezembro de 2020.

**ANTÔNIO GOMES DE AMORIM**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**8544D14F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO 08120002/20**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) N&C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECER FOGOS DE ARTIFICIOS OS QUAIS SERAO UTILIZADOS DURANTE AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO, NO AMBITO DO MUNICIPIO DE VILA FLOR/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ARILENE BARBOSA DE LIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 08 de Dezembro de 2020

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**56405592

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 20200107**

CONTRATO Nº.....: 20200107

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08120002/20

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

CONTRATADA(O).....: N&C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECER FOGOS DE ARTIFICIOS OS QUAIS SERAO UTILIZADOS DURANTE AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO, NO AMBITO DO MUNICIPIO DE VILA FLOR/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0301.041220021.2.004 Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 45.600,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Dezembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Dezembro de 2020

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**C546937B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO 08120003/20**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CENTRO NATALENSE DE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA, referente à REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE TOXINA BOTULINICA TIPO A100U - BOTOX, JUNTO A(O) PACIENTE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE, NO AMBITO DO MUNICIPIO DE VILA FLOR/RN, O(A) SR.(A) JOSE FLORISVALDO RODRIGUES, DEVIDO O(A) MESMO(A) ENCONTRAR-SE COM PROBLEMAS DE SAUDE E SEM CONDIÇÕES DE ARCAR COM OS CUSTOS DOS PROCEDIMENTOS.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ARILENE BARBOSA DE LIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 08 de Dezembro de 2020

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**B28A777E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS  
DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020/CPL/PMF**

**OBJETO:** Contratação de empresa para executar o projeto de implantação de pavimentação com drenagem superficial das Ruas Manoel Galdino Araújo e João Damata Toscano, no município de Florânia/RN.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Florânia/RN comunica aos interessados na **Tomada de Preços nº 004/2020** que decorreu em branco o prazo recursal referente a **Habilitação das licitantes**. Portanto, consideram-se **HABILITADAS** as empresas **EXTREMA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS** (CNPJ nº 29.288.569/0001-86); **ANGELINA GOMES FÉLIX EIRELI** (CNPJ nº 32.755.989/0001-

**30); FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** (CNPJ nº 36.783.315/0001-08); **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI** (CNPJ nº 28.240.229/0001-12); **CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI EPP** (CNPJ nº 12.607.846/0001-73) Sendo assim, a **Sessão Pública de abertura dos envelopes das propostas de preços** das empresas habilitadas será no dia **14/12/2020, às 07:30h**, na sala de licitações localizada na sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Teônia Amaral nº 290, Centro, Florânia/RN.

Florânia, 10 de dezembro de 2020.

A **COMISSÃO**.

**Publicado por:**  
Wesgley Benner de Azevedo Santos  
Código Identificador:4DFABFB6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
LEI MUNICIPAL Nº 1655/2020 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Alan Jefferson da Silveira Pinto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício corrente, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a favor da **Câmara Municipal de Apodi**, destinado a suprir insuficiência orçamentaria do elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II e 42, da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Órgão	1000	Poder Legislativo			
Unidade Orçamentária	1001	Câmara Municipal de Apodi			
Função	1	Legislativa			
Subfunção	31	Ação Legislativa			
Programa	0001	Programa de Apoio Legislativo			
Ação	2.1	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Apodi			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 15.000,00
<b>Total da Suplementação (R\$)</b>					<b>15.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

Órgão	1000	Poder Legislativo			
Unidade Orçamentária	1001	Câmara Municipal de Apodi			
Função	1	Legislativa			
Subfunção	31	Ação Legislativa			
Programa	0001	Programa de Apoio Legislativo			
Ação	2.1	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Apodi			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 15.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>					<b>15.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 10 de dezembro de 2020.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0430/2017

Publicado por:  
Airton Bandeira e Souza  
Código Identificador: E4053926

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA Nº DO ATO: 02.007.3189/2020

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SEC. MUN. DE AGRIC. PECUARIA, RECUR. HID. E MEIO AMB

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA Nº DO ATO: 02.007.3189/2020

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, e também da RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016 no CAPÍTULO IV do Art. 15 - § 2 justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor.

DADOS DO PROCESSO DE DESPESA - N.º 3189/2020

Secretária: 02.007 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUARIA, RECUR. HID. E MEIO AMB

Favorecido: G. H. CONSTRUTORA E SERVICO LTDA

Documento: 10.560.650/0001-45

Endereço: Av. Deputado Angelo Varela, 142 - Sala A - Centro - CEP.: 59507-000 - Alto do Rodrigues/RN

Nº Empenho	Data do Empenho	Nº Liquidação	Data da Liquidação	Nº da Nota Fiscal	Data da Nota Fiscal	Valor
701.006/2020	01/07/2020	108/2020	04/08/2020	000.043	04/08/2020	36.589,71

**Especificação:** Contratação especializada em prestação de serviço terceirizados - mão de obras, a fim de atender as necessidades das Unidades Administrativas pertencentes a Prefeitura Municipal de Baraúna.

**Justificativa:** Justificamos a quebra da ordem cronológica do favorecido supra identificado, acima referente ao pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Sem prejuízo do teor da decisão proferida nos autos mencionados, a obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações contratuais encontra previsão na Lei Federal 8666/93, conforme artigo 5º desse diploma legal. Vejamos:

"**Art. 5.** Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 desta Lei, **devendo cada unidade da Administração**, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, **obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.** (...) — grifo nosso

**Considerando:**

1 - Parecer Jurídico expedido no dia 03 de agosto de 2020, pela Procuradoria Geral do Município, relativo ao processo em epígrafe, "**Este é o parecer, salvo melhor juízo ficando, no entanto, submetido à apreciação da Excelentíssima Senhora Prefeita, quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o Processo em apreço se encontra, portanto, dentro das formalidades legais em sua integralidade**"

2 - Parecer da Controladoria expedido no dia 06 de agosto de 2020, pelo Controlador, relativo ao processo em epígrafe. "**Ratificamos o exame procedido, e, por conseguinte, declinamos pela sua REGULARIDADE haja vista a despesa atender aos princípios norteadores dos atos da Administração Pública. Destarte, com base nos ensinamentos encartados no artigo 16, XXVI, da Resolução nº 04/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, opinamos pela sua APROVAÇÃO e consequentemente recomendamos o seu pagamento**"

Tendo em vista o acima justificado como os Pareceres da Procuradoria e da Controladoria, assino o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento após as publicações necessárias.

Baraúna-RN, 12 de agosto de 2020.

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita

Publicado por:  
Luiz Carlos de Freitas  
Código Identificador: 5B9CB180

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ERRATA A PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 1257/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

**ERRATA****PORTARIA Nº. 1257 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020**

A Portaria nº. 1257 de 26 de outubro de 2020, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/10/2020.

Edição 2387 por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

**FAZER CONCESSÃO** de 01

(uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ELOILSON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	192236-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.848.584-93	RG: 1.464.124-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Gol QGV – 6D87			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Edinete Medeiros de Araújo, para realizar consulta, no HUOL, em Natal/RN, no dia 26.10.2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	26/10/2020	R\$80,00	R\$ 80,00

**Leia-se:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ELOILSON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	192236-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.848.584-93	RG: 1.464.124-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Gol QGV – 6D87			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Edinete Medeiros de Araújo, para realizar consulta, no HUOL e conduzir amostra de COVID-19 para o Laboratório Central de Natal (LACEN), em Natal/RN, no dia 26.10.2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	26/10/2020	R\$80,00	R\$ 80,00

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 01 de dezembro de 2020.

**DEBORA COSTA PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Santana dos Santos  
**Código Identificador:**4DF1F2EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESULTADO DOS PROJETOS HABILITADOS NO EDITAL 06/2020**

TÍTULO DO PROJETO	SEGMENTO	RESPONSÁVEL	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
01 GRUPOS NEGROS DO ROSÁRIO DE CAICÓ – UMA HISTÓRIA DE DANÇA E RESISTÊNCIA AO LONGO DOS SÉCULOS.	AUDIOVISUAL	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCO BLOCO KANGURU – ACCBC	29.969.702/0001-60	HABILITADO	
02 OFICINA DE ADEREÇO CARNAVALESCO: ORNAMENTO DE CABEÇA E APLICAÇÃO DE PEDRARIAS	ARTESANATO	MANASÉS MEDEIROS	009.238.304-13	HABILITADO	
03 SANFONEIRO ANTÔNIO FILHO E TRIO: APRESENTAÇÃO CULTURAL DO FORRÓ PÉ DE SERRA	MÚSICA	ANTÔNIO GOMES FILHO	668.802.624-49	HABILITADO	
04 COLORINDO A VIDA	ARTESANATO	TANIA DO ROCIO BELOTTO DE OLIVEIRA	21.992.766/0001-70	HABILITADO	
05 DEMOCRATIZANDO O TEATRO DE JOÃO REDONDO	TEATRO	EMANUEL ANDERSON DE SOUTO VERÍSSIMO	059.080.774-96	HABILITADO	
06 POVO DE TERREIRO E CAMINHO DOS ORIXÁS	CULTURA AFRO BRASILEIRA	JOSÉ GABRIEL GOMES	603.165.784-87	HABILITADO	
07 UNDERGROUND EM EVIDÊNCIA: O MOVIMENTO DO ROCK EM CAICÓ	AUDIOVISUAL	WESLEI ARANTES FERNANDES DOS SANTOS	090.698.314-22	HABILITADO	
08 STOPMOTION – ANIMAÇÃO PARA SALA DE AULA	AUDIOVISUAL	MARA GABRIELLY BATISTA DE MACEDO	074.214.334-14	HABILITADO	
09 BICHOS E PLANTAS DO SERIDÓ	ARTES VISUAIS	ISTELO ALMEIDA SILVA	017.224.384-01	HABILITADO	
10 OFICINA DE CONFEÇÃO DE “BURRINHA DE PADRE” E INSTRUMENTOS DE BATUQUE COM PAPIETAGEM E USO DE RECICLAGEM	ARTESANATO	CARLOS ANTÔNIO MORENO	969.313.614-49	HABILITADO	
11 A ONÇA E O BODE	TEATRO	JUCIELE KATIUSA DE BRITO	074.975.824-45	HABILITADO	
12 OFICINA DE OGAN: TOQUE DE TAMBOR	CULTURA AFRO BRASILEIRA	JOSÉ ELIEL DE SOUZA	053.754.354-62	HABILITADO	
13 ASSOMBRAÇÕES DO SERIDÓ	LITERATURA	BRUNO CÉSAR DOS SANTOS	068.047.084-07	HABILITADO	
14 POESIAS CANTADAS	MÚSICA	JUSSARA MARÍLIA DOS SANTOS	035.175.334-67	HABILITADO	
15 TABARIM O GUARDA DE HONRA	TEATRO	GRUPO DE TEATRO MARIA CARDOSO	10.872.422/0001-00	INABILITADO	NÃO CONSTA NO PROJETO O ANEXO 7 – CURRÍCULO ARTÍSTICO RESUMIDO
16 TÉCNICAS DE PINTURA COM BICO DE PENA	ARTES VISUAIS	JONAS PEREIRA DE MEDEIROS	393.607.684-72	HABILITADO	

17	DANÇANDO NAS FÉRIAS	DANÇA	IHANA LARIZIA SANTOS DO NASCIMENTO	005.613.512-28	HABILITADO	
18	POR DIAS MELHORES	DANÇA	LOUISE FERNANDA DANTAS MEDEIROS	093.434.474-42	HABILITADO	
19	WORKSHOP: FUNDAMENTOS BÁSICOS DO ROTEIRO AUDIOVISUAL	AUDIOVISUAL	RAILDON VIEIRA DE LUCENA VALADARES	030.390.194-22	HABILITADO	
20	DIÁLOGOS SOBRE A DANÇA PARA CRIANÇA	DANÇA	MARIANE FIDELIS DOS SANTOS	026.886.334-22	HABILITADO	
21	SERTÃO SANGRENTO AO VIVO EM CAICÓ	MÚSICA	CLEYDSON WANDERLEY DE MEDEIROS	009.272.734-46	HABILITADO	
22	AS ARTES VISUAIS E A EDUCAÇÃO ARTÍSTICA E ESTÉTICA EM CAICÓ	ARTES VISUAIS	JAILSON VALENTIM DOS SANTOS	660.171.654-53	HABILITADO	
23	ARE SACRA EM MOVIMENTO	ARTES VISUAIS	MARIA DAS VITÓRIAS ARAÚJO DANTAS	054.079.534-80	HABILITADO	
24	PAIXÃO DE CRISTO NA ILHA DE SANTANA, ESPETÁCULO DE FÉ, INCLUSÃO E TURISMO NO SERIDÓ	TEATRO	CÁRITAS DIOCESANA DE CAICÓ	08.066.854/0001-82	HABILITADO	
25	ÁLBUM FOTOGRÁFICO CAICÓ ONTEM E HOJE	LITERATURA	VALE E LUCENA ASSESSORIA LTDA ME	13.831.776/0001-03	HABILITADO	
26	PELA ARTE DA LENTE	ARTES VISUAIS	JOANDERSON GABRIEL DOS SANTOS	706.814.954-56	HABILITADO	
27	NO PANDEIRO DO JACKSON	DANÇA	DAGMON DE ANDRADE SANTOS	059.082.514-37	HABILITADO	
28	CONFECCÃO DE BRINQUEDOS DE MADEIRA E DE PAPEL	ARTESANATO	MARCOS TULIO FERNANDES	019.861.834-40	HABILITADO	
29	PUBLICAÇÃO DO LIVRO SERTÃO DE VERSOS	LITERATURA	JOSÉ FERNANDES SOBRINHO	478.911.654-91	HABILITADO	
30	CONTOS DA VELHA TERRA	LITERATURA	ICARO DE MEDEIROS FERNANDES	706.315.714-00	HABILITADO	
31	CALUNGANDO PELO SERTÃO E PRODUZINDO O BONECO DE JOÃO REDONDO	TEATRO	MARIA DE LOURDES PEREIRA DE MEDEIROS	736.299.524-53	HABILITADO	
32	PRODUÇÃO DE UM VÍDEO DE LEITURA DRAMATIZADA DO TEXTO "APOCALIPSE", DE FRANCISCO FÉLIX FILHO	TEATRO	LIZANDRA MEDEIROS DOS SANTOS	080.190.124-35	HABILITADO	
33	FÁTIMA E ELAS	MÚSICA	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	241.383.474-53	INABILITADO	NÃO CONSTA NO PROJETO A CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL
34	CALENDÁRIO HISTÓRICO POTIGUAR E SERIDOENSE	LITERATURA	ADAUTO GUERRA FILHO	098.097.164-00	HABILITADO	
35	SALÃO DE ARTES VISUAIS DE CAICÓ – 4ª EDIÇÃO	ARTES VISUAIS	CLÓVIS ALADIM MONTEIRO	877.405.594-15	HABILITADO	
36	QUIÇARES POTIBUCANOS	LITERATURA	GLEIBER DANTAS DE MELO	007.639.274-06	HABILITADO	
37	RESGATE DE MEMÓRIA SOBRE OS NEGROS DO ROSÁRIO, SEUS REINADOS E SUA DEPENDÊNCIA	CULTURA AFRO BRASILEIRA	ANA SANTANA DOS SANTOS	049.944.314-42	HABILITADO	
38	O DISCURSO DA MÚSICA: IMAGENS E VOCÁBULOS POÉTICOS	MÚSICA	LIDIANE ARAÚJO	057.501.994-87	HABILITADO	
39	AS LYDIAS BRASILEIRAS – EMPREENDIMENTOS COLETIVO DE MULHERES	MÚSICA	ANA CLÁUDIA SANTOS DE MEDEIROS	021.000.654-40	HABILITADO	
40	CAICÓ SEGURA A ONDA?	ARTES VISUAIS	RANIERI DA SILVA MONTEIRO SALDANHA	090.497.254-22	HABILITADO	
41	SOSTÔ! OLHA A MULHER NO FORRÓ!	MÚSICA	LUCAS FERNANDES DA SILVA	37.980.987/0001-68	HABILITADO	
42	O CENÁRIO MUSICAL CAICOENSE: QUEM SÃO OS COMPOSITORES DE CAICÓ	LITERATURA	SANDRA ROSÁRIO PEREIRA	007.725.354-00	HABILITADO	
43	ANTIRRACISMO E FANTOCHE – EQUIDADE SOCIAL EM AÇÃO	CULTURA AFRO BRASILEIRA	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA DANTAS	083.087.294-95	HABILITADO	
44	CORPOS INVISÍVEIS: O COTIDIANO NO LIXÃO DE CAICÓ	AUDIOVISUAL	GEANE CARLA PEREIRA DA SILVA	060.537.594-14	HABILITADO	
45	DOBRANDO SONHOS	ARTESANATO	KARINA SILVA	009.609.624-17	HABILITADO	
46	PRODUÇÃO DE UM VÍDEO DE LEITURA DRAMATIZADA DO TEXTO "AH, SITUAÇÃO", DE FRANCISCO FÉLIX FILHO	TEATRO	NEUBIJANE LUISA LOPES DA SILVA	058.413.734-63	HABILITADO	
47	RG PARADA LGBT	MÚSICA	JASIEL VIEIRA DA COSTA	076.511.784-32	HABILITADO	

CAICÓ/RN, 10 DE DEZEMBRO DE 2020

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC****LUCINEIDE DE ARAÚJO SILVA**

Secretária De Educação, Cultura E Esportes

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**E037DCB9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PROTOCOLO DE RETORNO AS AULAS**

**FICHA TÉCNICA**

Comissão de elaboração do Protocolo de Retorno às Aulas Presenciais

**Thiago José da Silva**

Secretário Interino Municipal da Educação e da Cultura

**Clhóris Tavares Peixoto da Fonsêca**

Coordenadora da Educação Infantil

**Kecia dos Santos Silva**

Coordenadora do Ensino Fundamental Anos Iniciais

**Carlos Magno Marques da Silva**

Coordenador do Ensino Fundamental Anos Finais

**Alexandre Ribeiro da Silva**

Coordenador do Ensino Fundamental Anos Finais

**Iêda Francisca Lima de Farias**

Coordenadora da Educação de Jovens e Adultos (EJA)

**Cláudia Augusta M. de Brito**

Coordenadora do Atendimento Educacional Especializado

**Maria Helena Pereira de S. Guedes**

Coordenadora Pedagógica

**Genoveva Virgínia da Conceição**

Coordenadora Pedagógica

**Hortência Gomes da Costa Freire**

Coordenadora Pedagógica

**Isaías Soares da Silva Netto**

Coordenador Pedagógico

**Leila de Oliveira Félix Lopes**

Coordenadora de Inspeção Escolar

**Edilza Carvalho de Oliveira Souza**

Coordenadora de Educação Física Escolar – Anos Finais

**Rutilene Basílio da S. Leitão**

Psicóloga

**Janaína Araújo de Lima**

Assistente Social

**Ivanilde Câmara da C. Martins**

Nutricionista

**COMISSÃO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19**

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Membro: **Thiago José da Silva**

II - Representantes da Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Membro: **Alexandre Ribeiro da Silva**

Membro: **Carlos Magno Marques da Silva**

Membro: **Iêda Francisca Lima de Farias**

Membro: **Janaina Araújo de Lima**

Membro: **Kecia dos Santos Silva**

Membro: **Rutilene Basílio da S. Leitão**

III - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Membro: **Ana Lúcia Marinho**

IV - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Membro: **Maria José da Silva**

V - Representante dos Professores e Trabalhadores em Educação:

Membro: **Rosilda Lucas da Silva Lima**

VI - Representantes da Rede Estadual de Ensino:

Membros: **Genoveva Virgínia da Conceição**

**Rejane Jakeline de Oliveira Guedes**

**Willian Felipe**

VII - Representantes da Rede Particular de Ensino:

Membros: **Francisca Pessoa Bezerra de Lima**

**Maria José Balbino da Silva**

**Tereza Raquel Barreto de Oliveira**

VIII – Representante Indígena:

Membro: **José Luiz da Silva**

IX – Representante do Conselho Municipal de Educação:

Membro: **José Everaldo Fernandes de Lima**

X - Representante dos estudantes da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino:

Membro: **Antônio Marinho Mota**

## SUMÁRIO

### COMISSÃO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19

#### SUMÁRIO

#### APRESENTAÇÃO

##### 1 INTRODUÇÃO.. 6

##### 2 ORGANIZAÇÃO DE TODOS OS ESPAÇOS ESCOLARES. 6

###### 2.1 Orientações gerais de higiene. 7

##### 3 NORMAS DE SEGURANÇA SANITÁRIA PARA OS AMBIENTES ESCOLARES. 8

###### 3.1 Distanciamento social 8

###### 3.2 Cuidados com a higiene pessoal 8

###### 3.3 Limpeza e higienização dos ambientes. 9

###### 3.4 Monitoramento das condições de saúde. 9

##### 4 COMUNICAÇÃO.. 10

##### 5 TRANSPORTES ESCOLARES. 10

##### 6 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.. 11

###### 6.1 Cozinha ..... 11

###### 6.2 Distribuição da merenda escolar 11

###### 6.3 Higienização dos utensílios..... 12

###### 6.4 Bebedouros..... 12

###### 6.5 Refeitório..... 12

##### 7 MEDIDAS PEDAGÓGICAS. 12

##### 8 GESTÃO DE PESSOAS. 13

###### 8.1 Acolhimento de alunos, familiares e profissionais. 13

###### 8.2 Formação para os profissionais. 14

##### 9 ALUNOS COM DEFICIÊNCIA.. 14

###### 9.1 Apoio psicossocial 15

###### 9.2 Medidas de segurança sanitária e distanciamento social 15

##### 10 ORIENTAÇÕES POR ETAPA DE ENSINO.. 16

###### 10.1 Educação Infantil 16

###### 10.1.1 Medidas de organização do trabalho pedagógico. 17

###### 10.1.2 Medidas de organização administrativa. 17

###### 10.2 Ensino Fundamental 18

###### 10.2.1 Medidas de segurança. 18

###### 10.2.2 Medidas de organização do trabalho pedagógico. 19

###### 10.2.3 Medidas de organização administrativa. 19

##### 11 ROTEIRO DE CONTINGÊNCIA EM CASO DE NOVA SUSPENSÃO.. 20

##### 12 REORGANIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESCOLAR.. 20

###### 12.1 Calendário escolar 21

#### CONSIDERAÇÕES FINAIS. 21

#### REFERÊNCIAS. 22

#### ANEXO I. 23

#### ANEXO II. 25

#### ANEXO III. 26

## APRESENTAÇÃO

É indiscutível o impacto causado pela pandemia da Covid-19 em todos os setores da sociedade, no campo educacional não foi diferente. Fez-se necessário a suspensão das aulas presenciais por tempo indeterminado, sem condições de organizar um planejamento que orientasse toda a comunidade escolar de como agir mediante este momento de pandemia. A necessidade de isolamento social para combater a COVID-19 acarretou numa sobrecarga aos gestores escolares, não só no aparelhamento e direcionamento das aulas remotas, mas também, na organização e preparação do ambiente escolar para o retorno das aulas presenciais.

Assim, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura em cumprimento do seu papel e responsabilidade com os estudantes e profissionais da Educação e a Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19 estabelecem este protocolo de retorno às aulas presenciais com critérios e medidas alinhadas e fundamentadas em Decretos e Portarias Oficiais e em protocolos regulamentados, atuantes nas áreas da educação, da saúde pública e da vigilância sanitária.

Este documento tem como objetivo garantir posturas e atitudes em defesa, proteção e cuidado com a vida de todos. É importante o respeito e a compreensão de cada um no agir de forma prudente e responsável.

## 1 INTRODUÇÃO

Em março de 2020 o mundo se deparou com um cenário desafiador, decorrente da pandemia causada pela COVID-19. Uma situação complexa que atingiu todos os moldes de organizações educacionais, sociais e políticas, exigindo de todos uma nova forma de pensar e agir, tanto no campo pessoal quanto no profissional. Na esfera educacional, iniciou-se um novo formato de ensino, o presencial deu lugar ao remoto, contando com atividades virtuais para alunos com acesso as tecnologias digitais e impressas para estudantes que não têm acesso as referidas ferramentas.

Na expectativa de retorno às aulas presenciais, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Canguaretama/RN formou a Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19 para organizar o Protocolo de planejamento de retorno às aulas presenciais, de forma gradual e com o objetivo de minimizar o risco de contaminação e facilitar a rastreabilidade de possíveis sintomas. O retorno presencial dos estudantes, professores e demais profissionais das Redes de Ensino deve seguir as normas de segurança descritas abaixo.

## 2 ORGANIZAÇÃO DE TODOS OS ESPAÇOS ESCOLARES

- Materiais de limpeza, desinfetantes e preventivos: termômetros, borrifadores para álcool 70%, toalheiros, dispensers de álcool em gel 70%, conforme orientações dos órgãos governamentais.
- Uso de máscaras: estudantes, professores e demais servidores deverão estar com a máscara colocada antes de adentrar o portão principal da escola.
- Temperatura: estudantes, professores e servidores terão sua temperatura corporal aferida na entrada da escola.
- Equipamentos de segurança: máscara e protetor facial serão utilizados por todos os colaboradores, de acordo com as atividades exercidas.
- Uso do banheiro: a higienização será feita constantemente pela equipe de limpeza, devidamente treinada para esse fim.
- Água: estudantes, professores e colaboradores deverão levar garrafas de água para o seu próprio consumo.
- Intervalos: terão seus horários alternados para evitar aglomerações.
- Deslocamento e convívio: deverá ser respeitado o distanciamento social de no mínimo 1,5 a 2m. Não será permitida a formação de grupos em qualquer ambiente da escola.
- Materiais de trabalho: serão de uso individual, não podendo ser compartilhados.
- Salas de aula: será respeitado o distanciamento social de no mínimo 1,5 a 2m entre alunos e na organização das carteiras. Evitar a utilização de ventiladores e ar-condicionado, caso não seja possível, os ventiladores e os condicionadores de ar devem ser periodicamente inspecionados e limpos. As salas estarão com portas e janelas abertas.
- Sala de direção: sempre bem arejada e sem ar-condicionado.
- Sala de Apoio: organizar uma sala para receber alunos e/ou funcionários que apresentarem, no ambiente escolar, sintomas compatíveis com os da covid-19;
- Aulas de Educação Física: somente serão desenvolvidas atividades sem a necessidade de troca de materiais e contato físico.
- Não cumprimentar com aperto de mãos, beijos e abraços.
- Em caso de confirmação da COVID-19 a escola seguirá as orientações dos órgãos de saúde.

## 2.1 Orientações gerais de higiene

- Aferir a temperatura das pessoas a cada entrada na instituição escolar. Utilizar, obrigatoriamente, termômetro sem contato (infravermelho).
- Não permitir a entrada de pessoas com sintomas de COVID-19 na instituição escolar. Caso seja detectada temperatura acima de 37,5°C, orientar o retorno para casa e a busca de atendimento médico, se necessário.
- Organizar a entrada e a saída de estudantes, professores e colaboradores na Instituição de Ensino para evitar aglomerações, preferencialmente fora dos horários de pico do transporte público.
- Incentivar a higienização frequente e completa das mãos, conforme indicações sanitárias do Ministério da Saúde.
- Higienizar as mãos com álcool em gel 70% sempre que chegar à escola e periodicamente.
- Lavar as mãos com sabão sempre que necessário.
- Usar máscara no transporte coletivo, em todo o percurso de casa até a escola e dentro da Instituição Escolar.
- Manter o distanciamento social de no mínimo 1,5 a 2m.
- Não compartilhar objetos pessoais.
- Não tocar nos olhos, nariz e boca. Se assim fizer, lavar imediatamente as mãos ou higienizá-las com álcool em gel 70%.
- Comunicar, imediatamente, a escola, caso apresente sintomas de resfriado ou gripe, devendo ser suspensa a presença, respeitando o período de afastamento.
- Manter os ambientes bem ventilados com as janelas e portas abertas, evitando o toque nas maçanetas e fechaduras.
- Higienizar constantemente os banheiros e lavatórios.

## 3 NORMAS DE SEGURANÇA SANITÁRIA PARA OS AMBIENTES ESCOLARES.

### 3.1 Distanciamento social

- Reorganizar o número de alunos por salas.
- Manter uma distância física mínima de 1,5 a 2m de outras pessoas.
- Escalonar os horários de início e fim das aulas.
- Cancelar atividades em grupos, eventos, assembleias e reuniões que possam criar aglomerações.
- Manter as carteiras escolares distanciadas por, no mínimo, 1,5 a 2m.
- Evitar contato físico desnecessário e compartilhamento de objetos.

### 3.2 Cuidados com a higiene pessoal

- Lavar frequentemente as mãos com água e sabão ou higienizá-las com álcool 70% e evitar tocar no rosto e na máscara.
- Utilizar máscara ao entrar na escola e permanecer fazendo uso durante todo o tempo, trocando-a por uma limpa sempre que estiver úmida ou a cada 3 horas, em caso de máscaras de tecido, e a cada 2 horas, em caso de máscaras descartáveis.
- Crianças com 05 anos ou menos não devem ser obrigadas a usar máscaras. Isso se baseia na segurança e no interesse geral da criança e na capacidade de usar uma máscara de maneira adequada com o mínimo de assistência.
- Uso obrigatório de máscara para todos a partir dos 06 anos de idade.

### 3.3 Limpeza e higienização dos ambientes

- Manter ventilação natural (portas e janelas abertas).
- Retirar o lixo diariamente, de maneira segura.
- Realizar higienização das dependências escolares com produtos e equipamentos específicos.
- Manter todos os espaços limpos e arejados.
- Estabelecer rotina de limpeza dos espaços da escola observando o quantitativo de estudantes e refazendo sempre que for preciso.

### 3.4 Monitoramento das condições de saúde

- Aferir a temperatura das pessoas na entrada das escolas, utilizando obrigatoriamente termômetro sem contato (Infravermelho).
- Caso a temperatura esteja acima de 37,5°C, orientar o retorno para casa e a busca de atendimento médico, se necessário. Crianças ou adolescentes devem aguardar em local seguro e isolado até que pais ou responsáveis possam buscá-los.
- Orientar pais, responsáveis e alunos para que, se possível, afirmem a temperatura corporal antes da ida para a escola e ao retornar. Caso a temperatura esteja acima de 37,5°C recomenda-se ficar em casa e, se necessário, buscar ajuda médica.



- Não permitir a permanência de pessoas sintomáticas para a COVID-19 na instituição de ensino.
- Pessoas que fazem parte do grupo de risco devem ficar em casa e realizar as atividades remotamente.
- No caso de estudantes ou profissionais da educação que fazem parte do grupo de risco (cardiopatias; doenças pulmonares crônicas; diabetes; obesidade mórbida; doenças imunossupressoras ou oncológicas; pessoas com mais de 60 anos; gestantes e lactantes) devem ser adotadas estratégias de realização de atividades não presenciais.

#### **4 COMUNICAÇÃO**

É preciso manter pais, alunos e profissionais bem informados, sobre como manter as medidas de segurança, para isso a propagação da informação é de extrema importância.

- Confeccionar e afixar cartazes informativos nos espaços escolares, assim como nos transportes escolares, estimulando boas práticas de higiene e disseminando as orientações de cada espaço.
- Realização de parcerias com rádio local para disseminação de informações atualizadas.
- Utilização das redes sociais para divulgação e disseminação das medidas preventivas.

É importante que as informações cheguem a todos os estudantes. Para isso, os conteúdos deverão estar em diferentes formatos, tais como: letras grandes para alunos com baixa visão, vídeos com legendas ou língua de sinais para deficientes auditivos, cartazes com ilustrações para pessoas com deficiência intelectual e Transtorno do Espectro Autista (TEA), dentre outras formas de comunicação de modo que as informações fiquem claras e alcancem, também, os alunos com deficiência.

#### **5 TRANSPORTES ESCOLARES**

- Redução do número de estudantes por veículos de modo que todos estejam acomodados nos assentos.
- Desinfecção obrigatória dos ônibus escolares a cada intervalo dos turnos.
- Evitar caronas às pessoas alheias à Educação.
- Marcação dos assentos.
- Higienização das mãos com álcool em gel 70%.
- Obrigatoriedade do uso da máscara.
- Orienta-se que no próximo processo licitatório conste no edital a presença de um (01) auxiliar em cada transporte escolar para realizar a desinfecção das mãos dos estudantes, dos assentos e superfícies e controle de pessoas.

#### **6 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

- Manipuladores de alimentos deverão fazer uso de toucas, máscaras, protetores faciais e aventais, durante o preparo e a distribuição dos alimentos.
- Manter, obrigatoriamente, as unhas bem aparadas, sem esmalte e não utilizar adornos como: anéis, alianças, brincos, colares e relógios.
- Os cabelos deverão estar presos e bem protegidos.

##### **6.1 Cozinha**

As cozinhas das Unidades Escolares deverão obedecer às seguintes recomendações:

- Manter lavatórios exclusivos para lavagem das mãos com sabonete líquido neutro, papel toalha e antisséptico (álcool a 70%), lixeira com pedal.
- Utilizar capacho sanitizante na entrada da cozinha.
- Não utilizar aparelho de celular na cozinha.
- Não permitir a entrada de pessoas na cozinha sem EPIs (Equipamento de Proteção Individual) ou que não estejam envolvidos diretamente com o PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), essas recomendações deverão ser sinalizadas para o conhecimento de todos.

##### **6.2 Distribuição da merenda escolar**

No tocante a distribuição da merenda as escolas deverão obedecer às seguintes orientações:

- Distribuir os alimentos de forma escalonada, com espaço de tempo entre as turmas.
- Servir a merenda, estando os manipuladores de alimentos devidamente equipados.
- Proteger com sacos plásticos ou guardanapos, alimentos como biscoitos, bolos, dentre outros.
- O piso deverá ser demarcado com distância mínima de 1,5 a 2m a fim de evitar aglomeração entre os alunos.
- Ter espaçamento entre mesas e cadeiras, de no mínimo 1,5 a 2m.
- Utilizar máscaras enquanto estiver na fila para o recebimento da merenda. Só será permitida a retirada da mesma na hora em que o aluno estiver se alimentando.
- Nos casos dos lanches trazidos pelos estudantes, os responsáveis devem ser orientados a higienizar as embalagens em casa e o recipiente ou lancheira que os comportem devem ser higienizados na escola.

##### **6.3 Higienização dos utensílios**

Quanto aos utensílios:

- Lavar com água e sabão, submergir em solução clorada (água + substância clorada) e enxaguar em água corrente, todos os utensílios utilizados pelos alunos e outros, como: pratos, talheres e copos.

##### **6.4 Bebedouros**

Quanto ao uso dos bebedouros:

- Não permitir o acionamento do bebedouro diretamente na boca. Cada indivíduo deve ter a sua própria garrafa de água para encher nos bebedouros.
- Trocar ou isolar a torneira para que seja possível apenas abastecer as garrafas.
- A ida ao bebedouro deverá ser inspecionada pelo Inspetor Escolar ou outro funcionário designado pela gestão escolar.

##### **6.5 Refeitório**

O refeitório deverá:

- Ser equipado com lavatórios exclusivos para lavagem de mãos, contendo sabonete neutro, papel toalha, lixeira com pedal e dispenser com álcool a 70% para higienização.

## **7 MEDIDAS PEDAGÓGICAS**

- Planejar a continuidade do aprendizado.
- No caso de ausências, licença médica ou fechamento temporário da escola, apoiar o acesso contínuo à educação de qualidade, que pode incluir: ferramentas de ensino a distância; atividades de leitura e exercícios para estudos em casa; transmissão de programas de rádio ou mídia; acompanhamento diário ou semanal dos estudantes, por professores designados; e monitorar a frequência dos estudantes, observando as ausências para evitar a evasão escolar.

No que concerne às atividades a serem realizadas junto aos alunos com deficiência, é necessário oferecer meios em que os estudantes possam desenvolver as atividades, considerando os aspectos individuais. Sempre que possível e seguro, recomenda-se que as crianças e jovens com deficiência voltem às aulas juntamente com os demais estudantes.

## **8 GESTÃO DE PESSOAS**

Diante do contexto vivido, com o enfrentamento a pandemia da Covid-19 causada pelo SARS-CoV-2, surge a necessidade de retomar a “normalidade” com a reabertura das escolas trazendo a comunidade escolar a assumir suas atividades. Junto a essa necessidade vêm os desafios que vão desde o cumprimento dos protocolos até a criação de estratégias que favoreçam esse “novo normal”. Estratégias essas que estão diretamente ligadas às relações afetivas, o trabalho pedagógico, os aspectos emocionais como o acolhimento dos alunos e familiares. Para tanto, se requer um preparo e resiliência por parte da equipe gestora, assim como também os professores e outros profissionais, visto que, a comunidade chegará com suas inseguranças, ansiedades e curiosidades que ainda estão por vir.

### **8.1 Acolhimento de alunos, familiares e profissionais**

- Acolher e escutar os profissionais da educação e os alunos, para conversar e esclarecer possíveis dúvidas, bem como as dificuldades no enfrentamento deste momento peculiar.
- Escutar também aos familiares dos alunos.
- Realizar parcerias com as Secretarias de Saúde e Assistência Social para atender alunos e familiares que necessitarem.
- Encaminhar profissionais e alunos, quando necessário, para atendimento em outras políticas públicas.

### **8.2 Formação para os profissionais**

A capacitação terá o objetivo de:

- Capacitar o pessoal de serviços gerais e merendeiras, instruindo-os de como realizar o processo de higienização adequada dos utensílios, dos alimentos e dos ambientes escolares. Esta capacitação ficará a cargo da Coordenação da Alimentação Escolar e Vigilância Sanitária.
- Capacitar professores, gestores e coordenadores, instruindo-os como realizar o acolhimento dos alunos e de seus familiares. Esta capacitação ficará a cargo da Equipe de atendimento psicossocial da SMEC.

Também é relevante que, antes da capacitação, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura providencie equipamentos de proteção individual (EPIs) para esses profissionais.

## **9 ALUNOS COM DEFICIÊNCIA**

O retorno às atividades presenciais pelos estudantes com deficiência deve também seguir, rigorosamente, os cuidados presentes neste protocolo sem desprezar as orientações abaixo:

- Mobilizar recursos humanos e financeiros para atender, de forma adequada, este público.
- Garantir equipe de apoio escolar para acompanhar, realizar a higienização e orientar os alunos, que não conseguem executar as atividades com independência.
- Disponibilizar, para aqueles que não puderem retornar as aulas presenciais, atividades impressas, respeitando a particularidade de cada um.
- Decidir sobre o retorno dos estudantes com deficiência observando caso a caso, considerando comorbidades e fatores de risco, uma vez que a deficiência, por si só, não é motivo que impeça a presença desses na escola.
- Higienizar as mãos dos estudantes cadeirantes com frequência, ou usar luvas descartáveis e manter sempre álcool em gel 70% à disposição.
- Fazer uso de máscaras, viseiras e outros equipamentos sem deixar de higienizá-los ou trocá-los sempre que for atender qualquer discente.

É importante ressaltar que o uso de máscara pelo aluno com deficiência, requer uma avaliação prévia de cada caso. Em algumas situações esse uso deve ser flexibilizado, já que, alguns apresentarão resistência em utilizá-las e outros, devido à limitação nos movimentos dos membros superiores podem sofrer risco de sufocamento. Porém as medidas de higienização e distanciamento deverão ser mantidas.

### **9.1 Apoio psicossocial**

- Acolher e acompanhar, estudantes e profissionais da educação, garantindo o sigilo dos procedimentos.
- Escutar e orientar familiares.
- Buscar o fortalecimento de vínculo família/aluno, família/escola e escola/aluno.
- Encaminhar ou referenciar os usuários para outros serviços especializados, sempre que necessário.

### **9.2 Medidas de segurança sanitária e distanciamento social**

- Realizar o atendimento psicossocial mantendo uma distância mínima de segurança de 1,5m a 2 m entre o usuário do serviço e o profissional.
- Agendar os atendimentos, previamente, evitando aglomeração e espera.
- Evitar contatos físicos como aperto de mão, abraços e compartilhamento de objetos.
- Permitir apenas a presença de um (1) acompanhante na sala.
- Não será permitida a entrada de acompanhante na sala de atendimento com crianças de colo.
- Fazer uso de EPI's (protetor facial, máscara e álcool em gel a 70%).

- Manter-se na sala de atendimento, usando máscara.
- Higienizar o material utilizado ao final de cada atendimento.

## 10 ORIENTAÇÕES POR ETAPA DE ENSINO

### 10.1 Educação Infantil

O atendimento de crianças de 0 a 3 (zero a três) anos apresenta um risco muito alto de contágio nessa faixa etária, uma vez que:

- As crianças de até 2 (dois) anos não devem usar máscaras pelo risco de sufocamento;
- A troca de fraldas pode favorecer a contaminação, porque estudos revelam que o Coronavírus fica presente nas fezes por até 30 dias.
- O banho também apresenta riscos devido o uso das toalhas, uma vez que há dificuldade de mantê-las em condições básicas de higiene na instituição (local arejado para secar e sem encostar uma na outra).

Todos esses fatores podem favorecer a transmissão do vírus entre adultos e crianças. E para que o atendimento a essas crianças não as coloquem em situações de risco de contaminação pelo COVID-19, se faz necessário:

- Repensar a organização das salas de aula, dispensando materiais e mobiliário que não sejam essenciais para o aprendizado.
- Reorganizar a entrada e saída das crianças, propondo horários alternados, escalonando a chegada e a saída de cada turma com intervalos definidos no contexto escolar, por exemplo, para evitar aglomerações.
- Priorizar os lenços descartáveis para a higienização do nariz e das mãos das crianças.
- Garantir que as salas fiquem arejadas, mantendo as janelas e as portas abertas e utilizar ao máximo os ambientes externos.
- Organizar as atividades na instituição escolar de modo que não haja nenhum tipo de aglomeração. As reuniões devem ser feitas em espaços externos e com grupos menores de pessoas, se for conveniente, intercalar os grupos.
- Higienizar as superfícies de todo o mobiliário das salas, refeitórios, e outros espaços usados pelas crianças e limpar pequenos objetos, conforme recomendações da ANS, pelo menos uma vez a cada período.
- Manter a logística de armazenamento dos objetos de higiene pessoal das crianças separados.
- Garantir um local adequado para realização das trocas das fraldas com os materiais e equipamentos apropriados para minimizar os riscos de contaminação.

#### 10.1.1 Medidas de organização do trabalho pedagógico

- Planejar e preparar a chegada das crianças, considerando que devem ser acolhidas, que tenham oportunidades para expressar seus sentimentos por meio de brincadeiras, rodas de conversas, desenhos, socialização do que fizeram em casa (fotografias, filmagens, objetos ou matérias), entre outras ações intencionalmente planejadas.
- Realizar um novo diagnóstico com as famílias ou responsáveis, para compreender as mudanças que ocorreram com as crianças no período de isolamento social.
- Elaborar o planejamento de intervenção pedagógica a partir da observação e da escuta atenta das crianças e, também, do diagnóstico realizado com as famílias ou responsáveis.
- Planejar e promover o maior número possível de atividades ao ar livre, nas áreas externas da instituição ou em espaços próximos que permitam as crianças correrem, pularem, rolar e brincarem de forma segura.
- Desenvolver as ações nos ambientes fechados, que não podem acontecer ao ar livre, em dias de chuva por exemplo, garantindo a segurança sanitária das crianças e dos adultos.
- Realizar reuniões, atividades festivas, eventos com as famílias em formatos que não promovam aglomerações, tais como: em pequenos grupos, em encontros virtuais etc.
- Ensinar as crianças a higienizar as mãos de forma correta, conforme orientações da ANS, sempre com um adulto orientando e higienizando as torneiras e pias. Os profissionais podem abrir e fechar a torneira para as crianças, evitando assim uma possível contaminação.

#### 10.1.2 Medidas de organização administrativa

- Estudar e aplicar os protocolos sanitários que forem estabelecidos de forma específica para as crianças da Educação Infantil.
- Propor ações institucionais que qualifiquem os cuidados físicos e pessoais, para se preservar a saúde física de todos.
- Estabelecer, por iniciativa da Equipe diretiva/gestora, diálogos e acompanhamento constante com os profissionais, para que consigam lidar com seus sentimentos, incluindo seus medos, a fim de não comprometer a relação afetiva com as crianças e o atendimento de suas necessidades, com vistas ao seu desenvolvimento emocional saudável.
- Acompanhar casos de crianças que não retornarem, por meio do Busca Ativa, para verificar os motivos e auxiliar as famílias ou responsáveis no que for necessário ao processo de retorno, de forma intersetorial, com a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Conselho Tutelar. Principalmente nos casos das crianças que estão em situação vulnerável.
- Organizar o calendário do ano letivo da Educação Infantil de acordo com as normativas em vigor, observando as características dessa etapa - pré-escolar de 4 a 5 (quatro a cinco) anos de idade, na qual a matrícula é obrigatória, mas sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental (Art. 31 da LDB).
- Deixar a retomada do atendimento opcional, respeitando as famílias que não se sentem seguras com o retorno das aulas presenciais das crianças enquanto a pandemia não for controlada ou a vacina disponibilizada em larga escala.

## 10.2 Ensino Fundamental

### 10.2.1 Medidas de segurança

- Orientar e, se possível, disponibilizar o uso de máscaras para os estudantes, com trocas conforme a orientação da ANS.
- Reorganizar a entrada e a saída dos estudantes, propondo horários alternados, escalonando a chegada e a saída das turmas com intervalos alternados para evitar aglomerações.
- Estabelecer o escalonamento dos estudantes durante a semana para frequência das atividades presenciais na instituição escolar.
- Evitar o uso de ventiladores e ar condicionado. Caso isso não seja possível, os ventiladores e ar condicionado devem ser periodicamente inspecionados e limpos.
- Higienizar os calçados na entrada da instituição escolar (pano ou capacho com água sanitária).
- Organizar as atividades na instituição escolar para não haver nenhum tipo de aglomeração. As reuniões devem ser feitas em espaços externos e com grupos menores de pessoas, se for conveniente, intercalar os grupos.

- Possibilitar a higienização das mãos dos estudantes antes de entrar para as salas de aula, bem como no decorrer do período de aula.
- Reorganizar os *layouts* das salas (cadeiras, mesas e móveis) de forma a garantir o distanciamento mínimo orientado pela vigilância sanitária.
- Organizar os momentos das refeições na sala de aula ou alternando a ida de pequenos grupos ao refeitório, evitando aglomerações.
- Planejar e promover o maior número possível de atividades ao ar livre, nas áreas externas da instituição ou em espaços próximos que permitam o distanciamento social.

### 10.2.2 Medidas de organização do trabalho pedagógico

- Planejar e preparar a chegada dos estudantes no retorno às aulas presenciais, considerando que devem ser acolhidos, que tenham oportunidades para expressar seus sentimentos, por meio de rodas de conversas, dinâmicas de grupo, entre outras ações intencionalmente planejadas.
- Realizar avaliação diagnóstica para identificar quais componentes curriculares, objetos de conhecimento necessitam de intervenção pedagógica.
- Elaborar um currículo flexibilizado para o período de retorno às atividades presenciais a partir do elenco dos conceitos centrais e das habilidades estruturantes por componente curricular e por ano de acordo com o Documento Curricular do Rio Grande do Norte – DCRN.
- Estabelecer intervenções pedagógicas específicas para as turmas de alfabetização, no sentido de garantir ações que possibilitem a complexidade desse processo.
- Planejar ações de intervenções pedagógicas que intensifiquem as aprendizagens dos estudantes de acordo com as avaliações diagnósticas.
- Realizar reuniões com as famílias em formatos que não promovam aglomerações, tais como: em pequenos grupos, em encontros virtuais etc.

### 10.2.3 Medidas de organização administrativa

- Estabelecer, por iniciativa da equipe diretiva/gestora, diálogo e acompanhamento constante com os profissionais, para que estes consigam lidar com seus sentimentos, incluindo seus medos, de forma a não comprometer a relação afetiva com os estudantes e o atendimento de suas necessidades, com vistas ao seu desenvolvimento emocional saudável.
- Seguir o calendário escolar, observando o cumprimento das horas estabelecidas pelos órgãos competentes. Essa carga horária deverá ser cumprida de forma presencial e com atividades pedagógicas não presenciais (videoaulas, conteúdos organizados em plataformas virtuais, redes sociais, correio eletrônico, blogs, entre outros); por meio de adoção de material didático impresso, com orientações pedagógicas disponibilizadas aos estudantes e as suas famílias ou responsáveis e também; pela orientação de leituras, projetos, pesquisas, atividades e exercícios nos materiais didáticos indicados.
- Definir por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC - formas de registros específicos da escrituração escolar: frequência dos estudantes e objetos de conhecimento/conteúdos trabalhados; frequência, transferência; histórico e certificado escolar de acordo com a proposta escolhida.
- Acompanhar os estudantes que não retornarem às aulas, por meio do Busca Ativa, verificar os motivos da ausência e auxiliar as famílias ou responsáveis no que for necessário ao processo de retorno, de forma intersetorial, com a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Conselho Tutelar, principalmente nos casos dos estudantes que estão em situação vulnerável.

## 11 ROTEIRO DE CONTINGÊNCIA EM CASO DE NOVA SUSPENSÃO

- Retornar às aulas remotas.
- Acompanhar os estudantes de forma virtual, bem como por meio das atividades impressas.
- Entregar material impresso nas escolas.
- Distribuir alimentação escolar às famílias dos estudantes.

## 12 REORGANIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESCOLAR

Reorganização do calendário escolar e seus desdobramentos quanto aos aspectos metodológicos.

### 12.1 Calendário escolar

Considerando os efeitos gerados pela pandemia no planejamento escolar do ano letivo de 2020, no retorno às atividades presenciais, o calendário das instituições escolares deverá ser reestruturado em conformidade com calendário da SMEC.

O objetivo é adequar o tempo ao ritmo de cada aluno, evitando a reprovação e garantindo a todos o direito de aprender. Em caráter extraordinário, é possível reordenar o fluxo escolar, reunindo em *continuum* o que se planejara para ano letivo de 2020 com aulas presenciais e não presenciais para cumprir, de modo contínuo, os objetivos de aprendizagem prevista no ano anterior (Parecer 5/2020, do CNE, de 28/04/2020). É importante que antes de reorganizar o calendário escolar, além de seguir as orientações do parecer CNE/CP nº 5/2020, as instituições de ensino observem também os demais dispositivos legais e normativos no âmbito federal, estadual e municipal.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

O cumprimento das recomendações definidas neste protocolo é fundamental para que crianças, jovens, adultos e profissionais da educação retornem, presencialmente, de forma segura às atividades escolares. Reitera-se a necessidade de sensibilizar todos os envolvidos para a possibilidade de consequências negativas se, por acaso, os hábitos de higiene não forem desenvolvidos.

A execução das ações será monitorada constantemente pela Comissão Municipal de Gerenciamento de Pandemia da Covid-19 por meio de instrumentos específicos elaborados para atender tal finalidade e com periodicidade determinada de acordo com os desdobramentos da pandemia. A Comissão trabalhará com intuito de corrigir possíveis situações adversas e propor novas ações, acaso problemas inesperados surjam durante o retorno das atividades presenciais. Aprendizagem com segurança é o desejo de todos que colaboraram com a organização deste protocolo.

### REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Boletim Epidemiológico 06: Doença pelo Coronavírus 2019**, Brasília, 03 de abril de 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Guia de Implementação de Protocolos de Retorno das Atividades Presenciais nas Escolas de Educação Básica. 2020, Brasília. Disponível em: <<https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/GuiaDeretornodasAtividadesPresenciaisnaEducaoBsi>>. Acesso em: 05 de out. de 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Coronavírus: Monitoramento das Instituições de Ensino**. 2020. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/coronavirus>>. Acesso em: 08 de ago. de 2020.

CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO (CONSED) – Diretrizes para protocolo de retorno às aulas presenciais. 2020. Disponível em: <<http://consed.org.br/media/download/5eea22f13ead0.pdf>>. Acesso em: 26 de jun. de 2020.

UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO (UNDIME) – Subsídios para a Elaboração de Protocolos de Retorno às Aulas na Perspectiva das Redes Municipais de Educação. Brasília/DF. 2020. Disponível em: <<https://undime-sc.org.br/wp-content/uploads/2020/04/Subs%C3%ADdios-para-elabora%C3%A7%C3%A3o-de-protocolos-de-retorno-%C3%A0s-aulas-na-perspectiva-das-RME.pdf>>. Acesso em: 26 de jun. de 2020.

## ANEXO I

### SUGESTÃO DE CALENDÁRIO LETIVO DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS 2020-2021

- FÉRIAS, MATRÍCULAS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E ALUNOS QUE SERÃO MATRICULADOS NO 1º ANO E ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA. 25 A 29 DE JANEIRO – SEMANA PEDAGÓGICA						
<b>JAN</b>						
<b>FEV</b> 19 Dias Letivos	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	1	2	3	4	5	6+
	8	09	10	11	12	13
	14	15	16	17	18	19
	22	23	24	25	26	27+
1 – Retomada do ano letivo 2020 (ciclo de complementação) +6 e +27 – Dia letivo acrescido 22 a 23 – Carnaval; 26 – Quarta-feira de Cinzas. 76 horas de atividades presenciais + Atividades realizadas a distância						
<b>MAR</b> 25 Dias Letivos	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	1	2	3	4	5	+6
	8	9	10	11	12	13
	15	16	17	18	19	20
	22	23	24	25	26	+27
+6 e +27 – Dia letivo acrescido. 26 – Final do ano letivo 2020 (Fim do ciclo de complementação) 88 horas de atividades presenciais + 8 horas atividades remotas 29 – Início do ano Letivo 2021 (ciclo de conclusão) 29 – Início do 1º bimestre						
<b>ABR</b> 21 Dias Letivos	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	-	-	-	1	2	+3
	5	6	7	8	9	10
	12	13	14	15	16	17
	19	20	21	22	23	+24
1 a 5 – Organização da Documentação escolar +4 – Dia letivo acrescido 9 – Paixão de Cristo 16 – Emancipação Política de Canguaretama; 21 - Feriado de Tiradentes +24 – Dia letivo acrescido 84 horas de atividades presenciais + 6 h e 40m atividades remotas						
<b>MAIO</b> 22 Dias Letivos	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	-	-	-	-	-	1
	3	4	5	6	7	+8
	10	11	12	13	14	15
	17	18	19	20	21	22
1 – Feriado: Dia do Trabalho. 4 – Início do 2º Bimestre 8 e 29 – Dia Letivo acrescido 29 – Término do 1º bimestre 88 horas de atividades presenciais + 6 h e 40m atividades remotas						
<b>JUN</b> 14 Dias Letivos	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	-	1IB	2	3	4	+5
	7	8	9	10	11	12
	14	15	16	17	18	R
	R	R	R	R	R	-
5 e 19 – Dia letivo acrescido 1 – Início do 2º Bimestre 11 – Corpus Christi. 19 – Início do Recesso Escolar. 56 horas de Atividades Presenciais + 6 h e 40m atividades remotas						
<b>JUL</b> 20 dias letivos	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	-	-	R	R	R	-
	R	6	7	8	9	+10
	12	13	14	15	16	17
	19	20	21	22	23	24
5 – Término do Recesso Escolar; +10, +31 – Dia letivo acrescido; 16 – Feriado emancipação política 84 horas de atividades presenciais + 6 h e 40m atividades remotas						
<b>AGO</b> 24 Dias Letivos	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	2	3	4	5	6	+7
	9	10	11	12	13	14
	16TB	17IB	18	19	20	21
	23	24	25	26	27	+28
7 e 28 – Dia letivo acrescido 16 – Término do 2º Bimestre 17 – Início do 3º Bimestre						

96 horas de atividades presencias + 6 h e 40m atividades remotas						
<b>SET</b> <b>23</b> <b>Dias Letivos</b>	<b>SEG</b>	<b>TER</b>	<b>QUA</b>	<b>QUI</b>	<b>SEX</b>	<b>SAB</b>
	-	-	1	2	3*	+4*
	<b>6*</b>	7	8	9	10	11
	13	14	15	16	17	18
	20	21	22	23	24	+25
27	28	29	30	-	-	
3, 4 e 6 – Desfile Cívico (*Incerteza) + 4 e + 25 – Dia letivo acrescido 7 – Independência do Brasil; 92 horas de atividades presencias + 6 h e 40m atividades remotas						
<b>OUT</b> <b>20</b> <b>Dias Letivos</b>	<b>SEG</b>	<b>TER</b>	<b>QUA</b>	<b>QUI</b>	<b>SEX</b>	<b>SAB</b>
	-	-	-	-	1	+2
	<b>4</b>	5	6	7	8	9
	<b>11</b>	12	13	14	15	16
	<b>18TB</b>	<b>19IB</b>	20	21	22	23
25	26	27	28	29	+30	
+2 e + 30 – Dia letivo acrescido 12 – Feriado Padroeira do Brasil; 18 – Término do 3º - Bimestre 15 – Dia do Professor; 19 – Início do 4º Bimestre 28 – Feriado Dia do Funcionário Público. 80 horas de atividades presencias + 6 h e 40m atividades remotas						
<b>NOV</b> <b>22</b> <b>Dias Letivos</b>	<b>SEG</b>	<b>TER</b>	<b>QUA</b>	<b>QUI</b>	<b>SEX</b>	<b>SAB</b>
	1	2	3	4	5	+6
	8	9	10	11	12	13
	15	16	17	18	19	20
	22	23	24	25	26	+27
29	30	-	-	-	-	
2 - Dia de Finados. 15 – Dia da proclamação da república + 6 e + 27 – Sábado letivo acrescido 88 horas de atividades presenciais + 6 h e 40m atividades remotas						
<b>DEZ</b> <b>15</b> <b>Dias Letivos</b>	<b>SEG</b>	<b>TER</b>	<b>QUA</b>	<b>QUI</b>	<b>SEX</b>	<b>SAB</b>
	-	-	1	2	3	+4
	6	7	8	9	10	11
	13	14	15	16	17	18
	<b>20</b>	<b>21TB</b>	<b>22</b>	<b>23</b>	<b>24</b>	<b>25</b>
26	27	28	29	30	31	
+ 4 – Dia letivo acrescido 21 – Término do 4º Bimestre 21 e 22 – Exame final; 23 – Resultado e final do ano letivo 24 – Não considerar dia letivo; 25 – Feriado: Natal. 60 horas de atividades presenciais + 8 horas atividades remotas						

BIMESTRES	FERIADOS	DATAS PARA PLANEJAMENTO COLETIVO
<b>1º BIMESTRE</b> 06/04 a 29/05= 46 dias <b>2º BIMESTRE</b> 03/06 a 16/08= 46 dias <b>3º BIMESTRE</b> 17/08 a 18/10= 46 dias <b>4º BIMESTRE</b> 19/10 a 21/12= 46 dias <b>Exame Final</b> 22, 23/12 <b>Resultado Final</b> 26/12	<b>22 a 23/02</b> – Carnaval; <b>24/02</b> – Quarta-feira de Cinzas; <b>09/04</b> – Sexta Feira da Paixão <b>16/04</b> – Aniversário da Cidade; <b>21/04</b> – Tiradentes; <b>01/05</b> – Dia do Trabalho; <b>13/06</b> – Dia de Santo Antônio; <b>11/06</b> – Corpus Christi; <b>16/07</b> – Morticínio do Cunhãú; <b>19/07</b> – Fundação do Município; <b>07/09</b> – Independência do Brasil; <b>03/10</b> – Mártires de Cunhãú e Uruaçú; <b>12/10</b> – Padroeira do Brasil; <b>15/10</b> – Dia do Professor; <b>28/10</b> – Dia do Funcionário Público; <b>02/11</b> – Finados; <b>15/11</b> – Proclamação da República; <b>08/12</b> – Padroeira de Canguaretama; <b>25/12</b> – Natal.	
<b>OBSERVAÇÕES:</b> <b>EJA</b> <b>06/04/2021</b> – Início do 1º Semestre <b>16/08/2020</b> – Término do 1º Semestre <b>17/08/2021</b> – Início do 2º Semestre <b>21/12/2021</b> – Término do 2º Semestre	<b>2 SABADOS LETIVOS 728 HORAS PRESENCIAIS</b> <b>64 HORAS A DISTÂNCIA – 6 HORAS E 40 MINUTOS POR MÊS</b> <b>1 SABADO LETIVO – 700 HORAS PRESENCIAIS</b> <b>100 HORAS A DISTÂNCIA – 11, 12 HORAS POR MÊS</b> <b>SEM SABADO LETIVO – 672</b>	

## ANEXO II

### CLASSIFICAÇÃO DE USO DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) CATEGORIAS.

CRIANÇAS	PROTECTOR FACIAL, MÁSCARA
Estudantes	Máscara
Equipe gestora e administrativa	Avental, luvas, touca, máscara
Professores	Avental, luvas, touca, máscara
Auxiliares de serviço geral	Avental, luvas, touca, máscara
Merendeiras	Avental, luvas, touca, máscara, óculos de proteção
Porteiros e inspetores	Avental, luvas, touca, máscara

## ANEXO III

### MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS ESPAÇOS MATERIAIS

#### MATERIAIS

Álcool em gel 70%

Álcool em líquido 70%

Termômetro infravermelho  
 Pulverizador de líquido  
 Totem para álcool gel (pedal)  
 Sabonete líquido  
 Água sanitária  
 Caixa de papel toalha interfolha  
 Lixeira com tampa  
 Torneiras para bebedouros  
 Sacos de lixo  
 Sabão  
 Detergente  
 Desinfetante

**Publicado por:**  
 Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**67805CEF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI Nº 896, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020**

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ (RN), PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Cerro Corá – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber, que a Câmara Municipal de CERRO CORÁ – RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Esta Lei, estima à receita e fixa a despesa do município de Cerro Corá, para o exercício de 2021, de acordo com a Legislação em vigor, compreendendo:

I – O orçamento Fiscal, referente aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta mantidos pelo Poder Público.

II – O orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da administração direta e indireta a eles vinculados, bem como instituições e mantidos pelos Poder Público.

III – O orçamento de Investimentos proposto pelo Plano Plurianual de Governo em atendimento as necessidades e prioridades da Administração.

Art. 2º - A Receita orçamentária, a preços correntes e conforme a Legislação Tributária é estimada em R\$ 53.343.000,00 (Cinquenta e três milhões, trezentos e quarenta e três mil reais), desdobrados nos seguintes agregados:

I – O orçamento Fiscal, em R\$ 39.754.988,00 (Trinta e nove milhões setecentos e cinquenta e quatro mil novecentos e oitenta e oito reais).

II – O orçamento da Seguridade Social, em R\$ 18.970.852,00 (Dezoito milhões, novecentos e setenta mil, oitocentos e cinquenta e dois reais).

III – Reserva de Contingência R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º - As Receitas são estimadas por Categorias Econômicas, segundo a origem dos recursos, conforme o deposto do Anexo I, desta Lei, e será realizada com base no produto do que for arrecadado na forma de Legislação em vigor, de acordo com seu desdobramento constante do Anexo II, assim discriminada:

Receitas Correntes			R\$	44.395.306,00
Receitas Tributárias	R\$	1.482.465,00		
Receitas Patrimoniais	R\$	293.443,00		
Transferências Correntes	R\$	46.770.220,00		
Outras Receitas Correntes	R\$	411.978,00		
Dedução	R\$	-4.562.600,00		
<b>Receitas de Capital</b>			<b>R\$</b>	<b>8.947.694,00</b>
Alienação de Bens	R\$	125.761,00		
Transferências de Capital	R\$	8.821.933,00		
<b>Total Geral</b>			<b>R\$</b>	<b>53.343.000,00</b>

Art. 4º - A Despesa orçamentária fixada, no valor de R\$ 53.343.000,00 (Cinquenta e três milhões, trezentos e quarenta e três mil reais), desdobrados de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual de Governo e na Lei 4.320/64 nos seguintes agregados:

I – O orçamento Fiscal, em R\$ 39.754.988,00 (Trinta e nove milhões setecentos e cinquenta e quatro mil novecentos e oitenta e oito reais).

II – O orçamento da Seguridade Social, em R\$ 18.970.852,00 (Dezoito milhões, novecentos e setenta mil, oitocentos e cinquenta e dois reais).

III – Reserva de Contingência R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 5º - A despesa será realizada segundo as Categorias Econômicas e seus desdobramentos discriminados por funções, sub-funções e programas para cada Unidade Orçamentária a seguir discriminada:

Por Categorias Econômicas:

Despesas Correntes			R\$	39.754.988,00
Pessoal e Encargos Sociais	R\$	18.970.852,00		
Outras Despesas Correntes	R\$	20.784.136,00		
<b>Despesas de Capital</b>			<b>R\$</b>	<b>13.588.012,00</b>
Investimentos	R\$	12.136.012,00		
Amortização da Dívida	R\$	1.202.000,00		
Reserva de Contingência	R\$	250.000,00		
<b>Total Geral</b>			<b>R\$</b>	<b>53.343.000,00</b>

**Por Funções:**

01	Legislativa	R\$	1.326.000,00
04	Administração	R\$	5.764.164,00
06	Segurança Pública	R\$	44.434,00
08	Assistência Social	R\$	4.204.347,00
10	Saúde	R\$	11.783.852,00
12	Educação	R\$	17.042.525,00
13	Cultura	R\$	634.701,00
15	Urbanismo	R\$	5.596.307,00
16	Habitação	R\$	284.896,00
17	Saneamento	R\$	1.502.453,00
18	Gestão Ambiental	R\$	251.424,00
20	Agricultura	R\$	2.099.596,00
23	Comércio e Serviços	R\$	1.272.836,00
24	Comunicações	R\$	51.800,00
25	Energia	R\$	180.000,00
27	Desporto e Lazer	R\$	1.053.665,00
99	Reserva de Contingência	R\$	250.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$</b>	<b>53.343.000,00</b>

Por Unidade Orçamentária:

01	Câmara Municipal	R\$	1.326.000,00
02	Gabinete do Prefeito e Sec. Mun. de Administração	R\$	2.716.617,00
03	Secretaria Mun. de Finanças e Tributação	R\$	3.091.981,00
04	Secretaria Mun. de Educação Cult e Desporto	R\$	8.108.691,00
05	Secretaria Mun. de Saúde	R\$	13.166.305,00
06	Secretaria Mun. Trabalho Hab. e Assistência Social	R\$	4.541.043,00
07	Secretaria Mun. de Transporte e Obras Públicas	R\$	5.776.307,00
08	Secretaria Mun. de Agric. Meio Amb. e Turismo	R\$	3.743.856,00
09	Fundo Nac. de Desenv. Educação Básica/FUNDEB	R\$	10.622.200,00
99	Reserva de Contingência	R\$	250.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$</b>	<b>53.343.000,00</b>

Art. 6º - Fica o Poder Executivo, respeitados as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 01,0% (um por cento) dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I – Anulação parcial ou total de dotação.

II – Incorporação de Superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço.

III – Excesso de arrecadação em bases constantes.

Parágrafo Único – Excluem-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo, os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida e as despesas financeiras com operações de créditos contratados e a contratar.

Art. 7º - O limite autorizado no artigo anterior, não será onerado quando o crédito se destinar a:

I – Atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesa consignada ao mesmo grupo;

II – Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da Dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulações de dotações;

III – Atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de créditos e convênios;

IV – Atender insuficiência de outras despesas de custeio e de capital consignados em programas de trabalho das funções Saúde, Assistência e Previdência e em Programas de trabalho relacionados à manutenção e desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas ações;

V – Incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2020, e excesso de Arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário financeiro do município observado os preceitos legais aplicáveis à matéria, até o limite de 5% (cinco por cento) da receita corrente.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para os saneamento e habitação em áreas de baixa renda.

Art. 10º - A Prefeita no âmbito do Poder Executivo poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário conforme determinações contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 11º - O repasse para manutenção da Câmara Municipal será feito mensalmente no dia 20 do mês de acordo com a receita do mês correspondente a 1/12 da Receita realizada, excluída os recursos de convênios e fundos com destinação específica, respeitada qualquer alteração na Constituição Federal.

Art. 12º - A Lei Orçamentária para 2021 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social desdobrada às despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, Grupo de Natureza de Despesa (GND), até a Modalidade de Aplicação (MA), tudo em conformidade com as Portarias MOG No 42/1999, Interministerial No 163/2001, admitido a MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITO NO MESMO GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA (GND), por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, definido por esta Lei como categoria de programação.

§1 - A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza da Despesa (GND), de um elemento econômico para outro, ou de uma Fonte de Recurso para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, não compreenderá o limite previsto no art. 6º, desta lei.

Art. 13º - Fica o Poder Legislativo, respeitadas as determinações da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao seu respectivo orçamento, através de decreto legislativo, limitado ao constatar no Art. 6º.

Art. 14º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, 67 anos de Emancipação Política, em 10 de dezembro 2020.**



**MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA**

Prefeita

CPF: 813.357.764-00

**Publicado por:**

Flaviano Elis de Matos

**Código Identificador:**71118D9C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020 2ª CHAMADA**

**OBJETO:** 2ª Chamada do registro de preços destinado a formalizar propostas mais vantajosas visando futuras e eventuais contratações de empresas para fornecer materiais permanente, aos órgãos da administração pública do Município de Dr. Severiano/RN.

**Data de Abertura:** 03 de dezembro de 2020**Horário:** Oito Horas e Trinta Minutos.**Local:** Prefeitura Municipal de Dr. Severiano.**Endereço:** Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21 - Doutor Severiano/RN.

Ao(s) 03 de Dezembro de 2020, na sede da Prefeitura Municipal de Dr. Severiano, na sala de reunião da Comissão de Licitação reuniram-se o Pregoeiro Oficial do Município, juntamente com sua equipe de apoio, sendo composta por EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA – Membro e JOSE AIRTON DA SILVA - Membro, abaixo assinados, encarregada de dirigir e julgar a 2ª Chamada do processo licitatório nº 08/2020, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, destinada a selecionar a melhor proposta para 2ª Chamada do registro de preços destinado a formalizar propostas mais vantajosas visando futuras e eventuais contratações de empresas para fornecer materiais permanente, aos órgãos da administração pública do Município de Dr. Severiano/RN. A partir das 08:30 iniciou a sessão pública, o (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, nomeando o (a) Senhor (a) EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA para secretariar a sessão. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio resolverem DECLARAR os itens abaixo discriminados do Processo Licitatório nº 08/2020 2ª Chamada, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, DESERTO por não acudir interessados nas duas chamadas realizadas.

Item	Especificação	Unid.	Qtde.
0001	TAPETE	UND	4
0002	NOTEBOOK II	UND	5
0003	AR CONDICIONADO DE 22.000 BTUS SPLIT	UND	10
0004	BALDE DE PLASTICO GRANDE 20L	UND	5
0005	ESTANTE DE AÇO FECHADA	UND	5
0006	FREEZER HORIZONTAL UMA PORTA	UND	6
0007	GELÁGUA	UND	13
0008	MESA DE PLÁSTICO	UND	5
0009	AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS SPLIT	UND	10
0010	AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS SPLIT	UND	5
0011	AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS SPLIT	UND	5
0012	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	UND	5
0013	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30.000 BTUS	UND	5
0014	ARMÁRIO DE COZINHA AÇO I	UND	5
0015	CÔMODA COM 5 GAVETAS	UND	1
0016	CADEIRA PARA MESA	UND	10
0017	AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS SPLIT	UND	5
0018	FREEZER VERTICAL 300L	UND	5
0019	FERRO DE PASSAR	UND	2
0020	ARMÁRIO ALTO EM AÇO 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS COM CHAVE – AQ1	UND	1
0021	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS – FGI (MODELO PROINFÂNCIA)	UND	5
0022	EXTINTOR PQS TIPO ABC - 6KG	UND	3
0023	COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR	UND	20
0024	MÁQUINA DE CAFÉ ELÉTRICA - DE CAPSULA	UND	1
0025	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 08LT	UND	6
0026	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10LT	UND	10
0027	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS	UND	5
0028	IMPRESSORA GRANDE	UND	15
0029	REFRESQUEIRA DE SUÇO	UND	1
0030	BIRÓ DE AÇO COM GAVETA	UND	3
0031	GARRAFA DE CAFÉ INOX	UND	7
0032	IMPRESSORA EMPRESARIAL	UND	2
0033	LIXEIRA DE INOX 30 LTS	UND	20
0034	ARMÁRIO DE COZINHA COMPLETO EM AÇO	UND	2
0035	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO	UND	2
0036	BACIA 20L	UND	5
0037	BALDE 100L	UND	5
0038	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA	UND	3
0039	CAMA BOX SOLTEIRO	UND	4
0040	CESTO PLÁSTICO TELADO 50L	UND	5
0041	CHAVE INGLESA AJUSTÁVEL	UND	4
0042	DISPENSER DE COPO DESCARTÁVEIS POUÇA-COPOS	UND	12
0043	GARRAFA DE CAFÉ INOX 2.2 LITROS	UND	2
0044	GUARDA ROUPA 2 PORTAS	UND	3
0045	IMPRESSORA PARA HOME OFFICE	UND	1
0046	KIT ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO	UND	2
0047	LIQUIDIFICADOR 1200W	UND	1
0048	LIXEIRA PARA COPOS	UND	2
0049	LIXEIRAS COLETA SELETIVA	UND	1
0050	MACA HOSPITALAR I	UND	3

0051	MESA DE MAYO INOX	UND	3
0052	MICROONDAS 32L	UND	1
0053	TABUA DE PASSAR ROUPA	UND	1
0054	TANQUINHO 10KG	UND	1
0055	TRAVESSEIRO	UND	14
0056	EXPREMEDOR DE FRUTAS	UND	1
0057	ROTEADOR AP360	UND	2

Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio suspenderam os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede a Pregoeiro que todos assinem.

## PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

### FUNÇÃO NOME ASSINATURA

Pregoeiro NASCELHO BEZERRA DA COSTA \_\_\_\_\_

Membro EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA \_\_\_\_\_

Membro JOSE AIRTON DA SILVA \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**E7E97E78

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

### MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020. - PMDS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2020., resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2020., as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

**Empresa (s) vencedora (s): PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.737.876/0001-18** com sede na AVENIDA MONSENHOR WOLFREDO GURGEL, 174 - SALA 02 – CEP: 59.800-000 Telefone fixo 3391-2216 neste ato representado (a) por seu Procurador/Sócio (a) Administrador (a), Senhor (a). FERNANDO ANTONIO NUNES GONDIM portador do CPF nº 378.187.834-15, doravante, denominada FORNECEDORA.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o **Registro de preços destinado a formalizar propostas mais vantajosas visando futuras e eventuais contratações de empresas para fornecer materiais permanente, aos órgãos da administração pública do Município de Dr. Severiano/RN.**, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2020. que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2020, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI				
Especificação	Unid.	Quantidade	Valor	Total
CADEIRA DE PLÁSTICO	UND	20	33,99	679,80
CADEIRA PLÁSTICA EMPILHÁVEL	UND	10	34,63	346,30
FOGÃO 4 BOCAS I	UND	5	499,00	2.495,00
FOGÃO 5 BOCAS II	UND	1	999,00	999,00
GELADEIRA 573 LITROS	UND	1	3.990,00	3.990,00
LIXEIRA 10L	UND	10	19,90	199,00
MAQUINA DE LAVAR 15KG	UND	1	2.190,00	2.190,00
NOTEBOOK IV	UND	5	3.499,99	17.499,95
PANELA DE PRESSÃO 3 L	UND	2	55,90	111,80
PANELA DE PRESSÃO 5 L	UND	1	69,90	69,90

PANO DE PRATO	UND	15	2,99	44,85
PEGADOR DE MACARRÃO	UND	1	11,89	11,89
PRATO DE VIDRO FUNDO	UND	40	6,49	259,60
SANDUICHEIRA	UND	1	89,00	89,00
SWITCH GERENCIÁVEL 8 PORTAS GIGABIT	UND	20	149,00	2.980,00
TELEFONE FIXO	UND	6	129,97	779,82
TELEVISÃO LED 32 HD	UND	4	1.298,33	5.193,32
TELEVISÃO LED 40"	UND	6	1.548,99	9.293,94
TOALHA DE BANHO	UND	20	22,50	450,00
VENTILADOR DE PAREDE	UND	10	273,99	2.739,90
				<b>50.423,07</b>

PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI AVENIDA MONSENHOR WALFREDO GURGEL, 174 - SALA 02, Sala Centro, Martins-RN totalizando o valor de R\$ 50.423,07 (cinquenta mil quatrocentos e vinte e três reais e sete centavos)

2.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **24 horas**, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

### CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referente à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os produtos poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.

**PARÁGRAFO QUINTA** – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

- Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**PARÁGRAFO OITAVO** – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:

- a) Negociar os preços.
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:**

- a) a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.
- b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2020., em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.
- c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional.
- d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2020..
- e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.
- f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.
- g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2020..
- h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.
- i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.
- j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado.
- k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:**

- a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.
- b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.
- c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.
- d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.
- e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.
- f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

**CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do **EXERCÍCIO de 2020**.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

- a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

III – judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:

- a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.
- b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

**I – Advertência.**

**II – Multa:**

- a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.
- b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.
- c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

**III – Suspensão:**

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame. c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.
- d) não mantiver a proposta.
- e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.
- f) comportar-se de modo inidôneo.
- g) cometer fraude fiscal.
- h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

**IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2020., seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA, representando A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

**Doutor Severiano/RN, 10 de Dezembro de 2020.**

Órgão Gerenciador:

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeitura Municipal de Dr Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

Fornecedor (Es):

**FERNANDO ANTONIO NUNES GONDIM**

CPF: 378.187.834-15

Pronto Distribuidora EIRELI.

C.N.P.J.: 17.737.876/0001-18

Contratada (O)

**TESTEMUNHAS:**1. \_\_\_\_\_  
C.P.F.:2. \_\_\_\_\_  
C.P.F.:**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**7B6B5187**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020****MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020. - PMDS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2020., resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2020., as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

**Empresa (s) vencedora (s): A. PAZINATO MARINGA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.352.905/0001-81** com sede na R DIOGO ZULIANI,249 – CEP: 87.033-030 Telefone fixo (44)2321-3240 neste ato representado (a) por seu Procurador/Sócio (a) Administrador (a), Senhor (a). ANTONIO PAZINATO portador do CPF nº 440.681.749-20, e-mail: apazinatomaringa@hotmail.com doravante, denominada FORNECEDORA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o **Registro de preços destinado a formalizar propostas mais vantajosas visando futuras e eventuais contratações de empresas para fornecer materiais permanente, aos órgãos da administração pública do Município de Dr. Severiano/RN.**, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2020. que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2020., pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS**

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

A. PAZINATO MARINGA-ME				
Especificação	Unid.	Quantidade	Valor	Total
ARMÁRIO DE AÇO II	UND	5	834,00	4.170,00
BIRÔ COM GAVETA	UND	15	275,00	4.125,00
CADEIRA DE RODAS	UND	1	1.500,00	1.500,00
CADEIRA PRESIDENTE	UND	5	500,00	2.500,00
CAMA HOSPITALAR	UND	17	1.999,00	33.983,00
CONTROLADOR CLOUD	UND	5	977,00	4.885,00
ESCADA COM 02 DEGRAUS	UND	2	130,00	260,00
ESTANTE DE AÇO ABERTA	UND	5	340,00	1.700,00
FREEZER HORIZONTAL DUAS PORTAS	UND	5	2.659,18	13.295,90
LIXEIRA HOSPITALAR	UND	10	135,00	1.350,00
LONGARINA C/3 LUGARES	UND	3	390,00	1.170,00
PROJETOR MULTIMÍDIA	UND	10	2.348,00	23.480,00
SWITCH SF800Q+ 8 PORTAS FAST ETHERNET	UND	2	178,00	356,00
				<b>92.774,90</b>

A. PAZINATO MARINGA-ME R DIOGO ZULIANI,249, JARDIM ALVORADA, Maringá-PR totalizando o valor de R\$ 92.774,90 (noventa e dois mil setecentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).

2.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA**

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **24 horas**, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referente à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA**

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os produtos poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.

**PARÁGRAFO QUINTA** – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

a) Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.

b) Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**PARÁGRAFO OITAVO** – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:

- a) Negociar os preços.
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:**

- a) atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.
- b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2020., em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.
- c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional.
- d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2020..
- e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.
- f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.
- g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2020..
- h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.
- i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.
- j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado.
- k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:**

- a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.
- b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.
- c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.
- d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.
- e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.
- f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

#### **CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do **EXERCÍCIO de 2020**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

- a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

III – judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:

- a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.
- b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

**I – Advertência.**

**II – Multa:**

- a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.
- b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.
- c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

**III – Suspensão:**

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame.
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.
- d) não mantiver a proposta.
- e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.
- f) comportar-se de modo inidôneo.
- g) cometer fraude fiscal.
- h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

**IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2020., seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA, representando A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

**Doutor Severiano/RN, 10 de Dezembro de 2020.**

Órgão Gerenciador:

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeitura Municipal de Dr Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

Fornecedor (Es):

**ANTONIO PAZINATO**

CPF: 440.681.749-20

A. Pazinato Maringa-ME.

C.N.P.J.: 04.352.905/0001-81

Contratada (O)

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

C.P.F.:

2. \_\_\_\_\_

C.P.F.:

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**305D1EB7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**

**PALÁCIO PREFEITO RAIMUNDO PASCOAL  
GABINETE DO PREFEITO**

Rua João Batista Gurgel nº 97, Centro – CEP: 59.795-000 – CNPJ Nº. 08.349.086/0001-74

LEI Nº 459/2020 de 09 De Dezembro De 2020

EMENDA: "ESTIMA AS RECEITAS E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma da **LEI. FAZ SABER** que o Poder Legislativo Municipal, aprovou, e o Executivo, sancionou a seguinte Lei:

**TÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

Art. 1º. – Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Felipe Guerra para o exercício financeiro de 2021, compreendendo:

I – O orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder Público;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração direta e indireta a ele vinculadas, bem como fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

**TÍTULO II**

**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**CAPÍTULO I**

**DA ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL**

Art. 2º. A Receita Orçamentária, a preços correntes, e conforme a legislação tributária vigente é estimada em R\$ 26.386.765,52 (vinte e seis milhões trezentos e oitenta e seis mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 3º. As Receitas são estimadas por Categoria Econômica.

Art. 4º. A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante na tabela I.

**TABELA I**

Especificações	Valor R\$	Total R\$
<b>Receitas Correntes</b>		<b>26.828.471,68</b>
Receita Tributária	1.365.546,05	
Receita de Contribuições	967.616,89	
Receita Patrimonial	34.699,30	
Receitas de Serviços	1.736,43	
Transferências Correntes	24.455.041,84	
Outras Receitas Correntes	3.831,17	
<b>Receita de Capital</b>		<b>1.544.537,42</b>
Alienação de bens	7.111,12	
Transferência de Capital	1.537.426,30	
<b>Receitas Correntes Intra Orça</b>		<b>764.426,25</b>
Contribuições - intra	710.927,44	
Outras Receitas Correntes - intra	53.498,81	
<b>Deduções da Receitas</b>		<b>-2.750.669,83</b>
FUNDEB	-2.750.669,83	
Total da Receita ---- R\$		<b>26.386.765,52</b>

**CAPÍTULO II**

**DA FIXAÇÃO DA DESPESA TOTAL**

Art. 5º. A Despesa total fixada no valor de R\$ 26.386.765,52 (vinte e seis milhões trezentos e oitenta e seis mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), desdobrada nos seguintes agregados:

I – Orçamento Fiscal em R\$ 18.418.332,67 (Dezoito milhões quatrocentos e dezoito mil trezentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos)

II – Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 7.968.432,85 (Sete milhões novecentos e sessenta e oito mil quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos)

Parágrafo Primeiro: – A Reserva de Contingência será no valor de R\$ 775.257,86 (Setecentos e setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e Sete reais e oitenta e seis centavos), a qual será utilizada de acordo com a Lei Complementar nº 101/2000 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, cujo recurso tem como destinação a abertura de créditos adicionais e cobertura de eventuais passivos contingentes.

**CAPÍTULO III**

Art. 6º. A Despesa fixada à conta de recursos previsto no art. 4º desta Lei será executada, orçamentária e financeiramente, observada a discriminação na tabela II, apresentada a seguir:

**TABELA II**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL R\$
<b>01</b>	<b>Poder Legislativo</b>		<b>963.594,88</b>
01.001	Câmara Municipal	963.594,88	
<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>		<b>24.647.912,78</b>
02.001	Gabinete do Prefeito	737.609,25	
03.001	Sec Munc. De Adm e Rec Humanos.	1.123.174,50	
04.001	Secretaria Munic. de Finanças.	1.506.962,75	
05.001	Sec. Munic. de Educação	8.146.634,08	

06.001	Sec. Munic. de Infra Estrutura e Obras Públicas	2.600.235,24	
07.001	Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente	759.925,89	
08.001	Sec. Munic. de Desenv. Econômico, turismo e eventos	435.976,26	
09.001	Sec. Munic. de Desporto, Cultura e Lazer	563.196,94	
10.001	Procuradoria Geral	242.651,85	
11.001	Controladoria Geral	78.780,19	
12.001	Contadoria Geral	215.512,66	
13.001	Fundo Municipal de Saúde	5.279.451,96	
14.001	Fundo Municip. de Assistência Social	807.108,01	
15.001	Fundo de Previdência e Assistência de FG	1.170.568,88	
16.001	Sec Municipal de Tributação	268.820,32	
17.001	Fundo Munic. dos direitos da Criança e do Adolescente	303.080,00	
18.001	Fundo Munic dos Direitos do Idoso	408.224,00	
<b>99</b>	<b>Reserva de Contingência</b>		<b>775.257,86</b>
99.999	Reserva de Contingência	775.257,86	
<b>TOTAL -----</b>			<b>R\$ 26.386.765,52</b>

#### CAPÍTULO IV DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir Crédito Suplementar, para atender insuficiência nas dotações orçamentárias até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) do total das despesas fixadas nesta lei.

Parágrafo Único: as transferências de recursos realizadas entre fontes de financiamentos de um mesmo programa de despesas não caracteriza abertura de crédito suplementar.

#### CAPÍTULO V

Art. 8º. O poder Executivo é obrigado a repassar mensalmente para a Câmara Municipal, até 7% (sete) por cento da Receita resultante de impostos e transferências efetivamente arrecadadas no ano imediatamente anterior ao do repasse.

#### TÍTULO III

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

#### **HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

Governo Municipal de Felipe Guerra			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado		Em R\$ 1,00	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES			
FONTES		FUNÇÕES	
Receitas Correntes	26.828.471,68	Legislativa	963.594,88
Impostos, taxas e contribuições de melhor	1.365.546,05	Administração	5.580.994,47
Contribuições	967.616,89	Assistência Social	1.518.412,01
Receita Patrimonial	34.699,30	Previdência Social	1.170.568,88
Receita de Serviços	1.736,43	Saúde	5.279.451,96
Transferências Correntes	24.455.041,84	Educação	7.274.765,21
Outras Receitas Correntes	3.831,17	Cultura	22.178,62
		Urbanismo	495.021,37
Receitas de Capital	1.544.537,42	Habitação	45.979,50
		Saneamento	499.408,87
Alienações de Bens	7.111,12	Gestão Ambiental	23.152,50
Transferências de Capital	1.537.426,30	Agricultura	424.201,51
		Comércio e Serviços	435.976,26
Receitas Correntes - intra	764.426,25	Transporte	21.994,87
		Desporto e Lazer	84.735,00
Contribuições - intra	710.927,44	Encargos Especiais	1.771.071,75
Outras Receitas Correntes - intra	53.498,81	Reserva de Contingência	775.257,86
Deduções de Receita	-2.750.669,83		
Deduções do FUNDEB	-2.750.669,83		
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-2.750.669,83		
Transferências Correntes - retif. -	-2.750.669,83		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>26.386.765,52</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>26.386.765,52</b>

Governo Municipal de Felipe Guerra			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado		Em R\$ 1,00	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR USOS			
FONTES		USOS	
Receitas Correntes	26.828.471,68	Câmara Municipal	963.594,88
Impostos, taxas e contribuições de melhor	1.365.546,05	Gabinete do Prefeito	737.609,25
Contribuições	967.616,89	Sec. Munic. de Adm. e Recursos Humanos	1.123.174,50
Receita Patrimonial	34.699,30	Sec. Mun. de Finanças	1.506.962,75
Receita de Serviços	1.736,43	Sec. Munic. de Educação	8.146.634,08
Transferências Correntes	24.455.041,84	Sec. Mun. de Inf. Est. e Obras Públicas	2.600.235,24
Outras Receitas Correntes	3.831,17	Sec. Munic. de Agricult. e Meio Ambiente	759.925,89
		Sec. Munic. de Desen. Econ.Tur.e Even.	435.976,26
Receitas de Capital	1.544.537,42	Sec. Munic. de Esporto Cultura e Lazer	563.196,94
		Procuradoria Geral do Município	242.651,85
Alienações de Bens	7.111,12	Controladoria Geral do Município	78.780,19
Transferências de Capital	1.537.426,30	Contadoria do Município	215.512,66
		Fundo Municipal de Saúde	5.279.451,96
Receitas Correntes - intra	764.426,25	Fundo Mun de Assistência Social	807.108,01
		Fundo de Previdência e Assistência de FG	1.170.568,88
Contribuições - intra	710.927,44	Secretaria Municipal de Tributação	268.820,32
Outras Receitas Correntes - intra	53.498,81	Fun. Mun. dos Direi. da Crian. e Adolesc	303.080,00
		Fundo Muni. dos Direitos do Idoso	408.224,00
Deduções de Receita	-2.750.669,83	Reserva de Contingência	775.257,86

Deduções do FUNDEB	-2.750.669,83	
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-2.750.669,83	
Transferências Correntes - retif. -	-2.750.669,83	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>26.386.765,52</b>	<b>TOTAL GERAL</b> 26.386.765,52

GOVERNO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Consolidado		Adendo II	
Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00	
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes		Despesas correntes	
Impostos, taxas e contribuições de m	1.365.546,05	Pessoal e encargos sociais	13.322.501,44
Contribuições	967.616,89	Juros e encargos da dívida	329.017,50
Receita Patrimonial	34.699,30	Outras despesas correntes	8.620.307,84
Receita de Serviços	1.736,43	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	2.570.401,32
Transferências Correntes	24.455.041,84	<b>TOTAL</b>	<b>24.842.228,10</b>
Outras Receitas Correntes	3.831,17		
Receitas Correntes - intra			
Contribuições	710.927,44		
Outras Receitas Correntes	53.498,81	Despesas de capital	
Deduções de Receita		Investimentos	2.107.337,88
Deduções do FUNDEB		Inversões financeiras	10.237,50
Receitas Correntes - retif. - Fundeb		Amortização da dívida	1.222.105,50
Transferências Correntes	-2.750.669,83	SUPERÁVIT	775.257,86
<b>TOTAL</b>	<b>24.842.228,10</b>	<b>TOTAL</b>	<b>4.114.938,74</b>
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	2.570.401,32		
Receitas de Capital			
Alienações de Bens	7.111,12		
Transferências de Capital	1.537.426,30		
<b>TOTAL</b>	<b>4.114.938,74</b>		
RESUMO			
RECEITAS CORRENTES.....	24.842.228,10	DESPESAS CORRENTES.....	22.271.826,78
RECEITAS DE CAPITAL.....	1.544.537,42	DESPESAS DE CAPITAL.....	3.339.680,88
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	775.257,86
<b>TOTAL.....</b>	<b>26.386.765,52</b>	<b>TOTAL.....</b>	<b>26.386.765,52</b>

GOVERNO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021			
Consolidado		Adendo III			
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.00.00.00	Receitas Correntes				26.828.471,68
1.1.0.0.00.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria			1.365.546,05	
1.1.1.0.00.0.00.00.00	Impostos		1.345.402,49		
1.1.1.3.00.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		632.092,80		
1.1.1.3.03.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		632.092,80		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		632.092,80		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	10010000	379.255,68		
		11110000	158.023,20		
		12110000	94.813,92		
1.1.1.8.00.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		713.309,69		
1.1.1.8.01.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		160.774,87		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		110.285,33		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	10010000	62.466,80		
		11110000	26.027,83		
		12110000	15.616,70		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	10010000	1.323,00		
		11110000	551,25		
		12110000	330,75		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	10010000	1.984,49		
		11110000	826,88		
		12110000	496,13		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	10010000	396,89		
		11110000	165,38		
		12110000	99,23		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter				
	Vivos Bens Imóveis e Direitos		50.489,54		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	10010000	23.347,97		
		11110000	9.728,33		
		12110000	5.837,00		
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	10010000	1.736,43		
		11110000	723,52		
		12110000	434,11		
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	10010000	3.472,87		
		11110000	1.447,03		
		12110000	868,22		
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	10010000	1.736,43		
		11110000	723,52		
		12110000	434,11		
1.1.1.8.02.0.00.00.00	Impostos s/ Produção, Circulação de Mercadorias e		552.534,82		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		552.534,82		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	10010000	324.575,14		
		11110000	135.239,65		
		12110000	81.143,79		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e	10010000	1.736,43		
		11110000	723,52		
		12110000	434,11		
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida	10010000	3.472,87		

		11110000	1.447,03	
		12110000	868,22	
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	10010000	1.736,43	
		11110000	723,52	
		12110000	434,11	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		18.434,69	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício Poder de Polícia		477,07	
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		477,07	
1.1.2.1.04.1.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		477,07	
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental -	10010000	477,07	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		1.157,62	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		1.157,62	
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		1.157,62	
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	10010000	1.157,62	
1.1.2.8.00.0.0.00.00.00	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios		16.800,00	
1.1.2.8.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		16.800,00	
1.1.2.8.01.9.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras		16.800,00	
1.1.2.8.01.9.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras -	10010000	16.800,00	
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições de Melhoria		1.708,87	
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Especifica E/DF/M		1.708,87	
1.1.3.8.02.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão Rede de Iluminação		578,81	
1.1.3.8.02.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação		578,81	
1.1.3.8.02.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação	10010000	578,81	
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras		578,81	
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00	Contribuição Melhoria Pavimentação Obras		578,81	
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	Contribuição Melhoria Pavimentação Obras	10010000	578,81	
1.1.3.8.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria		551,25	
1.1.3.8.99.1.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria		551,25	
1.1.3.8.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	10010000	551,25	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições			967.616,89
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		842.593,39	
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF,		842.593,39	
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de		107.231,16	
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo		94.500,00	
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	14100000	94.500,00	
1.2.1.8.01.2.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo		9.343,78	
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	14100000	9.343,78	
1.2.1.8.01.3.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil-Pensionistas		3.387,38	
1.2.1.8.01.3.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil-Pensionistas -	14100000	3.387,38	
1.2.1.8.02.0.0.00.00.00	CPSSS-Parcelamentos-Específico o de EST/DF/MUN		702.287,23	
1.2.1.8.02.1.0.00.00.00	CPSSS-Parcelamentos-Servidor Civil Ativo		702.287,23	
1.2.1.8.02.1.1.00.00.00	CPSSS-Parcelamentos-Servidor Civil Ativo - Principal	14100000	702.287,23	
1.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de		33.075,00	
1.2.1.8.03.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo		33.075,00	
1.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	14100000	33.075,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação		125.023,50	
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública		125.023,50	
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	16200000	125.023,50	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial			34.699,30
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		34.120,49	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		34.120,49	
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		29.475,53	
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		29.475,53	
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados -		17.871,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	15300000	2.100,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	11120000	630,00	
		11130000	420,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	12140000	5.250,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal		756,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	11210000	21,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	11220000	105,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	11230000	105,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	11200000	210,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	11240000	315,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	13110000	2.100,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal	11250000	1.050,00	
		12200000	5.460,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	16100000	105,00	
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	10010000	11.604,53	
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS		4.644,96	
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	14100000	4.644,96	
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		578,81	
1.3.9.0.00.1.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		578,81	
1.3.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	10900000	578,81	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços			1.736,43
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde		1.157,62	
1.6.3.0.01.0.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde		1.157,62	
1.6.3.0.01.1.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde		1.157,62	
1.6.3.0.01.1.1.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	12900000	1.157,62	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		578,81	
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços		578,81	
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços		578,81	
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	12900000	578,81	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			24.455.041,84
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		16.141.091,68	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Especifica E/M		16.141.091,68	
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		11.708.484,12	
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		10.908.600,61	
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	10010000	6.545.160,37	

		11110000	545.430,03	
		11120000	1.309.032,07	
		11130000	872.688,05	
		12110000	1.636.290,09	
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro		399.000,00	
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	10010000	299.250,00	
		11110000	99.750,00	
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho		399.000,00	
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	10010000	299.250,00	
		11110000	99.750,00	
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		1.883,51	
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	10010000	1.130,10	
		11110000	94,18	
		11120000	226,02	
		11130000	150,68	
		12110000	282,53	
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec.		1.858.500,00	
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro		1.050.000,00	
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro	15300000	1.050.000,00	
1.7.1.8.02.4.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97		630.000,00	
1.7.1.8.02.4.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 -	15300000	630.000,00	
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		178.500,00	
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	15300000	178.500,00	
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco Custeio		1.566.253,32	
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		1.314.591,28	
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária -		1.314.591,28	
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	12140000	229.656,27	
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) -		607.438,85	
1.7.1.8.03.1.1.30.05.00	Saúde da Família - Principal	12140000	230.164,03	
1.7.1.8.03.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	12140000	137.812,50	
1.7.1.8.03.1.1.30.15.00	Saúde Bucal - Principal	12140000	106.729,03	
1.7.1.8.03.1.1.30.40.00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Principal	12140000	132.733,29	
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo -	12140000	477.496,16	
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		122.125,37	
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada -		122.125,37	
1.7.1.8.03.2.1.10.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar -	12140000	122.125,37	
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		37.798,00	
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde -	12140000	37.798,00	
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		47.748,92	
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	12140000	47.748,92	
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo		43.989,75	
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo -	12140000	43.989,75	
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv.		443.291,47	
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		170.989,16	
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	11200000	170.989,16	
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE		2.294,25	
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	11210000	2.294,25	
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE		145.033,74	
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	11220000	145.033,74	
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE		80.888,84	
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	11230000	80.888,84	
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE		44.085,48	
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE	11240000	44.085,48	
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		4.094,10	
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		4.094,10	
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	10010000	2.456,45	
		11110000	204,71	
		11120000	491,29	
		11130000	327,53	
		12110000	614,12	
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas		198.573,07	
1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS		61.802,57	
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS -	12200000	61.802,57	
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de		135.612,88	
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de	11250000	135.612,88	
1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social		1.157,62	
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social -	13120000	1.157,62	
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		345.688,85	
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		345.688,85	
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal		345.688,85	
1.7.1.8.12.1.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	13110000	1.157,62	
1.7.1.8.12.1.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	13110000	187.073,54	
1.7.1.8.12.1.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único -	13110000	12.384,15	
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	13110000	145.073,54	
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União		16.206,75	
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União		16.206,75	
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União		16.206,75	
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	19400000	16.206,75	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas		4.234.700,16	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M		4.234.700,16	
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		3.464.293,67	
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		3.255.000,00	
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	10010000	1.953.000,00	
		11110000	162.750,00	
		11120000	390.600,00	
		11130000	260.400,00	
		12110000	488.250,00	
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		178.500,00	
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	10010000	107.100,00	

		11110000	8.925,00		
		11120000	21.420,00		
		11130000	14.280,00		
		12110000	26.775,00		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		2.443,67		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	10010000	1.466,21		
		11110000	122,18		
		11120000	293,24		
		11130000	195,49		
		12110000	366,55		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico		28.350,00		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico	16100000	28.350,00		
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira		757.913,74		
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89		756.756,12		
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 -	15300000	756.756,12		
1.7.2.8.02.9.0.00.00.00	Outras Transf. Decorrentes de Compensações Financeiras		1.157,62		
1.7.2.8.02.9.1.00.00.00	Outras Transf. Decorrentes de Compensações Financeiras -	10900000	1.157,62		
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências do Estados		12.492,75		
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		12.492,75		
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		12.492,75		
1.7.2.8.99.1.1.90.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal	19400000	12.492,75		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		4.079.250,00		
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas -		4.079.250,00		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação		4.079.250,00		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB		4.079.250,00		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	11120000	2.447.550,00		
		11130000	1.631.700,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes			3.831,17	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		578,81		
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica		578,81		
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica		578,81		
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica -	10010000	468,56		
1.9.1.0.01.1.2.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multa	10010000	110,25		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		937,12		
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações		468,56		
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações		468,56		
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações		468,56		
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	10010000	468,56		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		468,56		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		468,56		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições		468,56		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	10010000	468,56		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		2.315,24		
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas		2.315,24		
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras		2.315,24		
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	10900000	2.315,24		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			1.544.537,42	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienações de Bens			7.111,12	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		7.111,12		
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		7.111,12		
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		7.111,12		
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal		7.111,12		
2.2.1.3.00.1.1.10.00.00	Alienação de Bens Móveis - Principal	19300000	7.111,12		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital			1.537.426,30	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		679.272,06		
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União		679.272,06		
2.4.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de		9.840,96		
2.4.1.8.05.1.0.00.00.00	Prog. Apoio Trans Escolar Educ Básica-Caminho da Escola		9.840,96		
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Prog. Apoio Trans Escolar Educ Básica-Caminho da Escola	11240000	9.840,96		
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		668.852,29		
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde		61.802,57		
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde	12200000	61.802,57		
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação		54.579,10		
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação -	11250000	54.579,10		
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União		552.470,62		
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	15100000	552.470,62		
2.4.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União		578,81		
2.4.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União		578,81		
2.4.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União		578,81		
2.4.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	19400000	578,81		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas		146.850,24		
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados, Distrito Federal, e de suas		146.850,24		
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		578,81		
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		578,81		
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	12130000	578,81		
2.4.2.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de		3.883,57		
2.4.2.8.05.1.0.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de		3.883,57		
2.4.2.8.05.1.1.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de	11900000	3.883,57		
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados,Distr.Feder.Suas		141.230,24		
2.4.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados Destin. Prog.de		82.191,37		
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências Convênio Estados Destin. Prog.de	11250000	82.191,37		
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados		59.038,87		
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados -	15200000	59.038,87		
2.4.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		1.157,62		
2.4.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		1.157,62		
2.4.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		1.157,62		
2.4.2.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	19400000	1.157,62		
2.4.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		711.304,00		
2.4.4.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		711.304,00		

2.4.4.0.0.1.1.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas -		711.304,00		
2.4.4.0.0.1.1.30.00.00	Transf. Instituições Privadas Prog. Assistência social -	13900000	711.304,00		
7.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				764.426,25
7.2.0.0.0.0.0.00.00.00	Contribuições			710.927,44	
7.2.1.0.0.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		710.927,44		
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF,		710.927,44		
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de		53.235,00		
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo		53.235,00		
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	14100000	53.235,00		
7.2.1.8.04.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de		657.692,44		
7.2.1.8.04.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor		657.692,44		
7.2.1.8.04.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor	14100000	657.692,44		
7.9.0.0.0.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes			53.498,81	
7.9.2.0.0.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		578,81		
7.9.2.3.00.0.0.00.00.00	Ressarcimentos		578,81		
7.9.2.3.99.0.0.00.00.00	Outros Ressarcimentos		578,81		
7.9.2.3.99.1.0.00.00.00	Outros Ressarcimentos		578,81		
7.9.2.3.99.1.1.00.00.00	Outros Ressarcimentos - Principal	14100000	578,81		
7.9.9.0.0.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		52.920,00		
7.9.9.0.01.0.0.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit		52.920,00		
7.9.9.0.01.1.0.00.00.00	Aportes Periódicos Amortização Déficit Atuarial		52.920,00		
7.9.9.0.01.1.1.00.00.00	Aportes Periódicos Amortização Déficit Atuarial	10010000	52.920,00		
900.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Deduções de Receita				-2.750.669,83
950.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB			-2.750.669,83	
951.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		-2.750.669,83		
951.7.0.0.0.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		-2.750.669,83		
951.7.1.0.0.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		-2.169.077,46		
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		-2.169.077,46		
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		-2.168.258,65		
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		-2.167.881,96		
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	11120000	-1.300.729,18		
		11130000	-867.152,78		
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		-376,69		
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	11120000	-226,01		
		11130000	-150,68		
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		-818,81		
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		-818,81		
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	11120000	-491,29		
		11130000	-327,52		
951.7.2.0.0.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas		-581.592,37		
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M		-581.592,37		
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		-581.592,37		
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		-521.267,90		
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	11120000	-312.760,74		
		11130000	-208.507,16		
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		-59.835,74		
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	11120000	-35.901,44		
		11130000	-23.934,30		
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		-488,73		
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	11120000	-293,24		
		11130000	-195,49		
TOTAL DA RECEITA					26.386.765,52

GOVERNO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado		
DEMONSTRATIVO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
1.1.0.0.0.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	
1.1.1.0.0.0.0.00.00.00	Impostos	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Div.at	
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a	
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos s/ Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin	
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida ativa	
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mul.jur.dív.ativa	
1.1.2.0.0.0.0.00.00.00	Taxas	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício Poder de Polícia	
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	
1.1.2.1.04.1.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, a
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	



1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	Art. 69 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.1.2.8.00.0.0.00.00.00	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	
1.1.2.8.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	
1.1.2.8.01.9.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	
1.1.2.8.01.9.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Princ.	Qualquer lei específica que estabeleça o
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições de Melhoria	
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/DF/M	
1.1.3.8.02.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão Rede de Iluminação Urbana	
1.1.3.8.02.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana	
1.1.3.8.02.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana - Princ.	
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00	Contribuição Melhoria Pavimentação Obras Complementares	
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	Contribuição Melhoria Pavimentação Obras Complementares - Princ.	
1.1.3.8.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	
1.1.3.8.99.1.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	
1.1.3.8.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social	
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo	
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	CF/88, art. 40; Lei nº 10.887, de 18 de
1.2.1.8.01.2.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo	
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	CF/88, art. 40;
1.2.1.8.01.3.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil-Pensionistas	
1.2.1.8.01.3.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil-Pensionistas - Principal	
1.2.1.8.02.0.0.00.00.00	CPSSS-Parcelamentos-Específico de EST/DF/MUN	
1.2.1.8.02.1.0.00.00.00	CPSSS-Parcelamentos-Servidor Civil Ativo	
1.2.1.8.02.1.1.00.00.00	CPSSS-Parcelamentos-Servidor Civil Ativo - Principal	CF/88, art. 40; Lei nº 10.887, de 18 de
1.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	
1.2.1.8.03.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	
1.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	CF/88, art. 40;
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS	
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998,
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	
1.3.9.0.00.1.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	
1.3.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	
1.6.3.0.01.0.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	
1.6.3.0.01.1.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	
1.6.3.0.01.1.1.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	Constituição Federal, art. 173;
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	Constituição Federal, art. 173;
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro	
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho	
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais	
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89	
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	
1.7.1.8.02.4.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97	
1.7.1.8.02.4.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 - Princ.	

1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	
	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
		LEGISLAÇÃO
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco Custeio	
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.30.05.00	Saúde da Família - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.30.15.00	Saúde Bucal - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.30.40.00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	
1.7.1.8.03.2.1.10.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Principal	
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo	
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE	
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PDDE	
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE	
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE	
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE	
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.	
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas Entidades	
1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS	
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - Princ.	
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação	
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.	
	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
		LEGISLAÇÃO
1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social	
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	
1.7.1.8.12.1.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	
1.7.1.8.12.1.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	
1.7.1.8.12.1.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Especifica E/DF/M	
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico	
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89	
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	
1.7.2.8.02.9.0.00.00.00	Outras Transf. Decorrentes de Compensações Financeiras	
1.7.2.8.02.9.1.00.00.00	Outras Transf. Decorrentes de Compensações Financeiras - Princ.	
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	
1.7.2.8.99.1.1.90.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Especifica E/M	
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	
	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
		LEGISLAÇÃO
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Especifica	
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Especifica	
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Especifica - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os
1.9.1.0.01.1.2.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Especifica - Multa e jur. prin	Esta natureza é agregadora. Verificar os
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	

1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações		
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações		
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	Art. 21, § 2º, da Lei nº 8472, de 7 de d	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas		
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras		
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de	
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienações de Bens		
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal		
2.2.1.3.00.1.1.1.00.00	Alienação de Bens Móveis - Principal	Arts. 17 a 19 da Lei nº 8.666, de 21 de	
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital		
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União		
2.4.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		
2.4.1.8.05.1.0.00.00.00	Prog. Apoio Trans Escolar Educ Básica-Caminho da Escola		
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Prog. Apoio Trans Escolar Educ Básica-Caminho da Escola - Princ.		
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde		
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.		
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação		
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.		
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União		
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União - Principal		
2.4.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União		
2.4.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União		
2.4.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União		
2.4.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal		
	<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>LEGISLAÇÃO</b>
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades		
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.		
2.4.2.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		
2.4.2.8.05.1.0.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação		
2.4.2.8.05.1.1.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação - Princ.		
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados, Distr. Feder. Suas Entidades		
2.4.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados Destin. Prog.de Educação		
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências Convênio Estados Destin. Prog.de Educação - Princ.		
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados		
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal		
2.4.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		
2.4.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		
2.4.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		
2.4.2.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal		
2.4.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		
2.4.4.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		
2.4.4.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal		
2.4.4.0.00.1.1.30.00.00	Transf. Instituições Privadas Prog. Assistência social - Princ.		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios		
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN		
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo		
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	CF/88, art. 40;	
7.2.1.8.04.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN		
7.2.1.8.04.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo		
7.2.1.8.04.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Princ.	CF/88, art. 40;	
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		
7.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		
7.9.2.3.00.0.0.00.00.00	Ressarcimentos		
7.9.2.3.99.0.0.00.00.00	Outros Ressarcimentos		
7.9.2.3.99.1.0.00.00.00	Outros Ressarcimentos		
7.9.2.3.99.1.1.00.00.00	Outros Ressarcimentos - Principal	Qualquer dispositivo legal que determine	
	<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>LEGISLAÇÃO</b>
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		
7.9.9.0.01.0.0.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS		
7.9.9.0.01.1.0.00.00.00	Aportes Periódicos Amortização Déficit Atuarial do RPPS		
7.9.9.0.01.1.1.00.00.00	Aportes Periódicos Amortização Déficit Atuarial do RPPS - Princ.	Emenda Constitucional nº 41, de 19 de de	
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita		
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB		
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal		
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.		

951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M	
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	

Governo Municipal de Felipe Guerra		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	Orçamento Fiscal	
01	Câmara Municipal	
02	Gabinete do Prefeito	
	Legislação.: LEI COMP. Nº 320/2013	
03	Sec. Munic. de Adm. e Recursos Humanos	
	Legislação.: LEI COMP. Nº 320/2013	
	Atribuições: Será de competência da Secretaria Municipal de Administração a definição das políticas de gestão administrativa municipal, diretrizes e regulamentações relativas a: Aquisição, operação, execução e controle de serviços gerais; Aquisição, controle, guarda e distribuição de materiais, exceto gêneros alimentícios e medicamentos; Administração de bens e materiais inservíveis; Administração, controle e manutenção do patrimônio mobiliário e imobiliário; Padronização, produção, tratamento, circulação e arquivamento da documentação oficial; Administração do transporte interno, compreendendo a operação e o controle da frota de veículos leves, oficiais e locados; Manutenção da frota oficial de veículos leves e pesados, excetuando-se máquinas e equipamentos; O apoio e assessoramento técnico aos demais órgãos do município na sua área de atuação; Outras atividades correlatas.	
04	Sec. Mun. de Finanças	
	Legislação.: LEI COMP. Nº 320/2013 - ALTERA PELA LEI Nº 361/2015	
05	Sec. Munic. de Educação	
	Legislação.: LEI COMP. Nº 320/2013	
	Atribuições: Será de competência da Secretaria Municipal de Educação a viabilização dos processos educacionais no ensino fundamental e na educação infantil ofertados pelo Município, possibilitando o desenvolvimento das várias dimensões da formação humana, com as seguintes atribuições: Programar, coordenar e executar a política educacional na rede pública municipal de ensino; Administrar o sistema de ensino; Instalar e manter estabelecimentos públicos municipais de ensino, controlando e fiscalizando o seu funcionamento; Gerenciar a documentação escolar e estatística, a estrutura e funcionamento do programa federal vinculado à frequência do aluno à escola, bem como o registro escolar; Manter e assegurar a universalização dos níveis e modalidades de ensino: (1) educação infantil de zero a cinco anos nos centros municipais de educação infantil - CMEI, (2) ensino fundamental de nove anos, obrigatório e gratuito, a partir de cinco anos de idade nas escolas municipais, (3) educação especial e (4) educação de jovens e adultos - fase I; Ampliar gradativamente a jornada de tempo escolar; Prover o atendimento educacional especializado com recursos tecnológicos, equipamentos adaptados, acessibilidade arquitetônica, entre outros, conforme a necessidade do aluno com deficiência; Articular ações com outros órgãos públicos - municipais, estaduais e federais - entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos para complementar o atendimento especializado nas áreas de educação; Incentivar a pesquisa didático-pedagógica no intuito de implementar uma prática contínua de divulgação e publicação por meio de eventos na área da educação; Criar e implementar o Sistema Municipal de Ensino e o Conselho Municipal de Educação; Instituir gradativamente conselhos escolares; Proporcionar acesso qualitativo aos recursos tecnológicos para alunos, professores e funcionários; Implementar programas de alimentação e nutrição nos estabelecimentos públicos municipais de ensino; Participar efetivamente nos conselhos municipais; Prover de transporte escolar a zona rural, sempre que necessário em regime de colaboração com os governos estadual e federal, entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos, de forma a garantir o acesso dos alunos à escola; Realizar as avaliações de desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e participar do processo de reorganização e readequação do Sistema de Avaliação de Desempenho dos professores e demais profissionais que atuam na Secretaria; Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios; Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais; Estabelecer plano de ação orçamentário anual que contemple: a criação de mecanismos de controle e avaliação do sistema de ensino, formação continuada, adequação do espaço físico, aquisição de materiais e equipamentos, entre outros; Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria; Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria; Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria; Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações.	
06	Sec. Mun. de Inf. Est. e Obras Públicas	
	Legislação.: LEI COMP. Nº 320/2013	
	Atribuições: Supervisionar e responder diretamente ao Prefeito pelas obras e serviços municipais de urbanização, construção civil, limpeza urbana e de máquinas pesadas, conservação de estradas e o saneamento urbano, como limpeza pública e esgoto, além da manutenção de praças e estabelecimentos públicos; Propor ações e planos de trabalho concernentes às obras e serviços relacionados no item anterior e submeter à aprovação do Prefeito; Coordenar e executar obras e serviços urbanos determinados pelo Prefeito; Supervisionar o conjunto de medidas destinadas a organizar o espaço urbano do Município, buscando propiciar melhores condições de vida aos indivíduos; Zelar pelo patrimônio do Município	
07	Sec. Munic. de Agricult. e Meio Ambiente	
	Legislação.: LEI COMP. Nº 320/2013	
08	Sec. Munic. de Desen. Econ. Tur. e Even.	
	Legislação.: LEI COMP. Nº 347/2014	
	Atribuições: A Secretaria Municipal de Turismo tem por finalidade desenvolver políticas públicas visando o incremento das atividades turísticas como, preservação do patrimônio histórico, cultural e ecológico e como fonte geradora de cidadania. A ela compete: Fomentar atividades de eco-turismo, turismo cultural e turismo de negócios em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Turismo; Realizar diagnóstico bem como propor obras e serviços visando infra-estrutura e apoio à atividade turística, levando-se em conta o potencial do setor para o desenvolvimento econômico e social da Cidade; Realizar exposições de artes para valorização dos artistas, bem como a difusão cultural na Cidade; Propor e gerenciar convênios com instituições públicas ou privadas consoante os objetivos que definem as políticas de turismo; Normatizar e gerenciar as atividades da Feira de Artes e Artesanato; e Coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos. Promoção do desenvolvimento sustentável do turismo do Município, através de seus variados aspectos turísticos. Preservar, valorizar e desenvolver os recursos e ações tendentes aos aspectos turísticos, assim como explorar o seu potencial, visando sempre o melhor alcance. Planejar, coordenar e executar programas, eventos e atividades, apoiar as iniciativas da comunidade, voltadas às atividades turísticas. Divulgar o Município em âmbito regional, estadual, nacional e internacional, promovendo os valores e as potencialidades do Município.	
09	Sec. Munic. de Esporte Cultura e Lazer	
	Legislação.: LEI COMP. Nº 320/2013	
	Atribuições: A Secretaria Municipal de Turismo tem por finalidade desenvolver políticas públicas visando o incremento das atividades turísticas como, preservação do patrimônio histórico, cultural e ecológico e como fonte geradora de cidadania. A ela compete: Fomentar atividades de eco-turismo, turismo cultural e turismo de negócios em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Turismo; Realizar diagnóstico bem como propor obras e serviços visando infra-estrutura e apoio à atividade turística, levando-se em conta o potencial do setor para o desenvolvimento econômico e social da Cidade; Realizar exposições de artes para valorização dos artistas, bem como a difusão cultural na Cidade; Propor e gerenciar convênios com instituições públicas ou privadas consoante os objetivos que definem as políticas de turismo; Normatizar e gerenciar as atividades da Feira de Artes e Artesanato; e Coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos. Promoção do desenvolvimento sustentável do turismo do Município, através de seus variados aspectos turísticos. Preservar, valorizar e desenvolver os recursos e ações tendentes aos aspectos turísticos, assim como explorar o seu potencial, visando sempre o melhor alcance. Planejar, coordenar e executar programas, eventos e atividades, apoiar as iniciativas da comunidade, voltadas às atividades turísticas. Divulgar o Município em âmbito regional, estadual, nacional e internacional, promovendo os valores e as potencialidades do Município. A Secretaria de Turismo tem como principal função: A Secretaria Municipal de Turismo tem por finalidade desenvolver políticas públicas visando o incremento das atividades turísticas como, preservação do patrimônio histórico, cultural e ecológico e como fonte geradora de cidadania. A ela compete: Fomentar atividades de eco-turismo, turismo cultural e turismo de negócios em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Turismo; Realizar diagnóstico bem como propor obras e serviços visando infra-estrutura e apoio à atividade turística, levando-se em conta o potencial do setor para o desenvolvimento econômico e social da Cidade; Realizar exposições de artes para valorização dos artistas, bem como a difusão cultural na Cidade; Propor e gerenciar convênios com instituições públicas ou privadas consoante os objetivos que definem as políticas de turismo; Normatizar e gerenciar as atividades da Feira de Artes e Artesanato; e Coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos. Promoção do desenvolvimento sustentável do turismo do Município, através de seus variados aspectos turísticos. Preservar, valorizar e desenvolver os recursos e ações tendentes aos aspectos turísticos, assim como explorar o seu potencial, visando sempre o melhor alcance. Planejar, coordenar e executar programas, eventos e atividades, apoiar as iniciativas da comunidade, voltadas às atividades turísticas. Divulgar o Município em âmbito regional, estadual, nacional e internacional, promovendo os valores e as potencialidades do Município. A Secretaria Municipal de Desporto e Lazer é responsável por: Planejar, organizar, coordenar, orientar, executar, controlar e fiscalizar as atividades relativas ao desporto e ao lazer; Pesquisar, orientar, apoiar e desenvolver a educação física, o desporto, a recreação e o lazer, estimulando essas práticas com vistas à expansão potencial existente; Administrar, controlar a utilização e zelar pelas praças esportivas do Município de Conceição das Pedras; Gerir a infraestrutura e proteger o patrimônio desportivo; Coordenar os agentes envolvidos no desenvolvimento de práticas esportivas formais e não formais no Município; Organizar campeonatos, torneios, competições e encontros regionais esportivos de interesse público; Propor e gerir convênios com órgãos, entidades e municípios, em atividades relativas ao desporto e ao lazer; Preparar calendários, programas e guias esportivos e de lazer.	
10	Procuradoria Geral do Município	
	Legislação.: LEI COMP. Nº 320/2013	
11	Controladoria Geral do Município	
	Legislação.: LEI COMP. Nº 320/2013	
12	Contadoria do Município	
	Legislação.: LEI COMP. Nº 320/2013	
Governo Municipal de Felipe Guerra		

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	Orçamento Seguridade social
13	Fundo Municipal de Saúde Legislação.: LEI COMP. Nº 320/2013
14	Fundo Mun de Assistência Social Legislação.: LEI COMP. Nº 320/2013
15	Fundo de Previdência e Assistência de FG Legislação.: Lei nº
Governo Municipal de Felipe Guerra	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	Orçamento Fiscal
16	Secretaria Municipal de Tributação Legislação.: Lei Municipal Nº 320/2013 - ALTERADA PELA LEI Nº 361/2015 Atribuições: A Secretaria de Tributação da Prefeitura, é o órgão responsável por controlar a arrecadação dos tributos municipais e opinar sobre a legislação tributária municipal, fiscalizando ainda a arrecadação e a cobrança de impostos municipais, taxas, contribuição de melhoria e a fiscalização tributária municipal. O Departamento também é responsável pela manutenção do cadastro imobiliário e pelo controle e movimentação de contas bancárias, recebimento e fiscalização das receitas através da contabilização, demonstração e divulgação dos balancetes contábeis do município, além de analisar e decidir, em primeira instância, todas as pendências tributárias levantadas pela fiscalização e contestadas pelo contribuinte.
Governo Municipal de Felipe Guerra	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	Orçamento Seguridade social
17	Fun. Mun. dos Direi. da Crian. e Adolesc Legislação.: Lei 239/2015 Atribuições: -Formular a política municipal dos Direitos da criança e do adolescente. -Opinar na formulação das políticas sociais básica do interesse da criança e adolescente. -Deliberar sobre a convivência e oportunidade de implementação de programas e serviços. -Elaborar Regimento interno -Solicitar as indicações para preenchimento de cargo de conselheiro. -Co-girir o Fundo Municipal Alocando Recursos. -Opinar Sobre o orçamento Municipal destinada a Assistência, Saúde e Educação. -Opinar sobre a destinação de recursos e espaços públicos para programação cultural. -Proceder inscrição de programas de proteção e socio educativo de entidades governamentais e não-governamentais de atendimento. -Proceder ao registro de entidades não-governamentais de atendimento. -fixar critérios de utilização de recursos oriundos do fundo municipal através de planos de aplicação da doações subsidiadas e demais receitas aplicando percentua para o incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda de criança ou adolescente, orfão ou abandonado difícil colocação familiar.
18	Fundo Muni. dos Direitos do Idoso Legislação.: LEI 326/2013 Atribuições: Atendimento de políticas, programas e ações voltada ao atendimento do Idoso.
Governo Municipal de Felipe Guerra	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	Orçamento Fiscal
99	Reserva de Contingência

Governo Municipal de Felipe Guerra		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Câmara Municipal de Felipe Guerra		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	0,00	963.594,88	963.594,88
01 031	Ação Legislativa	0,00	963.594,88	963.594,88
01 031 0001	Apoio ao Atividades inerentes ao Poder Legislativo M	0,00	963.594,88	963.594,88
01 031 0001 2.001	Manutenção das Atividades da Câmara		963.594,88	963.594,88
TOTAL		0,00	963.594,88	963.594,88
Governo Municipal de Felipe Guerra		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	737.609,25	737.609,25
04 122	Administração Geral	0,00	737.609,25	737.609,25
04 122 0002	Apoio as Atividades do Gabinete do Prefeito	0,00	737.609,25	737.609,25
04 122 0002 2.002	Manutenção das Atividades do Gabinete do prefeito		706.109,25	706.109,25
04 122 0002 2.003	Contribuição a Associação e Federação de Município		31.500,00	31.500,00
TOTAL		0,00	737.609,25	737.609,25
Governo Municipal de Felipe Guerra		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 03 Sec. Munic. de Adm. e Recursos Humanos		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec.Munic.de Administ e Recursos Humanos				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	703.174,50	703.174,50
04 122	Administração Geral	0,00	703.174,50	703.174,50
04 122 0005	Apoio as Atividades Administrativas e de Recursos Hu	0,00	703.174,50	703.174,50
04 122 0005 2.004	Manutenção da Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos		703.174,50	703.174,50
28	Encargos Especiais	0,00	420.000,00	420.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	420.000,00	420.000,00
28 846 0005	Apoio as Atividades Administrativas e de Recursos Hu	0,00	420.000,00	420.000,00
28 846 0005 2.005	Consignação a Justiça do Trabalho, TJ e outros		420.000,00	420.000,00
TOTAL		0,00	1.123.174,50	1.123.174,50
Governo Municipal de Felipe Guerra		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 04 Sec. Mun. de Finanças		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Sec. Mun. de Finanças				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	155.891,00	155.891,00
04 123	Administração Financeira	0,00	155.891,00	155.891,00
04 123 0003	Apoio as Atividades de Finanças	0,00	155.891,00	155.891,00
04 123 0003 2.006	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças		155.891,00	155.891,00

28	Encargos Especiais		0,00	1.351.071,75	1.351.071,75
28 843	Serviço da Dívida Interna		0,00	1.131.123,00	1.131.123,00
28 843 0003	Apoio as Atividades de Finanças		0,00	1.131.123,00	1.131.123,00
28 843 0003 2.007	Parcelamento Junto ao INSS			378.000,00	378.000,00
28 843 0003 2.008	Parcelamento Junto ao FGTS			32.954,25	32.954,25
28 843 0003 2.009	Parcelamento Junto a Cosern e Caern			7.717,50	7.717,50
28 843 0003 2.010	Parcelamento junto a Previ parcelamento de débito perante a Regime Próprio de Previdência dos servidores Municipais			712.451,25	712.451,25
28 846	Outros Encargos Especiais		0,00	219.948,75	219.948,75
28 846 0003	Apoio as Atividades de Finanças		0,00	219.948,75	219.948,75
28 846 0003 2.011	Contribuição para a Formação do PASEP			219.948,75	219.948,75
TOTAL			0,00	1.506.962,75	1.506.962,75
Governo Municipal de Felipe Guerra				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra				Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em RS 1,00					
ÓRGÃO.....: 05 Sec. Munic. de Educação				PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Sec. Munic. de Educação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
04	Administração	0,00	871.868,87	871.868,87	
04 122	Administração Geral	0,00	871.868,87	871.868,87	
04 122 0007	Apoio as atividades Inerentes a Educação	0,00	871.868,87	871.868,87	
04 122 0007 2.012	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação		871.868,87	871.868,87	
12	Educação	544.765,52	6.729.999,69	7.274.765,21	
12 122	Administração Geral	0,00	12.212,79	12.212,79	
12 122 0007	Apoio as atividades Inerentes a Educação	0,00	12.212,79	12.212,79	
12 122 0007 2.013	Conservação, manutenç e recuperação de I móveis afetos a educação		12.212,79	12.212,79	
12 361	Ensino Fundamental	217.352,12	5.304.520,43	5.521.872,55	
12 361 0007	Apoio as atividades Inerentes a Educação	217.352,12	5.304.520,43	5.521.872,55	
12 361 0007 1.001	Aquisição de Veículo para Transporte Escolar	158.289,62		158.289,62	
12 361 0007 1.002	Constr.Amplia.e Reforma de campos,Quadra e ginásios de esporte zona urbana e rura	59.062,50		59.062,50	
12 361 0007 2.014	Manutenção do Ensino Básico (Infantil e Fundamental)		228.792,03	228.792,03	
12 361 0007 2.015	Manutenção D0 FUNDEB 60%		2.866.563,97	2.866.563,97	
12 361 0007 2.016	Manutenção D0 FUNDEB 40%		1.423.582,40	1.423.582,40	
12 361 0007 2.017	Aquisição de Merenda Escolar		296.065,61	296.065,61	
12 361 0007 2.018	Manut. do Programa Dinheiro Direto na Escola		2.315,25	2.315,25	
12 361 0007 2.019	Manut do Transporte Escolar Ens Básico		487.201,17	487.201,17	
12 362	Ensino Médio	0,00	7.144,20	7.144,20	
12 362 0007	Apoio as atividades Inerentes a Educação	0,00	7.144,20	7.144,20	
12 362 0007 2.020	Conc. de Bolsa de Estudo do Ensino Médio		7.144,20	7.144,20	
12 364	Ensino Superior	0,00	285.394,20	285.394,20	
12 364 0007	Apoio as atividades Inerentes a Educação	0,00	285.394,20	285.394,20	
12 364 0007 2.021	Conc. de Bolsa de Ensino Superior		7.144,20	7.144,20	
12 364 0007 2.022	Manut Transport Universitário e outros		278.250,00	278.250,00	
12 365	Educação Infantil	327.413,40	1.116.097,57	1.443.510,97	
12 365 0007	Apoio as atividades Inerentes a Educação	327.413,40	1.116.097,57	1.443.510,97	
12 365 0007 1.003	Construção, Amp., Reforma Unidade de Ens infantil/fundamental	327.413,40		327.413,40	
12 365 0007 2.023	Manutenção do Ensino Infantil 40%		624.418,68	624.418,68	
12 365 0007 2.024	Manutenção do Ensino Infantil 60%		491.678,89	491.678,89	
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	4.630,50	4.630,50	
12 366 0007	Apoio as atividades Inerentes a Educação	0,00	4.630,50	4.630,50	
12 366 0007 2.025	Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos		4.630,50	4.630,50	
TOTAL		544.765,52	7.601.868,56	8.146.634,08	
Governo Municipal de Felipe Guerra				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra				Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em RS 1,00					
ÓRGÃO.....: 06 Sec. Mun. de Inf. Est. e Obras Públicas				PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Sec.Munic.de InfR Estrut e Obr Públicas					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
04	Administração	0,00	1.600.342,38	1.600.342,38	
04 122	Administração Geral	0,00	1.600.342,38	1.600.342,38	
04 122 0008	Apoio as ativid inerente a Infra Estrutura e Obras P	0,00	1.600.342,38	1.600.342,38	
04 122 0008 2.026	Manutenção da Sec. Municipal de Infra- Estrutura e Obras Públicas		1.600.342,38	1.600.342,38	
15	Urbanismo	287.395,42	145.114,20	432.509,62	
15 451	Infra Estrutura Urbana	287.395,42	0,00	287.395,42	
15 451 0008	Apoio as ativid inerente a Infra Estrutura e Obras P	287.395,42	0,00	287.395,42	
15 451 0008 1.004	Aquisição de Terreno(s) diversos	10.237,50		10.237,50	
15 451 0008 1.005	Construção, Ampliação, Reforma, conservaç ão e melhorias de prédios públicos	50.489,24		50.489,24	
15 451 0008 1.006	Ampliação da Rede Elétrica	33.987,18		33.987,18	
15 451 0008 1.007	Construção de Pontes e Passagens Mollhada	150.000,00		150.000,00	
15 451 0008 1.008	Construção, Ampliação e Reformas dos Cem iterio Zona Urbana/rural	10.395,00		10.395,00	
15 451 0008 1.009	Construção e Reforma de Praças Publicas	32.286,50		32.286,50	
15 452	Serviços Urbanos	0,00	145.114,20	145.114,20	
15 452 0008	Apoio as ativid inerente a Infra Estrutura e Obras P	0,00	145.114,20	145.114,20	
15 452 0008 2.027	Manutenção das Atividades de Serviços de limpeza Urbana e comunidades rural		145.114,20	145.114,20	
16	Habitação	45.979,50	0,00	45.979,50	
16 482	Habitação Urbana	45.979,50	0,00	45.979,50	
16 482 0008	Apoio as ativid inerente a Infra Estrutura e Obras P	45.979,50	0,00	45.979,50	
16 482 0008 1.010	Const. amp.e reforma de Unid Habit.-Prog sub à hab de int Social - PSH - Z. Urb	45.979,50		45.979,50	
17	Saneamento	383.908,87	115.500,00	499.408,87	
17 244	Assistência Comunitária	0,00	115.500,00	115.500,00	
17 244 0008	Apoio as ativid inerente a Infra Estrutura e Obras P	0,00	115.500,00	115.500,00	
17 244 0008 2.028	Implantação do aterro controlado p/ dest inaçao final do lixo domiciliar		115.500,00	115.500,00	
17 451	Infra Estrutura Urbana	383.908,87	0,00	383.908,87	
17 451 0008	Apoio as ativid inerente a Infra Estrutura e Obras P	383.908,87	0,00	383.908,87	
17 451 0008 1.011	Pavimentação e Drenagem de Vias Urbana e Comunidades Rural.	383.908,87		383.908,87	
26	Transporte	21.994,87	0,00	21.994,87	
26 782	Transporte Rodoviário	21.994,87	0,00	21.994,87	

26 782 0008	Apoio as ativid inerente a Infra Estrutura e Obras P	21.994,87	0,00	21.994,87
26 782 0008 1.012	Const. Reforma e Manutenção de Estradas Vicinais	21.994,87		21.994,87
TOTAL		739.278,66	1.860.956,58	2.600.235,24
Governo Municipal de Felipe Guerra			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 07 Sec. Munic. de Agricult. e Meio Ambiente			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Sec.Munic.de Agricult.e Meio Ambiente				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	322.064,40	322.064,40
04 122	Administração Geral	0,00	322.064,40	322.064,40
04 122 0016	Apoio as Atividades da Sec. Agricultura e Meio Ambie	0,00	322.064,40	322.064,40
04 122 0016 2.029	Manut.da Sec.de Agricult e M Ambiente		322.064,40	322.064,40
18	Gestão Ambiental	23.152,50	0,00	23.152,50
18 512	Saneamento Básico Urbano	23.152,50	0,00	23.152,50
18 512 0016	Apoio as Atividades da Sec. Agricultura e Meio Ambie	23.152,50	0,00	23.152,50
18 512 0016 1.013	Imp do Sanemaento básico e infra estrutu ras afim	23.152,50		23.152,50
20	Agricultura	56.724,62	357.984,37	414.708,99
20 605	Abastecimento	0,00	132.050,62	132.050,62
20 605 0016	Apoio as Atividades da Sec. Agricultura e Meio Ambie	0,00	132.050,62	132.050,62
20 605 0016 2.030	Manut. do Abastecimento de Agua nas Comunidades Rurais		66.898,12	66.898,12
20 605 0016 2.031	Apoio ao Programa da Agricultura Família		65.152,50	65.152,50
20 606	Extensão Rural	56.724,62	0,00	56.724,62
20 606 0016	Apoio as Atividades da Sec. Agricultura e Meio Ambie	56.724,62	0,00	56.724,62
20 606 0016 1.014	Construção de Adultora na Zona Rural	34.728,75		34.728,75
20 606 0016 1.015	Perfuração Instalação e Manutenção de Po ços	21.994,87		21.994,87
20 606 0016 1.016	Aquisição de Trator Aquisição de Trator	1,00		1,00
20 609	Defesa Agropecuária	0,00	225.933,75	225.933,75
20 609 0016	Apoio as Atividades da Sec. Agricultura e Meio Ambie	0,00	225.933,75	225.933,75
20 609 0016 2.032	Manut. do Programa de Apoio ao Corte de Terra		215.512,50	215.512,50
20 609 0016 2.033	Manutenção do Programa de Controle de Zoonoze		10.421,25	10.421,25
TOTAL		79.877,12	680.048,77	759.925,89
Governo Municipal de Felipe Guerra			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 08 Sec. Munic. de Desen. Econ.Turi.e Even.			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Sec. Munic.de Desen.Econ. Turismo e Even				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
23	Comércio e Serviços	11.576,25	424.400,01	435.976,26
23 122	Administração Geral	0,00	106.095,15	106.095,15
23 122 0017	Apoio as Atividades da Secretaria de Desen.Econ Turi	0,00	106.095,15	106.095,15
23 122 0017 2.034	Manut. das Atividades da Sec. Municipal do Turismo e Eventos		106.095,15	106.095,15
23 695	Turismo	11.576,25	318.304,86	329.881,11
23 695 0017	Apoio as Atividades da Secretaria de Desen.Econ Turi	11.576,25	318.304,86	329.881,11
23 695 0017 1.017	Desapropiação de Imóvel para Centro Histórico e Cultura	11.576,25		11.576,25
23 695 0017 2.035	Realização de Eventos Histórico e Cultur ais.		262.542,00	262.542,00
23 695 0017 2.036	Manutenção do Patrimônio Histórico e Cultural de Felipe Guerra		23.147,24	23.147,24
23 695 0017 2.037	Programa de Proteção das Cavernas		13.891,50	13.891,50
23 695 0017 2.038	Programa de Proteção as Fontes Naturais do Brejo		8.628,37	8.628,37
23 695 0017 2.039	Prog de Prot aos Monut Históricos		10.095,75	10.095,75
TOTAL		11.576,25	424.400,01	435.976,26
Governo Municipal de Felipe Guerra			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 09 Sec. Munic. de Esporte Cultura e Lazer			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec. Munic.de Esporte.Cultura e Lazer				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	384.279,05	384.279,05
04 122	Administração Geral	0,00	384.279,05	384.279,05
04 122 0018	Apoio as Atividades da Sec. de Cultura, Desporto e L	0,00	384.279,05	384.279,05
04 122 0018 2.040	Manut. das Atividades de Sec. Municipal de Cultura Desporto e Lazer		384.279,05	384.279,05
13	Cultura	0,00	22.178,62	22.178,62
13 122	Administração Geral	0,00	12.337,50	12.337,50
13 122 0018	Apoio as Atividades da Sec. de Cultura, Desporto e L	0,00	12.337,50	12.337,50
13 122 0018 2.041	Apoio e incent a event e ações culturais		12.337,50	12.337,50
13 392	Difusão Cultural	0,00	9.841,12	9.841,12
13 392 0018	Apoio as Atividades da Sec. de Cultura, Desporto e L	0,00	9.841,12	9.841,12
13 392 0018 2.042	Manutenção da Banda de Musica		9.841,12	9.841,12
15	Urbanismo	62.511,75	0,00	62.511,75
15 813	Lazer	62.511,75	0,00	62.511,75
15 813 0018	Apoio as Atividades da Sec. de Cultura, Desporto e L	62.511,75	0,00	62.511,75
15 813 0018 1.018	Construção de Ptaças de Eventos Construção de Ptaças de Eventos	62.511,75		62.511,75
20	Agricultura	9.492,52	0,00	9.492,52
20 606	Extensão Rural	9.492,52	0,00	9.492,52
20 606 0018	Apoio as Atividades da Sec. de Cultura, Desporto e L	9.492,52	0,00	9.492,52
20 606 0018 1.019	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Diversos	9.492,52		9.492,52
27	Desporto e Lazer	68.932,50	15.802,50	84.735,00
27 812	Desporto Comunitário	68.932,50	15.802,50	84.735,00
27 812 0018	Apoio as Atividades da Sec. de Cultura, Desporto e L	68.932,50	15.802,50	84.735,00
27 812 0018 1.020	Desapropriação de Terreno para Const Quadras,Ginásio de Esport e outros	9.870,00		9.870,00
27 812 0018 1.021	Constr.Amplia.e Reforma de campos,Quadra e Ginásios de Esporte Zona Urbana e Rura Constr.Amplia.e Reforma de campos,Quadras e Ginas.de Espo. Zona Urbana e Rural	59.062,50		59.062,50
27 812 0018 2.043	Manut e fomento as atividades esportivas do Município		15.802,50	15.802,50
TOTAL		140.936,77	422.260,17	563.196,94
Governo Municipal de Felipe Guerra			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 10 Procuradoria Geral do Município			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Procuradoria Geral do Município				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	242.651,85	242.651,85
04 122	Administração Geral	0,00	242.651,85	242.651,85
04 122 0015	Apoio as Atividades da Procuradoria Geral	0,00	242.651,85	242.651,85
04 122 0015 2.044	Procuradoria Geral do Município		242.651,85	242.651,85
TOTAL		0,00	242.651,85	242.651,85
Governo Municipal de Felipe Guerra			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 11 Controladoria Geral do Município			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Controladoria Geral do Município				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	78.780,19	78.780,19
04 124	Controle Interno	0,00	78.780,19	78.780,19
04 124 0014	Apoio as Atividades da Controladoria Geral	0,00	78.780,19	78.780,19
04 124 0014 2.045	Controladoria Geral do Município		78.780,19	78.780,19
TOTAL		0,00	78.780,19	78.780,19

Governo Municipal de Felipe Guerra		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 12 Contadoria do Município		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Contadoria do Município				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	215.512,66	215.512,66
04 122	Administração Geral	0,00	215.512,66	215.512,66
04 122 0013	Apoio as Atividades da Contadoria	0,00	215.512,66	215.512,66
04 122 0013 2.046	Contadoria Geral do Município		215.512,66	215.512,66
TOTAL		0,00	215.512,66	215.512,66

Governo Municipal de Felipe Guerra		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 16 Secretaria Municipal de Tributação		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1601 Secretaria Municipal de Tributação				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	268.820,32	268.820,32
04 122	Administração Geral	0,00	268.820,32	268.820,32
04 122 0006	Apoio e Implementação as ações do Fisco Municipal	0,00	268.820,32	268.820,32
04 122 0006 2.073	Secretaria Municipal de Tributação Secretaria responsável pela fomentação da política tributaria do Município de Felipe Guerra-RN		268.820,32	268.820,32
TOTAL		0,00	268.820,32	268.820,32

Governo Municipal de Felipe Guerra		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingência		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingencia				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	775.257,86
99 997	Reserva do RPPS	0,00	0,00	388.175,72
99 997 0020	Reserva de Contingência	0,00	0,00	388.175,72
99 997 0020 9.001	Reserva de contingencia fundo de Previdencia			388.175,72
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	387.082,14
99 999 0020	Reserva de Contingência	0,00	0,00	387.082,14
99 999 0020 9.002	Reserva de Contingencia			387.082,14
TOTAL		0,00	0,00	775.257,86

Governo Municipal de Felipe Guerra		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Fundo Municipal de Saude		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 13 Fundo Municipal de Saúde		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 Fundo Municipal de Saúde				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	317.842,26	4.961.609,70	5.279.451,96
10 122	Administração Geral	69.739,49	338.661,85	408.401,34
10 122 0009	Apoio as atividades inerentes a Saúde do Município	69.739,49	338.661,85	408.401,34
10 122 0009 1.022	Aquis equip para Unidade de Saude	69.739,49		69.739,49
10 122 0009 2.047	Apoio ao Programa Mais Médicos		23.661,85	23.661,85
10 122 0009 2.048	Enfrentamento da Emergência COVID 19		315.000,00	315.000,00
10 301	Atenção Básica	204.418,15	3.904.594,91	4.109.013,06
10 301 0009	Apoio as atividades inerentes a Saúde do Município	204.418,15	3.904.594,91	4.109.013,06
10 301 0009 1.023	Construção/Aquisição de Academia Pública	43.989,75		43.989,75



10 301 0009 1.024	Aquis de Veículo eou ambulancia	160.428,40		160.428,40
10 301 0009 2.049	Manut da Secretaria Municipal de Saude		2.870.808,66	2.870.808,66
10 301 0009 2.050	Manutenção do Programa PSF		213.446,80	213.446,80
10 301 0009 2.051	Manutenção do Programa de Atenções Básicas Saúde		537.259,45	537.259,45
10 301 0009 2.052	Programa Agente Comunitário de Saúde		283.080,00	283.080,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	367.049,64	367.049,64
10 302 0009	Apoio as atividades inerentes a Saúde do Município	0,00	367.049,64	367.049,64
10 302 0009 2.053	Manutenção do Programa Saúde Bucal		283.049,64	283.049,64
10 302 0009 2.054	Participação em consorcio público intermunicipal Participação em consorcio publico intermunicipal		84.000,00	84.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	214.750,80	214.750,80
10 303 0009	Apoio as atividades inerentes a Saúde do Município	0,00	214.750,80	214.750,80
10 303 0009 2.055	Manutenção do Programa Farmácia Básica		214.750,80	214.750,80
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	1.575,00	1.575,00
10 304 0009	Apoio as atividades inerentes a Saúde do Município	0,00	1.575,00	1.575,00
10 304 0009 2.056	Manutenção do Programa de Vigilancia Sanitária		1.575,00	1.575,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	134.977,50	134.977,50
10 305 0009	Apoio as atividades inerentes a Saúde do Município	0,00	134.977,50	134.977,50
10 305 0009 2.057	Manutenção do Programa de Doenças Epidemiologicas		134.977,50	134.977,50
10 451	Infra Estrutura Urbana	38.850,00	0,00	38.850,00
10 451 0009	Apoio as atividades inerentes a Saúde do Município	38.850,00	0,00	38.850,00
10 451 0009 1.025	Constr.Reforma e Ampl. de postos e Unida des de Saúde/imoveis afeto a Saúde Constr.Reforma e Ampl. de Postos e Unidades de Saúde	38.850,00		38.850,00
10 541	Preservação e Conservação Ambiental	4.834,62	0,00	4.834,62
10 541 0009	Apoio as atividades inerentes a Saúde do Município	4.834,62	0,00	4.834,62
10 541 0009 1.026	Programa de Educação Ambiental Programa de Educação Ambiental	4.834,62		4.834,62
TOTAL		317.842,26	4.961.609,70	5.279.451,96
Governo Municipal de Felipe Guerra	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021			
Fundo Municipal de Assistencia Social	Orçamento Seguridade social - Adendo V			
Anexo 6, da Lei nº4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R\$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 14 Fundo Mun de Assistência Social	PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1401 Fundo Municipal de Assistencia Social	PROGRAMA DE TRABALHO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	16.907,62	790.200,39	807.108,01
08 122	Administração Geral	0,00	403.462,88	403.462,88
08 122 0010	Apoio as Ativi. do Sistema Único de Assistência Soci	0,00	403.462,88	403.462,88
08 122 0010 2.058	Manut. das Atividades da Sec. de Assistência Social		403.462,88	403.462,88
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	165.346,42	165.346,42
08 243 0010	Apoio as Ativi. do Sistema Único de Assistência Soci	0,00	165.346,42	165.346,42
08 243 0010 2.059	Manutenção do Conselho Tutelar		81.416,39	81.416,39
08 243 0010 2.060	Primeira Infância no SUAS-Criança Feliz		83.930,03	83.930,03
08 244	Assistência Comunitária	16.907,62	212.256,09	229.163,71
08 244 0010	Apoio as Ativi. do Sistema Único de Assistência Soci	16.907,62	212.256,09	229.163,71
08 244 0010 1.027	Construção de Banheiros e Melhorias Sanitarias Construção de Banheiros e Melhorias Sanitarias	11.657,62		11.657,62
08 244 0010 1.028	Const.ample ref.de unidades habit. Prog Sub à Habit. de int social - PSH - ZRUR	5.250,00		5.250,00
08 244 0010 2.061	Manut dos programas serviços de convivência e fortalecimento de vínculos SCFV		130.935,00	130.935,00
08 244 0010 2.062	Apoio e Manut ao Programa Gestão SUAS		127,29	127,29
08 244 0010 2.063	Apoio e Manut as ações ACESSUAIS		138,87	138,87
08 244 0010 2.064	Apoio e Manut Prog BCP/Prog superação		115,73	115,73
08 244 0010 2.065	Manutenção dos Serviços de Proteção Social Basica as Familias - Cras		24.007,04	24.007,04
08 244 0010 2.066	Manut.do Programa Bolsa Familia/IGD-SUAS /PBF		15.523,72	15.523,72
08 244 0010 2.067	Manutenção Fundo Municipal da Assistência Social		13.546,05	13.546,05
08 244 0010 2.068	Benefícios Eventuais(Atend. de Necessida Pessoas Carentes)		27.862,39	27.862,39
08 334	Fomento ao Trabalho	0,00	7.350,00	7.350,00
08 334 0010	Apoio as Ativi. do Sistema Único de Assistência Soci	0,00	7.350,00	7.350,00
08 334 0010 2.069	Desenv de Ações de Geração de Emprego e Renda		7.350,00	7.350,00
08 392	Difusão Cultural	0,00	1.785,00	1.785,00
08 392 0010	Apoio as Ativi. do Sistema Único de Assistência Soci	0,00	1.785,00	1.785,00
08 392 0010 2.070	Manutenção do Projeto Abelhar		1.785,00	1.785,00
TOTAL		16.907,62	790.200,39	807.108,01
Governo Municipal de Felipe Guerra	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021			
Fundo de Previdencia e Assist de Felipe Guerra	Orçamento Seguridade social - Adendo V			
Anexo 6, da Lei nº4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R\$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 15 Fundo de Previdencia e Assistencia de FG	PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1501 Fundo de Previdencia e Assistencia	PROGRAMA DE TRABALHO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
09	Previdência Social	0,00	1.170.568,88	1.170.568,88
09 122	Administração Geral	0,00	91.392,00	91.392,00
09 122 0019	Apoio as Ativ. do Fundo de Previdencia e Assistencia	0,00	91.392,00	91.392,00
09 122 0019 2.071	Manutenção do Fundo de Previdencia e Ass tencia Municipal. Gerenciar os recursos do Fundo de Previdencia e Assistencia municipal, executando as ações determinadas pelo Ministério da Previdencia Social e zelando pelo patrimonio dos Servidores públicos municipais.		91.392,00	91.392,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	1.079.176,88	1.079.176,88
09 272 0019	Apoio as Ativ. do Fundo de Previdencia e Assistencia	0,00	1.079.176,88	1.079.176,88
09 272 0019 2.072	Concessão de Benefícios Previdenciarios Servidor Conceder beneficios previdenciários para os servidores municipais.		1.079.176,88	1.079.176,88
TOTAL		0,00	1.170.568,88	1.170.568,88
Governo Municipal de Felipe Guerra	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021			
Fundo Munic dos Direit da Criança e do Adolescente	Orçamento Seguridade social - Adendo V			
Anexo 6, da Lei nº4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				

Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 17 Fun. Mun. dos Direi. da Crian. e Adolesc		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1701 Fun.Mun.dos Direitos da Crian.e Adolesc				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	0,00	303.080,00	303.080,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	303.080,00	303.080,00
08 243 0021	Apoio ao Fundo Munic. dos Direitos da Criança e do A	0,00	303.080,00	303.080,00
08 243 0021 2.074	Manutenção do Fundo Munic. dos Direitos da Criança e do Adolescente		30.400,00	30.400,00
08 243 0021 2.075	Manutenção do Programa de Atendimento Fa miliar Felipe/Família Guardiã		198.600,00	198.600,00
08 243 0021 2.076	Apoio e Instrumen. de Convênios/Contrato s Apoio e Instrumentalização de Convenio/Contratos		74.080,00	74.080,00
TOTAL		0,00	303.080,00	303.080,00
Governo Municipal de Felipe Guerra		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Fundo Municipal dos Direitos do Idoso		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 18 Fundo Muni. dos Direitos do Idoso		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1801 Fundo Muni. dos Direitos do Idoso				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	0,00	408.224,00	408.224,00
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	408.224,00	408.224,00
08 241 0022	Apoio ao Fundo Municipal do Idoso	0,00	408.224,00	408.224,00
08 241 0022 2.077	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso		405.224,00	405.224,00
08 241 0022 2.078	Construção,Ampliação e Reformas de imóveis afetos ao fundo do Idoso Construção, Ampliação e Reformas de imóveis afeto ao fundo do Idoso		3.000,00	3.000,00
TOTAL		0,00	408.224,00	408.224,00

Governo Municipal de Felipe Guerra		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021			
Câmara Municipal de Felipe Guerra		Orçamento Fiscal - Adendo III			
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal		NATUREZA DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				927.369,88
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			796.950,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		796.950,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	10010000	645.750,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	10010000	151.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			130.419,88	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		8.400,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	10010000	8.400,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		122.019,88		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	10010000	15.969,88		
3.3.90.30.00	Material de consumo	10010000	33.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	10010000	15.750,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	10010000	44.100,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	10010000	12.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				36.225,00
4.4.00.00.00	Investimentos			36.225,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		36.225,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	10010000	21.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	10010000	15.225,00		
TOTAL DA DESPESA					963.594,88
Governo Municipal de Felipe Guerra		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021			
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra		Orçamento Fiscal - Adendo III			
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito		NATUREZA DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				736.559,25
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			307.713,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		307.713,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	10010000	262.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	10010000	45.440,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	10010000	273,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			428.846,25	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		31.500,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	10010000	31.500,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		397.346,25		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	10010000	31.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	10010000	81.500,00		
		15300000	15.435,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	15300000	1.155,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	10010000	1.653,75		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	10010000	265.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	10010000	1.102,50		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.050,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.050,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.050,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	15300000	1.050,00		
TOTAL DA DESPESA					737.609,25
Governo Municipal de Felipe Guerra		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021			
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra		Orçamento Fiscal - Adendo III			

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 03 Sec. Munic. de Adm. e Recursos Humanos		NATUREZA DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec.Munic.de Administ e Recursos Humanos					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				700.864,50
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			358.785,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		358.785,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	10010000		105,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	10010000		294.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	10010000		64.680,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			342.079,50	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		342.079,50		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	10010000		3.087,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo	10010000		52.500,00	
		15300000		18.742,50	
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	10010000		42.000,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	15300000		5.250,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	15300000		168.000,00	
3.3.90.40.00	Serv. Tecnologia informação/comunic. - PJ	10010000		52.500,00	
4.0.00.00.00	Despesas de capital				422.310,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.310,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.310,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	10010000		2.310,00	
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			420.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		420.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado	10010000		420.000,00	
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>1.123.174,50</b>
Governo Municipal de Felipe Guerra		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021			
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra		Orçamento Fiscal - Adendo III			
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 04 Sec. Mun. de Finanças		NATUREZA DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Sec. Mun. de Finanças					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				703.468,10
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			128.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		128.100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	10010000		105.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	10010000		23.100,00	
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			329.017,50	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		329.017,50		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato	10010000		213.517,50	
3.2.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.			115.500,00	
3.2.91.21.00	Juros sobre a dívida por contrato	10010000		115.500,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			246.350,60	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		246.350,60		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	10010000		4.630,50	
3.3.90.30.00	Material de consumo	15300000		3.087,00	
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	15300000		13,78	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	15300000		11,02	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	10010000		18.637,50	
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	10010000		219.948,75	
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	10010000		11,03	
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	10010000		11,02	
4.0.00.00.00	Despesas de capital				803.494,65
4.4.00.00.00	Investimentos			1.389,15	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.389,15		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	15300000		1.389,15	
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			802.105,50	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		802.105,50		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado	10010000		205.154,25	
4.6.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.			596.951,25	
4.6.91.71.00	Principal da dívida contratual resgatado	10010000		596.951,25	
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>1.506.962,75</b>
Governo Municipal de Felipe Guerra		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021			
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra		Orçamento Fiscal - Adendo III			
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 05 Sec. Munic. de Educação		NATUREZA DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Sec. Munic. de Educação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				7.527.250,31
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			5.223.604,37	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		5.182.654,37		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	10010000		81.823,24	
		11110000		168.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	10010000		63.840,00	
		11110000		140.813,62	
		11120000		2.226.662,23	
		11130000		1.542.436,56	
		11900000		3.883,57	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	10010000		846.266,23	
		11110000		72.785,78	
		11120000		3.685,88	
		11130000		32.457,26	
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.			40.950,00	
3.1.91.13.00	Obrigações patronais	10010000		40.950,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.303.645,94	

3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.303.645,94		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	10010000	4.051,69		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes	11110000	16.493,40		
3.3.90.30.00	Material de consumo	10010000	263.025,00		
		10900000	974,28		
		11110000	189.963,92		
		11210000	2.315,25		
		11220000	145.138,74		
		11240000	4.630,50		
		15300000	74.097,08		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	11110000	5.250,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	10010000	75.075,00		
		10900000	3.077,39		
		11110000	231.250,00		
		11120000	289.492,61		
		11130000	105.000,00		
		11200000	171.199,16		
		11230000	80.993,84		
		15300000	33.854,42		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	10010000	5.775,00		
		11110000	425.512,50		
		15300000	166.057,50		
		19300000	7.111,12		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	11110000	3.307,54		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				619.383,77
4.4.00.00.00	Investimentos			619.383,77	
4.4.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		63.000,00		
4.4.50.42.00	Auxílios	15300000	63.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		556.383,77		
4.4.90.30.00	Material de consumo	10010000	4.094,67		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	15300000	32.851,66		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	10010000	37.526,47		
		11240000	49.610,94		
		19400000	30.435,93		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	10010000	64.312,50		
		11250000	115.143,73		
		15100000	52.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	10010000	525,00		
		11250000	158.289,62		
		15300000	11.093,25		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>8.146.634,08</b>
Governo Municipal de Felipe Guerra		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021			
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra		Orçamento Fiscal - Adendo III			
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
<b>NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>					
ÓRGÃO.....: 06 Sec. Mun. de Inf. Est. e Obras Públicas		NATUREZA DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públicas					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.846.355,48
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.139.355,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.128.330,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	10010000	1.050,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	10010000	924.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	10010000	203.280,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		11.025,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais	10010000	11.025,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			707.000,48	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		707.000,48		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	10010000	1.157,62		
3.3.90.30.00	Material de consumo	10010000	105.000,00		
		15300000	23.100,00		
		16200000	62.511,75		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	15300000	28.087,50		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	10010000	241.500,00		
		15300000	153.574,36		
		16100000	28.455,00		
		16200000	62.511,75		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	15300000	1.102,50		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				753.879,76
4.4.00.00.00	Investimentos			743.642,26	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		743.642,26		
4.4.90.30.00	Material de consumo	10010000	32.884,69		
		15300000	13.199,94		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	10010000	29.054,67		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	10010000	26.822,24		
		15300000	16.364,25		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	10010000	22.575,00		
		15100000	374.457,87		
		15300000	213.682,50		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	15300000	14.601,10		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			10.237,50	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		10.237,50		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis	15300000	10.237,50		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>2.600.235,24</b>
Governo Municipal de Felipe Guerra		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021			
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra		Orçamento Fiscal - Adendo III			
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
<b>NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>					
ÓRGÃO.....: 07 Sec. Munic. de Agricult. e Meio Ambiente		NATUREZA DA DESPESA			

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Sec.Munic.de Agricult.e Meio Ambiente					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				678.421,27
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			115.290,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		115.290,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	10010000	94.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	10010000	20.790,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			563.131,27	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		2.730,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	10010000	2.730,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		560.401,27		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	10010000	1.102,50		
3.3.90.30.00	Material de consumo	10010000	106.102,50		
		15300000	43.076,25		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	10010000	1.627,50		
		15300000	37.237,07		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	10010000	13.203,75		
		15300000	24.281,25		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	10010000	187.912,33		
		15300000	144.230,62		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	10010000	525,00		
		15300000	1.102,50		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				81.504,62
4.4.00.00.00	Investimentos			81.504,62	
4.4.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		23.152,50		
4.4.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	10010000	23.152,50		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		58.352,12		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	15300000	56.723,62		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	15100000	1,00		
		15300000	1.627,50		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>759.925,89</b>
Governo Municipal de Felipe Guerra		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021			
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra		Orçamento Fiscal - Adendo III			
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 08 Sec. Munic. de Desen. Econ.Tur.e Even.		NATUREZA DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Sec. Munic.de Desen.Econ. Turismo e Even					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				424.400,01
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			76.871,02	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		76.871,02		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	10010000	63.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	10010000	13.860,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	10010000	11,02		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			347.528,99	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		347.528,99		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	10010000	3.675,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	10010000	3.150,00		
		15300000	10.440,67		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	10010000	5.250,00		
		15300000	8.406,56		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	15300000	2.326,82		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	10010000	15.466,50		
		15300000	14.139,28		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	10010000	157.500,00		
		15300000	127.174,16		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				11.576,25
4.4.00.00.00	Investimentos			11.576,25	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		11.576,25		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis	10010000	11.576,25		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>435.976,26</b>
Governo Municipal de Felipe Guerra		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021			
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra		Orçamento Fiscal - Adendo III			
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 09 Sec. Munic. de Esporte Cultura e Lazer		NATUREZA DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec. Munic.de Esporte.Cultura e Lazer					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				416.132,17
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			295.155,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		295.155,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	10010000	241.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	10010000	53.130,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	10010000	525,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			120.977,17	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		120.977,17		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	10010000	463,05		
3.3.90.30.00	Material de consumo	10010000	29.556,63		
		15300000	16.644,62		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	10010000	1.050,00		
		15300000	19.831,87		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	10010000	3.150,00		
		15300000	17.403,75		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	15300000	17.878,87		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	10010000	1.050,00		
		15300000	12.320,88		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	15300000	1.102,50		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	10010000	525,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				147.064,77

4.4.00.00.00	Investimentos			147.064,77	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			147.064,77	
4.4.90.51.00	Obras e instalações	10010000		6.562,50	
		15100000		115.011,75	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	10010000		9.492,52	
		15300000		6.128,00	
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis	10010000		9.870,00	
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					563.196,94

Governo Municipal de Felipe Guerra	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021				
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra	Orçamento Fiscal - Adendo III				
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº8, de 04/02/85)	Em R\$ 1,00				

## NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 10 Procuradoria Geral do Município

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Procuradoria Geral do Município

NATUREZA DA DESPESA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				242.640,82
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			130.662,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		130.662,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	10010000	107.100,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	10010000	23.562,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			111.978,82	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		111.978,82		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	15300000	6.945,75		
3.3.90.30.00	Material de consumo	15300000	11,02		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	15300000	11,03		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	15300000	11,02		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	15300000	105.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				11,03
4.4.00.00.00	Investimentos			11,03	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		11,03		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	15300000	11,03		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					242.651,85

Governo Municipal de Felipe Guerra	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021				
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra	Orçamento Fiscal - Adendo III				
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº8, de 04/02/85)	Em R\$ 1,00				

## NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 11 Controladoria Geral do Município

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Controladoria Geral do Município

NATUREZA DA DESPESA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				77.811,09
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			76.839,84	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		76.839,84		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	10010000	63.504,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	10010000	13.335,84		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			971,25	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		971,25		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	10010000	420,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	15300000	551,25		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				969,10
4.4.00.00.00	Investimentos			969,10	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		969,10		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	15300000	969,10		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					78.780,19

Governo Municipal de Felipe Guerra	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021				
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra	Orçamento Fiscal - Adendo III				
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R\$ 1,00				

## NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 12 Contadoria do Município

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Contadoria do Município

NATUREZA DA DESPESA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				214.961,41
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			143.472,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		143.472,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	10010000	117.600,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	10010000	25.872,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			71.489,41	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		71.489,41		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	10010000	3.307,50		
3.3.90.30.00	Material de consumo	15300000	1.207,50		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	10010000	63.000,00		
		15300000	1.769,41		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	15300000	2.205,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				551,25
4.4.00.00.00	Investimentos			551,25	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		551,25		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	15300000	551,25		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					215.512,66

## NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 16 Secretaria Municipal de Tributação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1601 Secretaria Municipal de Tributação

NATUREZA DA DESPESA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				268.295,32
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			115.290,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		115.290,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	10010000	94.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	10010000	20.790,00		

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			153.005,32	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			153.005,32	
3.3.90.14.00	Diárias - civil	10010000		420,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo	15300000		1.207,50	
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	10010000		119.133,00	
		15300000		9.974,32	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	15300000		1.102,50	
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	10010000		21.168,00	
4.0.00.00.00	Despesas de capital				525,00
4.4.00.00.00	Investimentos				525,00
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			525,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	15300000		525,00	
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>268.820,32</b>

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingência			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingência					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				775.257,86
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			775.257,86	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		775.257,86		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência		775.257,86		
9.9.99.99.99	Reserva de contingência	10010000	387.082,14		
		14100000	388.175,72		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>775.257,86</b>

Governo Municipal de Felipe Guerra		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021			
Fundo Municipal de Saude		Orçamento Seguridade social - Adendo III			
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 13 Fundo Municipal de Saúde			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 Fundo Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.932.647,90
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.591.437,34	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.591.437,34		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	10010000	39.847,78		
		12110000	373.063,85		
		12140000	294.000,00		
		12900000	1.736,43		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	12110000	1.008.000,00		
		12140000	500.852,78		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	10010000	345.586,50		
		12140000	28.350,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.341.210,56	
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris			84.000,00	
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	12110000	73.500,00		
		15300000	10.500,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.257.210,56		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	10010000	6.615,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	10010000	48.825,00		
		12110000	535.752,21		
		12130000	578,81		
		12140000	431.757,21		
		15300000	226.407,29		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	12110000	21.000,00		
		12140000	48.300,17		
		15300000	76.114,71		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	12110000	13.676,25		
		12140000	525,00		
		15300000	10.282,11		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	12110000	189.000,00		
		12140000	254.278,16		
		15300000	371.607,64		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	12110000	22.491,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				346.804,06
4.4.00.00.00	Investimentos			346.804,06	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		346.804,06		
4.4.90.30.00	Material de consumo	15300000	525,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	15300000	525,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	15300000	1.050,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	12110000	31.641,75		
		12200000	42.939,75		
		15300000	5.108,25		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	12110000	86.263,63		
		12140000	13.440,00		
		12200000	86.125,39		
		15200000	59.038,87		
		15300000	20.146,42		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>5.279.451,96</b>

Governo Municipal de Felipe Guerra		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021			
Fundo Municipal de Assistência Social		Orçamento Seguridade social - Adendo III			
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 14 Fundo Mun de Assistência Social			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1401 Fundo Municipal de Assistência Social					

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				783.900,39
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			416.683,99	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		416.683,99		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	10010000	42.034,71		
		13110000	154.270,56		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	10010000	178.398,69		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	10010000	41.980,03		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			367.216,40	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		840,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	10010000	315,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	10010000	525,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		366.376,40		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	10010000	840,00		
		13110000	23.636,57		
3.3.90.30.00	Material de consumo	10010000	22.155,00		
		13110000	75.447,31		
		15300000	56.385,96		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	15300000	11,57		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	10010000	25.657,39		
		15300000	6.994,07		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	10010000	2.205,00		
		13110000	5.494,71		
		15300000	10.114,73		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	10010000	525,00		
		13110000	88.939,70		
		15300000	46.866,89		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	10010000	577,50		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	10010000	525,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				23.207,62
4.4.00.00.00	Investimentos			23.207,62	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		23.207,62		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	13120000	1.157,62		
		15100000	10.500,00		
		15300000	5.250,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	15300000	6.300,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>807.108,01</b>

Governo Municipal de Felipe Guerra		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021			
Fundo de Previdência e Assist de Felipe Guerra		Orçamento Seguridade social - Adendo III			
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....	NATUREZA DA DESPESA				
15 Fundo de Previdência e Assistência de FG					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1501 Fundo de Previdência e Assistência					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.168.468,88
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.125.292,88	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.125.292,88		
3.1.90.01.00	Aposentad. RPPS, reserva remun. e reform	14100000	945.000,00		
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do militar	14100000	133.126,88		
3.1.90.05.00	Outros benefic.previd.servidor ou milita	14100000	1.050,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	14100000	37.800,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	14100000	8.316,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			43.176,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		43.176,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	14100000	420,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	14100000	2.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	14100000	12.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	14100000	23.593,50		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	14100000	3.780,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	14100000	682,50		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	14100000	2.100,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>1.170.568,88</b>

Governo Municipal de Felipe Guerra		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021			
Fundo Munic dos Direit da Criança e do Adolescente		Orçamento Seguridade social - Adendo III			
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....	NATUREZA DA DESPESA				
17 Fun. Mun. dos Direi. da Crian. e Adolesc					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1701 Fun.Mun.dos Direitos da Crian.e Adolesc					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				298.080,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			91.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		91.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	13900000	91.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			207.080,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		74.080,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	13900000	74.080,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		133.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	13900000	14.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	13900000	60.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	13900000	32.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	13900000	26.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	



4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	13900000	5.000,00	
TOTAL DA DESPESA				303.080,00

Governo Municipal de Felipe Guerra		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Fundo Municipal dos Direitos do Idoso		Orçamento Seguridade social - Adendo III		
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS				
ÓRGÃO.....: 18 Fundo Muni. dos Direitos do Idoso		NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1801 Fundo Muni. dos Direitos do Idoso				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO
3.0.00.00.00	Despesas correntes			
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			190.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		190.000,00	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	13900000	190.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			134.200,00
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		134.200,00	
3.3.90.14.00	Diárias - civil	13900000	19.200,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo	13900000	82.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	13900000	33.000,00	
4.0.00.00.00	Despesas de capital			84.024,00
4.4.00.00.00	Investimentos			84.024,00
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		84.024,00	
4.4.90.30.00	Material de consumo	13900000	1.000,00	
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	13900000	1.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e instalações	13900000	1.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	13900000	81.024,00	
TOTAL DA DESPESA				408.224,00

Governo Municipal de Felipe Guerra ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021				
Consolidado		Orçamento Fiscal - Adendo VI		
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00		
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	0,00	963.594,88	963.594,88
01 031	Ação Legislativa	0,00	963.594,88	963.594,88
01 031 0001	Apoio as Atividades inerentes ao Poder Legislativo Municipal	0,00	963.594,88	963.594,88
04	Administração	0,00	5.580.994,47	5.580.994,47
04 122	Administração Geral	0,00	5.346.323,28	5.346.323,28
04 122 0002	Apoio as Atividades do Gabinete do Prefeito	0,00	737.609,25	737.609,25
04 122 0005	Apoio as Atividades Administrativas e de Recursos Humanos	0,00	703.174,50	703.174,50
04 122 0006	Apoio e Implementação as ações do Fisco Municipal	0,00	268.820,32	268.820,32
04 122 0007	Apoio as atividades Inerentes a Educação	0,00	871.868,87	871.868,87
04 122 0008	Apoio as atividades inerentes a Infra Estrutura e Obras Públicas	0,00	1.600.342,38	1.600.342,38
04 122 0013	Apoio as Atividades da Contadoria	0,00	215.512,66	215.512,66
04 122 0015	Apoio as Atividades da Procuradoria Geral	0,00	242.651,85	242.651,85
04 122 0016	Apoio as Atividades da Sec. Agricultura e Meio Ambiente	0,00	322.064,40	322.064,40
04 122 0018	Apoio as Atividades da Sec. de Cultura, Desporto e Lazer	0,00	384.279,05	384.279,05
04 123	Administração Financeira	0,00	155.891,00	155.891,00
04 123 0003	Apoio as Atividades de Finanças	0,00	155.891,00	155.891,00
04 124	Controle Interno	0,00	78.780,19	78.780,19
04 124 0014	Apoio as Atividades da Controladoria Geral	0,00	78.780,19	78.780,19
12	Educação	544.765,52	6.729.999,69	7.274.765,21
12 122	Administração Geral	0,00	12.212,79	12.212,79
12 122 0007	Apoio as atividades Inerentes a Educação	0,00	12.212,79	12.212,79
12 361	Ensino Fundamental	217.352,12	5.304.520,43	5.521.872,55
12 361 0007	Apoio as atividades Inerentes a Educação	217.352,12	5.304.520,43	5.521.872,55
12 362	Ensino Médio	0,00	7.144,20	7.144,20
12 362 0007	Apoio as atividades Inerentes a Educação	0,00	7.144,20	7.144,20
12 364	Ensino Superior	0,00	285.394,20	285.394,20
12 364 0007	Apoio as atividades Inerentes a Educação	0,00	285.394,20	285.394,20
12 365	Educação Infantil	327.413,40	1.116.097,57	1.443.510,97
12 365 0007	Apoio as atividades Inerentes a Educação	327.413,40	1.116.097,57	1.443.510,97
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	4.630,50	4.630,50
12 366 0007	Apoio as atividades Inerentes a Educação	0,00	4.630,50	4.630,50
13	Cultura	0,00	22.178,62	22.178,62
13 122	Administração Geral	0,00	12.337,50	12.337,50
13 122 0018	Apoio as Atividades da Sec. de Cultura, Desporto e Lazer	0,00	12.337,50	12.337,50
13 392	Difusão Cultural	0,00	9.841,12	9.841,12
13 392 0018	Apoio as Atividades da Sec. de Cultura, Desporto e Lazer	0,00	9.841,12	9.841,12
15	Urbanismo	349.907,17	145.114,20	495.021,37
15 451	Infra Estrutura Urbana	287.395,42	0,00	287.395,42
15 451 0008	Apoio as atividades inerentes a Infra Estrutura e Obras Públicas	287.395,42	0,00	287.395,42
15 452	Serviços Urbanos	0,00	145.114,20	145.114,20
15 452 0008	Apoio as atividades inerentes a Infra Estrutura e Obras Públicas	0,00	145.114,20	145.114,20
15 813	Lazer	62.511,75	0,00	62.511,75
15 813 0018	Apoio as Atividades da Sec. de Cultura, Desporto e Lazer	62.511,75	0,00	62.511,75
16	Habitação	45.979,50	0,00	45.979,50
16 482	Habitação Urbana	45.979,50	0,00	45.979,50
16 482 0008	Apoio as atividades inerentes a Infra Estrutura e Obras Públicas	45.979,50	0,00	45.979,50
17	Saneamento	383.908,87	115.500,00	499.408,87
17 244	Assistência Comunitária	0,00	115.500,00	115.500,00
17 244 0008	Apoio as atividades inerentes a Infra Estrutura e Obras Públicas	0,00	115.500,00	115.500,00
17 451	Infra Estrutura Urbana	383.908,87	0,00	383.908,87
17 451 0008	Apoio as atividades inerentes a Infra Estrutura e Obras Públicas	383.908,87	0,00	383.908,87
18	Gestão Ambiental	23.152,50	0,00	23.152,50

18 512	Saneamento Básico Urbano	23.152,50	0,00	23.152,50
18 512 0016	Apoio as Atividades da Sec. Agricultura e Meio Ambiente	23.152,50	0,00	23.152,50
20	Agricultura	66.217,14	357.984,37	424.201,51
20 605	Abastecimento	0,00	132.050,62	132.050,62
20 605 0016	Apoio as Atividades da Sec. Agricultura e Meio Ambiente	0,00	132.050,62	132.050,62
20 606	Extensão Rural	66.217,14	0,00	66.217,14
20 606 0016	Apoio as Atividades da Sec. Agricultura e Meio Ambiente	56.724,62	0,00	56.724,62
20 606 0018	Apoio as Atividades da Sec. de Cultura, Desporto e Lazer	9.492,52	0,00	9.492,52
20 609	Defesa Agropecuária	0,00	225.933,75	225.933,75
20 609 0016	Apoio as Atividades da Sec. Agricultura e Meio Ambiente	0,00	225.933,75	225.933,75
23	Comércio e Serviços	11.576,25	424.400,01	435.976,26
23 122	Administração Geral	0,00	106.095,15	106.095,15
23 122 0017	Apoio as Atividades da Secretaria de Desen.Econ Turis e Even	0,00	106.095,15	106.095,15
23 695	Turismo	11.576,25	318.304,86	329.881,11
23 695 0017	Apoio as Atividades da Secretaria de Desen.Econ Turis e Even	11.576,25	318.304,86	329.881,11
26	Transporte	21.994,87	0,00	21.994,87
26 782	Transporte Rodoviário	21.994,87	0,00	21.994,87
26 782 0008	Apoio as ativid inerente a Infra Estrutura e Obras Públicas	21.994,87	0,00	21.994,87
27	Desporto e Lazer	68.932,50	15.802,50	84.735,00
27 812	Desporto Comunitário	68.932,50	15.802,50	84.735,00
27 812 0018	Apoio as Atividades da Sec. de Cultura, Desporto e Lazer	68.932,50	15.802,50	84.735,00
28	Encargos Especiais	0,00	1.771.071,75	1.771.071,75
28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	1.131.123,00	1.131.123,00
28 843 0003	Apoio as Atividades de Finanças	0,00	1.131.123,00	1.131.123,00
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	639.948,75	639.948,75
28 846 0003	Apoio as Atividades de Finanças	0,00	219.948,75	219.948,75
28 846 0005	Apoio as Atividades Administrativas e de Recursos Humanos	0,00	420.000,00	420.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	775.257,86
99 997	Reserva do RPPS	0,00	0,00	388.175,72
99 997 0020	Reserva de Contingência	0,00	0,00	388.175,72
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	387.082,14
99 999 0020	Reserva de Contingência	0,00	0,00	387.082,14
TOTAL		1.516.434,32	16.126.640,49	18.418.332,67

Governo Municipal de Felipe Guerra		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Consolidado		Orçamento Seguridade social - Adendo VI		
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	16.907,62	1.501.504,39	1.518.412,01
08 122	Administração Geral	0,00	403.462,88	403.462,88
08 122 0010	Apoio as Ativi. do Sistema Único de Assistência Social-SUAS	0,00	403.462,88	403.462,88
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	408.224,00	408.224,00
08 241 0022	Apoio ao Fundo Municipal do Idoso	0,00	408.224,00	408.224,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	468.426,42	468.426,42
08 243 0010	Apoio as Ativi. do Sistema Único de Assistência Social-SUAS	0,00	165.346,42	165.346,42
08 243 0021	Apoio ao Fundo Munic. dos Direitos da Criança e do Adolescen	0,00	303.080,00	303.080,00
08 244	Assistência Comunitária	16.907,62	212.256,09	229.163,71
08 244 0010	Apoio as Ativi. do Sistema Único de Assistência Social-SUAS	16.907,62	212.256,09	229.163,71
08 334	Formento ao Trabalho	0,00	7.350,00	7.350,00
08 334 0010	Apoio as Ativi. do Sistema Único de Assistência Social-SUAS	0,00	7.350,00	7.350,00
08 392	Difusão Cultural	0,00	1.785,00	1.785,00
08 392 0010	Apoio as Ativi. do Sistema Único de Assistência Social-SUAS	0,00	1.785,00	1.785,00
09	Previdência Social	0,00	1.170.568,88	1.170.568,88
09 122	Administração Geral	0,00	91.392,00	91.392,00
09 122 0019	Apoio as Ativ. do Fundo de Previdência e Assistência de FG	0,00	91.392,00	91.392,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	1.079.176,88	1.079.176,88
09 272 0019	Apoio as Ativ. do Fundo de Previdência e Assistência de FG	0,00	1.079.176,88	1.079.176,88
10	Saúde	317.842,26	4.961.609,70	5.279.451,96
10 122	Administração Geral	69.739,49	338.661,85	408.401,34
10 122 0009	Apoio as atividades inerentes a Saúde do Município	69.739,49	338.661,85	408.401,34
10 301	Atenção Básica	204.418,15	3.904.594,91	4.109.013,06
10 301 0009	Apoio as atividades inerentes a Saúde do Município	204.418,15	3.904.594,91	4.109.013,06
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	367.049,64	367.049,64
10 302 0009	Apoio as atividades inerentes a Saúde do Município	0,00	367.049,64	367.049,64
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	214.750,80	214.750,80
10 303 0009	Apoio as atividades inerentes a Saúde do Município	0,00	214.750,80	214.750,80
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	1.575,00	1.575,00
10 304 0009	Apoio as atividades inerentes a Saúde do Município	0,00	1.575,00	1.575,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	134.977,50	134.977,50
10 305 0009	Apoio as atividades inerentes a Saúde do Município	0,00	134.977,50	134.977,50
10 451	Infra Estrutura Urbana	38.850,00	0,00	38.850,00
10 451 0009	Apoio as atividades inerentes a Saúde do Município	38.850,00	0,00	38.850,00
10 541	Preservação e Conservação Ambiental	4.834,62	0,00	4.834,62
10 541 0009	Apoio as atividades inerentes a Saúde do Município	4.834,62	0,00	4.834,62
TOTAL		334.749,88	7.633.682,97	7.968.432,85

Governo Municipal de Felipe Guerra		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Consolidado		Orçamento Fiscal - Adendo VII		
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01	Legislativa	0,00	963.594,88	963.594,88
01 031	Ação Legislativa	0,00	963.594,88	963.594,88

01 031 0001	Apoio ao Atividades inerentes ao Poder Legislativo Municipal	0,00	963.594,88	963.594,88
04	Administração	1.335.475,04	4.245.519,43	5.580.994,47
04 122	Administração Geral	1.329.453,74	4.016.869,54	5.346.323,28
04 122 0002	Apoio as Atividades do Gabinete do Prefeito	17.640,00	719.969,25	737.609,25
04 122 0005	Apoio as Atividades Administrativas e de Recursos Humanos	191.992,50	511.182,00	703.174,50
04 122 0006	Apoio e Implementação as ações do Fisco Municipal	12.809,32	256.011,00	268.820,32
04 122 0007	Apoio as atividades Inerentes a Educação	592.271,46	279.597,41	871.868,87
04 122 0008	Apoio as ativid inerente a Infra Estrutura e Obras Públicas	281.329,76	1.319.012,62	1.600.342,38
04 122 0013	Apoio as Atividades da Contadoria	5.733,16	209.779,50	215.512,66
04 122 0015	Apoio as Atividades da Procuradoria Geral	111.989,85	130.662,00	242.651,85
04 122 0016	Apoio as Atividades da Sec. Agricultura e Meio Ambiente	57.633,32	264.431,08	322.064,40
04 122 0018	Apoio as Atividades da Sec. de Cultura, Desporto e Lazer	58.054,37	326.224,68	384.279,05
04 123	Administração Financeira	4.500,95	151.390,05	155.891,00
04 123 0003	Apoio as Atividades de Finanças	4.500,95	151.390,05	155.891,00
04 124	Controle Interno	1.520,35	77.259,84	78.780,19
04 124 0014	Apoio as Atividades da Controladoria Geral	1.520,35	77.259,84	78.780,19
12	Educação	6.063.046,15	1.211.719,06	7.274.765,21
12 122	Administração Geral	7.111,12	5.101,67	12.212,79
12 122 0007	Apoio as atividades Inerentes a Educação	7.111,12	5.101,67	12.212,79
12 361	Ensino Fundamental	4.477.500,35	1.044.372,20	5.521.872,55
12 361 0007	Apoio as atividades Inerentes a Educação	4.477.500,35	1.044.372,20	5.521.872,55
12 362	Ensino Médio	7.144,20	0,00	7.144,20
12 362 0007	Apoio as atividades Inerentes a Educação	7.144,20	0,00	7.144,20
12 364	Ensino Superior	280.144,20	5.250,00	285.394,20
12 364 0007	Apoio as atividades Inerentes a Educação	280.144,20	5.250,00	285.394,20
12 365	Educação Infantil	1.286.515,78	156.995,19	1.443.510,97
12 365 0007	Apoio as atividades Inerentes a Educação	1.286.515,78	156.995,19	1.443.510,97
12 366	Educação de Jovens e Adultos	4.630,50	0,00	4.630,50
12 366 0007	Apoio as atividades Inerentes a Educação	4.630,50	0,00	4.630,50
13	Cultura	21.653,62	525,00	22.178,62
13 122	Administração Geral	12.337,50	0,00	12.337,50
13 122 0018	Apoio as Atividades da Sec. de Cultura, Desporto e Lazer	12.337,50	0,00	12.337,50
13 392	Difusão Cultural	9.316,12	525,00	9.841,12
13 392 0018	Apoio as Atividades da Sec. de Cultura, Desporto e Lazer	9.316,12	525,00	9.841,12
15	Urbanismo	388.659,14	106.362,23	495.021,37
15 451	Infra Estrutura Urbana	244.033,19	43.362,23	287.395,42
15 451 0008	Apoio as ativid inerente a Infra Estrutura e Obras Públicas	244.033,19	43.362,23	287.395,42
15 452	Serviços Urbanos	82.114,20	63.000,00	145.114,20
15 452 0008	Apoio as ativid inerente a Infra Estrutura e Obras Públicas	82.114,20	63.000,00	145.114,20
15 813	Lazer	62.511,75	0,00	62.511,75
15 813 0018	Apoio as Atividades da Sec. de Cultura, Desporto e Lazer	62.511,75	0,00	62.511,75
16	Habitação	0,00	45.979,50	45.979,50
16 482	Habitação Urbana	0,00	45.979,50	45.979,50
16 482 0008	Apoio as ativid inerente a Infra Estrutura e Obras Públicas	0,00	45.979,50	45.979,50
17	Saneamento	394.408,87	105.000,00	499.408,87
17 244	Assistência Comunitária	10.500,00	105.000,00	115.500,00
17 244 0008	Apoio as ativid inerente a Infra Estrutura e Obras Públicas	10.500,00	105.000,00	115.500,00
17 451	Infra Estrutura Urbana	383.908,87	0,00	383.908,87
17 451 0008	Apoio as ativid inerente a Infra Estrutura e Obras Públicas	383.908,87	0,00	383.908,87
18	Gestão Ambiental	0,00	23.152,50	23.152,50
18 512	Saneamento Básico Urbano	0,00	23.152,50	23.152,50
18 512 0016	Apoio as Atividades da Sec. Agricultura e Meio Ambiente	0,00	23.152,50	23.152,50
20	Agricultura	250.646,49	173.555,02	424.201,51
20 605	Abastecimento	129.845,62	2.205,00	132.050,62
20 605 0016	Apoio as Atividades da Sec. Agricultura e Meio Ambiente	129.845,62	2.205,00	132.050,62
20 606	Extensão Rural	56.724,62	9.492,52	66.217,14
20 606 0016	Apoio as Atividades da Sec. Agricultura e Meio Ambiente	56.724,62	0,00	56.724,62
20 606 0018	Apoio as Atividades da Sec. de Cultura, Desporto e Lazer	0,00	9.492,52	9.492,52
20 609	Defesa Agropecuária	64.076,25	161.857,50	225.933,75
20 609 0016	Apoio as Atividades da Sec. Agricultura e Meio Ambiente	64.076,25	161.857,50	225.933,75
23	Comércio e Serviços	162.487,49	273.488,77	435.976,26
23 122	Administração Geral	11.657,63	94.437,52	106.095,15
23 122 0017	Apoio as Atividades da Secretaria de Desen.Econ Turis e Even	11.657,63	94.437,52	106.095,15
23 695	Turismo	150.829,86	179.051,25	329.881,11
23 695 0017	Apoio as Atividades da Secretaria de Desen.Econ Turis e Even	150.829,86	179.051,25	329.881,11
26	Transporte	0,00	21.994,87	21.994,87
26 782	Transporte Rodoviário	0,00	21.994,87	21.994,87
26 782 0008	Apoio as ativid inerente a Infra Estrutura e Obras Públicas	0,00	21.994,87	21.994,87
27	Desporto e Lazer	64.102,50	20.632,50	84.735,00
27 812	Desporto Comunitário	64.102,50	20.632,50	84.735,00
27 812 0018	Apoio as Atividades da Sec. de Cultura, Desporto e Lazer	64.102,50	20.632,50	84.735,00
28	Encargos Especiais	0,00	1.771.071,75	1.771.071,75
28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	1.131.123,00	1.131.123,00
28 843 0003	Apoio as Atividades de Finanças	0,00	1.131.123,00	1.131.123,00
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	639.948,75	639.948,75
28 846 0003	Apoio as Atividades de Finanças	0,00	219.948,75	219.948,75
28 846 0005	Apoio as Atividades Administrativas e de Recursos Humanos	0,00	420.000,00	420.000,00
99	Reserva de Contingência	388.175,72	387.082,14	775.257,86
99 997	Reserva do RPPS	388.175,72	0,00	388.175,72
99 997 0020	Reserva de Contingência	388.175,72	0,00	388.175,72
99 999	Reserva de Contingência	0,00	387.082,14	387.082,14
99 999 0020	Reserva de Contingência	0,00	387.082,14	387.082,14
TOTAL		9.068.655,02	9.349.677,65	18.418.332,67

Governo Municipal de Felipe Guerra	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021
Consolidado	Orçamento Seguridade social - Adendo VII
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	
Em R\$ 1,00	

PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
08	Assistência Social	1.202.673,69	315.738,32	1.518.412,01
08 122	Administração Geral	204.592,88	198.870,00	403.462,88
08 122 0010	Apoio as Ativi. do Sistema Único de Assistência Social-SUAS	204.592,88	198.870,00	403.462,88
08 241	Assistência ao Idoso	408.224,00	0,00	408.224,00
08 241 0022	Apoio ao Fundo Municipal do Idoso	408.224,00	0,00	408.224,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	383.335,03	85.091,39	468.426,42
08 243 0010	Apoio as Ativi. do Sistema Único de Assistência Social-SUAS	80.255,03	85.091,39	165.346,42
08 243 0021	Apoio ao Fundo Munic. dos Direitos da Criança e do Adolescen	303.080,00	0,00	303.080,00
08 244	Assistência Comunitária	198.751,78	30.411,93	229.163,71
08 244 0010	Apoio as Ativi. do Sistema Único de Assistência Social-SUAS	198.751,78	30.411,93	229.163,71
08 334	Fomento ao Trabalho	6.825,00	525,00	7.350,00
08 334 0010	Apoio as Ativi. do Sistema Único de Assistência Social-SUAS	6.825,00	525,00	7.350,00
08 392	Difusão Cultural	945,00	840,00	1.785,00
08 392 0010	Apoio as Ativi. do Sistema Único de Assistência Social-SUAS	945,00	840,00	1.785,00
09	Previdência Social	1.170.568,88	0,00	1.170.568,88
09 122	Administração Geral	91.392,00	0,00	91.392,00
09 122 0019	Apoio as Ativ. do Fundo de Previdência e Assistência de FG	91.392,00	0,00	91.392,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário	1.079.176,88	0,00	1.079.176,88
09 272 0019	Apoio as Ativ. do Fundo de Previdência e Assistência de FG	1.079.176,88	0,00	1.079.176,88
10	Saúde	4.838.577,68	440.874,28	5.279.451,96
10 122	Administração Geral	408.401,34	0,00	408.401,34
10 122 0009	Apoio as atividades inerentes a Saúde do Município	408.401,34	0,00	408.401,34
10 301	Atenção Básica	3.712.732,28	396.280,78	4.109.013,06
10 301 0009	Apoio as atividades inerentes a Saúde do Município	3.712.732,28	396.280,78	4.109.013,06
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	346.658,64	20.391,00	367.049,64
10 302 0009	Apoio as atividades inerentes a Saúde do Município	346.658,64	20.391,00	367.049,64
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	213.700,80	1.050,00	214.750,80
10 303 0009	Apoio as atividades inerentes a Saúde do Município	213.700,80	1.050,00	214.750,80
10 304	Vigilância Sanitária	1.575,00	0,00	1.575,00
10 304 0009	Apoio as atividades inerentes a Saúde do Município	1.575,00	0,00	1.575,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	111.825,00	23.152,50	134.977,50
10 305 0009	Apoio as atividades inerentes a Saúde do Município	111.825,00	23.152,50	134.977,50
10 451	Infra Estrutura Urbana	38.850,00	0,00	38.850,00
10 451 0009	Apoio as atividades inerentes a Saúde do Município	38.850,00	0,00	38.850,00
10 541	Preservação e Conservação Ambiental	4.834,62	0,00	4.834,62
10 541 0009	Apoio as atividades inerentes a Saúde do Município	4.834,62	0,00	4.834,62
TOTAL		7.211.820,25	756.612,60	7.968.432,85

Governo Municipal de Felipe Guerra		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021			
Consolidado		Adendo VIII			
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES					
ÓRGÃOS		FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
01	Câmara Municipal		963.594,88	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
03	Sec. Munic. de Adm. e Recursos Humanos		0,00	0,00	0,00
04	Sec. Mun. de Finanças		0,00	0,00	0,00
05	Sec. Munic. de Educação		0,00	0,00	0,00
06	Sec. Mun. de Inf. Est. e Obras Públicas		0,00	0,00	0,00
07	Sec. Munic. de Agricult. e Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00
08	Sec. Munic. de Desen. Econ.Turi.e Even.		0,00	0,00	0,00
09	Sec. Munic. de Esporto Cultura e Lazer		0,00	0,00	0,00
10	Procuradoria Geral do Município		0,00	0,00	0,00
11	Controladoria Geral do Município		0,00	0,00	0,00
12	Contadoria do Município		0,00	0,00	0,00
13	Fundo Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00
14	Fundo Mun de Assistência Social		0,00	0,00	0,00
15	Fundo de Previdência e Assistência de FG		0,00	0,00	0,00
16	Secretaria Municipal de Tributação		0,00	0,00	0,00
17	Fun. Mun. dos Direi. da Crian. e Adolesc		0,00	0,00	0,00
18	Fundo Muni. dos Direitos do Idoso		0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência		0,00	0,00	0,00
TOTAL			963.594,88	0,00	0,00

Governo Municipal de Felipe Guerra		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021			
Consolidado		Adendo VIII			
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES					
ÓRGÃOS		FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01	Câmara Municipal		0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito		737.609,25	0,00	0,00
03	Sec. Munic. de Adm. e Recursos Humanos		703.174,50	0,00	0,00
04	Sec. Mun. de Finanças		155.891,00	0,00	0,00
05	Sec. Munic. de Educação		871.868,87	0,00	0,00
06	Sec. Mun. de Inf. Est. e Obras Públicas		1.600.342,38	0,00	0,00
07	Sec. Munic. de Agricult. e Meio Ambiente		322.064,40	0,00	0,00
08	Sec. Munic. de Desen. Econ.Turi.e Even.		0,00	0,00	0,00
09	Sec. Munic. de Esporto Cultura e Lazer		384.279,05	0,00	0,00
10	Procuradoria Geral do Município		242.651,85	0,00	0,00
11	Controladoria Geral do Município		78.780,19	0,00	0,00
12	Contadoria do Município		215.512,66	0,00	0,00
13	Fundo Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00
14	Fundo Mun de Assistência Social		0,00	0,00	0,00

15	Fundo de Previdência e Assistência de FG		0,00	0,00	0,00
16	Secretaria Municipal de Tributação		268.820,32	0,00	0,00
17	Fun. Mun. dos Direi. da Crian. e Adolesc		0,00	0,00	0,00
18	Fundo Muni. dos Direitos do Idoso		0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência		0,00	0,00	0,00
TOTAL			5.580.994,47	0,00	0,00
ÓRGÃOS		FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
01	Câmara Municipal		0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
03	Sec. Munic. de Adm. e Recursos Humanos		0,00	0,00	0,00
04	Sec. Mun. de Finanças		0,00	0,00	0,00
05	Sec. Munic. de Educação		0,00	0,00	0,00
06	Sec. Mun. de Inf. Est. e Obras Públicas		0,00	0,00	0,00
07	Sec. Munic. de Agricult. e Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00
08	Sec. Munic. de Desen. Econ.Turi.e Even.		0,00	0,00	0,00
09	Sec. Munic. de Esporto Cultura e Lazer		0,00	0,00	0,00
10	Procuradoria Geral do Município		0,00	0,00	0,00
11	Controladoria Geral do Município		0,00	0,00	0,00
12	Contadoria do Município		0,00	0,00	0,00
13	Fundo Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00
14	Fundo Mun de Assistência Social		0,00	807.108,01	0,00
15	Fundo de Previdência e Assistência de FG		0,00	0,00	1.170.568,88
16	Secretaria Municipal de Tributação		0,00	0,00	0,00
17	Fun. Mun. dos Direi. da Crian. e Adolesc		0,00	303.080,00	0,00
18	Fundo Muni. dos Direitos do Idoso		0,00	408.224,00	0,00
99	Reserva de Contingência		0,00	0,00	0,00
TOTAL			0,00	1.518.412,01	1.170.568,88
ÓRGÃOS		FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação
01	Câmara Municipal		0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
03	Sec. Munic. de Adm. e Recursos Humanos		0,00	0,00	0,00
04	Sec. Mun. de Finanças		0,00	0,00	0,00
05	Sec. Munic. de Educação		0,00	0,00	7.274.765,21
06	Sec. Mun. de Inf. Est. e Obras Públicas		0,00	0,00	0,00
07	Sec. Munic. de Agricult. e Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00
08	Sec. Munic. de Desen. Econ.Turi.e Even.		0,00	0,00	0,00
09	Sec. Munic. de Esporto Cultura e Lazer		0,00	0,00	0,00
10	Procuradoria Geral do Município		0,00	0,00	0,00
11	Controladoria Geral do Município		0,00	0,00	0,00
12	Contadoria do Município		0,00	0,00	0,00
13	Fundo Municipal de Saúde		5.279.451,96	0,00	0,00
14	Fundo Mun de Assistência Social		0,00	0,00	0,00
15	Fundo de Previdência e Assistência de FG		0,00	0,00	0,00
16	Secretaria Municipal de Tributação		0,00	0,00	0,00
17	Fun. Mun. dos Direi. da Crian. e Adolesc		0,00	0,00	0,00
18	Fundo Muni. dos Direitos do Idoso		0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência		0,00	0,00	0,00
TOTAL			5.279.451,96	0,00	7.274.765,21
ÓRGÃOS		FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
01	Câmara Municipal		0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
03	Sec. Munic. de Adm. e Recursos Humanos		0,00	0,00	0,00
04	Sec. Mun. de Finanças		0,00	0,00	0,00
05	Sec. Munic. de Educação		0,00	0,00	0,00
06	Sec. Mun. de Inf. Est. e Obras Públicas		0,00	0,00	432.509,62
07	Sec. Munic. de Agricult. e Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00
08	Sec. Munic. de Desen. Econ.Turi.e Even.		0,00	0,00	0,00
09	Sec. Munic. de Esporto Cultura e Lazer		22.178,62	0,00	62.511,75
10	Procuradoria Geral do Município		0,00	0,00	0,00
11	Controladoria Geral do Município		0,00	0,00	0,00
12	Contadoria do Município		0,00	0,00	0,00
13	Fundo Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00
14	Fundo Mun de Assistência Social		0,00	0,00	0,00
15	Fundo de Previdência e Assistência de FG		0,00	0,00	0,00
16	Secretaria Municipal de Tributação		0,00	0,00	0,00
17	Fun. Mun. dos Direi. da Crian. e Adolesc		0,00	0,00	0,00
18	Fundo Muni. dos Direitos do Idoso		0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência		0,00	0,00	0,00
TOTAL			22.178,62	0,00	495.021,37
ÓRGÃOS		FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01	Câmara Municipal		0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
03	Sec. Munic. de Adm. e Recursos Humanos		0,00	0,00	0,00
04	Sec. Mun. de Finanças		0,00	0,00	0,00
05	Sec. Munic. de Educação		0,00	0,00	0,00
06	Sec. Mun. de Inf. Est. e Obras Públicas		45.979,50	499.408,87	0,00
07	Sec. Munic. de Agricult. e Meio Ambiente		0,00	0,00	23.152,50
08	Sec. Munic. de Desen. Econ.Turi.e Even.		0,00	0,00	0,00
09	Sec. Munic. de Esporto Cultura e Lazer		0,00	0,00	0,00
10	Procuradoria Geral do Município		0,00	0,00	0,00
11	Controladoria Geral do Município		0,00	0,00	0,00
12	Contadoria do Município		0,00	0,00	0,00
13	Fundo Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00
14	Fundo Mun de Assistência Social		0,00	0,00	0,00
15	Fundo de Previdência e Assistência de FG		0,00	0,00	0,00
16	Secretaria Municipal de Tributação		0,00	0,00	0,00
17	Fun. Mun. dos Direi. da Crian. e Adolesc		0,00	0,00	0,00
18	Fundo Muni. dos Direitos do Idoso		0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência		0,00	0,00	0,00

TOTAL		45.979,50	499.408,87	23.152,50
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec. Munic. de Adm. e Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00
04	Sec. Mun. de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Sec. Munic. de Educação	0,00	0,00	0,00
06	Sec. Mun. de Inf. Est. e Obras Públicas	0,00	0,00	0,00
07	Sec. Munic. de Agricult. e Meio Ambiente	0,00	414.708,99	0,00
08	Sec. Munic. de Desen. Econ.Turi.e Even.	0,00	0,00	0,00
09	Sec. Munic. de Esporto Cultura e Lazer	0,00	9.492,52	0,00
10	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
11	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
12	Contadoria do Município	0,00	0,00	0,00
13	Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
14	Fundo Mun de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
15	Fundo de Previdência e Assistência de FG	0,00	0,00	0,00
16	Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00
17	Fun. Mun. dos Direi. da Crian. e Adolesc	0,00	0,00	0,00
18	Fundo Muni. dos Direitos do Idoso	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	424.201,51	0,00
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec. Munic. de Adm. e Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00
04	Sec. Mun. de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Sec. Munic. de Educação	0,00	0,00	0,00
06	Sec. Mun. de Inf. Est. e Obras Públicas	0,00	0,00	0,00
07	Sec. Munic. de Agricult. e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
08	Sec. Munic. de Desen. Econ.Turi.e Even.	0,00	435.976,26	0,00
09	Sec. Munic. de Esporto Cultura e Lazer	0,00	0,00	0,00
10	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
11	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
12	Contadoria do Município	0,00	0,00	0,00
13	Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
14	Fundo Mun de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
15	Fundo de Previdência e Assistência de FG	0,00	0,00	0,00
16	Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00
17	Fun. Mun. dos Direi. da Crian. e Adolesc	0,00	0,00	0,00
18	Fundo Muni. dos Direitos do Idoso	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	435.976,26	0,00
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec. Munic. de Adm. e Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00
04	Sec. Mun. de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Sec. Munic. de Educação	0,00	0,00	0,00
06	Sec. Mun. de Inf. Est. e Obras Públicas	0,00	21.994,87	0,00
07	Sec. Munic. de Agricult. e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
08	Sec. Munic. de Desen. Econ.Turi.e Even.	0,00	0,00	0,00
09	Sec. Munic. de Esporto Cultura e Lazer	0,00	0,00	84.735,00
10	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
11	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
12	Contadoria do Município	0,00	0,00	0,00
13	Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
14	Fundo Mun de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
15	Fundo de Previdência e Assistência de FG	0,00	0,00	0,00
16	Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00
17	Fun. Mun. dos Direi. da Crian. e Adolesc	0,00	0,00	0,00
18	Fundo Muni. dos Direitos do Idoso	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	21.994,87	84.735,00
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	963.594,88
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	737.609,25
03	Sec. Munic. de Adm. e Recursos Humanos	420.000,00	0,00	1.123.174,50
04	Sec. Mun. de Finanças	1.351.071,75	0,00	1.506.962,75
05	Sec. Munic. de Educação	0,00	0,00	8.146.634,08
06	Sec. Mun. de Inf. Est. e Obras Públicas	0,00	0,00	2.600.235,24
07	Sec. Munic. de Agricult. e Meio Ambiente	0,00	0,00	759.925,89
08	Sec. Munic. de Desen. Econ.Turi.e Even.	0,00	0,00	435.976,26
09	Sec. Munic. de Esporto Cultura e Lazer	0,00	0,00	563.196,94
10	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	242.651,85
11	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	78.780,19
12	Contadoria do Município	0,00	0,00	215.512,66
13	Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	5.279.451,96
14	Fundo Mun de Assistência Social	0,00	0,00	807.108,01
15	Fundo de Previdência e Assistência de FG	0,00	0,00	1.170.568,88
16	Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	268.820,32
17	Fun. Mun. dos Direi. da Crian. e Adolesc	0,00	0,00	303.080,00
18	Fundo Muni. dos Direitos do Idoso	0,00	0,00	408.224,00
99	Reserva de Contingência	0,00	775.257,86	775.257,86
TOTAL		1.771.071,75	775.257,86	26.386.765,52

Governo Municipal de Felipe Guerra				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0002 2.002	Manutenção das Atividades do Gabinete do prefeito				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				705.059,25
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			307.713,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		307.713,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		262.000,00		
		Fonte 10010000	262.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		45.440,00		
		Fonte 10010000	45.440,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		273,00		
		Fonte 10010000	273,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			397.346,25	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		397.346,25		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		31.500,00		
		Fonte 10010000	31.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		96.935,00		
		Fonte 10010000	81.500,00		
		Fonte 15300000	15.435,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		1.155,00		
		Fonte 15300000	1.155,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.653,75		
		Fonte 10010000	1.653,75		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		265.000,00		
		Fonte 10010000	265.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.102,50		
		Fonte 10010000	1.102,50		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.050,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.050,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.050,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.050,00		
		Fonte 15300000	1.050,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					706.109,25
04 122 0002 2.003	Contribuição a Associação e Federação de Município				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				31.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			31.500,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		31.500,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		31.500,00		
		Fonte 10010000	31.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					31.500,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					737.609,25
Governo Municipal de Felipe Guerra				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 03 Sec. Munic. de Adm. e Recursos Humanos				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec.Munic.de Administ e Recursos Humanos					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0005 2.004	Manutenção da Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				700.864,50
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			358.785,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		358.785,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		105,00		
		Fonte 10010000	105,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		294.000,00		
		Fonte 10010000	294.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		64.680,00		
		Fonte 10010000	64.680,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			342.079,50	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		342.079,50		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.087,00		
		Fonte 10010000	3.087,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		71.242,50		
		Fonte 10010000	52.500,00		
		Fonte 15300000	18.742,50		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		42.000,00		
		Fonte 10010000	42.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.250,00		

		Fonte 15300000	5.250,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		168.000,00		
		Fonte 15300000	168.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		52.500,00		
		Fonte 10010000	52.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.310,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.310,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.310,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.310,00		
		Fonte 10010000	2.310,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					703.174,50
28 846 0005 2.005	Consignação a Justiça do Trabalho, TJ e outros				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				420.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			420.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		420.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		420.000,00		
		Fonte 10010000	420.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					420.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.123.174,50
Governo Municipal de Felipe Guerra				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 04 Sec. Mun. de Finanças				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Sec. Mun. de Finanças					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 123 0003 2.006	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				154.501,85
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			128.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		128.100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		105.000,00		
		Fonte 10010000	105.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		23.100,00		
		Fonte 10010000	23.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			26.401,85	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		26.401,85		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		4.630,50		
		Fonte 10010000	4.630,50		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.087,00		
		Fonte 15300000	3.087,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		13,78		
		Fonte 15300000	13,78		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		11,02		
		Fonte 15300000	11,02		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		18.637,50		
		Fonte 10010000	18.637,50		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		11,03		
		Fonte 10010000	11,03		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		11,02		
		Fonte 10010000	11,02		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.389,15
4.4.00.00.00	Investimentos			1.389,15	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.389,15		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.389,15		
		Fonte 15300000	1.389,15		
TOTAL DA ATIVIDADE					155.891,00
28 843 0003 2.007	Parcelamento Junto ao INSS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				210.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			210.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		210.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		210.000,00		
		Fonte 10010000	210.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				168.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			168.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		168.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		168.000,00		
		Fonte 10010000	168.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					378.000,00
28 843 0003 2.008	Parcelamento Junto ao FGTS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.050,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			1.050,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		1.050,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		1.050,00		



		Fonte 10010000	1.050,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				31.904,25
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			31.904,25	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		31.904,25		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		31.904,25		
		Fonte 10010000	31.904,25		
TOTAL DA ATIVIDADE					32.954,25
28 843 0003 2.009	Parcelamento Junto a Cosern e Caern				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.467,50
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			2.467,50	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		2.467,50		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		2.467,50		
		Fonte 10010000	2.467,50		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.250,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			5.250,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		5.250,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		5.250,00		
		Fonte 10010000	5.250,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					7.717,50
28 843 0003 2.010	Parcelamento junto a Previ				
	parcelamento de débito perante a Regime Próprio de Previdência dos servidores Municipais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				115.500,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			115.500,00	
3.2.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		115.500,00		
3.2.91.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		115.500,00		
		Fonte 10010000	115.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				596.951,25
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			596.951,25	
4.6.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		596.951,25		
4.6.91.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		596.951,25		
		Fonte 10010000	596.951,25		
TOTAL DA ATIVIDADE					712.451,25
28 846 0003 2.011	Contribuição para a Formação do PASEP				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				219.948,75
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			219.948,75	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		219.948,75		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		219.948,75		
		Fonte 10010000	219.948,75		
TOTAL DA ATIVIDADE					219.948,75
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.506.962,75
Governo Municipal de Felipe Guerra				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 05 Sec. Munic. de Educação				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Sec. Munic. de Educação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0007 2.012	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				866.093,87
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			115.945,72	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		115.945,72		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		39.085,72		
		Fonte 10010000	39.085,72		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		63.000,00		
		Fonte 10010000	63.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		13.860,00		
		Fonte 10010000	13.860,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			750.148,15	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		750.148,15		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		4.051,69		
		Fonte 10010000	4.051,69		
3.3.90.30.00	Material de consumo		347.463,92		
		Fonte 10010000	157.500,00		
		Fonte 11110000	179.463,92		
		Fonte 15300000	10.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		27.825,00		
		Fonte 10010000	1.575,00		
		Fonte 11110000	26.250,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		367.500,00		
		Fonte 11110000	210.000,00		
		Fonte 15300000	157.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.307,54		

		Fonte 11110000	3.307,54		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.775,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.775,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.775,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.775,00		
		Fonte 10010000	525,00		
		Fonte 15300000	5.250,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					871.868,87
12 122 0007 2.013	Conservação, manutenç e recuperação de I móveis afetos a educação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.212,79
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.212,79	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		12.212,79		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.499,28		
		Fonte 10010000	525,00		
		Fonte 10900000	974,28		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.077,39		
		Fonte 10900000	3.077,39		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		7.636,12		
		Fonte 10010000	525,00		
		Fonte 19300000	7.111,12		
TOTAL DA ATIVIDADE					12.212,79
12 361 0007 1.001	Aquisição de Veículo para Transporte Escolar				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				158.289,62
4.4.00.00.00	Investimentos			158.289,62	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		158.289,62		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		158.289,62		
		Fonte 11250000	158.289,62		
TOTAL DO PROJETO					158.289,62
12 361 0007 1.002	Constr.Amplia.e Reforma de campos,Quadra e ginásios de esporte zona urbana e rura Constr.Amplia.e Reforma de campos,Quadras e Ginas.de Espo. Zona Urbana e Rural				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				59.062,50
4.4.00.00.00	Investimentos			59.062,50	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		59.062,50		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		59.062,50		
		Fonte 10010000	6.562,50		
		Fonte 15100000	52.500,00		
TOTAL DO PROJETO					59.062,50
12 361 0007 2.014	Manutenção do Ensino Básico (Infantil e Fundamental)				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				228.240,78
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			211.121,82	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		211.121,82		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		210.737,52		
		Fonte 10010000	42.737,52		
		Fonte 11110000	168.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		315,00		
		Fonte 10010000	315,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		69,30		
		Fonte 10010000	69,30		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			17.118,96	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		17.118,96		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		2.205,00		
		Fonte 11110000	2.205,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.862,71		
		Fonte 15300000	3.862,71		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.250,00		
		Fonte 11110000	5.250,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		551,25		
		Fonte 15300000	551,25		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.250,00		
		Fonte 15300000	5.250,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				551,25
4.4.00.00.00	Investimentos			551,25	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		551,25		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		551,25		
		Fonte 15300000	551,25		
TOTAL DA ATIVIDADE					228.792,03
12 361 0007 2.015	Manutenção DO FUNDEB 60%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.866.563,97
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.866.563,97	

3.1.90.00.00	Aplicações diretas			2.825.613,97		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			2.224.472,19		
		Fonte				
		10010000		525,00		
		Fonte				
		11110000		120.063,62		
		Fonte				
		11120000		2.100.000,00		
		Fonte				
		11900000		3.883,57		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			601.141,78		
		Fonte				
		10010000		594.670,12		
		Fonte				
		11110000		2.785,78		
		Fonte				
		11120000		3.685,88		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.			40.950,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais			40.950,00		
		Fonte				
		10010000		40.950,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						
				-	-	2.866.563,97
12 361 0007 2.016	Manutenção D0 FUNDEB 40%					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					1.423.582,40
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				1.323.582,40	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			1.323.582,40		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			1.111.082,38		
		Fonte				
		11110000		20.750,00		
		Fonte				
		11130000		1.090.332,38		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			212.500,02		
		Fonte				
		10010000		180.042,76		
		Fonte				
		11130000		32.457,26		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes					100.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			100.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			100.000,00		
		Fonte				
		11110000		100.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						
				-	-	1.423.582,40
12 361 0007 2.017	Aquisição de Merenda Escolar					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					296.065,61
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes					296.065,61
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			296.065,61		
3.3.90.30.00	Material de consumo			296.065,61		
		Fonte				
		10010000		105.000,00		
		Fonte				
		11220000		145.138,74		
		Fonte				
		15300000		45.926,87		
TOTAL DA ATIVIDADE						
				-	-	296.065,61
12 361 0007 2.018	Manut. do Programa Dinheiro Direto na Escola					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					2.315,25
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes					2.315,25
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			2.315,25		
3.3.90.30.00	Material de consumo			2.315,25		
		Fonte				
		11210000		2.315,25		
TOTAL DA ATIVIDADE						
				-	-	2.315,25
12 361 0007 2.019	Manut do Transporte Escolar Ens Básico					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					487.201,17
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes					487.201,17
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			487.201,17		
3.3.90.30.00	Material de consumo			21.000,00		
		Fonte				
		11110000		10.500,00		
		Fonte				
		15300000		10.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			460.688,67		
		Fonte				
		10010000		73.500,00		
		Fonte				
		11110000		105.000,00		
		Fonte				
		11200000		171.199,16		
		Fonte				
		11230000		80.993,84		
		Fonte				
		15300000		29.995,67		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			5.512,50		
		Fonte				
		11110000		5.512,50		
TOTAL DA ATIVIDADE						
				-	-	487.201,17
12 362 0007 2.020	Conc. de Bolsa de Estudo do Ensino Médio					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					7.144,20
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes					7.144,20
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			7.144,20		

3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		7.144,20		
		Fonte 11110000	7.144,20		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 364 0007 2.021	Conc. de Bolsa de Ensino Superior				7.144,20
3.0.00.00.00	Despesas correntes				7.144,20
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			7.144,20	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		7.144,20		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		7.144,20		
		Fonte 11110000	7.144,20		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 364 0007 2.022	Manut Transport Universitário e outros				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				215.250,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			215.250,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		215.250,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		215.250,00		
		Fonte 10010000	5.250,00		
		Fonte 11110000	210.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				63.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			63.000,00	
4.4.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		63.000,00		
4.4.50.42.00	Auxílios		63.000,00		
		Fonte 15300000	63.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 365 0007 1.003	Construção, Amp., Reforma Unidade de Ens infantil/fundamental				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				327.413,40
4.4.00.00.00	Investimentos			327.413,40	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		327.413,40		
4.4.90.30.00	Material de consumo		4.094,67		
		Fonte 10010000	4.094,67		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		32.851,66		
		Fonte 15300000	32.851,66		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		117.573,34		
		Fonte 10010000	37.526,47		
		Fonte 11240000	49.610,94		
		Fonte 19400000	30.435,93		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		172.893,73		
		Fonte 10010000	57.750,00		
		Fonte 11250000	115.143,73		
TOTAL DO PROJETO					
12 365 0007 2.023	Manutenção do Ensino Infantil 40%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				619.126,68
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			504.204,18	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		504.204,18		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		452.104,18		
		Fonte 11130000	452.104,18		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		52.100,00		
		Fonte 10010000	52.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			114.922,50	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		114.922,50		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.307,50		
		Fonte 15300000	3.307,50		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		108.307,50		
		Fonte 11130000	105.000,00		
		Fonte 15300000	3.307,50		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.307,50		
		Fonte 15300000	3.307,50		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.292,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.292,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.292,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.292,00		
		Fonte 15300000	5.292,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 365 0007 2.024	Manutenção do Ensino Infantil 60%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				491.678,89
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			202.186,28	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		202.186,28		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		126.662,23		
		Fonte 11120000	126.662,23		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		75.524,05		

		Fonte 10010000	5.524,05		
		Fonte 11110000	70.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			289.492,61	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			289.492,61	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			289.492,61	
		Fonte 11120000	289.492,61		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					491.678,89
12 366 0007 2.025	Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.630,50
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.630,50	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.630,50		
3.3.90.30.00	Material de consumo		4.630,50		
		Fonte 11240000	4.630,50		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					4.630,50
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>					8.146.634,08

Governo Municipal de Felipe Guerra			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 06 Sec. Mun. de Inf. Est. e Obras Públicas			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públicas					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0008 2.026	Manutenção da Sec. Municipal de Infra- Estrutura e Obras Públicas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.585.741,28
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.139.355,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.128.330,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.050,00		
		Fonte 10010000	1.050,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		924.000,00		
		Fonte 10010000	924.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		203.280,00		
		Fonte 10010000	203.280,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		11.025,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		11.025,00		
		Fonte 10010000	11.025,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			446.386,28	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		446.386,28		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.157,62		
		Fonte 10010000	1.157,62		
3.3.90.30.00	Material de consumo		188.511,75		
		Fonte 10010000	105.000,00		
		Fonte 15300000	21.000,00		
		Fonte 16200000	62.511,75		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		28.087,50		
		Fonte 15300000	28.087,50		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		227.526,91		
		Fonte 10010000	73.500,00		
		Fonte 15300000	63.060,16		
		Fonte 16100000	28.455,00		
		Fonte 16200000	62.511,75		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.102,50		
		Fonte 15300000	1.102,50		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				14.601,10
4.4.00.00.00	Investimentos			14.601,10	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		14.601,10		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		14.601,10		
		Fonte 15300000	14.601,10		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					1.600.342,38
15 451 0008 1.004	Aquisição de Terreno(s) diversos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.237,50
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			10.237,50	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		10.237,50		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		10.237,50		
		Fonte 15300000	10.237,50		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					10.237,50
15 451 0008 1.005	Construção, Ampliação, Reforma, conservação e melhorias de prédios públicos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.489,24
4.4.00.00.00	Investimentos			50.489,24	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.489,24		

4.4.90.30.00	Material de consumo		13.199,94		
		Fonte 15300000	13.199,94		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		9.375,05		
		Fonte 10010000	9.375,05		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		16.364,25		
		Fonte 15300000	16.364,25		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		11.550,00		
		Fonte 15300000	11.550,00		
TOTAL DO PROJETO					
15 451 0008 1.006	Ampliação da Rede Elétrica				50.489,24
4.0.00.00.00	Despesas de capital				33.987,18
4.4.00.00.00	Investimentos			33.987,18	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		33.987,18		
4.4.90.30.00	Material de consumo		21.334,69		
		Fonte 10010000	21.334,69		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.788,12		
		Fonte 10010000	5.788,12		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.864,37		
		Fonte 10010000	6.864,37		
TOTAL DO PROJETO					
15 451 0008 1.007	Construção de Pontes e Passagens Molhada				33.987,18
4.0.00.00.00	Despesas de capital				150.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			150.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		150.000,00		
		Fonte 15300000	150.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
15 451 0008 1.008	Construção, Ampliação e Reformas dos Cem iterio Zona Urbana/rural				10.395,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.395,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.395,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.395,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.395,00		
		Fonte 15300000	10.395,00		
TOTAL DO PROJETO					
15 451 0008 1.009	Construção e Reforma de Praças Publicas				32.286,50
4.0.00.00.00	Despesas de capital				32.286,50
4.4.00.00.00	Investimentos			32.286,50	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		32.286,50		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		32.286,50		
		Fonte 15100000	1.049,00		
		Fonte 15300000	31.237,50		
TOTAL DO PROJETO					
15 452 0008 2.027	Manutenção das Atividades de Serviços de limpeza Urbana e comunidades rural				145.114,20
3.0.00.00.00	Despesas correntes				145.114,20
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			145.114,20	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		145.114,20		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.100,00		
		Fonte 15300000	2.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		143.014,20		
		Fonte 10010000	63.000,00		
		Fonte 15300000	80.014,20		
TOTAL DA ATIVIDADE					
16 482 0008 1.010	Const. amp.e reforma de Unid Habit.-Prog sub à hab de int Social - PSH - Z. Urb				45.979,50
4.0.00.00.00	Despesas de capital				45.979,50
4.4.00.00.00	Investimentos			45.979,50	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		45.979,50		
4.4.90.30.00	Material de consumo		11.550,00		
		Fonte 10010000	11.550,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		11.854,50		
		Fonte 10010000	11.854,50		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		22.575,00		
		Fonte 10010000	22.575,00		
TOTAL DO PROJETO					
17 244 0008 2.028	Implantação do aterro controlado p/ dest inaçao final do lixo domiciliar				115.500,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				115.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			115.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		115.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		115.500,00		
		Fonte 10010000	105.000,00		

		Fonte 15300000	10.500,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					115.500,00
17 451 0008 1.011	Pavimentação e Drenagem de Vias Urbana e Comunidades Rural.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				383.908,87
4.4.00.00.00	Investimentos			383.908,87	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		383.908,87		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		383.908,87		
		Fonte 15100000	373.408,87		
		Fonte 15300000	10.500,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					383.908,87
26 782 0008 1.012	Const. Reforma e Manutenção de Estradas Vicinais				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				21.994,87
4.4.00.00.00	Investimentos			21.994,87	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		21.994,87		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		13.891,50		
		Fonte 10010000	13.891,50		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		8.103,37		
		Fonte 10010000	8.103,37		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					21.994,87
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>					2.600.235,24
Governo Municipal de Felipe Guerra			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 07 Sec. Munic. de Agricult. e Meio Ambiente			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Sec.Munic.de Agricult.e Meio Ambiente					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0016 2.029	Manut.da Sec.de Agricult e M Ambiente				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				321.539,40
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			115.290,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		115.290,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		94.500,00		
		Fonte 10010000	94.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.790,00		
		Fonte 10010000	20.790,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			206.249,40	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		525,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		525,00		
		Fonte 10010000	525,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		205.724,40		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.102,50		
		Fonte 10010000	1.102,50		
3.3.90.30.00	Material de consumo		136.500,00		
		Fonte 10010000	105.000,00		
		Fonte 15300000	31.500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		14.032,07		
		Fonte 15300000	14.032,07		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		23.152,50		
		Fonte 10010000	11.576,25		
		Fonte 15300000	11.576,25		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.412,33		
		Fonte 10010000	30.412,33		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		525,00		
		Fonte 10010000	525,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				525,00
4.4.00.00.00	Investimentos			525,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		525,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		525,00		
		Fonte 15300000	525,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					322.064,40
18 512 0016 1.013	Imp do Sanamento básico e infra estrutu ras afim				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				23.152,50
4.4.00.00.00	Investimentos			23.152,50	
4.4.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		23.152,50		
4.4.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		23.152,50		
		Fonte 10010000	23.152,50		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					23.152,50
20 605 0016 2.030	Manut. do Abastecimento de Agua nas Comunidades Rurais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				66.898,12
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			66.898,12	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		66.898,12		

3.3.90.30.00	Material de consumo		1.102,50		
		Fonte 15300000	1.102,50		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.500,00		
		Fonte 15300000	10.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		55.295,62		
		Fonte 15300000	55.295,62		
TOTAL DA ATIVIDADE					
20 605 0016 2.031	Apoio ao Programa da Agricultura Família		-	-	66.898,12
3.0.00.00.00	Despesas correntes				65.152,50
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			65.152,50	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		2.205,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		2.205,00		
		Fonte 10010000	2.205,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		62.947,50		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.205,00		
		Fonte 15300000	2.205,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		23.205,00		
		Fonte 15300000	23.205,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.205,00		
		Fonte 15300000	2.205,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		35.332,50		
		Fonte 15300000	35.332,50		
TOTAL DA ATIVIDADE					
20 606 0016 1.014	Construção de Adutora na Zona Rural		-	-	65.152,50
4.0.00.00.00	Despesas de capital				34.728,75
4.4.00.00.00	Investimentos			34.728,75	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		34.728,75		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		34.728,75		
		Fonte 15300000	34.728,75		
TOTAL DO PROJETO					
20 606 0016 1.015	Perfuração Instalação e Manutenção de Poços		-	-	34.728,75
4.0.00.00.00	Despesas de capital				21.994,87
4.4.00.00.00	Investimentos			21.994,87	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		21.994,87		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		21.994,87		
		Fonte 15300000	21.994,87		
TOTAL DO PROJETO					
20 606 0016 1.016	Aquisição de Trator		-	-	21.994,87
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1,00		
		Fonte 15100000	1,00		
TOTAL DO PROJETO					
20 609 0016 2.032	Manut. do Programa de Apoio ao Corte de Terra		-	-	1,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				214.410,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			214.410,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		214.410,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.102,50		
		Fonte 10010000	1.102,50		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.102,50		
		Fonte 10010000	1.102,50		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.102,50		
		Fonte 10010000	1.102,50		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		210.000,00		
		Fonte 10010000	157.500,00		
		Fonte 15300000	52.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.102,50		
		Fonte 15300000	1.102,50		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.102,50
4.4.00.00.00	Investimentos			1.102,50	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.102,50		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.102,50		
		Fonte 15300000	1.102,50		
TOTAL DA ATIVIDADE					
20 609 0016 2.033	Manutenção do Programa de Controle de Zoonose		-	-	215.512,50
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.421,25
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.421,25	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.421,25		



3.3.90.30.00	Material de consumo			8.268,75		
		Fonte				
		15300000		8.268,75		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			525,00		
		Fonte				
		10010000		525,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			525,00		
		Fonte				
		10010000		525,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			1.102,50		
		Fonte				
		15300000		1.102,50		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	10.421,25
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						759.925,89
Governo Municipal de Felipe Guerra				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra				Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 08 Sec. Munic. de Desen. Econ.Turi.e Even.				DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Sec. Munic.de Desen.Econ. Turismo e Even						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
23 122 0017 2.034	Manut. das Atividades da Sec. Municipal do Turismo e Eventos					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					106.095,15
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			76.871,02		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			76.871,02		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			63.000,00		
		Fonte				
		10010000		63.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			13.860,00		
		Fonte				
		10010000		13.860,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			11,02		
		Fonte				
		10010000		11,02		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				29.224,13	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			29.224,13		
3.3.90.14.00	Diárias - civil			3.675,00		
		Fonte				
		10010000		3.675,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			1.157,63		
		Fonte				
		15300000		1.157,63		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			13.891,50		
		Fonte				
		10010000		13.891,50		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			10.500,00		
		Fonte				
		15300000		10.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	106.095,15
23 695 0017 1.017	Desapropriação de Imóvel para Centro Histórico e Cultura					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					11.576,25
4.4.00.00.00	Investimentos				11.576,25	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			11.576,25		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis			11.576,25		
		Fonte				
		10010000		11.576,25		
TOTAL DO PROJETO				-	-	11.576,25
23 695 0017 2.035	Realização de Eventos Histórico e Cultur ais.					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					262.542,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				262.542,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			262.542,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras			13.656,56		
		Fonte				
		10010000		5.250,00		
		Fonte				
		15300000		8.406,56		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			7.113,75		
		Fonte				
		10010000		1.050,00		
		Fonte				
		15300000		6.063,75		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			241.771,69		
		Fonte				
		10010000		157.500,00		
		Fonte				
		15300000		84.271,69		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	262.542,00
23 695 0017 2.036	Manutenção do Patrimônio Histórico e Cultural de Felipe Guerra					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					23.147,24
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				23.147,24	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			23.147,24		
3.3.90.30.00	Material de consumo			9.261,00		
		Fonte				
		15300000		9.261,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			2.326,82		
		Fonte				
		15300000		2.326,82		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			3.456,05		
		Fonte				
		15300000		3.456,05		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			8.103,37		

		Fonte 15300000	8.103,37		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
23 695 0017 2.037	Programa de Proteção das Cavernas				23.147,24
3.0.00.00.00	Despesas correntes				13.891,50
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			13.891,50	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		13.891,50		
3.3.90.30.00	Material de consumo		11,02		
		Fonte 15300000	11,02		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.461,85		
		Fonte 15300000	3.461,85		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.418,63		
		Fonte 15300000	10.418,63		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
23 695 0017 2.038	Programa de Proteção as Fontes Naturais do Brejo				13.891,50
3.0.00.00.00	Despesas correntes				8.628,37
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.628,37	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		8.628,37		
3.3.90.30.00	Material de consumo		11,02		
		Fonte 15300000	11,02		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		525,00		
		Fonte 10010000	525,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		8.092,35		
		Fonte 15300000	8.092,35		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
23 695 0017 2.039	Prog de Prot aos Monut Históricos				8.628,37
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.095,75
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.095,75	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.095,75		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.150,00		
		Fonte 10010000	3.150,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.157,63		
		Fonte 15300000	1.157,63		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.788,12		
		Fonte 15300000	5.788,12		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>					
Governo Municipal de Felipe Guerra			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 09 Sec. Munic. de Esporte Cultura e Lazer			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec. Munic.de Esporte.Cultura e Lazer					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0018 2.040	Manut. das Atividades de Sec. Municipal de Cultura Desporto e Lazer				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				381.458,55
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			294.630,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		294.630,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		241.500,00		
		Fonte 10010000	241.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		53.130,00		
		Fonte 10010000	53.130,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			86.828,55	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		86.828,55		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		463,05		
		Fonte 10010000	463,05		
3.3.90.30.00	Material de consumo		41.791,25		
		Fonte 10010000	29.556,63		
		Fonte 15300000	12.234,62		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		17.364,37		
		Fonte 15300000	17.364,37		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		11.576,25		
		Fonte 15300000	11.576,25		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.391,50		
		Fonte 15300000	3.391,50		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		11.717,13		
		Fonte 10010000	1.050,00		
		Fonte 15300000	10.667,13		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		525,00		
		Fonte 10010000	525,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.820,50

4.4.00.00.00	Investimentos			2.820,50			
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			2.820,50			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			2.820,50			
		Fonte	15300000	2.820,50			
TOTAL DA ATIVIDADE					-	-	384.279,05
13 122 0018 2.041	Apoio e incent a event e ações culturais						
3.0.00.00.00	Despesas correntes				11.235,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				11.235,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			11.235,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo			2.205,00			
		Fonte	15300000	2.205,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			6.825,00			
		Fonte	15300000	6.825,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			1.102,50			
		Fonte	15300000	1.102,50			
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas			1.102,50			
		Fonte	15300000	1.102,50			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.102,50		
4.4.00.00.00	Investimentos			1.102,50			
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			1.102,50			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			1.102,50			
		Fonte	15300000	1.102,50			
TOTAL DA ATIVIDADE					-	-	12.337,50
13 392 0018 2.042	Manutenção da Banda de Musica						
3.0.00.00.00	Despesas correntes				7.636,12		
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			525,00			
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			525,00			
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil			525,00			
		Fonte	10010000	525,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				7.111,12		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			7.111,12			
3.3.90.30.00	Material de consumo			1.102,50			
		Fonte	15300000	1.102,50			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			5.457,37			
		Fonte	15300000	5.457,37			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			551,25			
		Fonte	15300000	551,25			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.205,00		
4.4.00.00.00	Investimentos			2.205,00			
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			2.205,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			2.205,00			
		Fonte	15300000	2.205,00			
TOTAL DA ATIVIDADE					-	-	9.841,12
15 813 0018 1.018	Construção de Ptaças de Eventos Construção de Ptaças de Eventos						
4.0.00.00.00	Despesas de capital				62.511,75		
4.4.00.00.00	Investimentos			62.511,75			
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			62.511,75			
4.4.90.51.00	Obras e instalações			62.511,75			
		Fonte	15100000	62.511,75			
TOTAL DO PROJETO					-	-	62.511,75
20 606 0018 1.019	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Diversos						
4.0.00.00.00	Despesas de capital				9.492,52		
4.4.00.00.00	Investimentos			9.492,52			
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			9.492,52			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			9.492,52			
		Fonte	10010000	9.492,52			
TOTAL DO PROJETO					-	-	9.492,52
27 812 0018 1.020	Desapropriação de Terreno para Const Quadras, Ginásio de Esport e outros						
4.0.00.00.00	Despesas de capital				9.870,00		
4.4.00.00.00	Investimentos			9.870,00			
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			9.870,00			
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis			9.870,00			
		Fonte	10010000	9.870,00			
TOTAL DO PROJETO					-	-	9.870,00
27 812 0018 1.021	Constr. Amplia. e Reforma de campos, Quadra e Ginásios de Esporte Zona Urbana e Rural Constr. Amplia. e Reforma de campos, Quadras e Ginás. de Esport. Zona Urbana e Rural						
4.0.00.00.00	Despesas de capital				59.062,50		
4.4.00.00.00	Investimentos			59.062,50			
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			59.062,50			
4.4.90.51.00	Obras e instalações			59.062,50			
		Fonte	10010000	6.562,50			
		Fonte	15100000	52.500,00			

TOTAL DO PROJETO			-	-	59.062,50
27 812 0018 2.043	Manut e fomento as atividades esportivas do Município				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.802,50
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.802,50	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.802,50		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.102,50		
		Fonte 15300000	1.102,50		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		3.517,50		
		Fonte 10010000	1.050,00		
		Fonte 15300000	2.467,50		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		8.977,50		
		Fonte 10010000	3.150,00		
		Fonte 15300000	5.827,50		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.205,00		
		Fonte 15300000	2.205,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	15.802,50
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					563.196,94
Governo Municipal de Felipe Guerra			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 10 Procuradoria Geral do Município			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Procuradoria Geral do Município					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0015 2.044	Procuradoria Geral do Município				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				242.640,82
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			130.662,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		130.662,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		107.100,00		
		Fonte 10010000	107.100,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		23.562,00		
		Fonte 10010000	23.562,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			111.978,82	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		111.978,82		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		6.945,75		
		Fonte 15300000	6.945,75		
3.3.90.30.00	Material de consumo		11,02		
		Fonte 15300000	11,02		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		11,03		
		Fonte 15300000	11,03		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		11,02		
		Fonte 15300000	11,02		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		105.000,00		
		Fonte 15300000	105.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				11,03
4.4.00.00.00	Investimentos			11,03	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		11,03		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		11,03		
		Fonte 15300000	11,03		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	242.651,85
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					242.651,85
Governo Municipal de Felipe Guerra			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 11 Controladoria Geral do Município			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Controladoria Geral do Município					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 124 0014 2.045	Controladoria Geral do Município				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				77.811,09
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			76.839,84	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		76.839,84		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		63.504,00		
		Fonte 10010000	63.504,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		13.335,84		
		Fonte 10010000	13.335,84		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			971,25	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		971,25		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		420,00		
		Fonte 10010000	420,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		551,25		
		Fonte 15300000	551,25		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				969,10
4.4.00.00.00	Investimentos			969,10	

4.4.90.00.00	Aplicações diretas			969,10		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			969,10		
		Fonte	15300000	969,10		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	78.780,19
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						78.780,19
Governo Municipal de Felipe Guerra				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra				Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 12 Contadoria do Município				DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Contadoria do Município						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
04 122 0013 2.046	Contadoria Geral do Município					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					214.961,41
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			143.472,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		143.472,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		117.600,00			
		Fonte	10010000	117.600,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		25.872,00			
		Fonte	10010000	25.872,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			71.489,41		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		71.489,41			
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.307,50			
		Fonte	10010000	3.307,50		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.207,50			
		Fonte	15300000	1.207,50		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		64.769,41			
		Fonte	10010000	63.000,00		
		Fonte	15300000	1.769,41		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.205,00			
		Fonte	15300000	2.205,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					551,25
4.4.00.00.00	Investimentos			551,25		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		551,25			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		551,25			
		Fonte	15300000	551,25		
TOTAL DA ATIVIDADE						215.512,66
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						215.512,66
Governo Municipal de Felipe Guerra				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra				Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 16 Secretaria Municipal de Tributação				DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1601 Secretaria Municipal de Tributação						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
04 122 0006 2.073	Secretaria Municipal de Tributação Secretaria responsável pela fomentação da política tributaria do Município de FGelipe Guerra-RN					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					268.295,32
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			115.290,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		115.290,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		94.500,00			
		Fonte	10010000	94.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.790,00			
		Fonte	10010000	20.790,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			153.005,32		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		153.005,32			
3.3.90.14.00	Diárias - civil		420,00			
		Fonte	10010000	420,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.207,50			
		Fonte	15300000	1.207,50		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		129.107,32			
		Fonte	10010000	119.133,00		
		Fonte	15300000	9.974,32		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.102,50			
		Fonte	15300000	1.102,50		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		21.168,00			
		Fonte	10010000	21.168,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					525,00
4.4.00.00.00	Investimentos			525,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		525,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		525,00			
		Fonte	15300000	525,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						268.820,32
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						268.820,32
Governo Municipal de Felipe Guerra				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra				Em R\$ 1,00		

ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingência			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingencia					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
99 997 0020 9.001	Reserva de contingencia fundo de Previdencia Reserva de contingencia fundo de Previdencia				
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				388.175,72
9.9.99.00.00	Reserva de contingência			388.175,72	
9.9.99.99.00	Reserva de contingência			388.175,72	
9.9.99.99.99	Reserva de contingência			388.175,72	
		Fonte 14100000	388.175,72		
TOTAL DE RESERVA					
99 999 0020 9.002	Reserva de Contingencia				388.175,72
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				387.082,14
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			387.082,14	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência			387.082,14	
9.9.99.99.00	Reserva de contingência			387.082,14	
9.9.99.99.99	Reserva de contingência			387.082,14	
		Fonte 10010000	387.082,14		
TOTAL DE RESERVA					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
					775.257,86

Governo Municipal de Felipe Guerra			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Câmara Municipal de Felipe Guerra					
Em R\$ 1,00					
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01 031 0001 2.001	Manutenção das Atividades da Câmara				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				927.369,88
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			796.950,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			796.950,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			645.750,00	
		Fonte 10010000	645.750,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			151.200,00	
		Fonte 10010000	151.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			130.419,88	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo			8.400,00	
3.3.50.41.00	Contribuições			8.400,00	
		Fonte 10010000	8.400,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			122.019,88	
3.3.90.14.00	Diárias - civil			15.969,88	
		Fonte 10010000	15.969,88		
3.3.90.30.00	Material de consumo			33.600,00	
		Fonte 10010000	33.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			15.750,00	
		Fonte 10010000	15.750,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			44.100,00	
		Fonte 10010000	44.100,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ			12.600,00	
		Fonte 10010000	12.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				36.225,00
4.4.00.00.00	Investimentos			36.225,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			36.225,00	
4.4.90.51.00	Obras e instalações			21.000,00	
		Fonte 10010000	21.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			15.225,00	
		Fonte 10010000	15.225,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
					963.594,88

Governo Municipal de Felipe Guerra			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Fundo Municipal de Saude					
Em R\$ 1,00					
ÓRGÃO.....: 13 Fundo Municipal de Saúde					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 Fundo Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
10 122 0009 1.022	Aquis equip para Unidade de Saude				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				69.739,49
4.4.00.00.00	Investimentos			69.739,49	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			69.739,49	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			69.739,49	
		Fonte 12110000	22.050,00		
		Fonte 12200000	47.689,49		
TOTAL DO PROJETO					
					69.739,49

10 122 0009 2.047	Apoio ao Programa Mais Médicos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				23.661,85
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			23.661,85	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		23.661,85		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		601,96		
		Fonte 15300000	601,96		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		568,89		
		Fonte 15300000	568,89		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		22.491,00		
		Fonte 12110000	22.491,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					23.661,85
10 122 0009 2.048	Enfrentamento da Emergência COVID 19				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				301.560,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			206.850,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		206.850,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		178.500,00		
		Fonte 12140000	178.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		28.350,00		
		Fonte 12140000	28.350,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			94.710,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		94.710,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		94.710,00		
		Fonte 12140000	94.710,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				13.440,00
4.4.00.00.00	Investimentos			13.440,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		13.440,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		13.440,00		
		Fonte 12140000	13.440,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					315.000,00
10 301 0009 1.023	Construção/Aquisição de Academia Pública				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				43.989,75
4.4.00.00.00	Investimentos			43.989,75	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		43.989,75		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		42.939,75		
		Fonte 12200000	42.939,75		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.050,00		
		Fonte 12110000	1.050,00		
TOTAL DO PROJETO					43.989,75
10 301 0009 1.024	Aquis de Veículo eou ambulancia				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				160.428,40
4.4.00.00.00	Investimentos			160.428,40	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		160.428,40		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		160.428,40		
		Fonte 12110000	62.953,63		
		Fonte 12200000	38.435,90		
		Fonte 15200000	59.038,87		
TOTAL DO PROJETO					160.428,40
10 301 0009 2.049	Manut da Secretaria Municipal de Saude				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.870.808,66
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.622.682,41	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.622.682,41		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		370.911,63		
		Fonte 10010000	39.847,78		
		Fonte 12110000	331.063,85		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.014.302,78		
		Fonte 12110000	945.000,00		
		Fonte 12140000	69.302,78		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		237.468,00		
		Fonte 10010000	237.468,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.248.126,25	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.248.126,25		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		6.615,00		
		Fonte 10010000	6.615,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		703.686,10		
		Fonte 10010000	47.250,00		
		Fonte 12110000	315.000,00		
		Fonte 12140000	147.000,00		
		Fonte	194.436,10		

3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	15300000		63.000,00	
		Fonte		63.000,00	
		15300000			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			20.521,40	
		Fonte		11.576,25	
		12110000			
		Fonte		8.945,15	
		15300000			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			454.303,75	
		Fonte		136.500,00	
		12110000			
		Fonte		317.803,75	
		15300000			
TOTAL DA ATIVIDADE					
				-	2.870.808,66
10 301 0009 2.050	Manutenção do Programa PSF				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				203.385,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			192.360,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			192.360,00	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			115.500,00	
		Fonte		115.500,00	
		12140000			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			63.000,00	
		Fonte		63.000,00	
		12110000			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			13.860,00	
		Fonte		13.860,00	
		10010000			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				11.025,00
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			11.025,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			11.025,00	
		Fonte		11.025,00	
		12110000			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.061,80
4.4.00.00.00	Investimentos				10.061,80
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			10.061,80	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			10.061,80	
		Fonte		10.061,80	
		15300000			
TOTAL DA ATIVIDADE					
				-	213.446,80
10 301 0009 2.051	Manutenção do Programa de Atenções Básicas Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				532.009,45
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			42.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			42.000,00	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			42.000,00	
		Fonte		42.000,00	
		12110000			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				490.009,45
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			490.009,45	
3.3.90.30.00	Material de consumo			95.566,58	
		Fonte		74.566,58	
		12110000			
		Fonte		578,81	
		12130000			
		Fonte		20.421,19	
		15300000			
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			33.589,71	
		Fonte		21.000,00	
		12110000			
		Fonte		12.589,71	
		15300000			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			2.100,00	
		Fonte		2.100,00	
		12110000			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			358.753,16	
		Fonte		52.500,00	
		12110000			
		Fonte		253.753,16	
		12140000			
		Fonte		52.500,00	
		15300000			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.250,00
4.4.00.00.00	Investimentos				5.250,00
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			5.250,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			5.250,00	
		Fonte		5.250,00	
		15300000			
TOTAL DA ATIVIDADE					
				-	537.259,45
10 301 0009 2.052	Programa Agente Comunitário de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				282.870,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			282.240,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			282.240,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			231.000,00	
		Fonte		231.000,00	
		12140000			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			51.240,00	
		Fonte		51.240,00	
		10010000			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				630,00
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			630,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			210,00	



		Fonte 12110000	210,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		210,00		
		Fonte 15300000	210,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		210,00		
		Fonte 15300000	210,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				210,00
4.4.00.00.00	Investimentos			210,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		210,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		210,00		
		Fonte 12110000	210,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					283.080,00
10 302 0009 2.053	Manutenção do Programa Saúde Bucal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				283.049,64
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			111.902,43	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		111.902,43		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.736,43		
		Fonte 12900000	1.736,43		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		90.300,00		
		Fonte 12140000	90.300,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		19.866,00		
		Fonte 10010000	19.866,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			171.147,21	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		171.147,21		
3.3.90.30.00	Material de consumo		170.622,21		
		Fonte 10010000	525,00		
		Fonte 12110000	63.000,00		
		Fonte 12140000	107.097,21		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		525,00		
		Fonte 15300000	525,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					283.049,64
10 302 0009 2.054	Participação em consorcio público interm unicipal Participação em consorcio publico intermunicipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				84.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			84.000,00	
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		84.000,00		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		84.000,00		
		Fonte 12110000	73.500,00		
		Fonte 15300000	10.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					84.000,00
10 303 0009 2.055	Manutenção do Programa Farmácia Básica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				214.750,80
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			214.750,80	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		214.750,80		
3.3.90.30.00	Material de consumo		166.450,63		
		Fonte 10010000	1.050,00		
		Fonte 12110000	71.950,63		
		Fonte 12140000	82.950,00		
		Fonte 15300000	10.500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		48.300,17		
		Fonte 12140000	48.300,17		
TOTAL DA ATIVIDADE					214.750,80
10 304 0009 2.056	Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.575,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.575,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.575,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		525,00		
		Fonte 15300000	525,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		525,00		
		Fonte 12140000	525,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		525,00		
		Fonte 12140000	525,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					1.575,00
10 305 0009 2.057	Manutenção do Programa de Doenças Epidemiológicas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				134.977,50
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			133.402,50	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		133.402,50		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		110.250,00		
		Fonte 12140000	110.250,00		

3.1.90.13.00	Obrigações patronais		23.152,50		
		Fonte 10010000	23.152,50		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.575,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.575,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		525,00		
		Fonte 15300000	525,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		525,00		
		Fonte 15300000	525,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		525,00		
		Fonte 15300000	525,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	134.977,50
10 451 0009	Constr.Reforma e Ampl. de postos e Unidades de Saúde/imoveis afeto a Saúde				
1.025	Constr.Reforma e Ampl. de POstos e Unidades de Saúde				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				38.850,00
4.4.00.00.00	Investimentos			38.850,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		38.850,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		525,00		
		Fonte 15300000	525,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		525,00		
		Fonte 15300000	525,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.050,00		
		Fonte 15300000	1.050,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		36.750,00		
		Fonte 12110000	31.641,75		
		Fonte 15300000	5.108,25		
TOTAL DO PROJETO			-	-	38.850,00
10 541 0009	Programa de Educação Ambiental				
1.026	Programa de Educação Ambiental				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.834,62
4.4.00.00.00	Investimentos			4.834,62	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.834,62		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		4.834,62		
		Fonte 15300000	4.834,62		
TOTAL DO PROJETO			-	-	4.834,62
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					5.279.451,96
Governo Municipal de Felipe Guerra			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Fundo Municipal de Assistência Social			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 14 Fundo Mun de Assistência Social			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1401 Fundo Municipal de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 122 0010 2.058	Manut. das Atividades da Sec. De Assistência Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				398.212,88
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			174.615,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		174.615,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		42.000,00		
		Fonte 10010000	42.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		110.250,00		
		Fonte 10010000	110.250,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		22.365,00		
		Fonte 10010000	22.365,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			223.597,88	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		223.597,88		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		15.120,00		
		Fonte 10010000	420,00		
		Fonte 13110000	14.700,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		121.747,88		
		Fonte 10010000	21.105,00		
		Fonte 13110000	62.790,00		
		Fonte 15300000	37.852,88		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.205,00		
		Fonte 10010000	2.205,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		84.000,00		
		Fonte 13110000	52.500,00		
		Fonte 15300000	31.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		525,00		
		Fonte 10010000	525,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.250,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.250,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.250,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.250,00		

		Fonte 15300000	5.250,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
08 243 0010 2.059	Manutenção do Conselho Tutelar				403.462,88
3.0.00.00.00	Despesas correntes				81.416,39
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			79.841,39	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		79.841,39		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		65.984,62		
		Fonte 10010000	65.984,62		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		13.856,77		
		Fonte 10010000	13.856,77		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.575,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.575,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		525,00		
		Fonte 15300000	525,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		525,00		
		Fonte 15300000	525,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		525,00		
		Fonte 15300000	525,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
08 243 0010 2.060	Primeira Infância no SUAS-Criança Feliz				81.416,39
3.0.00.00.00	Despesas correntes				83.930,03
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			60.558,06	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		60.558,06		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		55.308,06		
		Fonte 13110000	55.308,06		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.250,00		
		Fonte 10010000	5.250,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			23.371,97	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		23.371,97		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.205,00		
		Fonte 13110000	2.205,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		9.700,97		
		Fonte 13110000	6.007,60		
		Fonte 15300000	3.693,37		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		11.466,00		
		Fonte 13110000	11.466,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
08 244 0010 1.027	Construção de Banheiros e Melhorias Sanitárias Construção de Banheiros e Melhorias Sanitárias				83.930,03
4.0.00.00.00	Despesas de capital				11.657,62
4.4.00.00.00	Investimentos			11.657,62	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		11.657,62		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		11.657,62		
		Fonte 13120000	1.157,62		
		Fonte 15100000	10.500,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
08 244 0010 1.028	Const.ampl.e ref.de unidades habit. Prog Sub à Habit. de int social - PSH - ZRUR				11.657,62
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.250,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.250,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.250,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		5.250,00		
		Fonte 15300000	5.250,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
08 244 0010 2.061	Manut dos programas serviços de convivência e fortalecimento de vínculos SCFV				5.250,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				130.935,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			88.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		88.200,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		88.200,00		
		Fonte 13110000	88.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			42.735,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		42.735,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.250,00		
		Fonte 13110000	5.250,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		11.025,00		
		Fonte 13110000	5.512,50		
		Fonte 15300000	5.512,50		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		4.410,00		
		Fonte 13110000	4.410,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		22.050,00		
		Fonte	22.050,00		

TOTAL DA ATIVIDADE		13110000			130.935,00
08 244 0010 2.062	Apoio e Manut ao Programa Gestão SUAS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				127,29
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			34,71	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			34,71	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			11,57	
		Fonte 10010000		11,57	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			11,57	
		Fonte 10010000		11,57	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			11,57	
		Fonte 10010000		11,57	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				92,58
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			92,58	
3.3.90.14.00	Diárias - civil			11,57	
		Fonte 13110000		11,57	
3.3.90.30.00	Material de consumo			23,14	
		Fonte 13110000		11,57	
		Fonte 15300000		11,57	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			23,14	
		Fonte 13110000		11,57	
		Fonte 15300000		11,57	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			34,73	
		Fonte 13110000		11,58	
		Fonte 15300000		23,15	
TOTAL DA ATIVIDADE					127,29
08 244 0010 2.063	Apoio e Manut as ações ACESSUAIS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				138,87
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			23,14	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			23,14	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			11,57	
		Fonte 10010000		11,57	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			11,57	
		Fonte 10010000		11,57	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				115,73
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			115,73	
3.3.90.30.00	Material de consumo			23,14	
		Fonte 13110000		11,57	
		Fonte 15300000		11,57	
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras			11,57	
		Fonte 15300000		11,57	
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			11,57	
		Fonte 15300000		11,57	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			23,15	
		Fonte 13110000		11,57	
		Fonte 15300000		11,58	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			46,30	
		Fonte 13110000		23,15	
		Fonte 15300000		23,15	
TOTAL DA ATIVIDADE					138,87
08 244 0010 2.064	Apoio e Manut Prog BCP/Prog superação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				115,73
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			23,14	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			23,14	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			11,57	
		Fonte 10010000		11,57	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			11,57	
		Fonte 10010000		11,57	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				92,59
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			92,59	
3.3.90.30.00	Material de consumo			23,14	
		Fonte 13110000		11,57	
		Fonte 15300000		11,57	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			23,15	
		Fonte 13110000		11,57	
		Fonte		11,58	

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	15300000		46,30			
		Fonte 13110000		23,15			
		Fonte 15300000		23,15			
TOTAL DA ATIVIDADE					-	-	115,73
08 244 0010 2.065	Manutenção dos Serviços de Proteção Social Basica as Familias - Cras						
3.0.00.00.00	Despesas correntes					24.007,04	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				5.512,50		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			5.512,50			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			5.512,50			
		Fonte 13110000		5.512,50			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes					18.494,54	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			18.494,54			
3.3.90.14.00	Diárias - civil			1.050,00			
		Fonte 13110000		1.050,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo			2.205,00			
		Fonte 13110000		1.102,50			
		Fonte 15300000		1.102,50			
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			2.205,00			
		Fonte 15300000		2.205,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			6.615,00			
		Fonte 15300000		6.615,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			6.419,54			
		Fonte 13110000		1.815,82			
		Fonte 15300000		4.603,72			
TOTAL DA ATIVIDADE					-	-	24.007,04
08 244 0010 2.066	Manut.do Programa Bolsa Familia/IGD-SUAS /PBF						
3.0.00.00.00	Despesas correntes					15.523,72	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				5.250,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			5.250,00			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			5.250,00			
		Fonte 13110000		5.250,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes					10.273,72	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			10.273,72			
3.3.90.14.00	Diárias - civil			420,00			
		Fonte 13110000		420,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo			2.100,00			
		Fonte 15300000		2.100,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			2.100,00			
		Fonte 13110000		1.050,00			
		Fonte 15300000		1.050,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			5.653,72			
		Fonte 13110000		1.050,00			
		Fonte 15300000		4.603,72			
TOTAL DA ATIVIDADE					-	-	15.523,72
08 244 0010 2.067	Manutenção Fundo Municipal da Assistência Social						
3.0.00.00.00	Despesas correntes					12.496,05	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				2.626,05		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			2.626,05			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			2.152,50			
		Fonte 10010000		2.152,50			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			473,55			
		Fonte 10010000		473,55			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes					9.870,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			9.870,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil			420,00			
		Fonte 10010000		420,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo			2.100,00			
		Fonte 15300000		2.100,00			
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			1.050,00			
		Fonte 15300000		1.050,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			1.050,00			
		Fonte 15300000		1.050,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			5.250,00			
		Fonte 15300000		5.250,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital					1.050,00	
4.4.00.00.00	Investimentos					1.050,00	

4.4.90.00.00	Aplicações diretas			1.050,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			1.050,00		
		Fonte	15300000	1.050,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>						
				-	-	13.546,05
08 244 0010 2.068	Benefícios Eventuais(Atend. de Necessida Pessoas Carentes)					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					27.862,39
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				27.862,39	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			27.862,39		
3.3.90.30.00	Material de consumo			1.050,00		
		Fonte	10010000	1.050,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			26.234,89		
		Fonte	10010000	25.657,39		
		Fonte	15300000	577,50		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas			577,50		
		Fonte	10010000	577,50		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>						
				-	-	27.862,39
08 334 0010 2.069	Desenv. de Ações de Geração de Emprego e Renda					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					7.350,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				7.350,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			7.350,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			3.150,00		
		Fonte	15300000	3.150,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			3.150,00		
		Fonte	15300000	3.150,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			525,00		
		Fonte	15300000	525,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			525,00		
		Fonte	10010000	525,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>						
				-	-	7.350,00
08 392 0010 2.070	Manutenção do Projeto Abelhar					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					1.785,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				1.785,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo			840,00		
3.3.50.41.00	Contribuições			315,00		
		Fonte	10010000	315,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais			525,00		
		Fonte	10010000	525,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			945,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			315,00		
		Fonte	15300000	315,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			315,00		
		Fonte	15300000	315,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			315,00		
		Fonte	15300000	315,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>						
				-	-	1.785,00
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>						
Governador Municipal de Felipe Guerra				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Fundo de Previdência e Assist de Felipe Guerra				Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 15 Fundo de Previdência e Assistência de FG				DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1501 Fundo de Previdência e Assistência						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
09 122 0019 2.071	Manutenção do Fundo de Previdência e Assistência Municipal. Gerenciar os recursos do Fundo de Previdência e Assistência municipal, executando as ações determinadas pelo Ministério da Previdência Social e zelando pelo patrimônio dos Servidores públicos municipais.					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					89.292,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				46.116,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			46.116,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			37.800,00		
		Fonte	14100000	37.800,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			8.316,00		
		Fonte	14100000	8.316,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				43.176,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			43.176,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil			420,00		
		Fonte	14100000	420,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			2.100,00		
		Fonte	14100000	2.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			12.600,00		
		Fonte	14100000	12.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			23.593,50		
		Fonte		23.593,50		

3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	14100000							
		Fonte							
		14100000				3.780,00			
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas								
		Fonte							
		14100000				682,50			
4.0.00.00.00	Despesas de capital								2.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos								2.100,00
4.4.90.00.00	Aplicações diretas								2.100,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente								2.100,00
		Fonte							
		14100000				2.100,00			
TOTAL DA ATIVIDADE									
09 272 0019 2.072	Concessão de Benefícios Previdenciários Servidor Conceder benefícios previdenciários para os servidores municipais.								91.392,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes								1.079.176,88
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais								1.079.176,88
3.1.90.00.00	Aplicações diretas								1.079.176,88
3.1.90.01.00	Aposentad. RPPS, reserva remun. e reform								945.000,00
		Fonte							
		14100000				945.000,00			
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do militar								133.126,88
		Fonte							
		14100000				133.126,88			
3.1.90.05.00	Outros benefic. previd.servidor ou milita								1.050,00
		Fonte							
		14100000				1.050,00			
TOTAL DA ATIVIDADE									
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA									
Governador Municipal de Felipe Guerra									
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021									
Fundo Municipal dos Direitos do Idoso									
Em R\$ 1,00									
ÓRGÃO.....: 18 Fundo Muni. dos Direitos do Idoso									
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1801 Fundo Muni. dos Direitos do Idoso									
DETALHAMENTO DA DESPESA									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA				
08 241 0022 2.077	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso								
3.0.00.00.00	Despesas correntes								324.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais								190.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações diretas								190.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado								190.000,00
		Fonte							
		13900000				190.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes								134.200,00
3.3.90.00.00	Aplicações diretas								134.200,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil								19.200,00
		Fonte							
		13900000				19.200,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo								82.000,00
		Fonte							
		13900000				82.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica								33.000,00
		Fonte							
		13900000				33.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital								81.024,00
4.4.00.00.00	Investimentos								81.024,00
4.4.90.00.00	Aplicações diretas								81.024,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente								81.024,00
		Fonte							
		13900000				81.024,00			
TOTAL DA ATIVIDADE									
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA									
Governador Municipal de Felipe Guerra									
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021									
Fundo Munic dos Direit da Criança e do Adolescente									
Em R\$ 1,00									
ÓRGÃO.....: 17 Fun. Mun. dos Direi. da Crian. e Adolesc									
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1701 Fun.Mun.dos Direitos da Crian.e Adolesc									
DETALHAMENTO DA DESPESA									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA				
08 243 0021 2.074	Manutenção do Fundo Munic. dos Direitos da Criança e do Adolescente								
3.0.00.00.00	Despesas correntes								27.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais								1.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações diretas								1.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado								1.000,00
		Fonte							
		13900000				1.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes								26.400,00

3.3.90.00.00	Aplicações diretas			26.400,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil			14.400,00		
		Fonte	13900000	14.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			2.000,00		
		Fonte	13900000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			10.000,00		
		Fonte	13900000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			3.000,00		
		Fonte	13900000	3.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>						
08 243 0021 2.075	Manutenção do Programa de Atendimento Familiar Felipe/Família Guardiã					30.400,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes					196.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				90.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			90.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			90.000,00		
		Fonte	13900000	90.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				106.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			106.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			58.000,00		
		Fonte	13900000	58.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			22.000,00		
		Fonte	13900000	22.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas			26.600,00		
		Fonte	13900000	26.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			2.000,00		
		Fonte	13900000	2.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>						
08 243 0021 2.076	Apoio e Instrumen. de Convênios/Contratos					198.600,00
	Apoio e Instrumentalização de Convênio/Contratos					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					74.080,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				74.080,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo			74.080,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais			74.080,00		
		Fonte	13900000	74.080,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>						
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>						
						303.080,00

Governo Municipal de Felipe Guerra		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado		
RELAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05 01. 12 361 0007 1.001	Aquisição de Veículo para Transporte Escolar	158.289,62
05 01. 12 361 0007 1.002	Constr.Amplia.e Reforma de campos,Quadra e ginásios de esporte zona urbana e	59.062,50
05 01. 12 365 0007 1.003	Construção, Amp., Reforma Unidade de Ens infantil/fundamental	327.413,40
06 01. 15 451 0008 1.004	Aquisição de Terreno(s) diversos	10.237,50
06 01. 15 451 0008 1.005	Construção, Ampliação, Reforma, conservação e melhorias de prédios públicos	50.489,24
06 01. 15 451 0008 1.006	Ampliação da Rede Elétrica	33.987,18
06 01. 15 451 0008 1.007	Construção de Pontes e Passagens Molhada	150.000,00
06 01. 15 451 0008 1.008	Construção, Ampliação e Reformas dos Cem iterio Zona Urbana/rural	10.395,00
06 01. 15 451 0008 1.009	Construção e Reforma de Praças Publicas	32.286,50
06 01. 16 482 0008 1.010	Const. amp.e reforma de Unid Habit.-Prog sub à hab de int Social - PSH - Z. U	45.979,50
06 01. 17 451 0008 1.011	Pavimentação e Drenagem de Vias Urbana e Comunidades Rural.	383.908,87
06 01. 26 782 0008 1.012	Const. Reforma e Manutenção de Estradas Viciniais	21.994,87
07 01. 18 512 0016 1.013	Imp do Sanemaento básico e infra estrutu ras afim	23.152,50
07 01. 20 606 0016 1.014	Construção de Adultora na Zona Rural	34.728,75
07 01. 20 606 0016 1.015	Perfuração Instalação e Manutenção de Po ços	21.994,87
07 01. 20 606 0016 1.016	Aquisição de Trator	1,00
08 01. 23 695 0017 1.017	Desapropriação de Imóvel para Centro Histórico e Cultura	11.576,25
09 01. 15 813 0018 1.018	Construção de Ptaças de Eventos	62.511,75
09 01. 20 606 0018 1.019	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Diversos	9.492,52
09 01. 27 812 0018 1.020	Desapropriação de Terreno para Const Quadras, Ginásio de Esport e outros	9.870,00
09 01. 27 812 0018 1.021	Constr.Amplia.e Reforma de campos,Quadra e Ginásios de Esporte Zona Urbana e	59.062,50
13 01. 10 122 0009 1.022	Aquis equip para Unidade de Saude	69.739,49
13 01. 10 301 0009 1.023	Construção/Aquisição de Academia Pública	43.989,75
13 01. 10 301 0009 1.024	Aquis de Veículo eou ambulancia	160.428,40
13 01. 10 451 0009 1.025	Constr.Reforma e Ampl. de postos e Unida des de Saúde/imoveis afeto a Saúde	38.850,00
13 01. 10 541 0009 1.026	Programa de Educação Ambiental	4.834,62
14 01. 08 244 0010 1.027	Construção de Banheiros e Melhorias Sani tarias	11.657,62
14 01. 08 244 0010 1.028	Const.amp.e ref.de unidades habit. Prog Sub à Habit. de int social - PSH - Z	5.250,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.851.184,20</b>
01 01. 01 031 0001 2.001	Manutenção das Atividades da Câmara	963.594,88
02 01. 04 122 0002 2.002	Manutenção das Atividades do Gabinete do prefeito	706.109,25
02 01. 04 122 0002 2.003	Contribuição a Associação e Federação de Município	31.500,00



03 01. 04 122 0005 2.004	Manutenção da Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos	703.174,50
03 01. 28 846 0005 2.005	Consignação a Justiça do Trabalho, TJ e outros	420.000,00
04 01. 04 123 0003 2.006	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	155.891,00
04 01. 28 843 0003 2.007	Parcelamento Junto ao INSS	378.000,00
04 01. 28 843 0003 2.008	Parcelamento Junto ao FGTS	32.954,25
04 01. 28 843 0003 2.009	Parcelamento Junto a Cosern e Caern	7.717,50
04 01. 28 843 0003 2.010	Parcelamento junto a Previ	712.451,25
04 01. 28 846 0003 2.011	Contribuição para a Formação do PASEP	219.948,75
05 01. 04 122 0007 2.012	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação	871.868,87
05 01. 12 122 0007 2.013	Conservação, manutenç e recuperação de I móveis afetos a educação	12.212,79
05 01. 12 361 0007 2.014	Manutenção do Ensino Básico (Infantil e Fundamental)	228.792,03
05 01. 12 361 0007 2.015	Manutenção D0 FUNDEB 60%	2.866.563,97
05 01. 12 361 0007 2.016	Manutenção D0 FUNDEB 40%	1.423.582,40
05 01. 12 361 0007 2.017	Aquisição de Merenda Escolar	296.065,61
05 01. 12 361 0007 2.018	Manut. do Programa Dinheiro Direto na Escola	2.315,25

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05 01. 12 361 0007 2.019	Manut do Transporte Escolar Ens Básico	487.201,17
05 01. 12 362 0007 2.020	Conc. de Bolsa de Estudo do Ensino Médio	7.144,20
05 01. 12 364 0007 2.021	Conc. de Bolsa de Ensino Superior	7.144,20
05 01. 12 364 0007 2.022	Manut Transport Universitário e outros	278.250,00
05 01. 12 365 0007 2.023	Manutenção do Ensino Infantil 40%	624.418,68
05 01. 12 365 0007 2.024	Manutenção do Ensino Infantil 60%	491.678,89
05 01. 12 366 0007 2.025	Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos	4.630,50
06 01. 04 122 0008 2.026	Manutenção da Sec. Municipal de Infra- Estrutura e Obras Públicas	1.600.342,38
06 01. 15 452 0008 2.027	Manutenção das Atividades de Serviços de limpeza Urbana e comunidades rural	145.114,20
06 01. 17 244 0008 2.028	Implantação do aterro controlado p/ dest inação final do lixo domiciliar	115.500,00
07 01. 04 122 0016 2.029	Manut.da Sec.de Agricult e M Ambiente	322.064,40
07 01. 20 605 0016 2.030	Manut. do Abastecimento de Agua nas Comunidades Rurais	66.898,12
07 01. 20 605 0016 2.031	Apoio ao Programa da Agricultura Familia	65.152,50
07 01. 20 609 0016 2.032	Manut. do Programa de Apoio ao Corte de Terra	215.512,50
07 01. 20 609 0016 2.033	Manutenção do Programa de Controle de Zoonoze	10.421,25
08 01. 23 122 0017 2.034	Manut. das Atividades da Sec. Municipal do Turismo e Eventos	106.095,15
08 01. 23 695 0017 2.035	Realização de Eventos Histórico e Cultur ais.	262.542,00
08 01. 23 695 0017 2.036	Manutenção do Patrimônio Histórico e Cultural de Felipe Guerra	23.147,24
08 01. 23 695 0017 2.037	Programa de Proteção das Cavernas	13.891,50
08 01. 23 695 0017 2.038	Programa de Proteção as Fontes Naturais do Brejo	8.628,37
08 01. 23 695 0017 2.039	Prog de Prot aos Monut Históricos	10.095,75
09 01. 04 122 0018 2.040	Manut. das Atividades de Sec. Municipal de Cultura Desporto e Lazer	384.279,05
09 01. 13 122 0018 2.041	Apoio e incent a event e ações culturais	12.337,50
09 01. 13 392 0018 2.042	Manutenção da Banda de Musica	9.841,12
09 01. 27 812 0018 2.043	Manut e fomento as atividades esportivas do Município	15.802,50
10 01. 04 122 0015 2.044	Procuradoria Geral do Município	242.651,85
11 01. 04 124 0014 2.045	Controladoria Geral do Município	78.780,19
12 01. 04 122 0013 2.046	Contadoria Geral do Município	215.512,66
13 01. 10 122 0009 2.047	Apoio ao Programa Mais Médicos	23.661,85
13 01. 10 122 0009 2.048	Enfrentamento da Emergência COVID 19	315.000,00
13 01. 10 301 0009 2.049	Manut da Secretaria Municipal de Saude	2.870.808,66
13 01. 10 301 0009 2.050	Manutenção do Programa PSF	213.446,80
13 01. 10 301 0009 2.051	Manutenção do Programa de Atenções Básicas Saúde	537.259,45
13 01. 10 301 0009 2.052	Programa Agente Comunitário de Saúde	283.080,00
13 01. 10 302 0009 2.053	Manutenção do Programa Saúde Bucal	283.049,64
13 01. 10 302 0009 2.054	Participação em consorcio público intern unicipal	84.000,00
13 01. 10 303 0009 2.055	Manutenção do Programa Farmácia Básica	214.750,80
13 01. 10 304 0009 2.056	Manutenção do Programa de Vigilancia Sanitária	1.575,00
13 01. 10 305 0009 2.057	Manutenção do Programa de Doenças Epidemiologicas	134.977,50
14 01. 08 122 0010 2.058	Manut. das Atividades da Sec. de Assistência Social	403.462,88
14 01. 08 243 0010 2.059	Manutenção do Conselho Tutelar	81.416,39
14 01. 08 243 0010 2.060	Primeira Infância no SUAS-Criança Feliz	83.930,03
14 01. 08 244 0010 2.061	Manut dos programas serviços de convivência e fortalecimento de vínculos SCF	130.935,00
14 01. 08 244 0010 2.062	Apoio e Manut ao Programa Gestão SUAS	127,29
14 01. 08 244 0010 2.063	Apoio e Manut as ações ACESSUAIS	138,87
14 01. 08 244 0010 2.064	Apoio e Manut Prog BCP/Prog superação	115,73
14 01. 08 244 0010 2.065	Manutenção dos Serviços de Proteção Soci al Basica as Familias - Cras	24.007,04
14 01. 08 244 0010 2.066	Manut.do Programa Bolsa Familia/IGD-SUAS /PBF	15.523,72
14 01. 08 244 0010 2.067	Manutenção Fundo Municipal da Assistência Social	13.546,05
14 01. 08 244 0010 2.068	Benefícios Eventuais(Atend. de Necessida Pessoas Carentes)	27.862,39
14 01. 08 334 0010 2.069	Desenv de Ações de Geração de Emprego e Renda	7.350,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
14 01. 08 392 0010 2.070	Manutenção do Projeto Abelhar	1.785,00
15 01. 09 122 0019 2.071	Manutenção do Fundo de Previdencia e Ass tencia Municipal.	91.392,00
15 01. 09 272 0019 2.072	Concessão de Benefícios Previdenciarios Servidor	1.079.176,88
16 01. 04 122 0006 2.073	Secretaria Municipal de Tributação	268.820,32
17 01. 08 243 0021 2.074	Manutenção do Fundo Munic. dos Direitos da Criança e do Adolescente	30.400,00
17 01. 08 243 0021 2.075	Manutenção do Programa de Atendimento Fa miliar Felipe/Familia Guardiã	198.600,00
17 01. 08 243 0021 2.076	Apoio e Instrumen. de Convênios/Contrato s	74.080,00
18 01. 08 241 0022 2.077	Manutenção das Atividades do Fundo Munic ipal do Idoso	405.224,00
18 01. 08 241 0022 2.078	Construção,Ampliação e Reformas de imove is afetos ao fundo do Idoso	3.000,00
TOTAL		23.760.323,46
99 99. 99 997 0020 9.001	Reserva de contingencia fundo de Previde ncia	388.175,72
99 99. 99 999 0020 9.002	Reserva de Contingencia	387.082,14
TOTAL		775.257,86
TOTAL		26.386.765,52

Governo Municipal de Felipe Guerra	Em R\$ 1,00
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	
TOTALS POR TIPO DE ORÇAMENTO	
Orçamento Fiscal.....	18.418.332,67

Orçamento Seguridade social.....	7.968.432,85
<b>TOTAL.....</b>	<b>26.386.765,52</b>

Rio Grande do Norte							
Governo Municipal de Felipe Guerra							
Cronograma de Desembolso de 2021 por Órgão							
ÓRGÃOS		Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	Em R\$ 1,00
							2º Bimestre
01	Câmara Municipal	77.087,59	77.087,59	154.175,18	77.087,59	77.087,59	154.175,18
02	Gabinete do Prefeito	59.008,74	59.008,74	118.017,48	59.008,74	59.008,74	118.017,48
03	Sec. Munic. de Adm. e Recursos Humano	89.853,96	89.853,96	179.707,92	89.853,96	89.853,96	179.707,92
04	Sec. Mun. de Finanças	120.557,02	120.557,02	241.114,04	120.557,02	120.557,02	241.114,04
05	Sec. Munic. de Educação	651.730,73	651.730,73	1.303.461,46	651.730,73	651.730,73	1.303.461,46
06	Sec. Mun. de Inf. Est. e Obras Públic	208.018,82	208.018,82	416.037,64	208.018,82	208.018,82	416.037,64
07	Sec. Munic. de Agricult. e Meio Ambie	60.794,07	60.794,07	121.588,14	60.794,07	60.794,07	121.588,14
08	Sec. Munic. de Desen. Econ.Tur.e Eve	34.878,10	34.878,10	69.756,20	34.878,10	34.878,10	69.756,20
09	Sec. Munic. de Esporto Cultura e Laze	45.055,76	45.055,76	90.111,52	45.055,76	45.055,76	90.111,52
10	Procuradoria Geral do Município	19.412,15	19.412,15	38.824,30	19.412,15	19.412,15	38.824,30
11	Controladoria Geral do Município	6.302,42	6.302,42	12.604,84	6.302,42	6.302,42	12.604,84
12	Contadoria do Município	17.241,01	17.241,01	34.482,02	17.241,01	17.241,01	34.482,02
13	Fundo Municipal de Saúde	422.356,16	422.356,16	844.712,32	422.356,16	422.356,16	844.712,32
14	Fundo Mun de Assistência Social	64.568,64	64.568,64	129.137,28	64.568,64	64.568,64	129.137,28
15	Fundo de Previdência e Assistência de	93.645,51	93.645,51	187.291,02	93.645,51	93.645,51	187.291,02
16	Secretaria Municipal de Tributação	21.505,63	21.505,63	43.011,26	21.505,63	21.505,63	43.011,26
17	Fun. Mun. dos Direi. da Crian. e Adol	24.246,40	24.246,40	48.492,80	24.246,40	24.246,40	48.492,80
18	Fundo Muni. dos Direitos do Idoso	32.657,92	32.657,92	65.315,84	32.657,92	32.657,92	65.315,84
99	Reserva de Contingência	62.020,63	62.020,63	124.041,26	62.020,63	62.020,63	124.041,26
<b>TOTAL</b>		<b>2.110.941,26</b>	<b>2.110.941,26</b>	<b>4.221.882,52</b>	<b>2.110.941,26</b>	<b>2.110.941,26</b>	<b>4.221.882,52</b>
ÓRGÃOS		Maio	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre
01	Câmara Municipal	77.087,59	77.087,59	154.175,18	77.087,59	77.087,59	154.175,18
02	Gabinete do Prefeito	59.008,74	59.008,74	118.017,48	59.008,74	59.008,74	118.017,48
03	Sec. Munic. de Adm. e Recursos Humano	89.853,96	89.853,96	179.707,92	89.853,96	89.853,96	179.707,92
04	Sec. Mun. de Finanças	120.557,02	120.557,02	241.114,04	120.557,02	120.557,02	241.114,04
05	Sec. Munic. de Educação	651.730,73	651.730,73	1.303.461,46	651.730,73	651.730,73	1.303.461,46
06	Sec. Mun. de Inf. Est. e Obras Públic	208.018,82	208.018,82	416.037,64	208.018,82	208.018,82	416.037,64
07	Sec. Munic. de Agricult. e Meio Ambie	60.794,07	60.794,07	121.588,14	60.794,07	60.794,07	121.588,14
08	Sec. Munic. de Desen. Econ.Tur.e Eve	34.878,10	34.878,10	69.756,20	34.878,10	34.878,10	69.756,20
09	Sec. Munic. de Esporto Cultura e Laze	45.055,76	45.055,76	90.111,52	45.055,76	45.055,76	90.111,52
10	Procuradoria Geral do Município	19.412,15	19.412,15	38.824,30	19.412,15	19.412,15	38.824,30
11	Controladoria Geral do Município	6.302,42	6.302,42	12.604,84	6.302,42	6.302,42	12.604,84
12	Contadoria do Município	17.241,01	17.241,01	34.482,02	17.241,01	17.241,01	34.482,02
13	Fundo Municipal de Saúde	422.356,16	422.356,16	844.712,32	422.356,16	422.356,16	844.712,32
14	Fundo Mun de Assistência Social	64.568,64	64.568,64	129.137,28	64.568,64	64.568,64	129.137,28
15	Fundo de Previdência e Assistência de	93.645,51	93.645,51	187.291,02	93.645,51	93.645,51	187.291,02
16	Secretaria Municipal de Tributação	21.505,63	21.505,63	43.011,26	21.505,63	21.505,63	43.011,26
17	Fun. Mun. dos Direi. da Crian. e Adol	24.246,40	24.246,40	48.492,80	24.246,40	24.246,40	48.492,80
18	Fundo Muni. dos Direitos do Idoso	32.657,92	32.657,92	65.315,84	32.657,92	32.657,92	65.315,84
99	Reserva de Contingência	62.020,63	62.020,63	124.041,26	62.020,63	62.020,63	124.041,26
<b>TOTAL</b>		<b>2.110.941,26</b>	<b>2.110.941,26</b>	<b>4.221.882,52</b>	<b>2.110.941,26</b>	<b>2.110.941,26</b>	<b>4.221.882,52</b>
ÓRGÃOS		Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre
01	Câmara Municipal	77.087,59	77.087,59	154.175,18	77.087,59	115.631,39	192.718,98
02	Gabinete do Prefeito	59.008,74	59.008,74	118.017,48	59.008,74	88.513,11	147.521,85
03	Sec. Munic. de Adm. e Recursos Humano	89.853,96	89.853,96	179.707,92	89.853,96	134.780,94	224.634,90
04	Sec. Mun. de Finanças	120.557,02	120.557,02	241.114,04	120.557,02	180.835,53	301.392,55
05	Sec. Munic. de Educação	651.730,73	651.730,73	1.303.461,46	651.730,73	977.596,05	1.629.326,78
06	Sec. Mun. de Inf. Est. e Obras Públic	208.018,82	208.018,82	416.037,64	208.018,82	312.028,22	520.047,04
07	Sec. Munic. de Agricult. e Meio Ambie	60.794,07	60.794,07	121.588,14	60.794,07	91.191,12	151.985,19
08	Sec. Munic. de Desen. Econ.Tur.e Eve	34.878,10	34.878,10	69.756,20	34.878,10	52.317,16	87.195,26
09	Sec. Munic. de Esporto Cultura e Laze	45.055,76	45.055,76	90.111,52	45.055,76	67.583,58	112.639,34
10	Procuradoria Geral do Município	19.412,15	19.412,15	38.824,30	19.412,15	29.118,20	48.530,35
11	Controladoria Geral do Município	6.302,42	6.302,42	12.604,84	6.302,42	9.453,57	15.755,99
12	Contadoria do Município	17.241,01	17.241,01	34.482,02	17.241,01	25.861,55	43.102,56
13	Fundo Municipal de Saúde	422.356,16	422.356,16	844.712,32	422.356,16	633.534,20	1.055.890,36
14	Fundo Mun de Assistência Social	64.568,64	64.568,64	129.137,28	64.568,64	96.852,97	161.421,61
15	Fundo de Previdência e Assistência de	93.645,51	93.645,51	187.291,02	93.645,51	140.468,27	234.113,78
16	Secretaria Municipal de Tributação	21.505,63	21.505,63	43.011,26	21.505,63	32.258,39	53.764,02
17	Fun. Mun. dos Direi. da Crian. e Adol	24.246,40	24.246,40	48.492,80	24.246,40	36.369,60	60.616,00
18	Fundo Muni. dos Direitos do Idoso	32.657,92	32.657,92	65.315,84	32.657,92	48.986,88	81.644,80
99	Reserva de Contingência	62.020,63	62.020,63	124.041,26	62.020,63	93.030,93	155.051,56
<b>TOTAL</b>		<b>2.110.941,26</b>	<b>2.110.941,26</b>	<b>4.221.882,52</b>	<b>2.110.941,26</b>	<b>3.166.411,66</b>	<b>5.277.352,92</b>
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>26.386.765,52</b>

Governo Municipal de Felipe Guerra		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Princi	632.092,80	
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	104.111,33	
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	2.205,00	
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	3.307,50	

1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	661,50	
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - P	38.913,30	
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - M	2.894,06	
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - D	5.788,12	
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - M	2.894,06	
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos s/ Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	540.958,58	
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur.	2.894,06	
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida ativa	5.788,12	
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mul.jur.div.a	2.894,06	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício Poder de Polícia		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		
1.1.2.1.04.1.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	477,07	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.157,62	
1.1.2.8.00.0.0.00.00.00	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios		
1.1.2.8.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		
1.1.2.8.01.9.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras		
1.1.2.8.01.9.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Princ	16.800,00	
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições de Melhoria		
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Especifica E/DF/M		
1.1.3.8.02.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão Rede de Iluminação U		
1.1.3.8.02.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana		
1.1.3.8.02.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana -	578,81	
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Compleme		
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00	Contribuição Melhoria Pavimentação Obras Complementares		
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	Contribuição Melhoria Pavimentação Obras Complementares - P	578,81	
Governo Municipal de Felipe Guerra	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Consolidado	Em R\$ 1,00		
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.1.3.8.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria		
1.1.3.8.99.1.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria		
1.1.3.8.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	551,25	
1.2.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		
1.2.1.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Município		
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade S		
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo		
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	94.500,00	94.500,00
1.2.1.8.01.2.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo		
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	9.343,78	9.343,78
1.2.1.8.01.3.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil-Pensionistas		
1.2.1.8.01.3.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil-Pensionistas - Principal	3.387,38	3.387,38
1.2.1.8.02.0.0.00.00.00	CPSSS-Parcelamentos-Específico de EST/DF/MUN		
1.2.1.8.02.1.0.00.00.00	CPSSS-Parcelamentos-Servidor Civil Ativo		
1.2.1.8.02.1.1.00.00.00	CPSSS-Parcelamentos-Servidor Civil Ativo - Principal	702.287,23	702.287,23
1.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN		
1.2.1.8.03.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo		
1.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	33.075,00	33.075,00
1.2.4.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		
1.2.4.00.1.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública		
1.2.4.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Pri	125.023,50	
1.3.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	2.100,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	1.050,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	5.250,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	21,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	105,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	105,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	210,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	315,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	2.100,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal	6.510,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	105,00	
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	11.604,53	
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS		
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	4.644,96	
Governo Municipal de Felipe Guerra	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Consolidado	Em R\$ 1,00		
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		
1.3.9.0.00.1.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		
1.3.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	578,81	
1.6.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde		

1.6.3.0.01.0.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde		
1.6.3.0.01.1.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde		
1.6.3.0.01.1.1.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal		1.157,62
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços		
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços		
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal		578,81
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal		10.908.600,61
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal		399.000,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal		399.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ		1.883,51
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais		
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89		
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Pri		1.050.000,00
1.7.1.8.02.4.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97		
1.7.1.8.02.4.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 - Prin		630.000,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal		178.500,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco Custeio		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ		
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal		229.656,27
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal		
1.7.1.8.03.1.1.30.05.00	Saúde da Família - Principal		230.164,03
1.7.1.8.03.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal		137.812,50
1.7.1.8.03.1.1.30.15.00	Saúde Bucal - Principal		106.729,03
1.7.1.8.03.1.1.30.40.00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Principal		132.733,29
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal		477.496,16
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada -		
1.7.1.8.03.2.1.10.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Princi		122.125,37
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Pr		37.798,00
Governo Municipal de Felipe Guerra	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Consolidado	Em R\$ 1,00		
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Pr		47.748,92
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo		
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Pri		43.989,75
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal		170.989,16
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE		
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal		2.294,25
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal		145.033,74
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal		80.888,84
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE		
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - P		44.085,48
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Pr		4.094,10
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas Entidades		
1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS		
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - P		61.802,57
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação		
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - P		135.612,88
1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social		
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social - Pri		1.157,62
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal		
1.7.1.8.12.1.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal		1.157,62
1.7.1.8.12.1.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal		187.073,54
1.7.1.8.12.1.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Princip		12.384,15
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal		145.073,54
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União		
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União		
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União		
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal		16.206,75
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Ent		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal		3.255.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal		178.500,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		

1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.443,67	
Governo Municipal de Felipe Guerra			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021			
Consolidado			
Em R\$ 1,00			
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Pri	28.350,00	
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)		
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89		
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Pr	756.756,12	
1.7.2.8.02.9.0.00.00.00	Outras Transf. Decorrentes de Compensações Financeiras		
1.7.2.8.02.9.1.00.00.00	Outras Transf. Decorrentes de Compensações Financeiras - Pr	1.157,62	
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	12.492,75	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Especifica		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - F		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	4.079.250,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica		
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica		
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	468,56	
1.9.1.0.01.1.2.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multa e jur. pr	110,25	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações		
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações		
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações		
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	468,56	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	468,56	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas		
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras		
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	2.315,24	
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Município		
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de EST/DF/MUN		
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo		
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	53.235,00	53.235,00
7.2.1.8.04.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Especifico de EST/DF/MUN		
7.2.1.8.04.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo		
7.2.1.8.04.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Pri	657.692,44	657.692,44
Governo Municipal de Felipe Guerra			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021			
Consolidado			
Em R\$ 1,00			
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		
7.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		
7.9.2.3.00.0.0.00.00.00	Ressarcimentos		
7.9.2.3.99.0.0.00.00.00	Outros Ressarcimentos		
7.9.2.3.99.1.0.00.00.00	Outros Ressarcimentos		
7.9.2.3.99.1.1.00.00.00	Outros Ressarcimentos - Principal	578,81	578,81
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		
7.9.9.0.01.0.0.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do		
7.9.9.0.01.1.0.00.00.00	Aportes Periódicos Amortização Déficit Atuarial do RPPS		
7.9.9.0.01.1.1.00.00.00	Aportes Periódicos Amortização Déficit Atuarial do RPPS - P	52.920,00	52.920,00
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita		
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB		
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Especifica E/M		
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-2.167.881,96	
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ	-376,69	
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Pr	-818,81	
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Ent		
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Especifica E/DF/M		
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-521.267,90	
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-59.835,74	
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-488,73	
TOTAIS DA RECEITA		24.842.228,10	1.607.019,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.....			23.235.208,46

Rio Grande do Norte		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Governo Municipal de Felipe Guerra		PROJEÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	
Consolidado			
Em R\$ 1,00			
DESPESA COM PESSOAL		DESPESA ORÇADA 2021	
DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I)			
3.1.90.01.00	Aposentad. RPPS, reserva remun. e reform		945.000,00
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do militar		133.126,88
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.436.931,57
3.1.90.05.00	Outros benefic.previd.servidor ou milita		1.050,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		8.069.391,45
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.887.267,52
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		525,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		284,02
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		51.975,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I).....			12.525.551,44
DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II)			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		645.750,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		151.200,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II).....			796.950,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA - RCL.....			23.235.208,46
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO EXECUTIVO sobre a RCL		12.525.551,44	( 53,91 % )
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO EXECUTIVO		12.547.012,57	( 54,00 % )
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO LEGISLATIVO sobre a RCL		796.950,00	( 3,43 % )
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO LEGISLATIVO		1.394.112,51	( 6,00 % )

Rio Grande do Norte		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Governo Municipal de Felipe Guerra		PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
Consolidado			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			RECEITA PREVISTA
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)			
Receitas de impostos			
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		632.092,80
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.		104.111,33
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju		2.205,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dív.at		3.307,50
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a		661,50
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.		38.913,30
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju		2.894,06
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Dív.at		5.788,12
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a		2.894,06
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal		540.958,58
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin		2.894,06
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida ativa		5.788,12
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mul.jur.dív.ativa		2.894,06
Receitas de transferências legais e constitucionais			
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal		10.908.600,61
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.		1.883,51
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.		4.094,10
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal		3.255.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal		178.500,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		2.443,67
TOTAL DE RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (I)			15.695.924,38
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)			
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal		5.250,00
1.6.3.0.01.1.1.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal		1.157,62
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal		229.656,27
1.7.1.8.03.1.1.30.05.00	Saúde da Família - Principal		230.164,03
1.7.1.8.03.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal		137.812,50
1.7.1.8.03.1.1.30.15.00	Saúde Bucal - Principal		106.729,03
1.7.1.8.03.1.1.30.40.00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Principal		132.733,29
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal		477.496,16
1.7.1.8.03.2.1.10.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Principal		122.125,37
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.		37.798,00
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.		47.748,92
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.		43.989,75
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - Princ.		61.802,57
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.		61.802,57
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.		578,81
TOTAL DA TRANSF. RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)			1.696.844,89
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE (III)			
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE			0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal		477,07
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		1.157,62
1.1.2.8.01.9.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Princ.		16.800,00
1.1.3.8.02.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana - Princ.		578,81
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	Contribuição Melhoria Pavimentação Obras Complementares - Princ.		578,81
1.1.3.8.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal		551,25
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal		94.500,00
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal		9.343,78
1.2.1.8.01.3.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil-Pensionistas - Principal		3.387,38
1.2.1.8.02.1.1.00.00.00	CPSSS-Parcelamentos-Servidor Civil Ativo - Principal		702.287,23
1.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal		33.075,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.		125.023,50
1.3.2.1.00.1.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal		2.100,00
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal		1.050,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal		21,00

1.3.2.1.00.1.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	105,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	105,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	210,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	315,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	2.100,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal	6.510,00
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	105,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep. Banc. de Recur. Não Vinculados - Principal	11.604,53
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	4.644,96
1.3.9.000.1.1.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	578,81
1.6.9.099.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	578,81
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	399.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	399.000,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	1.050.000,00
1.7.1.8.02.4.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 - Princ.	630.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	178.500,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	170.989,16
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	2.294,25
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	145.033,74
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	80.888,84
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol. Educação-FNDE - Princ.	44.085,48
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.	135.612,88
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	1.157,62
1.7.1.8.12.1.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	1.157,62
1.7.1.8.12.1.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	187.073,54
1.7.1.8.12.1.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	12.384,15
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	145.073,54
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	16.206,75
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	28.350,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	756.756,12
1.7.2.8.02.9.1.00.00.00	Outras Transf. Decorrentes de Compensações Financeiras - Princ.	1.157,62
1.7.2.8.99.1.1.90.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal	12.492,75
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	4.079.250,00
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	468,56
1.9.1.0.01.1.2.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multa e jur. prin	110,25
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	468,56
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	468,56
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	2.315,24
2.2.1.3.00.1.1.10.00.00	Alienação de Bens Móveis - Principal	7.111,12
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Prog. Apoio Trans Escolar Educ Básica-Caminho da Escola - Princ.	9.840,96
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.	54.579,10
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	552.470,62
2.4.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	578,81
2.4.2.8.05.1.1.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação - Princ.	3.883,57
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências Convênio Estados Destin. Prog.de Educação - Princ.	82.191,37
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	59.038,87
2.4.2.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	1.157,62
2.4.4.0.00.1.1.30.00.00	Transf. Instituições Privadas Prog. Assistência social - Princ.	711.304,00
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	53.235,00
7.2.1.8.04.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Princ.	657.692,44
7.9.2.3.99.1.1.00.00.00	Outros Ressarcimentos - Principal	578,81
7.9.9.0.01.1.1.00.00.00	Aportes Periódicos Amortização Déficit Atuarial do RPPS - Princ.	52.920,00
TOTAL DE OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		11.744.666,08
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB		-2.750.669,83
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		26.386.765,52

DESPESAS COM SAÚDE		DESPESA FIXADA
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	708.648,06
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1.508.852,78
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	373.936,50
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	84.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil	6.615,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	1.243.320,52
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	145.414,88
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	24.483,36
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	814.885,80
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	22.491,00
4.4.90.30.00	Material de consumo	525,00
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	525,00
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1.050,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações	79.689,75
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	265.014,31
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) (POR CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICAS)		5.279.451,96
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		DESPESA FIXADA
DESPESAS COM SAÚDE (valor do item IV)		5.279.451,96
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		1.696.844,89
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)		3.582.607,07
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (V/I)		22,83%
PERCENTUAL MÍNIMO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		15,00%

Rio Grande do Norte	Orçamento Programa para 2021	
Governo Municipal de Felipe Guerra	PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
Consolidado		
RECEITAS DO ENSINO		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)		RECEITA PREVISTA
I- RECEITA DE IMPOSTO (I)		1.345.402,49
I.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		110.285,33

1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		50.489,54
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		552.534,82
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		632.092,80
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>		<b>15.148.521,89</b>
2.1- Cota-Parte FPM		11.706.600,61
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		10.908.600,61
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d		399.000,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e		399.000,00
2.2- Cota-Parte ITR		1.883,51
2.3- ICMS-Desoneração-L.C.nº87/1996		4.094,10
2.4- Cota-Parte ICMS		3.255.000,00
2.5- Cota-Parte IPVA		178.500,00
2.6- Cota-Parte IPI-Exportação		2.443,67
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (III) = (I + II)</b>		<b>16.493.924,38</b>
RECEITAS DO FUNDEB	RECEITA PREVISTA	
4- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (IV)		4.080.300,00
4.1- Transferências de Recursos do FUNDEB (V)		4.079.250,00
4.2- Complementação da União ao FUNDEB		0,00
4.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB		1.050,00
<b>5- TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A FORMAÇÃO DO FUNDEB (VI)</b>		<b>2.750.669,83</b>
5.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)		2.167.881,96
5.2- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.2)		376,69
5.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)		818,81
5.4- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)		521.267,90
5.5- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)		59.835,74
5.6- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)		488,73
<b>6- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (VII) = (V - VI)</b>		<b>1.328.580,17</b>
DEMAIS RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO	RECEITA PREVISTA	
7- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (VIII)		444.047,47
7.1- Transferências do Salário-Educação		170.989,16
7.2- Transferências Diretas - PDDE		2.294,25
7.3- Transferências Diretas - PNAE		145.033,74
7.4- Transferências Diretas - PNATE		80.888,84
7.5- Outras Transferências do FNDE		44.085,48
7.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE		756,00
<b>8- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS (IX)</b>		<b>272.383,35</b>
8.1- Transferências de Convênios		272.383,35
8.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios		0,00
<b>9- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (X)</b>		<b>0,00</b>
<b>10- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XI)</b>		<b>13.724,53</b>
Rio Grande do Norte	Orçamento Programa para 2021	
Governo Municipal de Felipe Guerra	PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
Consolidado		
<b>11- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XII) = (VIII + IX + X + XI)</b>		<b>730.155,35</b>
<b>12- TOTAL DAS RECEITAS COM EDUCAÇÃO (XIII) = ((III*25%) + VII + XII)</b>		<b>6.182.216,61</b>
DESPESAS DO FUNDEB (100%)	DESPESA FIXADA	
<b>13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (XIV)</b>		<b>2.519.840,72</b>
13.1- Com Educação Infantil		416.154,84
13.2- Com Ensino Fundamental		2.103.685,88
<b>14- OUTRAS DESPESAS (XV)</b>		<b>1.679.893,82</b>
14.1- Com Educação Infantil		557.104,18
14.2- Com Ensino Fundamental		1.122.789,64
<b>15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (XVI) = (XIV + XV)</b>		<b>4.199.734,54</b>
DESPESAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (5%)	DESPESA FIXADA	
16- Com Educação Infantil (XVII)		226.995,19
17- Com Ensino Fundamental (XVIII)		1.584.439,10
18- Demais despesas com Educação (XIX)		230.588,40
<b>19- TOTAL DAS DESPESAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (XX) = (XVII + XVIII + XIX)</b>		<b>2.042.022,69</b>
DESPESAS RESULTANTES DE OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DESPESA FIXADA	
<b>20- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XXI)</b>		<b>731.205,35</b>
<b>21- TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (XXII) = (XVI + XX + XXI)</b>		<b>6.972.962,58</b>
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	
22- Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (XXIII) = (XVI * 60%)		2.519.840,72
23- Mínimo de 40% em Despesa com MDE que não Remuneração do Magistério (XXIV) = (XVI * 40%)		1.679.893,82
24- Mínimo de 25% das Receitas Resultantes de Impostos na Manut.e Desenv.do Ensino (XXV)=(III*25%)		4.123.481,10

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Governo Municipal de Felipe Guerra	PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Consolidado			
<b>I. RECEITA QUE COMPOE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO</b>			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR PREVISTO (RS)
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	PMFG	632.092,80
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	PMFG	104.111,33
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	PMFG	2.205,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dív.at	PMFG	3.307,50
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	PMFG	661,50
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	PMFG	38.913,30
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	PMFG	2.894,06
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Dív.at	PMFG	5.788,12
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a	PMFG	2.894,06
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	PMFG	540.958,58
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin	PMFG	2.894,06
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida ativa	PMFG	5.788,12
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mul.jur.div.ativa	PMFG	2.894,06
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	PMFG	477,07
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	PMFG	1.157,62
1.1.2.8.01.9.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Princ.	PMFG	16.800,00



1.1.3.8.02.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana - Princ.	PMFG	578,81
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	Contribuição Melhoria Pavimentação Obras Complementares - Princ.	PMFG	578,81
1.1.3.8.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	PMFG	551,25
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	PMFG	125.023,50
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	PMFG	10.908.600,61
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	PMFG	399.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	PMFG	399.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	PMFG	1.883,51
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	PMFG	4.094,10
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	PMFG	3.255.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	PMFG	178.500,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	PMFG	2.443,67
SUBTOTAL:			16.639.091,44
<b>2. RECEITA QUE NÃO COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO</b>			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR PREVISTO (RS)
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	FGPREV	94.500,00
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	FGPREV	9.343,78
1.2.1.8.01.3.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil-Pensionistas - Principal	FGPREV	3.387,38
1.2.1.8.02.1.1.00.00.00	CPSSS-Parcelamentos-Servidor Civil Ativo - Principal	FGPREV	702.287,23
1.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	FGPREV	33.075,00
1.3.2.1.00.1.1.10.10.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	PMFG	2.100,00
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	PMFG	1.050,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	FMS	5.250,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	PMFG	21,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	PMFG	105,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	PMFG	105,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	PMFG	210,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	PMFG	315,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	FMAS	2.100,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal	PMFG	1.050,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal	FMS	5.460,00
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	PMFG	105,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	PMFG	11.604,53
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	FGPREV	4.644,96
1.3.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	PMFG	378,81
1.3.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	FMS	200,00
1.6.3.0.01.1.1.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	FMS	1.157,62
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	FMS	578,81
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	PMFG	1.050.000,00
1.7.1.8.02.4.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 - Princ.	PMFG	630.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	PMFG	178.500,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	FMS	229.656,27
1.7.1.8.03.1.1.30.05.00	Saúde da Família - Principal	FMS	230.164,03
1.7.1.8.03.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	FMS	137.812,50
1.7.1.8.03.1.1.30.15.00	Saúde Bucal - Principal	FMS	106.729,03
1.7.1.8.03.1.1.30.40.00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Principal	FMS	132.733,29
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. por Transf.Fundo a Fundo - Principal	FMS	477.496,16
1.7.1.8.03.2.1.10.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Principal	FMS	122.125,37
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	FMS	37.798,00
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	FMS	47.748,92
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transf.SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	FMS	43.989,75
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	PMFG	170.989,16
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	PMFG	2.294,25
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	PMFG	145.033,74
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	PMFG	80.888,84
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol.Educação-FNDE - Princ.	PMFG	44.085,48
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/o Sist.Único de Saúde-SUS - Princ.	FMS	61.802,57
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.	PMFG	135.612,88
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	FMAS	1.157,62
1.7.1.8.12.1.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	FMAS	1.157,62
1.7.1.8.12.1.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	FMAS	187.073,54
1.7.1.8.12.1.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	FMAS	12.384,15
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	FMAS	145.073,54
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	PMFG	16.206,75
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	PMFG	28.350,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalt.-Compen.Fin. Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	PMFG	756.756,12
1.7.2.8.02.9.1.00.00.00	Outras Transf. Decorrentes de Compensações Financeiras - Princ.	PMFG	1.157,62
1.7.2.8.99.1.1.90.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal	PMFG	12.492,75
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	PMFG	4.079.250,00
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	PMFG	468,56
1.9.1.0.01.1.2.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multa e jur. prin	PMFG	110,25
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	PMFG	468,56
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	PMFG	468,56
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	FMDI	1.157,62
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	FMDCA	1.157,62
2.2.1.3.00.1.1.10.00.00	Alienação de Bens Móveis - Principal	PMFG	7.111,12
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Prog. Apoio Trans Escolar Educ Básica-Caminho da Escola - Princ.	PMFG	9.840,96
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.	FMS	61.802,57
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.	PMFG	54.579,10
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	PMFG	552.470,62
2.4.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	PMFG	578,81
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.	FMS	578,81
2.4.2.8.05.1.1.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação - Princ.	PMFG	3.883,57
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências Convênio Estados Destin. Prog.de Educação - Princ.	PMFG	82.191,37
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	PMFG	59.038,87
2.4.2.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	PMFG	1.157,62
2.4.4.0.00.1.1.30.00.00	Transf. Instituições Privadas Prog. Assistência social - Princ.	FMDI	408.224,00
2.4.4.0.00.1.1.30.00.00	Transf. Instituições Privadas Prog. Assistência social - Princ.	FMDCA	303.080,00
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	FGPREV	53.235,00

7.2.1.8.04.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Princ.	FGPREV	657.692,44
7.9.2.3.99.1.1.00.00.00	Outros Ressarcimentos - Principal	FGPREV	578,81
7.9.9.0.01.1.1.00.00.00	Aportes Periódicos Amortização Déficit Atuarial do RPPS - Princ.	FGPREV	52.920,00
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	PMFG	-2.167.881,96
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	PMFG	-376,69
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	PMFG	-818,81
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	PMFG	-521.267,90
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	PMFG	-59.835,74
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	PMFG	-488,73
SUBTOTAL :			9.747.674,08
3. TOTAL DA RECEITA DO PERÍODO (ITEM 1 + ITEM 2)			TOTAL : 26.386.765,52
RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO :			16.639.091,44
VALOR FIXADO NO ORÇAMENTO PARA O LEGISLATIVO...(R\$) :			963.594,88
PERCENTUAL DE REPASSE PREVISTO NO ORÇAMENTO.....:			5,79 %
PERCENTUAL LEGAL MÁXIMO DE REPASSE.....:			7,00 %

Rio Grande do Norte		DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO		
Governo Municipal de Felipe Guerra				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado				
Cód.	Nome da função	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
01	Legislativa	963.594,88	0,00	963.594,88
04	Administração	5.580.994,47	0,00	5.580.994,47
08	Assistência Social	0,00	1.518.412,01	1.518.412,01
09	Previdência Social	0,00	1.170.568,88	1.170.568,88
10	Saúde	0,00	5.279.451,96	5.279.451,96
12	Educação	7.274.765,21	0,00	7.274.765,21
13	Cultura	22.178,62	0,00	22.178,62
15	Urbanismo	495.021,37	0,00	495.021,37
16	Habitação	45.979,50	0,00	45.979,50
17	Saneamento	499.408,87	0,00	499.408,87
18	Gestão Ambiental	23.152,50	0,00	23.152,50
20	Agricultura	424.201,51	0,00	424.201,51
23	Comércio e Serviços	435.976,26	0,00	435.976,26
26	Transporte	21.994,87	0,00	21.994,87
27	Desporto e Lazer	84.735,00	0,00	84.735,00
28	Encargos Especiais	1.771.071,75	0,00	1.771.071,75
99	Reserva de Contingência	775.257,86	0,00	775.257,86
TOTAL GERAL		18.418.332,67	7.968.432,85	26.386.765,52

Rio Grande do Norte		DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SUBFUNÇÃO		
Governo Municipal de Felipe Guerra				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado				
Cód.	Nome da subfunção	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
031	Ação Legislativa	963.594,88	0,00	963.594,88
122	Administração Geral	5.476.968,72	903.256,22	6.380.224,94
123	Administração Financeira	155.891,00	0,00	155.891,00
124	Controle Interno	78.780,19	0,00	78.780,19
241	Assistência ao Idoso	0,00	408.224,00	408.224,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	468.426,42	468.426,42
244	Assistência Comunitária	115.500,00	229.163,71	344.663,71
272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	1.079.176,88	1.079.176,88
301	Atenção Básica	0,00	4.109.013,06	4.109.013,06
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	367.049,64	367.049,64
303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	214.750,80	214.750,80
304	Vigilância Sanitária	0,00	1.575,00	1.575,00
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	134.977,50	134.977,50
334	Fomento ao Trabalho	0,00	7.350,00	7.350,00
361	Ensino Fundamental	5.521.872,55	0,00	5.521.872,55
362	Ensino Médio	7.144,20	0,00	7.144,20
364	Ensino Superior	285.394,20	0,00	285.394,20
365	Educação Infantil	1.443.510,97	0,00	1.443.510,97
366	Educação de Jovens e Adultos	4.630,50	0,00	4.630,50
392	Difusão Cultural	9.841,12	1.785,00	11.626,12
451	Infra Estrutura Urbana	671.304,29	38.850,00	710.154,29
452	Serviços Urbanos	145.114,20	0,00	145.114,20
482	Habitação Urbana	45.979,50	0,00	45.979,50
512	Saneamento Básico Urbano	23.152,50	0,00	23.152,50
541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	4.834,62	4.834,62
605	Abastecimento	132.050,62	0,00	132.050,62
606	Extensão Rural	66.217,14	0,00	66.217,14
609	Defesa Agropecuária	225.933,75	0,00	225.933,75
695	Turismo	329.881,11	0,00	329.881,11
782	Transporte Rodoviário	21.994,87	0,00	21.994,87
812	Desporto Comunitário	84.735,00	0,00	84.735,00
813	Lazer	62.511,75	0,00	62.511,75
843	Serviço da Dívida Interna	1.131.123,00	0,00	1.131.123,00
846	Outros Encargos Especiais	639.948,75	0,00	639.948,75
997	Reserva do RPPS	388.175,72	0,00	388.175,72
999	Reserva de Contingência	387.082,14	0,00	387.082,14
TOTAL GERAL		18.418.332,67	7.968.432,85	26.386.765,52

Rio Grande do Norte		DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA		
Governo Municipal de Felipe Guerra				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado				
Cód.	Nome do programa	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
0001	Apoio ao Atividades inerentes ao Poder Legislativo Municipal	963.594,88	0,00	963.594,88
0002	Apoio as Atividades do Gabinete do Prefeito	737.609,25	0,00	737.609,25
0003	Apoio as Atividades de Finanças	1.506.962,75	0,00	1.506.962,75
0005	Apoio as Atividades Administrativas e de Recursos Humanos	1.123.174,50	0,00	1.123.174,50
0006	Apoio e Implementação as ações do Fisco Municipal	268.820,32	0,00	268.820,32

0007	Apoio as atividades Inerentes a Educação	8.146.634,08	0,00	8.146.634,08
0008	Apoio as atividades inerente a Infra Estrutura e Obras Públicas	2.600.235,24	0,00	2.600.235,24
0009	Apoio as atividades inerentes a Saúde do Município	0,00	5.279.451,96	5.279.451,96
0010	Apoio as Ativi. do Sistema Único de Assistência Social-SUAS	0,00	807.108,01	807.108,01
0013	Apoio as Atividades da Contadoria	215.512,66	0,00	215.512,66
0014	Apoio as Atividades da Controladoria Geral	78.780,19	0,00	78.780,19
0015	Apoio as Atividades da Procuradoria Geral	242.651,85	0,00	242.651,85
0016	Apoio as Atividades da Sec. Agricultura e Meio Ambiente	759.925,89	0,00	759.925,89
0017	Apoio as Atividades da Secretaria de Desen.Econ Turis e Even	435.976,26	0,00	435.976,26
0018	Apoio as Atividades da Sec. de Cultura, Desporto e Lazer	563.196,94	0,00	563.196,94
0019	Apoio as Ativ. do Fundo de Previdência e Assistência de FG	0,00	1.170.568,88	1.170.568,88
0020	Reserva de Contingência	775.257,86	0,00	775.257,86
0021	Apoio ao Fundo Munic. dos Direitos da Criança e do Adolescen	0,00	303.080,00	303.080,00
0022	Apoio ao Fundo Municipal do Idoso	0,00	408.224,00	408.224,00
TOTAL GERAL		18.418.332,67	7.968.432,85	26.386.765,52

Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Felipe Guerra					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal			
	PMFG	10010000 -Recurso Ordinário	379.255,68		379.255,68
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	158.023,20		158.023,20
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	94.813,92		94.813,92
	FMS	10010000 -Recurso Ordinário	0,00		0,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	0,00		0,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	0,00		0,00
	FMAS	10010000 -Recurso Ordinário	0,00		0,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	0,00		0,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	0,00		0,00
	FGPREV	10010000 -Recurso Ordinário	0,00		0,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	0,00		0,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	0,00		0,00
	FMDI	10010000 -Recurso Ordinário	0,00		0,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	0,00		0,00
	FMDCA	12110000 -Receita de Imposto e Trans	0,00		0,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.			
	PMFG	10010000 -Recurso Ordinário	62.466,80		62.466,80
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	26.027,83		26.027,83
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	15.616,70		15.616,70
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju			
	PMFG	10010000 -Recurso Ordinário	1.323,00		1.323,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	551,25		551,25
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	330,75		330,75
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at			
	PMFG	10010000 -Recurso Ordinário	1.984,49		1.984,49
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	826,88		826,88
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	496,13		496,13
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a			
	PMFG	10010000 -Recurso Ordinário	396,89		396,89
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	165,38		165,38
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	99,23		99,23
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.			
	PMFG	10010000 -Recurso Ordinário	23.347,97		23.347,97
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	9.728,33		9.728,33
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	5.837,00		5.837,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju			
	PMFG	10010000 -Recurso Ordinário	1.736,43		1.736,43
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	723,52		723,52
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	434,11		434,11
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Div.at			
	PMFG	10010000 -Recurso Ordinário	3.472,87		3.472,87
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	1.447,03		1.447,03
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	868,22		868,22
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a			
	PMFG	10010000 -Recurso Ordinário	1.736,43		1.736,43
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	723,52		723,52
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	434,11		434,11

Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Felipe Guerra					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza- Principal			
	PMFG	10010000 -Recurso Ordinário	324.575,14		324.575,14
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	135.239,65		135.239,65
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	81.143,79		81.143,79
	FMS	10010000 -Recurso Ordinário	0,00		0,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	0,00		0,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	0,00		0,00
	FMAS	10010000 -Recurso Ordinário	0,00		0,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	0,00		0,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	0,00		0,00
	FGPREV				
	FMDI	10010000 -Recurso Ordinário	0,00		0,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	0,00		0,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	0,00		0,00

	FMDCA	10010000 -Recurso Ordinário		0,00	0,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans		0,00	0,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans		0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza- Multa e jur. prin			
	PMFG	10010000 -Recurso Ordinário		1.736,43	1.736,43
		11110000 -Receita de Imposto e Trans		723,52	723,52
		12110000 -Receita de Imposto e Trans		434,11	434,11
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza- Dívida ativa			
	PMFG	10010000 -Recurso Ordinário		3.472,87	3.472,87
		11110000 -Receita de Imposto e Trans		1.447,03	1.447,03
		12110000 -Receita de Imposto e Trans		868,22	868,22
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza- Mul.jur.div.ativa			
	PMFG	10010000 -Recurso Ordinário		1.736,43	1.736,43
		11110000 -Receita de Imposto e Trans		723,52	723,52
		12110000 -Receita de Imposto e Trans		434,11	434,11
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00		Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal			
	PMFG	10010000 -Recurso Ordinário		477,07	477,07
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços - Principal			
	PMFG	10010000 -Recurso Ordinário		1.157,62	1.157,62
1.1.2.8.01.9.1.00.00.00		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Princ.			
	PMFG	10010000 -Recurso Ordinário		16.800,00	16.800,00
1.1.3.8.02.1.1.00.00.00		Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana - Princ.			
	PMFG	10010000 -Recurso Ordinário		578,81	578,81
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00		Contribuição Melhoria Pavimentação Obras Complementares - Princ.			
	PMFG	10010000 -Recurso Ordinário		578,81	578,81
1.1.3.8.99.1.1.00.00.00		Outras Contribuições de Melhoria - Principal			
	PMFG	10010000 -Recurso Ordinário		551,25	551,25
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00		CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal			
	FGPREV	14100000 -Recurso Vinculado ao RPPS-		94.500,00	94.500,00
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00		CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal			
	FGPREV	14100000 -Recurso Vinculado ao RPPS-		9.343,78	9.343,78
1.2.1.8.01.3.1.00.00.00		CPSSS do Servidor Civil-Pensionistas - Principal			
	FGPREV	14100000 -Recurso Vinculado ao RPPS-		3.387,38	3.387,38
1.2.1.8.02.1.1.00.00.00		CPSSS-Parcelamentos-Servidor Civil Ativo - Principal			
	FGPREV	14100000 -Recurso Vinculado ao RPPS-		702.287,23	702.287,23
Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Felipe Guerra					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.2.1.8.03.1.1.00.00.00		CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal			
	FGPREV	14100000 -Recurso Vinculado ao RPPS-	33.075,00		33.075,00
1.2.4.00.1.1.00.00.00		Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.			
	PMFG	16200000 -Contribuição de Iluminação	125.023,50		125.023,50
1.3.2.1.00.1.1.10.10.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal			
	PMFG	15300000 -Transferência da União de Ro	2.100,00		2.100,00
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal			
	PMFG	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	630,00		630,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	420,00		420,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	5.250,00		5.250,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.10		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal			
	PMFG	11210000 -Transferência de Recurso d	21,00		21,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.20		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal			
	PMFG	11220000 -Transferência de Recurso d	105,00		105,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.30		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal			
	PMFG	11230000 -Transferência de Recurso d	105,00		105,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.40		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc - Salário edu - Principal			
	PMFG	11200000 -Transferência do Salário-E	210,00		210,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.90		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal			
	PMFG	11240000 -Outras Transferências do F	315,00		315,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal			
	FMS	13110000 -Transferência de Recurso d	2.100,00		2.100,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.00		Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Convênios - Principal			
	PMFG	11250000 -Transferência de convênio	1.050,00		1.050,00
	FMS	12200000 -Transferência de convênio	5.460,00		5.460,00
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal			
	PMFG	16100000 -CIDE	105,00		105,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00		Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal			
	PMFG	10010000 -Recurso Ordinário	11.604,53		11.604,53
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00		Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal			
	FGPREV	14100000 -Recurso Vinculado ao RPPS-	4.644,96		4.644,96
1.3.9.00.1.1.00.00.00		Demais Receitas Patrimoniais - Principal			
	PMFG	10900000 -Outros Recursos Não Vincul	378,81		378,81
	FMS	10900000 -Outros Recursos Não Vincul	200,00		200,00
1.6.3.0.01.1.1.00.00.00		Serviços de Atendimento à Saúde - Principal			
	FMS	12900000 -Outros Recursos Vinculados	1.157,62		1.157,62
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00		Outros Serviços - Principal			
	FMS	12900000 -Outros Recursos Vinculados	578,81		578,81
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal			
	PMFG	10010000 -Recurso Ordinário	6.545.160,37		6.545.160,37
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	545.430,03		545.430,03
		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	1.309.032,07		1.309.032,07
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	872.688,05		872.688,05
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	1.636.290,09		1.636.290,09
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal			
	PMFG	10010000 -Recurso Ordinário	299.250,00		299.250,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	99.750,00		99.750,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00		Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal			

	PMFG	10010000 -Recurso Ordinário	299.250,00		299.250,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	99.750,00		99.750,00
Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Felipe Guerra					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00		Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.			
	PMFG	10010000 -Recurso Ordinário	1.130,10		1.130,10
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	94,18		94,18
		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	226,02		226,02
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	150,68		150,68
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	282,53		282,53
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00		Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.			
	PMFG	15300000 -Transfência da União de Ro	1.050.000,00		1.050.000,00
1.7.1.8.02.4.1.00.00.00		Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei - Princ.	9.478,97		9.478,97
	PMFG	15300000 -Transfência da União de Ro	630.000,00		630.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00		Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal			
	PMFG	15300000 -Transfência da União de Ro	178.500,00		178.500,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00		Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	229.656,27		229.656,27
1.7.1.8.03.1.1.30.05.00		Saúde da Família - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	230.164,03		230.164,03
1.7.1.8.03.1.1.30.10.00		Agentes Comunitários de Saúde - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	137.812,50		137.812,50
1.7.1.8.03.1.1.30.15.00		Saúde Bucal - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	106.729,03		106.729,03
1.7.1.8.03.1.1.30.40.00		Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	132.733,29		132.733,29
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00		Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	477.496,16		477.496,16
1.7.1.8.03.2.1.10.00.00		Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	122.125,37		122.125,37
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00		Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	37.798,00		37.798,00
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00		Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	47.748,92		47.748,92
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00		Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	43.989,75		43.989,75
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00		Transferências do Salário-Educação - Principal			
	PMFG	11200000 -Transferência do Salário-E	170.989,16		170.989,16
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00		Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal			
	PMFG	11210000 -Transferência de Recurso d	2.294,25		2.294,25
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00		Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal			
	PMFG	11220000 -Transferência de Recurso d	145.033,74		145.033,74
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00		Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal			
	PMFG	11230000 -Transferência de Recurso d	80.888,84		80.888,84
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00		Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.			
	PMFG	11240000 -Outras Transferências do F	44.085,48		44.085,48
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00		Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.			
	PMFG	10010000 -Recurso Ordinário	2.456,45		2.456,45
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	204,71		204,71
		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	491,29		491,29
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	327,53		327,53
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	614,12		614,12
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00		Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - Princ.			
	FMS	12200000 -Transferência de convênio	61.802,57		61.802,57
Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Felipe Guerra					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00		Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.			
	PMFG	11250000 -Transferência de convênio	135.612,88		135.612,88
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00		Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.			
	FMAS	13120000 -Transferência de Convênio	1.157,62		1.157,62
1.7.1.8.12.1.1.10.00.00		Proteção Social Básica - Principal			
	FMAS	13110000 -Transferência de Recurso d	1.157,62		1,157,62
1.7.1.8.12.1.1.20.00.00		Gestão do SUAS - Principal			
	FMAS	13110000 -Transferência de Recurso d	187.073,54		187,073,54
1.7.1.8.12.1.1.50.00.00		Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal			
	FMAS	13110000 -Transferência de Recurso d	12.384,15		12,384,15
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00		Outras Transferências do FNAS - Principal			
	FMAS	13110000 -Transferência de Recurso d	145.073,54		145,073,54
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00		Outras Transferências da União - Principal			
	PMFG	19400000 -Outras Vinculações de Tran	16.206,75		16,206,75
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00		Cota-Parte do ICMS - Principal			
	PMFG	10010000 -Recurso Ordinário	1.953.000,00		1,953,000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	162.750,00		162,750,00
		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	390.600,00		390,600,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	260.400,00		260,400,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	488.250,00		488,250,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00		Cota-Parte do IPVA - Principal			
	PMFG	10010000 -Recurso Ordinário	107.100,00		107,100,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	8.925,00		8,925,00
		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	21.420,00		21,420,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	14.280,00		14,280,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	26.775,00		26,775,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			

	PMFG	10010000 -Recurso Ordinário	1.466,21	1.466,21
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	122,18	122,18
		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	293,24	293,24
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	195,49	195,49
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	366,55	366,55
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00		Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.		
	PMFG	16100000 -CIDE	28.350,00	28.350,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00		Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.		
	PMFG	15300000 -Transfência da União de Ro	756.756,12	756.756,12
1.7.2.8.02.9.1.00.00.00		Outras Transf. Decorrentes de Compensações Financeiras - Princ.		
	PMFG	10900000 -Outros Recursos Não Vincul	1.157,62	1.157,62
1.7.2.8.99.1.1.90.00.00		Outras transferências dos Estados - Principal		
	PMFG	19400000 -Outras Vinculações de Tran	12.492,75	12.492,75
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00		Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal		
	PMFG	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	2.447.550,00	2.447.550,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	1.631.700,00	1.631.700,00
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00		Multas Previstas em Legislação Especifica - Principal		
	PMFG	10010000 -Recurso Ordinário	468,56	468,56
1.9.1.0.01.1.2.00.00.00		Multas Previstas em Legislação Especifica - Multa e jur. prin		
	PMFG	10010000 -Recurso Ordinário	110,25	110,25
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00		Outras Indenizações - Principal		
	PMFG	10010000 -Recurso Ordinário	468,56	468,56

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Felipe Guerra

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado

Receitas por fonte de recurso

Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00		Outras Restituições - Principal			
	PMFG	10010000 -Recurso Ordinário	468,56		468,56
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00		Outras Receitas - Financeiras - Principal			
	FMDI	10900000 -Outros Recursos Não Vincul	1.157,62		1.157,62
	FMDCA	10900000 -Outros Recursos Não Vincul	1.157,62		1.157,62
2.2.1.3.00.1.1.10.00.00		Alienação de Bens Móveis - Principal			
	PMFG	19300000 -Alienação de bem/Ativo	7.111,12		7.111,12
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00		Prog. Apoio Trans Escolar Educ Básica-Caminho da Escola - Princ.			
	PMFG	11240000 -Outras Transferências do F	9.840,96		9.840,96
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00		Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.			
	FMS	12200000 -Transferência de convênio	61.802,57		61.802,57
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00		Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.			
	PMFG	11250000 -Transferência de convênio	54.579,10		54.579,10
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00		Outras Transferências de Convênio da União - Principal			
	PMFG	15100000 -Outros Convênios da União	552.470,62		552.470,62
2.4.1.8.99.1.1.90.00.00		Outras Transferências da União - Principal			
	PMFG	19400000 -Outras Vinculações de Tran	578,81		578,81
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00		Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.			
	FMS	12130000 -Transferência SUS de Gover	578,81		578,81
2.4.2.8.05.1.1.00.00.00		Transferências Recursos Destinados Programas de Educação - Princ.			
	PMFG	11900000 -Outros Recursos Vinculados	3.883,57		3.883,57
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00		Transferências Convênio Estados Destin. Prog.de Educação - Princ.			
	PMFG	11250000 -Transferência de convênio	82.191,37		82.191,37
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00		Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal			
	PMFG	15200000 -Outros Convênios do Estado	59.038,87		59.038,87
2.4.2.8.99.1.1.90.00.00		Outras Transferências dos Estados - Principal			
	PMFG	19400000 -Outras Vinculações de Tran	1.157,62		1.157,62
2.4.4.0.00.1.1.30.00.00		Transf. Instituições Privadas Prog. Assistência social - Princ.			
	FMDI	13900000 -Outros Recursos à Assistên	408.224,00		408.224,00
	FMDCA	13900000 -Outros Recursos à Assistên	303.080,00		303.080,00
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00		CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal			
	FGPREV	14100000 -Recurso Vinculado ao RPPS-	53.235,00		53.235,00
7.2.1.8.04.1.1.00.00.00		CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Princ.			
	FGPREV	14100000 -Recurso Vinculado ao RPPS-	657.692,44		657.692,44
7.9.2.3.99.1.1.00.00.00		Outros Ressarcimentos - Principal			
	FGPREV	14100000 -Recurso Vinculado ao RPPS-	578,81		578,81
7.9.9.0.01.1.1.00.00.00		Aportes Periódicos Amortização Déficit Atuarial do RPPS - Princ.			
	FGPREV	10010000 -Recurso Ordinário	52.920,00		52.920,00
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal			
	PMFG	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-1.300.729,18		-1.300.729,18
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-867.152,78		-867.152,78
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00		Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.			
	PMFG	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-226,01		-226,01
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-150,68		-150,68
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00		Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. N° 87/96 - Princ.			
	PMFG	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-491,29		-491,29
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-327,52		-327,52
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00		Cota-Parte do ICMS - Principal			
	PMFG	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-312.760,74		-312.760,74
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-208.507,16		-208.507,16

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Felipe Guerra

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado

Receitas por fonte de recurso

Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00		Cota-Parte do IPVA - Principal			
	PMFG	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-35.901,44		-35.901,44
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-23.934,30		-23.934,30
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			
	PMFG	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-293,24		-293,24
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-195,49		-195,49
Totais			26.386.765,52	0,00	26.386.765,52

Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Felipe Guerra			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado			
Receitas por fonte de recurso			
Código	Fonte		Valor
10010000	Recurso Ordinário		10.102.238,58
10900000	Outros Recursos Não Vinculados		4.051,67
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		1.253.376,76
11120000	Transferência do FUNDEB 60%		2.519.840,72
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		1.679.893,82
11200000	Transferência do Salário-Educação		171.199,16
11210000	Transferência de Recurso do PDDE		2.315,25
11220000	Transferência de Recurso do PNAE		145.138,74
11230000	Transferência de Recurso do PNATE		80.993,84
11240000	Outras Transferências do FNDE		54.241,44
11250000	Transferência de convênio à Educação		273.433,35
11900000	Outros Recursos Vinculados À Educação		3.883,57
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		2.354.388,69
12130000	Transferência SUS de Governo Estadual		578,81
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		1.571.503,32
12200000	Transferência de convênio à Saúde		129.065,14
12900000	Outros Recursos Vinculados à Saúde		1.736,43
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		347.788,85
13120000	Transferência de Convênio à Ass. Social		1.157,62
13900000	Outros Recursos à Assistência Social		711.304,00
14100000	Recurso Vinculado ao RPPS-Previdenciário		1.558.744,60
15100000	Outros Convênios da União		552.470,62
15200000	Outros Convênios do Estado		59.038,87
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		2.617.356,12
16100000	CIDE		28.455,00
16200000	Contribuição de Iluminação Pública		125.023,50
19300000	Alienação de bem/Ativo		7.111,12
19400000	Outras Vinculações de Transferências		30.435,93
Total			26.386.765,52

Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Felipe Guerra			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
10010000	Recurso Ordinário		10.102.238,58
		1 - Pessoal e encargos sociais	5.365.210,04
		2 - Juros e encargos da dívida	329.017,50
		3 - Outras despesas correntes	2.481.839,39
		4 - Investimentos	316.984,01
		6 - Amortização da dívida	1.222.105,50
		9 - Reserva de contingência	387.082,14
10900000	Outros Recursos Não Vinculados		4.051,67
		3 - Outras despesas correntes	4.051,67
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		1.253.376,76
		1 - Pessoal e encargos sociais	381.599,40
		3 - Outras despesas correntes	871.777,36
11120000	Transferência do FUNDEB 60%		2.519.840,72
		1 - Pessoal e encargos sociais	2.230.348,11
		3 - Outras despesas correntes	289.492,61
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		1.679.893,82
		1 - Pessoal e encargos sociais	1.574.893,82
		3 - Outras despesas correntes	105.000,00
11200000	Transferência do Salário-Educação		171.199,16
		3 - Outras despesas correntes	171.199,16
11210000	Transferência de Recurso do PDDE		2.315,25
		3 - Outras despesas correntes	2.315,25
11220000	Transferência de Recurso do PNAE		145.138,74
		3 - Outras despesas correntes	145.138,74
11230000	Transferência de Recurso do PNATE		80.993,84
		3 - Outras despesas correntes	80.993,84
11240000	Outras Transferências do FNDE		54.241,44
		3 - Outras despesas correntes	4.630,50
		4 - Investimentos	49.610,94

Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Felipe Guerra			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
11250000	Transferência de convênio à Educação		273.433,35
		4 - Investimentos	273.433,35
11900000	Outros Recursos Vinculados À Educação		3.883,57
		1 - Pessoal e encargos sociais	3.883,57
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		2.354.388,69
		1 - Pessoal e encargos sociais	1.381.063,85
		3 - Outras despesas correntes	855.419,46
		4 - Investimentos	117.905,38
12130000	Transferência SUS de Governo Estadual		578,81
		3 - Outras despesas correntes	578,81
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		1.571.503,32
		1 - Pessoal e encargos sociais	823.202,78
		3 - Outras despesas correntes	734.860,54
		4 - Investimentos	13.440,00

12200000	Transferência de convênio à Saúde		129.065,14
		4 - Investimentos	129.065,14
12900000	Outros Recursos Vinculados à Saúde		1.736,43
		1 - Pessoal e encargos sociais	1.736,43
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		347.788,85
		1 - Pessoal e encargos sociais	154.270,56
		3 - Outras despesas correntes	193.518,29
13120000	Transferência de Convênio à Ass. Social		1.157,62
		4 - Investimentos	1.157,62
13900000	Outros Recursos à Assistência Social		711.304,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	281.000,00
		3 - Outras despesas correntes	341.280,00
		4 - Investimentos	89.024,00
14100000	Recurso Vinculado ao RPPS-Previdenciário		1.558.744,60
		1 - Pessoal e encargos sociais	1.125.292,88

## Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Felipe Guerra

## ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado

Fontes de recurso por grupo de despesa

Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
		3 - Outras despesas correntes	43.176,00
		4 - Investimentos	2.100,00
		9 - Reserva de contingência	388.175,72
15100000	Outros Convênios da União		552.470,62
		4 - Investimentos	552.470,62
15200000	Outros Convênios do Estado		59.038,87
		4 - Investimentos	59.038,87
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		2.617.356,12
		3 - Outras despesas correntes	2.134.446,60
		4 - Investimentos	472.672,02
		5 - Inversões financeiras	10.237,50
16100000	CIDE		28.455,00
		3 - Outras despesas correntes	28.455,00
16200000	Contribuição de Iluminação Pública		125.023,50
		3 - Outras despesas correntes	125.023,50
19300000	Alienação de bem/Ativo		7.111,12
		3 - Outras despesas correntes	7.111,12
19400000	Outras Vinculações de Transferências		30.435,93
		4 - Investimentos	30.435,93
Total 1 - Pessoal e encargos sociais			13.322.501,44
Total 2 - Juros e encargos da dívida			329.017,50
Total 3 - Outras despesas correntes			8.620.307,84
Total 4 - Investimentos			2.107.337,88
Total 5 - Inversões financeiras			10.237,50
Total 6 - Amortização da dívida			1.222.105,50
Total 9 - Reserva de contingência			775.257,86
Total geral			26.386.765,52

Governo Municipal de Felipe Guerra		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
RECEITA POR TIPO DE RECEITA		Em R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REC. DO TESOUREIRO	REC. OUTRAS FONTES	TOTAL
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receitas Correntes	26.828.471,68	0,00	26.828.471,68
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	1.365.546,05	0,00	1.365.546,05
1.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos	1.345.402,49	0,00	1.345.402,49
1.1.1.3.0.0.0.0.0.0.0.0	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	632.092,80	0,00	632.092,80
1.1.1.3.03.0.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	632.092,80	0,00	632.092,80
1.1.1.3.03.1.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	632.092,80	0,00	632.092,80
1.1.1.3.03.1.1.0.0.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	632.092,80	0,00	632.092,80
1.1.1.8.00.0.0.0.0.0.0	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	713.309,69	0,00	713.309,69
1.1.1.8.01.0.0.0.0.0.0	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	160.774,87	0,00	160.774,87
1.1.1.8.01.1.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	110.285,33	0,00	110.285,33
1.1.1.8.01.1.1.0.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	104.111,33	0,00	104.111,33
1.1.1.8.01.1.2.0.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	2.205,00	0,00	2.205,00
1.1.1.8.01.1.3.0.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	3.307,50	0,00	3.307,50
1.1.1.8.01.1.4.0.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	661,50	0,00	661,50
1.1.1.8.01.4.0.0.0.0.0	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	50.489,54	0,00	50.489,54
1.1.1.8.01.4.1.0.0.0.0	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	38.913,30	0,00	38.913,30
1.1.1.8.01.4.2.0.0.0.0	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	2.894,06	0,00	2.894,06
1.1.1.8.01.4.3.0.0.0.0	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Div.at	5.788,12	0,00	5.788,12
1.1.1.8.01.4.4.0.0.0.0	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a	2.894,06	0,00	2.894,06
1.1.1.8.02.0.0.0.0.0.0	Impostos s/ Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	552.534,82	0,00	552.534,82
1.1.1.8.02.3.0.0.0.0.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	552.534,82	0,00	552.534,82
1.1.1.8.02.3.1.0.0.0.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	540.958,58	0,00	540.958,58
1.1.1.8.02.3.2.0.0.0.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin	2.894,06	0,00	2.894,06
1.1.1.8.02.3.3.0.0.0.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida ativa	5.788,12	0,00	5.788,12
1.1.1.8.02.3.4.0.0.0.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mul.jur.div.ativa	2.894,06	0,00	2.894,06
1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Taxas	18.434,69	0,00	18.434,69
1.1.2.1.00.0.0.0.0.0.0	Taxas pelo Exercício Poder de Polícia	477,07	0,00	477,07
1.1.2.1.04.0.0.0.0.0.0	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	477,07	0,00	477,07
1.1.2.1.04.1.0.0.0.0.0	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	477,07	0,00	477,07
1.1.2.1.04.1.1.0.0.0.0	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	477,07	0,00	477,07
1.1.2.2.00.0.0.0.0.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	1.157,62	0,00	1.157,62
1.1.2.2.01.0.0.0.0.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	1.157,62	0,00	1.157,62
1.1.2.2.01.1.0.0.0.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	1.157,62	0,00	1.157,62
1.1.2.2.01.1.1.0.0.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.157,62	0,00	1.157,62
1.1.2.8.00.0.0.0.0.0.0	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	16.800,00	0,00	16.800,00
1.1.2.8.01.0.0.0.0.0.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	16.800,00	0,00	16.800,00
1.1.2.8.01.9.0.0.0.0.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	16.800,00	0,00	16.800,00



1.1.2.8.01.9.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Princ.	16.800,00	0,00	16.800,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições de Melhoria	1.708,87	0,00	1.708,87
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/DF/M	1.708,87	0,00	1.708,87
1.1.3.8.02.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão Rede de Iluminação Urbana	578,81	0,00	578,81
1.1.3.8.02.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana	578,81	0,00	578,81
1.1.3.8.02.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana - Princ.	578,81	0,00	578,81
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	578,81	0,00	578,81
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00	Contribuição Melhoria Pavimentação Obras Complementares	578,81	0,00	578,81
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	Contribuição Melhoria Pavimentação Obras Complementares - Princ.	578,81	0,00	578,81
1.1.3.8.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	551,25	0,00	551,25
1.1.3.8.99.1.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	551,25	0,00	551,25
1.1.3.8.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	551,25	0,00	551,25
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	967.616,89	0,00	967.616,89
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	842.593,39	0,00	842.593,39
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	842.593,39	0,00	842.593,39
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social	107.231,16	0,00	107.231,16
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo	94.500,00	0,00	94.500,00
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	94.500,00	0,00	94.500,00
1.2.1.8.01.2.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo	9.343,78	0,00	9.343,78
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	9.343,78	0,00	9.343,78
1.2.1.8.01.3.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil-Pensionistas	3.387,38	0,00	3.387,38
1.2.1.8.01.3.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil-Pensionistas - Principal	3.387,38	0,00	3.387,38
1.2.1.8.02.0.0.00.00.00	CPSSS-Parcelamentos-Específico de EST/DF/MUN	702.287,23	0,00	702.287,23
1.2.1.8.02.1.0.00.00.00	CPSSS-Parcelamentos-Servidor Civil Ativo	702.287,23	0,00	702.287,23
1.2.1.8.02.1.1.00.00.00	CPSSS-Parcelamentos-Servidor Civil Ativo - Principal	702.287,23	0,00	702.287,23
1.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	33.075,00	0,00	33.075,00
1.2.1.8.03.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	33.075,00	0,00	33.075,00
1.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	33.075,00	0,00	33.075,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	125.023,50	0,00	125.023,50
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	125.023,50	0,00	125.023,50
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	125.023,50	0,00	125.023,50
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	34.699,30	0,00	34.699,30
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	34.120,49	0,00	34.120,49
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	34.120,49	0,00	34.120,49
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	29.475,53	0,00	29.475,53
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	29.475,53	0,00	29.475,53
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	17.871,00	0,00	17.871,00
1.3.2.1.00.1.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	2.100,00	0,00	2.100,00
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	1.050,00	0,00	1.050,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	5.250,00	0,00	5.250,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	756,00	0,00	756,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	21,00	0,00	21,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	105,00	0,00	105,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	105,00	0,00	105,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc - Salário edu - Principal	210,00	0,00	210,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	315,00	0,00	315,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	2.100,00	0,00	2.100,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Convênios - Principal	6.510,00	0,00	6.510,00
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	105,00	0,00	105,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	11.604,53	0,00	11.604,53
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS	4.644,96	0,00	4.644,96
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	4.644,96	0,00	4.644,96
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	578,81	0,00	578,81
1.3.9.0.00.1.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	578,81	0,00	578,81
1.3.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	578,81	0,00	578,81
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	1.736,43	0,00	1.736,43
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	1.157,62	0,00	1.157,62
1.6.3.0.01.0.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	1.157,62	0,00	1.157,62
1.6.3.0.01.1.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	1.157,62	0,00	1.157,62
1.6.3.0.01.1.1.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	1.157,62	0,00	1.157,62
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	578,81	0,00	578,81
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	578,81	0,00	578,81
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	578,81	0,00	578,81
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	578,81	0,00	578,81
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	24.455.041,84	0,00	24.455.041,84
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	16.141.091,68	0,00	16.141.091,68
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	16.141.091,68	0,00	16.141.091,68
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	11.708.484,12	0,00	11.708.484,12
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	10.908.600,61	0,00	10.908.600,61
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	10.908.600,61	0,00	10.908.600,61
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro	399.000,00	0,00	399.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	399.000,00	0,00	399.000,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho	399.000,00	0,00	399.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	399.000,00	0,00	399.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	1.883,51	0,00	1.883,51
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	1.883,51	0,00	1.883,51
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais	1.858.500,00	0,00	1.858.500,00
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00
1.7.1.8.02.4.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97	630.000,00	0,00	630.000,00
1.7.1.8.02.4.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 - Princ.	630.000,00	0,00	630.000,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	178.500,00	0,00	178.500,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	178.500,00	0,00	178.500,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco Custeio	1.566.253,32	0,00	1.566.253,32
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.314.591,28	0,00	1.314.591,28
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	1.314.591,28	0,00	1.314.591,28
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	229.656,27	0,00	229.656,27
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	607.438,85	0,00	607.438,85
1.7.1.8.03.1.1.30.05.00	Saúde da Família - Principal	230.164,03	0,00	230.164,03

1.7.1.8.03.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	137.812,50	0,00	137.812,50
1.7.1.8.03.1.1.30.15.00	Saúde Bucal - Principal	106.729,03	0,00	106.729,03
1.7.1.8.03.1.1.30.40.00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Principal	132.733,29	0,00	132.733,29
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	477.496,16	0,00	477.496,16
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	122.125,37	0,00	122.125,37
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	122.125,37	0,00	122.125,37
1.7.1.8.03.2.1.10.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Principal	122.125,37	0,00	122.125,37
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	37.798,00	0,00	37.798,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	37.798,00	0,00	37.798,00
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	47.748,92	0,00	47.748,92
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	47.748,92	0,00	47.748,92
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo	43.989,75	0,00	43.989,75
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	43.989,75	0,00	43.989,75
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE	443.291,47	0,00	443.291,47
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	170.989,16	0,00	170.989,16
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	170.989,16	0,00	170.989,16
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE	2.294,25	0,00	2.294,25
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	2.294,25	0,00	2.294,25
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE	145.033,74	0,00	145.033,74
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	145.033,74	0,00	145.033,74
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE	80.888,84	0,00	80.888,84
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	80.888,84	0,00	80.888,84
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE	44.085,48	0,00	44.085,48
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.	44.085,48	0,00	44.085,48
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	4.094,10	0,00	4.094,10
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	4.094,10	0,00	4.094,10
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 -	4.094,10	0,00	4.094,10
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas Entidades	198.573,07	0,00	198.573,07
1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS	61.802,57	0,00	61.802,57
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - Princ.	61.802,57	0,00	61.802,57
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação	135.612,88	0,00	135.612,88
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.	135.612,88	0,00	135.612,88
1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social	1.157,62	0,00	1.157,62
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	1.157,62	0,00	1.157,62
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	345.688,85	0,00	345.688,85
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	345.688,85	0,00	345.688,85
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	345.688,85	0,00	345.688,85
1.7.1.8.12.1.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	1.157,62	0,00	1.157,62
1.7.1.8.12.1.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	187.073,54	0,00	187.073,54
1.7.1.8.12.1.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	12.384,15	0,00	12.384,15
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	145.073,54	0,00	145.073,54
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	16.206,75	0,00	16.206,75
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	16.206,75	0,00	16.206,75
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União	16.206,75	0,00	16.206,75
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	16.206,75	0,00	16.206,75
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	4.234.700,16	0,00	4.234.700,16
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Especifica E/DF/M	4.234.700,16	0,00	4.234.700,16
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	3.464.293,67	0,00	3.464.293,67
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	3.255.000,00	0,00	3.255.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.255.000,00	0,00	3.255.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	178.500,00	0,00	178.500,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	178.500,00	0,00	178.500,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.443,67	0,00	2.443,67
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.443,67	0,00	2.443,67
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico	28.350,00	0,00	28.350,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	28.350,00	0,00	28.350,00
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	757.913,74	0,00	757.913,74
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89	756.756,12	0,00	756.756,12
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	756.756,12	0,00	756.756,12
1.7.2.8.02.9.0.00.00.00	Outras Transf. Decorrentes de Compensações Financeiras	1.157,62	0,00	1.157,62
1.7.2.8.02.9.1.00.00.00	Outras Transf. Decorrentes de Compensações Financeiras - Princ.	1.157,62	0,00	1.157,62
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	12.492,75	0,00	12.492,75
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	12.492,75	0,00	12.492,75
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	12.492,75	0,00	12.492,75
1.7.2.8.99.1.1.90.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal	12.492,75	0,00	12.492,75
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	4.079.250,00	0,00	4.079.250,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Especifica E/M	4.079.250,00	0,00	4.079.250,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	4.079.250,00	0,00	4.079.250,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	4.079.250,00	0,00	4.079.250,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	4.079.250,00	0,00	4.079.250,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	3.831,17	0,00	3.831,17
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	578,81	0,00	578,81
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	578,81	0,00	578,81
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	578,81	0,00	578,81
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	468,56	0,00	468,56
1.9.1.0.01.1.2.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multa e jur. prin	110,25	0,00	110,25
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	937,12	0,00	937,12
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	468,56	0,00	468,56
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	468,56	0,00	468,56
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações	468,56	0,00	468,56
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	468,56	0,00	468,56
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	468,56	0,00	468,56
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	468,56	0,00	468,56
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	468,56	0,00	468,56
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	468,56	0,00	468,56
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	2.315,24	0,00	2.315,24
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	2.315,24	0,00	2.315,24
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras	2.315,24	0,00	2.315,24
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	2.315,24	0,00	2.315,24

2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	1.544.537,42	0,00	1.544.537,42
2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.00	Alienações de Bens	7.111,12	0,00	7.111,12
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	7.111,12	0,00	7.111,12
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	7.111,12	0,00	7.111,12
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	7.111,12	0,00	7.111,12
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	7.111,12	0,00	7.111,12
2.2.1.3.00.1.1.10.00.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis - Principal	7.111,12	0,00	7.111,12
2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.00	Transferências de Capital	1.537.426,30	0,00	1.537.426,30
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	679.272,06	0,00	679.272,06
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.00.00	Transferências da União	679.272,06	0,00	679.272,06
2.4.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	9.840,96	0,00	9.840,96
2.4.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00.00.00	Prog. Apoio Trans Escolar Educ Básica-Caminho da Escola	9.840,96	0,00	9.840,96
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00.00.00	Prog. Apoio Trans Escolar Educ Básica-Caminho da Escola - Princ.	9.840,96	0,00	9.840,96
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	668.852,29	0,00	668.852,29
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00.00.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde	61.802,57	0,00	61.802,57
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00.00.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.	61.802,57	0,00	61.802,57
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00.00.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação	54.579,10	0,00	54.579,10
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00.00.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.	54.579,10	0,00	54.579,10
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União	552.470,62	0,00	552.470,62
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	552.470,62	0,00	552.470,62
2.4.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União	578,81	0,00	578,81
2.4.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União	578,81	0,00	578,81
2.4.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União	578,81	0,00	578,81
2.4.1.8.99.1.1.90.00.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	578,81	0,00	578,81
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	146.850,24	0,00	146.850,24
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.00.00	Transferências Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	146.850,24	0,00	146.850,24
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	578,81	0,00	578,81
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	578,81	0,00	578,81
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.	578,81	0,00	578,81
2.4.2.8.05.0.0.00.00.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	3.883,57	0,00	3.883,57
2.4.2.8.05.1.0.00.00.00.00.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação	3.883,57	0,00	3.883,57
2.4.2.8.05.1.1.00.00.00.00.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação - Princ.	3.883,57	0,00	3.883,57
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00.00.00	Transferências Convênio Estados, Distr. Feder. Suas Entidades	141.230,24	0,00	141.230,24
2.4.2.8.10.2.0.00.00.00.00.00.00.00	Transferências Convênio Estados Destin. Prog.de Educação	82.191,37	0,00	82.191,37
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00.00.00.00.00	Transferências Convênio Estados Destin. Prog.de Educação - Princ.	82.191,37	0,00	82.191,37
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	59.038,87	0,00	59.038,87
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	59.038,87	0,00	59.038,87
2.4.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	1.157,62	0,00	1.157,62
2.4.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	1.157,62	0,00	1.157,62
2.4.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	1.157,62	0,00	1.157,62
2.4.2.8.99.1.1.90.00.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	1.157,62	0,00	1.157,62
2.4.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	711.304,00	0,00	711.304,00
2.4.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	711.304,00	0,00	711.304,00
2.4.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal	711.304,00	0,00	711.304,00
2.4.4.0.00.1.1.30.00.00.00.00.00.00	Transf. Instituições Privadas Prog. Assistência social - Princ.	711.304,00	0,00	711.304,00
7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	764.426,25	0,00	764.426,25
7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.00	Contribuições	710.927,44	0,00	710.927,44
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais	710.927,44	0,00	710.927,44
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	710.927,44	0,00	710.927,44
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de EST/DF/MUN	53.235,00	0,00	53.235,00
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	53.235,00	0,00	53.235,00
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	53.235,00	0,00	53.235,00
7.2.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Especifico de EST/DF/MUN	657.692,44	0,00	657.692,44
7.2.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	657.692,44	0,00	657.692,44
7.2.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Princ.	657.692,44	0,00	657.692,44
7.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	53.498,81	0,00	53.498,81
7.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	578,81	0,00	578,81
7.9.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00.00.00	Ressarcimentos	578,81	0,00	578,81
7.9.2.3.99.0.0.00.00.00.00.00.00.00	Outros Ressarcimentos	578,81	0,00	578,81
7.9.2.3.99.1.0.00.00.00.00.00.00.00	Outros Ressarcimentos	578,81	0,00	578,81
7.9.2.3.99.1.1.00.00.00.00.00.00.00	Outros Ressarcimentos - Principal	578,81	0,00	578,81
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes	52.920,00	0,00	52.920,00
7.9.9.0.01.0.0.00.00.00.00.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	52.920,00	0,00	52.920,00
7.9.9.0.01.1.0.00.00.00.00.00.00.00	Aportes Periódicos Amortização Déficit Atuarial do RPPS	52.920,00	0,00	52.920,00
7.9.9.0.01.1.1.00.00.00.00.00.00.00	Aportes Periódicos Amortização Déficit Atuarial do RPPS - Princ.	52.920,00	0,00	52.920,00
900.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.00	Deduções de Receita	-2.750.669,83	0,00	-2.750.669,83
950.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.00	Deduções do FUNDEB	-2.750.669,83	0,00	-2.750.669,83
951.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	-2.750.669,83	0,00	-2.750.669,83
951.7.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	-2.750.669,83	0,00	-2.750.669,83
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	-2.169.077,46	0,00	-2.169.077,46
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.00.00	Transferências da União - Especifica E/M	-2.169.077,46	0,00	-2.169.077,46
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.00.00	Participação na Receita da União	-2.168.258,65	0,00	-2.168.258,65
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	-2.167.881,96	0,00	-2.167.881,96
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-2.167.881,96	0,00	-2.167.881,96
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	-376,69	0,00	-376,69
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-376,69	0,00	-376,69
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	-818,81	0,00	-818,81
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	-818,81	0,00	-818,81
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 -	-818,81	0,00	-818,81
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	-581.592,37	0,00	-581.592,37
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Especifica E/DF/M	-581.592,37	0,00	-581.592,37
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	-581.592,37	0,00	-581.592,37
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	-521.267,90	0,00	-521.267,90
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-521.267,90	0,00	-521.267,90
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	-59.835,74	0,00	-59.835,74
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-59.835,74	0,00	-59.835,74
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	-488,73	0,00	-488,73
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-488,73	0,00	-488,73
TOTAL GERAL		26.386.765,52	0,00	26.386.765,52

Governo Municipal de Felipe Guerra							
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADÇÃO PARA 2021 - Consolidado							
						Em R\$ 1,00	
RECEITA		1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	101.100,00	101.100,00	101.100,00	101.100,00	101.100,00	126.592,80
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	16.700,00	16.700,00	16.700,00	16.700,00	16.700,00	20.611,33
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	205,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	807,50
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	161,50
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	6.200,00	6.200,00	6.200,00	6.200,00	6.200,00	7.913,30
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	394,06
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Div.at	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	1.288,12
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	394,06
1.1.1.8.02.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	86.600,00	86.600,00	86.600,00	86.600,00	86.600,00	107.958,58
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	394,06
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida ativa	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	1.288,12
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mul.jur.div.ativa	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	394,06
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	-22,93
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	157,62
1.1.2.8.01.9.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Princ.	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	3.300,00
1.1.3.8.02.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana - Princ.	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	78,81
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	Contribuição Melhoria Pavimentação Obras Complementares - Princ.	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	78,81
1.1.3.8.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	51,25
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	15.100,00	15.100,00	15.100,00	15.100,00	15.100,00	19.000,00
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.843,78
1.2.1.8.01.3.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil-Pensionistas - Principal	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	887,38
1.2.1.8.02.1.1.00.00.00	CPSSS-Parcelamentos-Servidor Civil Ativo - Principal	112.400,00	112.400,00	112.400,00	112.400,00	112.400,00	140.287,23
1.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	6.575,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	25.023,50
1.3.2.1.00.1.1.10.10.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	600,00
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	50,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.250,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	-185,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	600,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.510,00
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	2.104,53
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	1.144,96
1.3.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	78,81
1.6.3.0.01.1.1.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	157,62
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	78,81
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	1.745.400,00	1.745.400,00	1.745.400,00	1.745.400,00	1.745.400,00	2.181.600,61
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	63.800,00	63.800,00	63.800,00	63.800,00	63.800,00	80.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	63.800,00	63.800,00	63.800,00	63.800,00	63.800,00	80.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	383,51
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei	168.000,00	168.000,00	168.000,00	168.000,00	168.000,00	210.000,00
1.7.1.8.02.4.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 - Princ.	100.800,00	100.800,00	100.800,00	100.800,00	100.800,00	126.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	28.600,00	28.600,00	28.600,00	28.600,00	28.600,00	35.500,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	36.700,00	36.700,00	36.700,00	36.700,00	36.700,00	46.156,27
1.7.1.8.03.1.1.30.05.00	Saúde da Família - Principal	36.800,00	36.800,00	36.800,00	36.800,00	36.800,00	46.164,03
1.7.1.8.03.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	22.100,00	22.100,00	22.100,00	22.100,00	22.100,00	27.312,50
1.7.1.8.03.1.1.30.15.00	Saúde Bucal - Principal	17.100,00	17.100,00	17.100,00	17.100,00	17.100,00	21.229,03
1.7.1.8.03.1.1.30.40.00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Principal	21.200,00	21.200,00	21.200,00	21.200,00	21.200,00	26.733,29
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	76.400,00	76.400,00	76.400,00	76.400,00	76.400,00	95.496,16
1.7.1.8.03.2.1.10.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Principal	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	24.625,37
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	7.798,00
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	9.748,92
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	8.989,75
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	27.400,00	27.400,00	27.400,00	27.400,00	27.400,00	33.989,16
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	294,25
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	23.200,00	23.200,00	23.200,00	23.200,00	23.200,00	29.033,74
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	12.900,00	12.900,00	12.900,00	12.900,00	12.900,00	16.388,84
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	8.585,48
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	594,10
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - Princ.	9.900,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	12.302,57
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.	21.700,00	21.700,00	21.700,00	21.700,00	21.700,00	27.112,88
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	157,62
1.7.1.8.12.1.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	157,62
1.7.1.8.12.1.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	29.900,00	29.900,00	29.900,00	29.900,00	29.900,00	37.573,54
1.7.1.8.12.1.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.384,15
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	23.200,00	23.200,00	23.200,00	23.200,00	23.200,00	29.073,54
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	3.206,75
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	520.800,00	520.800,00	520.800,00	520.800,00	520.800,00	651.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	28.600,00	28.600,00	28.600,00	28.600,00	28.600,00	35.500,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	443,67
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	5.850,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	121.100,00	121.100,00	121.100,00	121.100,00	121.100,00	151.256,12
1.7.2.8.02.9.1.00.00.00	Outras Transf. Decorrentes de Compensações Financeiras - Princ.	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	157,62
1.7.2.8.99.1.1.90.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.492,75
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	652.700,00	652.700,00	652.700,00	652.700,00	652.700,00	815.750,00
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	-31,44
1.9.1.0.01.1.2.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multa e jur. prin	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110,25
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	-31,44
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	-31,44

1.9.9.099.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	315,24
2.2.1.3.00.1.1.10.00.00	Alienação de Bens Móveis - Principal	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.611,12
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Prog. Apoio Trans Escolar Educ Básica-Caminho da Escola - Princ.	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.840,96
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.	9.900,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	12.302,57
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.	8.700,00	8.700,00	8.700,00	8.700,00	8.700,00	11.079,10
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	88.400,00	88.400,00	88.400,00	88.400,00	88.400,00	110.470,62
2.4.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	78,81
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	78,81
2.4.2.8.05.1.1.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação - Princ.	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	883,57
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências Convênio Estados Destin. Prog.de Educação - Princ.	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	16.191,37
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	9.400,00	9.400,00	9.400,00	9.400,00	9.400,00	12.038,87
2.4.2.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	157,62
2.4.4.0.00.1.1.30.00.00	Transf. Instituições Privadas Prog. Assistência social - Princ.	113.800,00	113.800,00	113.800,00	113.800,00	113.800,00	142.304,00
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	10.735,00
7.2.1.8.04.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Princ.	105.200,00	105.200,00	105.200,00	105.200,00	105.200,00	131.692,44
7.9.2.3.99.1.1.00.00.00	Outros Ressarcimentos - Principal	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	78,81
7.9.9.0.01.1.1.00.00.00	Aportes Periódicos Amortização Déficit Atuarial do RPPS - Princ.	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	10.420,00
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-346.900,00	-346.900,00	-346.900,00	-346.900,00	-346.900,00	-433.381,96
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	123,31
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-318,81
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-83.400,00	-83.400,00	-83.400,00	-83.400,00	-83.400,00	-104.267,90
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-9.600,00	-9.600,00	-9.600,00	-9.600,00	-9.600,00	-11.835,74
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	11,27
TOTAL GERAL		4.221.900,00	4.221.900,00	4.221.900,00	4.221.900,00	4.221.900,00	5.277.265,52

Rio Grande do Norte							
Governo Municipal de Felipe Guerra							
RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2021							Em R\$ 1,00
RECEITA	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre	
Receitas Correntes	2.682.847,17	2.682.847,17	5.365.694,34	2.682.847,17	2.682.847,17	5.365.694,34	
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	136.554,61	136.554,61	273.109,21	136.554,61	136.554,61	273.109,21	
Receita de Contribuição	96.761,69	96.761,69	193.523,38	96.761,69	96.761,69	193.523,38	
Receita Patrimonial	3.469,93	3.469,93	6.939,86	3.469,93	3.469,93	6.939,86	
Receita de Serviços	173,64	173,64	347,29	173,64	173,64	347,29	
Transferencia Correntes	2.445.504,18	2.445.504,18	4.891.008,37	2.445.504,18	2.445.504,18	4.891.008,37	
Outras Receitas Correntes	383,12	383,12	766,23	383,12	383,12	766,23	
Receitas De Capital	154.453,74	154.453,74	308.907,48	154.453,74	154.453,74	308.907,48	
Alienação de Bens	711,11	711,11	1.422,22	711,11	711,11	1.422,22	
Transferencia de Capital	153.742,63	153.742,63	307.485,26	153.742,63	153.742,63	307.485,26	
Receitas Correntes Intraorçamentárias	76.442,63	76.442,63	152.885,25	76.442,63	76.442,63	152.885,25	
Deduções do FUNDEB	-275.066,98	-275.066,98	-550.133,97	-275.066,98	-275.066,98	-550.133,97	
TOTAL DAS RECEITAS	2.638.676,55	2.638.676,55	5.277.353,10	2.638.676,55	2.638.676,55	5.277.353,10	
RECEITA	Maio	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre	
Receitas Correntes	2.682.847,17	2.682.847,17	5.365.694,34	2.682.847,17	2.682.847,17	5.365.694,34	
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	136.554,61	136.554,61	273.109,21	136.554,61	136.554,61	273.109,21	
Receita de Contribuição	96.761,69	96.761,69	193.523,38	96.761,69	96.761,69	193.523,38	
Receita Patrimonial	3.469,93	3.469,93	6.939,86	3.469,93	3.469,93	6.939,86	
Receita de Serviços	173,64	173,64	347,29	173,64	173,64	347,29	
Transferencia Correntes	2.445.504,18	2.445.504,18	4.891.008,37	2.445.504,18	2.445.504,18	4.891.008,37	
Outras Receitas Correntes	383,12	383,12	766,23	383,12	383,12	766,23	
Receitas De Capital	154.453,74	154.453,74	308.907,48	154.453,74	154.453,74	308.907,48	
Alienação de Bens	711,11	711,11	1.422,22	711,11	711,11	1.422,22	
Transferencia de Capital	153.742,63	153.742,63	307.485,26	153.742,63	153.742,63	307.485,26	
Receitas Correntes Intraorçamentárias	76.442,63	76.442,63	152.885,25	76.442,63	76.442,63	152.885,25	
Deduções do FUNDEB	-275.066,98	-275.066,98	-550.133,97	-275.066,98	-275.066,98	-550.133,97	
TOTAL DAS RECEITAS	2.638.676,55	2.638.676,55	5.277.353,10	2.638.676,55	2.638.676,55	5.277.353,10	

Rio Grande do Norte							
Governo Municipal de Felipe Guerra							
RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2021							Em R\$ 1,00
RECEITA	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre	
Receitas Correntes	1.341.423,58	1.341.423,58	2.682.847,17	1.341.423,58	1.341.423,58	2.682.847,17	
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	68.277,30	68.277,30	136.554,61	68.277,30	68.277,30	136.554,61	
Receita de Contribuição	48.380,84	48.380,84	96.761,69	48.380,84	48.380,84	96.761,69	
Receita Patrimonial	1.734,97	1.734,97	3.469,93	1.734,97	1.734,97	3.469,93	
Receita de Serviços	86,82	86,82	173,64	86,82	86,82	173,64	
Transferencia Correntes	1.222.752,09	1.222.752,09	2.445.504,18	1.222.752,09	1.222.752,09	2.445.504,18	
Outras Receitas Correntes	191,56	191,56	383,12	191,56	191,56	383,12	
Receitas De Capital	77.226,87	77.226,87	154.453,74	77.226,87	77.226,87	154.453,74	
Alienação de Bens	355,56	355,56	711,11	355,56	355,56	711,11	
Transferencia de Capital	76.871,32	76.871,32	153.742,63	76.871,32	76.871,32	153.742,63	
Receitas Correntes Intraorçamentárias	38.221,31	38.221,31	76.442,63	38.221,31	38.221,31	76.442,63	
Deduções do FUNDEB	-137.533,49	-137.533,49	-275.066,98	-137.533,49	-137.533,49	-275.066,98	
TOTAL DAS RECEITAS	1.319.338,28	1.319.338,28	2.638.676,55	1.319.338,28	1.319.338,28	2.638.676,55	

Rio Grande do Norte							
Governo Municipal de Felipe Guerra							
RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2021							Em R\$ 1,00
Governo Municipal de Felipe Guerra							
PERCENTUAIS UTILIZADOS PARA 2021							
1) GUARDAR PARA CONSULTA FUTURA							
1º bimestre							20,00
2º bimestre							20,00
3º bimestre							20,00
4º bimestre							20,00
5º bimestre							10,00
6º bimestre							10,00

Governo Municipal de Felipe Guerra	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	
ANEXO I - DESDOBRAMENTO DA RECEITA POR FONTES	
FONTES	VALOR
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Receitas Correntes	26.828.471,68
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	1.365.546,05
Contribuições	967.616,89
Receita Patrimonial	34.699,30
Receita de Serviços	1.736,43
Transferências Correntes	24.455.041,84
Outras Receitas Correntes	3.831,17
Receitas de Capital	1.544.537,42
Alienações de Bens	7.111,12
Transferências de Capital	1.537.426,30
Receitas Correntes - intra	764.426,25
Contribuições	710.927,44
Outras Receitas Correntes	53.498,81
Deduções de Receita	-2.750.669,83
Deduções do FUNDEB	-2.750.669,83
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-2.750.669,83
Transferências Correntes	-2.750.669,83
SUBTOTAL	26.386.765,52
TOTAL GERAL	26.386.765,52

Governo Municipal de Felipe Guerra	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	
ANEXO II - DESDOBRAMENTO DA DESPESA POR ÓRGÃOS	
ÓRGÃO	VALOR
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01 - Câmara Municipal	963.594,88
02 - Gabinete do Prefeito	737.609,25
03 - Sec. Munic. de Adm. e Recursos Humanos	1.123.174,50
04 - Sec. Mun. de Finanças	1.506.962,75
05 - Sec. Munic. de Educação	8.146.634,08
06 - Sec. Mun. de Inf. Est. e Obras Públicas	2.600.235,24
07 - Sec. Munic. de Agricult. e Meio Ambiente	759.925,89
08 - Sec. Munic. de Desen. Econ.Turi.e Even.	435.976,26
09 - Sec. Munic. de Esporto Cultura e Lazer	563.196,94
10 - Procuradoria Geral do Município	242.651,85
11 - Controladoria Geral do Município	78.780,19
12 - Contadoria do Município	215.512,66
13 - Fundo Municipal de Saúde	5.279.451,96
14 - Fundo Mun de Assistência Social	807.108,01
15 - Fundo de Previdência e Assistência de FG	1.170.568,88
16 - Secretaria Municipal de Tributação	268.820,32
17 - Fun. Mun. dos Direi. da Crian. e Adolesc	303.080,00
18 - Fundo Muni. dos Direitos do Idoso	408.224,00
99 - Reserva de Contingência	775.257,86
SUBTOTAL	26.386.765,52
TOTAL GERAL	26.386.765,52

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**49278B95

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1910020  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020**

Aos 26 dias do mês de novembro de 2020 na Prefeitura Municipal de Lucrécia, com sede na Rua dos Poderes, 256, Centro, Lucrécia – RN, Setor de Licitações, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 1993, e das demais normas legais aplicáveis, neste ato representado por MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE, Prefeita Municipal, inscrita no CPF nº 970.648.404-30, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 027/2020 pelo proponente, NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELLI - ME, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 13.151.333/0001 - 63, RESOLVE registrar os preços para aquisição eventual de pneus para reposição dos inservíveis dos veículos de uso das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Lucrécia, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual de pneus para reposição dos inservíveis dos veículos de uso das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Lucrécia.

**Parágrafo primeiro:** Ficam os preços, quantidades e marcas registrados conforme tabela apresentada abaixo:

**1586 - NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELLI-ME (13.151.333/0001-63)**

Item	Material	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	6718 - PNEU 750/16	UND	PIRELLI	32	779,99	24.959,68
<b>Total (R\$):</b>						24.959,68

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM**= Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX** = percentual da Taxa anual = **6%**

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) \times$	$I = (6/100) \times$	I=0,00016438
365	365	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 027/2020, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:



**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

##### **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

##### **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

##### **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 027/2020 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa fícial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Almino Afonso - RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Lucrécia-RN, 26/11/2020

Prefeitura Municipal De Lucrécia
C.N.P.J. nº 08.349.045/0001 - 88
<b>MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE</b>
CPF Nº 970.648.404-30
Contratante
Neire D De Oliveira Pneus E Serviços EIRELLI - ME
C.N.P.J. nº 13.151.333/0001 - 63
<b>NEIRE DIAS DE OLIVEIRA</b>
CPF. Nº 026.310.504-01
Proprietário

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:** 157E6FB7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 017/2020 - PREGÃO PRESENCIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS - SETOR DE LICITAÇÃO**

PC 3 PODERES, 717, CENTRO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

Fone: 84 3552 0003

e-mail: comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 271104/2020** Aos 27 de novembro de 2020, o Município de Galinhos, com sede na Praça 03 Poderes, 717, Centro, Galinhos/RN, CEP nº 59.596-000, neste ato representado por seu Prefeito o senhor Francinaldo Silva da Cruz, inscrita no CPF nº 041.995.564-00, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **AMIGOS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº **15.495.405/0001-15**, representado pelo Sr(a) **CELSO HENRIQUE DA COSTA** inscrito no CPF: 081.697.574-44 nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 001/2017, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 17/2020, RESOLVE registrar os preços para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA**, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS** A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura conforme os itens registrados abaixo

Item	Lote	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade	Valor Total	Quantidade
1043		AMIGOS COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 15.495.405/0001-15 R JOAO GARCIA, 06 ***** - VALADAO, MACAU - RN, CEP: 59500-000 Telefone: (84) 9954-3055				Valor Total
1	00000001	LOTE 01 - FORNECIMENTO NO CENTRO DE GALINHOS				152.000,00
1	006.013.001	CAFÉ DA MANHA - CENTRO GALINHOS	16,85	UND	33.700,00	2000
2	006.013.002	ALMOÇO - CENTRO GALINHOS	21,80	UND	54.500,00	2500
3	006.013.003	JANTAR - CENTRO GALINHOS	17,95	UND	35.900,00	2000
4	006.013.004	COFFEBREAK - CENTRO GALINHOS	13,95	UND	27.900,00	2000
2	00000002	LOTE 02 - FORNECIMENTO NO DISTRITO DE GALOS			67.000,00	
5	006.013.005	CAFÉ DA MANHA - DISTRITO DE GALOS	16,50	UND	16.500,00	1000
6	006.013.006	ALMOÇO - DISTRITO DE GALOS	21,80	UND	32.700,00	1500
7	006.013.007	JANTAR - DISTRITO DE GALOS	17,80	UND	17.800,00	1000
3	00000003	LOTE 03 - FORNECIMENTO NO ASSENTAMENTO PIRANGI			56.000,00	
8	006.013.008	CAFÉ DA MANHA - ASSENTAMENTO PIRANGI	16,40	UND	16.400,00	1000
9	006.013.009	ALMOÇO - ASSENTAMENTO PIRANGI	21,80	UND	21.800,00	1000
10	006.013.010	JANTAR - ASSENTAMENTO PIRANGI	17,80	UND	17.800,00	1000
Total do Proponente					275.000,00	

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem. Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação. Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de serviço, não podendo ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da mesma. Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação. Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas. Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio. Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário dos bens. Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $42 EM = I \times N \times VP$  Onde: EM= Encargos Moratórios N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga; TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438$  365 365 A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 000108/20, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

- I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
- II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal. Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente. Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993. Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados. Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação. Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se

superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante. Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de serviços, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
- II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
- Por iniciativa do Município de Galinhos, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante. Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93. Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata. Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato: Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo; Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 17/2020 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar. Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002 demais normas aplicáveis. Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante. Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Macau/RN, com exclusão de qualquer outro. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Galinhos/RN, 27/11/2020

Município De Galinhos/RN  
C.N.P.J. Nº 08.110.991/0001-77  
**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
Prefeito

Amigos Comercio E Servicos LTDA  
C.N.P.J. Nº 15.495.405/0001-15  
**CELSON HENRIQUE DA COSTA**  
CPF Nº 081.697.574-44

Publicado por:  
Gildazio de Oliveira Vidal  
Código Identificador:99B3A7AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - ANEXO DE METAS FISCAIS - METAS ANUAIS - 2021

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
METAS ANUAIS									
2021							Lei: 0000, Data: 15/04/2020		
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)							R\$ 1,00		
ESPECIFICAÇÃO	2021			2022			2023		
	Vl. Corrente (a)	Vl. Constante	% RCL (a/RCL)x100	Vl. Corrente (b)	Vl. Constante	% RCL (b/RCL)x100	Vl. Corrente (c)	Vl. Constante	% RCL (c/RCL)x100
Receita Total	32.752.620,04	31.501.469,96	96,33120	33.735.198,64	32.723.142,69	96,38630	34.747.254,60	33.704.836,97	97,33120
Receitas Primárias ( I )	32.733.225,13	31.482.815,93	96,27420	33.715.221,89	32.703.765,23	96,32920	34.726.678,54	33.684.878,19	97,27360
Despesa Total	34.801.328,88	33.471.918,12	102,35680	35.845.368,75	34.770.007,69	102,41530	36.920.729,81	35.813.107,92	103,41940
Despesas Primárias ( II )	34.341.240,02	33.029.404,65	101,00360	35.371.477,22	34.310.332,90	101,06140	36.432.621,54	35.339.642,89	102,05220
Resultado Primário (III) = ( I - II )	-1.608.014,89	-1.546.588,72	-4,72940	-1.656.255,33	-1.606.567,67	-4,73220	-1.705.942,99	-1.654.764,70	-4,77860
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Impacto de saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000

**JOSE MAURICIO FILHO**

Prefeito  
850.439.584-72

**SIMONE FATIMA DA SILVA**

Sec. De Adm, Trib, Financ. E Plan.  
405.963.464-68

**ANTONIO JUNIOR FERNANDES**

Contador  
221.545.074-68

Publicado por:  
Zaíra Maria Cavalcante Castro  
Código Identificador:45CCEC8A

GABINETE DO PREFEITO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - 2021

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS								
ANEXO DE METAS FISCAIS								
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR								
2021					Lei: 0000, Data: 15/04/2020			
AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)					R\$ 1,00			
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2019 (a)		% RCL	Metas Realizadas 2019 (b)		% RCL	Variação Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	31.731.153,54		90,66040	31.489.573,26		89,97020	-241.580,28	-0,76000
Receitas Primárias ( I )	31.635.166,63		90,38620	31.470.926,28		89,91690	-164.240,35	-0,52000
Despesa Total	32.369.098,26		92,48310	33.459.277,27		95,59790	1.090.179,01	3,37000
Despesa Primárias ( II )	31.792.678,32		90,83620	33.016.930,92		94,33410	1.224.252,60	3,85000
Resultado Primário ( I - II )	-157.511,69		-0,45000	-1.546.004,64		-4,41720	-1.388.492,95	881,51740
Resultado Nominal	0,00		0,00000	0,00		0,00000	0,00	0,00000
Dívida Pública Consolidada	0,00		0,00000	0,00		0,00000	0,00	0,00000
Dívida Consolidada Líquida	0,00		0,00000	0,00		0,00000	0,00	0,00000

**JOSE MAURICIO FILHO**

Prefeito  
850.439.584-72

**SIMONE FATIMA DA SILVA**

Sec. De Adm, Trib, Financ. E Plan.  
405.963.464-68

**ANTONIO JUNIOR FERNANDES**

Contador  
221.545.074-68

Publicado por:  
Zaíra Maria Cavalcante Castro  
Código Identificador:43E65D3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - ANEXO DAS METAS FISCAIS - METAS FISCAIS COMPRADAS COM AS FIXADAS**  
**NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES - 2021**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
2021											Lei: 0000, Data: 15/04/2020
AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)											RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	36.800.000,00	31.731.153,54	-13,77	35.869.387,93	13,04	32.752.620,04	-8,69	33.735.198,64	3,00	34.747.254,60	3,00
Receitas Primárias ( I )	36.500.000,00	31.635.166,63	-13,33	35.834.530,12	13,27	32.733.225,13	-8,65	33.715.221,89	3,00	34.726.678,54	3,00
Despesa Total	36.800.000,00	32.369.098,26	-12,04	36.126.545,61	11,61	34.801.328,88	-3,67	35.845.368,75	3,00	36.920.729,81	3,00
Despesas Primárias ( II )	36.050.000,00	31.792.678,32	-11,81	35.696.212,66	12,28	34.341.240,02	-3,80	35.371.477,22	3,00	36.432.621,54	3,00
Resultado Primário (III) = ( I - II )	450.000,00	-157.511,69	-135,00	138.317,47	-187,81	-1.608.014,89	-1.262,55	-1.656.255,33	3,00	-1.705.942,99	3,00
Resultado Nominal	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	9.999.999.999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	9.999.999.999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	35.215.311,00	30.144.595,86	-14,40	34.075.918,54	13,04	31.501.469,96	-7,56	32.723.142,69	3,88	33.704.836,97	3,00
Receitas Primárias ( I )	34.928.229,67	30.053.408,30	-13,96	34.042.803,62	13,27	31.482.815,93	-7,52	32.703.765,23	3,88	33.684.878,19	3,00
Despesa Total	35.215.311,00	30.750.643,35	-12,68	34.320.218,33	11,61	33.471.918,12	-2,47	34.770.007,69	3,88	35.813.107,92	3,00
Despesas Primárias ( II )	34.497.607,66	30.203.044,41	-12,45	33.911.402,02	12,28	33.029.404,65	-2,60	34.310.332,90	3,88	35.339.642,89	3,00
Resultado Primário (III) = ( I - II )	430.622,01	-149.636,11	0,00	131.401,59	0,00	-1.546.588,72	0,00	-1.606.567,67	0,00	-1.654.764,70	0,00
Resultado Nominal	248.803,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	9.569.377.989,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	9.569.377.989,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**JOSE MAURICIO FILHO**

Prefeito  
850.439.584-72

**SIMONE FATIMA DA SILVA**

Sec. De Adm, Trib, Financ. E Plan.  
405.963.464-68

**ANTONIO JUNIOR FERNANDES**

Contador  
221.545.074-68

**Publicado por:**  
Záira Maria Cavalcante Castro  
**Código Identificador:**5E9C1C85

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 2021**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
ANEXO DE METAS FISCAIS							
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO							
2021							Lei: 0000, Data: 15/04/2020
AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)							RS 1,00
REGIME NORMAL							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%	
Patrimônio/Capital	537.546,26	100,000	766.760,55	100,000	-1.056.417,82	100,000	
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	
<b>TOTAL</b>	<b>537.546,26</b>	<b>100,000</b>	<b>766.760,55</b>	<b>100,000</b>	<b>-1.056.417,82</b>	<b>100,000</b>	
REGIME PREVIDENCIÁRIO							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%	
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,000</b>	

**JOSE MAURICIO FILHO**

Prefeito  
850.439.584-72

**SIMONE FATIMA DA SILVA**

Sec. De Adm, Trib, Financ. E Plan.  
405.963.464-68

**ANTONIO JUNIOR FERNANDES**

Contador  
221.545.074-68

**Publicado por:**  
Záira Maria Cavalcante Castro  
**Código Identificador:**A450DD50

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA - 2021**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
2021			Lei: 0000, Data: 15/04/2020			
AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)			R\$ 1,00			
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
			0,00	0,00	0,00	

**JOSE MAURICIO FILHO**

Prefeito  
850.439.584-72

**SIMONE FATIMA DA SILVA**

Sec. De Adm, Trib, Financ. E Plan.  
405.963.464-68

**ANTONIO JUNIOR FERNANDES**

Contador  
221.545.074-68

**Publicado por:**  
Záira Maria Cavalcante Castro  
**Código Identificador:** 19062AA0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 057/2020\***

Regulamenta, no âmbito do Município de Guimarães/RN, as disposições da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc, referentes às ações emergenciais destinadas ao setor cultural durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 78, IX e XI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), regulamentada pelo Decreto 10.464, de 17 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, no âmbito da Administração Pública Municipal, as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública decorrente do coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 012/2020, que declara situação de calamidade pública no âmbito do Município de Guimarães/RN, dispõe sobre medidas temporárias de prevenção, controle e enfrentamento ao contágio pelo coronavírus COVID-19 e dá outras providências.

**DECRETA:****CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta no âmbito da Administração Pública Municipal de Guimarães/RN, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, observado o Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a lei citada neste artigo.

**Art. 2º** Os recursos transferidos pela União, na forma da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, ao Município de Guimarães/RN, no exercício de 2020, serão utilizados de acordo com o Plano de Ação, de que trata o Decreto nº. 10.464, de 17 de agosto de 2020, submetido ao Ministério do Turismo, com a seguinte destinação:

**I** – Subsídios mensais para a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, em observância ao disposto no inciso II do caput do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 2020;

**II** – Editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, em observância ao disposto no inciso III do caput do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 2020.

§ 1º Do valor previsto para o município de Guimarães/RN, 6,05% serão destinados aos subsídios mensais, previstos no inciso I do caput.

§ 2º Do valor previsto para o município de Guamaré/RN, 93,95% serão destinados às ações emergenciais, conforme previsto no inciso II do caput.

§ 3º Poderá haver o remanejamento de valores dos benefícios dos incisos I e II, obedecendo ao limite mínimo de 20% destinado ao inciso II deste artigo.

§ 4º Os beneficiários dos recursos contemplados na Lei nº 14.017, de 2020, e neste Decreto Municipal deverão residir e estar domiciliados no município de Guamaré/RN.

§ 5º As execuções das ações emergenciais previstas no inciso II do caput, serão definidas, pela Secretária Municipal de Educação e Cultura e/ou em conjunto com a Secretaria de Cultura do Estado do Rio Grande do Norte, formalizada em conjunto e/ou separadamente por cada ente federativo, por meio de instrumento jurídico próprio, o qual será publicado no Diário Oficial do Município de Guamaré, de modo a garantir que não haja sobreposição entre os entes das ações emergenciais a serem executadas.

§ 6º O pagamento dos recursos destinados ao cumprimento do disposto no inciso I do caput fica condicionado à verificação de elegibilidade do beneficiário, realizada por meio do Comitê Emergencial da Cultura e as consultas prévias às bases de dados em âmbito federal disponibilizada pelo Ministério do Turismo, se as houver.

§ 7º A verificação de elegibilidade do beneficiário de que trata o § 6º não dispensa a realização de outras consultas a bases de dados dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que se façam necessárias.

§ 8º Fica estabelecido o Diário Oficial, disponível através do link <https://guamare.rn.gov.br/diariooficial/> como meio exclusivo de comunicação oficial de todas as informações referentes aos mecanismos de direitos previstos no caput, cabendo aos interessados e beneficiários, acompanhar todos os comunicados oficiais por meio do Diário especificado neste artigo.

§ 9º A seleção dos beneficiários e o pagamento do benefício emergencial, de que trata o inciso I do caput do art. 2º, da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, competirão ao Estado do Rio Grande do Norte, conforme definido no art. 2º, inciso I, do Decreto n. 10.464, de 17 de agosto de 2020.

§ 10 Salvo especificação em contrário, os beneficiários referidos no inciso I do caput serão designados, para os fins deste Decreto, apenas de Espaços Artísticos e Culturais.

## **CAPÍTULO II DO SUBSÍDIO MENSAL**

Art. 3º Farão jus ao subsídio mensal, previsto no inciso I do caput do art. 2º, os Espaços Artísticos e Culturais que estejam com suas atividades interrompidas e que comprovem a sua inscrição e a homologação no cadastro a que se refere o art. 8º deste Decreto, cujo pagamento será feito de acordo com os seguintes critérios:

I - Espaços artísticos e culturais não formalizados, tais como grupos, coletivos e organizações culturais comunitárias, e similares, representados por pessoa física, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais.

II - Espaços artísticos e culturais, microempresas, pequenas empresas culturais, Microempreendedor Individual – MEI, Organizações da Sociedade Civil – OSC's com e sem fins lucrativos e outras do setor cultural, constituída na forma de pessoa jurídica, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 4º Os valores previstos no art. 3º serão pagos, em duas parcelas, em conta bancária obrigatoriamente de titularidade do beneficiário pessoa física ou jurídica, desde que preenchidos todos os requisitos previstos neste decreto municipal, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.

Art. 5º Para fins deste Decreto, consideram-se espaços artísticos e culturais aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:

I - pontos e pontões de cultura;

II - teatros independentes;

III - escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;

IV - circos;

V - cineclubes;

VI - centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;

VII - museus comunitários, centros de memória e patrimônio;

VIII - bibliotecas comunitárias;

IX - espaços culturais em comunidades indígenas;

X - centros artísticos e culturais afro-brasileiros;

XI - comunidades quilombolas;



XII - espaços de povos e comunidades tradicionais;

XIII - festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;

XIV - teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;

XV - livrarias, editoras e sebos;

XVI - empresas de diversão e produção de espetáculos;

XVII - estúdios de fotografia;

XVIII - produtoras de cinema e audiovisual;

XIX - ateliês de pintura, moda, design e artesanato;

XX - galerias de arte e de fotografias;

XXI - feiras de arte e de artesanato;

XXII - espaços de apresentação musical;

XXIII - espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;

XXIV - espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares; e

XXV - outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros a que se refere o art. 8º.

### **CAPÍTULO III DAS VEDAÇÕES**

Art. 6º O subsídio mensal somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário:

I - esteja inscrito em mais de um cadastro; ou

II - seja responsável por mais de um espaço cultural.

Art. 7º Fica vedada a concessão do subsídio mensal a espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

### **CAPÍTULO IV DO CADASTRO**

Art. 8º Para fazer jus ao subsídio mensal, conforme estatuído no art. 3º deste Decreto, as entidades devem comprovar a sua inscrição (art. 11) e a homologação no cadastro pelo Comitê Emergencial da Cultura, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guamaré/RN.

Art. 9º O cadastro de que trata o art. 8º será realizado mediante preenchimento, pelo responsável legal, de formulário on-line específico disponível no site da Prefeitura de Guamaré/RN.

§1º As inscrições poderão ser realizadas enquanto perdurar o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, na forma do caput.

§2º As informações prestadas no ato da inscrição on-line terão natureza de auto declaração, ficando quem as prestou, ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940-Código Penal, e demais cominações legais.

§3º A mera inscrição on-line não gera ao participante direito a seleção e homologação do cadastro do espaço artístico e cultural, pelo Comitê Emergencial da Cultura, e também não garante ao recebimento do subsídio mensal.

### **CAPÍTULO V DA ANÁLISE DO CADASTRO**

Art. 10 A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Guamaré/RN, em conjunto com Comitê Emergencial da Cultura, que fará a validação das inscrições, conforme consulta e cruzamento de dados informados pelo proponente, do espaço artístico e cultural que fizeram o cadastramento on-line no site da Prefeitura de Guamaré/RN.

§1º A validação, pelo Comitê emergencial da Cultura se dará após pesquisa, se o proponente exerce a atividade na área da cultural, consoante com o que preconiza a Lei Aldir Blanc, não tendo natureza eliminatória ou classificatória.

§ 2º O Comitê Emergencial da Cultura, após validar ou não, encaminhará formalmente o resultado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guamaré/RN, que homologará o resultado, e publicará no Diário Oficial a relação do nome de cada Espaço Artístico e Cultural e/ou representante legal, com o seguinte resultado:

I - Cadastrado Deferido;

II - Cadastrado Indeferido.

§ 3º A publicação do resultado da homologação informará também o valor do subsídio que cada Espaço Artístico e Cultural receberá, conforme o art. 3º deste Decreto.

§ 4º O Espaço Artístico e Cultural, que tiver a homologação do cadastro indeferido, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado no Diário Oficial, para interpor recurso devidamente fundamentado, endereçado ao Comitê Emergencial da Cultura, para o seguinte endereço eletrônico, cultura.guamare@gmail.com.

§ 5º O Comitê Emergencial da Cultura, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data do recebimento do recurso para apreciá-lo, cujo resultado deverá seguir o procedimento explicitado no § 2º, deste artigo.

§ 6º Será permitido o manejo de 01 (um) recurso por entidade e/ou representante legal, não sendo aceitos recursos fora do prazo.

## **CAPÍTULO VI DAS INSCRIÇÕES**

Art. 11 Poderão se inscrever para o recebimento do subsídio mensal o Espaço Artístico e Cultural, que teve seu cadastro deferido e devidamente homologado e publicado no Diário Oficial, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§1º O período da inscrição, horário de funcionamento para o recebimento dos documentos e outras informações complementares aos proponentes, será informado no Diário Oficial, no momento da homologação pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2º A inscrição será gratuita e poderá ser realizada de 02 (duas) formas:

a) Presencial, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guamaré/RN, no endereço: Rua Sete de Setembro, n. 116/117, Centro, Guamaré/RN, devendo apresentar cópia impressa de todos os documentos exigidos.

b) On-line, em que todos os documentos exigidos deverão ser enviados para o e-mail cultura.guamare@gmail.com.

§ 3º Os documentos entregues de forma presencial por terceiros ou através de e-mail é de inteira responsabilidade do proponente, não se responsabilizando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura por documentos extraviados ou não enviados devido a eventuais falhas tecnológicas, tais como problemas em servidores, na transmissão de dados, dentre outros.

§4º Toda a documentação exigida a ser enviada para o e-mail indicado, deverá ser encaminhada no formato PDF, devidamente assinada e digitalizada em arquivo único, não sendo, portanto, aceitas documentos com vários anexos incorporados ao e-mail enviado ou com arquivos diferentes do formato PDF.

§5º Não serão aceitas inscrições formalizadas fora do período estabelecido ou encaminhadas pelos Correios, ou outros meios não previstos expressamente neste decreto.

§ 6º É vedada a inclusão posterior de documento ou informação, que deveria constar originariamente no período solicitado.

## **CAPÍTULO VII DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

Art. 12 No ato da inscrição os proponentes, sob pena de eliminação do pleito para o recebimento do subsídio mensal, deverão entregar cópias legíveis dos seguintes documentos:

### **I - Documentos Comuns para Pessoa Física e Jurídica:**

a) Anexo A – FICHA DE INSCRIÇÃO, devidamente preenchida e assinada;

b) Anexo B – AUTODECLARAÇÃO, devidamente preenchida e assinada;

c) Apresentação do Cadastro Municipal, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deferido, homologado e publicado em Diário Oficial, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guamaré/RN.

d) Apresentação de proposta/projeto de atividade de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis, conforme art. 9º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e §5º do art. 6º do Decreto 10.464, de 17 de agosto de 2020, e art. 16 deste Decreto;

e) Dados bancários do Espaço Artístico e Cultural ou do representante legal - Nome do Banco e números de agência e conta;

f) Comprovante de endereço no município de Guamaré/RN;

### **II - Documentos Comuns para Pessoa Física ou Pessoa Jurídica para Comprovação do Funcionamento do Espaço:**

a) Apresentação do Projeto Cultural atualizado do Espaço e documentos comprobatórios do desempenho, no município de Guamaré/RN, de atividades artísticas e culturais compatíveis com o objeto da inscrição, tais como: fotos, catálogos, reportagens de jornais e revistas, folders, cartazes e publicações, sendo necessário constar a data no material comprobatório;

b) Comprovantes, por meio de documentos, a existência e funcionamento do Espaço Artístico e Cultural, há pelo menos 24 (vinte e quatro) meses;

- c) Comprove por meio de documentos das despesas de manutenção do Espaço Artístico e Cultural, há pelo menos 24 (vinte e quatro) meses;
- d) Comprove por meio de documentos as ações culturais desenvolvidas pelo Espaço Artístico e Cultural, há pelo menos 24 (vinte e quatro) meses;

### **III - Documentos dos Espaços Artísticos e Culturais, Microempresas, Pequenas Empresas Culturais, Microempreendedor Individual – MEI, Organizações da Sociedade Civil – Osc's com ou sem fins lucrativos e outras Entidades do Setor Cultural, constituída na forma de Pessoa Jurídica:**

- a) Comprovante do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, no qual conste como CNAE principal ou secundário CNAEs - Classificação Nacional de Atividades Econômicas, ligada na área da cultural e/ou artístico do empreendimento e endereço de funcionamento em Guamaré/RN;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, no qual conste no objeto o caráter cultural e/ou artístico do empreendimento, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com mandato vigente;
- c) Relação nominal atualizada dos seus dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles;
- d) Comprovação da regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, com a apresentação de:
- 1) Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais(<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InmaNICertidao.asp?tipo=2>);
  - 2) Certidão Negativa de Débitos Estaduais; (<https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>);
  - 3) Certidão Negativa de Débitos Municipais, obtida no endereço eletrônico: <http://agilicloud.agilrn.com.br/portal/guamare/#/certidao>;

### **IV – Documentos para Espaços Artísticos e Culturais não formalizados, representado por Pessoa Física:**

- a) Comprovante de endereço em Guamaré/RN do funcionamento do Espaço Cultural;
- b) Declaração de Representação, com as assinaturas de maioria simples (50%+1) do grupo/coletivo, designando seu representante legal, juntamente com uma carta de anuência que comprove sua nomeação;
- c) Lista de composição do grupo/coletivo, contendo nome completo, número do RG e número do CPF de todos os integrantes;
- d) Outros documentos a critério da Secretária Municipal de Educação e Cultura.

§1º Substituem as certidões negativas, as certidões positivas com efeito de negativas, para as Pessoas Jurídicas.

§2º As informações prestadas no ato da inscrição (presencial ou on-line), pelo pleiteante ao benefício do subsídio mensal, terá natureza de auto declaração, ficando quem as prestou, ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940-Código Penal, e demais cominações legais.

§ 3º A comprovação de endereço de funcionamento/atividades em Guamaré/RN, não se aplica aos circos devido a sua natureza itinerante.

§ 4º No ato da inscrição e entrega dos documentos na modalidade presencial, o proponente receberá o comprovante por escrito de recebimento por servidor responsável, por seu turno os que enviaram os documentos por e-mail, receberá resposta no mesmo e-mail confirmando o recebimento dos documentos.

§5º Só inscrição e recebimento desse comprovante e confirmação do recebimento dos documentos não garantem o direito de que a inscrição tenha sido deferida e não gera direito de receber o subsídio mensal.

## **CAPÍTULO VIII DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMO CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

Art. 13 Os documentos entregues pelos inscritos serão analisados e aprovados, pelo Comitê abaixo descrito, que terá as seguintes competências:

I – Comitê Emergencial da Cultura, que analisará os documentos dos incisos I a IV do art. 12 deste decreto, juntamente com 02 (dois) técnicos da Secretária Municipal de Educação e Cultura, que fará a consulta dos dados dos pleiteantes na Plataforma + Brasil e em outras plataformas na forma da lei.

§ 1º A verificação de elegibilidade do espaço artístico e cultural e/ou do seu representante legal será realizada por meio de consulta prévia a base de dados em âmbito federal disponibilizada pelo Ministério do Turismo.

§ 2º A verificação de elegibilidade do espaço artístico e cultural e/ou do seu representante legal que trata o § 2º não dispensa a realização de outras consultas a bases de dados dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que se façam necessárias.

§ 3º Depois de concluída todas as etapas de verificação descrita neste capítulo, o Comitê Emergencial da Cultura emitirá um parecer de verificação no qual informará que a entidade pleiteante está apta ou inapta para o recebimento do benefício, previsto no inciso I do caput do art. 2º, em seguida encaminharão o respectivo parecer de verificação a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guamaré/RN.

Art. 14 A Secretaria Municipal de educação e Cultura de Guamaré/RN, de posse do parecer de verificações emitido pelo Comitê Emergencial da Cultura indicadas no art. 13, publicará no Diário Oficial a lista com o nome do Espaço Artístico e Cultural apta ao recebimento do subsídio mensal.

§ 1º O Espaço Artístico e Cultural e/ou representante legal, que tiver sua inscrição declarada inapta, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado no Diário Oficial para interpor recurso devidamente fundamentado e/ou acompanhado de documentos, endereçado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guimarães/RN, para o seguinte endereço eletrônico, cultura.guamare@gmail.com.

§ 2º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guimarães/RN, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data do recebimento do recurso para apresentar análise do apelo, cujo resultado será publicado no Diário Oficial.

§ 3º Nessa fase será permitido o manejo de apenas 01 (um) recurso por entidade e/ou representante legal. Não serão aceitos recursos fora do prazo.

## **CAPÍTULO IX DOS REPASSES ÀS ENTIDADES**

Art. 15 O pagamento do subsídio mensal às entidades de que trata o referido inciso, será conforme a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, e conforme ato formal expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, publicado no Diário Oficial.

Parágrafo Único: O pagamento será realizado exclusivamente em conta bancária de titularidade do Espaço Artístico Cultural ou do representante legal.

## **CAPÍTULO X DA OBRIGATORIEDADE DA CONTRAPARTIDA**

Art. 16 Após a retomada de suas atividades, os Espaços Artísticos e Culturais ficam obrigados a garantir como contrapartida a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Secretária Municipal de Educação e Cultura de Guimarães /RN, durante o período de prestação de contas.

§ 1º Para fins de atendimento ao disposto no art. 9º da Lei nº 14.017, de 2020, e do art. 6º, §§4º a 6º, do Decreto 10.464, de 17 de agosto de 2020, os beneficiários do subsídio mensal apresentarão à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, juntamente à solicitação do benefício, proposta de atividade de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis.

§ 2º A contrapartida economicamente mensurável consiste na apresentação de proposta de atividade que permita aferir se o custo total de sua realização é compatível com a realização da contrapartida definida pelo beneficiário, devendo ser apresentada, na prestação de contas, planilha com os custos unitários de cada atividade, contendo estimativa de remuneração e insumos para sua realização, e as datas delas.

Art. 17 A execução da contrapartida deverá acontecer em conformidade com a proposta/projeto apresentado no ato da inscrição e conforme art. 9º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e § 5º do art. 6º do Decreto 10.464, de 17 de agosto de 2020;

§ 1º Os Espaços Culturais devem manter em suas instalações um banner ou cartaz, com as informações referentes ao subsídio recebido, e, em cada atividade desenvolvida, nominar na abertura e no final esse apoio, (Prefeitura Municipal de Guimarães, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Lei Aldir Blanc) cujo registro deve constar da prestação de contas;

§ 2º Nas locuções, deverão ser referidos o nome da Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guimarães/RN, e Lei Aldir Blanc, conforme texto que será oferecido pela Secretaria de Educação e Cultura; com gravação de vídeo e áudio para as devidas comprovações.

Art. 18 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guimarães/RN, e o Comitê Emergencial da Cultura serão responsáveis pela fiscalização do cumprimento de contrapartida por parte do beneficiário.

## **CAPÍTULO XI DA OBRIGATORIEDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Art. 19 O beneficiário do subsídio mensal apresentará prestação de contas referente ao uso do benefício à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio mensal.

§ 1º A prestação de contas de que trata este artigo deverá comprovar que o subsídio mensal recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário, a partir do período que foi decretado o estado de Calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

§2º Os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário poderão incluir despesas realizadas com:

I - internet;

II - transporte;

III - aluguel;

IV - telefone;

V - consumo de água e luz; e

VI - outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

§3º Integra a prestação de contas a apresentação de um relatório circunstanciado da execução do subsídio recebido com descrição de atividades, fotografias, vídeos, peças publicitárias criadas, links dos registros nas redes sociais, comprovação da realização das contrapartidas, sem os quais não cessam as obrigações do beneficiário com o município de Guamaré/RN.

Art. 20 A Controladoria Geral do Município será responsável por:

II - Disciplinar procedimentos de prestações de contas;

III - Aprovar ou rejeitar as contas apresentadas pelas entidades.

Art. 21 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, poderá designar comissão especial de verificação de contas a ser formalizada em ato administrativo próprio com poderes específicos de fiscalização, publicada no Diário Oficial.

Art. 22 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura discriminará no relatório de gestão final a que se refere o Anexo I do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, os subsídios concedidos, de modo a especificar se as prestações de contas referidas no caput deste artigo foram aprovadas ou não e quais as providências adotadas em caso de terem sido rejeitadas.

Art. 23 O Município de Guamaré/RN, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, assegurará ampla publicidade e transparência à prestação de contas de que trata este capítulo, inclusive por meio do portal da transparência.

## **CAPÍTULO XII DA RESPONSABILIDADE E DAS SANÇÕES**

Art. 24 Na hipótese de inexecução total ou parcial da contrapartida e/ou ausência de apresentação de prestação de contas, por parte do beneficiário do subsídio mensal, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com apoio da Controladoria Geral do Município e da Procuradoria Geral do Município, instaurará tomada de contas especial, conforme estatuído na Lei Complementar estadual n. 464, de 5 de janeiro de 2002 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte), e na Lei Federal n. 8.443, de 16 de julho de 1992 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União), sem prejuízo da responsabilidade administrativa, civil e penal, da entidade inadimplente e de seus dirigentes ou representantes.

Parágrafo Único. Nos casos de inexecução, será observado o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, ao beneficiário inadimplente

## **CAPÍTULO XIII DOS EDITAIS, DAS CHAMADAS PÚBLICAS E DE OUTROS INSTRUMENTOS APLICÁVEIS**

Art. 25 A Secretária Municipal de Educação e Cultura elaborará e publicará editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis, de que trata o inciso II do caput do art. 2º, por meio da criação de programas específicos (Lei Aldir Blanc) para financiamento da cultura, que serão publicados no Diário Oficial.

§ 1º Para a execução das ações de que trata o caput, serão definidas, pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, isoladamente ou em conjunto com a Secretaria de Cultura do Estado do Rio Grande do Norte, por meio de instrumento jurídico próprio, o qual será publicado no Diário Oficial do Município de Guamaré – DOM, para evitar que os recursos aplicados se concentrem nos mesmos beneficiários, na mesma região geográfica ou em um número restrito de trabalhadores da cultura ou de instituições culturais.

§ 2º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura em respeito ao § 5º do art. 9º do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, dará ampla publicidade às iniciativas apoiadas pelos recursos recebidos na forma prevista no inciso II do caput do art. 2º e transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, preferencialmente por meio da divulgação no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Guamaré/EN, cujo endereço eletrônico deverá ser informado no relatório de gestão final a que se refere.

§3º A divulgação de que trata o §2º observará as vedações estabelecidas na Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, conforme orientação da Procuradoria Geral do Município.

## **CAPÍTULO XIV DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 26. Na interpretação, integração e aplicação deste Decreto, serão observadas as disposições constantes da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, e nos casos omissos, aplicar-se-á a analogia com disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 27. Fica autorizado a abertura de crédito especial, incorporando a Lei nº. 756/2019 – Lei Orçamentária Anual para o exercício 2020, os recursos provenientes de auxílio financeiro emergencial destinados grupos culturais do município oriundos dos recursos designados pela Lei nº. 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc no valor de R\$ 132.290,71 (cento e trinta e dois mil duzentos e noventa reais e setenta e um centavos), para criação de dotações orçamentárias no orçamento vigente, assim especificado:

### **CRÉDITO ESPECIAL:**

**Órgão:** 05 – Fundo Municipal de Educação

**Unidade Orçamentária:** 05.001 – Fundo Municipal de Educação.

**Função:** 13 - Cultura.

**Subfunção:** 392 – Difusão Cultural.

**Programa:** 0328 – Programa de Ensino de Desenvolvimento da Cultura

**Projeto/Atividade:** 1.319 – Apoio Financeiro a Grupos Culturais Através de repasses do Governo Federal – Lei Aldir Blanc.

**Caracterização da Atividade (objetivo):** Dotar o Fundo Municipal de Educação de condições para gerir as ações de apoio aos grupos culturais municipais como forma de apoio a sobrevivência da cultura no país depois da pandemia de Covid19.

**33.90.31.00.00** – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.

**Valor** R\$ 132.290,71

Art. 28 - Constitui fonte de recursos para fazer face a criação das dotações constantes no artigo anterior, os recursos provenientes de auxílio financeiro emergencial destinados pelo governo federal a grupos culturais do município com recursos destinados pela Lei nº. 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc.

Art. 29. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 25 de novembro de 2020.

### FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito

\*Republicado por Incorreção

### ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA/JURÍDICA

AUXÍLIO EMERGENCIAL ALDIR BLANC 2020			
<b>I – FICHA DE INSCRIÇÃO</b>			
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ESPAÇO E/OU REPRESENTANTE LEGAL</b>			
<b>RAZÃO SOCIAL DO ESPAÇO</b>		<b>CNPJ Nº</b>	
Nome de Fantasia do Espaço:			
Nome do Representante Legal		CPF Nº	
Estado Civil do representante legal:		Profissão:	
Identidade nº:		Órgão Expedidor:	
Endereço completo do Espaço:		End. completo do representante legal:	
CEP do Espaço:		CEP do representante Legal:	
Cidade:		UF:	
Telefone:	Fax:	Endereço Eletrônico (E-mail):	
Nome conta bancária do Espaço: Banco:		Banco:	Agência:
Nome conta bancária do Representante Legal:		Banco:	Agência:
<b>1.2. AREA DE ATUAÇÃO</b>			
<b>1.3. DECLARAÇÃO</b>			
Esta inscrição implica em minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no DECRETO MUNICIPAL que regulamenta a LEI 14.017, de 29 de junho de 2020 (LEI ALDIR BLANC), no âmbito do Município de Guamaré/RN, referente ao Subsídio Emergência aos Espaços Artísticos e Culturais, previsto no inciso I do art. 2º deste decreto, bem como declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, e que estou ciente das penalidades previstas na lei.			
<b>II – ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS</b>			
<b>BREVE HISTÓRICO DAS AÇÕES DO ESPAÇO ARTÍSTICO E CULTURAL</b>			
<b>LOCAL E DATA</b>		<b>ASSINATURA DO PROPONENTE</b>	

### ANEXO 2 - AUTODECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG Nº \_\_\_\_\_, cadastrado no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro: \_\_\_\_\_, na cidade de Guamaré/RN, CEP: \_\_\_\_\_, representante Legal do \_\_\_\_\_, cadastrado no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, nome de fantasia: \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_ bairro: \_\_\_\_\_, Guamaré/RN, CEP: \_\_\_\_\_.

DECLARO, que participei da inscrição on-line, para cadastro do Espaço, para o subsídio mensal de que trata o inciso II do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, no site da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN;

DECLARO, que todas as informações, prestadas na inscrição on-line, através do preenchimento de formulário virtual, são verdadeiras;

DECLARO, que todos os documentos, fornecidos são verdadeiros;

DECLARO, que o espaço cultural que represento, teve suas atividades culturais interrompidas por força das medidas de isolamento social decorrente da pandemia causada pelo COVID-19.

DECLARO, que estou ciente da obrigatoriedade da contrapartida conforme art. 9º, da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020;

DECLARO, que estou ciente da obrigatoriedade de prestar contas do subsídio mensal emergencial, na forma prevista no art. 10º, Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020;

DECLARO, que o espaço cultural que represento não se enquadra nas vedações contidas na Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020;

DECLARO, que estou ciente das normas previstas na Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e no Decreto do Município de Guamaré/RN que regulamenta a matéria.

DECLARO, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e demais cominações legais, assinando a presente para que produza seus efeitos legais.

Guamaré/RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

(Assinatura do Requerente)

(Deve ser Igual à do documento de identificação)

(Imprimir esta declaração, assinar, digitalizar no formato PDF, para ser remetido por e-mail, junto com os demais documentos exigidos)

### ANEXO 3 – PROJETO ARTÍSTICO-CULTURAL SIMPLIFICADO

#### 1. DADOS DO PROJETO:

#### TÍTULO DO PROJETO

#### APRESENTAÇÃO (HISTÓRICO SUCINTO DO PROPONENTE)

(Resumidamente, descreva sua experiência e principais realizações. Máximo 10 linhas).

#### JUSTIFICATIVA

(Descreva a importância do projeto: Por que é importante realizar a atividade proposta? No máximo, 10 linhas).

**OBJETIVOS**

(O que se pretende conseguir com a atividade? Apresentar os objetivos de forma sucinta; no máximo cinco objetivos)

**METODOLOGIA (DESCRIÇÃO SUCINTA DO PROJETO)**

(Descreva o que será realizado, onde e como. Em torno de 10 linhas)

**ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO E IMPULSIONAMENTO DO CONTEÚDO**

(Descreva sucintamente as estratégias de divulgação e impulsionamento que serão utilizadas na internet).

Guamaré/RN, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável Legal

**ANEXO 4 – CURRÍCULO PROFISSIONAL****1. CURRÍCULO**

DADOS PESSOAIS			
Nome Completo:			
Nome Artístico:			
Data de Nascimento:			
Segmento artístico ou cultural em que trabalha:			
Escolaridade	1º ao 5º ano	6º ao 9º ano	Nível Médio
			Nível Superior

**EXPERIÊNCIA ARTÍSTICO E CULTURAL DO GRUPO**

Produção Artístico e Cultural (espetáculo, show, publicação, sarau, performance, exposição, vernissage, concerto, festival, cantoria, recital, projetos, processos pedagógicos, dentre outros)	LOCAL	ANO
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		

**ESTUDOS LIVRES (elencar os 5 últimos cursos ou oficinas vivenciadas, caso houver)**

OFICINA/CURSO	LOCAL	ANO	CARGO/HORARIA
01			
02			
03			
04			
05			

**CURSOS OU OFICINAS QUE PARTICIPARAM (elencar os 5 últimos cursos ou oficinas ministradas, caso houver)**

OFICINA/CURSO	LOCAL	ANO	CARGO/HORARIA
01			
02			
03			
04			
05			

**PROJETOS INSCRITOS EM EDITAIS DE FOMENTO (Nacional /Estadual / Municipal – elencar as últimas 5 inscrições, se houver)**

NOME DO PROJETO	ANO	EDITAL	RESULTADO (selecionado/não)
01			
02			
03			
04			
05			

**5. PORTFÓLIO DE IMAGENS (anexar portfólio com no máximo 5 páginas contendo imagens, fotos, reportagens de jornal, depoimentos de pessoas ligadas a arte e/ou a cultura, links).**

As informações apresentadas são a expressão da verdade. Dou fé.

Guamaré/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Proponente

(Imprimir esta declaração, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no formato PDF, para ser incorporada ao arquivo remetido junto ao e-mail) ou (Assinatura Digital Igual à do RG)

## ANEXO 5 – MODELO DE RELATÓRIO DAS ATIVIDADES

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES	
Identificação do(a) Proponente:	
CNPJ ou CPF do(a) Proponente:	
RG do(a) Proponente:	Telefone:
Nome do Projeto Contemplado:	
Segmento Artístico ou cultural:	
Recursos Recebido da Prefeitura:	Outros Apoios Recebidos:
Data Inicial do Projeto:	Data Final do Projeto:

ATIVIDADES				
Data	Hora	Local	Nome da Atividade	Nº de Presenças

## RELATÓRIO DAS ATIVIDADES

### PLANO GRÁFICO E DE DIVULGAÇÃO EXECUTADO

(Inserir imagens de todo material de divulgação: Cartazes, Folders, Programas, Banners, Ingressos, Flyers, Panfletos, dentre outros materiais)

### PORTIFÓLIO DE IMAGENS

(Fotos dos eventos, links de vídeos, links de teaser)

### SUGESTÕES E CRÍTICAS

(Críticas e Sugestões para os próximos editais)

(Local e data)

Assinatura do(a) Proponente

OBS: O presente anexo só deve ser preenchido pelos(as) proponentes contemplados, quando finalizada a iniciativa.

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**D80C3C52

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 181, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

#### RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - As disposições contidas desta portaria fazem face à Lei Municipal nº421/2019 (LOA).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jandaira/RN, 10 de dezembro de 2020

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>80.000,00</b>
10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					80.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				80.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	80.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>80.000,00</b>



10	.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				80.000,00
		2028 MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PAC'S				2.950,00
			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	2.950,00
		2030 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				14.850,00
			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	5.000,00
			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	5.950,00
			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	3.500,00
			3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	400,00
		2032 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB				13.150,00
			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	7.000,00
			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	950,00
			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	4.800,00
			3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	400,00
		2076 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF				8.650,00
			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	950,00
			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	7.700,00
		2077 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ				11.550,00
			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	1.500,00
			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	100,00
			3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	9.950,00
		2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				13.900,00
			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	5.500,00
			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	3.900,00
			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	4.500,00
		2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E DE CONTROLE DE DOENÇAS - ECD				14.950,00
			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	10.000,00
			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	1.500,00
			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	3.000,00
			3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	450,00

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:**E14FCD26

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 116, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 152.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - As disposições contidas neste decreto fazem face à Lei Municipal nº421/2019 (LOA).

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos a partir de 11/11/2020

Jandaira/RN, 10 de dezembro de 2020

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					152.000,00
	2053 SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO				152.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	152.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
10.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					152.000,00
	1059 AMPLIAÇÃO E/OU REFORMAS DE POSTOS DE SAÚDE				152.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	152.000,00

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:93C953C5**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 182, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.  
**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - As disposições contidas deste decreto fazem face à Lei Municipal nº421/2019 (LOA).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jandaira/RN, 10 de dezembro de 2020

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>80.000,00</b>
10.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					80.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	50.000,00
	2026 MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	30.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>80.000,00</b>
10.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					80.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				16.400,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.400,00
	2026 MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO				14.700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	12140000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	7.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	12140000	0001	700,00
	2030 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				13.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	4.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	12140000	0001	4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	4.500,00
	2032 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB				13.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	4.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	12140000	0001	4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	4.500,00
	2076 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF				2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	2.500,00
	2077 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ				19.400,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	4.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	12140000	0001	9.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	4.500,00

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:8298E35B**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 151, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Praça João Eufrásio de Medeiros, 14, Centro, Jucurutu/RN, CEP 59.330-000  
CNPJ: 08.095.283/0001-04  
FONE: (84)3429-2299/ 3429-3804 - E-mail: gabinete@jucurutu.net

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 151, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de **R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)** às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

<b>Fundamento: Decreto 151/2020 de 10/12/2020</b>					
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu					
Órgão Orçamentário: 8000 - SEC. MUN. ESPORTE LAZER E TURISMO					
Unidade Orçamentária: 8008 - SEC. MUN. ESPORTE LAZER E TURISMO					
Função: 27 - Desporto e Lazer					
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário					
Programa: 72 - MANUTENÇÃO A PRÁTICA DE NOVAS MODALIDADES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO					
Ação: 1.87 - REFORMA DA COBERTURA DO GINÁSIO DE ESPORTES AILSON LOPES					
Despesa 1071 - 4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União - 0.1.34					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
10/12/2020	111025	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.700,00	
<b>Total da Despesa:</b>				3.700,00	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				3.700,00	0,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				3.700,00	0,00
Órgão Orçamentário: 11000 - SEC. MUN. AGRICULTURA /MEIO AMBIENTE					
Unidade Orçamentária: 11011 - SEC. MUN. AGRICULTURA /MEIO AMBIENTE					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 606 - Extensão Rural					
Programa: 103 - ABASTECIMENTO					
Ação: 1.11 - CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS, CISTERNAS E BARREIROS					
Despesa 818 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União - 0.1.34					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
10/12/2020	111026	Redução da Despesa			3.700,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	3.700,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				0,00	3.700,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				0,00	3.700,00
<b>Total do Fundamento:</b>				3.700,00	3.700,00
<b>Total Geral:</b>				3.700,00	3.700,00

**Publicado por:**  
Wendel Oliveira Felipe  
Código Identificador:3CA0FE63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 14100001/2019**

Trata o presente do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº. 175/2020, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN** e a empresa **POSTO SANTA IZABEL LTDA-EPP** (CNPJ nº 02.374.149/0001-66), de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 - O presente APOSTILAMENTO tem como objeto a repactuação dos valores do contrato em epígrafe com efeitos a partir **da data de sua subscrição**, o qual passará a ter os valores abaixo especificados:

VALORES ATUAIS			
Item	Especificação dos Itens	Unid	Valor Unit
4607	GASOLINA COMUM	Litro	4,59
4638	GASOLINA COMUM ADITIVADA	Litro	4,62

VALORES REPACTUADOS				
Item	Especificação dos Itens	Unid	Valor Unit	Majoração %
4607	GASOLINA COMUM	Litro	4,78	14,3%
4638	GASOLINA COMUM ADITIVADA	Litro	4,76	13,6

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

2. A repactuação de preços está prevista na **cláusula sexta** do contrato administrativo.

3. A Apostila, como instrumento próprio para formalização de atualizações de preços, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

4. Em vista da presente repactuação, os valores passarão a ser como demonstrado na cláusula primeira deste apostilamento:

Item	Especificação dos Itens	Unid	Valor Unit
4607	GASOLINA COMUM	Litro	4,78
4638	GASOLINA COMUM ADITIVADA	Litro	4,76

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

Jucurutu/ RN, 09 de dezembro de 2020.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Geisa da Silva Feliciano de Lima

**Código Identificador:**5D430F1F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 002-2020 - LEI ALDIR BLANC - INCISO III**

Praça Fabião das Queimadas, 700 - Centro – CEP: 59430-000

**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020**

**EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA DE PREMIAÇÃO PARA PROJETOS E INICIATIVAS CULTURAIS - LEI ALDIR BLANC - INCISO III**

O Município de Lagoa de Velhos/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público a presente chamada pública, para apresentação de propostas para o auxílio emergencial destinado pela Lei Aldir Blanc nº 14.017, de 29 de junho de 2020, visando a premiações de projetos e iniciativas culturais realizadas no âmbito do Município de Lagoa de Velhos/RN, em conformidade com a Lei de âmbito Federal que trata do enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus (Lei Federal nº 13.979) de 6 de fevereiro de 2020;

Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020; Emenda Constitucional nº 6 de 7 de maio de 2020; com a Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural durante o estado de calamidade pública e com o Decreto Federal nº 10.464 de 17 de agosto que a regulamentação; respeitando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, economicidade, eficiência, gratuidade e acesso à inscrição.

#### 1-DO OBJETO

1.1- Constitui objeto da presente Chamada Pública, a seleção de até **13 (treze)** iniciativas/projetos culturais nas linguagens de **música, literatura, cultura, artesanato, artes plásticas e artes visuais**. Cujo valor total dessa chamada é R\$ 20.331,68 (vinte mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos) de acordo com critérios estabelecidos no presente instrumento.

#### 2-DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do presente edital será de 06 (seis) meses, contados a partir da publicação da Homologação do Resultado Final desta seleção no Diário Oficial do Município, prorrogável por uma única vez por igual período.

#### 3.DA PREMIAÇÃO

3.1- O Município de Lagoa de Velhos, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, destinará 13 prêmios (treze prêmios), a artistas, grupos, coletivos e Instituições Culturais num valor total de R\$ 20.331,68 (vinte mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos).

3.2- Os prêmios contemplarão as linguagens de **música, literatura, cultura, artesanato, artes plásticas e artes visuais**, de acordo com a indicação pelos candidatos no Formulário de Inscrição (Anexo 1) e serão divididos da seguinte forma:

#### LINGUAGEM MÚSICA: 07

Premiações (cantores, músicos, instrumentistas e produtores musicais);

As apresentações musicais e a realização de oficinas podem ser virtuais ou presenciais.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR INDIVIDUAL	VALOR TOTAL
01	Cantores e produtores	3	R\$ 1.563,97	R\$ 4.691,91
02	Músicos e instrumentistas	4	R\$ 1.563,97	R\$ 6.255,88
<b>VALOR TOTAL CATEGORIA LINGUAGEM MÚSICA</b>				<b>R\$ 10.947,79</b>

**LINGUAGEM AUDIOVISUAL:** 03 Premiações (design fotográfico e desenhos artísticos);

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR INDIVIDUAL	VALOR TOTAL
01	Design fotográfico	01	R\$ 1.563,97	R\$ 1.563,97
02	Desenhos artísticos	02	R\$ 1.563,97	R\$ 3.127,94
<b>VALOR TOTAL CATEGORIA LINGUAGEM AUDIOVISUAL</b>				<b>R\$ 4.691,91</b>

**LINGUAGEM ARTESANATO:** 01 Premiação (ARTESANATO);

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR INDIVIDUAL	VALOR TOTAL
01	Artesanato	01	R\$ 1.564,04	R\$ 1.564,04
<b>VALOR TOTAL CATEGORIA LINGUAGEM ARTESANATO</b>				<b>R\$ 1.564,04</b>

**LINGUAGEM LITERATURA:** 02 Premiações ( ESCRITORA);

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR INDIVIDUAL	VALOR TOTAL
01	Literatura	02	R\$ 1.563,97	R\$ 3.127,94
<b>VALOR TOTAL CATEGORIA LINGUAGEM LITERATURA</b>				<b>R\$ 3.127,94</b>

#### 4.DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- Poderão participar dessa chamada pública, iniciativas que desenvolvam atividades culturais, apresentadas pelos seguintes proponentes:

- Pessoa física maior de 18 anos.
- Pessoa jurídica formal (com CNPJ)
- Grupos ou coletivos culturais sem CNPJ

4.2- Os participantes do prêmio deverão no ato da inscrição entregar Formulário de Inscrição (ANEXO 01), Autodeclaração (ANEXO 02), e Termo de Compromisso de Execução do Projeto (ANEXO 03).

4.3-No caso de grupos e Coletivos Culturais sem CNPJ, o prêmio será repassado à pessoa física indicada expressamente pelo Coletivo Cultural como seu (sua) representante para essa finalidade, conforme Carta de Autorização para grupos e iniciativas culturais sem CNPJ (ANEXO 04).

#### 5-DAS VEDAÇÕES

5.1-É vedada a participação de candidatos:

- Instituições com fins lucrativos;
- Pessoas físicas, representantes de Coletivos Culturais, menores de 18 anos (Lei 9.784/1999);
- Instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, suas mantenedoras e associações de pais e mestres;
- Instituições sem fins lucrativos, fundações ou institutos, criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;
- Instituições integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros);
- Fundações, sociedades e associações de apoio a instituições públicas;
- Partidos políticos e suas entidades;
- Instituições e Coletivos Culturais que possuam dentre os seus(suas) representantes:

I-Membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

II-Servidor público de órgão ou entidade da Administração Federal direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

i) Instituições Culturais que sejam pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta.

#### 6-DOS RECURSOS E DA GESTÃO

6.1-Essa chamada pública contará com recursos na ordem de R\$ 20.331,68 (vinte mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos) destinado ao inciso III, Art. Nº 2 oriundos do auxílio emergencial da Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, para fins de valorização da cultura local no Município de Lagoa de Velhos/RN.

6.2-Não havendo projetos classificados e uma das áreas de linguagens os recursos poderão ser remanejados para as demais áreas que obtiverem mais projetos classificados, obedecendo ao princípio da proporcionalidade. Os recursos citados no item 3.1 deste Edital serão destinados exclusivamente à premiação das iniciativas selecionadas neste certame.

6.3-A gestão deste Edital será realizada pelo(a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Lagoa de Velhos, Estado do Rio Grande do Norte.

#### 7-DO PROCESSO SELETIVO

7.1-A presente chamada pública compreenderá as seguintes fases:

- Inscrição;**
- Seleção:** de caráter meritório e eliminatório;
- Homologação:** ato administrativo por meio do qual é confirmado o resultado final do concurso. Nessa fase serão conhecidos os candidatos selecionados para recebimento dos prêmios.

7.2-Entende-se por iniciativas HABILITADAS aquelas que encaminharem, no momento da inscrição, a documentação obrigatória prevista neste Edital.

7.3- Entende-se por iniciativas SELECIONADAS as que aptas levando-se em conta os critérios de seleção e o processo de desempate deste Edital.

#### 8-DA INSCRIÇÃO

8.1- As inscrições são gratuitas e poderão ser efetuadas em um período de 02 (dois) dias compreendidos entre os dias 14 e 15 de dezembro de 2020, das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 16:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Lagoa de Velhos.

8.2- A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais os artistas, Instituição e Coletivo Cultural não poderão alegar desconhecimento.

8.3- Cada candidato poderá apresentar somente uma iniciativa para a seleção.

8.4- a hipótese de haver mais de uma inscrição por candidato, seja pessoa física, Instituição (com CNPJ) ou Coletivo Cultural (sem CNPJ) e seu representante, na mesma categoria ou em categorias distintas de acordo com este Edital, todas as iniciativas apresentadas por este candidato serão eliminadas em qualquer fase do Edital.

8.5-Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a inabilitação da inscrição, aplicando-se as penalidades cabíveis conforme legislação vigente.

8.6- Os candidatos são responsáveis pelas informações fornecidas e pelos documentos anexados, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento ou decorrentes da qualidade visual dos documentos enviados.

8.7-Para participar do Edital, o candidato deverá fazer chegar a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Lagoa de Velhos pelas formas descritas, os seguintes documentos, considerados obrigatórios para a habilitação da inscrição, observada as exigências pertinentes a cada categoria:

8.7.1-Categoria - **Pessoa Física:**

- Formulário de Inscrição (Anexo 1), devidamente preenchido e assinado pelo proponente.
- Cópia simples dos seguintes documentos:

- RG
- CPF
- Comprovante de endereço.

- c) Termo de Compromisso de Execução do Projeto (ANEXO 3)
- d) Portfólio que comprove, realização de atividades culturais no município tais como: fotografias, cartazes, folders, ou material audiovisual (DVDs ou CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais.
- e) Os candidatos poderão apresentar outros materiais que julguem significativos para a avaliação, tais como depoimentos, programas, convites para participar de eventos, entre outras formas de registro das ações referentes ao objeto dessa Chamada Pública.

#### 8.7.2-Categoria – **Instituição Cultural: (Com CNPJ)**

- a) Formulário de Inscrição (Anexo 1), devidamente preenchido e assinado pelo(a) representante legal da instituição cultural;
- b) Cópia simples do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- c) Cópia simples do Estatuto Social da instituição e, caso tenha sido atualizado, cópia da atualização;
- d) Cópia simples da Ata de Eleição ou do Termo de Posse atualizado do responsável legal da instituição cultural;
- e) Cópia simples do comprovante de endereço da entidade cultural, tais como contas de água, luz, correspondência bancária, estatuto atualizado, contrato de aluguel ou declaração assinada pelo proponente;
- f) Cópia simples do documento de RG e CPF e comprovante de endereço do responsável legal da instituição cultural;
- g) Portfólio que comprove, realização de atividades culturais, tais como: fotografias, cartazes, folders, ou material audiovisual (DVDs ou CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais.
- h) Autodeclaração (ANEXO 02)
- i) Termo de Compromisso de Execução do Projeto (ANEXO 3)

Os candidatos poderão apresentar outros materiais que julguem significativos para a avaliação, tais como depoimentos, programas, convites para participar de eventos, entre outras formas de registro das ações referentes a essa Chamada Pública.

#### 8.7.3-Categoria – **Coletivo Cultural (SEM CNPJ)**

- a) Formulário de Inscrição (Anexo 1), devidamente preenchido e assinado pelo (a) representante do Coletivo Cultural;
- b) Cópia simples do documento de identificação, do CPF e do comprovante de endereço do (a) representante do Coletivo Cultural;
- c) Autodeclaração (ANEXO 02)
- d) Carta de Autorização do Coletivo Cultural/Termo de Compromisso de Execução do Projeto (Anexo 4), com cópia do RG e CPF de todos os membros do Coletivo que indicarem o (a) seu (sua) respectivo (a) representante e assinarem a Carta;
- e) Portfólio que comprove realização de atividades culturais no município, tais como: fotografia, cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual (DVDs ou CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais.

Os candidatos poderão apresentar outros materiais que julguem significativos para a avaliação, tais como depoimentos, programas, convites para participar de eventos, entre outras formas de registro das ações referentes ao objeto dessa Chamada Pública.

8.7- Serão considerados como documento de identificação: cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, carteira de identidade expedida pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação, carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei e carteira de trabalho e previdência social- CTPS.

8.8- Não serão aceitas as inscrições que não se apresentem de acordo com os prazos e exigências desta Chamada Pública.

8.9- O ônus decorrente da participação nessa Chamada Pública, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do candidato.

## 9-DA SELEÇÃO

9.1-O conselho de cultura avaliará as iniciativas habilitadas, a partir do Formulário de Inscrição e do Portfólio enviado como comprovantes das ações desenvolvidas, considerando os seguintes critérios: Histórico da atuação do candidato, portfólio das ações realizadas, coerência entre objetivos, metodologia e produto final da proposta, viabilidade técnica de execução da proposta e benefícios culturais, educativos e sociais oferecidos à comunidade.

## 10-DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1-A Secretaria Municipal de Educação e Cultura divulgará, mediante publicação no Diário Oficial do Município, a Homologação do Resultado Final fazendo constar na publicação:

- a) Nome do Proponente (Pessoa física, Jurídica ou Coletivo Cultural);
- b) CPF/CNPJ;
- c) Área de atuação da proposta;
- d) Valor do prêmio

10.2-Os responsáveis pelas iniciativas culturais selecionadas deverão ser comunicados isentando-se o município da responsabilidade por problemas técnicos que por ventura impliquem no não recebimento da mensagem pelo destinatário.

## 11-DA CONVOCAÇÃO

11.1-Os candidatos selecionados serão convocados para o recebimento do prêmio e terão o prazo de 03 dias, contados a partir da data de publicação da Homologação do Resultado Final no Diário Oficial do município para entrega dos documentos e informações necessários à concessão do prêmio, como dados bancários e outros documentos caso sejam solicitados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

## 12-DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

12.1-Os prêmios serão pagos segundo a disponibilidade financeira da rubrica orçamentária destinada a essa chamada pública.

12.2-Os prêmios serão repassados em uma única parcela, diretamente na conta bancária

12.3-A Secretaria Municipal de Educação e Cultura não se responsabilizará por eventuais irregularidades praticadas pelo candidato premiado, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.

12.4- Os premiados no presente edital poderão receber visitas técnicas da administração pública e ser convidados a participar de eventuais encontros, entrevistas, reuniões propostas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura destinadas ao acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos com a implantação do presente certame.

## 13-DO MONITORAMENTO DA POLÍTICA PÚBLICA

13.1-O candidato premiado deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo de 90 (noventa dias) a partir do recebimento do prêmio, o Relatório Descritivo de Atividades realizadas (Anexo 5), para fins de avaliação das atividades promovidas, a partir da premiação das iniciativas culturais, e dos benefícios e efeitos trazidos para a comunidade, podendo ser enviados materiais tais como: fotografias, catálogo, material de imprensa (matéria de jornais e revistas), listas de presença, cartilhas, material em áudio e vídeo (CDs e DVDs), depoimentos, entre outros.

13.2- O Relatório Descritivo de Atividades (Anexo 5) deve ser devidamente preenchido, datado e assinado pelo responsável legal do candidato selecionado e enviado ao endereço eletrônico XXX (em formato PortableDocument File – PDF) ou na sede física da Secretaria Municipal de Cultura.

13.3- Os premiados no presente edital poderão receber visitas técnicas da administração pública e ser convidados a participar de eventuais reuniões pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, destinadas ao acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos com a implantação da presente chamada pública.

#### 16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1- Os proponentes selecionados autorizam, desde já a Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos a mencionar o seu apoio financeiro, através da Lei Emergencial da Cultura Aldir Blanc e a utilizar em suas ações de difusão quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, material audiovisual, fotografias, artigos e relatórios de atividades dos projetos selecionados nesta chamada pública.

16.2- Complementam ainda esta Chamada Pública os seguintes anexos:

- ANEXO 1: Formulário de Inscrição;
- ANEXO 2: Autodeclaração;
- ANEXO 3: Termo de Compromisso de Execução do Projeto;
- ANEXO 4: Carta de Autorização do Grupo ou Coletivo Cultural sem CNPJ;
- ANEXO 5: Relatório Descritivo de Atividades.

Lagoa de Velhos/RN, 10 de Dezembro de 2020.

#### SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal De Lagoa De Velhos

#### LEI ALDIR BLANC Nº 14.027/2020

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

#### CHAMADA PÚBLICA DE PREMIAÇÃO PARA PROJETOS E INICIATIVAS CULTURAIS – INCISO III

#### ANEXO 1

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DA INICIATIVA</b>	
<input type="checkbox"/>	Pessoa Física
<input type="checkbox"/>	Grupo e instituição com CNPJ
<input type="checkbox"/>	Grupo e coletivo cultural sem CNPJ
1.1. Nome do Projeto ou iniciativa:	
1.2. Segmento Cultural que atua:	
<input type="checkbox"/>	Música
<input type="checkbox"/>	Literatura
<input type="checkbox"/>	artesanato
<input type="checkbox"/>	artes visuais
<input type="checkbox"/>	artes plásticas
<input type="checkbox"/>	Cultura Popular
1.3. Dados bancários para recebimento do prêmio:	
Nº do Banco	
Nome do Banco	
Nº da Agência	
Nº da Conta	
Tipo de Conta	<input type="checkbox"/> corrente <input type="checkbox"/> poupança
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>	
(Preencher apenas os campos referentes à categoria de inscrição)	
<b>2.1. Categoria: PESSOA FÍSICA</b>	
Nome do Proponente	
CPF:	
Nº do documento de Identidade	
Tipo de documento de identificação	
Data de Nascimento	
Endereço completo	
Telefone	
E-mail	
Data de Nascimento	

Página da internet (se houver)	
Outras ferramentas de comunicação utilizadas (se houver)	
<b>2.2. Categoria: PESSOA JURÍDICA FORMAL</b>	
Nome da instituição	
CNPJ:	
Nome do Representante Legal	
CPF:	
Nº do documento de Identificação	
Tipo de documento de identificação	
Data de Nascimento	
Endereço completo	
Telefone	
E-mail	
Página da internet (se houver)	
Outras ferramentas de comunicação utilizadas (se houver)	
<b>2.3. Categoria: COLETIVO CULTURAL</b>	
Nome da iniciativa	
Nome do Representante do coletivo/grupo	
CPF	
Nº do documento de Identificação	
Tipo de documento de identificação	
Data de Nascimento	
Endereço completo	
Telefone	
E-mail	
Página da internet (se houver)	

Outras ferramentas de comunicação utilizadas (se houver)

**3. DADOS SOBRE A ATUAÇÃO DO CANDIDATO/INICIATIVA****(Encaminhar portfólio e documentação que comprove a atuação do candidato nos últimos 24 meses)****3.1.** Descreva as atividades desenvolvidas pelo candidato/inciativa:**3.2.** O candidato/inciativa desenvolve atividades em algum equipamento cultural público ou privado (teatro, biblioteca, galeria, museu, espaço polivalente, entre outros)? sim  não

Se sim, qual equipamento cultural e o que é desenvolvido nesse espaço?

**3.3.** O candidato/inciativa desenvolve ações em rede com outras instituições culturais, coletivos culturais e/ou artistas que atuam em prol da Diversidade Cultural? sim  não

Se sim, de que forma?

**3.4.** De que forma o candidato/inciativa promove o acesso da comunidade aos bens culturais, a produção e difusão da cultura?**3.5.** O candidato/inciativa desenvolve ações de valorização das culturas populares afro-brasileiras, dos povos indígenas, povos ciganos e dos demais povos e comunidades tradicionais? sim  não

Se sim, quais ações e de que forma?

**3.6.** O candidato/inciativa desenvolve ações de formação/capacitação em escolas públicas ou privadas? sim  não

Se sim, de que forma e em quantas instituições de ensino?

**3.7.** O candidato/inciativa desenvolve ações de valorização do patrimônio cultural material ou imaterial do município de São José de Mipibu? sim  não

Se sim, de que forma?

**3.8.** O candidato/inciativa desenvolve processos criativos continuados (jogo, dinâmica, experimentação, oficinas, rodas de conversa, entre outros)? sim  não

Se sim, quais e de que forma?

**3.9.** O candidato/ iniciativa desenvolve ações de comunicação, documentação e(ou) registro (audiovisual, cultura digital, mídia social, material impresso etc) nas comunidades e redes em que atuam? sim  não

Se sim, quais e de que forma?

**3.10.** O candidato/inciativa desenvolve ações de integração entre culturas locais e educação formal? sim  não

Se sim, quais e de que forma?

**3.11.** O candidato/ iniciativa possui apoio de membro(s) da comunidade local, como participante(s) envolvido(s) nas atividades realizadas (profissional, técnico, material, financeiro, voluntário, entre outros)? sim  não

Se sim, quais e de que forma?

**3.12.** Qual é a abrangência do público beneficiado pelas ações do candidato/inciativa? Marque abaixo o público beneficiário e informe ao lado a quantidade de pessoas envolvidas, tanto diretamente quanto indiretamente, nas ações realizadas: Estudantes da Rede Pública de ensino. Quantidade: \_\_\_\_\_ Crianças, adolescentes e jovens. Quantidade: \_\_\_\_\_ População de baixa renda, habitando áreas com precária oferta de serviços

públicos e de cultura, incluindo a área rural. Quantidade: \_\_\_\_\_

 Povos e Comunidades Tradicionais. Quantidade: \_\_\_\_\_ Grupos de idosos. Quantidade: \_\_\_\_\_ Pessoas com deficiência/Mobilidade reduzida. Quantidade: \_\_\_\_\_**4. O candidato está ciente de que todas as informações descritas no item 3 deste Formulário deverão estar comprovadas no Portfólio, para que seja possível avaliar a candidatura na Fase de Seleção, de acordo com este Edital.****5. DADOS SOBRE O PROJETO INSCRITO****5.1.** Nome do projeto/inciativa:**5.2.** Responsável pela iniciativa:**5.3.** Objetivo da iniciativa (descreva o que se pretende alcançar com as ações que serão realizadas. No máximo 03 objetivos):**5.4.** Cite e descreva as principais ações que serão realizadas com o prêmio.**5.5.** Metodologia (Descreva como as ações serão realizadas):**5.6.** Indique os principais resultados esperados.**5.7.** Orçamento (Informe como os recursos serão utilizados):

ITEM	ATIVIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Lagoa de Velhos/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**Assinatura**

Pessoa física proponente/ Representante Legal da Instituição Cultural ou Representante do Coletivo Cultural)

**NOME COMPLETO****LEI ALDIR BLANC Nº 14.027/2020****PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN****CHAMADA PÚBLICA DE PREMIAÇÃO PARA PROJETOS E INICIATIVAS CULTURAIS – INCISO III****ANEXO II**



**AUTODECLARAÇÃO**

EU, \_\_\_\_\_ (nome da Pessoa Física proponente, Representante Legal da Instituição Cultural / Representante do Coletivo Cultural), residente e domiciliado(a) em \_\_\_\_\_ (endereço residencial), portador(a) do documento de identificação RG de nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_, responsável pela iniciativa cultural \_\_\_\_\_ inscrito no referido Edital de Seleção para auxílio emergencial da Cultura durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06/2020, em atendimento à Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, em prol da Diversidade Cultural Brasileira no município de Lagoa de Velhos/RN, **DECLARO**:

1. Ter pleno conhecimento da Lei de Emergência Cultural, Aldir Blanc e as normas que regem essa Chamada Pública para premiação de projetos e iniciativas culturais.
2. Estar ciente dos meus direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos normativos que regem essa Chamada Pública de Seleção, zelando pela observância das suas determinações;
3. Estar ciente de que as informações e documentos apresentados neste processo seletivo são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;
4. Estar ciente da entrega do Relatório Descritivo de Atividades (Anexo 6) à Secretaria de Cultura do município de São José de Mipibu no prazo de 90 (noventa) dias após o recebimento do prêmio;
5. Não me enquadrar em quaisquer das vedações dispostas nessa Chamada Pública.
6. Assumir total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

Lagoa de Velhos /RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura

(Representante Legal da Instituição Cultural / Representante do Coletivo Cultural) ou Pessoa Física

NOME COMPLETO

**LEI ALDIR BLANC Nº 14.027/2020****PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN****CHAMADA PÚBLICA DE PREMIAÇÃO PARA PROJETOS E INICIATIVAS CULTURAIS – INCISO III****ANEXO III****TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DO PROJETO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, representante da iniciativa \_\_\_\_\_, inscrito na referida Chamada Pública, de Premiação para projetos e iniciativas culturais – Inciso III, para seleção do auxílio emergencial da Cultura durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06/2020, em atendimento à Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020; me comprometo a:

1. Receber o prêmio, no valor integral bruto a ser depositado em conta corrente/poupança, conforme dados bancários indicados no Formulário de Inscrição;
2. Apresentar Relatório Descritivo de Atividades (Anexo 7) no prazo de 90 (noventa) dias após o recebimento do prêmio, para fins de avaliação das atividades promovidas a partir da premiação dessa iniciativa cultural e dos benefícios e efeitos trazidos para a comunidade, podendo ser enviado materiais tais como: fotografias, catálogo, material de imprensa (matéria de jornais e revistas), listas de presença, cartilhas, material em áudio e vídeo (CDs e DVDs), depoimentos, entre outros. Além disso, **DECLARO** estar ciente de que:
3. O município de Lagoa de Velhos/RN não se responsabiliza caso a destinação dos recursos do Prêmio for executado em desacordo com as normas previstas no edital, ou por qualquer outra irregularidade praticada na destinação dos recursos.
4. Me comprometo ainda a cumprir as regras do Edital, estando de acordo com seus termos e vedações.

Lagoa de Velhos /RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura

(Pessoa Física / Instituição Cultural ou Representante do Coletivo Cultural)

NOME COMPLETO

**LEI ALDIR BLANC Nº 14.027/2020****PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN****CHAMADA PÚBLICA DE PREMIAÇÃO PARA PROJETOS E INICIATIVAS CULTURAIS – INCISO III****ANEXO IV****CARTA DE AUTORIZAÇÃO DO GRUPO OU COLETIVO CULTURAL SEM CNPJ**

Nós, membros do Grupo/Coletivo Cultural \_\_\_\_\_ (nome do Coletivo Cultural), declaramos que decidimos apresentar a iniciativa cultural/projeto \_\_\_\_\_ (nome da iniciativa a ser selecionada) para inscrição no referida Chamada Pública de Seleção para auxílio emergencial da Cultura durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06/2020, em atendimento à Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020. Para isso nomeamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ (Representante do Coletivo Cultural), portador(a) do documento de identificação \_\_\_\_\_ (tipo do documento de identificação) de nº \_\_\_\_\_ (nº do documento de identificação) e CPF nº \_\_\_\_\_ (nº do CPF), como representante e responsável pelo Grupo/Coletivo Cultural e pela inscrição que concorrerá ao prêmio, bem como para recebê-lo em nome do nosso Grupo/Coletivo Cultural.

Assim **RECONHECEMOS** e **AUTORIZAMOS**:

1. Recebimento do prêmio, no valor integral bruto a ser depositado em conta corrente/poupança, conforme dados bancários indicados no Formulário de Inscrição, em nome do(a) Representante do Grupo/Coletivo Cultural.
2. Apresentação do Relatório Descritivo de Atividades pelo Representante do Coletivo Cultural, instituição ou pessoas física no prazo de 90 (noventa) dias após o recebimento do prêmio, para fins de avaliação das atividades promovidas a partir da premiação dessa iniciativa cultural e dos benefícios e efeitos trazidos para a comunidade, podendo ser enviado materiais tais como: fotografias, catálogo, material de imprensa (matéria de jornais e revistas), listas de presença, cartilhas, material em áudio e vídeo (CDs e DVDs), depoimentos, entre outros. Além disso, **DECLARAMOS** estar cientes de que:

3. O município de Lagoa de Velhos/RN não se responsabiliza se o(a) Representante do Grupo/Coletivo Cultural fizer destinação dos recursos do prêmio em desacordo com o pactuado com os demais membros do Coletivo, ou por qualquer outra irregularidade praticada na destinação dos recursos.

4. O Coletivo Cultural cumprirá as regras do Edital, estando de acordo com seus termos e vedações.

Seguem em anexo a esta Carta as cópias do RG e do CPF de **todos** os membros integrantes do Coletivo Cultural candidato (apenas maiores de 18 anos):

1.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: //	CPF:
Assinatura:	
2.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: //	CPF:
Assinatura:	
3.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: //	CPF:
Assinatura:	
4.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: //	CPF:
Assinatura:	
5.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: //	CPF:
Assinatura:	

(Acrescentar membros integrantes, conforme composição do Coletivo Cultural)

Lagoa de Velhos/RN, \_\_\_\_\_

Assinatura

(Representante Legal da Instituição Cultural / Representante do Coletivo Cultural)

NOME COMPLETO

#### LEI ALDIR BLANC Nº 14.027/2020

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

#### CHAMADA PÚBLICA DE PREMIAÇÃO PARA PROJETOS E INICIATIVAS CULTURAIS – INCISO III

#### ANEXO 05

#### RELATÓRIO DESCRITIVO DE ATIVIDADES

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PREMIADO:</b> (Preencher apenas os campos referentes à categoria do candidato)	
Categoria do Candidato:	
<input type="checkbox"/> Instituição Cultural com CNPJ	
<input type="checkbox"/> Coletivo Cultural sem CNPJ	
<input type="checkbox"/> Pessoa física	
<b>CATEGORIA – INSTITUIÇÃO CULTURAL /COLETIVO</b>	
Nome da instituição de Cultura:	
Nome da Instituição Cultural:	
CNPJ:	
Endereço da sede da instituição cultural:	
Cidade:	UF:
Bairro:	CEP:
Nome do Representante Legal:	
RG:	CPF:
Data de Nascimento:	
Endereço completo do Representante Legal:	
Cidade:	UF:
Bairro:	CEP:
DDD/Telefone:	
E-mail:	
Página da internet (se houver):	
Indique outras ferramentas de comunicação utilizadas (se houver):	
<b>CATEGORIA – GRUPO/COLETIVO CULTURAL</b>	
Nome da iniciativa	
Nome do Coletivo Cultural:	
Nome do Representante:	
RG:	CPF:
Data de Nascimento:	
Endereço completo:	
Cidade:	UF:
Bairro:	CEP:
DDD/Telefone:	
E-mail:	
Página da internet (se houver):	
Indique outras ferramentas de comunicação utilizadas (se houver):	
<b>CATEGORIA – PESSOA FÍSICA</b>	
Nome da iniciativa	
Nome do Coletivo Cultural:	
Nome do Representante:	

RG:	CPF:
Data de Nascimento:	
Endereço completo:	
Cidade:	UF:
Bairro:	CEP:
DDD/Telefone:	
E-mail:	
Página da internet (se houver):	
<b>2. DADOS SOBRE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS APÓS A PREMIAÇÃO</b>	
2.1. Os recursos do prêmio foram repassados em caráter de auxílio emergencial. Nesse caso, os recursos foram utilizados para:	
<input type="checkbox"/> desenvolvimento de atividades culturais	
<input type="checkbox"/> outro fim. Qual?	
<b>3. EM CASO DE UTILIZAÇÃO DO PRÊMIO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS</b>	
3.1. Descreva como foram desenvolvidas as atividades após recebimento do prêmio pelo candidato:	
3.2. Em que comunidade, local do município de São José de Mipibu ocorreram as atividades?	
3.3. Qual principal público beneficiário das atividades?	
3.4. As atividades ocorreram com outros parceiros ou com recurso de outros parceiros? Se sim, quais?	
3.5. Quais produtos gerados pelas atividades desenvolvidas (oficinas, teatro, cartilhas, livros, s, vídeos e registros fotográficos, sites entre outros)? Listar abaixo e encaminhar junto a este Relatório.	
3.6. Qual forma de divulgação das atividades desenvolvidas (cartazes, folders, convites, flyers, ingressos, clipping de matérias em jornais, revistas, televisão, rádio, sites, guias, entre outros)? Listar abaixo e encaminhar junto a este Relatório.	
3.7. Que ações de sustentabilidade foram desenvolvidas?	
3.8. Houve alguma dificuldade para o desenvolvimento das atividades nesse período de 90 dias após o recebimento do prêmio? Se sim, descreva.	
3.9. Como o premiado avalia o formato de apoio financeiro por meio de premiação ?	

Lagoa de Velhos/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura

(Pessoa Física responsável pela Candidatura / Representante do Coletivo Cultural)/ Pessoa Física

NOME COMPLETO

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**BC7DEB11

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL 705/2020 - LOA**

ORÇAMENTO

EXERCÍCIO 2021

(Fiscal e Seguridade Social)

Lei Municipal nº 705/2020 de 09 de dezembro de 2020

Administração: LUCIANO SILVA SANTOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

CNPJ 08.182.313/0001-10

**GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 705/2020 Lagoa Nova/ RN, 09 de dezembro de 2020.

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I**

**DISPOSIÇÃO GERAL**

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de **Lagoa Nova** para o exercício financeiro de 2021, de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal que "Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021", compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações e autarquias instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta ou Indireta, bem como os fundos e autarquia instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público.

**TÍTULO II**

**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**CAPÍTULO I**

**DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 57.877.428,00 (cinquenta e sete milhões oitocentos e setenta e sete mil quatrocentos e vinte e oito reais).

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2021, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação

Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB, o valor de R\$ 5.157.415,00 (cinco milhões cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e quinze reais), deixando como Receita Líquida o valor de R\$ 52.720.013,00 (cinquenta e dois milhões setecentos e vinte mil e treze reais).

Art. 3º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, transferências e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminada em anexo, a esta Lei, tendo sido estimada com o seguinte desdobramento:

### RECEITA – 2021 (Tabela I)

Em R\$ 1,00				
ESPECIFICAÇÕES	VALOR (a)	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE (b)	TOTAL (a - b)	%
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 55.203.668,00</b>	<b>-R\$ 5.157.415,00</b>	<b>R\$ 50.046.253,00</b>	<b>94,93%</b>
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 2.573.000,00		R\$ 2.573.000,00	4,88%
1.2. Receita de Contribuições	R\$ 431.220,00		R\$ 431.220,00	0,82%
1.3. Receita Patrimonial	R\$ 48.100,00		R\$ 48.100,00	0,09%
1.6. Receita de Serviços	R\$ 0,00		R\$ 0,00	0,00%
1.7. Transferências Correntes	R\$ 51.560.555,00	-R\$ 5.157.415,00	R\$ 46.403.140,00	88,02%
1.9. Outras Receitas Correntes	R\$ 590.793,00		R\$ 590.793,00	1,12%
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 2.673.760,00</b>		<b>R\$ 2.673.760,00</b>	<b>5,07%</b>
2.1. Operações de Crédito	R\$ 0,00		R\$ 0,00	0,00%
2.2. Alienação de Bens	R\$ 0,00		R\$ 0,00	0,00%
2.4. Transferências de Capital	R\$ 2.673.760,00		R\$ 2.673.760,00	5,07%
2.9. Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00		R\$ 0,00	0,00%
<b>TOTAL (1 + 2)</b>	<b>R\$ 57.877.428,00</b>		<b>R\$ 52.720.013,00</b>	<b>100,00%</b>

Parágrafo Único – Durante o exercício financeiro de 2021, a receita poderá ser alterada até o nível de subalínea, que venham a ser criadas ou transferidas pela União, pelo Estado ou por organismos e entidades nacionais ou estrangeira, conforme a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

### CAPÍTULO II FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R\$ 52.720.013,00 (cinquenta e dois milhões setecentos e vinte mil e treze reais).

I – No Orçamento Fiscal é fixada em R\$ 38.437.096,00 (trinta e oito milhões quatrocentos e trinta e sete mil e noventa e seis reais).

II – No Orçamento da Seguridade Social é fixada em R\$ 14.282.917,00 (quatorze milhões duzentos e oitenta e dois mil novecentos e dezessete reais).

Parágrafo Único – A Reserva de Contingência Fiscal importará a quantia de R\$ 436.936,00 (quatrocentos e trinta e seis mil novecentos e trinta e seis reais), e poderá ser usada como recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - A despesa fixada à conta de recursos previsto neste Capítulo, e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na tabela II, o seguinte desdobramento:

### DESPESA POR FUNÇÕES (Tabela II)

FUNÇÕES	VALOR R\$	%
01 - Legislativa	R\$ 2.007.000,00	3,81%
02 - Judiciária	R\$ 0,00	0,00%
04 - Administração	R\$ 4.181.086,00	7,93%
08 - Assistência Social	R\$ 2.213.390,00	4,20%
10 - Saúde	R\$ 12.005.527,00	22,77%
11 - Trabalho	R\$ 0,00	0,00%
12 - Educação	R\$ 20.944.188,00	39,73%
13 - Cultura	R\$ 217.760,00	0,41%
15 - Urbanismo	R\$ 3.348.564,00	6,35%
16 - Habitação	R\$ 20.000,00	0,04%
17 - Saneamento	R\$ 44.000,00	0,08%
18 - Gestão Ambiental	R\$ 544.820,00	1,03%
20 - Agricultura	R\$ 1.831.572,00	3,47%
23 - Comércio e Serviços	R\$ 1.032.650,00	1,96%
25 - Energia	R\$ 486.520,00	0,92%
26 - Transporte	R\$ 5.000,00	0,01%
27 - Desporto e Lazer	R\$ 888.500,00	1,69%
28 - Encargos Especiais	R\$ 2.512.500,00	4,77%
99 - Reserva de Contingência	R\$ 436.936,00	0,83%
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>52.720.013,00</b>	<b>100,00%</b>

### DESPESA POR PODER E ORGÃO (Tabela II)

ESPECIFICAÇÕES	VALOR R\$	%
<b>I – PODER LEGISLATIVO</b>	<b>R\$ 2.007.000,00</b>	<b>3,81%</b>
Câmara Municipal	R\$ 2.007.000,00	3,81%
<b>II – PODER EXECUTIVO</b>	<b>R\$ 50.276.077,00</b>	<b>95,36%</b>
<b>III - Administração Direta</b>		
Gabinete do Prefeito	R\$ 1.216.212,00	2,31%
Ouvidoria Geral do Município	R\$ 21.520,00	0,04%
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$ 544.820,00	1,03%
Secretaria Municipal de Administração	R\$ 2.227.468,00	4,23%
Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 3.228.386,00	6,12%
Secretaria Municipal de Agricultura	R\$ 1.831.572,00	3,47%
Secretaria Municipal de Educação	R\$ 20.974.188,00	39,78%
Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 2.233.390,00	4,24%

Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 12.049.527,00	22,86%
Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana	R\$ 3.840.084,00	7,28%
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Des. Econômico	R\$ 2.108.910,00	4,00%
<b>IIII - Reserva de Contingência</b>		
Reserva de Contingência Fiscal	R\$ 436.936,00	0,83%
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>52.720.013,00</b>	<b>100,00%</b>

Parágrafo Único – A discriminação da despesa de a ei, de do rada em de pe a por f n o, -f n o, programa, pro e o, a i idade o opera e e peciai e, quanto a sua natureza, por categoria econômica (CE), Grupo de Natureza de Despesa (GND), até a Modalidade de Aplicação (MA), tudo em conformidade com a Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores.

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas a seguir com os seus respectivos códigos constantes na tabela III.

## RECEITA POR FONTE DE RECURSOS

(Tabela III)

ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO	VALOR R\$
Recursos Ordinários	1001	R\$ 16.710.304,00
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	1111	R\$ 4.404.760,00
Transferência do FUNDEB 60%	1112	R\$ 13.217.472,00
Transferência do FUNDEB 40%	1113	R\$ 1.900.456,00
Transferência de Recursos do Salário Educação	1120	R\$ 366.500,00
Transferência de Recursos do PDDE	1121	R\$ 3.500,00
Transferência de Recursos do PNAE	1122	R\$ 300.500,00
Transferência de Recursos do PNATE	1123	R\$ 231.000,00
Outras Transferências de Recursos do FNDE	1124	R\$ 118.500,00
Transferência de Convênios vinculados à Educação	1125	R\$ 431.500,00
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	1211	R\$ 5.931.700,00
Transferência Fundo a Fundo - Bloco de Custeio	1214	R\$ 4.860.327,00
Transferência Fundo a Fundo - Bloco de Investimento	1215	R\$ 902.000,00
Transferência de Convênios vinculados à Saúde	1220	R\$ 304.500,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1290	R\$ 21.500,00
Transferência de Recursos do FNAS	1311	R\$ 645.734,00
Transferência de Convênios vinculados à Assistência Social	1312	R\$ 77.980,00
Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1390	R\$ 47.000,00
Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1510	R\$ 1.503.760,00
Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	1520	R\$ 60.000,00
Transferência da União referente a Royalties do Petróleo	1530	R\$ 140.000,00
Transferência do Estado referente a Royalties do Petróleo	1540	R\$ 71.000,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1610	R\$ 38.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1620	R\$ 432.020,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 52.720.013,00</b>

## TÍTULO III

### DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

#### CAPÍTULO I

#### DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 7º - O Poder Executivo fica autorizado a:

I – A abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com as determinações previstas no artigo 40 a 46, da Lei Federal nº 4.320/64;

II – Reprogramar os saldos orçamentários decorrentes dos créditos adicionais especiais abertos no último quadrimestre de 2020, nos termos do art. 45 da Lei 4.320/1964 c/c o art. 167, §2º da Constituição Federal;

III – A proceder a transposição, remanejamento ou transferência de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite estabelecido no inciso I deste artigo, nos termos do art. 167, Inciso VI, da Constituição Federal.

§1º - A suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza da Despesa (GND) para outro, poderão ser feitas por Decreto da Prefeita Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo.

§2º - A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza da Despesa (GND), de um elemento econômico para outro, ou de uma Fonte de Recurso para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, do mesmo órgão, não compreenderá o limite previsto no Inciso I, deste artigo, poderão ser aprovados por Portaria da Secretaria Municipal de Finanças.

§3º - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos transferidos pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, contratos e outras modalidades de transferências voluntárias e seus respectivos saldos, não serão computados no limite de que trata o Inciso I deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa.

§4º - Para efeito de apuração do limite a que se refere o Inciso I, não serão computados os valores de créditos suplementares cuja fonte de recursos seja proveniente do excesso de arrecadação:

I – Os recursos transferidos pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, contratos, outros instrumentos congêneres, de qualquer natureza, e outras modalidades de transferências voluntárias e seus respectivos saldos;

II – De receitas previstas ou não no orçamento, apurado por ocasião da emissão do Relatório a que se refere o art. 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme o art. 8º desta Lei.

Art. 8º - Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir além do limite fixado no artigo anterior, créditos suplementares:

I – que tenham como fonte compensatória os valores consignados na Reserva de Contingência, observado o disposto no art. 5º, III, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II - que tenham como fonte os recursos, com destinação específica, transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, através de convênios, acordos, contratos sem cláusulas de reembolso e outras modalidades de transferências voluntárias;

III - que tenham como fonte os recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas estimadas na presente Lei, até o limite da variação positiva verificada entre o valor da receita estimada para o período e a efetivamente arrecada no mesmo período e a projeção para o final do exercício.

§1º - Considera-se como receita estimada para cada bimestre a que se refere o Caput, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da receita estimada para o exercício.

§2º - Para efeito da apuração do excesso de que trata o Caput, relativo ao último bimestre de 2021, a receita correspondente ao mês de dezembro será projetada com base na média aritmética da arrecadação dos meses de outubro e novembro.

## CAPÍTULO II

### DA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 9º - O Poder Executivo fica autorizado à contratação de operações de crédito, em cumprimento ao disposto no art. 32, §1º, Inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 10 - O Poder Executivo fica autorizado a realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

## TÍTULO IV

### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 - Havendo o comprometimento do cumprimento das metas de resultado primário e nominal, por uma insuficiente realização de receita, o Poder Executivo promoverá redução nas suas despesas, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, fixando por atos próprios, limitações ao empenhamento da despesa e movimentação, incidindo, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas, pela ordem mencionada:

I – Despesas com diárias e passagens aéreas e terrestres;

II - despesas a título de ajuda de custo;

III - Despesas com treinamento;

IV - Transferências voluntárias a instituições privadas;

V - Outras despesas de custeio;

VI - Despesas com investimentos, diretas e indiretas, observando-se o princípio da materialidade;

VII - Despesas com comunicação, publicidade e propaganda;

VIII – Despesas com serviços de buffet e alimentação em restaurantes;

IX – Despesas com comissionados.

§1º - Na hipótese de recuperação da receita realizada, a recomposição do nível de empenhamento das dotações a que se refere o Caput deste artigo, será feita de forma proporcional às limitações efetivadas.

Art. 12 – Nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000, e suas alterações posteriores, as despesas de caráter continuado e as despesas de Capital relativas a projetos em andamentos decorrentes de relação contratual, serão reempenhadas nas dotações próprias, ou em caso de inóvia orçamentária, por transposição, remanejamento ou transferência de recursos.

Art. 13 - No prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD para o exercício de 2021, por unidade orçamentária, especificando para cada categoria de programação, a natureza de despesa por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.

Parágrafo Único - As codificações da receita e da despesa poderão ser alteradas pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, a fim de adaptar a classificação adotada pela Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda para efeito de consolidação das contas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 14 - Durante a execução orçamentária, a Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior, observada a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual ou através de créditos adicionais.

Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá incorporar ao Quadro de Detalhamento da Despesa, mediante Decreto, novas naturezas de despesa não contempladas inicialmente, para contabilização correta de despesas públicas, devidamente justificadas, independente de quais seja a Fonte de Recursos, utilizando-se, no entanto, nos limites fixados no inciso I do art. 7.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa Nova/RN, 09 de dezembro de 2020.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
<b>Receitas Correntes</b>		<b>44.407.712</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>32.500.960</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.573.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.353.990	
Contribuições	431.220		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000	
Receita Patrimonial	26.600		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.141.970	
Transferências Correntes	39.986.099				
Outras Receitas Correntes	1.390.793		Superavit Corrente		11.906.752
<b>Total</b>		<b>44.407.712</b>	<b>Total</b>		<b>44.407.712</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>1.451.260</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>5.499.200</b>
Transferências de Capital	1.451.260		INVESTIMENTO	3.581.200	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	18.000	
Déficit de Capital		4.484.876	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.900.000	
			Reserva de Contingência		436.936
<b>Total</b>		<b>45.858.972</b>	<b>Total</b>		<b>5.936.136</b>
RESUMO					
<b>Receitas Correntes</b>		<b>44.407.712</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>32.500.960</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>1.451.260</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>5.499.200</b>
			<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>436.936</b>
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		7.421.876
<b>Total</b>		<b>45.858.972</b>	<b>Total</b>		<b>45.858.972</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
<b>Receitas Correntes</b>		<b>5.638.541</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>12.481.517</b>
Receita Patrimonial	21.500		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.400.017	
Transferências Correntes	5.617.041		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.081.500	

Deficit Corrente		6.842.976			
<b>Total</b>		<b>12.481.517</b>	<b>Total</b>		<b>12.481.517</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>1.222.500</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>1.801.400</b>
Transferências de Capital	1.222.500		INVESTIMENTO	1.793.400	
Deficit de Capital		578.900	INVERSÕES FINANCEIRAS	8.000	
<b>Total</b>		<b>6.861.041</b>	<b>Total</b>		<b>1.801.400</b>
<b>RESUMO</b>					
<b>Receitas Correntes</b>		<b>5.638.541</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>12.481.517</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>1.222.500</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>1.801.400</b>
<b>Transf. do Orçamento Fiscal</b>		<b>7.421.876</b>			
<b>Total</b>		<b>14.282.917</b>	<b>Total</b>		<b>14.282.917</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
<b>RECEITA</b>			<b>DESPESA</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>	<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>
<b>Receitas Correntes</b>		<b>50.046.253</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>44.982.477</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.573.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.754.007	
Contribuições	431.220		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000	
Receita Patrimonial	48.100		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.223.470	
Transferências Correntes	45.603.140				
Outras Receitas Correntes	1.390.793		Superavit Corrente		5.063.776
<b>Total</b>		<b>50.046.253</b>	<b>Total</b>		<b>50.046.253</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>2.673.760</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>7.300.600</b>
Transferências de Capital	2.673.760		INVESTIMENTO	5.374.600	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	26.000	
Deficit de Capital		5.063.776	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.900.000	
			Reserva de Contingência		436.936
<b>Total</b>		<b>52.720.013</b>	<b>Total</b>		<b>7.737.536</b>
<b>RESUMO</b>					
<b>Receitas Correntes</b>		<b>50.046.253</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>44.982.477</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>2.673.760</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>7.300.600</b>
			<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>436.936</b>
<b>Total</b>		<b>52.720.013</b>	<b>Total</b>		<b>52.720.013</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA  
QUADROS CONSOLIDADOS DA RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Evolução da Receita do Tesouro			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
<b>RECEITA</b>	<b>Receita Arrecadada</b>		<b>Receita Orçada</b>		
	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.349.092,75	1.778.740,77	2.574.876,49	2.634.000,00	2.573.000,00
Contribuições	0,00	283.607,72	309.982,02	214.000,00	431.220,00
Receita Patrimonial	105.350,71	51.877,30	75.839,24	85.260,00	48.100,00
Transferências Correntes	31.656.884,88	31.949.450,70	39.654.664,27	43.234.536,00	46.403.140,00
Outras Receitas Correntes	249.068,67	136.683,99	115.231,82	10.000,00	590.793,00
<b>TOTAL</b>	<b>34.360.397,01</b>	<b>34.200.360,48</b>	<b>42.730.593,84</b>	<b>46.177.796,00</b>	<b>50.046.253,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>					
Alienação de Bens	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	440,35	1.011.823,13	396.082,76	2.986.000,00	2.673.760,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.699,47</b>	<b>1.011.823,13</b>	<b>403.082,76</b>	<b>2.986.000,00</b>	<b>2.673.760,00</b>
<b>RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>					
<b>CORRENTES</b>					
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>34.365.096,48</b>	<b>35.212.183,61</b>	<b>43.133.676,60</b>	<b>49.163.796,00</b>	<b>52.720.013,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Tesouro/Fontes</b>	<b>Outras</b>	<b>Intra Orçamentária</b>	<b>Redução FUNDEB</b>	<b>Valor</b>
10010000 - Recursos Ordinários	Tesouro	0	0	-5.157.415	16.710.304
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	Tesouro	0	0	0	4.404.760
11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	Tesouro	0	0	0	13.217.472
11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	Tesouro	0	0	0	1.900.456
11200000 - Transferência do Salário-Educação	Tesouro	0	0	0	366.500
11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Tesouro	0	0	0	3.500
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Tesouro	0	0	0	300.500
11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Tesouro	0	0	0	231.000
11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Tesouro	0	0	0	118.500
11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	Tesouro	0	0	0	431.500
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Tesouro	0	0	0	5.931.700
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	0	0	0	4.860.327
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	0	0	0	902.000
12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	Tesouro	0	0	0	304.500
12900000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	Tesouro	0	0	0	21.500
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Tesouro	0	0	0	645.734
13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	Tesouro	0	0	0	77.980
13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Tesouro	0	0	0	47.000
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	Tesouro	0	0	0	1.503.760
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	Tesouro	0	0	0	60.000
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	Tesouro	0	0	0	140.000
15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	Tesouro	0	0	0	71.000
16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Tesouro	0	0	0	38.000

16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Tesouro	0	0	432.020
<b>Total:</b>		<b>0</b>	<b>-5.157.415</b>	<b>52.720.013</b>

NATUREZA		ESFERA	DESDOBRAMENTO	FORTE	CATEGORIA ECONÔMICA
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA</b>					
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>					
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00					
<b>Natureza</b>					
<b>I</b>	<b>Receitas Correntes</b>				<b>50.046.253</b>
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			2.573.000	
1.1.1	Impostos		2.320.000		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		310.000		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		310.000		
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		270.000		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		270.000		
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	230.000		
1.1.1.3.03.1.1.02	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	Fiscal	40.000		
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		40.000		
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Fiscal	40.000		
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios		2.010.000		
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		109.000		
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		72.000		
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	20.000		
1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Fiscal	1.000		
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	50.000		
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	1.000		
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		37.000		
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA</b>					
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>					
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00					
<b>Natureza</b>					
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	35.000		
1.1.1.8.01.4.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Fiscal	2.000		
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços		1.901.000		
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		1.901.000		
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	1.740.000		
1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	Fiscal	1.000		
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	160.000		
1.1.2	Taxas		253.000		
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços		23.000		
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços		23.000		
1.1.2.2.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços		23.000		
1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		23.000		
1.1.2.2.01.1.1.01	Taxa de Expediente e Serviços Diversos	Fiscal	15.000		
1.1.2.2.01.1.1.03	Taxa de Limpeza Pública	Fiscal	8.000		
1.1.2.8	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios		230.000		
1.1.2.8.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		230.000		
1.1.2.8.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	Fiscal	200.000		
1.1.2.8.01.9	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras		30.000		
1.1.2.8.01.9.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	Fiscal	30.000		
1.2	Contribuições			431.220	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA</b>					
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>					
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00					
<b>Natureza</b>					
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		431.220		
1.2.4.00.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		431.220		
1.2.4.00.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	431.220		
1.3	Receita Patrimonial			48.100	
1.3.2	Valores Mobiliários		48.100		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias		48.100		
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários		48.100		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		48.100		
1.3.2.1.00.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	12.000		
1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	2.000		
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	3.000		
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	Fiscal	3.300		
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	15.500		
1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	1.500		
1.3.2.1.00.1.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	500		
1.3.2.1.00.1.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	800		
1.3.2.1.00.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	Fiscal	2.500		
1.3.2.1.00.1.1.10	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	Seguridade Social	1.000		
1.3.2.1.00.1.1.11	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	Seguridade Social	3.500		
1.3.2.1.00.1.1.12	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	Fiscal	1.500		
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA</b>					
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>					
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00					
<b>Natureza</b>					
1.3.2.1.00.1.1.16	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	Fiscal	1.000		
1.7	Transferências Correntes			46.403.140	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades		21.838.765		
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		21.838.765		
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União		12.854.473		
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		11.531.331		
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		11.531.331		
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	14.414.164		



1.7.1.8.01.2.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-2.882.833		
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		669.682		
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		669.682		
1.7.1.8.01.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	Fiscal	669.682		
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		652.500		
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		652.500		
1.7.1.8.01.4.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	Fiscal	652.500		
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		960		
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		960		
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	1.200		
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.01.5.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-240		
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		149.000		
1.7.1.8.02.2	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		10.000		
1.7.1.8.02.2.1	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Fiscal	10.000		
1.7.1.8.02.3	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº7.990/89		30.000		
1.7.1.8.02.3.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº7.990/89 - Principal	Fiscal	30.000		
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		109.000		
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	Fiscal	109.000		
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.850.327		
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		3.700.327		
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		3.700.327		
1.7.1.8.03.1.1.05	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	Seguridade Social	500.000		
1.7.1.8.03.1.1.07	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Outros Programas da Atenção Básica	Seguridade Social	3.200.327		
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		400.000		
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		400.000		
1.7.1.8.03.2.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	400.000		
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		170.000		
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		170.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.03.3.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	80.000		
1.7.1.8.03.3.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	Seguridade Social	80.000		
1.7.1.8.03.3.1.99	Outras Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	Seguridade Social	10.000		
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		80.000		
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		80.000		
1.7.1.8.03.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	80.000		
1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo		500.000		
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	500.000		
1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		21.000		
1.7.1.8.04.6	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente		21.000		
1.7.1.8.04.6.1	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	Seguridade Social	21.000		
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		1.016.700		
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação		366.000		
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	366.000		
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		3.200		
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	Fiscal	3.200		
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		300.000		
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal		300.000		
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	300.000		
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE		230.000		
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		230.000		
1.7.1.8.05.4.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	Fiscal	230.000		
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		117.500		
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	Fiscal	117.500		
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		400		
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		400		
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		400		
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	Fiscal	500		
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-100		
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		350.000		
1.7.1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		130.000		
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	130.000		
1.7.1.8.10.3	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		20.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA				Sistema Contábil	Orçamentário, Financeiro	e
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	Seguridade Social	20.000			
1.7.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União		200.000			
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	200.000			
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		690.734			
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		690.734			
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		690.734			
1.7.1.8.12.1.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	Seguridade Social	33.000			
1.7.1.8.12.1.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	Seguridade Social	386.100			
1.7.1.8.12.1.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	Seguridade Social	81.938			
1.7.1.8.12.1.1.10	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	121.696			
1.7.1.8.12.1.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	68.000			
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União		1.906.131			
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União		1.906.131			
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	Fiscal	1.906.131			
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		9.449.447			
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios		9.449.447			
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados		9.134.467			
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS		8.856.967			
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS		8.856.967			
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA				Sistema Contábil	Orçamentário, Financeiro	e
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	Fiscal	11.071.209			
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-2.214.242			
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA		232.000			
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA		232.000			
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	Fiscal	290.000			
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-58.000			
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios		8.000			
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios		8.000			
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	10.000			
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-2.000			
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		37.500			
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	37.500			
1.7.2.8.02	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)		70.000			
1.7.2.8.02.2 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM			2.000			
1.7.2.8.02.2.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	Fiscal	2.000			
1.7.2.8.02.3	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º		68.000			
1.7.2.8.02.3.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º-Principal	Fiscal	68.000			
1.7.2.8.07	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		34.980			
1.7.2.8.07.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		34.980			
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA				Sistema Contábil	Orçamentário, Financeiro	e
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.2.8.07.1.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	Seguridade Social	34.980			
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades		200.000			
1.7.2.8.10.2	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação		200.000			
1.7.2.8.10.2.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	200.000			
1.7.2.8.99	Outras Transferências dos Estados		10.000			
1.7.2.8.99.1	Outras Transferências dos Estados		10.000			
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	Fiscal	10.000			
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas		15.114.928			
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios		15.114.928			
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		15.114.928			
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		15.114.928			
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	15.114.928			
1.9	Outras Receitas Correntes			590.793		
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		305.000			
1.9.2.1	Indenizações		5.000			
1.9.2.1.99	Outras Indenizações		5.000			
1.9.2.1.99.1	Outras Indenizações		5.000			
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	Fiscal	5.000			
1.9.2.2	Restituições		300.000			
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA				Sistema Contábil	Orçamentário, Financeiro	e
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.9.2.2.99	Outras Restituições		300.000			
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições		300.000			
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	Fiscal	300.000			
1.9.9	Demais Receitas Correntes		285.793			

1.9.9.099	Outras Receitas		285.793		
1.9.9.099.2	Outras Receitas - Financeiras		285.793		
1.9.9.099.2.1	Outras Receitas - Financeiras - Principal	Fiscal	285.793		
2	Receitas de Capital				2.673.760
2.4	Transferências de Capital			2.673.760	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades		2.554.260		
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		2.554.260		
2.4.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		899.000		
2.4.1.8.04.6	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente		899.000		
2.4.1.8.04.6.1	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente	Seguridade Social	899.000		
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		1.655.260		
2.4.1.8.10.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS		253.500		
2.4.1.8.10.1.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Seguridade Social	253.500		
2.4.1.8.10.2	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação		100.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Económica
2.4.1.8.10.2.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	100.000		
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União		1.301.760		
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	1.301.760		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		119.500		
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades		119.500		
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		50.000		
2.4.2.8.10.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS		50.000		
2.4.2.8.10.1.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Seguridade Social	50.000		
2.4.2.8.99	Outras Transferências dos Estados		69.500		
2.4.2.8.99.1	Outras Transferências dos Estados		69.500		
2.4.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	Fiscal	49.500		
2.4.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	Seguridade Social	20.000		
Total Geral:					52.720.013

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Receita		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1	Receitas Correntes	50.046.253	50.046.253	0
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.573.000	2.573.000	0
		Fiscal	2.573.000	0
1.2	Contribuições	431.220	431.220	0
		Fiscal	431.220	0
1.3	Receita Patrimonial	48.100	48.100	0
		Fiscal	26.600	0
		Seguridade Social	21.500	0
1.7	Transferências Correntes	46.403.140	46.403.140	0
		Fiscal	40.786.099	0
		Seguridade Social	5.617.041	0
1.9	Outras Receitas Correntes	590.793	590.793	0
		Fiscal	590.793	0
2	Receitas de Capital	2.673.760	2.673.760	0
2.4	Transferências de Capital	2.673.760	2.673.760	0
		Fiscal	1.451.260	0
		Seguridade Social	1.222.500	0
Total		52.720.013	52.720.013	0
Fiscal		45.858.972	45.858.972	0
Seguridade Social		6.861.041	6.861.041	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA  
CNPJ 08.182.313/0001-10  
GABINETE DO PREFEITO  
ORÇAMENTO 2021  
LEGISLAÇÃO DA RECEITA  
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Lei Orgânica do Município  
Código Tributário do Município  
Lei Federal nº 11.494 de 21 de junho de 2007  
Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009  
Lei Federal nº 10.890 de 09 de junho de 2004  
Emenda Constitucional nº 29 de 13 de setembro de 2000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA  
QUADROS CONSOLIDADOS DA DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Valor	Total
Poder Legislativo			2.007.000
	CÂMARA MUNICIPAL	2.007.000	
Poder Executivo			50.713.013

	GABINETE DO PREFEITO	1.216.212	
	OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	21.520	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	544.820	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.227.468	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	3.228.386	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.831.572	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20.974.188	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.233.390	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	12.049.527	
	SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA	3.840.084	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	2.108.910	
	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	436.936	
Total:			52.720.013

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade							Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Poder	Unidade	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Corrente	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
Poder Legislativo		2.007.000	1.610.400	0	296.600	100.000	0	0	0,00	
	01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	2.007.000	1.610.400	0	296.600	100.000	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	2.007.000	1.610.400	0	296.600	100.000	0	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	2.007.000	1.610.400	0	296.600	100.000	0	0	0,00	
Poder Executivo		50.713.013	30.143.607	5.000	12.926.870	5.274.600	26.000	1.900.000	0,00	
	02.001 - GABINETE DO PREFEITO	1.216.212	1.052.492	0	145.520	18.200	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	1.216.212	1.052.492	0	145.520	18.200	0	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	1.203.212	1.052.492	0	132.520	18.200	0	0	0,00	
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0,00	
	03.001 - OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	21.520	15.020	0	4.000	2.500	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	21.520	15.020	0	4.000	2.500	0	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	21.520	15.020	0	4.000	2.500	0	0	0,00	
	04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	544.820	259.520	0	216.800	68.500	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	544.820	259.520	0	216.800	68.500	0	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	485.820	259.520	0	197.800	28.500	0	0	0,00	
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0,00	
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0,00	
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00	
	05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.227.468	1.156.768	0	1.008.200	62.500	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	2.227.468	1.156.768	0	1.008.200	62.500	0	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	2.215.468	1.156.768	0	998.200	60.500	0	0	0,00	
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	12.000	0	0	12.000	2.000	0	0	0,00	
	06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	715.886	524.586	0	182.300	9.000	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	715.886	524.586	0	182.300	9.000	0	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	710.386	524.586	0	176.800	9.000	0	0	0,00	
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0,00	
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0,00	
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0,00	
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	500	0	0	500	0	0	0	0,00	
	06.002 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO SOB SUPERVISÃO DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.512.500	20.000	5.000	587.500	0	0	1.900.000	0,00	
	01 - Fiscal	2.512.500	20.000	5.000	587.500	0	0	1.900.000	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	2.504.500	20.000	5.000	579.500	0	0	1.900.000	0,00	
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00	
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0,00	
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0,00	
	07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.831.572	543.472	0	876.100	412.000	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	1.831.572	543.472	0	876.100	412.000	0	0	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade							Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Poder	Unidade	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Corrente	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
	10010000 - Recursos Ordinários	1.555.572	543.472	0	852.100	160.000	0	0	0,00	
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	212.000	0	0	0	212.000	0	0	0,00	
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00	
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	30.000	0	0	10.000	20.000	0	0	0,00	
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00	
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0,00	
	08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.708.560	2.368.760	0	2.545.300	789.500	5.000	0	0,00	
	01 - Fiscal	5.708.560	2.368.760	0	2.545.300	789.500	5.000	0	0,00	
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	4.257.060	2.368.760	0	1.555.300	328.000	5.000	0	0,00	
	11200000 - Transferência do Salário-Educação	366.500	0	0	326.000	40.500	0	0	0,00	
	11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	3.500	0	0	3.500	0	0	0	0,00	
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	300.500	0	0	300.500	0	0	0	0,00	
	11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	231.000	0	0	231.000	0	0	0	0,00	
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	118.500	0	0	8.500	110.000	0	0	0,00	
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	431.500	0	0	120.500	311.000	0	0	0,00	
	08.002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	15.265.628	15.246.628	0	16.500	2.500	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	15.265.628	15.246.628	0	16.500	2.500	0	0	0,00	

11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	147.700	147.700	0	0	0	0	0	0,00
11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	13.217.472	13.217.472	0	0	0	0	0	0,00
11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	1.900.456	1.881.456	0	16.500	2.500	0	0	0,00
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	421.580	192.680	0	180.200	48.700	0	0	0,00
02 - Seguridade Social	421.580	192.680	0	180.200	48.700	0	0	0,00
10010000 - Recursos Ordinários	303.600	146.200	0	134.200	23.200	0	0	0,00
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0,00
13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	77.980	46.480	0	16.000	15.500	0	0	0,00
13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	32.000	0	0	22.000	10.000	0	0	0,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.770.810	838.510	0	793.800	133.500	5.000	0	0,00
02 - Seguridade Social	1.770.810	838.510	0	793.800	133.500	5.000	0	0,00
10010000 - Recursos Ordinários	1.118.076	610.176	0	452.400	50.500	5.000	0	0,00
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	637.734	228.334	0	341.400	68.000	0	0	0,00
13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0,00
09.003 - FUNDO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	41.000	0	0	41.000	0	0	0	0,00
02 - Seguridade Social	41.000	0	0	41.000	0	0	0	0,00
10010000 - Recursos Ordinários	41.000	0	0	41.000	0	0	0	0,00
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.998.027	6.368.827	0	4.059.000	1.567.200	3.000	0	0,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

## Despesa Orçamentária por Poder e Unidade

Exercício:2021 - Em R\$ 1,00

Poder	Unidade	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Corrente	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
02 - Seguridade Social		11.998.027	6.368.827	0	4.059.000	1.567.200	3.000	0	0,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		5.931.700	3.218.700	0	2.443.500	266.500	3.000	0	0,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.860.327	3.150.127	0	1.478.500	231.700	0	0	0,00
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		902.000	0	0	0	902.000	0	0	0,00
12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		262.500	0	0	100.000	162.500	0	0	0,00
12900000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		21.500	0	0	17.000	4.500	0	0	0,00
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		20.000	0	0	20.000	0	0	0	0,00
10.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		51.500	0	0	7.500	44.000	0	0	0,00
02 - Seguridade Social		51.500	0	0	7.500	44.000	0	0	0,00
10010000 - Recursos Ordinários		9.500	0	0	7.500	2.000	0	0	0,00
12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		42.000	0	0	0	42.000	0	0	0,00
11.001 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA		3.840.084	1.124.584	0	1.683.000	1.022.500	10.000	0	0,00
01 - Fiscal		3.840.084	1.124.584	0	1.683.000	1.022.500	10.000	0	0,00
10010000 - Recursos Ordinários		2.813.564	1.110.064	0	1.232.000	461.500	10.000	0	0,00
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		431.000	0	0	0	431.000	0	0	0,00
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		60.000	0	0	15.000	45.000	0	0	0,00
15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		52.000	0	0	7.000	45.000	0	0	0,00
16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		22.000	0	0	22.000	0	0	0	0,00
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		431.520	14.520	0	407.000	10.000	0	0	0,00
12.001 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		2.108.910	431.760	0	580.150	1.094.000	3.000	0	0,00
01 - Fiscal		2.108.910	431.760	0	580.150	1.094.000	3.000	0	0,00
10010000 - Recursos Ordinários		1.284.150	424.500	0	547.150	309.500	3.000	0	0,00
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		820.760	7.260	0	29.000	784.500	0	0	0,00
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		4.000	0	0	4.000	0	0	0	0,00
99.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		436.936	0	0	0	0	0	0	0,00
01 - Fiscal		436.936	0	0	0	0	0	0	0,00
10010000 - Recursos Ordinários		436.936	0	0	0	0	0	0	0,00
Total:		52.720.013	31.754.007	5.000	13.223.470	5.374.600	26.000	1.900.000	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Função			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
01 LEGISLATIVA		2.007.000	2.007.000	0	
	Fiscal	2.007.000	2.007.000	0	
04 ADMINISTRAÇÃO		4.181.086	4.181.086	0	
	Fiscal	4.181.086	4.181.086	0	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.213.390	2.213.390	0	
	Seguridade Social	2.213.390	2.213.390	0	
10 SAÚDE		12.005.527	12.005.527	0	
	Seguridade Social	12.005.527	12.005.527	0	
12 EDUCAÇÃO		20.944.188	20.944.188	0	
	Fiscal	20.944.188	20.944.188	0	
13 CULTURA		217.760	217.760	0	
	Fiscal	217.760	217.760	0	
15 URBANISMO		3.348.564	3.348.564	0	
	Fiscal	3.348.564	3.348.564	0	
16 HABITAÇÃO		20.000	20.000	0	
	Seguridade Social	20.000	20.000	0	
17 SANEAMENTO		44.000	44.000	0	
	Seguridade Social	44.000	44.000	0	
18 GESTÃO AMBIENTAL		544.820	544.820	0	
	Fiscal	544.820	544.820	0	

20	AGRICULTURA		1.831.572	1.831.572	0
		Fiscal	1.831.572	1.831.572	0
23	COMERCIO E SERVIÇOS		1.032.650	1.032.650	0
		Fiscal	1.032.650	1.032.650	0
25	ENERGIA		486.520	486.520	0
		Fiscal	486.520	486.520	0
26	TRANSPORTE		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
27	DESPORTO E LAZER		888.500	888.500	0
		Fiscal	888.500	888.500	0
28	ENCARGOS ESPECIAIS		2.512.500	2.512.500	0
		Fiscal	2.512.500	2.512.500	0
99	RESERVA DE CONTINGENCIA		436.936	436.936	0
		Fiscal	436.936	436.936	0
Total			52.720.013	52.720.013	0
Fiscal:			38.437.096	38.437.096	0
Seguridade:			14.282.917	14.282.917	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
031	AÇÃO LEGISLATIVA	2.007.000	2.007.000	0	
	Fiscal	2.007.000	2.007.000	0	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.545.816	16.545.816	0	
	Fiscal	10.792.096	10.792.096	0	
	Seguridade Social	5.753.720	5.753.720	0	
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	706.886	706.886	0	
	Fiscal	706.886	706.886	0	
124	CONTROLE INTERNO	82.340	82.340	0	
	Fiscal	82.340	82.340	0	
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	15.000	15.000	0	
	Fiscal	15.000	15.000	0	
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	7.500	7.500	0	
	Fiscal	7.500	7.500	0	
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	21.520	21.520	0	
	Fiscal	21.520	21.520	0	
181	POLICIAMENTO	22.260	22.260	0	
	Fiscal	22.260	22.260	0	
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.215.776	1.215.776	0	
	Seguridade Social	1.215.776	1.215.776	0	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	965.614	965.614	0	
	Seguridade Social	965.614	965.614	0	
301	ATENÇÃO BÁSICA	4.650.595	4.650.595	0	
	Seguridade Social	4.650.595	4.650.595	0	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.017.260	1.017.260	0	
	Seguridade Social	1.017.260	1.017.260	0	
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	256.880	256.880	0	
	Seguridade Social	256.880	256.880	0	
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	18.820	18.820	0	
	Seguridade Social	18.820	18.820	0	
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	340.252	340.252	0	
	Seguridade Social	340.252	340.252	0	
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	400.500	400.500	0	
	Fiscal	400.500	400.500	0	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	16.671.928	16.671.928	0	
	Fiscal	16.671.928	16.671.928	0	
364	ENSINO SUPERIOR	66.500	66.500	0	
	Fiscal	66.500	66.500	0	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	306.200	306.200	0	
	Fiscal	306.200	306.200	0	
392	DIFUSÃO CULTURAL	217.760	217.760	0	
	Fiscal	217.760	217.760	0	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	975.000	975.000	0	
	Fiscal	975.000	975.000	0	
452	SERVIÇOS URBANOS	92.000	92.000	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
	Fiscal	92.000	92.000	0	
481	HABITAÇÃO RURAL	10.000	10.000	0	
	Seguridade Social	10.000	10.000	0	
482	HABITAÇÃO URBANA	10.000	10.000	0	
	Seguridade Social	10.000	10.000	0	
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	22.000	22.000	0	
	Seguridade Social	22.000	22.000	0	
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	145.000	145.000	0	
	Fiscal	145.000	145.000	0	
542	CONTROLE AMBIENTAL	9.000	9.000	0	
	Fiscal	9.000	9.000	0	
605	ABASTECIMENTO	84.000	84.000	0	
	Fiscal	62.000	62.000	0	
	Seguridade Social	22.000	22.000	0	
606	EXTENSÃO RURAL	361.500	361.500	0	
	Fiscal	361.500	361.500	0	
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	35.000	35.000	0	
	Fiscal	35.000	35.000	0	
695	TURISMO	1.024.650	1.024.650	0	

		Fiscal	1.024.650	1.024.650	0
752	ENERGIA ELÉTRICA		486.520	486.520	0
		Fiscal	486.520	486.520	0
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		91.000	91.000	0
		Fiscal	91.000	91.000	0
812	DESPORTO COMUNITÁRIO		888.500	888.500	0
		Fiscal	888.500	888.500	0
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		2.512.500	2.512.500	0
		Fiscal	2.512.500	2.512.500	0
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		436.936	436.936	0
		Fiscal	436.936	436.936	0
Total			52.720.013	52.720.013	0
Fiscal:			38.437.096	38.437.096	0
Seguridade:			14.282.917	14.282.917	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
0001	Processo Legislativo		2.007.000	2.007.000	0
		Fiscal	2.007.000	2.007.000	0
0002	Promoção e Desenvolvimento Social		2.080.694	2.080.694	0
		Seguridade Social	2.080.694	2.080.694	0
0003	Promoção da Saúde para Todos		11.975.707	11.975.707	0
		Seguridade Social	11.975.707	11.975.707	0
0004	Promoção do Desenvolvimento Urbano		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
0007	Alimentação na Escola		400.500	400.500	0
		Fiscal	400.500	400.500	0
0008	Transporte na Escola		432.000	432.000	0
		Fiscal	432.000	432.000	0
0009	Esporte para Todos		452.000	452.000	0
		Fiscal	452.000	452.000	0
0010	Escola de Qualidade para Todos		20.221.688	20.221.688	0
		Fiscal	20.221.688	20.221.688	0
0012	Desenvolvimento da Infra-Estrutura		3.780.084	3.780.084	0
		Fiscal	3.780.084	3.780.084	0
0014	Administrar Legal		171.378	171.378	0
		Fiscal	171.378	171.378	0
0015	Capacitando Servidores		11.500	11.500	0
		Fiscal	11.500	11.500	0
0017	Protegendo nosso Meio Ambiente		75.000	75.000	0
		Fiscal	75.000	75.000	0
0018	Execução da Política Financeira, Contábil e de Controle Interno		798.226	798.226	0
		Fiscal	798.226	798.226	0
0019	Desenvolvimento do Setor Agropecuário		35.000	35.000	0
		Fiscal	35.000	35.000	0
0020	Apoio Administrativo		3.182.462	3.182.462	0
		Fiscal	3.182.462	3.182.462	0
0022	Saúde Assistida de Boa Qualidade		73.820	73.820	0
		Seguridade Social	73.820	73.820	0
0023	Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente		31.000	31.000	0
		Seguridade Social	31.000	31.000	0
0024	Difundindo a Cultura Local		217.760	217.760	0
		Fiscal	217.760	217.760	0
0025	Apoio às Crianças Municipais		121.696	121.696	0
		Seguridade Social	121.696	121.696	0
0026	Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente		2.266.392	2.266.392	0
		Fiscal	2.266.392	2.266.392	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
0027	Expandindo o Turismo Local		1.288.650	1.288.650	0
		Fiscal	1.288.650	1.288.650	0
0028	Educação para Todos		66.500	66.500	0
		Fiscal	66.500	66.500	0
0029	Gestão Administrativa		21.520	21.520	0
		Fiscal	21.520	21.520	0
0099	Operações Especiais		2.512.500	2.512.500	0
		Fiscal	2.512.500	2.512.500	0
9999	Reserva de Contingência		436.936	436.936	0
		Fiscal	436.936	436.936	0
Total			52.720.013	52.720.013	0
Fiscal:			38.437.096	38.437.096	0
Seguridade:			14.282.917	14.282.917	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
1003	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU UTENSÍLIOS PARA A SECRETARIA		25.000	25.000	0
		Fiscal	25.000	25.000	0
1004	CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
1005	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		12.000	12.000	0
		Fiscal	12.000	12.000	0
1006	AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS		91.000	91.000	0
		Fiscal	91.000	91.000	0

1007	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE BIBLIOTECA ESCOLAR		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
1008	RESTAURAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS'		236.000	236.000	0
		Fiscal	236.000	236.000	0
1009	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR		150.000	150.000	0
		Fiscal	150.000	150.000	0
1010	CONSTRUÇÃO DE ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
1011	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL		150.000	150.000	0
		Fiscal	150.000	150.000	0
1012	IMPLANTAÇÃO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
1013	CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO		110.500	110.500	0
		Fiscal	110.500	110.500	0
1014	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA OS SERVIÇOS GERAIS ADMINISTRATIVOS		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
1015	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		8.000	8.000	0
		Seguridade Social	8.000	8.000	0
1016	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS		170.500	170.500	0
		Fiscal	170.500	170.500	0
1017	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGENS DE RUAS E AVENIDAS		420.500	420.500	0
		Fiscal	420.500	420.500	0
1018	ABERTURA DE RUAS E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
1020	CONSTRUÇÃO DE UM MINI TEATRO		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
1021	SINALIZAÇÃO E PLACAS INDICATIVAS DE RUAS		7.000	7.000	0
		Fiscal	7.000	7.000	0
1022	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COLETAS DE LIXO		25.000	25.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
Ação	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes	Outras
	Fiscal	25.000	25.000		0	
1023	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS	10.000	10.000		0	
	Fiscal	10.000	10.000		0	
1024	SERVIÇO DE MELHORIA DE RUAS E AVENIDAS	35.000	35.000		0	
	Fiscal	35.000	35.000		0	
1025	CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS E URBANIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	94.000	94.000		0	
	Fiscal	94.000	94.000		0	
1026	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E POPULARES	221.000	221.000		0	
	Fiscal	221.000	221.000		0	
1027	INSTALAÇÃO DE VIVEIROS DE MUDAS	9.000	9.000		0	
	Fiscal	9.000	9.000		0	
1028	URBANIZAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E CANTEIROS	50.000	50.000		0	
	Fiscal	50.000	50.000		0	
1029	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	12.000	12.000		0	
	Seguridade Social	12.000	12.000		0	
1030	PROMOÇÃO DE LIGAÇÕES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	7.000	7.000		0	
	Fiscal	7.000	7.000		0	
1031	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE MATADOURO PÚBLICO	113.000	113.000		0	
	Fiscal	113.000	113.000		0	
1032	CONSTRUÇÃO E/OU MODERNIZAÇÃO DA FEIRA-LIVRE	156.000	156.000		0	
	Fiscal	156.000	156.000		0	
1033	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES DE APOIO DE SAÚDE	25.000	25.000		0	
	Seguridade Social	25.000	25.000		0	
1034	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA	60.000	60.000		0	
	Fiscal	60.000	60.000		0	
1035	CONSERVAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	65.000	65.000		0	
	Fiscal	65.000	65.000		0	
1036	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL	22.000	22.000		0	
	Fiscal	22.000	22.000		0	
1037	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CALÇADÃO NO MUNICÍPIO	20.000	20.000		0	
	Fiscal	20.000	20.000		0	
1038	APOIO AO ARTESANADO LOCAL	34.260	34.260		0	
	Fiscal	34.260	34.260		0	
1039	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA	30.000	30.000		0	
	Seguridade Social	30.000	30.000		0	
1040	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL GARIBALDE ALVES FILHO	311.000	311.000		0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
Ação	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes	Outras
	Seguridade Social	311.000	311.000		0	
1041	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA O SUS MUNICIPAL	170.000	170.000		0	
	Seguridade Social	170.000	170.000		0	
1042	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE CONVÊNIO	100.000	100.000		0	
	Seguridade Social	100.000	100.000		0	
1043	CONSTRUÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO	22.000	22.000		0	
	Seguridade Social	22.000	22.000		0	
1044	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	22.000	22.000		0	



		Seguridade Social	22.000	22.000	0		
1045	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		610.000	610.000	0		
		Seguridade Social	610.000	610.000	0		
1046	IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA GUARDA-MUNICIPAL		22.260	22.260	0		
		Fiscal	22.260	22.260	0		
1047	AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ESTUDANTES MUNICIPAIS		50.500	50.500	0		
		Fiscal	50.500	50.500	0		
1048	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		40.000	40.000	0		
		Fiscal	40.000	40.000	0		
1049	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DO PEIXE		30.000	30.000	0		
		Seguridade Social	30.000	30.000	0		
1050	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE		21.500	21.500	0		
		Seguridade Social	21.500	21.500	0		
1051	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE ESTÁDIO DE FUTEBOL		203.000	203.000	0		
		Fiscal	203.000	203.000	0		
1052	PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES		15.000	15.000	0		
		Fiscal	15.000	15.000	0		
1053	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES DECOBERTAS		30.000	30.000	0		
		Fiscal	30.000	30.000	0		
1054	AQUISIÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE MÓVEL		70.000	70.000	0		
		Seguridade Social	70.000	70.000	0		
1055	CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO		10.000	10.000	0		
		Seguridade Social	10.000	10.000	0		
1056	AQUISIÇÃO DE APARELHAMENTO E MAQUINÁRIOS PARA A SECRETARIA		20.500	20.500	0		
		Fiscal	20.500	20.500	0		
1058	CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO		116.000	116.000	0		
		Fiscal	116.000	116.000	0		
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
Ação		Esfera	Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes	Outras
1059	ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO		15.000	15.000	0	0	
		Fiscal	15.000	15.000	0	0	
1060	CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO		10.000	10.000	0	0	
		Seguridade Social	10.000	10.000	0	0	
1061	CONSTRUÇÃO DE UM MIRANTE/SANTUÁRIO NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA		151.000	151.000	0	0	
		Fiscal	151.000	151.000	0	0	
1062	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO SEDE DO PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE		20.000	20.000	0	0	
		Seguridade Social	20.000	20.000	0	0	
1063	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIO SEDE PARA OS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		20.000	20.000	0	0	
		Seguridade Social	20.000	20.000	0	0	
1064	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UM POLO DA ACADEMIA DA SAÚDE		85.500	85.500	0	0	
		Seguridade Social	85.500	85.500	0	0	
1065	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS PROLIESPORTIVAS		180.500	180.500	0	0	
		Fiscal	180.500	180.500	0	0	
1067	ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS		86.020	86.020	0	0	
		Seguridade Social	86.020	86.020	0	0	
1068	REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO SEDE DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL		25.000	25.000	0	0	
		Seguridade Social	25.000	25.000	0	0	
1069	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL		15.000	15.000	0	0	
		Seguridade Social	15.000	15.000	0	0	
1070	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO PONTO DE TÁXI DE LAGOA NOVA		5.000	5.000	0	0	
		Fiscal	5.000	5.000	0	0	
1071	SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS		13.000	13.000	0	0	
		Seguridade Social	13.000	13.000	0	0	
1072	CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL		150.000	150.000	0	0	
		Fiscal	150.000	150.000	0	0	
1076	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		8.000	8.000	0	0	
		Fiscal	8.000	8.000	0	0	
1077	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PÓRTICO		50.000	50.000	0	0	
		Fiscal	50.000	50.000	0	0	
1960	CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS DE EVENTOS NO MUNICÍPIO		256.000	256.000	0	0	
		Fiscal	256.000	256.000	0	0	
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		2.007.000	2.007.000	0	0	
		Fiscal	2.007.000	2.007.000	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
Ação		Esfera	Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes	Outras
2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		888.234	888.234	0	0	
		Fiscal	888.234	888.234	0	0	
2003	CONTRIBUIÇÃO PARA AMSO		10.500	10.500	0	0	
		Fiscal	10.500	10.500	0	0	
2004	CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADES REPRESENTATIVAS (FEMURN, CNM E OUTRAS)		70.500	70.500	0	0	
		Fiscal	70.500	70.500	0	0	
2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA		82.340	82.340	0	0	
		Fiscal	82.340	82.340	0	0	
2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		2.184.468	2.184.468	0	0	

2007	PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PAT. DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	Fiscal	2.184.468	2.184.468	0	
			301.000	301.000	0	
		Fiscal	301.000	301.000	0	
2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS		670.886	670.886	0	
		Fiscal	670.886	670.886	0	
			1.905.000	1.905.000	0	
2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Fiscal	1.905.000	1.905.000	0	
			1.282.072	1.282.072	0	
2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL	Fiscal	1.282.072	1.282.072	0	
			156.378	156.378	0	
		Fiscal	156.378	156.378	0	
2012	APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES / CORTE DE TERRA		72.000	72.000	0	
		Fiscal	72.000	72.000	0	
2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		7.400	7.400	0	
		Seguridade Social	7.400	7.400	0	
2014	APOIO A CURSOS PROFISSIONALIZANTES		18.000	18.000	0	
		Seguridade Social	18.000	18.000	0	
2015	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB		386.100	386.100	0	
		Seguridade Social	386.100	386.100	0	
2016	SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO		236.000	236.000	0	
		Fiscal	236.000	236.000	0	
2017	TREINAMENTO DE SERVIDORES PARA MELHORIAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		7.500	7.500	0	
		Fiscal	7.500	7.500	0	
2018	MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD/SUAS		33.000	33.000	0	
		Seguridade Social	33.000	33.000	0	
2020	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.047.076	1.047.076	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
Ação		Esfera	Total	Recursos Tesouro do	Recursos Fontes	Outras
		Seguridade Social	1.047.076	1.047.076	0	
2021	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		10.000	10.000	0	
		Seguridade Social	10.000	10.000	0	
2022	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL		158.700	158.700	0	
		Seguridade Social	158.700	158.700	0	
2023	PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTES		6.000	6.000	0	
		Seguridade Social	6.000	6.000	0	
2024	MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE		366.500	366.500	0	
		Fiscal	366.500	366.500	0	
2025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		3.443.060	3.443.060	0	
		Fiscal	3.443.060	3.443.060	0	
2026	DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO		5.500	5.500	0	
		Fiscal	5.500	5.500	0	
2027	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE		3.500	3.500	0	
		Fiscal	3.500	3.500	0	
2028	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT		432.000	432.000	0	
		Fiscal	432.000	432.000	0	
2029	MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO FINANCIADOS COM REC. PRÓPRIOS		75.100	75.100	0	
		Fiscal	75.100	75.100	0	
2030	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 60%		13.142.372	13.142.372	0	
		Fiscal	13.142.372	13.142.372	0	
2031	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 40%		1.900.456	1.900.456	0	
		Fiscal	1.900.456	1.900.456	0	
2032	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		141.880	141.880	0	
		Seguridade Social	141.880	141.880	0	
2033	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF		1.267.732	1.267.732	0	
		Seguridade Social	1.267.732	1.267.732	0	
2034	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS		784.804	784.804	0	
		Seguridade Social	784.804	784.804	0	
2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		5.565.200	5.565.200	0	
		Seguridade Social	5.565.200	5.565.200	0	
2036	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIO PÚBLICO		55.000	55.000	0	
		Seguridade Social	55.000	55.000	0	
2037	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB		410.099	410.099	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
Ação		Esfera	Total	Recursos Tesouro do	Recursos Fontes	Outras
		Seguridade Social	410.099	410.099	0	
2038	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD		340.252	340.252	0	
		Seguridade Social	340.252	340.252	0	
2039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS		2.286.564	2.286.564	0	
		Fiscal	2.286.564	2.286.564	0	
2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		622.650	622.650	0	
		Fiscal	622.650	622.650	0	
2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		390.820	390.820	0	

		Fiscal	390.820	390.820	0		
2042	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ		121.696	121.696	0		
		Seguridade Social	121.696	121.696	0		
2043	MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - BOLSA FAMÍLIA - IGDBF		81.938	81.938	0		
		Seguridade Social	81.938	81.938	0		
2044	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		99.500	99.500	0		
		Seguridade Social	99.500	99.500	0		
2045	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO		281.920	281.920	0		
		Seguridade Social	281.920	281.920	0		
2046	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA		31.000	31.000	0		
		Seguridade Social	31.000	31.000	0		
2047	APOIO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS		20.000	20.000	0		
		Seguridade Social	20.000	20.000	0		
2048	MANUTENÇÃO DA DELEGACIA AUTORIZADAS ATRAVÉS DE CONVÊNIO		31.000	31.000	0		
		Fiscal	31.000	31.000	0		
2049	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 60%		147.700	147.700	0		
		Fiscal	147.700	147.700	0		
2050	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE		400.500	400.500	0		
		Fiscal	400.500	400.500	0		
2051	MANUTENÇÃO DO RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO		9.000	9.000	0		
		Fiscal	9.000	9.000	0		
2052	CONTRIBUIÇÃO À OUTRAS ENTIDADES		10.500	10.500	0		
		Fiscal	10.500	10.500	0		
2053	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO		20.000	20.000	0		
		Fiscal	20.000	20.000	0		
2054	MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH		514.760	514.760	0		
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
Ação		Esfera	Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes	Outras
		Seguridade Social	514.760	514.760	0		
2055	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		7.500	7.500	0		
		Seguridade Social	7.500	7.500	0		
2056	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A ESTUDANTES		66.500	66.500	0		
		Fiscal	66.500	66.500	0		
2057	PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		4.000	4.000	0		
		Fiscal	4.000	4.000	0		
2058	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		464.520	464.520	0		
		Fiscal	464.520	464.520	0		
2059	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS		45.000	45.000	0		
		Fiscal	45.000	45.000	0		
2060	TRANSFERÊNCIA AO CONSÓRCIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		20.000	20.000	0		
		Fiscal	20.000	20.000	0		
2061	MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO		837.608	837.608	0		
		Seguridade Social	837.608	837.608	0		
2062	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL		157.892	157.892	0		
		Seguridade Social	157.892	157.892	0		
2063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO		21.520	21.520	0		
		Fiscal	21.520	21.520	0		
2064	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE		67.980	67.980	0		
		Seguridade Social	67.980	67.980	0		
2065	APOIO AO ESPORTE AMADOR		103.000	103.000	0		
		Fiscal	103.000	103.000	0		
2066	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - PETERN		120.500	120.500	0		
		Fiscal	120.500	120.500	0		
2067	APOIO À REALIZAÇÃO DA FESTA DO AGRICULTOR		35.000	35.000	0		
		Fiscal	35.000	35.000	0		
2068	MANUTENÇÃO DE CURSOS TÉCNICOS, ARTES CÊNICAS E ATIVIDADES CULTURAIS		18.500	18.500	0		
		Fiscal	18.500	18.500	0		
2069	MANUTENÇÃO E APOIO AO PROJETO GEOPARQUE SERIDÓ		15.000	15.000	0		
		Fiscal	15.000	15.000	0		
2070	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - OUTROS PROGRAMAS		30.000	30.000	0		
		Seguridade Social	30.000	30.000	0		
2071	MANUTENÇÃO DO PROJÓVEM LAGOANOVENSE		64.500	64.500	0		
		Fiscal	64.500	64.500	0		
2072	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DO LIXO		50.000	50.000	0		
		Fiscal	50.000	50.000	0		
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
Ação		Esfera	Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes	Outras
2073	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO		8.500	8.500	0		
		Fiscal	8.500	8.500	0		
2074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE		65.040	65.040	0		
		Seguridade Social	65.040	65.040	0		
2075	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO SETOR TRIBUTÁRIO		36.000	36.000	0		
		Fiscal	36.000	36.000	0		
2076	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		18.820	18.820	0		
		Seguridade	18.820	18.820	0		

		Social			
2999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		436.936	436.936	0
		Fiscal	436.936	436.936	0
<b>Total</b>			<b>52.720.013</b>	<b>52.720.013</b>	<b>0</b>
Fiscal:			38.437.096	38.437.096	0
Seguridade:			14.282.917	14.282.917	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
<b>Categoria Econômica</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>	
3	Despesas Correntes	44.982.477	44.982.477	0	
	Fiscal	32.500.960	32.500.960	0	
	Seguridade Social	12.481.517	12.481.517	0	
4	Despesas de Capital	7.300.600	7.300.600	0	
	Fiscal	5.499.200	5.499.200	0	
	Seguridade Social	1.801.400	1.801.400	0	
9	Reserva de Contigência	436.936	436.936	0	
	Fiscal	436.936	436.936	0	
<b>Total</b>		<b>52.720.013</b>	<b>52.720.013</b>	<b>0</b>	
Fiscal:		38.437.096	38.437.096	0	
Seguridade:		14.282.917	14.282.917	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
<b>Modalidade de Aplicação</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>	
50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	329.500	329.500	0	
	Fiscal	283.500	283.500	0	
	Seguridade Social	46.000	46.000	0	
70	Transferências a Instituições Multigovernamenta	5.000	5.000	0	
	Fiscal	5.000	5.000	0	
71	TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	45.000	45.000	0	
	Fiscal	20.000	20.000	0	
	Seguridade Social	25.000	25.000	0	
72	EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	30.000	30.000	0	
	Seguridade Social	30.000	30.000	0	
90	APLICAÇÕES DIRETAS	51.873.577	51.873.577	0	
	Fiscal	37.691.660	37.691.660	0	
	Seguridade Social	14.181.917	14.181.917	0	
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	436.936	436.936	0	
	Fiscal	436.936	436.936	0	
<b>Total</b>		<b>52.720.013</b>	<b>52.720.013</b>	<b>0</b>	
Fiscal:		38.437.096	38.437.096	0	
Seguridade:		14.282.917	14.282.917	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
<b>Órgão</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>	
01 - CÂMARA MUNICIPAL		2.007.000	2.007.000	0	
	Fiscal	2.007.000	2.007.000	0	
02 - GABINETE DO PREFEITO		1.216.212	1.216.212	0	
	Fiscal	1.216.212	1.216.212	0	
03 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO		21.520	21.520	0	
	Fiscal	21.520	21.520	0	
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		544.820	544.820	0	
	Fiscal	544.820	544.820	0	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		2.227.468	2.227.468	0	
	Fiscal	2.227.468	2.227.468	0	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		3.228.386	3.228.386	0	
	Fiscal	3.228.386	3.228.386	0	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		1.831.572	1.831.572	0	
	Fiscal	1.831.572	1.831.572	0	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		20.974.188	20.974.188	0	
	Fiscal	20.974.188	20.974.188	0	
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.233.390	2.233.390	0	
	Seguridade Social	2.233.390	2.233.390	0	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		12.049.527	12.049.527	0	
	Seguridade Social	12.049.527	12.049.527	0	
11 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA		3.840.084	3.840.084	0	
	Fiscal	3.840.084	3.840.084	0	
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		2.108.910	2.108.910	0	
	Fiscal	2.108.910	2.108.910	0	
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		436.936	436.936	0	
	Fiscal	436.936	436.936	0	
<b>Total</b>		<b>52.720.013</b>	<b>52.720.013</b>	<b>0</b>	
Fiscal:		38.437.096	38.437.096	0	
Seguridade:		14.282.917	14.282.917	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
<b>Categoria</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>	
3 Despesas Correntes		44.982.477	44.982.477	0	
	01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	1.907.000	1.907.000	0	
		10010000 Recursos Ordinários	1.907.000	1.907.000	0
	02.001 - GABINETE DO PREFEITO	1.198.012	1.198.012	0	
		10010000 Recursos Ordinários	1.185.012	1.185.012	0

		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	13.000	13.000	0
	<b>03.001 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		<b>19.020</b>	<b>19.020</b>	<b>0</b>
		10010000 Recursos Ordinários	19.020	19.020	0
	<b>04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>		<b>476.320</b>	<b>476.320</b>	<b>0</b>
		10010000 Recursos Ordinários	457.320	457.320	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	14.000	14.000	0
		15400000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	5.000	5.000	0
	<b>05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>2.164.968</b>	<b>2.164.968</b>	<b>0</b>
		10010000 Recursos Ordinários	2.154.968	2.154.968	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	10.000	10.000	0
	<b>06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		<b>706.886</b>	<b>706.886</b>	<b>0</b>
		10010000 Recursos Ordinários	701.386	701.386	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	2.000	2.000	0
		15400000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	2.000	2.000	0
		16100000 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000	1.000	0
		16200000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	500	500	0
	<b>06.002 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO SOB SUPERVISÃO DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		<b>612.500</b>	<b>612.500</b>	<b>0</b>
		10010000 Recursos Ordinários	604.500	604.500	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	5.000	5.000	0
		15400000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	2.000	2.000	0
		16100000 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000	1.000	0
	<b>07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>		<b>1.419.572</b>	<b>1.419.572</b>	<b>0</b>
		10010000 Recursos Ordinários	1.395.572	1.395.572	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	10.000	10.000	0
		16100000 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	14.000	14.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Categoria			<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos das Outras Fontes</b>
	<b>08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		<b>4.914.060</b>	<b>4.914.060</b>	<b>0</b>
		11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.924.060	3.924.060	0
		11200000 Transferência do Salário-Educação	326.000	326.000	0
		11210000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	3.500	3.500	0
		11220000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	300.500	300.500	0
		11230000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	231.000	231.000	0
		11240000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	8.500	8.500	0
		11250000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	120.500	120.500	0
	<b>08.002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO</b>		<b>15.263.128</b>	<b>15.263.128</b>	<b>0</b>
		11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	147.700	147.700	0
		11120000 Transferências do FUNDEB 60%	13.217.472	13.217.472	0
		11130000 Transferências do FUNDEB 40%	1.897.956	1.897.956	0
	<b>09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>372.880</b>	<b>372.880</b>	<b>0</b>
		10010000 Recursos Ordinários	280.400	280.400	0
		13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.000	8.000	0
		13120000 Transferências de Convênios- Assistência Social	62.480	62.480	0
		13900000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	22.000	22.000	0
	<b>09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>1.632.310</b>	<b>1.632.310</b>	<b>0</b>
		10010000 Recursos Ordinários	1.062.576	1.062.576	0
		13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	569.734	569.734	0
	<b>09.003 - FUNDO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA</b>		<b>41.000</b>	<b>41.000</b>	<b>0</b>
		10010000 Recursos Ordinários	41.000	41.000	0
	<b>10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>10.427.827</b>	<b>10.427.827</b>	<b>0</b>
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.662.200	5.662.200	0
		12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.628.627	4.628.627	0
		12200000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	100.000	100.000	0
		12900000 Outros Recursos Vinculados à Saúde	17.000	17.000	0
		15200000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	20.000	20.000	0
	<b>10.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>7.500</b>	<b>7.500</b>	<b>0</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Categoria			<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos das Outras Fontes</b>
	<b>11.001 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA</b>		<b>2.807.584</b>	<b>2.807.584</b>	<b>0</b>
		10010000 Recursos Ordinários	7.500	7.500	0
		10010000 Recursos Ordinários	2.342.064	2.342.064	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	15.000	15.000	0
		15400000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	7.000	7.000	0
		16100000 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	22.000	22.000	0
		16200000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	421.520	421.520	0
	<b>12.001 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>		<b>1.011.910</b>	<b>1.011.910</b>	<b>0</b>
		10010000 Recursos Ordinários	971.650	971.650	0
		15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	36.260	36.260	0

		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	4.000	4.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>			<b>7.300.600</b>	<b>7.300.600</b>	<b>0</b>
	<b>01.001 - CÂMARA MUNICIPAL</b>		<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
		10010000 Recursos Ordinários	100.000	100.000	0
	<b>02.001 - GABINETE DO PREFEITO</b>		<b>18.200</b>	<b>18.200</b>	<b>0</b>
		10010000 Recursos Ordinários	18.200	18.200	0
	<b>03.001 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		<b>2.500</b>	<b>2.500</b>	<b>0</b>
		10010000 Recursos Ordinários	2.500	2.500	0
	<b>04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>		<b>68.500</b>	<b>68.500</b>	<b>0</b>
		10010000 Recursos Ordinários	28.500	28.500	0
		15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	40.000	40.000	0
	<b>05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>62.500</b>	<b>62.500</b>	<b>0</b>
		10010000 Recursos Ordinários	60.500	60.500	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	2.000	2.000	0
	<b>06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		<b>9.000</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>
		10010000 Recursos Ordinários	9.000	9.000	0
	<b>06.002 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO SOB SUPERVISÃO DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		<b>1.900.000</b>	<b>1.900.000</b>	<b>0</b>
		10010000 Recursos Ordinários	1.900.000	1.900.000	0
	<b>07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>		<b>412.000</b>	<b>412.000</b>	<b>0</b>
		10010000 Recursos Ordinários	160.000	160.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Categoria			<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>do Recursos Outras Fontes</b>
		15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	212.000	212.000	0
		15200000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	10.000	10.000	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	20.000	20.000	0
		15400000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	10.000	10.000	0
	<b>08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		<b>794.500</b>	<b>794.500</b>	<b>0</b>
		11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	333.000	333.000	0
		11200000 Transferência do Salário-Educação	40.500	40.500	0
		11240000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	110.000	110.000	0
		11250000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	311.000	311.000	0
	<b>08.002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO</b>		<b>2.500</b>	<b>2.500</b>	<b>0</b>
		11130000 Transferências do FUNDEB 40%	2.500	2.500	0
	<b>09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>48.700</b>	<b>48.700</b>	<b>0</b>
		10010000 Recursos Ordinários	23.200	23.200	0
		13120000 Transferências de Convênios- Assistência Social	15.500	15.500	0
		13900000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	10.000	10.000	0
	<b>09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>138.500</b>	<b>138.500</b>	<b>0</b>
		10010000 Recursos Ordinários	55.500	55.500	0
		13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	68.000	68.000	0
		13900000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	15.000	15.000	0
	<b>10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>1.570.200</b>	<b>1.570.200</b>	<b>0</b>
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	269.500	269.500	0
		12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	231.700	231.700	0
		12150000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	902.000	902.000	0
		12200000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	162.500	162.500	0
		12900000 Outros Recursos Vinculados à Saúde	4.500	4.500	0
	<b>10.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>44.000</b>	<b>44.000</b>	<b>0</b>
		10010000 Recursos Ordinários	2.000	2.000	0
		12200000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	42.000	42.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Categoria			<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>do Recursos Outras Fontes</b>
	<b>11.001 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA</b>		<b>1.032.500</b>	<b>1.032.500</b>	<b>0</b>
		10010000 Recursos Ordinários	471.500	471.500	0
		15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	431.000	431.000	0
		15200000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	30.000	30.000	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	45.000	45.000	0
		15400000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	45.000	45.000	0
		16200000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	10.000	10.000	0
	<b>12.001 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>		<b>1.097.000</b>	<b>1.097.000</b>	<b>0</b>
		10010000 Recursos Ordinários	312.500	312.500	0
		15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	784.500	784.500	0
<b>9 Reserva de Contigência</b>			<b>436.936</b>	<b>436.936</b>	<b>0</b>
	<b>99.999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>		<b>436.936</b>	<b>436.936</b>	<b>0</b>
		10010000 Recursos Ordinários	436.936	436.936	0
<b>Total</b>			<b>52.720.013</b>	<b>52.720.013</b>	<b>0</b>
<b>Fiscal:</b>			<b>38.437.096</b>	<b>38.437.096</b>	<b>0</b>

Seguridade: | 14.282.917 | 14.282.917 | 0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária		Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes	Outras
<b>01.001</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>2.007.000</b>	<b>2.007.000</b>	<b>0</b>		
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	2.007.000	2.007.000	0		
<b>02.001</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>1.216.212</b>	<b>1.216.212</b>	<b>0</b>		
1012	IMPLANTAÇÃO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	15.000	15.000	0		
1046	IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA GUARDA-MUNICIPAL	22.260	22.260	0		
2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	888.234	888.234	0		
2003	CONTRIBUIÇÃO PARAAMSO	10.500	10.500	0		
2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA	82.340	82.340	0		
2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL	156.378	156.378	0		
2048	MANUTENÇÃO DA DELEGACIAA AUTORIZADAS ATRAVÉS DE CONVÊNIO	31.000	31.000	0		
2052	CONTRIBUIÇÃO À OUTRAS ENTIDADES	10.500	10.500	0		
<b>03.001</b>	<b>OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>21.520</b>	<b>21.520</b>	<b>0</b>		
2063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	21.520	21.520	0		
<b>04.001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	<b>544.820</b>	<b>544.820</b>	<b>0</b>		
1003	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU UTENSÍLIOS PARA A SECRETARIA	25.000	25.000	0		
1027	INSTALAÇÃO DE VIVEIROS DE MUDAS	9.000	9.000	0		
1028	URBANIZAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E CANTEIROS	50.000	50.000	0		
2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	390.820	390.820	0		
2060	TRANSFERÊNCIA AO CONSÓRCIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	20.000	20.000	0		
2072	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DO LIXO	50.000	50.000	0		
<b>05.001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>2.227.468</b>	<b>2.227.468</b>	<b>0</b>		
1014	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA OS SERVIÇOS GERAIS ADMINISTRATIVOS	30.000	30.000	0		
2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.184.468	2.184.468	0		
2017	TREINAMENTO DE SERVIDORES PARA MELHORIAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	7.500	7.500	0		
2026	DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO	5.500	5.500	0		
<b>06.001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	<b>715.886</b>	<b>715.886</b>	<b>0</b>		
2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	670.886	670.886	0		
2051	MANUTENÇÃO DO RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO	9.000	9.000	0		
2075	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO SETOR TRIBUTÁRIO	36.000	36.000	0		
<b>06.002</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO SOB SUPERVISÃO DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	<b>2.512.500</b>	<b>2.512.500</b>	<b>0</b>		
2004	CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADES REPRESENTATIVAS (FEMURN, CNM E OUTRAS)	70.500	70.500	0		
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária		Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes	Outras
2007	PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PAT. DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	301.000	301.000	0		
2009	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	1.905.000	1.905.000	0		
2016	SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	236.000	236.000	0		
<b>07.001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>	<b>1.831.572</b>	<b>1.831.572</b>	<b>0</b>		
1004	CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS	20.000	20.000	0		
1006	AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	91.000	91.000	0		
1030	PROMOÇÃO DE LIGAÇÕES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	7.000	7.000	0		
1031	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE MATADOURO PÚBLICO	113.000	113.000	0		
1032	CONSTRUÇÃO E/OU MODERNIZAÇÃO DA FEIRA-LIVRE	156.000	156.000	0		
1052	PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	15.000	15.000	0		
1056	AQUISIÇÃO DE APARELHAMENTO E MAQUINÁRIOS PARA A SECRETARIA	20.500	20.500	0		
2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.282.072	1.282.072	0		
2012	APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES / CORTE DE TERRA	72.000	72.000	0		
2053	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO	20.000	20.000	0		
2067	APOIO À REALIZAÇÃO DA FESTA DO AGRICULTOR	35.000	35.000	0		
<b>08.001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>5.708.560</b>	<b>5.708.560</b>	<b>0</b>		
1005	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	12.000	12.000	0		
1007	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE BIBLIOTECA ESCOLAR	10.000	10.000	0		
1008	RESTAURAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS'	236.000	236.000	0		
1009	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	150.000	150.000	0		
1010	CONSTRUÇÃO DE ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS	10.000	10.000	0		
1011	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL	150.000	150.000	0		
1013	CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	110.500	110.500	0		
1047	AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ESTUDANTES MUNICIPAIS	50.500	50.500	0		
1048	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	40.000	40.000	0		
1053	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES DECOBERTAS	30.000	30.000	0		
2024	MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	366.500	366.500	0		
2025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.443.060	3.443.060	0		
2027	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	3.500	3.500	0		
2028	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT	432.000	432.000	0		
2050	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	400.500	400.500	0		
2056	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A ESTUDANTES	66.500	66.500	0		
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária		Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes	Outras
2057	PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	4.000	4.000	0		
2066	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - PETERN	120.500	120.500	0		
2071	MANUTENÇÃO DO PROJÓVEM LAGOANOVENSE	64.500	64.500	0		
2073	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	8.500	8.500	0		
<b>08.002</b>	<b>FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO</b>	<b>15.265.628</b>	<b>15.265.628</b>	<b>0</b>		
2029	MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO FINANCIADOS COM REC. PRÓPRIOS	75.100	75.100	0		
2030	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 60%	13.142.372	13.142.372	0		
2031	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 40%	1.900.456	1.900.456	0		
2049	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 60%	147.700	147.700	0		
<b>09.001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>421.580</b>	<b>421.580</b>	<b>0</b>		
1049	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DO PEIXE	30.000	30.000	0		

1055	CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ZORA RURAL DO MUNICÍPIO	10.000	10.000	0
1060	CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO	10.000	10.000	0
1062	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO SEDE DO PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE	20.000	20.000	0
2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.400	7.400	0
2014	APOIO A CURSOS PROFISSIONALIZANTES	18.000	18.000	0
2022	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL	158.700	158.700	0
2044	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	99.500	99.500	0
2064	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE	67.980	67.980	0
<b>09.002</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>1.770.810</b>	<b>1.770.810</b>	<b>0</b>
1029	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	12.000	12.000	0
1039	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA	30.000	30.000	0
1063	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIO SEDE PARA OS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000	20.000	0
1071	SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS	13.000	13.000	0
2015	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	386.100	386.100	0
2018	MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD/SUAS	33.000	33.000	0
2020	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.047.076	1.047.076	0
2023	PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTES	6.000	6.000	0
2042	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	121.696	121.696	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2043	MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - BOLSA FAMÍLIA - IGDBF	81.938	81.938	0
2047	APOIO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	20.000	20.000	0
<b>09.003</b>	<b>FUNDO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA</b>	<b>41.000</b>	<b>41.000</b>	<b>0</b>
2021	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	10.000	10.000	0
2046	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	31.000	31.000	0
<b>10.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>11.998.027</b>	<b>11.998.027</b>	<b>0</b>
1015	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	8.000	8.000	0
1033	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES DE APOIO DE SAÚDE	25.000	25.000	0
1040	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL GARIBALDE ALVES FILHO	311.000	311.000	0
1041	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA O SUS MUNICIPAL	170.000	170.000	0
1042	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE CONVÊNIO	100.000	100.000	0
1045	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	610.000	610.000	0
1050	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE	21.500	21.500	0
1054	AQUISIÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE MÓVEL	70.000	70.000	0
1064	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UM POLO DA ACADEMIA DA SAÚDE	85.500	85.500	0
1067	ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS	86.020	86.020	0
1068	REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO SEDE DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	25.000	25.000	0
1069	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	15.000	15.000	0
2032	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	141.880	141.880	0
2033	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	1.267.732	1.267.732	0
2034	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS	784.804	784.804	0
2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.565.200	5.565.200	0
2036	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIO PÚBLICO	55.000	55.000	0
2037	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB	410.099	410.099	0
2038	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD	340.252	340.252	0
2045	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO	281.920	281.920	0
2054	MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	514.760	514.760	0
2061	MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO	837.608	837.608	0
2062	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL	157.892	157.892	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2070	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - OUTROS PROGRAMAS	30.000	30.000	0
2074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE	65.040	65.040	0
2076	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	18.820	18.820	0
<b>10.002</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>51.500</b>	<b>51.500</b>	<b>0</b>
1043	CONSTRUÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO	22.000	22.000	0
1044	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	22.000	22.000	0
2055	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.500	7.500	0
<b>11.001</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA</b>	<b>3.840.084</b>	<b>3.840.084</b>	<b>0</b>
1016	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	170.500	170.500	0
1017	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGENS DE RUAS E AVENIDAS	420.500	420.500	0
1018	ABERTURA DE RUAS E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	60.000	60.000	0
1021	SINALIZAÇÃO E PLACAS INDICATIVAS DE RUAS	7.000	7.000	0
1022	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COLETAS DE LIXO	25.000	25.000	0
1023	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS	10.000	10.000	0
1024	SERVIÇO DE MELHORIA DE RUAS E AVENIDAS	35.000	35.000	0
1025	CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS E URBANIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	94.000	94.000	0
1034	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA	60.000	60.000	0
1035	CONSERVAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	65.000	65.000	0
1036	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL	22.000	22.000	0
1037	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CALÇADÃO NO MUNICÍPIO	20.000	20.000	0
1070	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO PONTO DE TÁXI DE LAGOA NOVA	5.000	5.000	0
1077	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PÓRTICO	50.000	50.000	0
2039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	2.286.564	2.286.564	0
2058	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	464.520	464.520	0
2059	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	45.000	45.000	0
<b>12.001</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	<b>2.108.910</b>	<b>2.108.910</b>	<b>0</b>
1020	CONSTRUÇÃO DE UM MINI TEATRO	15.000	15.000	0
1026	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E POPULARES	221.000	221.000	0
1038	APOIO AO ARTESANADO LOCAL	34.260	34.260	0
1051	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE ESTÁDIO DE FUTEBOL	203.000	203.000	0
1058	CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	116.000	116.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		



Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1059 ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO	15.000	15.000	0
1061 CONSTRUÇÃO DE UM MIRANTE/SANTUÁRIO NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	151.000	151.000	0
1065 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS PROLIESPORTIVAS	180.500	180.500	0
1072 CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	150.000	150.000	0
1076 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	8.000	8.000	0
1960 CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS DE EVENTOS NO MUNICÍPIO	256.000	256.000	0
2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	622.650	622.650	0
2065 APOIO AO ESPORTE AMADOR	103.000	103.000	0
2068 MANUTENÇÃO DE CURSOS TÉCNICOS, ARTES CÊNICAS E ATIVIDADES CULTURAIS	18.500	18.500	0
2069 MANUTENÇÃO E APOIO AO PROJETO GEOPARQUE SERIDÓ	15.000	15.000	0
<b>99.999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>	<b>436.936</b>	<b>436.936</b>	<b>0</b>
2999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	436.936	436.936	0
<b>Total:</b>	<b>52.720.013</b>	<b>52.720.013</b>	<b>0</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária				Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
<b>01 CÂMARA MUNICIPAL</b>			<b>2.007.000</b>	<b>2.007.000</b>	<b>0</b>	
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL		2.007.000	2.007.000	0	
		Fiscal	2.007.000	2.007.000	0	
<b>02 GABINETE DO PREFEITO</b>			<b>1.216.212</b>	<b>1.216.212</b>	<b>0</b>	
	02.001 GABINETE DO PREFEITO		1.216.212	1.216.212	0	
		Fiscal	1.216.212	1.216.212	0	
<b>03 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			<b>21.520</b>	<b>21.520</b>	<b>0</b>	
	03.001 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO		21.520	21.520	0	
		Fiscal	21.520	21.520	0	
<b>04 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>			<b>544.820</b>	<b>544.820</b>	<b>0</b>	
	04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		544.820	544.820	0	
		Fiscal	544.820	544.820	0	
<b>05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			<b>2.227.468</b>	<b>2.227.468</b>	<b>0</b>	
	05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		2.227.468	2.227.468	0	
		Fiscal	2.227.468	2.227.468	0	
<b>06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>			<b>3.228.386</b>	<b>3.228.386</b>	<b>0</b>	
	06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		715.886	715.886	0	
		Fiscal	715.886	715.886	0	
	06.002 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO SOB SUPERVISÃO DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS		2.512.500	2.512.500	0	
		Fiscal	2.512.500	2.512.500	0	
<b>07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>			<b>1.831.572</b>	<b>1.831.572</b>	<b>0</b>	
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		1.831.572	1.831.572	0	
		Fiscal	1.831.572	1.831.572	0	
<b>08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			<b>20.974.188</b>	<b>20.974.188</b>	<b>0</b>	
	08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		5.708.560	5.708.560	0	
		Fiscal	5.708.560	5.708.560	0	
	08.002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		15.265.628	15.265.628	0	
		Fiscal	15.265.628	15.265.628	0	
<b>09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			<b>2.233.390</b>	<b>2.233.390</b>	<b>0</b>	
	09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		421.580	421.580	0	
		Seguridade Social	421.580	421.580	0	
	09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.770.810	1.770.810	0	
		Seguridade Social	1.770.810	1.770.810	0	
	09.003 FUNDO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		41.000	41.000	0	
		Seguridade Social	41.000	41.000	0	
<b>10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>12.049.527</b>	<b>12.049.527</b>	<b>0</b>	
	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		11.998.027	11.998.027	0	
		Seguridade Social	11.998.027	11.998.027	0	
	10.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		51.500	51.500	0	
		Seguridade Social	51.500	51.500	0	
<b>11 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA</b>			<b>3.840.084</b>	<b>3.840.084</b>	<b>0</b>	
	11.001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA		3.840.084	3.840.084	0	
		Fiscal	3.840.084	3.840.084	0	
<b>12 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO</b>			<b>2.108.910</b>	<b>2.108.910</b>	<b>0</b>	
	12.001 SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		2.108.910	2.108.910	0	
		Fiscal	2.108.910	2.108.910	0	
<b>99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>			<b>436.936</b>	<b>436.936</b>	<b>0</b>	
	99.999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA		436.936	436.936	0	
		Fiscal	436.936	436.936	0	
<b>Total</b>			<b>52.720.013</b>	<b>52.720.013</b>	<b>0</b>	
Fiscal:			38.437.096	38.437.096	0	
Seguridade:			14.282.917	14.282.917	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes	Outras
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	2.007.000	2.007.000	0		
	Fiscal	2.007.000	2.007.000	0		
02.001	GABINETE DO PREFEITO	1.216.212	1.216.212	0		
	Fiscal	1.216.212	1.216.212	0		
03.001	OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	21.520	21.520	0		
	Fiscal	21.520	21.520	0		
04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	544.820	544.820	0		
	Fiscal	544.820	544.820	0		
05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.227.468	2.227.468	0		
	Fiscal	2.227.468	2.227.468	0		
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	715.886	715.886	0		
	Fiscal	715.886	715.886	0		
06.002	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO SOB SUPERVISÃO DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.512.500	2.512.500	0		
	Fiscal	2.512.500	2.512.500	0		
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.831.572	1.831.572	0		
	Fiscal	1.831.572	1.831.572	0		
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.708.560	5.708.560	0		
	Fiscal	5.708.560	5.708.560	0		
08.002	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	15.265.628	15.265.628	0		
	Fiscal	15.265.628	15.265.628	0		
09.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	421.580	421.580	0		
	Seguridade Social	421.580	421.580	0		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.770.810	1.770.810	0		
	Seguridade Social	1.770.810	1.770.810	0		
09.003	FUNDO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	41.000	41.000	0		
	Seguridade Social	41.000	41.000	0		
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.998.027	11.998.027	0		
	Seguridade Social	11.998.027	11.998.027	0		
10.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	51.500	51.500	0		
	Seguridade Social	51.500	51.500	0		
11.001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA	3.840.084	3.840.084	0		
	Fiscal	3.840.084	3.840.084	0		
12.001	SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	2.108.910	2.108.910	0		
	Fiscal	2.108.910	2.108.910	0		
99.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	436.936	436.936	0		
	Fiscal	436.936	436.936	0		
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes	Outras
<b>Total</b>		<b>52.720.013</b>	<b>52.720.013</b>	<b>0</b>		
Fiscal:		38.437.096	38.437.096	0		
Seguridade:		14.282.917	14.282.917	0		

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
Poder Legislativo			2.007.000
	01 - CÂMARA MUNICIPAL		2.007.000
		01 - LEGISLATIVA	2.007.000
Poder Executivo			50.713.013
	02 - GABINETE DO PREFEITO		1.216.212
	03 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	04 - ADMINISTRAÇÃO	1.216.212
		04 - ADMINISTRAÇÃO	21.520
	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		544.820
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	544.820
	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		2.227.468
		04 - ADMINISTRAÇÃO	2.227.468
	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		3.228.386
		04 - ADMINISTRAÇÃO	715.886
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	2.512.500
	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		1.831.572
		20 - AGRICULTURA	1.831.572
	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		20.974.188
		12 - EDUCAÇÃO	20.944.188
		27 - DESPORTO E LAZER	30.000
	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.233.390
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.213.390
		16 - HABITAÇÃO	20.000
	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		12.049.527
		10 - SAÚDE	12.005.527
		17 - SANEAMENTO	44.000
	11 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA		3.840.084
		15 - URBANISMO	3.348.564
		25 - ENERGIA	486.520
		26 - TRANSPORTE	5.000
	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,	CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	2.108.910
		13 - CULTURA	217.760
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	1.032.650

		27 - DESPORTO E LAZER	858.500
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		436.936
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	436.936
<b>Total:</b>			<b>52.720.013</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	2.007.000	0	2.007.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	4.181.086	4.181.086
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	2.213.390	2.213.390
10 - SAÚDE	0	12.005.527	12.005.527
12 - EDUCAÇÃO	0	20.944.188	20.944.188
13 - CULTURA	0	217.760	217.760
15 - URBANISMO	0	3.348.564	3.348.564
16 - HABITAÇÃO	0	20.000	20.000
17 - SANEAMENTO	0	44.000	44.000
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	544.820	544.820
20 - AGRICULTURA	0	1.831.572	1.831.572
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	1.032.650	1.032.650
25 - ENERGIA	0	486.520	486.520
26 - TRANSPORTE	0	5.000	5.000
27 - DESPORTO E LAZER	0	888.500	888.500
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	2.512.500	2.512.500
99 - RESERVA DE CONTINGEN	0	436.936	436.936
<b>Total</b>	<b>2.007.000</b>	<b>50.713.013</b>	<b>52.720.013</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
10010000	Recursos Ordinários		16.710.304	16.710.304	0
		Fiscal	15.238.128	15.238.128	0
		Seguridade Social	1.472.176	1.472.176	0
11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		4.404.760	4.404.760	0
		Fiscal	4.404.760	4.404.760	0
11120000	Transferências do FUNDEB 60%		13.217.472	13.217.472	0
		Fiscal	13.217.472	13.217.472	0
11130000	Transferências do FUNDEB 40%		1.900.456	1.900.456	0
		Fiscal	1.900.456	1.900.456	0
11200000	Transferência do Salário-Educação		366.500	366.500	0
		Fiscal	366.500	366.500	0
11210000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		3.500	3.500	0
		Fiscal	3.500	3.500	0
11220000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		300.500	300.500	0
		Fiscal	300.500	300.500	0
11230000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		231.000	231.000	0
		Fiscal	231.000	231.000	0
11240000	Outras Transferências de Recursos do FNDE		118.500	118.500	0
		Fiscal	118.500	118.500	0
11250000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		431.500	431.500	0
		Fiscal	431.500	431.500	0
12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		5.931.700	5.931.700	0
		Seguridade Social	5.931.700	5.931.700	0
12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.860.327	4.860.327	0
		Seguridade Social	4.860.327	4.860.327	0
12150000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		902.000	902.000	0
		Seguridade Social	902.000	902.000	0
12200000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		304.500	304.500	0
		Seguridade Social	304.500	304.500	0
12900000	Outros Recursos Vinculados à Saúde		21.500	21.500	0
		Seguridade Social	21.500	21.500	0
13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		645.734	645.734	0
		Seguridade Social	645.734	645.734	0
13120000	Transferências de Convênios - Assistência Social		77.980	77.980	0
		Seguridade Social	77.980	77.980	0
13900000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		47.000	47.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Seguridade Social	47.000	47.000	0
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		1.503.760	1.503.760	0
		Fiscal	1.503.760	1.503.760	0
15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		60.000	60.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
		Seguridade Social	20.000	20.000	0
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		140.000	140.000	0
		Fiscal	140.000	140.000	0

15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		71.000	71.000	0
		Fiscal	71.000	71.000	0
16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		38.000	38.000	0
		Fiscal	38.000	38.000	0
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		432.020	432.020	0
		Fiscal	432.020	432.020	0
<b>Total</b>			<b>52.720.013</b>	<b>52.720.013</b>	<b>0</b>
Fiscal:			38.437.096	38.437.096	0
Seguridade:			14.282.917	14.282.917	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Evolução da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Despesa	Realizada - 2019	Fixada - 2020	Prevista - 2021		
<b>Despesas Correntes</b>					
Pessoal e Encargos Sociais	25.640.996,65	29.516.990,00	31.754.007,00		
Juros e Encargos da Dívida Interna	0,00	0,00	5.000,00		
Outras Despesas Correntes	12.895.903,14	10.470.449,00	13.223.470,00		
<b>Total</b>	<b>38.536.899,79</b>	<b>39.987.439,00</b>	<b>44.982.477,00</b>		
<b>Despesas de Capital</b>					
Investimento	911.214,25	6.626.400,00	5.374.600,00		
Inversões Financeiras	0,00	10.000,00	26.000,00		
Amortização da Dívida Interna	1.723.949,98	1.797.600,00	1.900.000,00		
<b>Total</b>	<b>2.635.164,23</b>	<b>8.434.000,00</b>	<b>7.300.600,00</b>		
<b>Reserva de Contingência</b>					
Reserva de Contingência	0,00	742.357,00	436.936,00		
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>742.357,00</b>	<b>436.936,00</b>		
<b>Total Geral</b>	<b>41.172.064,02</b>	<b>49.163.796,00</b>	<b>52.720.013,00</b>		

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>3 Despesas Correntes</b>			<b>44.982.477</b>	<b>44.982.477</b>	<b>0</b>
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		31.754.007	31.754.007	0
		Fiscal	24.353.990	24.353.990	0
		Seguridade Social	7.400.017	7.400.017	0
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		13.223.470	13.223.470	0
		Fiscal	8.141.970	8.141.970	0
		Seguridade Social	5.081.500	5.081.500	0
<b>4 Despesas de Capital</b>			<b>7.300.600</b>	<b>7.300.600</b>	<b>0</b>
	4 INVESTIMENTO		5.374.600	5.374.600	0
		Fiscal	3.581.200	3.581.200	0
		Seguridade Social	1.793.400	1.793.400	0
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		26.000	26.000	0
		Fiscal	18.000	18.000	0
		Seguridade Social	8.000	8.000	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		1.900.000	1.900.000	0
		Fiscal	1.900.000	1.900.000	0
<b>9 Reserva de Contingência</b>			<b>436.936</b>	<b>436.936</b>	<b>0</b>
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		436.936	436.936	0
		Fiscal	436.936	436.936	0
<b>Total</b>			<b>52.720.013</b>	<b>52.720.013</b>	<b>0</b>
Fiscal:			38.437.096	38.437.096	0
Seguridade:			14.282.917	14.282.917	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**  
 CNPJ 08.182.313/0001-10  
**GABINETE DO PREFEITO**  
 ORÇAMENTO 2021  
 LEGISLAÇÃO DA DESPESA  
 - CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 - Lei Orgânica do Município  
 - Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996.  
 - Código Tributário do Município

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**  
 RECURSOS DESTINADO A  
 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.678.560	2.368.760	0	2.545.300	759.500	5.000	0	0	
12 - EDUCAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.678.560	2.368.760	0	2.545.300	759.500	5.000	0	0	
0010 - Escola de Qualidade para Todos	3.499.060	2.368.760	0	1.072.800	52.500	5.000	0	0	
0010 - Escola de Qualidade para Todos	3.495.060	2.368.760	0	1.068.800	52.500	5.000	0	0	
<b>1005 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	12.000	0	0	0	7.000	5.000	0	0	
0001 - Lagoa Nova	12.000	0	0	0	7.000	5.000	0	0	

1048	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001	- Lagoa Nova	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
2025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.443.060	2.368.760	0	1.068.800	5.500	0	0	0
0000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.443.060	2.368.760	0	1.068.800	5.500	0	0	0
0001	- Lagoa Nova	3.443.060	2.368.760	0	1.068.800	5.500	0	0	0
0015	- Capacitando Servidores	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
2057	PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001	- Lagoa Nova	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
306	- ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	400.500	0	0	400.500	0	0	0	0
0007	- Alimentação na Escola	400.500	0	0	400.500	0	0	0	0
2050	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	400.500	0	0	400.500	0	0	0	0
0000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	400.500	0	0	400.500	0	0	0	0
0001	- Lagoa Nova	400.500	0	0	400.500	0	0	0	0
361	- ENSINO FUNDAMENTAL	1.554.000	0	0	997.000	557.000	0	0	0
0008	- Transporte na Escola	432.000	0	0	432.000	0	0	0	0
2028	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT	432.000	0	0	432.000	0	0	0	0
0000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	432.000	0	0	432.000	0	0	0	0
0001	- Lagoa Nova	432.000	0	0	432.000	0	0	0	0
0010	- Escola de Qualidade para Todos	1.122.000	0	0	565.000	557.000	0	0	0
1007	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE BIBLIOTECA ESCOLAR	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001	- Lagoa Nova	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1008	RESTAURAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS'	236.000	0	0	0	236.000	0	0	0
0000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	236.000	0	0	0	236.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Lagoa Nova	236.000	0	0	0	236.000	0	0	0	
1009 AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
1010 CONSTRUÇÃO DE ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
1013 CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	110.500	0	0	0	110.500	0	0	0	
0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	110.500	0	0	0	110.500	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	110.500	0	0	0	110.500	0	0	0	
1047 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ESTUDANTES MUNICIPAIS	50.500	0	0	50.500	0	0	0	0	
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	50.500	0	0	50.500	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	50.500	0	0	50.500	0	0	0	0	
2024 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	366.500	0	0	326.000	40.500	0	0	0	
0000 - Transferência do Salário-Educação	366.500	0	0	326.000	40.500	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	366.500	0	0	326.000	40.500	0	0	0	
2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	3.500	0	0	3.500	0	0	0	0	
0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	3.500	0	0	3.500	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	3.500	0	0	3.500	0	0	0	0	
2066 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - PETERN	120.500	0	0	120.500	0	0	0	0	
0000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	120.500	0	0	120.500	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	120.500	0	0	120.500	0	0	0	0	
2071 MANUTENÇÃO DO PROJOVEM LAGOANOVENSE	64.500	0	0	64.500	0	0	0	0	
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	64.500	0	0	64.500	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	64.500	0	0	64.500	0	0	0	0	
364 - ENSINO SUPERIOR	66.500	0	0	66.500	0	0	0	0	
0028 - Educação para Todos	66.500	0	0	66.500	0	0	0	0	
2056 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A ESTUDANTES	66.500	0	0	66.500	0	0	0	0	
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	66.500	0	0	66.500	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	66.500	0	0	66.500	0	0	0	0	
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	158.500	0	0	8.500	150.000	0	0	0	
0010 - Escola de Qualidade para Todos	158.500	0	0	8.500	150.000	0	0	0	
1011 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
2073 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	8.500	0	0	8.500	0	0	0	0	
0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	8.500	0	0	8.500	0	0	0	0	

0001 - Lagoa Nova	8.500	0	0	8.500	0	0	0	0
08.002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	<b>15.265.628</b>	15.246.628	0	16.500	2.500	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	15.265.628	15.246.628	0	16.500	2.500	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	15.117.928	15.098.928	0	16.500	2.500	0	0	0
0010 - Escola de Qualidade para Todos	15.117.928	15.098.928	0	16.500	2.500	0	0	0
<b>2029</b> MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO FINANCIADOS COM REC. PRÓPRIOS	<b>75.100</b>	75.100	0	0	0	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	75.100	75.100	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	75.100	75.100	0	0	0	0	0	0
<b>2030</b> MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 60%	<b>13.142.372</b>	13.142.372	0	0	0	0	0	0
0000 - Transferências do FUNDEB 60%	13.142.372	13.142.372	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	13.142.372	13.142.372	0	0	0	0	0	0
<b>2031</b> MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 40%	<b>1.900.456</b>	1.881.456	0	16.500	2.500	0	0	0
0000 - Transferências do FUNDEB 40%	1.900.456	1.881.456	0	16.500	2.500	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	1.900.456	1.881.456	0	16.500	2.500	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	147.700	147.700	0	0	0	0	0	0
0010 - Escola de Qualidade para Todos	147.700	147.700	0	0	0	0	0	0
<b>2049</b> MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 60%	<b>147.700</b>	147.700	0	0	0	0	0	0
0000 - Transferências do FUNDEB 60%	147.700	147.700	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	147.700	147.700	0	0	0	0	0	0
<b>Total:</b>	<b>20.944.188</b>	<b>17.615.388</b>	<b>0</b>	<b>2.561.800</b>	<b>762.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**  
 RECURSOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.998.027	6.368.827	0	4.059.000	1.567.200	3.000	0	0	
10 - SAÚDE	11.998.027	6.368.827	0	4.059.000	1.567.200	3.000	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.714.220	3.233.720	0	2.424.000	53.500	3.000	0	0	
0003 - Promoção da Saúde para Todos	5.714.220	3.233.720	0	2.424.000	53.500	3.000	0	0	
<b>1015</b> AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	<b>8.000</b>	0	0	0	5.000	3.000	0	0	
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	8.000	0	0	0	5.000	3.000	0	0	
0001 - Lagoa Nova	8.000	0	0	0	5.000	3.000	0	0	
<b>1067</b> ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS	<b>86.020</b>	15.020	0	55.500	15.500	0	0	0	
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	86.020	15.020	0	55.500	15.500	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	86.020	15.020	0	55.500	15.500	0	0	0	
<b>2035</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	<b>5.565.200</b>	3.218.700	0	2.313.500	33.000	0	0	0	
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.565.200	3.218.700	0	2.313.500	33.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	5.565.200	3.218.700	0	2.313.500	33.000	0	0	0	
<b>2036</b> TRANSFERÊNCIA A CONSORCIO PÚBLICO	<b>55.000</b>	0	0	55.000	0	0	0	0	
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0	
301 - ATENÇÃO BÁSICA	4.650.595	2.773.595	0	904.000	973.000	0	0	0	
0003 - Promoção da Saúde para Todos	4.595.595	2.773.595	0	881.500	940.500	0	0	0	
<b>1045</b> CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	<b>610.000</b>	0	0	0	610.000	0	0	0	
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	610.000	0	0	0	610.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	610.000	0	0	0	610.000	0	0	0	
<b>1054</b> AQUISIÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE MÓVEL	<b>70.000</b>	0	0	0	70.000	0	0	0	
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	
<b>1064</b> CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UM POLO DA ACADEMIA DA SAÚDE	<b>85.500</b>	0	0	0	85.500	0	0	0	
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	85.500	0	0	0	85.500	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	85.500	0	0	0	85.500	0	0	0	
<b>1068</b> REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO SEDE DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	<b>25.000</b>	0	0	0	25.000	0	0	0	
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
<b>2033</b> MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	<b>1.267.732</b>	1.152.732	0	110.000	5.000	0	0	0	
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.267.732	1.152.732	0	110.000	5.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	1.267.732	1.152.732	0	110.000	5.000	0	0	0	
<b>2034</b> MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS	<b>784.804</b>	768.304	0	11.500	5.000	0	0	0	
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	784.804	768.304	0	11.500	5.000	0	0	0	

Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde									
0001 - Lagoa Nova	784.804	768.304	0	11.500	5.000	0	0	0	0
<b>2037</b>   <b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB</b>	<b>410.099</b>	<b>376.599</b>	<b>0</b>	<b>20.500</b>	<b>13.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	410.099	376.599	0	20.500	13.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	410.099	376.599	0	20.500	13.000	0	0	0	0
<b>2045</b>   <b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO</b>	<b>281.920</b>	<b>262.420</b>	<b>0</b>	<b>14.500</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	281.920	262.420	0	14.500	5.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	281.920	262.420	0	14.500	5.000	0	0	0	0
<b>2061</b>   <b>MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO</b>	<b>837.608</b>	<b>42.608</b>	<b>0</b>	<b>683.500</b>	<b>111.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	837.608	42.608	0	683.500	111.500	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	837.608	42.608	0	683.500	111.500	0	0	0	0
<b>2062</b>   <b>MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL</b>	<b>157.892</b>	<b>141.392</b>	<b>0</b>	<b>11.500</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	157.892	141.392	0	11.500	5.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	157.892	141.392	0	11.500	5.000	0	0	0	0
<b>2074</b>   <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE</b>	<b>65.040</b>	<b>29.540</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>	<b>5.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	65.040	29.540	0	30.000	5.500	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	65.040	29.540	0	30.000	5.500	0	0	0	0
0022 - Saúde Assistida de Boa Qualidade	55.000	0	0	22.500	32.500	0	0	0	0
<b>1033</b>   <b>CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES DE APOIO DE SAÚDE</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0
<b>2070</b>   <b>MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - OUTROS PROGRAMAS</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>22.500</b>	<b>7.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000	0	0	22.500	7.500	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	30.000	0	0	22.500	7.500	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.017.260	7.760	0	491.000	518.500	0	0	0	0
0003 - Promoção da Saúde para Todos	1.017.260	7.760	0	491.000	518.500	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA									
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00									
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
<b>1040</b>   <b>AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL GARIBALDE ALVES FILHO</b>	<b>311.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>311.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	311.000	0	0	0	311.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	311.000	0	0	0	311.000	0	0	0	0
<b>1041</b>   <b>AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA O SUS MUNICIPAL</b>	<b>170.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>170.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	170.000	0	0	0	170.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	170.000	0	0	0	170.000	0	0	0	0
<b>1050</b>   <b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE</b>	<b>21.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>21.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	21.500	0	0	0	21.500	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	21.500	0	0	0	21.500	0	0	0	0
<b>2054</b>   <b>MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH</b>	<b>514.760</b>	<b>7.760</b>	<b>0</b>	<b>491.000</b>	<b>16.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	514.760	7.760	0	491.000	16.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	514.760	7.760	0	491.000	16.000	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	256.880	31.880	0	210.000	15.000	0	0	0	0
0003 - Promoção da Saúde para Todos	256.880	31.880	0	210.000	15.000	0	0	0	0
<b>1042</b>   <b>AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE CONVÊNIO</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0
<b>1069</b>   <b>EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
<b>2032</b>   <b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>	<b>141.880</b>	<b>31.880</b>	<b>0</b>	<b>110.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	141.880	31.880	0	110.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	141.880	31.880	0	110.000	0	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	18.820	3.620	0	13.000	2.200	0	0	0	0
0022 - Saúde Assistida de Boa Qualidade	18.820	3.620	0	13.000	2.200	0	0	0	0
<b>2076</b>   <b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	<b>18.820</b>	<b>3.620</b>	<b>0</b>	<b>13.000</b>	<b>2.200</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.820	3.620	0	13.000	2.200	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	18.820	3.620	0	13.000	2.200	0	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	340.252	318.252	0	17.000	5.000	0	0	0	0
0003 - Promoção da Saúde para Todos	340.252	318.252	0	17.000	5.000	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA									
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00									
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
<b>2038</b>   <b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD</b>	<b>340.252</b>	<b>318.252</b>	<b>0</b>	<b>17.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	340.252	318.252	0	17.000	5.000	0	0	0	0

0001 - Lagoa Nova	340.252	318.252	0	17.000	5.000	0	0	0
10.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7.500	0	0	7.500	0	0	0	0
10 - SAÚDE	7.500	0	0	7.500	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.500	0	0	7.500	0	0	0	0
0003 - Promoção da Saúde para Todos	7.500	0	0	7.500	0	0	0	0
2055 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.500	0	0	7.500	0	0	0	0
- Recursos Ordinários	7.500	0	0	7.500	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	7.500	0	0	7.500	0	0	0	0
<b>Total:</b>	<b>12.005.527</b>	<b>6.368.827</b>	<b>0</b>	<b>4.066.500</b>	<b>1.567.200</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA  
DETALHAMENTO DAS AÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL			
Unidade 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO.2021
Total		1.769.000	2.007.000
Função			
01	LEGISLATIVA	1.769.000	2.007.000
Sub-Função			
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.769.000	2.007.000
Programa			
0001	Processo Legislativo	1.769.000	2.007.000
Ação			
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	1.769.000	2.007.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.458.000	1.610.400
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	232.600	296.600
4	INVESTIMENTO	78.400	100.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	1.769.000	2.007.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Total
10010000	1.610.400		296.600	100.000					2.007.000
Total	1.610.400		296.600	100.000					2.007.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - GABINETE DO PREFEITO			
Unidade 02.001 - GABINETE DO PREFEITO			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO.2021
Total		1.170.694	1.216.212
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	1.170.694	1.216.212
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.093.354	1.096.612
124	CONTROLE INTERNO	77.340	82.340
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0	15.000
181	POLICIAMENTO	0	22.260
Programa			
0014	Administrar Legal	152.878	171.378
0018	Execução da Política Financeira, Contábil e de Controle Interno	77.340	82.340
0020	Apoio Administrativo	940.476	962.494
Ação			
1012	IMPLANTAÇÃO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	0	15.000
1046	IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA GUARDA-MUNICIPAL	0	22.260
2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	910.476	888.234
2003	CONTRIBUIÇÃO PARAAMSO	0	10.500
2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA	77.340	82.340
2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL	152.878	156.378
2048	MANUTENÇÃO DA DELEGACIA AUTORIZADAS ATRAVÉS DE CONVÊNIO	30.000	31.000
2052	CONTRIBUIÇÃO À OUTRAS ENTIDADES	0	10.500
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.065.474	1.052.492
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.220	145.520
4	INVESTIMENTO	4.000	18.200
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	1.170.694	1.203.212
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	0	13.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Total
10010000	1.052.492		132.520	18.200					1.203.212
15300000			13.000						13.000
Total	1.052.492		145.520	18.200					1.216.212

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 03 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
Unidade 03.001 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO			



Código / Especificação	PLO. 2020	PLO.2021
Total	37.540	21.520
Função		
04	ADMINISTRAÇÃO	37.540
Sub-Função		
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	37.540
Programa		
0029	Gestão Administrativa	37.540
Ação		
2063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	37.540
Grupo de Despesa		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.040
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.500
4	INVESTIMENTO	2.000
Fonte		
10010000	Recursos Ordinários	37.540
		21.520

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Total
10010000	15.020		4.000	2.500					21.520
Total	15.020		4.000	2.500					21.520

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
Unidade 04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
Código / Especificação	PLO. 2020	PLO.2021	
Total	400.574	544.820	
Função			
18	GESTÃO AMBIENTAL	400.574	544.820
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	267.574	390.820
541 L	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	120.000	145.000
542	CONTROLE AMBIENTAL	13.000	9.000
Programa			
0017	Protegendo nosso Meio Ambiente	85.000	75.000
0026	Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente	315.574	469.820
Ação			
1003	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU UTENSÍLIOS PARA A SECRETARIA	25.000	25.000
1027	INSTALAÇÃO DE VIVEIROS DE MUDAS	13.000	9.000
1028	URBANIZAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E CANTEIROS	15.000	50.000
2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	267.574	390.820
2060	TRANSFERÊNCIA AO CONSÓRCIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	20.000	20.000
2072	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DO LIXO	60.000	50.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	164.324	259.520
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	178.750	216.800
4	INVESTIMENTO	57.500	68.500
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	390.574	485.820
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	10.000	40.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	0	14.000
15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	0	5.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Total
10010000	259.520		197.800	28.500					485.820
15100000				40.000					40.000
15300000			14.000						14.000
15400000			5.000						5.000
Total	259.520		216.800	68.500					544.820

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Unidade 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Código / Especificação	PLO. 2020	PLO.2021	
Total	1.965.869	2.227.468	
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	1.965.869	2.227.468
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.961.869	2.219.968
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	4.000	7.500
Programa			
0015	Capacitando Servidores	4.000	7.500
0020	Apoio Administrativo	1.961.869	2.219.968
Ação			
1014	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA OS SERVIÇOS GERAIS ADMINISTRATIVOS	30.000	30.000
2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.929.369	2.184.468
2017	TREINAMENTO DE SERVIDORES PARA MELHORIAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	4.000	7.500
2026	DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO	2.500	5.500
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.087.069	1.156.768
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	843.300	1.008.200

4	INVESTIMENTO	35.500	62.500
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	1.965.869	2.215.468
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	0	12.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENT O	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
10010000	1.156.768		998.200	60.500				2.215.468	
15300000			10.000	2.000				12.000	
<b>Total</b>	<b>1.156.768</b>		<b>1.008.200</b>	<b>62.500</b>				<b>2.227.468</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Unidade 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO.2021
Total		466.000	715.886
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	466.000	715.886
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.000	9.000
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	457.000	706.886
Programa			
0018	Execução da Política Financeira, Contábil e de Controle Interno	466.000	715.886
Ação			
2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	457.000	670.886
2051	MANUTENÇÃO DO RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO	9.000	9.000
2075	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO SETOR TRIBUTÁRIO	0	36.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	397.750	524.586
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.750	182.300
4	INVESTIMENTO	5.500	9.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	466.000	710.386
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	0	2.000
15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	0	2.000
16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	1.000
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	500

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENT O	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
10010000	524.586		176.800	9.000				710.386	
15300000			2.000					2.000	
15400000			2.000					2.000	
16100000			1.000					1.000	
16200000			500					500	
<b>Total</b>	<b>524.586</b>		<b>182.300</b>	<b>9.000</b>				<b>715.886</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Unidade 06.002 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO SOB SUPERVISÃO DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO.2021
Total		2.370.200	2.512.500
Função			
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.370.200	2.512.500
Sub-Função			
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.370.200	2.512.500
Programa			
0099	Operações Especiais	2.370.200	2.512.500
Ação			
2004	CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADES REPRESENTATIVAS (FEMURN, CNM E OUTRAS)	72.000	70.500
2007	PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PAT. DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	260.600	301.000
2009	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	1.797.600	1.905.000
2016	SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	240.000	236.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.000	20.000
2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	0	5.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	532.600	587.500
6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.797.600	1.900.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	2.370.200	2.504.500
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	0	5.000
15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	0	2.000
16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	1.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENT O	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
10010000	20.000	5.000	579.500			1.900.000		2.504.500	
15300000			5.000					5.000	
15400000			2.000					2.000	
16100000			1.000					1.000	
<b>Total</b>	<b>20.000</b>	<b>5.000</b>	<b>587.500</b>			<b>1.900.000</b>		<b>2.512.500</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
Unidade 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO.2021
Total		1.790.750	1.831.572
Função			
20	AGRICULTURA	1.790.750	1.831.572
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	930.250	1.282.072
605	ABASTECIMENTO	75.000	62.000
606	EXTENSÃO RURAL	679.500	361.500
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	35.000	35.000
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	71.000	91.000
Programa			
0019	Desenvolvimento do Setor Agropecuário	35.000	35.000
0026	Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente	1.755.750	1.796.572
Ação			
1004	CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS	15.000	20.000
1006	AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	71.000	91.000
1030	PROMOÇÃO DE LIGAÇÕES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0	7.000
1031	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE MATADOURO PÚBLICO	213.000	113.000
1032	CONSTRUÇÃO E/OU MODERNIZAÇÃO DA FEIRA-LIVRE	306.000	156.000
1052	PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	30.000	15.000
1056	AQUISIÇÃO DE APARELHAMENTO E MAQUINÁRIOS PARA A SECRETARIA	25.500	20.500
2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	930.250	1.282.072
2012	APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES / CORTE DE TERRA	135.000	72.000
2053	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO	30.000	20.000
2067	APOIO À REALIZAÇÃO DA FESTA DO AGRICULTOR	35.000	35.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	473.600	543.472
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	676.150	876.100
4	INVESTIMENTO	641.000	412.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	1.433.750	1.555.572
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	317.000	212.000
15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	5.000	10.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	0	30.000
15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	0	10.000
16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	35.000	14.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00						
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	543.472		852.100	160.000				1.555.572
15100000				212.000				212.000
15200000				10.000				10.000
15300000			10.000	20.000				30.000
15400000				10.000				10.000
16100000			14.000					14.000
Total	543.472		876.100	412.000				1.831.572

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Unidade 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO.2021
Total		1.715.000	5.708.560
Função			
12	EDUCAÇÃO	1.695.000	5.678.560
27	DESPORTO E LAZER	20.000	30.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	35.000	3.499.060
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	302.000	400.500
361	ENSINO FUNDAMENTAL	1.178.000	1.554.000
364	ENSINO SUPERIOR	0	66.500
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	180.000	158.500
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	20.000	30.000
Programa			
0007	Alimentação na Escola	302.000	400.500
0008	Transporte na Escola	260.000	432.000
0009	Esporte para Todos	20.000	30.000
0010	Escola de Qualidade para Todos	1.133.000	4.775.560
0015	Capacitando Servidores	0	4.000
0028	Educação para Todos	0	66.500
Ação			
1005	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	0	12.000
1007	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE BIBLIOTECA ESCOLAR	0	10.000
1008	RESTAURAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	0	236.000
1009	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	100.000	150.000
1010	CONSTRUÇÃO DE ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS	0	10.000
1011	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL	180.000	150.000
1013	CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	120.500	110.500
1047	AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ESTUDANTES MUNICIPAIS	0	50.500
1048	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	35.000	40.000
1053	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES DECOBERTAS	20.000	30.000

2024	MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	355.000	366.500
2025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0	3.443.060
2027	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	2.500	3.500
2028	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT	260.000	432.000
2050	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	302.000	400.500
2056	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A ESTUDANTES	0	66.500
2057	PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	0	4.000
2066	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - PETERN	340.000	120.500
2071	MANUTENÇÃO DO PROJOVEM LAGOANOVENSE	0	64.500
2073	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	0	8.500
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	2.368.760
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.244.500	2.545.300
4	INVESTIMENTO	470.500	789.500
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	0	5.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	4.257.060
11200000	Transferência do Salário-Educação	355.000	366.500
11210000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.500	3.500
11220000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	302.000	300.500
11230000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	260.000	231.000
11240000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	145.000	118.500
11250000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados Educação	à 650.500	431.500

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Total
10010000									0
11110000	2.368.760		1.555.300	328.000	5.000				4.257.060
11200000			326.000	40.500					366.500
11210000			3.500						3.500
11220000			300.500						300.500
11230000			231.000						231.000
11240000			8.500	110.000					118.500
11250000			120.500	311.000					431.500
Total	2.368.760		2.545.300	789.500	5.000				5.708.560

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Unidade 08.002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO.2021
Total		15.603.724	15.265.628
Função			
12	EDUCAÇÃO	15.603.724	15.265.628
Sub-Função			
361	ENSINO FUNDAMENTAL	15.528.624	15.117.928
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	75.100	147.700
Programa			
0010	Escola de Qualidade para Todos	15.603.724	15.265.628
Ação			
2029	MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO FINANCIADOS COM REC. PRÓPRIOS	0	75.100
2030	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 60%	13.527.556	13.142.372
2031	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 40%	2.001.068	1.900.456
2049	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 60%	75.100	147.700
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.587.224	15.246.628
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.500	16.500
4	INVESTIMENTO	2.000	2.500
Fonte			
11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	147.700
11120000	Transferências do FUNDEB 60%	13.602.656	13.217.472
11130000	Transferências do FUNDEB 40%	2.001.068	1.900.456

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Total
10010000									0
11110000	147.700								147.700
11120000	13.217.472								13.217.472
11130000	1.881.456		16.500	2.500					1.900.456
Total	15.246.628		16.500	2.500					15.265.628

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Unidade 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO.2021
Total		547.631	421.580
Função			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	527.631	401.580
16	HABITAÇÃO	20.000	20.000
Sub-Função			
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	117.091	158.700

244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	410.540	242.880
481	HABITAÇÃO RURAL	10.000	10.000
482	HABITAÇÃO URBANA	10.000	10.000
Programa			
0002	Promoção e Desenvolvimento Social	547.631	421.580
Ação			
1049	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DO PEIXE	30.000	30.000
1055	CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ZORA RURAL DO MUNICÍPIO	10.000	10.000
1060	CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO	10.000	10.000
1062	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO SEDE DO PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE	100.000	20.000
2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	85.000	7.400
2014	APOIO A CURSOS PROFISSIONALIZANTES	42.000	18.000
2022	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL	117.091	158.700
2044	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	82.000	99.500
2064	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE	71.540	67.980
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	136.931	192.680
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	264.200	180.200
4	INVESTIMENTO	146.500	48.700
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	466.091	303.600
13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	8.000
13120000	Transferências de Convênios - Assistência Social	81.540	77.980
13900000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	32.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa									Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Fonte x Grupo Despesa										
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total		
10010000	146.200		134.200	23.200				303.600		
13110000			8.000					8.000		
13120000	46.480		16.000	15.500				77.980		
13900000			22.000	10.000				32.000		
Total	192.680		180.200	48.700				421.580		

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa									Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
Unidade 09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
Código / Especificação									PLO. 2020	PLO.2021
Total									607.082	1.770.810
Função										
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL								607.082	1.770.810
Sub-Função										
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL								40.000	32.000
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								82.780	1.047.076
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								484.302	691.734
Programa										
0002	Promoção e Desenvolvimento Social								522.968	1.649.114
0025	Apoio às Crianças Municipais								84.114	121.696
Ação										
1029	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS								0	12.000
1039	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA								60.000	30.000
1063	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIO SEDE PARA OS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL								20.000	20.000
1071	SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS								0	13.000
2015	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB								251.328	386.100
2018	MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD/SUAS								34.500	33.000
2020	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								82.780	1.047.076
2023	PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTES								6.000	6.000
2042	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ								84.114	121.696
2043	MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA- BOLSA FAMÍLIA - IGD/DF								28.360	81.938
2047	APOIO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS								40.000	20.000
Grupo de Despesa										
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								288.082	838.510
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES								229.000	793.800
4	INVESTIMENTO								90.000	133.500
5	INVERSÕES FINANCEIRAS								0	5.000
Fonte										
10010000	Recursos Ordinários								168.780	1.118.076
13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS								408.302	637.734
13900000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social								30.000	15.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa									Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Fonte x Grupo Despesa										
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total		
10010000	610.176		452.400	50.500	5.000			1.118.076		
13110000	228.334		341.400	68.000				637.734		
13900000				15.000				15.000		
Total	838.510		793.800	133.500	5.000			1.770.810		

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa									Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
Unidade 09.003 - FUNDO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA										

Código / Especificação		PLO. 2020	PLO.2021
Total		40.000	41.000
Função			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	40.000	41.000
Sub-Função			
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	10.000	10.000
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	30.000	31.000
Programa			
0002	Promoção e Desenvolvimento Social	10.000	10.000
0023	Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	30.000	31.000
Ação			
2021	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	10.000	10.000
2046	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	30.000	31.000
Grupo de Despesa			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	41.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	40.000	41.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000			41.000						41.000
Total			41.000						41.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA Sistema		Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO.2021
Total		4.715.303	11.998.027
Função			
10	SAÚDE	4.715.303	11.998.027
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	5.714.220
301	ATENÇÃO BÁSICA	3.504.967	4.650.595
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	791.020	1.017.260
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	151.880	256.880
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0	18.820
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	267.436	340.252
Programa			
0003	Promoção da Saúde para Todos	4.692.303	11.924.207
0022	Saúde Assistida de Boa Qualidade	23.000	73.820
Ação			
1015	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	0	8.000
1033	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES DE APOIO DE SAÚDE	0	25.000
1040	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL GARIBALDE ALVES FILHO	111.000	311.000
1041	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA O SUS MUNICIPAL	105.000	170.000
1042	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE CONVÊNIO	60.000	100.000
1045	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	480.000	610.000
1050	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE	35.000	21.500
1054	AQUISIÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE MÓVEL	0	70.000
1064	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UM POLO DA ACADEMIA DA SAÚDE	100.500	85.500
1067	ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS	0	86.020
1068	REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO SEDE DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	0	25.000
1069	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	0	15.000
2032	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	91.880	141.880
2033	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	742.948	1.267.732
2034	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS	729.720	784.804
2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0	5.565.200
2036	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIO PÚBLICO	0	55.000
2037	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB	376.363	410.099
2038	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD	267.436	340.252
2045	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO	308.420	281.920
2054	MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	540.020	514.760
2061	MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO	553.000	837.608
2062	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL	191.016	157.892
2070	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - OUTROS PROGRAMAS	23.000	30.000
2074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE	0	65.040
2076	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0	18.820

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA Sistema		Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.490.803	6.368.827
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.344.000	4.059.000
4	INVESTIMENTO	880.500	1.567.200
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	0	3.000
Fonte			
12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	5.931.700
12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.787.803	4.860.327
12150000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	551.000	902.000
12200000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	346.500	262.500
12900000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	21.500
15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	30.000	20.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENT O	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	DE	Total
10010000									0
12110000	3.218.700		2.443.500	266.500	3.000				5.931.700
12140000	3.150.127		1.478.500	231.700					4.860.327
12150000				902.000					902.000
12200000			100.000	162.500					262.500
12900000			17.000	4.500					21.500
15200000			20.000						20.000
<b>Total</b>	<b>6.368.827</b>		<b>4.059.000</b>	<b>1.567.200</b>	<b>3.000</b>				<b>11.998.027</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA Sistema		Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade 10.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO.2021
Total		33.500	51.500
Função			
10	SAÚDE	9.500	7.500
17	SANEAMENTO	24.000	44.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.500	7.500
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	12.000	22.000
605	ABASTECIMENTO	12.000	22.000
Programa			
0003	Promoção da Saúde para Todos	33.500	51.500
Ação			
1043	CONSTRUÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO	12.000	22.000
1044	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	12.000	22.000
2055	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.500	7.500
Grupo de Despesa			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.500	7.500
4	INVESTIMENTO	24.000	44.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	11.500	9.500
12200000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	22.000	42.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENT O	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	DE	Total
10010000			7.500	2.000					9.500
12200000				42.000					42.000
<b>Total</b>			<b>7.500</b>	<b>44.000</b>					<b>51.500</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA Sistema		Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 11 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA			
Unidade 11.001 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO.2021
Total		3.025.196	3.840.084
Função			
15	URBANISMO	2.795.196	3.348.564
25	ENERGIA	230.000	486.520
26	TRANSPORTE	0	5.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.621.196	2.286.564
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.143.000	975.000
452	SERVIÇOS URBANOS	31.000	92.000
752	ENERGIA ELÉTRICA	230.000	486.520
Programa			
0004	Promoção do Desenvolvimento Urbano	0	60.000
0012	Desenvolvimento da Infra-Estrutura	3.025.196	3.780.084
Ação			
1016	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	105.500	170.500
1017	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGENS DE RUAS E AVENIDAS	540.500	420.500
1018	ABERTURA DE RUAS E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	210.000	60.000
1021	SINALIZAÇÃO E PLACAS INDICATIVAS DE RUAS	16.000	7.000
1022	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COLETAS DE LIXO	15.000	25.000
1023	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS	0	10.000
1024	SERVIÇO DE MELHORIA DE RUAS E AVENIDAS	110.000	35.000
1025	CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS E URBANIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	67.000	94.000
1034	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARAATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA	0	60.000
1035	CONSERVAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	65.000	65.000
1036	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL	25.000	22.000
1037	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CALÇADÃO NO MUNICÍPIO	0	20.000
1070	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO PONTO DE TÁXI DE LAGOA NOVA	0	5.000
1077	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PÓRTICO	0	50.000
2039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	1.621.196	2.286.564
2058	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	205.000	464.520
2059	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	45.000	45.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	986.996	1.124.584
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	926.700	1.683.000
4	INVESTIMENTO	1.101.500	1.022.500
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000	10.000
Fonte			

10010000	Recursos Ordinários	2.234.196	2.813.564
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	511.000	431.000
15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	30.000	30.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	0	60.000
15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	25.000	52.000
16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.000	22.000
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	215.000	431.520

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>										Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Fonte x Grupo Despesa											
	1 - PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			Total	
10010000	1.110.064		1.232.000	461.500	10.000					2.813.564	
15100000				431.000						431.000	
15200000				30.000						30.000	
15300000			15.000	45.000						60.000	
15400000			7.000	45.000						52.000	
16100000			22.000							22.000	
16200000	14.520		407.000	10.000						431.520	
<b>Total</b>	<b>1.124.584</b>		<b>1.683.000</b>	<b>1.022.500</b>	<b>10.000</b>					<b>3.840.084</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>										Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>											
<b>Unidade 12.001 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>											
Código / Especificação										PLO. 2020	PLO. 2021
Total										1.567.852	2.108.910
Função											
13	CULTURA									44.000	217.760
23	COMERCIO E SERVIÇOS									778.352	1.032.650
27	DESPORTO E LAZER									745.500	858.500
Sub-Função											
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL									0	8.000
392	DIFUSÃO CULTURAL									44.000	217.760
695	TURISMO									778.352	1.024.650
812	DESPORTO COMUNITÁRIO									745.500	858.500
Programa											
0009	Esporte para Todos									349.000	422.000
0010	Escola de Qualidade para Todos									280.500	180.500
0024	Difundindo a Cultura Local									44.000	217.760
0027	Expandindo o Turismo Local									894.352	1.288.650
Ação											
1020	CONSTRUÇÃO DE UM MINI TEATRO									0	15.000
1026	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E POPULARES									133.000	221.000
1038	APOIO AO ARTESANADO LOCAL									24.000	34.260
1051	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE ESTÁDIO DE FUTEBOL									176.000	203.000
1058	CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO									116.000	116.000
1059	ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO									20.000	15.000
1061	CONSTRUÇÃO DE UM MIRANTE/SANTUÁRIO NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA									201.000	151.000
1065	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS PROLIESPORTIVAS									280.500	180.500
1072	CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL									0	150.000
1076	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS									0	8.000
1960	CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS DE EVENTOS NO MUNICÍPIO									116.000	256.000
2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO									409.352	622.650
2065	APOIO AO ESPORTE AMADOR									57.000	103.000
2068	MANUTENÇÃO DE CURSOS TÉCNICOS, ARTES CÊNICAS E ATIVIDADES CULTURAIS									20.000	18.500
2069	MANUTENÇÃO E APOIO AO PROJETO GEOPARQUE SERIDÓ									15.000	15.000
Grupo de Despesa											
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS									329.852	431.760
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES									343.000	580.150
4	INVESTIMENTO									895.000	1.094.000
5	INVERSÕES FINANCEIRAS									0	3.000
Fonte											
10010000	Recursos Ordinários									913.352	1.284.150
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União									654.500	820.760
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo									0	4.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>										Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Fonte x Grupo Despesa											
	1 - PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			Total	
10010000	424.500		547.150	309.500	3.000					1.284.150	
15100000	7.260		29.000	784.500						820.760	
15300000			4.000							4.000	
<b>Total</b>	<b>431.760</b>		<b>580.150</b>	<b>1.094.000</b>	<b>3.000</b>					<b>2.108.910</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>										Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>											
<b>Unidade 99.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>											
Código / Especificação										PLO. 2020	PLO. 2021
Total										742.357	436.936
Função											
99	RESERVA DE CONTINGENCIA									742.357	436.936
Sub-Função											



999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	742.357	436.936
Programa			
9999	Reserva de Contingência	742.357	436.936
Ação			
2999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	742.357	436.936
Grupo de Despesa			
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	742.357	436.936
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	742.357	436.936

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTOS	5 - INVERSOES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
10010000							436.936	436.936	
Total							436.936	436.936	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho										Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital					
01 CÂMARA MUNICIPAL													
01.001 CÂMARA MUNICIPAL	2.007.000	1.610.400	0	296.600	100.000	0	0	0					
01 - LEGISLATIVA	2.007.000	1.610.400	0	296.600	100.000	0	0	0					
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	2.007.000	1.610.400	0	296.600	100.000	0	0	0					
0001 - Processo Legislativo	2.007.000	1.610.400	0	296.600	100.000	0	0	0					
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL MANTER O FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO	2.007.000	1.610.400	0	296.600	100.000	0	0	0					
10010000- Recursos Ordinários	2.007.000	1.610.400	0	296.600	100.000	0	0	0					
0001 - Lagoa Nova	2.007.000	1.610.400	0	296.600	100.000	0	0	0					

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho										Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital					
02 GABINETE DO PREFEITO													
02.001 GABINETE DO PREFEITO	1.216.212	1.052.492	0	145.520	18.200	0	0	0					
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.216.212	1.052.492	0	145.520	18.200	0	0	0					
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.096.612	970.392	0	115.720	10.500	0	0	0					
0014 - Administrar Legal	156.378	150.878	0	3.000	2.500	0	0	0					
2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL MANTER A PROCURADORIA MUNICIPAL	156.378	150.878	0	3.000	2.500	0	0	0					
10010000- Recursos Ordinários	156.378	150.878	0	3.000	2.500	0	0	0					
0001 - Lagoa Nova	156.378	150.878	0	3.000	2.500	0	0	0					
0020 - Apoio Administrativo	940.234	819.514	0	112.720	8.000	0	0	0					
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO CONTABILIZAR AS DESPESAS DO FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO E DO GOVERNO	888.234	819.514	0	63.220	5.500	0	0	0					
10010000- Recursos Ordinários	882.234	819.514	0	57.220	5.500	0	0	0					
0001 - Lagoa Nova	882.234	819.514	0	57.220	5.500	0	0	0					
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0					
0001 - Lagoa Nova	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0					
2003 CONTRIBUIÇÃO PARA AMSO FORMALIZAR CONTRIBUIÇÃO PARA A AMSO	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0					
10010000- Recursos Ordinários	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0					
0001 - Lagoa Nova	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0					
2048 MANUTENÇÃO DA DELEGACIA AUTORIZADAS ATRAVÉS DE CONVÊNIO CUSTEAR AS DESPESAS DA DELEGACIA ELENCADAS NO CONVÊNIO COM O GOVERNO ESTADUAL	31.000	0	0	28.500	2.500	0	0	0					
10010000- Recursos Ordinários	31.000	0	0	28.500	2.500	0	0	0					
0001 - Lagoa Nova	31.000	0	0	28.500	2.500	0	0	0					
2052 CONTRIBUIÇÃO A OUTRAS ENTIDADES REALIZAR A CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS AUTORIZADAS POR LEI	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0					
10010000- Recursos Ordinários	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0					
0001 - Lagoa Nova	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0					
124 - CONTROLE INTERNO	82.340	74.840	0	5.000	2.500	0	0	0					
0018 - Execução da Política Financeira, Contábil e de Controle Interno	82.340	74.840	0	5.000	2.500	0	0	0					
2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MANTER A CONTROLADORIA MUNICIPAL	82.340	74.840	0	5.000	2.500	0	0	0					
10010000- Recursos Ordinários	82.340	74.840	0	5.000	2.500	0	0	0					

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho										Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital					
0001 - Lagoa Nova	82.340	74.840	0	5.000	2.500	0	0	0					
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	15.000	0	0	13.000	2.000	0	0	0					
0014 - Administrar Legal	15.000	0	0	13.000	2.000	0	0	0					
1012 IMPLANTAÇÃO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO REGISTRAR A IMPLANTAÇÃO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO NA CIDADE	15.000	0	0	13.000	2.000	0	0	0					
10010000- Recursos Ordinários	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0					
0001 - Lagoa Nova	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0					
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0					
0001 - Lagoa Nova	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0					
181 - POLICIAMENTO	22.260	7.260	0	11.800	3.200	0	0	0					
0020 - Apoio Administrativo	22.260	7.260	0	11.800	3.200	0	0	0					
1046 IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA GUARDA-MUNICIPAL REGISTRAR A IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA GUARDA-MUNICIPAL	22.260	7.260	0	11.800	3.200	0	0	0					

10010000- Recursos Ordinários	22.260	7.260	0	11.800	3.200	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	22.260	7.260	0	11.800	3.200	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
03	OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO								
03.001	OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	21.520	15.020	0	4.000	2.500	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	21.520	15.020	0	4.000	2.500	0	0	0	
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	21.520	15.020	0	4.000	2.500	0	0	0	
0029 - Gestão Administrativa	21.520	15.020	0	4.000	2.500	0	0	0	
2063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO GERENCIAR AS ATIVIDADES DA OUVIDORIA SENDO UM ELO DE COMUNICAÇÃO DA POPULAÇÃO COM A GESTÃO ADMINISTRATIVA	21.520	15.020	0	4.000	2.500	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	21.520	15.020	0	4.000	2.500	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	21.520	15.020	0	4.000	2.500	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE								
04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	544.820	259.520	0	216.800	68.500	0	0	
18 - GESTÃO AMBIENTAL	544.820	259.520	0	216.800	68.500	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	390.820	259.520	0	125.800	5.500	0	0	0	
0026 - Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente	390.820	259.520	0	125.800	5.500	0	0	0	
2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA	390.820	259.520	0	125.800	5.500	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	386.820	259.520	0	121.800	5.500	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	386.820	259.520	0	121.800	5.500	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	145.000	0	0	85.000	60.000	0	0	0	
0017 - Protegendo nosso Meio Ambiente	75.000	0	0	50.000	25.000	0	0	0	
1003	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU UTENSÍLIOS PARA A SECRETARIA ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E/OU UTENSÍLIOS PARA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	25.000	0	0	5.000	20.000	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	5.000	10.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	15.000	0	0	5.000	10.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
2072	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DO LIXO MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DO LIXO	50.000	0	0	45.000	5.000	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	35.000	0	0	30.000	5.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	35.000	0	0	30.000	5.000	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
15400000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
0026 - Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente	70.000	0	0	35.000	35.000	0	0	0	
1028	URBANIZAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E CANTEIROS REALIZAR URBANIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	50.000	0	0	15.000	35.000	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
2060	TRANSFERÊNCIA AO CONSÓRCIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS AO CONSÓRCIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
542 - CONTROLE AMBIENTAL	9.000	0	0	6.000	3.000	0	0	0	
0026 - Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente	9.000	0	0	6.000	3.000	0	0	0	
1027	INSTALAÇÃO DE VIVEIROS DE MUDAS CRIAR E INSTALAR VIVEIRO DE MUDAS INCENTIVANDO INCLUSIVE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	9.000	0	0	6.000	3.000	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	9.000	0	0	6.000	3.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	9.000	0	0	6.000	3.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.227.468	1.156.768	0	1.008.200	62.500	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	2.227.468	1.156.768	0	1.008.200	62.500	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.219.968	1.156.768	0	1.000.700	62.500	0	0	0	
0020 - Apoio Administrativo	2.219.968	1.156.768	0	1.000.700	62.500	0	0	0	
1014	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA OS SERVIÇOS GERAIS ADMINISTRATIVOS ADQUIRIR VEÍCULO PARA A ADMINISTRAÇÃO	30.000	0	0	0	30.000	0	0	

10010000- Recursos Ordinários	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
<b>2006</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	<b>2.184.468</b>	1.156.768	0	995.200	32.500	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	2.172.468	1.156.768	0	985.200	30.500	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	2.172.468	1.156.768	0	985.200	30.500	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	12.000	0	0	10.000	2.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	12.000	0	0	10.000	2.000	0	0	0	0
<b>2026</b> DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DIVULGAR ATOS OFICIAIS ATENDENDO O PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE.	<b>5.500</b>	0	0	5.500	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0	0
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	7.500	0	0	7.500	0	0	0	0	0
0015 - Capacitando Servidores	7.500	0	0	7.500	0	0	0	0	0
<b>2017</b> TREINAMENTO DE SERVIDORES PARA MELHORIAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS TREINAR SERVIDORES MUNICIPAIS PARA TORNAR AS ATIVIDADES MAIS EFICAZES E EFICIENTES.	<b>7.500</b>	0	0	7.500	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	7.500	0	0	7.500	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	7.500	0	0	7.500	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Capital</b>	<b>de</b>
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS									
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	715.886	524.586	0	182.300	9.000	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	715.886	524.586	0	182.300	9.000	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	0
0018 - Execução da Política Financeira, Contábil e de Controle Interno	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	0
<b>2051</b> MANUTENÇÃO DO RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO RECADASTRAR OS IMÓVEIS MUNICIPAIS	<b>9.000</b>	0	0	9.000	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	706.886	524.586	0	173.300	9.000	0	0	0	0
0018 - Execução da Política Financeira, Contábil e de Controle Interno	706.886	524.586	0	173.300	9.000	0	0	0	0
<b>2008</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS MANTER A SECRETARIA DE FINANÇAS	<b>670.886</b>	524.586	0	140.800	5.500	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	665.386	524.586	0	135.300	5.500	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	665.386	524.586	0	135.300	5.500	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
15400000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
16100000- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
16200000- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	500	0	0	500	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	500	0	0	500	0	0	0	0	0
<b>2075</b> MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO SETOR TRIBUTÁRIO REGISTRAR A MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO SETOR TRIBUTÁRIO	<b>36.000</b>	0	0	32.500	3.500	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	36.000	0	0	32.500	3.500	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	36.000	0	0	32.500	3.500	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Capital</b>	<b>de</b>
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS									
06.002 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO SOB SUPERVISÃO DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.512.500	20.000	5.000	587.500	0	0	1.900.000	0	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	2.512.500	20.000	5.000	587.500	0	0	1.900.000	0	0
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.512.500	20.000	5.000	587.500	0	0	1.900.000	0	0
0099 - Operações Especiais	2.512.500	20.000	5.000	587.500	0	0	1.900.000	0	0
<b>2004</b> CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADES REPRESENTATIVAS (FEMURN, CNM E OUTRAS) CONTABILIZAR AS DESPESAS COM AS CONTRIBUIÇÕES DA FEMURN E CNM	<b>70.500</b>	0	0	70.500	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	70.500	0	0	70.500	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	70.500	0	0	70.500	0	0	0	0	0
<b>2007</b> PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PAT. DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP CONTABILIZAR AS DESPESAS COM PASEP	<b>301.000</b>	0	0	301.000	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	293.000	0	0	293.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	293.000	0	0	293.000	0	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
15400000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
16100000- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
<b>2009</b> AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA AMORTIZAR A DÍVIDA PÚBLICA	<b>1.905.000</b>	0	5.000	0	0	0	1.900.000	0	0
10010000- Recursos Ordinários	1.905.000	0	5.000	0	0	0	1.900.000	0	0
0001 - Lagoa Nova	1.905.000	0	5.000	0	0	0	1.900.000	0	0
<b>2016</b> SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO CONTABILIZAR AS DESPESAS DE PROCESSOS JUDICIAIS	<b>236.000</b>	20.000	0	216.000	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	236.000	20.000	0	216.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	236.000	20.000	0	216.000	0	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.831.572	543.472	0	876.100	412.000	0	0	
20	AGRICULTURA	1.831.572	543.472	0	876.100	412.000	0	0	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.282.072	543.472	0	732.100	6.500	0	0	
0026	Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente	1.282.072	543.472	0	732.100	6.500	0	0	
2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	1.282.072	543.472	0	732.100	6.500	0	0	
10010000-	Recursos Ordinários	1.270.072	543.472	0	720.100	6.500	0	0	
0001	Lagoa Nova	1.270.072	543.472	0	720.100	6.500	0	0	
15300000-	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	10.000	0	0	10.000	0	0	0	
0001	Lagoa Nova	10.000	0	0	10.000	0	0	0	
16100000-	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.000	0	0	2.000	0	0	0	
0001	Lagoa Nova	2.000	0	0	2.000	0	0	0	
605	ABASTECIMENTO	62.000	0	0	37.000	25.000	0	0	
0026	Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente	62.000	0	0	37.000	25.000	0	0	
1004	CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS CONSTRUIR CISTERNAS NO MUNICÍPIO	20.000	0	0	0	20.000	0	0	
10010000-	Recursos Ordinários	15.000	0	0	0	15.000	0	0	
0001	Lagoa Nova	15.000	0	0	0	15.000	0	0	
15200000-	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	5.000	0	0	0	5.000	0	0	
0001	Lagoa Nova	5.000	0	0	0	5.000	0	0	
1030	PROMOÇÃO DE LIGAÇÕES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA REGISTRAR A PROMOÇÃO DE LIGAÇÕES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	7.000	0	0	7.000	0	0	0	
10010000-	Recursos Ordinários	7.000	0	0	7.000	0	0	0	
0001	Lagoa Nova	7.000	0	0	7.000	0	0	0	
1052	PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PERFURAR POÇOS TUBULARES PARA MELHORIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAIS	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	
10010000-	Recursos Ordinários	10.000	0	0	10.000	0	0	0	
0001	Lagoa Nova	10.000	0	0	10.000	0	0	0	
15200000-	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	5.000	0	0	0	5.000	0	0	
0001	Lagoa Nova	5.000	0	0	0	5.000	0	0	
2053	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO REALIZAR A DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA EM FACE AO PERÍODO DE ESTIAGEM	20.000	0	0	20.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
10010000-	Recursos Ordinários	20.000	0	0	20.000	0	0	0	
0001	Lagoa Nova	20.000	0	0	20.000	0	0	0	
606	EXTENSÃO RURAL	361.500	0	0	72.000	289.500	0	0	
0026	Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente	361.500	0	0	72.000	289.500	0	0	
1031	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE MATADOURO PÚBLICO CONSTRUIR OU REFORMAR MATADOURO PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS	113.000	0	0	0	113.000	0	0	
10010000-	Recursos Ordinários	12.000	0	0	0	12.000	0	0	
0001	Lagoa Nova	12.000	0	0	0	12.000	0	0	
15100000-	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	101.000	0	0	0	101.000	0	0	
0001	Lagoa Nova	101.000	0	0	0	101.000	0	0	
1032	CONSTRUÇÃO E/OU MODERNIZAÇÃO DA FEIRA-LIVRE MODERNIZAR A FEIRA LIVRE DANDO MELHORIAS AOS AMBULANTES	156.000	0	0	0	156.000	0	0	
10010000-	Recursos Ordinários	105.500	0	0	0	105.500	0	0	
0001	Lagoa Nova	105.500	0	0	0	105.500	0	0	
15100000-	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	50.500	0	0	0	50.500	0	0	
0001	Lagoa Nova	50.500	0	0	0	50.500	0	0	
1056	AQUISIÇÃO DE APARELHAMENTO E MAQUINÁRIOS PARA A SECRETARIA ADQUIRIR APARELHOS E MAQUINÁRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL, TAIS COMO ENSILADEIRAS, BIOGESTOR, ENTRE OUTROS.	20.500	0	0	0	20.500	0	0	
10010000-	Recursos Ordinários	10.500	0	0	0	10.500	0	0	
0001	Lagoa Nova	10.500	0	0	0	10.500	0	0	
15100000-	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	
0001	Lagoa Nova	10.000	0	0	0	10.000	0	0	
2012	APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES / CORTE DE TERRA APOIAR OS PEQUENOS AGRICULTORES NO CORTE DE TERRAS PARA O PLANTIO DE SUAS COLHEITAS	72.000	0	0	72.000	0	0	0	
10010000-	Recursos Ordinários	60.000	0	0	60.000	0	0	0	
0001	Lagoa Nova	60.000	0	0	60.000	0	0	0	
16100000-	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	12.000	0	0	12.000	0	0	0	
0001	Lagoa Nova	12.000	0	0	12.000	0	0	0	
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	35.000	0	0	35.000	0	0	0	
0019	Desenvolvimento do Setor Agropecuário	35.000	0	0	35.000	0	0	0	
2067	APOIO À REALIZAÇÃO DA FESTA DO AGRICULTOR APOIAR A REALIZAÇÃO DA FESTA DO AGRICULTOR E DO TORNEIO LEITEIRO	35.000	0	0	35.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
10010000-	Recursos Ordinários	35.000	0	0	35.000	0	0	0	

0001 - Lagoa Nova	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	91.000	0	0	0	91.000	0	0	0
0026 - Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente	91.000	0	0	0	91.000	0	0	0
<b>1006 AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS ADQUIRIR TRATORES PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA.</b>	<b>91.000</b>	0	0	0	91.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	50.500	0	0	0	50.500	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	50.500	0	0	0	50.500	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15400000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>5.708.560</b>	2.368.760	0	2.545.300	789.500	5.000	0	0
12	EDUCAÇÃO	5.678.560	2.368.760	0	2.545.300	759.500	5.000	0	0
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.499.060	2.368.760	0	1.072.800	52.500	5.000	0	0
0010	Escola de Qualidade para Todos	3.495.060	2.368.760	0	1.068.800	52.500	5.000	0	0
<b>1005</b>	<b>AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIÇÃO DE IMÓVEIS REGISTRAR A AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIÇÃO DE IMÓVEIS</b>	<b>12.000</b>	0	0	0	7.000	5.000	0	0
11110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	12.000	0	0	0	7.000	5.000	0	0
0001	Lagoa Nova	12.000	0	0	0	7.000	5.000	0	0
<b>1048</b>	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADQUIRIR VEÍCULO PARA OS SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>40.000</b>	0	0	0	40.000	0	0	0
11110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001	Lagoa Nova	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
11240000-	Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001	Lagoa Nova	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
<b>2025</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA</b>	<b>3.443.060</b>	2.368.760	0	1.068.800	5.500	0	0	0
11110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.443.060	2.368.760	0	1.068.800	5.500	0	0	0
0001	Lagoa Nova	3.443.060	2.368.760	0	1.068.800	5.500	0	0	0
0015	Capacitando Servidores	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
<b>2057</b>	<b>PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PROMOVER CAPACITAÇÕES PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO</b>	<b>4.000</b>	0	0	4.000	0	0	0	0
11110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001	Lagoa Nova	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	400.500	0	0	400.500	0	0	0	0
0007	Alimentação na Escola	400.500	0	0	400.500	0	0	0	0
<b>2050</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE MANTER O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>	<b>400.500</b>	0	0	400.500	0	0	0	0
11110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001	Lagoa Nova	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
11220000-	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)	300.500	0	0	300.500	0	0	0	0
0001	Lagoa Nova	300.500	0	0	300.500	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
361	ENSINO FUNDAMENTAL	1.554.000	0	0	997.000	557.000	0	0	0
0008	Transporte na Escola	432.000	0	0	432.000	0	0	0	0
<b>2028</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT MANTER AS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>	<b>432.000</b>	0	0	432.000	0	0	0	0
11110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	201.000	0	0	201.000	0	0	0	0
0001	Lagoa Nova	201.000	0	0	201.000	0	0	0	0
11230000-	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	231.000	0	0	231.000	0	0	0	0
0001	Lagoa Nova	231.000	0	0	231.000	0	0	0	0
0010	Escola de Qualidade para Todos	1.122.000	0	0	565.000	557.000	0	0	0
<b>1007</b>	<b>CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE BIBLIOTECA ESCOLAR CONSTRUIR OU REFORMAR A BIBLIOTECA ESCOLAR</b>	<b>10.000</b>	0	0	0	10.000	0	0	0
11110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001	Lagoa Nova	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
11240000-	Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001	Lagoa Nova	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>1008</b>	<b>RESTAURAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS'</b>	<b>236.000</b>	0	0	0	236.000	0	0	0
	<b>MELHORAR AS ESTRUTURAS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS</b>								
11110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	205.500	0	0	0	205.500	0	0	0
0001	Lagoa Nova	205.500	0	0	0	205.500	0	0	0
11250000-	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	30.500	0	0	0	30.500	0	0	0
0001	Lagoa Nova	30.500	0	0	0	30.500	0	0	0
<b>1009</b>	<b>AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR ADQUIRIR VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR</b>	<b>150.000</b>	0	0	0	150.000	0	0	0
11110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001	Lagoa Nova	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
11240000-	Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001	Lagoa Nova	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
11250000-	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001	Lagoa Nova	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
<b>1010</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS CONTRUIR ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS PARA ACESSO DOS DEFICIENTES FÍSICOS</b>	<b>10.000</b>	0	0	0	10.000	0	0	0
11110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001	Lagoa Nova	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
<b>1013</b>	<b>CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO CONSTRUIR GINÁSIO ALOCADOS EM UNIDADES DE ENSINO</b>	<b>110.500</b>	0	0	0	110.500	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	100.500	0	0	0	100.500	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	100.500	0	0	0	100.500	0	0	0	
<b>1047</b>	<b>AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ESTUDANTES MUNICIPAIS ADQUIRIR FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES MUNICIPAIS</b>	<b>50.500</b>	0	0	50.500	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	50.500	0	0	50.500	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	50.500	0	0	50.500	0	0	0	0	
<b>2024</b>	<b>MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA</b>	<b>366.500</b>	0	0	326.000	40.500	0	0	
11200000- Transferência do Salário-Educação	366.500	0	0	326.000	40.500	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	366.500	0	0	326.000	40.500	0	0	0	
<b>2027</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE</b>	<b>3.500</b>	0	0	3.500	0	0	0	
<b>MANTER AS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS</b>									
11210000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	3.500	0	0	3.500	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	3.500	0	0	3.500	0	0	0	0	
<b>2066</b>	<b>MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - PETERN MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS FINANCIADOS PELO PETERN</b>	<b>120.500</b>	0	0	120.500	0	0	0	
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	120.500	0	0	120.500	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	120.500	0	0	120.500	0	0	0	0	
<b>2071</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROJOVEM LAGOANOVENSE MANTER AS ATIVIDADES DO PROJOVEM LAGOANOVENSE</b>	<b>64.500</b>	0	0	64.500	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	64.500	0	0	64.500	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	64.500	0	0	64.500	0	0	0	0	
364 - ENSINO SUPERIOR	66.500	0	0	66.500	0	0	0	0	
0028 - Educação para Todos	66.500	0	0	66.500	0	0	0	0	
<b>2056</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A ESTUDANTES APOIAR ESTUDANTES DE LAGOA NOVA</b>	<b>66.500</b>	0	0	66.500	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	66.500	0	0	66.500	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Lagoa Nova	66.500	0	0	66.500	0	0	0	0	
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	158.500	0	0	8.500	150.000	0	0	0	
0010 - Escola de Qualidade para Todos	158.500	0	0	8.500	150.000	0	0	0	
<b>1011</b>	<b>CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL CONSTRUIR UNIDADE DE ENSINO INFANTIL</b>	<b>150.000</b>	0	0	150.000	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	
<b>2073</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO CONTABILIZAR AS DESPESAS DA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO</b>	<b>8.500</b>	0	0	8.500	0	0	0	
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	8.500	0	0	8.500	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	8.500	0	0	8.500	0	0	0	0	
27 - DESPORTO E LAZER	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0009 - Esporte para Todos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
<b>1053</b>	<b>CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES DECOBERTAS CONSTRUIR OU REFORMAR QUADRAS DE ESPORTES NO MUNICÍPIO</b>	<b>30.000</b>	0	0	0	30.000	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
08.002	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	15.265.628	15.246.628	0	16.500	2.500	0	0	
12 - EDUCAÇÃO		15.265.628	15.246.628	0	16.500	2.500	0	0	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		15.117.928	15.098.928	0	16.500	2.500	0	0	
0010 - Escola de Qualidade para Todos		15.117.928	15.098.928	0	16.500	2.500	0	0	
<b>2029</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO FINANCIADOS COM REC. PRÓPRIOS MANTER OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO FINANCIADOS COM RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOUREO MUNICIPAL</b>	<b>75.100</b>	<b>75.100</b>	0	0	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	75.100	75.100	0	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	75.100	75.100	0	0	0	0	0	0	
<b>2030</b>	<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 60% MANUTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>13.142.372</b>	<b>13.142.372</b>	0	0	0	0	0	
11120000- Transferências do FUNDEB 60%	13.142.372	13.142.372	0	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	13.142.372	13.142.372	0	0	0	0	0	0	
<b>2031</b>	<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 40%</b>	<b>1.900.456</b>	<b>1.881.456</b>	0	16.500	2.500	0	0	

MANUTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL									
11130000- Transferências do FUNDEB 40%	1.900.456	1.881.456	0	16.500	2.500	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	1.900.456	1.881.456	0	16.500	2.500	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	147.700	147.700	0	0	0	0	0	0	0
0010 - Escola de Qualidade para Todos	147.700	147.700	0	0	0	0	0	0	0
<b>2049</b> MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 60% MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	<b>147.700</b>	<b>147.700</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	72.600	72.600	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	72.600	72.600	0	0	0	0	0	0	0
11120000- Transferências do FUNDEB 60%	75.100	75.100	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	75.100	75.100	0	0	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	421.580	192.680	0	180.200	48.700	0	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	401.580	192.680	0	180.200	28.700	0	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	158.700	146.200	0	10.500	2.000	0	0	0	0
0002 - Promoção e Desenvolvimento Social	158.700	146.200	0	10.500	2.000	0	0	0	0
<b>2022</b> MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL GARANTIR OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	<b>158.700</b>	<b>146.200</b>	<b>0</b>	<b>10.500</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	158.700	146.200	0	10.500	2.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	158.700	146.200	0	10.500	2.000	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	242.880	46.480	0	169.700	26.700	0	0	0	0
0002 - Promoção e Desenvolvimento Social	242.880	46.480	0	169.700	26.700	0	0	0	0
<b>1049</b> PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DO PEIXE DISTRIBUIÇÃO DO PEIXE NA SEMANA SANTA	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
<b>1062</b> REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO SEDE DO PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE REFORMAR E/OU AMPLIAR O PRÉDIO SEDE DO PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
13900000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
<b>2013</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>7.400</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6.200</b>	<b>1.200</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	5.400	0	0	4.200	1.200	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	5.400	0	0	4.200	1.200	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
<b>2014</b> APOIO A CURSOS PROFISSIONALIZANTES PROMOVER CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS	<b>18.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>18.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
13900000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0
<b>2044</b> MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS PROMOVER BENEFÍCIOS A POPULAÇÃO RECONHECIDAMENTE CARENTE	<b>99.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>99.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	77.500	0	0	77.500	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	77.500	0	0	77.500	0	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0
13900000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0	0
<b>2064</b> MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE PROMOVER A EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE	<b>67.980</b>	<b>46.480</b>	<b>0</b>	<b>16.000</b>	<b>5.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
13120000- Transferências de Convênios - Assistência Social	67.980	46.480	0	16.000	5.500	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	67.980	46.480	0	16.000	5.500	0	0	0	0
16 - HABITAÇÃO	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
481 - HABITAÇÃO RURAL	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0002 - Promoção e Desenvolvimento Social	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
<b>1055</b> CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO CONSTRUIR, REFORMAR E OU MELHORAR UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
13120000- Transferências de Convênios - Assistência Social	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0002 - Promoção e Desenvolvimento Social	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
<b>1060</b> CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO CONSTRUIR, REFORMAR OU MELHORAR UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
13120000- Transferências de Convênios - Assistência Social	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	

		Sociais	da Dívida	Correntes				de Capital	
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.770.810	838.510	0	793.800	133.500	5.000	0	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.770.810	838.510	0	793.800	133.500	5.000	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		32.000	0	0	20.000	7.000	5.000	0	
0002 - Promoção e Desenvolvimento Social		32.000	0	0	20.000	7.000	5.000	0	
1029	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS REGISTRAR A AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	12.000	0	0	0	7.000	5.000	0	
10010000- Recursos Ordinários		12.000	0	0	0	7.000	5.000	0	
0001 - Lagoa Nova		12.000	0	0	0	7.000	5.000	0	
2047	APOIO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS APOIAR ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS QUE BENEFICIEM A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO	20.000	0	0	20.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários		20.000	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova		20.000	0	0	20.000	0	0	0	
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		1.047.076	610.176	0	420.400	16.500	0	0	
0002 - Promoção e Desenvolvimento Social		1.047.076	610.176	0	420.400	16.500	0	0	
2020	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL	1.047.076	610.176	0	420.400	16.500	0	0	
10010000- Recursos Ordinários		1.047.076	610.176	0	420.400	16.500	0	0	
0001 - Lagoa Nova		1.047.076	610.176	0	420.400	16.500	0	0	
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		691.734	228.334	0	353.400	110.000	0	0	
0002 - Promoção e Desenvolvimento Social		570.038	158.138	0	322.400	89.500	0	0	
1039	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ADQUIRIR VEÍCULO PARA A SECRETARIA	30.000	0	0	0	30.000	0	0	
10010000- Recursos Ordinários		15.000	0	0	0	15.000	0	0	
0001 - Lagoa Nova		15.000	0	0	0	15.000	0	0	
13900000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		15.000	0	0	0	15.000	0	0	
0001 - Lagoa Nova		15.000	0	0	0	15.000	0	0	
1063	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIO SEDE PARA OS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSTRUIR E/OU REFORMAR O PRÉDIO SEDE PARA OS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000	0	0	0	20.000	0	0	
10010000- Recursos Ordinários		10.000	0	0	0	10.000	0	0	
0001 - Lagoa Nova		10.000	0	0	0	10.000	0	0	
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000	0	0	0	10.000	0	0	
0001 - Lagoa Nova		10.000	0	0	0	10.000	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1071	SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS REGISTRAR AS AÇÕES FRENTE AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS	13.000	0	0	10.000	3.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova		8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova		5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0
2015	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB MANTER AS AÇÕES DO PISO BÁSICO VARIÁVEL	386.100	148.200	0	227.400	10.500	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		386.100	148.200	0	227.400	10.500	0	0	0
0001 - Lagoa Nova		386.100	148.200	0	227.400	10.500	0	0	0
2018	MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD/SUAS MANTER AS ATIVIDADES DO BOLSA FAMÍLIA	33.000	0	0	24.500	8.500	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		33.000	0	0	24.500	8.500	0	0	0
0001 - Lagoa Nova		33.000	0	0	24.500	8.500	0	0	0
2023	PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTES APOIAR ATIVIDADES PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova		6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
2043	MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - BOLSA FAMÍLIA - IGDBF MANTER AS ATIVIDADES DO BOLSA FAMÍLIA	81.938	9.938	0	54.500	17.500	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		81.938	9.938	0	54.500	17.500	0	0	0
0001 - Lagoa Nova		81.938	9.938	0	54.500	17.500	0	0	0
0025 - Apoio às Crianças Municipais		121.696	70.196	0	31.000	20.500	0	0	0
2042	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ MANTER AS ATIVIDADES DO CRIANÇA FELIZ	121.696	70.196	0	31.000	20.500	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		121.696	70.196	0	31.000	20.500	0	0	0
0001 - Lagoa Nova		121.696	70.196	0	31.000	20.500	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
09.003	FUNDO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	41.000	0	0	41.000	0	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		41.000	0	0	41.000	0	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0002 - Promoção e Desenvolvimento Social		10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2021	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE GARANTIR OS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova		10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		31.000	0	0	31.000	0	0	0	0
0023 - Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente		31.000	0	0	31.000	0	0	0	0
2046	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA	31.000	0	0	31.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		31.000	0	0	31.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova		31.000	0	0	31.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				





12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.265.232	1.152.732	0	110.000	2.500	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	1.265.232	1.152.732	0	110.000	2.500	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
<b>2034</b> <b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS MANTER AS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE</b>	<b>784.804</b>	<b>768.304</b>	<b>0</b>	<b>11.500</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	782.304	768.304	0	11.500	2.500	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	782.304	768.304	0	11.500	2.500	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
<b>2037</b> <b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL</b>	<b>410.099</b>	<b>376.599</b>	<b>0</b>	<b>20.500</b>	<b>13.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	399.599	376.599	0	20.500	2.500	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	399.599	376.599	0	20.500	2.500	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0
<b>2045</b> <b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE DESEMPENHO</b>	<b>281.920</b>	<b>262.420</b>	<b>0</b>	<b>14.500</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	279.420	262.420	0	14.500	2.500	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	279.420	262.420	0	14.500	2.500	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
<b>2061</b> <b>MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO</b>	<b>837.608</b>	<b>42.608</b>	<b>0</b>	<b>683.500</b>	<b>111.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA								
Programa de Trabalho								
								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
								Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>MANTER O PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO</b>								
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	766.608	42.608	0	673.500	50.500	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	766.608	42.608	0	673.500	50.500	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.500	0	0	0	50.500	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	50.500	0	0	0	50.500	0	0	0
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	20.500	0	0	10.000	10.500	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	20.500	0	0	10.000	10.500	0	0	0
<b>2062</b> <b>MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL PROMOVER AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL</b>	<b>157.892</b>	<b>141.392</b>	<b>0</b>	<b>11.500</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	155.392	141.392	0	11.500	2.500	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	155.392	141.392	0	11.500	2.500	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
<b>2074</b> <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE MANTER AS ATIVIDADES DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE</b>	<b>65.040</b>	<b>29.540</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>	<b>5.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	53.040	29.540	0	18.000	5.500	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	53.040	29.540	0	18.000	5.500	0	0	0
0022 - Saúde Assistida de Boa Qualidade	55.000	0	0	22.500	32.500	0	0	0
<b>1033</b> <b>CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES DE APOIO DE SAÚDE REGISTRAR A CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES DE APOIO DE SAÚDE</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>2070</b> <b>MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - OUTROS PROGRAMAS MANTER OUTROS PROGRAMAS VINCULADOS AO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>22.500</b>	<b>7.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA								
Programa de Trabalho								
								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
								Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000	0	0	12.500	2.500	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	15.000	0	0	12.500	2.500	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
12900000- Outros Recursos Vinculados à Saúde	12.500	0	0	10.000	2.500	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	12.500	0	0	10.000	2.500	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.017.260	7.760	0	491.000	518.500	0	0	0
0003 - Promoção da Saúde para Todos	1.017.260	7.760	0	491.000	518.500	0	0	0
<b>1040</b> <b>AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL GARIBALDE ALVES FILHO AMPLIAR E MELHORAR O HOSPITAL MUNICIPAL</b>	<b>311.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>311.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0

das Ações e Serviços Públicos de Saúde									
0001 - Lagoa Nova	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	31.000	0	0	0	31.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	31.000	0	0	0	31.000	0	0	0	0
<b>1041</b> AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA O SUS MUNICIPAL ADQUIRIR UMA AMBULÂNCIA PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	<b>170.000</b>	0	0	0	170.000	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
<b>1050</b> AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	<b>21.500</b>	0	0	0	21.500	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0	0
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0	0
<b>2054</b> MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH MANTER AÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL	<b>514.760</b>	7.760	0	491.000	16.000	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	494.260	7.760	0	481.000	5.500	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	494.260	7.760	0	481.000	5.500	0	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0	0
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	256.880	31.880	0	210.000	15.000	0	0	0	0
0003 - Promoção da Saúde para Todos	256.880	31.880	0	210.000	15.000	0	0	0	0
<b>1042</b> AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE CONVÊNIO ADQUIRIR MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA	<b>100.000</b>	0	0	100.000	0	0	0	0	0
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0	0
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
<b>1069</b> EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL REGISTRAR A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	<b>15.000</b>	0	0	0	15.000	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
<b>2032</b> MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	<b>141.880</b>	31.880	0	110.000	0	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	91.880	31.880	0	60.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	91.880	31.880	0	60.000	0	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	18.820	3.620	0	13.000	2.200	0	0	0	0
0022 - Saúde Assistida de Boa Qualidade	18.820	3.620	0	13.000	2.200	0	0	0	0
<b>2076</b> MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE REGISTRAR AS DESPESAS INERENTES A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	<b>18.820</b>	3.620	0	13.000	2.200	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.820	3.620	0	13.000	2.200	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	18.820	3.620	0	13.000	2.200	0	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	340.252	318.252	0	17.000	5.000	0	0	0	0
0003 - Promoção da Saúde para Todos	340.252	318.252	0	17.000	5.000	0	0	0	0
<b>2038</b> MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD MANTER AS ATIVIDADES DOS AGENTES DE ENDEMIAS	<b>340.252</b>	318.252	0	17.000	5.000	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	337.752	318.252	0	17.000	2.500	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	337.752	318.252	0	17.000	2.500	0	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0	0

Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde									
0001 - Lagoa Nova		2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
10.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	51.500	0	0	7.500	44.000	0	0	0
10 - SAÚDE		7.500	0	0	7.500	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		7.500	0	0	7.500	0	0	0	0
0003 - Promoção da Saúde para Todos		7.500	0	0	7.500	0	0	0	0
2055	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MANTER AS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE	7.500	0	0	7.500	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		7.500	0	0	7.500	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova		7.500	0	0	7.500	0	0	0	0
17 - SANEAMENTO		44.000	0	0	0	44.000	0	0	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		22.000	0	0	0	22.000	0	0	0
0003 - Promoção da Saúde para Todos		22.000	0	0	0	22.000	0	0	0
1043	CONSTRUÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO CONSTRUIR A REDE DE SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova		1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		21.000	0	0	0	21.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova		21.000	0	0	0	21.000	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO		22.000	0	0	0	22.000	0	0	0
0003 - Promoção da Saúde para Todos		22.000	0	0	0	22.000	0	0	0
1044	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA CONSTRUIR E AMPLIAR A REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova		1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		21.000	0	0	0	21.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova		21.000	0	0	0	21.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA								
11.001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA	3.840.084	1.124.584	0	1.683.000	1.022.500	10.000	0	0
15 - URBANISMO		3.348.564	1.110.064	0	1.236.000	992.500	10.000	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.286.564	1.110.064	0	1.161.000	15.500	0	0	0
0012 - Desenvolvimento da Infra-Estrutura		2.286.564	1.110.064	0	1.161.000	15.500	0	0	0
2039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA	2.286.564	1.110.064	0	1.161.000	15.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		2.254.564	1.110.064	0	1.129.000	15.500	0	0	0
0001 - Lagoa Nova		2.254.564	1.110.064	0	1.129.000	15.500	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova		15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
15400000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova		5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
16100000- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova		12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		970.000	0	0	69.000	891.000	10.000	0	0
0012 - Desenvolvimento da Infra-Estrutura		970.000	0	0	69.000	891.000	10.000	0	0
1016	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS CONSTRUIR PRAÇAS PÚBLICAS	170.500	0	0	0	170.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		100.500	0	0	0	100.500	0	0	0
0001 - Lagoa Nova		100.500	0	0	0	100.500	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15400000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1017	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGENS DE RUAS E AVENIDAS PAVIMENTAR DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO	420.500	0	0	0	420.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova		100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		250.500	0	0	0	250.500	0	0	0
0001 - Lagoa Nova		250.500	0	0	0	250.500	0	0	0
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Lagoa Nova		30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15400000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1018	ABERTURA DE RUAS E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS ADQUIRIR IMÓVEIS PARA INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	60.000	0	0	0	50.000	10.000	0	0
10010000- Recursos Ordinários		60.000	0	0	0	50.000	10.000	0	0
0001 - Lagoa Nova		60.000	0	0	0	50.000	10.000	0	0
1023	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS REFORMAR E AMPLIAR ABRIGOS RODOVIÁRIOS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0

0001 - Lagoa Nova		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>1024</b>	<b>SERVIÇO DE MELHORIA DE RUAS E AVENIDAS MELHORAR O ACESSO DE RUAS E AVENIDAS</b>	<b>35.000</b>	0	0	10.000	25.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova		20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15400000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>1025</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS E URBANIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS CONSTRUIR CANTEIROS MELHORANDO AS VIAS PÚBLICAS</b>	<b>94.000</b>	0	0	9.000	85.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		87.000	0	0	7.000	80.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova		87.000	0	0	7.000	80.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15400000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova		2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
<b>1035</b>	<b>CONSERVAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MELHORAR OS PRÉDIOS PÚBLICOS</b>	<b>65.000</b>	0	0	5.000	60.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		65.000	0	0	5.000	60.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova		65.000	0	0	5.000	60.000	0	0	0
<b>1037</b>	<b>CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CALÇADÃO NO MUNICÍPIO</b>	<b>20.000</b>	0	0	0	20.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	<b>CONSTRUIR CALÇADÃO PARA BENEFICIAR A POPULAÇÃO E AMPLIAR A OFERTA DE ATIVIDADES FÍSICAS</b>								
10010000- Recursos Ordinários		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>1077</b>	<b>CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PÓRTICO REGISTRAR A CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PÓRTICO</b>	<b>50.000</b>	0	0	0	50.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova		30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
<b>2059</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS REALIZAR A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO</b>	<b>45.000</b>	0	0	45.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova		35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
16100000- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova		10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
<b>452 - SERVIÇOS URBANOS</b>		<b>92.000</b>	0	0	6.000	86.000	0	0	0
0004 - Promoção do Desenvolvimento Urbano		60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
<b>1034</b>	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA ADQUIRIR VEÍCULO PARA A SECRETARIA</b>	<b>60.000</b>	0	0	0	60.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova		30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova		30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0012 - Desenvolvimento da Infra-Estrutura		32.000	0	0	6.000	26.000	0	0	0
<b>1021</b>	<b>SINALIZAÇÃO E PLACAS INDICATIVAS DE RUAS MELHORAR A SINALIZAÇÃO VIÁRIA</b>	<b>7.000</b>	0	0	6.000	1.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		7.000	0	0	6.000	1.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova		7.000	0	0	6.000	1.000	0	0	0
<b>1022</b>	<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COLETAS DE LIXO ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA COLETA DE LIXO</b>	<b>25.000</b>	0	0	0	25.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15400000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
25 - ENERGIA		486.520	14.520	0	447.000	25.000	0	0	0
752 - ENERGIA ELÉTRICA		486.520	14.520	0	447.000	25.000	0	0	0
0012 - Desenvolvimento da Infra-Estrutura		486.520	14.520	0	447.000	25.000	0	0	0
<b>1036</b>	<b>AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL AMPLIAR A OFERTA DE ENERGIA ELÉTRICA TANTO NA ZONA URBANA QUANTO NA RURAL</b>	<b>22.000</b>	0	0	2.000	20.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16200000- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		12.000	0	0	2.000	10.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova		12.000	0	0	2.000	10.000	0	0	0
<b>2058</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PROMOVER A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL TANTO NA ZONA URBANA QUANTO RURAL</b>	<b>464.520</b>	14.520	0	445.000	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		45.000	0	0	40.000	5.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova		45.000	0	0	40.000	5.000	0	0	0
16200000- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		419.520	14.520	0	405.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova		419.520	14.520	0	405.000	0	0	0	0
26 - TRANSPORTE		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0012 - Desenvolvimento da Infra-Estrutura		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>1070</b>	<b>CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO PONTO DE TÁXI DE LAGOA NOVA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DO PONTO DE TÁXI DE LAGOA NOVA</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
	Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
12.001	SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	2.108.910	431.760	0	580.150	1.094.000	3.000	0	0
13 - CULTURA		217.760	7.260	0	43.500	167.000	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL		217.760	7.260	0	43.500	167.000	0	0	0
0024 - Difundindo a Cultura Local		217.760	7.260	0	43.500	167.000	0	0	0
<b>1020</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE UM MINI TEATRO REGISTRAR A CONSTRUÇÃO DE UM MINI TEATRO NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>1038</b>	<b>APOIO AO ARTESANADO LOCAL APOIAR OS ARTESÃOS DO MUNICÍPIO</b>	<b>34.260</b>	<b>7.260</b>	<b>0</b>	<b>25.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários		15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova		15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		19.260	7.260	0	10.000	2.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova		19.260	7.260	0	10.000	2.000	0	0	0
<b>1072</b>	<b>CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL CONSTRUIR A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários		30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova		30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova		120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
<b>2068</b>	<b>MANUTENÇÃO DE CURSOS TÉCNICOS, ARTES CÊNICAS E ATIVIDADES CULTURAIS MANTER AS ATIVIDADES CULTURAIS, TAIS COMO CURSOS, TEATRO, DESENHO E ARTESANATO</b>	<b>18.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>18.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários		12.500	0	0	12.500	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova		12.500	0	0	12.500	0	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova		6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS		1.032.650	424.500	0	433.650	171.500	3.000	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		8.000	0	0	0	5.000	3.000	0	0
0027 - Expandindo o Turismo Local		8.000	0	0	0	5.000	3.000	0	0
<b>1076</b>	<b>AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS REGISTRAR A AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
	Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
10010000- Recursos Ordinários		8.000	0	0	0	5.000	3.000	0	0
0001 - Lagoa Nova		8.000	0	0	0	5.000	3.000	0	0
695 - TURISMO		1.024.650	424.500	0	433.650	166.500	0	0	0
0027 - Expandindo o Turismo Local		1.024.650	424.500	0	433.650	166.500	0	0	0
<b>1026</b>	<b>PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E POPULARES PROMOVER O TURISMO LOCAL</b>	<b>221.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>221.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários		211.000	0	0	211.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova		211.000	0	0	211.000	0	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova		10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
<b>1059</b>	<b>ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO ELABORAR O PLANO MUNICIPAL DE TURISMO</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários		15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova		15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
<b>1061</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE UM MIRANTE/SANTUÁRIO NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA CONSTRUIR UM MIRANTE/SANTUÁRIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA</b>	<b>151.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>151.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários		50.500	0	0	0	50.500	0	0	0
0001 - Lagoa Nova		50.500	0	0	0	50.500	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		100.500	0	0	0	100.500	0	0	0
0001 - Lagoa Nova		100.500	0	0	0	100.500	0	0	0
<b>2040</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA</b>	<b>622.650</b>	<b>424.500</b>	<b>0</b>	<b>182.650</b>	<b>15.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários		618.650	424.500	0	178.650	15.500	0	0	0
0001 - Lagoa Nova		618.650	424.500	0	178.650	15.500	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova		4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
<b>2069</b>	<b>MANUTENÇÃO E APOIO AO PROJETO GEOPARQUE SERIDÓ MANTER E APOIAR O PROJETO GEOPARQUE SERIDÓ</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários		15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova		15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
27 - ESPORTO E LAZER		858.500	0	0	103.000	755.500	0	0	0
812 - ESPORTO COMUNITÁRIO		858.500	0	0	103.000	755.500	0	0	0
0009 - Esporte para Todos		422.000	0	0	103.000	319.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
	Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital

				Dívida				Capital	
<b>1051</b>	<b>CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE ESTÁDIO DE FUTEBOL CONSTRUIR OU REFORMAR ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO</b>	<b>203.000</b>	0	0	0	203.000	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	52.500	0	0	0	52.500	0	0	0
0001 -	Lagoa Nova	52.500	0	0	0	52.500	0	0	0
15100000-	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	150.500	0	0	0	150.500	0	0	0
0001 -	Lagoa Nova	150.500	0	0	0	150.500	0	0	0
<b>1058</b>	<b>CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO CONSTRUIR GINÁSIO POLIESPORTIVOS</b>	<b>116.000</b>	0	0	0	116.000	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	15.500	0	0	0	15.500	0	0	0
0001 -	Lagoa Nova	15.500	0	0	0	15.500	0	0	0
15100000-	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	100.500	0	0	0	100.500	0	0	0
0001 -	Lagoa Nova	100.500	0	0	0	100.500	0	0	0
<b>2065</b>	<b>APOIO AO ESPORTE AMADOR CONCEDER APOIO AOS DESPORTISTAS DO MUNICÍPIO</b>	<b>103.000</b>	0	0	103.000	0	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 -	Lagoa Nova	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
15100000-	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 -	Lagoa Nova	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0010 -	Escola de Qualidade para Todos	180.500	0	0	0	180.500	0	0	0
<b>1065</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE QUADRAS PROLIESPORTIVAS CONSTRUIR QUADRAS POLIESPORTIVAS NO MUNICÍPIO</b>	<b>180.500</b>	0	0	0	180.500	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 -	Lagoa Nova	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15100000-	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	150.500	0	0	0	150.500	0	0	0
0001 -	Lagoa Nova	150.500	0	0	0	150.500	0	0	0
0027 -	Expandindo o Turismo Local	256.000	0	0	0	256.000	0	0	0
<b>1960</b>	<b>CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS DE EVENTOS NO MUNICÍPIO CONSTRUIR E/OU RECUOPERAR PRAÇAS DE EVENTOS NO MUNICÍPIO</b>	<b>256.000</b>	0	0	0	256.000	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	105.500	0	0	0	105.500	0	0	0
0001 -	Lagoa Nova	105.500	0	0	0	105.500	0	0	0
15100000-	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	150.500	0	0	0	150.500	0	0	0
0001 -	Lagoa Nova	150.500	0	0	0	150.500	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
	Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	436.936	0	0	0	0	0	0	0
99 -	RESERVA DE CONTINGENCIA	436.936	0	0	0	0	0	0	0
999 -	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	436.936	0	0	0	0	0	0	0
9999 -	Reserva de Contingência	436.936	0	0	0	0	0	0	0
2999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	436.936	0	0	0	0	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	436.936	0	0	0	0	0	0	0
0001 -	Lagoa Nova	436.936	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total:</b>		<b>52.720.013</b>	<b>31.754.007</b>	<b>5.000</b>	<b>13.223.470</b>	<b>5.374.600</b>	<b>26.000</b>	<b>1.900.000</b>	<b>0,00</b>

Publicado por:  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador:DC8B415D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 188/2020 – SMS**

Portaria nº 188/2020 – SMS Lagoa Nova/RN, 10 de Dezembro de 2020.

*“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”*

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **ADRMÁRIO DIÓGENES L. GUIMARÃES**, matrícula nº 821, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGT 8F12	Caicó/RN	09/11/2020	R\$ 20,00	Conduzir paciente para realização de RX de tórax.
QGT 8F12	Natal/RN	09/11/2020	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação com ortopedista.
QGT 8F12	Santa Cruz/RN	14/11/2020	R\$ 20,00	Conduzir paciente que recebeu alta hospitalar.
QGT 8F12	Natal/RN	15/11/2020	R\$ 40,00	Conduzir paciente em trabalho de parto.
QGR 6I12	Natal/RN	24/11/2020	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação pediátrica.
QGM 8466	Santa Cruz/RN	26/11/2020	R\$ 20,00	Conduzir paciente gestante com relatos de sangramento.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**BRUNO EMANOEL DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ronierly Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**50725059

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO DE REMANEJAMENTO**

**Gabinete Civil**  
**DECRETO Nº 27, DE 03 de novembro de 2020**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 160.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 03 de novembro de 2020

**ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO**  
Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>160.000,00</b>
<b>06.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>160.000,00</b>
	2202 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19				160.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. TERCEIRIZAÇÃO	12140000	0001	160.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>160.000,00</b>
<b>05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					<b>160.000,00</b>
	1021 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR				45.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	11240000	0001	45.000,00
	2007 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				115.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	55.000,00
		4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	11110000	0001	60.000,00

**Publicado por:**  
Fábio José de Araújo Silva  
**Código Identificador:**B854FDC7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 481/2020, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia**  
R dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 14.797.931/0001-77  
Telefone: <SEM\_VALOR> – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN  
**Decreto Nº. 481/2020 Lucrécia/ RN, 10 de dezembro de 2020.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:



I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 10 de dezembro de 2020.

**Maria da Conceição do Nascimento Duarte**  
Prefeita Municipal

## ANEXO I RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.33 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			
			391 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 121100	R\$ 780,00
Total da Ação:					R\$ 780,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 780,00
Valor total Suplementado:					R\$ 780,00
Redução					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.33 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			
			383 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 121100	R\$ 780,00
Total da Ação:					R\$ 780,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 780,00
Valor total Reduzido:					R\$ 780,00

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**03E7F837

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2020 - PMM TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003-2020

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº	003/2020 PMM
NÚMERO DO PROCESSO	202004290001
NÚMERO DA ATA	003/2020
VALIDADE	12 meses

A **PREFEITURA DE MAXARANGUAPE/RN**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua 15 de Novembro, 45, Centro, Maxaranguape – RN, CNPJ: 08.170.540/0001-25, representada pelo Senhor LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade n.º 07.454.120, expedida pela SSP/AM, inscrito no CPF sob o n.º 242.663.532-00, residente e domiciliado na Rua Chácara dos Anéis, 11A, Praia de Maracajaú – Maxaranguape/RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve Registrar os preços para futura e eventuais contratações a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão na forma presencial n.º 003/2020, sucedido em 16/06/2020, às 09h:30min.

#### 1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata decorre da Homologação do Sr. Prefeito Municipal de Maxaranguape/RN, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei 147 de 07 de agosto de 2014 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

#### 2. DO OBJETO E DOS CONTEMPLADOS

2.1. Constitui objeto da presente Ata Futuras e Eventual aquisição de Equipamentos para as Academias de Saúde neste município de Maxaranguape/RN, mediante as condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência constantes no Anexo I.

**VCONCEPT COMERCIO DE BRINQUEDOS, ARTIGO RECREATIVO E MOBILIÁRIOS URBANOS E ESCOLARES EIRELI, CNPJ/MF nº 25.186.626/0001-65.**

ITEM	PRODUTO	REFER	QUANT	EMPRESA	Valor Unit.	valor total
1	SURF: METALON CENTRAL DE SECÇÃO QUADRADA 120X120MM COM 3MM DE ESPESSURA. METALON DE ACESSORIOS 40X40X3MM. ESTRUTURA GALVANIZADA E PINTURA A POLYESTER. ROLAMENTOS BLINDADOS ENCASTRADOS EM TUBO MECANICO DE SECÇÃO CIRCULAR DE 60MM COM 8MM DE ESPESSURA. ASSENTO DE BORRACHA DE 15MM DE ESPESSURA. PLACA INFORMATIVA EM ACRILICO COM 2MM DE ESPESSURA GRAVADA A LASER. DIMENSÕES APROXIMADAS: 720X661X1573MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. GARANTIA DE 01(UM) ANO.	UND	3	VCONCEPT COMERCIO DE BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS E MOBILIARIOS E ESCOLARES EIRELI	3.600,00	RS 10.800,00
2	PATINS: METALON CENTRAL DE SECÇÃO QUADRADA 120X120MM COM 3MM DE ESPESSURA. METALON DE ACESSORIOS 40X40X3MM. TUBO EM INOX DIAMETRO 35MM. ESTRUTURA GALVANIZADA E PINTURA A POLYESTER. ROLAMENTOS BLINDADOS ENCASTRADOS EM TUBO MECANICO DE SECÇÃO CIRCULAR DE 60MM COM 8MM DE ESPESSURA. ASSENTOS EM BORRACHA DE 15MM DE ESPESSURA. INFORMATIVA EM ACRILICO COM 2MM DE ESPESSURA COM INFORMAÇÃO GRAVADA A LASER. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. GARANTIA DE 01(UM) ANO.	UND	3	VCONCEPT COMERCIO DE BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS E MOBILIARIOS E ESCOLARES EIRELI	4.680,00	RS 14.040,00
3	ELEVADOR: METALON CENTRAL DE SECÇÃO QUADRADA 120X120XMM COM 3MM. METALON DE ACESSORIOS 40X40X3MM. ESTRUTURA GALVANIZADA E PINTURA A POLYESTER. ROLAMENTOS BLINDADOS ENCASTRADOS SEM TUBO MECANICO DE SECÇÃO CIRCULAR DE 60MM COM 8MM DE ESPESSURA. PLACA INFORMATIVA EM ACRILICO COM 22MM DE ESPESSURA COM INFORMAÇÃO GRAVADA A LASER. DIMENSÕES: 1360X650X1829MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. GARANTIA DE 01 (UM) ANO.	UND	3	VCONCEPT COMERCIO DE BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS E MOBILIARIOS E ESCOLARES EIRELI	6.180,00	RS 18.540,00
4	VOLANTES: METALON CENTRAL DE SECÇÃO QUADRADA 120X120MMX3MM. METALON DE ACESSORIOS 40X40X3MM. ESTRUTURA GALVANIZADA E PINTURA A POLYESTER. ROLAMENTOS BLINDADOS ENCASTADOS EM TUBO MECANICO DE SECÇÃO CIRCULAR DE 60MM COM 8MM DE ESPESSURA. PLACA INFORMATIVA EM ACRILICO COM 2MM DE ESPESSURA COM INFORMAÇÃO GRAVADA A LASER. DIMENSÕES: 1170X600X1614MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. GARANTIA DE 01(UM) ANO.	UND	3	VCONCEPT COMERCIO DE BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS E MOBILIARIOS E ESCOLARES EIRELI	4.035,00	RS 12.105,00
5	CAVALO: METALON CENTRAL DE SECÇÃO QUADRADA 120X120MM COM 3MM. METALON DE ACESSORIOS 40X40X3MM. ESTRUTURA GALVANIZADA E PINTURA A POLYESTER. ROLAMENTOS BLINDADOS ENCASTADOS EM TUBO MECANICO DE SECÇÃO CIRCULAR DE 60MM COM 8MM DE ESPESSURA. ASSENTO EM BORRACHA DE 15MM ESPESSURA. PLACA INFORMATIVA EM ACRILICO COM 2MM DE ESPESSURA INFORMAÇÃO GRAVADA A LASER. DIMENSÕES APROXIMADAS: 916X560X1513MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. GARANTIA DE 01(UM) ANO.	UND	3	VCONCEPT COMERCIO DE BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS E MOBILIARIOS E ESCOLARES EIRELI	5.320,00	RS 15.960,00
6	ABDOMINAIS: METALON CENTRAL DE SECÇÃO QUADRADA 120X120MM COM 3MM DE ESPESSURA. METALON DE ACESSORIOS 40X40X3MM. ESTRUTURA GALVANIZADA E PINTURA A POLYESTER. ROLAMENTOS BLINDADOS ENCASTRADOS EM TUBO MECANICO DE SECÇÃO CIRCULAR DE 60MM COM 8MM DE ESPESSURA. PRANCHA EM BORRACHA DE 15MM DE ESPESSURA. PLACA INFORMATIVA EM ACRILICO COM 2MM DE ESPESSURA GRAVADA A LASER. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1375X470X1614MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. GARANTIA DE 01(UM) ANO.	UND	3	VCONCEPT COMERCIO DE BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS E MOBILIARIOS E ESCOLARES EIRELI	3.095,00	RS 9.285,00
7	ESQUI SIMPLES: METALON CENTRAL DE SECÇÃO QUADRADA 120X120X3MM. METALON DE ACESSORIOS 40X40X3MM. ESTRUTURA GALVANIZADA E PINTURA A POLYESTER. ROLAMENTOS BLINDADOS ENCASTRADOS EM TUBO MECANICO DE SECÇÃO CIRCULAR DE 60MM COM 8MM DE ESPESSURA. ASSENTOS EM BORRACHA DE 15MM DE ESPESSURA. PLACA INFORMATIVA EM ACRILICO COM 2MM DE ESPESSURA GRAVADA A LASER. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1340X649X1455MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. GARANTIA DE 01(UM) ANO.	UND	3	VCONCEPT COMERCIO DE BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS E MOBILIARIOS E ESCOLARES EIRELI	6.280,00	RS 18.840,00
8	OMBROS PUXADA II: METALON CENTRAL DE SECÇÃO QUADRADA 120x120x3mm. METALON DE ACESSORIO 40x40x3mm. ESTRUTURA GALVANIZADA E PINTURA A POLYESTER. ROLAMENTOS BLINDADOS ENCASTRADO EM TUBO MECÂNICO DE SECÇÃO CIRCULAR DE 60mm COM 8mm DE ESPESSURA. ASSENTOS EM BORRACHARIA DE 15mm DE ESPESSURA. PLACA INFORMATIVA EM ACRILICO COM 2mm DE ESPESSURA GRAVADA A LASER. DIMENSÕES 600x1310x1000m	UND	3	VCONCEPT COMERCIO DE BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS E MOBILIARIOS E ESCOLARES EIRELI	4.795,00	RS 14.385,00
9	PATINS SENTADO: METALON CENTRAL DE SECÇÃO QUADRADA 120x120x3mm. METALON DE ACESSORIO 40x40x3mm. ESTRUTURA GALVANIZADA E PINTURA A POLYESTER. ROLAMENTOS BLINDADOS ENCASTRADO EM TUBO MECÂNICO DE SECÇÃO CIRCULAR DE 60mm COM 8mm DE ESPESSURA. ASSENTOS EM BORRACHARIA DE 15mm DE ESPESSURA. PLACA INFORMATIVA EM ACRILICO COM 2mm DE	UND	3	VCONCEPT COMERCIO DE BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS E MOBILIARIOS E ESCOLARES EIRELI	4.020,00	RS 12.060,00

ESPESSURA GRAVADA A LASER. DIMENSÕES 1070x610x1250m				
--	--	--	--	--

2.2. Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

### 3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da FEMURN.

3.2. Poderá a Administração, mesmo não comprovada à ocorrência mencionada no item anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-la em outro procedimento licitatório.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

3.4. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

3.5. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

3.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

3.7. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

3.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

3.9. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

3.10. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação na imprensa oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto Federal nº. 7.892/13.

3.11. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

3.12. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

3.13. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### 4. DAS PENALIDADES

4.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto, sujeitando-se as penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

- a) ADVERTÊNCIA, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para a Secretaria;
- b) MULTA:

b.1- Será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato, por dia até o trigésimo dia de atraso, se os objetos não forem realizados quando a contratada sem justa causa deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido a obrigação assumida;

b.2 - Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, quando a contratada prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização, transferir ou ceder suas obrigações a terceiros, sem a prévia autorização da contratante, desatender as determinações da fiscalização, cometer faltas reiteradas na execução dos objetos e não iniciar sem justa causa a execução do contratado no prazo fixado;

b.3 - Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, quando a contratada ocasionar, sem justa causa, o atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto contratados, recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar danos à contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;

- b.4 - As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da notificação, independentemente do julgamento de pedido de reconsideração do recurso;
- c) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com a Prefeitura Municipal de Maxaranguape por um período de até 2(dois) anos, nos casos de recusa de fornecer o(s) objeto(s);
- d) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou omissão de declaração falsa, por um período de até 2(dois) anos;

4.2 - Da aplicação de penalidade caberá recurso, conforme disposto no art.109 da Lei nº8.666/1993;

4.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Secretaria após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

4.4 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

4.5 - O prazo para apresentação da defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra da contagem do prazo estabelecida no art.110 da Lei nº 8.666;1993;

4.6 - A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Prefeito Municipal, facultada a defesa do interesse no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02(dois) anos de sua aplicação.

## **5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV *docaputdo* art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

## **6. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Federal nº 7.892/13.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a efetuar a assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DO VALOR E DO PAGAMENTO**

7.1. As despesas com a presente aquisição correrão à conta da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, nas seguintes dotações orçamentárias consignadas no projeto/atividade:

Unidade: 0206 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana; Ação: 15.451.0003.2.069 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes; Natureza: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente; Fonte: 10900000 – Outros recursos não vinculados.

7.2. Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

7.3. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado. Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

7.4. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo da **PREFEITURA**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável.

## 8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

8.1. O local para a entrega será onde a Prefeitura Municipal indicar, na circunscrição do município em local adequado, devidamente regulamentado pelos órgãos de controle.

8.2. Após recebimento da nota de empenho/autorização de compra, deverá o CONTRATADO disponibilizar os produtos solicitados em até 30 (trinta) dias, contados da entrega da ordem de compra, sob pena de aplicações de sanções previstas nesta Ata.

## 9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

## 10. TRIBUTOS

10.1. São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta ata, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

10.2. Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

## 11. FORO

11. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Extremoz/RN, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Rege-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei 147 de 07 de agosto de 2014, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.

Maxaranguape/RN, em 13 de julho de 2020.

**LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA**

Prefeito  
Prefeitura Municipal

**VCONCEPT COMERCIO DE BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS E MOBILIARIOS E ESCOLARES EIRELI**

**Publicado por:**  
Rivailton Maria Santana da Paschoa  
**Código Identificador:DE2B8BA6**

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

#### PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS LEI 509/2020

RUA SÃO JOSÉ, 04 – CENTRO  
FONE/FAX (84) 3240 -2210 - 2220 - CEP: 59.198-000  
CNPJ: 08.354.383/0001- 08

LEI Nº 509/2020. Montanhas-RN, 08 de dezembro de 2020.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal de Montanhas aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Montanhas para o exercício financeiro de 2021, compreendendo:

- I - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município e Fundos Especiais mantidas pelo Poder Público Municipal;
- II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos a ele vinculados e Fundos Especiais mantidos pelo Poder Público Municipal.

§ 1º - O Orçamento do Município de Montanhas constitui-se em uma peça orçamentária única, abrangendo todas as receitas e despesas para o exercício de 2021, sendo as receitas e despesas dos órgãos da administração direta apresentadas de forma individualizada.

§ 2º - Constituem anexos e fazem parte desta lei:

1. Receita Orçamentária por Natureza;
2. Receita Orçamentária por Fonte de Recurso;
3. Receita Orçamentária por Órgão e Natureza;
4. Evolução da Receita do Tesouro;
5. QDR — Quadro Detalhado da Receita;
6. Resumo Geral da Receita;
7. Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral;
8. Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal;
9. Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade;
10. Despesa Orçamentária por Função;
11. Despesa Orçamentária por Sub-função;
12. Despesa Orçamentária por Programa;
13. Despesa Orçamentária por Ação;
14. Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação;
15. Despesa Orçamentária por Categoria Econômica;
16. Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação;
17. Demonstrativo dos Investimentos por Órgão e Unidade;
18. Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação;

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE MONTANHAS  
RUA SÃO JOSÉ, 04 – CENTRO  
FONE/FAX (84) 3240 -2210 - 2220 - CEP: 59.198-000  
CNPJ: 08.354.383/0001- 08

19. Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária;
20. Despesa Orçamentária por Órgão;
21. Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária;
22. Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte;
23. Resumo Geral da Despesa;
24. Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo de Despesa e Fonte de Recurso;
25. Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso;
26. Despesa Orçamentária por Região;
27. Demonstrativo das Despesas por Poder e Órgão;
28. Demonstrativo das Despesas por Poder, Órgão e Função;
29. Evolução da Despesa;
30. Programa de Trabalho;
31. Despesa Orçamentária por Poder e Órgão;
32. Despesa Orçamentária por Poder e Unidade;
33. Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
34. Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento da Saúde;
35. Quadro Síntese da Despesa;
36. Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
37. Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde;
38. Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal – Executivo; e
39. Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal – Legislativo.

#### CAPÍTULO II

##### DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - O orçamento fiscal e da seguridade social do Município de Montanhas, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas acrescida da reserva de contingência.

Art. 3º - A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação tributária vigente, estimada em R\$ 35.622.425,00 (Trinta e cinco milhões, seiscentos e vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), discriminadas por categoria econômica conforme desdobramento constante do anexo I, parte integrante desta lei.

#### CAPÍTULO III

##### DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em R\$ 35.622.425,00 (Trinta e cinco milhões, seiscentos e vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), é desdobrada nos seguintes conjuntos:

- I. Orçamento fiscal, em R\$ 24.665.312,00 (vinte e quatro milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, trezentos e doze reais); e
- II. Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 10.957.113,00 (dez milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, cento e treze reais).

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE MONTANHAS  
RUA SÃO JOSÉ, 04 – CENTRO  
FONE/FAX (84) 3240 -2210 - 2220 - CEP: 59.198-000  
CNPJ: 08.354.383/0001- 08

#### CAPÍTULO IV

##### DA DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA E DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃOS

Art. 5º - A discriminação da despesa constante dos anexos desta lei, quanto à sua natureza, far-se-á por categoria econômica até a modalidade de aplicação, de acordo com o art. 6º, da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001.

Art. 6º. A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho, apresenta por órgãos, o desdobramento constante do Anexo II que é parte integrante desta lei.

#### CAPÍTULO V

##### DA ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 7º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias:

I - De modo a atualizar os valores orçados nesta Lei, até o total apurado do excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício, conforme inciso II, § 1º, do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Até o limite de vinte por cento do total da Despesa Autorizada nesta Lei, com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades referidas nos incisos I e III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III - Do total do excesso de arrecadação das Fontes de Recursos não previstas no Orçamento da Receita ou previstas a menor.

IV - Anulando da Reserva de Contingência, a qual será utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais e para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme disposições contidas na letra "b" do inciso III do art. 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

V - Realizar remanejamento de valores em elementos de despesas, dentro da mesma categoria econômica.

Art. 8º - Ficam o Poder Executivo autorizado a realizar alterações no orçamento, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

#### CAPÍTULO VI

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - O chefe do Poder Executivo fixará, através de Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa, por natureza de despesa das atividades, projetos e operações especiais, com a finalidade de identificar os objetos de gastos.

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

##### MUNICÍPIO DE MONTANHAS

RUA SÃO JOSÉ, 04 – CENTRO

FONE/FAX (84) 3240 -2210 - 2220 - CEP: 59.198-000

CNPJ: 08.354.383/0001-08

Art. 10º - Durante a execução orçamentária, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior observado a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual ou através de créditos adicionais.

Art. 11º - A alteração de que trata o artigo anterior, poderão ser feitas mediante Decreto dos Poderes Executivo e Legislativo de acordo com as necessidades de execução de cada Poder.

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

#### **MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Constitucional de Montanhas

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

##### MUNICÍPIO DE MONTANHAS

RUA SÃO JOSÉ, 04 – CENTRO

FONE/FAX (84) 3240 -2210 - 2220 - CEP: 59.198-000

CNPJ: 08.354.383/0001-08

LEI Nº 509/2020. Montanhas-RN, 08 de dezembro de 2020.

#### ANEXO I

##### DESDOBRAMENTO DA RECEITA POR FONTES

FONTES	VALOR (R\$)
<b>1. RECEITAS DO TESOUREO MUNICIPAL</b>	
<b>1.1. RECEITAS CORRENTES</b>	30.990.695,00
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	1.086.100,00
Receita de Contribuições	280.000,00
Receita Patrimonial	35.637,00
Receita de Serviços	100.000,00
Transferências Correntes	28.105.974,00
Outras Receitas Correntes	260.000,00
<b>1.2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	4.631.730,00
Operações de crédito	22.404,00
Alienação de Bens	102.780,00
Transferências de Capital	4.506.546,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>35.622.425,00</b>

#### **MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Constitucional de Montanhas

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

##### MUNICÍPIO DE MONTANHAS

RUA SÃO JOSÉ, 04 – CENTRO

FONE/FAX (84) 3240 -2210 - 2220 - CEP: 59.198-000

CNPJ: 08.354.383/0001-08

LEI Nº 509/2020. Montanhas-RN, 08 de dezembro de 2020.

ANEXO II

DESDOBRAMENTO DA DESPESA POR ÓRGÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R\$	%
Câmara Municipal	1.350.000,00	3,79%
Gabinete do Prefeito	627.700,00	1,76%
Secretaria Municipal de Administração	2.087.250,00	5,86%
Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação	386.806,00	1,09%
Secretaria Municipal de Educação	11.879.632,00	33,35%
Secretaria Municipal de Saúde	9.775.563,00	27,44%
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer	1.512.550,00	4,25%
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	5.501.974,00	15,45%
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura	916.300,00	2,57%
Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura	928.900,00	2,61%
Controladoria Geral do Município	141.000,00	0,40%
Procuradoria Geral do Município	106.000,00	0,30%
Contadoria Geral	68.000,00	0,19%
Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança	26.000,00	0,07%
Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente	86.100,00	0,24%
Secretaria Municipal de Governo	58.500,00	0,16%
Secretaria Municipal de Transporte	70.150,00	0,20%
Reserva de Contingência	100.000,00	0,28%
<b>TOTAL</b>	<b>35.622.425,00</b>	<b>100,00</b>

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Constitucional de Montanhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
<b>I</b>				<b>30.990.695</b>	
<b>Receitas Correntes</b>					
1.1			1.268.314		
1.1.1					
1.1.1.3		1.099.894			
1.1.1.3.03		632.728			
1.1.1.3.03.1		632.728			
1.1.1.3.03.1.1		623.181			
1.1.1.3.03.1.1.01		623.181			
1.1.1.3.03.1.1.01.01	Fiscal	500.767			
1.1.1.3.03.1.1.01.01.01	Seguridade Social	88.371			
1.1.1.3.03.1.1.01.01.02	Fiscal	28.937			
1.1.1.3.03.1.1.01.01.02.01	Seguridade Social	5.106			
1.1.1.3.03.4		9.547			
1.1.1.3.03.4.1	Fiscal	8.115			
1.1.1.3.03.4.1.1	Seguridade Social	1.432			
1.1.1.8		467.166			
1.1.1.8.01		325.179			
1.1.1.8.01.1		301.000			
1.1.1.8.01.1.1	Fiscal	255.000			
1.1.1.8.01.1.1.01	Seguridade Social	45.000			
1.1.1.8.01.1.5	Fiscal	500			
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.1.1.8.01.1.6	Fiscal	500			
1.1.1.8.01.4		24.179			
1.1.1.8.01.4.1	Fiscal	20.382			
1.1.1.8.01.4.1.1	Seguridade Social	3.597			
1.1.1.8.01.4.5	Fiscal	100			
1.1.1.8.01.4.6	Fiscal	100			
1.1.1.8.02		141.987			
1.1.1.8.02.3		141.987			
1.1.1.8.02.3.1	Fiscal	120.689			
1.1.1.8.02.3.1.1	Seguridade Social	21.298			
1.1.2		168.420			
1.1.2.1		18.320			
1.1.2.1.01		18.320			
1.1.2.1.01.1		18.320			
1.1.2.1.01.1.1		18.220			
1.1.2.1.01.1.1.01	Fiscal	8.448			
1.1.2.1.01.1.1.02	Fiscal	100			
1.1.2.1.01.1.1.03	Fiscal	200			
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.1.2.1.01.1.1.06	Fiscal	500			
1.1.2.1.01.1.1.99	Fiscal	8.972			



1.1.2.1.01.1.5	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas		50		
1.1.2.1.01.1.5.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	Fiscal	50		
1.1.2.1.01.1.6	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora		50		
1.1.2.1.01.1.6.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	Fiscal	50		
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços		150.000		
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços		150.000		
1.1.2.2.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços		150.000		
1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		150.000		
1.1.2.2.01.1.1.03	Taxa de Limpeza Pública	Fiscal	150.000		
1.1.2.8	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios		100		
1.1.2.8.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		100		
1.1.2.8.01.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		100		
1.1.2.8.01.1.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	Fiscal	100		
1.2	Contribuições			280.000	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		280.000		
1.2.4.00.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		280.000		
1.2.4.00.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	280.000		
1.3	Receita Patrimonial			19.602	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Recíeita Orçametária por Natureza				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2	Valores Mobiliários		19.602		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias		19.602		
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários		19.602		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		19.602		
1.3.2.1.00.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	6.134		
1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	30		
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	2.170		
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	Fiscal	376		
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	7.232		
1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	1.700		
1.3.2.1.00.1.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	30		
1.3.2.1.00.1.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	200		
1.3.2.1.00.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	Fiscal	1.400		
1.3.2.1.00.1.1.15	Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	Seguridade Social	50		
1.3.2.1.00.1.1.99	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	280		
1.6	Receita de Serviços			50.000	
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		50.000		
1.6.1.002	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		50.000		
1.6.1.002.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		50.000		
1.6.1.002.1.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Fiscal	50.000		
1.7	Transferências Correntes			28.763.628	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Recíeita Orçametária por Natureza				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades		18.307.693		
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		18.307.693		
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União		10.673.648		
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		9.611.328		
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		9.611.328		
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	9.502.135		
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Seguridade Social	2.512.025		
1.7.1.8.01.2.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-2.402.832		
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		532.361		
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		532.361		
1.7.1.8.01.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	Fiscal	532.361		
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		526.509		
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		526.509		
1.7.1.8.01.4.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	Fiscal	526.509		
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		3.450		
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		3.450		
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	3.665		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Recíeita Orçametária por Natureza				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Seguridade Social	647		
1.7.1.8.01.5.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-862		
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		175.898		
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		175.898		
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	Fiscal	175.898		
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.091.347		
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		3.685.447		
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		3.685.447		
1.7.1.8.03.1.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	3.685.447		
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		590.900		
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		590.900		
1.7.1.8.03.2.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	590.900		
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		116.000		
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		116.000		
1.7.1.8.03.3.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade	116.000		

1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	Social		101.000		
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica			101.000		
1.7.1.8.03.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social		101.000		
1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo			598.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>		<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>	
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	598.000			
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		712.356			
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação		341.500			
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	341.500			
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		2.400			
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	2.400			
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		275.500			
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		275.500			
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	Fiscal	37.000			
1.7.1.8.05.3.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	31.000			
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	142.000			
1.7.1.8.05.3.1.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	Fiscal	2.500			
1.7.1.8.05.3.1.05	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	Fiscal	47.500			
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	Fiscal	15.500			
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		55.000			
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>		<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>	
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal		55.000			
1.7.1.8.05.4.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE FUNDAMENTAL	Fiscal	55.000			
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		37.956			
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	Fiscal	37.956			
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		1.536			
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		1.536			
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		1.536			
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	Fiscal	1.632			
1.7.1.8.06.1.1.01.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	Seguridade Social	288			
1.7.1.8.06.1.1.01.09	Transferência Financeira do ICMS - L.C.Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-384			
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		633.300			
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		633.300			
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		633.300			
1.7.1.8.12.1.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	Seguridade Social	16.500			
1.7.1.8.12.1.1.02	Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	Seguridade Social	2.000			
1.7.1.8.12.1.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	Seguridade Social	72.000			
1.7.1.8.12.1.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	Seguridade Social	77.300			
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>		<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>	
1.7.1.8.12.1.1.06	Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	Seguridade Social	5.000			
1.7.1.8.12.1.1.09	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade Social	150.000			
1.7.1.8.12.1.1.10	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	175.500			
1.7.1.8.12.1.1.11	Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	Seguridade Social	78.000			
1.7.1.8.12.1.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	57.000			
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União		1.019.608			
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União		1.019.608			
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	Fiscal	1.019.608			
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		2.415.935			
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios		2.415.935			
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados		1.971.875			
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS		1.758.128			
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS		1.758.128			
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	Fiscal	1.868,011			
1.7.2.8.01.1.1.01.1	Cota-Parte do ICMS	Seguridade Social	329,649			
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-439,532			
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA		185,415			
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA		185,415			
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	Fiscal	197,004			
1.7.2.8.01.2.1.01.1	Cota-Parte do IPVA	Seguridade Social	34,765			
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>		<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>	
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-46,354			
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios		1,715			
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios		1,715			
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	1,822			

1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	Seguridade Social	322		
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-429		
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		26.617		
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	26.617		
1.7.2.8.02	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)		41.626		
1.7.2.8.02.3	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º		41.626		
1.7.2.8.02.3.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	Fiscal	41.626		
1.7.2.8.03	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo		143.984		
1.7.2.8.03.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo		143.984		
1.7.2.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	143.984		
1.7.2.8.07	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		29.450		
1.7.2.8.07.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		29.450		
1.7.2.8.07.1.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	Seguridade Social	29.450		
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades		229.000		
1.7.2.8.10.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		30.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>	
1.7.2.8.10.1.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	30.000		
1.7.2.8.10.2	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação		199.000		
1.7.2.8.10.2.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	199.000		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas		8.040.000		
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios		8.040.000		
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		8.040.000		
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		8.040.000		
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	8.040.000		
1.9	Outras Receitas Correntes			609.151	
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		200.000		
1.9.2.2	Restituições		200.000		
1.9.2.2.99	Outras Restituições		200.000		
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições		200.000		
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	Fiscal	200.000		
1.9.9	Demais Receitas Correntes		409.151		
1.9.9.099	Outras Receitas		409.151		
1.9.9.099.1	Outras Receitas - Primárias		364.151		
1.9.9.099.1.3	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	Fiscal	364.151		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>	
1.9.9.099.2	Outras Receitas - Financeiras		45.000		
1.9.9.099.2.1	Outras Receitas - Financeiras - Principal	Fiscal	45.000		
<b>2</b>	<b>Receitas de Capital</b>				<b>4.631.730</b>
2.1	Operações de Crédito			22.404	
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno		22.404		
2.1.1.9	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		22.404		
2.1.1.9.00.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		22.404		
2.1.1.9.00.1.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	Fiscal	22.404		
2.2	Alienação de Bens			102.780	
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis		102.780		
2.2.2.00.1	Alienação de Bens Imóveis		102.780		
2.2.2.00.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	Fiscal	102.780		
2.4	Transferências de Capital			4.506.546	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades		4.306.446		
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		4.306.446		
2.4.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		722.500		
2.4.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária		122.500		
2.4.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	122.500		
2.4.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada		400.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>	
2.4.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	400.000		
2.4.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo		200.000		
2.4.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	Seguridade Social	200.000		
2.4.1.8.05	Transferências de Recursos Destinadas a Programas de Educação		231.000		
2.4.1.8.05.9	Outras transferências destinadas a Programas de Educação		231.000		
2.4.1.8.05.9.1	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	231.000		
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		2.794.693		
2.4.1.8.10.5	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico		100.000		
2.4.1.8.10.5.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico- Principal	Fiscal	100.000		
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União		2.694.693		
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	2.694.693		
2.4.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		1.500		
2.4.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		1.500		
2.4.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	Seguridade Social	1.500		
2.4.1.8.99	Outras Transferências da União		556.753		
2.4.1.8.99.1	Outras Transferências da União		556.753		

2.4.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	Fiscal	556.753		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		200.100		
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades		200.100		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>	
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		200.100		
2.4.2.8.10.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		80.000		
2.4.2.8.10.1.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	80.000		
2.4.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados		120.100		
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados – Principal	Fiscal	120.100		
<b>Total Geral:</b>				<b>35.622.425</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Fonte de Recurso</b>				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Tesouro/ Fontes</b>	<b>Outras</b>	<b>Intra Orçamentária</b>	<b>Redução FUNDEB</b>	<b>Valor</b>	
10010000 - Recursos Ordinários	Tesouro		0	-2.890.393	9.266.400	
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	Tesouro		0	0	2.667.200	
11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	Tesouro		0	0	6.779.500	
11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	Tesouro		0	0	1.260.500	
11200000 - Transferência do Salário-Educação	Tesouro		0	0	341.600	
11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Tesouro		0	0	2.416	
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Tesouro		0	0	275.660	
11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Tesouro		0	0	55.056	
11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Tesouro		0	0	269.000	
11510060 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (60%)	Tesouro		0	0	2.170	
11900000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	Tesouro		0	0	199.030	
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Tesouro		0	0	3.042.500	
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Tesouro		0	0	4.496.847	
12142100 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - COVID-19	Outras Fontes		0	0	598.000	
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	Tesouro		0	0	526.000	
12152100 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	Tesouro		0	0	200.000	
12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	Tesouro		0	0	110.016	
12500000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	Tesouro		0	0	200	
12900000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	Tesouro		0	0	144.000	
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 13110001 - COVID-19	Tesouro	Outras Fontes	0 0	0 0	577.800 57.200	
13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	Tesouro		0	0	1.500	
13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Tesouro		0	0	29.500	
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	Tesouro		0	0	2.795.993	
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	Tesouro		0	0	120.200	
15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	Tesouro		0	0	41.656	
15600000 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	Tesouro		0	0	162.950	
16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Tesouro		0	0	26.647	
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Tesouro		0	0	280.200	
19200000 - Recursos de Operações de Crédito	Tesouro		0	0	22.404	
19300000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos	Tesouro		0	0	102.780	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Fonte de Recurso</b>				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Tesouro/ Fontes</b>	<b>Outras</b>	<b>Intra Orçamentária</b>	<b>Redução FUNDEB</b>	<b>Valor</b>	
19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos	Outras Fontes		0	0	1.167.500	
<b>Total:</b>			<b>0</b>	<b>-2.890.393</b>	<b>35.622.425</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Fonte</b>				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Tesouro/Outras Fontes</b>			<b>Valor</b>		
<b>04 - Sec. Mun. de Planej. Finanças e Tributação</b>				<b>28.881.362</b>		
10010000 - Recursos Ordinários	Tesouro			9.266.400		
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	Tesouro			2.667.200		
11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	Tesouro			6.779.500		
11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	Tesouro			1.260.500		
11200000 - Transferência do Salário-Educação	Tesouro			341.600		
11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Tesouro			2.416		
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Tesouro			275.660		
11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Tesouro			269.000		
11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Tesouro			55.056		
11900000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	Tesouro			199.030		
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Tesouro			3.042.500		
16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Tesouro			26.647		
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Tesouro			280.200		
19200000 - Recursos de Operações de Crédito	Tesouro			22.404		
15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	Tesouro			41.656		
19300000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos	Tesouro			102.780		
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	Tesouro			2.795.993		
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	Tesouro			120.200		
19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos	Outras Fontes			1.167.500		
11510060 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (60%)	Tesouro			2.170		
15600000 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	Tesouro			162.950		
<b>06 - Secretaria Municipal de Saúde</b>				<b>6.075.063</b>		
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Tesouro			4.496.847		
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	Tesouro			526.000		
12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	Tesouro			110.016		

12500000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	Tesouro	200
12900000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	Tesouro	144.000
12142100 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - COVID-19	Outras Fontes	598.000
12152100 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	Tesouro	200.000
<b>07 - Sec. Mun. de Desenv. Social, Hab. Trab e Lazer</b>		<b>666.000</b>
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Tesouro	577.800
13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	Tesouro	1.500
13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Tesouro	29.500
13110001 - COVID-19	Outras Fontes	57.200
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Fonte</b>	Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Tesouro/Outras Fontes</b>	<b>Valor</b>
<b>Total:</b>		<b>35.622.425</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS						
Evolução da Receita do Tesouro						
RECEITA	Receita Arrecadada					
	2017	%	2018	%	2019	%
<b>RECEITAS CORRENTES</b>						
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	456.312,23	1,77	550.962,32	2,21	695.883,05	2,51
Contribuições	140.188,51	0,54	220.779,36	0,88	278.667,55	1,01
Receita Patrimonial	89.547,08	0,35	46.074,27	0,18	37.012,19	0,13
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	25.058.349,82	97,25	23.589.184,60	94,48	25.970.509,42	93,84
Outras Receitas Correntes	21.338,95	0,08	19.846,33	0,08	339.938,17	1,23
<b>TOTAL</b>	<b>25.765.736,59</b>	<b>100,00</b>	<b>24.426.846,88</b>	<b>97,84</b>	<b>27.322.010,38</b>	<b>98,73</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>						
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	540.000,00	2,16	352.092,86	1,27
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>540.000,00</b>	<b>2,16</b>	<b>352.092,86</b>	<b>1,27</b>
<b>RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTES</b>						
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>25.765.736,59</b>	<b>100,00</b>	<b>24.966.846,88</b>	<b>100,00</b>	<b>27.674.103,24</b>	<b>100,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
04	Sec. Mun. de Planej. Finanças e Tributação			
04.001	Sec. Mun. de Planej. Finanças e Tributação			
<b>I - Receita</b>				<b>28.881.362</b>
I	Receitas Correntes			25.053.632
I.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.268.314	
I.1.1	Impostos	1.099.894		
I.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	632.728		
I.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	632.728		
I.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	623.181		
I.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	623.181		
I.1.1.3.03.1.1.01	<b>Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal</b>	<b>589.138</b>		
I.1.1.3.03.1.1.02	<b>Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal</b>	<b>34.043</b>		
I.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	9.547		
I.1.1.3.03.4.1	<b>Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal</b>	<b>9.547</b>		
I.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	467.166		
I.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	325.179		
I.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	301.000		
I.1.1.8.01.1.1	<b>Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal</b>	<b>300.000</b>		
I.1.1.8.01.1.5	<b>Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas</b>	<b>500</b>		
I.1.1.8.01.1.6	<b>Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora</b>	<b>500</b>		
I.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	24.179		
I.1.1.8.01.4.1	<b>Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal</b>	<b>23.979</b>		
I.1.1.8.01.4.5	<b>Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas</b>	<b>100</b>		
I.1.1.8.01.4.6	<b>Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora</b>	<b>100</b>		
I.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	141.987		
I.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	141.987		
I.1.1.8.02.3.1	<b>Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal</b>	<b>141.987</b>		
I.1.2	Taxas	168.420		
I.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	18.320		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
I.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	18.320		
I.1.2.1.01.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	18.320		
I.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	18.220		
I.1.2.1.01.1.1.01	<b>Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço</b>	<b>8.448</b>		
I.1.2.1.01.1.1.02	<b>Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação</b>	<b>100</b>		
I.1.2.1.01.1.1.03	<b>Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual</b>	<b>200</b>		
I.1.2.1.01.1.1.06	<b>Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano</b>	<b>500</b>		
I.1.2.1.01.1.1.99	<b>Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização</b>	<b>8.972</b>		
I.1.2.1.01.1.5	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	50		
I.1.2.1.01.1.5.01	<b>Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas</b>	<b>50</b>		
I.1.2.1.01.1.6	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	50		
I.1.2.1.01.1.6.01	<b>Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora</b>	<b>50</b>		
I.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	150.000		
I.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	150.000		
I.1.2.2.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços	150.000		
I.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	150.000		
I.1.2.2.01.1.1.03	<b>Taxa de Limpeza Pública</b>	<b>150.000</b>		

1.1.2.8	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	100		
1.1.2.8.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	100		
1.1.2.8.01.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	100		
<b>1.1.2.8.01.1.1</b>	<b>Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal</b>	<b>100</b>		
1.2	Contribuições		280.000	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	280.000		
1.2.4.0.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	280.000		
<b>1.2.4.0.0.1.1</b>	<b>Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal</b>	<b>280.000</b>		
1.3	Receita Patrimonial		10.620	
1.3.2	Valores Mobiliários	10.620		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	10.620		
1.3.2.1.0.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários	10.620		
1.3.2.1.0.0.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	10.620		
<b>1.3.2.1.0.0.1.1.01</b>	<b>Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados</b>	<b>6.134</b>		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>		<b>Exercício:2021 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
<b>1.3.2.1.0.0.1.1.02</b>	<b>Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES</b>	<b>30</b>		
<b>1.3.2.1.0.0.1.1.03</b>	<b>Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB</b>	<b>2.170</b>		
<b>1.3.2.1.0.0.1.1.04</b>	<b>Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE</b>	<b>376</b>		
<b>1.3.2.1.0.0.1.1.07</b>	<b>Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE</b>	<b>30</b>		
<b>1.3.2.1.0.0.1.1.08</b>	<b>Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP</b>	<b>200</b>		
<b>1.3.2.1.0.0.1.1.09</b>	<b>Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO</b>	<b>1.400</b>		
<b>1.3.2.1.0.0.1.1.99</b>	<b>Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS</b>	<b>280</b>		
1.6	Receita de Serviços		50.000	
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.000		
1.6.1.0.02	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	50.000		
1.6.1.0.02.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	50.000		
<b>1.6.1.0.02.1.1</b>	<b>Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal</b>	<b>50.000</b>		
1.7	Transferências Correntes		22.835.547	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	12.583.046		
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	12.583.046		
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União	10.673.648		
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.611.328		
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.611.328		
<b>1.7.1.8.01.2.1.01</b>	<b>Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal</b>	<b>12.014.160</b>		
<b>1.7.1.8.01.2.1.09</b>	<b>Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB</b>	<b>-2.402.832</b>		
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	532.361		
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	532.361		
<b>1.7.1.8.01.3.1.01</b>	<b>Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro</b>	<b>532.361</b>		
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	526.509		
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	526.509		
<b>1.7.1.8.01.4.1.01</b>	<b>Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho</b>	<b>526.509</b>		
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.450		
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.450		
<b>1.7.1.8.01.5.1.01</b>	<b>Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural</b>	<b>4.312</b>		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>		<b>Exercício:2021 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
<b>1.7.1.8.01.5.1.09</b>	<b>Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB</b>	<b>-862</b>		
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	175.898		
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	175.898		
<b>1.7.1.8.02.6.1</b>	<b>Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal</b>	<b>175.898</b>		
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	712.356		
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	341.500		
<b>1.7.1.8.05.1.1</b>	<b>Transferências do Salário-Educação - Principal</b>	<b>341.500</b>		
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2.400		
<b>1.7.1.8.05.2.1</b>	<b>Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal</b>	<b>2.400</b>		
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	275.500		
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	275.500		
<b>1.7.1.8.05.3.1.01</b>	<b>Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE</b>	<b>37.000</b>		
<b>1.7.1.8.05.3.1.02</b>	<b>Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA</b>	<b>31.000</b>		
<b>1.7.1.8.05.3.1.03</b>	<b>Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL</b>	<b>142.000</b>		
<b>1.7.1.8.05.3.1.04</b>	<b>Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE</b>	<b>2.500</b>		
<b>1.7.1.8.05.3.1.05</b>	<b>Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO</b>	<b>47.500</b>		
<b>1.7.1.8.05.3.1.06</b>	<b>Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA</b>	<b>15.500</b>		
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	55.000		
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	55.000		
<b>1.7.1.8.05.4.1.02</b>	<b>Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL</b>	<b>55.000</b>		
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	37.956		
<b>1.7.1.8.05.9.1</b>	<b>Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal</b>	<b>37.956</b>		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>		<b>Exercício:2021 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.536		
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.536		
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.536		
<b>1.7.1.8.06.1.1.01</b>	<b>Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96</b>	<b>1.920</b>		
<b>1.7.1.8.06.1.1.09</b>	<b>Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB</b>	<b>-384</b>		
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	1.019.608		
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União	1.019.608		
<b>1.7.1.8.99.1.1</b>	<b>Outras Transferências da União - Principal</b>	<b>1.019.608</b>		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.212.501		
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.212.501		
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	1.971.875		
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	1.758.128		

1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS	1.758.128		
<b>1.7.2.8.01.1.1.01</b>	<b>Cota-Parte do ICMS</b>	<b>2.197.660</b>		
<b>1.7.2.8.01.1.1.09</b>	<b>Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB</b>	<b>-439.532</b>		
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	185.415		
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA	185.415		
<b>1.7.2.8.01.2.1.01</b>	<b>Cota-Parte do IPVA</b>	<b>231.769</b>		
<b>1.7.2.8.01.2.1.09</b>	<b>Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB</b>	<b>-46.354</b>		
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.715		
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.715		
<b>1.7.2.8.01.3.1.01</b>	<b>Cota-Parte do IPI - Municípios</b>	<b>2.144</b>		
<b>1.7.2.8.01.3.1.09</b>	<b>Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB</b>	<b>-429</b>		
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	26.617		
<b>1.7.2.8.01.4.1</b>	<b>Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal</b>	<b>26.617</b>		
1.7.2.8.02	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	41.626		
1.7.2.8.02.3	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	41.626		
<b>1.7.2.8.02.3.1</b>	<b>Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal</b>	<b>41.626</b>		
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	199.000		
1.7.2.8.10.2	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	199.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>		<b>Exercício:2021 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
<b>1.7.2.8.10.2.1</b>	<b>Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal</b>	<b>199.000</b>		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	8.040.000		
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	8.040.000		
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	8.040.000		
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	8.040.000		
<b>1.7.5.8.01.1.1</b>	<b>Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal</b>	<b>8.040.000</b>		
1.9	Outras Receitas Correntes		609.151	
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	200.000		
1.9.2.2	Restituições	200.000		
1.9.2.2.99	Outras Restituições	200.000		
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições	200.000		
<b>1.9.2.2.99.1.1</b>	<b>Outras Restituições - Principal</b>	<b>200.000</b>		
1.9.9	Demais Receitas Correntes	409.151		
1.9.9.099	Outras Receitas	409.151		
1.9.9.099.1	Outras Receitas - Primárias	364.151		
<b>1.9.9.099.1.3</b>	<b>Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa</b>	<b>364.151</b>		
1.9.9.099.2	Outras Receitas - Financeiras	45.000		
<b>1.9.9.099.2.1</b>	<b>Outras Receitas - Financeiras - Principal</b>	<b>45.000</b>		
2	Receitas de Capital			3.827.730
2.1	Operações de Crédito		22.404	
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno	22.404		
2.1.1.9	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	22.404		
2.1.1.9.00.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	22.404		
<b>2.1.1.9.00.1.1</b>	<b>Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal</b>	<b>22.404</b>		
2.2	Alienação de Bens		102.780	
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis	102.780		
2.2.2.0.00.1	Alienação de Bens Imóveis	102.780		
<b>2.2.2.0.00.1.1</b>	<b>Alienação de Bens Imóveis - Principal</b>	<b>102.780</b>		
2.4	Transferências de Capital		3.702.546	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	3.582.446		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>		<b>Exercício:2021 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.582.446		
2.4.1.8.05	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	231.000		
2.4.1.8.05.9	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	231.000		
<b>2.4.1.8.05.9.1</b>	<b>Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal</b>	<b>231.000</b>		
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.794.693		
2.4.1.8.10.5	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	100.000		
<b>2.4.1.8.10.5.1</b>	<b>Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal</b>	<b>100.000</b>		
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	2.694.693		
<b>2.4.1.8.10.9.1</b>	<b>Outras Transferências de Convênios da União - Principal</b>	<b>2.694.693</b>		
2.4.1.8.99	Outras Transferências da União	556.753		
2.4.1.8.99.1	Outras Transferências da União	556.753		
<b>2.4.1.8.99.1.1</b>	<b>Outras Transferências da União - Principal</b>	<b>556.753</b>		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	120.100		
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	120.100		
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	120.100		
2.4.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados	120.100		
<b>2.4.2.8.10.9.1</b>	<b>Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal</b>	<b>120.100</b>		
<b>Total</b>				<b>28.881.362</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>		<b>Exercício:2021 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
06	Secretaria Municipal de Saúde			
06.002	Fundo Municipal de Saúde			
<b>I - Receita</b>				<b>6.075.063</b>
1	Receitas Correntes			5.272.563
1.3	Receita Patrimonial		7.232	
1.3.2	Valores Mobiliários	7.232		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	7.232		
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	7.232		
<b>1.3.2.1.00.1.1</b>	<b>Remuneração de Depósitos Bancários - Principal</b>	<b>7.232</b>		

1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	7.232		
1.7	Transferências Correntes		5.265.331	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	5.091.347		
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	5.091.347		
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.091.347		
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	3.685.447		
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.685.447		
1.7.1.8.03.1.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.685.447		
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	590.900		
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	590.900		
1.7.1.8.03.2.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	590.900		
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	116.000		
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	116.000		
1.7.1.8.03.3.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	116.000		
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	101.000		
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	101.000		
1.7.1.8.03.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	101.000		
1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	598.000		
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	598.000		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	173.984		
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	173.984		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.8.03	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	143.984		
1.7.2.8.03.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	143.984		
1.7.2.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	143.984		
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	30.000		
1.7.2.8.10.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	30.000		
1.7.2.8.10.1.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	30.000		
2	Receitas de Capital			802.500
2.4	Transferências de Capital		802.500	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	722.500		
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	722.500		
2.4.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	722.500		
2.4.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	122.500		
2.4.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	122.500		
2.4.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	400.000		
2.4.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	400.000		
2.4.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	200.000		
2.4.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	200.000		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	80.000		
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	80.000		
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	80.000		
2.4.2.8.10.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	80.000		
2.4.2.8.10.1.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	80.000		
<b>Total</b>				<b>6.075.063</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
07	Sec. Mun. de Desenv. Social, Hab. Trab e Lazer			
07.002	Fundo Municipal de Assistência Social			
<b>I - Receita</b>				<b>666.000</b>
1	Receitas Correntes			664.500
1.3	Receita Patrimonial		1.750	
1.3.2	Valores Mobiliários	1.750		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	1.750		
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	1.750		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.750		
1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.700		
1.3.2.1.00.1.1.15	Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	50		
1.7	Transferências Correntes		662.750	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	633.300		
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	633.300		
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	633.300		
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	633.300		
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	633.300		
1.7.1.8.12.1.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	16.500		
1.7.1.8.12.1.1.02	Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	2.000		
1.7.1.8.12.1.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	72.000		
1.7.1.8.12.1.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	77.300		
1.7.1.8.12.1.1.06	Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	5.000		
1.7.1.8.12.1.1.09	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	150.000		
1.7.1.8.12.1.1.10	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	175.500		
1.7.1.8.12.1.1.11	Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	78.000		
1.7.1.8.12.1.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	57.000		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	29.450		
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	29.450		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.8.07	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	29.450		
1.7.2.8.07.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	29.450		
1.7.2.8.07.1.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	29.450		
2	Receitas de Capital			1.500



2.4	Transferências de Capital		1.500	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades		1.500	
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		1.500	
2.4.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		1.500	
2.4.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		1.500	
2.4.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal		1.500	
<b>Total</b>				<b>666.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária		Valor
<b>04.001 - Sec. Mun. de Planej. Finanças e Tributação</b>		<b>28.881.362</b>
10010000 - Recursos Ordinários ( Recursos do Tesouro )		9.266.400
01 - Fiscal		9.266.400
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal		353.483
1113031102 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal		20.426
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal		5.728
1118011100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		180.000
1118011500 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas		500
1118011600 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora		500
1118014100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal		14.387
1118014500 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas		100
1118014600 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora		100
1118023100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal		85.192
1121011101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço		8.448
1121011102 - Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação		100
1121011103 - Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual		200
1121011106 - Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano		500
1121011199 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		8.972
1121011501 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas		50
1121011601 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora		50
1122011103 - Taxa de Limpeza Pública		150.000
1128011100 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal		100
1321001101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados		6.134
1610021100 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal		50.000
1718012101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		7.983.777
1718012109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB		-2.402.832
1718013101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		399.271
1718014101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		394.882
1718015101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		2.587
1718015109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB		-862
1718026100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal		175.898
1718061101 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		1.152
1718061109 - Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB		-384
1718991100 - Outras Transferências da União - Principal		246.161
1728011101 - Cota-Parte do ICMS		1.318.596
1728011109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB		-439.532
1728012101 - Cota-Parte do IPVA		139.062
1728012109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB		-46.354
1728013101 - Cota-Parte do IPI - Municípios		1.286
1728013109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB		-429
1922991100 - Outras Restituições - Principal		200.000
1990991300 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa		364.151
1990992100 - Outras Receitas - Financeiras - Principal		45.000
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç ( Recursos do Tesouro )		2.667.200
01 - Fiscal		2.667.200
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária		Valor
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal		147.284
1113031102 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal		8.511
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal		2.387
1118011100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		75.000
1118014100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal		5.995
1118023100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal		35.497
1718012101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		1.518.358
1718013101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		133.090
1718014101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		131.627
1718015101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		1.078
1718061101 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		480
1728011101 - Cota-Parte do ICMS		549.415
1728012101 - Cota-Parte do IPVA		57.942
1728013101 - Cota-Parte do IPI - Municípios		536
11120000 - Transferências do FUNDEB 60% ( Recursos do Tesouro )		6.779.500
01 - Fiscal		6.779.500
1758011100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal		6.779.500
11130000 - Transferências do FUNDEB 40% ( Recursos do Tesouro )		1.260.500
01 - Fiscal		1.260.500
1758011100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal		1.260.500
11200000 - Transferência do Salário-Educação ( Recursos do Tesouro )		341.600
01 - Fiscal		341.600
1321001104 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE		100
1718051100 - Transferências do Salário-Educação - Principal		341.500
11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) ( Recursos do Tesouro )		2.416
01 - Fiscal		2.416
1321001104 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE		16
1718052100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal		2.400

11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) ( Recursos do Tesouro )	275.660
01 - Fiscal	275.660
1321001104 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	160
1718053101 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	37.000
1718053102 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	31.000
1718053103 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	142.000
1718053104 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	2.500
1718053105 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	47.500
1718053106 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	15.500
11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) ( Recursos do Tesouro )	55.056
01 - Fiscal	55.056
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
1321001104 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	56
1718054102 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	55.000
11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE ( Recursos do Tesouro )	269.000
01 - Fiscal	269.000
1321001104 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	44
1718059100 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	37.956
2418059100 - Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	231.000
11510060 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (60%) ( Recursos do Tesouro )	2.170
01 - Fiscal	2.170
1321001103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	2.170
11900000 - Outros Recursos Vinculados à Educação ( Recursos do Tesouro )	199.030
01 - Fiscal	199.030
1321001199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	30
1728102100 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	199.000
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde ( Recursos do Tesouro )	3.042.500
02 - Seguridade Social	3.042.500
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	88.371
1113031102 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	5.106
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.432
1118011100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	45.000
1118014100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	3.597
1118023100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	21.298
1718012101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	2.512.025
1718015101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	647
1718061101 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	288
1728011101 - Cota-Parte do ICMS	329.649
1728012101 - Cota-Parte do IPVA	34.765
1728013101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	322
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União ( Recursos do Tesouro )	2.795.993
01 - Fiscal	2.795.993
1321001109 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	1.300
2418105100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	100.000
2418109100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.694.693
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados ( Recursos do Tesouro )	120.200
01 - Fiscal	120.200
1321001109 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	100
2428109100 - Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	120.100
15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo ( Recursos do Tesouro )	41.656
01 - Fiscal	41.656
1321001102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	30
1728023100 - Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	41.626
15600000 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020 ( Recursos do Tesouro )	162.950
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
01 - Fiscal	162.950
1321001199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	150
1718991100 - Outras Transferências da União - Principal	162.800
16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE ( Recursos do Tesouro )	26.647
01 - Fiscal	26.647
1321001107 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	30
1728014100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	26.617
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP ( Recursos do Tesouro )	280.200
01 - Fiscal	280.200
1240001100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	280.000
1321001108 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	200
19200000 - Recursos de Operações de Crédito ( Recursos do Tesouro )	22.404
01 - Fiscal	22.404
2119001100 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	22.404
19300000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos ( Recursos do Tesouro )	102.780
01 - Fiscal	102.780
2220001100 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	102.780
19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos ( Outras Fontes )	1.167.500
01 - Fiscal	1.167.500
1321001199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	100
1718991100 - Outras Transferências da União - Principal	610.647
2418991100 - Outras Transferências da União - Principal	556.753

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
<b>06.002 - Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>6.075.063</b>

12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ( Recursos do Tesouro )	4.496.847
02 - Seguridade Social	4.496.847
1321001105 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	3.500
1718031101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.685.447
1718032101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	590.900
1718033101 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	116.000
1718034101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	101.000
12142100 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - COVID-19 ( Outras Fontes )	598.000
02 - Seguridade Social	598.000
1718039100 - Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	598.000
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde ( Recursos do Tesouro )	526.000
02 - Seguridade Social	526.000
1321001105 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	3.500
2418031100 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	122.500
2418032100 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	400.000
12152100 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO ( Recursos do Tesouro )	200.000
02 - Seguridade Social	200.000
2418039100 - Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	200.000
12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde ( Recursos do Tesouro )	110.016
02 - Seguridade Social	110.016
1321001105 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	16
1728101100 - Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	30.000
2428101100 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	80.000
12500000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários ( Recursos do Tesouro )	200
02 - Seguridade Social	200
1321001105 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	200
12900000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde ( Recursos do Tesouro )	144.000
02 - Seguridade Social	144.000
1321001105 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	16
1728031100 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	143.984

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Valor</b>		
<b>07.002 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>		<b>666.000</b>		
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ( Recursos do Tesouro )		577.800		
02 - Seguridade Social		577.800		
1321001106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS		1.500		
1718121101 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS		16.500		
1718121102 - Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS		2.000		
1718121103 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS		72.000		
1718121104 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF		77.300		
1718121106 - Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola		5.000		
1718121109 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		150.000		
1718121110 - Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz		175.500		
1718121111 - Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS		78.000		
13110001 - COVID-19 ( Outras Fontes )		57.200		
02 - Seguridade Social		57.200		
1321001106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS		200		
1718121199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		57.000		
13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social ( Recursos do Tesouro )		1.500		
02 - Seguridade Social		1.500		
2418121100 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal		1.500		
13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social ( Recursos do Tesouro )		29.500		
02 - Seguridade Social		29.500		
1321001115 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO		50		
1728071100 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal		29.450		
<b>Total:</b>		<b>35.622.425</b>		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Resumo Geral da Receita</b>		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
<b>Natureza da Receita</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>1</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>30.990.695</b>	<b>29.724.748</b>	<b>610.747</b>
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.268.314	1.268.314	0
	Fiscal	1.103.510	1.103.510	0
	Seguridade Social	164.804	164.804	0
1.2	Contribuições	280.000	280.000	0
	Fiscal	280.000	280.000	0
1.3	Receita Patrimonial	19.602	19.302	100
	Fiscal	10.620	10.520	100
	Seguridade Social	8.982	8.782	0
1.6	Receita de Serviços	50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
1.7	Transferências Correntes	28.763.628	27.497.981	610.647
	Fiscal	19.957.851	19.347.204	610.647
	Seguridade Social	8.805.777	8.150.777	0
1.9	Outras Receitas Correntes	609.151	609.151	0
	Fiscal	609.151	609.151	0
<b>2</b>	<b>Receitas de Capital</b>	<b>4.631.730</b>	<b>4.074.977</b>	<b>556.753</b>
2.1	Operações de Crédito	22.404	22.404	0
	Fiscal	22.404	22.404	0
2.2	Alienação de Bens	102.780	102.780	0
	Fiscal	102.780	102.780	0
2.4	Transferências de Capital	4.506.546	3.949.793	556.753
	Fiscal	3.702.546	3.145.793	556.753

	Seguridade Social	804.000	804.000	0
<b>Total</b>		<b>35.622.425</b>	<b>33.799.725</b>	<b>1.167.500</b>
Fiscal		25.838.862	24.671.362	1.167.500
Seguridade Social		9.783.563	9.128.363	655.200

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
<b>RECEITA</b>			<b>DESPESA</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>	<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>
<b>Receitas Correntes</b>		<b>30.990.695</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>28.397.561</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.268.314		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.183.730	
Contribuições	280.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000	
Receita Patrimonial	19.602		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.208.831	
Receita de Serviços	50.000				
Transferências Correntes	28.763.628				
Outras Receitas Correntes	609.151				
			Superavit Corrente		2.593.134
<b>Total</b>		<b>30.990.695</b>	<b>Total</b>		<b>30.990.695</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>4.631.730</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>7.124.864</b>
Operações de Crédito	22.404		INVESTIMENTO	6.119.864	
Alienação de Bens	102.780		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.005.000	
Transferências de Capital	4.506.546				
Déficit de Capital		2.593.134			
<b>Total</b>		<b>35.622.425</b>	<b>Reserva de Contingência</b>		<b>100.000</b>
			<b>Total</b>		<b>7.224.864</b>
<b>RESUMO</b>					
<b>Receitas Correntes</b>		<b>30.990.695</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>28.397.561</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>4.631.730</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>7.124.864</b>
			<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>100.000</b>
<b>Total</b>		<b>35.622.425</b>	<b>Total</b>		<b>35.622.425</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal					
<b>RECEITA</b>			<b>DESPESA</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>	<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>
<b>Receitas Correntes</b>		<b>22.011.132</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>18.437.365</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.103.510		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.156.300	
Contribuições	280.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000	
Receita Patrimonial	10.620		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.276.065	
Receita de Serviços	50.000				
Transferências Correntes	19.957.851				
Outras Receitas Correntes	609.151				
			Superavit Corrente		3.573.767
<b>Total</b>		<b>22.011.132</b>	<b>Total</b>		<b>22.011.132</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>3.827.730</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>6.127.947</b>
Operações de Crédito	22.404		INVESTIMENTO	5.122.947	
Alienação de Bens	102.780		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.005.000	
Transferências de Capital	3.702.546				
Déficit de Capital		2.400.217			
<b>Total</b>		<b>25.838.862</b>	<b>Reserva de Contingência</b>		<b>100.000</b>
			<b>Total</b>		<b>6.227.947</b>
<b>RESUMO</b>					
<b>Receitas Correntes</b>		<b>22.011.132</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>18.437.365</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>3.827.730</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>6.127.947</b>
			<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>100.000</b>
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		1.173.550
<b>Total</b>		<b>25.838.862</b>	<b>Total</b>		<b>25.838.862</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
<b>RECEITA</b>			<b>DESPESA</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>	<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>
<b>Receitas Correntes</b>		<b>8.979.563</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>9.960.196</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	164.804		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.027.430	
Receita Patrimonial	8.982		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.932.766	
Transferências Correntes	8.805.777				
Deficit Corrente		980.633			
<b>Total</b>		<b>9.960.196</b>	<b>Total</b>		<b>9.960.196</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>804.000</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>996.917</b>
Transferências de Capital	804.000		INVESTIMENTO	996.917	
Déficit de Capital		192.917			
<b>Total</b>		<b>9.783.563</b>	<b>Total</b>		<b>996.917</b>
<b>RESUMO</b>					
<b>Receitas Correntes</b>		<b>8.979.563</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>9.960.196</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>804.000</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>996.917</b>
<b>Transf. do Orçamento Fiscal</b>		<b>1.173.550</b>			
<b>Total</b>		<b>10.957.113</b>	<b>Total</b>		<b>10.957.113</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>01 - Câmara Municipal</b>		<b>1.350.000</b>	<b>1.350.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.350.000	1.350.000	0
<b>02 - Gabinete do Prefeito</b>		<b>627.700</b>	<b>627.700</b>	<b>0</b>
	Fiscal	627.700	627.700	0
<b>03 - Secretaria Municipal de Administração</b>		<b>2.087.250</b>	<b>2.087.250</b>	<b>0</b>
	Fiscal	2.087.250	2.087.250	0

<b>04 - Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação</b>		<b>386.806</b>	<b>386.806</b>	<b>0</b>
	Fiscal	386.806	386.806	0
<b>05 - Secretaria Municipal de Educação</b>		<b>11.879.632</b>	<b>11.879.632</b>	<b>0</b>
	Fiscal	11.879.632	11.879.632	0
<b>06 - Secretaria Municipal de Saúde</b>		<b>9.775.563</b>	<b>9.775.563</b>	<b>0</b>
	Fiscal	257.000	257.000	0
	Seguridade Social	9.518.563	9.518.563	0
<b>07 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer</b>		<b>1.512.550</b>	<b>1.512.550</b>	<b>0</b>
	Fiscal	74.000	74.000	0
	Seguridade Social	1.438.550	1.438.550	0
<b>08 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo</b>		<b>5.501.974</b>	<b>5.501.974</b>	<b>0</b>
	Fiscal	5.501.974	5.501.974	0
<b>09 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura</b>		<b>916.300</b>	<b>916.300</b>	<b>0</b>
	Fiscal	916.300	916.300	0
<b>10 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura</b>		<b>928.900</b>	<b>928.900</b>	<b>0</b>
	Fiscal	928.900	928.900	0
<b>11 - Controladoria Geral do Município</b>		<b>141.000</b>	<b>141.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	141.000	141.000	0
<b>13 - Procuradoria Geral do Município</b>		<b>106.000</b>	<b>106.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	106.000	106.000	0
<b>14 - Contadoria Geral</b>		<b>68.000</b>	<b>68.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	68.000	68.000	0
<b>15 - Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança</b>		<b>26.000</b>	<b>26.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	26.000	26.000	0
<b>16 - Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente</b>		<b>86.100</b>	<b>86.100</b>	<b>0</b>
	Fiscal	86.100	86.100	0
<b>17 - Secretaria Municipal de Governo</b>		<b>58.500</b>	<b>58.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	58.500	58.500	0
<b>18 - Secretaria Municipal de Transporte</b>		<b>70.150</b>	<b>70.150</b>	<b>0</b>
	Fiscal	70.150	70.150	0
<b>99 - Reserva de Contingência</b>		<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	100.000	100.000	0
<b>Total</b>		<b>35.622.425</b>	<b>35.622.425</b>	<b>0</b>
Fiscal:		24.665.312	24.665.312	0
Seguridade:		10.957.113	10.957.113	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00				
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
<b>01 Câmara Municipal</b>			<b>1.350.000</b>	<b>1.350.000</b>	<b>0</b>	
	01.001 Câmara Municipal		1.350.000	1.350.000	0	
		Fiscal	1.350.000	1.350.000	0	
<b>02 Gabinete do Prefeito</b>			<b>627.700</b>	<b>627.700</b>	<b>0</b>	
	02.001 Gabinete do Prefeito		627.700	627.700	0	
		Fiscal	627.700	627.700	0	
<b>03 Secretaria Municipal de Administração</b>			<b>2.087.250</b>	<b>2.087.250</b>	<b>0</b>	
	03.001 Secretaria Municipal de Administração		2.087.250	2.087.250	0	
		Fiscal	2.087.250	2.087.250	0	
<b>04 Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação</b>			<b>386.806</b>	<b>386.806</b>	<b>0</b>	
	04.001 Sec. Mun. de Planej. Finanças e Tributação		386.806	386.806	0	
		Fiscal	386.806	386.806	0	
<b>05 Secretaria Municipal de Educação</b>			<b>11.879.632</b>	<b>11.879.632</b>	<b>0</b>	
	05.001 Secretaria Municipal de Educação		2.173.462	2.173.462	0	
		Fiscal	2.173.462	2.173.462	0	
	05.002 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		9.706.170	9.706.170	0	
		Fiscal	9.706.170	9.706.170	0	
<b>06 Secretaria Municipal de Saúde</b>			<b>9.775.563</b>	<b>9.775.563</b>	<b>0</b>	
	06.001 Secretaria Municipal de Saúde		265.200	265.200	0	
		Fiscal	257.000	257.000	0	
		Seguridade Social	8.200	8.200	0	
	06.002 Fundo Municipal de Saúde		9.510.363	9.510.363	0	
		Seguridade Social	9.510.363	9.510.363	0	
<b>07 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho</b>			<b>1.512.550</b>	<b>1.512.550</b>	<b>0</b>	
	07.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer		96.500	96.500	0	
		Fiscal	74.000	74.000	0	
		Seguridade Social	22.500	22.500	0	
	07.002 Fundo Municipal de Assistência Social		1.416.050	1.416.050	0	
		Seguridade Social	1.416.050	1.416.050	0	
<b>08 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo</b>			<b>5.501.974</b>	<b>5.501.974</b>	<b>0</b>	
	08.001 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		5.501.974	5.501.974	0	
		Fiscal	5.501.974	5.501.974	0	
<b>09 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura</b>			<b>916.300</b>	<b>916.300</b>	<b>0</b>	
	09.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura		916.300	916.300	0	
		Fiscal	916.300	916.300	0	
<b>10 Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura</b>			<b>928.900</b>	<b>928.900</b>	<b>0</b>	
	10.001 Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura		928.900	928.900	0	
		Fiscal	928.900	928.900	0	
<b>11 Controladoria Geral do Município</b>			<b>141.000</b>	<b>141.000</b>	<b>0</b>	
	11.001 Controladoria Geral do Município		141.000	141.000	0	
		Fiscal	141.000	141.000	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>13 Procuradoria Geral do Município</b>			<b>106.000</b>	<b>106.000</b>	<b>0</b>
	13.001 Procuradoria Geral do Município		106.000	106.000	0
		Fiscal	106.000	106.000	0
<b>14 Contadoria Geral</b>			<b>68.000</b>	<b>68.000</b>	<b>0</b>
	14.001 Contadoria Geral		68.000	68.000	0
		Fiscal	68.000	68.000	0
<b>15 Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança</b>			<b>26.000</b>	<b>26.000</b>	<b>0</b>
	15.001 Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança		26.000	26.000	0
		Fiscal	26.000	26.000	0
<b>16 Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente</b>			<b>86.100</b>	<b>86.100</b>	<b>0</b>
	16.001 Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente		86.100	86.100	0
		Fiscal	86.100	86.100	0
<b>17 Secretaria Municipal de Governo</b>			<b>58.500</b>	<b>58.500</b>	<b>0</b>
	17.001 Secretaria Municipal de Governo		58.500	58.500	0
		Fiscal	58.500	58.500	0
<b>18 Secretaria Municipal de Transporte</b>			<b>70.150</b>	<b>70.150</b>	<b>0</b>
	18.001 Secretaria Municipal de Transporte		70.150	70.150	0
		Fiscal	70.150	70.150	0
<b>99 Reserva de Contingência</b>			<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
	99.001 Reserva de Contingência		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
<b>Total</b>			<b>35.622.425</b>	<b>35.622.425</b>	<b>0</b>
Fiscal:			24.665.312	24.665.312	0
Seguridade:			10.957.113	10.957.113	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Categoria			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>3 Despesas Correntes</b>			<b>28.397.561</b>	<b>28.397.561</b>	<b>0</b>
	<b>01.001 - Câmara Municipal</b>		<b>1.280.000</b>	<b>1.280.000</b>	<b>0</b>
		10010000 Recursos Ordinários	1.280.000	1.280.000	0
	<b>02.001 - Gabinete do Prefeito</b>		<b>622.300</b>	<b>622.300</b>	<b>0</b>
		10010000 Recursos Ordinários	621.600	621.600	0
		15400000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	100	100	0
		16100000 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	500	500	0
		16200000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	100	100	0
	<b>03.001 - Secretaria Municipal de Administração</b>		<b>1.062.250</b>	<b>1.062.250</b>	<b>0</b>
		10010000 Recursos Ordinários	1.037.500	1.037.500	0
		15400000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	21.000	21.000	0
		16100000 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.000	2.000	0
		16200000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.750	1.750	0
	<b>04.001 - Sec. Mun. de Planej. Finanças e Tributação</b>		<b>381.806</b>	<b>381.806</b>	<b>0</b>
		10010000 Recursos Ordinários	380.500	380.500	0
		15400000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	306	306	0
		16100000 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	500	500	0
		16200000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	500	500	0
	<b>05.001 - Secretaria Municipal de Educação</b>		<b>1.874.462</b>	<b>1.874.462</b>	<b>0</b>
		11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	995.700	995.700	0
		11200000 Transferência do Salário-Educação	308.600	308.600	0
		11210000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.416	2.416	0
		11220000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	275.660	275.660	0
		11230000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	55.056	55.056	0
		11240000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	38.000	38.000	0
		11900000 Outros Recursos Vinculados à Educação	199.030	199.030	0
	<b>05.002 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica</b>		<b>9.403.000</b>	<b>9.403.000</b>	<b>0</b>
		11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	1.636.500	1.636.500	0
		11120000 Transferências do FUNDEB 60%	6.779.500	6.779.500	0
		11130000 Transferências do FUNDEB 40%	959.500	959.500	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Categoria			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		19900000 Outras destinações vinculadas de recursos	27.500	27.500	0
<b>06.001 - Secretaria Municipal de Saúde</b>			<b>11.200</b>	<b>11.200</b>	<b>0</b>
		10010000 Recursos Ordinários	6.000	6.000	0
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.200	5.200	0
<b>06.002 - Fundo Municipal de Saúde</b>			<b>8.561.196</b>	<b>8.561.196</b>	<b>0</b>
		10010000 Recursos Ordinários	200.000	200.000	0
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.005.200	3.005.200	0
		12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.423.780	4.423.780	0
		12142100 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - COVID-19	597.000	597.000	0
		12200000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	30.016	30.016	0
		12500000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	200	200	0
		12900000 Outros Recursos Vinculados à Saúde	144.000	144.000	0
		15600000 Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	161.000	161.000	0
<b>07.001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,</b>			<b>32.000</b>	<b>32.000</b>	<b>0</b>

Habituação, Trabalho e Lazer				
	10010000 Recursos Ordinários	32.000	32.000	0
<b>07.002 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>		<b>1.375.800</b>	<b>1.375.800</b>	<b>0</b>
	10010000 Recursos Ordinários	735.100	735.100	0
	13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	562.050	562.050	0
	13110001 COVID-19	47.200	47.200	0
	13900000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	29.500	29.500	0
	15600000 Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	1.950	1.950	0
<b>08.001 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo</b>		<b>2.257.097</b>	<b>2.257.097</b>	<b>0</b>
	10010000 Recursos Ordinários	1.937.600	1.937.600	0
	15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	500	500	0
	15200000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	100	100	0
	15400000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	20.200	20.200	0
	16100000 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	23.097	23.097	0
	16200000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	275.600	275.600	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00			
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
<b>09.001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura</b>		<b>353.800</b>	<b>353.800</b>	<b>0</b>	
	10010000 Recursos Ordinários	353.500	353.500	0	
	16100000 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	300	300	0	
<b>10.001 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura</b>		<b>644.400</b>	<b>644.400</b>	<b>0</b>	
	10010000 Recursos Ordinários	644.100	644.100	0	
	15400000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	50	50	0	
	16100000 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	100	100	0	
	16200000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	150	150	0	
<b>11.001 - Controladoria Geral do Município</b>		<b>138.000</b>	<b>138.000</b>	<b>0</b>	
	10010000 Recursos Ordinários	138.000	138.000	0	
<b>13.001 - Procuradoria Geral do Município</b>		<b>104.500</b>	<b>104.500</b>	<b>0</b>	
	10010000 Recursos Ordinários	104.500	104.500	0	
<b>14.001 - Contadoria Geral</b>		<b>66.500</b>	<b>66.500</b>	<b>0</b>	
	10010000 Recursos Ordinários	66.500	66.500	0	
<b>15.001 - Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança</b>		<b>25.500</b>	<b>25.500</b>	<b>0</b>	
	10010000 Recursos Ordinários	25.500	25.500	0	
<b>16.001 - Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente</b>		<b>80.600</b>	<b>80.600</b>	<b>0</b>	
	10010000 Recursos Ordinários	80.600	80.600	0	
<b>17.001 - Secretaria Municipal de Governo</b>		<b>57.500</b>	<b>57.500</b>	<b>0</b>	
	10010000 Recursos Ordinários	57.500	57.500	0	
<b>18.001 - Secretaria Municipal de Transporte</b>		<b>65.650</b>	<b>65.650</b>	<b>0</b>	
	10010000 Recursos Ordinários	65.500	65.500	0	
	16100000 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	150	150	0	
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>7.124.864</b>	<b>7.124.864</b>	<b>0</b>	
<b>01.001 - Câmara Municipal</b>		<b>70.000</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>	
	10010000 Recursos Ordinários	70.000	70.000	0	
<b>02.001 - Gabinete do Prefeito</b>		<b>5.400</b>	<b>5.400</b>	<b>0</b>	
	10010000 Recursos Ordinários	5.400	5.400	0	
<b>03.001 - Secretaria Municipal de Administração</b>		<b>1.025.000</b>	<b>1.025.000</b>	<b>0</b>	
	10010000 Recursos Ordinários	1.015.000	1.015.000	0	
	19900000 Outras destinações vinculadas de recursos	10.000	10.000	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00			
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
<b>04.001 - Sec. Mun. de Planej. Finanças e Tributação</b>		<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	
	10010000 Recursos Ordinários	5.000	5.000	0	
<b>05.001 - Secretaria Municipal de Educação</b>		<b>299.000</b>	<b>299.000</b>	<b>0</b>	
	11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	35.000	35.000	0	
	11200000 Transferência do Salário-Educação	33.000	33.000	0	
	11240000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	231.000	231.000	0	
<b>05.002 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica</b>		<b>303.170</b>	<b>303.170</b>	<b>0</b>	
	11130000 Transferências do FUNDEB 40%	301.000	301.000	0	
	11510060 Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (60%)	2.170	2.170	0	
<b>06.001 - Secretaria Municipal de Saúde</b>		<b>254.000</b>	<b>254.000</b>	<b>0</b>	
	10010000 Recursos Ordinários	51.000	51.000	0	
	12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.000	3.000	0	
	15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	100.000	100.000	0	
	19900000 Outras destinações vinculadas de recursos	100.000	100.000	0	
<b>06.002 - Fundo Municipal de Saúde</b>		<b>949.167</b>	<b>949.167</b>	<b>0</b>	
	12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	29.100	29.100	0	
	12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	73.067	73.067	0	
	12142100 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - COVID-19	1.000	1.000	0	
	12150000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	526.000	526.000	0	
	12152100 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO	200.000	200.000	0	
	12200000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	80.000	80.000	0	
	19900000 Outras destinações vinculadas de recursos	40.000	40.000	0	

07.001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer		64.500	64.500	0
	10010000 Recursos Ordinários	29.500	29.500	0
	15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	35.000	35.000	0
07.002 - Fundo Municipal de Assistência Social		40.250	40.250	0
	10010000 Recursos Ordinários	13.000	13.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes
	13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.750	15.750	0
	13110001 COVID-19	10.000	10.000	0
	13120000 Transferências de Convênios - Assistência Social	1.500	1.500	0
08.001 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		3.244.877	3.244.877	0
	10010000 Recursos Ordinários	117.000	117.000	0
	15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	2.260.493	2.260.493	0
	15200000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	70.100	70.100	0
	16200000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.100	2.100	0
	19200000 Recursos de Operações de Crédito	22.404	22.404	0
	19300000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos	102.780	102.780	0
	19900000 Outras destinações vinculadas de recursos	670.000	670.000	0
09.001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura		562.500	562.500	0
	10010000 Recursos Ordinários	42.500	42.500	0
	15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	200.000	200.000	0
	15200000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	50.000	50.000	0
	19900000 Outras destinações vinculadas de recursos	270.000	270.000	0
10.001 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura		284.500	284.500	0
	10010000 Recursos Ordinários	34.500	34.500	0
	15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	200.000	200.000	0
	19900000 Outras destinações vinculadas de recursos	50.000	50.000	0
11.001 - Controladoria Geral do Município		3.000	3.000	0
	10010000 Recursos Ordinários	3.000	3.000	0
13.001 - Procuradoria Geral do Município		1.500	1.500	0
	10010000 Recursos Ordinários	1.500	1.500	0
14.001 - Contadoria Geral		1.500	1.500	0
	10010000 Recursos Ordinários	1.500	1.500	0
15.001 - Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança		500	500	0
	10010000 Recursos Ordinários	500	500	0
16.001 - Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente		5.500	5.500	0
	10010000 Recursos Ordinários	5.500	5.500	0
17.001 - Secretaria Municipal de Governo		1.000	1.000	0
	10010000 Recursos Ordinários	1.000	1.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes
	18.001 - Secretaria Municipal de Transporte	4.500	4.500	0
	10010000 Recursos Ordinários	4.500	4.500	0
9 Reserva de Contingência		100.000	100.000	0
	99.001 - Reserva de Contingência	100.000	100.000	0
	10010000 Recursos Ordinários	100.000	100.000	0
<b>Total</b>		<b>35.622.425</b>	<b>35.622.425</b>	<b>0</b>
Fiscal:		24.665.312	24.665.312	0
Seguridade:		10.957.113	10.957.113	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes
3 Despesas Correntes			28.397.561	28.397.561	0
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		18.183.730	18.183.730	0
		Fiscal	13.156.300	13.156.300	0
		Seguridade Social	5.027.430	5.027.430	0
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.208.831	10.208.831	0
		Fiscal	5.276.065	5.276.065	0
		Seguridade Social	4.932.766	4.932.766	0
4 Despesas de Capital			7.124.864	7.124.864	0
	4 INVESTIMENTO		6.119.864	6.119.864	0
		Fiscal	5.122.947	5.122.947	0
		Seguridade Social	996.917	996.917	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		1.005.000	1.005.000	0
		Fiscal	1.005.000	1.005.000	0
9 Reserva de Contingência			100.000	100.000	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
<b>Total</b>			<b>35.622.425</b>	<b>35.622.425</b>	<b>0</b>
Fiscal:			24.665.312	24.665.312	0
Seguridade:			10.957.113	10.957.113	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00				
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
3	Despesas Correntes			28.397.561	28.397.561	0	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			18.183.730	18.183.730	0	
		10010000 Recursos Ordinários		3.850.900	3.850.900	0	
			Fiscal	3.415.300	3.415.300	0	
			Seguridade Social	435.600	435.600	0	
		11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		1.972.500	1.972.500	0	
			Fiscal	1.972.500	1.972.500	0	
		11120000 Transferências do FUNDEB 60%		6.779.500	6.779.500	0	
			Fiscal	6.779.500	6.779.500	0	
		11130000 Transferências do FUNDEB 40%		959.500	959.500	0	
			Fiscal	959.500	959.500	0	
		11240000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		2.000	2.000	0	
			Fiscal	2.000	2.000	0	
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		1.921.200	1.921.200	0	
			Seguridade Social	1.921.200	1.921.200	0	
		12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.182.080	2.182.080	0	
			Seguridade Social	2.182.080	2.182.080	0	
		12142100 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - COVID-19		124.000	124.000	0	
			Seguridade Social	124.000	124.000	0	
		13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		348.050	348.050	0	
			Seguridade Social	348.050	348.050	0	
		13110001 COVID-19		16.500	16.500	0	
			Seguridade Social	16.500	16.500	0	
		19900000 Outras destinações vinculadas de recursos		27.500	27.500	0	
			Fiscal	27.500	27.500	0	
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			5.000	5.000	0	
		10010000 Recursos Ordinários		5.000	5.000	0	
			Fiscal	5.000	5.000	0	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.208.831	10.208.831	0	
		10010000 Recursos Ordinários		3.910.100	3.910.100	0	
			Fiscal	3.392.600	3.392.600	0	
			Seguridade Social	517.500	517.500	0	
		11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		659.700	659.700	0	
			Fiscal	659.700	659.700	0	
		11200000 Transferência do Salário-Educação		308.600	308.600	0	
			Fiscal	308.600	308.600	0	
		11210000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		2.416	2.416	0	
			Fiscal	2.416	2.416	0	
		11220000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		275.660	275.660	0	
			Fiscal	275.660	275.660	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00				
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
		11230000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		55.056	55.056	0	
			Fiscal	55.056	55.056	0	
		11240000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		36.000	36.000	0	
			Fiscal	36.000	36.000	0	
		11900000 Outros Recursos Vinculados à Educação		199.030	199.030	0	
			Fiscal	199.030	199.030	0	
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		1.089.200	1.089.200	0	
			Seguridade Social	1.089.200	1.089.200	0	
		12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.241.700	2.241.700	0	
			Seguridade Social	2.241.700	2.241.700	0	
		12142100 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - COVID-19		473.000	473.000	0	
			Seguridade Social	473.000	473.000	0	
		12200000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		30.016	30.016	0	
			Seguridade Social	30.016	30.016	0	
		12500000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários		200	200	0	
			Seguridade Social	200	200	0	
		12900000 Outros Recursos Vinculados à Saúde		144.000	144.000	0	
			Seguridade Social	144.000	144.000	0	
		13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		214.000	214.000	0	
			Seguridade Social	214.000	214.000	0	

	13110001 COVID-19			30.700	30.700	0
		Seguridade Social		30.700	30.700	0
	13900000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			29.500	29.500	0
		Seguridade Social		29.500	29.500	0
	15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			500	500	0
		Fiscal		500	500	0
	15200000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados			100	100	0
		Fiscal		100	100	0
	15400000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo			41.656	41.656	0
		Fiscal		41.656	41.656	0
	15600000 Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020			162.950	162.950	0
		Seguridade Social		162.950	162.950	0
	16100000 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			26.647	26.647	0
		Fiscal		26.647	26.647	0
	16200000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			278.100	278.100	0
		Fiscal		278.100	278.100	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00					
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes	Outras
4 Despesas de Capital				7.124.864	7.124.864	0		
	4 INVESTIMENTO			6.119.864	6.119.864	0		
		10010000 Recursos Ordinários		395.400	395.400	0		
			Fiscal	377.900	377.900	0		
			Seguridade Social	17.500	17.500	0		
		11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		35.000	35.000	0		
			Fiscal	35.000	35.000	0		
		11130000 Transferências do FUNDEB 40%		301.000	301.000	0		
			Fiscal	301.000	301.000	0		
		11200000 Transferência do Salário-Educação		33.000	33.000	0		
			Fiscal	33.000	33.000	0		
		11240000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		231.000	231.000	0		
			Fiscal	231.000	231.000	0		
		11510060 Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (60%)		2.170	2.170	0		
			Fiscal	2.170	2.170	0		
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		32.100	32.100	0		
			Seguridade Social	32.100	32.100	0		
		12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		73.067	73.067	0		
			Seguridade Social	73.067	73.067	0		
		12142100 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - COVID-19		1.000	1.000	0		
			Seguridade Social	1.000	1.000	0		
		12150000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		526.000	526.000	0		
			Seguridade Social	526.000	526.000	0		
		12152100 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0		200.000	200.000	0		
			Seguridade Social	200.000	200.000	0		
		12200000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		80.000	80.000	0		
			Seguridade Social	80.000	80.000	0		
		13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		15.750	15.750	0		
			Seguridade Social	15.750	15.750	0		
		13110001 COVID-19		10.000	10.000	0		
			Seguridade Social	10.000	10.000	0		
		13120000 Transferências de Convênios - Assistência Social		1.500	1.500	0		
			Seguridade Social	1.500	1.500	0		
		15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		2.795.493	2.795.493	0		
			Fiscal	2.795.493	2.795.493	0		
		15200000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		120.100	120.100	0		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de			Recurso Exercício:2021 - Em R\$ 1,00					
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes	Outras
		16200000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Fiscal	120.100	120.100	0		
				2.100	2.100	0		
		19200000 Recursos de Operações de Crédito	Fiscal	22.404	22.404	0		
			Fiscal	22.404	22.404	0		
		19300000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos		102.780	102.780	0		
			Fiscal	102.780	102.780	0		
		19900000 Outras destinações vinculadas de recursos		1.140.000	1.140.000	0		
			Fiscal	1.100.000	1.100.000	0		
			Seguridade	40.000	40.000	0		

	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		Social		1.005.000	1.005.000	0
		10010000 Recursos Ordinários			1.005.000	1.005.000	0
			Fiscal		1.005.000	1.005.000	0
9 Reserva de Contingência					100.000	100.000	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				100.000	100.000	0
		10010000 Recursos Ordinários			100.000	100.000	0
			Fiscal		100.000	100.000	0
<b>Total</b>					<b>35.622.425</b>	<b>35.622.425</b>	<b>0</b>
Fiscal:					24.665.312	24.665.312	0
Seguridade:					10.957.113	10.957.113	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
Fonte de Recurso		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	do	Recursos Fontes	Outras
10010000	Recursos Ordinários		9.266.400	9.266.400		0	
		Fiscal	8.295.800	8.295.800		0	
		Seguridade Social	970.600	970.600		0	
11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		2.667.200	2.667.200		0	
		Fiscal	2.667.200	2.667.200		0	
11120000	Transferências do FUNDEB 60%		6.779.500	6.779.500		0	
		Fiscal	6.779.500	6.779.500		0	
11130000	Transferências do FUNDEB 40%		1.260.500	1.260.500		0	
		Fiscal	1.260.500	1.260.500		0	
11200000	Transferência do Salário-Educação		341.600	341.600		0	
		Fiscal	341.600	341.600		0	
11210000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		2.416	2.416		0	
		Fiscal	2.416	2.416		0	
11220000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		275.660	275.660		0	
		Fiscal	275.660	275.660		0	
11230000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		55.056	55.056		0	
		Fiscal	55.056	55.056		0	
11240000	Outras Transferências de Recursos do		269.000	269.000		0	
		FNDE	269.000	269.000		0	
		Fiscal	269.000	269.000		0	
11510060	Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (60%)		2.170	2.170		0	
		Fiscal	2.170	2.170		0	
11900000	Outros Recursos Vinculados à Educação		199.030	199.030		0	
		Fiscal	199.030	199.030		0	
12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		3.042.500	3.042.500		0	
		Seguridade Social	3.042.500	3.042.500		0	
12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.496.847	4.496.847		0	
		Seguridade Social	4.496.847	4.496.847		0	
12142100	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS- Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - COVID-19		598.000	598.000		0	
		Seguridade Social	598.000	598.000		0	
12150000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		526.000	526.000		0	
		Seguridade Social	526.000	526.000		0	
12152100	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0		200.000	200.000		0	
		Seguridade Social	200.000	200.000		0	
12200000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		110.016	110.016		0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
Fonte de Recurso		Esfera	Total	Recursos do Tesouro		Recursos Fontes	Outras
12500000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	Seguridade Social	110.016	110.016		0	
		Seguridade Social	200	200		0	
12900000	Outros Recursos Vinculados à Saúde		144.000	144.000		0	
		Seguridade Social	144.000	144.000		0	
13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		577.800	577.800		0	
		Seguridade Social	577.800	577.800		0	
13110001	COVID-19		57.200	57.200		0	
		Seguridade Social	57.200	57.200		0	
13120000	Transferências de Convênios - Assistência Social		1.500	1.500		0	
		Seguridade Social	1.500	1.500		0	
13900000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		29.500	29.500		0	
		Seguridade Social	29.500	29.500		0	
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		2.795.993	2.795.993		0	
		Fiscal	2.795.993	2.795.993		0	
15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		120.200	120.200		0	
		Fiscal	120.200	120.200		0	
15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		41.656	41.656		0	
		Fiscal	41.656	41.656		0	
15600000	Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020		162.950	162.950		0	
		Seguridade Social	162.950	162.950		0	
16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		26.647	26.647		0	
		Fiscal	26.647	26.647		0	
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		280.200	280.200		0	
		Fiscal	280.200	280.200		0	

19200000	Recursos de Operações de Crédito		22.404	22.404	0
		Fiscal	22.404	22.404	0
19300000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos		102.780	102.780	0
		Fiscal	102.780	102.780	0
19900000	Outras destinações vinculadas de recursos		1.167.500	1.167.500	0
		Fiscal	1.127.500	1.127.500	0
		Seguridade Social	40.000	40.000	0
<b>Total</b>			<b>35.622.425</b>	<b>35.622.425</b>	<b>0</b>
Fiscal:			24.665.312	24.665.312	0
Seguridade:			10.957.113	10.957.113	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Região		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Região	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
0001	Montanhas	35.622.425	35.622.425	0	
	Fiscal	24.665.312	24.665.312	0	
	Seguridade Social	10.957.113	10.957.113	0	
<b>Total</b>		<b>35.622.425</b>	<b>35.622.425</b>	<b>0</b>	
Fiscal:		24.665.312	24.665.312	0	
Seguridade:		10.957.113	10.957.113	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Valor	Total
<b>Poder Legislativo</b>			<b>1.350.000</b>
	Câmara Municipal	1.350.000	
<b>Poder Executivo</b>			<b>34.272.425</b>
	Gabinete do Prefeito	627.700	
	Secretaria Municipal de Administração	2.087.250	
	Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação	386.806	
	Secretaria Municipal de Educação	11.879.632	
	Secretaria Municipal de Saúde	9.775.563	
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer	1.512.550	
	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	5.501.974	
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura	916.300	
	Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura	928.900	
	Controladoria Geral do Município	141.000	
	Procuradoria Geral do Município	106.000	
	Contadoria Geral	68.000	
	Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança	26.000	
	Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente	86.100	
	Secretaria Municipal de Governo	58.500	
	Secretaria Municipal de Transporte	70.150	
	Reserva de Contingência	100.000	
<b>Total:</b>			<b>35.622.425</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Evolução da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Despesa	Realizada - 2019	Parte Relativa %	Fixada - 2020	Parte Relativa %	Prevista - 2021
<b>Despesas Correntes</b>					
Pessoal e Encargos Sociais	16.654.513,97	61,77	17.084.900,00	49,29	18.183.730,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	0,00	0,00	5.000,00	0,01	5.000,00
Outras Despesas Correntes	8.562.722,95	31,76	9.468.569,00	27,32	10.208.831,00
<b>Total</b>	<b>25.217.236,92</b>	<b>93,52</b>	<b>26.558.469,00</b>	<b>76,62</b>	<b>28.397.561,00</b>
<b>Despesas de Capital</b>					
Investimento	823.265,34	3,05	7.048.423,00	20,33	6.119.864,00
Amortização da Dívida Interna	922.663,07	3,42	955.000,00	2,76	1.005.000,00
<b>Total</b>	<b>1.745.928,41</b>	<b>6,48</b>	<b>8.003.423,00</b>	<b>23,09</b>	<b>7.124.864,00</b>
<b>Reserva de Contingência</b>					
Reserva de Contingência	0,00	0,00	100.000,00	0,29	100.000,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,29</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total Geral</b>	<b>26.963.165,33</b>	<b>100,00</b>	<b>34.661.892,00</b>	<b>100,00</b>	<b>35.622.425,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder,		Órgão e Função Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
<b>Poder Legislativo</b>			<b>1.350.000</b>
	01 - Câmara Municipal		1.350.000
		01 - LEGISLATIVA	1.350.000
<b>Poder Executivo</b>			<b>34.272.425</b>
	02 - Gabinete do Prefeito		627.700
		04 - ADMINISTRAÇÃO	627.700
	03 - Secretaria Municipal de Administração		2.087.250
		04 - ADMINISTRAÇÃO	811.250
		06 - SEGURANÇA PÚBLICA	15.000
		11 - TRABALHO	251.000
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.010.000
	04 - Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação		386.806
		04 - ADMINISTRAÇÃO	386.806
	05 - Secretaria Municipal de Educação		11.879.632
		12 - EDUCAÇÃO	11.879.632
	06 - Secretaria Municipal de Saúde		9.775.563
		10 - SAÚDE	9.518.563
		17 - SANEAMENTO	257.000
	07 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer		1.512.550
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.440.050
		16 - HABITAÇÃO	65.000

		17 - SANEAMENTO	7.500
	08 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		5.501.974
		15 - URBANISMO	5.086.274
		25 - ENERGIA	415.700
	09 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura		916.300
		20 - AGRICULTURA	916.300
	10 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura		928.900
		13 - CULTURA	402.000
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	187.900
		27 - DESPORTO E LAZER	339.000
	11 - Controladoria Geral do Município		141.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	141.000
	13 - Procuradoria Geral do Município		106.000
		02 - JUDICIARIA	106.000
	14 - Contadoria Geral		68.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	68.000
	15 - Secretaria Municipal de Ordem Publica e Segurança		26.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Poder</b>	<b>Órgão</b>	<b>Função</b>	<b>Valor</b>
		06 - SEGURANÇA PÚBLICA	26.000
	16 - Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente		86.100
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	86.100
	17 - Secretaria Municipal de Governo		58.500
		04 - ADMINISTRAÇÃO	58.500
	18 - Secretaria Municipal de Transporte		70.150
		26 - TRANSPORTE	70.150
	99 - Reserva de Contingência		100.000
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000
<b>Total:</b>			<b>35.622.425</b>

<b>QUADRO RESUMO</b>			
	<b>Poder Legislativo</b>	<b>Poder Executivo</b>	<b>Total</b>
01 - LEGISLATIVA	1.350.000	0	1.350.000
02 - JUDICIARIA	0	106.000	106.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	2.093.256	2.093.256
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	0	41.000	41.000
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	1.440.050	1.440.050
10 - SAÚDE	0	9.518.563	9.518.563
11 - TRABALHO	0	251.000	251.000
12 - EDUCAÇÃO	0	11.879.632	11.879.632
13 - CULTURA	0	402.000	402.000
15 - URBANISMO	0	5.086.274	5.086.274
16 - HABITAÇÃO	0	65.000	65.000
17 - SANEAMENTO	0	264.500	264.500
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	86.100	86.100
20 - AGRICULTURA	0	916.300	916.300
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	187.900	187.900
25 - ENERGIA	0	415.700	415.700
26 - TRANSPORTE	0	70.150	70.150
27 - DESPORTO E LAZER	0	339.000	339.000
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.010.000	1.010.000
99 - RESERVA DE CONTINGEN	0	100.000	100.000
<b>Total</b>	<b>1.350.000</b>	<b>34.272.425</b>	<b>35.622.425</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
01 Câmara Municipal									
01.001 Câmara Municipal	1.350.000	970.000	0	310.000	70.000	0	0	0	
01 - LEGISLATIVA	1.350.000	970.000	0	310.000	70.000	0	0	0	
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	1.350.000	970.000	0	310.000	70.000	0	0	0	
0001 - Atuação Legislativa da Câmara Municipal	1.350.000	970.000	0	310.000	70.000	0	0	0	
1001 Aquisição de Veículos ou Equipamentos para a Câmara Municipal	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
1002 Reforma do Prédio Sede da Câmara Municipal	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
2001 Funcionamento das Atividades da Câmara Municipal	1.280.000	970.000	0	310.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	1.280.000	970.000	0	310.000	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	1.280.000	970.000	0	310.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
02 Gabinete do Prefeito									
02.001 Gabinete do Prefeito	627.700	465.700	0	156.600	5.400	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	627.700	465.700	0	156.600	5.400	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	627.700	465.700	0	156.600	5.400	0	0	0	
1009 - Nossa Cidade Melhor	627.700	465.700	0	156.600	5.400	0	0	0	
1056 Modernização do Gabinete do Prefeito	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	512.700	358.000	0	154.700	0	0	0	0	

10010000- Recursos Ordinários	512.000	358.000	0	154.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	512.000	358.000	0	154.000	0	0	0	0
15400000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	100	0	0	100	0	0	0	0
0001 - Montanhas	100	0	0	100	0	0	0	0
16100000- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	500	0	0	500	0	0	0	0
0001 - Montanhas	500	0	0	500	0	0	0	0
16200000- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	100	0	0	100	0	0	0	0
0001 - Montanhas	100	0	0	100	0	0	0	0
<b>2134   Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito</b>	<b>110.000</b>	<b>107.700</b>	<b>0</b>	<b>1.900</b>	<b>400</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	110.000	107.700	0	1.900	400	0	0	0
0001 - Montanhas	110.000	107.700	0	1.900	400	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
03 Secretaria Municipal de Administração								
03.001 Secretaria Municipal de Administração	2.087.250	307.500	5.000	749.750	20.000	0	1.005.000	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	811.250	307.500	0	492.250	11.500	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	811.250	307.500	0	492.250	11.500	0	0	0
1006 - Governo para Todos	21.500	0	0	10.000	11.500	0	0	0
<b>1057   Modernização da Secretaria Municipal de Administração</b>	<b>11.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>11.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	11.500	0	0	0	11.500	0	0	0
0001 - Montanhas	11.500	0	0	0	11.500	0	0	0
19900000- Outras destinações vinculadas de recursos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Montanhas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>2108   Realização de Concurso Público</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
1009 - Nossa Cidade Melhor	789.750	307.500	0	482.250	0	0	0	0
<b>2003   Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração</b>	<b>679.750</b>	<b>240.000</b>	<b>0</b>	<b>439.750</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	655.500	240.000	0	415.500	0	0	0	0
0001 - Montanhas	655.500	240.000	0	415.500	0	0	0	0
15400000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
16100000- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
0001 - Montanhas	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
16200000- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.750	0	0	1.750	0	0	0	0
0001 - Montanhas	1.750	0	0	1.750	0	0	0	0
<b>2004   Contribuição à CNM, à FEMURN e a AMLAP</b>	<b>27.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>27.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	27.000	0	0	27.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	27.000	0	0	27.000	0	0	0	0
<b>2005   Manutenção do Setor de Protocolo, Arquivo, Patrimônio e Almojarifado</b>	<b>67.000</b>	<b>54.500</b>	<b>0</b>	<b>12.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	67.000	54.500	0	12.500	0	0	0	0
0001 - Montanhas	67.000	54.500	0	12.500	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>2006   Manutenção dos Serviços de Informações ao Cidadão - SIC</b>	<b>16.000</b>	<b>13.000</b>	<b>0</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	16.000	13.000	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	16.000	13.000	0	3.000	0	0	0	0
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	15.000	0	0	6.500	8.500	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.000	0	0	6.500	8.500	0	0	0
1007 - Montanhas Mais Segura	15.000	0	0	6.500	8.500	0	0	0
<b>2099   Implantação e Implementação do Projeto Montanhas Segura</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6.500</b>	<b>8.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	6.500	8.500	0	0	0
0001 - Montanhas	15.000	0	0	6.500	8.500	0	0	0
11 - TRABALHO	251.000	0	0	251.000	0	0	0	0
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	251.000	0	0	251.000	0	0	0	0
0479 - Proteção ao Trabalhador	251.000	0	0	251.000	0	0	0	0
<b>2007   Contribuição para Formação do PASEP</b>	<b>251.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>251.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	250.500	0	0	250.500	0	0	0	0
0001 - Montanhas	250.500	0	0	250.500	0	0	0	0
16100000- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	500	0	0	500	0	0	0	0
0001 - Montanhas	500	0	0	500	0	0	0	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.010.000	0	5.000	0	0	0	1.005.000	0
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	485.000	0	5.000	0	0	0	480.000	0
0202 - Outros Encargos Especiais	485.000	0	5.000	0	0	0	480.000	0
<b>1007   Amortização da Dívida Junto ao INSS</b>	<b>480.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>480.000</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	480.000	0	0	0	0	0	480.000	0
0001 - Montanhas	480.000	0	0	0	0	0	480.000	0
<b>2104   Pagamento de Juros sobre a Dívida Contratada</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	5.000	0	5.000	0	0	0	0	0
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	525.000	0	0	0	0	0	525.000	0
0202 - Outros Encargos Especiais	525.000	0	0	0	0	0	525.000	0
<b>1008   Amortização da Dívida Junto ao FGTS</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
10010000- Recursos Ordinários	300.000	0	0	0	0	0	300.000	0
0001 - Montanhas	300.000	0	0	0	0	0	300.000	0
<b>1011   Amortização da Dívida com Precatórios</b>	<b>220.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>220.000</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	220.000	0	0	0	0	0	220.000	0
0001 - Montanhas	220.000	0	0	0	0	0	220.000	0

1012	Amortização de Outras Dívidas Contratadas	5.000	0	0	0	0	0	5.000	0
10010000-	Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	0	0	5.000	0
0001 -	Montanhas	5.000	0	0	0	0	0	5.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
04 Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação									
04.001 Sec. Mun. de Planej. Finanças e Tributação	386.806	218.000	0	163.806	5.000	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	386.806	218.000	0	163.806	5.000	0	0	0	
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	386.806	218.000	0	163.806	5.000	0	0	0	
1006 - Governo para Todos	386.806	218.000	0	163.806	5.000	0	0	0	
1058	Modernização da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 -	Montanhas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
2009	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação	381.806	218.000	0	163.806	0	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	380.500	218.000	0	162.500	0	0	0	0
0001 -	Montanhas	380.500	218.000	0	162.500	0	0	0	0
15400000-	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	306	0	0	306	0	0	0	0
0001 -	Montanhas	306	0	0	306	0	0	0	0
16100000-	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	500	0	0	500	0	0	0	0
0001 -	Montanhas	500	0	0	500	0	0	0	0
16200000-	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	500	0	0	500	0	0	0	0
0001 -	Montanhas	500	0	0	500	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
05 Secretaria Municipal de Educação									
05.001 Secretaria Municipal de Educação	2.173.462	338.000	0	1.536.462	299.000	0	0	0	
12 - EDUCAÇÃO	2.173.462	338.000	0	1.536.462	299.000	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.700	0	0	14.700	0	0	0	0	
1002 - Educa Montanhas	14.700	0	0	14.700	0	0	0	0	
2019	Manutenção do Conselho Municipal de Educação	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
11110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 -	Montanhas	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
2045	Manutenção ao Conselho da Merenda	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
11110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 -	Montanhas	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
2097	Manutenção ao Conselho do FUNDEB	1.700	0	0	1.700	0	0	0	0
11110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	1.700	0	0	1.700	0	0	0	0
0001 -	Montanhas	1.700	0	0	1.700	0	0	0	0
2127	Promoção, Apoio e Incentivo à Eventos Educativos	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
11110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
0001 -	Montanhas	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.696.436	329.000	0	1.114.936	252.500	0	0	0	
1002 - Educa Montanhas	1.696.436	329.000	0	1.114.936	252.500	0	0	0	
1055	Plano de Ação Articulada - PAR - TD	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
11240000-	Outras Transferências de Recursos do FNDE	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 -	Montanhas	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
1059	Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares	26.000	0	0	8.000	18.000	0	0	0
11110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	13.000	0	0	6.000	7.000	0	0	0
0001 -	Montanhas	13.000	0	0	6.000	7.000	0	0	0
11240000-	Outras Transferências de Recursos do FNDE	13.000	0	0	2.000	11.000	0	0	0
0001 -	Montanhas	13.000	0	0	2.000	11.000	0	0	0
1060	Modernização da Secretaria Municipal de Educação e Suas Unidades Escolares	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
11110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 -	Montanhas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
11240000-	Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 -	Montanhas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
2010	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	522.500	329.000	0	193.500	0	0	0	0
11110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	522.000	329.000	0	193.000	0	0	0	0
0001 -	Montanhas	522.000	329.000	0	193.000	0	0	0	0
11240000-	Outras Transferências de Recursos do FNDE	500	0	0	500	0	0	0	0
0001 -	Montanhas	500	0	0	500	0	0	0	0
2011	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2.416	0	0	2.416	0	0	0	0
11210000-	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.416	0	0	2.416	0	0	0	0
0001 -	Montanhas	2.416	0	0	2.416	0	0	0	0
2012	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Ens. Fundamental	246.160	0	0	246.160	0	0	0	0
11110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	104.000	0	0	104.000	0	0	0	0
0001 -	Montanhas	104.000	0	0	104.000	0	0	0	0
11220000-	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	142.160	0	0	142.160	0	0	0	0

0001 - Montanhas	142.160	0	0	0	142.160	0	0	0	0
<b>2013</b> Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE/Ensino Fundamental	<b>294.700</b>	0	0	0	274.700	20.000	0	0	0
11200000- Transferência do Salário-Educação	294.700	0	0	0	274.700	20.000	0	0	0
0001 - Montanhas	294.700	0	0	0	274.700	20.000	0	0	0
<b>2014</b> Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Ensino Fundamental	<b>75.230</b>	0	0	0	75.230	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	26.000	0	0	0	26.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	26.000	0	0	0	26.000	0	0	0	0
11230000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	49.230	0	0	0	49.230	0	0	0	0
0001 - Montanhas	49.230	0	0	0	49.230	0	0	0	0
<b>2015</b> Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN/Ensino Fundamental	<b>210.430</b>	0	0	0	210.430	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	17.500	0	0	17.500	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	17.500	0	0	17.500	0	0	0	0	
11900000- Outros Recursos Vinculados à Educação	192.930	0	0	192.930	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	192.930	0	0	192.930	0	0	0	0	
<b>2017</b> Manutenção do Programa de Desenvolvimento da Educação - PDE	<b>10.000</b>	0	0	10.000	0	0	0	0	
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
<b>2018</b> Manutenção do Programa Mais Educação	<b>47.500</b>	0	0	47.500	0	0	0	0	
11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	47.500	0	0	47.500	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	47.500	0	0	47.500	0	0	0	0	
<b>2020</b> Plano Municipal de Educação - PME	<b>3.000</b>	0	0	3.000	0	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
<b>2109</b> Manutenção do Programa de Alfabetização	<b>3.500</b>	0	0	3.500	0	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	3.500	0	0	3.500	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	3.500	0	0	3.500	0	0	0	0	
<b>2110</b> Aquisição de Kit Escolar (Fardamento e Material Escolar) para Alunos das Escolas	<b>20.000</b>	0	0	20.000	0	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
<b>2111</b> Realização de Palestras/Campanhas	<b>10.000</b>	0	0	10.000	0	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
<b>2112</b> Implantação de Salas de Leituras nas Unidades Escolares	<b>7.000</b>	0	0	2.500	4.500	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	7.000	0	0	2.500	4.500	0	0	0	
0001 - Montanhas	7.000	0	0	2.500	4.500	0	0	0	
<b>2113</b> Capacitação dos Profissionais do Magistério	<b>8.000</b>	0	0	8.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	
362 - ENSINO MÉDIO	67.726	0	0	67.726	0	0	0	0	
1002 - Educa Montanhas	67.726	0	0	67.726	0	0	0	0	
<b>2021</b> Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN/Ensino Médio	<b>6.100</b>	0	0	6.100	0	0	0	0	
11900000- Outros Recursos Vinculados à Educação	6.100	0	0	6.100	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	6.100	0	0	6.100	0	0	0	0	
<b>2114</b> Cursos Preparatórios para o ENEM e IFRN	<b>60.000</b>	0	0	60.000	0	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	
<b>2140</b> Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Ensino Médio	<b>1.626</b>	0	0	1.626	0	0	0	0	
11230000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	1.626	0	0	1.626	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	1.626	0	0	1.626	0	0	0	0	
364 - ENSINO SUPERIOR	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0	
1002 - Educa Montanhas	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0	
<b>2138</b> Apoio com Transp. Escolar para Estudantes do Ens. Profissionalizante e Superior	<b>120.000</b>	0	0	120.000	0	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0	
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	210.100	5.500	0	167.600	37.000	0	0	0	
1002 - Educa Montanhas	210.100	5.500	0	167.600	37.000	0	0	0	
<b>1073</b> Modernização de Unidades de Ensino Infantil	<b>10.000</b>	0	0	0	10.000	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
<b>1075</b> Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Ensino Infantil	<b>18.000</b>	0	0	4.000	14.000	0	0	0	



11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	8.000	0	0	4.000	4.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
0001 - Montanhas	8.000	0	0	4.000	4.000	0	0	0	
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
<b>2022 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/CRECHE</b>	<b>47.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>47.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0	
11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	37.000	0	0	37.000	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	37.000	0	0	37.000	0	0	0	0	
<b>2023 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/PRÉ-ESCOLA</b>	<b>40.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>40.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	9.500	0	0	9.500	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	9.500	0	0	9.500	0	0	0	0	
11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	31.000	0	0	31.000	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	31.000	0	0	31.000	0	0	0	0	
<b>2024 Manutenção do Ensino Infantil</b>	<b>28.000</b>	<b>3.500</b>	<b>0</b>	<b>24.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	27.500	3.500	0	24.000	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	27.500	3.500	0	24.000	0	0	0	0	
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	500	0	0	500	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	500	0	0	500	0	0	0	0	
<b>2092 Brasil Carinhoso - Apoio a Creches - Suplementação</b>	<b>5.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000	1.000	0	4.000	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	5.000	1.000	0	4.000	0	0	0	0	
<b>2093 Manutenção da Educação Infantil - Apoio a Creches</b>	<b>5.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000	1.000	0	4.000	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	5.000	1.000	0	4.000	0	0	0	0	
<b>2103 Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE/Ensino Infantil</b>	<b>46.900</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>33.900</b>	<b>13.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
11200000- Transferência do Salário-Educação	46.900	0	0	33.900	13.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	46.900	0	0	33.900	13.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
<b>2116 Aquis. de Kit Escolar (Fardamento e Material Escolar) para Alunos das Creches</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
<b>2141 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Educação Infantil</b>	<b>4.200</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4.200</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
11230000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	4.200	0	0	4.200	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	4.200	0	0	4.200	0	0	0	0	
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	47.500	2.500	0	42.000	3.000	0	0	0	
1002 - Educa Montanhas	47.500	2.500	0	42.000	3.000	0	0	0	
<b>2025 Manutenção do Programa de Ensino de Jovens e Adultos</b>	<b>10.000</b>	<b>2.500</b>	<b>0</b>	<b>6.500</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	10.000	2.500	0	6.500	1.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	10.000	2.500	0	6.500	1.000	0	0	0	
<b>2026 Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - BRALF</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
<b>2105 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA</b>	<b>18.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>18.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0	
11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	15.500	0	0	15.500	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	15.500	0	0	15.500	0	0	0	0	
<b>2115 Alfabetização de Jovens e Adultos</b>	<b>4.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.500</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	4.500	0	0	2.500	2.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	4.500	0	0	2.500	2.000	0	0	0	
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	17.000	1.000	0	9.500	6.500	0	0	0	
1002 - Educa Montanhas	17.000	1.000	0	9.500	6.500	0	0	0	
<b>2117 Implantação de Sala para Atendimento Voltado para o Aluno e/Nees. Especial</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.500</b>	<b>6.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	10.000	0	0	3.500	6.500	0	0	0	
0001 - Montanhas	10.000	0	0	3.500	6.500	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
<b>2135 Manutenção do Ensino Especial</b>	<b>4.500</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>3.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	4.500	1.000	0	3.500	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	4.500	1.000	0	3.500	0	0	0	0	
<b>2139 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/AEE</b>	<b>2.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	

11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
0001 - Montanhas	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho									
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
05 Secretaria Municipal de Educação									
05.002 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	9.706.170	9.403.000	0	0	303.170	0	0	0	
12 - EDUCAÇÃO	9.706.170	9.403.000	0	0	303.170	0	0	0	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.273.670	6.971.500	0	0	302.170	0	0	0	
1002 - Educa Montanhas	7.273.670	6.971.500	0	0	302.170	0	0	0	
<b>2027   Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%</b>	<b>5.905.000</b>	<b>5.905.000</b>	0	0	0	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	886.000	886.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	886.000	886.000	0	0	0	0	0	0	
11120000- Transferências do FUNDEB 60%	5.014.000	5.014.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	5.014.000	5.014.000	0	0	0	0	0	0	
19900000- Outras destinações vinculadas de recursos	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0	
<b>2028   Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%</b>	<b>1.368.670</b>	<b>1.066.500</b>	0	0	302.170	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	241.500	241.500	0	0	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	241.500	241.500	0	0	0	0	0	0	
11130000- Transferências do FUNDEB 40%	1.120.000	820.000	0	0	300.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	1.120.000	820.000	0	0	300.000	0	0	0	
11510060- Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (60%)	2.170	0	0	0	2.170	0	0	0	
0001 - Montanhas	2.170	0	0	0	2.170	0	0	0	
19900000- Outras destinações vinculadas de recursos	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0	
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.986.500	1.985.500	0	0	1.000	0	0	0	
1002 - Educa Montanhas	1.986.500	1.985.500	0	0	1.000	0	0	0	
<b>2029   Manutenção do Ensino Infantil CRECHE - FUNDEB 60%</b>	<b>599.000</b>	<b>599.000</b>	0	0	0	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	157.500	157.500	0	0	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	157.500	157.500	0	0	0	0	0	0	
11120000- Transferências do FUNDEB 60%	436.500	436.500	0	0	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	436.500	436.500	0	0	0	0	0	0	
19900000- Outras destinações vinculadas de recursos	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0	
<b>2030   Manutenção do Ensino Infantil PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 60%</b>	<b>1.171.000</b>	<b>1.171.000</b>	0	0	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho									
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	204.500	204.500	0	0	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	204.500	204.500	0	0	0	0	0	0	
11120000- Transferências do FUNDEB 60%	961.500	961.500	0	0	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	961.500	961.500	0	0	0	0	0	0	
19900000- Outras destinações vinculadas de recursos	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0	
<b>2031   Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 40%</b>	<b>216.500</b>	<b>215.500</b>	0	0	1.000	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	73.500	73.500	0	0	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	73.500	73.500	0	0	0	0	0	0	
11130000- Transferências do FUNDEB 40%	140.500	139.500	0	0	1.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	140.500	139.500	0	0	1.000	0	0	0	
19900000- Outras destinações vinculadas de recursos	2.500	2.500	0	0	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	2.500	2.500	0	0	0	0	0	0	
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	443.000	443.000	0	0	0	0	0	0	
1002 - Educa Montanhas	443.000	443.000	0	0	0	0	0	0	
<b>2032   Manutenção do EJA - FUNDEB 60%</b>	<b>443.000</b>	<b>443.000</b>	0	0	0	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	73.500	73.500	0	0	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	73.500	73.500	0	0	0	0	0	0	
11120000- Transferências do FUNDEB 60%	364.500	364.500	0	0	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	364.500	364.500	0	0	0	0	0	0	
19900000- Outras destinações vinculadas de recursos	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0	
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.000	3.000	0	0	0	0	0	0	
1002 - Educa Montanhas	3.000	3.000	0	0	0	0	0	0	
<b>2136   Manutenção do Ensino Especial - FUNDEB-60%</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	0	0	0	0	0	0	
11120000- Transferências do FUNDEB 60%	3.000	3.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	3.000	3.000	0	0	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho									
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
06 Secretaria Municipal de Saúde									
06.001 Secretaria Municipal de Saúde	265.200	0	0	11.200	254.000	0	0	0	
10 - SAÚDE	8.200	0	0	5.200	3.000	0	0	0	
301 - ATENÇÃO BÁSICA	8.200	0	0	5.200	3.000	0	0	0	
1001 - Saúde Melhor	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0	
<b>2033   Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0	
1006 - Governo para Todos	4.200	0	0	2.200	2.000	0	0	0	

<b>2034</b>   Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	2.200	0	0	2.200	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.200	0	0	2.200	0	0	0	0
0001 - Montanhas	2.200	0	0	2.200	0	0	0	0
<b>2118</b>   Estruturação, Fortalecimento e Qualificação do CMS	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Montanhas	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
17 - SANEAMENTO	257.000	0	0	6.000	251.000	0	0	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	257.000	0	0	6.000	251.000	0	0	0
1009 - Nossa Cidade Melhor	257.000	0	0	6.000	251.000	0	0	0
<b>1023</b>   Construção de Saneamento Básico	251.000	0	0	0	251.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	51.000	0	0	0	51.000	0	0	0
0001 - Montanhas	51.000	0	0	0	51.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Montanhas	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
19900000- Outras destinações vinculadas de recursos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Montanhas	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
<b>2049</b>   Manutenção do Setor de Saneamento	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Programa de Trabalho**

Exercício:2021 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
06 Secretaria Municipal de Saúde								
06.002 Fundo Municipal de Saúde	9.510.363	4.227.280	0	4.333.916	949.167	0	0	0
10 - SAÚDE	9.510.363	4.227.280	0	4.333.916	949.167	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.051.000	124.000	0	726.000	201.000	0	0	0
0100 - Covid-19	1.051.000	124.000	0	726.000	201.000	0	0	0
<b>2151</b>   Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (COVID-19)	1.051.000	124.000	0	726.000	201.000	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
12142100- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - COVID-19	598.000	124.000	0	473.000	1.000	0	0	0
0001 - Montanhas	598.000	124.000	0	473.000	1.000	0	0	0
12152100- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Montanhas	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
12900000- Outros Recursos Vinculados à Saúde	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
15600000- Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	161.000	0	0	161.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	161.000	0	0	161.000	0	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	6.885.247	3.874.880	0	2.780.600	229.767	0	0	0
1001 - Saúde Melhor	6.871.247	3.874.880	0	2.777.600	218.767	0	0	0
<b>1020</b>   Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Montanhas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Montanhas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
19900000- Outras destinações vinculadas de recursos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Montanhas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>1048</b>   Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde (UBSs)	21.000	0	0	2.000	19.000	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000	0	0	1.000	4.000	0	0	0
0001 - Montanhas	5.000	0	0	1.000	4.000	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.000	0	0	1.000	3.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Programa de Trabalho**

Exercício:2021 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Montanhas	4.000	0	0	1.000	3.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0
0001 - Montanhas	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0
19900000- Outras destinações vinculadas de recursos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Montanhas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>1061</b>   Implantação de Polo de Academia da Saúde	10.000	0	0	4.000	6.000	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000	0	0	4.000	6.000	0	0	0
0001 - Montanhas	10.000	0	0	4.000	6.000	0	0	0
<b>1062</b>   Modernização da Secretaria Municipal de Saúde/FMS e Suas Unidades Descentralizadas	128.000	0	0	0	128.000	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - Montanhas	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
0001 - Montanhas	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	101.000	0	0	0	101.000	0	0	0
0001 - Montanhas	101.000	0	0	0	101.000	0	0	0
19900000- Outras destinações vinculadas de recursos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Montanhas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>2036</b>   Manutenção Fundo Municipal de Saúde - FMS	2.708.700	1.501.000	0	1.207.700	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0

0001 - Montanhas	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.508.500	1.501.000	0	1.007.500	0	0	0	0
0001 - Montanhas	2.508.500	1.501.000	0	1.007.500	0	0	0	0
12500000- Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	200	0	0	200	0	0	0	0
0001 - Montanhas	200	0	0	200	0	0	0	0
<b>2037</b> Estratégia de Saúde da Família - ESF/PSF	<b>770.100</b>	<b>769.900</b>	<b>0</b>	<b>200</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	770.100	769.900	0	200	0	0	0	0
0001 - Montanhas	770.100	769.900	0	200	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício:2021 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
<b>2038</b> Programa Atenção Básica - PAB-FIXO	<b>329.100</b>	<b>317.100</b>	<b>0</b>	<b>10.800</b>	<b>1.200</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.100	2.500	0	2.000	600	0	0	0
0001 - Montanhas	5.100	2.500	0	2.000	600	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	324.000	314.600	0	8.800	600	0	0	0
0001 - Montanhas	324.000	314.600	0	8.800	600	0	0	0
<b>2039</b> Programa Agentes Comunitários de Saúde - PAC'S	<b>742.400</b>	<b>742.400</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	251.000	251.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	251.000	251.000	0	0	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	491.400	491.400	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	491.400	491.400	0	0	0	0	0	0
<b>2040</b> Programa Saúde Bucal - PSB	<b>307.000</b>	<b>303.000</b>	<b>0</b>	<b>3.500</b>	<b>500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	66.000	62.500	0	3.000	500	0	0	0
0001 - Montanhas	66.000	62.500	0	3.000	500	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	241.000	240.500	0	500	0	0	0	0
0001 - Montanhas	241.000	240.500	0	500	0	0	0	0
<b>2042</b> Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	<b>821.500</b>	<b>500</b>	<b>0</b>	<b>809.800</b>	<b>11.200</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	821.500	500	0	809.800	11.200	0	0	0
0001 - Montanhas	821.500	500	0	809.800	11.200	0	0	0
<b>2043</b> Programa Saúde na Escola - PSE	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7.000</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000	0	0	7.000	8.000	0	0	0
0001 - Montanhas	15.000	0	0	7.000	8.000	0	0	0
<b>2044</b> Programa Brasil Sorridente	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
<b>2094</b> Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	<b>240.000</b>	<b>189.500</b>	<b>0</b>	<b>45.200</b>	<b>5.300</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício:2021 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	240.000	189.500	0	45.200	5.300	0	0	0
0001 - Montanhas	240.000	189.500	0	45.200	5.300	0	0	0
<b>2142</b> Manutenção do Programa de Informatização das Unidades Básicas de Saúde	<b>139.400</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>139.400</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	139.400	0	0	139.400	0	0	0	0
0001 - Montanhas	139.400	0	0	139.400	0	0	0	0
<b>2143</b> Cadastramento e Atualização de Usuários no SUS	<b>53.567</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>25.000</b>	<b>28.567</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	53.567	0	0	25.000	28.567	0	0	0
0001 - Montanhas	53.567	0	0	25.000	28.567	0	0	0
<b>2144</b> Gerente Unidade Básica de Saúde	<b>51.480</b>	<b>51.480</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	51.480	51.480	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	51.480	51.480	0	0	0	0	0	0
<b>2145</b> Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanentes em Saúde	<b>13.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>13.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
<b>2146</b> Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde	<b>500.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>500.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
1006 - Governo para Todos	14.000	0	0	3.000	11.000	0	0	0
<b>1078</b> Construção de Uma Academia da Saúde	<b>11.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>11.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Montanhas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Montanhas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>2098</b> Capacitação dos Profissionais de Saúde	<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício:2021 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
----------------------	-------	--------------------------	-----------------------	---------------------------	---------------	----------------------	-----------------------	----------------------------

12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.197.416	0	0	679.016	518.400	0	0	0	
1001 - Saúde Melhor	1.197.416	0	0	679.016	518.400	0	0	0	
<b>1019</b> Aquisição de Veículos e/ou Unidade Móvel de Saúde/Ambulância	<b>285.000</b>	0	0	0	285.000	0	0	0	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	
<b>1049</b> Reforma e Ampliação da Unidade Mista – Urgência e Emergência	<b>235.000</b>	0	0	2.000	233.000	0	0	0	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	6.000	0	0	1.000	5.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	6.000	0	0	1.000	5.000	0	0	0	
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.000	0	0	1.000	5.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	6.000	0	0	1.000	5.000	0	0	0	
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	203.000	0	0	0	203.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	203.000	0	0	0	203.000	0	0	0	
19900000- Outras destinações vinculadas de recursos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
<b>2035</b> Contribuição e Manutenção à Consórcios de Saúde	<b>108.000</b>	0	0	108.000	0	0	0	0	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	57.500	0	0	57.500	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	57.500	0	0	57.500	0	0	0	0	
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.500	0	0	50.500	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	50.500	0	0	50.500	0	0	0	0	
<b>2041</b> Teto Municipal de Média e Alta - MAC-Média e Alta Complexidade	<b>269.416</b>	0	0	269.016	400	0	0	0	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>									
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>e da</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - Montanhas	1.500	0	0		1.500	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	237.900	0	0		237.500	400	0	0	0
0001 - Montanhas	237.900	0	0		237.500	400	0	0	0
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	30.016	0	0		30.016	0	0	0	0
0001 - Montanhas	30.016	0	0		30.016	0	0	0	0
<b>2160</b> Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	<b>300.000</b>	0	0		300.000	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300.000	0	0		300.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	300.000	0	0		300.000	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	155.000	20.500	0		134.500	0	0	0	0
1001 - Saúde Melhor	131.000	0	0		131.000	0	0	0	0
<b>2046</b> Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica - FB	<b>131.000</b>	0	0		131.000	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	77.000	0	0		77.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	77.000	0	0		77.000	0	0	0	0
12900000- Outros Recursos Vinculados à Saúde	54.000	0	0		54.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	54.000	0	0		54.000	0	0	0	0
1006 - Governo para Todos	24.000	20.500	0		3.500	0	0	0	0
<b>2126</b> Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica - QUALIFAR-SUS	<b>24.000</b>	20.500	0		3.500	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	24.000	20.500	0		3.500	0	0	0	0
0001 - Montanhas	24.000	20.500	0		3.500	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12.000	0	0		12.000	0	0	0	0
1001 - Saúde Melhor	12.000	0	0		12.000	0	0	0	0
<b>2047</b> Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	<b>12.000</b>	0	0		12.000	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.000	0	0		12.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	12.000	0	0		12.000	0	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	209.700	207.900	0		1.800	0	0	0	0
1001 - Saúde Melhor	209.700	207.900	0		1.800	0	0	0	0
<b>2048</b> Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica	<b>209.700</b>	207.900	0		1.800	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>									
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>e da</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	105.700	104.200	0		1.500	0	0	0	0
0001 - Montanhas	105.700	104.200	0		1.500	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	104.000	103.700	0		300	0	0	0	0
0001 - Montanhas	104.000	103.700	0		300	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>									
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>e da</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
07 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer									
07.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer	<b>96.500</b>	1.500	0		30.500	64.500	0	0	0

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	24.000	1.500	0	18.000	4.500	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.000	1.500	0	18.000	4.500	0	0	0
1009 - Nossa Cidade Melhor	24.000	1.500	0	18.000	4.500	0	0	0
<b>2050</b> Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos	<b>1.500</b>	0	0	1.500	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
0001 - Montanhas	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
<b>2051</b> Manutenção do Fundo para Infância e Adolescência - FIA	<b>11.500</b>	0	0	7.000	4.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	11.500	0	0	7.000	4.500	0	0	0
0001 - Montanhas	11.500	0	0	7.000	4.500	0	0	0
<b>2052</b> Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA	<b>1.500</b>	0	0	1.500	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
0001 - Montanhas	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
<b>2053</b> Manutenção do Conselho Municipal de Habitação	<b>1.500</b>	0	0	1.500	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
0001 - Montanhas	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
<b>2054</b> Funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social	<b>1.500</b>	0	0	1.500	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
0001 - Montanhas	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
<b>2091</b> Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	<b>3.000</b>	1.500	0	1.500	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	3.000	1.500	0	1.500	0	0	0	0
0001 - Montanhas	3.000	1.500	0	1.500	0	0	0	0
<b>2119</b> Conferência Municipal de Assistência Social	<b>3.500</b>	0	0	3.500	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	3.500	0	0	3.500	0	0	0	0
0001 - Montanhas	3.500	0	0	3.500	0	0	0	0
<b>16 - HABITAÇÃO</b>	<b>65.000</b>	0	0	<b>12.000</b>	<b>53.000</b>	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

## Programa de Trabalho

Exercício:2021 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
481 - HABITAÇÃO RURAL	32.500	0	0	6.000	26.500	0	0	0
1005 - Assistência Cidadã	32.500	0	0	6.000	26.500	0	0	0
<b>1027</b> Construção de Unidade Habitacional	<b>20.000</b>	0	0	0	20.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Montanhas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Montanhas	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
<b>1063</b> Reforma de Unidades Habitacionais	<b>7.500</b>	0	0	1.000	6.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	7.500	0	0	1.000	6.500	0	0	0
0001 - Montanhas	7.500	0	0	1.000	6.500	0	0	0
<b>2068</b> construção e/ou Recuperação de Unidade Habitacional através de Doação de Material e/ou Ajuda Financeira	<b>5.000</b>	0	0	5.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA	32.500	0	0	6.000	26.500	0	0	0
1005 - Assistência Cidadã	32.500	0	0	6.000	26.500	0	0	0
<b>1028</b> Construção de Unidade Habitacional	<b>20.000</b>	0	0	0	20.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Montanhas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Montanhas	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
<b>1064</b> Reforma de Unidades Habitacionais	<b>7.500</b>	0	0	1.000	6.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	7.500	0	0	1.000	6.500	0	0	0
0001 - Montanhas	7.500	0	0	1.000	6.500	0	0	0
<b>2069</b> Construção e/ou Recuperação de Unid. Hab. através de Doação de Material e/ou Ajuda Financeira	<b>5.000</b>	0	0	5.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
17 - SANEAMENTO	7.500	0	0	500	7.000	0	0	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	7.500	0	0	500	7.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

## Programa de Trabalho

Exercício:2021 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1005 - Assistência Cidadã	7.500	0	0	500	7.000	0	0	0
<b>1053</b> Construção e/ou Reforma de Unidades Sanitárias	<b>7.500</b>	0	0	500	7.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	2.500	0	0	500	2.000	0	0	0
0001 - Montanhas	2.500	0	0	500	2.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Montanhas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

## Programa de Trabalho

Exercício:2021 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
07 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer								
07.002 Fundo Municipal de Assistência Social	<b>1.416.050</b>	798.650	0	577.150	40.250	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.416.050	798.650	0	577.150	40.250	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	69.650	16.500	0	43.150	10.000	0	0	0
0100 - Covid-19	69.650	16.500	0	43.150	10.000	0	0	0
<b>2152</b> Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (COVID-19)	<b>69.650</b>	16.500	0	43.150	10.000	0	0	0

10010000- Recursos Ordinários	500	0	0	500	0	0	0	0
0001 - Montanhas	500	0	0	500	0	0	0	0
13110001- COVID-19	57.200	16.500	0	30.700	10.000	0	0	0
0001 - Montanhas	57.200	16.500	0	30.700	10.000	0	0	0
13900000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
15600000- Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	1.950	0	0	1.950	0	0	0	0
0001 - Montanhas	1.950	0	0	1.950	0	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	120.500	95.000	0	24.000	1.500	0	0	0
1006 - Governo para Todos	120.500	95.000	0	24.000	1.500	0	0	0
<b>2055   Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente</b>	<b>120.500</b>	<b>95.000</b>	<b>0</b>	<b>24.000</b>	<b>1.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	120.500	95.000	0	24.000	1.500	0	0	0
0001 - Montanhas	120.500	95.000	0	24.000	1.500	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.225.900	687.150	0	510.000	28.750	0	0	0
1005 - Assistência Cidadã	836.400	375.650	0	432.000	28.750	0	0	0
<b>1025   Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidade de Assistência</b>	<b>7.800</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>500</b>	<b>7.300</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	6.500	0	0	500	6.000	0	0	0
0001 - Montanhas	6.500	0	0	500	6.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.300	0	0	0	1.300	0	0	0
0001 - Montanhas	1.300	0	0	0	1.300	0	0	0
<b>1065   Construção do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	500	0	0	0	500	0	0	0
0001 - Montanhas	500	0	0	0	500	0	0	0
13120000- Transferências de Convênios - Assistência Social	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

## Programa de Trabalho

Exercício:2021 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Montanhas	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0
<b>1077   Modernização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho, Lazer e Suas Unidades de Assistência</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Montanhas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>2057   Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PBF - CRAS</b>	<b>222.200</b>	<b>127.550</b>	<b>0</b>	<b>87.650</b>	<b>7.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	222.200	127.550	0	87.650	7.000	0	0	0
0001 - Montanhas	222.200	127.550	0	87.650	7.000	0	0	0
<b>2058   Manutenção das Atividade do BPC na Escola (BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA)</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
<b>2060   Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família - IGD-BF</b>	<b>77.300</b>	<b>46.500</b>	<b>0</b>	<b>30.300</b>	<b>500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	77.300	46.500	0	30.300	500	0	0	0
0001 - Montanhas	77.300	46.500	0	30.300	500	0	0	0
<b>2061   Programa de Benefícios Eventuais Lei Nº 006/2013</b>	<b>158.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>158.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	158.000	0	0	158.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	158.000	0	0	158.000	0	0	0	0
<b>2063   Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS</b>	<b>16.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>12.000</b>	<b>4.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16.500	0	0	12.000	4.500	0	0	0
0001 - Montanhas	16.500	0	0	12.000	4.500	0	0	0
<b>2064   Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS</b>	<b>134.100</b>	<b>85.800</b>	<b>0</b>	<b>45.850</b>	<b>2.450</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	36.600	27.600	0	9.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	36.600	27.600	0	9.000	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	78.000	58.200	0	17.350	2.450	0	0	0
0001 - Montanhas	78.000	58.200	0	17.350	2.450	0	0	0
13900000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	19.500	0	0	19.500	0	0	0	0
0001 - Montanhas	19.500	0	0	19.500	0	0	0	0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

## Programa de Trabalho

Exercício:2021 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
<b>2065   Programa Municipal de Assistência Familiar (PROMAF) Lei nº 390/2011</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
<b>2066   Programa Primeira Infância - Criança Feliz</b>	<b>175.500</b>	<b>115.000</b>	<b>0</b>	<b>60.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	175.500	115.000	0	60.500	0	0	0	0
0001 - Montanhas	175.500	115.000	0	60.500	0	0	0	0
<b>2067   Programa ACESSUAS Trabalho</b>	<b>2.000</b>	<b>800</b>	<b>0</b>	<b>1.200</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000	800	0	1.200	0	0	0	0
0001 - Montanhas	2.000	800	0	1.200	0	0	0	0
<b>2120   Realização de Cursos Profissionalizantes</b>	<b>7.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
<b>2121   Realização de Ações Voltadas para Erradicação do Trabalho Infantil</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
<b>2122   Realização de Ações Voltadas para o Incentivo ao Artesanato Local</b>	<b>7.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0

<b>2129</b> Contribuição a Entidade de Apoio Social	<b>5.000</b>	0	0	5.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
1009 - Nossa Cidade Melhor	389.500	311.500	0	78.000	0	0	0	0
<b>2056</b> Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	<b>389.500</b>	311.500	0	78.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	389.500	311.500	0	78.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	389.500	311.500	0	78.000	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Programa de Trabalho**

Exercício:2021 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
08 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo								
08.001 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	<b>5.501.974</b>	617.000	0	1.640.097	3.244.877	0	0	0
15 - URBANISMO	5.086.274	617.000	0	1.282.897	3.186.377	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.086.274	617.000	0	1.282.897	3.186.377	0	0	0
1009 - Nossa Cidade Melhor	5.086.274	617.000	0	1.282.897	3.186.377	0	0	0
<b>1033</b> Reforma e/ou Ampliação de Prédios Públicos	<b>129.404</b>	0	0	5.000	124.404	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	57.000	0	0	5.000	52.000	0	0	0
0001 - Montanhas	57.000	0	0	5.000	52.000	0	0	0
19200000- Recursos de Operações de Crédito	22.404	0	0	0	22.404	0	0	0
0001 - Montanhas	22.404	0	0	0	22.404	0	0	0
19900000- Outras destinações vinculadas de recursos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Montanhas	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
<b>1034</b> Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos	<b>40.500</b>	0	0	0	40.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	500	0	0	0	500	0	0	0
0001 - Montanhas	500	0	0	0	500	0	0	0
19900000- Outras destinações vinculadas de recursos	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Montanhas	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
<b>1054</b> Conclusão da Implantação de Passeios Públicos	<b>1.072.493</b>	0	0	0	1.072.493	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
0001 - Montanhas	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1.064.493	0	0	0	1.064.493	0	0	0
0001 - Montanhas	1.064.493	0	0	0	1.064.493	0	0	0
<b>1067</b> Construção, Reforma, Urbanização e Conservação de Praças e Logradouros Públicos	<b>324.650</b>	0	0	1.000	323.650	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	4.000	0	0	1.000	3.000	0	0	0
0001 - Montanhas	4.000	0	0	1.000	3.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Montanhas	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	20.050	0	0	0	20.050	0	0	0
0001 - Montanhas	20.050	0	0	0	20.050	0	0	0
16200000- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	600	0	0	0	600	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Programa de Trabalho**

Exercício:2021 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Montanhas	600	0	0	0	600	0	0	0
19900000- Outras destinações vinculadas de recursos	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
0001 - Montanhas	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
<b>1068</b> Pavimentação, Drenagem Superficial e/ou Recuperação de Calçamentos em Vias Públicas e Capeamento Asfáltico	<b>928.050</b>	0	0	10.000	918.050	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	32.000	0	0	10.000	22.000	0	0	0
0001 - Montanhas	32.000	0	0	10.000	22.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	546.000	0	0	0	546.000	0	0	0
0001 - Montanhas	546.000	0	0	0	546.000	0	0	0
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	50.050	0	0	0	50.050	0	0	0
0001 - Montanhas	50.050	0	0	0	50.050	0	0	0
19900000- Outras destinações vinculadas de recursos	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
0001 - Montanhas	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
<b>1079</b> Execução de Passeio Público	<b>601.000</b>	0	0	0	601.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Montanhas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	600.000	0	0	0	600.000	0	0	0
0001 - Montanhas	600.000	0	0	0	600.000	0	0	0
<b>2070</b> Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	<b>1.188.677</b>	617.000	0	465.397	106.280	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	1.041.600	617.000	0	421.100	3.500	0	0	0
0001 - Montanhas	1.041.600	617.000	0	421.100	3.500	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	500	0	0	500	0	0	0	0
0001 - Montanhas	500	0	0	500	0	0	0	0
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	100	0	0	100	0	0	0	0
0001 - Montanhas	100	0	0	100	0	0	0	0
15400000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	20.200	0	0	20.200	0	0	0	0
0001 - Montanhas	20.200	0	0	20.200	0	0	0	0
16100000- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	23.097	0	0	23.097	0	0	0	0
0001 - Montanhas	23.097	0	0	23.097	0	0	0	0
16200000- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	400	0	0	400	0	0	0	0
0001 - Montanhas	400	0	0	400	0	0	0	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho									
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
19300000- Recursos de Alienação de Bens/Ativos	102.780	0	0	0	102.780	0	0	0	0
0001 - Montanhas	102.780	0	0	0	102.780	0	0	0	0
<b>2071 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública</b>	<b>801.500</b>	0	0	801.500	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	801.500	0	0	801.500	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	801.500	0	0	801.500	0	0	0	0	0
25 - ENERGIA	415.700	0	0	357.200	58.500	0	0	0	0
752 - ENERGIA ELÉTRICA	415.700	0	0	357.200	58.500	0	0	0	0
1009 - Nossa Cidade Melhor	415.700	0	0	357.200	58.500	0	0	0	0
<b>1066 Expansão e Modernização da Rede de Iluminação Pública</b>	<b>58.500</b>	0	0	0	58.500	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	27.000	0	0	0	27.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	27.000	0	0	0	27.000	0	0	0	0
16200000- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0	0
0001 - Montanhas	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0	0
19900000- Outras destinações vinculadas de recursos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
<b>2008 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública</b>	<b>357.200</b>	0	0	357.200	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	82.000	0	0	82.000	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	82.000	0	0	82.000	0	0	0	0	0
16200000- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	275.200	0	0	275.200	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	275.200	0	0	275.200	0	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho									
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
09 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura									
09.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura	<b>916.300</b>	231.000	0	122.800	562.500	0	0	0	0
20 - AGRICULTURA	916.300	231.000	0	122.800	562.500	0	0	0	0
544 - RECURSOS HÍDRICOS	61.000	0	0	0	61.000	0	0	0	0
1008 - Desenvolvimento Rural e Cidadão	61.000	0	0	0	61.000	0	0	0	0
<b>1038 Construção e Perfuração de Poços</b>	<b>61.000</b>	0	0	0	61.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0	0
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	855.300	231.000	0	122.800	501.500	0	0	0	0
1006 - Governo para Todos	265.300	231.000	0	29.300	5.000	0	0	0	0
<b>1069 Modernização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura</b>	<b>5.000</b>	0	0	0	5.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
<b>2081 Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura</b>	<b>260.300</b>	231.000	0	29.300	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	260.000	231.000	0	29.000	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	260.000	231.000	0	29.000	0	0	0	0	0
16100000- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	300	0	0	300	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	300	0	0	300	0	0	0	0	0
1008 - Desenvolvimento Rural e Cidadão	157.500	0	0	91.500	66.000	0	0	0	0
<b>2078 Programa de Incentivo a Agricultura Familiar</b>	<b>5.000</b>	0	0	5.000	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
<b>2079 Programa Garantia Safra</b>	<b>5.000</b>	0	0	5.000	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
<b>2080 Padronização de Barracas da Feira Livre</b>	<b>67.500</b>	0	0	1.500	66.000	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho									
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
10010000- Recursos Ordinários	17.500	0	0	1.500	16.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	17.500	0	0	1.500	16.000	0	0	0	0
19900000- Outras destinações vinculadas de recursos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
<b>2106 Realização de Cortes de Terras</b>	<b>80.000</b>	0	0	80.000	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0	0
1009 - Nossa Cidade Melhor	432.500	0	0	2.000	430.500	0	0	0	0
<b>1039 Ampliação e/ou Reforma do Mercado Público Municipal</b>	<b>153.000</b>	0	0	1.000	152.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	3.000	0	0	1.000	2.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	3.000	0	0	1.000	2.000	0	0	0	0
19900000- Outras destinações vinculadas de recursos	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0
<b>1040 Construção e/ou Reforma de Matadouro Público Municipal</b>	<b>5.000</b>	0	0	1.000	4.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	1.000	4.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	5.000	0	0	1.000	4.000	0	0	0	0
<b>1041 Aquisição de Trator, Máquinas, Equipamentos e/ou Implementos Agrícolas</b>	<b>22.500</b>	0	0	0	22.500	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0	0

0001 - Montanhas	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Montanhas	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
<b>1076</b> Aquisição de Um Caminhão Pipa e/ou Equipamentos para Melhoria de Sistema de Abastecimento de Água	<b>252.000</b>	0	0	0	252.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Montanhas	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0
0001 - Montanhas	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0
19900000- Outras destinações vinculadas de recursos	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
0001 - Montanhas	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
10 Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura								
10.001 Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura	<b>928.900</b>	162.000	0	482.400	284.500	0	0	0
13 - CULTURA	402.000	0	0	399.000	3.000	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	402.000	0	0	399.000	3.000	0	0	0
1002 - Educa Montanhas	4.000	0	0	2.000	2.000	0	0	0
<b>2082</b> Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	<b>4.000</b>	0	0	2.000	2.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	4.000	0	0	2.000	2.000	0	0	0
0001 - Montanhas	4.000	0	0	2.000	2.000	0	0	0
1004 - Raízes Culturais Montanhenses	398.000	0	0	397.000	1.000	0	0	0
<b>2083</b> Apoio aos Eventos Culturais e Festivos do Município	<b>222.000</b>	0	0	222.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	222.000	0	0	222.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	222.000	0	0	222.000	0	0	0	0
<b>2084</b> Manutenção do Setor Cultural	<b>6.000</b>	0	0	5.000	1.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0
0001 - Montanhas	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0
<b>2124</b> Planejamento e Realização do Carnaval	<b>35.000</b>	0	0	35.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
<b>2125</b> Realização dos Festejos Juninos	<b>135.000</b>	0	0	135.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	135.000	0	0	135.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	135.000	0	0	135.000	0	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	187.900	162.000	0	20.900	5.000	0	0	0
695 - TURISMO	187.900	162.000	0	20.900	5.000	0	0	0
1006 - Governo para Todos	185.400	162.000	0	18.400	5.000	0	0	0
<b>1070</b> Modernização da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura	<b>5.000</b>	0	0	0	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Montanhas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>2086</b> Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura	<b>180.400</b>	162.000	0	18.400	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
10010000- Recursos Ordinários	180.100	162.000	0	18.100	0	0	0	0
0001 - Montanhas	180.100	162.000	0	18.100	0	0	0	0
15400000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	50	0	0	50	0	0	0	0
0001 - Montanhas	50	0	0	50	0	0	0	0
16100000- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	100	0	0	100	0	0	0	0
0001 - Montanhas	100	0	0	100	0	0	0	0
16200000- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	150	0	0	150	0	0	0	0
0001 - Montanhas	150	0	0	150	0	0	0	0
1011 - Descobrimo Montanhas	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
<b>2085</b> Manutenção de Rotas Turísticas	<b>2.500</b>	0	0	2.500	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
0001 - Montanhas	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	339.000	0	0	62.500	276.500	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	339.000	0	0	62.500	276.500	0	0	0
1003 - Crescendo com o Esporte	339.000	0	0	62.500	276.500	0	0	0
<b>1045</b> Recuperação e Reforma de Quadra Poliesportiva e Simples	<b>7.000</b>	0	0	1.000	6.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	7.000	0	0	1.000	6.000	0	0	0
0001 - Montanhas	7.000	0	0	1.000	6.000	0	0	0
<b>1046</b> Reforma e Ampliação do Estádio de Futebol	<b>256.500</b>	0	0	500	256.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	6.500	0	0	500	6.000	0	0	0
0001 - Montanhas	6.500	0	0	500	6.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Montanhas	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
19900000- Outras destinações vinculadas de recursos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Montanhas	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
<b>1052</b> Implantação de Academias ao Ar Livre	<b>7.500</b>	0	0	0	7.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	7.500	0	0	0	7.500	0	0	0
0001 - Montanhas	7.500	0	0	0	7.500	0	0	0
<b>1071</b> Construção de Equipamentos Esportivos	<b>7.000</b>	0	0	0	7.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
10010000- Recursos Ordinários	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0
0001 - Montanhas	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0
<b>2087</b> Promoção de Eventos Esportivos	<b>41.000</b>	0	0	41.000	0	0	0	0

10010000- Recursos Ordinários	41.000	0	0	41.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	41.000	0	0	41.000	0	0	0	0
<b>2088</b>   Manutenção do Programa Bolsa Atleta Lei Nº 387/2011	<b>5.000</b>	0	0	5.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
<b>2128</b>   Contribuição à Liga Montanhense de Futebol	<b>15.000</b>	0	0	15.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
11 Controladoria Geral do Município								
11.001 Controladoria Geral do Município	141.000	93.500	0	44.500	3.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	141.000	93.500	0	44.500	3.000	0	0	0
124 - CONTROLE INTERNO	141.000	93.500	0	44.500	3.000	0	0	0
1006 - Governo para Todos	141.000	93.500	0	44.500	3.000	0	0	0
<b>1072</b>   Modernização da Controladoria Geral	<b>3.000</b>	0	0	0	3.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - Montanhas	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
<b>2090</b>   Manutenção da Controladoria Geral do Município	<b>138.000</b>	93.500	0	44.500	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	138.000	93.500	0	44.500	0	0	0	0
0001 - Montanhas	138.000	93.500	0	44.500	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
13 Procuradoria Geral do Município								
13.001 Procuradoria Geral do Município	106.000	101.000	0	3.500	1.500	0	0	0
02 - JUDICIARIA	106.000	101.000	0	3.500	1.500	0	0	0
062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	106.000	101.000	0	3.500	1.500	0	0	0
1009 - Nossa Cidade Melhor	106.000	101.000	0	3.500	1.500	0	0	0
<b>2130</b>   Manutenção da Procuradoria Municipal	<b>106.000</b>	101.000	0	3.500	1.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	106.000	101.000	0	3.500	1.500	0	0	0
0001 - Montanhas	106.000	101.000	0	3.500	1.500	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
14 Contadoria Geral								
14.001 Contadoria Geral	68.000	62.000	0	4.500	1.500	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	68.000	62.000	0	4.500	1.500	0	0	0
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	68.000	62.000	0	4.500	1.500	0	0	0
1009 - Nossa Cidade Melhor	68.000	62.000	0	4.500	1.500	0	0	0
<b>2131</b>   Manutenção da Contadoria Geral	<b>68.000</b>	62.000	0	4.500	1.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	68.000	62.000	0	4.500	1.500	0	0	0
0001 - Montanhas	68.000	62.000	0	4.500	1.500	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15 Secretaria Municipal de Ordem Publica e Segurança								
15.001 Secretaria Municipal de Ordem Publica e Segurança	26.000	23.500	0	2.000	500	0	0	0
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	26.000	23.500	0	2.000	500	0	0	0
181 - POLICIAMENTO	26.000	23.500	0	2.000	500	0	0	0
1009 - Nossa Cidade Melhor	26.000	23.500	0	2.000	500	0	0	0
<b>2132</b>   Manutenção da Secretaria Municipal da Ordem Pública e Segurança	<b>26.000</b>	23.500	0	2.000	500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	26.000	23.500	0	2.000	500	0	0	0
0001 - Montanhas	26.000	23.500	0	2.000	500	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16 Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente								
16.001 Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente	86.100	54.100	0	26.500	5.500	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	86.100	54.100	0	26.500	5.500	0	0	0
542 - CONTROLE AMBIENTAL	86.100	54.100	0	26.500	5.500	0	0	0
1006 - Governo para Todos	2.000	0	0	1.500	500	0	0	0
<b>2107</b>   Manutenção do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário	<b>2.000</b>	0	0	1.500	500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	2.000	0	0	1.500	500	0	0	0
0001 - Montanhas	2.000	0	0	1.500	500	0	0	0
1009 - Nossa Cidade Melhor	77.100	54.100	0	18.000	5.000	0	0	0
<b>1037</b>   Urbanização e Revitalização da Lagoa	<b>4.000</b>	0	0	0	4.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
0001 - Montanhas	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
<b>2133</b>   Manutenção da Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente	<b>73.100</b>	54.100	0	18.000	1.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	73.100	54.100	0	18.000	1.000	0	0	0
0001 - Montanhas	73.100	54.100	0	18.000	1.000	0	0	0
1010 - Montanhas Ambiental	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
<b>2101</b>   Programa de Apoio as Atividades de Reciclagem	<b>4.000</b>	0	0	4.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
<b>2102</b>   Projeto Montanhas Arborizada	<b>3.000</b>	0	0	3.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				

Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais e	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
17 Secretaria Municipal de Governo									
17.001 Secretaria Municipal de Governo	58.500	55.000	0	2.500	1.000	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	58.500	55.000	0	2.500	1.000	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	58.500	55.000	0	2.500	1.000	0	0	0	
1009 - Nossa Cidade Melhor	58.500	55.000	0	2.500	1.000	0	0	0	
2137   Manutenção da Secretaria Municipal de Governo	58.500	55.000	0	2.500	1.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	58.500	55.000	0	2.500	1.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	58.500	55.000	0	2.500	1.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais e	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
18 Secretaria Municipal de Transporte									
18.001 Secretaria Municipal de Transporte	70.150	55.000	0	10.650	4.500	0	0	0	
26 - TRANSPORTE	70.150	55.000	0	10.650	4.500	0	0	0	
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	70.150	55.000	0	10.650	4.500	0	0	0	
1009 - Nossa Cidade Melhor	70.150	55.000	0	10.650	4.500	0	0	0	
2072   Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte	58.000	55.000	0	2.000	1.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	58.000	55.000	0	2.000	1.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	58.000	55.000	0	2.000	1.000	0	0	0	
2074   Sinalização de Vias Públicas	4.000	0	0	2.000	2.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	4.000	0	0	2.000	2.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	4.000	0	0	2.000	2.000	0	0	0	
2123   Conservação de Estradas Vicinais	8.150	0	0	6.650	1.500	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	8.000	0	0	6.500	1.500	0	0	0	
0001 - Montanhas	8.000	0	0	6.500	1.500	0	0	0	
16100000- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	150	0	0	150	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	150	0	0	150	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais e	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
99 Reserva de Contingência									
99.001 Reserva de Contingência	100.000	0	0	0	0	0	0	0	
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000	0	0	0	0	0	0	0	
999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000	0	0	0	0	0	0	0	
0999 - Reserva de Contingência	100.000	0	0	0	0	0	0	0	
0999   Reserva de Contingência	100.000	0	0	0	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	100.000	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	100.000	0	0	0	0	0	0	0	
<b>Total:</b>	<b>35.622.425</b>	<b>18.183.730</b>	<b>5.000</b>	<b>10.208.831</b>	<b>6.119.864</b>	<b>0</b>	<b>1.005.000</b>	<b>0,00</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Poder	Órgão	Valor	Pessoal Encargos Sociais e	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Corrente	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
<b>Poder Legislativo</b>		<b>1.350.000</b>	<b>970.000</b>	<b>0</b>	<b>310.000</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>
	01 - Câmara Municipal	1.350.000	970.000	0	310.000	70.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.350.000	970.000	0	310.000	70.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	1.350.000	970.000	0	310.000	70.000	0	0	0,00
<b>Poder Executivo</b>		<b>34.272.425</b>	<b>17.213.730</b>	<b>5.000</b>	<b>9.898.831</b>	<b>6.049.864</b>	<b>0</b>	<b>1.005.000</b>	<b>0,00</b>
	02 - Gabinete do Prefeito	627.700	465.700	0	156.600	5.400	0	0	0,00
	01 - Fiscal	627.700	465.700	0	156.600	5.400	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	627.000	465.700	0	155.900	5.400	0	0	0,00
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	100	0	0	100	0	0	0	0,00
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	500	0	0	500	0	0	0	0,00
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	100	0	0	100	0	0	0	0,00
	03 - Secretaria Municipal de Administração	2.087.250	307.500	5.000	749.750	20.000	0	1.005.000	0,00
	01 - Fiscal	2.087.250	307.500	5.000	749.750	20.000	0	1.005.000	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	2.052.500	307.500	5.000	725.000	10.000	0	1.005.000	0,00
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0,00
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0,00
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.750	0	0	1.750	0	0	0	0,00
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
	04 - Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação	386.806	218.000	0	163.806	5.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	386.806	218.000	0	163.806	5.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	385.500	218.000	0	162.500	5.000	0	0	0,00
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	306	0	0	306	0	0	0	0,00
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	500	0	0	500	0	0	0	0,00
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	500	0	0	500	0	0	0	0,00
	05 - Secretaria Municipal de Educação	11.879.632	9.741.000	0	1.536.462	602.170	0	0	0,00
	01 - Fiscal	11.879.632	9.741.000	0	1.536.462	602.170	0	0	0,00
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	2.667.200	1.972.500	0	659.700	35.000	0	0	0,00
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	6.779.500	6.779.500	0	0	0	0	0	0,00
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	1.260.500	959.500	0	0	301.000	0	0	0,00
	11200000 - Transferência do Salário-Educação	341.600	0	0	308.600	33.000	0	0	0,00
	11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.416	0	0	2.416	0	0	0	0,00
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	275.660	0	0	275.660	0	0	0	0,00
	11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	55.056	0	0	55.056	0	0	0	0,00
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	269.000	2.000	0	36.000	231.000	0	0	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Corrente	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	11510060 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (60%)	2.170	0	0	0	2.170	0	0	0,00
	11900000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	199.030	0	0	199.030	0	0	0	0,00
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos	27.500	27.500	0	0	0	0	0	0,00
	06 - Secretaria Municipal de Saúde	9.775.563	4.227.280	0	4.345.116	1.203.167	0	0	0,00
	01 - Fiscal	257.000	0	0	6.000	251.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	57.000	0	0	6.000	51.000	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	9.518.563	4.227.280	0	4.339.116	952.167	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0,00
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.042.500	1.921.200	0	1.089.200	32.100	0	0	0,00
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.496.847	2.182.080	0	2.241.700	73.067	0	0	0,00
	12142100 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - COVID-19	598.000	124.000	0	473.000	1.000	0	0	0,00
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	526.000	0	0	0	526.000	0	0	0,00
	12152100 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0,00
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	110.016	0	0	30.016	80.000	0	0	0,00
	12500000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	200	0	0	200	0	0	0	0,00
	12900000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	144.000	0	0	144.000	0	0	0	0,00
	15600000 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	161.000	0	0	161.000	0	0	0	0,00
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0,00
	07 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer	1.512.550	800.150	0	607.650	104.750	0	0	0,00
	01 - Fiscal	74.000	0	0	14.000	60.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	39.000	0	0	14.000	25.000	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	1.438.550	800.150	0	593.650	44.750	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	770.600	435.600	0	317.500	17.500	0	0	0,00
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	577.800	348.050	0	214.000	15.750	0	0	0,00
	13110001 - COVID-19	57.200	16.500	0	30.700	10.000	0	0	0,00
	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0,00
	13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	29.500	0	0	29.500	0	0	0	0,00
	15600000 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	1.950	0	0	1.950	0	0	0	0,00
	08 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	5.501.974	617.000	0	1.640.097	3.244.877	0	0	0,00
	01 - Fiscal	5.501.974	617.000	0	1.640.097	3.244.877	0	0	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Corrente	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	10010000 - Recursos Ordinários	2.054.600	617.000	0	1.320.600	117.000	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	2.260.993	0	0	500	2.260.493	0	0	0,00
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	70.200	0	0	100	70.100	0	0	0,00
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	20.200	0	0	20.200	0	0	0	0,00
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	23.097	0	0	23.097	0	0	0	0,00
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	277.700	0	0	275.600	2.100	0	0	0,00
	19200000 - Recursos de Operações de Crédito	22.404	0	0	0	22.404	0	0	0,00
	19300000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos	102.780	0	0	0	102.780	0	0	0,00
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos	670.000	0	0	0	670.000	0	0	0,00
	09 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura	916.300	231.000	0	122.800	562.500	0	0	0,00
	01 - Fiscal	916.300	231.000	0	122.800	562.500	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	396.000	231.000	0	122.500	42.500	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0,00
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	300	0	0	300	0	0	0	0,00
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos	270.000	0	0	0	270.000	0	0	0,00
	10 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura	928.900	162.000	0	482.400	284.500	0	0	0,00
	01 - Fiscal	928.900	162.000	0	482.400	284.500	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	678.600	162.000	0	482.100	34.500	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0,00
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	50	0	0	50	0	0	0	0,00
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	100	0	0	100	0	0	0	0,00
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	150	0	0	150	0	0	0	0,00
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
	11 - Controladoria Geral do Município	141.000	93.500	0	44.500	3.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	141.000	93.500	0	44.500	3.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	141.000	93.500	0	44.500	3.000	0	0	0,00
	13 - Procuradoria Geral do Município	106.000	101.000	0	3.500	1.500	0	0	0,00
	01 - Fiscal	106.000	101.000	0	3.500	1.500	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	106.000	101.000	0	3.500	1.500	0	0	0,00
	14 - Contadoria Geral	68.000	62.000	0	4.500	1.500	0	0	0,00
	01 - Fiscal	68.000	62.000	0	4.500	1.500	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	68.000	62.000	0	4.500	1.500	0	0	0,00
	15 - Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança	26.000	23.500	0	2.000	500	0	0	0,00
	01 - Fiscal	26.000	23.500	0	2.000	500	0	0	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Corrente	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital

10010000 - Recursos Ordinários	26.000	23.500	0	2.000	500	0	0	0,00	
16 - Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente	86.100	54.100	0	26.500	5.500	0	0	0,00	
01 - Fiscal	86.100	54.100	0	26.500	5.500	0	0	0,00	
10010000 - Recursos Ordinários	86.100	54.100	0	26.500	5.500	0	0	0,00	
17 - Secretaria Municipal de Governo	58.500	55.000	0	2.500	1.000	0	0	0,00	
01 - Fiscal	58.500	55.000	0	2.500	1.000	0	0	0,00	
10010000 - Recursos Ordinários	58.500	55.000	0	2.500	1.000	0	0	0,00	
18 - Secretaria Municipal de Transporte	70.150	55.000	0	10.650	4.500	0	0	0,00	
01 - Fiscal	70.150	55.000	0	10.650	4.500	0	0	0,00	
10010000 - Recursos Ordinários	70.000	55.000	0	10.500	4.500	0	0	0,00	
16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	150	0	0	150	0	0	0	0,00	
99 - Reserva de Contingência	100.000	0	0	0	0	0	0	0,00	
01 - Fiscal	100.000	0	0	0	0	0	0	0,00	
10010000 - Recursos Ordinários	100.000	0	0	0	0	0	0	0,00	
<b>Total:</b>	<b>35.622.425</b>	<b>18.183.730</b>	<b>5.000</b>	<b>10.208.831</b>	<b>6.119.864</b>	<b>0</b>	<b>1.005.000</b>	<b>0,00</b>	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS</b>							<b>Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil</b>		
<b>Despesa Orçamentária por Poder e Unidade</b>							<b>Exercício:2021 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Poder</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Corrente</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>Poder Legislativo</b>		<b>1.350.000</b>	<b>970.000</b>	<b>0</b>	<b>310.000</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>
	01.001 - Câmara Municipal	1.350.000	970.000	0	310.000	70.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.350.000	970.000	0	310.000	70.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	1.350.000	970.000	0	310.000	70.000	0	0	0,00
<b>Poder Executivo</b>		<b>34.272.425</b>	<b>17.213.730</b>	<b>5.000</b>	<b>9.898.831</b>	<b>6.049.864</b>	<b>0</b>	<b>1.005.000</b>	<b>0,00</b>
	02.001 - Gabinete do Prefeito	627.700	465.700	0	156.600	5.400	0	0	0,00
	01 - Fiscal	627.700	465.700	0	156.600	5.400	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	627.000	465.700	0	155.900	5.400	0	0	0,00
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	100	0	0	100	0	0	0	0,00
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	500	0	0	500	0	0	0	0,00
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	100	0	0	100	0	0	0	0,00
	03.001 - Secretaria Municipal de Administração	2.087.250	307.500	5.000	749.750	20.000	0	1.005.000	0,00
	01 - Fiscal	2.087.250	307.500	5.000	749.750	20.000	0	1.005.000	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	2.052.500	307.500	5.000	725.000	10.000	0	1.005.000	0,00
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0,00
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0,00
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.750	0	0	1.750	0	0	0	0,00
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
	04.001 - Sec. Mun. de Planej. Finanças e Tributação	386.806	218.000	0	163.806	5.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	386.806	218.000	0	163.806	5.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	385.500	218.000	0	162.500	5.000	0	0	0,00
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	306	0	0	306	0	0	0	0,00
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	500	0	0	500	0	0	0	0,00
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	500	0	0	500	0	0	0	0,00
	05.001 - Secretaria Municipal de Educação	2.173.462	338.000	0	1.536.462	299.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	2.173.462	338.000	0	1.536.462	299.000	0	0	0,00
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	1.030.700	336.000	0	659.700	35.000	0	0	0,00
	11200000 - Transferência do Salário-Educação	341.600	0	0	308.600	33.000	0	0	0,00
	11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.416	0	0	2.416	0	0	0	0,00
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	275.660	0	0	275.660	0	0	0	0,00
	11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	55.056	0	0	55.056	0	0	0	0,00
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	269.000	2.000	0	36.000	231.000	0	0	0,00
	11900000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	199.030	0	0	199.030	0	0	0	0,00
	05.002 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	9.706.170	9.403.000	0	0	303.170	0	0	0,00
	01 - Fiscal	9.706.170	9.403.000	0	0	303.170	0	0	0,00
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	1.636.500	1.636.500	0	0	0	0	0	0,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS</b>							<b>Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil</b>		
<b>Despesa Orçamentária por Poder e Unidade</b>							<b>Exercício:2021 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Poder</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Corrente</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	6.779.500	6.779.500	0	0	0	0	0	0,00
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	1.260.500	959.500	0	0	301.000	0	0	0,00
	11510060 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (60%)	2.170	0	0	0	2.170	0	0	0,00
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos	27.500	27.500	0	0	0	0	0	0,00
	06.001 - Secretaria Municipal de Saúde	265.200	0	0	11.200	254.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	257.000	0	0	6.000	251.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	57.000	0	0	6.000	51.000	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	8.200	0	0	5.200	3.000	0	0	0,00
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	8.200	0	0	5.200	3.000	0	0	0,00
	06.002 - Fundo Municipal de Saúde	9.510.363	4.227.280	0	4.333.916	949.167	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	9.510.363	4.227.280	0	4.333.916	949.167	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0,00
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.034.300	1.921.200	0	1.084.000	29.100	0	0	0,00
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.496.847	2.182.080	0	2.241.700	73.067	0	0	0,00
	12142100 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - COVID-19	598.000	124.000	0	473.000	1.000	0	0	0,00
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	526.000	0	0	0	526.000	0	0	0,00
	12152100 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0,00
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	110.016	0	0	30.016	80.000	0	0	0,00

12500000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	200	0	0	200	0	0	0	0,00
12900000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	144.000	0	0	144.000	0	0	0	0,00
15600000 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	161.000	0	0	161.000	0	0	0	0,00
19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0,00
07.001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer	96.500	1.500	0	30.500	64.500	0	0	0,00
01 - Fiscal	74.000	0	0	14.000	60.000	0	0	0,00
10010000 - Recursos Ordinários	39.000	0	0	14.000	25.000	0	0	0,00
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0,00
02 - Seguridade Social	22.500	1.500	0	16.500	4.500	0	0	0,00
10010000 - Recursos Ordinários	22.500	1.500	0	16.500	4.500	0	0	0,00
07.002 - Fundo Municipal de Assistência Social	1.416.050	798.650	0	577.150	40.250	0	0	0,00
02 - Seguridade Social	1.416.050	798.650	0	577.150	40.250	0	0	0,00
10010000 - Recursos Ordinários	748.100	434.100	0	301.000	13.000	0	0	0,00
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	577.800	348.050	0	214.000	15.750	0	0	0,00
13110001 - COVID-19	57.200	16.500	0	30.700	10.000	0	0	0,00
13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Unidade Exercício:2021 - Em R\$ 1,00

Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Corrente	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	29.500	0	0	29.500	0	0	0	0,00
	15600000 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	1.950	0	0	1.950	0	0	0	0,00
	08.001 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	5.501.974	617.000	0	1.640.097	3.244.877	0	0	0,00
	01 - Fiscal	5.501.974	617.000	0	1.640.097	3.244.877	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	2.054.600	617.000	0	1.320.600	117.000	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	2.260.993	0	0	500	2.260.493	0	0	0,00
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	70.200	0	0	100	70.100	0	0	0,00
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	20.200	0	0	20.200	0	0	0	0,00
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	23.097	0	0	23.097	0	0	0	0,00
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	277.700	0	0	275.600	2.100	0	0	0,00
	19200000 - Recursos de Operações de Crédito	22.404	0	0	0	22.404	0	0	0,00
	19300000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos	102.780	0	0	0	102.780	0	0	0,00
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos	670.000	0	0	0	670.000	0	0	0,00
	09.001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura	916.300	231.000	0	122.800	562.500	0	0	0,00
	01 - Fiscal	916.300	231.000	0	122.800	562.500	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	396.000	231.000	0	122.500	42.500	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0,00
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	300	0	0	300	0	0	0	0,00
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos	270.000	0	0	0	270.000	0	0	0,00
	10.001 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura	928.900	162.000	0	482.400	284.500	0	0	0,00
	01 - Fiscal	928.900	162.000	0	482.400	284.500	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	678.600	162.000	0	482.100	34.500	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0,00
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	50	0	0	50	0	0	0	0,00
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	100	0	0	100	0	0	0	0,00
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	150	0	0	150	0	0	0	0,00
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
	11.001 - Controladoria Geral do Município	141.000	93.500	0	44.500	3.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	141.000	93.500	0	44.500	3.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	141.000	93.500	0	44.500	3.000	0	0	0,00
	13.001 - Procuradoria Geral do Município	106.000	101.000	0	3.500	1.500	0	0	0,00
	01 - Fiscal	106.000	101.000	0	3.500	1.500	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	106.000	101.000	0	3.500	1.500	0	0	0,00
	14.001 - Contadoria Geral	68.000	62.000	0	4.500	1.500	0	0	0,00
	01 - Fiscal	68.000	62.000	0	4.500	1.500	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	68.000	62.000	0	4.500	1.500	0	0	0,00
	15.001 - Secretaria Municipal de Ordem Publica e Segurança	26.000	23.500	0	2.000	500	0	0	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Unidade Exercício:2021 - Em R\$ 1,00

Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Corrente	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	01 - Fiscal	26.000	23.500	0	2.000	500	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	26.000	23.500	0	2.000	500	0	0	0,00
	16.001 - Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente	86.100	54.100	0	26.500	5.500	0	0	0,00
	01 - Fiscal	86.100	54.100	0	26.500	5.500	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	86.100	54.100	0	26.500	5.500	0	0	0,00
	17.001 - Secretaria Municipal de Governo	58.500	55.000	0	2.500	1.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	58.500	55.000	0	2.500	1.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	58.500	55.000	0	2.500	1.000	0	0	0,00
	18.001 - Secretaria Municipal de Transporte	70.150	55.000	0	10.650	4.500	0	0	0,00
	01 - Fiscal	70.150	55.000	0	10.650	4.500	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	70.000	55.000	0	10.500	4.500	0	0	0,00
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	150	0	0	150	0	0	0	0,00
	99.001 - Reserva de Contingência	100.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	01 - Fiscal	100.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	100.000	0	0	0	0	0	0	0,00
<b>Total:</b>		<b>35.622.425</b>	<b>18.183.730</b>	<b>5.000</b>	<b>10.208.831</b>	<b>6.119.864</b>	<b>0</b>	<b>1.005.000</b>	<b>0,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Exercício:2021 - Em R\$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
05.001 Secretaria Municipal de Educação	2.173.462	338.000	0	1.536.462	299.000	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	2.173.462	338.000	0	1.536.462	299.000	0	0	0

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.700	0	0	14.700	0	0	0	0
1002 - Educa Montanhas	14.700	0	0	14.700	0	0	0	0
<b>2019   Manutenção do Conselho Municipal de Educação</b>	<b>2.000</b>	0	0	2.000	0	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
<b>2045   Manutenção ao Conselho da Merenda</b>	<b>2.000</b>	0	0	2.000	0	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
<b>2097   Manutenção ao Conselho do FUNDEB</b>	<b>1.700</b>	0	0	1.700	0	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	1.700	0	0	1.700	0	0	0	0
0001 - Montanhas	1.700	0	0	1.700	0	0	0	0
<b>2127   Promoção, Apoio e Incentivo à Eventos Educativos</b>	<b>9.000</b>	0	0	9.000	0	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.696.436	329.000	0	1.114.936	252.500	0	0	0
1002 - Educa Montanhas	1.696.436	329.000	0	1.114.936	252.500	0	0	0
<b>1055   Plano de Ação Articulada - PAR - TD</b>	<b>200.000</b>	0	0	0	200.000	0	0	0
0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Montanhas	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
<b>1059   Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares</b>	<b>26.000</b>	0	0	8.000	18.000	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	26.000	0	0	8.000	18.000	0	0	0
0001 - Montanhas	26.000	0	0	8.000	18.000	0	0	0
<b>1060   Modernização da Secretaria Municipal de Educação e Suas Unidades Escolares</b>	<b>10.000</b>	0	0	0	10.000	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Montanhas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>2010   Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação</b>	<b>522.500</b>	329.000	0	193.500	0	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	522.500	329.000	0	193.500	0	0	0	0
0001 - Montanhas	522.500	329.000	0	193.500	0	0	0	0
<b>2011   Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE</b>	<b>2.416</b>	0	0	2.416	0	0	0	0
0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.416	0	0	2.416	0	0	0	0
0001 - Montanhas	2.416	0	0	2.416	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
<b>2012   Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Ens. Fundamental</b>	<b>246.160</b>	0	0	246.160	0	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	246.160	0	0	246.160	0	0	0	0
0001 - Montanhas	246.160	0	0	246.160	0	0	0	0
<b>2013   Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE/Ensino Fundamental</b>	<b>294.700</b>	0	0	274.700	20.000	0	0	0
0000 - Transferência do Salário-Educação	294.700	0	0	274.700	20.000	0	0	0
0001 - Montanhas	294.700	0	0	274.700	20.000	0	0	0
<b>2014   Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Ensino Fundamental</b>	<b>75.230</b>	0	0	75.230	0	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	75.230	0	0	75.230	0	0	0	0
0001 - Montanhas	75.230	0	0	75.230	0	0	0	0
<b>2015   Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN/Ensino Fundamental</b>	<b>210.430</b>	0	0	210.430	0	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	210.430	0	0	210.430	0	0	0	0
0001 - Montanhas	210.430	0	0	210.430	0	0	0	0
<b>2017   Manutenção do Programa de Desenvolvimento da Educação - PDE</b>	<b>10.000</b>	0	0	10.000	0	0	0	0
0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
<b>2018   Manutenção do Programa Mais Educação</b>	<b>47.500</b>	0	0	47.500	0	0	0	0
0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	47.500	0	0	47.500	0	0	0	0
0001 - Montanhas	47.500	0	0	47.500	0	0	0	0
<b>2020   Plano Municipal de Educação - PME</b>	<b>3.000</b>	0	0	3.000	0	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
<b>2109   Manutenção do Programa de Alfabetização</b>	<b>3.500</b>	0	0	3.500	0	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	3.500	0	0	3.500	0	0	0	0
0001 - Montanhas	3.500	0	0	3.500	0	0	0	0
<b>2110   Aquisição de Kit Escolar (Fardamento e Material Escolar) para Alunos das Escolas</b>	<b>20.000</b>	0	0	20.000	0	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
<b>2111   Realização de Palestras/Campanhas</b>	<b>10.000</b>	0	0	10.000	0	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
<b>2112   Implantação de Salas de Leituras nas Unidades Escolares</b>	<b>7.000</b>	0	0	2.500	4.500	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	7.000	0	0	2.500	4.500	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Montanhas	7.000	0	0	2.500	4.500	0	0	0
<b>2113   Capacitação dos Profissionais do Magistério</b>	<b>8.000</b>	0	0	8.000	0	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	67.726	0	0	67.726	0	0	0	0
1002 - Educa Montanhas	67.726	0	0	67.726	0	0	0	0
<b>2021   Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN/Ensino Médio</b>	<b>6.100</b>	0	0	6.100	0	0	0	0
0000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	6.100	0	0	6.100	0	0	0	0
0001 - Montanhas	6.100	0	0	6.100	0	0	0	0



2114	Cursos Preparatórios para o ENEM e IFRN	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001	- Montanhas	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
2140	Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Ensino Médio	1.626	0	0	1.626	0	0	0	0
0000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	1.626	0	0	1.626	0	0	0	0
0001	- Montanhas	1.626	0	0	1.626	0	0	0	0
364	- ENSINO SUPERIOR	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
1002	- Educa Montanhas	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
2138	Apoio com Transp. Escolar para Estudantes do Ens. Profissionalizante e Superior	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
0000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
0001	- Montanhas	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
365	- EDUCAÇÃO INFANTIL	210.100	5.500	0	167.600	37.000	0	0	0
1002	- Educa Montanhas	210.100	5.500	0	167.600	37.000	0	0	0
1073	Modernização de Unidades de Ensino Infantil	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001	- Montanhas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1075	Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Ensino Infantil	18.000	0	0	4.000	14.000	0	0	0
0000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	18.000	0	0	4.000	14.000	0	0	0
0001	- Montanhas	18.000	0	0	4.000	14.000	0	0	0
2022	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/CRECHE	47.500	0	0	47.500	0	0	0	0
0000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	47.500	0	0	47.500	0	0	0	0
0001	- Montanhas	47.500	0	0	47.500	0	0	0	0
2023	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/PRÉ-ESCOLA	40.500	0	0	40.500	0	0	0	0
0000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	40.500	0	0	40.500	0	0	0	0
0001	- Montanhas	40.500	0	0	40.500	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
2024	Manutenção do Ensino Infantil	28.000	3.500	0	24.500	0	0	0	
0000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	28.000	3.500	0	24.500	0	0	0	
0001	- Montanhas	28.000	3.500	0	24.500	0	0	0	
2092	Brasil Carinhoso - Apoio a Creches - Suplementação	5.000	1.000	0	4.000	0	0	0	
0000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000	1.000	0	4.000	0	0	0	
0001	- Montanhas	5.000	1.000	0	4.000	0	0	0	
2093	Manutenção da Educação Infantil - Apoio a Creches	5.000	1.000	0	4.000	0	0	0	
0000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000	1.000	0	4.000	0	0	0	
0001	- Montanhas	5.000	1.000	0	4.000	0	0	0	
2103	Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE/Ensino Infantil	46.900	0	0	33.900	13.000	0	0	
0000	- Transferência do Salário-Educação	46.900	0	0	33.900	13.000	0	0	
0001	- Montanhas	46.900	0	0	33.900	13.000	0	0	
2116	Aquis. de Kit Escolar (Fardamento e Material Escolar) para Alunos das Creches	5.000	0	0	5.000	0	0	0	
0000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	5.000	0	0	5.000	0	0	0	
0001	- Montanhas	5.000	0	0	5.000	0	0	0	
2141	Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Educação Infantil	4.200	0	0	4.200	0	0	0	
0000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	4.200	0	0	4.200	0	0	0	
0001	- Montanhas	4.200	0	0	4.200	0	0	0	
366	- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	47.500	2.500	0	42.000	3.000	0	0	
1002	- Educa Montanhas	47.500	2.500	0	42.000	3.000	0	0	
2025	Manutenção do Programa de Ensino de Jovens e Adultos	10.000	2.500	0	6.500	1.000	0	0	
0000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	10.000	2.500	0	6.500	1.000	0	0	
0001	- Montanhas	10.000	2.500	0	6.500	1.000	0	0	
2026	Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - BRALF	15.000	0	0	15.000	0	0	0	
0000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE	15.000	0	0	15.000	0	0	0	
0001	- Montanhas	15.000	0	0	15.000	0	0	0	
2105	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA	18.000	0	0	18.000	0	0	0	
0000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	18.000	0	0	18.000	0	0	0	
0001	- Montanhas	18.000	0	0	18.000	0	0	0	
2115	Alfabetização de Jovens e Adultos	4.500	0	0	2.500	2.000	0	0	
0000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	4.500	0	0	2.500	2.000	0	0	
0001	- Montanhas	4.500	0	0	2.500	2.000	0	0	
367	- EDUCAÇÃO ESPECIAL	17.000	1.000	0	9.500	6.500	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
1002	- Educa Montanhas	17.000	1.000	0	9.500	6.500	0	0	
2117	Implantação de Sala para Atendimento Voltado para o Aluno e/Neces. Especial	10.000	0	0	3.500	6.500	0	0	
0000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	10.000	0	0	3.500	6.500	0	0	
0001	- Montanhas	10.000	0	0	3.500	6.500	0	0	
2135	Manutenção do Ensino Especial	4.500	1.000	0	3.500	0	0	0	
0000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	4.500	1.000	0	3.500	0	0	0	
0001	- Montanhas	4.500	1.000	0	3.500	0	0	0	
2139	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/AEE	2.500	0	0	2.500	0	0	0	
0000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2.500	0	0	2.500	0	0	0	
0001	- Montanhas	2.500	0	0	2.500	0	0	0	
05.002	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	9.706.170	9.403.000	0	0	303.170	0	0	
12	- EDUCAÇÃO	9.706.170	9.403.000	0	0	303.170	0	0	
361	- ENSINO FUNDAMENTAL	7.273.670	6.971.500	0	0	302.170	0	0	

1002 - Educa Montanhas	7.273.670	6.971.500	0	0	302.170	0	0	0
<b>2027 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%</b>	<b>5.905.000</b>	<b>5.905.000</b>	0	0	0	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	5.905.000	5.905.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	5.905.000	5.905.000	0	0	0	0	0	0
<b>2028 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%</b>	<b>1.368.670</b>	<b>1.066.500</b>	0	0	302.170	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	1.366.500	1.066.500	0	0	300.000	0	0	0
0001 - Montanhas	1.366.500	1.066.500	0	0	300.000	0	0	0
0060 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (60%)	2.170	0	0	0	2.170	0	0	0
0001 - Montanhas	2.170	0	0	0	2.170	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.986.500	1.985.500	0	0	1.000	0	0	0
1002 - Educa Montanhas	1.986.500	1.985.500	0	0	1.000	0	0	0
<b>2029 Manutenção do Ensino Infantil CRECHE - FUNDEB 60%</b>	<b>599.000</b>	<b>599.000</b>	0	0	0	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	599.000	599.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	599.000	599.000	0	0	0	0	0	0
<b>2030 Manutenção do Ensino Infantil PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 60%</b>	<b>1.171.000</b>	<b>1.171.000</b>	0	0	0	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	1.171.000	1.171.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	1.171.000	1.171.000	0	0	0	0	0	0
<b>2031 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 40%</b>	<b>216.500</b>	<b>215.500</b>	0	0	1.000	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	216.500	215.500	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Montanhas	216.500	215.500	0	0	1.000	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	443.000	443.000	0	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
1002 - Educa Montanhas	443.000	443.000	0	0	0	0	0	0
<b>2032 Manutenção do EJA - FUNDEB 60%</b>	<b>443.000</b>	<b>443.000</b>	0	0	0	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	443.000	443.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	443.000	443.000	0	0	0	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.000	3.000	0	0	0	0	0	0
1002 - Educa Montanhas	3.000	3.000	0	0	0	0	0	0
<b>2136 Manutenção do Ensino Especial - FUNDEB-60%</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	0	0	0	0	0	0
0000 - Transferências do FUNDEB 60%	3.000	3.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	3.000	3.000	0	0	0	0	0	0
<b>Total:</b>	<b>11.879.632</b>	<b>9.741.000</b>	<b>0</b>	<b>1.536.462</b>	<b>602.170</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
		<b>Valor</b>
<b>Construção da Base de Cálculo de Recursos</b>		
<b>I - Receita de Impostos</b>		<b>1.098.694,00</b>
IPTU		300.000,00
IRRF		632.728,00
ITBI		23.979,00
ISS		141.987,00
<b>II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa</b>		<b>1.200,00</b>
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		1.200,00
<b>III - Transferências Legais</b>		<b>15.510.835,00</b>
FPM		13.073.030,00
ITR		4.312,00
Transf. Financeira - Lei nº 87/96		1.920,00
ICMS		2.197.660,00
IPVA		231.769,00
IPI		2.144,00
<b>Receita Base de Cálculo do Percentual</b>		<b>16.610.729,00</b>
<b>IV - Transferências Vinculadas</b>		<b>6.294.509,00</b>
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios		1.144.902,00
Transferência Líquida do FUNDEB		5.149.607,00
<b>Resumo da Aplicação</b>		
<b>Subfunção de Governo</b>		
Ensino Fundamental		8.970.106,00
Educação Especial		20.000,00
Educação Infantil		2.196.600,00
Educação de Jovens e Adultos		490.500,00
Outras subfunções		202.426,00
<b>Total</b>		<b>11.879.632,00</b>
<b>Deduções</b>		
Transferências Vinculadas		6.294.509,00
<b>Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>		<b>5.585.123,00</b>
<b>Percentual apurado pela aplicação acima</b>		<b>33,62</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde</b>		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00						
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
06.001 Secretaria Municipal de Saúde	<b>8.200</b>	0	0	5.200	3.000	0	0	0
10 - SAÚDE	8.200	0	0	5.200	3.000	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	8.200	0	0	5.200	3.000	0	0	0
1001 - Saúde Melhor	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
<b>2033 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>4.000</b>	0	0	3.000	1.000	0	0	0
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
0001 - Montanhas	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
1006 - Governo para Todos	4.200	0	0	2.200	2.000	0	0	0
<b>2034 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde</b>	<b>2.200</b>	0	0	2.200	0	0	0	0
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.200	0	0	2.200	0	0	0	0
0001 - Montanhas	2.200	0	0	2.200	0	0	0	0

<b>2118</b>	<b>Estruturação, Fortalecimento e Qualificação do CMS</b>	<b>2.000</b>	0	0	0	2.000	0	0	0
	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001	- Montanhas	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
06.002	Fundo Municipal de Saúde	<b>9.510.363</b>	4.227.280	0	4.333.916	949.167	0	0	0
10	SAÚDE	9.510.363	4.227.280	0	4.333.916	949.167	0	0	0
122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.051.000	124.000	0	726.000	201.000	0	0	0
0100	- Covid-19	1.051.000	124.000	0	726.000	201.000	0	0	0
<b>2151</b>	<b>Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (COVID-19)</b>	<b>1.051.000</b>	124.000	0	726.000	201.000	0	0	0
	- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - COVID-19	1.051.000	124.000	0	726.000	201.000	0	0	0
0001	- Montanhas	1.051.000	124.000	0	726.000	201.000	0	0	0
301	- ATENÇÃO BÁSICA	6.885.247	3.874.880	0	2.780.600	229.767	0	0	0
1001	- Saúde Melhor	6.871.247	3.874.880	0	2.777.600	218.767	0	0	0
<b>1020</b>	<b>Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS</b>	<b>11.000</b>	0	0	0	11.000	0	0	0
	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
0001	- Montanhas	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
<b>1048</b>	<b>Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde (UBSs)</b>	<b>21.000</b>	0	0	2.000	19.000	0	0	0
	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	21.000	0	0	2.000	19.000	0	0	0
0001	- Montanhas	21.000	0	0	2.000	19.000	0	0	0
<b>1061</b>	<b>Implantação de Polo de Academia da Saúde</b>	<b>10.000</b>	0	0	4.000	6.000	0	0	0
	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000	0	0	4.000	6.000	0	0	0
0001	- Montanhas	10.000	0	0	4.000	6.000	0	0	0
<b>1062</b>	<b>Modernização da Secretaria Municipal de Saúde/FMS e Suas Unidades Descentralizadas</b>	<b>128.000</b>	0	0	0	128.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde</b>						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	128.000	0	0	0	128.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	128.000	0	0	0	128.000	0	0	0	
<b>2036</b>	<b>Manutenção Fundo Municipal de Saúde - FMS</b>	<b>2.708.700</b>	1.501.000	0	1.207.700	0	0	0	
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.708.700	1.501.000	0	1.207.700	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	2.708.700	1.501.000	0	1.207.700	0	0	0	0	
<b>2037</b>	<b>Estratégia de Saúde da Família - ESF/PSF</b>	<b>770.100</b>	769.900	0	200	0	0	0	
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	770.100	769.900	0	200	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	770.100	769.900	0	200	0	0	0	0	
<b>2038</b>	<b>Programa Atenção Básica - PAB-FIXO</b>	<b>329.100</b>	317.100	0	10.800	1.200	0	0	
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	329.100	317.100	0	10.800	1.200	0	0	0	
0001 - Montanhas	329.100	317.100	0	10.800	1.200	0	0	0	
<b>2039</b>	<b>Programa Agentes Comunitários de Saúde - PAC'S</b>	<b>742.400</b>	742.400	0	0	0	0	0	
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	742.400	742.400	0	0	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	742.400	742.400	0	0	0	0	0	0	
<b>2040</b>	<b>Programa Saúde Bucal - PSB</b>	<b>307.000</b>	303.000	0	3.500	500	0	0	
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	307.000	303.000	0	3.500	500	0	0	0	
0001 - Montanhas	307.000	303.000	0	3.500	500	0	0	0	
<b>2042</b>	<b>Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ</b>	<b>821.500</b>	500	0	809.800	11.200	0	0	
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	821.500	500	0	809.800	11.200	0	0	0	
0001 - Montanhas	821.500	500	0	809.800	11.200	0	0	0	
<b>2043</b>	<b>Programa Saúde na Escola - PSE</b>	<b>15.000</b>	0	0	7.000	8.000	0	0	
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000	0	0	7.000	8.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	15.000	0	0	7.000	8.000	0	0	0	
<b>2044</b>	<b>Programa Brasil Sorridente</b>	<b>10.000</b>	0	0	10.000	0	0	0	
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
<b>2094</b>	<b>Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF</b>	<b>240.000</b>	189.500	0	45.200	5.300	0	0	
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	240.000	189.500	0	45.200	5.300	0	0	0	
0001 - Montanhas	240.000	189.500	0	45.200	5.300	0	0	0	
<b>2142</b>	<b>Manutenção do Programa de Informatização das Unidades Básicas de Saúde</b>	<b>139.400</b>	0	0	139.400	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde</b>						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	139.400	0	0	139.400	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	139.400	0	0	139.400	0	0	0	0	
<b>2143</b>	<b>Cadastramento e Atualização de Usuários no SUS</b>	<b>53.567</b>	0	0	25.000	28.567	0	0	
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	53.567	0	0	25.000	28.567	0	0	0	
0001 - Montanhas	53.567	0	0	25.000	28.567	0	0	0	
<b>2144</b>	<b>Gerente Unidade Básica de Saúde</b>	<b>51.480</b>	51.480	0	0	0	0	0	
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	51.480	51.480	0	0	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	51.480	51.480	0	0	0	0	0	0	
<b>2145</b>	<b>Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanentes em Saúde</b>	<b>13.000</b>	0	0	13.000	0	0	0	
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0	
<b>2146</b>	<b>Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde</b>	<b>500.000</b>	0	0	500.000	0	0	0	
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500.000	0	0	500.000	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	500.000	0	0	500.000	0	0	0	0	
1006 - Governo para Todos	14.000	0	0	3.000	11.000	0	0	0	

<b>1078</b>	<b>Construção de Uma Academia da Saúde</b>	<b>11.000</b>	0	0	0	11.000	0	0	0
	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
0001	- Montanhas	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
<b>2098</b>	<b>Capacitação dos Profissionais de Saúde</b>	<b>3.000</b>	0	0	3.000	0	0	0	0
	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001	- Montanhas	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
<b>302</b>	<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>	<b>1.197.416</b>	0	0	679.016	518.400	0	0	0
1001	- Saúde Melhor	1.197.416	0	0	679.016	518.400	0	0	0
<b>1019</b>	<b>Aquisição de Veículos e/ou Unidade Móvel de Saúde/Ambulância</b>	<b>285.000</b>	0	0	0	285.000	0	0	0
	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	285.000	0	0	0	285.000	0	0	0
0001	- Montanhas	285.000	0	0	0	285.000	0	0	0
<b>1049</b>	<b>Reforma e Ampliação da Unidade Mista - Urgência e Emergência</b>	<b>235.000</b>	0	0	2.000	233.000	0	0	0
	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	235.000	0	0	2.000	233.000	0	0	0
0001	- Montanhas	235.000	0	0	2.000	233.000	0	0	0
<b>2035</b>	<b>Contribuição e Manutenção à Consórcios de Saúde</b>	<b>108.000</b>	0	0	108.000	0	0	0	0
	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	108.000	0	0	108.000	0	0	0	0
0001	- Montanhas	108.000	0	0	108.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde</b>						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
<b>Classificação Orçamentária</b>		<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>2041</b>	<b>Teto Municipal de Média e Alta - MAC-Média e Alta Complexidade</b>	<b>269.416</b>	0	0	269.016	400	0	0	0
	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	269.416	0	0	269.016	400	0	0	0
0001	- Montanhas	269.416	0	0	269.016	400	0	0	0
<b>2160</b>	<b>Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>	<b>300.000</b>	0	0	300.000	0	0	0	0
	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
0001	- Montanhas	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
<b>303</b>	<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO</b>	<b>155.000</b>	20.500	0	134.500	0	0	0	0
1001	- Saúde Melhor	131.000	0	0	131.000	0	0	0	0
<b>2046</b>	<b>Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica - FB</b>	<b>131.000</b>	0	0	131.000	0	0	0	0
	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	131.000	0	0	131.000	0	0	0	0
0001	- Montanhas	131.000	0	0	131.000	0	0	0	0
1006	- Governo para Todos	24.000	20.500	0	3.500	0	0	0	0
<b>2126</b>	<b>Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica - QUALIFAR-SUS</b>	<b>24.000</b>	20.500	0	3.500	0	0	0	0
	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	24.000	20.500	0	3.500	0	0	0	0
0001	- Montanhas	24.000	20.500	0	3.500	0	0	0	0
<b>304</b>	<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	<b>12.000</b>	0	0	12.000	0	0	0	0
1001	- Saúde Melhor	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
<b>2047</b>	<b>Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária</b>	<b>12.000</b>	0	0	12.000	0	0	0	0
	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001	- Montanhas	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
<b>305</b>	<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>	<b>209.700</b>	207.900	0	1.800	0	0	0	0
1001	- Saúde Melhor	209.700	207.900	0	1.800	0	0	0	0
<b>2048</b>	<b>Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica</b>	<b>209.700</b>	207.900	0	1.800	0	0	0	0
	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	209.700	207.900	0	1.800	0	0	0	0
0001	- Montanhas	209.700	207.900	0	1.800	0	0	0	0
<b>Total:</b>		<b>9.518.563</b>	<b>4.227.280</b>	<b>0</b>	<b>4.339.116</b>	<b>952.167</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
		<b>Valor</b>
<b>Construção da Base de Cálculo de Recursos</b>		
<b>I - Receita de Impostos</b>		<b>1.098.694,00</b>
IPTU		300.000,00
IRRF		632.728,00
ITBI		23.979,00
ISS		141.987,00
<b>II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa</b>		<b>1.200,00</b>
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		1.200,00
<b>III - Transferências Legais</b>		<b>14.451.965,00</b>
FPM		12.014.160,00
ITR		4.312,00
Transf. Financeira - Lei nº 87/96		1.920,00
ICMS		2.197.660,00
IPVA		231.769,00
IPI		2.144,00
<b>Receita Base de Cálculo do Percentual</b>		<b>15.551.859,00</b>
<b>IV - Transferências Vinculadas</b>		<b>6.075.063,00</b>
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios		6.075.063,00
<b>Resumo da Aplicação</b>		
<b>Subfunção de Governo</b>		
Atenção Básica		6.893.447,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1.197.416,00
Vigilância Sanitária		12.000,00
Vigilância Epidemiológica		209.700,00
Suporte Profilático e Terapêutico		155.000,00
Outras subfunções		1.051.000,00
Total		9.518.563,00
<b>Deduções</b>		
Transferências Vinculadas		6.075.063,00
<b>Valor aplicado</b>		<b>3.443.500,00</b>
<b>Percentual apurado pela aplicação acima</b>		<b>22,14</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 01 - Câmara Municipal</b>			
<b>Unidade 01.001 - Câmara Municipal</b>			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO.2021
Total		1.343.000	1.350.000
Função			
01	LEGISLATIVA	1.343.000	1.350.000
Sub-Função			
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.343.000	1.350.000
Programa			
0001	Atuação Legislativa da Câmara Municipal	1.343.000	1.350.000
Ação			
1001	Aquisição de Veículos ou Equipamentos para a Câmara Municipal	15.000	20.000
1002	Reforma do Prédio Sede da Câmara Municipal	20.000	50.000
2001	Funcionamento das Atividades da Câmara Municipal	1.308.000	1.280.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	962.000	970.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	346.000	310.000
4	INVESTIMENTO	35.000	70.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	1.343.000	1.350.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENT O	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
10010000	970.000		310.000	70.000				1.350.000
<b>Total</b>	<b>970.000</b>		<b>310.000</b>	<b>70.000</b>				<b>1.350.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 02 - Gabinete do Prefeito</b>			
<b>Unidade 02.001 - Gabinete do Prefeito</b>			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO.2021
Total		690.418	627.700
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	690.418	627.700
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	690.418	627.700
Programa			
1009	Nossa Cidade Melhor	690.418	627.700
Ação			
1056	Modernização do Gabinete do Prefeito	5.000	5.000
2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	574.718	512.700
2134	Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito	110.700	110.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	447.200	465.700
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	237.718	156.600
4	INVESTIMENTO	5.500	5.400
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	688.418	627.000
15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	1.000	100
16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	500	500
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	500	100

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENT O	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
10010000	465.700		155.900	5.400				627.000
15400000			100					100
16100000			500					500
16200000			100					100
<b>Total</b>	<b>465.700</b>		<b>156.600</b>	<b>5.400</b>				<b>627.700</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 03 - Secretaria Municipal de Administração</b>			
<b>Unidade 03.001 - Secretaria Municipal de Administração</b>			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO.2021
Total		2.114.000	2.087.250
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	874.000	811.250
06	SEGURANÇA PÚBLICA	15.000	15.000
11	TRABALHO	265.000	251.000
28	ENCARGOS ESPECIAIS	960.000	1.010.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	889.000	826.250
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	265.000	251.000
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	455.000	485.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	505.000	525.000
Programa			
0202	Outros Encargos Especiais	960.000	1.010.000
0479	Proteção ao Trabalhador	265.000	251.000
1006	Governo para Todos	106.500	21.500

1007	Montanhas Mais Segura	15.000	15.000
1009	Nossa Cidade Melhor	767.500	789.750
Ação			
1007	Amortização da Dívida Junto ao INSS	450.000	480.000
1008	Amortização da Dívida Junto ao FGTS	300.000	300.000
1011	Amortização da Dívida com Precatórios	200.000	220.000
1012	Amortização de Outras Dívidas Contratadas	5.000	5.000
1057	Modernização da Secretaria Municipal de Administração	56.500	11.500
2003	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	660.500	679.750
2004	Contribuição à CNM, à FEMURN e a AMLAP	24.000	27.000
2005	Manutenção do Setor de Protocolo, Arquivo, Patrimônio e Almoarifado	67.000	67.000
2006	Manutenção dos Serviços de Informações ao Cidadão - SIC	16.000	16.000
2007	Contribuição para Formação do PASEP	265.000	251.000
2099	Implantação e Implementação do Projeto Montanhas Segura	15.000	15.000
2104	Pagamento de Juros sobre a Dívida Contratada	5.000	5.000
2108	Realização de Concurso Público	50.000	10.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	304.000	307.500
2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000	5.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	785.000	749.750
4	INVESTIMENTO	65.000	20.000
6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	955.000	1.005.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	2.038.500	2.052.500
15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	21.000	21.000
16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.500	2.000
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.000	1.750
19900000	Outras destinações vinculadas de recursos	51.000	10.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	307.500	5.000	725.000	10.000		1.005.000		2.052.500
15400000			21.000					21.000
16100000			2.000					2.000
16200000			1.750					1.750
19900000				10.000				10.000
<b>Total</b>	<b>307.500</b>	<b>5.000</b>	<b>749.750</b>	<b>20.000</b>		<b>1.005.000</b>		<b>2.087.250</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 04 - Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação</b>			
<b>Unidade 04.001 - Sec. Mun. de Planej. Finanças e Tributação</b>			
Código / Especificação		PL0. 2020	PL0.2021
Total		492.000	386.806
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	492.000	386.806
Sub-Função			
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	492.000	386.806
Programa			
1006	Governo para Todos	492.000	386.806
Ação			
1058	Modernização da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação	5.000	5.000
2009	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação	487.000	381.806
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	236.000	218.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	251.000	163.806
4	INVESTIMENTO	5.000	5.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	490.500	385.500
15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	500	306
16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	500	500
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	500	500

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	218.000		162.500	5.000				385.500
15400000			306					306
16100000			500					500
16200000			500					500
<b>Total</b>	<b>218.000</b>		<b>163.806</b>	<b>5.000</b>				<b>386.806</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 05 - Secretaria Municipal de Educação</b>			
<b>Unidade 05.001 - Secretaria Municipal de Educação</b>			
Código / Especificação		PL0. 2020	PL0.2021
Total		2.467.395	2.173.462
Função			
12	EDUCAÇÃO	2.467.395	2.173.462
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.700	14.700
361	ENSINO FUNDAMENTAL	1.898.395	1.696.436

362	ENSINO MÉDIO	77.600	67.726
364	ENSINO SUPERIOR	120.000	120.000
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	278.200	210.100
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	51.500	47.500
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	27.000	17.000
Programa			
1002	Educa Montanhas	2.467.395	2.173.462

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Ação			
1055	Plano de Ação Articulada - PAR - TD	200.000	200.000
1059	Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares	170.000	26.000
1060	Modernização da Secretaria Municipal de Educação e Suas Unidades Escolares	60.000	10.000
1073	Modernização de Unidades de Ensino Infantil	35.000	10.000
1075	Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Ensino Infantil	61.000	18.000
2010	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	502.500	522.500
2011	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2.435	2.416
2012	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Ens. Fundamental	234.400	246.160
2013	Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE/Ensino Fundamental	294.700	294.700
2014	Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Ensino Fundamental	104.930	75.230
2015	Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN/Ensino Fundamental	220.430	210.430
2017	Manutenção do Programa de Desenvolvimento da Educação - PDE	10.000	10.000
2018	Manutenção do Programa Mais Educação	47.500	47.500
2019	Manutenção do Conselho Municipal de Educação	2.000	2.000
2020	Plano Municipal de Educação - PME	3.000	3.000
2021	Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN/Ensino Médio	6.100	6.100
2022	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/CRECHE	47.500	47.500
2023	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/PRÉ-ESCOLA	40.500	40.500
2024	Manutenção do Ensino Infantil	28.000	28.000
2025	Manutenção do Programa de Ensino de Jovens e Adultos	10.000	10.000
2026	Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - BRALF	15.000	15.000
2045	Manutenção ao Conselho da Merenda	2.000	2.000
2092	Brasil Carinhoso - Apoio a Creches - Suplementação	5.000	5.000
2093	Manutenção da Educação Infantil - Apoio a Creches	5.000	5.000
2097	Manutenção ao Conselho do FUNDEB	1.700	1.700
2103	Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE/Ensino Infantil	47.000	46.900
2105	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA	18.000	18.000
2109	Manutenção do Programa de Alfabetização	3.500	3.500
2110	Aquisição de Kit Escolar (Fardamento e Material Escolar) para Alunos das Escolas	20.000	20.000
2111	Realização de Palestras/Campanhas	10.000	10.000
2112	Implantação de Salas de Leituras nas Unidades Escolares	7.000	7.000
2113	Capacitação dos Profissionais do Magistério	8.000	8.000
2114	Cursos Preparatórios para o ENEM e IFRN	60.000	60.000
2115	Alfabetização de Jovens e Adultos	8.500	4.500
2116	Aquis. de Kit Escolar (Fardamento e Material Escolar) para Alunos das Creches	5.000	5.000
2117	Implantação de Sala para Atendimento Voltado para o Aluno c/Neces. Especial	20.000	10.000
2127	Promoção, Apoio e Incentivo à Eventos Educativos	9.000	9.000
2135	Manutenção do Ensino Especial	4.500	4.500
2138	Apoio com Transp. Escolar para Estudantes do Ens. Profissionalizante e Superior	120.000	120.000
2139	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/AEE	2.500	2.500
2140	Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Ensino Médio	11.500	1.626
2141	Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Educação Infantil	4.200	4.200
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	338.000	338.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.548.395	1.536.462
4	INVESTIMENTO	581.000	299.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	1.130.700	1.030.700
11200000	Transferência do Salário-Educação	341.700	341.600
11210000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.435	2.416
11220000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	277.400	275.660
11230000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	55.130	55.056
11240000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	461.000	269.000
11900000	Outros Recursos Vinculados à Educação	199.030	199.030

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000								0
11110000	336.000		659.700	35.000				1.030.700
11200000			308.600	33.000				341.600
11210000			2.416					2.416
11220000			275.660					275.660
11230000			55.056					55.056
11240000	2.000		36.000	231.000				269.000
11900000			199.030					199.030
Total	338.000		1.536.462	299.000				2.173.462

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 05 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade 05.002 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica			

Código / Especificação		PL.O. 2020	PL.O.2021
Total		8.614.000	9.706.170
Função			
12	EDUCAÇÃO	8.614.000	9.706.170
Sub-Função			
361	ENSINO FUNDAMENTAL	6.385.000	7.273.670
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.801.500	1.986.500
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	424.500	443.000
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.000	3.000
Programa			
1002	Educa Montanhas	8.614.000	9.706.170
Ação			
2027	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%	4.987.500	5.905.000
2028	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	1.397.500	1.368.670
2029	Manutenção do Ensino Infantil CRECHE - FUNDEB 60%	533.500	599.000
2030	Manutenção do Ensino Infantil PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 60%	1.040.000	1.171.000
2031	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 40%	228.000	216.500
2032	Manutenção do EJA - FUNDEB 60%	424.500	443.000
2136	Manutenção do Ensino Especial - FUNDEB-60%	3.000	3.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.613.000	9.403.000
4	INVESTIMENTO	1.000	303.170
Fonte			
11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	309.000	1.636.500
11120000	Transferências do FUNDEB 60%	6.717.500	6.779.500
11130000	Transferências do FUNDEB 40%	1.587.500	1.260.500
11510060	Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (60%)	0	2.170
19900000	Outras destinações vinculadas de recursos	0	27.500

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000									0
11110000	1.636.500								1.636.500
11120000	6.779.500								6.779.500
11130000	959.500			301.000					1.260.500
11510060				2.170					2.170
19900000	27.500								27.500
Total	9.403.000			303.170					9.706.170

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 06 - Secretaria Municipal de Saúde</b>			
<b>Unidade 06.001 - Secretaria Municipal de Saúde</b>			
Código / Especificação		PL.O. 2020	PL.O.2021
Total		30.700	265.200
Função			
10	SAÚDE	11.700	8.200
17	SANEAMENTO	19.000	257.000
Sub-Função			
301	ATENÇÃO BÁSICA	11.700	8.200
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	19.000	257.000
Programa			
1001	Saúde Melhor	6.500	4.000
1006	Governo para Todos	5.200	4.200
1009	Nossa Cidade Melhor	19.000	257.000
Ação			
1023	Construção de Saneamento Básico	13.000	251.000
2033	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	6.500	4.000
2034	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	2.200	2.200
2049	Manutenção do Setor de Saneamento	6.000	6.000
2118	Estruturação, Fortalecimento e Qualificação do CMS	3.000	2.000
Grupo de Despesa			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.200	11.200
4	INVESTIMENTO	17.500	254.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	9.000	57.000
12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	11.700	8.200
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	10.000	100.000
19900000	Outras destinações vinculadas de recursos	0	100.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000			6.000	51.000					57.000
12110000			5.200	3.000					8.200
15100000				100.000					100.000
19900000				100.000					100.000
Total			11.200	254.000					265.200

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 06 - Secretaria Municipal de Saúde</b>			
<b>Unidade 06.002 - Fundo Municipal de Saúde</b>			
Código / Especificação		PL.O. 2020	PL.O.2021
Total		8.023.096	9.510.363
Função			



10	SAÚDE	8.023.096	9.510.363
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	1.051.000
301	ATENÇÃO BÁSICA	6.640.630	6.885.247
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.017.466	1.197.416
303	SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	150.000	155.000
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12.000	12.000
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	203.000	209.700
Programa			
0100	Covid-19	0	1.051.000
1001	Saúde Melhor	7.985.096	8.421.363
1006	Governo para Todos	38.000	38.000
Ação			
1019	Aquisição de Veículos e/ou Unidade Móvel de Saúde/Ambulância	347.750	285.000
1020	Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS	315.000	11.000
1048	Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde (UBSs)	97.000	21.000
1049	Reforma e Ampliação da Unidade Mista - Urgência e Emergência	67.000	235.000
1061	Implantação de Polo de Academia da Saúde	10.000	10.000
1062	Modernização da Secretaria Municipal de Saúde/FMS e Suas Unidades Descentralizadas	218.000	128.000
1078	Construção de Uma Academia da Saúde	11.000	11.000
2035	Contribuição e Manutenção à Consórcios de Saúde	112.000	108.000
2036	Manutenção Fundo Municipal de Saúde - FMS	2.466.030	2.708.700
2037	Estratégia de Saúde da Família - ESF/PSF	770.000	770.100
2038	Programa Atenção Básica - PAB-FIXO	679.600	329.100
2039	Programa Agentes Comunitários de Saúde - PAC'S	682.000	742.400
2040	Programa Saúde Bucal - PSB	312.000	307.000
2041	Teto Municipal de Média e Alta - MAC-Média e Alta Complexidade	490.716	269.416
2042	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	822.000	821.500
2043	Programa Saúde na Escola - PSE	15.000	15.000
2044	Programa Brasil Sorridente	0	10.000
2046	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica - FB	126.000	131.000
2047	Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	12.000	12.000
2048	Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica	203.000	209.700
2094	Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	240.000	240.000
2098	Capacitação dos Profissionais de Saúde	3.000	3.000
2126	Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica - QUALIFAR-SUS	24.000	24.000
2142	Manutenção do Programa de Informatização das Unidades Básicas de Saúde	0	139.400
2143	Cadastramento e Atualização de Usuários no SUS	0	53.567
2144	Gerente Unidade Básica de Saúde	0	51.480
2145	Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanentes em Saúde	0	13.000
2146	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde	0	500.000
2151	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (COVID-19)	0	1.051.000
2160	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0	300.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.003.500	4.227.280
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.944.146	4.333.916
4	INVESTIMENTO	1.075.450	949.167
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	0	200.000
12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.139.750	3.034.300
12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.843.300	4.496.847
12142100	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - COVID-19	0	598.000
12150000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	616.000	526.000
12152100	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	0	200.000
12200000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	170.016	110.016
12500000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	30	200
12900000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	54.000	144.000
15600000	Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0	161.000
19900000	Outras destinações vinculadas de recursos	200.000	40.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Total
10010000			200.000						200.000
12110000	1.921.200		1.084.000	29.100					3.034.300
12140000	2.182.080		2.241.700	73.067					4.496.847
12142100	124.000		473.000	1.000					598.000
12150000				526.000					526.000
12152100				200.000					200.000
12200000			30.016	80.000					110.016
12500000			200						200
12900000			144.000						144.000
15600000			161.000						161.000
19900000				40.000					40.000
Total	4.227.280		4.333.916	949.167					9.510.363

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 07 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer			
Unidade 07.001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO. 2021
Total		722.200	96.500
Função			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	81.000	24.000
16	HABITAÇÃO	626.200	65.000
17	SANEAMENTO	15.000	7.500
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	81.000	24.000

481	HABITAÇÃO RURAL	313.100	32.500
482	HABITAÇÃO URBANA	313.100	32.500
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	15.000	7.500
Programa			
1005	Assistência Cidadã	641.200	72.500
1009	Nossa Cidade Melhor	81.000	24.000
Ação			
1027	Construção de Unidade Habitacional	288.100	20.000
1028	Construção de Unidade Habitacional	288.100	20.000
1053	Construção e/ou Reforma de Unidades Sanitárias	15.000	7.500
1063	Reforma de Unidades Habitacionais	15.000	7.500
1064	Reforma de Unidades Habitacionais	15.000	7.500
2050	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos	3.000	1.500
2051	Manutenção do Fundo para Infância e Adolescência - FIA	60.000	11.500
2052	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA	3.000	1.500
2053	Manutenção do Conselho Municipal de Habitação	3.000	1.500
2054	Funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social	3.000	1.500
2068	construção e/ou Recuperação de Unidade Habitacional através de Doação de Material e/ou Ajuda Financeira	10.000	5.000
2069	Construção e/ou Recuperação de Unid. Hab. através de Doação de Material e/ou Ajuda Financeira	10.000	5.000
2091	Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	5.500	3.000
2119	Conferência Municipal de Assistência Social	3.500	3.500
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.000	1.500
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	83.000	30.500
4	INVESTIMENTO	636.200	64.500
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	226.000	61.500
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	496.200	35.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000	1.500		30.500	29.500					61.500
15100000				35.000					35.000
<b>Total</b>	<b>1.500</b>		<b>30.500</b>	<b>64.500</b>					<b>96.500</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 07 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer			
Unidade 07.002 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Código / Especificação		PL.O. 2020	PL.O.2021
Total		1.254.000	1.416.050
Função			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.254.000	1.416.050
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	69.650
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	115.500	120.500
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.138.500	1.225.900
Programa			
0100	Covid-19	0	69.650
1005	Assistência Cidadã	721.000	836.400
1006	Governo para Todos	115.500	120.500
1009	Nossa Cidade Melhor	417.500	389.500
Ação			
1025	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidade de Assistência	16.500	7.800
1065	Construção do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS	10.500	2.000
1077	Modernização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho, Lazer e Suas Unidades de Assistência	5.000	5.000
2055	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	115.500	120.500
2056	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	417.500	389.500
2057	Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PBF - CRAS	150.000	222.200
2058	Manutenção das Atividade do BPC na Escola (BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA)	5.000	5.000
2060	Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família - IGD-BF	57.000	77.300
2061	Programa de Benefícios Eventuais Lei Nº 006/2013	158.000	158.000
2063	Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS	16.500	16.500
2064	Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS	97.500	134.100
2065	Programa Municipal de Assistência Familiar (PROMAF) Lei nº 390/2011	6.000	6.000
2066	Programa Primeira Infância - Criança Feliz	168.000	175.500
2067	Programa ACESSUAS Trabalho	2.000	2.000
2120	Realização de Cursos Profissionalizantes	7.000	7.000
2121	Realização de Ações Voltadas para Erradicação do Trabalho Infantil	10.000	6.000
2122	Realização de Ações Voltadas para o Incentivo ao Artesanato Local	7.000	7.000
2129	Contribuição a Entidade de Apoio Social	5.000	5.000
2152	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (COVID-19)	0	69.650
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	658.500	798.650
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	513.000	577.150
4	INVESTIMENTO	82.500	40.250
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	738.000	748.100
13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	486.500	577.800
13110001	COVID-19	0	57.200
13120000	Transferências de Convênios - Assistência Social	10.000	1.500
13900000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	19.500	29.500
15600000	Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0	1.950

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000	434.100		301.000	13.000					748.100
13110000	348.050		214.000	15.750					577.800
13110001	16.500		30.700	10.000					57.200
13120000				1.500					1.500
13900000			29.500						29.500
15600000			1.950						1.950
<b>Total</b>	<b>798.650</b>		<b>577.150</b>	<b>40.250</b>					<b>1.416.050</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 08 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo			
Unidade 08.001 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO.2021
Total		6.174.502	5.501.974
Função			
15	URBANISMO	5.845.522	5.086.274
25	ENERGIA	328.980	415.700
Sub-Função			
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.845.522	5.086.274
752	ENERGIA ELÉTRICA	328.980	415.700
Programa			
1009	Nossa Cidade Melhor	6.174.502	5.501.974
Ação			
1033	Reforma e/ou Ampliação de Prédios Públicos	46.798	129.404
1034	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos	0	40.500
1054	Conclusão da Implantação de Passeios Públicos	1.243.559	1.072.493
1066	Expansão e Modernização da Rede de Iluminação Pública	49.000	58.500
1067	Construção, Reforma, Urbanização e Conservação de Praças e Logradouros Públicos	405.550	324.650
1068	Pavimentação, Drenagem Superficial e/ou Recuperação de Calçamentos em Vias Públicas e Capeamento Asfáltico	1.241.565	928.050
1079	Execução de Passeio Público	600.000	601.000
2008	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	279.980	357.200
2070	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	1.136.050	1.188.677
2071	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	1.172.000	801.500
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	554.000	617.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.946.530	1.640.097
4	INVESTIMENTO	3.673.972	3.244.877
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	2.338.209	2.054.600
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	2.599.865	2.260.993
15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	120.100	70.200
15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	24.000	20.200
16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	24.550	23.097
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	275.980	277.700
19200000	Recursos de Operações de Crédito	21.798	22.404
19300000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	100.000	102.780
19900000	Outras destinações vinculadas de recursos	670.000	670.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000	617.000		1.320.600	117.000					2.054.600
15100000			500	2.260.493					2.260.993
15200000			100	70.100					70.200
15400000			20.200						20.200
16100000			23.097						23.097
16200000			275.600	2.100					277.700
19200000				22.404					22.404
19300000				102.780					102.780
19900000				670.000					670.000
<b>Total</b>	<b>617.000</b>		<b>1.640.097</b>	<b>3.244.877</b>					<b>5.501.974</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 09 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura			
Unidade 09.001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO.2021
Total		1.015.001	916.300
Função			
20	AGRICULTURA	1.015.001	916.300
Sub-Função			
544	RECURSOS HÍDRICOS	13.000	61.000
605	ABASTECIMENTO	1.002.001	855.300
Programa			
1006	Governo para Todos	295.500	265.300
1008	Desenvolvimento Rural e Cidadão	151.000	218.500
1009	Nossa Cidade Melhor	568.501	432.500
Ação			
1038	Construção e Perfuração de Poços	13.000	61.000
1039	Ampliação e/ou Reforma do Mercado Público Municipal	107.000	153.000
1040	Construção e/ou Reforma de Matadouro Público Municipal	8.500	5.000
1041	Aquisição de Trator, Máquinas, Equipamentos e/ou Implementos Agrícolas	201.001	22.500
1069	Modernização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura	5.000	5.000
1076	Aquisição de Um Caminhão Pipa e/ou Equipamentos para Melhoria de Sistema de Abastecimento de Água	252.000	252.000

2078	Programa de Incentivo a Agricultura Familiar	5.000	5.000
2079	Programa Garantia Safra	5.000	5.000
2080	Padronização de Barracas da Feira Livre	48.000	67.500
2081	Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura	290.500	260.300
2106	Realização de Cortes de Terras	80.000	80.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	234.000	231.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000	122.800
4	INVESTIMENTO	631.001	562.500
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	435.183	396.000
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	438.318	200.000
15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	0	50.000
16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.500	300
19900000	Outras destinações vinculadas de recursos	140.000	270.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
10010000	231.000		122.500	42.500					396.000
15100000				200.000					200.000
15200000				50.000					50.000
16100000			300						300
19900000				270.000					270.000
<b>Total</b>	<b>231.000</b>		<b>122.800</b>	<b>562.500</b>					<b>916.300</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b> 10 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura			
<b>Unidade</b> 10.001 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO.2021
Total		831.080	928.900
Função			
13	CULTURA	403.500	402.000
23	COMERCIO E SERVIÇOS	212.580	187.900
27	DESPORTO E LAZER	215.000	339.000
Sub-Função			
392	DIFUSÃO CULTURAL	403.500	402.000
695	TURISMO	212.580	187.900
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	215.000	339.000
Programa			
1002	Educa Montanhas	5.000	4.000
1003	Crescendo com o Esporte	215.000	339.000
1004	Raízes Culturais Montanhenses	398.500	398.000
1006	Governo para Todos	208.080	185.400
1011	Descobrimdo Montanhas	4.500	2.500
Ação			
1045	Recuperação e Reforma de Quadra Poliesportiva e Simples	11.500	7.000
1046	Reforma e Ampliação do Estádio de Futebol	107.000	256.500
1052	Implantação de Academias ao Ar Livre	8.000	7.500
1070	Modernização da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura	5.000	5.000
1071	Construção de Equipamentos Esportivos	10.000	7.000
2082	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	5.000	4.000
2083	Apoio aos Eventos Culturais e Festivos do Município	218.000	222.000
2084	Manutenção do Setor Cultural	10.500	6.000
2085	Manutenção de Rotas Turísticas	4.500	2.500
2086	Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura	203.080	180.400
2087	Promoção de Eventos Esportivos	41.000	41.000
2088	Manutenção do Programa Bolsa Atleta Lei Nº 387/2011	7.500	5.000
2124	Planejamento e Realização do Carnaval	35.000	35.000
2125	Realização dos Festejos Juninos	135.000	135.000
2128	Contribuição à Liga Montanhense de Futebol	30.000	15.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	176.500	162.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	512.580	482.400
4	INVESTIMENTO	142.000	284.500
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	728.500	678.600
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	0	200.000
15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	580	50
16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	500	100
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.500	150
19900000	Outras destinações vinculadas de recursos	100.000	50.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
10010000	162.000		482.100	34.500					678.600
15100000				200.000					200.000
15400000			50						50
16100000			100						100
16200000			150						150
19900000				50.000					50.000
<b>Total</b>	<b>162.000</b>		<b>482.400</b>	<b>284.500</b>					<b>928.900</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 11 - Controladoria Geral do Município</b>			
<b>Unidade 11.001 - Controladoria Geral do Município</b>			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO.2021
Total		140.500	141.000
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	140.500	141.000
Sub-Função			
124	CONTROLE INTERNO	140.500	141.000
Programa			
1006	Governo para Todos	140.500	141.000
Ação			
1072	Modernização da Controladoria Geral	3.000	3.000
2090	Manutenção da Controladoria Geral do Município	137.500	138.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90.500	93.500
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.000	44.500
4	INVESTIMENTO	3.000	3.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	140.500	141.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000	93.500		44.500	3.000					141.000
Total	93.500		44.500	3.000					141.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 13 - Procuradoria Geral do Município</b>			
<b>Unidade 13.001 - Procuradoria Geral do Município</b>			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO.2021
Total		108.000	106.000
Função			
02	JUDICIARIA	108.000	106.000
Sub-Função			
062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	108.000	106.000
Programa			
1009	Nossa Cidade Melhor	108.000	106.000
Ação			
2130	Manutenção da Procuradoria Municipal	108.000	106.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	102.000	101.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000	3.500
4	INVESTIMENTO	2.000	1.500
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	108.000	106.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000	101.000		3.500	1.500					106.000
Total	101.000		3.500	1.500					106.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 14 - Contadoria Geral</b>			
<b>Unidade 14.001 - Contadoria Geral</b>			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO.2021
Total		72.000	68.000
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	72.000	68.000
Sub-Função			
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	72.000	68.000
Programa			
1009	Nossa Cidade Melhor	72.000	68.000
Ação			
2131	Manutenção da Contadoria Geral	72.000	68.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	62.500	62.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.500	4.500
4	INVESTIMENTO	3.000	1.500
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	72.000	68.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000	62.000		4.500	1.500					68.000
Total	62.000		4.500	1.500					68.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 15 - Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança</b>			
<b>Unidade 15.001 - Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança</b>			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO.2021

Total		76.500	26.000
Função			
06	SEGURANÇA PÚBLICA	76.500	26.000
Sub-Função			
181	POLICIAMENTO	76.500	26.000
Programa			
1009	Nossa Cidade Melhor	76.500	26.000
Ação			
2132	Manutenção da Secretaria Municipal da Ordem Pública e Segurança	76.500	26.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	73.500	23.500
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000	2.000
4	INVESTIMENTO	1.000	500
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	76.500	26.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000	23.500		2.000	500					26.000
Total	23.500		2.000	500					26.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 16 - Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente			
Unidade 16.001 - Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO.2021
Total		76.400	86.100
Função			
18	GESTÃO AMBIENTAL	76.400	86.100
Sub-Função			
542	CONTROLE AMBIENTAL	76.400	86.100
Programa			
1006	Governo para Todos	2.000	2.000
1009	Nossa Cidade Melhor	63.400	77.100
1010	Montanhas Ambiental	11.000	7.000
Ação			
1037	Urbanização e Revitalização da Lagoa	5.000	4.000
2101	Programa de Apoio as Atividades de Reciclagem	6.000	4.000
2102	Projeto Montanhas Arborizada	5.000	3.000
2107	Manutenção do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário	2.000	2.000
2133	Manutenção da Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente	58.400	73.100
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54.900	54.100
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.500	26.500
4	INVESTIMENTO	6.000	5.500
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	76.400	86.100

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000	54.100		26.500	5.500					86.100
Total	54.100		26.500	5.500					86.100

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 17 - Secretaria Municipal de Governo			
Unidade 17.001 - Secretaria Municipal de Governo			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO.2021
Total		59.000	58.500
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	59.000	58.500
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	59.000	58.500
Programa			
1009	Nossa Cidade Melhor	59.000	58.500
Ação			
2137	Manutenção da Secretaria Municipal de Governo	59.000	58.500
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.500	55.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500	2.500
4	INVESTIMENTO	1.000	1.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	59.000	58.500

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000	55.000		2.500	1.000					58.500
Total	55.000		2.500	1.000					58.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 18 - Secretaria Municipal de Transporte			
Unidade 18.001 - Secretaria Municipal de Transporte			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO.2021

Total		85.300	70.150
Função			
26	TRANSPORTE	85.300	70.150
Sub-Função			
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	85.300	70.150
Programa			
1009	Nossa Cidade Melhor	85.300	70.150
Ação			
2072	Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte	58.800	58.000
2074	Sinalização de Vias Públicas	5.000	4.000
2123	Conservação de Estradas Vicinais	21.500	8.150
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.300	55.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.000	10.650
4	INVESTIMENTO	11.000	4.500
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	83.800	70.000
16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.500	150

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000	55.000		10.500	4.500					70.000
16100000			150						150
<b>Total</b>	<b>55.000</b>		<b>10.650</b>	<b>4.500</b>					<b>70.150</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b> 99 - Reserva de Contingência			
<b>Unidade</b> 99.001 - Reserva de Contingência			
Código / Especificação		PL0. 2020	PL0.2021
Total		100.000	100.000
Função			
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000	100.000
Sub-Função			
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000	100.000
Programa			
0999	Reserva de Contingência	100.000	100.000
Ação			
0999	Reserva de Contingência	100.000	100.000
Grupo de Despesa			
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000	100.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	100.000	100.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000							100.000		100.000
<b>Total</b>							<b>100.000</b>		<b>100.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Função</b>		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01	LEGISLATIVA	1.350.000	1.350.000	0
	Fiscal	1.350.000	1.350.000	0
02	JUDICIARIA	106.000	106.000	0
	Fiscal	106.000	106.000	0
04	ADMINISTRAÇÃO	2.093.256	2.093.256	0
	Fiscal	2.093.256	2.093.256	0
06	SEGURANÇA PÚBLICA	41.000	41.000	0
	Fiscal	41.000	41.000	0
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.440.050	1.440.050	0
	Fiscal	1.500	1.500	0
	Seguridade Social	1.438.550	1.438.550	0
10	SAÚDE	9.518.563	9.518.563	0
	Seguridade Social	9.518.563	9.518.563	0
11	TRABALHO	251.000	251.000	0
	Fiscal	251.000	251.000	0
12	EDUCAÇÃO	11.879.632	11.879.632	0
	Fiscal	11.879.632	11.879.632	0
13	CULTURA	402.000	402.000	0
	Fiscal	402.000	402.000	0
15	URBANISMO	5.086.274	5.086.274	0
	Fiscal	5.086.274	5.086.274	0
16	HABITAÇÃO	65.000	65.000	0
	Fiscal	65.000	65.000	0
17	SANEAMENTO	264.500	264.500	0
	Fiscal	264.500	264.500	0
18	GESTÃO AMBIENTAL	86.100	86.100	0
	Fiscal	86.100	86.100	0
20	AGRICULTURA	916.300	916.300	0
	Fiscal	916.300	916.300	0
23	COMERCIO E SERVIÇOS	187.900	187.900	0
	Fiscal	187.900	187.900	0
25	ENERGIA	415.700	415.700	0
	Fiscal	415.700	415.700	0

26	TRANSPORTE		70.150	70.150	0
		Fiscal	70.150	70.150	0
27	DESPORTO E LAZER		339.000	339.000	0
		Fiscal	339.000	339.000	0
28	ENCARGOS ESPECIAIS		1.010.000	1.010.000	0
		Fiscal	1.010.000	1.010.000	0
99	RESERVA DE CONTINGENCIA		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Função		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
<b>Total</b>		<b>35.622.425</b>	<b>35.622.425</b>	<b>0</b>	
Fiscal:		24.665.312	24.665.312	0	
Seguridade:		10.957.113	10.957.113	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.350.000	1.350.000	0	
	Fiscal	1.350.000	1.350.000	0	
062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	106.000	106.000	0	
	Fiscal	106.000	106.000	0	
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	68.000	68.000	0	
	Fiscal	68.000	68.000	0	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.671.800	2.671.800	0	
	Fiscal	1.528.650	1.528.650	0	
	Seguridade Social	1.143.150	1.143.150	0	
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	386.806	386.806	0	
	Fiscal	386.806	386.806	0	
124	CONTROLE INTERNO	141.000	141.000	0	
	Fiscal	141.000	141.000	0	
181	POLICIAMENTO	26.000	26.000	0	
	Fiscal	26.000	26.000	0	
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	120.500	120.500	0	
	Seguridade Social	120.500	120.500	0	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.225.900	1.225.900	0	
	Seguridade Social	1.225.900	1.225.900	0	
301	ATENÇÃO BÁSICA	6.893.447	6.893.447	0	
	Seguridade Social	6.893.447	6.893.447	0	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.197.416	1.197.416	0	
	Seguridade Social	1.197.416	1.197.416	0	
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	155.000	155.000	0	
	Seguridade Social	155.000	155.000	0	
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12.000	12.000	0	
	Seguridade Social	12.000	12.000	0	
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	209.700	209.700	0	
	Seguridade Social	209.700	209.700	0	
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	251.000	251.000	0	
	Fiscal	251.000	251.000	0	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	8.970.106	8.970.106	0	
	Fiscal	8.970.106	8.970.106	0	
362	ENSINO MÉDIO	67.726	67.726	0	
	Fiscal	67.726	67.726	0	
364	ENSINO SUPERIOR	120.000	120.000	0	
	Fiscal	120.000	120.000	0	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	2.196.600	2.196.600	0	
	Fiscal	2.196.600	2.196.600	0	
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	490.500	490.500	0	
	Fiscal	490.500	490.500	0	
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.000	20.000	0	
	Fiscal	20.000	20.000	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
392	DIFUSÃO CULTURAL	402.000	402.000	0	
	Fiscal	402.000	402.000	0	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.086.274	5.086.274	0	
	Fiscal	5.086.274	5.086.274	0	
481	HABITAÇÃO RURAL	32.500	32.500	0	
	Fiscal	32.500	32.500	0	
482	HABITAÇÃO URBANA	32.500	32.500	0	
	Fiscal	32.500	32.500	0	
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	264.500	264.500	0	
	Fiscal	264.500	264.500	0	
542	CONTROLE AMBIENTAL	86.100	86.100	0	
	Fiscal	86.100	86.100	0	
544	RECURSOS HÍDRICOS	61.000	61.000	0	
	Fiscal	61.000	61.000	0	
605	ABASTECIMENTO	855.300	855.300	0	
	Fiscal	855.300	855.300	0	
695	TURISMO	187.900	187.900	0	
	Fiscal	187.900	187.900	0	
752	ENERGIA ELÉTRICA	415.700	415.700	0	
	Fiscal	415.700	415.700	0	



782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		70.150	70.150	0
		Fiscal	70.150	70.150	0
812	DESPORTO COMUNITÁRIO		339.000	339.000	0
		Fiscal	339.000	339.000	0
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		485.000	485.000	0
		Fiscal	485.000	485.000	0
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		525.000	525.000	0
		Fiscal	525.000	525.000	0
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
<b>Total</b>			<b>35.622.425</b>	<b>35.622.425</b>	<b>0</b>
Fiscal:			24.665.312	24.665.312	0
Seguridade:			10.957.113	10.957.113	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
0001	Atuação Legislativa da Câmara Municipal	1.350.000	1.350.000	0	
		Fiscal	1.350.000	0	
0100	Covid-19	1.120.650	1.120.650	0	
		Seguridade Social	1.120.650	0	
0202	Outros Encargos Especiais	1.010.000	1.010.000	0	
		Fiscal	1.010.000	0	
0479	Proteção ao Trabalhador	251.000	251.000	0	
		Fiscal	251.000	0	
0999	Reserva de Contingência	100.000	100.000	0	
		Fiscal	100.000	0	
1001	Saúde Melhor	8.425.363	8.425.363	0	
		Seguridade Social	8.425.363	0	
1002	Educa Montanhas	11.883.632	11.883.632	0	
		Fiscal	11.883.632	0	
1003	Crescendo com o Esporte	339.000	339.000	0	
		Fiscal	339.000	0	
1004	Raízes Culturais Montanhenses	398.000	398.000	0	
		Fiscal	398.000	0	
1005	Assistência Cidadã	908.900	908.900	0	
		Fiscal	72.500	0	
		Seguridade Social	836.400	0	
1006	Governo para Todos	1.164.706	1.164.706	0	
		Fiscal	1.002.006	0	
		Seguridade Social	162.700	0	
1007	Montanhas Mais Segura	15.000	15.000	0	
		Fiscal	15.000	0	
1008	Desenvolvimento Rural e Cidadão	218.500	218.500	0	
		Fiscal	218.500	0	
1009	Nossa Cidade Melhor	8.428.174	8.428.174	0	
		Fiscal	8.016.174	0	
		Seguridade Social	412.000	0	
1010	Montanhas Ambiental	7.000	7.000	0	
		Fiscal	7.000	0	
1011	Descobrimo Montanhas	2.500	2.500	0	
		Fiscal	2.500	0	
<b>Total</b>		<b>35.622.425</b>	<b>35.622.425</b>	<b>0</b>	
Fiscal:		24.665.312	24.665.312	0	
Seguridade:		10.957.113	10.957.113	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
0999	Reserva de Contingência	100.000	100.000	0	
		Fiscal	100.000	0	
1001	Aquisição de Veículos ou Equipamentos para a Câmara Municipal	20.000	20.000	0	
		Fiscal	20.000	0	
1002	Reforma do Prédio Sede da Câmara Municipal	50.000	50.000	0	
		Fiscal	50.000	0	
1007	Amortização da Dívida Junto ao INSS	480.000	480.000	0	
		Fiscal	480.000	0	
1008	Amortização da Dívida Junto ao FGTS	300.000	300.000	0	
		Fiscal	300.000	0	
1011	Amortização da Dívida com Precatórios	220.000	220.000	0	
		Fiscal	220.000	0	
1012	Amortização de Outras Dívidas Contratadas	5.000	5.000	0	
		Fiscal	5.000	0	
1019	Aquisição de Veículos e/ou Unidade Móvel de Saúde/Ambulância	285.000	285.000	0	
		Seguridade Social	285.000	0	
1020	Construção de Unidade Básica de Saúde- UBS	11.000	11.000	0	
		Seguridade Social	11.000	0	
1023	Construção de Saneamento Básico	251.000	251.000	0	
		Fiscal	251.000	0	
1025	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidade de Assistência	7.800	7.800	0	
		Seguridade Social	7.800	0	
1027	Construção de Unidade Habitacional	20.000	20.000	0	
		Fiscal	20.000	0	
1028	Construção de Unidade Habitacional	20.000	20.000	0	
		Fiscal	20.000	0	
1033	Reforma e/ou Ampliação de Prédios Públicos	129.404	129.404	0	
		Fiscal	129.404	0	
1034	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos	40.500	40.500	0	

		Fiscal	40.500	40.500	0
1037	Urbanização e Revitalização da Lagoa		4.000	4.000	0
		Fiscal	4.000	4.000	0
1038	Construção e Perfuração de Poços		61.000	61.000	0
		Fiscal	61.000	61.000	0
1039	Ampliação e/ou Reforma do Mercado Público Municipal		153.000	153.000	0
		Fiscal	153.000	153.000	0
1040	Construção e/ou Reforma de Matadouro Público Municipal		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
1041	Aquisição de Trator, Máquinas, Equipamentos e/ou Implementos Agrícolas		22.500	22.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	22.500	22.500	0
1045	Recuperação e Reforma de Quadra Poliesportiva e Simples		7.000	7.000	0
		Fiscal	7.000	7.000	0
1046	Reforma e Ampliação do Estádio de Futebol		256.500	256.500	0
		Fiscal	256.500	256.500	0
1048	Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde (UBSS)		21.000	21.000	0
		Seguridade Social	21.000	21.000	0
1049	Reforma e Ampliação da Unidade Mista – Urgência e Emergência		235.000	235.000	0
		Seguridade Social	235.000	235.000	0
1052	Implantação de Academias ao Ar Livre		7.500	7.500	0
		Fiscal	7.500	7.500	0
1053	Construção e/ou Reforma de Unidades Sanitárias		7.500	7.500	0
		Fiscal	7.500	7.500	0
1054	Conclusão da Implantação de Passeios Públicos		1.072.493	1.072.493	0
		Fiscal	1.072.493	1.072.493	0
1055	Plano de Ação Articulada - PAR - TD		200.000	200.000	0
		Fiscal	200.000	200.000	0
1056	Modernização do Gabinete do Prefeito		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
1057	Modernização da Secretaria Municipal de Administração		11.500	11.500	0
		Fiscal	11.500	11.500	0
1058	Modernização da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
1059	Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares		26.000	26.000	0
		Fiscal	26.000	26.000	0
1060	Modernização da Secretaria Municipal de Educação e Suas Unidades Escolares		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
1061	Implantação de Polo de Academia da Saúde		10.000	10.000	0
		Seguridade Social	10.000	10.000	0
1062	Modernização da Secretaria Municipal de Saúde/FMS e Suas Unidades Descentralizadas		128.000	128.000	0
		Seguridade Social	128.000	128.000	0
1063	Reforma de Unidades Habitacionais		7.500	7.500	0
		Fiscal	7.500	7.500	0
1064	Reforma de Unidades Habitacionais		7.500	7.500	0
		Fiscal	7.500	7.500	0
1065	Construção do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS		2.000	2.000	0
		Seguridade Social	2.000	2.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1066	Expansão e Modernização da Rede de Iluminação Pública		58.500	58.500	0
		Fiscal	58.500	58.500	0
1067	Construção, Reforma, Urbanização e Conservação de Praças e Logradouros Públicos		324.650	324.650	0
		Fiscal	324.650	324.650	0
1068	Pavimentação, Drenagem Superficial e/ou Recuperação de Calçamentos em Vias Públicas e Capeamento Asfáltico		928.050	928.050	0
		Fiscal	928.050	928.050	0
1069	Modernização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
1070	Modernização da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
1071	Construção de Equipamentos Esportivos		7.000	7.000	0
		Fiscal	7.000	7.000	0
1072	Modernização da Controladoria Geral		3.000	3.000	0
		Fiscal	3.000	3.000	0
1073	Modernização de Unidades de Ensino Infantil		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
1075	Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Ensino Infantil		18.000	18.000	0
		Fiscal	18.000	18.000	0
1076	Aquisição de Um Caminhão Pipa e/ou Equipamentos para Melhoria de Sistema de Abastecimento de Água		252.000	252.000	0
		Fiscal	252.000	252.000	0
1077	Modernização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho, Lazer e Suas Unidades de Assistência		5.000	5.000	0
		Seguridade Social	5.000	5.000	0
1078	Construção de Uma Academia da Saúde		11.000	11.000	0
		Seguridade Social	11.000	11.000	0
1079	Execução de Passeio Público		601.000	601.000	0
		Fiscal	601.000	601.000	0
2001	Funcionamento das Atividades da Câmara Municipal		1.280.000	1.280.000	0
		Fiscal	1.280.000	1.280.000	0
2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		512.700	512.700	0
		Fiscal	512.700	512.700	0
2003	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração		679.750	679.750	0
		Fiscal	679.750	679.750	0
2004	Contribuição à CNM, à FEMURN e a AMLAP		27.000	27.000	0
		Fiscal	27.000	27.000	0
2005	Manutenção do Setor de Protocolo, Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado		67.000	67.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2006	Manutenção dos Serviços de Informações ao Cidadão - SIC	16.000	16.000	0
2007	Contribuição para Formação do PASEP	251.000	251.000	0
2008	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	357.200	357.200	0
2009	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação	381.806	381.806	0
2010	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	522.500	522.500	0
2011	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2.416	2.416	0
2012	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Ens. Fundamental	246.160	246.160	0
2013	Manutenção do Quota - Salário Educação- QSE/Ensino Fundamental	294.700	294.700	0
2014	Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Ensino Fundamental	75.230	75.230	0
2015	Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN/Ensino Fundamental	210.430	210.430	0
2017	Manutenção do Programa de Desenvolvimento da Educação - PDE	10.000	10.000	0
2018	Manutenção do Programa Mais Educação	47.500	47.500	0
2019	Manutenção do Conselho Municipal de Educação	2.000	2.000	0
2020	Plano Municipal de Educação - PME	3.000	3.000	0
2021	Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN/Ensino Médio	6.100	6.100	0
2022	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/CRECHE	47.500	47.500	0
2023	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/PRÉ-ESCOLA	40.500	40.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2024	Manutenção do Ensino Infantil	28.000	28.000	0
2025	Manutenção do Programa de Ensino de Jovens e Adultos	10.000	10.000	0
2026	Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - BRALF	15.000	15.000	0
2027	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%	5.905.000	5.905.000	0
2028	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	1.368.670	1.368.670	0
2029	Manutenção do Ensino Infantil CRECHE - FUNDEB 60%	599.000	599.000	0
2030	Manutenção do Ensino Infantil PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 60%	1.171.000	1.171.000	0
2031	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB40%	216.500	216.500	0
2032	Manutenção do EJA - FUNDEB 60%	443.000	443.000	0
2033	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	4.000	4.000	0
2034	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	2.200	2.200	0
2035	Contribuição e Manutenção à Consórcios de Saúde	108.000	108.000	0
2036	Manutenção Fundo Municipal de Saúde - FMS	2.708.700	2.708.700	0
2037	Estratégia de Saúde da Família - ESF/PSF	770.100	770.100	0
2038	Programa Atenção Básica - PAB-FIXO	329.100	329.100	0
2039	Programa Agentes Comunitários de Saúde - PAC'S	742.400	742.400	0
2040	Programa Saúde Bucal - PSB	307.000	307.000	0
2041	Teto Municipal de Média e Alta - MAC-Média e Alta Complexidade	269.416	269.416	0
2042	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	821.500	821.500	0
2043	Programa Saúde na Escola - PSE	15.000	15.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2044	Programa Brasil Sorridente	10.000	10.000	0
2045	Manutenção ao Conselho da Merenda	2.000	2.000	0
2046	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica - FB	131.000	131.000	0

		Seguridade Social	131.000	131.000	0
2047	Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária		12.000	12.000	0
		Seguridade Social	12.000	12.000	0
2048	Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica		209.700	209.700	0
		Seguridade Social	209.700	209.700	0
2049	Manutenção do Setor de Saneamento		6.000	6.000	0
		Fiscal	6.000	6.000	0
2050	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos		1.500	1.500	0
		Seguridade Social	1.500	1.500	0
2051	Manutenção do Fundo para Infância e Adolescência - FIA		11.500	11.500	0
		Seguridade Social	11.500	11.500	0
2052	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA		1.500	1.500	0
		Seguridade Social	1.500	1.500	0
2053	Manutenção do Conselho Municipal de Habitação		1.500	1.500	0
		Fiscal	1.500	1.500	0
2054	Funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social		1.500	1.500	0
		Seguridade Social	1.500	1.500	0
2055	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		120.500	120.500	0
		Seguridade Social	120.500	120.500	0
2056	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		389.500	389.500	0
		Seguridade Social	389.500	389.500	0
2057	Manutenção do Bloco da Proteção Social CRAS Básica - SCFV/PBF -		222.200	222.200	0
		Seguridade Social	222.200	222.200	0
2058	Manutenção das Atividade do BPC na Escola (BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA)		5.000	5.000	0
		Seguridade Social	5.000	5.000	0
2060	Índice de Gestaão Descentralizada do Bolsa Família - IGD-BF		77.300	77.300	0
		Seguridade Social	77.300	77.300	0
2061	Programa de Benefícios Eventuais Lei Nº006/2013		158.000	158.000	0
		Seguridade Social	158.000	158.000	0
2063	Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS		16.500	16.500	0
		Seguridade Social	16.500	16.500	0
2064	Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS		134.100	134.100	0
		Seguridade Social	134.100	134.100	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2065	Programa Municipal de Assistência Familiar (PROMAF) Lei nº 390/2011		6.000	6.000	0
		Seguridade Social	6.000	6.000	0
2066	Programa Primeira Infância - Criança Feliz		175.500	175.500	0
		Seguridade Social	175.500	175.500	0
2067	Programa ACESSUAS Trabalho		2.000	2.000	0
		Seguridade Social	2.000	2.000	0
2068	construção e/ou Recuperação de Unidade Habitacional através de Doação de Material e/ou Ajuda Financeira		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
2069	Construção e/ou Recuperação de Unid. Hab. através de Doação de Material e/ou Ajuda Financeira		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
2070	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		1.188.677	1.188.677	0
		Fiscal	1.188.677	1.188.677	0
2071	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		801.500	801.500	0
		Fiscal	801.500	801.500	0
2072	Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte		58.000	58.000	0
		Fiscal	58.000	58.000	0
2074	Sinalização de Vias Públicas		4.000	4.000	0
		Fiscal	4.000	4.000	0
2078	Programa de Incentivo a Agricultura Familiar		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
2079	Programa Garantia Safra		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
2080	Padronização de Barracas da Feira Livre		67.500	67.500	0
		Fiscal	67.500	67.500	0
2081	Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura		260.300	260.300	0
		Fiscal	260.300	260.300	0
2082	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal		4.000	4.000	0
		Fiscal	4.000	4.000	0
2083	Apoio aos Eventos Culturais e Festivos do Município		222.000	222.000	0
		Fiscal	222.000	222.000	0
2084	Manutenção do Setor Cultural		6.000	6.000	0
		Fiscal	6.000	6.000	0
2085	Manutenção de Rotas Turísticas		2.500	2.500	0
		Fiscal	2.500	2.500	0
2086	Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura		180.400	180.400	0
		Fiscal	180.400	180.400	0
2087	Promoção de Eventos Esportivos		41.000	41.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2088	Manutenção do Programa Bolsa Atleta Lei Nº 387/2011		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
2090	Manutenção da Controladoria Geral do Município		138.000	138.000	0
		Fiscal	138.000	138.000	0
2091	Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social		3.000	3.000	0
		Seguridade Social	3.000	3.000	0
2092	Brasil Carinhoso - Apoio a Creches - Suplementação		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
2093	Manutenção da Educação Infantil - Apoio a Creches		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
2094	Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF		240.000	240.000	0
		Seguridade Social	240.000	240.000	0

2097	Manutenção ao Conselho do FUNDEB		1.700	1.700	0
		Fiscal	1.700	1.700	0
2098	Capacitação dos Profissionais de Saúde		3.000	3.000	0
		Seguridade Social	3.000	3.000	0
2099	Implantação e Implementação do Projeto Montanhas Segura		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
2101	Programa de Apoio as Atividades de Reciclagem		4.000	4.000	0
		Fiscal	4.000	4.000	0
2102	Projeto Montanhas Arborizada		3.000	3.000	0
		Fiscal	3.000	3.000	0
2103	Manutenção do Quota - Salário Educação- QSE/Ensino Infantil		46.900	46.900	0
		Fiscal	46.900	46.900	0
2104	Pagamento de Juros sobre a Dívida Contratada		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
2105	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA		18.000	18.000	0
		Fiscal	18.000	18.000	0
2106	Realização de Cortes de Terras		80.000	80.000	0
		Fiscal	80.000	80.000	0
2107	Manutenção do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
2108	Realização de Concurso Público		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
2109	Manutenção do Programa de Alfabetização		3.500	3.500	0
		Fiscal	3.500	3.500	0
2110	Aquisição de Kit Escolar (Fardamento e Material Escolar) para Alunos das Escolas		20.000	20.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
	Fiscal	20.000	20.000	0	
2111	Realização de Palestras/Campanhas	10.000	10.000	0	
	Fiscal	10.000	10.000	0	
2112	Implantação de Salas de Leituras nas Unidades Escolares	7.000	7.000	0	
	Fiscal	7.000	7.000	0	
2113	Capacitação dos Profissionais do Magistério	8.000	8.000	0	
	Fiscal	8.000	8.000	0	
2114	Cursos Preparatórios para o ENEM e IFRN	60.000	60.000	0	
	Fiscal	60.000	60.000	0	
2115	Alfabetização de Jovens e Adultos	4.500	4.500	0	
	Fiscal	4.500	4.500	0	
2116	Aquis. de Kit Escolar (Fardamento e Material Escolar) para Alunos das Creches	5.000	5.000	0	
	Fiscal	5.000	5.000	0	
2117	Implantação de Sala para Atendimento Voltado para o Aluno c/Neces. Especial	10.000	10.000	0	
	Fiscal	10.000	10.000	0	
2118	Estruturação, Fortalecimento e Qualificação do CMS	2.000	2.000	0	
	Seguridade Social	2.000	2.000	0	
2119	Conferência Municipal de Assistência Social	3.500	3.500	0	
	Seguridade Social	3.500	3.500	0	
2120	Realização de Cursos Profissionalizantes	7.000	7.000	0	
	Seguridade Social	7.000	7.000	0	
2121	Realização de Ações Voltadas para Erradicação do Trabalho Infantil	6.000	6.000	0	
	Seguridade Social	6.000	6.000	0	
2122	Realização de Ações Voltadas para o Incentivo ao Artesanato Local	7.000	7.000	0	
	Seguridade Social	7.000	7.000	0	
2123	Conservação de Estradas Vicinais	8.150	8.150	0	
	Fiscal	8.150	8.150	0	
2124	Planejamento e Realização do Carnaval	35.000	35.000	0	
	Fiscal	35.000	35.000	0	
2125	Realização dos Festejos Juninos	135.000	135.000	0	
	Fiscal	135.000	135.000	0	
2126	Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica - QUALIFAR-SUS	24.000	24.000	0	
	Seguridade Social	24.000	24.000	0	
2127	Promoção, Apoio e Incentivo à Eventos Educativos	9.000	9.000	0	
	Fiscal	9.000	9.000	0	
2128	Contribuição à Liga Montanhense de Futebol	15.000	15.000	0	
	Fiscal	15.000	15.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
2129	Contribuição a Entidade de Apoio Social	5.000	5.000	0	
	Seguridade Social	5.000	5.000	0	
2130	Manutenção da Procuradoria Municipal	106.000	106.000	0	
	Fiscal	106.000	106.000	0	
2131	Manutenção da Contadoria Geral	68.000	68.000	0	
	Fiscal	68.000	68.000	0	
2132	Manutenção da Secretaria Municipal da Ordem Pública e Segurança	26.000	26.000	0	
	Fiscal	26.000	26.000	0	
2133	Manutenção da Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente	73.100	73.100	0	
	Fiscal	73.100	73.100	0	
2134	Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito	110.000	110.000	0	
	Fiscal	110.000	110.000	0	
2135	Manutenção do Ensino Especial	4.500	4.500	0	
	Fiscal	4.500	4.500	0	
2136	Manutenção do Ensino Especial - FUNDEB-60%	3.000	3.000	0	
	Fiscal	3.000	3.000	0	
2137	Manutenção da Secretaria Municipal de Governo	58.500	58.500	0	
	Fiscal	58.500	58.500	0	
2138	Apoio com Transp. Escolar para Estudantes do Ens. Profissionalizante e Superior	120.000	120.000	0	
	Fiscal	120.000	120.000	0	
2139	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/AEE	2.500	2.500	0	

	Fiscal	2.500	2.500	0
2140 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Ensino Médio		1.626	1.626	0
	Fiscal	1.626	1.626	0
2141 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Educação Infantil		4.200	4.200	0
	Fiscal	4.200	4.200	0
2142 Manutenção do Programa de Informatização das Unidades Básicas de Saúde		139.400	139.400	0
	Seguridade Social	139.400	139.400	0
2143 Cadastramento e Atualização de Usuários no SUS		53.567	53.567	0
	Seguridade Social	53.567	53.567	0
2144 Gerente Unidade Básica de Saúde		51.480	51.480	0
	Seguridade Social	51.480	51.480	0
2145 Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanentes em Saúde		13.000	13.000	0
	Seguridade Social	13.000	13.000	0
2146 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde		500.000	500.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	500.000	500.000	0
2151 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus(COVID-19)		1.051.000	1.051.000	0
	Seguridade Social	1.051.000	1.051.000	0
2152 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus(COVID-19)		69.650	69.650	0
	Seguridade Social	69.650	69.650	0
2160 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial		300.000	300.000	0
	Seguridade Social	300.000	300.000	0
<b>Total</b>		<b>35.622.425</b>	<b>35.622.425</b>	<b>0</b>
Fiscal:		24.665.312	24.665.312	0
Seguridade:		10.957.113	10.957.113	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 Câmara Municipal		1.350.000	1.350.000	0
1001 Aquisição de Veículos ou Equipamentos para a Câmara Municipal		20.000	20.000	0
1002 Reforma do Prédio Sede da Câmara Municipal		50.000	50.000	0
2001 Funcionamento das Atividades da Câmara Municipal		1.280.000	1.280.000	0
02.001 Gabinete do Prefeito		627.700	627.700	0
1056 Modernização do Gabinete do Prefeito		5.000	5.000	0
2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		512.700	512.700	0
2134 Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito		110.000	110.000	0
03.001 Secretaria Municipal de Administração		2.087.250	2.087.250	0
1007 Amortização da Dívida Junto ao INSS		480.000	480.000	0
1008 Amortização da Dívida Junto ao FGTS		300.000	300.000	0
1011 Amortização da Dívida com Precatórios		220.000	220.000	0
1012 Amortização de Outras Dívidas Contratadas		5.000	5.000	0
1057 Modernização da Secretaria Municipal de Administração		11.500	11.500	0
2003 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração		679.750	679.750	0
2004 Contribuição à CNM, à FEMURN e a AMLAP		27.000	27.000	0
2005 Manutenção do Setor de Protocolo, Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado		67.000	67.000	0
2006 Manutenção dos Serviços de Informações ao Cidadão - SIC		16.000	16.000	0
2007 Contribuição para Formação do PASEP		251.000	251.000	0
2099 Implantação e Implementação do Projeto Montanhas Segura		15.000	15.000	0
2104 Pagamento de Juros sobre a Dívida Contratada		5.000	5.000	0
2108 Realização de Concurso Público		10.000	10.000	0
04.001 Sec. Mun. de Planej. Finanças e Tributação		386.806	386.806	0
1058 Modernização da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação		5.000	5.000	0
2009 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação		381.806	381.806	0
05.001 Secretaria Municipal de Educação		2.173.462	2.173.462	0
1055 Plano de Ação Articulada - PAR - TD		200.000	200.000	0
1059 Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares		26.000	26.000	0
1060 Modernização da Secretaria Municipal de Educação e Suas Unidades Escolares		10.000	10.000	0
1073 Modernização de Unidades de Ensino Infantil		10.000	10.000	0
1075 Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Ensino Infantil		18.000	18.000	0
2010 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação		522.500	522.500	0
2011 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		2.416	2.416	0
2012 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Ens. Fundamental		246.160	246.160	0
2013 Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE/Ensino Fundamental		294.700	294.700	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2014 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Ensino Fundamental		75.230	75.230	0
2015 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN/Ensino Fundamental		210.430	210.430	0
2017 Manutenção do Programa de Desenvolvimento da Educação - PDE		10.000	10.000	0
2018 Manutenção do Programa Mais Educação		47.500	47.500	0
2019 Manutenção do Conselho Municipal de Educação		2.000	2.000	0
2020 Plano Municipal de Educação - PME		3.000	3.000	0
2021 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN/Ensino Médio		6.100	6.100	0
2022 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/CRECHE		47.500	47.500	0
2023 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/PRÉ-ESCOLA		40.500	40.500	0
2024 Manutenção do Ensino Infantil		28.000	28.000	0
2025 Manutenção do Programa de Ensino de Jovens e Adultos		10.000	10.000	0
2026 Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - BRALF		15.000	15.000	0
2045 Manutenção ao Conselho da Merenda		2.000	2.000	0
2092 Brasil Carinhoso - Apoio a Creches - Suplementação		5.000	5.000	0
2093 Manutenção da Educação Infantil - Apoio a Creches		5.000	5.000	0
2097 Manutenção ao Conselho do FUNDEB		1.700	1.700	0
2103 Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE/Ensino Infantil		46.900	46.900	0
2105 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA		18.000	18.000	0
2109 Manutenção do Programa de Alfabetização		3.500	3.500	0

2110	Aquisição de Kit Escolar (Fardamento e Material Escolar) para Alunos das Escolas	20.000	20.000	0
2111	Realização de Palestras/Campanhas	10.000	10.000	0
2112	Implantação de Salas de Leituras nas Unidades Escolares	7.000	7.000	0
2113	Capacitação dos Profissionais do Magistério	8.000	8.000	0
2114	Cursos Preparatórios para o ENEM e IFRN	60.000	60.000	0
2115	Alfabetização de Jovens e Adultos	4.500	4.500	0
2116	Aquis. de Kit Escolar (Fardamento e Material Escolar) para Alunos das Creches	5.000	5.000	0
2117	Implantação de Sala para Atendimento Voltado para o Aluno c/Neces. Especial	10.000	10.000	0
2127	Promoção, Apoio e Incentivo à Eventos Educativos	9.000	9.000	0
2135	Manutenção do Ensino Especial	4.500	4.500	0
2138	Apoio com Transp. Escolar para Estudantes do Ens. Profissionalizante e Superior	120.000	120.000	0
2139	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/AEE	2.500	2.500	0
2140	Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Ensino Médio	1.626	1.626	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2141	Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Educação Infantil	4.200	4.200	0
<b>05.002</b>	<b>Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica</b>	<b>9.706.170</b>	<b>9.706.170</b>	<b>0</b>
2027	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%	5.905.000	5.905.000	0
2028	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	1.368.670	1.368.670	0
2029	Manutenção do Ensino Infantil CRECHE - FUNDEB 60%	599.000	599.000	0
2030	Manutenção do Ensino Infantil PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 60%	1.171.000	1.171.000	0
2031	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 40%	216.500	216.500	0
2032	Manutenção do EJA - FUNDEB 60%	443.000	443.000	0
2136	Manutenção do Ensino Especial - FUNDEB-60%	3.000	3.000	0
<b>06.001</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>265.200</b>	<b>265.200</b>	<b>0</b>
1023	Construção de Saneamento Básico	251.000	251.000	0
2033	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	4.000	4.000	0
2034	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	2.200	2.200	0
2049	Manutenção do Setor de Saneamento	6.000	6.000	0
2118	Estruturação, Fortalecimento e Qualificação do CMS	2.000	2.000	0
<b>06.002</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>9.510.363</b>	<b>9.510.363</b>	<b>0</b>
1019	Aquisição de Veículos e/ou Unidade Móvel de Saúde/Ambulância	285.000	285.000	0
1020	Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS	11.000	11.000	0
1048	Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde (UBSs)	21.000	21.000	0
1049	Reforma e Ampliação da Unidade Mista - Urgência e Emergência	235.000	235.000	0
1061	Implantação de Polo de Academia da Saúde	10.000	10.000	0
1062	Modernização da Secretaria Municipal de Saúde/FMS e Suas Unidades Descentralizadas	128.000	128.000	0
1078	Construção de Uma Academia da Saúde	11.000	11.000	0
2035	Contribuição e Manutenção à Consórcios de Saúde	108.000	108.000	0
2036	Manutenção Fundo Municipal de Saúde - FMS	2.708.700	2.708.700	0
2037	Estratégia de Saúde da Família - ESF/PSF	770.100	770.100	0
2038	Programa Atenção Básica - PAB-FIXO	329.100	329.100	0
2039	Programa Agentes Comunitários de Saúde - PAC'S	742.400	742.400	0
2040	Programa Saúde Bucal - PSB	307.000	307.000	0
2041	Teto Municipal de Média e Alta - MAC-Média e Alta Complexidade	269.416	269.416	0
2042	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	821.500	821.500	0
2043	Programa Saúde na Escola - PSE	15.000	15.000	0
2044	Programa Brasil Sorridente	10.000	10.000	0
2046	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica - FB	131.000	131.000	0
2047	Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	12.000	12.000	0
2048	Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica	209.700	209.700	0
2094	Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	240.000	240.000	0
2098	Capacitação dos Profissionais de Saúde	3.000	3.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2126	Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica - QUALIFAR-SUS	24.000	24.000	0
2142	Manutenção do Programa de Informatização das Unidades Básicas de Saúde	139.400	139.400	0
2143	Cadastramento e Atualização de Usuários no SUS	53.567	53.567	0
2144	Gerente Unidade Básica de Saúde	51.480	51.480	0
2145	Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanentes em Saúde	13.000	13.000	0
2146	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde	500.000	500.000	0
2151	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (COVID-19)	1.051.000	1.051.000	0
2160	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	300.000	300.000	0
<b>07.001</b>	<b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer</b>	<b>96.500</b>	<b>96.500</b>	<b>0</b>
1027	Construção de Unidade Habitacional	20.000	20.000	0
1028	Construção de Unidade Habitacional	20.000	20.000	0
1053	Construção e/ou Reforma de Unidades Sanitárias	7.500	7.500	0
1063	Reforma de Unidades Habitacionais	7.500	7.500	0
1064	Reforma de Unidades Habitacionais	7.500	7.500	0
2050	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos	1.500	1.500	0
2051	Manutenção do Fundo para Infância e Adolescência - FIA	11.500	11.500	0
2052	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA	1.500	1.500	0
2053	Manutenção do Conselho Municipal de Habitação	1.500	1.500	0
2054	Funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social	1.500	1.500	0
2068	construção e/ou Recuperação de Unidade Habitacional através de Doação de Material e/ou Ajuda Financeira	5.000	5.000	0
2069	Construção e/ou Recuperação de Unid. Hab. através de Doação de Material e/ou Ajuda Financeira	5.000	5.000	0
2091	Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	3.000	3.000	0
2119	Conferência Municipal de Assistência Social	3.500	3.500	0
<b>07.002</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>	<b>1.416.050</b>	<b>1.416.050</b>	<b>0</b>
1025	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidade de Assistência	7.800	7.800	0
1065	Construção do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS	2.000	2.000	0
1077	Modernização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho, Lazer e Suas Unidades de Assistência	5.000	5.000	0
2055	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	120.500	120.500	0
2056	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	389.500	389.500	0
2057	Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PBF - CRAS	222.200	222.200	0

2058	Manutenção das Atividades do BPC na Escola (BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA)	5.000	5.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2060	Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família - IGD-BF	77.300	77.300	0
2061	Programa de Benefícios Eventuais Lei Nº 006/2013	158.000	158.000	0
2063	Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS	16.500	16.500	0
2064	Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS	134.100	134.100	0
2065	Programa Municipal de Assistência Familiar (PROMAF) Lei nº 390/2011	6.000	6.000	0
2066	Programa Primeira Infância - Criança Feliz	175.500	175.500	0
2067	Programa ACESSUAS Trabalho	2.000	2.000	0
2120	Realização de Cursos Profissionalizantes	7.000	7.000	0
2121	Realização de Ações Voltadas para Erradicação do Trabalho Infantil	6.000	6.000	0
2122	Realização de Ações Voltadas para o Incentivo ao Artesanato Local	7.000	7.000	0
2129	Contribuição a Entidade de Apoio Social	5.000	5.000	0
2152	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (COVID-19)	69.650	69.650	0
<b>08.001</b>	<b>Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo</b>	<b>5.501.974</b>	<b>5.501.974</b>	<b>0</b>
1033	Reforma e/ou Ampliação de Prédios Públicos	129.404	129.404	0
1034	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos	40.500	40.500	0
1054	Conclusão da Implantação de Passeios Públicos	1.072.493	1.072.493	0
1066	Expansão e Modernização da Rede de Iluminação Pública	58.500	58.500	0
1067	Construção, Reforma, Urbanização e Conservação de Praças e Logradouros Públicos	324.650	324.650	0
1068	Pavimentação, Drenagem Superficial e/ou Recuperação de Calçamentos em Vias Públicas e Capoteamento Asfáltico	928.050	928.050	0
1079	Execução de Passeio Público	601.000	601.000	0
2008	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	357.200	357.200	0
2070	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	1.188.677	1.188.677	0
2071	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	801.500	801.500	0
<b>09.001</b>	<b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura</b>	<b>916.300</b>	<b>916.300</b>	<b>0</b>
1038	Construção e Perfuração de Poços	61.000	61.000	0
1039	Ampliação e/ou Reforma do Mercado Público Municipal	153.000	153.000	0
1040	Construção e/ou Reforma de Matadouro Público Municipal	5.000	5.000	0
1041	Aquisição de Trator, Máquinas, Equipamentos e/ou Implementos Agrícolas	22.500	22.500	0
1069	Modernização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura	5.000	5.000	0
1076	Aquisição de Um Caminhão Pipa e/ou Equipamentos para Melhoria de Sistema de Abastecimento de Água	252.000	252.000	0
2078	Programa de Incentivo a Agricultura Familiar	5.000	5.000	0
2079	Programa Garantia Safra	5.000	5.000	0
2080	Padronização de Barracas da Feira Livre	67.500	67.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2081	Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura	260.300	260.300	0
2106	Realização de Cortes de Terras	80.000	80.000	0
<b>10.001</b>	<b>Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura</b>	<b>928.900</b>	<b>928.900</b>	<b>0</b>
1045	Recuperação e Reforma de Quadra Poliesportiva e Simples	7.000	7.000	0
1046	Reforma e Ampliação do Estádio de Futebol	256.500	256.500	0
1052	Implantação de Academias ao Ar Livre	7.500	7.500	0
1070	Modernização da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura	5.000	5.000	0
1071	Construção de Equipamentos Esportivos	7.000	7.000	0
2082	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	4.000	4.000	0
2083	Apoio aos Eventos Culturais e Festivos do Município	222.000	222.000	0
2084	Manutenção do Setor Cultural	6.000	6.000	0
2085	Manutenção de Rotas Turísticas	2.500	2.500	0
2086	Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura	180.400	180.400	0
2087	Promoção de Eventos Esportivos	41.000	41.000	0
2088	Manutenção do Programa Bolsa Atleta Lei Nº 387/2011	5.000	5.000	0
2124	Planejamento e Realização do Carnaval	35.000	35.000	0
2125	Realização dos Festejos Juninos	135.000	135.000	0
2128	Contribuição à Liga Montanhense de Futebol	15.000	15.000	0
<b>11.001</b>	<b>Controladoria Geral do Município</b>	<b>141.000</b>	<b>141.000</b>	<b>0</b>
1072	Modernização da Controladoria Geral	3.000	3.000	0
2090	Manutenção da Controladoria Geral do Município	138.000	138.000	0
<b>13.001</b>	<b>Procuradoria Geral do Município</b>	<b>106.000</b>	<b>106.000</b>	<b>0</b>
2130	Manutenção da Procuradoria Municipal	106.000	106.000	0
<b>14.001</b>	<b>Contadoria Geral</b>	<b>68.000</b>	<b>68.000</b>	<b>0</b>
2131	Manutenção da Contadoria Geral	68.000	68.000	0
<b>15.001</b>	<b>Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança</b>	<b>26.000</b>	<b>26.000</b>	<b>0</b>
2132	Manutenção da Secretaria Municipal da Ordem Pública e Segurança	26.000	26.000	0
<b>16.001</b>	<b>Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente</b>	<b>86.100</b>	<b>86.100</b>	<b>0</b>
1037	Urbanização e Revitalização da Lagoa	4.000	4.000	0
2101	Programa de Apoio as Atividades de Reciclagem	4.000	4.000	0
2102	Projeto Montanhas Arborizada	3.000	3.000	0
2107	Manutenção do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário	2.000	2.000	0
2133	Manutenção da Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente	73.100	73.100	0
<b>17.001</b>	<b>Secretaria Municipal de Governo</b>	<b>58.500</b>	<b>58.500</b>	<b>0</b>
2137	Manutenção da Secretaria Municipal de Governo	58.500	58.500	0
<b>18.001</b>	<b>Secretaria Municipal de Transporte</b>	<b>70.150</b>	<b>70.150</b>	<b>0</b>
2072	Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte	58.000	58.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2074	Sinalização de Vias Públicas	4.000	4.000	0
2123	Conservação de Estradas Vicinais	8.150	8.150	0
<b>99.001</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
0999	Reserva de Contingência	100.000	100.000	0
<b>Total:</b>		<b>35.622.425</b>	<b>35.622.425</b>	<b>0</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		



Categoria Econômica Esfera		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>28.397.561</b>	<b>28.397.561</b>	<b>0</b>
		Fiscal	18.437.365	18.437.365
		Seguridade Social	9.960.196	9.960.196
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>7.124.864</b>	<b>7.124.864</b>	<b>0</b>
		Fiscal	6.127.947	6.127.947
		Seguridade Social	996.917	996.917
<b>9</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	100.000	100.000
<b>Total</b>		<b>35.622.425</b>	<b>35.622.425</b>	<b>0</b>
Fiscal:		24.665.312	24.665.312	0
Seguridade:		10.957.113	10.957.113	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Modalidade de Aplicação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>30</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL</b>	<b>1.000</b>	<b>1,000</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	1.000	0
<b>50</b>	<b>TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	28.000	0
		Seguridade Social	12.000	0
<b>71</b>	<b>TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO</b>	<b>101.000</b>	<b>101.000</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	101.000	0
<b>90</b>	<b>APLICAÇÕES DIRETAS</b>	<b>35.380.425</b>	<b>35.380.425</b>	<b>0</b>
		Fiscal	24.537.312	0
		Seguridade Social	10.843.113	0
<b>99</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	100.000	0
<b>Total</b>		<b>35.622.425</b>	<b>35.622.425</b>	<b>0</b>
Fiscal:		24.665.312	24.665.312	0
Seguridade:		10.957.113	10.957.113	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Total	
<b>Poder Legislativo</b>		<b>70.000</b>	
<b>01 Câmara Municipal</b>		<b>70.000</b>	
	01.001Câmara Municipal	70.000	
<b>Poder Executivo</b>		<b>6.049.864</b>	
<b>02 Gabinete do Prefeito</b>		<b>5.400</b>	
	02.001Gabinete do Prefeito	5.400	
<b>03 Secretaria Municipal de Administração</b>		<b>20.000</b>	
	03.001Secretaria Municipal de Administração	20.000	
<b>04 Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação</b>		<b>5.000</b>	
	04.001Sec. Mun. de Planej. Finanças e Tributação	5.000	
<b>05 Secretaria Municipal de Educação</b>		<b>602.170</b>	
	05.001 Secretaria Municipal de Educação	299.000	
	05.002 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	303.170	
<b>06 Secretaria Municipal de Saúde</b>		<b>1.203.167</b>	
	06.001 Secretaria Municipal de Saúde	254.000	
	06.002 Fundo Municipal de Saúde	949.167	
<b>07 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer</b>		<b>104.750</b>	
	07.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer	64.500	
	07.002 Fundo Municipal de Assistência Social	40.250	
<b>08 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo</b>		<b>3.244.877</b>	
	08.001 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	3.244.877	
<b>09 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura</b>		<b>562.500</b>	
	09.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura	562.500	
<b>10 Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura</b>		<b>284.500</b>	
	10.001 Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura	284.500	
<b>11 Controladoria Geral do Município</b>		<b>3.000</b>	
	11.001 Controladoria Geral do Município	3.000	
<b>13 Procuradoria Geral do Município</b>		<b>1.500</b>	
	13.001 Procuradoria Geral do Município	1.500	
<b>14 Contadoria Geral</b>		<b>1.500</b>	
	14.001 Contadoria Geral	1.500	
<b>15 Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança</b>		<b>500</b>	
	15.001 Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança	500	
<b>16 Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente</b>		<b>5.500</b>	
	16.001 Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente	5.500	
<b>17 Secretaria Municipal de Governo</b>		<b>1.000</b>	
	17.001 Secretaria Municipal de Governo	1.000	
<b>18 Secretaria Municipal de Transporte</b>		<b>4.500</b>	
	18.001 Secretaria Municipal de Transporte	4.500	
<b>Total</b>		<b>6.119.864</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 Atuação Legislativa da Câmara Municipal			<b>1.350.000</b>	<b>1.350.000</b>	<b>0</b>
	01.001 Câmara Municipal		1.350.000	1.350.000	0
		1001 Aquisição de Veículos ou Equipamentos para a Câmara Municipal	20.000	20.000	0
		1002 Reforma do Prédio Sede da Câmara Municipal	50.000	50.000	0
		2001 Funcionamento das Atividades da Câmara Municipal	1.280.000	1.280.000	0
0100 Covid-19			<b>1.120.650</b>	<b>1,120.650</b>	<b>0</b>

	06.002 Fundo Municipal de Saúde		1.051.000	1.051.000	0
		2151 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (COVID-19)	1.051.000	1.051.000	0
	07.002 Fundo Municipal de Assistência Social		69.650	69.650	0
		2152 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (COVID-19)	69.650	69.650	0
0202 Outros Encargos Especiais			<b>1.010.000</b>	<b>1.010.000</b>	<b>0</b>
	03.001 Secretaria Municipal de Administração		1.010.000	1.010.000	0
		1007 Amortização da Dívida Junto ao INSS	480.000	480.000	0
		1008 Amortização da Dívida Junto ao FGTS	300.000	300.000	0
		1011 Amortização da Dívida com Precatórios	220.000	220.000	0
		1012 Amortização de Outras Dívidas Contratadas	5.000	5.000	0
		2104 Pagamento de Juros sobre a Dívida Contratada	5.000	5.000	0
0479 Proteção ao Trabalhador			<b>251.000</b>	<b>251.000</b>	<b>0</b>
	03.001 Secretaria Municipal de Administração		251.000	251.000	0
		2007 Contribuição para Formação do PASEP	251.000	251.000	0
0999 Reserva de Contingência			<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
	99.001 Reserva de Contingência		100.000	100.000	0
		0999 Reserva de Contingência	100.000	100.000	0
1001 Saúde Melhor			<b>8.425.363</b>	<b>8.425.363</b>	<b>0</b>
	06.001 Secretaria Municipal de Saúde		4.000	4.000	0
		2033 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	4.000	4.000	0
	06.002 Fundo Municipal de Saúde		8.421.363	8.421.363	0
		1019 Aquisição de Veículos e/ou Unidade Móvel de Saúde/Ambulância	285.000	285.000	0
		1020 Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS	11.000	11.000	0
		1048 Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde (UBSs)	21.000	21.000	0
		1049 Reforma e Ampliação da Unidade Mista - Urgência e Emergência	235.000	235.000	0
		1061 Implantação de Polo de Academia da Saúde	10.000	10.000	0
		1062 Modernização da Secretaria Municipal de Saúde/FMS e Suas Unidades Descentralizadas	128.000	128.000	0
		2035 Contribuição e Manutenção à Consórcios de Saúde	108.000	108.000	0
		2036 Manutenção Fundo Municipal de Saúde - FMS	2.708.700	2.708.700	0
		2037 Estratégia de Saúde da Família - ESF/PSF	770.100	770.100	0
		2038 Programa Atenção Básica - PAB-FIXO	329.100	329.100	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos Tesouro do	Recursos Outras Fontes
		2039 Programa Agentes Comunitários de Saúde - PAC'S	742.400	742.400	0
		2040 Programa Saúde Bucal - PSB	307.000	307.000	0
		2041 Teto Municipal de Média e Alta - MAC-Média e Alta Complexidade	269.416	269.416	0
		2042 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	821.500	821.500	0
		2043 Programa Saúde na Escola - PSE	15.000	15.000	0
		2044 Programa Brasil Sorridente	10.000	10.000	0
		2046 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica - FB	131.000	131.000	0
		2047 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	12.000	12.000	0
		2048 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica	209.700	209.700	0
		2094 Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	240.000	240.000	0
		2142 Manutenção do Programa de Informatização das Unidades Básicas de Saúde	139.400	139.400	0
		2143 Cadastramento e Atualização de Usuários no SUS	53.567	53.567	0
		2144 Gerente Unidade Básica de Saúde	51.480	51.480	0
		2145 Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanentes em Saúde	13.000	13.000	0
		2146 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde	500.000	500.000	0
		2160 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	300.000	300.000	0
1002 Educa Montanhas			<b>11.883.632</b>	<b>11.883.632</b>	<b>0</b>
	05.001 Secretaria Municipal de Educação		2.173.462	2.173.462	0
		1055 Plano de Ação Articulada - PAR - TD	200.000	200.000	0
		1059 Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares	26.000	26.000	0
		1060 Modernização da Secretaria Municipal de Educação e Suas Unidades Escolares	10.000	10.000	0
		1073 Modernização de Unidades de Ensino Infantil	10.000	10.000	0
		1075 Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Ensino Infantil	18.000	18.000	0
		2010 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	522.500	522.500	0
		2011 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2.416	2.416	0
		2012 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Ens. Fundamental	246.160	246.160	0
		2013 Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE/Ensino Fundamental	294.700	294.700	0
		2014 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Ensino Fundamental	75.230	75.230	0
		2015 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN/Ensino Fundamental	210.430	210.430	0
		2017 Manutenção do Programa de Desenvolvimento da Educação - PDE	10.000	10.000	0
		2018 Manutenção do Programa Mais Educação	47.500	47.500	0
		2019 Manutenção do Conselho Municipal de Educação	2.000	2.000	0
		2020 Plano Municipal de Educação - PME	3.000	3.000	0
		2021 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN/Ensino Médio	6.100	6.100	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos Tesouro do	Recursos Outras Fontes
		2022 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/CRECHE	47.500	47.500	0
		2023 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/PRÉ-ESCOLA	40.500	40.500	0
		2024 Manutenção do Ensino Infantil	28.000	28.000	0
		2025 Manutenção do Programa de Ensino de Jovens e Adultos	10.000	10.000	0

		2026 Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - BRALF	15.000	15.000	0
		2045 Manutenção ao Conselho da Merenda	2.000	2.000	0
		2092 Brasil Carinhoso - Apoio a Creches - Suplementação	5.000	5.000	0
		2093 Manutenção da Educação Infantil - Apoio a Creches	5.000	5.000	0
		2097 Manutenção ao Conselho do FUNDEB	1.700	1.700	0
		2103 Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE/Ensino Infantil	46.900	46.900	0
		2105 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA	18.000	18.000	0
		2109 Manutenção do Programa de Alfabetização	3.500	3.500	0
		2110 Aquisição de Kit Escolar (Fardamento e Material Escolar) para Alunos das Escolas	20.000	20.000	0
		2111 Realização de Palestras/Campanhas	10.000	10.000	0
		2112 Implantação de Salas de Leituras nas Unidades Escolares	7.000	7.000	0
		2113 Capacitação dos Profissionais do Magistério	8.000	8.000	0
		2114 Cursos Preparatórios para o ENEM e IFRN	60.000	60.000	0
		2115 Alfabetização de Jovens e Adultos	4.500	4.500	0
		2116 Aquis. de Kit Escolar (Fardamento e Material Escolar) para Alunos das Creches	5.000	5.000	0
		2117 Implantação de Sala para Atendimento Voltado para o Aluno c/Neces. Especial	10.000	10.000	0
		2127 Promoção, Apoio e Incentivo à Eventos Educativos	9.000	9.000	0
		2135 Manutenção do Ensino Especial	4.500	4.500	0
		2138 Apoio com Transp. Escolar para Estudantes do Ens. Profissionalizante e Superior	120.000	120.000	0
		2139 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/AEE	2.500	2.500	0
		2140 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Ensino Médio	1.626	1.626	0
		2141 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Educação Infantil	4.200	4.200	0
	05.002 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		9.706.170	9.706.170	0
		2027 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%	5.905.000	5.905.000	0
		2028 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	1.368.670	1.368.670	0
		2029 Manutenção do Ensino Infantil CRECHE - FUNDEB 60%	599.000	599.000	0
		2030 Manutenção do Ensino Infantil PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 60%	1.171.000	1.171.000	0
		2031 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 40%	216.500	216.500	0
		2032 Manutenção do EJA - FUNDEB 60%	443.000	443.000	0
		2136 Manutenção do Ensino Especial - FUNDEB-60%	3.000	3.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	10.001 Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura		4.000	4.000	0
		2082 Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	4.000	4.000	0
1003 Crescendo com o Esporte			<b>339.000</b>	<b>339.000</b>	<b>0</b>
	10.001 Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura		339.000	339.000	0
		1045 Recuperação e Reforma de Quadra Poliesportiva e Simples	7.000	7.000	0
		1046 Reforma e Ampliação do Estádio de Futebol	256.500	256.500	0
		1052 Implantação de Academias ao Ar Livre	7.500	7.500	0
		1071 Construção de Equipamentos Esportivos	7.000	7.000	0
		2087 Promoção de Eventos Esportivos	41.000	41.000	0
		2088 Manutenção do Programa Bolsa Atleta Lei Nº 387/2011	5.000	5.000	0
		2128 Contribuição à Liga Montanhense de Futebol	15.000	15.000	0
1004 Raízes Culturais Montanhenses			<b>398.000</b>	<b>398.000</b>	<b>0</b>
	10.001 Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura		398.000	398.000	0
		2083 Apoio aos Eventos Culturais e Festivos do Município	222.000	222.000	0
		2084 Manutenção do Setor Cultural	6.000	6.000	0
		2124 Planejamento e Realização do Carnaval	35.000	35.000	0
		2125 Realização dos Festejos Juninos	135.000	135.000	0
1005 Assistência Cidadã			<b>908.900</b>	<b>908.900</b>	<b>0</b>
	07.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer		72.500	72.500	0
		1027 Construção de Unidade Habitacional	20.000	20.000	0
		1028 Construção de Unidade Habitacional	20.000	20.000	0
		1053 Construção e/ou Reforma de Unidades Sanitárias	7.500	7.500	0
		1063 Reforma de Unidades Habitacionais	7.500	7.500	0
		1064 Reforma de Unidades Habitacionais	7.500	7.500	0
		2068 construção e/ou Recuperação de Unidade Habitacional através de Doação de Material e/ou Ajuda Financeira	5.000	5.000	0
		2069 Construção e/ou Recuperação de Unid. Hab. através de Doação de Material e/ou Ajuda Financeira	5.000	5.000	0
	07.002 Fundo Municipal de Assistência Social		836.400	836.400	0
		1025 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidade de Assistência	7.800	7.800	0
		1065 Construção do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS	2.000	2.000	0
		1077 Modernização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho, Lazer e Suas Unidades de Assistência	5.000	5.000	0
		2057 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PBF - CRAS	222.200	222.200	0
		2058 Manutenção das Atividade do BPC na Escola (BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA)	5.000	5.000	0
		2060 Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família - IGD-BF	77.300	77.300	0
		2061 Programa de Benefícios Eventuais Lei Nº 006/2013	158.000	158.000	0
		2063 Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS	16.500	16.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2064 Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS	134.100	134.100	0
		2065 Programa Municipal de Assistência Familiar (PROMAF) Lei nº 390/2011	6.000	6.000	0

		2066 Programa Primeira Infância - Criança Feliz	175.500	175.500	0
		2067 Programa ACESSUAS Trabalho	2.000	2.000	0
		2120 Realização de Cursos Profissionalizantes	7.000	7.000	0
		2121 Realização de Ações Voltadas para Erradicação do Trabalho Infantil	6.000	6.000	0
		2122 Realização de Ações Voltadas para o Incentivo ao Artesanato Local	7.000	7.000	0
		2129 Contribuição a Entidade de Apoio Social	5.000	5.000	0
1006 Governo para Todos			<b>1.164.706</b>	<b>1.164.706</b>	<b>0</b>
	03.001 Secretaria Municipal de Administração		21.500	21.500	0
		1057 Modernização da Secretaria Municipal de Administração	11.500	11.500	0
		2108 Realização de Concurso Público	10.000	10.000	0
	04.001 Sec. Mun. de Planej. Finanças e Tributação		386.806	386.806	0
		1058 Modernização da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação	5.000	5.000	0
		2009 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação	381.806	381.806	0
	06.001 Secretaria Municipal de Saúde		4.200	4.200	0
		2034 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	2.200	2.200	0
		2118 Estruturação, Fortalecimento e Qualificação do CMS	2.000	2.000	0
	06.002 Fundo Municipal de Saúde		38.000	38.000	0
		1078 Construção de Uma Academia da Saúde	11.000	11.000	0
		2098 Capacitação dos Profissionais de Saúde	3.000	3.000	0
		2126 Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica - QUALIFAR-SUS	24.000	24.000	0
	07.002 Fundo Municipal de Assistência Social		120.500	120.500	0
		2055 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	120.500	120.500	0
	09.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura		265.300	265.300	0
		1069 Modernização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura	5.000	5.000	0
		2081 Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura	260.300	260.300	0
	10.001 Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura		185.400	185.400	0
		1070 Modernização da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura	5.000	5.000	0
		2086 Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura	180.400	180.400	0
	11.001 Controladoria Geral do Município		141.000	141.000	0
		1072 Modernização da Controladoria Geral	3.000	3.000	0
		2090 Manutenção da Controladoria Geral do Município	138.000	138.000	0
	16.001 Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente		2.000	2.000	0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

## Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação

Exercício:2021 - Em R\$ 1,00

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2107 Manutenção do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário	2.000	2.000	0
1007 Montanhas Mais Segura			<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
	03.001 Secretaria Municipal de Administração		15.000	15.000	0
		2099 Implantação e Implementação do Projeto Montanhas Segura	15.000	15.000	0
1008 Desenvolvimento Rural e Cidadão			<b>218.500</b>	<b>218.500</b>	<b>0</b>
	09.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura		218.500	218.500	0
		1038 Construção e Perfuração de Poços	61.000	61.000	0
		2078 Programa de Incentivo a Agricultura Familiar	5.000	5.000	0
		2079 Programa Garantia Safra	5.000	5.000	0
		2080 Padronização de Barracas da Feira Livre	67.500	67.500	0
		2106 Realização de Cortes de Terras	80.000	80.000	0
1009 Nossa Cidade Melhor			<b>8.428.174</b>	<b>8.428.174</b>	<b>0</b>
	02.001 Gabinete do Prefeito		627.700	627.700	0
		1056 Modernização do Gabinete do Prefeito	5.000	5.000	0
		2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	512.700	512.700	0
		2134 Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito	110.000	110.000	0
	03.001 Secretaria Municipal de Administração		789.750	789.750	0
		2003 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	679.750	679.750	0
		2004 Contribuição à CNM, à FEMURN e a AMLAP	27.000	27.000	0
		2005 Manutenção do Setor de Protocolo, Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	67.000	67.000	0
		2006 Manutenção dos Serviços de Informações ao Cidadão - SIC	16.000	16.000	0
	06.001 Secretaria Municipal de Saúde		257.000	257.000	0
		1023 Construção de Saneamento Básico	251.000	251.000	0
		2049 Manutenção do Setor de Saneamento	6.000	6.000	0
	07.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer		24.000	24.000	0
		2050 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos	1.500	1.500	0
		2051 Manutenção do Fundo para Infância e Adolescência - FIA	11.500	11.500	0
		2052 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA	1.500	1.500	0
		2053 Manutenção do Conselho Municipal de Habitação	1.500	1.500	0
		2054 Funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social	1.500	1.500	0
		2091 Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	3.000	3.000	0
		2119 Conferência Municipal de Assistência Social	3.500	3.500	0
	07.002 Fundo Municipal de Assistência Social		389.500	389.500	0
		2056 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	389.500	389.500	0
	08.001 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		5.501.974	5.501.974	0
		1033 Reforma e/ou Ampliação de Prédios Públicos	129.404	129.404	0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

## Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação

Exercício:2021 - Em R\$ 1,00

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1034 Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos	40.500	40.500	0
		1054 Conclusão da Implantação de Passeios Públicos	1.072.493	1.072.493	0

		1066 Expansão e Modernização da Rede de Iluminação Pública	58.500	58.500	0
		1067 Construção, Reforma, Urbanização e Conservação de Praças e Logradouros Públicos	324.650	324.650	0
		1068 Pavimentação, Drenagem Superficial e/ou Recuperação de Calçamentos em Vias Públicas e Capeamento Asfáltico	928.050	928.050	0
		1079 Execução de Passeio Público	601.000	601.000	0
		2008 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	357.200	357.200	0
		2070 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	1.188.677	1.188.677	0
		2071 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	801.500	801.500	0
	09.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura		432.500	432.500	0
		1039 Ampliação e/ou Reforma do Mercado Público Municipal	153.000	153.000	0
		1040 Construção e/ou Reforma de Matadouro Público Municipal	5.000	5.000	0
		1041 Aquisição de Trator, Máquinas, Equipamentos e/ou Implementos Agrícolas	22.500	22.500	0
		1076 Aquisição de Um Caminhão Pipa e/ou Equipamentos para Melhoria de Sistema de Abastecimento de Água	252.000	252.000	0
	13.001 Procuradoria Geral do Município		106.000	106.000	0
		2130 Manutenção da Procuradoria Municipal	106.000	106.000	0
	14.001 Contadoria Geral		68.000	68.000	0
		2131 Manutenção da Contadoria Geral	68.000	68.000	0
	15.001 Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança		26.000	26.000	0
		2132 Manutenção da Secretaria Municipal da Ordem Pública e Segurança	26.000	26.000	0
	16.001 Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente		77.100	77.100	0
		1037 Urbanização e Revitalização da Lagoa	4.000	4.000	0
		2133 Manutenção da Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente	73.100	73.100	0
	17.001 Secretaria Municipal de Governo		58.500	58.500	0
		2137 Manutenção da Secretaria Municipal de Governo	58.500	58.500	0
	18.001 Secretaria Municipal de Transporte		70.150	70.150	0
		2072 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte	58.000	58.000	0
		2074 Sinalização de Vias Públicas	4.000	4.000	0
		2123 Conservação de Estradas Vicinais	8.150	8.150	0
1010 Montanhas Ambiental			<b>7.000</b>	<b>7.000</b>	<b>0</b>
	16.001 Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente		7.000	7.000	0
		2101 Programa de Apoio as Atividades de Reciclagem	4.000	4.000	0
		2102 Projeto Montanhas Arborizada	3.000	3.000	0
1011 Descobrimdo Montanhas			<b>2.500</b>	<b>2.500</b>	<b>0</b>
	10.001 Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura		2.500	2.500	0
		2085 Manutenção de Rotas Turísticas	2.500	2.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>Total</b>			<b>35.622.425</b>	<b>35.622.425</b>	<b>0</b>
Fiscal:			24.665.312	24.665.312	0
Seguridade:			10.957.113	10.957.113	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
01.001 Câmara Municipal	Fiscal	1.350.000	1.350.000	0	
02.001 Gabinete do Prefeito	Fiscal	627.700	627.700	0	
03.001 Secretaria Municipal de Administração	Fiscal	2.087.250	2.087.250	0	
04.001 Sec. Mun. de Planej. Finanças e Tributação	Fiscal	386.806	386.806	0	
05.001 Secretaria Municipal de Educação	Fiscal	2.173.462	2.173.462	0	
05.002 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	Fiscal	9.706.170	9.706.170	0	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde	Fiscal	265.200	265.200	0	
	Seguridade Social	8.200	8.200	0	
06.002 Fundo Municipal de Saúde	Seguridade Social	9.510.363	9.510.363	0	
07.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer	Fiscal	96.500	96.500	0	
	Seguridade Social	74.000	74.000	0	
07.002 Fundo Municipal de Assistência Social	Seguridade Social	22.500	22.500	0	
08.001 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Seguridade Social	1.416.050	1.416.050	0	
	Fiscal	5.501.974	5.501.974	0	
09.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura	Fiscal	916.300	916.300	0	
10.001 Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura	Fiscal	928.900	928.900	0	
11.001 Controladoria Geral do Município	Fiscal	141.000	141.000	0	
13.001 Procuradoria Geral do Município	Fiscal	106.000	106.000	0	
14.001 Contadoria Geral	Fiscal	68.000	68.000	0	
15.001 Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança	Fiscal	26.000	26.000	0	

16.001	Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente		86.100	86.100	0
		Fiscal	86.100	86.100	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17.001	Secretaria Municipal de Governo		58.500	58.500	0
		Fiscal	58.500	58.500	0
18.001	Secretaria Municipal de Transporte		70.150	70.150	0
		Fiscal	70.150	70.150	0
99.001	Reserva de Contingência		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
<b>Total</b>			<b>35.622.425</b>	<b>35.622.425</b>	<b>0</b>
Fiscal:			24.665.312	24.665.312	0
Seguridade:			10.957.113	10.957.113	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal - Executivo</b>		Exercício: 2021			
Despesas Com Pessoal		Valor			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)		17.213.730			
Pessoal Ativo		17.213.730			
Pessoal Inativo e Pensionistas		0			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)		0			
Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)		626.700			
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		106.800			
Decorrentes de Decisão Judicial		2.000			
Despesas de Exercícios Anteriores		517.900			
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		0			
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I - II)		16.587.030,00			
Receita Prevista		30.990.695			
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100		<b>53,52</b>			
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 54,00%)		16.734.975,30			
Limite Prudencial ( parágrafo único do art. 22 da LRF - 51,30%)		15.898.226,54			
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal - Consolidado</b>		Exercício: 2021			
Despesas Com Pessoal		Valor			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)		18.183.730			
Pessoal Ativo		18.183.730			
Pessoal Inativo e Pensionistas		0			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)		0			
Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)		628.700			
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		106.800			
Decorrentes de Decisão Judicial		2.000			
Despesas de Exercícios Anteriores		519.900			
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		0			
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I - II)		17.555.030,00			
Receita Prevista		30.990.695			
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100		<b>56,65</b>			
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 60,00%)		18.594.417,00			
Limite Prudencial ( parágrafo único do art. 22 da LRF - 57,00%)		17.664.696,15			
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal - Legislativo</b>		Exercício: 2021			
Despesas Com Pessoal		Valor			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)		970.000			
Pessoal Ativo		970.000			
Pessoal Inativo e Pensionistas		0			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)		0			
Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)		2.000			
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		0			
Decorrentes de Decisão Judicial		0			
Despesas de Exercícios Anteriores		2.000			
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		0			
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I - II)		968.000,00			
Receita Prevista		30.990.695			
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100		<b>3,12</b>			
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 6,00%)		1.859.441,70			
Limite Prudencial ( parágrafo único do art. 22 da LRF - 5,70%)		1.766.469,62			

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador: D279145F

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
DECRETO 157/2020**

RUA SÃO JOSÉ, 04 – CENTRO  
FONE/FAX (84) 3240 -2210 - 2220 - CEP: 59.198-000  
CNPJ: 08.354.383/0001- 08  
DECRETO Nº 157/2020.

Aprova o quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) do Poder Executivo Municipal para o Exercício de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, em conformidade com o que lhe autoriza o artigo 24 da Lei Municipal nº 507/2020, de 10 de setembro de 2020.  
DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado, para o Exercício de 2021, na forma do anexo único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD), em nível de elemento de despesa, com valores expressos em reais, correspondente a programação das Secretarias Municipais e Órgãos equivalentes, integrantes do poder Executivo Municipal, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 (Lei nº 507/2020, de 10 de setembro de 2020), e Lei Orçamentária Anual de 2020 (Lei nº 509/2020, de 08 de dezembro de 2020), em nível de modalidade de aplicação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos práticos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Montanhas/RN, 09 de dezembro de 2020.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Constitucional de Montanhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01- Câmara Municipal			1.350.000
01.001 - Câmara Municipal			1.350.000
	01- LEGISLATIVA		1.350.000
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		1.350.000
	0001 - Atuação Legislativa da Câmara Municipal		1.350.000
	<b>1001</b> Aquisição de Veículos ou Equipamentos para a Câmara Municipal	Fiscal	<b>20.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		20.000
	0001 - Montanhas		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	<b>1002</b> Reforma do Prédio Sede da Câmara Municipal	Fiscal	<b>50.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - Montanhas		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	<b>2001</b> Funcionamento das Atividades da Câmara Municipal	Fiscal	<b>1.280.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		1.280.000
	0001 - Montanhas		1.280.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		805.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		163.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		3.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		173.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		43.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02- Gabinete do Prefeito			627.700
02.001 - Gabinete do Prefeito			627.700
	04- ADMINISTRAÇÃO		627.700
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		627.700
	1009 - Nossa Cidade Melhor		627.700
	<b>1056</b> Modernização do Gabinete do Prefeito	Fiscal	<b>5.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		5.000
	0001 - Montanhas		5.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.500
	<b>2002</b> Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	Fiscal	<b>512.700</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		512.000
	0001 - Montanhas		512.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		297.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		52.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		13.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		76.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		13.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		100
	0001 - Montanhas		100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		500
	0001 - Montanhas		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		100
	0001 - Montanhas		100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50
	<b>2134</b> Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito	Fiscal	<b>110.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		110.000
	0001 - Montanhas		110.000

	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		91.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.200
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		400
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
03- Secretaria Municipal de Administração				2.087.250
03.001 - Secretaria Municipal de Administração				2.087.250
	04- ADMINISTRAÇÃO			811.250
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			811.250
	1006 - Governo para Todos			21.500
	<b>1057</b>	<b>Modernização da Secretaria Municipal de Administração</b>	<b>Fiscal</b>	<b>11.500</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			1.500
	0001 - Montanhas			1.500
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos			10.000
	0001 - Montanhas			10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2108</b>	<b>Realização de Concurso Público</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - Montanhas			10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	1009 - Nossa Cidade Melhor			789.750
	<b>2003</b>	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração</b>	<b>Fiscal</b>	<b>679.750</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			655.500
	0001 - Montanhas			655.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		198.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.500
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.500
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		17.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500
	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		500
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		46.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		240.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		56.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500
	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo			21.000
	0001 - Montanhas			21.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			1.500
	0001 - Montanhas			1.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			1.750
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Montanhas			1.750
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		250
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	<b>2004</b>	<b>Contribuição à CNM, à FEMURN e a AMLAP</b>	<b>Fiscal</b>	<b>27.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			27.000
	0001 - Montanhas			27.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		25.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	<b>2005</b>	<b>Manutenção do Setor de Protocolo, Arquivo, Patrimônio e Almoarifado</b>	<b>Fiscal</b>	<b>67.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			67.000
	0001 - Montanhas			67.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		45.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500
	<b>2006</b>	<b>Manutenção dos Serviços de Informações ao Cidadão - SIC</b>	<b>Fiscal</b>	<b>16.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			16.000
	0001 - Montanhas			16.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		13.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500



	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	06- SEGURANÇA PÚBLICA			15.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			15.000
	1007 - Montanhas Mais Segura			15.000
	<b>2099</b>	<b>Implantação e Implementação do Projeto Montanhas Segura</b>	Fiscal	<b>15.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			15.000
	0001 - Montanhas			15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	11- TRABALHO			251.000
	331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR			251.000
	0479 - Proteção ao Trabalhador			251.000
	<b>2007</b>	<b>Contribuição para Formação do PASEP</b>	Fiscal	<b>251.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			250.500
	0001 - Montanhas			250.500
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		250.000
	3.3.90.92	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			500
	0001 - Montanhas			500
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500
	28- ENCARGOS ESPECIAIS			1.010.000
Órgão		<b>Unidade Orçamentária</b>	Esfera	<b>Valor</b>
	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			485.000
	0202 - Outros Encargos Especiais			485.000
	<b>1007</b>	<b>Amortização da Dívida Junto ao INSS</b>	Fiscal	<b>480.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			480.000
	0001 - Montanhas			480.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		480.000
	<b>2104</b>	<b>Pagamento de Juros sobre a Dívida Contratada</b>	Fiscal	<b>5.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			5.000
	0001 - Montanhas			5.000
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.000
	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			525.000
	0202 - Outros Encargos Especiais			525.000
	<b>1008</b>	<b>Amortização da Dívida Junto ao FGTS</b>	Fiscal	<b>300.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			300.000
	0001 - Montanhas			300.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		300.000
	<b>1011</b>	<b>Amortização da Dívida com Precatórios</b>	Fiscal	<b>220.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			220.000
	0001 - Montanhas			220.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		220.000
	<b>1012</b>	<b>Amortização de Outras Dívidas Contratadas</b>	Fiscal	<b>5.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			5.000
	0001 - Montanhas			5.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		5.000
Órgão		<b>Unidade Orçamentária</b>	Esfera	<b>Valor</b>
04- Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação				386.806
04.001 - Sec. Mun. de Planej. Finanças e Tributação				386.806
	04- ADMINISTRAÇÃO			386.806
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			386.806
	1006 - Governo para Todos			386.806
	<b>1058</b>	<b>Modernização da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação</b>	Fiscal	<b>5.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			5.000
	0001 - Montanhas			5.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.500
	<b>2009</b>	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação</b>	Fiscal	<b>381.806</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			380.500
	0001 - Montanhas			380.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		180.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		32.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		500
	3.1.90.92	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.500
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPEAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		23.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		8.000
	3.3.90.92	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo			306
	0001 - Montanhas			306
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		306
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			500
	0001 - Montanhas			500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500

	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		500
	0001 - Montanhas		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
05- Secretaria Municipal de Educação			2.173.462
05.001 - Secretaria Municipal de Educação			2.173.462
	12- EDUCAÇÃO		2.173.462
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		14.700
	1002 - Educa Montanhas		14.700
	<b>2019</b> <b>Manutenção do Conselho Municipal de Educação</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.000</b>
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		2.000
	0001 - Montanhas		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400
	<b>2045</b> <b>Manutenção ao Conselho da Merenda</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.000</b>
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		2.000
	0001 - Montanhas		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	<b>2097</b> <b>Manutenção ao Conselho do FUNDEB</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.700</b>
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		1.700
	0001 - Montanhas		1.700
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	<b>2127</b> <b>Promoção, Apoio e Incentivo à Eventos Educativos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>9.000</b>
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		9.000
	0001 - Montanhas		9.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		3.500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		4.000
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		1.696.436
	1002 - Educa Montanhas		1.696.436
	<b>1055</b> <b>Plano de Ação Articulada - PAR - TD</b>	<b>Fiscal</b>	<b>200.000</b>
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		200.000
	0001 - Montanhas		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	<b>1059</b> <b>Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares</b>	<b>Fiscal</b>	<b>26.000</b>
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		13.000
	0001 - Montanhas		13.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		13.000
	0001 - Montanhas		13.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>1060</b> <b>Modernização da Secretaria Municipal de Educação e Suas Unidades Escolares</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.000</b>
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		5.000
	0001 - Montanhas		5.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		5.000
	0001 - Montanhas		5.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	<b>2010</b> <b>Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação</b>	<b>Fiscal</b>	<b>522.500</b>
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		522.000
	0001 - Montanhas		522.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		86.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		185.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		3.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500
	3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO PJ		20.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		500

	0001 - Montanhas			500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	<b>2011</b>	<b>Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE</b>	Fiscal	<b>2.416</b>
	11210000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		2.416
	0001 - Montanhas			2.416
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.416
	<b>2012</b>	<b>Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Ens. Fundamental</b>	Fiscal	<b>246.160</b>
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		104.000
	0001 - Montanhas			104.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.92	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		44.000
	11220000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		142.160
	0001 - Montanhas			142.160
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		141.160
	3.3.90.92	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	<b>2013</b>	<b>Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE/Ensino Fundamental</b>	Fiscal	<b>294.700</b>
	11200000	- Transferência do Salário-Educação		294.700
	0001 - Montanhas			294.700
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		180.200
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		90.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		3.500
	3.3.90.92	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	<b>2014</b>	<b>Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Ensino Fundamental</b>	Fiscal	<b>75.230</b>
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		26.000
	0001 - Montanhas			26.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	11230000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		49.230
	0001 - Montanhas			49.230
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		28.630
	3.3.90.92	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	<b>2015</b>	<b>Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN/Ensino Fundamental</b>	Fiscal	<b>210.430</b>
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		17.500
	0001 - Montanhas			17.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.500
	3.3.90.92	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	11900000	- Outros Recursos Vinculados à Educação		192.930
	0001 - Montanhas			192.930
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		530
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		190.000
	3.3.90.92	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		400
	<b>2017</b>	<b>Manutenção do Programa de Desenvolvimento da Educação - PDE</b>	Fiscal	<b>10.000</b>
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		10.000
	0001 - Montanhas			10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	<b>2018</b>	<b>Manutenção do Programa Mais Educação</b>	Fiscal	<b>47.500</b>
	11220000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		47.500
	0001 - Montanhas			47.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		47.000
	3.3.90.92	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	<b>2020 Plano</b>	<b>Municipal de Educação - PME</b>	Fiscal	<b>3.000</b>
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		3.000
	0001 - Montanhas			3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500

<b>Órgão</b>	<b>Unidade</b>	<b>Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	<b>2109</b>	<b>Manutenção do Programa de Alfabetização</b>	Fiscal	<b>3.500</b>
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		3.500
	0001 - Montanhas			3.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	<b>2110</b>	<b>Aquisição de Kit Escolar (Fardamento e Material Escolar) para Alunos das Escolas</b>	Fiscal	<b>20.000</b>
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		20.000
	0001 - Montanhas			20.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	<b>2111</b>	<b>Realização de Palestras/Campanhas</b>	Fiscal	<b>10.000</b>
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		10.000
	0001 - Montanhas			10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.500

	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	<b>2112</b>	<b>Implantação de Salas de Leituras nas Unidades Escolares</b>	<b>Fiscal</b>	<b>7.000</b>
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		7.000
	0001	- Montanhas		7.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	<b>2113</b>	<b>Capacitação dos Profissionais do Magistério</b>	<b>Fiscal</b>	<b>8.000</b>
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		8.000
	0001	- Montanhas		8.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	362	- ENSINO MÉDIO		67.726
	1002	- Educa Montanhas		67.726
	<b>2021</b>	<b>Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN/Ensino Médio</b>	<b>Fiscal</b>	<b>6.100</b>
	11900000	- Outros Recursos Vinculados à Educação		6.100
	0001	- Montanhas		6.100
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	<b>2114</b>	<b>Cursos Preparatórios para o ENEM e IFRN</b>	<b>Fiscal</b>	<b>60.000</b>
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		60.000
	0001	- Montanhas		60.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		55.500
	<b>2140</b>	<b>Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Ensino Médio</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.626</b>
	11230000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		1.626
	0001	- Montanhas		1.626
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		400
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.100
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		26
	364	- ENSINO SUPERIOR		120.000
	1002	- Educa Montanhas		120.000
	<b>2138</b>	<b>Apoio com Transp. Escolar para Estudantes do Ens. Profissionalizante e Superior</b>	<b>Fiscal</b>	<b>120.000</b>
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		120.000
	0001	- Montanhas		120.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000
	365	- EDUCAÇÃO INFANTIL		210.100
	1002	- Educa Montanhas		210.100
	<b>1073</b>	<b>Modernização de Unidades de Ensino Infantil</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.000</b>
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		5.000
	0001	- Montanhas		5.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		5.000
	0001	- Montanhas		5.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	<b>1075</b>	<b>Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Ensino Infantil</b>	<b>Fiscal</b>	<b>18.000</b>
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		8.000
	0001	- Montanhas		8.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		10.000
	0001	- Montanhas		10.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		8.000
	<b>2022</b>	<b>Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/CRECHE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>47.500</b>
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		10.500
	0001	- Montanhas		10.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	11220000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		37.000
	0001	- Montanhas		37.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		36.500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	<b>2023</b>	<b>Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/PRÉ-ESCOLA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>40.500</b>
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		9.500
	0001	- Montanhas		9.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		9.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	11220000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		31.000
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001	- Montanhas		31.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500

	2024	Manutenção do Ensino Infantil	Fiscal	28.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		27.500
	0001	- Montanhas		27.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		500
	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		500
	0001	- Montanhas		500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	2092	Brasil Carinhoso - Apoio a Creches - Suplementação	Fiscal	5.000
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		5.000
	0001	- Montanhas		5.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	2093	Manutenção da Educação Infantil - Apoio a Creches	Fiscal	5.000
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		5.000
	0001	- Montanhas		5.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	2103	Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE/Ensino Infantil	Fiscal	46.900
	11200000	- Transferência do Salário-Educação		46.900
	0001	- Montanhas		46.900
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		14.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		400
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2116	Aquis. de Kit Escolar (Fardamento e Material Escolar) para Alunos das Creches	Fiscal	5.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		5.000
	0001	- Montanhas		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	2141	Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Educação Infantil	Fiscal	4.200
	11230000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		4.200
	0001	- Montanhas		4.200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	366	- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		47.500
	1002	- Educa Montanhas		47.500
	2025	Manutenção do Programa de Ensino de Jovens e Adultos	Fiscal	10.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		10.000
	0001	- Montanhas		10.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	2026	Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - BRALF	Fiscal	15.000
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		15.000
	0001	- Montanhas		15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2105	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA	Fiscal	18.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		2.500
	0001	- Montanhas		2.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	11220000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		15.500

	0001 - Montanhas			15.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	<b>2115</b>	<b>Alfabetização de Jovens e Adultos</b>	Fiscal	<b>4.500</b>
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			4.500
	0001 - Montanhas			4.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL			17.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	1002 - Educa Montanhas			17.000
	<b>2117</b>	<b>Implantação de Sala para Atendimento Voltado para o Aluno e/Neces. Especial</b>	Fiscal	<b>10.000</b>
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			10.000
	0001 - Montanhas			10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
	<b>2135</b>	<b>Manutenção do Ensino Especial</b>	Fiscal	<b>4.500</b>
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			4.500
	0001 - Montanhas			4.500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	<b>2139</b>	<b>Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/AEE</b>	Fiscal	<b>2.500</b>
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			2.500
	0001 - Montanhas			2.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.300
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
05 - Secretaria Municipal de Educação				9.706.170
05.002 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica				9.706.170
	12 - EDUCAÇÃO			9.706.170
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL			7.273.670
	1002 - Educa Montanhas			7.273.670
	<b>2027</b>	<b>Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%</b>	Fiscal	<b>5.905.000</b>
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			886.000
	0001 - Montanhas			886.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		25.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		360.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		400.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100.500
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		500
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%			5.014.000
	0001 - Montanhas			5.014.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.240.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		264.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		355.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		55.000
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos			5.000
	0001 - Montanhas			5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	<b>2028</b>	<b>Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%</b>	Fiscal	<b>1.368.670</b>
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			241.500
	0001 - Montanhas			241.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		16.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		85.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		135.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		500
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%			1.120.000
	0001 - Montanhas			1.120.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		702.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		58.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		300.000
	11510060 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (60%)			2.170
	0001 - Montanhas			2.170
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.170
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos			5.000
	0001 - Montanhas			5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			1.986.500
	1002 - Educa Montanhas			1.986.500
	<b>2029</b>	<b>Manutenção do Ensino Infantil CRECHE - FUNDEB 60%</b>	Fiscal	<b>599.000</b>
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			157.500
	0001 - Montanhas			157.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		94.000

	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		62.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		500
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%			436.500
	0001 - Montanhas			436.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		26.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos			5.000
	0001 - Montanhas			5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	<b>2030</b>	<b>Manutenção do Ensino Infantil PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 60%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.171.000</b>
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			204.500
	0001 - Montanhas			204.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		81.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		122.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		500
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%			961.500
	0001 - Montanhas			961.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		900.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		53.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		3.000
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos			5.000
	0001 - Montanhas			5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	<b>2031</b>	<b>Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 40%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>216.500</b>
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			73.500
	0001 - Montanhas			73.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		500
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%			140.500
	0001 - Montanhas			140.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		124.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		3.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos			2.500
	0001 - Montanhas			2.500
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.500
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			443.000
	1002 - Educa Montanhas			443.000
	<b>2032</b>	<b>Manutenção do EJA - FUNDEB 60%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>443.000</b>
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			73.500
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Montanhas			73.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		28.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		44.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		500
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%			364.500
	0001 - Montanhas			364.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		327.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		19.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		3.000
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos			5.000
	0001 - Montanhas			5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL			3.000
	1002 - Educa Montanhas			3.000
	<b>2136</b>	<b>Manutenção do Ensino Especial - FUNDEB-60%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>3.000</b>
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%			3.000
	0001 - Montanhas			3.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		500
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
06 - Secretaria Municipal de Saúde				265.200
06.001 - Secretaria Municipal de Saúde				265.200
	10 - SAÚDE			8.200
	301 - ATENÇÃO BÁSICA			8.200
	1001 - Saúde Melhor			4.000
	<b>2033</b>	<b>Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>Seguridade</b>	<b>4.000</b>

			Social	
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			4.000
	0001 - Montanhas			4.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			500
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			500
	1006 - Governo para Todos			4.200
	<b>2034</b> Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		Seguridade Social	<b>2.200</b>
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			2.200
	0001 - Montanhas			2.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			500
	<b>2118</b> Estruturação, Fortalecimento e Qualificação do CMS		Seguridade Social	<b>2.000</b>
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			2.000
	0001 - Montanhas			2.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.500
17 - SANEAMENTO				257.000
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO				257.000
	1009 - Nossa Cidade Melhor			257.000
	<b>1023</b> Construção de Saneamento Básico		Fiscal	<b>251.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			51.000
	0001 - Montanhas			51.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			50.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			100.000
	0001 - Montanhas			100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			100.000
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos			100.000
	0001 - Montanhas			100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			100.000
	<b>2049</b> Manutenção do Setor de Saneamento		Fiscal	<b>6.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			6.000
	0001 - Montanhas			6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
06 - Secretaria Municipal de Saúde				9.510.363
06.002 - Fundo Municipal de Saúde				9.510.363
	10 - SAÚDE			9.510.363
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.051.000
	0100 - Covid-19			1.051.000
	<b>2151</b> Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (COVID-19)		Seguridade Social	<b>1.051.000</b>
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			2.000
	0001 - Montanhas			2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.000
	12142100 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - COVID-19			598.000
	0001 - Montanhas			598.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			32.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			92.000
	3.3.30.41 CONTRIBUIÇÕES			1.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			300.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			150.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000
	12152100 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0			200.000
	0001 - Montanhas			200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100.000
	12900000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde			90.000
	0001 - Montanhas			90.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			29.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			60.000
	15600000 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020			161.000
	0001 - Montanhas			161.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			160.000
	301 - ATENÇÃO BÁSICA			6.885.247
	1001 - Saúde Melhor			6.871.247
	<b>1020</b> Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS		Seguridade Social	<b>11.000</b>
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			1.000



	0001 - Montanhas			1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		5.000
	0001 - Montanhas			5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	19900000	- Outras destinações vinculadas de recursos		5.000
	0001 - Montanhas			5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	<b>1048</b>	<b>Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde (UBSs)</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>21.000</b>
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		5.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Montanhas			5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.000
	0001 - Montanhas			4.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		7.000
	0001 - Montanhas			7.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	19900000	- Outras destinações vinculadas de recursos		5.000
	0001 - Montanhas			5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	<b>1061</b>	<b>Implantação de Polo de Academia da Saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>10.000</b>
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		10.000
	0001 - Montanhas			10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>1062</b>	<b>Modernização da Secretaria Municipal de Saúde/FMS e Suas Unidades Descentralizadas</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>128.000</b>
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		6.000
	0001 - Montanhas			6.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		11.000
	0001 - Montanhas			11.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		101.000
	0001 - Montanhas			101.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	19900000	- Outras destinações vinculadas de recursos		10.000
	0001 - Montanhas			10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2036</b>	<b>Manutenção Fundo Municipal de Saúde - FMS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>2.708.700</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		200.000
	0001 - Montanhas			200.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Montanhas			2.508.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		400.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		865.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		230.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		3.000
	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		250.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		500
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		80.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		650.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		15.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500
	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		500

	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	12500000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários		200
	0001	Montanhas		200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		200
	<b>2037</b>	<b>Estratégia de Saúde da Família - ESF/PSF</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>770.100</b>
	12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		770.100
	0001	Montanhas		770.100
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		746.700
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		21.200
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		500
	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100
	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		100
	<b>2038</b>	<b>Programa Atenção Básica - PAB-FIXO</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>329.100</b>
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		5.100
	0001	Montanhas		5.100
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		324.000
	0001	Montanhas		324.000
<b>Orgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		214.500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.500
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		19.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		100
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	<b>2039</b>	<b>Programa Agentes Comunitários de Saúde - PAC'S</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>742.400</b>
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		251.000
	0001	Montanhas		251.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		138.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		112.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		500
	12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		491.400
	0001	Montanhas		491.400
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		490.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		400
	<b>2040</b>	<b>Programa Saúde Bucal - PSB</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>307.000</b>
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		66.000
	0001	Montanhas		66.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		13.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		48.500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		241.000
	0001	Montanhas		241.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		239.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	<b>2042</b>	<b>Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>821.500</b>
	12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		821.500
	0001	Montanhas		821.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		200
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		300
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		244.300

	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		480.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		200
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2043</b>	<b>Programa Saúde na Escola - PSE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>15.000</b>
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			15.000
	0001 - Montanhas			15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.000
	<b>2044</b>	<b>Programa Brasil Sorridente</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>10.000</b>
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			10.000
	0001 - Montanhas			10.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	<b>2094</b>	<b>Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>240.000</b>
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			240.000
	0001 - Montanhas			240.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		158.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		500
	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		100
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		300
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2142</b>	<b>Manutenção do Programa de Informatização das Unidades Básicas de Saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>139.400</b>
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			139.400
	0001 - Montanhas			139.400
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		114.400
	<b>2143</b>	<b>Cadastramento e Atualização de Usuários no SUS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>53.567</b>
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			53.567
	0001 - Montanhas			53.567
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		28.567
	<b>2144</b>	<b>Gerente Unidade Básica de Saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>51.480</b>
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			51.480
	0001 - Montanhas			51.480
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		43.200
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.280
	<b>2145</b>	<b>Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanentes em Saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>13.000</b>
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			13.000
	0001 - Montanhas			13.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	<b>2146</b>	<b>Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>500.000</b>
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			500.000
	0001 - Montanhas			500.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		425.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
	1006 - Governo para Todos			14.000
	<b>1078</b>	<b>Construção de Uma Academia da Saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>11.000</b>
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			1.000
	0001 - Montanhas			1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			10.000
	0001 - Montanhas			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	<b>2098</b>	<b>Capacitação dos Profissionais de Saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>3.000</b>
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			3.000
	0001 - Montanhas			3.000

	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		1.197.416
	1001	Saúde Melhor		1.197.416
	<b>1019</b>	<b>Aquisição de Veículos e/ou Unidade Móvel de Saúde/Ambulância</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>285.000</b>
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		5.000
	0001	Montanhas		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	12150000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		200.000
	0001	Montanhas		200.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
	12200000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		80.000
	0001	Montanhas		80.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
	<b>1049</b>	<b>Reforma e Ampliação da Unidade Mista - Urgência e Emergência</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>235.000</b>
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		6.000
	0001	Montanhas		6.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		6.000
	0001	Montanhas		6.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	12150000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		203.000
	0001	Montanhas		203.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	19900000	Outras destinações vinculadas de recursos		20.000
	0001	Montanhas		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	<b>2035</b>	<b>Contribuição e Manutenção à Consórcios de Saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>108.000</b>
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		57.500
	0001	Montanhas		57.500
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		7.000
	3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		50.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		50.500
	0001	Montanhas		50.500
	3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		50.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	<b>2041</b>	<b>Teto Municipal de Média e Alta - MAC-Média e Alta Complexidade</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>269.416</b>
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		1.500
	0001	Montanhas		1.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		237.900
	0001	Montanhas		237.900
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		165.700
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		200
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		300
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		71.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		300
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		400
	12200000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		30.016
	0001	Montanhas		30.016
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		16
	<b>2160</b>	<b>Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>300.000</b>
	12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		300.000
	0001	Montanhas		300.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		250.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.000
	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		155.000
	1001	Saúde Melhor		131.000
	<b>2046</b>	<b>Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica - FB</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>131.000</b>
	12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		77.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001	Montanhas		77.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		76.500

	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		300
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	12900000	- Outros Recursos Vinculados à Saúde		54.000
	0001	- Montanhas		54.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		54.000
	1006	- Governo para Todos		24.000
	<b>2126</b>	<b>Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica - QUALIFAR-SUS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>24.000</b>
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		24.000
	0001	- Montanhas		24.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		16.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.500
	304	- VIGILÂNCIA SANITÁRIA		12.000
	1001	- Saúde Melhor		12.000
	<b>2047</b>	<b>Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>12.000</b>
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		12.000
	0001	- Montanhas		12.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	305	- VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		209.700
	1001	- Saúde Melhor		209.700
	<b>2048</b>	<b>Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>209.700</b>
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		105.700
	0001	- Montanhas		105.700
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		23.700
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		104.000
	0001	- Montanhas		104.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.200
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		200
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
07 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer				96.500
07.001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer				96.500
	08	- ASSISTÊNCIA SOCIAL		24.000
	122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL		24.000
	1009	- Nossa Cidade Melhor		24.000
	<b>2050</b>	<b>Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>1.500</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		1.500
	0001	- Montanhas		1.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		300
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		400
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		400
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400
	<b>2051</b>	<b>Manutenção do Fundo para Infância e Adolescência - FIA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>11.500</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		11.500
	0001	- Montanhas		11.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	<b>2052</b>	<b>Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>1.500</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		1.500
	0001	- Montanhas		1.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		300
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		400
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		400
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400
	<b>2053</b>	<b>Manutenção do Conselho Municipal de Habitação</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.500</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		1.500
	0001	- Montanhas		1.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		300
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		400
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		400
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400
	<b>2054</b>	<b>Funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>1.500</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		1.500
	0001	- Montanhas		1.500

	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		300
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		400
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		400
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400
	<b>2091</b>	<b>Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>3.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		3.000
	0001	- Montanhas		3.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		250
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		250
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		250
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		250
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>2119</b>	<b>Conferência Municipal de Assistência Social</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>3.500</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		3.500
	0001	- Montanhas		3.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
16 - HABITAÇÃO				65.000
481 - HABITAÇÃO RURAL				32.500
	1005	- Assistência Cidadã		32.500
	<b>1027</b>	<b>Construção de Unidade Habitacional</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		5.000
	0001	- Montanhas		5.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		15.000
	0001	- Montanhas		15.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	<b>1063</b>	<b>Reforma de Unidades Habitacionais</b>	<b>Fiscal</b>	<b>7.500</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		7.500
	0001	- Montanhas		7.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	<b>2068</b>	<b>construção e/ou Recuperação de Unidade Habitacional através de Doação de Material e/ou Ajuda Financeira</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		5.000
	0001	- Montanhas		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.500
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.500
	482	- HABITAÇÃO URBANA		32.500
	1005	- Assistência Cidadã		32.500
	<b>1028</b>	<b>Construção de Unidade Habitacional</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		5.000
	0001	- Montanhas		5.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		15.000
	0001	- Montanhas		15.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	<b>1064</b>	<b>Reforma de Unidades Habitacionais</b>	<b>Fiscal</b>	<b>7.500</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		7.500
	0001	- Montanhas		7.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	<b>2069</b>	<b>Construção e/ou Recuperação de Unid. Hab. através de Doação de Material e/ou Ajuda Financeira</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		5.000
	0001	- Montanhas		5.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.500
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.500
17 - SANEAMENTO				7.500
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO				7.500
	1005	- Assistência Cidadã		7.500
	<b>1053</b>	<b>Construção e/ou Reforma de Unidades Sanitárias</b>	<b>Fiscal</b>	<b>7.500</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		2.500
	0001	- Montanhas		2.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		5.000
	0001	- Montanhas		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000

<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
07- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer			1.416.050

07.002 - Fundo Municipal de Assistência Social				1.416.050
		08- ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.416.050
		122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		69.650
		0100 - Covid-19		69.650
	2152	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (COVID-19)	Seguridade Social	69.650
		10010000 - Recursos Ordinários		500
		0001 - Montanhas		500
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
		13110001 - COVID-19		57.200
		0001 - Montanhas		57.200
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		9.500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.200
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
		13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		10.000
		0001 - Montanhas		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
		15600000 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020		1.950
		0001 - Montanhas		1.950
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.950
		243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		120.500
		1006 - Governo para Todos		120.500
	2055	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	Seguridade Social	120.500
		10010000 - Recursos Ordinários		120.500
		0001 - Montanhas		120.500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		79.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.000
	3.1.90.92	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
		244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.225.900
		1005 - Assistência Cidadã		836.400
	1025	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidade de Assistência	Seguridade Social	7.800
		10010000 - Recursos Ordinários		6.500
		0001 - Montanhas		6.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
		13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.300
		0001 - Montanhas		1.300
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.300
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	1065	Construção do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS	Seguridade Social	2.000
		10010000 - Recursos Ordinários		500
		0001 - Montanhas		500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		500
		13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social		1.500
		0001 - Montanhas		1.500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500
	1077	Modernização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho, Lazer e Suas Unidades de Assistência	Seguridade Social	5.000
		10010000 - Recursos Ordinários		5.000
		0001 - Montanhas		5.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.500
	2057	Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PBF - CRAS	Seguridade Social	222.200
		13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		222.200
		0001 - Montanhas		222.200
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		78.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		32.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.000
	3.1.90.92	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		45.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPEAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		650
	3.3.90.92	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2058	Manutenção das Atividade do BPC na Escola (BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA)	Seguridade	5.000

			Social	
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			5.000
	0001 - Montanhas			5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	<b>2060</b>	<b>Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família - IGD-BF</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>77.300</b>
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			77.300
	0001 - Montanhas			77.300
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		38.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.200
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	<b>2061</b>	<b>Programa de Benefícios Eventuais Lei Nº 006/2013</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>158.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			158.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Montanhas			158.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		110.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	<b>2063 Índice</b>	<b>de Gestão Descentralizada - IGD SUAS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>16.500</b>
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			16.500
	0001 - Montanhas			16.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		400
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.500
	<b>2064</b>	<b>Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>134.100</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			36.600
	0001 - Montanhas			36.600
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		19.600
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			78.000
	0001 - Montanhas			78.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		38.500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.400
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		300
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		650
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.450
	13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			19.500
	0001 - Montanhas			19.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.500
	<b>2065</b>	<b>Programa Municipal de Assistência Familiar (PROMAF) Lei nº 390/2011</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>6.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			6.000
	0001 - Montanhas			6.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.500
	<b>2066</b>	<b>Programa Primeira Infância - Criança Feliz</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>175.500</b>
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			175.500
	0001 - Montanhas			175.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		96.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500



	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		24.400
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	<b>2067</b>	<b>Programa ACESSUAS Trabalho</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>2.000</b>
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			2.000
	0001 - Montanhas			2.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		300
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		100
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	<b>2120</b>	<b>Realização de Cursos Profissionalizantes</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>7.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			7.000
	0001 - Montanhas			7.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	<b>2121</b>	<b>Realização de Ações Voltadas para Erradicação do Trabalho Infantil</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>6.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			6.000
	0001 - Montanhas			6.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	<b>2122</b>	<b>Realização de Ações Voltadas para o Incentivo ao Artesanato Local</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>7.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			7.000
	0001 - Montanhas			7.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	<b>2129</b>	<b>Contribuição a Entidade de Apoio Social</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>5.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			5.000
	0001 - Montanhas			5.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		5.000
	1009 - Nossa Cidade Melhor			389.500
	<b>2056</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>389.500</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			389.500
	0001 - Montanhas			389.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		73.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		190.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		46.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		500
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		40.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
08- Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo				5.501.974
08.001 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo				5.501.974
	15- URBANISMO			5.086.274
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			5.086.274
	1009 - Nossa Cidade Melhor			5.086.274
	<b>1033</b>	<b>Reforma e/ou Ampliação de Prédios Públicos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>129.404</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			57.000
	0001 - Montanhas			57.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	19200000 - Recursos de Operações de Crédito			22.404
	0001 - Montanhas			22.404
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		22.404
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos			50.000
	0001 - Montanhas			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	<b>1034</b>	<b>Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>40.500</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			500
	0001 - Montanhas			500

	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	19900000	Outras destinações vinculadas de recursos		40.000
	0001	Montanhas		40.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	<b>1054</b>	<b>Conclusão da Implantação de Passeios Públicos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.072.493</b>
	10010000	Recursos Ordinários		8.000
	0001	Montanhas		8.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		7.000
	15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		1.064.493
	0001	Montanhas		1.064.493
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.064.493
	<b>1067 e</b>	<b>Construção, Reforma, Urbanização e Conservação de Praças Logradouros Públicos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>324.650</b>
	10010000	Recursos Ordinários		4.000
	0001	Montanhas		4.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		50.000
	0001	Montanhas		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		20.050
	0001	Montanhas		20.050
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50
	16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		600
	0001	Montanhas		600
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	19900000	Outras destinações vinculadas de recursos		250.000
	0001	Montanhas		250.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000
	<b>1068</b>	<b>Pavimentação, Drenagem Superficial e/ou Recuperação de Calçamentos em Vias Públicas e Capeamento Asfáltico</b>	<b>Fiscal</b>	<b>928.050</b>
	10010000	Recursos Ordinários		32.000
	0001	Montanhas		32.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		7.000
	15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		546.000
	0001	Montanhas		546.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		546.000
	15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		50.050
	0001	Montanhas		50.050
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50
	19900000	Outras destinações vinculadas de recursos		300.000
	0001	Montanhas		300.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
	<b>1079</b>	<b>Execução de Passeio Público</b>	<b>Fiscal</b>	<b>601.000</b>
	10010000	Recursos Ordinários		1.000
	0001	Montanhas		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		600.000
	0001	Montanhas		600.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		600.000
	<b>2070</b>	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.188.677</b>
	10010000	Recursos Ordinários		1.041.600
	0001	Montanhas		1.041.600
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		168.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		350.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		93.500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		265.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		22.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		130.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		100
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		500
	0001	Montanhas		500
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		100
	0001	Montanhas		100
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100

	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo			20.200
	0001 - Montanhas			20.200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			23.097
	0001 - Montanhas			23.097
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		22.897
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			400
	0001 - Montanhas			400
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300
	19300000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos			102.780
	0001 - Montanhas			102.780
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		102.780
	<b>2071</b>	<b>Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública</b>	<b>Fiscal</b>	<b>801.500</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			801.500
	0001 - Montanhas			801.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		800.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	<b>25- ENERGIA</b>			<b>415.700</b>
	752 - ENERGIA ELÉTRICA			415.700
	1009 - Nossa Cidade Melhor			415.700
	<b>1066</b>	<b>Expansão e Modernização da Rede de Iluminação Pública</b>	<b>Fiscal</b>	<b>58.500</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			27.000
	0001 - Montanhas			27.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			1.500
	0001 - Montanhas			1.500
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos			30.000
	0001 - Montanhas			30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2008</b>	<b>Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública</b>	<b>Fiscal</b>	<b>357.200</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			82.000
	0001 - Montanhas			82.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			275.200
	0001 - Montanhas			275.200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
09- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura				916.300
09.001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura				916.300
	20- AGRICULTURA			916.300
	544 - RECURSOS HÍDRICOS			61.000
	1008 - Desenvolvimento Rural e Cidadão			61.000
	<b>1038</b>	<b>Construção e Perfuração de Poços</b>	<b>Fiscal</b>	<b>61.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			11.000
	0001 - Montanhas			11.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados			50.000
	0001 - Montanhas			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	605 - ABASTECIMENTO			855.300
	1006 - Governo para Todos			265.300
	<b>1069,</b>	<b>Modernização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Abastecimento e Agricultura</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			5.000
	0001 - Montanhas			5.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.500
	<b>2081</b>	<b>Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura</b>	<b>Fiscal</b>	<b>260.300</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			260.000
	0001 - Montanhas			260.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		24.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		170.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.500

	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		3.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		300
	0001	Montanhas		300
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100
	1008	Desenvolvimento Rural e Cidadão		157.500
	<b>2078</b>	<b>Programa de Incentivo a Agricultura Familiar</b>	Fiscal	<b>5.000</b>
	10010000	Recursos Ordinários		5.000
	0001	Montanhas		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500
	<b>2079</b>	<b>Programa Garantia Safra</b>	Fiscal	<b>5.000</b>

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	10010000 - Recursos Ordinários		5.000
	0001 - Montanhas		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000
	<b>2080</b>	<b>Padronização de Barracas da Feira Livre</b>	Fiscal <b>67.500</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		17.500
	0001 - Montanhas		17.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos		50.000
	0001 - Montanhas		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000
	<b>2106</b>	<b>Realização de Cortes de Terras</b>	Fiscal <b>80.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		80.000
	0001 - Montanhas		80.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000
	1009 - Nossa Cidade Melhor		432.500
	<b>1039</b>	<b>Ampliação e/ou Reforma do Mercado Público Municipal</b>	Fiscal <b>153.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		3.000
	0001 - Montanhas		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos		150.000
	0001 - Montanhas		150.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000
	<b>1040</b>	<b>Construção e/ou Reforma de Matadouro Público Municipal</b>	Fiscal <b>5.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		5.000
	0001 - Montanhas		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000
	<b>1041</b>	<b>Aquisição de Trator, Máquinas, Equipamentos e/ou Implementos Agrícolas</b>	Fiscal <b>22.500</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		2.500
	0001 - Montanhas		2.500
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		20.000
	0001 - Montanhas		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000
	<b>1076</b>	<b>Aquisição de Um Caminhão Pipa e/ou Equipamentos para Melhoria de Sistema de Abastecimento de Água</b>	Fiscal <b>252.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		2.000
	0001 - Montanhas		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		180.000
	0001 - Montanhas		180.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180.000
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos		70.000
	0001 - Montanhas		70.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
10 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura			928.900
10.001 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura			928.900
	13 - CULTURA		402.000

	392 - DIFUSÃO CULTURAL		402.000
	1002 - Educa Montanhas		4.000
	<b>2082</b>   <b>Manutenção da Biblioteca Pública Municipal</b>	<b>Fiscal</b>	<b>4.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		4.000
	0001 - Montanhas		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	1004 - Raízes Culturais Montanhenses		398.000
	<b>2083</b>   <b>Apoio aos Eventos Culturais e Festivos do Município</b>	<b>Fiscal</b>	<b>222.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		222.000
	0001 - Montanhas		222.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		4.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		7.000
	<b>2084</b>   <b>Manutenção do Setor Cultural</b>	<b>Fiscal</b>	<b>6.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		6.000
	0001 - Montanhas		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	<b>2124</b>   <b>Planejamento e Realização do Carnaval</b>	<b>Fiscal</b>	<b>35.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		35.000
	0001 - Montanhas		35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		15.000
	<b>2125</b>   <b>Realização dos Festejos Juninos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>135.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		135.000
	0001 - Montanhas		135.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		12.000
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		187.900
	695 - TURISMO		187.900
	1006 - Governo para Todos		185.400
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>1070</b>   <b>Modernização da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		5.000
	0001 - Montanhas		5.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.500
	<b>2086</b>   <b>Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura</b>	<b>Fiscal</b>	<b>180.400</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		180.100
	0001 - Montanhas		180.100
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		41.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		95.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		50
	0001 - Montanhas		50
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		100
	0001 - Montanhas		100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		150
	0001 - Montanhas		150
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50
	1011 - Descobrindo Montanhas		2.500
	<b>2085</b>   <b>Manutenção de Rotas Turísticas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.500</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		2.500
	0001 - Montanhas		2.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500

	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500
	27	-DESPORTO E LAZER		339.000
	812	- DESPORTO COMUNITÁRIO		339.000
	1003	- Crescendo com o Esporte		339.000
	<b>1045</b>	<b>Recuperação e Reforma de Quadra Poliesportiva e Simples</b>	<b>Fiscal</b>	<b>7.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		7.000
	0001	- Montanhas		7.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	<b>1046</b>	<b>Reforma e Ampliação do Estádio de Futebol</b>	<b>Fiscal</b>	<b>256.500</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		6.500
	0001	- Montanhas		6.500
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		200.000
	0001	- Montanhas		200.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	19900000	- Outras destinações vinculadas de recursos		50.000
	0001	- Montanhas		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	<b>1052</b>	<b>Implantação de Academias ao Ar Livre</b>	<b>Fiscal</b>	<b>7.500</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		7.500
	0001	- Montanhas		7.500
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>1071</b>	<b>Construção de Equipamentos Esportivos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>7.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		7.000
	0001	- Montanhas		7.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	<b>2087</b>	<b>Promoção de Eventos Esportivos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>41.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		41.000
	0001	- Montanhas		41.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		15.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		15.000
	<b>2088</b>	<b>Manutenção do Programa Bolsa Atleta Lei Nº 387/2011</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		5.000
	0001	- Montanhas		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		500
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.500
	<b>2128</b>	<b>Contribuição à Liga Montanhense de Futebol</b>	<b>Fiscal</b>	<b>15.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		15.000
	0001	- Montanhas		15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
11 - Controladoria Geral do Município				141.000
11.001 - Controladoria Geral do Município				141.000
	04	-ADMINISTRAÇÃO		141.000
	124	- CONTROLE INTERNO		141.000
	1006	- Governo para Todos		141.000
	<b>1072</b>	<b>Modernização da Controladoria Geral</b>	<b>Fiscal</b>	<b>3.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		3.000
	0001	- Montanhas		3.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
	<b>2090</b>	<b>Manutenção da Controladoria Geral do Município</b>	<b>Fiscal</b>	<b>138.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		138.000
	0001	- Montanhas		138.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		79.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
13 - Procuradoria Geral do Município			106.000
13.001 - Procuradoria Geral do Município			106.000
	02 - JUDICIARIA		106.000
	062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		106.000
	1009 - Nossa Cidade Melhor		106.000
	<b>2130 Manutenção da Procuradoria Municipal</b>	Fiscal	<b>106.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		106.000
	0001 - Montanhas		106.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		85.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
14 - Contadoria Geral			68.000
14.001 - Contadoria Geral			68.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		68.000
	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		68.000
	1009 - Nossa Cidade Melhor		68.000
	<b>2131 Manutenção da Contadoria Geral</b>	Fiscal	<b>68.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		68.000
	0001 - Montanhas		68.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		52.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
15 - Secretaria Municipal de Ordem Publica e Segurança			26.000
15.001 - Secretaria Municipal de Ordem Publica e Segurança			26.000
	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		26.000
	181 - POLICIAMENTO		26.000
	1009 - Nossa Cidade Melhor		26.000
	<b>2132 Manutenção da Secretaria Municipal da Ordem Pública e Segurança</b>	Fiscal	<b>26.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		26.000
	0001 - Montanhas		26.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		19.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
16 - Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente			86.100
16.001 - Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente			86.100
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		86.100
	542 - CONTROLE AMBIENTAL		86.100
	1006 - Governo para Todos		2.000
	<b>2107 Manutenção do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário</b>	Fiscal	<b>2.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		2.000
	0001 - Montanhas		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	1009 - Nossa Cidade Melhor		77.100
	<b>1037 Urbanização e Revitalização da Lagoa</b>	Fiscal	<b>4.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		4.000
	0001 - Montanhas		4.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	<b>2133 Manutenção da Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente</b>	Fiscal	<b>73.100</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		73.100
	0001 - Montanhas		73.100
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		45.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.100
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000

	1010 - Montanhas Ambiental			7,000
	<b>2101</b> Programa de Apoio as Atividades de Reciclagem		Fiscal	<b>4,000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			4,000
	0001 - Montanhas			4,000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1,000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			1,000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1,000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			1,000
	<b>2102</b> Projeto Montanhas Arborizada		Fiscal	<b>3,000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			3,000
	0001 - Montanhas			3,000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1,000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			1,000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1,000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
17 - Secretaria Municipal de Governo				58.500
17.001 - Secretaria Municipal de Governo				58.500
	04 - ADMINISTRAÇÃO			58.500
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			58.500
	1009 - Nossa Cidade Melhor			58.500
	<b>2137</b> Manutenção da Secretaria Municipal de Governo		Fiscal	<b>58.500</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			58.500
	0001 - Montanhas			58.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			46.700
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			8.100
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1,000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
18 - Secretaria Municipal de Transporte				70.150
18.001 - Secretaria Municipal de Transporte				70.150
	26 - TRANSPORTE			70.150
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			70.150
	1009 - Nossa Cidade Melhor			70.150
	<b>2072</b> Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte		Fiscal	<b>58.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			58.000
	0001 - Montanhas			58.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			46.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			8.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1,000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1,000
	<b>2074</b> Sinalização de Vias Públicas		Fiscal	<b>4,000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			4,000
	0001 - Montanhas			4,000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1,500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1,500
	<b>2123</b> Conservação de Estradas Vicinais		Fiscal	<b>8,150</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			8,000
	0001 - Montanhas			8,000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			2,500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2,000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1,000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			500
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			150
	0001 - Montanhas			150
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			50
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			50
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			50
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
99 - Reserva de Contingência				100.000
99.001 - Reserva de Contingência				100.000
	99 -RESERVA DE CONTINGENCIA			100.000
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			100.000
	0999 - Reserva de Contingência			100.000
	<b>0999</b> Reserva de Contingência		Fiscal	<b>100.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			100.000
	0001 - Montanhas			100.000
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			100.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
<b>Total:</b>				<b>35.622.425</b>

Publicado por:  
Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:F26A6744



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N 81**

**PROCESSO 8.828/2020**  
**DISPENSA Nº 81/2020**

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS**

**JUSTIFICATIVA:** Tendo em vista que o saldo para o item de aquisição de peças para equipamentos de grande no Pregão Presencial n 1/2020 ser insuficiente para fazer frente à demanda de manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas lotadas na secretaria municipal de Agricultura, Meio Ambiente, vimos solicitar a abertura de procedimento administrativo para que seja efetuada a aquisição de algumas peças e acessórios para que estes equipamentos pesados possam estar em perfeitas condições de uso para que possam estar disponíveis para uso do meio rural principalmente com o advento do período chuvoso a se iniciar já nos primeiros dias de 2021 conforme previsões dos sistemas meteorológicos, bem como a reforma periódica das estradas vicinais municipais.

**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

<b>MOTONIVELADORA</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTDE</b>	<b>VL. UNIT.</b>	<b>TOTAL</b>
8639 - LÂMINA MOTO ¾ 13 F CURVA	12	850,00	10.200,00
8640 - PARAFUSO LÂMINA 5/8 - 2 1/4	78	7,00	546,00
8641 - PORCA 5/8	78	3,00	234,00
8642 - FILTRO AR	01	650,00	650,00
8643 - ELEMENTO FILTRO AR	01	450,00	450,00
8644 - FILTRO COMBUSTÍVEL SEPARADOR	01	350,00	350,00
8645 - FILTRO COMBUSTÍVEL	01	250,00	250,00
8646 - REPARO FREIO ESTACIONAMENTO	01	850,00	850,00
8647 - KIT PASTILHA FREIO	01	585,00	585,00
8648 - PARAFUSO AÇO 8.8 ½ 2 NF	08	5,00	40,00
8649 - PORCA ½ NF	08	1,00	8,00
8650 - ARRUELA ½ PRESSÃO	08	0,50	4,00
<b>TOTAL</b>			<b>14.167,00</b>

<b>TRATOR AGRÍCOLA VALTRA</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTDE</b>	<b>VL. UNIT.</b>	<b>TOTAL</b>
8651 - BATERIA FI10DS	01	750,00	750,00
8652 - PONTEIRA ESTRIADA 1 1/8 8E	02	80,00	160,00
8653 - LUVIA ESTRIADA 1 1/8 8E	02	80,00	160,00
8654 - REPARO CILINDRO DIREÇÃO	01	150,00	150,00
8655 - CRUZETA TRANSMISSÃO	01	100,00	100,00
8656 - LÂMINA DIANTEIRA 8F	02	1.400,00	2.800,00
8657 - ROLAMENTO COQUILHO	06	100,00	600,00
8658 - BARRA DIREÇÃO	02	600,00	1.200,00
8659 - PARAFUSO LÂMINA 5/8 - 2 1/4	08	6,00	48,00
8660 - PORCA 5/8	08	2,00	16,00
8661 - PARAFUSO CUBO TRAÇÃO	12	12,00	144,00
8662 - PORCA CUBO TRAÇÃO	12	5,00	60,00
8663 - ROLAMENTO RODA	02	60,00	120,00
8664 - CALÇO JUSTAR PINO	04	13,00	52,00
8665 - ENGATE RÁPIDO 1/2	04	50,00	200,00
8666 - FILTRO MOTOR	01	80,00	80,00
8667 - FILTRO AR	01	150,00	150,00
8668 - ELEMENTO FILTRO AR	01	100,00	100,00
8669 - ENGRENAGEM TDP	01	674,00	674,00
<b>TOTAL</b>			<b>7.564,00</b>

<b>TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTDE</b>	<b>VL. UNIT.</b>	<b>TOTAL</b>
8670 - COLA JUNTA MOTOR	02	15,00	30,00
8671 - RETENTOR CUBO	02	250,00	500,00
8672 - RETENTOR DUPLO INTERNO	02	80,00	80,00
8673 - CALÇO AÇO JUSTAGEM	08	12,00	96,00
8674 - JOGO SELO VEDAÇÃO	02	130,00	260,00
8675 - KIT SELO CAIXA REDUÇÃO	02	120,00	240,00
8676 - RETENTOR CAIXA REDUÇÃO	02	86,00	172,00
8677 - ANEL SEGMENTO CAIXA REDUÇÃO	06	24,00	144,00
8678 - EIXO REDUÇÃO	02	496,00	992,00
8679 - EIXO REDUÇÃO FINAL	01	386,00	386,00
8680 - PARAFUSO CUBO TRAÇÃO	08	12,00	96,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.076,00</b>

<b>IMPLEMENTO AGRÍCOLA GRADE HIDRÁULICA</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTDE</b>	<b>VL. UNIT.</b>	<b>TOTAL</b>
8681 - DISCO RECORTADOR GR 20" X 3	14	120,00	1.680,00
8682 - MANCAL GRANDE ATRITO 192,5	02	185,00	370,00
8683 - ROLAMENTO 39590/23	02	195,00	370,00

<b>TOTAL</b>	<b>2.440,00</b>
<b>TOTAL GLOBAL</b>	<b>27.247,00</b>

R\$ 27.247,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta e sete reais).

Parelhas/RN, 10 de dezembro de 2020.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**  
 Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Ismael Alves de Souza  
 Código Identificador:051898B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**GABINETE DO PREFEITO  
 ORDEM CRONOLÓGICA - NOVEMBRO 2020**

Nº DO PROTOCOLO	DATA DE INICIO DO PROCESSO	VALOR	CREADOR	LIQUIDAÇÃO	CNPJ/ CPF	PAGAMENTO
27100003	27/10/2020	964,09	FLOR E OLIVEIRA LTDA	27/10/2020	12.689.295/0003-04	03/11/2020
27100004	27/10/2020	1.082,65	FLOR E OLIVEIRA LTDA	27/10/2020	12.689.295/0003-04	03/11/2020
28100007	28/10/2020	10.170,00	BRENO RAMSES TOMAZ DA SILVA ME	28/10/2020	26.782.544/0001-46	03/11/2020
28100008	28/10/2020	690,00	HELLEN M MACIEL COSTA ME	28/10/2020	22.345.635/0001-63	04/11/2020
28100009	28/10/2020	833,58	FLOR E OLIVEIRA LTDA	28/10/2020	12.689.295/0003-04	20/11/2020
28100010	28/10/2020	3.000,00	LOCACAO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE	28/10/2020	02.288.268/0001-04	04/11/2020
28100011	28/10/2020	707,28	FLOR E OLIVEIRA LTDA	28/10/2020	12.689.295/0003-04	04/11/2020
29100001	29/10/2020	500,00	ADRIANA ANACLETO DE SOUZA	29/10/2020	045.005.734-88	07/11/2020
29100005	29/10/2020	1.622,91	PRIMO CONSTRUCOES E SERV EIRELI	29/10/2020	27.405.582/0001-42	04/11/2020
29100006	29/10/2020	9.214,50	LAD COMERCIO E SERV EIRELI	29/10/2020	26.683.873/0001-30	04/11/2020
30100001	30/10/2020	3.800,00	ROSANGELA FERREIRA DE QUEIROZ TEIXEIRA	30/10/2020	913.803.324-00	06/11/2020
30100002	30/10/2020	2.875,00	JESSICA PRISCILA RODRIGUES MEIRELES EIRELI	30/10/2020	18.257.609/0001-06	06/11/2020
30100003	30/10/2020	3.000,00	FC SRVICOS FINANCEIROS EIRELI	30/10/2020	33.708.133/0001-76	06/11/2020
3110001	03/11/2020	500,00	LECIO BARRETO DE LIMA	03/11/2020	897.819.294-72	04/11/2020
3110012	03/11/2020	3.150,00	JESSICA PRISCILA RODRIGUES MEIRELES EIRELI	03/11/2020	18.257.609/0001-06	04/11/2020
3110013	03/11/2020	4.303,12	ANDRADE E BEZERRA COM E SERV ESP- LTDA	03/11/2020	09.337.018/0001-58	04/11/2020
3110014	03/11/2020	8.160,58	ANDRADE E BEZERRA COM E SERV ESP- LTDA	03/11/2020	09.337.018/0001-58	04/11/2020
4110011	04/11/2020	339,00	JOSE JOAO BATISTA NETO MEI	03/11/2020	27.472.402/0001-45	06/11/2020
4110003	04/11/2020	532,50	JOSE JOAO BATISTA NETO MEI	04/11/2020	27.472.402/0001-45	20/11/2020
4110004	04/11/2020	584,50	JOSE JOAO BATISTA NETO MEI	04/11/2020	27.472.402/0001-45	06/11/2020
4110007	04/11/2020	2.498,00	ERO LOCACOES LTDA	04/11/2020	09.643.897/0001-46	10/11/2020
4110009	04/11/2020	1.700,00	OTAVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA ME	04/11/2020	18.818.928/0001-43	10/11/2020
4110010	04/11/2020	614,00	JOSE JOAO BATISTA NETO MEI	04/11/2020	27.472.402/0001-45	06/11/2020
4110016	04/11/2020	2.297,00	TCA CARDOSO LOCACOES EIRELI	04/11/2020	26.796.231/0001-47	10/11/2020
4110017	04/11/2020	5.498,00	ERO LOCACOES LTDA	04/11/2020	09.643.897/0001-46	10/11/2020
4110020	04/11/2020	3.995,00	CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA	04/11/2020	09.234.399/0001-40	04/11/2020
5110006	05/11/2020	1.575,00	AGRESTE COMUNICACOES LTDA	04/11/2020	01.764.410/0001-71	10/11/2020
5110002	05/11/2020	1.500,98	PRIMO CONSTRUCOES E SERV EIRELI	05/11/2020	27.405.582/0001-42	05/11/2020
5110004	05/11/2020	4.200,00	ALEXANDRE SOARES CONSULT EDU E TEC DA INF	05/11/2020	22.097.705/0001-01	10/11/2020
6110003	06/11/2020	2.390,00	TCA CARDOSO LOCACOES EIRELI	06/11/2020	26.796.231/0001-47	10/11/2020
6110004	06/11/2020	639,00	JOSE JOAO BATISTA NETO MEI	06/11/2020	27.472.402/0001-45	10/11/2020
6110005	06/11/2020	3.814,35	W DANTAS BEZERRA ME	06/11/2020	18.602.368/0001-95	06/11/2020
6110006	06/11/2020	3.200,00	LUIS HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA	06/11/2020	030.588.944-30	10/11/2020
6110009	06/11/2020	2.400,00	FREIRE E MOURA COM LTDA	06/11/2020	15.230.289/0001-02	12/11/2020
6110010	06/11/2020	14.994,00	FELIPE AURELIO PEREIRA DE PAIVA EIRELI	06/11/2020	26.834.801/0001-46	12/11/2020
6110011	06/11/2020	6.500,34	HERICK GRACIANO DE ALMEIDA LOCACOES ME	06/11/2020	18.559.664/0001-50	06/11/2020
6110012	06/11/2020	2.632,00	HERICK GRACIANO DE ALMEIDA LOCACOES ME	06/11/2020	18.559.664/0001-50	06/11/2020
6110013	06/11/2020	4.000,00	AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA	06/11/2020	10.552.820/0001-40	10/11/2020
6110014	06/11/2020	600,00	MARIA DA GLORIA DE MORAIS	06/11/2020	791.571.574-72	20/11/2020
9110003	09/11/2020	400,00	COPIRN	09/11/2020	12.120272/0001-04	12/11/2020
9110004	09/11/2020	2.983,70	COPIRN	09/11/2020	12.120272/0001-04	12/11/2020
9110005	09/11/2020	2.016,30	COPIRN	09/11/2020	12.120272/0001-04	12/11/2020
9110008	09/11/2020	11.624,50	PRIMO CONSTRUCOES E SERV EIRELI	09/11/2020	27.405.582/0001-42	10/11/2020
9110009	09/11/2020	24.684,00	MAXWEELL W. C. C. DIAS MONTEIRO EIRELI	09/11/2020	30.742.774/0001-59	10/11/2020
10110002	10/11/2020	24.545,20	CONSTRUSERV LOCACOES EIRELI	10/11/2020	34.250.064/0001-62	10/11/2020
10110003	10/11/2020	10.302,45	COOP DE TRAB DOS PROF DA EDUC DO RN	10/11/2020	35.537.126/0001-84	10/11/2020
10110003	10/11/2020	2.891,88	COOP DE TRAB DOS PROF DA EDUC DO RN	10/11/2020	35.537.126/0001-84	10/11/2020
10110004	10/11/2020	4.337,82	COOP DE TRAB DOS PROF DA EDUC DO RN	10/11/2020	35.537.126/0001-84	10/11/2020
10110005	10/11/2020	15.110,26	COOP DE TRAB DOS PROF DA EDUC DO RN	10/11/2020	35.537.126/0001-84	10/11/2020
10110006	10/11/2020	6.506,73	COOP DE TRAB DOS PROF DA EDUC DO RN	10/11/2020	35.537.126/0001-84	10/11/2020
10110008	10/11/2020	3.759,03	FLOR E OLIVEIRA LTDA	10/11/2020	12.689.295/0003-04	19/11/2020
10110009	10/11/2020	2.747,32	COOP DE TRAB DOS PROF DA EDUC DO RN	10/11/2020	35.537.126/0001-84	10/11/2020
10110010	10/11/2020	1.708,84	COOP DE TRAB DOS PROF DA EDUC DO RN	10/11/2020	35.537.126/0001-84	10/11/2020
10110011	10/11/2020	993,56	FLOR E OLIVEIRA LTDA	10/11/2020	12.689.295/0003-04	19/11/2020
10110012	10/11/2020	13.217,37	COOP DE TRAB DOS PROF DA EDUC DO RN	10/11/2020	35.537.126/0001-84	10/11/2020
10110013	10/11/2020	11.363,80	LAD COMERCIO E SERV EIRELI	10/11/2020	26.683.873/0001-30	10/11/2020
10110014	10/11/2020	6.868,30	COOP DE TRAB DOS PROF DA EDUC DO RN	10/11/2020	35.537.126/0001-84	10/11/2020
10110015	10/11/2020	2.747,32	COOP DE TRAB DOS PROF DA EDUC DO RN	10/11/2020	35.537.126/0001-84	10/11/2020
10110016	10/11/2020	30.278,19	D P DE LIMA JUNIOR SERVICOS E LOCACOES	10/11/2020	19.206.823/0001-04	10/11/2020
10110017	10/11/2020	4.315,00	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES PRONAFIANOS	10/11/2020	12.069.785/0001-38	10/11/2020
10110018	10/11/2020	2.804,75	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES PRONAFIANOS	10/11/2020	12.069.785/0001-38	10/11/2020
10110022	10/11/2020	1.035,45	FLOR E OLIVEIRA LTDA	10/11/2020	12.689.295/0003-04	19/11/2020
10110023	10/11/2020	2.305,70	CAMARA CASCUADO COM DE ATACADO LTDA	10/11/2020	15.160.493/0001-02	10/11/2020

10110024	10/11/2020	1.911,30	CAMARA CASCU DO COM DE ATACADO LTDA	10/11/2020	15.160.493/0001-02	10/11/2020
10110025	10/11/2020	6.550,60	CAMARA CASCU DO COM DE ATACADO LTDA	10/11/2020	15.160.493/0001-02	10/11/2020
11110001	11/11/2020	202,08	FLOR E OLIVEIRA LTDA	11/11/2020	12.689.295/0003-04	19/11/2020
11110002	11/11/2020	955,67	FLOR E OLIVEIRA LTDA	11/11/2020	12.689.295/0003-04	19/11/2020
11110004	11/11/2020	858,84	FLOR E OLIVEIRA LTDA	11/11/2020	12.689.295/0003-04	20/11/2020
11110005	11/11/2020	791,48	FLOR E OLIVEIRA LTDA	11/11/2020	12.689.295/0003-04	20/11/2020
11110008	11/11/2020	3.801,46	REUNIDAS VEICULOS E SEV LTDA	11/11/2020	02.365.912/0001-92	11/11/2020
11110009	11/11/2020	4.237,48	FLOR E OLIVEIRA LTDA	11/11/2020	12.689.295/0003-04	20/11/2020
11110010	11/11/2020	6.390,84	FLOR E OLIVEIRA LTDA	11/11/2020	12.689.295/0003-04	20/11/2020
12110001	12/11/2020	17.805,26	RN COMERCIO DE MED E MAT HOSP LTDA ME	12/11/2020	40.790.727/0001-34	12/11/2020
12110002	12/11/2020	8.055,08	RN COMERCIO DE MED E MAT HOSP LTDA ME	12/11/2020	40.790.727/0001-34	12/11/2020
12110003	12/11/2020	9.944,00	BRENO RAMSES TOMAZ DA SILVA ME	12/11/2020	26.782.544/0001-46	19/11/2020
18110001	18/11/2020	4.315,00	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES PRONAFIANOS	18/11/2020	12.069.785/0001-38	20/11/2020
18110002	18/11/2020	8.630,00	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES PRONAFIANOS	18/11/2020	12.069.785/0001-38	25/11/2020
20110002	20/11/2020	18.774,54	EMPREEND FARM ALVES GONSALVES EIRELI	20/11/2020	26.084.982/0001-30	20/11/2020
20110008	20/11/2020	1.400,00	ANDRE ALVES DA CRUZ ME	20/11/2020	08.661.972/0001-39	25/11/2020
20110011	20/11/2020	956,05	CAMARA CASCU DO COM DE ATACADO LTDA	20/11/2020	15.160.493/0001-02	25/11/2020
23110002	23/11/2020	2.831,15	W DANTAS BEZERRA ME	23/11/2020	18.602.368/0001-95	25/11/2020
27100008	27/10/2020	9.000,00	RENAN ESTEVAM DOVALE BARBOSA	23/11/2020	705.340.574-54	30/11/2020
27100009	27/10/2020	9.000,00	VANUZA REJANE DE SOUZA	23/11/2020	656.135.751-50	27/11/2020
24110006	24/11/2020	3.450,45	W DANTAS BEZERRA ME	24/11/2020	18.602.368/0001-95	25/11/2020
24110007	24/11/2020	2.583,70	W DANTAS BEZERRA ME	25/11/2020	18.602.368/0001-95	25/11/2020
25110008	25/11/2020	3.180,75	CAMARA CASCU DO COM DE ATACADO LTDA	25/11/2020	15.160.493/0001-02	25/11/2020
25110009	25/11/2020	622,50	CAMARA CASCU DO COM DE ATACADO LTDA	25/11/2020	15.160.493/0001-02	25/11/2020
25110015	25/11/2020	3.187,23	LDR LIMP COMERC DE PROD DE LIMP	25/11/2020	21.930.033/0001-00	26/11/2020
25110016	25/11/2020	1.769,15	CAMARA CASCU DO COM DE ATACADO LTDA	25/11/2020	15.160.493/0001-02	25/11/2020
26110005	26/11/2020	2.502,57	LDR LIMP COMERC DE PROD DE LIMP	26/11/2020	21.930.033/0001-00	26/11/2020

Publicado por:  
Ana Karina de Albuquerque Lima  
Código Identificador:D9BA0821

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2020.012.003.006 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2020.012.003.006 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN

CEP: 59810-000.

Objeto: AQUISIÇÃO de Material e Equipamentos Odontológicos, destinados aos serviços da Secretaria de Saúde.

Proc. Licitatório n.º 000140/2020

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 051/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antonio de Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, brasileira, solteira, funcionária pública, residente e domiciliada na Av Hipólito Filho, 353 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o n.º 073.694.894-50 e Cédula de Identidade sob o n.º 270.26211TEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 112/202013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO n.º 051/2020 – PMP, homologado em DATA HOMOLOGACAO resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI**, com endereço na R TIBAGI, 651, LONDRINA/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 28.857.335/0001-40 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor o global de **R\$ 22.744,78 (vinte e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3356		MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE				
		CNPJ: 28.857.335/0001-40				
		R TIBAGI, 651 ***** - RECREIO, LONDRINA - PR,				
		CEP: 86025-270				
		Telefone: (43) 3376-6370				
1	010.001.977	ABRIDOR DE BOCA ADULTO ABA 4325. DESCRIÇÃO: ABRIDOR BOCA, AÇO INOXIDÁVEL, MAC-IVOR C/ 3 ABAIXA LÍNGUA C/ SUÇÃO Marca: IMPLA	UND	27	4,20	113,40
2	010.003.082	AFASTADOR DE LÁBIOS E LÍNGUA. DESCRIÇÃO: ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE (ATÉ 134°C). PROMOVE O AFASTAMENTO DOS LÁBIOS, BOCHECHAS, CONTROLE DA LÍNGUA E DESCANSO DE MORDIDA. GRANDE: 141,56 X 49,17 X 67,81 (LXAXP). Marca: MAQUIRA	UND	20	16,10	322,00
3	010.003.538	AFASTADOR DE LÁBIOS E LÍNGUA. DESCRIÇÃO: ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE (ATÉ 134°C). PROMOVE O AFASTAMENTO DOS LÁBIOS, BOCHECHAS, CONTROLE DA LÍNGUA E DESCANSO DE MORDIDA. MÉDIO: 139,14 X 45,48 X 64,49 (LXAXP). Marca: MAQUIRA	UND	20	16,10	322,00
5	013.001.044	ALAVANCA SELDIN CURVA DIREITA (1R). DESCRIÇÃO: ALAVANCA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, SELDIN, DIREITA, Nº 1, AUTOCLAVÁVEL Marca: IMPLA	UND	35	14,20	497,00
6	010.003.539	ALAVANCA SELDIN CURVA ESQUERDA (1L). DESCRIÇÃO: ALAVANCA ODONTOLÓGICA, AÇO INOX, SELDIN, ESQUERDA, Nº 1, AUTOCLAVÁVEL. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA: GOLGRAN Marca: IMPLA	UND	35	14,20	497,00
7	010.003.540	ALAVANCA SELDIN RETA. DESCRIÇÃO: ALAVANCA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, SELDIN, RETA, Nº 2, AUTOCLAVÁVEL. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA: GOLGRAN Marca: IMPLA	UND	35	14,20	497,00
9	010.003.542	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CÁLCIO. DESCRIÇÃO: APLICADOR ODONTOLÓGICO PARA CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, CABO LONGO, DUPLO, PONTA ANGULADA, AÇO INOX. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA: FAVA Marca: IMPLA	UND	35	4,20	147,00
14	013.001.130	BROCA ENDO Z FG ALTA ROTAÇÃO, 21 MM 279696. IGUAL OU SUPERIOR A DENTSPLAY Marca: IMPLA	UND	3	12,45	37,35
16	013.001.055	BROCA CIRURGICA ZEKRYA FG. DESCRIÇÃO: BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: CÔNICA LONGA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: ZEKRYA, REFERÊNCIA: REF. 199 Marca: IMPLA	UND	20	12,45	249,00

18	013.001.057	CABO DE BISTURI Nº03. DESCRIÇÃO: CABO BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 3 Marca: IMPLA	UND	20	5,45	109,00
19	013.001.058	CABO PARA ESPELHO BUCAL EM ALUMÍNIO. CABO ESPELHO BUCAL, AÇO INOXIDÁVEL, OITAVADO, AUTOCLAVÁVEL Marca: IMPLA	UND	80	2,45	196,00
20	013.001.059	CALCADOR WARD Nº01. DESCRIÇÃO: CALCADOR / CONDENSADOR, AÇO INOXIDÁVEL, WARD, PONTAS DUPLAS, Nº 01, AUTOCLAVÁVEL Marca: IMPLA	UND	20	4,35	87,00
21	013.001.060	CALCADOR WARD Nº02. DESCRIÇÃO: CALCADOR / CONDENSADOR, AÇO INOXIDÁVEL, WARD, PONTAS DUPLAS, Nº 02, AUTOCLAVÁVEL Marca: IMPLA	UND	20	4,20	84,00
22	013.001.061	CALCADOR WARD Nº03. DESCRIÇÃO: CALCADOR / CONDENSADOR, AÇO INOXIDÁVEL, WARD, PONTAS DUPLAS, Nº 03, AUTOCLAVÁVEL Marca: IMPLA	UND	20	4,20	84,00
24	013.001.063	COLGADURA INDIVIDUAL. DESCRIÇÃO: ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, TIPO: COLGADURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INDIVIDUAL Marca: IMPLA	UND	20	3,14	62,80
25	013.001.064	CURETA DE LUCAS Nº 85. DESCRIÇÃO: CURETA, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 85, CÔNCAVO CORPO DUPLO, CIRURGIA, LUCAS, AUTOCLAVÁVEL Marca: IMPLA	UND	32	5,10	163,20
30	013.001.148	ESCAVADOR DE DENTINA LONGO Nº 11,5. DESCRIÇÃO: ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P. DENTINA, MODELO: Nº 11,5, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL IGUAL OU SUPERIOR A MARCA FAVA. Marca: IMPLA	UND	30	4,20	126,00
31	013.001.149	ESCAVADOR DE DENTINA LONGO Nº 17. DESCRIÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: DUPLO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P. DENTINA, MODELO: Nº 17, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL IGUAL OU SUPERIOR A MARCA GOLGRAN Marca: IMPLA	UND	5	4,20	21,00
32	013.001.150	ESCULPIDOR HOLLEMBACK Nº3S. DESCRIÇÃO: ESCULPIDOR - ODONTOLÓGICO AÇO INOXIDÁVEL, HOLLEMBACK, Nº 3S. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA FAVA Marca: IMPLA	UND	40	4,20	168,00
34	013.001.132	ESPATULA SIMPLES PARA CIMENTO Nº36. DESCRIÇÃO: ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: COMUM, TAMANHO: Nº 36, TIPO USO: MANIPULAÇÃO. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA FAVA Marca: IMPLA	UND	20	5,10	102,00
35	013.001.152	ESPELHO BUCAL PLANO Nº05. DESCRIÇÃO: ESPELHO BUCAL, AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, PLANO, Nº 5, ENCAIXE UNIVERSAL, AUTOCLAVÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA GOLGRAN Marca: IMPLA	UND	100	1,37	137,00
37	013.001.134	FÓRCEPS ADULTO Nº 01. DESCRIÇÃO: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, 1, CANINOS E INCISIVOS SUPERIORES, AUTOCLAVÁVEL. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA GOLGRAN Marca: IMPLA	UND	24	51,20	1.228,80
38	013.001.135	FÓRCEPS ADULTO Nº 150. DESCRIÇÃO: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, 150, PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, AUTOCLAVÁVEL. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA GOLGRAN Marca: IMPLA	UND	24	51,98	1.247,52
39	013.001.136	FÓRCEPS ADULTO Nº 151. DESCRIÇÃO: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, 151, PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES, AUTOCLAVÁVEL. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA GOLGRAN Marca: IMPLA	UND	24	51,98	1.247,52
40	013.001.137	FÓRCEPS ADULTO Nº 17. DESCRIÇÃO: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 17, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA GOLGRAN Marca: IMPLA	UND	24	51,98	1.247,52
41	013.001.138	FÓRCEPS ADULTO Nº 18L. DESCRIÇÃO: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, 18 L, MOLARES SUPERIORES LADO ESQUERDO, AUTOCLAVÁVEL. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA GOLGRAN Marca: IMPLA	UND	24	51,98	1.247,52
42	013.001.139	FÓRCEPS ADULTO Nº 18R. DESCRIÇÃO: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, 18 R, MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO, AUTOCLAVÁVEL. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA GOLGRAN Marca: IMPLA	UND	24	51,98	1.247,52
43	013.001.140	FÓRCEPS ADULTO Nº 69. FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 69, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RAÍZES SUPERIORES E INFERIORES, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA GOLGRAN Marca: IMPLA	UND	24	51,98	1.247,52
44	013.001.141	FÓRCEPS ADULTO Nº16. DESCRIÇÃO: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, 16, MOLARES INFERIORES AMBOS OS LADOS. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA GOLGRAN Marca: IMPLA	UND	24	51,97	1.247,28
45	013.001.142	FÓRCEPS ADULTO Nº65. DESCRIÇÃO: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, 65, EXTRAÇÃO DE RAÍZES SUPERIORES, AMBOS OS LADOS, REG, AUTOCLAVÁVEL. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA GOLGRAN Marca: IMPLA	UND	24	51,97	1.247,28
46	013.001.143	FÓRCEPS INFANTIL Nº 01. DESCRIÇÃO: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, 65, EXTRAÇÃO DE RAÍZES SUPERIORES, AMBOS OS LADOS, REG, AUTOCLAVÁVEL. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA GOLGRAN Marca: IMPLA	UND	24	51,97	1.247,28
47	013.001.144	FÓRCEPS INFANTIL Nº 02. DESCRIÇÃO: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, INFANTIL, 2, AUTOCLAVÁVEL. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA GOLGRAN Marca: IMPLA	UND	24	51,97	1.247,28
49	013.001.146	FÓRCEPS INFANTIL Nº 04. DESCRIÇÃO: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, INFANTIL, 4, AUTOCLAVÁVEL. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA GOLGRAN Marca: IMPLA	UND	24	51,97	1.247,28
54	013.001.157	LIMA PARA OSSO Nº11. DESCRIÇÃO: LIMA USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, DUPLA, Nº 11. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA GOLGRAN OU QUINELATO Marca: IMPLA	UND	16	21,21	339,36
59	013.001.159	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA GOLGRAN Marca: IMPLA	UND	100	4,69	469,00
60	013.001.102	PLACA DE VIDRO 6MM. DESCRIÇÃO: ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, TIPO: PLACA P, ESPATULAÇÃO, MATERIAL: VIDRO, FORMATO: RETANGULAR, ESPESURA: ESPESURA CERCA DE 6 MM Marca: IMPLA	UND	27	5,09	137,43
61	013.001.160	PONTA DIAMANTADA CILÍNDRICA TOPO PLANO 1190. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA MICRODONT. Marca: 3R/MICRODONT	UND	30	1,18	35,40
62	013.001.104	PONTA DIAMANTADA CÔNICA TOPO CHAMA 2200 F Marca: 3R/MICRODONT	UND	30	1,18	35,40
63	013.001.161	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 3118 F. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA MICRODONT. Marca: 3R/MICRODONT	UND	30	1,18	35,40
64	013.001.162	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 3118 FF. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA MICRODONT. Marca: 3R/MICRODONT	UND	30	1,18	35,40
65	010.003.058	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 3195 FF. DESCRIÇÃO: CONFECIONADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS ; Nº 3195 FF, (FG) ALTA ROTAÇÃO Marca: 3R/MICRODONT	UND	30	1,23	36,90
66	013.001.163	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 3195 FF. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA MICRODONT. Marca: 3R/MICRODONT	UND	30	1,23	36,90
67	013.001.164	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 4138. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA MICRODONT. Marca: 3R/MICRODONT	UND	30	1,23	36,90
68	013.001.165	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012 (DE ALTA ROTAÇÃO). IGUAL OU SUPERIOR A MARCA MICRODONT Marca: 3R/MICRODONT	UND	30	1,23	36,90
69	013.001.166	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012 HL (DE ALTA ROTAÇÃO). IGUAL OU SUPERIOR A MARCA MICRODONT Marca: 3R/MICRODONT	UND	30	1,23	36,90
70	013.001.167	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1013 (DE ALTA ROTAÇÃO). IGUAL OU SUPERIOR A MARCA MICRODONT Marca: 3R/MICRODONT	UND	30	1,23	36,90
71	013.001.168	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014 (DE ALTA ROTAÇÃO). IGUAL OU SUPERIOR A MARCA MICRODONT Marca: 3R/MICRODONT	UND	30	1,23	36,90
72	013.001.169	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014HL (DE ALTA ROTAÇÃO). IGUAL OU SUPERIOR A MARCA MICRODONT Marca: 3R/MICRODONT	UND	30	1,23	36,90
73	013.001.170	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1015 (DE ALTA ROTAÇÃO). IGUAL OU SUPERIOR A MARCA MICRODONT Marca: 3R/MICRODONT	UND	30	1,23	36,90
74	013.001.171	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1015HL (DE ALTA ROTAÇÃO). IGUAL OU SUPERIOR A MARCA MICRODONT. Marca: 3R/MICRODONT	UND	30	1,23	36,90
75	013.001.172	PONTA DIAMANTADA CÔNE INVERTIDO 1034 (DE ALTA ROTAÇÃO). IGUAL OU SUPERIOR A MARCA MICRODONT. Marca: 3R/MICRODONT	UND	30	1,23	36,90
76	013.001.173	PONTA DIAMANTADA CÔNE INVERTIDO 1035 (DE ALTA ROTAÇÃO). IGUAL OU SUPERIOR A MARCA MICRODONT. Marca: 3R/MICRODONT	UND	30	1,23	36,90
80	010.003.130	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO. DESCRIÇÃO: PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TOFFLEMIRE, ADULTO Marca: IMPLA	UND	15	18,23	273,45
81	013.001.175	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE INFANTIL- 5 CM. DESCRIÇÃO: PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TOFFLEMIRE, INFANTIL, TAMANHO 5 CM. Marca: IMPLA	UND	15	18,23	273,45
82	013.001.117	POTE DAPEEN PLÁSTICO. DESCRIÇÃO: POTE ODONTOLÓGICO, MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO: CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 CAVIDADES, TIPO: DAPPEN Marca: IMPLA	UND	18	1,78	32,04
83	013.001.118	PRENDEDOR DE BABADOR (JACARÉ CORRENTE). DESCRIÇÃO: ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, TIPO: JACARÉ, PRENDEDOR DE GUARDANAPOS, DE CORRENTE, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL Marca: IMPLA	UND	10	3,37	33,70
86	013.001.178	SERINGA CARPUL COM REFLUXO. DESCRIÇÃO: SERINGA, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, 12,5 CM, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA GOLGRAN Marca: IMPLA	UND	30	18,23	546,90
87	013.001.179	SINDESMOTOMO OITAVADO. DESCRIÇÃO: DESCOLADOR, AÇO INOXIDÁVEL, DESTACA PERÍOSTEO, SINDESMOTOMO. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA GOLGRAN. Marca: IMPLA	UND	15	4,22	63,30
88	013.001.180	SONDA EXPLORADORA OITAVADA Nº 05. DESCRIÇÃO: SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: EXPLORADORA, MODELO: Nº 05, TIPO CABO: CABO MACIÇO. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA GOLGRAN Marca: IMPLA	UND	80	4,55	364,00
90	013.001.182	SUGADOR CIRÚRGICO METÁLICO CURVO. DESCRIÇÃO: SUGADOR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: CIRÚRGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CURVO, CABEÇA ROSQUEÁVEL ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL. Marca: IMPLA	UND	20	13,44	268,80
91	013.001.183	TESOURA IRIS RETA 11,5 CM. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA GOLGRAN. Marca: 6B	UND	24	16,12	386,88
Total do Proponente						22.744,78

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1 – A presente Ata de Registro de preço para AQUISIÇÃO de Material e Equipamentos Odontológicos, destinados aos serviços da Secretaria de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO**

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Autoridade Competente poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Autoridade Competente adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº 051/2020 – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 051/2020 – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O item será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando entregue com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus ao o Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN.

### **5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.**

#### **5.1. DO PROPONENTE**

5.1.1. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao o Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.1.2. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

5.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

5.1.4. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

5.1.5. Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

#### **5.2. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTALEGRE/RN**

5.2.1. Emitir a nota de empenho;

5.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

5.2.3. Exercer a fiscalização, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

5.2.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

5.2.5. Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo;

### **6. DA EXECUÇÃO**

6.1.1. O Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN fará a solicitação mediante a assinatura de Ordem de Compra e emissão de Nota de Empenho;

6.1.2. Como condição para a assinatura de Ordem de Compra e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.3. A Nota Fiscal, deverá conter a indicação do fornecimento, conforme a discriminação da Nota de Empenho, quantidade e os preços unitário e total;

6.1.4. No preço apresentado pela licitante deverá estar incluso tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato.

### **7. DA FORMA DE PAGAMENTO.**

7.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

### **8. DA GARANTIA/ VALIDADE DOS PRODUTOS.**

8.1. Em relação a todos os itens, aplicam-se às disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

#### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2 – A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se ao Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

9.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa do Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN.

9.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 051/2020 – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

10.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 112/202013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 03 de dezembro de 2020.

Fundo Municipal De Saude De Portalegre/RN

CNPJ Nº 112832650001-60

**ANA PEDRINA DE LUCENA**

CPF: 073.694.894-50

Proponente:

Maxima Dental Importacao, Exportacao E Comercio De Produtos Odontologicos EIRELI

CPF/CNPJ: 28.857.335/0001-40

Representante:

**LUIDY DE MORAIS LADEIRA**

CPF: 042.999.099-50

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena

**Código Identificador:6F298A56**

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2020.012.003.005 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2020

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2020.012.003.005 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN

CEP: 59810-000.

Objeto: AQUISIÇÃO de Material e Equipamentos Odontológicos, destinados aos serviços da Secretaria de Saúde.

**Proc. Licitatório n.º 000140/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 051/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antonio de Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, brasileira, solteira, funcionária pública, residente e domiciliada na Av Hipólito Fialho, 353 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o n.º 073.694.894-50 e Cédula de Identidade sob o n.º 270.2621ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 112/202013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº 051/2020 – PMP, homologado em DATA\_HOMOLOGACAO resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **19 SOLUTIONS COMERCIO LTDA**, com endereço na R SILVA JARDIM, 166, SANTOS/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 20.712.427/0001-20 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor o global de **R\$ 1.435,80 (um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3355		19 SOLUTIONS COMERCIO LTDA				
		CNPJ: 20.712.427/0001-20				
		R SILVA JARDIM, 166 SALA 1106 - VILA MATHIAS, SANTOS - RN, CEP: 11015-020				
		Telefone: (11) 3181-5559				
		Descrição do Produto/Serviço				
33	013.001.151	ESPATULA PARA RESINA TITÂNIO Nº 08. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA MILLENNIUM Marca: 6B INVENT	UND	10	17,52	175,20
77	013.001.174	PORTA AGULHA MAYO 14CM. DESCRIÇÃO: PORTA-AGULHA, AÇO INOXIDÁVEL, MAYO HEGAR, 14 CM, COM PONTA DE VÍDEA.IGUAL OU SUPERIOR A MARCA GOLGRAN. Marca: FAVA	UND	40	9,90	396,00
78	013.001.115	PORTA ALGODÃO INOX. DESCRIÇÃO: ORGANIZADOR CLÍNICO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: PORTA ALGODÃO EM ROLETE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CILÍNDRICO, COM TAMPA Marca: FAVA	UND	10	9,90	99,00
92	013.001.184	TESOURA METZEMBAUM 14,5 CM RETA. IGUAL OU SUPERIOR A GOLGRAN. Marca: 6b invent	UND	24	31,90	765,60
Total do Proponente					1.435,80	

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1 – A presente Ata de Registro de preço para AQUISIÇÃO de Material e Equipamentos Odontológicos, destinados aos serviços da Secretaria de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO**

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Autoridade Competente poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Autoridade Competente adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

**CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº 051/2020 – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 051/2020 – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O item será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando entregue com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus ao o Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN.

**5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.****5.1. DO PROPONENTE**

5.1.1. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao o Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.1.2. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

5.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

5.1.4. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

5.1.5. Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

**5.2. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTALEGRE/RN**

5.2.1. Emitir a nota de empenho;

5.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

5.2.3. Exercer a fiscalização, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

5.2.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

5.2.5. Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo;

**6. DA EXECUÇÃO**

6.1.1. O Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN fará a solicitação mediante a assinatura de Ordem de Compra e emissão de Nota de Empenho;

6.1.2. Como condição para a assinatura de Ordem de Compra e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.3. A Nota Fiscal, deverá conter a indicação do fornecimento, conforme a discriminação da Nota de Empenho, quantidade e os preços unitário e total;

6.1.4. No preço apresentado pela licitante deverá estar incluso tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato.

**7. DA FORMA DE PAGAMENTO.**

7.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

**8. DA GARANTIA/ VALIDADE DOS PRODUTOS.**

8.1. Em relação a todos os itens, aplicam-se às disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se ao Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

9.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa do Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN.

9.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 051/2020 – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

10.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 112/202013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 03 de dezembro de 2020.

Fundo Municipal De Saude De Portalegre/RN

CNPJ Nº 112832650001-60

**ANA PEDRINA DE LUCENA**

CPF: 073.694.894-50

Proponente: I9 Solutions Comercio LTDA

CPF/CNPJ: 20.712.427/0001-20

Representante:

**NAYLOR MUTÃO DE CARVALHO**

CPF: 319.631.048-54

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:CE5E323F**

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2020.011.016.008 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2020.011.016.008 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN

CEP: 59810-000.

Objeto: Registro de preço para AQUISIÇÃO de Insumos Odontológicos, destinados aos serviços da Secretaria de Saúde.

**Proc. Licitatório n.º 000112/20**

**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0036/2020**

Abertura: 08:30min

Data da Abertura: 30 de setembro de 2020.

A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antonio De Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, brasileira, solteira, funcionária pública, residente e domiciliada na Av Hipólito Fialho, 353 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o n.º 073.694.894-50 e Cédula de Identidade sob o n.º 270.2621ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº 0036/2020 – PMP, homologado em 10/11/2020, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA**, com endereço na R TREZE DE MAIO, 324, PAU DOS FERROS/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 35.662.667/0001-34 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor o global de **R\$ 5.665,00 (cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
53		SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA CNPJ: 35.662.667/0001-34 R TREZE DE MAIO, 324 ***** - CENTRO, PAU DOS FERROS - RN, CEP: 59900-000 Telefone: (84) 3351-2636				
10	010.003.480	LAMINA DE BISTURI Nº 12. DESCRIÇÃO:LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE Marca: SOLIDOR	CAIXA	10	29,00	290,00
11	010.003.301	LAMINA DE BISTURI Nº 15. DESCRIÇÃO:LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. Marca: SOLIDOR	CAIXA	10	29,00	290,00
81	010.003.509	AVENTAL RX USO PROFISSIONAL. DESCRIÇÃO: AVENTAL, MATERIAL: BORRACHA PLUMBÍFERA, MODELO: UNISSEX, COMPRIMENTO: 110 CM, LARGURA: 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACABAMENTO NYLON, EQUIVALENCIA DE 0,50 MM CHUMBO, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO RADIOLOGICA. Marca: NMARTINS	UND	1	585,00	585,00
88	010.001.204	TOUCA DESCARTÁVEL. DESCRIÇÃO: TOUCA HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COM COR, CERCA DE 50 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. Marca: NOBRE	EMB	150	30,00	4.500,00
Total do Proponente						5.665,00



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto a AQUISIÇÃO de Insumos Odontológicos, destinados aos serviços da Secretaria de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO**

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Autoridade Competente poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Autoridade Competente adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

**CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2020 – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2020 – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O item será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando entregue com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus ao o Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN.

**5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.**

**5.1. DO PROPONENTE** 5.1.1. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao o Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.1.2. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

5.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

5.1.4. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

5.1.5. Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

**5.2. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTALEGRE/RN** 5.2.1. Emitir a nota de empenho;

5.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

5.2.3. Exercer a fiscalização, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

5.2.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

5.2.5. Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo;

**6. DA EXECUÇÃO**

6.1.1. O Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN fará a solicitação mediante a assinatura de Ordem de Compra e emissão de Nota de Empenho;

6.1.2. Como condição para a assinatura de Ordem de Compra e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.3. A Nota Fiscal, deverá conter a indicação do fornecimento, conforme a discriminação da Nota de Empenho, quantidade e os preços unitário e total;

6.1.4. No preço apresentado pela licitante deverá estar inclusos tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato.

**7. DA FORMA DE PAGAMENTO.** 7.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

**8. DA GARANTIA/ VALIDADE DOS PRODUTOS.**

8.1. Em relação a todos os itens, aplicam-se às disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a

Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se ao Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

9.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa do Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN.

9.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2020 – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

10.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 112/202013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 16 de novembro de 2020.

#### ASSINAM

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN

CNPJ Nº 11.283.265/0001-60

ANA PEDRINA DE LUCENA

CPF: 073.694.894-50

#### PROPONENTE: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA

CPF/CNPJ: 35.662.667/0001-34

REPRESENTANTE: ARTHUR HENRIQUE COSTA LIMA

CPF: 085.399.564-89

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**ED843007

### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00056/2020 (SRP)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE - RN

#### Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00056/2020 (SRP)

Às 10:20 horas do dia 10 de dezembro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANA PEDRINA DE LUCENA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 000158/20, Pregão nº 00056/2020.

#### Resultado da Homologação

Item: 1			
Descrição: LUYA SEGURANÇA			
Descrição Complementar: LUVAS PARA PROCEDIMENTO P CAIXA C/ 100. DESCRIÇÃO: LUYA PARA PROCEDIMENTO NÃOCIRÚRGICO,NITRILE, PEQUENO, SEM PÓ, NÃO ESTERILIZADA, SEM LÁTEX (QUANTIDADE: 250 CAIXAS COM 100)			
TratamentoDiferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 250	Unidade de fornecimento: Par		
Valor Estimado: R\$ 60.0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 55,1600 e a quantidade de 250 Par .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/12/202014:46:32	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIOE INDUSTRIA - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.426.310/0001-54, Melhor lance: R\$ 55,1600
Homologado	10/12/202010:20:56	ANA PEDRINA DE LUCENA	
Item: 2			
Descrição: LUYA SEGURANÇA			
Descrição Complementar: LUVAS PARA PROCEDIMENTOS M CAIXA C/ 100. DESCRIÇÃO: LUYA PARA PROCEDIMENTO NÃOCIRÚRGICO,NITRILE, MÉDIO, SEM PÓ, NÃO ESTERILIZADA, SEM LÁTEX. CAIXA COM 100 UNIDADES (QUANTIDADE: 250CAIXAS COM100)			
TratamentoDiferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 250	Unidade de fornecimento: Par		
Valor Estimado: R\$ 56,2000	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 55,1600 e a quantidade de 250 Par .			
Eventos do Item			

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/12/202014:46:32	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.426.310/0001-54, Melhor lance: R\$ 55,1600
Homologado	10/12/202010:21:05	ANA PEDRINA DE LUCENA	
<b>Item: 3</b>			
<b>Descrição:</b> LUVA SEGURANÇA			
<b>Descrição Complementar:</b> LUVAS PARA PROCEDIMENTOS G. DESCRIÇÃO: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO,LÁTEX DE BORRACHA NATURAL; SUPERFÍCIE LISA; AMBIDESTRA; NÃO ESTÉRIL; COM PÓ BIOABSORVÍVEL. CAIXA C/ 100UNIDADES			
<b>TratamentoDiferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 50		<b>Unidade de fornecimento:</b> Par	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 56,4400		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicadopara:</b> CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 55,1600 e a quantidade de 50 Par .			
<b>Eventos doItem</b>			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/12/202014:46:32	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIOE INDUSTRIA - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.426.310/0001-54, Melhor lance: R\$ 55,1600
Homologado	10/12/202010:21:14	ANA PEDRINA DE LUCENA	
<b>Item: 4</b>			
<b>Descrição:</b> MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL			
<b>Descrição Complementar:</b> MÁSCARADESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL TNT (TECIDO NÃO TECIDO), TIPO FIXAÇÃOTRIPLA COMTIRAS E CLIPENASAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTERILIZÁVEL, HIPOALERGÊNICA, HIDROREPELENTE ENÁ			
<b>TratamentoDiferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 600		<b>Unidade de fornecimento:</b> Pacote 100,00 UN	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 50,0000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicadopara:</b> TAICHICOMERCIO INTERNACIONAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 12,0000 e a quantidade de 600Pacote 100,00 UN .			
<b>Eventos doItem</b>			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/12/202014:46:32	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TAICHI COMERCIOINTERNACIONAL EIRELI, CNPJ/CPF: 21.349.701/0001-00, Melhor lance: R\$12,0000
Homologado	10/12/2020 10:21:23	ANA PEDRINA DE LUCENA	
<b>Item: 5</b>			
<b>Descrição:</b> ALCOOL ETÍLICO			
<b>Descrição Complementar:</b> ALCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO GEL			
<b>TratamentoDiferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 50		<b>Unidade de fornecimento:</b> Frasco 1.000,00 ML	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 12,6400		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicadopara:</b> S D DEA FERREIRA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5,8000 e a quantidade de 50 Frasco1.000,00 ML .			
<b>Eventos doItem</b>			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/12/202014:46:32	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA,CNPJ/CPF: 26.889.181/0001-42, Melhor lance: R\$ 5,8000
Homologado	10/12/202010:21:31	ANA PEDRINA DE LUCENA	
<b>Item: 6</b>			
<b>Descrição:</b> ALCOOL ETÍLICO			
<b>Descrição Complementar:</b> ALCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO			
<b>TratamentoDiferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 150		<b>Unidade de fornecimento:</b> Frasco 1.000,00 ML	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 7,7800		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicadopara:</b> S D DEA FERREIRA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,0000 e a quantidade de 150 Frasco1.000,00 ML .			
<b>Eventos doItem</b>			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/12/202014:46:32	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA,CNPJ/CPF: 26.889.181/0001-42, Melhor lance: R\$ 4,0000
Homologado	10/12/202010:21:41	ANA PEDRINA DE LUCENA	
<b>Item: 7</b>			
<b>Descrição:</b> PERÓXIDO DEHIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA)			
<b>Descrição Complementar:</b> PERÓXIDODE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO 20 VOLUMES			
<b>TratamentoDiferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 5		<b>Unidade de fornecimento:</b> Frasco 1.000,00 ML	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 18,1500		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -	
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento			
<b>Eventos doItem</b>			
Evento	Data	Nome	Observações
Item			
canceladonojulgamento	04/12/202011:59:56	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO, TENDO EM VISTA QUE AÚNICA LICITANTE A DISPUTAR O ITEM FICOU INABILITADA POR APRESENTARATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA INCOMPATÍVEL COM O OBJETO.
Homologado	10/12/2020 10:21:48	ANA PEDRINA DE LUCENA	
<b>Item: 8</b>			
<b>Descrição:</b> SAPATILHA HOSPITALAR			
<b>Descrição Complementar:</b> SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL* PLÁSTICO, MODELO C/ ELÁSTICO, TAMANHO* ÚNICO,TIPO USO* DESCARTÁVEL			
<b>TratamentoDiferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			

Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Par		
Valor Estimado: R\$ 32.0200	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, pelo melhor lance de R\$ 20,5000 e a quantidade de 50Par.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/12/2020 14:46:32	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PAULO JOSE MAIA ESMERALDOSOBREIRA, CNPJ/CPF: 09.210.219/0001-90, Melhor lance: R\$ 20,5000
Homologado	10/12/2020 10:21:51	ANA PEDRINADE LUCENA	

**Fim do documento**

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**DBDFC89D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2020.012.009.001 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2020.012.009.001 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**

**ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN  
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN  
CEP: 59810-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ITENS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL(EI), ENSINO FUNDAMENTAL(EF) E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS(EJA) PARA COMPLETAR OS KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2020.

**Proc. Licitatório n.º 0000156/20**  
**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 055/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **Manoel de Freitas Neto**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o n.º 155.132.974-34 e Cédula de Identidade sob o n.º 261.409ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº **055/2020** – PMP, homologado em 07/12/2020, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **RUTH ATACAREJO EIRELI**, com endereço no SIT POVOADO BOA VISTA, 61, SEVERIANO MELO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 29.143.973/0001-61 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor o global de **R\$ 11.437,06 (onze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e seis centavos)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2852		RUTH ATACAREJO EIRELI CNPJ: 29.143.973/0001-61 SIT POVOADO BOA VISTA, 61 ***** - ZONA RURAL, SEVERIANO MELO - RN, CEP: 59856-000 Telefone: (84) 9667-0265				
1	038.001.042	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE – ESPECIFICAÇÃO: MASSA PARA MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, EMBALAGENS RESISTENTES DE ATÉ 500 G. VALIDADE Marca: Bom Sabor	PCT	4307	1,9293	8.309,4951
3	038.001.144	FLOCÃO DE MILHO, EMBALAGEM DE 500 G, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRÉ-COZIDO, ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS, 1º QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESERVADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS. DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. Marca: MARATÁ	PCT	2768	1,1299	3.127,5632
Total do Proponente						11.437,06

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ITENS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL(EI), ENSINO FUNDAMENTAL(EF) E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS(EJA) PARA COMPLETAR OS KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre/RN não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO**

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Autoridade Competente poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Autoridade Competente adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº 055/2020 – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 055/2020 – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O item será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando entregue com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN.

### 5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

**5.1. DO PROPONENTE** 5.1.1. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a(o) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.1.2. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

5.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

5.1.4. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

5.1.5. Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

5.1.6. Ao assinar esta ARP, a licitante concorda integralmente com todas as cláusulas do Termo de Referência e do Edital da licitação.

**5.2. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE DE PORTALEGRE/RN** 5.2.1. Emitir a nota de empenho;

5.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

5.2.3. Exercer a fiscalização, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

5.2.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

5.2.5. Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo;

### 6. DA EXECUÇÃO

6.1.1. A Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN fará a solicitação mediante a assinatura de Ordem de Compra e emissão de Nota de Empenho;

6.1.2. Como condição para a assinatura de Ordem de Compra e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.3. A Nota Fiscal, deverá conter a indicação do fornecimento, conforme a discriminação da Nota de Empenho, quantidade e os preços unitário e total;

6.1.4. No preço apresentado pela licitante deverá estar incluso tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato.

### 7. DA FORMA DE PAGAMENTO.

7.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

### 8. DA GARANTIA/ VALIDADE DOS PRODUTOS.

8.1. Em relação a todos os itens, aplicam-se às disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

#### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a

Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

9.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre /RN.

9.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre /RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram está ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 055/2020 – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

10.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 09 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal De De Portalegre/RN

CNPJ Nº 083580530001-90

**MANOEL DE FREITAS NETO**

CPF: 155.132.974-34

Contratante

Proponente: Ruth Atacarejo EIRELI

CPF/CNPJ: 29.143.973/0001-61

Representante:

**ADRIANO CARVALHO ALVES**

CPF: 089.018.634-05

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena

**Código Identificador:9B8C10F8**

### GABINETE DO PREFEITO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2020.012.009.002 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2020

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2020.012.009.002 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN

CEP: 59810-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ITENS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL(EI), ENSINO FUNDAMENTAL(EF) E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS(EJA) PARA COMPLETAR OS KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2020.

**Proc. Licitatório n.º 0000156/20**

**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 055/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **Manoel de Freitas Neto**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 155.132.974-34 e Cédula de Identidade sob o nº 261.409ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº 055/2020 – PMP, homologado em 07/12/2020, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **G FONSECA DA SILVA**, com endereço na R DR FERNANDO BUSTAMANT, 255, ASSU/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 26.690.106/0001-58 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor o global de **R\$ 33.409,76 (trinta e três mil, quatrocentos e nove reais e setenta e seis centavos)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2311		G FONSECA DA SILVA CNPJ: 26.690.106/0001-58 R DR FERNANDO BUSTAMANT, 255 ***** - CENTRO, ASSU - RN, CEP: 59650-000 Telefone: (84) 9124-1435				
2	038.001.029	FEIJÃO CARIOCA - ESPECIFICAÇÃO: FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, EMBALAGENS RESISTENTES DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE 6 MESES Marca: BELO GRÃO	KG	2768	6,48	17.936,64
4	038.001.150	LEITE DE VACA EM PÓ, INTEGRAL, EMBALAGEM DE 200 G, OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS ADICIONADO DE LECITINA DE SOJA COMO EMULSIONANTE E COM A COMPOSIÇÃO CENTESIMAL DE 26 G DE PROTEÍNA, 38 G DE CARBOIDRATOS E 26 G DE LÍPIDIOS, CARACTERÍSTICAS NUTRICIONAIS SEMELHANTES AO LEITE UHT, COM COMPOSIÇÃO SIMILAR EM MACRO E MICRONUTRIENTES, NÃO DEVE POSSUI ADITIVOS QUÍMICOS COMO CORANTES, ESTABILIZANTES OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS ARTIFICIAIS. DEVENDO TER BOA SOLUBILIDADE. EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO 200 G E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. QUALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ITALAC. Marca: BETÂNIA	PCT	2768	5,59	15.473,12
Total do Proponente						33.409,76

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ITENS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL(EI), ENSINO FUNDAMENTAL(EF) E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS(EJA) PARA COMPLETAR OS KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre/RN não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Autoridade Competente poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Autoridade Competente adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº 055/2020 – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 055/2020 – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O item será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando entregue com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN .

### 5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

**5.1. DO PROPONENTE** 5.1.1. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a(o) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.1.2. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

5.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

5.1.4. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

5.1.5. Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

5.1.6. Ao assinar esta ARP, a licitante concorda integralmente com todas as cláusulas do Termo de Referência e do Edital da licitação.

**5.2. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE DE PORTALEGRE/RN** 5.2.1. Emitir a nota de empenho;

5.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

5.2.3. Exercer a fiscalização, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

5.2.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

5.2.5. Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo;

### 6. DA EXECUÇÃO

6.1.1. A Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN fará a solicitação mediante a assinatura de Ordem de Compra e emissão de Nota de Empenho;

6.1.2. Como condição para a assinatura de Ordem de Compra e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.3. A Nota Fiscal, deverá conter a indicação do fornecimento, conforme a discriminação da Nota de Empenho, quantidade e os preços unitário e total;

6.1.4. No preço apresentado pela licitante deverá estar incluso tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato.

**7. DA FORMA DE PAGAMENTO.** 7.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

### 8. DA GARANTIA/ VALIDADE DOS PRODUTOS.

8.1. Em relação a todos os itens, aplicam-se às disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

#### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a

Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

9.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre /RN.

9.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre /RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 055/2020 – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

10.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 09 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal De De Portalegre/RN

CNPJ Nº 083580530001-90

**MANOEL DE FREITAS NETO**

CPF: 155.132.974-34

Contratante

Proponente: G Fonseca Da Silva

CPF/CNPJ: 26.690.106/0001-58

**GLAUDSTONE FONSECA DA SILVA**

Representante:

CPF: 010.996.774-75

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**093831CB

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 93 - DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N 128 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122

08358053/0001-90

Exercício: 2020

DECRETO Nº 128, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.439

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Suplementar na importância de R\$20.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				20.500,00
02	01	00	SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGP	
	21		04.122.0002.2119.0000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
02	06	00	SEC MUN DE SAUDE E	SANEAMNTO BASICO-SESAB
	360		10.302.0004.1030.0000	BLMAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			10	FUNDO MUN DE SAUDE
			214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos
				500,00
				F.R.: 1 1 00
				20.000,00
				F.R.: 1 10 65

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com Recursos provenientes de:

Anulação:				-20.500,00
02	04	00	SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMÉD	
	126		12.361.0005.2137.0000	MANUT. DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
Anulação (-)				-20.500,00
				F.R. Grupo: 1 1 01

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Everton Vagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**D2DCF4F9



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 649/2020 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CNPJ 08.364.655/0001-50

Avenida Luiz de Gonzaga Cavalcanti, 346 – Centro, Riachuelo, RN.

CEP 59.470-000 – Fone/Fax (84) 3269-0074

Lei nº 649/2020.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Riachuelo/RN para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

**TÍTULO I**

**DISPOSIÇÃO GERAL**

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Riachuelo/RN, para o exercício de 2021, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal; e

II - Orçamento da Seguridade Social.

**TÍTULO II**

**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 31.720.800,00 (Trinta e um milhões, setecentos e vinte mil e oitocentos reais).

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2021, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB, o valor de R\$ 2.720.800,00 (Dois milhões, setecentos e vinte mil e oitocentos reais), deixando como receita líquida anual o valor de R\$ 29.000.000,00 (Vinte e nove milhões de reais).

Art. 3º - As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são

estimadas com o seguinte desdobramento:

**CAPÍTULO I**

**DA RECEITA ANUAL PREVISTA**

Tabela I

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	VALOR/R\$
<b>Receitas Correntes</b>	<b>27.908.600,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	1.189.000,00
Receita de Contribuições	817.300,00
Receita Patrimonial	475.400,00
Transferências Correntes	25.155.700,00
Outras Receitas Correntes	271.200,00
<b>Receitas de Capital</b>	<b>2.450.000,00</b>
Transferência de Capital	2.350.000,00
Outras Receitas de Capital	100.000,00
<b>Receitas Correntes – Intragovernamental</b>	<b>1.362.200,00</b>
Contribuições	1.362.200,00
Subtotal	31.720.800,00
<b>Deduções da Receita</b>	<b>-2.720.800,00</b>
Deduções do FUNDEB	-2.720.800,00
<b>Total</b>	<b>29.000.000,00</b>

**CAPÍTULO II**

**DA DESPESA ANUAL FIXADA**

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R\$ 29.000.000,00 (Vinte e nove milhões de reais).

Parágrafo Único - A diferença entre a receita e a despesa, na importância de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), servirá como Reserva de Contingência, que de acordo

com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - A despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 4º desta Lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na Tabela II, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:

**CAPÍTULO III**

**DESPESA POR PODER E ORGÃO**

Tabela II

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR/R\$
<b>I - PODER LEGISLATIVO</b>	<b>1.000.000,00</b>
Câmara Municipal	1.000.000,00
<b>II - PODER EXECUTIVO</b>	<b>27.700.000,00</b>
Gabinete do Prefeito	821.100,00
Secretaria Municipal de Administração	2.492.400,00
Secretaria Municipal de Finanças	402.800,000
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	1.639.600,00
Secretaria Municipal de Saúde	6.282.750,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	8.908.850,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	277.000,00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	2.683.900,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos	644.900,00

Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer	534.700,00
Secretaria Municipal de Turismo	242.900,00
Instituto de Previdência de Riachuelo	2.769.100,00
<b>Total</b>	<b>28.700.000,00</b>
Reserva de Contingência	300.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>29.000.000,00</b>

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas, com os seus respectivos códigos constantes na Tabela III, anexa.

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 30% (Trinta por cento), do total de despesa fixada nesta Lei;

II - Realizar remanejamento de valores em elementos despesa, dentro da mesma categoria econômica; e

III - realizar Operação de Crédito por antecipação de Receitas, até o limite de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

### TÍTULO III

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 25 de setembro de 2020.

**MARA LOURDES CAVALCANTI**

Prefeita do Município de Riachuelo/RN

### RECEITA POR FONTE DE RECURSOS, SEGUNDO A RESOLUÇÃO Nº 11/2016 – TCE – PORTARIA Nº 215/2019 – GP/TCE

ESPECIFICAÇÃO	Cod.	Valor/R\$
Recursos Ordinários	10010000	9.083.300,00
<b>Sub-total</b>	-	<b>9.083.300,00</b>
<b>Recursos vinculados à Educação</b>	Cod.	Valor/R\$
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação	11110000	1.033.950,00
Transferências do FUNDEB 60%	11120000	3.423.000,00
Transferências do FUNDEB 40%	11130000	2.282.000,00
Transferência do Salário Educação	11200000	191.000,00
Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	11210000	6.000,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	11220000	156.000,00
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE	11230000	48.000,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação/FNDE	11240000	218.900,00
Transferências de Convênios/Contratos de Repasse – Educação	11250000	300.000,00
Royalties do Petróleo Vinculados à Educação	11400000	120.000,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	11900000	150.000,00
<b>Sub-total</b>	-	<b>6.928.850,00</b>
<b>Recursos vinculados à Saúde</b>	Cod.	Valor/R\$
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde	12110000	2.218.950,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	12130000	110.000,00
Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12140000	2.712.000,00
Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Investimento na Rede Serviços Públicos de Saúde	12150000	1.000,00
Transferência de Convênios/ Contratos de Repasse – Saúde	12200000	700.000,00
Royalties do Petróleo Vinculados à Saúde	12400000	40.000,00
<b>Sub-total</b>	-	<b>5.781.950,00</b>
<b>Recursos vinculados à Assistência Social</b>	Cod.	Valor/R\$
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	13110000	718.800,00
<b>Su-total</b>	-	<b>718.800,00</b>
<b>Recursos vinculados ao Instituto de Previdência de Riachuelo</b>	Cod.	Valor/R\$
Recursos do RPPS - Previdenciário Executivo	14101111	2.769.100,00
<b>Sub-total</b>	-	<b>2.769.100,00</b>
<b>Recursos com outras vinculações diversas</b>	Cod.	Valor/R\$
Outras Transferências de Convênios ou Contrato de Repasse da União	15100000	1.401.000,00
Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	15300000	1.000,00
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico/CIDE	16100000	16.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública/COSIP	16200000	100.000,00
Outras vinculações de Transferências	19400000	1.200.000,00
<b>Sub-total</b>	-	<b>2.718.000,00</b>
<b>Total Geral</b>	-	<b>29.000.000,00</b>

Em, 25 de setembro de 2020.

**MARA LOURDES CAVALCANTI**

Prefeita do Município de Riachuelo RN

Governo Municipal de Riachuelo		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Consolidado		Adendo II	
Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00	
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA			
SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes		Despesas correntes	
Impostos, taxas e contribuições de m	1.189.000,00	Pessoal e encargos sociais	13.906.200,00
Contribuições	817.300,00	Juros e encargos da dívida	41.000,00
Receita Patrimonial	475.400,00	Outras despesas correntes	8.646.344,34
Transferências Correntes	25.155.700,00	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	3.956.455,66
Outras Receitas Correntes	271.200,00		
Receitas Correntes - intra		TOTAL	26.550.000,00
Contribuições	1.362.200,00		

Deduções de Receita			
Deduções do FUNDEB		Despesas de capital	
Receitas Correntes - retif. - Fundeb		Investimentos	4.763.255,66
Transferências Correntes	-2.720.800,00	Inversões financeiras	65.000,00
		Amortização da dívida	278.200,00
TOTAL	26.550.000,00	SUPERÁVIT	1.300.000,00
		TOTAL	6.406.455,66
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	3.956.455,66		
Receitas de Capital			
Transferências de Capital	2.350.000,00		
Outras Receitas de Capital	100.000,00		
TOTAL	6.406.455,66		

<b>RESUMO</b>			
RECEITAS CORRENTES.....	26.550.000,00	DESPESAS CORRENTES.....	22.593.544,34
RECEITAS DE CAPITAL.....	2.450.000,00	DESPESAS DE CAPITAL.....	5.106.455,66
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	1.300.000,00
TOTAL.....	29.000.000,00	TOTAL.....	29.000.000,00

Governo Municipal de Riachuelo		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Consolidado		Adendo	
Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00	
<b>DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA</b>			
<b>SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>			
<b>RECEITA</b>		<b>DESPESA</b>	
Receitas Correntes		Despesas correntes	
Impostos, taxas e contribuições de m	1.189.000,00	Pessoal e encargos sociais	13.906.200,00
Contribuições	817.300,00	Juros e encargos da dívida	41.000,00
Receita Patrimonial	475.400,00	Outras despesas correntes	8.646.344,34
Transferências Correntes	25.155.700,00	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	3.956.455,66
Outras Receitas Correntes	271.200,00		
Receitas Correntes - intra		TOTAL	26.550.000,00
Contribuições	1.362.200,00		
Deduções de Receita			
Deduções do FUNDEB		Despesas de capital	
Receitas Correntes - retif. - Fundeb		Investimentos	4.763.255,66
Transferências Correntes	-2.720.800,00	Inversões financeiras	65.000,00
		Amortização da dívida	278.200,00
TOTAL	26.550.000,00	SUPERÁVIT	1.300.000,00
		TOTAL	6.406.455,66
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	3.956.455,66		
Receitas de Capital			
Transferências de Capital	2.350.000,00		
Outras Receitas de Capital	100.000,00		
TOTAL	6.406.455,66		

<b>RESUMO</b>			
RECEITAS CORRENTES.....	26.550.000,00	DESPESAS CORRENTES.....	22.593.544,34
RECEITAS DE CAPITAL.....	2.450.000,00	DESPESAS DE CAPITAL.....	5.106.455,66
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	1.300.000,00
TOTAL.....	29.000.000,00	TOTAL.....	29.000.000,00

Governo Municipal de Riachuelo		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021			
Consolidado		Adendo III			
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
<b>RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				27.908.600,00
1.1.0.0.0.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria			1.189.000,00	
1.1.1.0.0.0.0.00.00.00	Impostos		1.189.000,00		
1.1.1.3.0.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		75.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		75.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		70.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	10010000	42.000,00		
		11110000	17.500,00		
		12110000	10.500,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos		5.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos -	10010000	3.000,00		
		11110000	1.250,00		
		12110000	750,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		1.114.000,00		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		61.000,00		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		48.000,00		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	10010000	27.000,00		
		11110000	11.250,00		
		12110000	6.750,00		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	10010000	600,00		
		11110000	250,00		
		12110000	150,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	10010000	600,00		
		11110000	250,00		
		12110000	150,00		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	10010000	600,00		
		11110000	250,00		
		12110000	150,00		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos		13.000,00		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	10010000	6.000,00		

		11110000	2.500,00		
		12110000	1.500,00		
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	10010000	600,00		
		11110000	250,00		
		12110000	150,00		
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	10010000	600,00		
		11110000	250,00		
		12110000	150,00		
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	10010000	600,00		
		11110000	250,00		
		12110000	150,00		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos s/ Produção, Circulação de Mercadorias e		1.053.000,00		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		1.053.000,00		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	10010000	630.000,00		
		11110000	262.500,00		
		12110000	157.500,00		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e	10010000	600,00		
		11110000	250,00		
		12110000	150,00		
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida	10010000	600,00		
		11110000	250,00		
		12110000	150,00		
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	10010000	600,00		
		11110000	250,00		
		12110000	150,00		
1.2.0.0.0.0.0.00.00.00	Contribuições			817.300,00	
1.2.1.0.0.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		717.300,00		
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF,		717.300,00		
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de		687.300,00		
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo		625.500,00		
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	14100000	625.500,00		
1.2.1.8.01.2.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo		31.200,00		
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	14100000	31.200,00		
1.2.1.8.01.3.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil-Pensionistas		30.600,00		
1.2.1.8.01.3.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil-Pensionistas -	14100000	30.600,00		
1.2.1.8.02.0.0.00.00.00	CPSSS-Parcelamentos-Específico o de EST/DF/MUN		30.000,00		
1.2.1.8.02.1.0.00.00.00	CPSSS-Parcelamentos-Servidor Civil Ativo		30.000,00		
1.2.1.8.02.1.1.00.00.00	CPSSS-Parcelamentos-Servidor Civil Ativo - Principal	14100000	30.000,00		
1.2.4.0.0.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação		100.000,00		
1.2.4.0.0.1.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública		100.000,00		
1.2.4.0.0.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	16200000	100.000,00		
1.3.0.0.0.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial			475.400,00	
1.3.1.0.0.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		10.000,00		
1.3.1.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias		10.000,00		
1.3.1.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias		10.000,00		
1.3.1.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	10010000	10.000,00		
1.3.2.0.0.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		465.400,00		
1.3.2.1.0.0.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		444.000,00		
1.3.2.1.0.0.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		36.000,00		
1.3.2.1.0.0.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		36.000,00		
1.3.2.1.0.0.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados -		21.000,00		
1.3.2.1.0.0.1.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal		1.000,00		
1.3.2.1.0.0.1.1.10.10.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Royal outros -	15300000	1.000,00		
1.3.2.1.0.0.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	11120000	600,00		
		11130000	400,00		
1.3.2.1.0.0.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal		8.000,00		
1.3.2.1.0.0.1.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica -	12140000	2.000,00		
1.3.2.1.0.0.1.1.10.20.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-MAC-Teto financeiro -	12140000	1.000,00		
1.3.2.1.0.0.1.1.10.20.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde -	12140000	1.000,00		
1.3.2.1.0.0.1.1.10.20.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência	12140000	1.000,00		
1.3.2.1.0.0.1.1.10.20.60	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUS - Principal	12140000	1.000,00		
1.3.2.1.0.0.1.1.10.20.70	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	12150000	1.000,00		
1.3.2.1.0.0.1.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	12140000	1.000,00		
1.3.2.1.0.0.1.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal		5.000,00		
1.3.2.1.0.0.1.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	11210000	1.000,00		
1.3.2.1.0.0.1.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	11220000	1.000,00		
1.3.2.1.0.0.1.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	11230000	1.000,00		
1.3.2.1.0.0.1.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	11200000	1.000,00		
1.3.2.1.0.0.1.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	11240000	1.000,00		
1.3.2.1.0.0.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal		4.000,00		
1.3.2.1.0.0.1.1.10.30.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Proteção S Básica - Principal	13110000	1.000,00		
1.3.2.1.0.0.1.1.10.30.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUAS - Principal	13110000	1.000,00		
1.3.2.1.0.0.1.1.10.30.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gest.Bolsa Fam e C. Único -	13110000	1.000,00		
1.3.2.1.0.0.1.1.10.30.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS -	13110000	1.000,00		
1.3.2.1.0.0.1.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal	15100000	1.000,00		
1.3.2.1.0.0.1.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	16100000	1.000,00		
1.3.2.1.0.0.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	10010000	15.000,00		
1.3.2.1.0.0.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS		408.000,00		
1.3.2.1.0.0.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	14100000	408.000,00		
1.3.2.9.0.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários		21.400,00		
1.3.2.9.0.0.1.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários		21.400,00		
1.3.2.9.0.0.1.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	10010000	1.000,00		
		14100000	20.400,00		
1.7.0.0.0.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			25.155.700,00	
1.7.1.0.0.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		16.174.700,00		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		16.174.700,00		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		11.527.000,00		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		11.300.000,00		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	10010000	6.780.000,00		

		11110000	565.000,00		
		11120000	1.356.000,00		
		11130000	904.000,00		
		12110000	1.695.000,00		
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro		113.000,00		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	10010000	84.750,00		
		11110000	28.250,00		
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho		113.000,00		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	10010000	84.750,00		
		11110000	28.250,00		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		1.000,00		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	10010000	600,00		
		11110000	50,00		
		11120000	120,00		
		11130000	80,00		
		12110000	150,00		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec.		162.000,00		
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais		1.000,00		
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais	10010000	1.000,00		
1.7.1.8.02.5.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei N°		30.000,00		
1.7.1.8.02.5.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei N°	11400000	22.500,00		
		12400000	7.500,00		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		130.000,00		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	11400000	97.500,00		
		12400000	32.500,00		
1.7.1.8.02.9.0.00.00.00	Outras Transf.Dec. Comp. Financ. p/Explor.		1.000,00		
1.7.1.8.02.9.1.00.00.00	Outras Transf.Dec. Comp. Financ. p/Explor.	10010000	1.000,00		
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco Custeio		2.605.000,00		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		1.780.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária -		1.780.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.1.00.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	12140000	480.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.3.00.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) -	12140000	1.300.000,00		
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		110.000,00		
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada -		110.000,00		
1.7.1.8.03.5.1.00.00.00	Límite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar -		110.000,00		
1.7.1.8.03.2.1.1.00.00.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto	12140000	110.000,00		
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		40.000,00		
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde -	12140000	40.000,00		
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		75.000,00		
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	12140000	75.000,00		
1.7.1.8.03.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		100.000,00		
1.7.1.8.03.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS -	12140000	100.000,00		
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo		500.000,00		
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo -	12140000	500.000,00		
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv.		464.900,00		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		190.000,00		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	11200000	190.000,00		
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE		5.000,00		
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	11210000	5.000,00		
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE		155.000,00		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	11220000	155.000,00		
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE		47.000,00		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	11230000	47.000,00		
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE		67.900,00		
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE	11240000	67.900,00		
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. N° 87/96		1.000,00		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. N° 87/96		1.000,00		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. N° 87/96	10010000	600,00		
		11110000	50,00		
		11120000	120,00		
		11130000	80,00		
		12110000	150,00		
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas		600.000,00		
1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS		500.000,00		
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS -	12200000	500.000,00		
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de		100.000,00		
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de	11250000	100.000,00		
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		714.800,00		
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		714.800,00		
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal		714.800,00		
1.7.1.8.12.1.1.1.00.00.00	Proteção Social Básica - Principal	13110000	374.800,00		
1.7.1.8.12.1.1.2.00.00.00	Gestão do SUAS - Principal	13110000	130.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.5.00.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único -	13110000	30.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.9.00.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	13110000	180.000,00		
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União		100.000,00		
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União		100.000,00		
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União		100.000,00		
1.7.1.8.99.1.1.9.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	19400000	100.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas		3.277.000,00		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M		3.277.000,00		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		2.317.000,00		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		2.190.000,00		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	10010000	1.314.000,00		
		11110000	109.500,00		
		11120000	262.800,00		
		11130000	175.200,00		
		12110000	328.500,00		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		110.000,00		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	10010000	66.000,00		

		11110000	5.500,00		
		11120000	13.200,00		
		11130000	8.800,00		
		12110000	16.500,00		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		2.000,00		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	10010000	1.200,00		
		11110000	100,00		
		11120000	240,00		
		11130000	160,00		
		12110000	300,00		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico		15.000,00		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico	16100000	15.000,00		
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Trans. de Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo		10.000,00		
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo		10.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo -	12130000	10.000,00		
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		950.000,00		
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		950.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		950.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.10.00.00	Transf. Rec. Estado para Programas de Educação -	11900000	50.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.90.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal	19400000	900.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		5.704.000,00		
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas -		5.704.000,00		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação		5.704.000,00		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB		5.704.000,00		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	11120000	3.422.400,00		
		11130000	2.281.600,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes			271.200,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		71.200,00		
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações		10.000,00		
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações		10.000,00		
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações		10.000,00		
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	10010000	10.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		61.200,00		
1.9.2.2.03.0.0.00.00.00	Restituição de Benefícios Previdenciários		61.200,00		
1.9.2.2.03.1.0.00.00.00	Restituição de Benefícios Previdenciários		61.200,00		
1.9.2.2.03.1.1.00.00.00	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	14100000	61.200,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		200.000,00		
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	Compensações financeiras entre RGPS e RPPS		200.000,00		
1.9.9.0.03.1.0.00.00.00	Compensações financeiras entre RGPS e RPPS		200.000,00		
1.9.9.0.03.1.1.00.00.00	Compensações financeiras entre RGPS e RPPS - Principal	14100000	200.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital				2.450.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital			2.350.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		1.750.000,00		
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União		1.750.000,00		
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Bloco Custeio		100.000,00		
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		100.000,00		
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária -	12140000	100.000,00		
2.4.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de		150.000,00		
2.4.1.8.05.1.0.00.00.00	Prog. Apoio Trans Escolar Educ Básica-Caminho da Escola		150.000,00		
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Prog. Apoio Trans Escolar Educ Básica-Caminho da Escola	11240000	150.000,00		
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		1.500.000,00		
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde		100.000,00		
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde	12200000	100.000,00		
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação		100.000,00		
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação -	11250000	100.000,00		
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União		1.300.000,00		
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	15100000	1.300.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas		600.000,00		
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados, Distrito Federal, e de suas		600.000,00		
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		100.000,00		
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		100.000,00		
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	12130000	100.000,00		
2.4.2.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de		100.000,00		
2.4.2.8.05.1.0.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de		100.000,00		
2.4.2.8.05.1.1.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de	11900000	100.000,00		
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados, Distr.Feder.Suas		200.000,00		
2.4.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados para SUS		100.000,00		
2.4.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio Estados para SUS - Principal	12200000	100.000,00		
2.4.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados Destin. Prog.de		100.000,00		
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências Convênio Estados Destin. Prog.de	11250000	100.000,00		
2.4.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		200.000,00		
2.4.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		200.000,00		
2.4.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		200.000,00		
2.4.2.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	19400000	200.000,00		
2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital			100.000,00	
2.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital		100.000,00		
2.9.9.0.00.1.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital		100.000,00		
2.9.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas de Capital - Principal	15100000	100.000,00		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				1.362.200,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições			1.362.200,00	
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		1.362.200,00		
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF,		1.362.200,00		
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de		1.140.000,00		
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo		1.140.000,00		
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	14100000	1.140.000,00		
7.2.1.8.04.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Especifico de		222.200,00		
7.2.1.8.04.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor		222.200,00		
7.2.1.8.04.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor	14100000	222.200,00		
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita				-2.720.800,00

950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB				-2.720.800,00
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes				-2.720.800,00
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades				-2.260.400,00
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M				-2.260.400,00
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União				-2.260.200,00
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal				-2.260.000,00
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	11120000			-1.356.000,00
		11130000			-904.000,00
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural				-200,00
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	11120000			-120,00
		11130000			-80,00
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96				-200,00
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96				-200,00
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	11120000			-120,00
		11130000			-80,00
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas				-460.400,00
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DFM				-460.400,00
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados				-460.400,00
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS				-438.000,00
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	11120000			-262.800,00
		11130000			-175.200,00
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA				-22.000,00
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	11120000			-13.200,00
		11130000			-8.800,00
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios				-400,00
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	11120000			-240,00
		11130000			-160,00
TOTAL DA RECEITA					29.000.000,00

Governo Municipal de Riachuelo		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021			
Câmara Municipal de Riachuelo		Orçamento Fiscal - Adendo III			
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 00 Câmara Municipal		NATUREZA DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0000 Camara Municipal					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				945.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			708.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	708.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			237.000,00	
3.3.30.00.00	Transf. a estados e ao distrito federal	10010000	5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	232.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				55.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			55.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	55.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.000.000,00

Governo Municipal de Riachuelo		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021			
Prefeitura Municipal de Riachuelo		Orçamento Fiscal - Adendo III			
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 01 Sec.Mun.do Gabinete da Prefeita-SEMGAP		NATUREZA DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 SEMGAP					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				630.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			431.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	431.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			198.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	197.900,00		
		15300000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				75.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			75.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	25.000,00		
		19400000	50.000,00		
TOTAL DA DESPESA					705.100,00

Governo Municipal de Riachuelo		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021			
Prefeitura Municipal de Riachuelo		Orçamento Fiscal - Adendo III			
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Sec. Municipal de Administração-SEMA		NATUREZA DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 SEMAD					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.169.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.690.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	419.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	10010000	1.271.200,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			35.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	15.000,00		
3.2.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	10010000	20.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			444.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	10010000	55.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	369.000,00		
3.3.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	10010000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				323.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			55.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	55.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			268.200,00	

4.6.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	218.200,00		
4.6.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	10010000	50.000,00		
TOTAL DA DESPESA					2.492.400,00
Governo Municipal de Riachuelo					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021
Prefeitura Municipal de Riachuelo					Orçamento Fiscal - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 03 Secretaria Mun. de Finanças-SEMF					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 SEMF					NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				322.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			110.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	110.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			212.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	212.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			80.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	50.000,00		
		15100000	30.000,00		
TOTAL DA DESPESA					402.800,00
Governo Municipal de Riachuelo					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021
Fundo Mun Assistência Social de Riachuelo					Orçamento Fiscal - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 04 Sec. Trab. Hab. e Assista Soc. - SETHAS					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Fundo Municipal de Assistência Social					NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	30.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				52.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			52.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	15100000	52.600,00		
TOTAL DA DESPESA					82.600,00
Governo Municipal de Riachuelo					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021
Fundo Mun de Saude Riachuelo					Orçamento Fiscal - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 05 Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Fundo Municipal de Saúde					NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				80.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			48.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	48.800,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			32.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	32.000,00		
TOTAL DA DESPESA					80.800,00
Governo Municipal de Riachuelo					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021
Secretaria municipal de Educação					Orçamento Fiscal - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 06 Sec. Mun. de Educação e Cultura-SEMEC					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Fundo Municipal de Educação					NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				7.645.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			5.540.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	391.000,00		
		11110000	308.500,00		
		11120000	3.423.000,00		
		11130000	1.414.000,00		
		11240000	4.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.105.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	404.000,00		
		11110000	438.000,00		
		11130000	708.000,00		
		11200000	191.000,00		
		11220000	156.000,00		
		11230000	48.000,00		
		11240000	10.000,00		
		11900000	150.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.263.350,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.258.350,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	85.000,00		
		11110000	282.450,00		
		11130000	160.000,00		
		11210000	6.000,00		
		11240000	204.900,00		
		11250000	300.000,00		
		11400000	120.000,00		
		19400000	100.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			5.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	11110000	5.000,00		
TOTAL DA DESPESA					8.908.850,00
Governo Municipal de Riachuelo					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021
Prefeitura Municipal de Riachuelo					Orçamento Fiscal - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 07 Secretaria Municipal de Meio Ambiente					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 SEMA					NATUREZA DA DESPESA



CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				167.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			80.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	80.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			87.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	77.000,00		
		15100000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				110.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			110.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	60.000,00		
		15100000	50.000,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					277.000,00
Governo Municipal de Riachuelo				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Riachuelo				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
<b>NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>					
ÓRGÃO.....: 08 Sec. Obras e Serviços Urbanos -SEMOS					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 SEMOS					
NATUREZA DA DESPESA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.577.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			497.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	497.600,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.080.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	610.000,00		
		15100000	120.000,00		
		16200000	50.000,00		
		19400000	300.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.106.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.106.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	136.600,00		
		15100000	383.700,00		
		16100000	16.000,00		
		16200000	50.000,00		
		19400000	520.000,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					2.683.900,00
Governo Municipal de Riachuelo				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Riachuelo				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
<b>NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>					
ÓRGÃO.....: 09 Sec. Agricultura e Rec. Hídricos-SEMARH					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 SEMARH					
NATUREZA DA DESPESA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				553.894,34
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			189.900,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	189.900,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			363.994,34	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	333.994,34		
		15100000	30.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				91.005,66
4.4.00.00.00	Investimentos			91.005,66	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	11.005,66		
		15100000	80.000,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					644.900,00
Governo Municipal de Riachuelo				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Riachuelo				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
<b>NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>					
ÓRGÃO.....: 10 Sec. Juventude do Esporte e Lazer-SEMJEL					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 SEMJEL					
NATUREZA DA DESPESA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				304.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			80.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	80.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			224.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	75.000,00		
		15100000	149.700,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				230.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			220.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	20.000,00		
		15100000	200.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			10.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	10.000,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					534.700,00
Governo Municipal de Riachuelo				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Riachuelo				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
<b>NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>					
ÓRGÃO.....: 12 Secretaria Municipal de Turismo-SEMTUR					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 SEMTUR					
NATUREZA DA DESPESA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				172.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			59.900,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	59.900,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			113.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	83.000,00		
		19400000	30.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				70.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			70.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	20.000,00		

TOTAL DA DESPESA		19400000	50.000,00		242.900,00
Governo Municipal de Riachuelo				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Riachuelo				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingência				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9900 Reserva de Contingência					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				200.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			200.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	10010000	200.000,00		
TOTAL DA DESPESA					200.000,00
Governo Municipal de Riachuelo				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Riachuelo				Orçamento Seguridade social - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 01 Sec.Mun.do Gabinete da Prefeita-SEMGAP				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 SEMGAP					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				116.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			95.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	95.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			21.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	21.000,00		
TOTAL DA DESPESA					116.000,00
Governo Municipal de Riachuelo				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Fundo Mun Assistência Social de Riachuelo				Orçamento Seguridade social - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 04 Sec. Trab. Hab. e Assista Soc. - SETHAS				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Fundo Municipal de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.298.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			525.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	243.700,00		
		13110000	251.800,00		
		15100000	30.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			772.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	489.500,00		
		13110000	248.000,00		
		15100000	35.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				259.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			259.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	30.000,00		
		13110000	219.000,00		
		15100000	10.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.557.000,00
Governo Municipal de Riachuelo				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Fundo Mun de Saude Riachuelo				Orçamento Seguridade social - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 05 Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Fundo Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.890.950,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.453.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	12110000	1.182.100,00		
		12140000	1.271.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.437.850,00	
3.3.30.00.00	Transf. a estados e ao distrito federal	12140000	10.000,00		
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris	12110000	50.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	12110000	926.850,00		
		12130000	110.000,00		
		12140000	1.171.000,00		
		12200000	100.000,00		
		15100000	70.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.311.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.261.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	50.000,00		
		12110000	60.000,00		
		12140000	210.000,00		
		12150000	1.000,00		
		12200000	600.000,00		
		12400000	40.000,00		
		15100000	150.000,00		
		19400000	150.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			50.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	12140000	50.000,00		
TOTAL DA DESPESA					6.201.950,00
Governo Municipal de Riachuelo				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Instituto de Previdência de Riachuelo				Orçamento Seguridade social - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 11 Instituto de Previdência de Riachuelo				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 I P R					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.689.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.396.500,00	

3.1.90.00.00	Aplicações diretas	14100000	1.396.500,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			6.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas	14100000	5.000,00		
3.2.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	14100000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			286.600,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	14100000	5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	14100000	281.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			70.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	14100000	70.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			10.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	14100000	10.000,00		
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				1.000.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			1.000.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	14100000	1.000.000,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>2.769.100,00</b>
Governo Municipal de Riachuelo				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Riachuelo				Orçamento Seguridade social - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
<b>NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>					
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingência				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9900 Reserva de Contingência					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				100.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			100.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	10010000	100.000,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>100.000,00</b>

Governo Municipal de Riachuelo		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021			
Câmara Municipal de Riachuelo		Orçamento Fiscal - Adendo V			
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
ÓRGÃO.....: 00 Câmara Municipal		PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0000 Câmara Municipal					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
01	Legislativa	55.000,00	945.000,00	1.000.000,00	
01 031	Ação Legislativa	55.000,00	945.000,00	1.000.000,00	
01 031 0001	Coordenação Legislativa	55.000,00	945.000,00	1.000.000,00	
01 031 0001 1.001	Construção, Reforma ou Melhoria da Câmara	25.000,00		25.000,00	
01 031 0001 1.002	Aquisição de Veículos e outros Equipamentos	30.000,00		30.000,00	
01 031 0001 2.001	Manutenção dos Serviços da Câmara		945.000,00	945.000,00	
<b>TOTAL</b>		<b>55.000,00</b>	<b>945.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	

Governo Municipal de Riachuelo		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021			
Prefeitura Municipal de Riachuelo		Orçamento Fiscal - Adendo V			
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
ÓRGÃO.....: 01 Sec.Mun.do Gabinete da Prefeita-SEMGAP		PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 SEMGAP					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
03	Essencial à Justiça	0,00	97.600,00	97.600,00	
03 092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	97.600,00	97.600,00	
03 092 0016	Coordenação Jurídica	0,00	97.600,00	97.600,00	
03 092 0016 2.002	Manutenção das Ações da Procuradoria Municipal.		97.600,00	97.600,00	
04	Administração	70.000,00	537.500,00	607.500,00	
04 121	Planejamento e Orçamento	50.000,00	0,00	50.000,00	
04 121 0002	Coordenação Administrativa	50.000,00	0,00	50.000,00	
04 121 0002 1.003	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	50.000,00		50.000,00	
04 122	Administração Geral	0,00	452.500,00	452.500,00	
04 122 0002	Coordenação Administrativa	0,00	422.300,00	422.300,00	
04 122 0002 2.003	Manutenção das Ações do Gabinete da Prefeita		422.300,00	422.300,00	
04 122 0015	Coordenação das Ases	0,00	30.200,00	30.200,00	
04 122 0015 2.004	Manutenção das Ações da Assessoria de Imprensa		30.200,00	30.200,00	
04 124	Controle Interno	20.000,00	85.000,00	105.000,00	
04 124 0017	Coordenação do Cgm	20.000,00	85.000,00	105.000,00	
04 124 0017 1.004	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	20.000,00		20.000,00	
04 124 0017 2.005	Manutenção das Ações da Controladoria Municipal.		85.000,00	85.000,00	
<b>TOTAL</b>		<b>70.000,00</b>	<b>635.100,00</b>	<b>705.100,00</b>	

Governo Municipal de Riachuelo		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021			
Prefeitura Municipal de Riachuelo		Orçamento Fiscal - Adendo V			
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
ÓRGÃO.....: 02 Sec. Municipal de Administração-SEMAP		PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 SEMAD					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
04	Administração	50.000,00	2.442.400,00	2.492.400,00	
04 122	Administração Geral	50.000,00	2.442.400,00	2.492.400,00	
04 122 0004	Coordenação Administrativa Geral	50.000,00	2.442.400,00	2.492.400,00	
04 122 0004 1.005	Aquisição de Equipamentos e Veículos	50.000,00		50.000,00	
04 122 0004 2.007	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração		531.000,00	531.000,00	

04 122 0004 2.008	Amortização da Dívida e Juros, Junto aos Precatórios Pagamento de Precatórios		80.000,00	80.000,00
04 122 0004 2.009	Amortização da Dívida e Juros, Junto ao INSS. Amortização da Dívida e Juros, Junto ao INSS		178.200,00	178.200,00
04 122 0004 2.010	Contribuição a AMLAP, FEMURN e CNM		55.000,00	55.000,00
04 122 0004 2.011	Contribuição a Formação do PASEP		100.000,00	100.000,00
04 122 0004 2.012	Recolhimento Previdenciário ao Instituto Municipal de Previdência.		1.271.200,00	1.271.200,00
04 122 0004 2.013	Recolhimento Previdenciário ao Instituto Nacional de Seguro Social/INSS		30.000,00	30.000,00
04 122 0004 2.014	Amortização da Dívida e Juros, junto a COSERN		55.000,00	55.000,00
04 122 0004 2.015	Amortização da Dívida e Juros, Junto ao Instituto de Previdência Municipal.		70.000,00	70.000,00
04 122 0004 2.016	Instalação e Manutenção do Setor de Arquivo de Patrimônio		52.000,00	52.000,00
04 122 0004 2.017	Custeio de Despesas Decorrente de Proj. de Leis de Autoria do Poder Legislativo Custeio de Despesas decorrente de Projetos de Leis de Autoria do Poder Legislativo		20.000,00	20.000,00
TOTAL		50.000,00	2.442.400,00	2.492.400,00
Governo Municipal de Riachuelo		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Riachuelo		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 03 Secretaria Mun. de Finanças-SEMF		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 SEMF				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	30.000,00	372.800,00	402.800,00
04 123	Administração Financeira	30.000,00	372.800,00	402.800,00
04 123 0005	Coordenação Financeira	30.000,00	372.800,00	402.800,00
04 123 0005 1.006	Aquisição de Equipamentos e Material Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	30.000,00		30.000,00
04 123 0005 2.018	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças Manutenção dos Serviços da Secretaria de Finanças		372.800,00	372.800,00
TOTAL		30.000,00	372.800,00	402.800,00
Governo Municipal de Riachuelo		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Fundo Mun Assistência Social de Riachuelo		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 04 Sec. Trab. Hab. e Assista Soc. - SETHAS		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Fundo Municipal de Assistência Social				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
16	Habitação	52.600,00	30.000,00	82.600,00
16 481	Habitação Rural	52.600,00	0,00	52.600,00
16 481 0006	Coordenação de Assistência Social	52.600,00	0,00	52.600,00
16 481 0006 1.009	Construção de Unidades Habitacionais Construção de Unidades Habitacionais Populares	52.600,00		52.600,00
16 482	Habitação Urbana	0,00	30.000,00	30.000,00
16 482 0006	Coordenação de Assistência Social	0,00	30.000,00	30.000,00
16 482 0006 2.036	Recuperação de Unidades Habitacionais Atraves de Doações de Materias e Ajuda		30.000,00	30.000,00
TOTAL		52.600,00	30.000,00	82.600,00
Governo Municipal de Riachuelo		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Fundo Mun de Saude		Riachuelo Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 05 Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Fundo Municipal de Saúde				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
17	Saneamento	0,00	80.800,00	80.800,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	0,00	80.800,00	80.800,00
17 512 0018	Coordenação do Saneamento	0,00	80.800,00	80.800,00
17 512 0018 2.053	Manutenção das Atividades do Setor de Saneamento Manut.do Saneamento		80.800,00	80.800,00
TOTAL		0,00	80.800,00	80.800,00
Governo Municipal de Riachuelo		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Secretaria municipal de Educação		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 06 Sec. Mun. de Educação e Cultura-SEMEC		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Fundo Municipal de Educação				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	956.350,00	7.592.500,00	8.548.850,00
12 361	Ensino Fundamental	481.450,00	6.997.000,00	7.478.450,00
12 361 0008	Coordenação Educacional	481.450,00	6.997.000,00	7.478.450,00
12 361 0008 1.017	Aquisição de Novas Unidades de Transporte Escolar Aquisição de Veículos	150.000,00		150.000,00
12 361 0008 1.018	Ampliação e Reforma de Escolas Ampliação e Reforma de Escolas	281.450,00		281.450,00
12 361 0008 1.019	Aquisição de Mobiliário Escolar Aquisição de Mobiliário escolar	50.000,00		50.000,00
12 361 0008 2.054	Manutenção das Ações do FUNDEB 60% Manut do FUNDEB 60%		3.383.000,00	3.383.000,00
12 361 0008 2.055	Manutenção das Ações do FUNDEB 40% Manut do FUNDEB 40%		2.113.000,00	2.113.000,00
12 361 0008 2.056	Manutenção das Atividades do Programa da Alimentação Escolar/PNAE Fundamental Manut da Merenda		116.000,00	116.000,00
12 361 0008 2.057	Manutenção das Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE Manut do PDDE		11.000,00	11.000,00
12 361 0008 2.058	Manutenção das Atividades do Programa de Transporte Escolar/PNATE Fundamental Manut do PNATE		61.000,00	61.000,00
12 361 0008 2.059	Manutenção das Ações do Programa Cota Salário Educação/QSE Manutenção do Qse		191.000,00	191.000,00
12 361 0008 2.060	Manutenção das Ações do Programa do Transporte do Escolar/PETERN Manut Transp Escolar Estadual		150.000,00	150.000,00
12 361 0008 2.061	Manutenção das Ações do Programa Saberes da Terra Manut do Saberes da Terra		14.000,00	14.000,00

12 361 0008 2.062	Manutenção das Ações do cumprimento das metas Plano Mun.Educação Ens.Fundamental		440.000,00	440.000,00
12 361 0008 2.063	Aquisição de Uniformes e Fardamentos		10.000,00	10.000,00
12 361 0008 2.064	Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, FUNDEB e Merenda Escolar Manut Conselhos da Educação		8.000,00	8.000,00
12 361 0008 2.065	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.		500.000,00	500.000,00
12 362	Ensino Médio	0,00	85.500,00	85.500,00
12 362 0008	Coordenação Educacional	0,00	85.500,00	85.500,00
12 362 0008 2.066	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Médio Manutenção do Ensino Médio		73.500,00	73.500,00
12 362 0008 2.067	Manutenção das Atividades do Programa do Transporte do Escolar/PNATE Médio		12.000,00	12.000,00
12 365	Educação Infantil	428.000,00	280.000,00	708.000,00
12 365 0008	Coordenação Educacional	428.000,00	280.000,00	708.000,00
12 365 0008 1.020	Construção, Reforma e Ampliação de Escola Infantil. Construção, Reforma ou Ampliação de Escola Infantil	308.000,00		308.000,00
12 365 0008 1.021	Construção, Reforma e Ampliação de Creches Construção, Reforma ou Ampliação de Escolas, Creches e Demais Unidades de Ensino Infantil	120.000,00		120.000,00
12 365 0008 2.068	Manutenção das Ações do cumprimento das Metas Plano Mun.Educação Ensino Infantil Manutenção do Ensino Infantil		117.000,00	117.000,00
12 365 0008 2.069	Manutenção das Atividades do Programa da Alimentação Escolar/PNAE Infantil Manutenção do Programa da Merenda-Inf.		29.000,00	29.000,00
12 365 0008 2.070	Manutenção das Atividades do Programa do Transporte Escolar/PNATE Infantil Manutenção do Programa do PNAT-Infantil		40.000,00	40.000,00
12 365 0008 2.071	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil/FUNDEB 60%		25.000,00	25.000,00
12 365 0008 2.072	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil/FUNDEB 40%		69.000,00	69.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	150.000,00	150.000,00
12 366 0008	Coordenação Educacional	0,00	150.000,00	150.000,00
12 366 0008 2.073	Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos Alfabetização e Incentivo de Jovens e Adultos		115.000,00	115.000,00
12 366 0008 2.074	Manutenção das ações do EJA - FUNDEB MANUTENÇÃO DO EJA - FUNDEB		15.000,00	15.000,00
12 366 0008 2.075	Manutenção das Atividades do Programa da Alimentação Escolar/EJA		20.000,00	20.000,00
12 367	Educação Especial	46.900,00	80.000,00	126.900,00
12 367 0008	Coordenação Educacional	46.900,00	80.000,00	126.900,00
12 367 0008 1.022	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	46.900,00		46.900,00
12 367 0008 2.076	Manutenção do Setor do Ensino Especial Manutenção do Ensino Especial		80.000,00	80.000,00
13	Cultura	50.000,00	310.000,00	360.000,00
13 392	Difusão Cultural	50.000,00	310.000,00	360.000,00
13 392 0009	Desenvolvimento da Cultura	50.000,00	310.000,00	360.000,00
13 392 0009 1.023	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	50.000,00		50.000,00
13 392 0009 2.077	Promoção de Eventos Culturais Manut.Promoção dos Eventos e Serviços Culturais		93.000,00	93.000,00
13 392 0009 2.078	Manutenção das Ações do Setor de Cultura		132.000,00	132.000,00
13 392 0009 2.079	Instalação e Manutenção das Ações da Banda de Musica Oficial		30.000,00	30.000,00
13 392 0009 2.080	Criação e Implantação do Pavilhão da Cultura Criação e Implantação do Pavilhão da Cultura		35.000,00	35.000,00
13 392 0009 2.081	Projeto de Educação Patrimonial Projeto de Educação Patrimonial		20.000,00	20.000,00
TOTAL		1.006.350,00	7.902.500,00	8.908.850,00

Governo Municipal de Riachuelo ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021  
 Prefeitura Municipal de Riachuelo Orçamento Fiscal - Adendo V

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 07 Secretaria Municipal de Meio Ambiente		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 SEMA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18	Gestão Ambiental	70.000,00	207.000,00	277.000,00
18 512	Saneamento Básico Urbano	60.000,00	0,00	60.000,00
18 512 0018	Cooredenação do Saneamento	60.000,00	0,00	60.000,00
18 512 0018 1.024	Ampliação do aterro Sanitário Municipal Ampliação do aterro sanitário municipal	60.000,00		60.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	207.000,00	217.000,00
18 541 0014	Coordenação do Meio Ambiente	10.000,00	207.000,00	217.000,00
18 541 0014 1.025	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Aquisição de Veículos e Equipamentos	10.000,00		10.000,00
18 541 0014 2.082	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Manutenção e Proteção do Meio Ambiente		207.000,00	207.000,00
TOTAL		70.000,00	207.000,00	277.000,00

Governo Municipal de Riachuelo ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021  
 Prefeitura Municipal de Riachuelo Orçamento Fiscal - Adendo V

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 08 Sec. Obras e Serviços Urbanos -SEMOS		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 SEMOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15	Urbanismo	589.700,00	1.934.200,00	2.523.900,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	519.700,00	455.000,00	974.700,00
15 451 0010	Coordenação dos Serviços Urbanos	519.700,00	455.000,00	974.700,00
15 451 0010 1.026	Pavimentação de Ruas e Avenidas Construção e Reconstrução de Ruas e Avenidas	166.000,00		166.000,00
15 451 0010 1.027	Construção de Mirante Público. Construção de Mirante Publico.	50.000,00		50.000,00
15 451 0010 1.028	Aquisição de Imóveis Aquisição de Imóveis	10.000,00		10.000,00
15 451 0010 1.029	Pavimentação de Vias Publicas Pavimentação de Vias Publicas	100.000,00		100.000,00

15 451 0010 1.030	Revestimento Asfáltico de Vias Públicas Revestimento Asfáltico de Vias Públicas	93.700,00		93.700,00
15 451 0010 1.031	Manutenção de Rodagens/estradas vicinais Manutenção de rodagens e Estradas Vicinais	50.000,00		50.000,00
15 451 0010 1.032	Aquisição de Veículo Compactador para coleta de lixo Aquisição de veículo	50.000,00		50.000,00
15 451 0010 2.083	Construção de Canal para Drenagem de Águas Pluviais Construção de Canal para Drenagem de Águas Pluviais		135.000,00	135.000,00
15 451 0010 2.084	Construção e Reforma de Praças Públicas Construção e Reforma de Praças Públicas		320.000,00	320.000,00
15 452	Serviços Urbanos	70.000,00	1.479.200,00	1.549.200,00
15 452 0004	Coordenação Administrativa Geral	20.000,00	0,00	20.000,00
15 452 0004 1.033	Manutenção dos Cemitérios Públicos Manutenção dos Cemitérios Públicos	20.000,00		20.000,00
15 452 0010	Coordenação dos Serviços Urbanos	50.000,00	1.479.200,00	1.529.200,00
15 452 0010 1.034	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos Aquisição de Veículos e Equipamentos	50.000,00		50.000,00
15 452 0010 2.085	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras		942.600,00	942.600,00
15 452 0010 2.086	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros		130.000,00	130.000,00
15 452 0010 2.087	Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos		50.000,00	50.000,00
15 452 0010 2.088	Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia		146.600,00	146.600,00
15 452 0010 2.089	Conservação da Estrutura de Próprios Públicos Conservação da Estrutura de Próprios Públicos		100.000,00	100.000,00
15 452 0010 2.090	Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		110.000,00	110.000,00
17	Saneamento	40.000,00	0,00	40.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	40.000,00	0,00	40.000,00
17 512 0010	Coordenação dos Serviços Urbanos	40.000,00	0,00	40.000,00
17 512 0010 1.035	Construção de Canais nos Riachos que cortam o Município Construção de canais	40.000,00		40.000,00
26	Transporte	0,00	120.000,00	120.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	0,00	120.000,00	120.000,00
26 782 0019	Coordenação dos Serv. de Transportes	0,00	120.000,00	120.000,00
26 782 0019 2.091	Manutenção das Atividades do Setor de Transporte Manutenção dos Serviços de Transportes		70.000,00	70.000,00
26 782 0019 2.092	Sinalização de Ruas e Avenidas Sinalização de Ruas e Avenidas		50.000,00	50.000,00
TOTAL		629.700,00	2.054.200,00	2.683.900,00

Governo Municipal de Riachuelo ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021  
 Prefeitura Municipal de Riachuelo Orçamento Fiscal - Adendo V

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 09 Sec. Agricultura e Rec. Hídricos-SEMARH		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 SEMARH				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18	Gestão Ambiental	0,00	110.000,00	110.000,00
18 544	Recursos Hídricos	0,00	110.000,00	110.000,00
18 544 0011	Coord.dos Serv.Hídricos e Agropecuários	0,00	110.000,00	110.000,00
18 544 0011 2.093	Manutenção das Ações do Setor de Recursos Hídricos Manutenção das Ações do Setor de Recursos Hídricos		80.000,00	80.000,00
18 544 0011 2.094	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares Perfuração e Instalação de Poços Tubulares		30.000,00	30.000,00
20	Agricultura	20.000,00	514.900,00	534.900,00
20 605	Abastecimento	0,00	478.894,34	478.894,34
20 605 0011	Coord.dos Serv.Hídricos e Agropecuários	0,00	478.894,34	478.894,34
20 605 0011 2.095	Manutenção das Atividades do Programa de Abastecimento Através de Carro Pipa. Programa de Abastecimento de Água Através de Carro Pipa		80.000,00	80.000,00
20 605 0011 2.096	Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Agricultura e Recursos Hídricos Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos		229.900,00	229.900,00
20 605 0011 2.097	Programa de Corte e preparo de Terra para pequenos Agricultores Programa de Corte e preparo de Terra de Pequenos Produtores		68.994,34	68.994,34
20 605 0011 2.098	Apoio a Silagem de Ração Animal Apoio a Silagem de Ração Animal		20.000,00	20.000,00
20 605 0011 2.099	Assegurar o Programa Garantia Safra Assegurar a Programa Gantia Safra		20.000,00	20.000,00
20 605 0011 2.100	Recuperação de Pequenos Açudes de Pequenos Agricultores Recuperação de Pequenos Açudes de Pequenos Produtores		60.000,00	60.000,00
20 606	Extensão Rural	20.000,00	0,00	20.000,00
20 606 0020	Coordenação de Produção Animal	20.000,00	0,00	20.000,00
20 606 0020 1.036	Aquisição de Equip. e Maquinas que visem Assistência ao Pequeno Agricultor Aquisição de Equipamentos e Maquinas	20.000,00		20.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	36.005,66	36.005,66
20 608 0011	Coord.dos Serv.Hídricos e Agropecuários	0,00	36.005,66	36.005,66
20 608 0011 2.101	Implantação de Sistema de Gestão do Cadastro de Beneficiários Implantação de Sistema de Gestão do Cadastro de Beneficiários		36.005,66	36.005,66
TOTAL		20.000,00	624.900,00	644.900,00

Governo Municipal de Riachuelo ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021  
 Prefeitura Municipal de Riachuelo Orçamento Fiscal - Adendo V

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 10 Sec. Juventude do Esporte e Lazer-SEMJEL		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 SEMJEL				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
27	Desporto e Lazer	219.700,00	315.000,00	534.700,00
27 812	Desporto Comunitário	219.700,00	315.000,00	534.700,00
27 812 0013	Desenvolvimento do Desporto	219.700,00	315.000,00	534.700,00
27 812 0013 1.037	Aquisição de Equipamentos e Outros Materiais Permanente Aquisição de Equipamentos e Outros Materiais Permanentes	20.000,00		20.000,00
27 812 0013 1.038	Construção e Reforma de Quadras poli esportivas Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas	100.000,00		100.000,00

27 812 0013 1.039	Construção e Reforma de Cobertura de Quadras Esportivas Construção e Reforma de Cobertura de Quadras Esportivas	99.700,00		99.700,00
27 812 0013 2.102	Manutenção das Ações da Secretaria Munic. da Juventude, do Esporte e Lazer Manutenção das Ações da Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e Lazer		145.000,00	145.000,00
27 812 0013 2.103	Manutenção das Praças Esportiva Manutenção das Praças Publicas		50.000,00	50.000,00
27 812 0013 2.104	Promoção de Eventos Esportivos Promoção de Eventos Esportivos		20.000,00	20.000,00
27 812 0013 2.105	Reforma e Manutenção do Ginásio Poli esportivo Reforma do Ginásio Poliesportivo		100.000,00	100.000,00
TOTAL		219.700,00	315.000,00	534.700,00
Governo Municipal de Riachuelo		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Riachuelo		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 12 Secretaria Municipal de Turismo-SEMTUR		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 SEMTUR				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
23	Comércio e Serviços	20.000,00	222.900,00	242.900,00
23 695	Turismo	20.000,00	222.900,00	242.900,00
23 695 0012	Coordenação do Comércio e Turismo	20.000,00	222.900,00	242.900,00
23 695 0012 1.041	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	20.000,00		20.000,00
23 695 0012 2.108	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo		73.800,00	73.800,00
23 695 0012 2.109	Criação e Manutenção de Rotas Turísticas Criação e Manutenção de Rotas Turísticas		23.100,00	23.100,00
23 695 0012 2.110	Logística Turística para Agentes Locais Logística Turística para Agentes Locais		6.000,00	6.000,00
23 695 0012 2.111	Instalação de Placas de Sinalização/ orientação nos Aparelhos Públicos Instalação de Placas de sinalização/orientação		80.000,00	80.000,00
23 695 0012 2.112	Criação/implantação do Festival Gastronomico Criação e implantação do Festival Gastronomico		40.000,00	40.000,00
TOTAL		20.000,00	222.900,00	242.900,00
Governo Municipal de Riachuelo		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Riachuelo		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingência		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9900 Reserva de Contingência				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	200.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	200.000,00
99 999 9000	Reserva de Contingência	0,00	0,00	200.000,00
99 999 9000 9.002	Reserva de Contingencia - Fiscal Reserva Fiscal			200.000,00
	Reserva Fiscal			
TOTAL		0,00	0,00	200.000,00
Governo Municipal de Riachuelo		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Riachuelo		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 01 Sec.Mun.do Gabinete da Prefeita-SEMGAP		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 SEMGAP				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	0,00	116.000,00	116.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	116.000,00	116.000,00
08 243 0002	Coordenação Administrativa	0,00	116.000,00	116.000,00
08 243 0002 2.006	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente Manutenção do Conselho Tutelar		116.000,00	116.000,00
TOTAL		0,00	116.000,00	116.000,00
Governo Municipal de Riachuelo		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Fundo Mun Assistência Social de Riachuelo		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 04 Sec. Trab. Hab. e Assist. Soc. - SETHAS		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Fundo Municipal de Assistencia Social				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	220.000,00	1.337.000,00	1.557.000,00
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	212.500,00	212.500,00
08 241 0006	Coordenação de Assistência Social	0,00	212.500,00	212.500,00
08 241 0006 2.019	Manutenção das Ações do SCFV/Serviço de Conv. e Fort de Vinculos/Idoso Manutenção das Ações do SCFV/Idoso		193.500,00	193.500,00
08 241 0006 2.020	Criação, Implantação e Manutenção do Conselho de Direitos do Idoso		19.000,00	19.000,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	38.000,00	38.000,00
08 242 0006	Coordenação de Assistência Social	0,00	38.000,00	38.000,00
08 242 0006 2.021	Manutenção das Atividades do Programa de Assist ao Portador de Deficiencia Ações Sociais aos Portadores de Necessidades Especiais		38.000,00	38.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	144.300,00	144.300,00
08 243 0006	Coordenação de Assistência Social	0,00	144.300,00	144.300,00
08 243 0006 2.022	Manutenção das Ações do Programa Primeira Infancia no SUAS-Criança Feliz Manutenção do Primeira Infancia		65.000,00	65.000,00
08 243 0006 2.023	Manutenção das Ações do SCFV/Serviço de Conv. e Fort. de Vinculos/Criança Manutenção das Ações do SCFV/Criança		79.300,00	79.300,00
08 244	Assistência Comunitária	220.000,00	942.200,00	1.162.200,00
08 244 0006	Coordenação de Assistência Social	220.000,00	942.200,00	1.162.200,00
08 244 0006 1.007	Aquisição de Veículos Aquisição de Veículos para FMAS	160.000,00		160.000,00
08 244 0006 1.008	Aquisição de Equipamentos para Gestão do PBF Aquisição de Equipamentos para gestão do PBF	60.000,00		60.000,00
08 244 0006 2.024	Manutenção das Atividades do Programa IGD/SUAS Manutenção do IGD SUAS		25.200,00	25.200,00
08 244 0006 2.025	Manutenção das Ações do Programa CRAS/ Centro de Referencia da Assist. Social SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		74.500,00	74.500,00

08 244 0006 2.026	Implantação e Manutenção de Cursos Técnicos Profissionais a População Implantação e Manutenção de Cursos Técnicos Profissionais a População		74.400,00	74.400,00
08 244 0006 2.027	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social		227.300,00	227.300,00
08 244 0006 2.028	Conferência Municipal de Assistência Social Realização de Conferência		25.100,00	25.100,00
08 244 0006 2.029	Manutenção das Ações do Programa IGDBF Manutenção do IGD PBF		59.200,00	59.200,00
08 244 0006 2.030	Manutenção das Atividades do Programa PAIF/Prot. e Atend. Integral a Família Manutenção do PAIF		30.300,00	30.300,00
08 244 0006 2.031	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		307.000,00	307.000,00
08 244 0006 2.032	Manutenção dos Serviços do Cadastro Único. Manutenção do Cadastro Único		20.200,00	20.200,00
08 244 0006 2.033	Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social		19.000,00	19.000,00
08 244 0006 2.034	Implantação do Projeto Sópão Solidário Implantação do Projeto Sópão Solidário		30.000,00	30.000,00
08 244 0006 2.035	Implementação de Ações em Empreend. Promovendo Cursos de Formação Implementação de ações em empreendedorismo		50.000,00	50.000,00
TOTAL		220.000,00	1.337.000,00	1.557.000,00

Governo Municipal de Riachuelo		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Fundo Mun de Saude		Riachuelo Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 05 Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Fundo Municipal de Saúde				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	981.000,00	5.220.950,00	6.201.950,00
10 301	Atenção Básica	771.000,00	4.877.150,00	5.648.150,00
10 301 0007	Coordenação Serviços de Saúde	771.000,00	4.877.150,00	5.648.150,00
10 301 0007 1.010	Ampliação de Unidades de Saúde Ampliação de Unidade de saude	220.000,00		220.000,00
10 301 0007 1.011	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	81.000,00		81.000,00
10 301 0007 1.012	Aquisição de Veículos para o atendimento do NASF/ESF. Aquisição de Veículo para atendimento do NASF/ESF	50.000,00		50.000,00
10 301 0007 1.013	Conclusão do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde Conclusão da Secretaria Municipal de Saúde	100.000,00		100.000,00
10 301 0007 1.014	Aquisição de Equipamentos e Utensílios para as Unidades Básicas de Saúde - UBS Aquisição	220.000,00		220.000,00
10 301 0007 1.015	Construção de Unid Básica de Saude - UBS no Assentamento Furnas Construção de UBS	100.000,00		100.000,00
10 301 0007 2.037	Manutenção das Atividades do Programa de Atenção Básica/PAB FIXO Manutenção do PAB Fixo		405.000,00	405.000,00
10 301 0007 2.038	Ampliação e Manutenção das Atividades da Estratégia Saúde da Família Manutenção do PSF		565.000,00	565.000,00
10 301 0007 2.039	Manutenção das Atividades da Estratégia Saúde Bucal Manutenção do SB		229.000,00	229.000,00
10 301 0007 2.040	Manutenção das Atividades do Programa Saúde na Escola/PSE Manutenção do Pse		15.000,00	15.000,00
10 301 0007 2.041	Manutenção das Atividades do Programa da Farmácia Básica Manutenção da Farm Básica		75.000,00	75.000,00
10 301 0007 2.042	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde Manutenção do Fundo Municipal de Saude		2.409.850,00	2.409.850,00
10 301 0007 2.043	Apoio ao Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde Manutenção do Conselho de Saúde		52.000,00	52.000,00
10 301 0007 2.044	Manutenção das Atividades do Programa de Agentes Comunitários de Saúde/PACS Manutenção do Programa PACS -Agentes Comunitários		564.200,00	564.200,00
10 301 0007 2.045	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde Manutenção da Secretaria Municipal de Saude		187.100,00	187.100,00
10 301 0007 2.046	Manutenção do NASF/Nucleo de Apoio a Saúde da Família		210.000,00	210.000,00
10 301 0007 2.047	Manutenção e Ampliação dos Programas Polos de Academias de Saúde		100.000,00	100.000,00
10 301 0007 2.048	Manutenção das Atividades do Programa Brasil Sorridente		15.000,00	15.000,00
10 301 0007 2.049	Adesão e Repasse a Consórcios Públicos		50.000,00	50.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	120.000,00	120.000,00
10 302 0007	Coordenação Serviços de Saúde	0,00	120.000,00	120.000,00
10 302 0007 2.050	Manutenção das Ações de Média e Alta ComplexidadeS/MAC Manutenção do Blmac		120.000,00	120.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	40.000,00	40.000,00
10 304 0007	Coordenação Serviços de Saúde	0,00	40.000,00	40.000,00
10 304 0007 2.051	Manutenção das Atividades do Programa de Vigilância Sanitária		40.000,00	40.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	183.800,00	183.800,00
10 305 0007	Coordenação Serviços de Saúde	0,00	183.800,00	183.800,00
10 305 0007 2.052	Manutenção das Atividades do Programa de Vig. Epid. e Controle de Doenças Mnutenção do Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças - B LV G S		183.800,00	183.800,00
10 512	Saneamento Básico Urbano	210.000,00	0,00	210.000,00
10 512 0018	Cooredenação do Saneamento	210.000,00	0,00	210.000,00
10 512 0018 1.016	Construção de Unidades Sanitárias	210.000,00		210.000,00
TOTAL		981.000,00	5.220.950,00	6.201.950,00

Governo Municipal de Riachuelo		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Instituto de Previdência de Riachuelo		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 11 Instituto de Previdência de Riachuelo		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 IPR				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
09	Previdência Social	60.000,00	1.709.100,00	1.769.100,00
09 271	Previdência Básica	60.000,00	1.709.100,00	1.769.100,00
09 271 0021	Coordenação da Previdência	60.000,00	1.709.100,00	1.769.100,00
09 271 0021 1.040	Aquisição, Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis IPR	60.000,00		60.000,00
09 271 0021 2.106	Manutenção das Atividades Adm. do Instituto de Prev. de Riachuelo/IPR		462.600,00	462.600,00



	Manutenção das atividades administrativas do IPR			
09 271 0021 2.107	Manutenção das Ativ. Previdenciárias do Inst. de Previdência de Riachuelo/IPR		1.246.500,00	1.246.500,00
	Manutenção das atividades Previdenciárias			
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	1.000.000,00
99 997	Reserva do RPPS	0,00	0,00	1.000.000,00
99 997 9000	Reserva de Contingência	0,00	0,00	1.000.000,00
99 997 9000 9.001	Reserva de Contingência - IPR			1.000.000,00
	Reserva IPR - Seguridade			
TOTAL		60.000,00	1.709.100,00	2.769.100,00
Governo Municipal de Riachuelo		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Riachuelo		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingência		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9900 Reserva de Contingência				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	100.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	100.000,00
99 999 9000	Reserva de Contingência	0,00	0,00	100.000,00
99 999 9000 9.003	Reserva de Contingência - Seguridade			100.000,00
	Reserva Seguridade			
TOTAL		0,00	0,00	100.000,00

Governo Municipal de Riachuelo		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Consolidado				
Orçamento Fiscal - Adendo VI				
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	55.000,00	945.000,00	1.000.000,00
01 031	Ação Legislativa	55.000,00	945.000,00	1.000.000,00
01 031 0001	Coordenação Legislativa	55.000,00	945.000,00	1.000.000,00
03	Essencial à Justiça	0,00	97.600,00	97.600,00
03 092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	97.600,00	97.600,00
03 092 0016	Coordenação Jurídica	0,00	97.600,00	97.600,00
04	Administração	150.000,00	3.352.700,00	3.502.700,00
04 121	Planejamento e Orçamento	50.000,00	0,00	50.000,00
04 121 0002	Coordenação Administrativa	50.000,00	0,00	50.000,00
04 122	Administração Geral	50.000,00	2.894.900,00	2.944.900,00
04 122 0002	Coordenação Administrativa	0,00	422.300,00	422.300,00
04 122 0004	Coordenação Administrativa Geral	50.000,00	2.442.400,00	2.492.400,00
04 122 0015	Coordenação da Ases	0,00	30.200,00	30.200,00
04 123	Administração Financeira	30.000,00	372.800,00	402.800,00
04 123 0005	Coordenação Financeira	30.000,00	372.800,00	402.800,00
04 124	Controle Interno	20.000,00	85.000,00	105.000,00
04 124 0017	Coordenação do Cgm	20.000,00	85.000,00	105.000,00
12	Educação	956.350,00	7.592.500,00	8.548.850,00
12 361	Ensino Fundamental	481.450,00	6.997.000,00	7.478.450,00
12 361 0008	Coordenação Educacional	481.450,00	6.997.000,00	7.478.450,00
12 362	Ensino Médio	0,00	85.500,00	85.500,00
12 362 0008	Coordenação Educacional	0,00	85.500,00	85.500,00
12 365	Educação Infantil	428.000,00	280.000,00	708.000,00
12 365 0008	Coordenação Educacional	428.000,00	280.000,00	708.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	150.000,00	150.000,00
12 366 0008	Coordenação Educacional	0,00	150.000,00	150.000,00
12 367	Educação Especial	46.900,00	80.000,00	126.900,00
12 367 0008	Coordenação Educacional	46.900,00	80.000,00	126.900,00
13	Cultura	50.000,00	310.000,00	360.000,00
13 392	Difusão Cultural	50.000,00	310.000,00	360.000,00
13 392 0009	Desenvolvimento da Cultura	50.000,00	310.000,00	360.000,00
15	Urbanismo	589.700,00	1.934.200,00	2.523.900,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	519.700,00	455.000,00	974.700,00
15 451 0010	Coordenação dos Serviços Urbanos	519.700,00	455.000,00	974.700,00
15 452	Serviços Urbanos	70.000,00	1.479.200,00	1.549.200,00
15 452 0004	Coordenação Administrativa Geral	20.000,00	0,00	20.000,00
15 452 0010	Coordenação dos Serviços Urbanos	50.000,00	1.479.200,00	1.529.200,00
16	Habitação	52.600,00	30.000,00	82.600,00
16 481	Habitação Rural	52.600,00	0,00	52.600,00
16 481 0006	Coordenação de Assistência Social	52.600,00	0,00	52.600,00
16 482	Habitação Urbana	0,00	30.000,00	30.000,00
16 482 0006	Coordenação de Assistência Social	0,00	30.000,00	30.000,00
17	Saneamento	40.000,00	80.800,00	120.800,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	40.000,00	80.800,00	120.800,00
17 512 0010	Coordenação dos Serviços Urbanos	40.000,00	0,00	40.000,00
17 512 0018	Coordenação do Saneamento	0,00	80.800,00	80.800,00
18	Gestão Ambiental	70.000,00	317.000,00	387.000,00
18 512	Saneamento Básico Urbano	60.000,00	0,00	60.000,00
18 512 0018	Coordenação do Saneamento	60.000,00	0,00	60.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	207.000,00	217.000,00
18 541 0014	Coordenação do Meio Ambiente	10.000,00	207.000,00	217.000,00
18 544	Recursos Hídricos	0,00	110.000,00	110.000,00
18 544 0011	Coord.dos Serv.Hídricos e Agropecuários	0,00	110.000,00	110.000,00
20	Agricultura	20.000,00	514.900,00	534.900,00
20 605	Abastecimento	0,00	478.894,34	478.894,34
20 605 0011	Coord.dos Serv.Hídricos e Agropecuários	0,00	478.894,34	478.894,34
20 606	Extensão Rural	20.000,00	0,00	20.000,00

20 606 0020	Coordenação de Produção Animal	20.000,00	0,00	20.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	36.005,66	36.005,66
20 608 0011	Coord.dos Serv.Hídricos e Agropecuários	0,00	36.005,66	36.005,66
23	Comércio e Serviços	20.000,00	222.900,00	242.900,00
23 695	Turismo	20.000,00	222.900,00	242.900,00
23 695 0012	Coordenação do Comércio e Turismo	20.000,00	222.900,00	242.900,00
26	Transporte	0,00	120.000,00	120.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	0,00	120.000,00	120.000,00
26 782 0019	Coordenação dos Serv. de Transportes	0,00	120.000,00	120.000,00
27	Desporto e Lazer	219.700,00	315.000,00	534.700,00
27 812	Desporto Comunitário	219.700,00	315.000,00	534.700,00
27 812 0013	Desenvolvimento do Desporto	219.700,00	315.000,00	534.700,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	200.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	200.000,00
99 999 9000	Reserva de Contingência	0,00	0,00	200.000,00
TOTAL		2.223.350,00	15.832.600,00	18.255.950,00
Governo Municipal de Riachuelo		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Consolidado				
Orçamento Seguridade social - Adendo VI				
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	220.000,00	1.453.000,00	1.673.000,00
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	212.500,00	212.500,00
08 241 0006	Coordenação de Assistência Social	0,00	212.500,00	212.500,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	38.000,00	38.000,00
08 242 0006	Coordenação de Assistência Social	0,00	38.000,00	38.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	260.300,00	260.300,00
08 243 0002	Coordenação Administrativa	0,00	116.000,00	116.000,00
08 243 0006	Coordenação de Assistência Social	0,00	144.300,00	144.300,00
08 244	Assistência Comunitária	220.000,00	942.200,00	1.162.200,00
08 244 0006	Coordenação de Assistência Social	220.000,00	942.200,00	1.162.200,00
09	Previdência Social	60.000,00	1.709.100,00	1.769.100,00
09 271	Previdência Básica	60.000,00	1.709.100,00	1.769.100,00
09 271 0021	Coordenação da Previdência	60.000,00	1.709.100,00	1.769.100,00
10	Saúde	981.000,00	5.220.950,00	6.201.950,00
10 301	Atenção Básica	771.000,00	4.877.150,00	5.648.150,00
10 301 0007	Coordenação Serviços de Saúde	771.000,00	4.877.150,00	5.648.150,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	120.000,00	120.000,00
10 302 0007	Coordenação Serviços de Saúde	0,00	120.000,00	120.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	40.000,00	40.000,00
10 304 0007	Coordenação Serviços de Saúde	0,00	40.000,00	40.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	183.800,00	183.800,00
10 305 0007	Coordenação Serviços de Saúde	0,00	183.800,00	183.800,00
10 512	Saneamento Básico Urbano	210.000,00	0,00	210.000,00
10 512 0018	Coordenação do Saneamento	210.000,00	0,00	210.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	1.100.000,00
99 997	Reserva do RPPS	0,00	0,00	1.000.000,00
99 997 9000	Reserva de Contingência	0,00	0,00	1.000.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	100.000,00
99 999 9000	Reserva de Contingência	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL		1.261.000,00	8.383.050,00	10.744.050,00
Governo Municipal de Riachuelo		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Consolidado				
Orçamento Fiscal - Adendo VII				
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01	Legislativa	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
01 031 0001	Coordenação Legislativa	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
03	Essencial à Justiça	1.000,00	96.600,00	97.600,00
03 092	Representação Judicial e Extrajudicial	1.000,00	96.600,00	97.600,00
03 092 0016	Coordenação Jurídica	1.000,00	96.600,00	97.600,00
04	Administração	80.000,00	3.422.700,00	3.502.700,00
04 121	Planejamento e Orçamento	50.000,00	0,00	50.000,00
04 121 0002	Coordenação Administrativa	50.000,00	0,00	50.000,00
04 122	Administração Geral	0,00	2.944.900,00	2.944.900,00
04 122 0002	Coordenação Administrativa	0,00	422.300,00	422.300,00
04 122 0004	Coordenação Administrativa Geral	0,00	2.492.400,00	2.492.400,00
04 122 0015	Coordenação da Ases	0,00	30.200,00	30.200,00
04 123	Administração Financeira	30.000,00	372.800,00	402.800,00
04 123 0005	Coordenação Financeira	30.000,00	372.800,00	402.800,00
04 124	Controle Interno	0,00	105.000,00	105.000,00
04 124 0017	Coordenação do Cgm	0,00	105.000,00	105.000,00
12	Educação	7.978.850,00	570.000,00	8.548.850,00
12 361	Ensino Fundamental	6.908.450,00	570.000,00	7.478.450,00
12 361 0008	Coordenação Educacional	6.908.450,00	570.000,00	7.478.450,00
12 362	Ensino Médio	85.500,00	0,00	85.500,00
12 362 0008	Coordenação Educacional	85.500,00	0,00	85.500,00
12 365	Educação Infantil	708.000,00	0,00	708.000,00
12 365 0008	Coordenação Educacional	708.000,00	0,00	708.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	150.000,00	0,00	150.000,00
12 366 0008	Coordenação Educacional	150.000,00	0,00	150.000,00
12 367	Educação Especial	126.900,00	0,00	126.900,00

12 367 0008	Coordenação Educacional	126.900,00	0,00	126.900,00
13	Cultura	50.000,00	310.000,00	360.000,00
13 392	Difusão Cultural	50.000,00	310.000,00	360.000,00
13 392 0009	Desenvolvimento da Cultura	50.000,00	310.000,00	360.000,00
15	Urbanismo	1.399.700,00	1.124.200,00	2.523.900,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	964.700,00	10.000,00	974.700,00
15 451 0010	Coordenação dos Serviços Urbanos	964.700,00	10.000,00	974.700,00
15 452	Serviços Urbanos	435.000,00	1.114.200,00	1.549.200,00
15 452 0004	Coordenação Administrativa Geral	0,00	20.000,00	20.000,00
15 452 0010	Coordenação dos Serviços Urbanos	435.000,00	1.094.200,00	1.529.200,00
16	Habitação	52.600,00	30.000,00	82.600,00
16 481	Habitação Rural	52.600,00	0,00	52.600,00
16 481 0006	Coordenação de Assistência Social	52.600,00	0,00	52.600,00
16 482	Habitação Urbana	0,00	30.000,00	30.000,00
16 482 0006	Coordenação de Assistência Social	0,00	30.000,00	30.000,00
17	Saneamento	40.000,00	80.800,00	120.800,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	40.000,00	80.800,00	120.800,00
17 512 0010	Coordenação dos Serviços Urbanos	40.000,00	0,00	40.000,00
17 512 0018	Coordenação do Saneamento	0,00	80.800,00	80.800,00
18	Gestão Ambiental	90.000,00	297.000,00	387.000,00
18 512	Saneamento Básico Urbano	60.000,00	0,00	60.000,00
18 512 0018	Coordenação do Saneamento	60.000,00	0,00	60.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	217.000,00	217.000,00
18 541 0014	Coordenação do Meio Ambiente	0,00	217.000,00	217.000,00
18 544	Recursos Hídricos	30.000,00	80.000,00	110.000,00
18 544 0011	Coord.dos Serv.Hídricos e Agropecuários	30.000,00	80.000,00	110.000,00
20	Agricultura	80.000,00	454.900,00	534.900,00
20 605	Abastecimento	60.000,00	418.894,34	478.894,34
20 605 0011	Coord.dos Serv.Hídricos e Agropecuários	60.000,00	418.894,34	478.894,34
20 606	Extensão Rural	20.000,00	0,00	20.000,00
20 606 0020	Coordenação de Produção Animal	20.000,00	0,00	20.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	36.005,66	36.005,66
20 608 0011	Coord.dos Serv.Hídricos e Agropecuários	0,00	36.005,66	36.005,66
23	Comércio e Serviços	80.000,00	162.900,00	242.900,00
23 695	Turismo	80.000,00	162.900,00	242.900,00
23 695 0012	Coordenação do Comércio e Turismo	80.000,00	162.900,00	242.900,00
26	Transporte	0,00	120.000,00	120.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	0,00	120.000,00	120.000,00
26 782 0019	Coordenação dos Serv. de Transportes	0,00	120.000,00	120.000,00
27	Desporto e Lazer	349.700,00	185.000,00	534.700,00
27 812	Desporto Comunitário	349.700,00	185.000,00	534.700,00
27 812 0013	Desenvolvimento do Desporto	349.700,00	185.000,00	534.700,00
99	Reserva de Contingência	0,00	200.000,00	200.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	200.000,00	200.000,00
99 999 9000	Reserva de Contingência	0,00	200.000,00	200.000,00
TOTAL		10.201.850,00	8.054.100,00	18.255.950,00

Governo Municipal de Riachuelo

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021

Consolidado

Orçamento Seguridade social - Adendo VII

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINARIOS	TOTAL
08	Assistência Social	793.800,00	879.200,00	1.673.000,00
08 241	Assistência ao Idoso	175.000,00	37.500,00	212.500,00
08 241 0006	Coordenação de Assistência Social	175.000,00	37.500,00	212.500,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	23.000,00	15.000,00	38.000,00
08 242 0006	Coordenação de Assistência Social	23.000,00	15.000,00	38.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	144.300,00	116.000,00	260.300,00
08 243 0002	Coordenação Administrativa	0,00	116.000,00	116.000,00
08 243 0006	Coordenação de Assistência Social	144.300,00	0,00	144.300,00
08 244	Assistência Comunitária	451.500,00	710.700,00	1.162.200,00
08 244 0006	Coordenação de Assistência Social	451.500,00	710.700,00	1.162.200,00
09	Previdência Social	1.769.100,00	0,00	1.769.100,00
09 271	Previdência Básica	1.769.100,00	0,00	1.769.100,00
09 271 0021	Coordenação da Previdência	1.769.100,00	0,00	1.769.100,00
10	Saúde	6.151.950,00	50.000,00	6.201.950,00
10 301	Atenção Básica	5.648.150,00	0,00	5.648.150,00
10 301 0007	Coordenação Serviços de Saúde	5.648.150,00	0,00	5.648.150,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	120.000,00	0,00	120.000,00
10 302 0007	Coordenação Serviços de Saúde	120.000,00	0,00	120.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	40.000,00	0,00	40.000,00
10 304 0007	Coordenação Serviços de Saúde	40.000,00	0,00	40.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	183.800,00	0,00	183.800,00
10 305 0007	Coordenação Serviços de Saúde	183.800,00	0,00	183.800,00
10 512	Saneamento Básico Urbano	160.000,00	50.000,00	210.000,00
10 512 0018	Coordenação do Saneamento	160.000,00	50.000,00	210.000,00
99	Reserva de Contingência	1.000.000,00	100.000,00	1.100.000,00
99 997	Reserva do RPPS	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
99 997 9000	Reserva de Contingência	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	100.000,00	100.000,00
99 999 9000	Reserva de Contingência	0,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL		9.714.850,00	1.029.200,00	10.744.050,00

Governo Municipal de Riachuelo

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021

Consolidado

Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
00	Câmara Municipal	1.000.000,00	0,00	0,00
01	Sec.Mun.do Gabinete da Prefeita-SEMGAP	0,00	0,00	97.600,00
02	Sec. Municipal de Administração-SEMAD	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Mun. de Finanças-SEMF	0,00	0,00	0,00
04	Sec. Trab. Hab. e Assista Soc. - SETHAS	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS	0,00	0,00	0,00
06	Sec. Mun. de Educação e Cultura-SEMEC	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
08	Sec. Obras e Serviços Urbanos -SEMOS	0,00	0,00	0,00
09	Sec. Agricultura e Rec. Hídricos-SEMARH	0,00	0,00	0,00
10	Sec. Juventude do Esporte e Lazer-SEMJEL	0,00	0,00	0,00
11	Instituto de Previdência de Riachuelo	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipal de Turismo-SEMTUR	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.000.000,00	0,00	97.600,00
Governo Municipal de Riachuelo		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
00	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
01	Sec.Mun.do Gabinete da Prefeita-SEMGAP	607.500,00	0,00	0,00
02	Sec. Municipal de Administração-SEMAD	2.492.400,00	0,00	0,00
03	Secretaria Mun. de Finanças-SEMF	402.800,00	0,00	0,00
04	Sec. Trab. Hab. e Assista Soc. - SETHAS	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS	0,00	0,00	0,00
06	Sec. Mun. de Educação e Cultura-SEMEC	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
08	Sec. Obras e Serviços Urbanos -SEMOS	0,00	0,00	0,00
09	Sec. Agricultura e Rec. Hídricos-SEMARH	0,00	0,00	0,00
10	Sec. Juventude do Esporte e Lazer-SEMJEL	0,00	0,00	0,00
11	Instituto de Previdência de Riachuelo	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipal de Turismo-SEMTUR	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		3.502.700,00	0,00	0,00
Governo Municipal de Riachuelo		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
00	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
01	Sec.Mun.do Gabinete da Prefeita-SEMGAP	0,00	116.000,00	0,00
02	Sec. Municipal de Administração-SEMAD	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Mun. de Finanças-SEMF	0,00	0,00	0,00
04	Sec. Trab. Hab. e Assista Soc. - SETHAS	0,00	1.557.000,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS	0,00	0,00	0,00
06	Sec. Mun. de Educação e Cultura-SEMEC	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
08	Sec. Obras e Serviços Urbanos -SEMOS	0,00	0,00	0,00
09	Sec. Agricultura e Rec. Hídricos-SEMARH	0,00	0,00	0,00
10	Sec. Juventude do Esporte e Lazer-SEMJEL	0,00	0,00	0,00
11	Instituto de Previdência de Riachuelo	0,00	0,00	1.769.100,00
12	Secretaria Municipal de Turismo-SEMTUR	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	1.673.000,00	1.769.100,00
Governo Municipal de Riachuelo		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação
00	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
01	Sec.Mun.do Gabinete da Prefeita-SEMGAP	0,00	0,00	0,00
02	Sec. Municipal de Administração-SEMAD	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Mun. de Finanças-SEMF	0,00	0,00	0,00
04	Sec. Trab. Hab. e Assista Soc. - SETHAS	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS	6.201.950,00	0,00	0,00
06	Sec. Mun. de Educação e Cultura-SEMEC	0,00	0,00	8.548.850,00
07	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
08	Sec. Obras e Serviços Urbanos -SEMOS	0,00	0,00	0,00
09	Sec. Agricultura e Rec. Hídricos-SEMARH	0,00	0,00	0,00
10	Sec. Juventude do Esporte e Lazer-SEMJEL	0,00	0,00	0,00
11	Instituto de Previdência de Riachuelo	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipal de Turismo-SEMTUR	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		6.201.950,00	0,00	8.548.850,00
Governo Municipal de Riachuelo		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
00	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
01	Sec.Mun.do Gabinete da Prefeita-SEMGAP	0,00	0,00	0,00

02	Sec. Municipal de Administração-SEMAD	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Mun. de Finanças-SEMF	0,00	0,00	0,00
04	Sec. Trab. Hab. e Assista Soc. - SETHAS	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS	0,00	0,00	0,00
06	Sec. Mun. de Educação e Cultura-SEMEC	360.000,00	0,00	0,00
07	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
08	Sec. Obras e Serviços Urbanos -SEMOS	0,00	0,00	2.523.900,00
09	Sec. Agricultura e Rec. Hídricos-SEMARH	0,00	0,00	0,00
10	Sec. Juventude do Esporte e Lazer-SEMJEL	0,00	0,00	0,00
11	Instituto de Previdência de Riachuelo	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipal de Turismo-SEMTUR	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		360.000,00	0,00	2.523.900,00
Governo Municipal de Riachuelo		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
00	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
01	Sec.Mun.do Gabinete da Prefeita-SEMGAP	0,00	0,00	0,00
02	Sec. Municipal de Administração-SEMAD	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Mun. de Finanças-SEMF	0,00	0,00	0,00
04	Sec. Trab. Hab. e Assista Soc. - SETHAS	82.600,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS	0,00	80.800,00	0,00
06	Sec. Mun. de Educação e Cultura-SEMEC	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	277.000,00
08	Sec. Obras e Serviços Urbanos -SEMOS	0,00	40.000,00	0,00
09	Sec. Agricultura e Rec. Hídricos-SEMARH	0,00	0,00	110.000,00
10	Sec. Juventude do Esporte e Lazer-SEMJEL	0,00	0,00	0,00
11	Instituto de Previdência de Riachuelo	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipal de Turismo-SEMTUR	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		82.600,00	120.800,00	387.000,00
Governo Municipal de Riachuelo		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
00	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
01	Sec.Mun.do Gabinete da Prefeita-SEMGAP	0,00	0,00	0,00
02	Sec. Municipal de Administração-SEMAD	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Mun. de Finanças-SEMF	0,00	0,00	0,00
04	Sec. Trab. Hab. e Assista Soc. - SETHAS	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS	0,00	0,00	0,00
06	Sec. Mun. de Educação e Cultura-SEMEC	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
08	Sec. Obras e Serviços Urbanos -SEMOS	0,00	0,00	0,00
09	Sec. Agricultura e Rec. Hídricos-SEMARH	0,00	534.900,00	0,00
10	Sec. Juventude do Esporte e Lazer-SEMJEL	0,00	0,00	0,00
11	Instituto de Previdência de Riachuelo	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipal de Turismo-SEMTUR	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	534.900,00	0,00
Governo Municipal de Riachuelo		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
00	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
01	Sec.Mun.do Gabinete da Prefeita-SEMGAP	0,00	0,00	0,00
02	Sec. Municipal de Administração-SEMAD	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Mun. de Finanças-SEMF	0,00	0,00	0,00
04	Sec. Trab. Hab. e Assista Soc. - SETHAS	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS	0,00	0,00	0,00
06	Sec. Mun. de Educação e Cultura-SEMEC	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
08	Sec. Obras e Serviços Urbanos -SEMOS	0,00	0,00	0,00
09	Sec. Agricultura e Rec. Hídricos-SEMARH	0,00	0,00	0,00
10	Sec. Juventude do Esporte e Lazer-SEMJEL	0,00	0,00	0,00
11	Instituto de Previdência de Riachuelo	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipal de Turismo-SEMTUR	0,00	242.900,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	242.900,00	0,00
Governo Municipal de Riachuelo		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
00	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
01	Sec.Mun.do Gabinete da Prefeita-SEMGAP	0,00	0,00	0,00
02	Sec. Municipal de Administração-SEMAD	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Mun. de Finanças-SEMF	0,00	0,00	0,00
04	Sec. Trab. Hab. e Assista Soc. - SETHAS	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS	0,00	0,00	0,00
06	Sec. Mun. de Educação e Cultura-SEMEC	0,00	0,00	0,00

07	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
08	Sec. Obras e Serviços Urbanos -SEMOS	0,00	120.000,00	0,00
09	Sec. Agricultura e Rec. Hídricos-SEMARH	0,00	0,00	0,00
10	Sec. Juventude do Esporte e Lazer-SEMJEL	0,00	0,00	534.700,00
11	Instituto de Previdência de Riachuelo	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipal de Turismo-SEMTUR	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	120.000,00	534.700,00
Governo Municipal de Riachuelo		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
00	Câmara Municipal	0,00	0,00	1.000.000,00
01	Sec.Mun.do Gabinete da Prefeita-SEMGAP	0,00	0,00	821.100,00
02	Sec. Municipal de Administração-SEMAD	0,00	0,00	2.492.400,00
03	Secretaria Mun. de Finanças-SEMF	0,00	0,00	402.800,00
04	Sec. Trab. Hab. e Assista Soc. - SETHAS	0,00	0,00	1.639.600,00
05	Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS	0,00	0,00	6.282.750,00
06	Sec. Mun. de Educação e Cultura-SEMEC	0,00	0,00	8.908.850,00
07	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	277.000,00
08	Sec. Obras e Serviços Urbanos -SEMOS	0,00	0,00	2.683.900,00
09	Sec. Agricultura e Rec. Hídricos-SEMARH	0,00	0,00	644.900,00
10	Sec. Juventude do Esporte e Lazer-SEMJEL	0,00	0,00	534.700,00
11	Instituto de Previdência de Riachuelo	0,00	1.000.000,00	2.769.100,00
12	Secretaria Municipal de Turismo-SEMTUR	0,00	0,00	242.900,00
99	Reserva de Contingência	0,00	300.000,00	300.000,00
TOTAL		0,00	1.300.000,00	29.000.000,00

Governo Municipal de Riachuelo	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	
ANEXO I - DESDOBRAMENTO DA RECEITA POR FONTES	
FONTES	VALOR
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Receitas Correntes	27.908.600,00
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	1.189.000,00
Contribuições	817.300,00
Receita Patrimonial	475.400,00
Transferências Correntes	25.155.700,00
Outras Receitas Correntes	271.200,00
Receitas de Capital	2.450.000,00
Transferências de Capital	2.350.000,00
Outras Receitas de Capital	100.000,00
Receitas Correntes - intra	1.362.200,00
Contribuições	1.362.200,00
Deduções de Receita	-2.720.800,00
Deduções do FUNDEB	-2.720.800,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-2.720.800,00
Transferências Correntes	-2.720.800,00
SUBTOTAL	29.000.000,00
TOTAL GERAL	29.000.000,00

Governo Municipal de Riachuelo	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	
ANEXO II - DESDOBRAMENTO DA DESPESA POR ÓRGÃOS	
ÓRGÃO	VALOR
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
00 - Câmara Municipal	1.000.000,00
01 - Sec.Mun.do Gabinete da Prefeita-SEMGAP	821.100,00
02 - Sec. Municipal de Administração-SEMAD	2.492.400,00
03 - Secretaria Mun. de Finanças-SEMF	402.800,00
04 - Sec. Trab. Hab. e Assista Soc. - SETHAS	1.639.600,00
05 - Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS	6.282.750,00
06 - Sec. Mun. de Educação e Cultura-SEMEC	8.908.850,00
07 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	277.000,00
08 - Sec. Obras e Serviços Urbanos -SEMOS	2.683.900,00
09 - Sec. Agricultura e Rec. Hídricos-SEMARH	644.900,00
10 - Sec. Juventude do Esporte e Lazer-SEMJEL	534.700,00
12 - Secretaria Municipal de Turismo-SEMTUR	242.900,00
99 - Reserva de Contingência	300.000,00
SUBTOTAL	26.230.900,00
2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
11 - Instituto de Previdência de Riachuelo	2.769.100,00
SUBTOTAL	2.769.100,00
TOTAL GERAL	29.000.000,00

Governo Municipal de Riachuelo	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	Orçamento Fiscal
00	Câmara Municipal
Governo Municipal de Riachuelo	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	Orçamento Fiscal
01	Sec.Mun.do Gabinete da Prefeita-SEMGAP
Governo Municipal de Riachuelo	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	Orçamento Seguridade social
01	Sec.Mun.do Gabinete da Prefeita-SEMGAP
Governo Municipal de Riachuelo	

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	Orçamento Fiscal
02	Sec. Municipal de Administração-SEMAD
Governo Municipal de Riachuelo	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	Orçamento Fiscal
03	Secretaria Mun. de Finanças-SEMF
Governo Municipal de Riachuelo	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	Orçamento Fiscal
04	Sec. Trab. Hab. e Assista Soc. - SETHAS
Governo Municipal de Riachuelo	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	Orçamento Seguridade social
04	Sec. Trab. Hab. e Assista Soc. - SETHAS
Governo Municipal de Riachuelo	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	Orçamento Fiscal
05	Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS
Governo Municipal de Riachuelo	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	Orçamento Seguridade social
05	Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS
Governo Municipal de Riachuelo	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	Orçamento Fiscal
06	Sec. Mun. de Educação e Cultura-SEMEC
Governo Municipal de Riachuelo	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	Orçamento Fiscal
07	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Governo Municipal de Riachuelo	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	Orçamento Fiscal
08	Sec. Obras e Serviços Urbanos -SEMOS
Governo Municipal de Riachuelo	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	Orçamento Fiscal
09	Sec. Agricultura e Rec. Hídricos-SEMARH
Governo Municipal de Riachuelo	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	Orçamento Fiscal
10	Sec. Juventude do Esporte e Lazer-SEMJEL
Governo Municipal de Riachuelo	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	Orçamento Seguridade social
11	Instituto de Previdência de Riachuelo
Governo Municipal de Riachuelo	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	Orçamento Fiscal
12	Secretaria Municipal de Turismo-SEMTUR
Governo Municipal de Riachuelo	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	Orçamento Fiscal
99	Reserva de Contingência
Governo Municipal de Riachuelo	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	Orçamento Seguridade social
99	Reserva de Contingência

Rio Grande do Norte						
Governo Municipal de Riachuelo						
Cronograma de Desembolso de 2021 por Órgão						
ÓRGÃOS	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre
00 Câmara Municipal	80.000,00	80.000,00	160.000,00	80.000,00	80.000,00	160.000,00
01 Sec.Mun.do Gabinete da Prefeita-SEMGA	65.688,00	65.688,00	131.376,00	65.688,00	65.688,00	131.376,00
02 Sec. Municipal de Administração-SEMAD	199.392,00	199.392,00	398.784,00	199.392,00	199.392,00	398.784,00
03 Secretaria Mun. de Finanças-SEMF	32.224,00	32.224,00	64.448,00	32.224,00	32.224,00	64.448,00
04 Sec. Trab. Hab. e Assista Soc. - SETH	131.168,00	131.168,00	262.336,00	131.168,00	131.168,00	262.336,00
05 Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS	502.620,00	502.620,00	1.005.240,00	502.620,00	502.620,00	1.005.240,00
06 Sec. Mun. de Educação e Cultura-SEMEC	712.708,00	712.708,00	1.425.416,00	712.708,00	712.708,00	1.425.416,00
07 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	22.160,00	22.160,00	44.320,00	22.160,00	22.160,00	44.320,00
08 Sec. Obras e Serviços Urbanos -SEMOS	214.712,00	214.712,00	429.424,00	214.712,00	214.712,00	429.424,00
09 Sec. Agricultura e Rec. Hídricos-SEMA	51.592,00	51.592,00	103.184,00	51.592,00	51.592,00	103.184,00
10 Sec. Juventude do Esporte e Lazer-SEM	42.776,00	42.776,00	85.552,00	42.776,00	42.776,00	85.552,00
11 Instituto de Previdência de Riachuelo	221.528,00	221.528,00	443.056,00	221.528,00	221.528,00	443.056,00
12 Secretaria Municipal de Turismo-SEMTU	19.432,00	19.432,00	38.864,00	19.432,00	19.432,00	38.864,00
99 Reserva de Contingência	24.000,00	24.000,00	48.000,00	24.000,00	24.000,00	48.000,00
TOTAL	2.320.000,00	2.320.000,00	4.640.000,00	2.320.000,00	2.320.000,00	4.640.000,00
ÓRGÃOS	Maior	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre
00 Câmara Municipal	80.000,00	80.000,00	160.000,00	80.000,00	80.000,00	160.000,00
01 Sec.Mun.do Gabinete da Prefeita-SEMGA	65.688,00	65.688,00	131.376,00	65.688,00	65.688,00	131.376,00
02 Sec. Municipal de Administração-SEMAD	199.392,00	199.392,00	398.784,00	199.392,00	199.392,00	398.784,00
03 Secretaria Mun. de Finanças-SEMF	32.224,00	32.224,00	64.448,00	32.224,00	32.224,00	64.448,00
04 Sec. Trab. Hab. e Assista Soc. - SETH	131.168,00	131.168,00	262.336,00	131.168,00	131.168,00	262.336,00
05 Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS	502.620,00	502.620,00	1.005.240,00	502.620,00	502.620,00	1.005.240,00
06 Sec. Mun. de Educação e Cultura-SEMEC	712.708,00	712.708,00	1.425.416,00	712.708,00	712.708,00	1.425.416,00
07 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	22.160,00	22.160,00	44.320,00	22.160,00	22.160,00	44.320,00
08 Sec. Obras e Serviços Urbanos -SEMOS	214.712,00	214.712,00	429.424,00	214.712,00	214.712,00	429.424,00
09 Sec. Agricultura e Rec. Hídricos-SEMA	51.592,00	51.592,00	103.184,00	51.592,00	51.592,00	103.184,00
10 Sec. Juventude do Esporte e Lazer-SEM	42.776,00	42.776,00	85.552,00	42.776,00	42.776,00	85.552,00
11 Instituto de Previdência de Riachuelo	221.528,00	221.528,00	443.056,00	221.528,00	221.528,00	443.056,00
12 Secretaria Municipal de Turismo-SEMTU	19.432,00	19.432,00	38.864,00	19.432,00	19.432,00	38.864,00
99 Reserva de Contingência	24.000,00	24.000,00	48.000,00	24.000,00	24.000,00	48.000,00
TOTAL	2.320.000,00	2.320.000,00	4.640.000,00	2.320.000,00	2.320.000,00	4.640.000,00
ÓRGÃOS	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre
00 Câmara Municipal	80.000,00	80.000,00	160.000,00	80.000,00	120.000,00	200.000,00
01 Sec.Mun.do Gabinete da Prefeita-SEMGA	65.688,00	65.688,00	131.376,00	65.688,00	98.532,00	164.220,00
02 Sec. Municipal de Administração-SEMAD	199.392,00	199.392,00	398.784,00	199.392,00	299.088,00	498.480,00
03 Secretaria Mun. de Finanças-SEMF	32.224,00	32.224,00	64.448,00	32.224,00	48.336,00	80.560,00
04 Sec. Trab. Hab. e Assista Soc. - SETH	131.168,00	131.168,00	262.336,00	131.168,00	196.752,00	327.920,00
05 Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS	502.620,00	502.620,00	1.005.240,00	502.620,00	753.930,00	1.256.550,00
06 Sec. Mun. de Educação e Cultura-SEMEC	712.708,00	712.708,00	1.425.416,00	712.708,00	1.069.062,00	1.781.770,00

07	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	22.160,00	22.160,00	44.320,00	22.160,00	33.240,00	55.400,00
08	Sec. Obras e Serviços Urbanos -SEMOS	214.712,00	214.712,00	429.424,00	214.712,00	322.068,00	536.780,00
09	Sec. Agricultura e Rec. Hídricos-SEMA	51.592,00	51.592,00	103.184,00	51.592,00	77.388,00	128.980,00
10	Sec. Juventude do Esporte e Lazer-SEM	42.776,00	42.776,00	85.552,00	42.776,00	64.164,00	106.940,00
11	Instituto de Previdência de Riachuelo	221.528,00	221.528,00	443.056,00	221.528,00	332.292,00	553.820,00
12	Secretaria Municipal de Turismo-SEMTU	19.432,00	19.432,00	38.864,00	19.432,00	29.148,00	48.580,00
99	Reserva de Contingência	24.000,00	24.000,00	48.000,00	24.000,00	36.000,00	60.000,00
TOTAL		2.320.000,00	2.320.000,00	4.640.000,00	2.320.000,00	3.480.000,00	5.800.000,00
TOTAL GERAL							29.000.000,00

GOVERNO MUNICIPAL DE RIACHUELO		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado		
DEMONSTRATIVO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	
1.1.1.00.0.0.00.00.00	Impostos	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Div.at	
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a	
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos s/ Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin	
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida ativa	
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mul.jur.dív.ativa	
1.2.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	
1.2.1.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social	
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo	
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	CF/88, art. 40; Lei nº 10.887, de 18 de
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO LEGISLAÇÃO	
1.2.1.8.01.2.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo	
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	CF/88, art. 40;
1.2.1.8.01.3.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil-Pensionistas	
1.2.1.8.01.3.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil-Pensionistas - Principal	
1.2.1.8.02.0.0.00.00.00	CPSSS-Parcelamentos-Específico de EST/DF/MUN	
1.2.1.8.02.1.0.00.00.00	CPSSS-Parcelamentos-Servidor Civil Ativo	
1.2.1.8.02.1.1.00.00.00	CPSSS-Parcelamentos-Servidor Civil Ativo - Principal	CF/88, art. 40; Lei nº 10.887, de 18 de
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	
1.3.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	
1.3.1.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	
1.3.1.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	
1.3.1.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ar
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.10.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Royal outros - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-MAC-Teto financeiro - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica - Princ.	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.60	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUS - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.70	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Proteção S Básica - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUAS - Principal	



1.3.2.1.00.1.1.10.30.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gest.Bolsa Fam e C. Único - Princ.	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Convênios - Principal	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS	
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998,
1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	
1.3.2.9.00.1.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	
1.3.2.9.00.1.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	Art. 164, § 3º da Constituição Federal e
1.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro	
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho	
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais	
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM	
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM - Princ.	
1.7.1.8.02.5.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº 9.478/97	
1.7.1.8.02.5.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº 9.478/97 - Princ.	
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	
1.7.1.8.02.9.0.00.00.00	Outras Transf.Dec. Comp. Financ. p/Explor. Rec.Naturais	
1.7.1.8.02.9.1.00.00.00	Outras Transf.Dec. Comp. Financ. p/Explor. Rec.Naturais - Princ.	
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco Custeio	
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	
1.7.1.8.03.2.1.10.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Principal	
1.7.1.8.03.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.	
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	LEGISLAÇÃO
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	
1.7.1.8.03.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	
1.7.1.8.03.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo	
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE	
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE	
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE	
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE	
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE	
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.	
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas Entidades	
1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS	
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - Princ.	
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação	
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.	
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	
1.7.1.8.12.1.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	
1.7.1.8.12.1.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	
1.7.1.8.12.1.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M	
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	

1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico	
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Trans. de Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo	
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo	
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo - Princ.	
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	
1.7.2.8.99.1.1.10.00.00	Transf. Rec. Estado para Programas de Educação - Principal	
1.7.2.8.99.1.1.90.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações	
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	
1.9.2.2.03.0.0.00.00.00	Restituição de Benefícios Previdenciários	
1.9.2.2.03.1.0.00.00.00	Restituição de Benefícios Previdenciários	
1.9.2.2.03.1.1.00.00.00	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	Arts. 154, 244 e 365 do Decreto nº 3.048
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	Compensações financeiras entre RGPS e RPPS	
1.9.9.0.03.1.0.00.00.00	Compensações financeiras entre RGPS e RPPS	
1.9.9.0.03.1.1.00.00.00	Compensações financeiras entre RGPS e RPPS - Principal	Art. 40, da Constituição Federal;Lei no
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Bloco Custeio	
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	
2.4.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	
2.4.1.8.05.1.0.00.00.00	Prog. Apoio Trans Escolar Educ Básica-Caminho da Escola	
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Prog. Apoio Trans Escolar Educ Básica-Caminho da Escola - Princ.	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde	
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.	
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação	
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.	
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União	
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.	
2.4.2.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	
2.4.2.8.05.1.0.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação	
2.4.2.8.05.1.1.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação - Princ.	
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados, Distr.Feder.Suas Entidades	
2.4.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados para SUS	
2.4.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio Estados para SUS - Principal	
2.4.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados Destin. Prog.de Educação	
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências Convênio Estados Destin. Prog.de Educação - Princ.	
2.4.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	
2.4.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	
2.4.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	
2.4.2.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	
2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	
2.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital	
2.9.9.0.00.1.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital	
2.9.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas de Capital - Principal	Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de EST/DF/MUN	
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	CF/88, art. 40;
7.2.1.8.04.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Especifico de EST/DF/MUN	
7.2.1.8.04.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	
7.2.1.8.04.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Princ.	CF/88, art. 40;
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita	
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB	
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	

951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M	
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	

Governo Municipal de Riachuelo			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado			Em R\$ 1,00
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES			
FONTES		FUNÇÕES	
Receitas Correntes	27.908.600,00	Legislativa	1.000.000,00
Impostos, taxas e contribuições de melhor	1.189.000,00	Essencial à Justiça	97.600,00
Contribuições	817.300,00	Administração	3.502.700,00
Receita Patrimonial	475.400,00	Assistência Social	1.673.000,00
Transferências Correntes	25.155.700,00	Previdência Social	1.769.100,00
Outras Receitas Correntes	271.200,00	Saúde	6.201.950,00
		Educação	8.548.850,00
Receitas de Capital	2.450.000,00	Cultura	360.000,00
		Urbanismo	2.523.900,00
Transferências de Capital	2.350.000,00	Habitação	82.600,00
Outras Receitas de Capital	100.000,00	Saneamento	120.800,00
		Gestão Ambiental	387.000,00
Receitas Correntes - intra	1.362.200,00	Agricultura	534.900,00
		Comércio e Serviços	242.900,00
Contribuições - intra	1.362.200,00	Transporte	120.000,00
		Desporto e Lazer	534.700,00
Deduções de Receita	-2.720.800,00	Reserva de Contingência	1.300.000,00
Deduções do FUNDEB	-2.720.800,00		
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-2.720.800,00		
Transferências Correntes - retif. -	-2.720.800,00		
TOTAL GERAL	29.000.000,00	TOTAL GERAL	29.000.000,00

Governo Municipal de Riachuelo			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado			Em R\$ 1,00
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR USOS			
FONTES		USOS	
Receitas Correntes	27.908.600,00	Câmara Municipal	1.000.000,00
Impostos, taxas e contribuições de melhor	1.189.000,00	Sec.Mun.do Gabinete da Prefeita-SEMGAP	821.100,00
Contribuições	817.300,00	Sec. Municipal de Administração-SEMAD	2.492.400,00
Receita Patrimonial	475.400,00	Secretaria Mun. de Finanças-SEMF	402.800,00
Transferências Correntes	25.155.700,00	Sec. Trab. Hab. e Assista Soc. - SETHAS	1.639.600,00
Outras Receitas Correntes	271.200,00	Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS	6.282.750,00
		Sec. Mun. de Educação e Cultura-SEMEC	8.908.850,00
Receitas de Capital	2.450.000,00	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	277.000,00
		Sec. Obras e Serviços Urbanos -SEMOS	2.683.900,00
Transferências de Capital	2.350.000,00	Sec. Agricultura e Rec. Hídricos-SEMARH	644.900,00
Outras Receitas de Capital	100.000,00	Sec. Juventude do Esporte e Lazer-SEMJEL	534.700,00
		Instituto de Previdência de Riachuelo	2.769.100,00
Receitas Correntes - intra	1.362.200,00	Secretaria Municipal de Turismo-SEMTUR	242.900,00
		Reserva de Contingência	300.000,00
Contribuições - intra	1.362.200,00		
Deduções de Receita	-2.720.800,00		
Deduções do FUNDEB	-2.720.800,00		
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-2.720.800,00		
Transferências Correntes - retif. -	-2.720.800,00		
TOTAL GERAL	29.000.000,00	TOTAL GERAL	29.000.000,00

Governo Municipal de Riachuelo			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Riachuelo			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 01 Sec.Mun.do Gabinete da Prefeita-SEMGAP			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 SEMGAP					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	ESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
03 092 0016 2.002	Manutenção das Ações da Procuradoria Municipal.				
	Manut. da Procuradoria Geral do Município				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				92.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			72.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		72.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.600,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.600,00		
		Fonte 10010000	1.600,00		
		Fonte 15300000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	97.600,00
04 121 0002 1.003	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				
	Aquisição de Veículos e Equipamentos para o Gabinete				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 19400000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	50.000,00
04 122 0002 2.003	Manutenção das Ações do Gabinete da Prefeita				
	Manutenção do Gabinete do Prefeito				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				422.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			291.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		291.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		200.000,00		
		Fonte 10010000	200.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		21.000,00		
		Fonte 10010000	21.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			131.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		131.300,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		25.000,00		
		Fonte 10010000	25.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.300,00		
		Fonte 10010000	1.300,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	422.300,00
04 122 0015	Manutenção das Ações da Assessoria de Imprensa				

2.004					
	Manutenção das Ações da Assessoria de Imprensa				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			15.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		15.200,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.200,00		
		Fonte 10010000	2.200,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	30.200,00
04 124 0017 1.004	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				
	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	20.000,00
04 124 0017 2.005	Manutenção das Ações da Controladoria Municipal.				
	Manut.do Controle Geral do Município				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				85.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			53.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		53.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		8.000,00		
		Fonte 10010000	8.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			32.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		32.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	85.000,00
08 243 0002 2.006	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				
	Manutenção do Conselho Tutelar				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				116.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			95.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		95.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		80.000,00		
		Fonte 10010000	80.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			21.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		21.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		

		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	116.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					821.100,00
Governo Municipal de Riachuelo				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Riachuelo				Em R\$ 1.00	
ÓRGÃO.....: 02 Sec. Municipal de Administração-SEMAD				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 SEMAD					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÓMICA
04 122 0004 1.005	Aquisição de Equipamentos e Veículos				
	Aquisição de Equipamentos e Veículos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	50.000,00
04 122 0004 2.007	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração				
	Manut.da Sec Administração				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				531.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			282.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		282.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		40.000,00		
		Fonte 10010000	40.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		200.000,00		
		Fonte 10010000	200.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		27.000,00		
		Fonte 10010000	27.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			249.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		229.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		80.000,00		
		Fonte 10010000	80.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		55.000,00		
		Fonte 10010000	55.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		25.000,00		
		Fonte 10010000	25.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		25.000,00		
		Fonte 10010000	25.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		20.000,00		
3.3.91.97.00	Aporte p/cobertura déficit atuarial RPPS		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	531.000,00
04 122 0004 2.008	Amortização da Dívida e Juros, Junto aos Precatórios				
	Pagamento de Precatórios				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				80.000,00

3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			80.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		80.000,00		
		Fonte 10010000	80.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	80.000,00
04 122 0004 2.009	Amortização da Dívida e Juros, Junto ao INSS.				
	Amortização da Dívida e Juros, Junto ao INSS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			10.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				168.200,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			168.200,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		168.200,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		168.200,00		
		Fonte 10010000	168.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	178.200,00
04 122 0004 2.010	Contribuição a AMLAP, FEMURN e CNM				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				55.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			55.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		55.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		55.000,00		
		Fonte 10010000	55.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	55.000,00
04 122 0004 2.011	Contribuição a Formação do PASEP				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				100.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			100.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		100.000,00		
		Fonte 10010000	100.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	100.000,00
04 122 0004 2.012	Recolhimento Previdenciário ao Instituto Municipal de Previdência.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.271.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.271.200,00	
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		1.271.200,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		1.271.200,00		
		Fonte 10010000	1.271.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.271.200,00
04 122 0004 2.013	Recolhimento Previdenciário ao Instituto Nacional de Seguro Social/INSS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			30.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	30.000,00
04 122 0004 2.014	Amortização da Dívida e Juros, junto a COSERN				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			5.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			50.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	55.000,00
04 122 0004 2.015	Amortização da Dívida e Juros, Junto ao Instituto de Previdência Municipal.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			20.000,00	
3.2.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		20.000,00		
3.2.91.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			50.000,00	
4.6.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		50.000,00		
4.6.91.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	70.000,00
04 122 0004 2.016	Instalação e Manutenção do Setor de Arquivo de Patrimonio				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				47.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			27.000,00	

3.1.90.00.00	Aplicações diretas			27.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			5.000,00		
		Fonte	10010000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			15.000,00		
		Fonte	10010000	15.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			5.000,00		
		Fonte	10010000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			2.000,00		
		Fonte	10010000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			5.000,00		
		Fonte	10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			5.000,00		
		Fonte	10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			5.000,00		
		Fonte	10010000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			5.000,00		
		Fonte	10010000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			5.000,00		
		Fonte	10010000	5.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>				-	-	52.000,00
04 122 0004 2.017	Custeio de Despesas Decorrente de Proj. de Leis de Autoria do Poder Legislativo usteio de Despesas decorrente de Projetos de Leis de Autoria do Poder Legislativo					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			10.000,00		
		Fonte	10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			10.000,00		
		Fonte	10010000	10.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>				-	-	20.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>						2.492.400,00
Governo Municipal de Riachuelo					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Riachuelo					Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 03 Secretaria Mun. de Finanças-SEMF					DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 SEMF						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÓMICA	
04 123 0005 1.006	Aquisição de Equipamentos e Material					
	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente					
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			30.000,00		
		Fonte	15100000	30.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>				-	-	30.000,00
04 123 0005 2.018	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças					
	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Finanças					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				322.800,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			110.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			110.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			15.000,00		
		Fonte	10010000	15.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			70.000,00		
		Fonte	10010000	70.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			20.000,00		
		Fonte	10010000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			5.000,00		
		Fonte	10010000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				212.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			212.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil			2.000,00		
		Fonte	10010000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			50.000,00		
		Fonte	10010000	50.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção			5.000,00		
		Fonte	10010000	5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria			10.000,00		



		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.800,00		
		Fonte 10010000	50.800,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		60.000,00		
		Fonte 10010000	60.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	372.800,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					402.800,00

Governo Municipal de Riachuelo					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Riachuelo					Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 07 Secretaria Municipal de Meio Ambiente					DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 SEMA						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
18 512 0018 1.024	Ampliação do aterro Sanitário Municipal Ampliação do aterro sanitario municipal					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00			
		Fonte 15100000	10.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital					50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00			
		Fonte 15100000	50.000,00			
TOTAL DO PROJETO			-	-		60.000,00
18 541 0014 1.025	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Aquisição de Veículos e Equipamentos					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00			
		Fonte 10010000	10.000,00			
TOTAL DO PROJETO			-	-		10.000,00
18 541 0014 2.082	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Manutenção e Proteção do Meio Ambiente					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					157.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			80.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00			
		Fonte 10010000	20.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00			
		Fonte 10010000	50.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00			
		Fonte 10010000	10.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			77.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		77.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00			
		Fonte 10010000	15.000,00			
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00			
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00			
		Fonte 10010000	30.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00			
		Fonte 10010000	15.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00			
		Fonte 10010000	2.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital					50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00			
		Fonte 10010000	50.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-		207.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						277.000,00
Governo Municipal de Riachuelo					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Riachuelo					Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 08 Sec. Obras e Serviços Urbanos -SEMOS					DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 SEMOS						

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
15 451 0010 1.026	Pavimentação de Ruas e Avenidas Construção e Reconstrução de Ruas e Avenidas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				166.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			166.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		166.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		166.000,00		
		Fonte 15100000	50.000,00		
		Fonte 16100000	16.000,00		
		Fonte 19400000	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	166.000,00
15 451 0010 1.027	Construção de Mirante Público. Construção de Mirante Publico.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 15100000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	50.000,00
15 451 0010 1.028	Aquisição de Imóveis Aquisição de Imóveis				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	10.000,00
15 451 0010 1.029	Pavimentação de Vias Publicas Pavimentação de Vias Publicas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 15100000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 15100000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	100.000,00
15 451 0010 1.030	Revestimento Asfáltico de Vias Publicas Revestimento Asfáltico de Vias Publicas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 15100000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				43.700,00
4.4.00.00.00	Investimentos			43.700,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		43.700,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		43.700,00		
		Fonte 15100000	43.700,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	93.700,00
15 451 0010 1.031	Manutenção de Rodagens/estradas vicinais Manutenção de rodagens e Estradas Vicinais				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 15100000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	50.000,00
15 451 0010 1.032	Aquisição de Veiculo Compactador para coleta de lixo Aquisição de veiculo				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 15100000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	50.000,00
15 451 0010 2.083	Construção de Canal para Drenagem de Aguas Pluviais Construção de Canal para Drenagem de Aguas Pluviais				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				135.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			135.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		135.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		135.000,00		
		Fonte 19400000	135.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	135.000,00
15 451 0010 2.084	Construção e Reforma de Praças Publicas Construção e Reforma de Praças Publicas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				300.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			300.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		300.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		300.000,00		
		Fonte 19400000	300.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 15100000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	320.000,00

15 452 0004 1.033	Manutenção dos Cemeterios Publicos Manutenção dos Cemeterios Publicos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	20.000,00
15 452 0010 1.034	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos Aquisição de Veículos e Equipamentos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 15100000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	50.000,00
15 452 0010 2.085	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				757.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			437.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		437.600,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		400.000,00		
		Fonte 10010000	400.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		7.600,00		
		Fonte 10010000	7.600,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			320.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		320.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		230.000,00		
		Fonte 10010000	200.000,00		
		Fonte 16200000	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 16200000	20.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				185.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			185.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		185.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		115.000,00		
		Fonte 19400000	115.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		70.000,00		
		Fonte 19400000	70.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	942.600,00
15 452 0010 2.086	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		100.000,00		
		Fonte 19400000	100.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	130.000,00
15 452 0010 2.087	Implantação de Acessibilidade em Prédios Publicos Implantação de Acessibilidade em Prédios Publicos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	50.000,00
15 452 0010 2.088	Manutenção e Ampliação da Rede Publica de Energia Manutenção e Ampliação da Rede Publica de Energia				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				80.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			80.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				66.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			66.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		66.600,00		

4.4.90.51.00	Obras e instalações		66.600,00		
		Fonte 10010000	16.600,00		
		Fonte 16200000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	146.600,00
15 452 0010 2.089	Conservação da Estrutura de Próprios Públicos Conservação da Estrutura de Próprios Públicos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	100.000,00
15 452 0010 2.090	Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				110.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			30.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			80.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	110.000,00
17 512 0010 1.035	Construção de Canais nos Riachos que cortam o Município Construção de canais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 15100000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 15100000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	40.000,00
26 782 0019 2.091	Manutenção das Atividades do Setor de Transporte Manutenção dos Serviços de Transportes				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				70.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			30.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			40.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	70.000,00
26 782 0019 2.092	Sinalização de Ruas e Avenidas Sinalização de Ruas e Avenidas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	50.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					2.683.900,00
Governo Municipal de Riachuelo					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021
Prefeitura Municipal de Riachuelo					Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 09 Sec. Agricultura e Rec. Hídricos-SEMARH					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 SEMARH					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
18 544 0011 2.093	Manutenção das Ações do Setor de Recursos Hídricos Manutenção das Ações do Setor de Recursos Hídricos				

3.0.00.00.00	Despesas correntes				80.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			30.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					80.000,00
18 544 0011 2.094	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		30.000,00		
		Fonte 15100000	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					30.000,00
20 605 0011 2.095	Manutenção das Atividades do Programa de Abastecimento Através de Carro Pipa.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				80.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			80.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		40.000,00		
		Fonte 10010000	40.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					80.000,00
20 605 0011 2.096	Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Agricultura e Recursos Hídricos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				229.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			139.900,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		139.900,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 10010000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		9.900,00		
		Fonte 10010000	9.900,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			90.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		90.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					229.900,00
20 605 0011 2.097	Programa de Corte e preparo de Terra para pequenos Agricultores				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				68.994,34
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			68.994,34	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		68.994,34		
3.3.90.30.00	Material de consumo		48.994,34		
		Fonte 10010000	48.994,34		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					68.994,34
20 605 0011 2.098	Apoio a Silagem de Ração Animal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					20.000,00
20 605 0011 2.099	Assegurar o Programa Garantia Safra				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	

3.3.90.00.00	Aplicações diretas			20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			20.000,00		
		Fonte 10010000		20.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>						
				-	-	20.000,00
20 605 0011 2.100	Recuperação de Pequenos Açudes de Pequenos Agricultores Recuperação de Pequenos Açudes de Pequenos Produtores					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			30.000,00		
		Fonte 15100000		30.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações			30.000,00		
		Fonte 15100000		30.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>						
				-	-	60.000,00
20 606 0020 1.036	Aquisição de Equip. e Maquinas que visem Assistencia ao Pequeno Agricultor Aquisição de Equipamentos e Maquinas					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			20.000,00		
		Fonte 15100000		20.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>						
				-	-	20.000,00
20 608 0011 2.101	Implantação de Sistema de Gestão do Cadastro de Beneficiários Implantação de Sistema de Gestão do Cadastro de Beneficiários					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					25.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				20.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			20.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			10.000,00		
		Fonte 10010000		10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			10.000,00		
		Fonte 10010000		10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			5.000,00		
		Fonte 10010000		5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					11.005,66
4.4.00.00.00	Investimentos				11.005,66	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			11.005,66		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			11.005,66		
		Fonte 10010000		11.005,66		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>						
				-	-	36.005,66
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>						
						644.900,00
Governo Municipal de Riachuelo					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Riachuelo					Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 10 Sec. Juventude do Esporte e Lazer-SEMJEL					DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 SEMJEL						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
27 812 0013 1.037	Aquisição de Equipamentos e Outros Materiais Permanente Aquisição de Equipamentos e Outros Materiais Permanentes					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			20.000,00		
		Fonte 10010000		20.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>						
				-	-	20.000,00
27 812 0013 1.038	Construção e Reforma de Quadras poli esportivas Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					50.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			50.000,00		
		Fonte 15100000		50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações			50.000,00		
		Fonte 15100000		50.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>						
				-	-	100.000,00
27 812 0013 1.039	Construção e Reforma de Cobertura de Quadras Esportivas Construção e Reforma de Cobertura de Quadras Esportivas					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					49.700,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				49.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			49.700,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			49.700,00		
		Fonte 15100000		49.700,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações			50.000,00		
		Fonte 15100000		50.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>						
				-	-	99.700,00
27 812 0013 2.102	Manutenção das Ações da Secretaria Munic. da Juventude, do Esporte e Lazer Manutenção das Ações da Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e Lazer					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					135.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				80.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			80.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			10.000,00		

		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		55.000,00		
		Fonte 10010000	55.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			55.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		55.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			10.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	145.000,00
27 812 0013 2.103	Manutenção das Praças Esportiva Manutenção das Praças Publicas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 15100000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	50.000,00
27 812 0013 2.104	Promoção de Eventos Esportivos Promoção de Eventos Esportivos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	20.000,00
27 812 0013 2.105	Reforma e Manutenção do Ginásio Poli esportivo Reforma do Ginásio Poliesportivo				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 15100000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 15100000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	100.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					534.700,00
Governo Municipal de Riachuelo				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Riachuelo				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 12 Secretaria Municipal de Turismo-SEMTUR				DETALHAMENTODA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 SEMTUR					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
23 695 0012 1.041	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	20.000,00
23 695 0012 2.108	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				73.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			53.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		53.800,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		38.800,00		
		Fonte 10010000	38.800,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		

		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	73.800,00
23 695 0012 2.109	Criação e Manutenção de Rotas Turísticas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				23.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			6.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		6.100,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.100,00		
		Fonte 10010000	1.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			17.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		17.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		7.000,00		
		Fonte 10010000	7.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	23.100,00
23 695 0012 2.110	Logística Turística para Agentes Locais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	6.000,00
23 695 0012 2.111	Instalação de Placas de Sinalização/ orientação nos Aparelhos Públicos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 19400000	30.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 19400000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	80.000,00
23 695 0012 2.112	Criação/implantação do Festival Gastronomico				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				40.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			40.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	40.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					242.900,00
Governo Municipal de Riachuelo				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Riachuelo				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingência				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9900 Reserva de Contingência					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
99 999 9000 9.002	Reserva de Contingencia - Fiscal Reserva Fiscal				
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				200.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			200.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		200.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência		200.000,00		
		Fonte 10010000	200.000,00		
TOTAL DE RESERVA			-	-	200.000,00
99 999 9000 9.003	Reserva de Contingencia - Seguridade				
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				100.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			100.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		100.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência		100.000,00		
		Fonte 10010000	100.000,00		
TOTAL DE RESERVA			-	-	100.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					300.000,00

Governo Municipal de Riachuelo				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Câmara Municipal de Riachuelo				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 00 Câmara Municipal				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0000 Camara Municipal					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01 031 0001	Construção, Reforma ou Melhoramento da Câmara				



1.001	Construção, Reforma ou Melhoramento da Camara				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				25.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		25.000,00		
		Fonte 10010000	25.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	25.000,00
01 031 0001	Aquisição de Veículos e outros Equipamentos				
1.002	Aquisição de Veículos e Equipamentos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	30.000,00
01 031 0001	Manutenção dos Serviços da Camara				
2.001	Manutenção dos Serviços da Camara				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				945.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			708.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		708.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		560.000,00		
		Fonte 10010000	560.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		130.000,00		
		Fonte 10010000	130.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			237.000,00	
3.3.30.00.00	Transf. a estados e ao distrito federal		5.000,00		
3.3.30.41.00	Contribuições		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		232.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		28.000,00		
		Fonte 10010000	28.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		100.000,00		
		Fonte 10010000	100.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		70.000,00		
		Fonte 10010000	70.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	945.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.000.000,00
Governo Municipal de Riachuelo			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Fundo Mun Assistência Social de Riachuelo			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 04 Sec. Trab. Hab. e Assista Soc. - SETHAS			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Fundo Municipal de Assistencia Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 241 0006	Manutenção das Ações do SCFV/Serviço de Conv. e Fort de Vinculos/Idoso				
2.019	Manutenção das Ações do SCFV/Idoso				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				188.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			39.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		39.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		15.000,00		

		Fonte 13110000	15.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 13110000	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		4.000,00		
		Fonte 13110000	4.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			149.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		149.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		40.000,00		
		Fonte 13110000	40.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		22.500,00		
		Fonte 10010000	7.500,00		
		Fonte 15100000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		80.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
		Fonte 13110000	50.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	193.500,00
08 241 0006 2.020	Criação, Implantação e Manutenção do Conselho de Direitos do Idoso				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				19.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			13.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		13.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		3.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	19.000,00
08 242 0006 2.021	Manutenção das Atividades do Programa de Assist ao Portador de Deficiencia Ações Sociais aos Portadores de Necessidades Especiais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				38.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			17.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		17.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			21.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		21.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	38.000,00

08 243 0006 2.022	Manutenção das Ações do Programa Primeira Infancia no SUAS-Criança Feliz Manutenção do Primeira Infancia				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				65.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			45.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		45.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		30.000,00		
		Fonte 15100000	30.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	65.000,00
08 243 0006 2.023	Manutenção das Ações do SCFV/Serviço de Conv. e Fort. de Vinculos/Criança Manutenção das Ações do SCFV/Criança				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				79.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			44.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		44.300,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		8.100,00		
		Fonte 13110000	8.100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 13110000	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		6.200,00		
		Fonte 13110000	6.200,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			35.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 13110000	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	79.300,00
08 244 0006 1.007	Aquisição de Veículos Aquisição de Veículos para FMAS				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				160.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			160.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		160.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		160.000,00		
		Fonte 13110000	160.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	160.000,00
08 244 0006 1.008	Aquisição de Equipamentos Equipamentos para Gestão do PBF Aquisição de Equipamentos para gestão do PBF				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		60.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 13110000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	60.000,00
08 244 0006 2.024	Manutenção das Atividades do Programa IGD/SUAS Manutenção do IGD SUAS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				25.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			12.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		12.200,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.200,00		
		Fonte 13110000	2.200,00		

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes	13110000		13.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		13.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	25.200,00
08 244 0006 2.025	Manutenção das Ações do Programa CRAS/ Centro de Referencia da Assist. Social SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				64.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			30.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		30.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 13110000	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.500,00		
		Fonte 13110000	5.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			34.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		34.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 15100000	20.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 15100000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	74.500,00
08 244 0006 2.026	Implantação e Manutenção de Cursos Tecnicos Profissionais a População Implantação e Manutenção de Cursos Tecnicos Profissionais a População				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				74.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			24.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		24.400,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		15.000,00		
		Fonte 13110000	15.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		4.400,00		
		Fonte 10010000	4.400,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	74.400,00
08 244 0006 2.027	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assistencia Social Manutenção da Secretaria Municipal de Assistencia Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				217.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			84.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		84.300,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		40.000,00		
		Fonte 10010000	40.000,00		

3.1.90.13.00	Obrigações patronais		14.300,00		
		Fonte 10010000	14.300,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			133.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		133.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		25.000,00		
		Fonte 10010000	25.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			10.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	227.300,00
08 244 0006 2.028	Conferencia Municipal de Assistencia Social Realização de Conferencia				
3.0.00.00.00	Despesas correntes			25.100,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			6.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		6.100,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.100,00		
		Fonte 13110000	1.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			19.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		19.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	25.100,00
08 244 0006 2.029	Manutenção das Ações do Programa IGDBF Manutenção do IGD PBF				
3.0.00.00.00	Despesas correntes			57.200,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			12.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		12.200,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.200,00		
		Fonte 13110000	2.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			45.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		45.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		32.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		

3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	13110000	1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
08 244 0006 2.030	Manutenção das Atividades do Programa PAIF/Prot. e Atend. Integral a Família Manutenção do PAIF				59.200,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				28.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			18.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		18.300,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		3.300,00		
		Fonte 13110000	3.300,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
08 244 0006 2.031	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social				307.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				307.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			135.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		135.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		80.000,00		
		Fonte 10010000	80.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			172.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		172.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		55.000,00		
		Fonte 10010000	55.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		40.000,00		
		Fonte 10010000	40.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		45.000,00		
		Fonte 10010000	45.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
08 244 0006 2.032	Manutenção dos Serviços do Cadastro Único Manutenção do Cadastro Único				20.200,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			12.200,00	

3.1.90.00.00	Aplicações diretas			12.200,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			5.000,00		
		Fonte	13110000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			5.000,00		
		Fonte	13110000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			2.200,00		
		Fonte	13110000	2.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				8.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			8.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil			1.000,00		
		Fonte	13110000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			2.000,00		
		Fonte	13110000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			2.000,00		
		Fonte	13110000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			2.000,00		
		Fonte	13110000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.000,00		
		Fonte	13110000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	20.200,00
08 244 0006 2.033	Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					19.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				12.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			12.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			5.000,00		
		Fonte	13110000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			5.000,00		
		Fonte	13110000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			2.000,00		
		Fonte	13110000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				7.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			7.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			3.000,00		
		Fonte	13110000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			2.000,00		
		Fonte	13110000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			2.000,00		
		Fonte	13110000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	19.000,00
08 244 0006 2.034	Implantação do Projeto Sopão Solidário Implantação do Projeto Sopão Solidário					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			10.000,00		
		Fonte	10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			10.000,00		
		Fonte	10010000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			10.000,00		
		Fonte	10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	30.000,00
08 244 0006 2.035	Implementação de Ações em Empreend. Promovendo Cursos de Formação Implementação de ações em empreendedorismo					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					50.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				20.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			20.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			10.000,00		
		Fonte	10010000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			10.000,00		
		Fonte	10010000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			10.000,00		
		Fonte	10010000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			10.000,00		
		Fonte	10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			10.000,00		

			Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	50.000,00
16 481 0006 1.009	Construção de Unidades Habitacionais Construção de Unidades Habitacionais Populares					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					52.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos				52.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			52.600,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações			52.600,00		
			Fonte 15100000	52.600,00		
TOTAL DO PROJETO				-	-	52.600,00
16 482 0006 2.036	Recuperação de Unidades Habitacionais Atraves de Doações de Materias e Ajuda					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			30.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			10.000,00		
			Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			10.000,00		
			Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			10.000,00		
			Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	30.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						1.639.600,00
Governo Municipal de Riachuelo			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021			
Fundo Mun de Saude Riachuelo			Em R\$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 05 Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS			DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Fundo Municipal de Saúde						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
10 301 0007 1.010	Ampliação de Unidades de Saúde Ampliação de Unidade de saude					
4.0.00.00.00	Despesas de capital				220.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			220.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		220.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		220.000,00			
		Fonte 12200000	220.000,00			
TOTAL DO PROJETO				-	-	220.000,00
10 301 0007 1.011	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente					
4.0.00.00.00	Despesas de capital				81.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			81.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		81.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		81.000,00			
		Fonte 12140000	30.000,00			
		Fonte 12150000	1.000,00			
		Fonte 15100000	50.000,00			
TOTAL DO PROJETO				-	-	81.000,00
10 301 0007 1.012	Aquisição de Veiculos para o atendimento do NASF/ESF. Aquisição de Veiculo para atendimento do NASF/ESF					
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00			
		Fonte 12140000	50.000,00			
TOTAL DO PROJETO				-	-	50.000,00
10 301 0007 1.013	Conclusão do Prédio da Secretaria Secretaria Municipal de Saúde Conclusão da Secretaria Municipal de Saúde					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00			
		Fonte 12110000	50.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00			
		Fonte 15100000	50.000,00			
TOTAL DO PROJETO				-	-	100.000,00
10 301 0007 1.014	Aquisição de Equipamentos e Utensilios para as Unidades Básicas de Saúde – UBS Aquisição					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				100.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			100.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		100.000,00			
		Fonte 12200000	100.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				120.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			120.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		120.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		120.000,00			



			Fonte 12200000	120.000,00			
<b>TOTAL DO PROJETO</b>							
10 301 0007 1.015	Construção de Unid Básica de Saude - UBS no Assentamento Furnas Construção de UBS						220.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes						50.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				50.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			50.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			50.000,00			
			Fonte 12110000	50.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital						50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				50.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			50.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações			50.000,00			
			Fonte 15100000	50.000,00			
<b>TOTAL DO PROJETO</b>							
				-	-		100.000,00
10 301 0007 2.037	Manutenção das Atividades do Programa de Atenção Básica/PAB FIXO Manutenção do PAB Fixo						
3.0.00.00.00	Despesas correntes						355.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				85.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			85.000,00			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			20.000,00			
			Fonte 12140000	20.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			50.000,00			
			Fonte 12140000	50.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			15.000,00			
			Fonte 12140000	15.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				270.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			270.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo			150.000,00			
			Fonte 12140000	150.000,00			
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção			5.000,00			
			Fonte 12140000	5.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			55.000,00			
			Fonte 12140000	55.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			55.000,00			
			Fonte 12140000	55.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			5.000,00			
			Fonte 12140000	5.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital						50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				50.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			50.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			50.000,00			
			Fonte 12140000	50.000,00			
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>							
				-	-		405.000,00
10 301 0007 2.038	Ampliação e Manutenção das Atividades da Estratégia Saúde da Família Manutenção do PSF						
3.0.00.00.00	Despesas correntes						555.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				425.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			425.000,00			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			300.000,00			
			Fonte 12140000	300.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			50.000,00			
			Fonte 12140000	50.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			55.000,00			
			Fonte 12140000	55.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			20.000,00			
			Fonte 12140000	20.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				130.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			130.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo			100.000,00			
			Fonte 12140000	100.000,00			
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção			5.000,00			
			Fonte 12140000	5.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			10.000,00			
			Fonte 12140000	10.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			10.000,00			
			Fonte 12140000	10.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			5.000,00			
			Fonte 12140000	5.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital						10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				10.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			10.000,00			

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	565.000,00
10 301 0007 2.039	Manutenção das Atividades da Estratégia Manutenção do SB				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				219.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			114.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		114.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		80.000,00		
		Fonte 12140000	80.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		24.000,00		
		Fonte 12140000	24.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			105.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		105.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		70.000,00		
		Fonte 12140000	70.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 12140000	15.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	229.000,00
10 301 0007 2.040	Manutenção das Atividades do Programa Saúde na Escola/PSE Manutenção do Pse				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		15.000,00		
		Fonte 12140000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	15.000,00
10 301 0007 2.041	Manutenção das Atividades do Programa da Farmácia Básica Manutenção da Farm Básica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				75.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			75.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		75.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		55.000,00		
		Fonte 12140000	55.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	75.000,00
10 301 0007 2.042	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde Manutenção do Fundo Municipal de Saude				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.119.850,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.080.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.080.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		180.000,00		
		Fonte 12110000	180.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		600.000,00		
		Fonte 12110000	600.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		100.000,00		
		Fonte 12110000	100.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		150.000,00		
		Fonte 12110000	150.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		50.000,00		
		Fonte 12110000	50.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.039.850,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.039.850,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 12110000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		407.850,00		
		Fonte 12110000	197.850,00		
		Fonte 12140000	160.000,00		
		Fonte	50.000,00		

3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	15100000	5.000,00		
		Fonte 12110000	5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		10.000,00		
		Fonte 12110000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		400.000,00		
		Fonte 12110000	400.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		130.000,00		
		Fonte 12130000	110.000,00		
		Fonte 15100000	20.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		20.000,00		
		Fonte 12110000	20.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		10.000,00		
		Fonte 12110000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		50.000,00		
		Fonte 12110000	50.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		2.000,00		
		Fonte 12110000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				290.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			240.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		240.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		140.000,00		
		Fonte 12400000	40.000,00		
		Fonte 19400000	100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		100.000,00		
		Fonte 12110000	50.000,00		
		Fonte 19400000	50.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			50.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		50.000,00		
		Fonte 12140000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.409.850,00
10 301 0007 2.043	Apoio ao Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde Manutenção do Conselho de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				52.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			30.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		15.000,00		
		Fonte 12110000	15.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		15.000,00		
		Fonte 12110000	15.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			22.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		22.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 12110000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 12110000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 12110000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 12110000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 12110000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	52.000,00
10 301 0007 2.044	Manutenção das Atividades do Programa de Agentes Comunitários de Saúde/PACS Manutenção do Programa PACS -Agentes Comunitários				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				554.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			374.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		374.200,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		15.000,00		
		Fonte 12140000	15.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		300.000,00		
		Fonte 12140000	300.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		59.200,00		
		Fonte 12140000	59.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			180.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		180.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		150.000,00		
		Fonte 12140000	150.000,00		

3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	564.200,00
10 301 0007 2.045	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde Manutenção da Secretaria Municipal de Saude				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				177.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			72.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		72.100,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 12110000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 12110000	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		12.100,00		
		Fonte 12110000	12.100,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		15.000,00		
		Fonte 12110000	15.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 12110000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			105.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		105.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 12110000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 12110000	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 12110000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 12110000	20.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		15.000,00		
		Fonte 12110000	15.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 12110000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 12110000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	187.100,00
10 301 0007 2.046	Manutenção do NASF/Nucleo de Apoio a Saúde da Família				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				200.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			145.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		145.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		80.000,00		
		Fonte 12140000	80.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		25.000,00		
		Fonte 12140000	25.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		25.000,00		
		Fonte 12140000	25.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		15.000,00		
		Fonte 12140000	15.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			55.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		55.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 12140000	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		

3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	210.000,00
10 301 0007 2.047	Manutenção e Ampliação dos Programas Polos de Academias de Saúde				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		100.000,00		
		Fonte 12200000	100.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	100.000,00
10 301 0007 2.048	Manutenção das Atividades do Programa Brasil Sorridente				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 12140000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	15.000,00
10 301 0007 2.049	Adesão e Repasse a Consórcios Públicos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.71.00.00	Transf. a consórc.públic.median.contr.ris		50.000,00		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		50.000,00		
		Fonte 12110000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	50.000,00
10 302 0007 2.050	Manutenção das Ações de Média e Alta ComplexidadeS/MAC Manutenção do Bimac				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				100.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			100.000,00	
3.3.30.00.00	Transf. a estados e ao distrito federal		10.000,00		
3.3.30.41.00	Contribuições		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		90.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		45.000,00		
		Fonte 12140000	45.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	120.000,00
10 304 0007 2.051	Manutenção das Atividades do Programa de Vigilância Sanitária				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				40.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			18.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		18.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		3.000,00		
		Fonte 12140000	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			22.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		22.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		7.000,00		
		Fonte 12140000	7.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	40.000,00
10 305 0007 2.052	Manutenção das Atividades do Programa de Vig. Epid. e Controle de Doenças Mnutenção do Programa de Epidemiologia e Controle de				

	Doenças - B L v G S				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				163.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			109.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		109.800,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		90.000,00		
		Fonte 12140000	90.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		19.800,00		
		Fonte 12140000	19.800,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			54.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		54.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 12140000	30.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	183.800,00
10 512 0018 1.016	Construção de Unidades Sanitárias				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				210.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			210.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		210.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		210.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
		Fonte 12200000	160.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	210.000,00
17 512 0018 2.053	Manutenção das Atividades do Setor de Saneamento Manut.do Saneamento				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				80.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			48.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		48.800,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		8.800,00		
		Fonte 10010000	8.800,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			32.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		32.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	80.800,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					6.282.750,00
Governo Municipal de Riachuelo			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Instituto de Previdência de Riachuelo			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 11 Instituto de Previdência de Riachuelo			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 I P R					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
09 271 0021 1.040	Aquisição, Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis IPR				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		60.000,00		
		Fonte 14100000	60.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	60.000,00
09 271 0021 2.106	Manutenção das Atividades Adm. do Instituto de Prev. de Riachuelo/IPR Manutenção das atividades administrativas do IPR				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				442.600,00

3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			155.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			155.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			110.000,00		
		Fonte	14100000	110.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			25.000,00		
		Fonte	14100000	25.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil			5.000,00		
		Fonte	14100000	5.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais			5.000,00		
		Fonte	14100000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			5.000,00		
		Fonte	14100000	5.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas			5.000,00		
		Fonte	14100000	5.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida				6.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas			5.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato			5.000,00		
		Fonte	14100000	5.000,00		
3.2.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.			1.000,00		
3.2.91.22.00	Outros encarg. sobre a dív. por contrato			1.000,00		
		Fonte	14100000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				281.600,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo			5.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições			5.000,00		
		Fonte	14100000	5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			276.600,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado			1.000,00		
		Fonte	14100000	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil			5.000,00		
		Fonte	14100000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			50.000,00		
		Fonte	14100000	50.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção			10.000,00		
		Fonte	14100000	10.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria			66.000,00		
		Fonte	14100000	66.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			5.000,00		
		Fonte	14100000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			119.800,00		
		Fonte	14100000	119.800,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ			7.500,00		
		Fonte	14100000	7.500,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas			10.000,00		
		Fonte	14100000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.300,00		
		Fonte	14100000	1.300,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições			1.000,00		
		Fonte	14100000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos				10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			10.000,00		
		Fonte	14100000	10.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida				10.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas			10.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado			10.000,00		
		Fonte	14100000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	462.600,00
09 271 0021 2.107	Manutenção das Ativ. Previdenciárias do Inst. de Previdência de Riachuelo/IPR Manutenção das atividades Previdenciárias					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					1.246.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais					1.241.500,00
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			1.241.500,00		
3.1.90.01.00	Aposentad. RPPS, reserva remun. e reform			1.076.500,00		
		Fonte	14100000	1.076.500,00		
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do militar			60.000,00		
		Fonte	14100000	60.000,00		
3.1.90.05.00	Outros benefic.previd.servidor ou milita			100.000,00		
		Fonte	14100000	100.000,00		

3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		5.000,00		
		Fonte 14100000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte 14100000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.246.500,00
99 997 9000 9.001	Reserva de Contingencia - IPR Reserva IPR - Seguridade				
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				1.000.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			1.000.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		1.000.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência		1.000.000,00		
9.9.99.99.99	Reserva de contingência		1.000.000,00		
		Fonte 14100000	1.000.000,00		
TOTAL DE RESERVA			-	-	1.000.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					2.769.100,00
Governo Municipal de Riachuelo			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Secretaria municipal de Educação			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 06 Sec. Mun. de Educação e Cultura-SEMEC			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Fundo Municipal de Educação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
12 361 0008 1.017	Aquisição de Novas Unidades de Transporte Escolar Aquisição de Veículos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				150.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			150.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		150.000,00		
		Fonte 11250000	150.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	150.000,00
12 361 0008 1.018	Ampliação e Reforma de Escolas Ampliação e Reforma de Escolas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				281.450,00
4.4.00.00.00	Investimentos			281.450,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		281.450,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		281.450,00		
		Fonte 11110000	181.450,00		
		Fonte 11130000	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	281.450,00
12 361 0008 1.019	Aquisição de Mobiliário Escolar Aquisição de Mobiliário escolar				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 11110000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	50.000,00
12 361 0008 2.054	Manutenção das Ações do FUNDEB 60% Manut do FUNDEB 60%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.383.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			3.383.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		3.383.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 11120000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		2.778.000,00		
		Fonte 11120000	2.778.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		500.000,00		
		Fonte 11120000	500.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		100.000,00		
		Fonte 11120000	100.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	3.383.000,00
12 361 0008 2.055	Manutenção das Ações do FUNDEB 40% Manut do FUNDEB 40%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.063.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.387.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.387.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		60.000,00		
		Fonte 11130000	60.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.000.000,00		
		Fonte 11130000	1.000.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		267.000,00		
		Fonte 11130000	267.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 11130000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		50.000,00		
		Fonte 11130000	50.000,00		



3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			676.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			676.000,00	
3.3.90.14.00	Diárias - civil			5.000,00	
		Fonte	11130000	5.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			550.000,00	
		Fonte	11130000	550.000,00	
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção			2.000,00	
		Fonte	11130000	2.000,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			5.000,00	
		Fonte	11130000	5.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			100.000,00	
		Fonte	11130000	100.000,00	
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			14.000,00	
		Fonte	11130000	14.000,00	
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				50.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			50.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			50.000,00	
		Fonte	11130000	50.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-
12 361 0008 2.056	Manutenção das Atividades do Programa da Alimentação Escolar/PNAE Fundamental Manut da Merenda				2.113.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				116.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				116.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			116.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			116.000,00	
		Fonte	11220000	116.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-
12 361 0008 2.057	Manutenção das Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE Manut do PDDE				4.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				4.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			4.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			3.000,00	
		Fonte	11110000	3.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			1.000,00	
		Fonte	11110000	1.000,00	
4.0.00.00.00	Despesas de capital				7.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				7.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			7.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			7.000,00	
		Fonte	11110000	1.000,00	
		Fonte	11210000	6.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-
12 361 0008 2.058	Manutenção das Atividades do Programa de Transporte Escolar/PNATE Fundamental Manut do PNATE				61.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				61.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				61.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			61.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			20.000,00	
		Fonte	10010000	20.000,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			25.000,00	
		Fonte	10010000	25.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			16.000,00	
		Fonte	11230000	16.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-
12 361 0008 2.059	Manutenção das Ações do Programa Cota Salário Educação/QSE Manutenção do Qse				191.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				191.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				191.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			191.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			153.000,00	
		Fonte	11200000	153.000,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			13.000,00	
		Fonte	11200000	13.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			20.000,00	
		Fonte	11200000	20.000,00	
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			5.000,00	
		Fonte	11200000	5.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-
12 361 0008 2.060	Manutenção das Ações do Programa do Transporte do Escolar/PETERN Manut Transp Escolar Estadual				150.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				150.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				150.000,00

3.3.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		80.000,00		
		Fonte 11900000	80.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 11900000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 11900000	50.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 11900000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	150.000,00
12 361 0008 2.061	Manutenção das Ações do Programa Saberes da Terra Manut do Saberes da Terra				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				14.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			4.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		4.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		2.000,00		
		Fonte 11240000	2.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.000,00		
		Fonte 11240000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 11240000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 11240000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 11240000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 11240000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 11240000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	14.000,00
12 361 0008 2.062	Manutenção das Ações do cumprimento das metas Plano Mun.Educação Ens.Fundamental				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				410.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			267.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		267.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		200.000,00		
		Fonte 10010000	200.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		40.000,00		
		Fonte 10010000	40.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			143.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		143.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	440.000,00
12 361 0008	Aquisição de Uniformes e Fardamentos				

2.063					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	10.000,00
12 361 0008 2.064	Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, FUNDEB e Merenda Escolar Manut Conselhos da Educação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				8.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	8.000,00
12 361 0008 2.065	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				375.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			165.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		165.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		110.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
		Fonte 11110000	80.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 11110000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			210.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		210.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		20.000,00		
		Fonte 11110000	20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		55.000,00		
		Fonte 11110000	55.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 11110000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 11110000	50.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				125.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			120.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		120.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		70.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
		Fonte 19400000	50.000,00		

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 19400000	50.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			5.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	500.000,00
12 362 0008 2.066	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Médio Manutenção do Ensino Médio				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				73.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			38.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		38.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		18.500,00		
		Fonte 11110000	18.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			35.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 11110000	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	73.500,00
12 362 0008 2.067	Manutenção das Atividades do Programa do Transporte do Escolar/PNATE Médio				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		12.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 11230000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 11230000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 11230000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	12.000,00
12 365 0008 1.020	Construção, Reforma e Ampliação de Escola Infantil. Construção, Reforma ou Ampliação de Escola Infantil				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				308.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			308.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		308.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		308.000,00		
		Fonte 11240000	158.000,00		
		Fonte 11250000	30.000,00		
		Fonte 11400000	120.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	308.000,00
12 365 0008 1.021	Construção, Reforma e Ampliação de Creches Construção, Reforma ou Ampliação de Escolas, Creches e Demais Unidades de Ensino Infantil				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				120.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			120.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		120.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		120.000,00		
		Fonte 11250000	120.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	120.000,00
12 365 0008 2.068	Manutenção das Ações do cumprimento das Metas Plano Mun. Educação Ensino Infantil Manutenção do Ensino Infantil				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				117.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			75.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		75.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 11110000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		40.000,00		
		Fonte 11110000	40.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes	11110000		42.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		42.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 11110000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	117.000,00
12 365 0008 2.069	Manutenção das Atividades do Programa da Alimentação Escolar/PNAE Infantil Manutenção do Programa da Merenda-Inf.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				29.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			29.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		29.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		29.000,00		
		Fonte 11110000	4.000,00		
		Fonte 11220000	25.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	29.000,00
12 365 0008 2.070	Manutenção das Atividades do Programa do Transporte Escolar/PNATE Infantil Manutenção do Programa do PNAT-Infantil				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				40.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			40.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
		Fonte 11230000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
		Fonte 11230000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
		Fonte 11230000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	40.000,00
12 365 0008 2.071	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil/FUNDEB 60%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				25.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			25.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 11120000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 11120000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 11120000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	25.000,00
12 365 0008 2.072	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil/FUNDEB 40%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				59.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			27.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		27.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 11130000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 11130000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 11130000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 11130000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			32.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		32.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 11130000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 11130000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 11130000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 11130000	2.000,00		

4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte	10.000,00		
		11130000			
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	69.000,00
12 366 0008 2.073	Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos Alfabetização e Incentivo de Jovens e Adultos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				115.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			50.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte	20.000,00		
		11110000			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte	20.000,00		
		11110000			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte	10.000,00		
		11110000			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			65.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		65.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte	20.000,00		
		11110000			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte	20.000,00		
		11110000			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte	20.000,00		
		11110000			
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte	5.000,00		
		11110000			
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	115.000,00
12 366 0008 2.074	Manutenção das ações do EJA - FUNDEB MANUTENÇÃO DO EJA - FUNDEB				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			15.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte	5.000,00		
		11120000			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte	5.000,00		
		11120000			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte	5.000,00		
		11120000			
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	15.000,00
12 366 0008 2.075	Manutenção das Atividades do Programa da Alimentação Escolar/EJA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte	5.000,00		
		11110000			
		Fonte	15.000,00		
		11220000			
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	20.000,00
12 367 0008 1.022	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				46.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			46.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		46.900,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		46.900,00		
		Fonte	46.900,00		
		11240000			
TOTAL DO PROJETO			-	-	46.900,00
12 367 0008 2.076	Manutenção do Setor do Ensino Especial Manutenção do Ensino Especial				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				80.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			40.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte	10.000,00		
		11110000			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte	20.000,00		
		11110000			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte	10.000,00		
		11110000			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			40.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte	20.000,00		
		11110000			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte	10.000,00		
		11110000			

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	80.000,00
13 392 0009 1.023	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 11110000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	50.000,00
13 392 0009 2.077	Promoção de Eventos Culturais Manut.Promoção dos Eventos e Serviços Culturais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				93.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			27.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		27.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			66.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		66.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	93.000,00
13 392 0009 2.078	Manutenção das Ações do Setor de Cultura				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				122.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			22.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		22.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			100.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		80.000,00		
		Fonte 10010000	80.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	132.000,00
13 392 0009 2.079	Instalação e Manutenção das Ações da Banda de Musica Oficial				

3.0.00.00.00	Despesas correntes				25.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			15.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			5.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					30.000,00
13 392 0009 2.080	Criação e Implantação do Pavilhão da Cultura				
	Criação e Implantação do Pavilhão da Cultura				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					35.000,00
13 392 0009 2.081	Projeto de Educação Patrimonial Projeto de Educação Patrimonial				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					20.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					8.908.850,00

Rio Grande do Norte		DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO		
Governo Municipal de Riachuelo				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado				
Cód.	Nome da função	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
01	Legislativa	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
03	Essencial à Justiça	97.600,00	0,00	97.600,00
04	Administração	3.502.700,00	0,00	3.502.700,00
08	Assistência Social	0,00	1.673.000,00	1.673.000,00
09	Previdência Social	0,00	1.769.100,00	1.769.100,00
10	Saúde	0,00	6.201.950,00	6.201.950,00
12	Educação	8.548.850,00	0,00	8.548.850,00
13	Cultura	360.000,00	0,00	360.000,00
15	Urbanismo	2.523.900,00	0,00	2.523.900,00
16	Habitação	82.600,00	0,00	82.600,00
17	Saneamento	120.800,00	0,00	120.800,00
18	Gestão Ambiental	387.000,00	0,00	387.000,00
20	Agricultura	534.900,00	0,00	534.900,00
23	Comércio e Serviços	242.900,00	0,00	242.900,00
26	Transporte	120.000,00	0,00	120.000,00
27	Desporto e Lazer	534.700,00	0,00	534.700,00
99	Reserva de Contingência	200.000,00	1.100.000,00	1.300.000,00
TOTAL GERAL		18.255.950,00	10.744.050,00	29.000.000,00

Rio Grande do Norte		DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA		
Governo Municipal de Riachuelo				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado				
Cód.	Nome do programa	Valor fiscal	Valor seguridade	Total



0001	Coordenação Legislativa	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
0002	Coordenação Administrativa	472.300,00	116.000,00	588.300,00
0004	Coordenação Administrativa Geral	2.512.400,00	0,00	2.512.400,00
0005	Coordenação Financeira	402.800,00	0,00	402.800,00
0006	Coordenação de Assistência Social	82.600,00	1.557.000,00	1.639.600,00
0007	Coordenação Serviços de Saúde	0,00	5.991.950,00	5.991.950,00
0008	Coordenação Educacional	8.548.850,00	0,00	8.548.850,00
0009	Desenvolvimento da Cultura	360.000,00	0,00	360.000,00
0010	Coordenação dos Serviços Urbanos	2.543.900,00	0,00	2.543.900,00
0011	Coord. dos Serv. Hídricos e Agropecuários	624.900,00	0,00	624.900,00
0012	Coordenação do Comércio e Turismo	242.900,00	0,00	242.900,00
0013	Desenvolvimento do Desporto	534.700,00	0,00	534.700,00
0014	Coordenação do Meio Ambiente	217.000,00	0,00	217.000,00
0015	Coordenação da Ases	30.200,00	0,00	30.200,00
0016	Coordenação Jurídica	97.600,00	0,00	97.600,00
0017	Coordenação do Cgm	105.000,00	0,00	105.000,00
0018	Coordenação do Saneamento	140.800,00	210.000,00	350.800,00
0019	Coordenação dos Serv. de Transportes	120.000,00	0,00	120.000,00
0020	Coordenação de Produção Animal	20.000,00	0,00	20.000,00
0021	Coordenação da Previdência	0,00	1.769.100,00	1.769.100,00
9000	Reserva de Contingência	200.000,00	1.100.000,00	1.300.000,00
TOTAL GERAL		18.255.950,00	10.744.050,00	29.000.000,00

Rio Grande do Norte			DEMONSTRATIVO DA DESPESA	
Governo Municipal de Riachuelo			POR SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado				
Cód.	Nome da subfunção	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
031	Ação Legislativa	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
092	Representação Judicial e Extrajudicial	97.600,00	0,00	97.600,00
121	Planejamento e Orçamento	50.000,00	0,00	50.000,00
122	Administração Geral	2.944.900,00	0,00	2.944.900,00
123	Administração Financeira	402.800,00	0,00	402.800,00
124	Controle Interno	105.000,00	0,00	105.000,00
241	Assistência ao Idoso	0,00	212.500,00	212.500,00
242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	38.000,00	38.000,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	260.300,00	260.300,00
244	Assistência Comunitária	0,00	1.162.200,00	1.162.200,00
271	Previdência Básica	0,00	1.769.100,00	1.769.100,00
301	Atenção Básica	0,00	5.648.150,00	5.648.150,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	120.000,00	120.000,00
304	Vigilância Sanitária	0,00	40.000,00	40.000,00
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	183.800,00	183.800,00
361	Ensino Fundamental	7.478.450,00	0,00	7.478.450,00
362	Ensino Médio	85.500,00	0,00	85.500,00
365	Educação Infantil	708.000,00	0,00	708.000,00
366	Educação de Jovens e Adultos	150.000,00	0,00	150.000,00
367	Educação Especial	126.900,00	0,00	126.900,00
392	Difusão Cultural	360.000,00	0,00	360.000,00
451	Infra Estrutura Urbana	974.700,00	0,00	974.700,00
452	Serviços Urbanos	1.549.200,00	0,00	1.549.200,00
481	Habitação Rural	52.600,00	0,00	52.600,00
482	Habitação Urbana	30.000,00	0,00	30.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	180.800,00	210.000,00	390.800,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	217.000,00	0,00	217.000,00
544	Recursos Hídricos	110.000,00	0,00	110.000,00
605	Abastecimento	478.894,34	0,00	478.894,34
606	Extensão Rural	20.000,00	0,00	20.000,00
608	Promoção da Produção Agropecuária	36.005,66	0,00	36.005,66
695	Turismo	242.900,00	0,00	242.900,00
782	Transporte Rodoviário	120.000,00	0,00	120.000,00
812	Desporto Comunitário	534.700,00	0,00	534.700,00
997	Reserva do RPPS	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
999	Reserva de Contingência	200.000,00	100.000,00	300.000,00
	TOTAL GERAL	18.255.950,00	10.744.050,00	29.000.000,00

Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Riachuelo			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
10010000	Recurso Ordinário		9.083.300,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	4.625.300,00
		2 - Juros e encargos da dívida	35.000,00
		3 - Outras despesas correntes	3.247.194,34
		4 - Investimentos	597.605,66
		5 - Inversões financeiras	10.000,00
		6 - Amortização da dívida	268.200,00
		9 - Reserva de contingência	300.000,00
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		1.033.950,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	308.500,00
		3 - Outras despesas correntes	438.000,00
		4 - Investimentos	282.450,00
		5 - Inversões financeiras	5.000,00
11120000	Transferência do FUNDEB 60%		3.423.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	3.423.000,00
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		2.282.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	1.414.000,00

		3 - Outras despesas correntes	708.000,00
		4 - Investimentos	160.000,00
11200000	Transferência do Salário-Educação		191.000,00
		3 - Outras despesas correntes	191.000,00
11210000	Transferência de Recurso do PDDE		6.000,00
		4 - Investimentos	6.000,00
11220000	Transferência de Recurso do PNAE		156.000,00
		3 - Outras despesas correntes	156.000,00
11230000	Transferência de Recurso do PNATE		48.000,00
		3 - Outras despesas correntes	48.000,00
11240000	Outras Transferências do FNDE		218.900,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	4.000,00
		3 - Outras despesas correntes	10.000,00
		4 - Investimentos	204.900,00

Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Riachuelo			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
11250000	Transferência de convênio à Educação		300.000,00
		4 - Investimentos	300.000,00
11400000	Royalty do Petróleo à Educação		120.000,00
		4 - Investimentos	120.000,00
11900000	Outros Recursos Vinculados À Educação		150.000,00
		3 - Outras despesas correntes	150.000,00
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		2.218.950,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	1.182.100,00
		3 - Outras despesas correntes	976.850,00
		4 - Investimentos	60.000,00
12130000	Transferência SUS de Governo Estadual		110.000,00
		3 - Outras despesas correntes	110.000,00
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		2.712.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	1.271.000,00
		3 - Outras despesas correntes	1.181.000,00
		4 - Investimentos	210.000,00
		5 - Inversões financeiras	50.000,00
12150000	Transferência SUS Bloco de investimento		1.000,00
		4 - Investimentos	1.000,00
12200000	Transferência de convênio à Saúde		700.000,00
		3 - Outras despesas correntes	100.000,00
		4 - Investimentos	600.000,00
12400000	Royalty do Petróleo à Saúde		40.000,00
		4 - Investimentos	40.000,00
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		718.800,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	251.800,00
		3 - Outras despesas correntes	248.000,00
		4 - Investimentos	219.000,00
14100000	Recurso Vinculado ao RPPS-Previdenciário		2.769.100,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	1.396.500,00

Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Riachuelo			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
		2 - Juros e encargos da dívida	6.000,00
		3 - Outras despesas correntes	286.600,00
		4 - Investimentos	70.000,00
		6 - Amortização da dívida	10.000,00
		9 - Reserva de contingência	1.000.000,00
15100000	Outros Convênios da União		1.401.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	30.000,00
		3 - Outras despesas correntes	414.700,00
		4 - Investimentos	956.300,00
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		1.000,00
		3 - Outras despesas correntes	1.000,00
16100000	CIDE		16.000,00
		4 - Investimentos	16.000,00
16200000	Contribuição de Iluminação Pública		100.000,00
		3 - Outras despesas correntes	50.000,00
		4 - Investimentos	50.000,00
19400000	Outras Vinculações de Transferências		1.200.000,00
		3 - Outras despesas correntes	330.000,00
		4 - Investimentos	870.000,00
Total 1 - Pessoal e encargos sociais			13.906.200,00
Total 2 - Juros e encargos da dívida			41.000,00
Total 3 - Outras despesas correntes			8.646.344,34
Total 4 - Investimentos			4.763.255,66
Total 5 - Inversões financeiras			65.000,00
Total 6 - Amortização da dívida			278.200,00
Total 9 - Reserva de contingência			1.300.000,00
Total geral			29.000.000,00

Rio Grande do Norte	
Governo Municipal de Riachuelo	
RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2021	Em R\$ 1,00

RECEITA	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre
Receitas Correntes	2.790.860,00	2.790.860,00	5.581.720,00	2.790.860,00	2.790.860,00	5.581.720,00
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	118.900,00	118.900,00	237.800,00	118.900,00	118.900,00	237.800,00
Receita de Contribuição	81.730,00	81.730,00	163.460,00	81.730,00	81.730,00	163.460,00
Receita Patrimonial	47.540,00	47.540,00	95.080,00	47.540,00	47.540,00	95.080,00
Transferencia Correntes	2.515.570,00	2.515.570,00	5.031.140,00	2.515.570,00	2.515.570,00	5.031.140,00
Outras Receitas Correntes	27.120,00	27.120,00	54.240,00	27.120,00	27.120,00	54.240,00
Receitas De Capital	245.000,00	245.000,00	490.000,00	245.000,00	245.000,00	490.000,00
Transferencia de Capital	235.000,00	235.000,00	470.000,00	235.000,00	235.000,00	470.000,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	136.220,00	136.220,00	272.440,00	136.220,00	136.220,00	272.440,00
Deduções do FUNDEB	-272.080,00	-272.080,00	-544.160,00	-272.080,00	-272.080,00	-544.160,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>2.900.000,00</b>	<b>2.900.000,00</b>	<b>5.800.000,00</b>	<b>2.900.000,00</b>	<b>2.900.000,00</b>	<b>5.800.000,00</b>
RECEITA	Maio	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre
Receitas Correntes	2.790.860,00	2.790.860,00	5.581.720,00	2.790.860,00	2.790.860,00	5.581.720,00
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	118.900,00	118.900,00	237.800,00	118.900,00	118.900,00	237.800,00
Receita de Contribuição	81.730,00	81.730,00	163.460,00	81.730,00	81.730,00	163.460,00
Receita Patrimonial	47.540,00	47.540,00	95.080,00	47.540,00	47.540,00	95.080,00
Transferencia Correntes	2.515.570,00	2.515.570,00	5.031.140,00	2.515.570,00	2.515.570,00	5.031.140,00
Outras Receitas Correntes	27.120,00	27.120,00	54.240,00	27.120,00	27.120,00	54.240,00
Receitas De Capital	245.000,00	245.000,00	490.000,00	245.000,00	245.000,00	490.000,00
Transferencia de Capital	235.000,00	235.000,00	470.000,00	235.000,00	235.000,00	470.000,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	136.220,00	136.220,00	272.440,00	136.220,00	136.220,00	272.440,00
Deduções do FUNDEB	-272.080,00	-272.080,00	-544.160,00	-272.080,00	-272.080,00	-544.160,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>2.900.000,00</b>	<b>2.900.000,00</b>	<b>5.800.000,00</b>	<b>2.900.000,00</b>	<b>2.900.000,00</b>	<b>5.800.000,00</b>

Rio Grande do Norte						
Governo Municipal de Riachuelo						
RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2021						
						Em R\$ 1,00
RECEITA	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre
Receitas Correntes	1.395.430,00	1.395.430,00	2.790.860,00	1.395.430,00	1.395.430,00	2.790.860,00
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	59.450,00	59.450,00	118.900,00	59.450,00	59.450,00	118.900,00
Receita de Contribuição	40.865,00	40.865,00	81.730,00	40.865,00	40.865,00	81.730,00
Receita Patrimonial	23.770,00	23.770,00	47.540,00	23.770,00	23.770,00	47.540,00
Transferencia Correntes	1.257.785,00	1.257.785,00	2.515.570,00	1.257.785,00	1.257.785,00	2.515.570,00
Outras Receitas Correntes	13.560,00	13.560,00	27.120,00	13.560,00	13.560,00	27.120,00
Receitas De Capital	122.500,00	122.500,00	245.000,00	122.500,00	122.500,00	245.000,00
Transferencia de Capital	117.500,00	117.500,00	235.000,00	117.500,00	117.500,00	235.000,00
Outras Receitas de Capital	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	68.110,00	68.110,00	136.220,00	68.110,00	68.110,00	136.220,00
Deduções do FUNDEB	-136.040,00	-136.040,00	-272.080,00	-136.040,00	-136.040,00	-272.080,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>1.450.000,00</b>	<b>1.450.000,00</b>	<b>2.900.000,00</b>	<b>1.450.000,00</b>	<b>1.450.000,00</b>	<b>2.900.000,00</b>

Rio Grande do Norte	
Governo Municipal de Riachuelo	
RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2021	
	Em R\$ 1,00
Governo Municipal de Riachuelo	
PERCENTUAIS UTILIZADOS PARA 2021	
1) GUARDAR PARA CONSULTA FUTURA	
1º bimestre	20,00
2º bimestre	20,00
3º bimestre	20,00
4º bimestre	20,00
5º bimestre	10,00
6º bimestre	10,00

Governo Municipal de Riachuelo							
METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO PARA 2021 - Consolidado							
							Em R\$ 1,00
RECEITA		1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	14.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	9.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.Ju	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.Ju	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Div.at	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	168.000,00	168.000,00	168.000,00	168.000,00	168.000,00	210.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida ativa	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mul.jur.div.ativa	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	100.100,00	100.100,00	100.100,00	100.100,00	100.100,00	125.000,00
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	6.200,00
1.2.1.8.01.3.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil-Pensionistas - Principal	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	6.100,00
1.2.1.8.02.1.1.00.00.00	CPSSS-Parcelamentos-Servidor Civil Ativo - Principal	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
1.2.4.0.0.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.3.1.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.10.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Royal outros - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-MAC-Teto financeiro - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica - Princ.	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.60	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUS - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00

1.3.2.1.00.1.1.10.20.70	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc - Salário edu - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Proteção S Básica - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUAS - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gest.Bolsa Fam e C. Único - Princ.	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Convênios - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	3.000,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	65.300,00	65.300,00	65.300,00	65.300,00	65.300,00	81.500,00
1.3.2.9.00.1.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	4.400,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	1.808.000,00	1.808.000,00	1.808.000,00	1.808.000,00	1.808.000,00	2.260.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	18.100,00	18.100,00	18.100,00	18.100,00	18.100,00	22.500,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	18.100,00	18.100,00	18.100,00	18.100,00	18.100,00	22.500,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM - Princ.	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.7.1.8.02.5.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº 9.478/97 - Princ.	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	20.800,00	20.800,00	20.800,00	20.800,00	20.800,00	26.000,00
1.7.1.8.02.9.1.00.00.00	Outras Transf.Dec. Comp. Financ. p/Explor. Rec.Naturais - Princ.	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	76.800,00	76.800,00	76.800,00	76.800,00	76.800,00	96.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	208.000,00	208.000,00	208.000,00	208.000,00	208.000,00	260.000,00
1.7.1.8.03.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.	17.600,00	17.600,00	17.600,00	17.600,00	17.600,00	22.000,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	8.000,00
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	15.000,00
1.7.1.8.03.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transf.SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	100.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	30.400,00	30.400,00	30.400,00	30.400,00	30.400,00	38.000,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transf. Direta do FNDE-PNAE - Principal	24.800,00	24.800,00	24.800,00	24.800,00	24.800,00	31.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	9.500,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.	10.900,00	10.900,00	10.900,00	10.900,00	10.900,00	13.400,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - Princ.	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	100.000,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.7.1.8.12.1.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	74.800,00
1.7.1.8.12.1.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	20.800,00	20.800,00	20.800,00	20.800,00	20.800,00	26.000,00
1.7.1.8.12.1.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	28.800,00	28.800,00	28.800,00	28.800,00	28.800,00	36.000,00
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	350.400,00	350.400,00	350.400,00	350.400,00	350.400,00	438.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	17.600,00	17.600,00	17.600,00	17.600,00	17.600,00	22.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	3.000,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo - Princ.	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.7.2.8.99.1.1.10.00.00	Transf. Rec. Estado para Programas de Educação - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.2.8.99.1.1.90.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal	144.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	180.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	912.600,00	912.600,00	912.600,00	912.600,00	912.600,00	1.141.000,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.9.2.2.03.1.1.00.00.00	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	12.200,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.03.1.1.00.00.00	Composições financeiras entre RGPS e RPPS - Principal	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Prog. Apoio Trans Escolar Educ Básica-Caminho da Escola - Princ.	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	30.000,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	208.000,00	208.000,00	208.000,00	208.000,00	208.000,00	260.000,00
2.4.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
2.4.2.8.05.1.1.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação - Princ.	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
2.4.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio Estados para SUS - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências Convênio Estados Destin. Prog.de Educação - Princ.	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
2.4.2.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
2.9.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas de Capital - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	182.400,00	182.400,00	182.400,00	182.400,00	182.400,00	228.000,00
7.2.1.8.04.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Princ.	35.600,00	35.600,00	35.600,00	35.600,00	35.600,00	44.200,00
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-361.600,00	-361.600,00	-361.600,00	-361.600,00	-361.600,00	-452.000,00
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-200,00
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-200,00
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-70.100,00	-70.100,00	-70.100,00	-70.100,00	-70.100,00	-87.500,00
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-3.500,00	-3.500,00	-3.500,00	-3.500,00	-3.500,00	-4.500,00
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	100,00
TOTAL GERAL		4.641.400,00	4.641.400,00	4.641.400,00	4.641.400,00	4.641.400,00	5.793.000,00

Rio Grande do Norte	Orçamento Programa para 2021
Governo Municipal de Riachuelo	PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
RECEITAS DO ENSINO	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	RECEITA PREVISTA
1- RECEITA DE IMPOSTO (I)	1.189.000,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	48.000,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	13.000,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.053.000,00

1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	75.000,00
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>13.830.000,00</b>
2.1- Cota-Parte FPM	11.526.000,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.300.000,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	113.000,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	113.000,00
2.2- Cota-Parte ITR	1.000,00
2.3- ICMS-Desoneração-L.C.nº87/1996	1.000,00
2.4- Cota-Parte ICMS	2.190.000,00
2.5- Cota-Parte IPVA	110.000,00
2.6- Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (III) = (I + II)</b>	<b>15.019.000,00</b>
<b>RECEITAS DO FUNDEB</b>	<b>RECEITA PREVISTA</b>
<b>4- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (IV)</b>	<b>5.705.000,00</b>
4.1- Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	5.704.000,00
4.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00
4.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.000,00
<b>5- TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A FORMAÇÃO DO FUNDEB (VI)</b>	<b>2.720.800,00</b>
5.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.260.000,00
5.2- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.2)	200,00
5.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	200,00
5.4- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	438.000,00
5.5- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	22.000,00
5.6- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	400,00
<b>6- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (VII) = (V - VI)</b>	<b>2.983.200,00</b>
<b>DEMAIS RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO</b>	<b>RECEITA PREVISTA</b>
<b>7- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (VIII)</b>	<b>469.900,00</b>
7.1- Transferências do Salário-Educação	190.000,00
7.2- Transferências Diretas - PDDE	5.000,00
7.3- Transferências Diretas - PNAE	155.000,00
7.4- Transferências Diretas - PNATE	47.000,00
7.5- Outras Transferências do FNDE	67.900,00
7.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.000,00
<b>8- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS (IX)</b>	<b>300.000,00</b>
8.1- Transferências de Convênios	300.000,00
8.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00
<b>9- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (X)</b>	<b>0,00</b>
<b>10- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XI)</b>	<b>250.000,00</b>

Rio Grande do Norte	Orçamento Programa para 2021
Governo Municipal de Riachuelo	PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
<b>11- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XII) = (VIII + IX + X + XI)</b>	<b>1.019.900,00</b>
<b>12- TOTAL DAS RECEITAS COM EDUCAÇÃO (XIII) = ((III*25%) + VII + XII)</b>	<b>7.757.850,00</b>
<b>DESPESAS DO FUNDEB (100%)</b>	<b>DESPESA FIXADA</b>
<b>13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (XIV)</b>	<b>3.423.000,00</b>
13.1- Com Educação Infantil	25.000,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.398.000,00
14- OUTRAS DESPESAS (XV)	2.282.000,00
14.1- Com Educação Infantil	69.000,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.213.000,00
<b>15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (XVI) = (XIV + XV)</b>	<b>5.705.000,00</b>
<b>DESPESAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (5%)</b>	<b>DESPESA FIXADA</b>
16- Com Educação Infantil (XVII)	141.000,00
17- Com Ensino Fundamental (XVIII)	1.139.450,00
18- Demais despesas com Educação (XIX)	273.500,00
<b>19- TOTAL DAS DESPESAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (XX) = (XVII + XVIII + XIX)</b>	<b>1.553.950,00</b>
<b>DESPESAS RESULTANTES DE OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>DESPESA FIXADA</b>
<b>20- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XXI)</b>	<b>1.189.900,00</b>
<b>21- TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (XXII) = (XVI + XX + XXI)</b>	<b>8.448.850,00</b>
<b>TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>
22 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (XXIII) = (XVI * 60%)	3.423.000,00
23 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE que não Remuneração do Magistério (XXIV) = (XVI * 40%)	2.282.000,00
24 - Mínimo de 25% das Receitas Resultantes de Impostos na Manut.e Desenv.do Ensino (XXV)=(III*25%)	3.754.750,00

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021
Governo Municipal de Riachuelo	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
Consolidado	
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>RECEITA PREVISTA</b>
<b>RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)</b>	
Receitas de impostos	
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	70.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	5.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	45.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	1.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dív.at	1.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	1.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	10.000,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	1.000,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Dív.at	1.000,00
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a	1.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.050.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin	1.000,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida ativa	1.000,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mul.jur.dív.ativa	1.000,00
Receitas de transferências legais e constitucionais	

1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	11.300.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	1.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	1.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.190.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	110.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.000,00
<b>TOTAL DE RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (I)</b>		<b>14.793.000,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)</b>		
1.3.2.1.00.1.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-MAC-Teto financeiro - Principal	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principal	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica - Princ.	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.60	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUS - Principal	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.70	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	1.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	480.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	1.300.000,00
1.7.1.8.03.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.	110.000,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	40.000,00
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	75.000,00
1.7.1.8.03.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	100.000,00
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	500.000,00
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist. Único de Saúde-SUS - Princ.	500.000,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo - Princ.	10.000,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	100.000,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.	100.000,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.	100.000,00
2.4.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio Estados para SUS - Principal	100.000,00
<b>TOTAL DA TRANSF. RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)</b>		<b>3.523.000,00</b>
<b>RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE (III)</b>		

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Governo Municipal de Riachuelo	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
<b>Consolidado</b>		
<b>RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE</b>	<b>0,00</b>	
<b>OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>		
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	625.500,00
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	31.200,00
1.2.1.8.01.3.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil-Pensionistas - Principal	30.600,00
1.2.1.8.02.1.1.00.00.00	CPSSS-Parcelamentos-Servidor Civil Ativo - Principal	30.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	100.000,00
1.3.1.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.10.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Rojal outros - Principal	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc - Salário edu - Principal	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Proteção S Básica - Principal	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUAS - Principal	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gest.Bolsa Fam e C. Único - Princ.	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS - Principal	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Convênios - Principal	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	15.000,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	408.000,00
1.3.2.9.00.1.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	21.400,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	113.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	113.000,00
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM - Princ.	1.000,00
1.7.1.8.02.5.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº 9.478/97 - Princ.	30.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	130.000,00
1.7.1.8.02.9.1.00.00.00	Outras Transf.Dec. Comp. Financ. p/Explor. Rec.Naturais - Princ.	1.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	190.000,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	5.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	155.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	47.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.	67.900,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.	100.000,00
1.7.1.8.12.1.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	374.800,00
1.7.1.8.12.1.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	130.000,00
1.7.1.8.12.1.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	30.000,00
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	180.000,00
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	100.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	15.000,00
1.7.2.8.99.1.1.10.00.00	Transf. Rec. Estado para Programas de Educação - Principal	50.000,00
1.7.2.8.99.1.1.90.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal	900.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	5.704.000,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	10.000,00
1.9.2.2.03.1.1.00.00.00	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	61.200,00
1.9.9.0.03.1.1.00.00.00	Composições financeiras entre RGPS e RPPS - Principal	200.000,00
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Prog. Apoio Trans Escolar Educ Básica-Caminho da Escola - Princ.	150.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.	100.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	1.300.000,00
2.4.2.8.05.1.1.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação - Princ.	100.000,00
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências Convênio Estados Destin. Prog.de Educação - Princ.	100.000,00

2.4.2.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	200.000,00
2.9.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas de Capital - Principal	100.000,00

Rio Grande do Norte		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021
Governo Municipal de Riachuelo		PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
Consolidado		
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.140.000,00
7.2.1.8.04.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Princ.	222.200,00
TOTAL DE OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		13.404.800,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB		-2.720.800,00
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		29.000.000,00
DESPESAS COM SAÚDE		DESPESA FIXADA
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	715.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1.160.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	313.100,00
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	180.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	85.000,00
3.3.30.41.00	Contribuições	10.000,00
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	50.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil	15.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	1.177.850,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	70.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	27.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	547.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	395.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	35.000,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	10.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	89.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	2.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações	670.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	591.000,00
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis	50.000,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) (POR CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICAS)		6.201.950,00
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		DESPESA FIXADA
DESPESAS COM SAÚDE (valor do item IV)		6.201.950,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		3.523.000,00
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)		2.678.950,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (V/VI)		18,11%
PERCENTUAL MÍNIMO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		15,00%

Rio Grande do Norte		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021
Governo Municipal de Riachuelo		PROJEÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL
Consolidado		Em R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL		DESPESA ORÇADA 2021
DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I)		
3.1.90.01.00	Aposentad. RPPS, reserva remun. e reform	1.076.500,00
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do militar	60.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1.355.100,00
3.1.90.05.00	Outros benefic. previd. servidor ou milita	100.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	7.115.300,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1.529.600,00
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	255.000,00
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	100.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	330.500,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais	1.271.200,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I).....		13.193.200,00
DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II)		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	15.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	560.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	130.000,00
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	1.000,00
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	1.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II).....		708.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA - RCL.....		24.270.500,00
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO EXECUTIVO sobre a RCL		13.193.200,00 ( 54,36 % )
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO EXECUTIVO		13.106.070,00 ( 54,00 % )
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO LEGISLATIVO sobre a RCL		708.000,00 ( 2,92 % )
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO LEGISLATIVO		1.456.230,00 ( 6,00 % )

Governo Municipal de Riachuelo		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021
Consolidado		Em R\$ 1,00
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Princi	70.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos -	5.000,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	
		DEDUÇÕES DE RECEITA

1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	45.000,00	
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	1.000,00	
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	1.000,00	
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	1.000,00	
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - P	10.000,00	
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - M	1.000,00	
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - D	1.000,00	
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - M	1.000,00	
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos s/ Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.050.000,00	
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur.	1.000,00	
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida ativa	1.000,00	
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mul.jur.dfv.a	1.000,00	
1.2.0.0.0.0.0.0.00.00	Contribuições		
1.2.1.0.0.0.0.0.00.00	Contribuições Sociais		
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Município		
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade S		
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo		
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	625.500,00	625.500,00
1.2.1.8.01.2.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo		
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	31.200,00	31.200,00
1.2.1.8.01.3.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil-Pensionistas		
1.2.1.8.01.3.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil-Pensionistas - Principal	30.600,00	30.600,00
1.2.1.8.02.0.0.00.00.00	CPSSS-Parcelamentos-Específico de EST/DF/MUN		
1.2.1.8.02.1.0.00.00.00	CPSSS-Parcelamentos-Servidor Civil Ativo		
1.2.1.8.02.1.1.00.00.00	CPSSS-Parcelamentos-Servidor Civil Ativo - Principal	30.000,00	30.000,00
1.2.4.0.0.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic		
1.2.4.0.0.1.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública		
1.2.4.0.0.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Pri	100.000,00	
Governo Municipal de Riachuelo		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.3.0.0.0.0.0.0.00.00	Receita Patrimonial		
1.3.1.0.0.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		
1.3.1.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias		
1.3.1.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias		
1.3.1.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	10.000,00	
1.3.2.0.0.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		
1.3.2.1.0.0.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		
1.3.2.1.0.0.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		
1.3.2.1.0.0.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		
1.3.2.1.0.0.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal		
1.3.2.1.0.0.1.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal		
1.3.2.1.0.0.1.1.10.10.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Royal outros - Principal	1.000,00	
1.3.2.1.0.0.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	1.000,00	
1.3.2.1.0.0.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal		
1.3.2.1.0.0.1.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	2.000,00	
1.3.2.1.0.0.1.1.10.20.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-MAC-Teto financeiro - Principal	1.000,00	
1.3.2.1.0.0.1.1.10.20.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principal	1.000,00	
1.3.2.1.0.0.1.1.10.20.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica - Princ	1.000,00	
1.3.2.1.0.0.1.1.10.20.60	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUS - Principal	1.000,00	
1.3.2.1.0.0.1.1.10.20.70	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	1.000,00	
1.3.2.1.0.0.1.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	1.000,00	
1.3.2.1.0.0.1.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal		
1.3.2.1.0.0.1.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	1.000,00	
1.3.2.1.0.0.1.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	1.000,00	
1.3.2.1.0.0.1.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	1.000,00	
1.3.2.1.0.0.1.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	1.000,00	
1.3.2.1.0.0.1.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	1.000,00	
1.3.2.1.0.0.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal		
1.3.2.1.0.0.1.1.10.30.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Proteção S Básica - Principal	1.000,00	
1.3.2.1.0.0.1.1.10.30.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUAS - Principal	1.000,00	
1.3.2.1.0.0.1.1.10.30.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gest.Bolsa Fam e C. Único - Pr	1.000,00	
1.3.2.1.0.0.1.1.10.30.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS - Principa	1.000,00	
1.3.2.1.0.0.1.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal	1.000,00	
1.3.2.1.0.0.1.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	1.000,00	
1.3.2.1.0.0.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	15.000,00	
1.3.2.1.0.0.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS		
1.3.2.1.0.0.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	408.000,00	
1.3.2.9.0.0.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários		
1.3.2.9.0.0.1.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários		
1.3.2.9.0.0.1.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	21.400,00	
1.7.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		
1.7.1.0.0.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	11.300.000,00	
Governo Municipal de Riachuelo		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	113.000,00	
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho		



1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	113.000,00	
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ	1.000,00	
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais		
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM		
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM -	1.000,00	
1.7.1.8.02.5.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº 9.478/97		
1.7.1.8.02.5.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº 9.478/97 - Pr	30.000,00	
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	130.000,00	
1.7.1.8.02.9.0.00.00.00	Outras Transf.Dec. Comp. Financ. p/Explor. Rec.Naturais		
1.7.1.8.02.9.1.00.00.00	Outras Transf.Dec. Comp. Financ. p/Explor. Rec.Naturais - P	1.000,00	
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco Custeio		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ		
1.7.1.8.03.1.1.1.00.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	480.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	1.300.000,00	
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada -		
1.7.1.8.03.2.1.1.00.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Princi		
1.7.1.8.03.2.1.1.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Pr	110.000,00	
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Pr	40.000,00	
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Pr	75.000,00	
1.7.1.8.03.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		
1.7.1.8.03.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principa	100.000,00	
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo		
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Pri	500.000,00	
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	190.000,00	
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE		
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	5.000,00	
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	155.000,00	
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	47.000,00	
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE		
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - P	67.900,00	
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Pr	1.000,00	
Governo Municipal de Riachuelo		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
<b>PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>			
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>DEDUÇÕES DE RECEITA</b>
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas Entidades		
1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS		
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - P	500.000,00	
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação		
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - P	100.000,00	
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal		
1.7.1.8.12.1.1.1.00.00.00	Proteção Social Básica - Principal	374.800,00	
1.7.1.8.12.1.1.2.00.00.00	Gestão do SUAS - Principal	130.000,00	
1.7.1.8.12.1.1.5.00.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Princip	30.000,00	
1.7.1.8.12.1.1.9.00.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	180.000,00	
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União		
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União		
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União		
1.7.1.8.99.1.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	100.000,00	
1.7.2.0.0.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Ent		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Especifica E/DF/M		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.190.000,00	
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	110.000,00	
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.000,00	
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Pri	15.000,00	
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Trans. de Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo		
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo		
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo - P	10.000,00	
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		
1.7.2.8.99.1.1.1.00.00.00	Transf. Rec. Estado para Programas de Educação - Principal	50.000,00	
1.7.2.8.99.1.1.9.00.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal	900.000,00	
1.7.5.0.0.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Especifica		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - F		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	5.704.000,00	
1.9.0.0.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		
1.9.2.0.0.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		

1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações		
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações		
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações		
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	10.000,00	
Governo Municipal de Riachuelo		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
<b>PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>			
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>DEDUÇÕES DE RECEITA</b>
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		
1.9.2.2.03.0.0.00.00.00	Restituição de Benefícios Previdenciários		
1.9.2.2.03.1.0.00.00.00	Restituição de Benefícios Previdenciários		
1.9.2.2.03.1.1.00.00.00	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	61.200,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	Compensações financeiras entre RGPS e RPPS		
1.9.9.0.03.1.0.00.00.00	Compensações financeiras entre RGPS e RPPS		
1.9.9.0.03.1.1.00.00.00	Compensações financeiras entre RGPS e RPPS - Principal	200.000,00	200.000,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Município		
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN		
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo		
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.140.000,00	1.140.000,00
7.2.1.8.04.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN		
7.2.1.8.04.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo		
7.2.1.8.04.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Pri	222.200,00	222.200,00
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita		
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB		
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-2.260.000,00	
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ	-200,00	
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Pr	-200,00	
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Ent		
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M		
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-438.000,00	
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-22.000,00	
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-400,00	
<b>TOTAIS DA RECEITA</b>		<b>26.550.000,00</b>	<b>2.279.500,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.....</b>			<b>24.270.500,00</b>

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Governo Municipal de Riachuelo	PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Consolidado			
<b>1. RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO</b>			
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		<b>VALOR PREVISTO (R\$)</b>
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	PMR	70.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	PMR	5.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	PMR	45.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	PMR	1.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	PMR	1.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	PMR	1.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	PMR	10.000,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	PMR	1.000,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Div.at	PMR	1.000,00
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a	PMR	1.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	PMR	1.050.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin	PMR	1.000,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida ativa	PMR	1.000,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mul.jur.div.ativa	PMR	1.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	PMR	100.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	PMR	11.300.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	PMR	113.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	PMR	113.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	PMR	1.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	PMR	1.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	PMR	2.190.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	PMR	110.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	PMR	2.000,00
<b>SUBTOTAL :</b>			<b>15.119.000,00</b>
<b>2. RECEITA QUE NÃO COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO</b>			
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		<b>VALOR PREVISTO (R\$)</b>
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	IPR	625.500,00
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	IPR	31.200,00
1.2.1.8.01.3.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil-Pensionistas - Principal	IPR	30.600,00
1.2.1.8.02.1.1.00.00.00	CPSSS-Parcelamentos-Servidor Civil Ativo - Principal	IPR	30.000,00
1.3.1.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	PMR	10.000,00

1.3.2.1.00.1.1.10.10.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Royal outros - Principal	PMR	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	SME	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	FMSR	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-MAC-Teto financeiro - Principal	FMSR	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principal	FMSR	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica - Princ.	FMSR	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.60	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUS - Principal	FMSR	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.70	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	FMSR	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	FMSR	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	SME	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	SME	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	PMR	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc - Salário edu - Principal	PMR	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	PMR	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Proteção S Básica - Principal	FMAS	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUAS - Principal	FMAS	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gest.Bolsa Fam e C. Único - Princ.	FMAS	1.000,00
Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Governo Municipal de Riachuelo	PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Consolidado			
1.3.2.1.00.1.1.10.30.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS - Principal	FMAS	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal	PMR	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	PMR	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	PMR	15.000,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	IPR	408.000,00
1.3.2.9.00.1.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	PMR	1.000,00
1.3.2.9.00.1.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	IPR	20.400,00
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM - Princ.	PMR	1.000,00
1.7.1.8.02.5.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº 9.478/97 - Princ.	PMR	30.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	PMR	130.000,00
1.7.1.8.02.9.1.00.00.00	Outras Transf.Dec. Comp. Financ. p/Explor. Rec.Naturais - Princ.	PMR	1.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	FMSR	480.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	FMSR	1.300.000,00
1.7.1.8.03.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.	FMSR	110.000,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	FMSR	40.000,00
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	FMSR	75.000,00
1.7.1.8.03.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	FMSR	100.000,00
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	FMSR	500.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	SME	190.000,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	SME	5.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	PMR	155.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	SME	47.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.	SME	67.900,00
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/o Sist.Único de Saúde-SUS - Princ.	FMSR	500.000,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.	SME	100.000,00
1.7.1.8.12.1.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	FMAS	374.800,00
1.7.1.8.12.1.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	FMAS	130.000,00
1.7.1.8.12.1.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	FMAS	30.000,00
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	FMAS	180.000,00
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	PMR	100.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	PMR	15.000,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo - Princ.	FMSR	10.000,00
1.7.2.8.99.1.1.10.00.00	Transf. Rec. Estado para Programas de Educação - Principal	SME	50.000,00
1.7.2.8.99.1.1.90.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal	PMR	900.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	PMR	5.704.000,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	PMR	10.000,00
1.9.2.2.03.1.1.00.00.00	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	IPR	61.200,00
1.9.9.0.03.1.1.00.00.00	Compensações financeiras entre RGPS e RPPS - Principal	IPR	200.000,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	FMSR	100.000,00
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Prog. Apoio Trans Escolar Educ Básica-Caminho da Escola - Princ.	SME	150.000,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.	FMSR	100.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.	SME	100.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	FMAS	1.300.000,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.	FMSR	100.000,00
2.4.2.8.05.1.1.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação - Princ.	SME	100.000,00
2.4.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio Estados para SUS - Principal	PMR	100.000,00
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências Convênio Estados Destin. Prog.de Educação - Princ.	SME	100.000,00
2.4.2.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	PMR	200.000,00
2.9.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas de Capital - Principal	PMR	100.000,00
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	IPR	1.140.000,00
7.2.1.8.04.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Princ.	IPR	222.200,00
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	PMR	-2.260.000,00
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	PMR	-200,00
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	PMR	-200,00
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	PMR	-438.000,00
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	PMR	-22.000,00
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	PMR	-400,00
SUBTOTAL :			13.881.000,00

3. TOTAL DA RECEITA DO PERÍODO (ITEM 1 + ITEM 2) TOTAL :	29.000.000,00
RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO :	15.119.000,00
VALOR FIXADO NO ORÇAMENTO PARA O LEGISLATIVO...(RS) :	1.000.000,00
PERCENTUAL DE REPASSE PREVISTO NO ORÇAMENTO.....:	6,61 %
PERCENTUAL LEGAL MÁXIMO DE REPASSE.....:	7,00 %

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Riachuelo
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado

Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal			
	PMR	10010000 -Recurso Ordinário	42.000,00		42.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	17.500,00		17.500,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	10.500,00		10.500,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00		Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.			
	PMR	10010000 -Recurso Ordinário	3.000,00		3.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	1.250,00		1.250,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	750,00		750,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.			
	PMR	10010000 -Recurso Ordinário	27.000,00		27.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	11.250,00		11.250,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	6.750,00		6.750,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju			
	PMR	10010000 -Recurso Ordinário	600,00		600,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	250,00		250,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	150,00		150,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at			
	PMR	10010000 -Recurso Ordinário	600,00		600,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	250,00		250,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	150,00		150,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a			
	PMR	10010000 -Recurso Ordinário	600,00		600,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	250,00		250,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	150,00		150,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.			
	PMR	10010000 -Recurso Ordinário	6.000,00		6.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	2.500,00		2.500,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	1.500,00		1.500,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju			
	PMR	10010000 -Recurso Ordinário	600,00		600,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	250,00		250,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	150,00		150,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Div.at			
	PMR	10010000 -Recurso Ordinário	600,00		600,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	250,00		250,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	150,00		150,00
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a			
	PMR	10010000 -Recurso Ordinário	600,00		600,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	250,00		250,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	150,00		150,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza- Principal			
	PMR	10010000 -Recurso Ordinário	630.000,00		630.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	262.500,00		262.500,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	157.500,00		157.500,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza- Multa e jur. prin			
	PMR	10010000 -Recurso Ordinário	600,00		600,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	250,00		250,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	150,00		150,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza- Dívida ativa			
	PMR	10010000 -Recurso Ordinário	600,00		600,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	250,00		250,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	150,00		150,00
Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Riachuelo					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza- Mul.jur.div.ativa			
	PMR	10010000 -Recurso Ordinário	600,00		600,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	250,00		250,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	150,00		150,00
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00		CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal			
	IPR	14100000 -Recurso Vinculado ao RPPS-	625.500,00		625.500,00
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00		CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal			
	IPR	14100000 -Recurso Vinculado ao RPPS-	31.200,00		31.200,00
1.2.1.8.01.3.1.00.00.00		CPSSS do Servidor Civil-Pensionistas - Principal			
	IPR	14100000 -Recurso Vinculado ao RPPS-	30.600,00		30.600,00
1.2.1.8.02.1.1.00.00.00		CPSSS-Parcelamentos-Servidor Civil Ativo - Principal			
	IPR	14100000 -Recurso Vinculado ao RPPS-	30.000,00		30.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00		Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.			
	PMR	16200000 -Contribuição de Iluminação	100.000,00		100.000,00
1.3.1.0.99.1.1.00.00.00		Outras Receitas Imobiliárias - Principal			
	PMR	10010000 -Recurso Ordinário	10.000,00		10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.10.90		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Royal outros - Principal			
	PMR	15300000 -Transferência da União de Ro	1.000,00		1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal			
	SME	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	600,00		600,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	400,00		400,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.10		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal			
	FMSR	12140000 -Transferência SUS Bloco de	2.000,00		2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.20		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-MAC-Teto financeiro - Principal			
	FMSR	12140000 -Transferência SUS Bloco de	1.000,00		1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.40		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde- Principal			
	FMSR	12140000 -Transferência SUS Bloco de	1.000,00		1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.50		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica - Princ.			
	FMSR	12140000 -Transferência SUS Bloco de	1.000,00		1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.60		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUS - Principal			

	FMSR	12140000 -Transferência SUS Bloco de	1.000,00		1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.70		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal			
	FMSR	12150000 -Transferência SUS Bloco de	1.000,00		1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.90		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal			
	FMSR	12140000 -Transferência SUS Bloco de	1.000,00		1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.10		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal			
	SME	11210000 -Transferência de Recurso d	1.000,00		1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.20		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal			
	SME	11220000 -Transferência de Recurso d	1.000,00		1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.30		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal			
	PMR	11230000 -Transferência de Recurso d	1.000,00		1.000,00
	SME	11230000 -Transferência de Recurso d	0,00		0,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.40		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal			
	PMR	11200000 -Transferência do Salário-E	1.000,00		1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.90		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal			
	PMR	11240000 -Outras Transferências do F	1.000,00		1.000,00
	SME	11240000 -Outras Transferências do F	0,00		0,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.10		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Proteção S Básica - Principal			
	FMSR	13110000 -Transferência de Recurso d	1.000,00		1.000,00

## Rio Grande do Norte

## Governo Municipal de Riachuelo

## ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado

## Recitas por fonte de recurso

Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.3.2.1.00.1.1.10.30.20		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUAS- Principal			
	FMSR	13110000 -Transferência de Recurso d	1.000,00		1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.50		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gest.Bolsa Fam e C. Único - Princ.			
	FMSR	13110000 -Transferência de Recurso d	1.000,00		1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.90		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS - Principal			
	FMSR	13110000 -Transferência de Recurso d	1.000,00		1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal			
	PMR	15100000 -Outros Convênios da União	1.000,00		1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal			
	PMR	16100000 -CIDE	1.000,00		1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00		Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal			
	PMR	10010000 -Recurso Ordinário	15.000,00		15.000,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00		Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal			
	IPR	14100000 -Recurso Vinculado ao RPPS-	408.000,00		408.000,00
1.3.2.9.00.1.1.00.00.00		Outros Valores Mobiliários - Principal			
	PMR	10010000 -Recurso Ordinário	1.000,00		1.000,00
	IPR	14100000 -Recurso Vinculado ao RPPS-	20.400,00		20.400,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal			
	PMR	10010000 -Recurso Ordinário	6.780.000,00	6.780.000,00	
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	565.000,00		565.000,00
		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	1.356.000,00	1.356.000,00	
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	904.000,00		904.000,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	1.695.000,00	1.695.000,00	
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal			
	PMR	10010000 -Recurso Ordinário	84.750,00		84.750,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	28.250,00		28.250,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00		Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal			
	PMR	10010000 -Recurso Ordinário	84.750,00		84.750,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	28.250,00		28.250,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00		Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.			
	PMR	10010000 -Recurso Ordinário	600,00		600,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	50,00		50,00
		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	120,00		120,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	80,00		80,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	150,00		150,00
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00		Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM - Princ.			
	PMR	10010000 -Recurso Ordinário	1.000,00		1.000,00
1.7.1.8.02.5.1.00.00.00		Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº 9.478/97 - Princ.			
	PMR	11400000 -Royalty do Petróleo à Educ	22.500,00		22.500,00
		12400000 -Royalty do Petróleo à Saúd	7.500,00		7.500,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00		Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal			
	PMR	11400000 -Royalty do Petróleo à Educ	97.500,00		97.500,00
		12400000 -Royalty do Petróleo à Saúd	32.500,00		32.500,00
1.7.1.8.02.9.1.00.00.00		Outras Transf.Dec. Comp. Financ. p/Explor. Rec.Naturais - Princ.			
	PMR	10010000 -Recurso Ordinário	1.000,00		1.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00		Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal			
	FMSR	12140000 -Transferência SUS Bloco de	480.000,00		480.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00		Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal			
	FMSR	12140000 -Transferência SUS Bloco de	1.300.000,00	1.300.000,00	

## Rio Grande do Norte

## Governo Municipal de Riachuelo

## ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado

## Recitas por fonte de recurso

Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.1.8.03.2.1.10.07.00		Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.			
	FMSR	12140000 -Transferência SUS Bloco de	110.000,00		110.000,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00		Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.			
	FMSR	12140000 -Transferência SUS Bloco de	40.000,00		40.000,00
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00		Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.			
	FMSR	12140000 -Transferência SUS Bloco de	75.000,00		75.000,00
1.7.1.8.03.5.1.00.00.00		Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal			
	FMSR	12140000 -Transferência SUS Bloco de	100.000,00		100.000,00
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00		Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.			
	FMSR	12140000 -Transferência SUS Bloco de	500.000,00		500.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00		Transferências do Salário-Educação - Principal			

	PMR	11200000 -Transferência do Salário-E	0,00		0,00
	SME	11200000 -Transferência do Salário-E	190.000,00		190.000,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00		Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal			
	PMR	11210000 -Transferência de Recurso d	0,00		0,00
	SME	11210000 -Transferência de Recurso d	5.000,00		5.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00		Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal			
	PMR	11220000 -Transferência de Recurso d	155.000,00		155.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00		Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal			
	PMR	11230000 -Transferência de Recurso d	0,00		0,00
	SME	11230000 -Transferência de Recurso d	47.000,00		47.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00		Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.			
	PMR	11240000 -Outras Transferências do F	0,00		0,00
	SME	11240000 -Outras Transferências do F	67.900,00		67.900,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00		Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.			
	PMR	10010000 -Recurso Ordinário	600,00		600,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	50,00		50,00
		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	120,00		120,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	80,00		80,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	150,00		150,00
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00		Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - Princ.			
	FMSR	12200000 -Transferência de convênio	500.000,00		500.000,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00		Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.			
	PMR	11250000 -Transferência de convênio	0,00		0,00
	SME	11250000 -Transferência de convênio	100.000,00		100.000,00
1.7.1.8.12.1.1.10.00.00		Proteção Social Básica - Principal			
	FMSR	13110000 -Transferência de Recurso d	374.800,00		374.800,00
1.7.1.8.12.1.1.20.00.00		Gestão do SUAS - Principal			
	FMSR	13110000 -Transferência de Recurso d	130.000,00		130.000,00
1.7.1.8.12.1.1.50.00.00		Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal			
	FMSR	13110000 -Transferência de Recurso d	30.000,00		30.000,00
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00		Outras Transferências do FNAS - Principal			
	FMSR	13110000 -Transferência de Recurso d	180.000,00		180.000,00
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00		Outras Transferências da União - Principal			
	PMR	19400000 -Outras Vinculações de Tran	100.000,00		100.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00		Cota-Parte do ICMS - Principal			
	PMR	10010000 -Recurso Ordinário	1.314.000,00	1.314.000,00	
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	109.500,00		109.500,00
		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	262.800,00		262.800,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	175.200,00		175.200,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	328.500,00		328.500,00
Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Riachuelo					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00		Cota-Parte do IPVA - Principal			
	PMR	10010000 -Recurso Ordinário	66.000,00		66.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	5.500,00		5.500,00
		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	13.200,00		13.200,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	8.800,00		8.800,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	16.500,00		16.500,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			
	PMR	10010000 -Recurso Ordinário	1.200,00		1.200,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	100,00		100,00
		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	240,00		240,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	160,00		160,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	300,00		300,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00		Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.			
	PMR	16100000 -CIDE	15.000,00		15.000,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00		Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo - Princ.			
	FMSR	12130000 -Transferência SUS de Gover	10.000,00		10.000,00
1.7.2.8.99.1.1.10.00.00		Transf. Rec. Estado para Programas de Educação - Principal			
	SME	11900000 -Outros Recursos Vinculados	50.000,00		50.000,00
1.7.2.8.99.1.1.90.00.00		Outras transferências dos Estados - Principal			
	PMR	19400000 -Outras Vinculações de Tran	900.000,00		900.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00		Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal			
	PMR	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	3.422.400,00	3.422.400,00	
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	2.281.600,00	2.281.600,00	
	SME	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	0,00		0,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	0,00		0,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00		Outras Indenizações - Principal			
	PMR	10010000 -Recurso Ordinário	10.000,00		10.000,00
1.9.2.2.03.1.1.00.00.00		Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal			
	IPR	14100000 -Recurso Vinculado ao RPPS-	61.200,00		61.200,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00		Outras Restituições - Principal			
	PMR	10010000 -Recurso Ordinário	0,00		0,00
1.9.9.0.03.1.1.00.00.00		Composições financeiras entre RGPS e RPPS - Principal			
	IPR	14100000 -Recurso Vinculado ao RPPS-	200.000,00		200.000,00
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00		Outras Receitas - Financeiras - Principal			
	PMR	10010000 -Recurso Ordinário	0,00		0,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00		Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.			
	FMSR	12140000 -Transferência SUS Bloco de	100.000,00		100.000,00
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00		Prog. Apoio Trans Escolar Educ Básica-Caminho da Escola - Princ.			
	PMR	11240000 -Outras Transferências do F	0,00		0,00
	SME	11240000 -Outras Transferências do F	150.000,00		150.000,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00		Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.			
	FMSR	12200000 -Transferência de convênio	100.000,00		100.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00		Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.			
	PMR	11250000 -Transferência de convênio	0,00		0,00

	SME	11250000 -Transferência de convênio	100.000,00		100.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00		Outras Transferências de Convênio da União - Principal			
	FMSR	15100000 -Outros Convênios da União	1.300.000,00	1.300.000,00	
2.4.1.8.99.1.1.90.00.00		Outras Transferências da União - Principal			
	PMR	10010000 -Recurso Ordinário	0,00		0,00
		15100000 -Outros Convênios da União	0,00		0,00
Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Riachuelo					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00		Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.			
	FMSR	12130000 -Transferência SUS de Gover	100.000,00		100.000,00
2.4.2.8.05.1.1.00.00.00		Transferências Recursos Destinados Programas de Educação - Princ.			
	PMR	11900000 -Outros Recursos Vinculados	0,00		0,00
	SME	11900000 -Outros Recursos Vinculados	100.000,00		100.000,00
2.4.2.8.10.1.1.00.00.00		Transferências Convênio Estados para SUS - Principal			
	PMR	12200000 -Transferência de convênio	100.000,00		100.000,00
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00		Transferências Convênio Estados Destin. Prog.de Educação - Princ.			
	PMR	11250000 -Transferência de convênio	0,00		0,00
	SME	11250000 -Transferência de convênio	100.000,00		100.000,00
2.4.2.8.99.1.1.90.00.00		Outras Transferências dos Estados - Principal			
	PMR	19400000 -Outras Vinculações de Tran	200.000,00		200.000,00
2.9.9.0.0.1.1.00.00.00		Demais Receitas de Capital - Principal			
	PMR	15100000 -Outros Convênios da União	100.000,00		100.000,00
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00		CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal			
	IPR	14100000 -Recurso Vinculado ao RPPS-	1.140.000,00	1.140.000,00	
7.2.1.8.04.1.1.00.00.00		CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Princ.			
	IPR	14100000 -Recurso Vinculado ao RPPS-	222.200,00		222.200,00
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal			
	PMR	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-1.356.000,00	-1.356.000,00	
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-904.000,00		-904.000,00
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00		Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.			
	PMR	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-120,00		-120,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-80,00		-80,00
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00		Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.			
	PMR	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-120,00		-120,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-80,00		-80,00
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00		Cota-Parte do ICMS - Principal			
	PMR	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-262.800,00		-262.800,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-175.200,00		-175.200,00
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00		Cota-Parte do IPVA - Principal			
	PMR	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-13.200,00		-13.200,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-8.800,00		-8.800,00
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			
	PMR	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-240,00		-240,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-160,00		-160,00
Totais			29.000.000,00	0,00	29.000.000,00

Governo Municipal de Riachuelo		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
RECEITA POR TIPO DE RECEITA		Em R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REC. DO TESOURO	REC. OUTRAS FONTES	TOTAL
1.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	27.908.600,00	0,00	27.908.600,00
1.1.0.0.0.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	1.189.000,00	0,00	1.189.000,00
1.1.1.0.0.0.0.00.00.00	Impostos	1.189.000,00	0,00	1.189.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	75.000,00	0,00	75.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	75.000,00	0,00	75.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	70.000,00	0,00	70.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	70.000,00	0,00	70.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos	5.000,00	0,00	5.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	5.000,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	1.114.000,00	0,00	1.114.000,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	61.000,00	0,00	61.000,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	48.000,00	0,00	48.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	45.000,00	0,00	45.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	13.000,00	0,00	13.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	10.000,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Dív.at	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos s/ Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	1.053.000,00	0,00	1.053.000,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.053.000,00	0,00	1.053.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida ativa	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mul.jur.dív.ativa	1.000,00	0,00	1.000,00
1.2.0.0.0.0.0.00.00.00	Contribuições	817.300,00	0,00	817.300,00
1.2.1.0.0.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	717.300,00	0,00	717.300,00
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	717.300,00	0,00	717.300,00
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social	687.300,00	0,00	687.300,00
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo	625.500,00	0,00	625.500,00
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	625.500,00	0,00	625.500,00
1.2.1.8.01.2.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo	31.200,00	0,00	31.200,00
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	31.200,00	0,00	31.200,00
1.2.1.8.01.3.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil-Pensionistas	30.600,00	0,00	30.600,00

1.2.1.8.01.3.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil-Pensionistas - Principal	30.600,00	0,00	30.600,00
1.2.1.8.02.0.0.00.00.00	CPSSS-Parcelamentos-Específico de EST/DF/MUN	30.000,00	0,00	30.000,00
1.2.1.8.02.1.0.00.00.00	CPSSS-Parcelamentos-Servidor Civil Ativo	30.000,00	0,00	30.000,00
1.2.1.8.02.1.1.00.00.00	CPSSS-Parcelamentos-Servidor Civil Ativo - Principal	30.000,00	0,00	30.000,00
1.2.4.0.0.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	0,00	100.000,00
1.2.4.0.0.1.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	0,00	100.000,00
1.2.4.0.0.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
1.3.0.0.0.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	475.400,00	0,00	475.400,00
1.3.1.0.0.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	0,00	10.000,00
1.3.1.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	10.000,00	0,00	10.000,00
1.3.1.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	10.000,00	0,00	10.000,00
1.3.1.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00
1.3.2.0.0.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	465.400,00	0,00	465.400,00
1.3.2.1.0.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	444.000,00	0,00	444.000,00
1.3.2.1.0.0.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	36.000,00	0,00	36.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	36.000,00	0,00	36.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	21.000,00	0,00	21.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Royal outros - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.1.10.19.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	8.000,00	0,00	8.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	2.000,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.1.10.20.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-MAC-Teto financeiro - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.1.10.20.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.1.10.20.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica -	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.1.10.20.60	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUS - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.1.10.20.70	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	4.000,00	0,00	4.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.1.10.30.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Proteção S Básica - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.1.10.30.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUAS - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.1.10.30.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gest.Bolsa Fam e C. Único - Princ.	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.1.10.30.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	15.000,00	0,00	15.000,00
1.3.2.1.0.0.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS	408.000,00	0,00	408.000,00
1.3.2.1.0.0.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	408.000,00	0,00	408.000,00
1.3.2.9.0.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	21.400,00	0,00	21.400,00
1.3.2.9.0.1.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	21.400,00	0,00	21.400,00
1.3.2.9.0.1.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	21.400,00	0,00	21.400,00
1.7.0.0.0.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	25.155.700,00	0,00	25.155.700,00
1.7.1.0.0.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	16.174.700,00	0,00	16.174.700,00
1.7.1.8.0.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	16.174.700,00	0,00	16.174.700,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	11.527.000,00	0,00	11.527.000,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	11.300.000,00	0,00	11.300.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	11.300.000,00	0,00	11.300.000,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro	113.000,00	0,00	113.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	113.000,00	0,00	113.000,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho	113.000,00	0,00	113.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	113.000,00	0,00	113.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	1.000,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	1.000,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais	162.000,00	0,00	162.000,00
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM	1.000,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM - Princ.	1.000,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.02.5.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº 9.478/97	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.02.5.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº 9.478/97 - Princ.	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	130.000,00	0,00	130.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	130.000,00	0,00	130.000,00
1.7.1.8.02.9.0.00.00.00	Outras Transf.Dec. Comp. Financ. p/Explor. Rec.Naturais	1.000,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.02.9.1.00.00.00	Outras Transf.Dec. Comp. Financ. p/Explor. Rec.Naturais - Princ.	1.000,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco Custeio	2.605.000,00	0,00	2.605.000,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.780.000,00	0,00	1.780.000,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	1.780.000,00	0,00	1.780.000,00
1.7.1.8.03.1.1.1.00.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	480.000,00	0,00	480.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	110.000,00	0,00	110.000,00
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	110.000,00	0,00	110.000,00
1.7.1.8.03.2.1.1.00.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Principal	110.000,00	0,00	110.000,00
1.7.1.8.03.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.	110.000,00	0,00	110.000,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	40.000,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	40.000,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	75.000,00	0,00	75.000,00
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	75.000,00	0,00	75.000,00
1.7.1.8.03.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.03.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo	500.000,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	500.000,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE	464.900,00	0,00	464.900,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	190.000,00	0,00	190.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	190.000,00	0,00	190.000,00
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE	5.000,00	0,00	5.000,00



1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE	155.000,00	0,00	155.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	155.000,00	0,00	155.000,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE	47.000,00	0,00	47.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	47.000,00	0,00	47.000,00
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE	67.900,00	0,00	67.900,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.	67.900,00	0,00	67.900,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	1.000,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	1.000,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 -	1.000,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas Entidades	600.000,00	0,00	600.000,00
1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS	500.000,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - Princ.	500.000,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	714.800,00	0,00	714.800,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	714.800,00	0,00	714.800,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	714.800,00	0,00	714.800,00
1.7.1.8.12.1.1.1.00.00	Proteção Social Básica - Principal	374.800,00	0,00	374.800,00
1.7.1.8.12.1.1.2.00.00	Gestão do SUAS - Principal	130.000,00	0,00	130.000,00
1.7.1.8.12.1.1.5.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.12.1.1.9.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	180.000,00	0,00	180.000,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.99.1.1.9.00.00	Outras Transferências da União - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	3.277.000,00	0,00	3.277.000,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Especifica E/DF/M	3.277.000,00	0,00	3.277.000,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	2.317.000,00	0,00	2.317.000,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	2.190.000,00	0,00	2.190.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.190.000,00	0,00	2.190.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	110.000,00	0,00	110.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	110.000,00	0,00	110.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.000,00	0,00	2.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.000,00	0,00	2.000,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico	15.000,00	0,00	15.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	15.000,00	0,00	15.000,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Trans. de Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo	10.000,00	0,00	10.000,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo	10.000,00	0,00	10.000,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo - Princ.	10.000,00	0,00	10.000,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	950.000,00	0,00	950.000,00
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	950.000,00	0,00	950.000,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	950.000,00	0,00	950.000,00
1.7.2.8.99.1.1.1.00.00	Transf. Rec. Estado para Programas de Educação - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.99.1.1.9.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal	900.000,00	0,00	900.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	5.704.000,00	0,00	5.704.000,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Especifica E/M	5.704.000,00	0,00	5.704.000,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	5.704.000,00	0,00	5.704.000,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	5.704.000,00	0,00	5.704.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	5.704.000,00	0,00	5.704.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	271.200,00	0,00	271.200,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	71.200,00	0,00	71.200,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	10.000,00	0,00	10.000,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	10.000,00	0,00	10.000,00
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações	10.000,00	0,00	10.000,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	61.200,00	0,00	61.200,00
1.9.2.2.03.0.0.00.00.00	Restituição de Benefícios Previdenciários	61.200,00	0,00	61.200,00
1.9.2.2.03.1.0.00.00.00	Restituição de Benefícios Previdenciários	61.200,00	0,00	61.200,00
1.9.2.2.03.1.1.00.00.00	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	61.200,00	0,00	61.200,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	200.000,00	0,00	200.000,00
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	Compensações financeiras entre RGPS e RPPS	200.000,00	0,00	200.000,00
1.9.9.0.03.1.0.00.00.00	Compensações financeiras entre RGPS e RPPS	200.000,00	0,00	200.000,00
1.9.9.0.03.1.1.00.00.00	Compensações financeiras entre RGPS e RPPS - Principal	200.000,00	0,00	200.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	2.450.000,00	0,00	2.450.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	2.350.000,00	0,00	2.350.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	1.750.000,00	0,00	1.750.000,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	1.750.000,00	0,00	1.750.000,00
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Bloco Custeio	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	150.000,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.05.1.0.00.00.00	Prog. Apoio Trans Escolar Educ Básica-Caminho da Escola	150.000,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Prog. Apoio Trans Escolar Educ Básica-Caminho da Escola - Princ.	150.000,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	600.000,00	0,00	600.000,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	600.000,00	0,00	600.000,00
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.05.1.0.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.05.1.1.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00

2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados, Distr. Feder. Suas Entidades	200.000,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados para SUS	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio Estados para SUS - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados Destin. Prog. de Educação	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências Convênio Estados Destin. Prog. de Educação - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	200.000,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	200.000,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	200.000,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	200.000,00	0,00	200.000,00
2.9.0.0.0.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	100.000,00	0,00	100.000,00
2.9.9.0.0.0.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital	100.000,00	0,00	100.000,00
2.9.9.0.0.1.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital	100.000,00	0,00	100.000,00
2.9.9.0.0.1.1.00.00.00	Demais Receitas de Capital - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
7.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	1.362.200,00	0,00	1.362.200,00
7.2.0.0.0.0.0.00.00.00	Contribuições	1.362.200,00	0,00	1.362.200,00
7.2.1.0.0.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	1.362.200,00	0,00	1.362.200,00
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	1.362.200,00	0,00	1.362.200,00
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de EST/DF/MUN	1.140.000,00	0,00	1.140.000,00
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	1.140.000,00	0,00	1.140.000,00
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.140.000,00	0,00	1.140.000,00
7.2.1.8.04.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Especifico de EST/DF/MUN	222.200,00	0,00	222.200,00
7.2.1.8.04.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	222.200,00	0,00	222.200,00
7.2.1.8.04.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Princ.	222.200,00	0,00	222.200,00
900.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Deduções de Receita	-2.720.800,00	0,00	-2.720.800,00
950.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB	-2.720.800,00	0,00	-2.720.800,00
951.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	-2.720.800,00	0,00	-2.720.800,00
951.7.0.0.0.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	-2.720.800,00	0,00	-2.720.800,00
951.7.1.0.0.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	-2.260.400,00	0,00	-2.260.400,00
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Especifica E/M	-2.260.400,00	0,00	-2.260.400,00
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	-2.260.200,00	0,00	-2.260.200,00
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	-2.260.000,00	0,00	-2.260.000,00
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-2.260.000,00	0,00	-2.260.000,00
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	-200,00	0,00	-200,00
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-200,00	0,00	-200,00
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	-200,00	0,00	-200,00
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	-200,00	0,00	-200,00
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 -	-200,00	0,00	-200,00
951.7.2.0.0.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	-460.400,00	0,00	-460.400,00
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Especifica E/DF/M	-460.400,00	0,00	-460.400,00
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	-460.400,00	0,00	-460.400,00
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	-438.000,00	0,00	-438.000,00
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-438.000,00	0,00	-438.000,00
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	-22.000,00	0,00	-22.000,00
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-22.000,00	0,00	-22.000,00
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	-400,00	0,00	-400,00
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-400,00	0,00	-400,00
TOTAL GERAL		29.000.000,00	0,00	29.000.000,00

Governo Municipal de Riachuelo		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado		
RELAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
00 00. 01 031 0001 1.001	Construção, Reforma ou Melhoramento da Câmara	25.000,00
00 00. 01 031 0001 1.002	Aquisição de Veículos e outros Equipamentos	30.000,00
01 01. 04 121 0002 1.003	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
01 01. 04 124 0017 1.004	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
02 01. 04 122 0004 1.005	Aquisição de Equipamentos e Veículos	50.000,00
03 01. 04 123 0005 1.006	Aquisição de Equipamentos e Material	30.000,00
04 01. 08 244 0006 1.007	Aquisição de Veículos	160.000,00
04 01. 08 244 0006 1.008	Aquisição de Equipamentos Equipamentos para Gestão do PBF	60.000,00
04 01. 16 481 0006 1.009	Construção de Unidades Habitacionais	52.600,00
05 01. 10 301 0007 1.010	Ampliação de Unidades de Saúde	220.000,00
05 01. 10 301 0007 1.011	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	81.000,00
05 01. 10 301 0007 1.012	Aquisição de Veículos para o atendimento do NASF/ESF.	50.000,00
05 01. 10 301 0007 1.013	Conclusão do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde	100.000,00
05 01. 10 301 0007 1.014	Aquisição de Equipamentos e Utensílios para as Unidades Básicas de Saúde - UB	220.000,00
05 01. 10 301 0007 1.015	Construção de Unid Básica de Saude - UBS no Assentamento Furnas	100.000,00
05 01. 10 512 0018 1.016	Construção de Unidades Sanitárias	210.000,00
06 01. 12 361 0008 1.017	Aquisição de Novas Unidades de Transporte Escolar	150.000,00
06 01. 12 361 0008 1.018	Ampliação e Reforma de Escolas	281.450,00
06 01. 12 361 0008 1.019	Aquisição de Mobiliário Escolar	50.000,00
06 01. 12 365 0008 1.020	Construção, Reforma e Ampliação de Escola Infantil.	308.000,00
06 01. 12 365 0008 1.021	Construção, Reforma e Ampliação de Creches	120.000,00
06 01. 12 367 0008 1.022	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	46.900,00
06 01. 13 392 0009 1.023	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
07 01. 18 512 0018 1.024	Ampliação do aterro Sanitário Municipal	60.000,00
07 01. 18 541 0014 1.025	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
08 01. 15 451 0010 1.026	Pavimentação de Ruas e Avenidas	166.000,00
08 01. 15 451 0010 1.027	Construção de Mirante Público.	50.000,00
08 01. 15 451 0010 1.028	Aquisição de Imóveis	10.000,00
08 01. 15 451 0010 1.029	Pavimentação de Vias Publicas	100.000,00
08 01. 15 451 0010 1.030	Revestimento Asfáltico de Vias Publicas	93.700,00
08 01. 15 451 0010 1.031	Manutenção de Rodagens/estradas vicinais	50.000,00
08 01. 15 451 0010 1.032	Aquisição de Veiculo Compactador para coleta de lixo	50.000,00
08 01. 15 452 0004 1.033	Manutenção dos Cemiterios Publicos	20.000,00
08 01. 15 452 0010 1.034	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	50.000,00
08 01. 17 512 0010 1.035	Construção de Canais nos Riachos que cortam o Município	40.000,00
09 01. 20 606 0020 1.036	Aquisição de Equip. e Maquinas que visem Assistência ao Pequeno Agricultor	20.000,00

10 01. 27 812 0013 1.037	Aquisição de Equipamentos e Outros Materiais Permanente	20.000,00
10 01. 27 812 0013 1.038	Construção e Reforma de Quadras poli esportivas	100.000,00
10 01. 27 812 0013 1.039	Construção e Reforma de Cobertura de Quadras Esportivas	99.700,00
11 01. 09 271 0021 1.040	Aquisição, Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis	60.000,00
12 01. 23 695 0012 1.041	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
TOTAL		3.484.350,00
00 00. 01 031 0001 2.001	Manutenção dos Serviços da Camara	945.000,00
01 01. 03 092 0016 2.002	Manutenção das Ações da Procuradoria Municipal.	97.600,00
01 01. 04 122 0002 2.003	Manutencao das Ações do Gabinete da Prefeita	422.300,00
01 01. 04 122 0015 2.004	Manutenção das Ações da Assessoria de Imprensa	30.200,00
01 01. 04 124 0017 2.005	Manutenção das Ações da Controladoria Municipal.	85.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 01. 08 243 0002 2.006	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	116.000,00
02 01. 04 122 0004 2.007	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração	531.000,00
02 01. 04 122 0004 2.008	Amortização da Dívida e Juros, Junto aos Precatórios	80.000,00
02 01. 04 122 0004 2.009	Amortização da Dívida e Juros, Junto ao INSS.	178.200,00
02 01. 04 122 0004 2.010	Contribuição a AMLAP, FEMURN e CNM	55.000,00
02 01. 04 122 0004 2.011	Contribuição a Formação do PASEP	100.000,00
02 01. 04 122 0004 2.012	Recolhimento Previdenciário ao Instituto Municipal de Previdencia.	1.271.200,00
02 01. 04 122 0004 2.013	Recolhimento Previdenciário ao Instituto Nacional de seguro Social/INSS	30.000,00
02 01. 04 122 0004 2.014	Amortização da Dívida e Juros, junto a COSERN	55.000,00
02 01. 04 122 0004 2.015	Amortização da Dívida e Juros, Junto ao Instituto de Previdencia Municipal.	70.000,00
02 01. 04 122 0004 2.016	Instalação e Manutenção do Setor de Arquivo de Patrimonio	52.000,00
02 01. 04 122 0004 2.017	Custeio de Despesas Decorrente de Proj. de Leis de Autoria do Poder Legislati	20.000,00
03 01. 04 123 0005 2.018	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças	372.800,00
04 01. 08 241 0006 2.019	Manutenção das Ações do SCFV/Serviço de Conv. e Fort de Vinculos/Idoso	193.500,00
04 01. 08 241 0006 2.020	Criação, Implantação e Manutenção do Conselho de Direitos do Idoso	19.000,00
04 01. 08 242 0006 2.021	Manutenção das Atividades do Programa de Assist ao Portador de Deficiencia	38.000,00
04 01. 08 243 0006 2.022	Manutenção das Ações do Programa Primeira Infancia no SUAS-Criança Feliz	65.000,00
04 01. 08 243 0006 2.023	Manutenção das Ações do SCFV/Serviço de Conv. e Fort. de Vinculos/Criança	79.300,00
04 01. 08 244 0006 2.024	Manutenção das Atividades do Programa IGD/SUAS	25.200,00
04 01. 08 244 0006 2.025	Manutenção das Ações do Programa CRAS/ Centro de Referencia da Assist. Social	74.500,00
04 01. 08 244 0006 2.026	Implantação e Manutenção de Cursos Tecnicos Profissionais a População	74.400,00
04 01. 08 244 0006 2.027	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assistencia Social	227.300,00
04 01. 08 244 0006 2.028	Conferencia Municipal de Assistencia Social	25.100,00
04 01. 08 244 0006 2.029	Manutenção das Ações do Programa IGDBF	59.200,00
04 01. 08 244 0006 2.030	Manutenção das Atividades do Programa PAIF/Prot. e Atend. Integral a Família	30.300,00
04 01. 08 244 0006 2.031	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	307.000,00
04 01. 08 244 0006 2.032	Manutenção dos Serviços do Cadastro Único.	20.200,00
04 01. 08 244 0006 2.033	Apoio ao Conselho Municipal de Assistencia Social	19.000,00
04 01. 08 244 0006 2.034	Implantação do Projeto Sópão Solidário	30.000,00
04 01. 08 244 0006 2.035	Implementação de Ações em Empreend. Promovendo Cursos de Formação	50.000,00
04 01. 16 482 0006 2.036	Recuperação de Unidades Habitacionais Atraves de Doações de Materias e Ajuda	30.000,00
05 01. 10 301 0007 2.037	Manutenção das Atividades do Programa de Atenção Básica/PAB FIXO	405.000,00
05 01. 10 301 0007 2.038	Ampliação e Manutenção das Atividades da Estratégia Saúde da Família	565.000,00
05 01. 10 301 0007 2.039	Manutenção das Atividades da Estratégia Saúde Bucal	229.000,00
05 01. 10 301 0007 2.040	Manutenção das Atividades do Programa Saúde na Escola/PSE	15.000,00
05 01. 10 301 0007 2.041	Manutenção das Atividades do Programa da Farmácia Básica	75.000,00
05 01. 10 301 0007 2.042	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	2.409.850,00
05 01. 10 301 0007 2.043	Apoio ao Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde	52.000,00
05 01. 10 301 0007 2.044	Manutenção das Atividades do Programa de Agentes Comunitários de Saúde/PACS	564.200,00
05 01. 10 301 0007 2.045	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde	187.100,00
05 01. 10 301 0007 2.046	Manutenção do NASF/Nucleo de Apoio a Saúde da Família	210.000,00
05 01. 10 301 0007 2.047	Manutenção e Ampliação dos Programas Polos de Academias de Saúde	100.000,00
05 01. 10 301 0007 2.048	Manutenção das Atividades do Programa Brasil Sorridente	15.000,00
05 01. 10 301 0007 2.049	Adesão e Repasse a Consórcios Públicos	50.000,00
05 01. 10 302 0007 2.050	Manutenção das Ações de Média e Alta ComplexidadeS/MAC	120.000,00
05 01. 10 304 0007 2.051	Manutenção das Atividades do Programa de Vigilância Sanitária	40.000,00
05 01. 10 305 0007 2.052	Manutenção das Atividades do Programa de Vig. Epid. e Controle de Doenças	183.800,00
05 01. 17 512 0018 2.053	Manutenção das Atividades do Setor de Saneamento	80.800,00
06 01. 12 361 0008 2.054	Manutenção das Ações do FUNDEB 60%	3.383.000,00
06 01. 12 361 0008 2.055	Manutenção das Ações do FUNDEB 40%	2.113.000,00
06 01. 12 361 0008 2.056	Manutenção das Atividades do Programa da Alimentação Escolar/PNAE Fundamental	116.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06 01. 12 361 0008 2.057	Manutenção das Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE	11.000,00
06 01. 12 361 0008 2.058	Manutenção das Atividades do Programa de Transporte Escolar/PNATE Fundamental	61.000,00
06 01. 12 361 0008 2.059	Manutenção das Ações do Programa Cota Salário Educação/QSE	191.000,00
06 01. 12 361 0008 2.060	Manutenção das Ações do Programa do Transporte do Escolar/PETERN	150.000,00
06 01. 12 361 0008 2.061	Manutenção das Ações do Programa Saberes da Terra	14.000,00
06 01. 12 361 0008 2.062	Manutenção das Ações do cumprimento das metas Plano Mun.Educação Ens.Fundamen	440.000,00
06 01. 12 361 0008 2.063	Aquisição de Uniformes e Fardamentos	10.000,00
06 01. 12 361 0008 2.064	Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, FUNDEB e Merenda Escolar	8.000,00
06 01. 12 361 0008 2.065	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação	500.000,00
06 01. 12 362 0008 2.066	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Médio	73.500,00
06 01. 12 362 0008 2.067	Manutenção das Atividades do Programa do Transporte do Escolar/PNATE Médio	12.000,00
06 01. 12 365 0008 2.068	Manutenção das Ações do cumprimento das Metas Plano Mun.Educação Ensino Infan	117.000,00
06 01. 12 365 0008 2.069	Manutenção das Atividades do Programa da Alimentação Escolar/PNAE Infantil	29.000,00
06 01. 12 365 0008 2.070	Manutenção das Atividades do Programa do Transporte Escolar/PNATE Infantil	40.000,00
06 01. 12 365 0008 2.071	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil/FUNDEB 60%	25.000,00
06 01. 12 365 0008 2.072	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil/FUNDEB 40%	69.000,00
06 01. 12 366 0008 2.073	Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos	115.000,00
06 01. 12 366 0008 2.074	Manutenção das ações do EJA - FUNDEB	15.000,00
06 01. 12 366 0008 2.075	Manutenção das Atividades do Programa da Alimentação Escolar/EJA	20.000,00
06 01. 12 367 0008 2.076	Manutenção do Setor do Ensino Especial	80.000,00
06 01. 13 392 0009 2.077	Promoção de Eventos Culturais	93.000,00
06 01. 13 392 0009 2.078	Manutenção das Ações do Setor de Cultura	132.000,00
06 01. 13 392 0009 2.079	Instalação e Manutenção das Ações da Banda de Musica Oficial	30.000,00
06 01. 13 392 0009 2.080	Criação e Implantação do Pavilhão da Cultura	35.000,00
06 01. 13 392 0009 2.081	Projeto de Educação Patrimonial	20.000,00

07 01. 18 541 0014 2.082	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	207.000,00	
08 01. 15 451 0010 2.083	Construção de Canal para Drenagem de Aguas Pluviais	135.000,00	
08 01. 15 451 0010 2.084	Construção e Reforma de Praças Publicas	320.000,00	
08 01. 15 452 0010 2.085	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	942.600,00	
08 01. 15 452 0010 2.086	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	130.000,00	
08 01. 15 452 0010 2.087	Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos	50.000,00	
08 01. 15 452 0010 2.088	Manutenção e Ampliação da Rede Publica de Energia	146.600,00	
08 01. 15 452 0010 2.089	Conservação da Estrutura de Próprios Públicos	100.000,00	
08 01. 15 452 0010 2.090	Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica	110.000,00	
08 01. 26 782 0019 2.091	Manutenção das Atividades do Setor de Transporte	70.000,00	
08 01. 26 782 0019 2.092	Sinalização de Ruas e Avenidas	50.000,00	
09 01. 18 544 0011 2.093	Manutenção das Ações do Setor de Recursos Hídricos	80.000,00	
09 01. 18 544 0011 2.094	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	30.000,00	
09 01. 20 605 0011 2.095	Manutenção das Atividades do Programa de Abastecimento Através de Carro Pipa.	80.000,00	
09 01. 20 605 0011 2.096	Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Agricultura e Recursos Hidricos	229.900,00	
09 01. 20 605 0011 2.097	Programa de Corte e preparo de Terra para pequenos Agricultores	68.994,34	
09 01. 20 605 0011 2.098	Apoio a Silagem de Ração Animal	20.000,00	
09 01. 20 605 0011 2.099	Assegurar o Programa Garantia Safra	20.000,00	
09 01. 20 605 0011 2.100	Recuperação de Pequenos Açudes de Pequenos Agricultores	60.000,00	
09 01. 20 608 0011 2.101	Implantação de Sistema de Gestão do Cadastro de Beneficiários	36.005,66	
10 01. 27 812 0013 2.102	Manutenção das Ações da Secretaria Munic. da Juventude, do Esporte e Lazer	145.000,00	
10 01. 27 812 0013 2.103	Manutenção das Praças Esportiva	50.000,00	
10 01. 27 812 0013 2.104	Promoção de Eventos Esportivos	20.000,00	
10 01. 27 812 0013 2.105	Reforma e Manutenção do Ginásio Poli esportivo	100.000,00	
11 01. 09 271 0021 2.106	Manutenção das Atividades Adm. do Instituto de Prev. de Riachuelo/IPR	462.600,00	
11 01. 09 271 0021 2.107	Manutenção das Ativ. Previdenciárias do Inst. de Previdencia de Riachuelo/IPR	1.246.500,00	
	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
12 01. 23 695 0012 2.108	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo	73.800,00	
12 01. 23 695 0012 2.109	Criação e Manutenção de Rotas Turísticas	23.100,00	
12 01. 23 695 0012 2.110	Logística Turística para Agentes Locais	6.000,00	
12 01. 23 695 0012 2.111	Instalação de Placas de Sinalização/ orientação nos Aparelhos Públicos	80.000,00	
12 01. 23 695 0012 2.112	Criação/implantação do Festival Gastronomico	40.000,00	
TOTAL			24.215.650,00
11 01. 99 997 9000 9.001	Reserva de Contingencia - IPR	1.000.000,00	
99 00. 99 999 9000 9.002	Reserva de Contingencia - Fiscal Reserva Fiscal	200.000,00	
99 00. 99 999 9000 9.003	Reserva de Contingencia - Seguridade	100.000,00	
TOTAL			1.300.000,00
TOTAL			29.000.000,00

Rio Grande do Norte		
Governo Municipal de Riachuelo		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado Página : 001		
Receitas por fonte de recurso		
Código	Fonte	Valor
10010000	Recurso Ordinário	9.083.300,00
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação	1.033.950,00
11120000	Transferência do FUNDEB 60%	3.423.000,00
11130000	Transferência do FUNDEB 40%	2.282.000,00
11200000	Transferência do Salário-Educação	191.000,00
11210000	Transferência de Recurso do PDDE	6.000,00
11220000	Transferência de Recurso do PNAE	156.000,00
11230000	Transferência de Recurso do PNATE	48.000,00
11240000	Outras Transferências do FNDE	218.900,00
11250000	Transferência de convênio à Educação	300.000,00
11400000	Royalty do Petróleo à Educação	120.000,00
11900000	Outros Recursos Vinculados À Educação	150.000,00
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	2.218.950,00
12130000	Transferência SUS de Governo Estadual	110.000,00
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio	2.712.000,00
12150000	Transferência SUS Bloco de investimento	1.000,00
12200000	Transferência de convênio à Saúde	700.000,00
12400000	Royalty do Petróleo à Saúde	40.000,00
13110000	Transferência de Recurso do FNAS	718.800,00
14100000	Recurso Vinculado ao RPPS-Previdenciário	2.769.100,00
15100000	Outros Convênios da União	1.401.000,00
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo	1.000,00
16100000	CIDE	16.000,00
16200000	Contribuição de Iluminação Pública	100.000,00
19400000	Outras Vinculações de Transferências	1.200.000,00
Total		29.000.000,00
Governo Municipal de Riachuelo		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado Em R\$ 1,00		
TOTAIS POR TIPO DE ORÇAMENTO		
Orçamento Fiscal.....		18.255.950,00
Orçamento Seguridade social.....		10.744.050,00
TOTAL.....		29.000.000,00

**Publicado por:**  
Eduardo Santa Rosa Filho  
**Código Identificador:3518C84B**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI 156-2020\_ANEXOS I\_LOA 2021**

PRAÇA DO PESCADOR S/N CENTRO - CNPJ:01612393/0001-57					
Orçamento Programa - Exercício de 2021					Anexo 01
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
(Inc.II, §1º, Art.2º)					
Lei: 156, Data: 07/12/2020					
RECEITA	RS	RS	DESPESA	RS	RS
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.580.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.482.500,00	
CONTRIBUIÇÕES	550.000,00				
RECEITA PATRIMONIAL	151.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	110.000,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	4.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.490.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.688.500,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00		SUB TOTAL		38.082.500,00
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-3.733.500,00				
SUB TOTAL		43.340.000,00	SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		5.257.500,00
TOTAL		43.340.000,00	TOTAL		43.340.000,00
			DESPESAS DE CAPITAL		
			INVESTIMENTOS	5.012.500,00	
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		5.257.500,00	INVERSÕES FINANCEIRAS	105.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL					
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	900.000,00	
ALIEJENÇÃO DE BENS	50.000,00		SUB TOTAL		6.017.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.150.000,00				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00		RESERVA DE CONTINGENCIA		500.000,00
SUB TOTAL		1.260.000,00			
TOTAL		6.517.500,00	TOTAL		6.517.500,00
RESUMO			RESUMO		
			DESPESAS CORRENTES	38.082.500,00	
RECEITAS CORRENTES	47.073.500,00		DESPESAS DE CAPITAL	6.017.500,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-3.733.500,00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL	1.260.000,00		TOTAL DE DESPESA		44.600.000,00
TOTAL DE RECEITAS		44.600.000,00			
TOTAL		44.600.000,00	TOTAL		44.600.000,00

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tales Alexandre de Paiva Fagundes  
**Código Identificador:**E0EE3C16

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI 156-2020\_ANEXOS VI\_LOA 2021**

PRAÇA DO PESCADOR S/N CENTRO - CNPJ:01612393/0001-57						Orçamento Programa - Exercício de 2021					
Anexo 06											
PROGRAMA DE TRABALHO										Lei: 156, Data: 07/12/2020	
(Inc.II, § 2º, Art.2º)											
01 PODER LEGISLATIVO											
01 CAMARA MUNICIPAL											
Código	Especificação					Operação Especial	Projetos	Atividades	Total		
01							30.000,00	1.670.000,00	1.700.000,00		
01	031				Ação Legislativa		30.000,00	1.670.000,00	1.700.000,00		
01	031	0001			GESTAO, MAN E SERVIÇOS AO PODER LEGISLATIVO		30.000,00	1.670.000,00	1.700.000,00		
01.031.0001.1001.0000						Reforma e Ampliação do Predio sede do Poder Legislativo			30.000,00	30.000,00	
01.031.0001.2001.0000						MAN DOS SERVIÇOS DO PODER LEGISLATIVO			1.670.000,00	1.670.000,00	
TOTAL							0,00	30.000,00	1.670.000,00	1.700.000,00	

02 PODER EXECUTIVO											
01 GABINETE DO PREFEITO											
Código	Especificação					Operação Especial	Projetos	Atividades	Total		
04					Administração			15.000,00	975.000,00	990.000,00	
04		122			Administração Geral			15.000,00	975.000,00	990.000,00	
04		122	0002		GESTAO, MAN E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO				975.000,00	975.000,00	
04.122.0002.2002.0000						MAN DO GABINETE DO PREFEITO			814.000,00	814.000,00	
04.122.0002.2037.0000						MANUT.DO CONSELHO TUT. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			140.000,00	140.000,00	
04.122.0002.2069.0000						MANUT. DO GABINETE DO VICE PREFEITO			21.000,00	21.000,00	
04		122	0011		MODERN E OTOMIZAÇÃO DA GESTAO			15.000,00		15.000,00	
04.122.0011.1104.0000						Melhoria das Instalações Físicas do Gabinete e da Prefeitura			15.000,00	15.000,00	
04		241			Assistência ao Idoso				7.000,00	7.000,00	
04		241	0002		GESTAO, MAN E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO				7.000,00	7.000,00	
04.241.0002.2311.0000						MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO			7.000,00	7.000,00	
04		244			Assistência Comunitária				5.000,00	5.000,00	
04		244	0002		GESTAO, MAN E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO				5.000,00	5.000,00	
04.244.0002.2312.0000						MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA MULHER			5.000,00	5.000,00	
06					Segurança Pública				3.000,00	3.000,00	
06		181			Policimento				3.000,00	3.000,00	
06		181	0002		GESTAO, MAN E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO				3.000,00	3.000,00	
06.181.0002.2042.0000						MAN. DA DIVISÃO DA GUARDA MUN. POLIC. MIRIM			3.000,00	3.000,00	
TOTAL							0,00	15.000,00	990.000,00	1.005.000,00	
02 PODER EXECUTIVO											
02 SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO											
Código	Especificação					Operação Especial	Projetos	Atividades	Total		
04					Administração				282.000,00	282.000,00	
04		122			Administração Geral				282.000,00	282.000,00	
04		122	0002		GESTAO, MAN E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO				282.000,00	282.000,00	
04.122.0002.2003.0000						MAN. DA SEC. ESPECIAL DO GOVERNO			282.000,00	282.000,00	

TOTAL				0,00	0,00	282.000,00	282.000,00
<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>						
<b>03</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO</b>						
Código		Especificação		Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04		Administração			10.000,00	2.010.000,00	2.020.000,00
04	122	Administração Geral			10.000,00	2.010.000,00	2.020.000,00
04	122	0002	GESTAO, MAN E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO		10.000,00	2.010.000,00	2.020.000,00
04.122.0002.1006.0000		Aquisição e ou/desapropriação de imóveis			10.000,00		10.000,00
04.122.0002.2004.0000		MAN. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E HABITAÇÃO				1.665.000,00	1.665.000,00
04.122.0002.2005.0000		CONTRIBUIÇÃO E ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS				25.000,00	25.000,00
04.122.0002.2006.0000		CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				320.000,00	320.000,00
16		Habitação			115.000,00		115.000,00
16	482	Habitação Urbana			115.000,00		115.000,00
16	482	0057	PLANO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		115.000,00		115.000,00
16.482.0057.1007.0000		Viabilização de Construção de moradias para população de baixa renda			115.000,00		115.000,00
28		Encargos Especiais			1.010.000,00		1.010.000,00
28	843	Serviço da Dívida Interna			1.010.000,00		1.010.000,00
28	843	0002	GESTAO, MAN E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO		1.010.000,00		1.010.000,00
28.843.0002.1010.0000		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA			1.010.000,00		1.010.000,00
TOTAL				0,00	1.135.000,00	2.010.000,00	3.145.000,00
<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>						
<b>04</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>						
Código		Especificação		Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04		Administração				500.000,00	500.000,00
04	123	Administração Financeira				500.000,00	500.000,00
04	123	0002	GESTAO, MAN E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO			500.000,00	500.000,00
04.123.0002.2008.0000		MAN. DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS				500.000,00	500.000,00
TOTAL				0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>						
<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>						
Código		Especificação		Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
23		Comércio e Serviços			65.000,00	634.000,00	699.000,00
23	695	Turismo			65.000,00	634.000,00	699.000,00
23	695	0002	GESTAO, MAN E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO			369.000,00	369.000,00
23.695.0002.2010.0000		MAN. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				369.000,00	369.000,00
23	695	0006	PROG DE DESENVOLV TURISTICO DO MUNICIPIO		65.000,00		65.000,00
23.695.0006.1014.0000		Construção de Área de Lazer para eventos			10.000,00		10.000,00
23.695.0006.1030.0000		Constr de calçada e urbaniz da orla marítima Rio do Fogo/Sede			50.000,00		50.000,00
23.695.0006.1072.0000		Sinalização dos atrativos turístico do município			5.000,00		5.000,00
23	695	0008	PROG DE DESENVOLV CULTURA TURISTICA LOCAL			265.000,00	265.000,00
23.695.0008.2076.0000		Apoio e Realização de eventos populares				265.000,00	265.000,00
TOTAL				0,00	65.000,00	634.000,00	699.000,00
<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>						
<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA</b>						
Código		Especificação		Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
20		Agricultura			10.000,00	302.000,00	312.000,00
20	122	Administração Geral			10.000,00	302.000,00	312.000,00
20	122	0002	GESTAO, MAN E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO			302.000,00	302.000,00
20.122.0002.2011.0000		MAN. DA SEC. MUN DE AGRIC PECUARIA				302.000,00	302.000,00
20	122	0009	ESTRUT E AMPL DA SEDE DA SEC DE AGRIC E PECUARIA		10.000,00		10.000,00
20.122.0009.1057.0000		Aquisição de Moveis e Equipamentos			10.000,00		10.000,00
20	605	Abastecimento			100.000,00	475.000,00	575.000,00
20	605	0009	ESTRUT E AMPL DA SEDE DA SEC DE AGRIC E PECUARIA		100.000,00		100.000,00
20.605.0009.1044.0000		Construção de Matadouro Público			100.000,00		100.000,00
20	605	0010	EST AS ATIV AGROP C/ ESTRAT DE DES LOCAL SUSTENTAVEL			475.000,00	475.000,00
20.605.0010.2007.0000		Apoio aos agric familiar e peq produtor rural				25.000,00	25.000,00
20.605.0010.2028.0000		Perfuração de Poços Artesanais				450.000,00	450.000,00
20	606	Extensão Rural			6.000,00	22.000,00	28.000,00
20	606	0010	EST AS ATIV AGROP C/ ESTRAT DE DES LOCAL SUSTENTAVEL		6.000,00	15.000,00	21.000,00
20.606.0010.1082.0000		Vacinação do Rebanho bovino contra aftosa			6.000,00		6.000,00
20.606.0010.2027.0000		Implantação do Serviço de corte de terra				15.000,00	15.000,00
20	606	0013	ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - ATER			7.000,00	7.000,00
20.606.0013.2029.0000		Realiz e apoio a eventos da Sec Mun de Agric e Pecuaria				7.000,00	7.000,00
20	607	Irrigação			50.000,00		50.000,00
20	607	0010	EST AS ATIV AGROP C/ ESTRAT DE DES LOCAL SUSTENTAVEL		50.000,00		50.000,00
20.607.0010.1083.0000		Limpeza e Drenagem do Leito dos Rios			50.000,00		50.000,00
TOTAL				0,00	166.000,00	799.000,00	965.000,00
<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>						
<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>						
Código		Especificação		Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12		Educação			50.000,00	421.000,00	471.000,00
12	122	Administração Geral			50.000,00	421.000,00	471.000,00
12	122	0002	GESTAO, MAN E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO			421.000,00	421.000,00
12.122.0002.2714.0000		MANUT DAS ATIV DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO				401.000,00	401.000,00
12.122.0002.2724.0000		MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				20.000,00	20.000,00
12	122	0705	EXP E MELHORIA DA EST FISICA DA REDE MUN DE ENSINO		50.000,00		50.000,00
12.122.0705.1111.0000		Aparelhamento de Esc Educação Básica e da Sec de			50.000,00		50.000,00
12	361	Educação					
12	361	0044	Ensino Fundamental		1.585.000,00	13.437.000,00	15.022.000,00
12.361.0044.2713.0000		ENSINO FUNDAMENTAL				13.437.000,00	13.437.000,00
12.361.0044.2717.0000		MANUT DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL				1.712.000,00	1.712.000,00
12.361.0044.2718.0000		MAN DES.DO ENS.FUND.VALOR. MAGISTERIO FUNDEB 60%				6.380.000,00	6.380.000,00
12.361.0044.2718.0000		MAN DES.DO ENS.FUND.VALOR. MAGISTERIO FUNDEB 40%				4.220.000,00	4.220.000,00
12.361.0044.2720.0000		PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO QSE				480.000,00	480.000,00
12.361.0044.2723.0000		PROGRAMA AGRICULTURA FAMÍLIA PNAE				35.000,00	35.000,00
12.361.0044.2749.0000		PROG DE TRANSP. ESCOLAR PNATE FUNDAMENTAL				590.000,00	590.000,00
12.361.0044.2755.0000		PROGRAMA DE DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PDDE				20.000,00	20.000,00
12	361	0701	PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO E AVALIAÇÃO		10.000,00		10.000,00
12.361.0701.1088.0000		Desenv de Prog de Avaliação Instituc e da Educ Básica baseado no PME			10.000,00		10.000,00

12	361	0703	MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTAO DA INFORMACAO			190.000,00		190.000,00
12.361.0703.1096.0000			Aquisição de equipamentos e aparelhos de informatica			150.000,00		150.000,00
12.361.0703.1098.0000			Implantação, Expansão e Implementação dos Laboratorios de Informatica da Rece Municipal de Ensino			40.000,00		40.000,00
12	361	0704	FORTEALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGOGICA E SOCIAL DA EDUCACAO			455.000,00		455.000,00
12.361.0704.1129.0000			IMPLEM E FORTELEC DO PROG ALIMENTACAO ESCOLAR			235.000,00		235.000,00
12.361.0704.1719.0000			Aquisição de Onibus Escolar			220.000,00		220.000,00
12	361	0705	EXP E MELHORIA DA EST FISICA DA REDE MUN DE ENSINO			880.000,00		880.000,00
12.361.0705.1733.0000			Const. Ref. Ampl. Rep Adequação da Estrutura Fisica Educ Basica, espaços esport e Culturais			880.000,00		880.000,00
12	361	0706	DESENVOLVIMENTO DE EDUCACAO BASICA			50.000,00		50.000,00
12.361.0706.1115.0000			Implantação e Implementação da Educação em Tempo Integral			50.000,00		50.000,00
12	362		Ensino Médio				225.000,00	225.000,00
12	362	0043	ENSINO MEDIO				225.000,00	225.000,00
12.362.0043.2750.0000			MANUTENCAO DO ENSINO MEDIO				85.000,00	85.000,00
12.362.0043.2758.0000			PROGR DE TRANSP. ESCOLAR PNATE MEDIO				140.000,00	140.000,00
12	364		Ensino Superior				55.000,00	55.000,00
12	364	0002	GESTAO, MAN E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO				55.000,00	55.000,00
12.364.0002.2313.0000			MANUTENCAO DAS ATIV DO ENSINO SUPERIOR				55.000,00	55.000,00
<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>							
<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA</b>							
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
12	365		Educação Infantil		82.000,00	1.437.000,00	1.519.000,00	
12	365	0042	ENSINO INFANTIL			1.437.000,00	1.437.000,00	
12.365.0042.2709.0000			PROG. MERENDA ESCOLAR- CRECHE			61.000,00	61.000,00	
12.365.0042.2715.0000			PROG. MERENDA ESCOLAR PRE ESCOLA			57.000,00	57.000,00	
12.365.0042.2719.0000			MAN DES.DO ENS. INFANTIL PRE-ESCOLA 60%			360.000,00	360.000,00	
12.365.0042.2748.0000			MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL			89.000,00	89.000,00	
12.365.0042.2751.0000			MANUT. DO ENSINO INFANTIL CRECHE 60%			360.000,00	360.000,00	
12.365.0042.2753.0000			MAN DO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLAR 40%			241.000,00	241.000,00	
12.365.0042.2756.0000			MAN DO ENSINO INFANTIL CRECHE 40%			239.000,00	239.000,00	
12.365.0042.2761.0000			PROGR DE TRANSP. ESCOLAR PNATE ENS. INFANTIL			30.000,00	30.000,00	
12	365	0705	EXP E MELHORIA DA EST FISICA DA REDE MUN DE ENSINO		82.000,00		82.000,00	
12.365.0705.1732.0000			Construção de Creches Municipais no Centro de RF e Zona Rural		82.000,00		82.000,00	
12	366		Educação de Jovens e Adultos			282.000,00	282.000,00	
12	366	0045	EDUCACAO JOVENS E ADULTOS			226.000,00	226.000,00	
12.366.0045.2712.0000			MANUT. DO PROG. MERENDA ESCOLAR EJA			26.000,00	26.000,00	
12.366.0045.2754.0000			MANUT. DE ENS. DE JOVENS E ADULTS 60%			100.000,00	100.000,00	
12.366.0045.2757.0000			MANUT. JOV. E ADULTOS 40%			100.000,00	100.000,00	
12	366	0704	FORTEALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGOGICA E SOCIAL DA EDUCACAO			56.000,00	56.000,00	
12.366.0704.2104.0000			Expansão e Melhoria da Educação de Jovens e Adultos EJA			56.000,00	56.000,00	
12	367		Educação Especial		20.000,00	22.000,00	42.000,00	
12	367	0049	EDUCACAO ESPECIAL			22.000,00	22.000,00	
12.367.0049.2725.0000			MANUNTENCAO DO ENSINO ESPECIAL			22.000,00	22.000,00	
12	367	0704	FORTEALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGOGICA E SOCIAL DA EDUCACAO		20.000,00		20.000,00	
12.367.0704.1109.0000			Criação do Programa Atenção ao Aluno com Necessidades Especiais		20.000,00		20.000,00	
13			Cultura			194.000,00	194.000,00	
13	392		Difusão Cultural			194.000,00	194.000,00	
13	392	0002	GESTAO, MAN E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO			27.000,00	27.000,00	
13.392.0002.2330.0000			MAN. DE BANDA DE MUSICA			20.000,00	20.000,00	
13.392.0002.2721.0000			MAN. DAS ATIVIDADES CULTURAI			7.000,00	7.000,00	
13	392	0707	FESTIVIDADES CULTURAI			167.000,00	167.000,00	
13.392.0707.2701.0000			Realização de Eventos Festivos Culturais			167.000,00	167.000,00	
<b>TOTAL</b>				0,00	1.737.000,00	16.073.000,00	17.810.000,00	
<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>							
<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE</b>							
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
15			Urbanismo		688.000,00	2.229.000,00	2.917.000,00	
15	451		Infra-Estrutura Urbana		688.000,00	2.229.000,00	2.917.000,00	
15	451	0002	GESTAO, MAN E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO		35.000,00	1.638.000,00	1.673.000,00	
15.451.0002.1051.0000			AQUISICAO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS		35.000,00		35.000,00	
15.451.0002.2026.0000			MAN. DA SEC. MUN. DE OBRAS E TRANSPORTE			1.638.000,00	1.638.000,00	
15	451	0020	PROG DE REORD URBANO-INF INTEG EQUIP PUBLICO, SIST VIARIO, TRANSP E USO DO SOLO		632.000,00	591.000,00	1.223.000,00	
15.451.0020.1036.0000			Pavimentação, recuperação e drenagem de ruas zona rural e urbana		302.000,00		302.000,00	
15.451.0020.1037.0000			Construção e melhoria de passagens molhadas e bueiros		10.000,00		10.000,00	
15.451.0020.1039.0000			Realização de obras de infraestrutura em estradas vicinais com picarro		50.000,00		50.000,00	
15.451.0020.1045.0000			Construção e Restauração de alfalto da malha viaria municipal		250.000,00		250.000,00	
15.451.0020.1062.0000			Construção, ref ampl, revitali da Praça dos Pescadores		20.000,00		20.000,00	
15.451.0020.2329.0000			Iluminação Publica			591.000,00	591.000,00	
15	451	0021	MELHORIA DA GESTAO E DA INF DA SEC MUN DE		21.000,00		21.000,00	
			DESENV URBANO					
15.451.0021.1058.0000			Reforma e ampliação das instalações físicas da SMOT		10.000,00		10.000,00	
15.451.0021.1078.0000			Criação do Conselho Municipal de Urbanismo, Transito e Transporte		11.000,00		11.000,00	
15	512		Saneamento Básico Urbano		750.000,00		750.000,00	
15	512	0020	PROG DE REORD URBANO-INF INTEG EQUIP PUBLICO, SIST VIARIO, TRANSP E USO DO SOLO		750.000,00		750.000,00	
15.512.0020.1042.0000			Plano Municipal de Saneamento Basico		750.000,00		750.000,00	
<b>TOTAL</b>				0,00	1.438.000,00	2.229.000,00	3.667.000,00	
<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>							
<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>							
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
10			Saúde			3.699.000,00	3.699.000,00	
10	122		Administração Geral			3.699.000,00	3.699.000,00	
10	122	0019	ENFRENTAMENTO A PANDEMIA COVID-19			300.000,00	300.000,00	
10.122.0019.2925.0000			ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA A COVID 19			300.000,00	300.000,00	
10	122	0900	GESTAO, MANUTENCAO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO			3.394.000,00	3.394.000,00	
10.122.0900.2900.0000			GESTAO E MUNUTENCAO DO FMS			3.394.000,00	3.394.000,00	
10	122	0902	FORTEALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENCAO BASICA EM SAUDE			5.000,00	5.000,00	
10.122.0902.2909.0000			Fortealecimento das Ações do Conselho Municipal de Saude			5.000,00	5.000,00	
10	301	Atenção	Básica			3.111.000,00	3.696.000,00	
10	301	0900	GESTAO, MANUTENCAO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO		5.000,00	3.111.000,00	3.116.000,00	
10.301.0900.1908.0000			Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis		5.000,00		5.000,00	

10.301.0900.2902.0000		MANUT. DAS ATIV. DA SAUDE DA FAMILIA				1.202.000,00	1.202.000,00
10.301.0900.2907.0000		MANUT. DAS ATIVIDADES DO ACS				655.000,00	655.000,00
10.301.0900.2912.0000		MAN DAS ATIVIDADES SAUDE PBUCAL				417.000,00	417.000,00
10.301.0900.2913.0000		MAN DAS ATIVIDADES PROG FARMACIA BASICA				265.000,00	265.000,00
10.301.0900.2915.0000		MANUT DO PISO DE ATENÇÃO BASICA				541.000,00	541.000,00
10.301.0900.2917.0000		MAN. DAS ATIVIDADES DO NASF				31.000,00	31.000,00
10	301	0901	IMPL. EXP.MODERN E MELHORIA DA EST FISICA E TEC DO SISTEMA MUNL DE SAUDE			380.000,00	380.000,00
10.301.0901.1900.0000		Construção de Polos de Academias da Saude				50.000,00	50.000,00
10.301.0901.1901.0000		Ampliação de Unidades Basicas de Saude				310.000,00	310.000,00
10.301.0901.1902.0000		Construção de uma sede para a Secretaria Municipal de Saude				20.000,00	20.000,00
10	301	0902	FORTELECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE			150.000,00	150.000,00
10.301.0902.1905.0000		Aquisição de Veiculos utilitarios				150.000,00	150.000,00
10	301	0903	IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			50.000,00	50.000,00
10.301.0903.1912.0000		Aquisição de Ambulancias				50.000,00	50.000,00
10	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial			290.000,00	1.312.000,00
10	302	0900	GESTAO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO				1.312.000,00
10.302.0900.2906.0000		PARTICIPAÇÃO DE CONSORCIO NA AREA DE SAÚDE				50.000,00	50.000,00
10.302.0900.2918.0000		MAN. DAS ATIVIDADES DO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE MAC					1.262.000,00
10	302	0903	IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			290.000,00	290.000,00
10.302.0903.1906.0000		Reforma e Ampliação do Hospital Municipal				250.000,00	250.000,00
10.302.0903.1913.0000		Aquisição de Unidade Movel Medico Odontologica				40.000,00	40.000,00
10	304		Vigilância em Saúde			5.000,00	5.000,00
10	304	0902	FORTELECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE			5.000,00	5.000,00
10.304.0902.1930.0000		Fortalecimento das Ações de Vigilancia Sanitaria Municipal				5.000,00	5.000,00
10	305		Vigilância Epidemiológica			198.000,00	198.000,00
<b>02</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>					
<b>09</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>					
Código		Especificação		Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	305	0902	FORTELECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE		198.000,00		198.000,00
10.305.0902.1931.0000		Fortalecimento das Ações de Vigilancia Epidemiologia e Ambiental Municipal			198.000,00		198.000,00
TOTAL				0,00	1.078.000,00	8.122.000,00	9.200.000,00
<b>02</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>					
<b>10</b>		<b>ESPAÇO CIDADÃO(LEI ORD. Nº 058/2011-30/08/2011)</b>					
Código		Especificação		Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
14		Direitos da Cidadania				15.000,00	15.000,00
14	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				15.000,00	15.000,00
14	422	0002	GESTAO, MAN E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO			15.000,00	15.000,00
14.422.0002.2070.0000		MAN. DO ESPAÇO CIDADÃO				15.000,00	15.000,00
TOTAL				0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
<b>02</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>					
<b>11</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA</b>					
Código		Especificação		Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04		Administração			15.000,00	85.000,00	100.000,00
04	122	Administração Geral			15.000,00	85.000,00	100.000,00
04	122	0002	GESTAO, MAN E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO			85.000,00	85.000,00
04.122.0002.2307.0000		MAN. DAS ATIV DE PESCA E AQUICULTURA				85.000,00	85.000,00
04	122	0027	PESCADOR MAIS INFORMADO		15.000,00		15.000,00
04.122.0027.1059.0000		Implantação de um sistema de Radio Amadores			5.000,00		5.000,00
04.122.0027.1063.0000		Aquisição de Radio Amadores			10.000,00		10.000,00
TOTAL				0,00	15.000,00	85.000,00	100.000,00
<b>02</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>					
<b>12</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
Código		Especificação		Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08		Assistência Social			33.000,00	1.367.000,00	1.400.000,00
08	244	Assistência Comunitária			33.000,00	1.367.000,00	1.400.000,00
08	244	1205	BLOCO FIN GESTAO DO PROG B. FAM E CAD UNICO			208.000,00	208.000,00
08.244.1205.2130.0000		APOIO A ORG. GESTAO PROG BOLSA FAMILIA/CADASTRO UNICO IGD PBF				153.000,00	153.000,00
08.244.1205.2135.0000		APOIO AO FORT CONTROLE SOC. PROG BOLSA FAM CAD UNICO IGD PBF				55.000,00	55.000,00
08	244	1206	PROGRAMAS COMPLEMENTARES DO SUAS			152.500,00	152.500,00
08.244.1206.2124.0000		PROGRAMA BPC NA ESCOLA				10.000,00	10.000,00
08.244.1206.2141.0000		PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO				29.000,00	29.000,00
08.244.1206.2331.0000		PROGRAMA PRIMEIRA INFACIA NO SUAS				113.500,00	113.500,00
08	244	1207	BENEFICIOS EVENTUAS - LOAS			105.000,00	105.000,00
08.244.1207.2137.0000		CONCESAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS DO SUAS				105.000,00	105.000,00
08	244	1208	BLOCO DE FIN DA PROT SOCIAL BASICA			311.000,00	311.000,00
08.244.1208.2123.0000		SERVICOS DA PROTECAO SOCIAL BASICA				311.000,00	311.000,00
08	244	1209	BLOCO DE FIN DA PROT SOCIAL ESPECIAL			104.000,00	104.000,00
08.244.1209.2119.0000		SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL				104.000,00	104.000,00
08	244	1210	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTAO SUAS		33.000,00	486.500,00	519.500,00
08.244.1210.2118.0000		FORTELECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO SUAS IGDSUAS			33.000,00		33.000,00
08.244.1210.2140.0000		APOIO A ORGANIZACAO E GESTAO DO SUAS IGDSUAS				486.500,00	486.500,00
TOTAL				0,00	33.000,00	1.367.000,00	1.400.000,00
<b>02</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>					
<b>13</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE</b>					
Código		Especificação		Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
27		Desporto e Lazer				130.000,00	130.000,00
27	812	Desporto Comunitário				130.000,00	130.000,00
27	812	0002	GESTAO, MAN E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO			130.000,00	130.000,00
27.812.0002.2308.0000		MAN. DAS ATIVIDADES DE ESPORTE				130.000,00	130.000,00
27	813	Lazer			70.000,00		70.000,00
27	813	0002	GESTAO, MAN E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO		70.000,00		70.000,00
27.813.0002.1019.0000		CONST.AMP.E REF. DA QUADRA DE ESPORTE/GIN.POLIV.			70.000,00		70.000,00
TOTAL				0,00	70.000,00	130.000,00	200.000,00
<b>02</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>					
<b>14</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>					
Código		Especificação		Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04		Administração			20.000,00		20.000,00
04	122	Administração Geral			20.000,00		20.000,00
04	122	0039	MODERNIZAÇÃO TRIBUTARIA MUNICIPAL		20.000,00		20.000,00



04.122.0039.1032.0000		Aquisição de Veículo			20.000,00		20.000,00
04	129	Administração de Receitas				410.000,00	410.000,00
04	129	0002 GESTAO, MAN E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO				410.000,00	410.000,00
04.129.0002.2309.0000		MAN. DAS ATIVIDADES DA TRIBUTAÇÃO				410.000,00	410.000,00
TOTAL			0,00		20.000,00	410.000,00	430.000,00
<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>						
<b>15</b>	<b>CONTROLADORIA MUNICIPAL</b>						
Código		Especificação		Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04		Administração			5.000,00	57.000,00	62.000,00
04	122	Administração Geral			5.000,00	57.000,00	62.000,00
04	122	0002 GESTAO, MAN E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO				57.000,00	57.000,00
04.122.0002.2310.0000		MANUT DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA				57.000,00	57.000,00
04	122	0040 MODERNIZ E REESTRUT DO CONTROLE INTERNO			5.000,00		5.000,00
04.122.0040.1029.0000		Reaparelhamento e informatização da Controladoria			5.000,00		5.000,00
TOTAL			0,00		5.000,00	57.000,00	62.000,00
<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>						
<b>16</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE URB.REC.HIDRICOS E MEIO AMBIENTE</b>						
Código		Especificação		Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15		Urbanismo			20.000,00	2.850.000,00	2.870.000,00
15	452	Serviços Urbanos			20.000,00	2.850.000,00	2.870.000,00
15	452	0002 GESTAO, MAN E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO				490.000,00	490.000,00
15.452.0002.2301.0000		MANUT. DA SEC.DE URB. REC. HID. E MEIO AMBIENTE				490.000,00	490.000,00
15	452	0041 MOD E REEST DA SEC MUN DE URB. REC HID E MEIO AMBIENTE			20.000,00	2.360.000,00	2.380.000,00
15.452.0041.1034.0000		Aquisição de Veículo			20.000,00		20.000,00
15.452.0041.2316.0000		Realização de Limpeza Urbana				2.360.000,00	2.360.000,00
TOTAL			0,00		20.000,00	2.850.000,00	2.870.000,00
<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>						
<b>17</b>	<b>SAAE- SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO</b>						
Código		Especificação		Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
17		Saneamento				49.000,00	49.000,00
17	122	Administração Geral				49.000,00	49.000,00
17	122	0011 MODERN E OTOMIZAÇÃO DA GESTAO				49.000,00	49.000,00
17.122.0011.2326.0000		MAN. DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO SAAE				49.000,00	49.000,00
17	544	Recursos Hídricos				1.000,00	1.000,00
17	544	0011 MODERN E OTOMIZAÇÃO DA GESTAO				1.000,00	1.000,00
17.544.0011.2326.0000		MAN. DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO SAAE				1.000,00	1.000,00
TOTAL			0,00		0,00	50.000,00	50.000,00
<b>90</b>	<b>Reserva de Contingência</b>						
<b>99</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>						
Código		Especificação		Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
99		Reserva de Contingência		500.000,00			500.000,00
99	999	Reserva de Contingência		500.000,00			500.000,00
99	999	9999 RESERVA DE CONTIGENCIA		500.000,00			500.000,00
99.999.9999.0999.0000		RESERVA DE CONTIGENCIA		500.000,00			500.000,00
TOTAL				500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
TOTAL GERAL				500.000,00	5.827.000,00	38.273.000,00	44.600.000,00

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Tales Alexandre de Paiva Fagundes  
Código Identificador:870DC2A7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI 156-2020\_ANEXOS VII\_LOA 2021**

PRAÇA DO PESCADOR S/N CENTRO		Orçamento Programa - Exercício de 2021				
CNPJ:01612393/0001-57		Anexo 07				
<b>PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO</b>		Lei: 156, Data: 07/12/2020				
<b>DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS</b>						
<b>POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>						
(Inc.II, § 2º, Art.2º)						
Código		Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01		Legislativa	0,00	30.000,00	1.670.000,00	1.700.000,00
01	031	Ação Legislativa	0,00	30.000,00	1.670.000,00	1.700.000,00
01	031	0001 GESTAO, MAN E SERVIÇOS AO PODER LEGISLATIVO	0,00	30.000,00	1.670.000,00	1.700.000,00
01.031.0001.1001.0000		Reforma e Ampliação do Predio sede do Poder Legislativo	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
01.031.0001.2001.0000		MAN DOS SERVIÇOS DO PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	1.670.000,00	1.670.000,00
04		Administração	0,00	65.000,00	4.331.000,00	4.396.000,00
04	122	Administração Geral	0,00	65.000,00	3.409.000,00	3.474.000,00
04	122	0002 GESTAO, MAN E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO	0,00	10.000,00	3.409.000,00	3.419.000,00
04.122.0002.1006.0000		Aquisição e ou/desapropriação de imóveis	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.122.0002.2002.0000		MAN DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	814.000,00	814.000,00
04.122.0002.2003.0000		MAN. DA SEC. ESPECIAL DO GOVERNO	0,00	0,00	282.000,00	282.000,00
04.122.0002.2004.0000		MAN. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E HABITAÇÃO	0,00	0,00	1.665.000,00	1.665.000,00
04.122.0002.2005.0000		CONTRIBUIÇÃO E ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
04.122.0002.2006.0000		CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	0,00	0,00	320.000,00	320.000,00
04.122.0002.2037.0000		MANUT.DO CONSELHO TUT. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00
04.122.0002.2069.0000		MANUT. DO GABINETE DO VICE PREFEITO	0,00	0,00	21.000,00	21.000,00
04.122.0002.2307.0000		MAN. DAS ATIV DE PESCA E AQUICULTURA	0,00	0,00	85.000,00	85.000,00
04.122.0002.2310.0000		MANUT DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA	0,00	0,00	57.000,00	57.000,00
04	122	0011 MODERN E OTOMIZAÇÃO DA GESTAO	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
04.122.0011.1104.0000		Melhoria das Instalações Físicas do Gabinete e da Prefeitura	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
04	122	0027 PESCADOR MAIS INFORMADO	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00

04.122.0027.1059.0000			Implantação de um sistema de Radio Amadores	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0027.1063.0000			Aquisição de Radio Amadores	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04	122	0039	MODERNIZAÇÃO TRIBUTARIA MUNICIPAL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.122.0039.1032.0000			Aquisição de Veiculo	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04	122	0040	MODERNIZ E REESTRUT DO CONTROLE INTERNO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0040.1029.0000			Reaparelhamento e informatização da Controladoria	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04	123		Administração Financeira	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
04	123	0002	GESTAO, MAN E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
04.123.0002.2008.0000			MAN. DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
04	129		Administração de Receitas	0,00	0,00	410.000,00	410.000,00
04	129	0002	GESTAO, MAN E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	410.000,00	410.000,00
04.129.0002.2309.0000			MAN. DAS ATIVIDADES DA TRIBUTAÇÃO	0,00	0,00	410.000,00	410.000,00
04	241		Assistência ao Idoso	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
04	241	0002	GESTAO, MAN E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
04.241.0002.2311.0000			MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
04	244		Assistência Comunitária	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
04	244	0002	GESTAO, MAN E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
04.244.0002.2312.0000			MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA MULHER	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
06			Segurança Pública	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
06	181		Policiamento	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
06	181	0002	GESTAO, MAN E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
06.181.0002.2042.0000			MAN. DA DIVISÃO DA GUARDA MUN. POLIC. MIRIM	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
08			Assistência Social	0,00	33.000,00	1.367.000,00	1.400.000,00
08	244		Assistência Comunitária	0,00	33.000,00	1.367.000,00	1.400.000,00
08	244	1205	BLOCO FIN GESTAO DO PROG B. FAM E CAD UNICO	0,00	0,00	208.000,00	208.000,00
08.244.1205.2130.0000			APOIO A ORG. GESTAO PROG BOLSA FAMILIA/CADASTRO UNICO IGD PBF	0,00	0,00	153.000,00	153.000,00
08.244.1205.2135.0000			APOIO AO FORT CONTROLE SOC. PROG BOLSA FAM CAD UNICO IGD PBF	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00
08	244	1206	PROGRAMAS COMPLEMENTARES DO SUAS	0,00	0,00	152.500,00	152.500,00
08.244.1206.2124.0000			PROGRAMA BPC NA ESCOLA	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
08.244.1206.2141.0000			PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO	0,00	0,00	29.000,00	29.000,00
08.244.1206.2331.0000			PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	0,00	0,00	113.500,00	113.500,00
08	244	1207	BENEFICIOS EVENTUAS - LOAS	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
08.244.1207.2137.0000			CONCESAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS DO SUAS	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
08	244	1208	BLOCO DE FIN DA PROT SOCIAL BASICA	0,00	0,00	311.000,00	311.000,00
08.244.1208.2123.0000			SERVICOS DA PROTECAO SOCIAL BASICA	0,00	0,00	311.000,00	311.000,00
08	244	1209	BLOCO DE FIN DA PROT SOCIAL ESPECIAL	0,00	0,00	104.000,00	104.000,00
08.244.1209.2119.0000			SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	0,00	0,00	104.000,00	104.000,00
08	244	1210	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTAO SUAS	0,00	33.000,00	486.500,00	519.500,00
08.244.1210.2118.0000			FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO SUAS IGD SUAS	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
08.244.1210.2140.0000			APOIO A ORGANIZACAO E GESTAO DO SUAS IGD SUAS	0,00	0,00	486.500,00	486.500,00
10			Saúde	0,00	1.078.000,00	8.122.000,00	9.200.000,00
10	122		Administração Geral	0,00	0,00	3.699.000,00	3.699.000,00
10	122	0019	ENFRENTAMENTO A PANDEMIA COVID-19	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
10.122.0019.2925.0000			ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA A COVID 19	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
10	122	0900	GESTAO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	3.394.000,00	3.394.000,00
10.122.0900.2900.0000			GESTAO E MUNUTENÇÃO DO FMS	0,00	0,00	3.394.000,00	3.394.000,00
10	122	0902	FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
10.122.0902.2909.0000			Fortalecimento das Ações do Conselho Municipal de Saúde	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
10	301		Atenção Básica	0,00	585.000,00	3.111.000,00	3.696.000,00
10	301	0900	GESTAO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO	0,00	5.000,00	3.111.000,00	3.116.000,00
10.301.0900.1908.0000			Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10.301.0900.2902.0000			MANUT. DAS ATIV. DA SAUDE DA FAMILIA	0,00	0,00	1.202.000,00	1.202.000,00
10.301.0900.2907.0000			MANUT. DAS ATIVIDADES DO ACS	0,00	0,00	655.000,00	655.000,00
10.301.0900.2912.0000			MAN DAS ATIVIDADES SAUDE PBUCAL	0,00	0,00	417.000,00	417.000,00
10.301.0900.2913.0000			MAN DAS ATIVIDADES PROG FARMACIA BASICA	0,00	0,00	265.000,00	265.000,00
10.301.0900.2915.0000			MANUT DO PISO DE ATENÇÃO BASICA	0,00	0,00	541.000,00	541.000,00
10.301.0900.2917.0000			MAN. DAS ATIVIDADES DO NASF	0,00	0,00	31.000,00	31.000,00
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10			Saúde	0,00	1.078.000,00	8.122.000,00	9.200.000,00
10	301		Atenção Básica	0,00	585.000,00	3.111.000,00	3.696.000,00
10	301	0901	IMPL. EXP.MODERN E MELHORIA DA EST FISICA E TEC DO SISTEMA MUNL DE SAUDE	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00
10.301.0901.1900.0000			Construção de Polos de Academias da Saúde	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10.301.0901.1901.0000			Ampliação de Unidades Básicas de Saúde	0,00	310.000,00	0,00	310.000,00
10.301.0901.1902.0000			Construção de uma sede para a Secretaria Municipal de Saúde	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
10	301	0902	FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
10.301.0902.1905.0000			Aquisição de Veículos utilitários	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
10	301	0903	IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10.301.0903.1912.0000			Aquisição de Ambulâncias	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	290.000,00	1.312.000,00	1.602.000,00
10	302	0900	GESTAO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	1.312.000,00	1.312.000,00
10.302.0900.2906.0000			PARTICIPAÇÃO DE CONSORCIO NA AREA DE SAÚDE	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
10.302.0900.2918.0000			MAN. DAS ATIVIDADES DO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE MAC	0,00	0,00	1.262.000,00	1.262.000,00
10	302	0903	IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	290.000,00	0,00	290.000,00
10.302.0903.1906.0000			Reforma e Ampliação do Hospital Municipal	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
10.302.0903.1913.0000			Aquisição de Unidade Móvel Médico Odontológica	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
10	304		Vigilância em Saúde	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10	304	0902	FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10.304.0902.1930.0000			Fortalecimento das Ações da Vigilância Sanitária Municipal	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10	305		Vigilância Epidemiológica	0,00	198.000,00	0,00	198.000,00
10	305	0902	FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE	0,00	198.000,00	0,00	198.000,00
10.305.0902.1931.0000			Fortalecimento das Ações de Vigilância Epidemiologia e Ambiental Municipal	0,00	198.000,00	0,00	198.000,00
12			Educação	0,00	1.737.000,00	15.879.000,00	17.616.000,00
12	122		Administração Geral	0,00	50.000,00	421.000,00	471.000,00
12	122	0002	GESTAO, MAN E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	421.000,00	421.000,00
12.122.0002.2714.0000			MANUT DAS ATIV DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	401.000,00	401.000,00

12.122.0002.2724.0000			MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
12	122	0705	EXP E MELHORIA DA EST FISICA DA REDE MUN DE ENSINO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12.122.0705.1111.0000			Aparelhamento de Esc Educação Basica e da Sec de Educação	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12	361		Ensino Fundamental	0,00	1.585.000,00	13.437.000,00	15.022.000,00
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12			Educação	0,00	1.737.000,00	15.879.000,00	17.616.000,00
12	361		Ensino Fundamental	0,00	1.585.000,00	13.437.000,00	15.022.000,00
12	361	0044	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	13.437.000,00	13.437.000,00
12.361.0044.2713.0000			MANUT DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	1.712.000,00	1.712.000,00
12.361.0044.2717.0000			MAN DES.DO ENS.FUND.VALOR. MAGISTERIO FUNDEB 60%	0,00	0,00	6.380.000,00	6.380.000,00
12.361.0044.2718.0000			MAN DES.DO ENS.FUND.VALOR. MAGISTERIO FUNDEB 40%	0,00	0,00	4.220.000,00	4.220.000,00
12.361.0044.2720.0000			PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO QSE	0,00	0,00	480.000,00	480.000,00
12.361.0044.2723.0000			PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIA PNAE	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
12.361.0044.2749.0000			PROG DE TRANSP. ESCOLAR PNATE FUNDAMENTAL	0,00	0,00	590.000,00	590.000,00
12.361.0044.2755.0000			PROGRAMA DE DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PDDE	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
12	361	0701	PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO E AVALIAÇÃO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.361.0701.1088.0000			Desenv de Prog de Avaliação Instituc e da Educ Basica baseado no PME	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12	361	0703	MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTAO DA INFORMACÃO	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
12.361.0703.1096.0000			Aquisição de equipamentos e aparelhos de informatica	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
12.361.0703.1098.0000			Implantação, Expansão e Implementação dos Laboratorios de Informatica da Rece Municipal de Ensino	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
12	361	0704	FORTELECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGOGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO	0,00	455.000,00	0,00	455.000,00
12.361.0704.1129.0000			IMPLEM E FORTALEC DO PROG ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	235.000,00	0,00	235.000,00
12.361.0704.1719.0000			Aquisição de Onibus Escolar	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
12	361	0705	EXP E MELHORIA DA EST FISICA DA REDE MUN DE ENSINO	0,00	880.000,00	0,00	880.000,00
12.361.0705.1733.0000			Const. Ref. Ampl. Rep Adequação da Estrutura Fisica Educ Basica, espaços esport e Culturais	0,00	880.000,00	0,00	880.000,00
12	361	0706	DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO BASICA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12.361.0706.1115.0000			Implantação e Implementação da Educação em Tempo Integral	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12	362		Ensino Médio	0,00	0,00	225.000,00	225.000,00
12	362	0043	ENSINO MEDIO	0,00	0,00	225.000,00	225.000,00
12.362.0043.2750.0000			MANUNTENÇÃO DO ENSINO MEDIO	0,00	0,00	85.000,00	85.000,00
12.362.0043.2758.0000			PROGR DE TRANSP. ESCOLAR PNATE MEDIO	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00
12	364		Ensino Superior	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00
12	364	0002	GESTAO, MAN E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00
12.364.0002.2313.0000			MANUTENÇÃO DAS ATIV DO ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00
12	365		Educação Infantil	0,00	82.000,00	1.437.000,00	1.519.000,00
12	365	0042	ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	1.437.000,00	1.437.000,00
12.365.0042.2709.0000			PROG. MERENDA ESCOLAR- CRECHE	0,00	0,00	61.000,00	61.000,00
12.365.0042.2715.0000			PROG. MERENDA ESCOLAR PRE ESCOLA	0,00	0,00	57.000,00	57.000,00
12.365.0042.2719.0000			MAN DES.DO ENS. INFANTIL PRE-ESCOLA 60%	0,00	0,00	360.000,00	360.000,00
12.365.0042.2748.0000			MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	89.000,00	89.000,00
12.365.0042.2751.0000			MANUT. DO ENSINO INFANTIL CRECHE 60%	0,00	0,00	360.000,00	360.000,00
12.365.0042.2753.0000			MAN DO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLAR 40%	0,00	0,00	241.000,00	241.000,00
12.365.0042.2756.0000			MAN DO ENSINO INFANTIL CRECHE 40%	0,00	0,00	239.000,00	239.000,00
12.365.0042.2761.0000			PROGR DE TRANSP. ESCOLAR PNATE ENS. INFANTIL	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
12	365	0705	EXP E MELHORIA DA EST FISICA DA REDE MUN DE ENSINO	0,00	82.000,00	0,00	82.000,00
12.365.0705.1732.0000			Construção de Creches Municipais no Centro de RF e Zona Rural	0,00	82.000,00	0,00	82.000,00
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12			Educação	0,00	1.737.000,00	15.879.000,00	17.616.000,00
12	366		Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	282.000,00	282.000,00
12	366	0045	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	226.000,00	226.000,00
12.366.0045.2712.0000			MANUT. DO PROG. MERENDA ESCOLAR EJA	0,00	0,00	26.000,00	26.000,00
12.366.0045.2754.0000			MANUT. DE ENS. DE JOVENS E ADULTS 60%	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
12.366.0045.2757.0000			MANUT. JOV. E ADULTOS 40%	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
12	366	0704	FORTELECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGOGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	56.000,00	56.000,00
12.366.0704.2104.0000			Expansão e Melhoria da Educação de Jovens e Adultos EJA	0,00	0,00	56.000,00	56.000,00
12	367		Educação Especial	0,00	20.000,00	22.000,00	42.000,00
12	367	0049	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00
12.367.0049.2725.0000			MANUNTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00
12	367	0704	FORTELECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGOGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
12.367.0704.1109.0000			Criação do Programa Atenção ao Aluno com Necessidades Especiais	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
13			Cultura	0,00	0,00	194.000,00	194.000,00
13	392		Difusão Cultural	0,00	0,00	194.000,00	194.000,00
13	392	0002	GESTAO, MAN E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	27.000,00	27.000,00
13.392.0002.2330.0000			MAN. DE BANDA DE MUSICA	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
13.392.0002.2721.0000			MAN. DAS ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
13	392	0707	FESTIVIDADES CULTURAIS	0,00	0,00	167.000,00	167.000,00
13.392.0707.2701.0000			Realização de Eventos Festivos Culturais	0,00	0,00	167.000,00	167.000,00
14			Direitos da Cidadania	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
14	422		Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
14	422	0002	GESTAO, MAN E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
14.422.0002.2070.0000			MAN. DO ESPAÇO CIDADÃO	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
15			Urbanismo	0,00	1.458.000,00	5.079.000,00	6.537.000,00
15	451		Infra-Estrutura Urbana	0,00	688.000,00	2.229.000,00	2.917.000,00
15	451	0002	GESTAO, MAN E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO	0,00	35.000,00	1.638.000,00	1.673.000,00
15.451.0002.1051.0000			AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
15.451.0002.2026.0000			MAN. DA SEC. MUN. DE OBRAS E TRANSPORTE	0,00	0,00	1.638.000,00	1.638.000,00
15	451	0020	PROG DE REORD URBANO-INF INTEG EQUIP PUBLICO, SIST VIARIO, TRANSP E USO DO SOLO	0,00	632.000,00	591.000,00	1.223.000,00
15.451.0020.1036.0000			Pavimentação, recuperação e drenagem de ruas zona rural e urbana	0,00	302.000,00	0,00	302.000,00
15.451.0020.1037.0000			Construção e melhoria de passagens molhadas e bueiros	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
15.451.0020.1039.0000			Realização de obras de infraestrutura em estradas vicinais com picarro	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
15.451.0020.1045.0000			Construção e Restauração de alfalto da malha viaria municipal	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
15.451.0020.1062.0000			Construção, ref ampl, revitais da Praça dos Pescadores	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
15.451.0020.2329.0000			Iluminação Publica	0,00	0,00	591.000,00	591.000,00
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15			Urbanismo	0,00	1.458.000,00	5.079.000,00	6.537.000,00

15	451		Infra-Estrutura Urbana	0,00	688.000,00	2.229.000,00	2.917.000,00
15	451	0021	MELHORIA DA GESTAO E DA INF DA SEC MUN DE DESENV URBANO	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
15.451.0021.1058.0000			Reforma e ampliação das instalações físicas da SMOT	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
15.451.0021.1078.0000			Criação do Conselho Municipal de Urbanismo, Transito e Transporte	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
15	452		Serviços Urbanos	0,00	20.000,00	2.850.000,00	2.870.000,00
15	452	0002	GESTAO, MAN E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	490.000,00	490.000,00
15.452.0002.2301.0000			MANUT. DA SEC.DE URB. REC. HID. E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	490.000,00	490.000,00
15	452	0041	MOD E REEST DA SEC MUN DE URB, REC HID E MEIO AMBIENTE	0,00	20.000,00	2.360.000,00	2.380.000,00
15.452.0041.1034.0000			Aquisição de Veículo	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
15.452.0041.2316.0000			Realização de Limpeza Urbana	0,00	0,00	2.360.000,00	2.360.000,00
15	512		Saneamento Básico Urbano	0,00	750.000,00	0,00	750.000,00
15	512	0020	PROG DE REORD URBANO-INF INTEG EQUIP PUBLICO, SIST VIARIO, TRANSP E USO DO SOLO	0,00	750.000,00	0,00	750.000,00
15.512.0020.1042.0000			Plano Municipal de Saneamento Basico	0,00	750.000,00	0,00	750.000,00
16			Habitação	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00
16	482		Habitação Urbana	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00
16	482	0057	PLANO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00
16.482.0057.1007.0000			Viabilização de Construção de moradias para população de baixa renda	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00
17			Saneamento	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
17	122		Administração Geral	0,00	0,00	49.000,00	49.000,00
17	122	0011	MODERN E OTOMIZAÇÃO DA GESTAO	0,00	0,00	49.000,00	49.000,00
17.122.0011.2326.0000			MAN. DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO SAAE	0,00	0,00	49.000,00	49.000,00
17	544		Recursos Hídricos	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
17	544	0011	MODERN E OTOMIZAÇÃO DA GESTAO	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
17.544.0011.2326.0000			MAN. DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO SAAE	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
20			Agricultura	0,00	166.000,00	799.000,00	965.000,00
20	122		Administração Geral	0,00	10.000,00	302.000,00	312.000,00
20	122	0002	GESTAO, MAN E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	302.000,00	302.000,00
20.122.0002.2011.0000			MAN. DA SEC. MUN DE AGRIC PECUARIA	0,00	0,00	302.000,00	302.000,00
20	122	0009	ESTRUT E AMPL DA SEDE DA SEC DE AGRIC E PECUARIA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
20.122.0009.1057.0000			Aquisição de Moveis e Equipamentos	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
20	605		Abastecimento	0,00	100.000,00	475.000,00	575.000,00
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
20			Agricultura	0,00	166.000,00	799.000,00	965.000,00
20	605		Abastecimento	0,00	100.000,00	475.000,00	575.000,00
20	605	0009	ESTRUT E AMPL DA SEDE DA SEC DE AGRIC E PECUARIA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
20.605.0009.1044.0000			Construção de Matadouro Publico	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
20	605	0010	EST AS ATIV AGROP C/ ESTRAT DE DES LOCAL SUSTENTAVEL	0,00	0,00	475.000,00	475.000,00
20.605.0010.2007.0000			Apoio aos agric familiar e peq produtor rural	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
20.605.0010.2028.0000			Perfuração de Poços Artesanais	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00
20	606		Extensão Rural	0,00	6.000,00	22.000,00	28.000,00
20	606	0010	EST AS ATIV AGROP C/ ESTRAT DE DES LOCAL SUSTENTAVEL	0,00	6.000,00	15.000,00	21.000,00
20.606.0010.1082.0000			Vacinação do Rebanho bovino contra aftosa	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
20.606.0010.2027.0000			Implantação do Serviço de corte de terra	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
20	606	0013	ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
20.606.0013.2029.0000			Realiz e apoio a eventos da Sec Mun de Agric e Pecuaria	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
20	607		Irrigação	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
20	607	0010	EST AS ATIV AGROP C/ ESTRAT DE DES LOCAL SUSTENTAVEL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
20.607.0010.1083.0000			Limpeza e Drenagem do Leito dos Rios	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
23			Comércio e Serviços	0,00	65.000,00	634.000,00	699.000,00
23	695		Turismo	0,00	65.000,00	634.000,00	699.000,00
23	695	0002	GESTAO, MAN E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	369.000,00	369.000,00
23.695.0002.2010.0000			MAN. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	369.000,00	369.000,00
23	695	0006	PROG DE DESENVOLV TURISTICO DO MUNICIPIO	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
23.695.0006.1014.0000			Construção de Area de Lazer para eventos	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
23.695.0006.1030.0000			Constr de calçada e urbaniz da orla marítima Rio do Fogo/Sede	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
23.695.0006.1072.0000			Sinalização dos atrativos turistico do municipio	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
23	695	0008	PROG DE DESENVOLV CULTURA TURISTICA LOCAL	0,00	0,00	265.000,00	265.000,00
23.695.0008.2076.0000			Apoio e Realização de eventos populares	0,00	0,00	265.000,00	265.000,00
27			Desporto e Lazer	0,00	70.000,00	130.000,00	200.000,00
27	812		Desporto Comunitário	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00
27	812	0002	GESTAO, MAN E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00
27.812.0002.2308.0000			MAN. DAS ATIVIDADES DE ESPORTE	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00
27	813		Lazer	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
27	813	0002	GESTAO, MAN E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
27.813.0002.1019.0000			CONST.AMP.E REF. DA QUADRA DE ESPORTE/GIN.POLIV.	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
28			Encargos Especiais	0,00	1.010.000,00	0,00	1.010.000,00
28	843		Serviço da Dívida Interna	0,00	1.010.000,00	0,00	1.010.000,00
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
28			Encargos Especiais	0,00	1.010.000,00	0,00	1.010.000,00
28	843		Serviço da Dívida Interna	0,00	1.010.000,00	0,00	1.010.000,00
28	843	0002	GESTAO, MAN E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO	0,00	1.010.000,00	0,00	1.010.000,00
28.843.0002.1010.0000			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	0,00	1.010.000,00	0,00	1.010.000,00
99			Reserva de Contingência	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
99	999		Reserva de Contingência	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
99	999	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
99.999.9999.0999.0000			RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
TOTAL				500.000,00	5.827.000,00	38.273.000,00	44.600.000,00

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tales Alexandre de Paiva Fagundes  
**Código Identificador:**E30D9459

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI 156-2020 ANEXOS IX LOA 2021**

PRAÇA DO PESCADOR S/N CENTRO - CNPJ:01612393/0001-57			Orçamento Programa - Exercício de 2021	
Anexo 09				
<b>DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO</b>				
(Inc. II, § 2º, Art. 2º)			Lei: 156, Data: 07/12/2020	
ORGÃO	01	01	CAMARA MUNICIPAL	Valor
Função		01	Legislativa	1.700.000,00
ORGÃO	02	01	GABINETE DO PREFEITO	Valor
Função		04	Administração	1.002.000,00
Função		06	Segurança Pública	3.000,00
ORGÃO	02	02	SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO	Valor
Função		04	Administração	282.000,00
ORGÃO	02	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO	Valor
Função		04	Administração	2.020.000,00
Função		16	Habitação	115.000,00
Função		28	Encargos Especiais	1.010.000,00
ORGÃO	02	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Valor
Função		04	Administração	500.000,00
ORGÃO	02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	Valor
Função		23	Comércio e Serviços	699.000,00
ORGÃO	02	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA	Valor
Função		20	Agricultura	965.000,00
ORGÃO	02	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Valor
Função		12	Educação	17.616.000,00
Função		13	Cultura	194.000,00
ORGÃO	02	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE	Valor
Função		15	Urbanismo	3.667.000,00
ORGÃO	02	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Valor
Função		10	Saúde	9.200.000,00
ORGÃO	02	10	ESPAÇO CIDADÃO(LEI ORD. Nº 058/2011-30/08/2011)	Valor
Função		14	Direitos da Cidadania	15.000,00
ORGÃO	02	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA	Valor
Função		04	Administração	100.000,00

ORGÃO	02	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA	Valor
ORGÃO	02	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor
Função		08	Assistência Social	1.400.000,00
ORGÃO	02	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	Valor
Função		27	Desporto e Lazer	200.000,00
ORGÃO	02	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	Valor
Função		04	Administração	430.000,00
ORGÃO	02	15	CONTROLADORIA MUNICIPAL	Valor
Função		04	Administração	62.000,00
ORGÃO	02	16	SECRETARIA MUN. DE URB.REC.HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	Valor
Função		15	Urbanismo	2.870.000,00
ORGÃO	02	17	SAAE- SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	Valor
Função		17	Saneamento	50.000,00
ORGÃO	90	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
Função		99	Reserva de Contingência	500.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>44.600.000,00</b>

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO			
01	01	CAMARA MUNICIPAL	1.700.000,00
02	01	GABINETE DO PREFEITO	1.005.000,00
02	02	SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO	282.000,00
02	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO	3.145.000,00
02	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	500.000,00
02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	699.000,00
02	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA	965.000,00
02	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	17.810.000,00
02	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE	3.667.000,00
02	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	9.200.000,00
02	10	ESPAÇO CIDADÃO(LEI ORD. Nº 058/2011-30/08/2011)	15.000,00
02	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA	100.000,00
02	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.400.000,00
02	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	200.000,00
02	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	430.000,00
02	15	CONTROLADORIA MUNICIPAL	62.000,00
02	16	SECRETARIA MUN. DE URB.REC.HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	2.870.000,00
02	17	SAAE- SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	50.000,00
90	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>44.600.000,00</b>

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO		
01	Legislativa	1.700.000,00
04	Administração	4.396.000,00
06	Segurança Pública	3.000,00
08	Assistência Social	1.400.000,00
10	Saúde	9.200.000,00
12	Educação	17.616.000,00
13	Cultura	194.000,00
14	Direitos da Cidadania	15.000,00
15	Urbanismo	6.537.000,00
16	Habitação	115.000,00
17	Saneamento	50.000,00
20	Agricultura	965.000,00

23	Comércio e Serviços	699.000,00
27	Desporto e Lazer	200.000,00
28	Encargos Especiais	1.010.000,00
99	Reserva de Contingência	500.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>44.600.000,00</b>

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tales Alexandre de Paiva Fagundes  
**Código Identificador:** 1B26D8C6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI 156-2020\_ANEXOS X LOA 2021**

PRAÇA DO PESCADOR S/N CENTRO - CNPJ:01612393/0001-57		
Orçamento	Programa - Exercício de 2021	Anexo 10
<b>ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS</b>		
(Inc. I, § 2º, Art.2º) Lei: 156, Data: 07/12/2020		
<b>8</b>	<b>FMS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
RECEITA		
Classif.	Discriminação	Valor R\$
1718.12.1.	TRANSF. DO FNAS - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA	100.000,00
1718.12.1.	TRANSFERÊNCIA DO BLOCO FNAS - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	100.000,00
1718.12.1.	TRANSFERÊNCIAS FNAS - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS	310.000,00
1718.12.1.	TRANSFERÊNCIAS DO FNAS - BLOCO DE GESTÃO BOLSA FAMILIA E CAD	97.000,00
1728.01.9.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS- PRINCIPAL	40.000,00
1922.99.1.	OUTRAS RESTITUIÇÕES - FNAS	1.000,00
1321.00.1.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- FNAS	2.000,00
	Recursos Próprios do Município	750.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.400.000,00</b>
PLANO DE APLICACAO		
Classif.	Discriminação	Valor R\$
08.244.1206.2124.000	PROGRAMA BPC NA ESCOLA	10.000,00
08.244.1206.2141.000	PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO	29.000,00
08.244.1206.2331.000	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	113.500,00
08.244.1205.2135.000	APOIO AO FORT CONTROLE SOC. PROG BOLSA FAM CAD UNICO IGD PBF	55.000,00
08.244.1205.2130.000	APOIO A ORG. GESTAO PROG BOLSA FAMILIA/CADASTRO UNICO IGD PBF	153.000,00
08.244.1207.2137.000	CONCESAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS DO SUAS	105.000,00
08.244.1208.2123.000	SERVICOS DA PROTECAO SOCIAL BASICA	311.000,00
08.244.1209.2119.000	SERVIÇOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	104.000,00
08.244.1210.2118.000	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO SUAS IGDSUAS	33.000,00
08.244.1210.2140.000	APOIO A ORGANIZACAO E GESTAO DO SUAS IGDSUAS	486.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.400.000,00</b>
<b>10</b>	<b>FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
RECEITA		
Classif.	Discriminação	Valor R\$
1718.03.9.	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – OUTROS PROGRAMAS FINANCIA	100.000,00
1718.03.1.	TRANSF DE RECURSOS SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA	3.150.000,00
1718.03.1.	TRANSF DE RECURSOS DO SUS – CUSTEIO CORONAVIRUS (COVID-19)	300.000,00
1718.03.3.	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE- PRIN	200.000,00
1718.03.4.	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-	100.000,00
1321.00.1.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- FMS	20.000,00
1718.10.1.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIAO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	700.000,00
1922.99.1.	OUTRAS RESTITUIÇÕES - SAUDE	30.000,00
2418.03.9.	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – OUTROS PROGRAMAS FINANCIA	200.000,00
2418.10.1.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIAO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	200.000,00
	Recursos Próprios do Município	4.200.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>9.200.000,00</b>
PLANO DE APLICACAO		
Classif.	Discriminação	Valor R\$
10.301.0902.1905.000	Aquisição de Veiculos utilitarios	150.000,00
10.301.0901.1902.000	Construção de uma sede para a Secretaria Municipal de Saude	20.000,00
10.301.0903.1912.000	Aquisição de Ambulancias	50.000,00
10.301.0901.1901.000	Ampliação de Unidades Basicas de Saude	310.000,00
10.301.0901.1900.000	Construção de Polos de Academias da Saude	50.000,00
10.301.0900.2917.000	MAN. DAS ATIVIDADES DO NASF	31.000,00
10.302.0900.2906.000	PARTICIPACAO DE CONSORCIO NA AREA DE SAUDE	50.000,00
10.302.0900.2918.000	MAN. DAS ATIVIDADES DO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE MAC	1.262.000,00
10.302.0903.1906.000	Reforma e Ampliação do Hospital Municipal	250.000,00
10.302.0903.1913.000	Aquisição de Unidade Movel Medico Odontologica	40.000,00
10.304.0902.1930.000	Fortalecimento das Ações da Vigilancia Sanitaria Municipal	5.000,00
10.301.0900.2915.000	MANUT DO PISO DE ATENÇÃO BASICA	541.000,00
10.301.0900.2913.000	MAN DAS ATIVIDADES PROG FARMACIA BASICA	265.000,00
10.301.0900.2912.000	MAN DAS ATIVIDADES SAUDE PBUCAL	417.000,00
10.301.0900.2907.000	MANUT. DAS ATIVIDADES DO ACS	655.000,00
10.301.0900.2902.000	MANUT. DAS ATIV. DA SAUDE DA FAMILIA	1.202.000,00
10.301.0900.1908.000	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	5.000,00
10.122.0902.2909.000	Fortalecimento das Ações do Conselho Municipal de Saude	5.000,00
10.122.0900.2900.000	GESTAO E MUNUTENÇÃO DO FMS	3.394.000,00
10.122.0019.2925.000	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA A COVID 19	300.000,00
10.305.0902.1931.000	Fortalecimento das Ações de Vigilancia Epidemiologia e Ambiental Municipal	198.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>9.200.000,00</b>
<b>12</b>	<b>FUNDEB-FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO</b>	
RECEITA		
Classif.	Discriminação	Valor R\$

1321.00.1.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS- FUNDEB	10.000,00
1758.01.1.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	11.990.000,00
TOTAL		12.000.000,00
<b>PLANO DE APLICACAO</b>		
Classif.	Discriminação	Valor R\$
12.361.0044.2717.000	MAN DES.DO ENS.FUND.VALOR. MAGISTERIO FUNDEB 60%	6.380.000,00
12.361.0044.2718.000	MAN DES.DO ENS.FUND.VALOR. MAGISTERIO FUNDEB 40%	4.220.000,00
12.365.0042.2719.000	MAN DES.DO ENS. INFANTIL PRE-ESCOLA 60%	360.000,00
12.365.0042.2751.000	MANUT. DO ENSINO INFANTIL CRECHE 60%	360.000,00
12.365.0042.2753.000	MAN DO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLAR 40%	241.000,00
12.365.0042.2756.000	MAN DO ENSINO INFANTIL CRECHE 40%	239.000,00
12.366.0045.2754.000	MANUT. DE ENS. DE JOVENS E ADULTS 60%	100.000,00
12.366.0045.2757.000	MANUT. JOV. E ADULTOS 40%	100.000,00
TOTAL		12.000.000,00

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

**Código Identificador:6F0B0C01**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI 156-2020\_ANEXOS XI\_LOA 2021**

PRAÇA DO PESCADOR S/N CENTRO - CNPJ:01612393/0001-57		Anexo 11	
Orçamento Programa - Exercício de 2021		Lei: 156, Data: 07/12/2020	
<b>SEGURIDADE SOCIAL</b>			
Codigo	Especificacao	Categoria	Função
<b>08</b>	<b>Assistência Social</b>		1.400.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	251.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	380.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	56.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.000,00	
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	20.000,00	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	52.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	181.500,00	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	106.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	39.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	67.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	121.000,00	
3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa	12.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.000,00	
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	21.500,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.000,00	
4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00	
<b>10</b>	<b>Saúde</b>		9.200.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.609.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.890.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	320.000,00	
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.000,00	
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	50.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	16.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.124.000,00	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	387.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	510.000,00	
3.3.90.41.00	Contribuições	10.000,00	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	2.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	28.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	640.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	550.000,00	
4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	
4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00	
Codigo	Especificacao	Categoria	Função
TOTAL			10.600.000,00

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

**Código Identificador:474CF90F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS**  
**RESULTADO DA ETAPA 1 DO PROCESSO SELETIVO - EDITAL 1.2020 ASSISTENTE SOCIAL**

N.O.	INSCR	NOME DO CANDIDATO(A)	CARGO	Pont. Etapa 1	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	0013	KALYCINA MAYARA DE PAIVA FLORENCIO	ASSIST. SOCIAL	10,00	Aprovado	Classificado
2	0017	DANIELLY GREGORIO DE ANDRADE AGOSTINHO DE LIMA	ASSIST. SOCIAL	10,00	Aprovado	Classificado
3	0026	IAPONIRA PONTES DE SOUZA ENDO	ASSIST. SOCIAL	10,00	Aprovado	Classificado
4	0039	RITA ARAUJO DE AQUINO SILVA	ASSIST. SOCIAL	10,00	Aprovado	Classificado
5	0044	MARIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	ASSIST. SOCIAL	10,00	Aprovado	Classificado
6	0069	ROBERTA KELLY SANTOS DE MELO AMARAL	ASSIST. SOCIAL	10,00	Aprovado	Classificado
7	0014	FABIANA DE CASSIA VEIRA DA SILVA	ASSIST. SOCIAL	9,50	Aprovado	Classificado
8	0020	MARLIANE KALINA DE MEDEIROS	ASSIST. SOCIAL	9,50	Aprovado	Classificado
9	0022	HOSANA PATRICIA PEREIRA BARBALHO DA SILVA	ASSIST. SOCIAL	9,50	Aprovado	Classificado
10	0027	ADRIANA DA SILVA	ASSIST. SOCIAL	9,50	Aprovado	Classificado
11	0028	ROSILVA ALVES DE CARVALHO	ASSIST. SOCIAL	9,50	Aprovado	Classificado
12	0034	KESIA CRUZ MOREIRA LINO	ASSIST. SOCIAL	9,50	Aprovado	Classificado
13	0043	CRISTIANA CARLA DA ROCHA FERREIRA	ASSIST. SOCIAL	9,50	Aprovado	Classificado
14	0024	MARIA AUXILIADORA DE MEDEIROS	ASSIST. SOCIAL	9,00	Aprovado	Classificado
15	0040	KALLINE DA SILVA CARLOS	ASSIST. SOCIAL	9,00	Aprovado	Classificado
16	0042	NEUMA NEVES CAMARA DA SILVA	ASSIST. SOCIAL	9,00	Aprovado	Classificado
17	0063	CRISTIANY HELENA LUCENA BEZERRA NASCIMENTO	ASSIST. SOCIAL	9,00	Aprovado	Classificado
18	0065	ANDRESSA REJANE DA SILVA	ASSIST. SOCIAL	9,00	Aprovado	Classificado
19	0052	LIZIANE DA CRUZ BEZERRA DE MOURA	ASSIST. SOCIAL	8,50	Aprovado	Classificado
20	0025	THIAGO SANDERSON TEIXEIRA	ASSIST. SOCIAL	8,00	Aprovado	Classificado
21	0038	CARMEM SABRINA SILVA TAVARES	ASSIST. SOCIAL	8,00	Aprovado	Classificado
22	0066	JOSILEIDE DA SILVA BEZERRA	ASSIST. SOCIAL	8,00	Aprovado	Classificado
23	003	ALESSANDRA NICACIO FELIPE	ASSIST. SOCIAL	7,50	Aprovado	Classificado
24	0031	IHAMARA BULCAO	ASSIST. SOCIAL	7,50	Aprovado	Classificado
25	0046	CARMEM SILVA BEZERRA DE MELO ANGELO	ASSIST. SOCIAL	7,50	Aprovado	Classificado
26	0058	INGRID MIKAELLE TERTO SOUZA SIQUEIRA	ASSIST. SOCIAL	7,50	Aprovado	Classificado
27	0029	DIOTENA BEZERRA DA ROCHA	ASSIST. SOCIAL	7,00	Aprovado	Classificado
28	0064	EGLAUCIANE DA COSTA MARTINS SAMPAIO	ASSIST. SOCIAL	7,00	Aprovado	Classificado
29	0023	JANICE NASCIMENTO BARBOSA	ASSIST. SOCIAL	6,50	Aprovado	Classificado
30	0030	LIDIANE SOUTO DE OLIVEIRA	ASSIST. SOCIAL	6,40	Aprovado	Classificado
31	0010	AMANDA TAIZA SILVA DO NASCIMENTO BANDEIRA	ASSIST. SOCIAL	6,00	Aprovado	Classificado
32	0041	CINTIA FIRMINO DA SILVA MARTINS SANTOS	ASSIST. SOCIAL	6,00	Aprovado	Classificado
33	0047	NUBIA ALMEIDA DE MEDEIROS	ASSIST. SOCIAL	6,00	Aprovado	Classificado
34	0049	PAULA CRISTINA FERREIRA DA CUNHA	ASSIST. SOCIAL	6,00	Aprovado	Classificado
35	006	KARINA GAMA DE FARIA	ASSIST. SOCIAL	5,00	Não aprovado	Não classificado
36	008	LUCIANA KAROLINA CARLOS DA SILVA	ASSIST. SOCIAL	4,50	Não aprovado	Não classificado
37	0012	FLORIZA SOARES BEZERRA	ASSIST. SOCIAL	4,50	Não aprovado	Não classificado
38	0032	MARIA DA CONCEIÇÃO DANTAS DE OLIVEIRA	ASSIST. SOCIAL	4,50	Não aprovado	Não classificado
39	0053	IVANNA NAJARA ANTUNES DA COSTA PAULINO	ASSIST. SOCIAL	4,50	Não aprovado	Não classificado
40	0054	BARBARA MICAELY DA CUNHA SANTOS	ASSIST. SOCIAL	4,50	Não aprovado	Não classificado
41	0015	JULIA MARIA SALES DA SILVA	ASSIST. SOCIAL	4,00	Não aprovado	Não classificado
42	0016	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA SILVA	ASSIST. SOCIAL	4,00	Não aprovado	Não classificado
43	0062	ADRIENE FREIRE DE OLIVEIRA SILVA	ASSIST. SOCIAL	4,00	Não aprovado	Não classificado
44	007	DANIELE GOMES MONTEIRO CORDEIRO	ASSIST. SOCIAL	3,50	Não aprovado	Não classificado
45	0033	KARLA DANIELLE DA SILVA BORGES	ASSIST. SOCIAL	3,50	Não aprovado	Não classificado
46	0070	DALLIEVANY CHRISTINY DE MOURA FONSECA	ASSIST. SOCIAL	3,50	Não aprovado	Não classificado
47	0018	ANNY KEZIASAHVEDRO DE BARROS SILVA	ASSIST. SOCIAL	3,00	Não aprovado	Não classificado
48	0021	JANIAMARIA LIMA DE ARAUJO	ASSIST. SOCIAL	2,00	Não aprovado	Não classificado
49	0037	LUCINEIDE PAULINO PAIVA	ASSIST. SOCIAL	2,00	Não aprovado	Não classificado
50	004	ELISNDRA VICENTE DOS SANTOS	ASSIST. SOCIAL	1,50	Não aprovado	Não classificado
51	005	MARILENE COELHO DOS SANTOS	ASSIST. SOCIAL	1,50	Não aprovado	Não classificado
52	0036	DENISE PEREIRA DOS SANTOS FONSECA	ASSIST. SOCIAL	1,50	Não aprovado	Não classificado
53	0048	RENATA FAUSTINO OLIVEIRA COSTA	ASSIST. SOCIAL	1,50	Não aprovado	Não classificado
54	0051	IARA FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	ASSIST. SOCIAL	1,50	Não aprovado	Não classificado
55	0055	RAQUEL GONCALVES DE MELO	ASSIST. SOCIAL	1,50	Não aprovado	Não classificado
56	0068	ERIKA SANTOS BARBOSA	ASSIST. SOCIAL	1,50	Não aprovado	Não classificado
57	009	MARIA DE LOURDES DE ALBUQUERQUE	ASSIST. SOCIAL	1,00	Não aprovado	Não classificado
58	0035	VIVIANE LOATO DE ARAUJO CARDOSO	ASSIST. SOCIAL	1,00	Não aprovado	Não classificado
59	0050	ALEX SANDRO SOUSA DE MORAIS	ASSIST. SOCIAL	1,00	Não aprovado	Não classificado
60	0011	ELIZANGELA SOARES DOS SANTOS FONSECA	ASSIST. SOCIAL	0,50	Não aprovado	Não classificado
61	0061	LUARA KELLY DE OLIVEIRA ALMEIDA	ASSIST. SOCIAL	0,50	Não aprovado	Não classificado
62	001	JESSICA CAROLINE NUNES DO NASCIMENTO	ASSIST. SOCIAL	0,00	Não aprovado	Não classificado
63	002	DAISY DANTAS	ASSIST. SOCIAL	0,00	Não aprovado	Não classificado
64	0019	THALYA RAYLANNY ALVES DO NASCIMENTO	ASSIST. SOCIAL	0,00	Não aprovado	Não classificado
65	0045	CLAUDIA FERNANDES COSTA	ASSIST. SOCIAL	0,00	Não aprovado	Não classificado

**RESULTADO DA ETAPA 1**  
**DO PROCESSO SELETIVO - EDITAL 1.2020 ASSISTENTE SOCIAL**  
 Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

66	0056	SANDRA DE LIMA ROCHA	ASSIST. SOCIAL	0,00	Não aprovado	Não classificado
67	0057	FABIO DE FREITAS PEREIRA	ASSIST. SOCIAL	0,00	Não aprovado	Não classificado
68	0059	ADRIELA DE SOUZA SOARES GOMES	ASSIST. SOCIAL	0,00	Não aprovado	Não classificado
69	0060	SARONOAIA DE MOURA CHAGAS GOMES	ASSIST. SOCIAL	0,00	Não aprovado	Não classificado
70	0067	ALEXANDRA COSTA DA SILVA	ASSIST. SOCIAL	0,00	Não aprovado	Não classificado

**Publicado por:**  
 Odete Ferreira de Souza  
 Código Identificador:088FFB70



**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS  
RESULTADO DA ETAPA 1 DO PROCESSO SELETIVO - EDITAL 1.2020 ENTREVISTADOR SOCIAL**

N.O.	INSCR	NOME DO CANDIDATO(A)	CARGO	Pontuação	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	0026	ANA CLAUDIA SOUZA DE CARVALHO	ENTREV. SOCIAL	9,00	Aprovado	Classificado
2	0004	ALINE TATIANE DA SILVA	ENTREV. SOCIAL	6,50	Aprovado	Classificado
3	0016	ELIENE CRISTINA DA SILVA	ENTREV. SOCIAL	6,50	Aprovado	Classificado
4	0017	ROSANE DE CARVALHO OLIVEIRA	ENTREV. SOCIAL	6,50	Aprovado	Classificado
5	0023	LEONIDAS CAMARA DA SILVA	ENTREV. SOCIAL	6,50	Aprovado	Classificado
6	0028	JOSE RENATO VARELA DE SOUZA	ENTREV. SOCIAL	6,50	Aprovado	Classificado
7	0045	KEULEN CACTUS FREITAS DE OLIVEIRA	ENTREV. SOCIAL	6,50	Aprovado	Classificado
8	0025	ELIANA CRISTINA DA C. FERREIRA	ENTREV. SOCIAL	6,00	Aprovado	Classificado
9	0006	FERNANDA JOYCE AGUIAR DOS SANTOS	ENTREV. SOCIAL	6,00	Aprovado	Classificado
10	0008	MAKAELLY LOUSE LIMA SILVA	ENTREV. SOCIAL	6,00	Aprovado	Classificado
11	0009	MARIA JOSENILDA GOMES DOS SANTOS	ENTREV. SOCIAL	6,00	Aprovado	Classificado
12	0011	ROGERIO LUCAS DE SOUZA	ENTREV. SOCIAL	6,00	Aprovado	Classificado
13	0013	ALIDDJANE MARINHO DE CARVALHO	ENTREV. SOCIAL	6,00	Aprovado	Classificado
14	0024	ELAINE OLIMPOIO FERNANDES GALVAO	ENTREV. SOCIAL	6,00	Aprovado	Classificado
15	0032	VERIDIANA NASCIMENTO DA ROCHA	ENTREV. SOCIAL	6,00	Aprovado	Classificado
16	0056	GILSON SAMPAIO DA SILVA FILHO	ENTREV. SOCIAL	6,00	Aprovado	Classificado
17	0063	EWERTON ALVES DA SILVA	ENTREV. SOCIAL	6,00	Aprovado	Classificado
18	0005	GILTON PEDRO DE OLIVEIRA	ENTREV. SOCIAL	5,00	Não aprovado	Não classificado
19	0055	JANILSON CASSEMIRO TAVARES	ENTREV. SOCIAL	4,50	Não aprovado	Não classificado
20	0062	DANNYLLE MAYARA MOURA BELEM	ENTREV. SOCIAL	4,00	Não aprovado	Não classificado
21	0053	JOSE GILMARKES R. DE SOUZA	ENTREV. SOCIAL	3,50	Não aprovado	Não classificado
22	0054	VANUZA FERNANDES DO NASCIMENTO	ENTREV. SOCIAL	3,50	Não aprovado	Não classificado
23	0003	EVERALDO GOMES DA SILVA	ENTREV. SOCIAL	3,00	Não aprovado	Não classificado
24	0057	MAURO JOSE DOS SANTOS	ENTREV. SOCIAL	3,00	Não aprovado	Não classificado
25	0035	JESSICA AMANDA LIMA DE CASRVALHO	ENTREV. SOCIAL	2,50	Não aprovado	Não classificado
26	0039	VINICIUS SAVIOLI CORREIA	ENTREV. SOCIAL	2,50	Não aprovado	Não classificado
27	0042	KALYANNE DAYSE OLIVEIRA FELIX	ENTREV. SOCIAL	2,50	Não aprovado	Não classificado
28	0018	ALDELEIA TARGINO DO NASCIMENTO	ENTREV. SOCIAL	2,00	Não aprovado	Não classificado
29	0021	JOANA EDILIA MARCELINO ALVES	ENTREV. SOCIAL	2,00	Não aprovado	Não classificado
30	0027	MOISES GUIMARAES MUCAJA	ENTREV. SOCIAL	2,00	Não aprovado	Não classificado
31	0030	MARLEIDE DE LIMA SILVA	ENTREV. SOCIAL	2,00	Não aprovado	Não classificado
32	0043	JENIFFER ANDRADE DA FONSECA	ENTREV. SOCIAL	2,00	Não aprovado	Não classificado
33	0046	IVANICE BERNARDO DO NASCIMENTO	ENTREV. SOCIAL	2,00	Não aprovado	Não classificado
34	0048	MARIA FRANCIENE DE MEDEIROS SILVA	ENTREV. SOCIAL	2,00	Não aprovado	Não classificado
35	0061	TALITA MONARA DA SILVA TARGINO	ENTREV. SOCIAL	2,00	Não aprovado	Não classificado
36	0012	ELIZABETE DA SILVA SANTANA	ENTREV. SOCIAL	1,50	Não aprovado	Não classificado
37	0031	ANALILIAN VIANA DA COSTA	ENTREV. SOCIAL	1,50	Não aprovado	Não classificado
38	0036	ALEXSANDRA FERREIRA DE ALMEIDA	ENTREV. SOCIAL	1,50	Não aprovado	Não classificado
39	0002	SERGIO HENRIQUE DE SOUZA	ENTREV. SOCIAL	1,00	Não aprovado	Não classificado
40	0015	MAYARA MARIA MENDES DA SILVA	ENTREV. SOCIAL	1,00	Não aprovado	Não classificado
41	0020	EWERTON SAMUEL ANDRADE DE SOUZA	ENTREV. SOCIAL	1,00	Não aprovado	Não classificado
42	0029	CINARY CIBELLY MAIA DE LIMA VIDAL	ENTREV. SOCIAL	1,00	Não aprovado	Não classificado
43	0034	NATALY LAUREANO DA SILVA	ENTREV. SOCIAL	1,00	Não aprovado	Não classificado
44	0037	RAFAEL BRAGA DOS SANTOS	ENTREV. SOCIAL	1,00	Não aprovado	Não classificado
45	0049	MAURICIO THIAGO FERREIRA DE LIMA	ENTREV. SOCIAL	1,00	Não aprovado	Não classificado
46	0019	AMANDA SOARES PORTO	ENTREV. SOCIAL	0,50	Não aprovado	Não classificado
47	0022	ARNALDO MARQUES DE LIMA JUNIOR	ENTREV. SOCIAL	0,50	Não aprovado	Não classificado
48	0038	MARIA EDUARDA DE SOUZA FELIX	ENTREV. SOCIAL	0,50	Não aprovado	Não classificado
49	0041	MOISES VICENTE DA SILVA	ENTREV. SOCIAL	0,50	Não aprovado	Não classificado
50	0044	JOSICLEIDE FERREIRA DA SILVA	ENTREV. SOCIAL	0,50	Não aprovado	Não classificado
51	0047	THALIA GUADALUPE DE SOUZA	ENTREV. SOCIAL	0,50	Não aprovado	Não classificado
52	0050	AMADEU PEREIRA BARBOSA	ENTREV. SOCIAL	0,50	Não aprovado	Não classificado
53	0051	JOSE TIAGO DE SENA FERREIRA	ENTREV. SOCIAL	0,50	Não aprovado	Não classificado
54	0060	MAISA BEATRIZ DA SILVA ARAUJO	ENTREV. SOCIAL	0,50	Não aprovado	Não classificado
55	0064	RARANNY RAVENA S. TAVARES	ENTREV. SOCIAL	0,50	Não aprovado	Não classificado
56	0001	MARCIO ALEXANDRE MATIAS COSTA	ENTREV. SOCIAL	0,00	Não aprovado	Não classificado
57	0007	THAIS CASTILHO SILVA	ENTREV. SOCIAL	0,00	Não aprovado	Não classificado
58	0010	CLAUDIANA MATIAS DO NASCIMENTO	ENTREV. SOCIAL	0,00	Não aprovado	Não classificado
59	0014	CINTIA APARECIDA JORGE DE SALES	ENTREV. SOCIAL	0,00	Não aprovado	Não classificado
60	0033	RENATA DO CARMO MOREIRA	ENTREV. SOCIAL	0,00	Não aprovado	Não classificado
61	0040	JOSE JAIR GOMES SIQUEIRA	ENTREV. SOCIAL	0,00	Não aprovado	Não classificado
62	0052	ANA PAULA MARIA DE ARAUJO	ENTREV. SOCIAL	0,00	Não aprovado	Não classificado
63	0058	KALINE RANIELLE FELIX DA SILVA	ENTREV. SOCIAL	0,00	Não aprovado	Não classificado
64	0059	CAROLINE SANTIAGO MILAO	ENTREV. SOCIAL	0,00	Não aprovado	Não classificado

**Publicado por:**  
Odete Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**C1AA35BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS  
RESULTADO DA ETAPA 1 DO PROCESSO SELETIVO - EDITAL 1.2020 PSICÓLOGOS**

N.O.	INSCR	NOME DO CANDIDATO(A)	CARGO	Pont. Etapa 1	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	007	MARAYSA PRISCILA BEZERRA DE BRITO	PSICÓLOGO	9,50	Aprovado	Classificado
2	008	DEYSE NAAMA DANTAS DA SILVA	PSICÓLOGO	9,50	Aprovado	Classificado
3	011	WELBA CRISTINA DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO	9,00	Aprovado	Classificado
4	012	PEDRO RAFAEL RIBEIRO GOMES	PSICÓLOGO	9,00	Aprovado	Classificado
5	023	ISABELLE EMILIA BEZERRA DANTAS	PSICÓLOGO	9,00	Aprovado	Classificado
6	019	MONSALISA DA SILVA VITAL	PSICÓLOGO	8,00	Aprovado	Classificado
7	005	ALESSANDRA MARIA BARBOSA DE MOURA	PSICÓLOGO	7,50	Aprovado	Classificado
8	004	ALINE DE OLIVEIRA SILVA	PSICÓLOGO	6,50	Aprovado	Classificado

9	006	VIVIANNE MARIANO DANTAS	PSICÓLOGO	6,50	Aprovado	Classificado
10	022	NAYARA PRISCILA SILVA DE ASSIS LIMA	PSICÓLOGO	6,50	Aprovado	Classificado
11	013	RUBIA RANNILLE SOUZA DO NASCIMENTO	PSICÓLOGO	6,00	Aprovado	Classificado
12	017	POLIANA DE SOUZA SILVA LOPES	PSICÓLOGO	6,00	Aprovado	Classificado
13	025	MARIA ISABEL DANTAS MARINHO	PSICÓLOGO	6,00	Aprovado	Classificado
14	029	MARIA GLENIA DA COSTA BEZERRA	PSICÓLOGO	6,00	Aprovado	Classificado
15	002	JOSE ELINALDO SILVA SOUTO	PSICÓLOGO	5,00	Não aprovado	Não classificado
16	018	DENILDE SOARES M. BEZERRA DA CUNHA	PSICÓLOGO	4,50	Não aprovado	Não classificado
17	016	SANDEZIR PEREIRA GUEDES DE SENA	PSICÓLOGO	2,00	Não aprovado	Não classificado
18	021	DANIELL FEITOSA DE MEDEIROS	PSICÓLOGO	2,00	Não aprovado	Não classificado
19	003	MARIA BETANIA S. DA ROCHA RINALDI	PSICÓLOGO	1,50	Não aprovado	Não classificado
20	010	JESSICA CLARISSA F. DE A. GOMES	PSICÓLOGO	1,50	Não aprovado	Não classificado
21	014	FRANCISCO ALEXANDRE SOUZA BEZERRA	PSICÓLOGO	1,50	Não aprovado	Não classificado
22	024	HEBERT DE SOUZA NUNES	PSICÓLOGO	1,50	Não aprovado	Não classificado
23	028	SARA JULIANO DA SILVA ALVES	PSICÓLOGO	1,50	Não aprovado	Não classificado
24	030	ANA CAROLINA PESSOA KRAUS DE A.	PSICÓLOGO	1,50	Não aprovado	Não classificado
25	027	MARIA ELIS ALMEIDA DA SILVA	PSICÓLOGO	1,00	Não aprovado	Não classificado
26	001	DIEGO DO NASCIMENTO MENEZES	PSICÓLOGO	0,50	Não aprovado	Não classificado
27	026	DJENIFER CANDIDO DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO	0,50	Não aprovado	Não classificado
28	009	GRACIELLE SILVA DE LIMA FILHA	PSICÓLOGO	0,00	Não aprovado	Não classificado
29	015	STEVSON MATHEUS MAIA DE LIMA VIDAL	PSICÓLOGO	0,00	Não aprovado	Não classificado
30	020	JACKELINE BELO DE SOUZA	PSICÓLOGO	0,00	Não aprovado	Não classificado
31	031	JORDYLENE DA COSTA ANDRADE	PSICÓLOGO	0,00	Não aprovado	Não classificado
32	032	JOZILEIDE SILVA DE LIMA	PSICÓLOGO	0,00	Não aprovado	Não classificado

**Publicado por:**  
Odete Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**73597958

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS  
RESULTADO DA ETAPA 1 DO PROCESSO SELETIVO - EDITAL 1.2020 SUPERVISOR P.C.**

N.O.	INSCR	NOME DO CANDIDATO(A)	CARGO	Pont. Etapa 1	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	005	RITA DE CASSIA OLIVEIRA BORBOSA	SUPERVISOR	9,00	APROVADO	CLASSIFICADO
2	002	DAYZIANNE RÉGIS DA COSTA FREIRE	SUPERVISOR	8,00	APROVADO	CLASSIFICADO
3	004	JULIANA RODRIGUES DE SALES	SUPERVISOR	7,50	APROVADO	CLASSIFICADO
4	003	MARIA CLARICE DA COSTA NASCIMENTO DE ASSIS	SUPERVISOR	1,00	NÃO APROVADO	NÃO CLASSIFICADO
5	001	TEREZINHA SOARES DE ARAUJO PORTO	SUPERVISOR	0,00	NÃO APROVADO	NÃO CLASSIFICADO

**Publicado por:**  
Odete Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**416B3585

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS  
RESULTADO DA ETAPA 1 DO PROCESSO SELETIVO - EDITAL 1.2020 VISITADOR PCF**

N.O.	INSCR	NOME DO CANDIDATO(A)	CARGO	Pontuação	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	003	LILIA DOS SANTOS	VISITAD. C.FELIZ	10,00	Aprovado	Classificado
2	004	MARIA DE LOURDES DE LIMA NASCIMENTO	VISITAD. C.FELIZ	10,00	Aprovado	Classificado
3	0015	JOSE DE ANCHIETA BARACHO	VISITAD. C.FELIZ	10,00	Aprovado	Classificado
4	0022	TATIANA PAIVA DE ARAUJO	VISITAD. C.FELIZ	10,00	Aprovado	Classificado
5	0037	RITA BARROS DE FIGUEIREDO SOBRAL	VISITAD. C.FELIZ	8,00	Aprovado	Classificado
6	0038	RIVANIA CRISTINA BARBOSA DE AZEVEDO	VISITAD. C.FELIZ	8,00	Aprovado	Classificado
7	005	RAQUEL ROCHA DA SILVA	VISITAD. C.FELIZ	7,00	Aprovado	Classificado
8	007	LUAN DA SILVA AGUNDES	VISITAD. C.FELIZ	7,00	Aprovado	Classificado
9	008	SILVANA NUNES DE SANT'ANA	VISITAD. C.FELIZ	7,00	Aprovado	Classificado
10	0013	KAMILA PATRICIA DA SILVA COSTA	VISITAD. C.FELIZ	7,00	Aprovado	Classificado
11	0014	JESSICA PAZ PORFIRIO	VISITAD. C.FELIZ	7,00	Aprovado	Classificado
12	0016	LUANA PEREIRA GOMES	VISITAD. C.FELIZ	7,00	Aprovado	Classificado
13	0020	FERNANDA NASCIMENTO DA SILVA	VISITAD. C.FELIZ	7,00	Aprovado	Classificado
14	002	KELLY CRISTINA MARQUES DA FONSECA DE OLIVEIRA	VISITAD. C.FELIZ	6,00	Aprovado	Classificado
15	009	AMANDA CRISTIANE MARCELINO DA SILVA	VISITAD. C.FELIZ	6,00	Aprovado	Classificado
16	0017	JANAINA DA SILVA OLIVEIRA	VISITAD. C.FELIZ	6,00	Aprovado	Classificado
17	0029	MARIA HELENA FERREIRA GOMES	VISITAD. C.FELIZ	6,00	Aprovado	Classificado
18	0010	THAYNA GERONIMO DA SILVA	VISITAD. C.FELIZ	4,50	Nã Aprovado	Classificado
19	0011	JAQUELINE CHACON DE MOURA PAIVA	VISITAD. C.FELIZ	4,50	Nã Aprovado	Classificado
20	006	RAYANE PORFIRIO DE OLIVEIRA	VISITAD. C.FELIZ	3,00	Nã Aprovado	Classificado
21	0012	WEDNA DA SILVA	VISITAD. C.FELIZ	3,00	Nã Aprovado	Classificado
22	0019	MATHAUS RICHARDSON DE A. SILVA	VISITAD. C.FELIZ	3,00	Nã Aprovado	Classificado
23	0023	JOSIALBA MODESTO DA SILVA	VISITAD. C.FELIZ	3,00	Nã Aprovado	Classificado
24	0027	VERA LUCIA COUTINHO VIEIRA	VISITAD. C.FELIZ	3,00	Nã Aprovado	Classificado
25	0030	JAILMA PEREIRA CUNHA DA SILVA	VISITAD. C.FELIZ	3,00	Nã Aprovado	Classificado
26	0034	MYLENA CARLA DOS ANJOS	VISITAD. C.FELIZ	3,00	Nã Aprovado	Classificado
27	0039	ADYNA SILVA DO NASCIMENTO	VISITAD. C.FELIZ	3,00	Nã Aprovado	Classificado
28	0024	ALINE DA CAMARA SILVA	VISITAD. C.FELIZ	2,00	Nã Aprovado	Classificado
29	0028	LOURENA RICARDO DA SILVA	VISITAD. C.FELIZ	2,00	Nã Aprovado	Classificado
30	0018	ANDREZA FERNANDA DA SILVA	VISITAD. C.FELIZ	1,00	Nã Aprovado	Classificado
31	0021	JANAINA DE LIMA GOMES	VISITAD. C.FELIZ	1,00	Nã Aprovado	Classificado
32	0025	MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA	VISITAD. C.FELIZ	1,00	Nã Aprovado	Classificado
33	0026	FERNANDA DE PAIVA JUSTINO	VISITAD. C.FELIZ	1,00	Nã Aprovado	Classificado
34	0031	WELLEN LIVIA DA SILVA VARELA	VISITAD. C.FELIZ	1,00	Nã Aprovado	Classificado
35	0032	SHEYLA NAYARA SILVA DA COSTA	VISITAD. C.FELIZ	1,00	Nã Aprovado	Classificado
36	0033	LAIAS BENTO DA SILVA BAY	VISITAD. C.FELIZ	1,00	Nã Aprovado	Classificado
37	001	INGRID LEANDRA DO NASCIMENTO	VISITAD. C.FELIZ	0,00	Nã Aprovado	Classificado
38	0035	LETT DAYANA DA COSTA	VISITAD. C.FELIZ	0,00	Nã Aprovado	Classificado

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUELGABINETE DO PREFEITO  
RETIFICAÇÃO - RESULTADO FINAL – CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2020

Aos 07 dias do mês de novembro de 2020, deu-se início a análise de recursos interpostos pelos Srs. **Francisco Lucas Pessoa de Queiroz e José Lindomar Pessoa de Queiroz**, inabilitados conforme segue abaixo.

Ambos os inscritos foram inabilitados pelo fato de no ato da inscrição terem apresentado documentação descrita no item nº 8.1.1 apenas do Representante Legal referente, onde a comissão julgou inabilitado pela ausência da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista dos inscritos. No recurso apresentado pelos mesmos, justificou-se ter cumprido as exigências do edital, em especial ao item 8.1.1 “h”.

Revisado o processo e documentação apresentada, os mesmos tiveram seus recursos **DEFERIDOS** e passaram a ser considerados **HABILITADOS** para a Chamada Pública nº 07/2020.

Os demais inscritos permanecem com situação inalteradas, mantendo a situação constante no Resultado Parcial.

**DA CLASSIFICAÇÃO**

Após julgamento de recursos, foi analisado a documentação dos novos inscritos **HABILITADOS** e elaborado nova classificação dos inscritos.

**Em anexo, relação final de classificação por área de atuação.**

É o parecer.

São Miguel/RN, em 08 de novembro de 2020.

**NÚBIA FREITAS CHAVES**

Membro da Comissão de Análise

**JOSÉ PAULINER DE AQUINO**

Membro da Comissão de Análise

**FRANCINILDA LUCINDA DANTAS**

Membro da Comissão de Análise

**RAIMUNDA QUEIROZ REGO**

Membro da Comissão de Análise

**SONAYRA MARIA LEITE**

Moreira Membro da Comissão de Análise

**RESULTADO DA SELEÇÃO DOS ARTISTAS PARA PREMIAÇÃO ZENAIDE ALMEIDA**

Nº	NOMES DOS PROPONENTES	SEGMENTO	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	Antônio Estanislau de Oliveira	Arista Trabalhador de Cultura	Zenaide Almeida	10,0	Classificado
02	Carlos Euzeli de Oliveira	Arista Trabalhador de Cultura	Zenaide Almeida	10,0	Classificado
03	Fabiano do Nascimento Ferreira	Arista Trabalhador de Cultura	Zenaide Almeida	10,0	Classificado
04	Daniel Nunes Souza Couto	Arista Trabalhador de Cultura	Zenaide Almeida	10,0	Classificado
05	Delânio Nunes de Souza Couto	Arista Trabalhador de Cultura	Zenaide Almeida	10,0	Classificado
06	Francisco Edson Neves	Arista Trabalhador de Cultura	Zenaide Almeida	10,0	Classificado
07	José Lázaro de Lima Oliveira	Arista Trabalhador de Cultura	Zenaide Almeida	10,0	Classificado
08	José Osmanir Augusto de Andrade	Arista Trabalhador de Cultura	Zenaide Almeida	10,0	Classificado
09	Leandro Trajano Santana	Arista Trabalhador de Cultura	Zenaide Almeida	10,0	Classificado
10	Sueli Lopes de Queiroz Oliveira	Arista Trabalhador de Cultura	Zenaide Almeida	10,0	Classificada
11	Reinaldo de Araújo e Silva	Arista Trabalhador de Cultura	Zenaide Almeida	10,0	Classificado
12	Reinaldo Noronha Martins	Arista Trabalhador de Cultura	Zenaide Almeida	9,8	Classificado
13	Carlos Henrique F. da Silva	Arista Trabalhador de Cultura	Zenaide Almeida	9,8	Classificado
14	Josué de Souza Pinheiro	Arista Trabalhador de Cultura	Zenaide Almeida	9,6	Classificado
15	Givanilton Magner de Oliveira	Arista Trabalhador de Cultura	Zenaide Almeida	9,0	Classificado
16	Francisco de Assis de Souza	Arista Trabalhador de Cultura	Zenaide Almeida	9,0	Classificado
17	Giovanny Lucas Alves de Oliveira	Arista Trabalhador de Cultura	Zenaide Almeida	8,9	Classificado
18	Maria Talita de Silva Gomes	Arista Trabalhador de Cultura	Zenaide Almeida	8,9	Classificada
19	Francisco Alves de Oliveira	Arista Trabalhador de Cultura	Zenaide Almeida	8,9	Classificado
20	Ozeias Henrique v. de Oliveira	Arista Trabalhador de Cultura	Zenaide Almeida	8,6	Classificado
21	Francisco Elielson Maia	Arista Trabalhador de Cultura	Zenaide Almeida	8,5	Classificado
22	Felipe Gabriel Rêgo	Arista Trabalhador de Cultura	Zenaide Almeida	8,3	Classificado
23	Gustavo Josué Bezerra de Lima	Arista Trabalhador de Cultura	Zenaide Almeida	7,2	Classificado
24	Francisco Carvalho Aquino	Arista Trabalhador de Cultura	Zenaide Almeida	7,1	Classificado
25	Diego Oliveira de Lima	Arista Trabalhador de Cultura	Zenaide Almeida	7,0	Classificado
26	José Lindomar Pessoa de Queiroz	Arista Trabalhador de Cultura	Zenaide Almeida	7,0	Suplente
27	Francisco Lucas Pessoa de Queiroz	Arista Trabalhador de Cultura	Zenaide Almeida	7,0	Suplente

**RESULTADO DA SELEÇÃO DOS ARTISTAS PARA PREMIAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO**  
SEGMENTO: MÚSICA

Nº	NOMES DOS PROPONENTES	SEGMENTO	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	José Osmanir Augusto de Andrade	01(Apresentação individual)	Cantor	8,8	Classificado

02	Pedro Henrique da S. Gonçalves	01 (Apresentação individual)	Cantor	8,6	Classificado
03	Gustavo Josué Bezerra de Lima	01 (Apresentação individual)	Cantor	7,8	Classificado

## SEGMENTO: ARTES CÊNICAS

Nº	NOMES DOS PROPONENTES	SEGMENTO	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	Diego Oliveira de Lima	04 (Ação educativa de teatro)	Artes Cênicas	8,5	Classificado

## SEGUIMENTO: ARTES VISUAIS

Nº	NOMES DOS PROPONENTES	SEGMENTO	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	Carlos Alberto Paulino	05 (Painel 1m x 1m)	Artes Visuais	10,0	Classificado
01	Givanilton Magner de Oliveira	06 (Escultura 060x040)	Artes Visuais	10,0	Classificado
02	Carlos Euzelir de Oliveira	06 (Escultura 060x040)	Artes Visuais	7,0	Suplente
01	José Anderson Negreiros Rufino	07 (Pintura 1,20x1,12m)	Artes Visuais	10,0	Classificado
01	Carlos Alberto Paulino	08 (Pintura 4x14)	Artes Visuais	10,0	Classificado
02	José Anderson Negreiros Rufino	08 (Pintura 4x14)	Artes Visuais	9,0	Suplente

## SEGMENTO: LITERATURA

Nº	NOMES DO PROPONENTE	SEGMENTO	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	Leandro Trajano Santana	10 (Livretos de cordel)	Literatura	9,0	Classificado

## SEGMENTO: CULTURA POPULAR

Nº	NOMES DOS PROPONENTES	SEGMENTO	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	Maria Natalia da Sila	12 (Cultura Afro)	Cultura Popular	10,0	Classificada
02	Francisco de Assis de Souza	12 (Cultura Afro)	Cultura Popular	9,0	Suplente
01	Associação AMAC	13 (Seminário, fórum)	Cultura Popular	9,6	Classificado
01	Francisco Edson Neves	14 (Expressões culturais)	Cultura Popular	9,6	Classificado

## SEGMENTO: FORMAÇÃO ARTÍSTICA

Nº	NOMES DOS PROPONENTES	SEGMENTO	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	Reinaldo Noronha Martins	16 (Canto Coral)	Formação Artística	10,0	Classificado
01	Jefferson Johnny de Aquino Felix	18 (Introdução ao teatro)	Formação Artística	9,0	Classificado
01	Daniel Nunes de Souza Couto	19 (Introdução a violão)	Formação Artística	10,0	Classificado
01	José Lázaro de Lima Oliveira	21 (Banda de percussão)	Formação Artística	10,0	Classificado

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**C1D36349

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTRATO Nº 079/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 08/2020**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de São Miguel, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO, CNPJ Nº 08.355.463/0001-88, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado BESCHE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 23.153.998/0001-60, com sede na EST BR 405 - KM 154, SN, CHICO CAJA, BLOCO 1 SALA 103, Pau dos Ferros/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1 - Contratação de serviço de formação para profissionais de educação em plataforma digital de aulas remotas

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	9667 - Treinamento de educadores junto ao uso dos aplicativos de educação do Google for Education, a duração do treinamento será de 10 hrs, sendo dividido em 5 módulos de 2 hrs (cada módulo).	UND	180	71,50	12.870,00
2	9668 - Sistema de gerenciamento de conteúdo para escolas que procuram simplificar a criação, a distribuição e a avaliação de trabalhos, transmissão em tempo real de aulas e ambiente colaborativo, licença por aluno.	UND	2.500	2,50	6.250,00
<b>Total Geral</b>					<b>19.120,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - A contratação está consoante com o Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) Secretaria de Saúde, as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - A vigência deste instrumento terá início na data de sua assinatura, finando em 31/12/2020 podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE**

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 19.120,00 (dezenove mil e cento e vinte reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) Secretaria de Saúde, e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

#### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária: 439 - 2 . 2003 . 12 . 366 . 35 . 2.269 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, substanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade da respectiva Comarca, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

São Miguel/RN, 05/11/2020.

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL</b>	<b>BESCHE TECNOLOGIA LTDA</b>
CNPJ: 08.355.463/0001-88	CNPJ: 23.153.998/0001-60
Contratante	Contratado(A)

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**CAC22897

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 075/2020 DE 10 (DEZ) DE DEZEMBRO DE 2020

#### PORTARIA Nº 075/2020 DE 10 (dez) DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre exoneração coletiva de Cargos de Provisão em Comissão e de Confiança, Função Gratificada e Contratos por Tempo Determinado, na forma que indica e adota outras providências.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Seção IV, artigo 68, X, da Lei Orgânica do Município de São Pedro;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 8º, III, da Lei n.º 428/2020 “Regime jurídico de contratação temporária de servidores para atender a situações de excepcional interesse público” para o ano de 2020.

#### RESOLVE

**Art. 1º** — EXONERAR, a partir desta data, os ocupantes de CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO e DE CONFIANÇA; FUNÇÕES GRATIFICADAS E CONTRATADAS POR TEMPO DETERMINADO, admissíveis e demissíveis, da Administração Pública Municipal de São Pedro/RN, descritos abaixo.

#### Cargos em Comissão e de Confiança e Função Gratificada:

NOME	CARGO
LUIZ CARLOS MEDEIROS DE FREITAS	CHEFE DE GABINETE
FERNANDO LOPES CABRAL NASSER	SEC. ADJUNTO DE GABINETE
DIEGO CORDEIRO DORIA	COORD. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
MARIA ALDENICE DA SILVA	COORD. DE ARTICULAÇÃO PARLAMENTAR E POLÍTICA
MARIA APARECIDA FÉLIX DA SILVA	COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E MARKETING
DANIEL PINHEIRO DE SOUZA	SUB COORDENADOR DE RECEPÇÃO
ERIVALDO MIGUEL DOS ANJOS	ASSESSORIA ESPECIAL DE OBRAS
REINALDO SALES DE BRITO	ASSESSORIA ESPECIAL DE OBRAS
JOSÉ OTACILIO ANDRADE	ASSESSORIA ESPECIAL DE PROCURADORIA
MARIA CÉLIA TOMAZ DA SILVA	ASSESSORIA ESPECIAL DE SAÚDE
WERIC FERNANDES DE FREITAS	ASSESSORIA ESPECIAL DE GABINETE
ELAINE CRISTINA DIAS DE AZEVEDO	ASSESSORIA ESPECIAL DE GABINETE
ERANDIR FERREIRA DA SILVA	ASSESSORIA ESPECIAL DE GABINETE
IARA PRISCILA FÉLIX SILVA	SECRETÁRIA EXECUTIVA DE JUNTA DO SER. MILITAR
EDILSON CALIXTO	TESOUREIRO-SEC. DE FINANÇAS
SANGELA VIVIANE LOPES DA SILVA	COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO
JACQUELINE ALVES DA SILVA	SECRETÁRIA MUN. DE TRABALHO, HAB. E ASS. SOCIAL
ALAN GUERRA	SECRETÁRIO MUN. DE OBRAS, TRANSP. E URBANISMO
JOSÉ ANDRADE DA SILVA	COORD. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
FRANCISCO EVANALDO DE ARAÚJO	COORD. DE OBRAS, TRANSPORTE E LIMPEZA PÚBLICA

AURICELSON CALIXTO	SUB-COORDENADOR DE OBRAS
ROBERTA CALIXTO	SUB-COORDENADOR DE LIMPEZA
IEVIS FREITAS VILELA	SUB-COORD. DE TRANSP. TRÂNSITO E ESTR. VICINAIS
JOSÉ MADSON DE LIMA	SUB-COORDENADOR DE MERCADO E FEIRAS LIVRES
FRANCISCO AILTON MARINHO DA SILVA	SUB-COORD. DE CANTEIROS, JARDINS, PRAÇAS E CEM. PÚBLICOS
MARCOS ANTÔNIO DA SILVA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
CARLOS RODRIGO CABRAL	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
MATHEUS SOARES DE MORAIS	COORD. DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
JULIANA FREITAS DE MOURA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO
ALDO ÉRICK FREITAS MOURA	SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
FRANCISCO DAS CHAGAS DE BRITO	COORDENADOR DE DESPORTO E EDUCAÇÃO FÍSICA
JOSIVÂNIA SOARES DA COSTA PAIVA	COORDENADOR DE PROGRAMAS ESPECIAIS
ATAILZA AVILA NUNES	SUB-COORDENADOR DE LAZER
SABRINA TAINÁ ARAÚJO DE BRITO	SUB-COORDENADOR DE MERENDA ESCOLAR
FERNANDO FRANCISCO DA SILVA	SUB-COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
JOSEFA AUXILIADORA DE SOUZA ROCHA	DIRETOR DO ENSINO INFANTIL - ESCOLA CALIXTO JOÃO
SILENE MARIA DE ARAÚJO DA SILVA	DIRETOR DE ENSINO INFANTIL - ESCOLA MANOEL SOARES
MARIA SELMA INÁCIO DA SILVA	DIRETOR DE ENSINO INFANTIL - CRECHE MENINO JESUS
MARIA DE FÁTIMA SIMÃO DE ABREU	DIRETOR DE CULTURA E ARTES
CREUZA MARIA DE ANDRADE	VICE DIRETOR - ESCOLA ISABEL MOURA DE ANDRADE
JOANICE NUNES DA SILVA	DIRETORA - ESCOLA IZABEL MOURA DE ANDRADE
IVONE ROCHA DA COSTA NASCIMENTO	VICE DIRETOR - ESCOLA LUIZ VARELA
JOSÉ SEVERO DE SOUZA	SUPERVISOR - CENTRO RURAL

**Contratos por tempo Determinado:**

NOME	FUNÇÃO
MARCIANA LOPES DE OLIVEIRA	PREGOIEIRO (a) – SEC. ADMINISTRAÇÃO
WELLINGTON TERTO DO NASCIMENTO	COORDENADOR(a) DE LICITAÇÃO – SEC. ADMINISTRAÇÃO
JADNA NAIZE DE BRITO	SUPERVISOR (a) PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA – SEC. ASSISTÊNCIA
FRANCILENE COSME DE BRITO BARBOSA	VISITADOR (a) PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA – SEC. ASSISTÊNCIA
VITÓRIA DARLENE DE OLIVEIRA	VISITADOR (a) PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA – SEC. ASSISTÊNCIA
MARLEIDE RIBEIRO DOS SANTOS	VISITADOR (a) PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA – SEC. ASSISTÊNCIA
DANIELA BRITO DE FREITAS	DIRETOR(a) DE UNIDADE SCFV – SEC. ASSISTÊNCIA
JOÃO VITOR APARECIDO DA SILVA SANTOS	ORIENTADOR (a) SOCIAL DO SCFV – SEC. ASSISTÊNCIA
LAURO BISNETO FERREIRA TRIGUEIRO	FACILITADOR(a) DE ESPORTE E LAZER DO SCFV – SEC. ASSISTÊNCIA
JAINE FARIAS DO NASCIMENTO	FACILITADOR(a) DE ARTE E CULTURA DO SCFV – SEC. ASSISTÊNCIA
MARIA JOSETE FAUSTINO DA SILVA	ASG - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DO SCFV – SEC. ASSISTÊNCIA
THAISE ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	ENTREVISTADOR DO BOLSA FAMÍLIA – SEC. ASSISTÊNCIA
GERALDO JUSTINO DOS SANTOS	MOTORISTADO BOLSA FAMÍLIA – SEC. ASSISTÊNCIA
SOLANGE CARDOSO DA SILVA	DIRETOR(a) DA UNIDADE CRAS – SEC. ASSISTÊNCIA
NAYARA KARINE COSTA DE ARAÚJO	ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS – SEC. ASSISTÊNCIA
MARIA ROBENICE MARQUES DA SILVA	RECEPCIONISTA DO CRAS – SEC. ASSISTÊNCIA
FRANCISCO DANTAS DE FREITAS NETO	FACILITADOR (a) DE OFICINAS DO CRAS – SEC. ASSISTÊNCIA
REGINA ALEXANDRE DIAS	ASG - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DO CRAS – SEC. ASSISTÊNCIA
DANIEL LOBATO DE AZEVEDO	ELETRICISTA – SEC. DE OBRAS
GILMAR ALVES RODRIGUES	SOLDADOR – SEC. DE OBRAS
MARIA SILVANI DE LIMA ROCHA	ASG – ESCOLA MUN. IZABEL MOURA DE ANDRADE
ROSÂNGELA VIEIRA DOS SANTOS MELO	ASG – ESCOLA MUN. IZABEL MOURA DE ANDRADE
FRANCISCO DE ASSIS NOBRE DA SILVA	CUIDADOR (a) - ESCOLA MUN. IZABEL MOURA DE ANDRADE
MARIA ALINE DE LIMA OLIVEIRA	ASG – ESCOLA MUN. LUIZ VARELA
NAYARA DA CONCEIÇÃO SILVA	AUXILIAR DE SALA DE AULA – ESCOLA MUN. LUIZ VARELA
ELIENE LULA DA SILVA	AUXILIAR DE SALA DE AULA – ESCOLA MUN. LUIZ VARELA
CLÁUDIA CRISTINA BARBOSA DE OLIVEIRA	ASG – ESCOLA MUN. JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS
ELIANE BATISTA DE LIMA	AUXILIAR DE SALA DE AULA – ESCOLA MUN. JOSÉ R. DOS SANTOS
VANESSA MARQUES DA ROCHA	ASG – UNIDADE DE ENSINO MANOEL SOARES DE MOURA
MARIA ZENAIDE DO NASCIMENTO NÓBREGA	AUXILIAR DE SALA DE AULA – UNID. ENSINO CALIXTO JOÃO CUNHA
KARLA SONÁRIA VILELA	CUIDADOR (a) – UNID. ENSINO CALIXTO JOÃO DA CUNHA
MARIA DE LOURDES ROCHA	AUXILIAR DE SALA DE AULA – UNID. ENSINO TEREZINHA A. OLIVEIRA
MARIA JUCIARA DA SILVA	ASG – CRECHE MENINO JESUS
JOSÉ GEYMERSON MARQUES	AUXILIAR DE SALA DE AULA – CRECHE MENINO JESUS
REGILMA URBANO DE ARAÚJO OLIVEIRA	AUXILIAR DE SALA DE AULA – CRECHE MENINO JESUS
SILVANIA LUCINDA DO NASCIMENTO	CUIDADOR (a) – CRECHE MENINO JESUS
JOSEFA ROSEANE ALVES	CUIDADOR (a) – CRECHE MENINO JESUS
ARTHUR EMANOEL DA SILVA	NUTRICIONISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Art. 2º** — Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 10 (dez) de dezembro de 2020.

**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**83EAB5E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**DECRETO Nº 219/2020**

## DECRETO MUNICIPAL Nº 219 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Josivan Bibiano de Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, I, da Lei Municipal nº 780/2019 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2181, do dia 03 de janeiro de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento do Fundo Municipal de Saúde do município de Serra Do Mel, no valor se R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, e 42 da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**03.000 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0011	Serra Do Mel Com Saúde				
Ação	2069	Assistência Integral a População com Serviços de Saúde Pública				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem Ou Serviço P/ Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	10010000	R\$	21.000,00
<b>Total da Suplementação (R\$)</b>						<b>21.000,00</b>
<b>Total Geral das Suplementações (R\$)</b>						<b>21.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel**

Unidade Orçamentária	02.003	Sec. Mun. Administração e Planejamento				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Programa De Apoio Administrativo				
Ação	0002	Consignações a Justiça do Trabalho				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339091	Sentenças Judiciais	Fonte de Recurso	10010000	R\$	5.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>5.000,00</b>

**02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel**

Unidade Orçamentária	02.003	Sec. Mun. Administração e Planejamento				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Programa De Apoio Administrativo				
Ação	0004	Amortização da Dívida Interna – INSS				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	32	Juros e Encargos da Dívida				
Modalidade de Aplicação	3290	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	329021	Juros Sobre A Dívida Por Contrato	Fonte de Recurso	10010000	R\$	2.000,00
Elemento de Despesa	329022	Outros Encargos Sobre A Dívida Por Contrato	Fonte de Recurso	10010000	R\$	2.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>4.000,00</b>

**02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel**

Unidade Orçamentária	02.003	Sec. Mun. Administração e Planejamento				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Programa De Apoio Administrativo				
Ação	2008	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$	7.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>7.000,00</b>

**02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel**

Unidade Orçamentária	02.004	Secretaria Municipal de Tributação				
Função	04	Administração				
Subfunção	123	Administração Financeira				
Programa	0002	Programa De Apoio Administrativo				



Ação	2010	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 5.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>					<b>5.000,00</b>
<b>Total Geral da Anulação (R\$)</b>					<b>21.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 10 de dezembro de 2020

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Morais França

**Código Identificador:23504FE1**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
DECRETO Nº 220/2020**

DECRETO MUNICIPAL Nº 220 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Josivan Bibiano de Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, I, da Lei Municipal nº 780/2019 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2181, do dia 03 de janeiro de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Serra Do Mel, no valor se R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, e 42 da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel**

Unidade Orçamentária	02.005	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer			
Função	12	Educação			
Subfunção	306	Alimentação E Nutrição			
Programa	0009	Merenda Escolar			
Ação	2014	Alimentação Escolar - Educação Infantil/ CRECHE			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 2.300,00
<b>Total da Suplementação (R\$)</b>					<b>2.300,00</b>

**02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel**

Unidade Orçamentária	02.005	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer			
Função	12	Educação			
Subfunção	306	Alimentação E Nutrição			
Programa	0009	Merenda Escolar			
Ação	2015	Alimentação Escolar - Educação Infantil/PRÉ ESCOLA			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	11110000	R\$ 8.200,00
<b>Total da Suplementação (R\$)</b>					<b>8.200,00</b>
<b>Total Geral da Suplementação (R\$)</b>					<b>10.500,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel**

Unidade Orçamentária	02.005	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer			
Função	12	Educação			
Subfunção	361	Ensino Fundamental			
Programa	0004	Ensino Fundamental			
Ação	2018	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339037	Locação De Mão-De-Obra	Fonte de Recurso	11110000	R\$ 8.200,00

Total da Anulação (R\$)	8.200,00
-------------------------	----------

**02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel**

Unidade Orçamentária	02.005	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer				
Função	12	Educação				
Subfunção	813	Lazer				
Programa	0012	Eventos Culturais				
Ação	2032	Manutenção das Atividades da Biblioteca Pública Municipal				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$	2.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$	300,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>2.300,00</b>
<b>Total Geral da Anulação (R\$)</b>						<b>10.500,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 10 de dezembro de 2020

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França

**Código Identificador:670D6624**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
DECRETO Nº 221/2020**

DECRETO MUNICIPAL Nº 221 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Josivan Bibiano de Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, I, da Lei Municipal nº 780/2019 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2181, do dia 03 de janeiro de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito adicional suplementar ao orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, II, da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel**

Unidade Orçamentária	02.010	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Programa De Apoio Administrativo				
Ação	2038	Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Infra-Estrutura, Abastecimento e Saneamento				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte de Recurso	10010000	R\$	7.000,00
<b>Total do Crédito (R\$)</b>						<b>7.000,00</b>

**02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel**

Unidade Orçamentária	02.018	Secretaria Municipal de Finanças				
Função	04	Administração				
Subfunção	123	Administração Financeira				
Programa	0002	Programa De Apoio Administrativo				
Ação	2059	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte de Recurso	10010000	R\$	17.000,00
<b>Total do Crédito (R\$)</b>						<b>17.000,00</b>
<b>Total Geral do Crédito (R\$)</b>						<b>24.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme demonstrado no Anexo I.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 10 de dezembro de 2020

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO****DEMONSTRATIVO DE CÁLCULOS DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS NO EXERCÍCIO DE 2020 DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 43, § 3º, DA LEI Nº 4.320/64, DE 17 DE MARÇO DE 1964.**

Art. 43.....

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

**ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR ESPÉCIE DE TRIBUTO E FONTE DE RECURSO.**

Categoria Econômica	1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes
Origem	1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes
Espécie	1.7.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades
Desdobramento	1.7.2.8.01.0.0.00	Participação na Receita dos Estados
<b>Tipo</b>	<b>1.7.2.8.01.1.0.00</b>	<b>Cota-Parte do ICMS</b>
Fonte de Recurso	10010000	Recursos Ordinários
Receita para o Exercício de 2020		11.730.000,00

**METODOLOGIA DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO E TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO DA RECEITA.**

MÊS	ESTIMADA	ARRECADADA	DIFERENÇA
Janeiro	977.500,00	1.165.486,88	187.986,88
Fevereiro	977.500,00	1.051.548,53	74.048,53
Março	977.500,00	1.158.632,64	181.132,64
Abril	977.500,00	734.213,40	-243.286,60
Maio	977.500,00	797.446,38	-180.053,62
Junho	977.500,00	922.952,08	-54.547,92
Julho	977.500,00	951.942,39	-25.557,61
Agosto	977.500,00	1.097.529,67	120.029,67
Setembro	977.500,00	1.256.229,51	278.729,51
Outubro	977.500,00	1.175.200,04	197.700,04
Novembro	977.500,00	1.160.098,52	182.598,52
<b>Total</b>	<b>10.752.500,00</b>	<b>11.471.280,04</b>	<b>718.780,04</b>

**DEMONSTRATIVO DA UTILIZAÇÃO DA TENDÊNCIA DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAIS**

Valor do Excesso	Decreto	Data	Valor Utilizado	Saldo
718.780,04	164/2020	17/09/2020	50.000,00	668.780,04
668.780,04	183/2020	21/10/2020	170.000,00	498.780,04
498.780,04	184/2020	21/10/2020	50.000,00	448.780,04
448.780,04	187/2020	22/10/2020	56.000,00	392.780,04
392.780,04	213/2020	01/12/2020	244.000,00	148.780,04
148.780,04	214/2020	01/12/2020	80.436,64	68.343,40
68.343,40	220/2020	07/12/2020	20.000,00	48.343,40
48.343,40	221/2020	07/12/2020	19.000,00	29.343,40

Serra do Mel/RN, em 30 de novembro de 2020

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Morais França

**Código Identificador:**5F795323**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
DECRETO Nº 222/2020**

DECRETO MUNICIPAL Nº 222 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 230.100,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL E CEM REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Josivan Bibiano de Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, I, da Lei Municipal nº 780/2019 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2181, do dia 03 de janeiro de 2020.**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Serra Do Mel, no valor de R\$ 230.100,00 (duzentos e trinta mil e cem reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, e 42 da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

#### 02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.003	Sec. Mun. Administração e Planejamento				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Programa De Apoio Administrativo				
Ação	2007	Manutenção das Ativ. da Sec. Municipal de Administração e Planejamento				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte de Recurso	10010000	R\$	28.000,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	10010000	R\$	12.000,00
<b>Total da Suplementação (R\$)</b>						<b>40.000,00</b>

#### 02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.005	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0002	Programa De Apoio Administrativo				
Ação	2017	Manutenção das Ativ.da Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte de Recurso	11110000	R\$	35.000,00
<b>Total da Suplementação (R\$)</b>						<b>35.000,00</b>

#### 02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.005	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0004	Ensino Fundamental				
Ação	2018	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte de Recurso	11110000	R\$	26.000,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	10010000	R\$	15.000,00
<b>Total da Suplementação (R\$)</b>						<b>41.000,00</b>

#### 02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Transportes				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Programa De Apoio Administrativo				
Ação	2047	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte de Recurso	10010000	R\$	8.000,00
<b>Total da Suplementação (R\$)</b>						<b>8.000,00</b>

#### 02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.013	Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economico				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Programa De Apoio Administrativo				
Ação	2048	Manutenção das Ativ. da Sec. Munic. de Agricultura, Pecuária e Des. Econômico				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte de Recurso	10010000	R\$	9.000,00
<b>Total da Suplementação (R\$)</b>						<b>9.000,00</b>

#### 02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.016	Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0004	Ensino Fundamental				
Ação	2053	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 60%				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	11120000	R\$	53.100,00
<b>Total da Suplementação (R\$)</b>						<b>53.100,00</b>

**02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel**

Unidade Orçamentária	02.016	Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0005	Educação Infantil				
Ação	2055	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche - Fundeb 60%				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	11120000	R\$	5.000,00
<b>Total da Suplementação (R\$)</b>						<b>5.000,00</b>

**02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel**

Unidade Orçamentária	02.016	Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0004	Ensino Fundamental				
Ação	2057	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola - Funbeb 60%				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte de Recurso	11120000	R\$	20.000,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	11120000	R\$	14.000,00
<b>Total da Suplementação (R\$)</b>						<b>34.000,00</b>

**02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel**

Unidade Orçamentária	02.021	Controladoria Geral do Município				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Programa De Apoio Administrativo				
Ação	2060	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte de Recurso	10010000	R\$	5.000,00
<b>Total da Suplementação (R\$)</b>						<b>5.000,00</b>
<b>Total Geral das Suplementações (R\$)</b>						<b>230.100,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel**

Unidade Orçamentária	02.005	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0004	Ensino Fundamental				
Ação	2018	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação De Mão-De-Obra	Fonte de Recurso	11110000	R\$	61.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>61.000,00</b>

**02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel**

Unidade Orçamentária	02.010	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0016	Infra Estrutura				
Ação	2044	Construção, Ampliação e Conservação de Praças Públicas				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	10010000	R\$	22.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>22.000,00</b>

**02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel**

Unidade Orçamentária	02.013	Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economico				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Programa De Apoio Administrativo				
Ação	2048	Manutenção das Ativ. da Sec. Munic. de Agricultura, Pecuária e Des. Econômico				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	10010000	R\$	15.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>15.000,00</b>

**02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel**

Unidade Orçamentária	02.016	Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0004	Ensino Fundamental				
Ação	2053	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 60%				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte de Recurso	11120000	RS	92.100,00
<b>Total da Suplementação (R\$)</b>						<b>92.100,00</b>

**03.000 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0011	Serra Do Mel Com Saúde				
Ação	2072	Aquisição de Ambulância e Outros Tipos de Veículos				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos E Material Permanente	Fonte de Recurso	11120000	RS	40.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>40.000,00</b>
<b>Total Geral das Anulações (R\$)</b>						<b>230.100,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 10 de dezembro de 2020

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Morais França  
**Código Identificador:**E3F0AC07

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2020**

**PROCESSO** nº 82/2020

Pregão Presencial SRP nº 28/2020

**INTERESSADO:** PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

**CNPJ:** 01.622.882/0001-90

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA EQUIPAR O POSTO DE SAÚDE ISABEL DE OLIVEIRA FERREIRA LOCALIZADO NO COMPLEXO JOSÉ MARIA DE SOUZA NA COMUNIDADE DE GADO BRAVO

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de dezembro de 2020

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: ESCRITA MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA		
CNPJ: 35.292.515/0001-97	Telefone:	Email:
Endereço: RUA SANTOS DUMONT, 236, CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-170		
Representante: JOSIVALDO LEO DE OLIVEIRA - CPF: 430.002.744-72		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vir. Total(R\$)
4	0013502 - CADEIRA TIPO SECRETARIO SEM BRAÇO, ESPUMA LAMINADA, BASE À GÁS	UND	19,00	155,000	2.945,00

**Valor Global de R\$ 2.945,00 (dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais)**

Tibau/RN, 07 de dezembro de 2020

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito

**MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**F0C70FC3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2020**

**PROCESSO** nº 82/2020

Pregão Presencial SRP nº 28/2020

**INTERESSADO:** PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

**CNPJ:** 01.622.882/0001-90

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA EQUIPAR O POSTO DE SAÚDE ISABEL DE OLIVEIRA FERREIRA LOCALIZADO NO COMPLEXO JOSÉ MARIA DE SOUZA NA COMUNIDADE DE GADO BRAVO

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de dezembro de 2020

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: <b>H DE P CAVALCANTE FILHO - ME</b>		
CNPJ: <b>70.318.597/0001-00</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>RUA DOUTOR ALMIR DE ALMEIDA COSTA, 248, CENTRO, MOSSORO/RN, CEP: 59600-010</b>		
Representante: <b>HERMES DE PAIVA CAVALCANTI FILHO - CPF: 141.159.054-68</b>		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0013500 - CADEIRA LONGARINA 03 LUGARES, SEM BRAÇO COM ENCOSTO E ASSENTO EM POLIPROPILENO E ESTRUTURA PRETA	UND	5,00	200,000	1.000,00
3	0013501 - CADEIRA FIXA 4 PÉS, EMPILHÁVEL EM POLIPROPILENO, BASE FIXA	UND	18,00	80,000	1.440,00
5	0013503 - ESTANTE DE AÇO CH26, 183X0,93X0,40	UND	2,00	190,000	380,00
7	0013505 - CAMA HOSPITALAR FIXA S/ RODAS	UND	3,00	600,000	1.800,00
8	0013506 - ESCADA CLINICA 2 DEGRAU	UND	3,00	80,000	240,00
9	0013507 - CARRO AUXILIAR FERRO PINTURA EPOXI	UND	4,00	340,000	1.360,00
13	0013511 - SUPORTE PARA SORO COR BRANCO AÇO FERRO PINTADO	UND	2,00	80,000	160,00

**Valor Global de R\$ 6.380,00 (seis mil, trezentos e oitenta reais)**

Tibau/RN, 07 de dezembro de 2020

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**  
Prefeito

**MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**E688F509

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2020**

**PROCESSO** nº 82/2020

Pregão Presencial SRP nº 28/2020

**INTERESSADO:** PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

**CNPJ:** 01.622.882/0001-90

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA EQUIPAR O POSTO DE SAÚDE ISABEL DE OLIVEIRA FERREIRA LOCALIZADO NO COMPLEXO JOSÉ MARIA DE SOUZA NA COMUNIDADE DE GADO BRAVO

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de dezembro de 2020

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: <b>PHOSPODONT LTDA</b>		
CNPJ: <b>04.451.626/0001-75</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>Av. Ayrton Senna, 526, Capim Macio, NATAL/RN, CEP: 59080-100</b>		
Representante: <b>ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA - CPF: 413.273.304-15</b>		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
11	0013509 - CADEIRA ODONTOLÓGICA – Cadeira odontológica completa (equipo/sugador/refletor), Terminais: no mínimo 03 cabeceiras, Articulada Comando da Cadeira: pedal equipo: tipo cart ou acoplado refletor: multifocal (mais de uma intensidade) cuba: porcelana/cerâmica	UND	1,00	11.450,000	11.450,00
20	0013518 - FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS, IONÔMEROS E ADESIVOS, SESSÕES DE CLAREAMENTO DENTAL A BASE DE PERÓXIDO DE HÍDROGÊNIO. COLAGEM DE BRACKETS E ACESSÓRIOS ORTODÔNTICOS. COLAGENS DE FACETAS E LENTES DE CONTATO DENTAIS. TECNOLOGIA: À BATERIA (SEM FIO).	UND	1,00	580,000	580,00
22	0013520 - APARELHO DE NEBULIZAÇÃO ADULTO	UND	1,00	104,000	104,00

**Valor Global de R\$ 12.134,00 (doze mil, cento e trinta e quatro reais)**

Tibau/RN, 07 de dezembro de 2020

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito

**MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**B24A66B7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2020**

**PROCESSO** nº 82/2020

Pregão Presencial SRP nº 28/2020

**INTERESSADO:** PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

**CNPJ:** 01.622.882/0001-90

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA EQUIPAR O POSTO DE SAÚDE ISABEL DE OLIVEIRA FERREIRA LOCALIZADO NO COMPLEXO JOSÉ MARIA DE SOUZA NA COMUNIDADE DE GADO BRAVO

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de dezembro de 2020

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: <b>RITA DE ANDRADE VIEIRA</b>		
CNPJ: <b>10.719.048/0001-08</b>	Telefone: <b>84 34441222</b>	Email:
Endereço: <b>RUA DEPUTADO TERTULIANO DE BRITO, 912, CENTRO, SAO BENTO/PB, CEP: 58865-000</b>		
Representante: <b>RITA DE ANDRADE VIEIRA - CPF: 032.442.234-27</b>		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
14	0013512 - BALANÇA ANTOPOMÉTRICA CAPACIDADE ADULTO	UND	1,00	990,000	990,00
15	0013513 - BALANÇA ANTOPOMÉTRICA CAPACIDADE PEDIÁTRICA	UND	1,00	600,000	600,00
17	0013515 - SELADORA TIPO PEDAL, COM BARRA DE SELAGEM DE 25 CM	UND	1,00	800,000	800,00
19	0013517 - COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 1,5 HP 25 L	UND	1,00	2.780,000	2.780,00

**Valor Global de R\$ 5.170,00 (cinco mil, cento e setenta reais)**

Tibau/RN, 07 de dezembro de 2020

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito

**MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**F1E5FCF6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2020**

**PROCESSO** nº 82/2020

Pregão Presencial SRP nº 28/2020



**INTERESSADO:** PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU**CNPJ:** 01.622.882/0001-90**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA EQUIPAR O POSTO DE SAÚDE ISABEL DE OLIVEIRA FERREIRA LOCALIZADO NO COMPLEXO JOSÉ MARIA DE SOUZA NA COMUNIDADE DE GADO BRAVO**DATA DA ASSINATURA:** 07 de dezembro de 2020**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: <b>W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME</b>		
CNPJ: <b>10.212.250/0001-49</b>	Telefone: <b>(84)3314-2393</b>	Email: <b>HABILITY-98@HOTMAIL.COM</b>
Endereço: <b>RUA DELFINO FREIRE, 544 A, BOA VISTA, MOSSORÓ/RN, CEP: 59605-160</b>		
Representante: <b>MARIA RODRIGUES LOBO - CPF: 499.555.194-87</b>		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
10	0013508 - KIT PORTA PAPEL TOALHA, SABONETEIRA E TOALHA	UND	5,00	70,000	350,00
12	0013510 - ALTOCLAVE CAPACIDADE 21 LITROS	UND	1,00	3.600,000	3.600,00
18	0013516 - ASPIRADOR CIRURGICO CAPACIDADE 2 LITROS	UND	1,00	370,000	370,00
21	0013519 - ULTRASSOM ONDOTOLÓGICA C/ JATO DE BICARBONATO	UND	1,00	1.630,000	1.630,00
23	0013521 - DETECTOR FECAL PORTÁTIL	UND	1,00	501,000	501,00

**Valor Global de R\$ 6.451,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais)**

Tibau/RN, 07 de dezembro de 2020

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito

**MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**A9E39E96

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2020**

**PROCESSO** nº 82/2020

Pregão Presencial SRP nº 28/2020

**INTERESSADO:** PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU**CNPJ:** 01.622.882/0001-90**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA EQUIPAR O POSTO DE SAÚDE ISABEL DE OLIVEIRA FERREIRA LOCALIZADO NO COMPLEXO JOSÉ MARIA DE SOUZA NA COMUNIDADE DE GADO BRAVO**DATA DA ASSINATURA:** 07 de dezembro de 2020**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: <b>ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA</b>		
CNPJ: <b>32.932.000/0001-16</b>	Telefone: <b>84 99428-6478</b>	Email:
Endereço: <b>RUA JOÃO FERNANDES PRAXEDES, 10, DOZE ANOS, MOSSORÓ/RN, CEP: 59603-085</b>		
Representante: <b>ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONÇALVES JUNIOR - CPF: 051.414.994-99</b>		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0013499 - MESA RETANGULAR EM MDF, MEDINDO 1,20X0,60X0,75 COM 02 GAVETAS	UND	10,00	170,000	1.700,00

**Valor Global de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)**

Tibau/RN, 07 de dezembro de 2020

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito

**MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:58BD14DB**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2020**

**PROCESSO** nº 76/2020

Pregão Presencial SRP nº 25/2020

**INTERESSADO:** PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

**CNPJ:** 01.622.882/0001-90

**OBJETO:** Contratação de serviço de transporte de dados mensal de um Gigabyte, (1000 megabytes, volume de dados contratado) via infraestrutura de fibra ótica, interconectando as escolas municipais, postos de saúde, câmeras IP de videomonitoramento, e demais repartições públicas externas com o Datacenter (centro de processamento de dados) localizado no centro administrativo municipal de Tibau, através de cabo de fibra ótica exclusivo e não compartilhado com outros clientes, conectado diretamente ao backbone do provedor do serviço

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de novembro de 2020

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: <b>EMPREENDEIMENTOS BARAUNA EIRELI</b>		
CNPJ: <b>36.847.934/0001-00</b>	Telefone: <b>84 99694-6677</b>	Email:
Endereço: <b>RUA FRANCISCO PAULO, 714, JUREMAL, BARAUNA/RN, CEP: 59695-000</b>		
Representante: <b>FRANCISCO ILDENIR DA SILVA SANTOS - CPF: 049.571.374-04</b>		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0013373 - Contratação de serviço de transporte de dados mensal de um Gigabyte, (1000 megabytes, volume de dados contratado) via infraestrutura de fibra ótica, interconectando as escolas municipais, postos de saúde, câmeras IP de videomonitoramento, e demais repartições públicas externas com o Datacenter (centro de processamento de dados) localizado no centro administrativo municipal de Tibau, através de cabo de fibra ótica exclusivo e não compartilhado com outros clientes, conectado diretamente ao backbone do provedor do serviço	Mês	12,00	3.000,000	36.000,00

**Valor Global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**

Tibau/RN, 10 de novembro de 2020

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:C6B90A05**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO AO DECRETO 110 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020**

Rua Bom Jesus, 28, Centro, Touros/RN CEP: 59000000							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.234.155/0001-02								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1188	09/12/2020	2.689/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	300.000,00	09/12/2020	DECRETO: 110	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>300.000,00</b>
<b>12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>								<b>300.000,00</b>
			<b>2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS</b>					<b>300.000,00</b>
Nº Solic.: 196 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 196 Acrescentar					3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	260.000,00
Nº Solic.: 196 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	25.000,00
Total:								<b>300.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>								<b>300.000,00</b>
<b>06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>								<b>100.000,00</b>
			<b>2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>100.000,00</b>
Nº Solic.: 107 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 107 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	50.000,00

11.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					30.000,00
	2112 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				30.000,00
Nº Solic.: 164 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	30.000,00
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					100.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				50.000,00
Nº Solic.: 195 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	50.000,00
	2119 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN				50.000,00
Nº Solic.: 195 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	50.000,00
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					70.000,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				70.000,00
Nº Solic.: 134 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	70.000,00
Total:					300.000,00

Publicado por:  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
Código Identificador:C8386271

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 0111/2020

Processo n.º 02791/2020  
Dispensa de Licitação n.º 0111/2020  
Interessado: Secretarias Mun. de Saúde.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária de Saúde declaram dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, V da Lei n. 8.666/93 a despesa referente ao objeto “*Aquisição do Grupo Gerador de energia para a Unidade Mista de Saúde/urgência e emergência - Upanema RN*”, em favor do proponente abaixo descrito:

**PROPONENTE:** MAXI TRUST POWER LTDA, CNPJ: 17.465.718/0001-56.

Item	Und	Qty	Vlr.Unt.
0017992 – grupo gerador (8 a 100 kva): grupo gerador estacionário silenciado, na potência mínima de 71.0 / 78.0 kvas (regime de operação contínuo / stand-by), com pressão acústica a 7 metros entre 70 a 75 db(a), painel digital, fator de potência 0,8, trifásico, na tensão 220/127 v, 60 hz, com disjuntor tripolar de proteção mecânico, motor a diesel a 1.800 rpm, refrigerado água (radiador), 3 cilindros em linha, governador mecânico de velocidade e alternador trifásico, 4 polos, tipo brushless, reconectável em 220/380 ou 440 v, com avr e partida elétrica 12 v. Consumo aproximado de combustível: 16,2 l/h - tanque acoplado na base com autonomia mínima de até 8 horas, em funcionamento contínuo. Deve acompanhar: sistema de silenciador hospitalar, quadro qta de acordo com a potência do gerador, sistema de pré - aquecimento e bandeja de contenção de líquidos na base.	Und	1	R\$ 70.970,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 70.970,00 (setenta mil novecentos e setenta reais).

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	09.002	Fundo Municipal de Saúde
Ação	1036	Aquisição de equipamentos para Unidade de Saúde
Natureza	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	12150000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
Emenda Parlamentar		Proposta nº 11843.482000/1190-01

**AMPARO LEGAL:** Art. 24, inc. V da Lei Federal nº. 8.666/1993.

*V-quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas.*

**JUSTIFICATIVA:**

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação para Aquisição do Grupo Gerador de energia para a Unidade Mista de Saúde/urgência e emergência - Upanema RN, levando em consideração a indispensabilidade da aquisição desse objeto é notória, pois sua utilidade é de extrema importância para a continuidade dos serviços ofertados. A título exemplar, em uma eventual pane elétrica, a ausência de um gerador em plenas condições desmobilizaria todo um prédio e seus respectivos equipamentos. Como é sabido, os serviços relacionados à saúde pública possuem incontestável relevância, não apenas por tratar-se do maior bem tutelado pelo direito, mas também pela delicadeza e sensibilidade que o tema requer, sobretudo quanto a assegurar a incolumidade dos usuários do sistema bem como a plenitude dos serviços prestados aos cidadãos. Justifica-se, ainda, que esta solicitação foi objeto de uma licitação na modalidade Pregão Presencial no qual foi considerados Deserto pelo fato de que nenhuma empresa mostrou interesse em fornecer esse produto. Sendo assim, venho solicitar que seja atendido esse pedido com brevidade para a realização da compra. Tal solicitação se justifica pela necessidade, razões pelas quais se demonstra cumprida por esta Unidade Administrativa a admissibilidade da instauração de processo licitatório, objetivando a realização de despesa pública. Nesse sentido, solicito despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal autorizando a consecução do feito no afã de deflagrar o pretenso processo. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Upanema/RN, 10 de dezembro de 2020.

**MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**  
Sec. Mun. De Saúde

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**E4A5AD50

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 236, DE 12 DE JUNHO DE 2018.**

**LEI Nº 236, DE 12 DE JUNHO DE 2018.**

Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN**, no uso de suas atribuições legais:

**FAÇO SABER** que o poder legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Em consonância com os princípios contidos na Constituição Federal, art. 165, §2º, II; Lei Complementar nº 101/00, art. 4º e Lei Orgânica do Município, ficam estabelecidas por esta Lei, as diretrizes gerais para elaboração da Lei Orçamentária Anual do Município de Viçosa relativa ao exercício financeiro de 2019, compreendendo:

- I** - as metas e prioridades da administração municipal;
- II** - as metas Fiscais;
- III** - a organização e a estrutura dos orçamentos;
- IV** - as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V** - as disposições sobre a dívida pública municipal;
- VI** - as disposições sobre despesas com pessoal e encargos sociais;
- VII** - as disposições relativas aos precatórios judiciais;
- VIII** - disposições sobre alteração na legislação tributária do Município;
- IX** - as diretrizes específicas do orçamento fiscal e da seguridade social;
- X** - os fundos especiais;
- XI** - as disposições sobre a estrutura administrativa do Município;
- XII** - a transparência fiscal;
- XIII** - as transferências de recursos;
- XIV** - as emendas ao orçamento;
- XV** - as disposições gerais.

**Parágrafo único.** São partes integrantes desta Lei os seguintes documentos:

- a) Anexo I** – Metas e prioridades da administração para 2019;
- b) Anexo II** – Estrutura administrativa por unidade orçamentária;
- c) Anexo III** – Metas Fiscais;
- d) Anexo IV** – Riscos Fiscais;

**CAPÍTULO I**  
**DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**Art. 2º** - Na Lei Orçamentária para 2019, o processo de operacionalização das metas e prioridades da Administração Municipal, deverá ser compatível com o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, norteado pelas diretrizes desta LDO, definidas em programas integrados de forma articulada em eixos estruturais, especificados a seguir:

**I – Políticas Públicas Setoriais e Inclusão Social**

- a)** Saúde;
- b)** Educação;
- c)** Assistência Social e Cidadania;
- d)** Cultura; e
- e)** Esporte e Lazer.

**II – Desenvolvimento Econômico e Projetos Estruturantes:**

- a)** Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente;
- b)** Habitação e regularização fundiária;
- c)** Saneamento Básico;
- d)** Turismo;
- e)** Desenvolvimento Econômico;
- f)** Infraestrutura urbana e rural;
- g)** Serviços Urbanos;
- h)** Mobilidade Urbana Sustentável.

**III – Desenvolvimento Institucional e Modernização Administrativa:**

- a) Finanças;
- b) Administração e Recursos Humanos;
- c) Tributação;
- d) Controladoria;
- e) Procuradoria;
- f) Planejamento e Gestão Participativa e Democrática;
- g) Relações Institucionais; e
- h) Câmara Municipal.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2019 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Anexo de Ações desta Lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas;

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2019, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de maneira a preservar o equilíbrio das contas públicas;

§ 3º - Na Lei Orçamentária Anual, a estimativa da receita e a fixação da despesa buscarão alcançar os resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais, parte integrante desta Lei, em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, do art. 4º da Lei Complementar nº 101/00.

## **CAPÍTULO II DAS METAS FISCAIS**

**Art. 3º** - Em cumprimento ao estabelecido no Artigo 4º, § 1º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Anexo de Metas Fiscais, no qual serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

**Art. 4º** - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as entidades da Administração Direta e Indireta, constituídas pelas Fundações, Autarquias, Fundos, e outras, que recebam recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

**Art. 5º** - As receitas e as despesas, quando da elaboração do orçamento, serão estimadas e classificadas de acordo com as categorias econômicas, descritas na portaria 163/2001 - STN/SOF, tomando por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal, mês a mês, e verificando, principalmente, a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica e dos planos de desenvolvimento, editados pelo Governo Federal, em conformidade com Anexo III, desta Lei, que dispõe sobre as Metas Fiscais.

§ 1º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

- I** - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II** - atualização da planta genérica de valores, de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
- III** - a expansão do número de contribuintes;
- IV** - a atualização do cadastro imobiliário fiscal; e,
- V** - a vigência da reforma tributária.

§ 2º - As taxas e contribuições decorrentes do poder de polícia e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal, de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º - Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente, segundo a variação estabelecida pela unidade fiscal do Município.

§ 4º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição em Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, nos termos do art. 42 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

§ 5º - As alterações na legislação tributária terão os seguintes objetivos:

- I** - combater a sonegação, a elisão e a evasão fiscal;
- II** - combater as iniciativas de favorecimento fiscal;
- III** - incorporar o uso de tecnologias modernas da informação como instrumento fiscal;
- IV** - adequar às bases de cálculo do tributo a real capacidade contributiva e a promoção da justiça fiscal, dentro dos princípios da extra fiscalidade;
- V** - adequar à legislação municipal à legislação complementar federal.

**Art. 6º** - O Poder Executivo fica autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

- I** - realizar operações de crédito, por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
- II** - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- III** - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) de cada rubrica fixada no orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente ou com autorização aprovada pela Câmara;
- IV** - transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, com prévia autorização legislativa, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal.

**Art. 7º** - O Poder Executivo remeterá o projeto de lei orçamentária ao Poder Legislativo, e este o processará dentro dos prazos definidos no Art. 35, § 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

**Parágrafo único.** Para atender ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo incumbir-se-á do seguinte:

- I** - do estabelecimento de programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso;
- II** - da publicação, em até 30 dias após o encerramento do bimestre do relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e, se não atingidas, realizar limitação de empenho de dotações da Prefeitura, consoante o art. 9º, da lei 101/2000;

**III** - da emissão ao final de cada semestre do relatório de gestão fiscal, avaliando o cumprimento das metas fiscais, em audiência pública ou por forma de divulgação local a critério do gestor;

**IV** - da divulgação ampla, inclusive na Internet dos Planos de Governo, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, os Orçamentos, a Prestação de Contas e o Parecer do TCE – Tribunal de Contas do Estado, que ficarão à disposição da comunidade.

### **CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 8º** - O Projeto a Lei Orçamentária Anual do Município de Viçosa, relativo ao exercício de 2019, deve assegurar os princípios de justiça, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, na seguinte conformidade:

§ 1º - o princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e execução do orçamento, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do município, bem como combater a exclusão social;

§ 2º - o princípio do controle social implica garantir aos cidadãos o direito a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento, por meio dos instrumentos previstos na legislação;

§ 3º - o princípio da transparência implica além da observância aos princípios constitucionais da legalidade, publicidade, eficiência e moralidade, na utilização de todos os meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

**Art. 9º** - O Projeto de Lei Orçamentária Anual, encaminhado ao Poder Legislativo no prazo estabelecido na Lei Orgânica, pelo Chefe do Poder Executivo será composto de:

**I** - Mensagem;

**II** - Texto do Projeto de Lei;

**III** - Tabelas explicativas das estimativas da receita e previsão da despesa;

**IV** - Orçamento fiscal e da seguridade social a que se refere à Lei Orgânica do Município;

**Art. 10** - O Orçamento Fiscal destinará recursos, através de programas específicos, aos órgãos que compõem a estrutura administrativa desta prefeitura.

**Art. 11** - Deverão acompanhar o Projeto de Lei Orçamentária, dentre outros, os seguintes demonstrativos:

**I** - evolução da receita e da despesa;

**II** - receita por fonte de recursos dos orçamentos: fiscal e da seguridade social;

**III** - sumário geral da receita por fonte de recursos e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por funções e órgãos do governo;

**IV** - demonstrativo das despesas por poder e órgão, esfera orçamentária, fonte de recursos e grupos de despesas;

**V** - demonstrativo das despesas dos orçamentos: fiscal e da seguridade social por órgão e função;

**VI** - resumo geral das receitas dos orçamentos: fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;

**VII** - resumo geral das despesas dos orçamentos: fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente por fonte de recursos;

**VIII** - demonstrativo das receitas e despesas dos orçamentos: fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente segundo as categorias econômicas;

**IX** - recursos destinados a investimentos por poder e órgão;

**X** - programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino (art. 212, da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município);

**XI** - programa de trabalho dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por funções, subfunções, programas e agrupamentos de despesas;

**XII** - demonstrativo dos projetos/atividades por órgão e unidade;

**XIII** - demonstrativo da despesa por função;

**XIV** - demonstrativo da despesa por subfunção;

**XV** - demonstrativo da despesa por programa;

**XVI** - compatibilização do Plano Plurianual - PPA com a Lei Orçamentária Anual - LOA.

**Art. 12** - Os orçamentos: fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação em seu menor nível com a respectiva dotação, detalhada por grupos de despesa conforme a seguir especificados, indicando, para cada categoria a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e o identificador de uso:

**I** - pessoal e encargos sociais;

**II** - juros e encargos da dívida;

**III** - outras despesas correntes;

**IV** - investimentos;

**V** - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresa;

**VI** - amortização da dívida;

**VII** - outras despesas de capital.

**Parágrafo Único** – As despesas e as receitas dos orçamentos: fiscal e da seguridade social, bem como do conjunto dos dois orçamentos, serão apresentadas de forma sintética e agregadas evidenciando o “déficit” ou “superávit” correntes e o total de cada um dos orçamentos.

### **CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO:**

**Art. 13** - O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2019 alocará recursos do Tesouro Municipal para custeio, investimento e inversão financeira, depois de deduzidos os recursos destinados:

**I** - ao pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais;

**II** - ao pagamento da dívida pública;

**III** - à manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme art. 212 da Constituição Federal;

**IV** - ao pagamento de precatórios inscritos até 30 de junho de 2018;

**V** - à reserva de contingência;

**VI** - ao financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde, conforme Emenda Constitucional nº. 029/2000;

**VII** - repasse financeiro correspondente ao valor do duodécimo no termo da Emenda Constitucional nº. 058/2009.

**Art. 14** - O Poder Legislativo e os órgãos que compõem o Poder Executivo remeterão à Secretaria Municipal de Planejamento ou outra que vier a substituir, suas respectivas propostas orçamentárias, em data a ser fixada, para fins de ajustamento e consolidação, dentro do prazo legalmente estabelecido para o respectivo envio à Câmara Municipal.

§ 1º - O Poder Executivo disponibilizará, à Câmara Municipal, até 30 dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das Receitas para o exercício subsequente, inclusive, da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo na forma do que dispõe o § 3º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

§ 2º - A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei Orçamentária Anual, previstos neste artigo serão efetuadas de modo descentralizado, no entanto sujeito ao cumprimento das técnicas e normas legais pertencentes às áreas de orçamento, contabilidade, programação e administração financeira.

**Art. 15** - A Lei Orçamentária conterá dotação para Reserva de Contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal no valor de até 1% da Receita Corrente Líquida prevista para o orçamento de 2018, destinada ao atendimento de Passivos Contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e a cobertura de despesas com pessoal e encargos da dívida pública.

**Art. 16** - É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de transferências voluntárias de, no mínimo, 1% (um por cento) do valor previsto em cada unidade orçamentária.

**Art. 17** - Na programação da despesa não poderão ser:

**I** - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas às unidades executoras;

**II** - incluídos projetos com o mesmo objetivo em mais de um órgão;

**III** - incluídas despesas a título de investimentos – Regime de Execução Especial, ressalvados casos de calamidade pública legalmente reconhecida na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal.

**Art. 18** - Para abertura de créditos adicionais, além dos recursos indicados no art. 43 §1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinados à cobertura das respectivas despesas, considerar-se-ão os valores resultantes de convênios, contratos ou acordos similares celebrados ou reativados durante o exercício de 2019, bem como de seus saldos financeiros do ano anterior e não computados na receita prevista na lei orçamentária.

**Art. 19** - Quando a abertura de crédito especial implicar em alteração das ações constantes do quadro demonstrativo desta Lei e do Plano Plurianual vigente (2018-2021) fica o Poder Executivo autorizado a fazer as adequações necessárias à execução, acompanhamento e avaliação da ação programada.

**Art. 20** - Na elaboração do orçamento serão obedecidos os princípios da unidade, universalidade, anualidade, conforme o art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 21** - No Projeto de Lei Orçamentária somente serão incluídos os fundos que tiverem sido instituídos e regulamentados até 31 de julho de 2017.

**Art. 22** - Na programação de investimentos da administração direta e indireta, serão observadas as seguintes normas:

**I** - os projetos já iniciados terão preferência sobre os novos;

**II** - não poderão ser programados e orçados novos projetos:

**a)** que implique em paralisação de projetos prioritários em execução;

**b)** que não tenham sua viabilidade técnica, econômica e financeira previamente comprovada;

**c)** sem autorização específica do Poder Legislativo; nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro pode ser iniciado sem a prévia inclusão no Plano Plurianual – PPA.

**Art. 23** – As receitas próprias dos órgãos, fundos e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, somente poderão ser programadas para cobrir despesas com investimentos, se atenderem prioritária e integralmente, suas necessidades de custeio administrativo e operacional, incluindo pessoal e encargos sociais, além do pagamento de juros, encargos e amortização de dívidas, a contrapartida de convênios e operações de crédito.

**Parágrafo Único** - Terão prioridade no atendimento das despesas com investimento de que tratam o “caput” deste artigo, as contrapartidas de convênios.

**Art. 24** - Não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

**I** - atividades e propagandas político-partidárias;

**II** - objetivos ou campanhas estranhas às atribuições legais do Poder Executivo;

**III** - obras de grande porte, sem comprovação da clara necessidade social, capaz de comprometer o equilíbrio das finanças municipais;

**IV** - pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública municipal por serviços de consultoria ou assistência técnica;

**V** - auxílios a entidades privadas com fins lucrativos;

**VI** - pagamento, auxílio ou subvenção, a qualquer título, a entidades instituídas, controladas ou que possua em seus quadros agentes políticos no exercício de mandato eletivo;

**VII** - pagamento, auxílio ou subvenção, a qualquer título, a entidades com fins lucrativos ou empresas privadas, que tenham em seus quadros acionários ou diretores, participação das autoridades do município abaixo

listadas, bem como do cônjuge, parente consanguíneo ou afim, até o segundo grau:

**a)** do prefeito;

- b) do vice-prefeito;
- c) de vereador;
- d) de secretário;
- e) do procurador geral;
- f) do controlador geral;
- g) de dirigente de qualquer órgão da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional.

**Art. 25** - Os valores referentes às despesas constantes da presente lei foram estimados a partir das despesas orçadas para o exercício de 2018.

**Art. 26** - Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária as receitas e a programação de despesas decorrentes de operações de crédito, cuja realização já tenha sido autorizada pelo Legislativo Municipal, ou solicitadas ao Poder Legislativo até o final do mês de agosto do corrente ano.

**Art. 27** - As programações a serem custeadas com recursos de operações de crédito ainda não formalizadas, deverão ser identificadas no orçamento, ficando sua implementação condicionada à efetiva realização dos contratos.

**Art. 28** - A Lei Orçamentária conterá dispositivo indicando que o Município aplicará:

- I** - Na política de manutenção, promoção e vigilância de saúde, o estabelecido na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
- II** - Na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental e da educação pré-escolar o estabelecido no Art. 212 da Constituição Federal;
- III** - Na política de atendimento às crianças e aos adolescentes com absoluta prioridade ao estabelecido no Art. 227 da Constituição Federal.

**Art. 29** - A inclusão ou alteração de ações no orçamento 2019 ensejará alteração na programação constante do Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias

## **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 30** - A Lei Orçamentária de 2019 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 20% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30,31 e 32).

**Art. 31** - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

**Art. 32** - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente, e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

## **CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL**

**Art. 33** - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2019: Criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, concederem vantagens, elaborar concurso público, admitir pessoal aprovado ou em caráter temporário, na forma da lei, observados os limites e as regras da LRF (Art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

§1º - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2019.

§2º - Fica autorizado o acréscimo de 25% nas despesas com pessoal, através da abertura de concursos públicos, implantação de planos de cargos e salários e aumentos salariais.

**Art. 34** - Ressalvada a hipótese do Inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes, Executivo e Legislativo em 2019, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2018, acrescida de até 5% além dos indicadores econômicos do governo, obedecidos os limites prudências de 48,60% e 5,40% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (Art. 71 da LRF), exceto nos casos previstos no §2º do artigo anterior.

**Art. 35** - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas-extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF Art. 22, Parágrafo único, V da LRF.

**Art. 36** - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF).

- I** - eliminação das despesas com horas-extras;
- II** - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- III** - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV** - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

**Art. 37** - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra, referente à substituição de servidores de que trata o Art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra, cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou, ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

**Parágrafo Único** - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não decorrem de Contratos de Terceirização.

## **CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AOS PRECATÓRIOS JUDICIÁRIOS**



**Art. 38** – As despesas com o pagamento de precatórios judiciais da administração direta e indireta correrão a conta de dotações consignadas no orçamento com esta finalidade, obedecendo ao que determina o art. 100 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 62 de 09 de dezembro de 2009.

**Parágrafo único.** Os precatórios judiciais apresentados até 1º de junho de 2017 deverão ser remetidos a Secretaria Municipal de Planejamento ou outra que vier a substituir para inclusão no Orçamento, através de relação especificando:

**I** - número de processo;

**II** - número de precatório;

**III** - data de expedição do precatório;

**IV** - data de recebimento da comunicação do Tribunal determinado a inclusão do precatório no orçamento respectivo;

**V** - nome do beneficiário;

**VI** - valor do precatório a ser pago.

## **CAPÍTULO VIII DA DISPOSIÇÃO SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Art. 39** - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária, com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita, e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência, e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

**Art. 40** - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF), conforme Art. 14, § 2º da LRF 101/2000.

## **CAPÍTULO IX DO ORÇAMENTO FISCAL**

**Art. 41** - O orçamento fiscal abrangerá Os Poderes: Executivo e Legislativo e as entidades das Administrações: Direta e Indireta, nos termos do Art. 6º. Desta Lei.

**Art. 42** - As despesas com pessoal e encargos poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa, e às disposições emitidas no art. 169, da Constituição Federal, no Art. 38, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e no Art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, não podendo exceder ao limite de 60% (sessenta por cento), sendo 54% do executivo e 6% do legislativo, da Receita Corrente Líquida Municipal.

**Art. 43** - Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades constantes do Anexo I, que é parte integrante desta Lei, podendo, na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas de governo.

**Art. 44** - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa, através da Lei do Orçamento e de lei específica.

**Art. 45** - O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos e transferências constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do Art. 212, da Constituição Federal; 15% (quinze por cento) na área de saúde, nos termos da Emenda Constitucional 29/2000, e 7% (sete por cento) nos termos da E.C 58/2009 no Poder Legislativo.

## **CAPÍTULO X DOS FUNDOS ESPECIAIS**

**Art. 48** - Será elaborado um plano de aplicação para cada Fundo Municipal, sendo que os mesmos serão parte integrante do orçamento do município.

## **CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO**

**Art. 49** - Ficam nomeadas as unidades orçamentárias descritas no Anexo II.

§ 1º - Em caso de criação de outras unidades orçamentárias, autorizadas por lei específica, estas serão incorporadas automaticamente a presente Lei, seguindo-se a codificação numérica do Anexo II;

§ 2º - A Extinção ou encampação de Unidades Orçamentárias, mediante Lei específica aprovada pelo Legislativo ensejará a junção das Ações Constantes do Anexo I pela Unidade Remanescente;

§ 3º - Fica autorizada a alocação dos Programas e Ações constantes do PPA 2018/2021 das Unidades Orçamentárias extintas para execução pela Unidade Orçamentária remanescente.

## **CAPÍTULO XII DA TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

**Art. 50** – São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, no sítio do Diário Oficial da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico [www.femurn.org.br](http://www.femurn.org.br): os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

**Parágrafo único** - A transparência será assegurada também mediante:

**I** - incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

**II** - liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

**III** - adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 53.

**Art. 51** - Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 52, a Prefeitura Municipal disponibilizará a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes à:

**I** - quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

**II** - quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

### **CAPÍTULO XIII**

#### **DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS**

**Art. 52** – O Poder Executivo poderá incluir na Lei Orçamentária Anual Subvenções Sociais para pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público de que trata a Lei Federal nº 9.790/1999 e Decreto 3.100/1999;

§ 1º - Compete também ao Poder Legislativo a inclusão de emendas parlamentares que tratem de Subvenções Sociais para as entidades descritas no *caput*, observando-se a legislação acima descrita;

§ 2º - Constituem no âmbito municipal passíveis do recebimento da Subvenção que trata o *caput* do presente artigo as descritas como de utilidade pública consoante Leis Municipais de declaração de utilidade pública.

**Art. 53** – O Poder Executivo poderá destinar no máximo 0,5% (cinco milésimos percentuais) da Receita Corrente Líquida, para Subvenções Sociais, dando pleno conhecimento das entidades beneficiadas consoante art. 52 da presente Lei;

### **CAPÍTULO XIV**

#### **DAS VEDAÇÕES CONSTITUCIONAIS SOBRE EMENDAS AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA:**

**Art. 54** - Quando da alocação de despesas no Orçamento, são vedadas:

- a) A fixação de despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
- b) A inclusão de despesas a título de investimento – regime de execução especial, ressalvados os casos de calamidade pública e comoção interna.
- c) A Classificação, como atividade, de dotação para o desenvolvimento de ações limitadas no tempo.
- d) A inclusão, na lei orçamentária anual ou em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos e de atividade continuada.

**Art. 55** - Serão admitidas emendas ao projeto de lei orçamentária anual ou aos projetos de créditos adicionais que o modifiquem, desde que:

**I** - sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei;

**II** - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas e excluídas as que incidam sobre:

- a) dotações para pessoal e encargos sociais;
- b) serviço da dívida;
- c) precatórios;
- d) Programa de Integração Social e Contribuição do Fundo de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP;
- e) despesas relativas à concessão de benefícios a servidores; e

E que estejam relacionadas:

- a) com a correção de erros ou omissões;
- b) com os dispositivos do texto do projeto de lei.

### **CAPÍTULO XV**

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 56** - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária a Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

**Art. 57** - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

**Art. 58** - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 59** - O Executivo Municipal fica autorizado a firmar convênios, ajuste ou congêneres com o Governo Federal, Estadual ou outros municípios, através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município, inclusive no tocante ao custeio das despesas decorrentes.

**Parágrafo único** - As despesas decorrentes deste artigo, obrigatoriamente deverão constar da Lei Orçamentária Anual.

**Art. 60** - O Executivo Municipal fica autorizado a reajustar os contratos de prestação de serviços de obras até o limite máximo de variação do INCC (Índice Nacional da Construção Civil);

**Art. 61** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições em contrário.

Viçosa/RN, 12 de junho de 2018.

**ANTÔNIO GOMES DE AMORIM**

Prefeito Municipal  
CPF. 182.496.044-15

### **ANEXO I – ESTRUTURA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS**

ORGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÕES
01	01.000	CAMARA MUNICIPAL
02	02.000	GABINETE DO PREFEITO
03	03.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
04	04.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
05	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06	06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTO, TURISMO E LAZER
06	06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
07	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
08	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTO
09	09.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10	10.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11	99.000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA

### **ANEXO II – ANEXO DAS METAS FISCAIS**

As receitas e despesas previstas para o nosso município, durante os dois próximos anos, atingirão os seguintes números:

R\$ 1.000,00

Discriminação	2015	2016	2017	2018	2019
Receitas Totais	9.405.965,61	9.172.375,92	9.649.285,20	10.100.000,00	10.300.000,00
Despesas Totais	9.179.096,19	8.910.460,51	9.209.682,03	10.100.000,00	10.300.000,00

Analisando o comportamento das receitas ao longo do último exercício fiscal, se tem que ela registrou uma diminuição na arrecadação.

Já avaliando as receitas no exercício de 2017, quando comparadas com os números da despesa do mesmo exercício, temos que houve um superávit na ordem de R\$ 439.603,17 (Quatrocentos e trinta e nove mil seiscentos e três reais e dezessete centavos). Vejamos o detalhamento da despesa ocorrida no exercício de 2017.

R\$ 1,00

Especificações da Natureza	Orçado/R\$	Realizado/R\$	Percentual %
Pessoal e Encargos sociais	7.752.401,40	4.428.195,51	57,12
Juros da Dívida	29.740,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.107.119,00	4.136.637,22	45,42
Investimentos	8.283.720,00	644.849,30	7,78
Amortizações da Dívida	15.450,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	160.000,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	515.000,00	0,00	0,00
Total da Despesa Realizada	25.218.580,00	9.649.285,20	38,26
Total da Receita Arrecadada	25.218.580,00	9.209.682,03	38,26
Variação		439.603,17	-

Dentre as despesas realizadas, destacamos o gasto com pessoal, quando, seguindo as diretrizes do Governo Federal, principalmente no que se refere à elevação do salário mínimo nacional e piso salarial do magistério, os Poderes Executivo e Legislativo destinaram 45,88% (quarenta e cinco virgula oitenta e oito por cento) da Receita Corrente Líquida anual nesse gasto, aproximadamente.

### **ANEXO III – ANEXO DAS METAS FISCAIS ANUAIS**

R\$ 1,00

Especificação	2016	2017
Receitas	9.172.375,92	9.649.285,20
Despesas	8.910.460,51	9.209.682,03

Analisando as metas fiscais apuradas nesses dois últimos anos, percebe-se que a receita foi crescente em R\$ 476.909,28 (Quatrocentos e setenta e seis mil novecentos e nove reais e vinte e oito centavos), se comparada ao ano anterior. As despesas manterem-se instáveis muito em virtude de contenção de gastos em comparação ao período anterior.

### **ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E AVALIAÇÃO DE ATIVOS**

R\$ 1,00

Ativo Permanente em 2017	ORIGEM	APLICAÇÃO	VALOR/R\$
Bens Móveis	Alienação	Despesas de Capital	-
Bens Imóveis	Alienação	Despesas de Capital	-

Não foi registrada a alienação de bens de ativo no decorrer do exercício.

### **ANEXO V – DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENUNCIA DE RECEITAS**

R\$ 1,00

Tributos	Valor Renunciado	Valor Compensado
Iss/Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		

Iptu/Imposto Predial e Territorial Urbano	NADA A REGISTRAR	
Itbi/Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis		
Irrf/Imposto sobre a Renda retido na Fonte		

No decorrer do exercício, não houve o registro de qualquer compensação de renúncia de receitas tributárias municipais.

### **ANEXO VI – ANEXO DOS RISCOS FISCAIS**

Este estudo na LDO não está resumido à previsão de gastos e receitas compatíveis entre si, estendendo-se ao exercício da identificação dos principais riscos a que as contas públicas estão sujeitas quando da elaboração orçamentária.

Com as principais receitas, o FPM e o ICMS, que foram projetadas a partir de indicadores relacionados com o crescimento econômico nacional e estadual, respectivamente, já que esses valores advêm dos governos federal e estadual, é evidente que a não confirmação desses indicadores significará um desvio do equilíbrio das contas públicas.

No que se referem às situações que podem causar ganhos ou perdas de receitas, podemos destacar aquelas:

- possíveis campanhas visando o incremento na arrecadação do IPTU e a dívida ativa;
- o surgimento de passivos contingentes, que se tratam de dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, como a de processos judiciais que envolvem o município. Destacamos os precatórios trabalhistas e ao INSS.

### **ANEXO VII – DEMONSTRATIVO SOBRE RECEITAS E DESPESAS DECORRENTES DE ISENÇÕES, ANISTIAS, REMISSÕES, SUBSÍDIOS E OUTROS BENEFÍCIOS**

R\$ 1,00

Tributos	Receitas	Despesas
Iss/Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00
Iptu/Imposto Predial e Territorial Urbano	0,00	0,00
Itbi/Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis	0,00	0,00
Irrf/Imposto sobre a Renda retido na Fonte	0,00	0,00

No decorrer do exercício, também não houve o registro de qualquer receita ou despesa decorrente de isenções ou anistias na área tributária.

### **ANEXO VIII – ANEXO DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO 2019**

#### **EDUCAÇÃO**

Aperfeiçoar a rede de ensino fundamental do município

Potencializar o papel da escola nas campanhas educativas sobre temáticas de segurança, do meio ambiente, de saúde, de trânsito e outras.

Enfrentar os fatores de evasão escolar, especialmente dos alunos jovens e adultos

Ampliar e qualificar os atuais projetos e programas em andamento: Bibliotecas Interativas, Laboratórios de Informática,

Construir Centros Integrados de Educação e Lazer como espaços de convivência e desenvolvimento de programas educativos, socioculturais e de lazer com a também climatização das salas de aulas.

Estabelecer um padrão de qualidade na rede municipal de educação, de forma a garantir o bom atendimento a todos os alunos, sem restrição assim elevando o IDEB e erradicar em 90% o analfabetismo.

Reestruturar a proposta pedagógica voltada ao atendimento de jovens e adultos, organizando um currículo voltado ao mundo do trabalho e que considere as diversidades, especialmente quanto às questões de gênero, raça e geração, incluindo lazer e cultura no processo educacional. Manter a oferta de vagas na rede municipal de ensino, com critérios de acesso democrático e transparente, promovendo a permanência dos alunos e desenvolvendo esforços pela ampliação gradual da oferta.

Aprimorar os programas de alfabetização de jovens e adultos.

Implantar programas do governo federal, Programa da EJA Municipal.

Aprimorar a política de entrega dos uniformes e materiais escolares, assegurando sua qualidade e prazos de entrega.

Dá continuidade ao transporte escolar para os alunos da rede municipal.

Promover o conhecimento científico, humanístico, artístico, tecnológico e o desenvolvimento de valores éticos.

Considerar a informática e as novas linguagens de comunicação, juntamente com a formação permanente e a valorização dos educadores, a reorientação curricular e os métodos de avaliação como aspectos indissociáveis do processo educacional continuado.

Adotar como fio condutor os princípios da Educação Inclusiva, Democrática e Solidária em todos os níveis e modalidades de ensino.

Aprimorar a formação permanente dos educadores, com troca de experiências entre eles.

Garantir a inclusão das crianças com deficiência, assegurando acessibilidade, equipamentos e formação para os profissionais da rede municipal de ensino.

Assegurar o Piso Nacional dos Professores da rede municipal de ensino

#### **CULTURA**

Exposição itinerante nas escolas de obras dos diversos artistas da cidade, com palestras e atividades desses artistas com os alunos.

Criar Pontos de Cultura no município, com apoio do Ministério da Cultura, e ampliação da Banda de Música com resgate cultural.

Participar do Plano Nacional do Livro e Leitura, cujo objetivo é promover o livro, a leitura, a literatura e as bibliotecas.

Realizar censo cultural na cidade para identificar o que seus diversos atores culturais criam e produzem.

e) Criar o Programa Teia Teatral, destinado a incentivar e subsidiar a permanência de grupos teatrais de reconhecida importância para residência temporária e desenvolvimento de atividades de formação em teatros da cidade

#### **ESPORTE E LAZER**

Implantar o Projeto Feliz Cidade, em parques e praças, promovendo oficinas e aulas das diferentes manifestações culturais e esportivas e construindo pistas para caminhada, playground, áreas para atividades corporais ao ar livre e formação da comunidade, além de quadras e campos esportivos.

Fortalecer as práticas esportivas na rede de escolas municipais, começando pela iniciação esportiva, passando pela disseminação do esporte em larga escala e em diferentes modalidades, até a descoberta de talentos para o esporte competitivo.

Implantar o Projeto de Bem com a Vida para promover orientação e prática de atividades físicas no âmbito das UBSs, como caminhadas, recuperação de cardíacos, acompanhamento de hipertensos, entre outros.

### **HABITAÇÃO E POLÍTICA URBANA**

Garantir o cumprimento dos cronogramas de manutenção, limpeza de ruas e avenidas e bem como a limpeza das bocas-de-lobo.

Trabalhar para ampliação e diversificação da cobertura das redes de abastecimento de água e do esgotamento sanitário no município.

Aperfeiçoar e ampliar o sistema de coleta seletiva, coleta de resíduos e limpeza urbana.

Continuação da arborização e o ajardinamento dos espaços públicos e orientar sua adequada conservação como construção e reformas de canteiros e praças.

Melhorar as condições de acessibilidade nas calçadas e passeios públicos.

Plenear junto ao Governo Federal e Estadual construção de Açudes, Barragem, Habitação Popular, Poços Tubulares e Passagem Molhadas.

### **ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Planejar as ações de assistência social, tendo como centro a família e a comunidade.

Aumentar a oferta de programas complementares, como microcrédito, capacitação profissional, alfabetização de adultos, cooperativismo e ações de educação, cultura, esporte e lazer para famílias em situação de vulnerabilidade social. 10.

Privilegiar atividades sócio-educativas em meio aberto para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, com destaque para as ações voltadas à permanência e ao sucesso na escola.

Construção de um centro para os idosos, com ofertas de serviços e atividades de convivência, incluindo o atendimento específico aos que estão em situação de vulnerabilidade.

### **SEGURANÇA ALIMENTAR**

Viabilizar a implantação de merenda diferenciada, no sentido de atender as necessidades nutricionais das crianças matriculadas nas escolas e creches municipais de Viçosa.

Ampliar o acesso da população de baixa renda a alimentos de qualidade.

Ampliar e aprimorar o funcionamento de equipamentos públicos como mercado municipal e feiras-livres.

Estimular a criação de hortas nos espaços públicos com o objetivo de realizar atividades educativas para os alunos da rede municipal.

Promover cursos de capacitação no processamento de alimentos.

### **SAÚDE**

Investir na capacitação dos profissionais da SAÚDE;

Ampliação da farmácia básica;

Melhoria no atendimento clínico;

Criação de atendimento especializado em saúde;

Médico todos os dias;

Saúde preventiva voltada para homens e mulheres;

Atenção à saúde bucal;

Escolha de profissionais qualificados para melhor atender a população;

Funcionamento das equipes de saúde PSF com melhores condições de trabalho;

Priorizar o atendimento ao idoso e crianças;

Funcionamento do laboratório;

Ativação de pequenas cirurgias;

Recuperação dos programas de saúde;

Incentivar a criação da coleta seletiva de lixo, para uma saúde preventiva.

Viçosa/RN, 12 de junho de 2018.

**ANTÔNIO GOMES DE AMORIM**

Prefeito Municipal

CPF. 182.496.044-15

**Publicado por:**

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

**Código Identificador:** AC8C4F60

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES  
**84. 3212.2545**  
municipiosrn@uol.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**  
**PORTARIA Nº 34 - SMECTUR/PMFP, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 5º do Decreto Municipal nº 02, de 07 de março de 2018,

Considerando o Decreto Municipal nº 058, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre emergência em saúde pública no município;

Considerando o Decreto Municipal nº 60, de 02 de abril de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública no município;

Considerando o Decreto Municipal nº 061, de 23 de abril de 2020, que prorroga as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública;

Considerando o Decreto Municipal nº 068, de 01 de junho de 2020, que prorroga o prazo de suspensão das atividades escolares presenciais nas unidades da Rede Pública Municipal de Ensino;

Decreto Municipal nº 072, de 09 de julho de 2020, que define sobre a prorrogação das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública;

Decreto Municipal nº 074, de 20 de agosto de 2020, que define sobre a prorrogação e flexibilização das medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública;

Considerando a Instrução Normativa nº 01 – CEE/SEEC, de 05 de abril de 2020, que dispõe sobre o regime excepcional e transitório de atividades escolares não presenciais nas instituições de ensino integrante do Sistema de Ensino Estaduais do Rio Grande do Norte;

Considerando a Instrução Normativa nº 02 – CEE/SEEC, de 01 de julho de 2020, que dá nova redação ao parágrafo 3º do artigo 3º da Instrução Normativa nº 01 – CEE/SEEC, de 05 de abril de 2020;

Considerando o Parecer CNE/CP nº 5/2020, aprovado em 28 de abril de 2020;

Considerando o Parecer CNE/CP nº 9/2020, aprovado em 8 de junho de 2020, que reexamina o Parecer CNE/CP nº 5/2020, aprovado em 28 de abril de 2020, que trata da reorganização do calendário escolar e da possibilidade de computo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual em razão da pandemia da COVID-19;

Considerando o Parecer CNE/CP nº 11/2020, aprovado em 7 de julho de 2020, que estabelece orientações educacionais para a realização de aulas e atividades pedagógicas presenciais e não presenciais no contexto da pandemia da COVID-19;

Considerando a Lei 14.040, de 18 de agosto de 2020, que dispõe sobre normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar conhecido o Calendário Escolar 2020 – 2021, anexos I e II, a ser adotado pelas Unidades de Ensino da Rede Municipal.

**Art. 2º** Será considerado, no Ano Letivo de 2020, o percentual de 75% da carga horária correspondente ao período de suspensão das atividades presenciais de 18 de Março a 31 de Dezembro de 2020, correspondente a adesão das unidades de ensino, que compõem a Rede.

§1º A Carga Horária correspondente aos 25% restantes do Ano Letivo de 2020 será articulado ao ano letivo de 2021, podendo ser cumprida no período de 18 de Fevereiro de 2021 a 31 de Março de 2021, para o Ensino Fundamental 1º ao 5º anos – Anos Iniciais, 6º ao 9º anos – Anos Finais, e Educação de Jovens e Adultos/EJA com a efetivação do ensino híbrido, associando atividades presenciais e não presenciais;

**Art. 3º** A Organização dos Anos Letivos 2020/2021 fica organizado da seguinte forma:

I – de 20/02 a 17/03/2020 -16 dias presenciais;

II – de 06/04 a 18/12/2020 – Período emergencial com aulas remotas;

III – de 22/06 a 06/07/2020 – Recesso para os professores e férias escolares para os estudantes;

IV – 07/07 a 18/12/2020 – Período emergencial das aulas remotas;

V – 01/02 a 31/03/2021 – Aulas presenciais nas escolas da Rede Municipal de acordo com as condições epidemiológicas, com a autorização da Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19;

VI – de 29/03 a 31/03/2021 – Exames e resultados finais para os estudantes concluintes do 9º ano do Ensino Fundamental e o 5º Período da Educação de Jovens e Adultos – EJA, ressaltando as particularidades.

VII – Apresentação do Relatório Final de Atividades, no SISLAME, homologado pelo Conselho Escolar;

VIII – 08 a 11/02/2021 – Jornada Pedagógica para os Profissionais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA das Unidades de Ensino da Rede Municipal;

IX – As avaliações processuais e somatórias na unidade de ensino que oferta o Ensino Fundamental e EJA ocorrerão no período especificado no item V;

X – A conclusão do ano letivo 2020 estará condicionada as condições epidemiológicas, conforme especificado no item IV.

**Art. 4º** O Ano letivo 2021 para o Ensino Fundamental anos iniciais e anos finais, e, EJA terão início em 12 de Abril de 2021;

**Art. 5º** O Ano Letivo 2021 para a Educação Infantil terá início em 18 de Fevereiro de 2021, ressaltando as particularidades, de acordo com as condições epidemiológicas, e com a autorização da Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19;

**Art. 6º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Registre-se  
Cumpra-se

**FRANCISCA VANUZIA DA SILVA GONÇALVES**

Secretária Municipal de Educação Cultura e Turismo  
Portaria nº 12/2020

ANEXO I

CALENDÁRIO LETIVO 2020/2021 - ENSINO FUNDAMENTAL E EJA

Mês	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dia	
Jan	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F			
Fev	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	S	D	JP	JP	JP	IB	LP	S	D	FE	FE	FE	LP	LP	S	-	-	04		
Mar	D	LP	LP	LP	LP	LP	S	D	LP	LP	LP	LP	LP	S	D	LP	LP	-	-	-	S	D	-	-	-	-	-	S	D	-	-	12	
Abr	-	-	-	S	D	LR	LR	LR	FE	FE	S	D	LR	LR	LR	LR	LR	S	D	LR	FE	LR	LR	LR	LR	JP	D	LR	LR	LR	TB	-	16
Mai	FE	S	D	IB	LR	LR	LR	LR	S	D	LR	LR	LR	LR	LR	S	D	LR	LR	LR	LR	S	D	LR	LR	LR	LR	LR	LR	S	D	20	
Jun	LR	LR	LR	LR	LR	LR	S	D	LR	LR	LR	LR	LR	LR	LR	LR	LR	LR	S	D	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	-	14
Jul	R	R	R	R	R	R	-	-	-	JP	S	D	JP	JP	JP	JP	JP	S	D	LR	LR	LR	LR	LR	LR	S	D	LR	LR	LR	LR	TB	10
Ago	S	D	IB	LR	LR	LR	LR	S	D	LR	LR	LR	LR	LR	S	D	LR	LR	LR	LR	LR	S	D	LR	LR	LR	LR	LR	LR	S	D	LR	21
Set	LR	LR	LR	LR	S	D	F	LR	LR	LR	LR	LR	S	D	LR	LR	LR	LR	S	D	LR	LR	LR	LR	LR	S	D	LR	LR	LR	LR	LR	21
Out	LR	LR	S	D	LR	LR	LR	LR	LR	S	D	F	LR	LR	LR	LR	LR	S	D	LR	LR	LR	LR	S	D	LR	LR	LR	LR	LR	TB	S	21
Nov	D	F	LR	LR	LR	LR	S	D	LR	LR	LR	LR	LR	S	D	LR	LR	LR	LR	LR	S	D	LR	LR	LR	LR	LR	LR	S	D	LR	LR	20
Dez	LR	LR	IB	LR	S	D	LR	LR	LR	LR	LR	S	D	LR	LR	LR	LR	LR	S	D	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	14
JAN	FE	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	
FEV	F	F	F	F	F	S	D	JP	JP	JP	JP	-	S	D	FE	FE	FE	LP	LP	S	D	LP	LP	LP	LP	LP	S	D	-	-		07	
MAR	LP	LP	LP	LP	LP	S	D	LP	LP	LP	LP	LP	S	D	LP	LP	LP	LP	LP	S	D	LP	LP	LP	LP	LP	TB	S	D	EF	EF	RF	20

Obs.: SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS NO ANO 2020- DECRETO MUNICIPAL Nº 058-18/03/2020  
DECRETO MUNICIPAL Nº 076-21/09/20

## LEGENDA

F- FÉRIAS  
S-SÁBADO  
D-DOMINGO  
LP-LETIVO PRESENCIAL  
LR-LETIVO REMOTO  
JP-JORNADA PEDAGÓGICA  
IB- INÍCIO DO BIMESTRE  
TB- TÉRMINO DO BIMESTRE  
FE-FERIADO  
EF-EXAMES FINAIS: (CONCLUINTE NAS ETAPAS FINAIS 9º E EJA) + (AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA PARA OS DEMAIS ESTUDANTES)

1º BIMESTRE: 20/02/2020 a 30/04/2020 = 32 dias  
2º BIMESTRE: 04/05/2020 a 31/07/2020 = 44 dias  
3º BIMESTRE: 03/08/2020 a 30/10/2020 = 63 dias  
4º BIMESTRE: 03/11/2020 a 26/03/2021 = 61 dias

1º SEMESTRE: 12/04/2021 a 13/08/2021 = 96 dias  
2º SEMESTRE: 17/08/2021 a 28/12/2021 = 104 dias  
TOTAL = 200 dias letivos

RECESSO: 28/06/2021 a 11/07/2021

## ANEXO II

Mês	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dia	
Abr	FE	FE	S	D	JP	JP	JP	P	P	S	D	IB	LP	LP	LP	LP	S	D	LP	LP	FE	LP	LP	SL	D	LP	LP	LP	LP	LP	-	16	
Mai	S	D	LP	LP	LP	LP	LP	SL	D	LP	LP	LP	LP	LP	S	D	LP	LP	LP	LP	LP	SL	D	LP	LP	LP	LP	S	D	LP	23		
Jun	LP	LP	FE	TB	S	D	IB	LP	LP	LP	LP	SL	D	LP	LP	LP	LP	S	D	LP	LP	LP	LP	LP	FL	D	R	R	R	R	20		
Jul	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	LP	LP	LP	LP	LP	S	D	LP	LP	LP	LP	LP	SL	D	LP	LP	LP	LP	LP	S	16	
Ago	D	LP	LP	LP	LP	LP	SL	D	LP	LP	LP	LP	TB	S	D	FE	IB	LP	LP	LP	S	D	LP	LP	LP	LP	LP	SL	D	LP	LP	23	
Set	LP	LP	LP	S	D	LP	FE	LP	LP	LP	SL	D	LP	LP	LP	LP	S	D	LP	LP	LP	LP	LP	LP	SL	D	LP	LP	LP	LP	-	23	
Out	LP	S	FE	LP	LP	LP	LP	LP	SL	D	LP	FE	LP	TB	FE	S	D	IB	LP	LP	LP	LP	S	D	LP	LP	LP	FE	LP	S	D	19	
Nov	LP	FE	LP	LP	LP	S	D	LP	LP	LP	LP	LP	S	D	FE	LP	LP	LP	LP	S	D	LP	LP	LP	LP	LP	S	D	LP	LP	-	20	
Dez	LP	LP	LP	S	D	LP	LP	LP	LP	LP	S	D	LP	LP	LP	LP	LP	S	D	LP	LP	LP	LP	LP	LP	FE	D	LP	TB	EF	EF	RF	20

1º BIMESTRE 12/04/2021 a 04/06/2021 = 42 dias  
2º BIMESTRE 07/06/2021 a 13/08/2021 = 44 dias  
+ PROJETO = 10 dias  
3º BIMESTRE 17/08/2021 a 14/10/2021 = 45 dias  
4º BIMESTRE 18/10/2021 a 28/12/2021 = 49 dias  
+ PROJETO = 10 dias

1º SEMESTRE 12/04/2020 a 13/08/2020 = 86 dias  
2º SEMESTRE 17/08/2020 a 28/12/2020 = 104 dias  
TOTAL = 200 dias letivos

## CALENDÁRIO LETIVO 2021 – EDUCAÇÃO INFANTIL



## ANEXO III

Mês	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dia	
Jan	FE	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F		
Fev	F	F	F	F	F	S	D	JP	JP	JP	JP	-	S	D	FE	FE	FE	IB	LP	S	D	LP	LP	LP	LP	LP	S	D	-	-	-	07	
Mar	LP	LP	LP	LP	LP	S	D	LP	LP	LP	LP	LP	S	D	LP	LP	LP	LP	LP	S	D	LP	LP	LP	LP	LP	S	D	LP	LP	LP	23	
Abr	FE	FE	S	D	LP	LP	LP	LP	LP	S	D	LP	LP	LP	LP	LP	S	D	LP	LP	FE	LP	LP	S	D	LP	LP	LP	LP	TB	-	19	
Mai	S	D	IB	LP	LP	LP	LP	S	D	LP	LP	LP	LP	LP	S	D	LP	LP	LP	LP	LP	S	D	LP	LP	LP	LP	LP	S	D	LP	21	
Jun	LP	LP	FE	LP	S	D	LP	LP	LP	LP	LP	S	D	LP	LP	LP	LP	S	D	LP	LP	LP	LP	LP	LP	FL	D	R	R	R	R	19	
Jul	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	LP	LP	LP	LP	S	D	LP	LP	LP	LP	S	D	LP	LP	LP	LP	LP	TB	S	15	
Ago	D	IB	LP	LP	LP	LP	S	D	LP	LP	LP	LP	LP	S	D	FE	LP	LP	LP	LP	S	D	LP	LP	LP	LP	LP	S	D	LP	LP	21	
Set	LP	LP	LP	S	D	LP	FE	LP	LP	LP	S	D	LP	LP	LP	LP	LP	S	D	LP	LP	LP	LP	LP	S	D	LP	LP	LP	LP	-	21	
Out	LP	S	FE	LP	LP	LP	LP	LP	S	D	LP	FE	LP	TB	FE	S	D	IB	LP	LP	LP	LP	S	D	LP	LP	LP	FE	LP	S	D	18	
Nov	LP	FE	LP	LP	LP	S	D	LP	LP	LP	LP	LP	S	D	FE	LP	LP	LP	LP	S	D	LP	LP	LP	LP	LP	S	D	LP	LP	-	20	
Dez	LP	LP	LP	S	D	LP	LP	LP	LP	LP	S	D	LP	LP	LP	LP	LP	S	D	LP	LP	TB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16

## LEGENDA

F- FÉRIAS

S-SÁBADO

D-DOMINGO

LP-LETIVO PRESENCIAL

LR-LETIVO REMOTO

JP-JORNADA PEDAGÓGICA

IB- INÍCIO DO BIMESTRE

TB- TÉRMINO DO BIMESTRE

FE-FERIADO

1º BIMESTRE 18/02/2021 a 30/04/2021 = 49 dias

2º BIMESTRE 03/05/2021 a 30/07/2021 = 55 dias

3º BIMESTRE 02/08/2021 a 14/10/2021 = 51 dias

4º BIMESTRE 18/10/2021 a 22/12/2021 = 45 dias

TOTAL = 200 dias

1º SEMESTRE: 18/02/2021 a 30/07/2021 = 104 dias

2º SEMESTRE: 02/08/2021 a 22/12/2021 = 96 dias

TOTAL = 200 dias letivos

RECESSO: 28/06/2021 a 11/07/2021

**Publicado por:**  
Francisca Vanuzia da Silva Gonçalves  
Código Identificador:4377FDE3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CHAMADA PUBLICA 0002-2020 PROCESSO: 162/2020 NÚMERO SEQUENCIAL: 163/2020 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROJETOS PARA CONTRATAÇÕES DE ARTISTAS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN QUADRO DE PONTUAÇÕES**

**AFRO AMERÍNDIOS**

AVALIAÇÃO PARA AFRO AMERÍNDIOS (VIDEO)			NOTAS DADAS POR CADA REPRESENTANTE DO COMITÊ									
DADOS DO ARTISTA			RCT01	RES02	RAT03	RAS04	RTS05	RLS06	RET07	RCS08	RPS09	TOTAL
1º LUGAR	MAT	NOME	40	21	39	40	-	40	30	40	-	250

AVALIAÇÃO PARA AFRO AMERÍNDIOS (PROJETO)												
DADOS DO ARTISTA			NOTAS DADAS POR CADA REPRESENTANTE DO COMITÊ									
ORDEM	MAT	NOME	RCT01	RES02	RAT03	RAS04	RTS05	RLS06	RET07	RCS08	RPS09	TOTAL
1º LUGAR	206	ELIZABETE PEREIRA DOS SANTOS	50	28	47	50	-	50	47	48	-	320

AVALIAÇÃO GERAL DE AFRO AMERÍNDIOS						
DADOS DO ARTISTA			RESULTADO			
ORDEM	MAT	NOME	PROJETO	VIDEO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1º LUGAR	206	ELIZABETE PEREIRA DOS SANTOS	320	250	570	APROVADO

**ARTESANATO**

ARTESANATO (PROJETO)												
DADOS DO ARTISTA			NOTAS DADAS POR CADA REPRESENTANTE DO COMITÊ									
ORDEM	MAT	NOME	RCT01	RES02	RAT03	RAS04	RTS05	RLS06	RET07	RCS08	RPS-09	TOTAL
15º LUGAR	240	ALDREALBA DOS SANTOS GOMES	35	48	47	44	45	40	-	32	-	291
12º LUGAR	161	BEATRIZ ALVES DOS SANTOS	50	43	43	50	39	28	-	45	-	298
9º LUGAR	231	CAMILA MAIA GADELHA SALDANHA	50	46	45	40	40	50	-	45	-	316
22º LUGAR	187	CLAUDIO ALVES DE AZEVEDO	25	43	37	40	40	27	-	40	-	252
13º LUGAR	146	ELISAMA GOMES DA SILVA	50	44	43	40	50	30	-	40	-	297
6º LUGAR	103	ERIONETE ALVES DE FREITAS	50	50	42	50	40	50	-	40	-	322
23º LUGAR	72	ERINALDO ALVES DUTRA	25	38	44	50	29	25	-	35	-	246
21º LUGAR	221	EUDIA MERY DOS SANTOS GUEDES	35	38	40	32	36	45	-	35	-	261
3º LUGAR	142	FABIANE KARLLA DE MEDEIROS	50	50	47	50	50	50	-	45	-	342
8º LUGAR	130	FERNANDO VALERIO DA COSTA	50	44	38	50	50	45	-	40	-	317
1º LUGAR	102	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS	50	50	50	50	50	50	-	50	-	350
20º LUGAR	237	GILVANEIDE DE PAIVA PIMENTA	50	25	37	28	37	50	-	35	-	262
11º LUGAR	222	IDJIA MELRY DOS SANTOS GUEDES	50	49	43	50	38	35	-	40	-	305
7º LUGAR	114	JANIELE COSTA PEREIRA	50	44	42	50	42	50	-	40	-	318
19º LUGAR	135	JOSÉ CLESIO SOARES	25	41	38	50	40	30	-	40	-	264
29º LUGAR	119	JOSÉ XAVIER DA PAIXÃO	05	07	28	11	17	20	-	23	-	111
2º LUGAR	122	JUCELIA PEREIRA DA SILVA	50	49	48	50	50	50	-	50	-	347
10º LUGAR	229	JUSSIMARA FERNANDES DE ARAÚJO	50	42	45	50	38	50	-	40	-	315
24º LUGAR	139	MARIA DAS GRAÇAS A. DE AZEVEDO	25	32	38	50	33	20	-	30	-	228
30º LUGAR	140	MARIA DE FATIMA ALVES DE SOUZA	05	13	25	15	21	13	-	15	-	107
18º LUGAR	117	MARIA DE FATIMA DE QUEIROZ	25	40	40	40	40	40	-	40	-	265
16º LUGAR	116	MARIA DOS AFLITOS QUEIROZ	50	40	39	35	36	50	-	27	-	277
28º LUGAR	115	MARIA EDINEIDE DE QUEIROZ	25	09	30	20	17	29	-	20	-	150
6º LUGAR	100	MARIA JOSÉ DOS SANTOS FELIX	50	36	42	40	40	50	-	50	-	318
14º LUGAR	104	NIVANI GOMES DANTAS	25	48	48	50	50	30	-	40	-	291
26º LUGAR	220	SABRINA PEREIRA FERNANDES DA SILVA	30	40	38	50	10	07	-	40	-	208
17º LUGAR	143	SILVANA VALÉRIA B. DOS SANTOS	25	48	40	40	37	43	-	40	-	273
4º LUGAR	228	TALES DOMINGOS SANTOS	50	44	43	50	43	50	-	50	-	330
25º LUGAR	110	TERESINHA MARIA DA SILVA	25	42	35	30	43	13	-	25	-	213
27º LUGAR	163	YANNE ÉRICA DE OLIVEIRA ALVEZ	25	37	39	18	33	30	-	35	-	182

ARTESANATO (PEÇA)												
DADOS DO ARTISTA			NOTAS DADAS POR CADA REPRESENTANTE DO COMITÊ									
ORDEM	MAT	NOME	RCT01	RES02	RAT03	RAS04	RTS05	RLS06	RET07	RCS08	RPS-09	TOTAL
17º LUGAR	240	ALDREALBA DOS SANTOS GOMES	32	30	35	29	28	28	-	28	-	210
9º LUGAR	161	BEATRIZ ALVES DOS SANTOS	40	30	35	40	31	34	-	36	-	246
11º LUGAR	231	CAMILA MAIA GADELHA SALDANHA	40	30	34	30	30	40	-	30	-	234
22º LUGAR	187	CLAUDIO ALVES DE AZEVEDO	10	37	33	11	38	20	-	32	-	181
10º LUGAR	146	ELISAMA GOMES DA SILVA	40	35	34	32	40	22	-	36	-	239
4º LUGAR	103	ERIONETE ALVES DE FREITAS	40	40	38	40	38	40	-	32	-	268
24º LUGAR	72	ERINALDO ALVES DUTRA	20	21	36	40	17	10	-	28	-	172
25º LUGAR	221	EUDIA MERY DOS SANTOS GUEDES	30	28	32	21	23	09	-	21	-	164
2º LUGAR	142	FABIANE KARLLA DE MEDEIROS	40	40	34	40	40	40	-	36	-	270
5º LUGAR	130	FERNANDO VALERIO DA COSTA	40	37	37	40	39	40	-	32	-	265

3º LUGAR	102	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS	40	30	40	40	40	40	-	40	-	270
16º LUGAR	237	GILVANEIDE DE PAIVA PIMENTA	40	17	31	30	29	40	-	28	-	215
13º LUGAR	222	IDIJA MELRY DOS SANTOS GUEDES	40	38	29	40	28	21	-	32	-	228
8º LUGAR	114	JANIELE COSTA PEREIRA	40	38	36	32	39	40	-	32	-	257
15º LUGAR	135	JOSÉ CLESIO SOARES	20	31	36	40	37	20	-	32	-	216
29º LUGAR	119	JOSÉ XAVIER DA PAIXÃO	08	06	16	08	14	37	-	14	-	103
1º LUGAR	122	JUCÉLIA PEREIRA DA SILVA	40	39	37	40	40	40	-	40	-	276
7º LUGAR	229	JUSSIMARA FERNANDES DE ARAÚJO	40	35	34	40	40	40	-	32	-	261
19º LUGAR	139	MARIA DAS GRAÇAS A. DE AZEVEDO	20	23	33	30	25	36	-	24	-	191
30º LUGAR	140	MARIA DE FATIMA ALVES DE SOUZA	04	11	20	12	27	05	-	12	-	91
20º LUGAR	117	MARIA DE FATIMA DE QUEIROZ	10	32	32	21	28	32	-	32	-	187
14º LUGAR	116	MARIA DOS AFLITOS QUEIROZ	40	30	29	32	33	40	-	18	-	222
28º LUGAR	115	MARIA EDINEIDE DE QUEIROZ	20	09	25	13	22	21	-	16	-	126
12º LUGAR	100	MARIA JOSÉ DOS SANTOS FELIX	40	30	32	30	30	40	-	28	-	230
21º LUGAR	104	NIVANI GOMES DANTAS	20	28	35	29	30	13	-	32	-	187
27º LUGAR	220	SABRINA PEREIRA FERNANDES DA SILVA	25	21	30	18	05	08	-	23	-	130
18º LUGAR	143	SILVANA VALÉRIA B. DOS SANTOS	10	36	35	28	26	28	-	32	-	195
6º LUGAR	228	TALES DOMINGOS SANTOS	40	30	34	40	40	40	-	40	-	264
23º LUGAR	110	TERESINHA MARIA DA SILVA	20	34	29	28	37	09	-	20	-	177
26º LUGAR	163	YANNE ÉRICA DE OLIVEIRA ALVEZ	20	17	31	12	28	24	-	26	-	158

ARTESANATO						
DADOS DO ARTISTA			RESULTADO			
ORDEM	MAT	NOME	PROJETO	PEÇA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
14º LUGAR	240	ALDREALBA DOS SANTOS GOMES	291	210	501	APROVADO
11º LUGAR	161	BEATRIZ ALVES DOS SANTOS	298	246	544	APROVADO
9º LUGAR	231	CAMILA MAIA GADELHA SALDANHA	316	234	550	APROVADO
21º LUGAR	187	CLAUDIO ALVES DE AZEVEDO	252	181	433	REPROVADO
12º LUGAR	146	ELISAMA GOMES DA SILVA	297	239	536	APROVADO
5º LUGAR	103	ERIONETE ALVES DE FREITAS	322	268	590	APROVADO
24º LUGAR	72	ERINALDO ALVES DUTRA	246	172	418	REPROVADO
22º LUGAR	221	EUDIJA MERY DOS SANTOS GUEDES	261	164	425	REPROVADO
3º LUGAR	142	FABIANE KARLLA DE MEDEIROS	342	270	612	APROVADO
6º LUGAR	130	FERNANDO VALERIO DA COSTA	317	265	582	APROVADO
2º LUGAR	102	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS	350	270	620	APROVADO
18º LUGAR	237	GILVANEIDE DE PAIVA PIMENTA	262	215	477	APROVADO
13º LUGAR	222	IDIJA MELRY DOS SANTOS GUEDES	305	228	533	APROVADO
8º LUGAR	114	JANIELE COSTA PEREIRA	316	257	573	APROVADO
17º LUGAR	135	JOSÉ CLESIO SOARES	264	216	480	APROVADO
29º LUGAR	119	JOSÉ XAVIER DA PAIXÃO	111	103	214	REPROVADO
1º LUGAR	122	JUCÉLIA PEREIRA DA SILVA	347	276	623	APROVADO
7º LUGAR	229	JUSSIMARA FERNANDES DE ARAÚJO	315	261	576	APROVADO
23º LUGAR	139	MARIA DAS GRAÇAS A. DE AZEVEDO	228	191	419	REPROVADO
30º LUGAR	140	MARIA DE FATIMA ALVES DE SOUZA	107	91	198	REPROVADO
20º LUGAR	117	MARIA DE FATIMA DE QUEIROZ	265	187	452	APROVADO
15º LUGAR	116	MARIA DOS AFLITOS QUEIROZ	277	222	499	APROVADO
28º LUGAR	115	MARIA EDINEIDE DE QUEIROZ	150	126	276	REPROVADO
10º LUGAR	100	MARIA JOSÉ DOS SANTOS FELIX	318	230	548	APROVADO
16º LUGAR	104	NIVANI GOMES DANTAS	291	187	484	APROVADO
27º LUGAR	220	SABRINA PEREIRA F. DA SILVA	208	130	338	REPROVADO
19º LUGAR	143	SILVANA VALÉRIA B. DOS SANTOS	273	195	468	APROVADO
4º LUGAR	228	TALES DOMINGOS SANTOS	330	264	594	APROVADO
25º LUGAR	110	TERESINHA MARIA DA SILVA	213	177	390	REPROVADO
26º LUGAR	163	YANNE ÉRICA DE OLIVEIRA ALVEZ	182	158	340	REPROVADO

**ARTES VISUAIS**

ARTES VISUAIS (PROJETO)												
DADOS DO ARTISTA			NOTAS DADAS POR CADA REPRESENTANTE DO COMITÊ									
ORDEM	MAT	NOME	RCT01	RES02	RAT03	RAS04	RTS05	RLS06	RET07	RCS08	RPS09	TOTAL

3º LUGAR	160	JESSICA DA SILVA ALVES	25	30	36	40	-	30	40	35	-	236
2º LUGAR	162	MARIA ALDA JANA DANTAS DE MEDEIROS	50	29	38	40	-	50	16	25	-	248
5º LUGAR	211	MICHAEL JORDAN COSTA DOS SANTOS	20	20	35	25	-	35	35	20	-	190
1º LUGAR	175	RAILLY TERESA DA SILVA SANTOS	50	48	47	50	-	40	49	40	-	324
4º LUGAR	105	SILMARA DE MEDEIROS DIAS	08	46	46	30	-	10	48	45	-	233

ARTES VISUAIS (PEÇA)												
DADOS DO ARTISTA			NOTAS DADAS POR CADA REPRESENTANTE DO COMITÊ									
ORDEM	MAT	NOME	RCT01	RES02	RAT03	RAS04	RTS05	RLS06	RET07	RCS08	RPS09	TOTAL
3º LUGAR	160	JESSICA DA SILVA ALVES	20	13	31	21	-	24	32	28	-	169
2º LUGAR	162	MARIA ALDA JANA DANTAS DE MEDEIROS	40	23	30	13	-	40	14	20	-	180
5º LUGAR	211	MICHAEL JORDAN COSTA DOS SANTOS	16	13	20	15	-	24	24	16	-	128
1º LUGAR	175	RAILLY TERESA DA SILVA SANTOS	40	36	38	30	-	28	40	32	-	244
4º LUGAR	105	SILMARA DE MEDEIROS DIAS	10	38	37	35	-	08	38	30	-	162

ARTES VISUAIS (PEÇA)						
DADOS DO ARTISTA			RESULTADO			
ORDEM	MAT	NOME	PROJETO	PEÇA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
3º LUGAR	160	JESSICA DA SILVA ALVES	236	169	405	REPROVADO
2º LUGAR	162	MARIA ALDA JANA DANTAS DE MEDEIROS	248	180	428	APROVADO
5º LUGAR	211	MICHAEL JORDAN COSTA DOS SANTOS	190	128	318	REPROVADO
1º LUGAR	175	RAILLY TERESA DA SILVA SANTOS	324	244	568	APROVADO
4º LUGAR	105	SILMARA DE MEDEIROS DIAS	233	162	395	REPROVADO

**AUDIO VISUAL**

AUDIO VISUAL (PROJETO)												
DADOS DO ARTISTA			NOTAS DADAS POR CADA REPRESENTANTE DO COMITÊ									
ORDEM	MAT	NOME	RCT01	RES02	RAT03	RAS04	RTS05	RLS06	RET07	RCS08	RPS09	TOTAL
1º LUGAR	169	HIGO ERIK DA COSTA OLIVEIRA	50	38	42	49	-	32	-	40	-	251

AUDIO VISUAL (PEÇA)												
DADOS DO ARTISTA			NOTAS DADAS POR CADA REPRESENTANTE DO COMITÊ									
ORDEM	MAT	NOME	RCT01	RES02	RAT03	RAS04	RTS05	RLS06	RET07	RCS08	RPS09	TOTAL
1º LUGAR	169	HIGO ERIK DA COSTA OLIVEIRA	40	30	34	32	-	16	-	32	-	184

AVALIAÇÃO GERAL DE AUDIO VISUAL						
DADOS DO ARTISTA			RESULTADO			
ORDEM	MAT	NOME	PROJETO	PEÇA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1º LUGAR	169	HIGO ERIK DA COSTA OLIVEIRA	251	184	435	APROVADO

**BOLEIRA**

AVALIAÇÃO PARA BOLEIRA (PROJETO)												
DADOS DO ARTISTA			NOTAS DADAS POR CADA REPRESENTANTE DO COMITÊ									
ORDEM	MAT	NOME	RCT01	RES02	RAT03	RAS04	RTS05	RLS06	RET07	RCS08	RPS09	TOTAL
2º LUGAR	145	ARINA EDUARDA M. SILVA	50	50	49	50	-	35	32	50	-	271
4º LUGAR	141	IVÂNIA SANDRELLE DA SILVA	25	45	37	45	-	25	30	35	-	257
3º LUGAR	152	JOSEFA MARIA DE ARAÚJO	40	47	28	40	-	50	45	45	-	265
1º LUGAR	174	PATRICIA ALVES PEREIRA	35	50	31	50	-	50	20	40	-	276
5º LUGAR	232	VALERIA DUTRA DA SILVA	25	50	37	40	-	25	10	36	-	223

AVALIAÇÃO PARA BOLEIRA (BOLOS)												
DADOS DO ARTISTA			NOTAS DADAS POR CADA REPRESENTANTE DO COMITÊ									
ORDEM	MAT	NOME	RCT01	RES02	RAT03	RAS04	RTS05	RLS06	RET07	RCS08	RPS09	TOTAL
1º LUGAR	145	ARINA EDUARDA M. SILVA	40	40	30	30	30	20	30	30	28	278
4º LUGAR	141	IVÂNIA SANDRELLE DA SILVA	22	25	21	22	26	18	18	21	28	201

3º LUGAR	152	JOSEFA MARIA DE ARAÚJO	24	30	15	24	22	40	15	27	27	224
2º LUGAR	174	PATRICIA ALVES PEREIRA	21	30	23	26	30	40	22	24	29	245
5º LUGAR	232	VALERIA DUTRA DA SILVA	15	40	24	26	28	23	24	22	30	192

AVALIAÇÃO GERAL DE BOLEIRA												
DADOS DO ARTISTA			RESULTADO									
ORDEM	MAT	NOME	PROJETO	BOLO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO						
1º LUGAR	145	ARINA EDUARDA M. SILVA	271	278	549	APROVADO						
4º LUGAR	141	IVÂNIA SANDRELLE DA SILVA	257	201	458	APROVADO						
3º LUGAR	152	JOSEFA MARIA DE ARAÚJO	265	224	489	APROVADO						
2º LUGAR	174	PATRICIA ALVES PEREIRA	276	245	521	APROVADO						
5º LUGAR	232	VALERIA DUTRA DA SILVA	223	192	415	APROVADO						

## COMIDA REGIONAL

AVALIAÇÃO PARA COMIDAS REGIONAIS (COMIDAS)												
DADOS DO ARTISTA			NOTAS DADAS POR CADA REPRESENTANTE DO COMITÊ									
ORDEM	MAT	NOME	RCT01	RES02	RAT03	RAS04	RTS05	RLS06	RET07	RCS08	RPS09	TOTAL
1º LUGAR	230	IVANILDA FRANCO DE OLIVEIRA	40	40	40	40	30	40	40	40	38	348
2º LUGAR	148	JANIERE FERNANDES SOARES	33	30	39	40	30	40	32	30	36	310
3º LUGAR	233	JULIANY ARAÚJO DE BRITO	20	40	37	37	28	16	32	36	37	281
4º LUGAR	217	LUCIFRAN PEREIRA DOS SANTOS	27	35	28	19	28	10	28	29	34	238

AVALIAÇÃO PARA COMIDAS REGIONAIS (PROJETO)												
DADOS DO ARTISTA			NOTAS DADAS POR CADA REPRESENTANTE DO COMITÊ									
ORDEM	MAT	NOME	RCT01	RES02	RAT03	RAS04	RTS05	RLS06	RET07	RCS08	RPS09	TOTAL
1º LUGAR	230	IVANILDA FRANCO DE OLIVEIRA	50	50	47	50	-	50	50	50	-	347
2º LUGAR	148	JANIERE FERNANDES SOARES	45	50	45	50	-	50	45	38	-	323
3º LUGAR	233	JULIANY ARAÚJO DE BRITO	25	48	45	40	-	27	25	45	-	255
4º LUGAR	217	LUCIFRAN PEREIRA DOS SANTOS	25	45	42	28	-	17	25	37	-	219

AVALIAÇÃO GERAL DE COMIDAS REGIONAIS												
DADOS DO ARTISTA			RESULTADO									
ORDEM	MAT	NOME	PROJETO	COMIDA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO						
1º LUGAR	230	IVANILDA FRANCO DE OLIVEIRA	347	348	695	APROVADO						
2º LUGAR	148	JANIERE FERNANDES SOARES	323	310	633	APROVADO						
3º LUGAR	233	JULIANY ARAÚJO DE BRITO	255	281	536	REPROVADO						
4º LUGAR	217	LUCIFRAN PEREIRA DOS SANTOS	219	219	438	REPROVADO						

## COSTURA/FIGURINISTA

COSTURA/FIGURINISTA (PROJETO)												
DADOS DO ARTISTA			NOTAS DADAS POR CADA REPRESENTANTE DO COMITÊ									
ORDEM	MAT	NOME	RCT01	RES02	RAT03	RAS04	RTS05	RLS06	RET07	RCS08	RPS09	TOTAL
1º LUGAR	107	MARIA GORETH DE MEDEIROS MATIAS	50	39	41	50	-	50	-	40	-	270

COSTURA/FIGURINISTA (PEÇA)												
DADOS DO ARTISTA			NOTAS DADAS POR CADA REPRESENTANTE DO COMITÊ									
ORDEM	MAT	NOME	RCT01	RES02	RAT03	RAS04	RTS05	RLS06	RET07	RCS08	RPS09	TOTAL
1º LUGAR	107	MARIA GORETH DE MEDEIROS MATIAS	40	33	33	40	-	40	-	32	-	218

AVALIAÇÃO GERAL DE COSTURA/FIGURINISTA												
DADOS DO ARTISTA			RESULTADO									
ORDEM	MAT	NOME	PROJETO	PEÇA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO						
1º LUGAR	107	MARIA GORETH DE MEDEIROS MATIAS	270	218	488	APROVADO						

## DANCA

DANÇA (PROJETO)												
DADOS DO ARTISTA			NOTAS DADAS POR CADA REPRESENTANTE DO COMITÊ									
ORDEM	MAT	NOME	RCT01	RES02	RAT03	RAS04	RTS05	RLS06	RET07	RCS08	RPS09	TOTAL
1º LUGAR	113	DAMIANA ISRRAELA SOARES	50	37	39	36	-	50	46	35	-	293
2º LUGAR	171	EUDYMAR BEZERRA DE FREITAS	45	40	45	40	-	30	46	40	-	286
3º LUGAR	155	LEANDRO SILVA SANTOS	40	47	43	35	-	25	45	45	-	280

DANÇA (VIDEO)												
DADOS DO ARTISTA			NOTAS DADAS POR CADA REPRESENTANTE DO COMITÊ									
ORDEM	MAT	NOME	RCT01	RES02	RAT03	RAS04	RTS05	RLS06	RET07	RCS08	RPS09	TOTAL
1º LUGAR	113	DAMIANA ISRRAELA SOARES	40	31	33	21	-	40	36	28	-	229
3º LUGAR	171	EUDYMAR BEZERRA DE FREITAS	36	34	33	21	-	20	40	32	-	216
2º LUGAR	155	LEANDRO SILVA SANTOS	32	36	35	27	-	14	36	36	-	216

AVALIAÇÃO GERAL DE DANÇA						
DADOS DO ARTISTA			RESULTADO			
ORDEM	MAT	NOME	PROJETO	PEÇA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1º LUGAR	113	DAMIANA ISRRAELA SOARES	293	229	522	APROVADO
2º LUGAR	171	EUDYMAR BEZERRA DE FREITAS	286	216	502	APROVADO
3º LUGAR	155	LEANDRO SILVA SANTOS	280	216	496	APROVADO

## FESTAS REGIONAIS

FESTAS REGIONAIS (PROJETO)												
DADOS DO ARTISTA			NOTAS DADAS POR CADA REPRESENTANTE DO COMITÊ									
ORDEM	MAT	NOME	RCT01	RES02	RAT03	RAS04	RTS05	RLS06	RET07	RCS08	RPS09	TOTAL
2º LUGAR	168	FHARLEY LOHANN DE MEDEIROS R. DA SILVA	41	40	47	50	-	35	36	40	-	289
1º LUGAR	226	MANOEL VITO DE OLIVEIRA FILHO	50	40	44	50	-	39	44	39	-	306

FESTAS REGIONAIS (VIDEO)												
DADOS DO ARTISTA			NOTAS DADAS POR CADA REPRESENTANTE DO COMITÊ									
ORDEM	MAT	NOME	RCT01	RES02	RAT03	RAS04	RTS05	RLS06	RET07	RCS08	RPS09	TOTAL
2º LUGAR	168	FHARLEY LOHANN DE MEDEIROS R. DA SILVA	34	36	37	40	-	30	28	33	-	233
1º LUGAR	226	MANOEL VITO DE OLIVEIRA FILHO	40	36	37	40	-	26	34	34	-	247

AVALIAÇÃO GERAL DE FESTAS REGIONAIS						
DADOS DO ARTISTA			NOTAS			
ORDEM	MAT	NOME	PROJETO	VIDEO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
2º LUGAR	168	FHARLEY LOHANN DE MEDEIROS R. DA SILVA	289	233	522	APROVADO
1º LUGAR	226	MANOEL VITO DE OLIVEIRA FILHO	306	247	553	APROVADO

## LITERATURA

LITERATURA (PROJETO)												
DADOS DO ARTISTA			NOTAS DADAS POR CADA REPRESENTANTE DO COMITÊ									
ORDEM	MAT	NOME	RCT01	RES02	RAT03	RAS04	RTS05	RLS06	RET07	RCS08	RPS09	TOTAL
1º LUGAR	04	JOÃO VITOR SILVA RODRIGUES	50	50	47	50	-	50	48	50	-	345
3º LUGAR	66	JOILDO ALEXANDRE DOS SANTOS	25	21	35	23	-	09	14	35	-	162
2º LUGAR	67	LEONARDO ALVES DE OLIVEIRA	45	47	47	40	-	34	48	40	-	301

LITERATURA (PEÇA)												
DADOS DO ARTISTA			NOTAS DADAS POR CADA REPRESENTANTE DO COMITÊ									
ORDEM	MAT	NOME	RCT01	RES02	RAT03	RAS04	RTS05	RLS06	RET07	RCS08	RPS09	TOTAL
1º LUGAR	04	JOÃO VITOR SILVA RODRIGUES	40	40	36	30	-	40	38	40	-	264
3º LUGAR	66	JOILDO ALEXANDRE DOS SANTOS	20	11	22	10	-	04	14	28	-	109
2º LUGAR	67	LEONARDO ALVES DE OLIVEIRA	36	37	38	24	-	36	36	34	-	241

AVALIAÇÃO GERAL DE LITERATURA						
DADOS DO ARTISTA			RESULTADO			
ORDEM	MAT	NOME	PROJETO	PEÇA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1º LUGAR	04	JOÃO VITOR SILVA RODRIGUES	345	264	609	APROVADO
3º LUGAR	66	JOILDO ALEXANDRE DOS SANTOS	162	109	271	REPROVADO
2º LUGAR	67	LEONARDO ALVES DE OLIVEIRA	301	241	542	APROVADO

**LOCUTOR**

LOCUTOR (PROJETO)												
DADOS DO ARTISTA			NOTAS DADAS POR CADA REPRESENTANTE DO COMITÊ									
ORDEM	MAT	NOME	RCT01	RES02	RAT03	RAS04	RTS05	RLS06	RET07	RCS08	RPS09	TOTAL
1º LUGAR	170	JOSÉ FERREIRA DE SOUZA	50	35	41	36	-	25	48	35	-	270

LOCUTOR (VIDEO)												
DADOS DO ARTISTA			NOTAS DADAS POR CADA REPRESENTANTE DO COMITÊ									
ORDEM	MAT	NOME	RCT01	RES02	RAT03	RAS04	RTS05	RLS06	RET07	RCS08	RPS09	TOTAL
1º LUGAR	170	JOSÉ FERREIRA DE SOUZA	40	28	30	15	-	15	32	24	-	184

AVALIAÇÃO GERAL DE LOCUTOR						
DADOS DO ARTISTA			RESULTADO			
ORDEM	MAT	NOME	PROJETO	VIDEO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1º LUGAR	170	JOSÉ FERREIRA DE SOUZA	270	184	454	APROVADO

**MÚSICO**

MÚSICO (PROJETO)												
DADOS DO ARTISTA			NOTAS DADAS POR CADA REPRESENTANTE DO COMITÊ									
ORDEM	MAT	NOME	RCT01	RES02	RAT03	RAS04	RTS05	RLS06	RET07	RCS08	RPS09	TOTAL
10º LUGAR	99	BENEDITO DANTAS FILHO	05	30	42	16	-	13	50	30	-	186
13º LUGAR	165	EMANUEL MARCOS GONÇALVES CARDOSO	29	09	23	12	-	15	09	18	-	115
7º LUGAR	92	EMMANUEL RODRIGO BORGES	40	38	42	44	-	27	46	40	-	252
4º LUGAR	71	FRANCINALDO ALVES DA SILVA	40	39	44	38	-	35	48	42	-	286
11º LUGAR	21	FRANCISCO KLEBSON PEREIRA DE ALMEIDA	20	13	25	10	-	32	18	15	-	133
2º LUGAR	96	JOACI DANTAS DOS SANTOS	50	39	49	50	-	30	50	38	-	306
12º LUGAR	83	JONATAS GARCIA DE OLIVEIRA	20	15	24	14	-	21	15	19	-	128
5º LUGAR	74	JOSÉ CARLOS BATISTA	49	37	39	37	-	33	50	40	-	285
6º LUGAR	91	JOSÉ COSME FILHO	40	39	49	38	-	22	50	46	-	284
3º LUGAR	84	NELSON DE MEDEIROS GOMES	50	45	42	43	-	30	39	45	-	294
8º LUGAR	89	ODAILSON FRANCISCO DOS SANTOS	40	35	40	40	-	11	39	35	-	240
1º LUGAR	44	RAFHA MURIELLY FERNANDES DE LIRA	45	40	44	50	-	47	46	48	-	320
9º LUGAR	78	RANIERE RODRIGUES DE M. MAIA	40	40	43	28	-	12	50	20	-	233

MÚSICO (VIDEO)												
DADOS DO ARTISTA			NOTAS DADAS POR CADA REPRESENTANTE DO COMITÊ									
ORDEM	MAT	NOME	RCT01	RES02	RAT03	RAS04	RTS05	RLS06	RET07	RCS08	RPS09	TOTAL
10º LUGAR	99	BENEDITO DANTAS FILHO	4	29	35	12	-	10	40	20	-	150
12º LUGAR	165	EMANUEL MARCOS GONÇALVES CARDOSO	30	08	14	06	-	07	06	13	-	78
6º LUGAR	92	EMMANUEL RODRIGO BORGES	28	31	36	30	-	10	40	32	-	207
7º LUGAR	71	FRANCINALDO ALVES DA SILVA	28	32	30	21	-	10	40	37	-	198
11º LUGAR	21	FRANCISCO KLEBSON PEREIRA DE ALMEIDA	18	14	20	06	-	22	13	19	-	112
3º LUGAR	96	JOACI DANTAS DOS SANTOS	40	31	39	40	-	10	40	31	-	231
	83	JONATAS GARCIA DE OLIVEIRA	13	11	19	07	-	15	13	11	-	89
2º LUGAR	74	JOSÉ CARLOS BATISTA	40	30	30	25	-	34	40	32	-	231
4º LUGAR	91	JOSÉ COSME FILHO	28	32	39	18	-	20	40	40	-	217
5º LUGAR	84	NELSON DE MEDEIROS GOMES	40	31	30	24	-	22	32	30	-	209
8º LUGAR	89	ODAILSON FRANCISCO DOS SANTOS	28	27	30	23	-	09	30	28	-	175
1º LUGAR	44	RAFHA MURIELLY FERNANDES DE LIRA	32	32	30	30	-	37	36	40	-	237

9º LUGAR	78	RANIERE RODRIGUES DE M. MAIA	24	31	34	19	-	09	40	15	-	172
----------	----	------------------------------	----	----	----	----	---	----	----	----	---	-----

AVALIAÇÃO GERAL DE MÚSICO												
DADOS DO ARTISTA			RESULTADO									
ORDEM	MAT	NOME	PROJETO	VIDEO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO						
10º LUGAR	99	BENEDITO DANTAS FILHO	186	150	336	REPROVADO						
13º LUGAR	165	EMANUEL MARCOS GONÇALVES CARDOSO	115	78	193	REPROVADO						
7º LUGAR	92	EMMANUEL RODRIGO BORGES	252	207	459	APROVADO						
6º LUGAR	71	FRANCINALDO ALVES DA SILVA	286	198	484	APROVADO						
11º LUGAR	21	FRANCISCO KLEBSON PEREIRA DE ALMEIDA	133	112	245	REPROVADO						
2º LUGAR	96	JOACI DANTAS DOS SANTOS	306	231	537	APROVADO						
12º LUGAR	83	JONATAS GARCIA DE OLIVEIRA	128	89	217	REPROVADO						
3º LUGAR	74	JOSÉ CARLOS BATISTA	285	231	516	APROVADO						
5º LUGAR	91	JOSÉ COSME FILHO	284	217	501	APROVADO						
4º LUGAR	84	NELSON DE MEDEIROS GOMES	294	209	503	APROVADO						
8º LUGAR	89	ODAILSON FRANCISCO DOS SANTOS	240	175	415	APROVADO						
1º LUGAR	44	RAFIA MURIELLY FERNANDES DE LIRA	320	237	557	APROVADO						
9º LUGAR	78	RANIERE RODRIGUES DE M. MAIA	233	172	405	APROVADO						

**PRODUTOR DE EVENTOS**

PRODUTOR DE EVENTOS (PROJETO)												
DADOS DO ARTISTA			NOTAS DADAS POR CADA REPRESENTANTE DO COMITÊ									
ORDEM	MAT	NOME	RCT01	RES02	RAT03	RAS04	RTS05	RLS06	RET07	RCS08	RPS09	TOTAL
5º LUGAR	241	ARNALDO CABRAL FILHO	25	14	31	18	-	11	25	25	-	149
1º LUGAR	167	DORGIVAL FELIX	50	39	44	38	-	50	42	50	-	313
4º LUGAR	95	FRANÇOIS NECO DA SILVA	30	19	28	21	-	25	25	30	-	178
3º LUGAR	166	FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA	44	38	38	30	-	25	50	40	-	265
2º LUGAR	77	JALES FERNANDES DE ARAÚJO	45	39	48	50	-	14	50	42	-	288

PRODUTOR DE EVENTOS (VIDEO)												
DADOS DO ARTISTA			NOTAS DADAS POR CADA REPRESENTANTE DO COMITÊ									
ORDEM	MAT	NOME	RCT01	RES02	RAT03	RAS04	RTS05	RLS06	RET07	RCS08	RPS09	TOTAL
5º LUGAR	241	ARNALDO CABRAL FILHO	20	09	28	11	-	07	20	20	-	115
1º LUGAR	167	DORGIVAL FELIX	40	34	31	20	-	40	36	40	-	241
4º LUGAR	95	FRANÇOIS NECO DA SILVA	20	23	20	13	-	10	20	18	-	124
3º LUGAR	166	FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA	32	31	30	24	-	14	40	32	-	203
2º LUGAR	77	JALES FERNANDES DE ARAÚJO	36	31	36	30	-	07	40	33	-	213

PRODUTOR DE EVENTOS												
DADOS DO ARTISTA			RESULTADO									
ORDEM	MAT	NOME	PROJETO	VIDEO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO						
4º LUGAR	241	ARNALDO CABRAL FILHO	149	115	390	REPROVADO						
1º LUGAR	167	DORGIVAL FELIX	313	241	554	APROVADO						
5º LUGAR	95	FRANÇOIS NECO DA SILVA	178	124	302	REPROVADO						
3º LUGAR	166	FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA	265	203	468	APROVADO						
2º LUGAR	77	JALES FERNANDES DE ARAÚJO	288	213	501	APROVADO						

**Publicado por:**  
Gefersson Calado de Sousa  
**Código Identificador:**50553C00